SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 05 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2933

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001.2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 001/2024
Processo N° 001/2024

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de água mineral potável e botijão de gás de cozinha, destinados a todas as secretarias municipais de Boa Esperança do Iguaçu/PR, com Recurso Próprios, por um período de 12 (doze) meses.
Valor Máximo: R$ 33.884,00 (trinta e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 05/01/2024 às 08h30min do dia 18/01/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 18/01/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 18/01/2024.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 04 de janeiro de 2024.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:A8A3EEE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023
Processo Adm: Nº 165/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames especializados em radiografia (RX) com laudo, em atendimento aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$ 0,00(Valor não suportado pelo sistema.):
Item deserto:1

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 04 de janeiro de 2024

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:6D37B951

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1465.2024- FERIAS -10 DIAS- SERVIDORES - - COPIA

PORTARIA Nº 1465, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Concede férias regulares à servidores públicos municipais, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 10 (dez), aos servidores públicos abaixo relacionados:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo	Concedido a partir de:
Alessandra Jeronimo Paganini	017.149.009-67	Advogada	2021/2022	02.01.2024
Clair Da Trindade	072.593.049-79	Chefe Divisão Transp. E Man. De Máquinas	2022/2023	02.01.2024
Jessica Biavatti	086.901.059-05	Secretária de Saúde	2022/2023	03.01.2024
Leandra Cantelli Biavatti	049.743.229-31	Agente Social	2022/2023	07.01.2024

Art. 2° - O restante dos dias do período acima relacionado, 10 (dez) dias foram pagos em pecúnia, 10 (dez) dias foram usufruídos conforme portaria 1326.2023. Com exceções: á servidora Leandra Cantelli Biavatti que usufruiu dos 20 dias restantes conforme Portaria 1459.2023. Servidor Clair da Trindade ficará com 20 dias para usufruir em data oportuna.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir da data de concessão constante na tabela acima.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:77C1615F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1464.2024- FERIAS -15 DIAS- SERVIDORES -

PORTARIA Nº 1464, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Concede férias regulares à servidores públicos municipais, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 15 (quinze), aos servidores públicos abaixo relacionados:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo	Concedido a partir de:
Amilton Godin Dalmas	856.210.729-87	Motorista De Veículos Leves	2022/2023	02/01/2024
Ana Caroline Candido da Silva	096.921.029-98	Recepcionista	2022/2023	15.01.2024
Ana Paula Cappellesso Cecato	035.270.369-54	Professora	2022/2023	02.01.2024
Ana Paula Cappellesso Cecato	035.270.369-54	Professora	2022/2023	02.01.2024
Deiziane Daniel	053.910.319-58	Nutricionista	2021/2022	22.01.2024
Elizandro Florintino	052.804.059-65	Técnico administrativo	2022/2023	02.01.2024
Leandro Carlos Cecato	047.275.639-75	Secretário De Esporte E Cultura	2023/2024	02.01.2024
Maria Edineia Sousa Vargas Pretto	925.404.739-20	Secretária de educação e cultura	2023/2024	15.01.2024
Nelson Joao Florintino	718.875.049-15	Motorista de veículos pesados	2022/2023	08/01/2024
Roseli Aparecida De Souza	588.726.639-20	Auxiliar de enfermagem	2022/2023	02/01/2024

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir da data de concessão constante na tabela acima.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:3A4F33C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023
Processo Adm: Nº 166/2023
Objeto: Contratação de serviços especializados em torno mecânico, solda elétrica, serviço em corte maçarico e demais materiais para suprir as demandas da administração pública municipal, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$ 88.695,50(oitenta e oito mil e seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos):**METALURGICA SALTO CAXIAS LTDA**(74150319000130) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 no valor total de R$ 88.695,50 (oitenta e oito mil e seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 04 de janeiro de 2024

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:D4087BC8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2023

Retificação: Termo de Homologação - Publicado em 29/12/2023, Edição nº 2929 – **Diário Oficial dos Municípios do Paraná** Retifica-se: valor de procedimento.
Retifica-se: o valor Global e valor do item 01 de Homologação do Processo nº 269/2023.

Onde se lê: Total Geral: R$ 11.003,98; **Leia-se: Total Geral: R$ 10.172,99.**
Onde se lê: GENTE SEGURADORA SA Total Fornecedor: R$ 5.356,23;
Leia-se: GENTE SEGURADORA SA Total Fornecedor: R$ 4.525,24

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:06EFDF3A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2023

Retificação: Termo de Ratificação - Publicado em 29/12/2023, Edição nº 2929 – **Diário Oficial dos Municípios do Paraná** Retifica-se: valor de procedimento.
Retifica-se: o valor Global do Termo de Ratificação do Processo nº 269/2023.

Onde se lê: Valor Global: R$ 11.003,98; **Leia-se: Valor Global: R$ 10.172,99**.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:33FCE097

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 338-2023 - FG KOLBERG E KOLBERG LTDA

Espécie: Extrato do Termo Rescisão Amigável do Contrato n° 338/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: F. G. Kolberg e Kolberg Ltda. CNPJ: 14.954.088/0001-95. Objeto: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 338/2023, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Origem: Pregão Eletrônico nº 59/2023. Fundamento Legal: Artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 02/01/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Fernando Gilmar Kolberg, pela Contratada.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:022ED0DE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO MEMORANDO 3998-2023 - PROCESSO LICITAÇÃO 120-2023

Processo Licitatório n.º 120/2023.
Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2023.
Memorando Eletrônico n.º 3.398/2023.

Assunto: **Contratação de empresa para coleta de resíduos sólidos orgânicos gerados no Município de Chopinzinho.**

DECISÃO

Relatório

Trata-se de Processo Licitatório n.º 120/2023 (Memorando 1Doc n.º 3.398/2023), deflagrado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente para a contratação de empresa para a coleta de resíduos sólidos orgânicos gerados no Município de Chopinzinho.
A vencedora do certame foi a empresa **F.G. Kolberg e Kolberg Ltda.**
A empresa **F. G. Kolberg e Kolberg Ltda emitiu o protocolo 2.445/2023, analisado através do Memorando Eletrônico nº 5.713/2023,** objetivando a rescisão do **Contrato nº 338/2023**, cujo objeto é a execução de serviços de coleta de orgânicos domiciliares e comerciais do quadro urbano e rural de Chopinzinho.
Diante disso, em despacho 89, restou determinado, em razão de ilegalidade e violação ao princípio da isonomia, tendo em vista o modo que o projeto básico e termo de referência foram elaborados pelo Departamento de Meio Ambiente, onde não se previu que a estação de transbordo não poderia ser utilizada, pois necessitava de licenciamento ambiental, a notificação das empresas interessadas participantes do Pregão Eletrônico nº 59/2023, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentassem manifestação objetivando exercer a ampla defesa e o contraditório quanto a possibilidade de anulação do certame
Acerca da possibilidade de anulação do Pregão Eletrônico nº 59/2023, foram notificadas, através de ofício, as empresas:

1 -PRV AMBIENTAL LTDA - Ofício 1.386/2023
2 -SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA - Ofício 1.387/2023
3 -VERNASCE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA - Ofício 1.388/2023
4 -JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA - Ofício 1.389/2023
5 -CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - Ofício 1.390/2023
6 -F G KOLBERG E KOLBERG LTDA - Ofício 1.391/2023
7 -C BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES LTDA - Ofício 1.392/2023

Em despacho 99 foram anexadas as respostas das empresas CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA e F G KOLBERG E KOLBERG LTDA, bem como certificado que as demais empresas não se manifestaram quanto à notificação.
Vieram os autos para decisão.
É a síntese do essencial.

Fundamentação
2.1 – Da análise da Possibilidade de Anulação do Pregão Eletrônico nº 59/2023

Trata-se da análise do Processo Licitatório n.º 120/2023 (Memorando 1Doc n.º 3.398/2023), deflagrado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente para a contratação de empresa para a coleta de resíduos sólidos orgânicos gerados no Município de Chopinzinho.
A vencedora do certame foi a empresa **F. G. Kolberg e Kolberg Ltda.**
A empresa **F. G. Kolberg e Kolberg Ltda emitiu o protocolo 2.445/2023, analisado através do Memorando Eletrônico nº 5.713/2023,** objetivando a rescisão do **Contrato nº 338/2023**, cujo objeto é a execução de serviços de coleta de orgânicos domiciliares e comerciais do quadro urbano e rural de Chopinzinho.
Constou no Parecer emitido pelo Procurador Thiago Voracoski Santos junto ao Memorando nº 5.713/2023:

"(...) Não obstante a possibilidade da rescisão, cumpre registrar as dificuldades reais encontradas pela Administração no que tange ao serviço de coleta de resíduos no Município de Chopinzinho nos últimos anos.
A **primeira** dificuldade encontrada está no aterro sanitário municipal, tendo em vista que o mesmo, embora devidamente licenciado, *"[...] encontra-se encerrado conforme plano de encerramento e relatório em anexo*." De acordo com as conclusões do Protocolo nº 17.548.477-9, que tramitou junto ao IAT, objetivando a ampliação do aterro sanitário, "*a ampliação do empreendimento na área proposta é inviável em relação à proteção ambiental dos recursos hídricos*."
A **segunda** dificuldade se deve à divisão atual dos serviços em três contratos, a saber: a) Contrato nº 357/2020, celebrado com a Associação dos Catadores de Recicláveis de Chopinzinho, que tem como objeto a "*Contratação de Associação de Catadores de Materiais Recicláveis para Gestão e Execução da Triagem dos Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais do Quadro Urbano e Rural do Município de Chopinzinho";* b) Contrato nº 214/2023, celebrado com a empresa CTR3 Prestadora de Serviços Ltda., que tem como objeto a "*Contratação de empresa para execução de serviço de transporte e destinação final de rejeito de reciclagem"; e* c) Contrato nº 338/2023, ora em análise, celebrado com a empresa **F. G. Kolberg e Kolberg Ltda**., que tem como objeto a "*Contratação de empresa para execução de Serviços de Coleta de Orgânicos Domiciliares e Comerciais do Quadro Urbano e Rural".*
A **terceira** dificuldade está materializada na falta de pessoal e tempo hábil para solicitar a licença ambiental da unidade de transbordo, considerando que o Sr. Secretário Municipal de Administração informou que "*o Memorando nº 5.766/2023, no qual o Servidor Angelo Marcelo Foppa, solicita afastamento e exoneração do cargo de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, informamos que o Município não tem outro profissional habilitado para dar prosseguimento ao processo de regularização ambiental da estação de transbordo*."
A **quarta** dificuldade está relacionada na impossibilidade legal de ampliação do objeto do Contrato nº 338/2023, celebrado com a empresa **F. G. Kolberg e Kolberg Ltda.** Segundo informações prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, "*Considerando a Planilha de Custos apresentada pela empresa F. G. Kolberg e Kolberg Ltda (em anexo), os custos totais incluindo toda a logística necessária para o transporte do material até o Município de Coronel Vivida, com no mínimo 01 (uma) viagem de segunda a sábado, chegaria num montante mensal mínimo de R$ 25.951,68 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).*". O referido Contrato possui o valor de R$ 539.999,76, cujo limite de tolerância para ampliação do objeto é de 25%, ou seja, de R$ 134.999,94, o que representa a execução de aproximadamente 5 meses de serviços pelo valor proposto pela Contratada. Considerando a natureza **permanente** da prestação dos serviços essenciais, a ampliação do objeto seria medida temporária e precária, que não teria o condão de solucionar definitivamente o problema. Não obstante, cabe aos gestores avaliar a situação.
A **quinta** dificuldade está relacionada no modo que foi elaborado o projeto básico e termo de referência do Pregão Eletrônico nº 59/2023, que originou o Contrato nº 338/2023, porque o diretor do Departamento de Meio Ambiente, servidor e engenheiro ambiental Angelo Marcelo Foppa, não previu que a estação de transbordo não poderia ser utilizada, pois dependia de licenciamento ambiental. Merece atenção ao fato de que a estação de transbordo não poderia ser utilizada por falta de licença ambiental, não obstante a situação tenha sido tratada de modo diverso no projeto básico e termo de referência do Pregão Eletrônico nº 59/2023.
De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*".
Ainda, refletindo sobre as consequências quanto ao modo que o projeto básico e termo de referência do Pregão Eletrônico nº 59/2023 foram elaborados, **no sentir deste parecerista a situação fático-jurídica apresentada enseja inclusive a nulidade do certame**, **por motivo de violação ao princípio da isonomia**, na medida que somente a empresa CTR3 Prestadora de Serviços Ltda poderia efetivamente executar os "*Serviços de Coleta de Orgânicos Domiciliares e Comerciais do Quadro Urbano e Rural"*, sem a necessidade de utilização do local de transbordo, tendo em vista que a empresa é detentora do Contrato nº 214/2023, que tem como objeto a "*Contratação de empresa para execução de serviço de transporte e destinação final de rejeito de reciclagem*". Ou seja, a empresa faria a coleta, o transporte e a destinação final dos resíduos, sem a

necessidade de transbordo. Importante frisar que eventual anulação do certame dependerá de procedimento específico, observado o contraditório e ampla defesa das empresas interessadas.
Cumpre observar o que dispõe a Lei nº 8.666/93:
Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
§ 1o A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 2o A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 3o No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 4o O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.
Já o art. 59 possui a seguinte previsão: "*Art. 59. A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos. Parágrafo único. A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa*. (...)"

Diante disso, em despacho 89, restou determinado:

"Considerando o procedimento em anexo, e a possibilidade de anulação do Pregão Eletrônico nº 59/2023, por motivo de ilegalidade e violação ao princípio da isonomia, tendo em vista o modo que o projeto básico e termo de referência foram elaborados pelo Departamento de Meio Ambiente, onde não se previu que a estação de transbordo não poderia ser utilizada, pois necessitava de licenciamento ambiental, determino à Divisão de Licitações e Contratos para que notifique as empresas interessadas participantes do Pregão Eletrônico nº 59/2023, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentem manifestação objetivando exercer a ampla defesa e o contraditório quanto a possibilidade de anulação do certame. Decorrido o prazo, retornem a este gestorparadecisão.
Atenciosamente,

Edson Luiz Cenci
Prefeito"

Acerca da possibilidade de anulação do Pregão Eletrônico nº 59/2023, foram notificadas, através de ofício, as empresas:

1 -PRV AMBIENTAL LTDA - Ofício 1.386/2023
2 -SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA - Ofício 1.387/2023
3 -VERNASCE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA - Ofício 1.388/2023
4 -JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA - Ofício 1.389/2023
5 -CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - Ofício 1.390/2023
6 -F G KOLBERG E KOLBERG LTDA - Ofício 1.391/2023
7 -C BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES LTDA - Ofício 1.392/2023

Em despacho 99 foram anexadas as respostas das empresas CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA e F G KOLBERG E KOLBERG LTDA, bem como certificado que as demais empresas não se manifestaram quanto à notificação.
A empresaF G KOLBERG E KOLBERG LTDA manifestou-se através de contranotificação manifestando expressa concordância com a anulação do Pregão Eletrônico nº 59/2023, Processo Administrativo nº 120/2023 e respectivo Contrato nº 338/2023.
A empresa **CTR3 Prestadora de Serviços** manifestou-se no sentido de que, considerando que não foi a vencedora do Pregão Eletrônico nº 59/2023, bem como, não possui contrato relativo ao pregão eletrônico, nada tem a declarar no que concerne a anulação do Pregão Eletrônico 59/2023, até porque houve a devida homologação e contratação.
Pois bem. Como sabido, o procedimento licitatório tem como intuito auxiliar a Administração Pública a selecionar as melhores propostas para o fornecimento de produtos e realização de obras
A Lei Federal nº 8.666/1993 – ao trazer as normas gerais sobre o tema – tem como núcleo normativo a norma contida no art. 3º, que reafirma a necessidade e a importância da realização do procedimento licitatório para a proteção e garantia da Administração Pública:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

A norma contida neste artigo demonstra que o procedimento licitatório não se trata de mera sucessão de atos administrativos, mas que é necessário coaduná-los aos princípios da norma geral (Lei Federal n. 8.666/1993).
Em suma, a licitação é um procedimento orientado para atingimento de certos fins, entre os quais a seleção da(s) melhor(es) propostas.
Entre esses fins, a busca pela proposta mais vantajosa é essencial para que o Poder Público explore de maneira mais eficiente seus recursos econômicos.
Marçal Justen Filho, ao falar sobre proposta mais vantajosa, aduz que esta é obtida através da conjugação de dois aspectos inter-relacionados: o dever da Administração Pública em obter a prestação menos onerosa e o particular em ofertar a melhor e a mais completa prestação.
A Constituição Federal determina em seu art. 37, inciso XXI, a obrigatoriedade de as contratações de obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serem precedidas de licitação, ressalvados os casos especificados na legislação.
Conforme dispõe a Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos: o primeiro é estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela-se no propósito do poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.
A Licitação, portanto, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona proposta mais vantajosa para a contratação de objetos que atendam ao interesse e necessidade, de modo a contemplar a moralidade pública e todos os ditames constitucionais sagrados no artigo 37, caput e incisos, da Constituição Federal.
Dessa forma, permite-se que o Poder Público possa escolher, dentre as propostas apresentadas, qual é a mais vantajosa para si, isto é, para o interesse público, e ainda, permite amplamente a todos a igualdade de condições, sem distinções, usufruir do seu direito de participar dos contratos que o Poder Público celebra.
Pois bem.
Após a análise dos autos, constata-se que, quanto ao modo que o projeto básico e termo de referência do Pregão Eletrônico nº 59/2023 foram elaborados, **enseja a nulidade do certame**, **por motivo de violação ao princípio da isonomia**, na medida que somente a empresa CTR3 Prestadora de Serviços Ltda poderia efetivamente executar os "*Serviços de Coleta de Orgânicos Domiciliares e Comerciais do Quadro Urbano e Rural"*, sem a necessidade de utilização do local de transbordo, tendo em vista que a empresa é detentora do Contrato nº 214/2023, que tem como objeto a "*Contratação de empresa para execução de serviço de transporte e destinação final de rejeito de reciclagem*".

Ou seja, a empresa faria a coleta, o transporte e a destinação final dos resíduos, sem a necessidade de transbordo
Cumpre observar o que dispõe a Lei nº 8.666/93:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
§ 1o A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 2o A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 3o No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 4o O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Já o art. 59 possui a seguinte previsão:

"Art. 59. A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
Parágrafo único. A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa."(...)

Ademais, registre-se que a Administração tem o poder/dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios, consoante decorre da Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal.
A Súmula 473 do STJ dispõe:

Súmula 473 - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Considerando que a administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vícios de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, resta demonstrado que havendo vícios de legalidade no procedimento licitatório, não cabe alternativa que não anular o procedimento.
Nesse sentido:

"LICITAÇÃO ANULADA. CONTRATO NÃO CELEBRADO. INEXISTÊNCIA DE DIREITO À INDENIZAÇÃO DE DESPESAS DO LICITANTE VENCEDOR. AUTOTUTELA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. SÚMULA 473 DO STF. 1. A eventual contratação da vencedora do certame constitui, para esta, mera expectativa de direito, que não lhe confere qualquer direito a indenização, em virtude da invalidação do certame antes de concretizada a efetiva contratação. 2. Inviável a pretensão autoral de ver ressarcidas as despesas efetuadas com a execução precipitada do Projeto vencedor do certame anulado, uma vez que sequer foi formalizado qualquer contrato com a Administração Pública. 3. Nos termos da Súmula ncl 473 do Eg. Supremo Tribunal Federal: **"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". 4. A anulação do procedimento licitatório contaminado por vicio insanável decorreu do normal exercício do poder de autotutela pela Administração Pública, que lhe confere o dever de anular atos eivados de vicios, não decorrendo disto qualquer direito a ser pleiteado**. mormente quando inexistente qualquer contrato a vincular o ente público ao particular. 5. Apelação desprovida. Sentença confirmada. (TRF-2 - AC: 200551010135669 RJ 2005.51.01.013566-9, Relator: Juiz Federal ConvocadoJULIOMANSUR, Data de Julgamento: 25/05/2011, QUINTA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: E-DIF2R - Data::08/06/2011 - Página::298)" (g.n.)

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9ª Edição. São Paulo.2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre a anulação:

"**A anulação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público**. A anulação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (....) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (g.n.).

A regra geral é, portanto, que a Administração, no seu poder de autotutela, deve anular os atos que forem praticados com vício de legalidade e dos quais atribuam direitos a terceiros, seja no âmbito interno, nas relações com seus servidores, seja no âmbito externo, na relação com os administrados e que a ela se vinculam por atos unilaterais ou contratuais, exatamente a fim de resguardar o interesse público, revogando e anulando atos administrativos que, mesmo depois de praticados, se tornem lesivos aos interesses da administração.
Ainda, o interesse público é a pedra basilar do regime jurídico administrativo, e é o objetivo único e imprescindível não só do ato revogatório, mas de todo e qualquer ato administrativo, bem como que, o objetivo maior da a licitação, é a obtenção da melhor proposta para a Administração Municipal.
Desta feita, verifica-se a impossibilidade do prosseguimento tendo em vista que no modo que foi elaborado o projeto básico e termo de referência do Pregão Eletrônico nº 59/2023, que originou o Contrato nº 338/2023, não restou previsto que a estação de transbordo não poderia ser utilizada, pois dependia de licenciamento ambiental, aliado ao fato de que a estação de transbordo não poderia ser utilizada por falta de licença ambiental, não obstante a situação tenha sido tratada de modo diverso no projeto básico e termo de referência do Pregão Eletrônico nº 59/2023.
Importante destacar que foi observado o contraditório e ampla defesa das empresas interessadas, uma vez que foram notificadas para se manifestarem acerca da anulação do certame, sendo que nenhuma delas se manifestou desfavorável à anulação.
Diante do exposto, a Anulação do procedimento licitatório é medida que se impõe, haja vista ser uma das funções da Administração Pública resguardar a legalidade e o interesse público.

Conclusão

Ante o Exposto, **DECIDO** pela **ANULAÇÃO** do certame – Processo Licitatório nº 120/2023, Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2023, nos termos da Lei 8.666/93.

À **Divisão de Licitações e Contratos** para que realize as intimações necessárias e dê os prosseguimentos cabíveis.

Chopinzinho (PR), 02 de janeiro de 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:CEF29F0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 002/2024 - ALTERA DECRETO 262/2016 E DECRETO 052/2021 - COMISSÃO DISCIPLINAR

DECRETO Nº 002/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Altera o art. 1° do Decreto n° 262/2016, de 03 de junho de 2016, que nomeia Comissão Disciplinar e, altera o art. 1° do Decreto n.° 052/2021, de 05 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a nomeação dos suplentes para a Comissão Disciplinar e a Comissão de Sindicância, revoga o Decreto n° 187/2022, de 11 de maio de 2022.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por da Lei Complementar Municipal nº 068/2012 e suas alterações, de 02/02/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterada a redação do art. 1° do Decreto n° 262/2016, de 03 de junho de 2016, que nomeia Comissão Disciplinar, passa a ter a seguinte redação:
"**Art. 1º -** Ficam nomeados os servidores Thiago Voracoski Santos, encarregado de presidir os trabalhos, Cleia Steilmann Weber e Géris Andrei Spadari, para comporem a Comissão Disciplinar."

Art. 2º - Fica alterada a redação do art. 1° do Decreto n° 052/2021, de 05 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a nomeação dos suplentes para a Comissão Disciplinar e a Comissão de Sindicância, passa a ter a seguinte redação:
"**Art. 1º -** Ficam nomeados como suplentes os servidores: **Carlos Antonio Ansiliero**, Agente Administrativo, e **Christiano Dossa Silvestri**, Engenheiro Cvil, para comporem a Comissão Disciplinar nomeados os titulares por meio do Decreto n° 262/2016 e posteriores alterações."

Art. 3° - Os demais artigos Decreto n° 262/2016, de 03 de junho de 2016 e do Decreto n.° 052/2021, de 05 de fevereiro de 2021, permanecem inalterados.
Art. 4° - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.
Art. 5° - Fica revogado as disposições em contrário, em especial o Decreto187/2022, de 11 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JANEIRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:F099E96B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 005/2024 - ALTERA DECRETO 360/2023 - COMISSÃO DISCIPLINAR

DECRETO Nº 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Altera redação do inciso II do Art. 1° do Decreto n.º 360, de 27 de novembro de 2023, que nomeia membros para comporem o Comitê de Compliance e Integridade, criado por meio do Decreto 53, de 13 de março de 2023.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
D E C R E T A:
Art. 1º Altera o inciso II do Art. 1° do Decreto n.º 360, de 27 de novembro de 2023, que nomeia membros para comporem o Comitê de Compliance e Integridade, criado por meio do Decreto 53, de 13 de março de 2023, passando a ter a seguinte redação:
"*Art. 1º.....*
I - .....;
II – um servidor efetivo e estável indicado pela Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho:
Géris Andrei Spadari"

Art. 2º Os demais artigos do Decreto 360, de 27 de novembro de 2023 permanecem inalterados.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até a data de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JANEIRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:90D0E40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 009-2024 - FÉRIAS MARCIA ANTONIA PERUZZO SCAPINELLO ROMITE

PORTARIA Nº 009/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando nº 3.061/2021, Secretaria de Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias à servidora Marcia Antonia Peruzzo Scapinello Romite, matrícula funcional nº 642-0, ocupante do cargo de Escriturário, referente ao período aquisitivo de 08 de dezembro de 2022 a 07 de dezembro de 2023, para fruição em 15 de janeiro de 2024 à 03 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JANEIRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Secretária de Finanças

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:AEA4FA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 010-2024 - FÉRIAS IVANA LUCIA HARTMANN

PORTARIA Nº 010/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 5.499/2023, Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Ivana Lucia Hartmann, matrícula funcional nº 3092-4, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2022 a 01 de maio de 2023, para fruição em 03 de janeiro de 2024 à 12 de janeiro de 2024.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JANEIRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

EDINA ACCORSI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:979978F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 011-2024 - FÉRIAS ELAINE DA SILVA

PORTARIA Nº 011/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;
CONSIDERANDO o Memorando nº 5.819/2023 da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias a servidora Elaine da Silva, matrícula funcional nº 1516-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Administrativo, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023, para fruição de 02 de janeiro de 2024 a 21 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JANEIRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

GLACIR ZANATTA
Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:A063514A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 013-2024 - AUXÍLIO TRANSPORTE MAGISTÉRIO

PORTARIA Nº 013/2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 6.001/2023, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

CONSIDERANDO o Decreto 305/2023, de 10 de outubro de 2023;
CONSIDERANDO a atuação no CMEI Plantão, conforme a Portaria nº 1.554/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no Artigo 32, Subseção II, Do Auxílio Transporte, da Lei Municipal nº 3.826/2020, de 14 de maio de 2020, alterado pelo Decreto 187/2021, auxílio transporte pelo exercício em instituição educacional- CMEI Plantão,com início nas datas adiante mencionadas, aos profissionais do magistério abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Data de início	Data Fim
3434-8	Aline Anciliero Ramos	18/12/2023	22/12/2023
3434-8	Aline Anciliero Ramos	03/01/2024	05/01/2024
3445-5	Gislaine Bernart	17/01/2024	19/01/2024
3445-5	Gislaine Bernart	22/01/2024	26/01/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JANEIRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:1FC430B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 014-2024 - FÉRIAS KAMILA WILLWOCK HARNISH

PORTARIA Nº 014/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando 5.996/2023, Secretaria de Administração/ Divisão de Planejamento e Projetos;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 18 (dezoito) dias à servidora Kamila Villwock Harnisch, matrícula funcional nº 2352-3, ocupante do cargo de Arquiteto, referente ao período aquisitivo de **01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023,** a ser usufruída em 08 de janeiro a 25 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JANEIRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:2D07DEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 015-2024 - FÉRIAS STEFFANI CAMILA ALVES DA SILVA

PORTARIA Nº 015/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 5.998/2023, Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora Steffani Camila Alves da Silva, matrícula funcional nº 3098-2, ocupante do cargo temporário de Visitador Domiciliar, referente ao período

aquisitivo de 22 de junho de 2022 a 21 de junho de 2023, para fruição em 15 de janeiro de 2024 à 13 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JANEIRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

EDINA ACCORSI
Secretária de Assistência Social,Mulher e Família

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:FC2003DC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024 – ID 2498 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: JILVAN RIBEIRO DA SILVA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços relacionados ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.001.20.608.0012.2045.3.3.90.39.00.00 - Fonte:01000

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: Início em 04/01/2024 – Término em 04/01/2025.

VIGÊNCIA: Início em 04/01/2024 – Término em 04/02/2025.

LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2023.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Janeiro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:41547AE7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPTO ASSIST. SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social Ano 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Enéas Marques, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 679 de julho 2010, e com base na Deliberação da reunião do CMAS realizada na data de 19 de dezembro de 2023, ATA n°10 /2023.
RESOLVE:
Art. 1º Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social Ano 2024.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Enéas Marques, 04 de janeiro de 2024.

FLÁVIO HENRIQUE ROHLING
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marta Razera
Código Identificador:E389D5DE

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2024

Extrato do Contrato Nº 1/2024

Dispensa de Licitação Nº 7/2023

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e MWP GESTAO PUBLICA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para realização de Inventário de Bens/Levantamento Patrimonial dos Bens Móveis Permanentes Imóveis e Domínio Público, conforme especificações constantes neste instrumento.

Valor: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 6 meses

Data Assinatura: 04/01/2024

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 4 de janeiro de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:520C257B

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
TERMO DE CONVÊNIO 001/2024

Município de Enéas Marques

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 001/2024

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
Parceiro Privado: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Enéas Marques - CNPJ sob o n° 02.181.560/0001-15.

Objeto: O presente termo de Convênio tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, para aquisição de material para reforma e manutenção de bens imóveis; Serviços com manutenção, adaptação e substituição de bens imóveis; Aquisição de combustível em geral e lubrificantes automotivos; Seguro do veículo; Gás engarrafado e extintores; Gêneros alimentícios; Aquisição de material de limpeza; Aquisição de material de expediente, material de copa e cozinha, material de cama, mesa e banho, material elétrico e eletrônico; Manutenção e conservação de maquinas e equipamentos; Despesas com equipamentos de processamento de dados; Material de processamento de dados; Manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados; Mobiliário em geral; Serviços de

telecomunicações; Aparelho e utensílios domésticos; Máquinas, utensílios e equipamentos diversos, ferramentas, despesas com salário, 13° salário, FGTS e abono constitucional, e outros, de acordo com o Plano de trabalho que passa a integrar este instrumento.

Valor: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) ao PARCEIRO TOMADOR na forma parcelada em 12 (doze) vezes, sendo 4 parcelas no valor de R$ 15.833,34 (quinze mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), e mais 08 parcelas de R$ 15.833,33 (quinze mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), nos termos da Lei Ordinária n°. 1373/2023, de 21 de novembro de 2023.

Prazo final da execução: 31/12/2024.

Enéas Marques/PR, em 04 de janeiro de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:BB916CA4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 02/2024

PORTARIA Nº 02/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **VALDEIR CALAZANS DE AMORIM,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2021 a 11/02/2022 a ser usufruída de 02 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 03 de janeiro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:46FCE20F

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 03/2024

PORTARIA Nº 03/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ROBERTO JANDREY MARQUES,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 02/07/2022 a 01/07/2023 a ser usufruída de 02 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 03 de janeiro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:1EBB39EA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 04/2024

PORTARIA Nº 04/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **PAULO SERGIO ALVERNAZ, 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 092 da Lei Municipal nº 013/1994, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2017 a 11/02/2022 a ser usufruída de 02 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 03 de janeiro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:FCB13F2C

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 05/2024

PORTARIA Nº 05/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ROSELI APARECIDA DA SILVA DE SOUZA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 09/08/2022 a 08/08/2023 a ser usufruída de 02 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 03 de janeiro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:F0B66C9D

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 06/2024

PORTARIA Nº 06/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **WELDER CRISTIAN DO LAGO CALIXTO,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 04/06/2022 a 03/06/2023 a ser usufruída de 02 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 03 de janeiro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:95728AE2

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 07/2024

PORTARIA Nº 07/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **MIRIAN VALERIA DE MIRANDA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 13/08/2022 a 12/08/2023 a ser usufruída de 02 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 03 de janeiro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:11088AEA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 08/2024

PORTARIA Nº 08/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **MICHAEL DIEGO FRESCHI DOS SANTOS,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 01/08/2022 a 31/07/2023 a ser usufruída de 02 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 03 de janeiro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:6AC833B2

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 09/2024

PORTARIA Nº 09/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **DAURI SONTAG,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 01/02/2022 a 30/11/2023 a ser usufruída de 02 a 31 janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 03 de janeiro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:0E1CE0C7

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 10/2024

PORTARIA Nº 10/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **GISELE PATRICIA BERNARDES,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 03/11/2022 a 02/11/2023 a ser usufruída de 02 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 03 de janeiro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:10AC885E

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 11/2024

PORTARIA Nº 11/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **MARCIO LUIZ AMIM,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 04/06/2022 a 03/06/2023 a ser usufruída de 02 a 31 de janeiro de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 03 de janeiro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:9B51EAC1

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 12/2024

PORTARIA Nº 12/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **JULIANA FONTINI DE SOUZA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2022 a 11/02/2023 a ser usufruída de 02 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 03 de janeiro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:87809EF5

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 13/2024

PORTARIA Nº 13/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **PAULA REGINA DIAS BOTON,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 18/03/2020 a 17/03/2021 a ser usufruída de 02 a 31 de janeiro de 2024.

OBS: COM ABONO (10) DIAS

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 03 de janeiro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:7D559995

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 14/2024

PORTARIA Nº 14/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **EDILAINE DE OLIVEIRA SILVA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2022 a 11/02/2023 a ser usufruída de 02 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 03 de janeiro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:62F18F63

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 15/2024

PORTARIA Nº 15/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **FABIANA AKIKO OMURA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 02/01/2021 a 01/01/2022 a ser usufruída de 02 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 03 de janeiro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:E30E3BDE

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 16/2024

PORTARIA Nº 16/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **LUCIANA JOSELIA MICOLAJUNAS,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2020 a 11/02/2021 a ser usufruída de 02 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 03 de janeiro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:A614619B

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 17/2024

PORTARIA Nº 17/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ANTONIO CARLOS FERREIRA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2022 a 11/02/2023 a ser usufruída de 02 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 03 de janeiro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:1A6C40E8

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 18/2024

PORTARIA Nº 18/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **LEONARDO QUEIROZ DOS SANTOS,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 01/08/2022 a 31/07/2023 a ser usufruída de 02 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 03 de janeiro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:7038C1DF

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 18/2024

PORTARIA Nº 19/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **EDNALDO PASTORI,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2021 a 11/02/2022 a ser usufruída de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 03 de janeiro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:9095AED0

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 20/2024

PORTARIA Nº 20/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **DORLI CELIO SONTAG,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 02/12/2022 a 01/12/2023 a ser usufruída de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 03 de janeiro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:0D8330F8

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 21/2024

PORTARIA Nº 21/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ROSINALDO JOSÉ,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2021 a 11/02/2022 a ser usufruída de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2024.

OBS; COM ABONO (10) DIAS

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 03 de janeiro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:34AEBCB4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 04/2024

SÚMULA: Nomeia Agente de Contratação, equipe de apoio e suplentes

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**
Art. 1º Ficam nomeados o Agente de Contratação e a equipe de apoio, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, composta dos seguintes membros:

Agente de Contratação: Marcos Teixeira Costa (Matrícula nº 969)
Membro: Edson Reami Henrique (Matrícula nº 39)
Membro: Luciano Aparecido Marquetti (Matrícula nº 108)

Suplente: Luana Paula de Lima (Matrícula nº 1180)
Suplente: Keli Cristina da Costa Silva (Matrícula nº 957)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 04 dias do mês de janeiro de 2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:0AE8FEC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 05/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a partir desta data, a comissão especial de licitação com a função de receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos da licitação concorrência nº 003/2023 que venham a ser executados pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, a qual será composta pelos seguintes servidores:

MARCOS TEIXEIRA COSTA, matrícula n° 969, atuará como Presidente da Comissão Especial de Licitação.

LUANA PAULA DE LIMA, matrícula n° 1180, atuará como membro da Comissão Especial de Licitação.

ELIANA LEMOS PORFIRIO, matrícula n° 1042, atuará como membro da Comissão Especial de Licitação.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 04 dias do mês de janeiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:526DF8DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 001/2024.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeira e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições s legais.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora efetiva ANA CRISTINA PEREIRA matrícula n° 1025, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o (a) agente responsável pela condução do certame é designado (a) pregoeiro (a).
Art. 2º Nomeia-se as servidoras efetivas como membras titulares: ANGÉLICA COLOMBARI, matrícula n° 1180 e JULIANA APARECIDA FERREIRA BARRETO, matrícula n° 1020 para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 3º Nomeia-se as servidoras efetivas como membras suplentes: LUANA PAULA DE LIMA, matrícula n° 937 e KELI CRISTINA DA COSTA SILVA, matrícula n° 957 para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. As servidoras mencionadas no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.
Art. 4º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Executivo e Legislativo.
§ 2º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:59C88688

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 006/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Prorrogar licença à funcionária efetiva, Senhora: Michele Glória Batista de Mari Resende, matrícula nº 791, por um período de 90 dias (03/01/2024 à 01/04/2024), conforme Lei 323/94.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:86EB5035

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 01/2024

Designar servidor ROBERTO VAGNER SANT'ANA JUNIOR, para fiscalização de contrato e dá outras providências.

O Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – Preserv, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR o servidor ROBERTO VAGNER SANT'ANA JUNIOR, Matrícula 9818, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do quadro de Servidores efetivos da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, para a fiscalização do Contrato nº 014/2023-Preserv, firmado junto à empresa FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E LETRAS DE PARANAVAÍ - FAFIPA, inscrita no CNPJ sob nº 05.566.804/0001-76, que tem como objeto a contratação de fundação de apoio para realização de concurso público para o Preserv.
Art. 2º Fica a cargo do servidor mencionado acima, a responsabilidade técnica e legal pelo acompanhamento acerca do fiel cumprimento das cláusulas do referido contrato.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Sarandi, 04 de Janeiro de 2024

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente Do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:9F6D3EE8

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 002/2024

Prorroga a nomeação de Suzane Ribeiro Azevedo para ocupar temporariamente a Função Gratificada como Gestor de Contratos e dá outras providências**.**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGA-SE os efeitos da Portaria 095/2023 até o dia 27 de fevereiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 04 de janeiro de 2024.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:AA661782

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2997/2024

SÚMULA:Institui o Serviço de Acolhimento Familiar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Serviço de Acolhimento Familiar no Município de Sarandi, atendendo o que dispõe a Política Nacional de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), destinado à garantia de direitos de crianças, adolescentes, e excepcionalmente, de jovens entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos de idade, afastados da família de origem por meio de medida de proteção prevista na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, determinada pela autoridade competente.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – acolhimento:medida protetiva prevista na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, caracterizada pelo breve e excepcional afastamento da criança ou do adolescente da sua família natural ou extensa com vista à sua proteção integral;
II – família natural:a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes, nos termos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
III – família extensa ou ampliada:aquela que se estende para além da unidade de pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos, com os quais a criança e o adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade nos termos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
IV – família substituta:a colocação em família substituta far-se-á mediante guarda, tutela ou adoção, independente da situação jurídica da criança ou do adolescente, nos termos do parágrafo único da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
V – família acolhedora:qualquer pessoa ou família, previamente cadastrada, avaliada e capacitada pelo Serviço de Acolhimento Familiar, que se disponha voluntariamente a acolher criança ou adolescente, sob medida protetiva de acolhimento, em seu núcleo familiar, sem intenção de realizar adoção oferecendo-lhe todos os cuidados básicos e afetivos, favorecendo seu desenvolvimento integral e sua inserção familiar, assegurando-lhe a convivência familiar e comunitária;
VI – bolsa-auxílio:é o valor em dinheiro a ser concedido à família acolhedora, por criança ou adolescente acolhido, para prestar apoio financeiro nas despesas do acolhido;
VII – proteção absoluta e prioritária:à criança e o adolescente são assegurados, nos termos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, com absoluta prioridade, proteção da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, e à convivência familiar e comunitária; e
VIII – responsabilidade de criança/adolescente sob medida protetiva por acolhimento:uma vez aplicado medida protetiva prevista na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, o Município tem total responsabilidade pela garantia de direitos legais e constitucionais, que trata o inciso anterior.

CAPÍTULO II

DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR

Art. 3ºO Serviço de Acolhimento Familiar, a fim de assegurar a proteção integral das crianças e dos adolescentes, terá como objetivo:

I –garantir o direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, possibilitando a reconstrução e o fortalecimento dos vínculos e o rompimento do ciclo de violação de direitos;
II –atuar em conjunto com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos para promover o acolhimento de crianças e adolescentes afastados temporariamente de sua família natural ou extensa/ampliada, por meio de medida de proteção prevista na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, determinada pela autoridade competente, em família acolhedora, para garantir a proteção integral preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;
III –proporcionar atendimento individualizado a crianças e adolescentes afastados de suas famílias naturais ou extensas/ampliadas, tendo em vista seus retornos às suas respectivas famílias quando possível, ou a inclusão em família substituta, nos termos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
IV –contribuir para a superação da situação vivida por crianças e adolescentes, com menor grau de sofrimento e perda, preparando para a reintegração familiar, a colocação em família substituta, ou para a vida autônoma no caso de adolescentes;
V –articular com a rede socioassistencial e com as demais políticas públicas a fim de potencializar o cuidado e a proteção por parte das famílias acolhedoras e das famílias naturais e extensas;
VI –oportunizar às crianças e aos adolescentes acesso aos serviços públicos, na área da educação, saúde, profissionalização ou outro serviço necessário, assegurando assim seus direitos constitucionais; e
VII –assegurar à criança e ao adolescente todos os direitos fundamentais inerentes ao ser humano, sem prejuízo da proteção integral de que trata a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, assegurando-lhes todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Art. 4ºA gestão do Serviço de Acolhimento Familiar é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social que contará com a articulação e o envolvimento dos atores do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes:

I –Poder Judiciário do Estado do Paraná;
II –Ministério Público do Estado do Paraná;
III –Defensoria Pública do Estado do Paraná;
IV –Conselho Estadual/Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA-PR/CMDCA);
V – Órgãos municipais gestores das políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Habitação, Esporte, Cultura e Lazer, Trabalho; e
VI –Conselhos Tutelares.

Art. 5ºO Serviço de Acolhimento Familiar é destinado a crianças e adolescentes entre 0 (zero) e 18 (dezoito) anos de idade e, excepcionalmente, à jovens entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos de idade, dependendo, de nestes casos, de parecer técnico em que deverá constar o grau de autonomia alcançado pelo acolhido, a fim de se definir a necessidade de manutenção até os 21 (vinte e um) anos de idade, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art. 6ºO Serviço de Acolhimento Familiar atenderá crianças e adolescentes do Município de Sarandi que tenham seus direitos ameaçados ou violados e que necessitem de proteção, sempre com determinação judicial.

Art. 7ºA inclusão da criança ou do adolescente no Serviço de Acolhimento Familiar será realizada mediante determinação da autoridade competente.

§ 1º Os profissionais do Serviço de Acolhimento Familiar farão contato com as famílias acolhedoras habilitadas ao acolhimento, observadas as características e as necessidades da criança e do adolescente.

§ 2ºA duração do acolhimento varia de acordo com a situação apresentada e poderá ser interrompido por ordem judicial.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS

Art. 8ºO Serviço de Acolhimento Familiar contará com os Recursos Orçamentários e Financeiros alocados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo contar de forma complementar com recursos dos Fundos para a Infância e a Adolescência – FIA e de parcerias com o Estado e a União.

Art. 9º Os recursos alocados no Serviço de Acolhimento Familiar serão destinados a oferecer:

I –Bolsa-auxílio para as famílias acolhedoras;
II –Capacitação continuada para a Equipe Técnica e de Apoio, preparação e formação das Famílias Acolhedoras;
III –Acompanhamento e trabalho de reintegração familiar junto a família de origem;
IV –Espaço físico adequado e equipamentos necessários para os profissionais prestarem atendimento e acompanhamento às famílias do Serviço de Acolhimento Familiar;
V –Manutenção dos vencimentos da Equipe Técnica e de Apoio; e
VI –Manutenção de veículo(s) disponibilizado para o Serviço de Acolhimento Familiar.

CAPÍTULO IV
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 10 Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizado a editar normas e procedimentos de execução e fiscalização do Serviço de Acolhimento Familiar, por meio de decretos, que deverão seguir a legislação nacional, bem como políticas, planos e orientações dos demais órgãos oficiais.

Art. 11 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias com organizações da sociedade civil e termos de convênio com outros órgãos públicos, na forma da legislação vigente, a fim de possibilitar a plena execução das atividades do Serviço de Acolhimento Familiar.

Art. 12O Poder Executivo Municipal deverá compatibilizar a quantidade de famílias acolhedoras e de crianças e adolescentes acolhidos com as dotações orçamentárias existentes.

CAPÍTULO V
DA EQUIPE TÉCNICA E COORDENAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 13O Serviço de Acolhimento Familiar de Sarandi será coordenado por servidor do Município de Sarandi, com formação de nível superior em áreas relacionadas à Infância e Juventude, indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 14A Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar do Município de Sarandi será formada por servidores do Município, os quais atuarão exclusivamente no serviço, a mesma será composta na forma das Resoluções CNAS: nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 23 de abril de 2014, sem prejuízo de outras resoluções e leis que vierem a ser instituídas.

Art. 15São atribuições da Coordenação do Serviço de Acolhimento Familiar, sem prejuízo das demais atribuições não especificadas nesta Lei:

I –enviar o Termo de Adesão e o Termo de Desligamento da família acolhedora para a Direção de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II –encaminhar em tempo hábil relatório mensal à Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social, extraído do Sistema de Informação de Política de Assistência Social, no qual deverão constar:

a)Data da inserção da família acolhedora;
b)Nome do responsável;
c)RG do responsável;
d)CPF do responsável;
e)Endereço da família acolhedora;
f)Nome da criança(s)/adolescente(s) acolhido(s);
g)Data de nascimento da criança(s)/adolescente(s) acolhido(s);
h)Número da medida de proteção;
i)Período de acolhimento;
j)Se a criança e/ou adolescente necessita de cuidados especiais; e
k)Valor a ser pago.

III –encaminhar, em tempo hábil, à Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social, relação de nome das famílias, nome do banco e número da agência e da conta bancária para depósito da bolsa-auxílio;
IV –remeter, mensalmente, relatório, indicando todos os acolhidos no Serviço de Acolhimento Familiar ao Juiz competente;
V –prestar informações ao Ministério Público e à autoridade judiciária competente sobre as crianças acolhidas;
VI –encaminhar à autoridade judiciária competente o PIA (Plano Individual de Atendimento) de todas as crianças e adolescentes acolhidos;
VII –cumprir as obrigações previstas nesta Lei, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente, as orientações técnicas para os Serviços de Acolhimento e legislações e normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
VIII –monitorar, supervisionar e orientar a Equipe Técnica e de Apoio na execução do Serviço;
IX –acompanhar e monitorar a inserção, a permanência e o desligamento das Famílias Acolhedoras.

Art. 16São atribuições da Equipe Técnica, sem prejuízo das demais atribuições não especificadas nesta Lei:

I –cadastrar/avaliar e preparar as famílias acolhedoras;
II –acompanhar as famílias acolhedoras, família natural e extensa/ampliada, crianças e adolescentes durante o acolhimento;
III –acompanhar as crianças e as famílias nos casos de reintegração familiar ou de adoção;
IV –elaborar e acompanhar a execução do PIA (Plano Individual de Atendimento) de todas as crianças e adolescentes logo após o acolhimento;
V –acompanhar sistematicamente a família acolhedora, a criança ou o adolescente acolhido e a família natural e ou extensa/ampliada, contando com o apoio dos demais integrantes da rede de atenção e proteção social;
VI –monitorar as visitas entre crianças, adolescentes, família natural e/ou extensa e família acolhedora; e
VII –realizar estudo psicossocial conforme previsto nos §§ 1º e 2º do Art. 19 desta Lei.

§ 1º Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a Equipe Técnica prestará informações sobre a situação da criança acolhida e informará sobre a possibilidade ou não da reintegração familiar, bem como providenciará a realização de relatório com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.

§ 2º Quando entender necessário, a Equipe Técnica prestará informações ao Juiz sobre a situação da criança acolhida e as possibilidades, ou não, de reintegração familiar.

CAPÍTULO VI
DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

Art. 17A família acolhedora prestará serviço de caráter voluntário, o qual não gerará; em nenhuma hipótese, vínculo empregatício, funcional, profissional ou previdenciário com o Município ou com a entidade de execução do serviço.

Art. 18 Cada família poderá receber apenas uma criança ou um adolescente por vez, à exceção dos grupos de irmãos, cabendo à Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar a indicação do número máximo de irmãos a serem acolhidos por grupo familiar, atendendo ao melhor interesse do protegido.

Art. 19São requisitos para que as famílias participem do Serviço de Acolhimento Familiar em família acolhedora:

I –os pretendentes a guardiões devem ser maiores de 18 (dezoito) anos, sem restrição de sexo e estado civil;
II –ser residente no Município há 2 (dois) anos;
III –não estar habilitado, em processo de habilitação, nem interessado em adotar criança ou adolescente;
IV –não ter nenhum membro da família que resida no domicílio envolvido com uso de álcool, drogas ou substâncias assemelhadas;
V –ter a concordância dos demais membros da família que convivem no mesmo domicílio;
VI –apresentar boas condições de saúde física e mental;
VII –comprovar idoneidade moral e apresentar certidão de antecedentes criminais de todos os membros maiores de 18 (dezoito) anos que residem na residência da família acolhedora;
VIII –comprovar renda familiar mínima de 1 (um) salário-mínimo;
IX –possuir espaço físico adequado na residência para acolher criança ou adolescente;
X –parecer psicossocial favorável, expedido pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar e por outros profissionais da rede, quando necessário; e
XI –participar das capacitações (inicial e continuada), bem como comparecer às reuniões e aderir às orientações da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar.

§ 1ºA seleção entre famílias inscritas será feita através de estudo psicossocial de responsabilidade da Equipe Técnica do Programa Família Acolhedora, a qual levará em consideração a idoneidade dos guardiões, a moradia, o espaço físico, as condições socioeconômicas, a convivência familiar e comunitária, e a disponibilidade da família em relação às condições do Programa, ou seja, também, os procedimentos para a inclusão na família acolhedora e retorno à família de origem.

§ 2ºO estudo psicossocial envolve todos os membros da família e será realizado através de visitas domiciliares, entrevistas, contatos colaterais e observação das relações familiares e comunitárias.

§ 3º Para efeito de cumprir com o objeto desta Lei e as exigências do *caput*, os relatórios e/ou documentos da Equipe Técnica do Programa Família Acolhedora deve conter:

I –Relatório Social, com parecer técnico do profissional de serviço social;
II –Parecer Psicológico, com vista do profissional de psicologia.

Art. 20 Atendidos todos os requisitos mencionados no Art. 19, a família participante do Serviço de Acolhimento Familiar assinará um Termo de Adesão ao Serviço de Acolhimento Familiar.

Art. 21O requerimento de cadastro como família acolhedora deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I –documento de identificação, com foto, de todos os membros da família;
II –certidão de nascimento ou casamento de todos os membros da família;
III –comprovante de residência;
IV –certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família que sejam maiores de idade;
V –comprovante de atividade remunerada de, pelo menos, um membro da família;
VI –cartão do INSS (no caso de beneficiários da Previdência Social); e

VII –atestado médico que comprove saúde física e mental dos responsáveis.

Art. 22A preparação das famílias cadastradas que apresentam interesse para habilitação em família acolhedora será mediante:

I –participação em capacitação preparatória; e
II –orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas.

Art. 23 As famílias cadastradas e habilitadas receberão acompanhamento, preparação contínua, e orientação sobre os objetivos do serviço, a diferenciação com a medida de adoção, a recepção, a permanência e o desligamento das crianças e adolescentes.

Parágrafo Único –A preparação das famílias cadastradas será feita através de:

I –orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;
II –participação dos eventos previstos no inciso VI, Art. 24 desta Lei; e
III –participação em cursos e eventos de formação.

Art. 24São obrigações da família acolhedora:

I –prestar assistência material, moral, educacional e afetiva à criança ou ao adolescente;
II –atender às orientações da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar e participar do processo de acompanhamento e capacitação continuada;
III –prestar informações sobre a situação da criança ou do adolescente acolhido à Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar;
IV –contribuir na preparação da criança ou do adolescente para o retorno à família natural ou extensa, e, na impossibilidade, a colocação em família substituta, sempre sob orientação da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar;
V –comunicar à Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar a impossibilidade de permanência do acolhido, responsabilizando-se pelos cuidados até novo encaminhamento, bem como a desistência em ser família acolhedora; e
VI –participar dos encontros mensais de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intra familiares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes.

Art. 25A família acolhedora e os acolhidos serão acompanhados e orientados pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar.

Art. 26O desligamento da família acolhedora poderá ocorrer nas seguintes situações:

I –solicitação por escrito na qual constem os motivos e o prazo para a efetivação do desligamento, estabelecido em conjunto com a Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar;
II –descumprimento ou perda dos requisitos estabelecidos no Art. 19 desta Lei, comprovado por meio de parecer técnico expedido pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar; e
III –por determinação judicial.

CAPÍTULO VII
DA BOLSA-AUXÍLIO E DO INCENTIVO FISCAL

Art. 27 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às famílias acolhedoras uma bolsa-auxílio mensal para cada criança ou adolescente acolhido, por meio de depósito bancário em conta-corrente indicada para esta finalidade pelo membro designado no Termo de Guarda e Responsabilidade.

§ 1ºA bolsa-auxílio destina-se ao custeio das despesas com o acolhido, as quais compreendem: alimentação, vestuário, materiais escolares e pedagógicos, serviços e atendimentos especializados complementares à rede pública local, atividades de cultura e lazer, transporte e demais gastos relativos garantias dos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º Cada família receberá bolsa-auxílio mensal, no valor per capita equivalente a uma criança ou adolescente, à exceção dos grupos de irmãos.

§ 3º Em caso de pela mesma família, de mais de uma criança ou adolescente, a quantidade de bolsa-auxílio será correspondente ao número de acolhidos.

§ 4º Em caso de acolhimento de crianças e adolescentes com necessidades especiais, devidamente comprovadas por meio de laudo médico, o valor mensal poderá ser ampliado em 50% do valor estabelecido, considerando as seguintes situações:

I –pessoas usuárias de substância psicoativas;
II –pessoas que convivem com HIV;
III –pessoas que convivem com neoplasia (câncer);
IV –pessoas com deficiência que não tenham condições de desenvolver as atividades da vida diária (AVDs) com autonomia; e
V –excepcionalmente a critério da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar, pessoas que convivem com doenças degenerativas e psiquiátricas.

§ 5ºA Coordenação e a Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar deverão manter em arquivo, na Sede do Serviço, os laudos médicos com a descrição das necessidades especiais pelo período mínimo de 10 (dez) anos.

§ 6ºO beneficiário do auxílio, uma vez apto a receber o recurso, estará isento da prestação de contas dos gastos, no entanto a equipe técnica acompanhará sistematicamente o atendimento prestado ao acolhido.

§ 7ºA família acolhedora que receber o recurso na forma de bolsa-auxílio, mas não cumprir a responsabilidade familiar integral para com a criança ou o adolescente acolhido, ficará obrigada a ressarcir ao erário a importância recebida durante o período da irregularidade.

§ 8ºO valor da bolsa-auxílio será de R$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais) mensais, reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, e na sua falta, por outro índice criado pelo Governo Federal, na data de 1º de janeiro de cada ano.

Art. 28A família acolhedora habilitada no Serviço de Acolhimento Familiar, independente de sua condição econômica, após receber a criança ou o adolescente em sua guarda, tem a garantia do recebimento de 1 (uma) bolsa-auxílio por acolhido nos seguintes termos:

I –A concessão da bolsa-auxílio será realizada mensalmente à família acolhedora após a criança ou o adolescente ser entregue aos seus cuidados;
II –A concessão da bolsa-auxílio para a família acolhedora deverá ser realizada durante o período de acolhimento quando se inserir ou se retirar, a criança ou o adolescente acolhido da família acolhedora no decorrer do mês, pagar-se-á, a esta, o valor do mês integral, desde que o tempo total de acolhimento seja superior a 28 (vinte e oito) dias;
III –nos casos em que o acolhimento for igual ou inferior a 28 (vinte e oito) dias, a família receberá a bolsa-auxílio proporcional aos dias de permanência; e
IV –os acolhidos que recebem o Benefício de Prestação Continuada – BPC, ou qualquer outro benefício previdenciário ou assistencial terão 100% do benefício depositado em conta judicial, salvo nos casos em que houver determinação judicial diversa, com vista ao atendimento das necessidades do acolhido.

Parágrafo Único –A interrupção do acolhimento familiar, por quaisquer motivos, implica a suspensão imediata da concessão da bolsa-auxílio.

Art. 29A família acolhedora terá direito a isenção, independente do número de crianças e/ou adolescentes sob sua guarda, por meio de

desconto no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU da moradia, na proporção de 1/12 (um doze avos) do imposto devido por mês de efetivo acolhimento, até a total isenção, tomando por base o período de guarda apurado no exercício imediatamente anterior, atestado por declaração emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO VIII
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 30O processo de Monitoramento e Avaliação do Serviço de Acolhimento Familiar será realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), por meio do Ciclo de Monitoramento e Avaliação Contínuo, pela Coordenação e pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar.

Parágrafo Único –Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e aos Conselhos Tutelares acompanhar e fiscalizar a regularidade do Serviço de Acolhimento Familiar, bem como encaminhar ao Juiz da Infância e Juventude relatório circunstanciado sempre que observar irregularidades.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 Aplicam-se estas regras, no que couber, às entidades conveniadas com o Município para execução do Serviço de Acolhimento Familiar.

Art. 32A família acolhedora em nenhuma hipótese, poderá se ausentar do Município de Sarandi com a criança ou adolescente acolhido sem a prévia comunicação e autorização da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar e autorização do Poder Judiciário.

Art. 33 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:17FADF15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3320/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Tutelares para a Gestão de 2024 a 2027 no Município de Sarandi/PR e dá outras providências.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal n° 2128/2014 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Conselheiros Tutelares para o exercício de 2024 a 2027 no Município de Sarandi/PR, eleitos no dia 01 de Outubro de 2023 em processo Eleitoral Unificado:

Conselheiros Tutelares Titulares:

1. Bruno Henrique D. B. Martins - “Bruno Martini”
2. Ilda Bernardino de S. Cruz - “Ilda Bernardino”
3. Valdir Rodrigues da Costa - “Valdir Costa”
4. Franciele Cordeiro Farias - “Franciele Farias”
5. Bianca Aparecida Ribeiro - “Bianca Ribeiro”

Conselheiros Tutelares Suplentes:

1.º Nildete Marques Ávila - “Nildete Ávila”
2.º Jurlene Britta Mendes - “Jurlene Britta”
3.º Adriana Maria Pereira - “Prof. Adriana”

Art. 2º O mandato dos Conselheiros Tutelares Titulares iniciará dia 10 de Janeiro de 2024 e encerrará em 09 de Janeiro de 2027.

Art.3° Fica revogada em todo o seu teor a Portaria n° 2180, de 25/11/2019, a partir do dia 10 de janeiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL,04 de janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito de Sarandi

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:DC9D097A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1768/2024

SÚMULA: Estabelece ponto facultativo tendo em vista Desligamento programado pela Companhia Paranaense de Energia - Copel, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ponto Facultativo exclusivamente das atividades administrativas no dia 26 de Janeiro de 2024 (sexta-feira), das 08h45 às 12h15, haja vista o Comunicado de Interrupção de Fornecimento da Companhia Paranaense de Energia - COPEL: AVISO nº 00014-2024, nas repartições públicas localizadas nos endereços abaixo:

- RUA GUIAPO,484 LJ 01 - terreo - Procuradoria - Unid. Consumidora: 98696408
- RUA GUIAPO 484 SL 03 Sobreloja - Procuradoria - UC: 39163512
- RUA GUIAPO 484 SALA 02 Procuradoria - UC: 103503552
- RUA GUIAPO 484 SALA 03 Procuradoria - UC: 103503420
- RUA GUIAPO 484 SALA 04 Procuradoria - UC: 98651927
- RUA TAI 828 Secretaria Municipal de Assistencia Social - UC: 47938749
- RUA TAI 828 Secretaria Municipal de Assistencia Social - UC: 88902331
- RUA TAI 777 SEC Assistencia Social CA - UC: 45913242
- RUA TAI 777 SEC Assistencia Social QD - UC: 42845661
- RUA TAI 842 SALA 01 - Secretaria Munic. Urbanismo - UC: 88686515
- RUA TAI 842 SALA 02 11 07 - Secretaria Munic. Urbanismo - UC: 66591660
- RUA TAI 842 SALA 03 - Secretaria Munic. Urbanismo - UC: 110606299
- RUA JOSE EMILIANO DE GUSMAO 565 Paço Municipal - UC: 17299756
- RUA JOSE EMILIANO DE GUSMAO 575 Paço Municipal - UC: 101669062
- RUA JOSE EMILIANO DE GUSMAO 575 Sala01 - UC: 77664922
- RUA JOSE EMILIANO DE GUSMAO 575 Sala02 - UC: 101668953
- RUA JOSE EMILIANO DE GUSMAO 575 Sala03 Deptos - UC: 101668988
- RUA JOSE EMILIANO DE GUSMAO 575 Sala04 - UC:101669003
- RUA JOSE EMILIANO DE GUSMAO 575 Condomínio - UC: 101669046

Parágrafo Único: Os servidores das repartições citadas iniciarão suas atividades administrativas às 13h00, no dia 26 de Janeiro de 2024 (sexta-feira).

Art. 2º As demais repartições públicas não localizadas nos endereços citados terão suas atividades funcionando normalmente.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito de Sarandi

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:340C3FAF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO 513/2023 ID: 9475

Contratada: J ARAUJO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 35.561.928/0001-20

ORIGEM	**CONCORRÊNCIA 02/2023**
CONTRATANTE	**Municipio de Sarandi -PR**
CONTRATADA	**J ARAUJO ENGENHARIA LTDA**
CNPJ	**35.561.928/0001-20**
OBJETO	**Contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma da Escola Municipal Tisuro Tsuji Barros Cunha, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários**
VALOR	**R$ 1.624.108,19 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, cento e oito reais e dezenove centavos)**
VIGÊNCIA	**19 de dezembro de 2023 a 13 de outubro de 2024**
ASSINATURA	**19 de dezembro de 2023**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:9086B26D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
PORTARIA Nº 3326/2023

A Comissão de Apuração de Responsabilidade do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art.15 da Lei n° 2.736/2021, tendo em vista a impossibilidade de levar a citação a cabo, pois a empresa mudou-se.

RESOLVE:

Art.1°. CITAR a empresa EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA - EPP devidamente inscrita no CNPJ: 31.768.037/0001-98, encontrando-se em local incerto e não sabido, acerca da instauração pelo Gabinete do Prefeito de Sarandi, estado do Paraná, do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade n° 043/2022 - Prefeitura do Município de Sarandi/PR, referente à possível falta cometida pela contratada na entrega do objeto da Ata de Registro de Preço 490/2021, sendo tal conduta contraria ao disposto no edital.

Art. 2°. Fica desde já, **CITADA E INTIMADA** para que, querendo, apresente defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sobre os fatos constantes do referido Processo Administrativo, tudo conforme disposto no artigo 15 e seguintes da **Lei Municipal n° 2.736/2021.**

Art. 3°. Ressalta-se que eventual defesa poderá ser apresentada por meio de e-mail ou pessoalmente junto à Recepção da Secretaria Municipal de Administração, sendo que, para apresentação da defesa pessoalmente, faz se necessário o *agendamento* prévio por meio do contato abaixo disposto:

Telefone: (44) 3264-8600
Horário de atendimento: as 08h às 11h30, 13h às 17h30.
E-mail: car_adm@sarandi.pr.gov.br
Endereço para apresentação de defesa pessoalmente:
Secretaria Municipal de Administração
Rua José Emiliano de Gusmão, 565, Centro, Sarandi/PR, CEP: 87111-230

Sarandi, 04 de janeiro de 2024

JACQUES DOUGLAS TEIXEIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Apuração de Responsabilidade

DANIELE CRISTINE ALEGRE PEREIRA
Membro da Comissão de Apuração de Responsabilidade

WILLIAM VINÍCIUS RIBEIRO
Membro da Comissão de Apuração de Responsabilidade

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:A886C0D7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°1769/2024

SÚMULA:Nomeia MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS,na forma que especifica:

WALTER VOLPATO,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Leis Complementares n.º 115/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade,RG. n.ºXX.068.XX-9 e inscrita no C.P.F. n.º XXX.406.XXX-21, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS,Símbolo CC-3, subordinada ao Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 05 de janeiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:A1625D56

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N°3323/2024

SÚMULA: Dispõe sobre conversão de Licença Prêmio em pecúnia.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 429/2023

RESOLVE:

Art. 1º -Tornar Publico que foi concedido aos servidores abaixo relacionados, a conversão da Licença Prêmio em pecúnia, nos termos da LeiComplementar nº 429/2023, de acordo com o artigo 144, sendo:

MÊS 12/2023					
Mat.	Nome	Cargo	AQUISITIVO INICIO/FIM		Dias
5554	TELMA REIS MOREIRA MACEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	09/02/2017	15/09/2023	30

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:D60023B4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
REPUBLICACAO - PORTARIA 3305/2023

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92, 2860/2022 e 2898/2023.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS REGINATO,** matrícula 6349/7546, ocupante do cargo de PROFESSOR - 20 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **DIREÇÃO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA,** símbolo FCEDE - 2

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto na Lei 2898/2023 eno art. 21 da Lei 2860/2022, uma gratificação mensal de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2575/2023 de 26 de abril de 2023, esta portaria entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2024.

Sarandi, 20 de dezembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:64C9F445

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3321/2024

SÚMULA:Revogagratificação mensal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:
1º - Revogar, a Portaria Municipal n° **2576/2023**, de 26de abrilde 2023, que concedia à servidora **ALINE HONORIO MACHADO,** matrícula **6441**,que concedia Gratificação Mensalpara desempenho da função de DIREÇÃO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CEU,símbolo FCEDE-3.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito apartirde 31 de dezembro de 2023.

Sarandi, 04 de janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:FB2EF42A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3322/2024

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidora Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

Art. 1º- Concede à Servidora Municipal **EDNA CRISTINA DA SILVA,** matrícula **2501,** Lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 12/02/2010 a 11/02/2015 (III)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 02/02/2024 a 01/04/2024, totalizando 60 dias.**

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de Fevereiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:53F24371

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 129746/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 05/02/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AUI1831	284610CND0000639	03/10/2023	50292
BAE1G48	284610CND0000638	29/10/2023	50291

Publicado por:
Lucas Henrique Cuminati
Código Identificador:882085B5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 002 2024

PORTARIA Nº 002/2024, de 04 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a concessão de férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	*DIAS*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO CONCESSIVO*
Ana P. Lyczacovski Riesemberg	**20**	10/08/2021 a 11/02/2024	15/01/2024 a 03/02/2024
Mariza Bom	**10** **07**	01/03/2022 a 28/02/2023 01/03/2023 a 29/02/2024	15/01/2024 a 24/01/2024 25/01/2024 a 31/01/2024
Thays Fernanda Pasquali	**30**	17/03/2023 a 16/03/2024	10/01/2024 a 08/02/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 04 de janeiro de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:4A0FC365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ARXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023 - SAUDE - HOSPÍTAL SAN RAFAEL

Espécie: Extrato Convênio nº 01/2023/SAÚDE. Celebrado entre o Município de Chopinzinho – PR e o Município de Saudade do Iguaçu - PR. **Finalidade:** Regular a relação entre as partes signatárias, cuja finalidade consiste em repassar recursos financeiros do MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU para o MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, destinados à Qualificação do Acesso à Rede de Urgência e Emergência nos Plantões de Sobreaviso (24 Horas), visando o apoio, complementação e ampliação de serviços de saúde, bem como o gerenciamento, controle, fiscalização e unificação dos contratos dos municípios com o prestador de serviço, para o atendimento ambulatorial de média complexidade nas especialidades de Obstetrícia e Ginecologia, Anestesiologia, Ortopedia, Pediatria e Cirurgia Geral, aos usuários dos municípios de: Chopinzinho/PR, , Saudade do Iguaçu/PR e Sulina/PR. Objeto: Celebrar Convênio em 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28 de dezembro de 2023 a 27 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado atraves de Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre as partes, não ultrapassando a 48 (quarenta e oito meses). Valor Mensal R$ 42.966,00(quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais), mensais, totalizando para os 12 meses o valor de R$ 515.592,00. Fundamento Legal: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data da assinatura: 26/12/2023. Assinam: **Edson Luiz Cenci**, pelo Município de Chopinzinho e **Darlei Trento**, pelo Município de Saudade do Iguaçu.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR., 26 DE DEZEMBRO DDE 2023.

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:96FB728D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL 2.1

EDITAL N.º 02.01/2023 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES
DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito do Município de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição** do Concurso Público n.º 002/2023, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, conforme estabelece o regramento contido nos subitens 5.23, 5.24, 5.25 e 5.26 do Edital de Abertura, a relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção **DEFERIDO.**

Art.2º Registra-se que todos os pedidos de isenção **INDEFERIDOS**, possuem justificativas quando a posição adotada pela Comissão Organizadora, as quais encontram-se dispostas na "Área do candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir das **0h do dia 05/01/2024 às 23h59min do dia 09/01/2024**, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá (PR), 04 de janeiro de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Nelson Garcia Junior
Código Identificador:AB1E878D

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 01/2024

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - **NOMEAR,** os servidores **Marcos Antônio Muniz De Carvalho** RG nº 3.214.933-2, **Claudinei Aparecido Machado**, RG nº 5.435.289-1, **Willian Custodio Nogueira**, RG nº 10.832.267-5 para comporem a comissão de licitação da Autarquia pelo período de 2024, sendo a comissão presidida pelo servidor Marcos Antônio Muniz de Carvalho.

II - Fica como substitutos os servidores: Marcos Leandro de Oliveira, RG nº 7.090.620-1 e Marcos Muniz Batista**,** RG nº 7.309.234-5.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

IV - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 04 de janeiro de 2024.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora do SAMAE

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:7D865EC7

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 02/2024

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE

I - **CONSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores Marcos Leandro de Oliveira – RG nº 7.090.620-1, Marcos Muniz Batista – RG nº 7.309.234-5 e Claudinei Aparecido Machado – RG nº 5.435.289-1 para procederem no recebimento de equipamentos, bens e serviços em geral, objeto de licitação nas modalidades de carta convite, tomada de preço, concorrência pública e pregão, pelo período de 2024, sendo a comissão presidida pelo servidor Marcos Leandro de Oliveira.

II - Ficam como substitutos os servidores: Willian Custódio Nogueira – RG nº 10.832.267-5 e Cintia Aparecida Bressani de Siqueira RG nº 7.867.938-7.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

IV - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 04 de janeiro de 2024.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora do Samae

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:FE7BEC82

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 03/2024

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - **NOMEAR,** o Sr. **Marcos Antônio Muniz De Carvalho** RG nº 3.214.933-2, para desempenhar a função de pregoeiro "AD HOC" e dos servidores **Claudinei Aparecido Machado**, RG nº 5.435.289-1 e **Willian Custodio Nogueira**, RG nº 10.832.267-5, como equipe de apoio, para os procedimentos de licitação Pregão Eletrônico desta autarquia período de 2024.

II – Registre-se.

III - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 04 de janeiro de 2024.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora do Samae

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:E7AFFBCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 144/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir a candidata ao emprego público de Psicólogo, **Lenir Sanches Posteraro,** do certame objeto do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, considerando o *caput* do artigo 3º do edital nº 143/2023.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Agudos do Sul, 20 de dezembro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:D6A36D03

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, objeto do Edital n° 001/2022, de 24/11/2022, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º Os candidatos classificados para os respectivos cargos abaixo relacionados, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 05 de janeiro de 2024, no horário das 9h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Cargo	Concorrência
8º	Gabriela Pereira Domingues	Psicólogo	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Cargo	Concorrência
2º	Guilherme da Rocha Vieira	Operador de Máquina	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Cargo	Concorrência
9º	Regiane Aparecida Camargo de Lima Pereira	Enfermeiro	Ampla Concorrência
10º	Eliane Garcia Mendes	Enfermeiro	Ampla Concorrência

Art. 2º Os candidatos convocados deverão apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
t) Endereço eletrônico e telefone de contato.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.

Agudos do Sul, 04 de janeiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:8C5922F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REAJUSTE DE VALOR PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 212/2022 PREGÃO Nº 035/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2022

TERMO DE REAJUSTE DE VALOR, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: EFICIENCIA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA, CNPJ N° 10.828.293/0001-53.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: EFICIENCIA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA, CNPJ N° 10.828.293/0001-53. Com sede e foro no Município de Guarapuava – PR, km 13, Linha Prestes, Distrito de Palmeirinha, CEP 85.118-000. Neste ato representado pelo Sr. Valdemar José Spielmann, portador da cédula de identidade RG n° 5.014.044-0 SSP- PR, inscrito no CPF n° 666.251.909-00.
As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n° 212/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo de valor, decorrente do **PREGÃO n° 035/2022.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de Empresa especializada para coleta transporte e destinação final de resíduos sólidos classe IIA, para bem atender as demandas do Município de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica redimensionado o objeto em 158.281,47 (cento e cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos), conforme reajuste do IBCA/IBGE, entre o período de 12/2022 a 11/2023. Conforme solicitação.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Convenciona-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 29 de Dezembro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:0DF3BAAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 212/2022 PREGÃO Nº 035/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2022

TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: EFICIENCIA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA, CNPJ N° 10.828.293/0001-53.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: EFICIENCIA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA, CNPJ N° 10.828.293/0001-53. Com sede e foro no Município de Guarapuava – PR, km 13, Linha Prestes, Distrito de Palmeirinha, CEP 85.118-000. Neste ato representado pelo Sr. Valdemar José Spielmann, portador da cédula de identidade RG n° 5.014.044-0 SSP- PR, inscrito no CPF n° 666.251.909-00.
As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n° 212/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo de prazo, decorrente do **PREGÃO n° 035/2022.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de Empresa especializada para coleta transporte e destinação final de resíduos sólidos classe IIA, para bem atender as demandas do Município de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica dilatado o prazo de vigência do objeto pelo período de 12 (doze) meses, sendo até o dia 29/12/2024. Conforme solicitação por parte da empresa e pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Convenciona-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 29 de dezembro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:C4D12C7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 033/2021 PREGÃO Nº 006/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021

TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: PACHECO & ROLIM LTDA, CNPJ n° 14.697.009/0001-08.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: PACHECO & ROLIM LTDA, CNPJ n° 14.697.009/0001-08, com sede na Avenida Jaime Canet, 107, Centro, Altamira do Paraná- PR, representado pelo Sr. David Pacheco Rolim, portador do RG 5.393.953-8 SSP/PR e CPF 942.826.769-49.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n° 033/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Redimensionamento de objeto, decorrente do pregão **nº 006/2021.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa, para fornecimento de Cestas Básicas para distribuição gratuita em atendimento as famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social, no Município de Altamira do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
Art. 65, § 1º, Lei 8.666/93.
3.CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica redimensionado o objeto em R$ 61.533,00 (sessenta e um mil quinhentos e trinta e três reais). Conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.
3.CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Convenciona-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 04 de janeiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

DAVID PACHECO ROLIM
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:CDE759AA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 001/2024

Súmula: Estabelece critérios para o lançamento do IPTU e das TAXAS, correção monetária, e descontos incluídos no mesmo.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e,

DECRETA

Art. 1º O IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e Taxa de Lixo ficam corrigidos no exercício de 2023 e atualizados monetariamente, com base no INPC de 2023 em 3,85 % (três vírgula oitenta e cinco por cento), para efeito de lançamento dos tributos no exercício de 2024.

Art. 2° O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) será lançado em cota única com desconto de 10% (dez por cento) ou 5 (cinco) parcelas mensais com valor mínimo de cada parcela de R$ 40,00 (quarenta reais)

Parágrafo Único – As Taxas serão lançadas em uma única parcela, com vencimento no dia 10 (dez) de março

Art. 3º Calculado o imposto, este será expresso moeda corrente nacional (Real).

Art. 4º As datas de vencimento da cota única, com desconto e as demais parcelas dos tributos a que alude este Decreto, são fixadas nos carnês e nas respectivas notificações de lançamento.

Parágrafo Único – As datas de vencimento da cota única e da primeira parcela, para o lançamento anual, será no dia 10 (dez) do mês de março e as demais se darão a cada trinta dias consecutivos.

Art. 5° As isenções e reduções concedidas não geram direito adquiridos, assim conforme dispões legislação própria poderão ser revistas.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 de janeiro de 2024.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:0DD06A7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS, BENS E SERVIÇOS

PORTARIA N° 08/2024

Constitui a Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias, Bens e Serviços do Município de Amaporã – Estado do Paraná.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

Art. 1º. CONSTITUIR a Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias, Bens e Serviços, exceto os de engenharia, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, material ou bens permanentes adquiridos pela Prefeitura do Município de Amaporã, em estreita observância e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. ESTABELECER que a Comissão de que trata o art.1º como competências:

I – Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II – Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento particular, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessárias ao Controle de Qualidade;
III – Assinar Nota Fiscal atestando o Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição do material;
IV – Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providencias pertinentes;
V – Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instituído e informado.

Art. 3º. NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

AIRANA NADJA ASSIS RIBEIRO, CPF: 077.389.979-07
AIRAM NIERE DA SILVA BARBOSA, CPF: 037.523.459-42
ALICE FUCHTER, CPF: 029.206.749-60
ESTEFANY ALINE DA SILVA MAGELLA, CPF: 086.308.359-58
FABIO JOSE SOTORIVA, CPF: 041.324.369-93
MARTA ROZANIA PALOMBO, CPF: 783.178.009-20
MARLENE FERREIRA BARBOSA, CPF: 034.004.719-41
REINALDO DA SILVA, CPF: 063.919.219-03

Art. 4º. Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado, aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no componente instrumento de controle.

Art. 5º. O recebimento de bens ou serviços deve ser atestado por 1 (um) dos membros da referida Comissão.

Art. 6º. Ficam nomeados para responder juntamente com a Comissão ora designada, os Secretários Municipais responsáveis pelas respectivas secretarias.

Art. 7º. A Comissão de Recebimento de Bens, Mercadorias e Serviços e responsáveis pelas Liquidações da Despesa do Município, não será remunerada, sendo serviços considerados como de relevância ao Município.

Art. 8º. Por força deste instrumento, toda aquisição realizada por licitação do Município de Amaporã, Estado do Paraná, deverá ser recebida e protocolada pela comissão da Secretaria solicitante.

Art. 9º. Esta Comissão tem poderes para fazer a devolução das mercadorias que não se enquadram com as necessidades do Setor, ou aquelas cujas especificações não atendam às exigências do Edital.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

PAÇO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:2E09EC17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - RP SERVIÇOS LAVAGEM VEÍCULOS

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
SRP Nº 001/2024

Menor Preço Por Lote

OBJETO: Registro de Preço, do tipo menor preço por lote, para **futuras e parceladas contratações de serviços de lavagem dos veículos da frota municipal (Veículos Leves, Motocicletas e Ambulâncias),** para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 32.249,10**

Data da sessão: 22/01/2024.
Horário: 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **22/01/2024.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 04 de janeiro de 2024.

ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:31CAF75D

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 (REF. EDITAL DE CONC.PÚB. N.º 001/2020 DE 24/01/2020).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

(Ref. Edital de Conc.Púb. n.º 001/2020 de 24/01/2020).

O Prefeito Municipal de Amaporã, Sr. **MAURO LEMOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jaime Canet Junior nº 76, cidade de Amaporã - Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 1.199.811-9 - SSP/PR e do CPF nº 208.490.019-00, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata aprovada no **Concurso Público nº 001/2020**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no período de **05 a 19 de janeiro de 2024,** na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amaporã no horário de expediente, para apresentar os documentos exigidos conforme relação abaixo. Após, cumpridas as exigências legais expressas no presente Edital, a aprovada será posteriormente empossada em seu cargo.
COZINHEIRO(A)

Nome	Nº RG	Nº Inscrição	Nota Final
Denise Almeida Taroco	69616712	459398	65,0

A candidata convocada para a contratação terá o prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, para cumprir as formalidades para a concretização do ato supracitado. Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial de divulgação da Prefeitura Municipal. Relação dos documentos a serem apresentados **ORIGINAIS** e **FOTOCÓPIAS** abaixo citados;

Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
Cédula de identidade;
CPF em situação regular;
Pis/pasep;
Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de reservista (sexo masculino);
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge, quando for o caso de viúvo) e a Averbação quando for separado judicialmente;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
Comprovante de endereço;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos no Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente;
01 (uma) foto 3x4, recente;
Comprovante de Escolaridade e Habilitação Legal.
Atestado de Sanidade Física Mental, comprovados em Avaliação médica e Psicológica conforme determina o Decreto nº 085/2014 de 30/05/2014.

Registro no Órgão de Classe para os cargos de**: Procurador Jurídico e Psicólogo.**

Esclarecemos também que a não apresentação da documentação no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Amaporã, 04 de janeiro de 2024.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:DFB9E4E9

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 065/2023 (REF. EDITAL DE CONC.PÚB. N.º 001/2022 DE 04/10/2022).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 065/2023

(Ref. Edital de Conc.Púb. n.º 001/2022 de 04/10/2022).

O Prefeito Municipal de Amaporã, Sr. **MAURO LEMOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jaime Canet Junior nº 76, cidade de Amaporã - Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 1.199.811-9 - SSP/PR e do CPF nº 208.490.019-00, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato aprovado no **Concurso Público nº 001/2022**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no período de **03 a 17 de janeiro de 2024,** na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amaporã no horário de expediente, para apresentar os documentos exigidos conforme relação abaixo. Após, cumpridas as exigências legais expressas no presente Edital, o aprovado será posteriormente empossado em seu cargo.
MOTORISTA

Nome	Nº RG	Nº Inscrição	Nota Final
Kleiverson Eric Ribeiro de Lima	87070638	609707	150,0

O candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, para cumprir as formalidades para a concretização do ato supracitado. Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial de divulgação da Prefeitura Municipal. Relação dos documentos a serem apresentados originais e fotocópias abaixo citados;

Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
Cédula de identidade;
CPF em situação regular perante a Receita Federal;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de Reservista (sexo masculino);
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge, quando for o caso de viúvo) e a Averbação quando for separado judicialmente;
Certidão de Nascimento e **CPF** dos filhos menores de 21 anos, e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade, e dos filhos deficientes de qualquer idade;
Declaração de Frequência Escolar dos filhos;
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
Comprovante de endereço;
Declaração de acumulação legal de cargo ou não acumulação de cargos com firma reconhecida e cartório e nos termos no Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente. Em caso de acumulação legal de
cargos deverá especificar o cargo, a carga horária, o horário de trabalho e o órgão que atua.

01 (uma) foto 3x4, recente;
Diploma e / ou Certificado de Conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC.
Atestado de Sanidade Física Mental, comprovados em Avaliação médica e Psicológica conforme determina o Decreto nº 085/2014 de 30/05/2014.
Registro no Órgão de Classe (cópia autenticada) para os cargos de**:** Assistente Social, Contador, Enfermeiro(a), Engenheiro, Farmacêutico(a), Fisioterapeuta, Nutricionista, Técnico(a) em Enfermagem, Técnico(a) de Higiene Dental - THD.
Carteira Nacional de Habilitação - CNH para os cargos de; Motorista, Operador de Máquinas, Tratorista.

O não comparecimento no prazo determinado implicará na desclassificação do candidato, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Amaporã, 27 de dezembro de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Republica-se por erro de digitação.

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:393D8004

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 003/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares a Servidora Emprego Público e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os Art. 134, 135 e 136 da CLT- Consolidação da Lei de Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Servidora Emprego Público Sra. **FLAVIA DOS SANTOS RODRIGUES CHAVES,** lotada no Departamento de Saúde – NIS II no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, relativas ao período de 24/06/2019 a 24/06/2020, a partir de **03/01/2024.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos três (03) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:90B9A1B4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 004/2024

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Sra. **VANIA MARIA PINHEIRO NOGUEIRA,** lotada no Departamento de Saúde – no cargo de **RECEPCIONISTA**, relativas ao período de 06/10/2020 a 05/10/2021, a partir de **03/01/2024.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos três (03) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:FA94ED0E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 005/2024

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Sra. **LARIZA RODRIGUES DOS SANTOS,** lotada no Departamento de Saúde – NIS II, no cargo de **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**, relativas ao período de 16/05/2022 a 16/05/2023 a partir de **03/01/2024**.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos três (03) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:EFC8CB07

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 006/2024

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a Sra. **ARIADINE LACERDA DOS SANTOS,** lotada no Departamento de Saúde – NIS II, no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, relativas ao período de 06/04/2021 a 06/04/2022, a partir de **04/01/2024.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quatro (04) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:A865E096

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 007/2024

SÚMULA: Concede a Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Sr. **JAYME ANDERSON LOPES FERREIRA,** lotado no Departamento de Saúde – Hospital Municipal no cargo de **ENFERMEIRO**, relativas ao período de 15/05/2019 a 15/05/2020, a partir de **05/01/2024.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos cinco (05) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:A10EA35B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

CREDENCIADOR: o **MUNICÍPIO DE ANAHY** inscrito no CNPJ sob nº 95.594.800/0001-94 ora em diante denominado **CREDENCIADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR**. CREDENCIADA:** a empresa **VILMAR MEZZALIRA, CNPJ nº 08.676.324/0001-56**, sediada na Avenida Assuncao, n°1348, Bairro Alto Alegre na cidade de Cascavel Paraná CEP: 85.805-030, Representada pelo seu Proprietario e Sr. Vilmar Mezzalira portador do RG n° 37.820.284-4 e CPF n° 158.624.528-77. **OBJETO:** É objeto deste procedimento o Credenciamento de restaurantes para fornecimento de refeições (almoço e marmita) nas cidades de Cascavel, Corbélia e Nova Aurora–PR. **VALOR CONTRATUAL**: Os serviços serão remunerados conforme os valores unitarios dos itens 1 e 2 (item 1 no valor R$ 39,16 (trinta e nove reais e dezesseis centavos) e item 2 no valor R$ 23,13 (vinte e três reais e treze centavos)). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite do produto pelo gestor e fiscal do credenciamento. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo, prorrogável nos termos do artigo 105, Lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.
Anahy-PR, 04 de janeiro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:40BE0FBD

LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE ANAHY – PARANÁ - ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Anahy / PR, inscrita no CNPJ 95.594.800/0001-94 autoriza a empresa **CONSTRUTORA TREVISAN LTDA, CNPJ: 43.819.213/0001-52,** pessoa jurídica de direito privado, situada a Estrada Iguatu, Município de Anahy, Estado do Paraná, CEP: 85.425-000 neste ato representado por seu representante legal, Sr. Vanderlei Antonio Trevisan, portador da cédula de identidade sob n°5.729.544-9, CPF n° 810.281.059-91, através do contrato n°. 142/2023, assinado entre as partes dia 21/12/2023, a dar início ao serviço de Execução de obra de Reforma da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE ANAHY (UBS) conforme RESOLUÇÃO/SESA nº 388/2023 e Termo de Adesão nº 20.398.872-9/2023. Orçamento e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia. **REGIME DE EXECUÇÃO**: A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta.

Anahy-PR, 04 de janeiro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:210F935F

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.906/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora efetiva Dulcilene de Souza, portadora do RG. 10.417.420-0-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula funcional nº 11240/3, lotada no departamento de Ação Social.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de: 03 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024, e serão gozadas de 02 à 11 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de janeiro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:DB89AEF7

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.907/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor Efetivo Odair José Saturnino, portador do RG. 10.755.804-7/PR, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, matrícula funcional nº 11665/4, lotado no Departamento de Departamento de Esportes, Recreação e Lazer.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo: 10 de fevereiro de 2023 à 09 de fevereiro de 2024, que serão gozadas de: 02 à 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de janeiro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:20DC1AFC

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.908/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Comissionada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora comissionada Sabrina Skoteki Sarzi, portadora do RG. 12.660.457-5/PR, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, matrícula funcional nº 10944/1, lotada no Departamento de Esportes, Recreação e Lazer.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de: 20 de setembro de 2023 a 19 de setembro de 2024, que serão gozadas de: 02 à 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de janeiro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:3B6FAA17

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.909/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora efetiva Graziele dos Santos Pessoa, portadora do RG. 10.777.029-1/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula funcional nº 11746/1, lotada no departamento de Esportes, Recreação e Lazer.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de: 13 de fevereiro de 2023 a 12 de fevereiro de 2024, e serão gozadas de 02 à 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de janeiro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:5A2C24D2

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.910/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Comissionada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora comissionada Alice Amaro Silva de Araújo, portadora do RG. 14.443.646-6/PR, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, matrícula funcional nº 12012/1, lotada no Departamento de Administração.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de: 19 de junho de 2023 a 18 de junho de 2024, que serão gozadas de: 27 de dezembro de 2023 à 12 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de janeiro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:57124CE1

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.911/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias a Servidora Efetiva Cassia Camila dos Santos Almeida, portadora do RG. 10.205.608-6/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 8117/1, lotada no Departamento Rodoviário.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de: 02 de março de 2023 a 01 de março de 2024, que serão gozadas de: 02 à 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de janeiro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:6D34C172

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.912/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor Efetivo Gilmar Silva de Andrade, portador do RG. 7.364.394-0/PR, ocupante do cargo de Instrutor de Informática, matrícula funcional nº 6238/1, lotado no Departamento Rodoviário.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de: 02 de março de 2023 a 01 de março de 2024, que serão gozadas de 02 à 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de janeiro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:2529E0C7

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.913/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor Efetivo Arilson Batista de Souza, portador do RG. 5.341.856-2/PR, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 8745/1, lotado no Departamento Rodoviário.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo 10 de junho de 2018 a 09 de junho de 2019, que serão gozadas de: 02 à 16 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de janeiro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A44C0AC1

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.914/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor Efetivo Dirceu Galter, portador do RG. 4.333.026-8/PR, ocupante do cargo de Vigia, matrícula funcional nº 4715/1, lotado no Departamento de Rodoviário.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de: 18 de julho de 2022 à 17 de julho de 2023, que serão gozadas de: 02 à 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de janeiro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D4B330C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2024 PARA POSSE CONSELHO TUTELAR (2024-2028)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2024 PARA POSSE CONSELHO TUTELAR (2024-2028)

A Prefeita Municipal de Andirá por meio da Secretaria Municipal de Andirá e Educação Profissionalizante no exercício de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 3.665 de 24 de março de 2023; Edital de Abertura nº 01/2023 (Comissão Especial) do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar e Decreto nº_10.065 de 05 de outubro de 2023, que homologa o resultado final da Eleição do Conselho Tutelar, CONVOCA os cinco Conselheiros Tutelares eleitos para a Posse a ser realizada no dia 10/01/2024 às 08 horas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante (Rua Mauro Cardoso de Oliveira nº 190 – Jardim Vésper).
Os Conselheiros Tutelares deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá para o processo de entrega das documentações necessárias, anterior a data da Posse.

Classificação	Nome
1º eleito	Marcio Briganti
2º eleito	Cristiano Ribeiro
3º eleito	Maria Luiza Pereira de Deus
4º eleito	Luiz Gustavo Souto da Silva
5º eleito	Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 04 de janeiro de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:684915A4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.17.805 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVESABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art.1º. *Nomear,a partir do dia 03 de janeiro de 2024 a Servidora Pública Municipal* ***DAIANA DE FATIMA COSTA****, para exercer a função de* ***COORDENADORA SOCIAL DA CASA LAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.***

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 03 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:412D4533

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.807 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:
Art. 1º. *Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, ao Servidor Público Municipal,* ***ANTONIO VALDIVIO CASSITA,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS,*** *lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: 22-07-2022 a 21-07-2023.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:68419895

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.808 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

CONSIDERANDO *a Portaria nº. 17.775 de 22 de dezembro de 2023, a qual concedeu 15 dias de férias iniciais a partir do dia 27 de dezembro de 2023 ao Servidor Público Municipal MARCEL LEMANA,*

R E S O L V E:

Art.1º- *Interromper, a partir do dia 04 de janeiro de 2024 as férias inicial do Servidor Público Municipal MARCEL LEMANA. O Servidor é ocupante do Cargo de* ***FISCAL DE OBRAS E POSTURAS*** *e está lotado na Secretaria Municipal de Finanças.*
Art.2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

Art.3º- *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A9CE66AF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.810 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal, **MARILZA MARTINS DE SENA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por um período de 03 (três) meses, iniciando em 05 de fevereiro de 2024, com término em 04 de maio de 2024, referente ao período aquisitivo: 31-01-2004 a 29-01-2009, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:38296913

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.809 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

CONSIDERANDO** a Portaria nº. 17.796 de 03 de janeiro de 2024, a qual interrompeu, a partir do dia 04 de janeiro de 2024, as férias iniciais da Servidora Pública Municipal **ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA,

R E S O L V E:

Art. 1º.** Conceder 05 dias de férias remanescentes, a partir do dia 15 de janeiro de 2024, a Servidora Pública Municipal **ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:73A5313E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.155 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 57.744,52 (cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), autorizado pela Lei n°. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
002. MANTER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
0.005. Contribuir com o PASEP	
3.3.90.47.00.00.1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	*48.259,95*
3.3.90.47.00.00.3000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ECONTRIBUTIVAS	*9.484,57*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultante do superávit financeiro da fonte: 3000 –Recursos Livres, no valor de **R$ 9.484,57** (nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

90. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
90.090. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.999. Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00.1999 RESERVA CONTINGÊNCIA	*48.259,95*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 29/12/2023.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2023, 80 º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita MUnicipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0419A3EB

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 228/2023 PREGÃO Nº 131/2023 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 09.560.267/0001-08;**

EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA , inscrito no **CNPJ/CPF: 33.813.237/0001-40;**

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69**;

PIETRA ODONTO, inscrito no **CNPJ/CPF: 28.877.319/0001-19;**

STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 84.859.552/0002-20;**

VIGÊNCIA: 04.01.2024 a 03.01.2025

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY
Representante Legal

IGOR JOSÉ CARVALHO REZENDE
Representante Legal

FLAVIO PEREIRA GARALUZ
Representante Legal

VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR
Representante Legal

FAUZI ALI AOUADA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:5B09B5F4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º E 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
INSTITUTO HARPIA DE PESQUISA EM HISTORIA NATURAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **03/01/2024** e término em **02/01/2025**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Manutenção de Valores, na importância de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 08.12.2023

INEXIGIBILIDADE 036/2022

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA

JOÃO GALDINO NETO
REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:BE535BEC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
FABIO MANASSES GEOLOGIA AMBIENTAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS HIDROGEOLÓGICO DE VIABILIDADE PARA LOCAÇÃO DE POÇO TUBULAR NO BAIRRO TIMBURI, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de **04.01.2024** a **03.01.2025.**

DATA: 04.01.2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 068/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

FABIO MANASSES
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:41DCC169

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
LIZIERI CERTPR EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DOS CERTIFICADOS DIGITAIS E-CPF (A3) E E-CNPJ (A1), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 4.690,00** (quatro mil e seiscentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de **04.01.2024** a **03.01.2025.**

DATA: 04.01.2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 073/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANA PAULA LIZIERI
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:BFE35253

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 3º E 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 004/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
COPEL DISTRIBUICAO S/A

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, por **12 (doze) meses** com início em **27/12/2023** e término em **26/12/2024**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto - Manutenção de Valores na importância de **R$ 700.000,00** (setecentos mil reais), com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 27.12.2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 069/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SMEICI OURIQUES
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:15A423C1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.813 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	amabila gabriele gandra lino taconi magali soave de oliveira		
Gestor:	ednyra aparecida sanches bueno de godoy ferreira		
Ata nº	001/2024	**Vigência:**	04.01.2024 A 03.01.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	131/2023		
Contratado:	**BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.		
Valor:	**R$ 54.500,00**		

Fiscal Titular:	amabila gabriele gandra lino taconi magali soave de oliveira		
Gestor:	ednyra aparecida sanches bueno de godoy ferreira		
Ata nº	001/2024	**Vigência:**	04.01.2024 A 03.01.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	131/2023		
Contratado:	**EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.		
Valor:	**R$ 4.296,00**		

Fiscal Titular:	amabila gabriele gandra lino taconi magali soave de oliveira		
Gestor:	ednyra aparecida sanches bueno de godoy ferreira		
Ata nº	001/2024	**Vigência:**	04.01.2024 A 03.01.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	131/2023		
Contratado:	**PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.		
Valor:	**R$ 4.886,00**		

Fiscal Titular:	amabila gabriele gandra lino taconi magali soave de oliveira		
Gestor:	ednyra aparecida sanches bueno de godoy ferreira		
Ata nº	001/2024	**Vigência:**	04.01.2024 A 03.01.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	131/2023		
Contratado:	**PIETRA ODONTO**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.		
Valor:	**R$ 1.750,00**		

Fiscal Titular:	amabila gabriele gandra lino taconi magali soave de oliveira		
Gestor:	ednyra aparecida sanches bueno de godoy ferreira		
Ata nº	001/2024	**Vigência:**	04.01.2024 A 03.01.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	131/2023		
Contratado:	**STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.		
Valor:	**R$ 28.004,85**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:176BC71D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.157 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 260.254,60 (duzentos e sessenta mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), autorizado pela Lei n°. 3.776 de 21 de dezembro de 2023.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.174. Manter a Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30.00.00.3491 MATERIAL DE CONSUMO	*10.000,00*
3.3.90.39.00.00.3491OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*5.000,00*
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.051. Manter o Programa – PROVIGIA	
3.3.90.30.00.00.3491 MATERIAL DE CONSUMO	*10.000,00*
3.3.90.39.00.00.3491OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*5.000,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.90.36.00.00.3949 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*18.200,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes	
3.3.90.36.00.00.3053 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*150.919,26*
3.3.90.36.00.00.3054 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*61.135,34*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultante do superávit financeiro da fonte: 3053 –Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual - Paulo Gustavo, no valor de **R$ 150.919,26** (cento e cinquenta mil novecentos e dezenove reais e vinte e seis centavos); 3054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura, no valor de R$ **61.135,34** (sessenta e um mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos); 3491 - Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estado, no valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais); 3949 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, no valor de **R$ 18.200,00** (dezoito mil e duzentos reais).*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2024, 81 º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B902177D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.158 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), autorizado pela Lei n°. 3.776 de 21 de dezembro de 2023.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na dotação orçamentária abaixo especificada:*

14. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
001. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
2.139. Manter o Gabinete do Fundo de Previdência	
4.4.90.52.00.00.3100 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*32.000,00*

***Art. 2°** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do Superávit Financeiro da Fonte: 3100 - Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS no valor de **R$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais).*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos na data de 04 de janeiro de 2024,revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2024, 81 º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:3F65D59B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.815 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, a Servidora Pública Municipal, **BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: 01/08/2022 a 31/07/2023.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0E26DA07

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 064/2023

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 064/2023, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a pessoa jurídica **JAIR PEREIRA DA SILVA AVARE**, inscrita no CNPJ sob o nº **57.420.028/0002-86**, no valor de **R$ 15.600,00** (Quinze mil e seiscentos reais), para a prestação de **SERVIÇOS DE SHOW PIROMUSICAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, SERVIÇOS DE MANEJO E MONTAGEM PARA O EVENTO RÉVEILLON 2023/2024 PARA O MUNICÍPIO E O DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Andirá, 29 de Dezembro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:ABAEDE60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
3º EXTRATO ADIVO DE PRAZO DO CONTRATO 002/2021

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
3º Aditivo de Prazo
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
Contrato: Nº 002/2021
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
Contratada: PUBLITECH SOFTWARE LTDA ME.
Objeto: ADITIVO DE PRAZO CONTINUIDADE DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE SOFTWARE CONTÁBIL.
Valor Mensal do Contrato: R$ 6.426,75 (seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos)
Valor Total do Contrato: R$ 12.853,35 (doze mil oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos)
Prazo de Execução do Contrato: 02 (dois) meses de 09/11/2023 a 09/01/2024.
DATA: 22/11/2023.

Antonina 22 de novembro de 2023

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:55019638

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 50/2023

EXTRATO DE CONTRATO n.º 50/2023
Processo Licitatório n.º 42/2023
Inexigibilidade n.º 12/2023 Credenciamento 04/2023

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA
Contratada:	PMT CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ:	17.431.088/0001-07
Responsável pela assinatura:	RODRIGO CHEMIN ZANINI
Objeto:	Credenciamento de pessoas jurídicas, especializadas na prestação de serviços de saúde com a disponibilização de equipe para atendimento à Central de Regulação de Urgências (Médico regulador, Técnico de enfermagem/tarm e rádio operador), e empresa especializada na gestão completa para operacionalização de serviços de atendimento pré-hospitalar (APH) através de uma ambulância de suporte avançado de vida e/ou aeromédico, com disponibilização de profissionais (médicos intervencionistas, enfermeiros socorrista e condutor de veículo terrestre de emergência/socorrista) durante o período da Operação Verão Maior 2023/2024.
Justificativa	Conforme Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n° 513/2023
Dotação	01.001.10.302.0902.2005.3.3.90.39.00.00
Valor	R$ 664.439,20 (seiscentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos)
Prazo/Vigência	90 (noventa) dias
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	14/12/2023

Paranaguá, 04 de janeiro de 2023

GUILHERME JOSE PENCKAL
Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento
Portaria 47/2023

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:CF08C631

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 51/2023

EXTRATO DE CONTRATO n.º 51/2023
Processo Licitatório n.º 42/2023
Inexigibilidade n.º 12/2023 Credenciamento 04/2023

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA
Contratada:	PRO-ATIVO GESTAO DA SAUDE E CLINICA MEDICA S.A
CNPJ:	20.921.343/0001-04
Responsável pela assinatura:	SANDRO CRISTIANO KOWALSKI
Objeto:	Credenciamento de pessoas jurídicas, especializadas na prestação de serviços de saúde com a disponibilização de equipe para atendimento à Central de Regulação de Urgências (Médico regulador, Técnico de enfermagem/tarm e rádio operador), e empresa especializada na gestão completa para operacionalização de serviços de atendimento pré-hospitalar (APH) através de uma ambulância de suporte avançado de vida e/ou aeromédico, com disponibilização de profissionais (médicos intervencionistas, enfermeiros socorrista e condutor de veículo terrestre de emergência/socorrista) durante o período da Operação Verão Maior 2023/2024.
Justificativa	Conforme Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n° 513/2023
Dotação	01.001.10.302.0902.2005.3.3.90.39.00.00
Valor	R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil)
Prazo/Vigência	90 (noventa) dias
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	14/12/2023

Paranaguá, 04 de janeiro de 2023

GUILHERME JOSE PENCKAL
Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento
Portaria 47/2023

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:A24376BE

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 52/2023

EXTRATO DE CONTRATO n.º 52/2023
Processo Licitatório n.º 42/2023
Inexigibilidade n.º 12/2023 Credenciamento 04/2023

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA
Contratada:	SMB GESTAO EM SAUDE S.A.
CNPJ:	09.378.748/0001-05
Responsável pela assinatura:	EDUARDO CANTIERI
Objeto:	Credenciamento de pessoas jurídicas, especializadas na prestação de serviços de saúde com a disponibilização de equipe para atendimento à Central de Regulação de Urgências (Médico regulador, Técnico de enfermagem/tarm e rádio operador), e empresa especializada na gestão completa para operacionalização de serviços de atendimento pré-hospitalar (APH) através de uma ambulância de suporte avançado de vida e/ou aeromédico, com disponibilização de profissionais (médicos intervencionistas, enfermeiros socorrista e condutor de veículo terrestre de emergência/socorrista) durante o período da Operação Verão Maior 2023/2024.
Justificativa	Conforme Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n° 513/2023
Dotação	01.001.10.302.0902.2005.3.3.90.39.00.00
Valor	R$ 165.560,80 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos)
Prazo/Vigência	90 (noventa) dias
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	14/12/2023

Paranaguá, 04 de janeiro de 2023

GUILHERME JOSE PENCKAL
Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento
Portaria 47/2023

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:D6598DDC

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 53/2023

EXTRATO DE CONTRATO n.º 53/2023
Processo Licitatório n.º 41/2023
Inexigibilidade n.º 11/2023 Credenciamento 03/2023

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA
Contratada:	PMT CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ:	17.431.088/0001-07
Responsável pela assinatura:	RODRIGO CHEMIN ZANINI
Objeto:	Credenciamento de pessoas jurídicas, especializadas na prestação de serviços de saúde, com a disponibilização de profissionais médicos generalistas, enfermeiros e técnico de enfermagem para atender as demandas dos Municípios do Litoral do Paraná (Antonina, Morretes, Paranaguá- Ilhas, Matinhos, Guaraqueçaba) para a Operação Verão Maior 2023/2024
Justificativa	Conforme Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n° 513/2023
Dotação	01.001.10.302.0902.2005.3.3.90.39.00.00
Valor	R$ 273.322,80 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)
Prazo/Vigência	90 (noventa) dias
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	14/12/2023

Paranaguá, 04 de janeiro de 2023

GUILHERME JOSE PENCKAL
Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento
Portaria 47/2023

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:0C12E7FD

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 54/2023

EXTRATO DE CONTRATO n.º 54/2023
Processo Licitatório n.º 41/2023
Inexigibilidade n.º 11/2023 Credenciamento 03/2023

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA
Contratada:	DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	13.729.206/0001-07
Responsável pela assinatura:	AILSON CARVALHO DE SILVA
Objeto:	Credenciamento de pessoas jurídicas, especializadas na prestação de serviços de saúde, com a disponibilização de profissionais médicos generalistas, enfermeiros e técnico de enfermagem para atender as demandas dos Municípios do Litoral do Paraná (Antonina, Morretes, Paranaguá- Ilhas, Matinhos, Guaraqueçaba) para a Operação Verão Maior 2023/2024
Justificativa	Conforme Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n° 513/2023
Dotação	01.001.10.302.0902.2005.3.3.90.39.00.00
Valor	R$ 273.322,80 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)
Prazo/Vigência	90 (noventa) dias
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	14/12/2023

Paranaguá, 04 de janeiro de 2023

GUILHERME JOSE PENCKAL
Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento
Portaria 47/2023

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:E8C31532

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 55/2023

EXTRATO DE CONTRATO n.º 55/2023
Processo Licitatório n.º 41/2023
Inexigibilidade n.º 11/2023 Credenciamento 03/2023

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA
Contratada:	CAIOBÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ:	40.388.611/0001-73
Responsável pela assinatura:	CLAUDIR LOURENÇO
Objeto:	Credenciamento de pessoas jurídicas, especializadas na prestação de serviços de saúde, com a disponibilização de profissionais médicos generalistas, enfermeiros e técnico de enfermagem para atender as demandas dos Municípios do Litoral do Paraná (Antonina, Morretes, Paranaguá- Ilhas, Matinhos, Guaraqueçaba) para a Operação Verão Maior 2023/2024
Justificativa	Conforme Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n° 513/2023
Dotação	01.001.10.302.0902.2005.3.3.90.39.00.00
Valor	R$ 273.322,80 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)
Prazo/Vigência	90 (noventa) dias
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	14/12/2023

Paranaguá, 04 de janeiro de 2023

GUILHERME JOSE PENCKAL
Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento
Portaria 47/2023

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:47C07BB2

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 56/2023

EXTRATO DE CONTRATO n.º 56/2023
Processo Licitatório n.º 41/2023
Inexigibilidade n.º 11/2023 Credenciamento 03/2023

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA
Contratada:	IDEC SAÚDE LTDA
CNPJ:	00.205.480/0001-27
Responsável pela assinatura:	JOÃO CARDOSO CARMEZIM NETO
Objeto:	Credenciamento de pessoas jurídicas, especializadas na prestação de serviços de saúde, com a disponibilização de profissionais médicos generalistas, enfermeiros e técnico de enfermagem para atender as demandas dos Municípios do Litoral do Paraná (Antonina, Morretes, Paranaguá- Ilhas, Matinhos, Guaraqueçaba) para a Operação Verão Maior 2023/2024
Justificativa	Conforme Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n° 513/2023
Dotação	01.001.10.302.0902.2005.3.3.90.39.00.00
Valor	R$ 253.997,10 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e dez centavos)
Prazo/Vigência	90 (noventa) dias
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	14/12/2023

Paranaguá, 04 de janeiro de 2023

GUILHERME JOSE PENCKAL
Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento
Portaria 47/2023

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:AB7536FF

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 57/2023

EXTRATO DE CONTRATO n.º 57/2023
Processo Licitatório n.º 41/2023
Inexigibilidade n.º 11/2023 Credenciamento 03/2023

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA
Contratada:	K.J.R., GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A
CNPJ:	35.157.507/0001-38
Responsável pela assinatura:	FERNANDA RIBEIRO BELO DA SILVA
Objeto:	Credenciamento de pessoas jurídicas, especializadas na prestação de serviços de saúde, com a disponibilização de profissionais médicos generalistas, enfermeiros e técnico de enfermagem para atender as demandas dos Municípios do Litoral do Paraná (Antonina, Morretes, Paranaguá- Ilhas, Matinhos, Guaraqueçaba) para a Operação Verão Maior 2023/2024
Justificativa	Conforme Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n° 513/2023
Dotação	01.001.10.302.0902.2005.3.3.90.39.00.00
Valor	R$ 300.500,10 (trezentos mil, quinhentos reais e dez centavos)
Prazo/Vigência	90 (noventa) dias
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	14/12/2023

Paranaguá, 04 de janeiro de 2023

GUILHERME JOSE PENCKAL
Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento
Portaria 47/2023

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:9ADEFB89

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 58/2023

EXTRATO DE CONTRATO n.º 58/2023
Processo Licitatório n.º 41/2023
Inexigibilidade n.º 11/2023 Credenciamento 03/2023

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA
Contratada:	IGS INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ:	34.298.766/0001-16
Responsável pela assinatura:	MARIO ABDRÉ SEVERO ANDRÉ
Objeto:	Credenciamento de pessoas jurídicas, especializadas na prestação de serviços de saúde, com a disponibilização de profissionais médicos generalistas,

	enfermeiros e técnico de enfermagem para atender as demandas dos Municípios do Litoral do Paraná (Antonina, Morretes, Paranaguá- Ilhas, Matinhos, Guaraqueçaba) para a Operação Verão Maior 2023/2024
Justificativa	Conforme Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n° 513/2023
Dotação	01.001.10.302.0902.2005.3.3.90.39.00.00
Valor	R$ 614.914,20 (seiscentos quatorze mil, novecentos e quatorze reais e vinte centavos)
Prazo/Vigência	90 (noventa) dias
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	14/12/2023

Paranaguá, 04 de janeiro de 2023

GUILHERME JOSE PENCKAL
Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento
Portaria 47/2023

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:8A71C9B5

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 59/2023

EXTRATO DE CONTRATO n.º 59/2023
Processo Licitatório n.º 41/2023
Inexigibilidade n.º 11/2023 Credenciamento 03/2023

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA
Contratada:	NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ:	19.850.311/0001-78
Responsável pela assinatura:	CRISTIANO PARRA VIEIRA
Objeto:	Credenciamento de pessoas jurídicas, especializadas na prestação de serviços de saúde, com a disponibilização de profissionais médicos generalistas, enfermeiros e técnico de enfermagem para atender as demandas dos Municípios do Litoral do Paraná (Antonina, Morretes, Paranaguá- Ilhas, Matinhos, Guaraqueçaba) para a Operação Verão Maior 2023/2024
Justificativa	Conforme Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n° 513/2023
Dotação	01.001.10.302.0902.2005.3.3.90.39.00.00
Valor	R$ 27.747,00 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais)
Prazo/Vigência	90 (noventa) dias
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	14/12/2023

Paranaguá, 04 de janeiro de 2023

GUILHERME JOSE PENCKAL
Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento
Portaria 47/2023

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:CBD37324

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO N.º60/2023

EXTRATO DE CONTRATO n.º60/2023
Processo Licitatório n.º 41/2023

Inexigibilidade n.º 11/2023 Credenciamento 03/2023

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA
Contratada:	**CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA-ME**
CNPJ:	16.716.882/0001-26
Responsável pela assinatura:	**FÁTIMA FERNANDA OLIVEIRA STECCA**
Objeto:	Credenciamento de pessoas jurídicas, especializadas na prestação de serviços de saúde, com a disponibilização de profissionais médicos generalistas, enfermeiros e técnico de enfermagem para atender as demandas dos Municípios do Litoral do Paraná (Antonina, Morretes, Paranaguá- Ilhas, Matinhos, Guaraqueçaba) para a Operação Verão Maior 2023/2024
Justificativa	Conforme Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n° 513/2023
Dotação	01.001.10.302.0902.2005.3.3.90.39.00.00
Valor	R$ 27.747,00 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais)
Prazo/Vigência	90 (noventa) dias
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	14/12/2023

Paranaguá, 04 de janeiro de 2023

GUILHERME JOSE PENCKAL
Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento
Portaria 47/2023

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:6CFD40E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA – 02/2024 - EXONERAÇÃO DO CARGO DE CONSELHEIRA A SENHORA ANA CRISTINA DE SOUZA DOBAIT NO DIA 03/01/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANTONINA/PR - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA – 02/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/ANTONINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CONANDA nº 137/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme Solicitação de Exoneração do Cargo de Conselheira a Senhora Ana Cristina de Souza Dobait no dia 03/01/2024 solicitou a sua saída, o CMDCA recebeu a solicitação de pedido e acatou onde tomou as providências solicitando a Suplente Fernanda Ricardo Pereira Alves para assumir a qual também já fará parte do quadro de conselheiras.
Art. 2º -A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE- SE

Antonina, 04 de Janeiro de 2024..

SIRLENE DO PILAR MARCELINO
Presidente CMDCA
Decreto 147/2023

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:0E14F833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2024 EXONERAR CONSELHEIRA TUTELAR DE ANTONINA - ANA CRISTINA DE SOUZA DOBAIT

DECRETO Nº 005/2024

Exonerar Conselheira Tutelar de Antonina

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, *Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a pessoa abaixo relacionada, do Cargo Eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, no Município de Antonina: **em 03/01/2024, conforme Resolução 002/2024 CMDCA.**

CONSELHEIRO(A)

ANA CRISTINA DE SOUZA DOBAIT

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:98F2DDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006/2024 NOMEIA CONSELHEIRA TUTELAR DE ANTONINA - FERNANDA RICARDO PEREIRA ALVES

DECRETO Nº 006/2024

Nomeia Conselheira Tutelar de Antonina

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, *Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeada, a pessoa abaixo relacionada, para o Cargo Eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, no Município de Antonina:

CONSELHEIRO(A)

FERNANDA RICARDO PEREIRA ALVES
RG 9.535.698-2
CPF 059.925.689-30
Para suprir a ausência por exoneração da conselheira ANA CRISTINA DE SOUZA DOBAIT, no **período de 04/01/2024 a 09/01/2024**.

Art. 2º - A remuneração dos membros do Conselho Tutelar obedecerá o disposto no Art. Nº 032 da Lei Municipal nº 019/2005, não gerando vinculo empregatício com o Município, sendo suas atividades reconhecidas como relevantes serviços públicos.

Art. 3º - Os Conselheiros atuarão em dias e horários de conformidade com o disposto no Art. 27 da Lei Municipal nº 0019/2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 janeiro de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:5F5659CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
PORTARIA 01

PORTARIA N.º 001/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
NOMEAR, a partir de 08/01/2024, **EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO**, inscrito no CPF sob n.º 047.957.269-06, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Astorga, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

FERNANDO ROBERTO CANIATO BASILICHI
Presidente

ALEXANDRE CÉSAR DA CRUZ AMARAL
Primeiro Secretário

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:6C4CAD50

PROCURADORIA JURÍDICA
NOTIFICAÇÕES

ENDEREÇO PARA PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO EM EDITAL PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL, CONCEDENDO O PRAZO DE 10 DIAS DE ACORDO COM O ART. 128, § 2º, INCISO I DA LEI 2017/2008
Pelo presente fica notificada a pessoa supracitada para proceder no prazo de 10 dias, a contar do recebimento desta, na obrigação de cumprir, face ao que dispõe o Art. 128, da Lei Complementar n.º 2.017/2008 (Código de Postura do Município), as seguintes exigências:
- Realizar roçagem e limpeza do imóvel, para que se evite aparecimento de animais indesejados como escorpião, ratos etc...
- Art. 128. Os proprietários, inquilinos, ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios, lotes, glebas e outras áreas que ocupem.
A Pena neste caso é Multa de 05 (cinco) a 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município, sendo que cada U.F.M. equivale ao valor de R$ 243,74 (duzentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos).

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
11818	07.***.***/****-88	RUA PEDRO LUIZ PEREIRA	4	PM 2-B
8646	033.***.***-50	RUA BAHIA	E	10
11622	08.***.***/****-18	RUA ROMAO MARTINS CANTAO	3	19

BRUNO WLMER GOMES DE OLIVEIRA
Fiscal Sanitário

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:DDA03CC2

PROCURADORIA JURÍDICA
NOTIFICAÇÕES

ENDEREÇO PARA PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO EM EDITAL PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL, CONCEDENDO O PRAZO DE 10 DIAS DE ACORDO COM O ART. 128, § 2º, INCISO I DA LEI 2017/2008
Pelo presente fica notificada a pessoa supracitada para proceder no prazo de 10 dias, a contar do recebimento desta, na obrigação de cumprir, face ao que dispõe o Art. 128, da Lei Complementar n.º 2.017/2008 (Código de Postura do Município), as seguintes exigências:
- Realizar roçagem e limpeza do imóvel, para que se evite aparecimento de animais indesejados como escorpião, ratos etc...
- Art. 128. Os proprietários, inquilinos, ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios, lotes, glebas e outras áreas que ocupem.
A Pena neste caso é Multa de 05 (cinco) a 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município, sendo que cada U.F.M. equivale ao valor de R$ 254,73 (Duzentos e cinqüenta e quarto reais e setenta e três centavos).

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
14353	19.***.***/****-10 065.***.***-62	RUA WALDOMIRO PAULINO CARDOSO	3	14
12983 13011	08.***.***/****-18 065.***.***-62	RUA IRAIDE APARECIDA SALVADOR DE SOUZA RUA IRAIDE APARECIDA SALVADOR DE SOUZA	12 13	1 3

BRUNO WLMER GOMES DE OLIVEIRA
Fiscal Sanitário

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:DCCF6ED3

PROCURADORIA JURÍDICA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2019, para comparecer à Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, **no período de 08/01/2024 à 09/01/2024,** munido dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3x4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL	POSIÇÃO APÓS RECLASSIFICAÇÃO
- Eziel Gomes Ferreira	66,50	2º lugar	17° lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:0C2CF73F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 003/2024 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

PORTARIA N.º 003/2024
Republicado por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 17207/2023.

RESOLVE

Art. 1º – Designar **ITABORAI SILON CORDEIRO,** registrado na matrícula nº 47062, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando seus efeitos no período de 03.01.2024 a 12.01. 2024 e no período de 15.01.2024 a 24.01.2024.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de janeiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:EC84F4B3

GABINETE
DECRETO Nº 004/2024

SÚMULA: *Declara imóveis de utilidade pública, para fins de desapropriação, de forma amigável ou judicial, conforme especifica.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 116, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica do Município e fundado no interesse público, embasado nos artigos 2º, 5º, "m" e 6º, do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, e atendendo o instrumentalizado no processo administrativo nº 146/2024,

DECRETA
Art.1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, de forma amigável ou judicial, área descrita abaixo incidente na matrícula nº 47.322 do L2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, com a seguinte descrição:
ÁREA 14.452,66m2
Lote de terreno urbano, designado sob n. "01" da Quadra n. "07", da Planta de Loteamento "SÃO CAETANO", situado no lugar denominado "SÃO CAETANO", Município de "BALSA NOVA", do Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, com as seguintes características:- lote com formato irregular, de frente para Rua Vereador Joanin Stroparo, mede em duas linhas 8,83m e 33,55m, quem da rua olha o imóvel, do lado esquerdo mede 140,75m e confronta com o lote 13 da quadra 02 e lote 20 da quadra 02, nos fundos mede 103,64m confrontando com os lotes 02, 03, 04, 05 e 06 da quadra 07 e lote 20 da quadra 02, do lado direito mede 177,94m confrontando com a matricula 19.747 pertencentes a Aldarberto de Azevedo e Elizanete de Jesus Vieira de Azevedo, Angelo Adir Zanetti, Carlos Hamilton Aguiar Rocha, Nelso José Setlik e Cecilia Riba Harmatta Setlik, Domingos Luiz de Souza e Margaret Kuchiski de Souza, Ercilio Lamera e Roseli Antonia Bertoleti Lamera, Euclides Jose Gambetta, Fabricio Aparecido Alves Levandoski, Geraldo Medeiros Neto e Maria Raczjuski Medeiros, Ginaldo Pereira dos Santos, Irineu Bueno, Itamar dos Anjos, Joel Antonio Gurski e Joana Maria Harmatta Gurskl, Joares Caldart e Limir Zanella Caldart, José Brasão da Silva e Leonecir Aparecida Capera da Silva, Jussara de Paula Neres, Tadeu Zofiak e Lucia Zofiak, Maria de Lourdes Zanetti, Nair Ingracio de Lara Siqueira, Nelson Cilmar Soberano, Nilvania Scloneski dos Anjos, Olga Scherpinski, Paulo Junior Gusso, Vanessa Aparecida Erika Herrmann, Waldemar Rodrigues Siqueira; deflete a direita e segue 55,05m azimute 259°14'41 e deflete a esquerda 22,16m azimute 158°54'19" e confronta com Newton de Jesus Paim Abreu e Avelino Gobatto, até encontrar o ponto inicial na Rua Vereador Joanin Stroparo, perfazendo a área superficial de 14.452,66m2 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta dois metros e sessenta e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias.
LOTE AFETADO PELA SERVIDÃO DE RECUO DA RUA VEREADOR JOANIN STROPARO, inicia em 0m e termina em 6,99m.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 21.01.001.0007.0042-1
Art. 2º. A utilidade pública declarada neste Decreto, visa atender o interesse público para implantação de diversos equipamentos públicos.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 4 de janeiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:DBBC05EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS 03-2023

ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS 03-2023

Aos quatro dias de janeiro de 2024, foi aberto a proposta de preços elaborando planilha geral com pontuação de cada um dos quesitos avaliadas da proposta de preços:

Letra	Critério de avaliação	Pontuação máxima	Pontos
a) Percentual de Desconto sobre os custos internos, baseado na tabela do SINAPRO-PR:	Desconto de 80% = 10 (dez) pontos	15 PONTOS	10 PONTOS
b) Percentual de desconto sobre os honorários a serem cobrados do Contratante, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros. (Sobre a comissão de 15%): b¹) Excluem-se custos referentes à produção de peças e matérias cuja confecção ou distribuição proporcione a licitante o desconto de remuneração de agência concedido pelos veículos de comunicação, conforme Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP – Conselho Executivo das Normas Padrão.	Desconto de 33,3% = 15 (quinze) pontos (honorário equivalente a 10%).	15 PONTOS;	15 PONTOS
TOTAL		**30 PONTOS**	**25 PONTOS**

Restando assim classifica a empresa **OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI** com pontuação total da proposta de preços **25 pontos**.
Ficando assim classificado em primeiro lugar, **OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI**, a soma da pontuação técnica **65,83** mais pontuações de preço **25;**
Somando a pontuação final de **90,83** pontos;
Sendo assim, nada mais havendo, não tendo nenhum apontamento, apresentado carta de renúncia por parte da proponente, foi realizado a abertura de envelope de habilitação, constatou a regularidade em acordo com exigências edilícias, sendo declarado vencedor da disputa a empresa **OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI.**

BARBOSA FERRAZ –PR 04 DE JANEIRO DE 2024.

EDMAR GARDIOLI
Presidente

HENRIQUE WARKEN
Secretario

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:FE9CF5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MUNICÍPIO BARBOSA FERRAZ - PR ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DIVERSOS, COMPREENDENDO LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS E RENOVAÇÕES DE LICENÇAS PERANTE O IAT E DEMAIS ÓRGÃOS AMBIENTAIS E DEMAIS SERVIÇOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE;**

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de 2024, às 09 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor (a) Edmar Gardioli, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 85/2023 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS n. º 04/2023.** Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: **JILVAM RIBEIRO DA SILVA ME** inscrita sob o **CNPJ 19.296.226/0001-00**, envelopes 01 e 02 protocolado junto a comissão por **JILVAM RIBEIRO DA SILVA CPF 055.023.049-14** qual credenciou-se como representante legal da proponente e a **TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA –ME** inscrita sob o **CNPJ 09.115.828/0001-60**, envelopes 01 e 02 protocolado junto a comissão por **ROSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS CPF 066.359.839-70** qual credenciou-se como representante legal da proponente.
Após a comissão verificar que não havia mais interessados, o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 01 e nº 02 pela comissão de licitação. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 01 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação.
A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 01 das preponentes participantes , verificado a documentação da proponente **JILVAM RIBEIRO DA SILVA ME** inscrita sob o **CNPJ 19.296.226/0001-00** , constatou que a mesma apresentou habilitação em acordo com exigências do edital , ficando assim **HABILITADA** , verificado a documentação da proponente **TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA –ME** inscrita sob o **CNPJ 09.115.828/0001-60**, constatou que a mesma não apresentou prévio cadastro como normatiza o artigo III . Condições de participação do edital, bem como os responsáveis técnicos não estão habilitados junto ao CREA e CRQ conforme rol dos documentos de habilitação técnica e termo de referência anexo ao edital, restando a proponente **INABILITADA PRELIMINARMENTE**, abrindo prazo para envio de recurso administrativo referente a habilitação, no prazo de 5 dias uteis a contar da publicação, ficando a proponente concorrente notificada sobre as contrarrazões. Deixada livre a palavra, e como não houve manifestação por parte dos proponentes nem da comissão de licitação , o Senhor presidente comunicará que os documentos serão disponibilizados em forma digital no portal de transparência e ainda de forma física no departamento de licitações para quaisquer seja necessário, e que ata será disponibilizada no mesmos canais que o edital, dou por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu Edmar Gardioli, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representante da proponente.

Barbosa Ferraz-Pr, 04 de janeiro de 2023.

EDMAR GARDIOLI
Presidente da Comissão de Licitações;

JILVAM RIBEIRO DA SILVA ME
CNPJ 19.296.226/0001-00

TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ 09.115.828/0001-60

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:8F4E4851

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – CONTRATO Nº. 01/2024 DE 04/01/202

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – **CONTRATO Nº. 01/2024 DE 04/01/2024 – cargo: NUTRICIONISTA – 1ª COLOCADA** – REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL nº. 08/2023 de 02/08/2023 – Cargos de DENTISTA/PSF, MÉDICO, **NUTRICIONISTA** E TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL – EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 10.08/2023 de 14/12/2023.
CONTRATANTE: Município de Barra do Jacaré-PR.
CONTRATADA: **RENATA ALVES CONSENTINO – (Cargo: Nutricionista-PSS).**
OBJETO – o presente contrato de trabalho tem como objeto a contratação para cargo de **NUTRICIONISTA/PSS**, visando atender ao suprimento temporário na Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade.
REMUNERAÇÃO – salário base de **R$: 2.816,38** *(dois mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos)*, mensais, conforme determina a Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023, Anexo I (Tabela de Vencimentos, referência 12).
VIGÊNCIA – Início em 04/01/2024.
Obs. . As regras de contratação e exoneração segue o que consta no Edital de Abertura de PSS nº. 08/2023, itens 8 e 9.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 04/01/2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

RENATA ALVES CONSENTINO
Contratada
(Cargo: Nutricionista-PSS).
Contratada

TESTEMUNHAS:

EDNALBERTO GOULART

LINCON CALIXTO SILVA

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:2D2E500E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 003/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o que determina o Art. 1º da Lei nº. 11.770/08 de 09/09/08 (que prorroga p/ 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal e de acordo com o Art. 224 da Lei Municipal nº. 16/93.:

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença-Maternidade à gestante, servidora pública municipal, Cargo de DENTISTA PSF, Srª BRUNA CRISTINA DE SOUZA MORAES – Matr, 6021, por 180 (cento e oitenta) dias, *a partir do dia 22 de dezembro de 2023 à 18 de junho de 2024, com retorno em 19/06//2024*, conforme requerimento e Atestado Médico do Drº Luis Guilherme Piereti (CRM-PR 34.123) protocolados sob nº. 003/2024 em 04/01/2024.

II – Conceder a servidora em questão em virtude de nascimento de filho, Auxílio Natalidade, valor ref ao menor piso salarial pago pelo município, conforme certidão de nascimento Livro: 00079 Folha: 234 e Termo: 0033917 CRC de Bandeirantes – PR, protocolado sob nº. 003/2024 em 04/01/2024.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus a partir de 22/12/2023.

Registre-se,
Certifique-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 04 de janeiro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:EED3B8ED

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01/2024 DE 02/01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01/2024 DE 02/01/2024 – cargo: FARMACEUTICA – 1ª COLOCADA – CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EDITAL nº. 12/2023 de 28/11/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.945à957 – Edição 2908 de 29/11/2023*) – Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Cargo de **FARMACEUTICA** – Edital de Convocação nº. 12.04/2023, de 03/01/2024 de 2024.
CONTRATANTE: Município de Barra do Jacaré-PR.
CONTRATADA: **NATALIA TESSARO LOPES – (Cargo: Farmaceutico-PSS).**
OBJETO – o presente contrato de trabalho tem como objeto a contratação para cargo de **FARMACEUTICO/PSS**, visando atender ao suprimento temporário na Secretaria Municipal de Saúde (UBS) desta municipalidade.
REMUNERAÇÃO – salário base de **R$: 4.107,18** *(quatro mil, cento e sete reais e dezoito centavos))*, mensais, conforme determina a Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023, Anexo I (Tabela de Vencimentos, referência 17).
VIGÊNCIA – Início em 02/01/2024.
Obs. As regras de contratação e exoneração segue o que consta no Edital de Abertura de PSS nº. 12/2023, itens 6,7, 8, 13e14.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 02/01/2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

NATALIA TESSARO LOPES
(Cargo: Farmaceutica-PSS).
Contratada

TESTEMUNHAS:

EDNALBERTO GOULART

LINCON CALIXTO SILVA

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:CBD20FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 006/2023 REF. INQUÉRITO CIVIL Nº MPPR-0130.23.000368-8

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA nº 006/2023

Ref. Inquérito Civil nº MPPR-0130.23.000368-8
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, pelo órgão de execução que subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, inciso II, da Constituição Federal, artigo 120, inciso II, da Constituição Estadual, artigo 27, inciso II, da Lei n. 8.625/1993, bem como nos termos da Resolução n. 164/2017 Conselho Nacional do Ministério Público e do Ato Conjunto n. 001/2019 – PGJ/CGMP;
CONSIDERANDO o contido no artigo 127 da Constituição Federal, que dispõe que "o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis";
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 129, inciso II, da Constituição Federal, bem como no artigo 120, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná, que atribuem ao Ministério Público a função institucional de "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia";
CONSIDERANDO o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal n. 8.625/1993, o qual faculta ao Ministério Público expedir recomendação administrativa aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;
CONSIDERANDO que o artigo 107 do Ato Conjunto n. 001/2019 – PGJ/CGMP preconiza expressamente que "a Recomendação é instrumento de atuação extrajudicial do Ministério Público, sem caráter coercitivo, por intermédio do qual se expõe, em ato formal, razões fáticas e jurídicas sobre determinada questão, com o objetivo de propor ao destinatário a adoção de providências, omissivas ou comissivas, tendentes a cessar a lesão ou ameaça de lesão a direitos objeto de tutela pelo Ministério Público, atuando, também, como instrumento de prevenção de responsabilidades ou correção de condutas";
CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento do Ministério Público que os professores **EDSON CRISTINO DE PAULA, MARIA IZAIRA MATTA FALASCA e MONICA APARECIDA REIKO MIYAO** não cumprem a jornada integral de trabalho;
CONSIDERANDO que esta Promotoria de Justiça instaurou o Inquérito Civil nº MPPR-0130.23.000368-8 que tem por objeto "Apurar o cumprimento irregular da jornada de trabalho de servidores do MUNICÍPIO DA BARRA DO JACARÉ, notadamente o cumprimento a menor da jornada";
CONSIDERANDO que as fichas funcionais dos servidores **EDSON CRISTINO DE PAULA, MARIA IZAIRA MATTA FALASCA e MONICA APARECIDA REIKO MIYAO** constam a carga horária de 20 horas semanais;
CONSIDERANDO que, apesar de informado pela coordenadora Érica das Graças Gualiume Vieira de Mira que a jornada de trabalho desses servidores é de 04 horas diárias cumpridas das 18h30 até 22h30, em análise do controle de frequência encaminhado se verificou inconsistência no cumprimento integral da jornada de trabalho, notadamente o cumprimento a menor da jornada;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal n. 820/2023 (e a antiga lei n. 374/2010) que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira do Magistério do Município da Barra do Jacaré determina que a carga horária dos professores é de 20 horas semanais;
CONSIDERANDO que o integral cumprimento da jornada de trabalho constitui elemento indispensável à qualidade do serviço público prestado à população, bem como satisfação do interesse público;
CONSIDERANDO que é responsabilidade dos gestores públicos e seus secretários a fiscalização da atividade administrativa e aferição do efetivo cumprimento dos deveres funcionais pelos servidores, dentre eles a assiduidade e pontualidade;
CONSIDERANDO que a inobservância dos deveres funcionais, dentre eles a assiduidade, e a ausência de adequada fiscalização pode ensejar responsabilização civil, penal e administrativa, expede-se a presente

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

à **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, Sra. Gilmara Neres de Souza Prado, para que em cumprimento às disposições legais e constitucionais mencionadas:
a) Sejam adotadas providências para a adequada fiscalização e devido cumprimento da jornada de trabalho pelos professores municipais, no prazo de 30 dias.
REQUISITA-SE que a autoridade destinatária da presente recomendação, nos limites de suas atribuições, dê ampla publicidade e divulgação adequada e imediata, fazendo-se **publicar no site do Município e no Diário Oficial deste ente.**
São os termos da Recomendação Administrativa elaborada pelo Ministério Público do Estado do Paraná, requisitando seja apresentada resposta por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, notadamente em relação ao seu **posicionamento a ser adotado diante de seu conteúdo**, sem prejuízo do encaminhamento de eventual documentação comprobatória das medidas indicadas, devendo constar informações sobre quais as providências adotadas, quais as formas de fiscalização, se foi necessária a instauração de procedimento administrativo disciplinar para apuração de descumprimento de jornada de trabalho, dentre outros apontamentos que entender necessário.
A partir da data da entrega da presente Recomendação Administrativa, o Ministério Público do Estado do Paraná considera seu destinatário como pessoalmente ciente da situação ora exposta.
O teor desta recomendação não exclui a irrestrita necessidade de plena observância a todas as normas constitucionais e infraconstitucionais em vigor.
O não acatamento do recomendado ou omissão na resposta ensejará a adoção de eventuais providências extrajudiciais e judiciais cabíveis.
Andirá, 08 de novembro de 2023.

DANILLO PAZ LEME
Promotor de Justiça

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AEE8165A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2023

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93, a empresa, **49.597.630 AMARILDO KRAMER,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 49.597.630/0001-84**, com sede na Rua Astorga, n.º 119, Conjunto Habitacional Antilhas, Campo Mourão – PR, CEP: 87.308-028.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE KITS DE BRINQUEDOS E MATERIAIS ESPORTIVOS,** por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência.
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 62.598,66** (sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	6741	09.001.12.361.0012.2092	120	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou **Fiscal do Contrato, Senhora Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 495.952.299-20.**
DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 3 de janeiro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:292A80AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 3/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2023

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93, e a empresa, **JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP,** inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 00.492.065/0001-00**, com sede na Rua Paraná, n.º 861, Centro, Jacarezinho – PR, CEP: 86.400-000.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE KITS DE BRINQUEDOS E MATERIAIS ESPORTIVOS,** por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência.
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 25.101,40** (vinte e cinco mil, cento e um reais e quarenta centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	6741	09.001.12.361.0012.2092	120	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou **Fiscal do Contrato, Senhora Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 495.952.299-20.**
DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 3 de janeiro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3C52A203

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 036/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 25 dias de férias a partir de 04 de janeiro de 2024, ao servidor **VALDIR ZENATI**, portador do RG nº 8.765.205-0 SSP/PR e CPF 008.244.129-40, ocupante do Cargo Efetivo de Vigia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 04 DE JANEIRO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:CDA79348

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 037/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 04 de janeiro de 2024, a servidora **ELAINE PARLOW AMARAL,** portadora do RG nº 6.193.711-0 SSP/PR e CPF 021.371.449-30, matrícula 5082, ocupante do Cargo Efetivo de Professora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 04 DE JANEIRO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:FEFADA6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO N° 112/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Em virtude de erro de digitação, retifica-se o edital conforme segue:

Do Edital e Anexos onde se lê:
PREGÃO N° 038/2023

Leia-se:
PREGÃO N° 112/2023

Bela Vista da Caroba 04 de janeiro de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:37EAB8CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 03/2024

PORTARIA Nº 003/2024

Concede Licença Prêmio ao servidor Renilson Pires da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor Renilson Pires da Silva, nomeado pela Portaria nº 005/2012 de 13 de fevereiro de 2012, ao cargo de Motorista, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 13 de fevereiro 2012 a 12 de fevereiro de 2017, para serem gozadas no período de 03 de janeiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 136, § 3º da Lei Municipal nº 832/2015.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2024.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 03 de janeiro de 2024.

CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:AA3E269B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07/2024

PORTARIA Nº 07/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor João Flavio Klautchuk, Matricula de Nº 417695 para exercer o Cargo de Agente Politico Secretaria Mun. de Obras Transporte e Urbanismo, nomeado pelo decreto de Nº 40/2021, 20 (vinte) dias de férias relativas ao período de 17/02/2023 a 31/01/2024 que serão fruídas de 04/01/2024 a 23/01/2024, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/2015 art. 109. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de janeiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:4B992CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 08/2024

PORTARIA Nº 08/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Josiane Aparecida Hoffmann Correia matricula de Nº 417671. Nomeada pelo Decreto 02/2021 para exercer o Cargo de Agente Politico de Secretaria da Secretária de Finanças, 10 (dez) dias de férias referente ao período de 04/01/2023 á 03/01/2024 que serão fruídas nos dias 08/01/2024 a 17/01/2024, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/2015 art. 101. E com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de janeiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:2A23A045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 09/2024

PORTARIA Nº 09/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor André Luiz Ghiotto, matricula de nº 875-1 nomeado através do Decreto 093/2011 para exercer o cargo de Operador de Maquina, 18 (dezoito) dias de férias relativas ao seguinte período de 14/11/2021 a 13/11/2022, que serão fruídos de 08/01/2024 a 25/01/2024. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de janeiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:952C1B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 01/2024

DECRETO Nº 01/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Mirely Fernanda de Moraes Dos Santos**,** matricula: 417833, para o cargo em Comissão de Chefe de Seção de Pecuários - CC3. Com plena anuência da Servidora.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de Janeiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:92766DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 02/2024

DECRETO Nº 02/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: O Senhor Josnei Gonçalves, Matricula de Nº 417675, do cargo de Diretor de Departamento de Saúde, nomeado pelo decreto nº 15/2021. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de Janeiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:B42587BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 296/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 296/2023.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2023
Pregão Nº 80/2023

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA GUAVIFLEX COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALI-ZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, ABRANGENDO VEÍCULOS DE LINHA LEVE, PESADA, MÁQUI-NAS E IMPLEMENTOS, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE O SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA "TRAZ VALOR", E SERVIÇOS ELÉTRICOS DE IN-JEÇÃO ELETRÔNICA E AR CONDICIONADO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO CATÁLOGO TEMPÁRIO e "TRAZ VALOR". A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMI-NISTRAÇÃO, SAMAE E FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 28/12/2023 a 27/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 28/12/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***THAIS FERNANDA MARTINI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:C92655D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 272/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 272/2023.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2023
Pregão Nº 67/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SAMAE DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS..

VALOR CONTRATUAL: R$ 128.539,94 (Cento e Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 19/12/2023 a 18/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 19/12/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***RAFAEL LOURENÇO GUEDES***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:A43871E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2023.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023
Pregão Nº 67/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SAMAE DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS..

VALOR CONTRATUAL: R$ 257,85 (Duzentos e Cinqüenta e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 19/12/2023 a 18/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 19/12/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	**RAFAEL LOURENÇO GUEDES**
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
ANTONIO ZIN
Secretario da SAMAE

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:A0BDEFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 5/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 5/2023.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2023
Pregão Nº 67/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES.

OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SAMAE DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS..

VALOR CONTRATUAL: R$ 251,65 (Duzentos e Cinqüenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 19/12/2023 a 18/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 19/12/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***RAFAEL LOURENÇO GUEDES***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Gestora da FUNDO

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:E439D22A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 294/2023

PORTARIA N° 294/2023
DATA: 22/12/2023

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito, conforme segue:
Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: BRASÍLIA - DF
Quantidade de diárias: 4,5 diárias X R$ 950,00 = R$ 4.275,00
Data: 25/12/2023 à 29/12/2023.
Justificativa: Representar o município quando em viagem a Brasília em visita a Ministérios, visita a gabinete de Deputados em busca de recursos a esta municipalidade.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 22 de Dezembro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:880B66EF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 296/2023

PORTARIA N° 296/2023
DATA: 26/12/2023

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao Servidor Municipal lotado na Secretaria de Saúde, conforme segue:
Nome: TIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS
Função: MOTORISTA
Cidade: TERRA ROXA - PR.
Quantidade de diárias: 0,5 diárias X R$ 300,00 = R$ 150,00
Data: 26/12/2023.
Justificativa: Representar o município quando em viagem levar paciente para Centro Terapêutico Vida Nova.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 26 de Dezembro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:D453FA60

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 297/2023

PORTARIA N° 297/2023
DATA: 26/12/2023

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao servidor Municipal lotado na Secretaria de Saúde, conforme segue:
Nome: JOÃO VITOR LUIZ
Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Cidade: TERRA ROXA - PR
Quantidade de diárias: 0,5 diárias X R$ 300,00 = R$ 150,00
Data: 26/12/2023.
Justificativa: Representar o município quando em viagem levar paciente para Centro Terapêutico Vida Nova.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 26 de Dezembro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:4E7D28D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - LEILÃO 01 2023

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 01/2023

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em Exercício, torna público para conhecimento dos

interessados o **CANCELAMENTO** do processo licitatório, visando o **LEILÃO para venda de bem inservível (caminhão) do patrimônio público do Município de Bom Sucesso - PR.**

MOTIVAÇÃO: O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a irregularidade superveniente constatada no tocante as condições e avaliação do bem que seria leiloado, de acordo com a Súmula 473 do STF e art. 49 da Lei 8666/93, resolve REVOGAR em todos seus termos, por interesse público e da administração, o processo licitatório na modalidade Leilão Público nº 001/2023 o qual tem como objeto a Venda de bem inservível (caminhão) do patrimônio público do Município de Bem Sucesso - PR.

Bom Sucesso, 04 de janeiro de 2024

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:AC491560

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-01/2024.
DATA- 04 de Janeiro de 2024.

-férias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º-Concede ao Servidor publico Municipal, senhor João Correia Machado - matricula nº-200411, cargo Motorista Coletivo, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 10/09/20 a 09/09/21, partir de 02/01/24 a 30/01/24, devendo retornar suas atividades normais em 01/02/24.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/24.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 04 de Janeiro de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:0385DA5E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-03/2024.
DATA-04 de janeiro de 2024.

-férias educação-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º-Concede aos Servidores Municipais, abaixo relacionados, lotados no Departamento Municipal de Educação do Centro Municipal de Educação Infantil Maria das Dores Benatto, recesso escolar/férias, conforme segue:

.
PROFESSORES

RECESSO ESCOLAR: 21/12/23 a 31/01/24.
FÉRIAS: 02/01/24 a 31/01/24.

Nome Matrícula

1	Edna Maria Roder	200228-202386
2	Gbriela Venuti de Souza Silva Okano	202334
3	Josiane Brighente Raniero	200166
4	Leticia Fernanda Raniero Prates	202325
5	Marli Cristiane da Silva	200564
6	Vilma Maria Sant`Anna	202333
7	Zilda Ferreira dos Santos	200559
8	Nilza Maciel de Oliveira	202387

DEMAIS SERVIDORES
RECESSO ESCOLAR: 21/12/2023 a 19/01/24
FÉRIAS: 02 /01/24 a 31/01/24

1	Adriana Aparecida de Paula	200307
2	Cirlene Gomes Pimentel Martins	202318
3	Elisangela Parra	202315
4	Fernanda Faustino dos Sanos Tiene	200669
5	Izaura Penha da Costa	200058
6	Maria Aparecida Silva Lisboa	200314
7	Maribel Cristina dos Santos de Faria	200087
8	Rosangela Simone de Lima Teixeira	203941
9	Shirley Dlugosz Parra da Silva	200186
10	Silvana Berica	202314
11	Sonia Maria Ferraz Lucas da Costa	203344
12	Thafany de Araujo Oliveira	202316

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 04 de janeiro de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:CF961ABE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-04/2024.
DATA-04 de janeiro de 2024.

-férias educação-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º-Concede aos Servidores Municipais, abaixo relacionados, lotados no Departamento Municipal de Educação do CEMIC, recesso escolar/férias, conforme segue:

DEMAIS SERVIDORES

RECESSO ESCOLAR: 21/12/23 a 19/01/24.
FÉRIAS: 02/01/24 a 31/01/24.
Nome Matrícula

1	Fabiana Alves Piana	200843
2	Gilmar Soares de Oliveira	200683
3	Marta Soares dos Santos	200619
4	Mariletti Tonin	100429
5	Maria Antonia de Oliveira	200292

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 04 de janeiro de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:78DD0C23

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-05/2024.
DATA-04 de janeiro de 2024.

-férias educação-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º-Concede aos Servidores Municipais, abaixo relacionados, lotados no Departamento Municipal de Educação férias, conforme segue:

DEMAIS SERVIDORES

RECESSO ESCOLAR: 21/12/23 a 19/01/24.
FÉRIAS: 02/01/24 a 31/01/24.
Retorno -01/02/24.

	Nome	Matrícula
1	Franker Aparecido Sincero dos Reis	200673
2	Ronita Aparecida de Carvalho	203505
3	Viviana Garcia Sanches	203765

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/24.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 04 de janeiro de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:0D4299A0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-06/2024.
DATA-04 de janeiro de 2024.

-concede férias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º-Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Robson Vicente Correia, matricula nº-200165 -cargo Encarregado do Departamento de Processamento de Dados, 30 (trinta) dias de ferias, relativo ao o período aquisitivo de 04/09/22 a 03/09/23 a partir de 03/01/2 a 01/02/24 devendo retornar suas atividades normais em 02/02/24.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/24.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 04 de janeiro de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:765516E6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-07/2024.
DATA-04 de janeiro de 2024.

-concede férias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º-Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Hassan Rocha Nicolau, matricula nº-203870 -cargo Comissionado Chefe do Gabinete da Procuradoria, 15 (quinze) dias de ferias, relativo ao o período aquisitivo de 03/11/22 a 02/11/23 a partir de 02/01/24 a 16/01/24 devendo retornar suas atividades normais em 17/01/24.
Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/24.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 04 de janeiro de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:A742FBF0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-08/2024.
DATA-04 de janeiro de 2024.

-concede férias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º-Concede ao Servidor Público Municipal, Rhudiery Vinicius Buranelo Gonçalves, matricula nº-202665 -cargo Técnico em Licitação, 30 (trinta) dias de ferias, relativo ao o período aquisitivo de 07/12/21 a 06/12/22 a partir de 02/01/2 a 31/01/24 devendo retornar suas atividades normais em 01/02/24.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/24.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 04 de janeiro de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:77F3E43E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-10/2024.
DATA-04 de janeiro de 2024.

-concede férias -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º-Concede aos Servidores Municipais, abaixo relacionados, 30(trinta) dias de Férias -conforme segue:

SERVIDORES
FÉRIAS: 02/01/24 a 31/01/24.
Retorno -01/02/24.
Nome Matrícula

1	Jaime Luiz Altomani	202527
2	Caique G T Okano	203879
3	Thayla Camila Ramos Campos	200845
4	Eliane Aparecida Ribeiro Kimura	202295
5	Patrícia Sitta	203892
6	Daiane Lourenço de Lima	202341
7	Angela Maria Thezolin	203824
8	Thauany Ellen Gasparelo	203670
9	Ademir Aparecido dos Santos	200356
10	Cassiane Miryer Gonçalves	200174
11	Vicente Antonio Luiz Neto	203671
12	Patrícia da Silva	202338
13	Patrícia Rodrigues de Carvalho Mendonça	200669

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/24.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 04 de janeiro de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:FB9DACE5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-11/2024.
DATA-04 de janeiro de 2024.

-concede férias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º-Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Roberta Carolina Mani Martins, matricula nº-300429 -cargo Auxiliar de Enfermagem-nomeda no cargo de Secretária da Saúde do Município, 60 (sessenta) dias de ferias, relativo ao o período aquisitivo de 19/07/20 a 18/07/21 e 19/07/21 a 18/07/22 a partir de 04/01/24 a 03/03/24, devendo retornar suas atividades normais em 04/03/24.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 04 de janeiro de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:82BFA155

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-12/2024.
DATA-04 de janeiro de 2024.

-concede férias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º-Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Ruberson Gonçalves Mendonça, matricula nº-200678 -cargo Auxiliar Administrativo, 30(trinta) dias de ferias, relativo ao o período aquisitivo de 28/12/22 a 27/12/23 a partir de 04/01/24 a 02/02/24, devendo retornar suas atividades normais em 03/02/24.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 04 de janeiro de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:B08D25B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
NOMEIA RESPONSAVEL PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 02/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná no uso de suas atribuições Legais resolve:

Art. 1°. Nomear a Sra: **ELAINE SALETE DA ROCHA** matricula nº.57, portadora do Rg. nº. 10.443.329-4 SSP/Pr, para ser Responsável Pelo setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Braganey, com gratificação de 50% (cinquenta por cento), acrescida a seu vencimento, mantida a carga horária de trabalho do cargo para qual foi nomeada após aprovação em concurso público. Conforme Lei nº. 816/2021.

Art. 2°. Fica nomeada a Sra: Elaine Salete da Rocha, a partir de 01 de Janeiro de 2024, pelo setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Braganey conforme Lei nº. 816/2021.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, em 02 de Janeiro de 2024.

ANA ROSA BARBOSA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:C6005EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2023

SÚMULA: EXONERAR A PEDIDO CARGO DE GARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Acatar o pedido de exoneração do servidor **Sr. MARCOS ANTONIO PERES DAMS**, portador do Rg. nº 10.704.976-2 e CPF. 097.607.449-45, do cargo de Gari, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transporte**.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 05/01/2024, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrario e inalteradas as demais.

Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos, 04 dias do mês de janeiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:13ADB25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2024

SÚMULA: EXONERA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO QUADRIÊNIO 2020 A 2023 DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY/PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial na Lei Municipal 617/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar os membros do Conselho Tutelar do Município de Braganey Paraná, pelo término da Eleição Unificada - Quadriênio 2020/2023 realizada 06 de outubro de dois mil e dezenove.

PATRICIA SALETE SANAGIOTTO – CPF. 081.418.169-42
VIVIANE APARECIDA DUPONT GOMES – CPF. 320.441.798-06

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de 09/01/2024, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:30A33DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 01/2024

SÚMULA: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE, DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –FMAS.).

.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 432/2011 e 617/2015, considerando a Deliberação Plenária realizada em 04 de janeiro de dois mil e vinte quatro.

RESOLVE:

Art. 1°Aprovar a prestação de contas Incentivo a criança e adolescente/FIA, referente ao 1° Semestre de 2023.
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3 Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey,04 de janeiro de 2024.

JEANE APARECIDA MOREIRA QUENOR
Presidente do CMDCA
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:64CABF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 02/2024

SÚMULA: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE INCENTIVO CMDCA, FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –FMAS.**).**

.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 432/2011 e 617//2015, considerando a Deliberação Plenária realizada em 04 de janeiro de dois mil e vinte quatro.

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo ao CMDCA, referente ao 2º semestre de 2022.
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey,04 de janeiro de 2024.

JEANE APARECIDA MOREIRA QUENOR
Presidente do CMDCA
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:8A453E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 03/2024

SÚMULA: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE INCENTIVO CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELO COVID, DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –FMAS.**).**

.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 432/2011 e 617//2015, considerando a Deliberação Plenária realizada em 04 de janeiro de dois mil e vinte quatro.

RESOLVE:

Art. 1°Aprovar a prestação de contas Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID/FIA, referente ao 1° Semestre de 2023.
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3 Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey,04 de janeiro de 2024.

JEANE APARECIDA MOREIRA QUENOR
Presidente do CMDCA
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:843E9F08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 01/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA
O valor originalmente firmado entre as partes, de acordo com o Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93, fica aditivado em R$1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais). Totalizando o contrato no valor de R$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais). E o prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado para o dia 08/03/2024..
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA
ASSINATURA: 04/01/2024

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:700502F9

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 02/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA ME
O valor originalmente firmado entre as partes, de acordo com o Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93, fica aditivado em R$900,00 (novecentos reais). Totalizando o contrato no valor de R$ 6.300,00 (seis mil, trezentos reais). O prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado para o dia 08/03/2024.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E LAYOUT DO PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA (WWW.CAFEARA.PR.GOV.BR)
ASSINATURA: 04/01/2024

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4551C65A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020 - DISPENSA Nº 013/2020.

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020 - DISPENSA Nº 013/2020.

Locatário: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Locador: Sr. **Hildemar de Lima**, brasileiro portador do CPF n° 464.028.379-20 e RG: 1.395.404-6 residente e domiciliado no Município de Cafelândia/Pr e **Marilete Maciejeski Zampar**, brasileira portadora do CPF n° 024.417.829-16 e RG n° 6.262.455-8 residente e domiciliada em Palmitópolis, cidade de Nova Aurora/PR. Representados pela empresa Empreendimentos Imobiliários Karisma

S/C Ltda CNPJ n° 03.542.146/0001-57, Administrador Sr. Adriano Miguel Pagan CPF n° 041.719.189-04.
Objeto: Fica alterada a cláusula oitava **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses**, findando-se em **27/05/2024**, conforme solicitação e justificativa do ofício da Secretaria Municipal de Governo, anuência da locadora e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas Culestino Kiara e **Empreendimentos Imobiliários Karisma S/C LTDA.**

Data da Assinatura: 28/11/2023.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:ED8C318E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Decreto nº 001 de 04 de janeiro de 2024.

SÚMULA: Declara área Rural de Utilidade Pública, para fins de desapropriação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, o seguinte imóvel:

- Parte destacada do lote de terras rural nº 82-A, subdivisão do lote rural nº 82 da gleba nº 10, da COLÔNIA PINDORAMA, situado no Município de Cafelândia, Comarca de Corbélia - Estado do Paraná, contendo a área de 60.500,00 m², sem benfeitoria, com matricula nº 13.043.

Art. 2º - A área objeto deste Decreto tem por finalidade futuras instalações do Parque de Máquinas e do Cemitério Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do Orçamento vigente.

Art. 4º - Fazem parte integrante deste Decreto os seguintes anexos:
Anexo I: Mapa;
Anexo II: Memorial Descritivo.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:D92ADA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2023 – PROCESSO DISPENSA Nº 58/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2023 – Processo dispensa nº 58/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: 29.712.877 MARCOS ARANTES DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.712.877/0001-97, com sede na Av. São Luís, 1357 - Cep: 85410000 - Bairro: Centro, Telefone: (45) 99986-9273, e-mail: e.orgatec@gmail.com no município de Nova Aurora/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **MARCOS ARANTES DE SOUZA**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 456379162, devidamente inscrito(a) no CPF nº 320.507.058-59.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PAISAGISTA DE JARDINAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, MARCOS ARANTES DE SOUZA
Vigência: 19/12/2023 a 18/03/2024.
Data da Assinatura:19/12/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C2664A16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001-2024

PROCESSO SELETIVO Nº. 065/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.001/2024
A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS PARA GARI EDITAL N° 065/2022, MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, nomeada através do Decreto n°115/2022, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **Gari.** Comparecer até dia 17/01/2024, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 065/2022.

Classif.	Nome	Pont.
19°	Danilo Luan de Freitas	2,0
20°	José Aparecido da Silva	0,0

Estar quites com as obrigações militares,
Cópia do Comprovante de residência;
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco itaú;
Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico do trabalho do Município;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;
Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
Cópia do documento de Identidade – RG;
Cópia do documento CPF;
Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente;
Cópia autenticada do Diploma de Conclusão de Fundamental;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Número do PIS;
Documentos originais utilizados para pontuação no processo seletivo
Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em

cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) n.º 1/2015 e n.º 4/2015

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 03° dia do mês de Janeiro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:265A61D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Súmula: Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor ocupante de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

Considerando o pedido de exoneração apresentado pelo servidor,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor **FLORISVAL TEIXEIRA DOS SANTOS, MATRICULA 1028-1**, nomeado pela Portaria N° 70, de 01 de março de 2017, para o cargo efetivo de MOTORISTA.

Art.2º A exoneração por solicitação do servidor se dará a partir de 04/01/2024;

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogada a Portaria nº 70, de 01 de Março de 2017.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 04 de janeiro de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:909CC089

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

Termo Aditivo n.º 1/2024 (PRAZO E VALOR)

Contrato n.º 1/2023

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL n.º 5/2022 - PROCESSO n.º 26/2022

Objeto: Contratação para prestação de serviços, em regime de Assessoria e Consultoria Atuarial e Previdenciária, bem como suporte técnico quanto a reforma/gestão previdenciária nos termos da EC 103/2019, nos termos do referido Edital e seus Anexos.

Contratante: Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul/PR – **PREVICAMP** - CNPJ sob n.º 73.230.450/0001-44.

Contratada: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA. - CNPJ sob nº. 21.810.869/0001-71

Valor Total: R$ 43.071,94 (quarenta e três mil, setenta e um reais e noventa e quatro centavos).
Valor Mensal: R$ 3.589,33 (três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos).

Vigência do Contrato: 12 meses, ou seja, de **05/01/2024 a 05/01/2025.**

Campina Grande do Sul, 04 de janeiro de 2024.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente
PREVICAMP

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:70CD145C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 165 2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2023 – ID N° 2023562
CONTRATANTE: Município de Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, com sede à Praça Bento Munhoz Rocha, 30, Centro inscrito no CGC/MF nº 76.105.600/0001-86, neste ato representado pela Prefeita Municipal Interina, em pleno exercício de seu mandato e funções, Belenice Koffke Buff Rotini, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.431.922-1 e do CPF/MF nº 857.306.299-15, e
CONTRATADA: COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ n°. 72.124.837/0001-53.
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM TRECHO DAS RUAS JORGE CALISTO ANDRADE, ATANAZILDO BONFIM, ANTÔNIO KUSTEL SOBRINHO E GILBERTO MAURÍCIO DE OLIVEIRA, COM ÁREA TOTAL PAVIMENTADA DE 4.635,67 M², INCLUINDO SERVIÇOS PREMILINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.
VALOR: R$ 1.419.741,41 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.
Campina Grande do Sul, 07 de dezembro de 2023.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FE4304E1

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CC 09 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Comunico que a abertura do processo licitatório **Concorrência nº. 09/2023**, cujo objeto trata da CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO

DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E DESCRIÇÃO DETALHADA NO EDITAL, INCLUSIVE ANEXOS, agendada para o dia **12 de janeiro de 2024 às 09:00 horas**, fica **SUSPENSA**.

A suspensão de abertura do certame foi requerida pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, em virtude da necessidade de analisar e responder, em tempo hábil, os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital do certame.

A nova data de abertura e possíveis modificações no Edital serão definidas e publicadas no Portal de Transparência desta Municipalidade (www.campinagrandedosul.pr.gov.br), no Diário Oficial do Município - AMP (/www.diariomunicipal.com.br/amp/), no Diário Oficial do Estado - DIOE (www.imprensaoficial.pr.gov.br) e no Diário Indústria & Comércio – INCO (www.diarioinduscom.com.br) e as respostas aos pedidos de esclarecimento e impugnações ao Edital serão encaminhadas aos licitantes e anexadas no Portal de Transparência do Município, em tempo hábil.

Campina Grande do Sul, 04 de janeiro de 2024.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Secretário da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B6916210

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO ATA 178 2023 PG 27 2023

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.178/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 27/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ALTA COMERCIAL EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 05.076.619/0001-01. Constitui o presente termo aditivo de troca dos itens 1 e 2 da marca **PIRACANJUBA**, para a marca **MULAC**, referente a Ata SRP nº 178/2023, com fundamento no art. 3º, da Lei nº 8.666/93, e parecer da Secretaria solicitante.

CAMPINA GRANDE DO SUL 07 de dezembro de 2023.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:40D2B1EC

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 19 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Tomada de Preços, nº. 19/2023
Processo nº. 372/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 085 de 10 de fevereiro de 2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo nº. 372/2023, Tomada de Preços, nº. 19/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA VALE DIGITAL, NO TRECHO ENTRE A ESTRADA COLÔNIA JAPONESA E A RUA JOÃO MARCOS ROCHA DE SOUZA, NO BAIRRO CICAMP, NETE MUNICÍPIO, COM ÁREA PAVIMENTADA DE 7.838,42M², CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
BRONZE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	40.909.896/0001-40	R$ 2.440.816,24

Campina Grande do Sul, 04/01/2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C6DFBACB

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 14 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Tomada de Preços, nº. 14/2023
Processo nº. 338/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 085 de 10 de fevereiro de 2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo nº. 338/2023, Tomada de Preços, nº. 14/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA RUA JOÃO TREVISAN, NO TRECHO ENTRE A RUA JOSÉ SBALCHIEIRO E A RUA ANGELO ANTÔNIO ZANCHETTIN, NESTE MUNICÍPIO, COM ÁREA TOTAL DE 4.405,81M², CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL..
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	72.124.837/0001-53	R$ 1.203.019,38

Campina Grande do Sul, 04/01/2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FC2DE9BA

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 149 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, n.º 149/2023
Processo nº. 335/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251, Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360 e Rony Zotto Cartaxo, matrícula n.° 272351, designados pelas Portarias n.º 1147/2022 e 1148/2022 de 14 de dezembro de 2022 e n.° 454/2023 de 28 de abril de 2023, sobre o Processo Administrativo n.º 335/2023, Pregão n.º 149/2023, que tem por objeto aREGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor dos seguintes fornecedores:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	07.245.458/0001-50	R$ 4.372,80
EDUARDO GUERRA DO CARMO	23.647.237/0001-64	R$ 8.971,35
J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME	11.300.287/0001-91	R$ 77.945,35
JLS COMERCIAL LTDA	41.197.748/0001-03	R$ 623,40
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	44.651.148/0001-61	R$ 1.704,50
PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI	26.682.219/0001-01	R$ 953,99

Campina Grande do Sul, 04/01/2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:95177AAF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e,

Considerando o disposto no artigo 27 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012 que autoriza a mudança provisória de jornada dos servidores efetivos, desde que observada a necessidade do serviço público, respeitando-se as 40 (quarenta) horas semanais;

Considerando a necessidade de substituição do Procurador Municipal de carreira Sr. Bihl Elerian Zanetti, afastado para o exercício de mandato eletivo (2021-2024);

Considerando a existência de situações excepcionais que aumentaram sobremaneira e de forma temporária a demanda de serviços na Procuradoria Geral do Município;

Considerando que as regras da boa administração também estão atreladas à observância da equidade como um dos fatores preponderantes na motivação, pela qual entende-se a necessidade de tratamento igualitário entre os Procuradores Municipais de Carreira;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, ao Servidor **JEFFERSON ROSA CORDEIRO - Matricula nº. 137301,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal - Nível B22 da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar nº. 07/2012, na Procuradoria Geral do Município, a partir da presente data até 31 de março de 2024.

Campina Grande do Sul, 03 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:10BDEF81

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 1.138/2023 da Secretaria Municipal da Saúde, protocolado sob o nº. 45.215/2023;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 32 (trinta e duas) horas semanais de trabalho, à Servidora **KARLA BUSNARDO DE SOUZA SERRANO - Matricula nº. 1430301,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista – Nível B30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Saúde, auxiliando na área de Saúde Bucal e Conselho Municipal de Saúde, a partir da presente data até 30 de novembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 03 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CDC8532C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 1.136/2023 da Secretaria Municipal da Saúde, protocolado sob o nº. 45.217/2023;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 32 (trinta e duas) horas semanais de trabalho, ao Servidor **MARCELO ZANDONÁ BLANK - Matricula nº. 143541**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista – Nível B30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Laboratório Regional de Próteses Dentárias, bem como na Unidade de Saúde Adelque Bossardi, dando suporte às ações de Saúde Bucal no Município, a partir da presente data até 30 de novembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 03 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7AE4DFC1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 1.137/2023 da Secretaria Municipal da Saúde, protocolado sob o nº. 45.218/2023;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 28 (vinte e oito) horas semanais de trabalho ao Servidor **PAULO HENRIQUE SCHABATURA - Matricula nº. 51421**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista – Nível B30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Laboratório Regional de Próteses Dentárias, bem como na Unidade de Saúde Adelque Bossardi, dando suporte às ações de Saúde Bucal no Município, a partir da presente data até 30 de novembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 03 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1CE5CC08

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2024

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 08 de janeiro de 2024 até o dia 07 de março de 2024, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2023.

Campina Grande do Sul, 03 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7724535E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2024

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 08 de janeiro de 2024 até o dia 07 de março de 2024, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 005/2023.

Campina Grande do Sul, 03 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7F8C2403

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A partir da presente data, a Gratificação de Desempenho do Servidor **VOLNEI ISRAEL ROCHA CORDEIRO - Matrícula nº. 270811,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível C09 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012.

Campina Grande do Sul, 03 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9FB55FDF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 2º, inciso VIII, alínea "c", da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018;

D E S I G N A

O Servidor **VOLNEI ISRAEL ROCHA CORDEIRO - Matrícula nº. 270811,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível C09 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Supervisor, responsável pela Supervisão Operacional da Coleta Seletiva Municipal das áreas urbana e rural, a partir do dia 04 de janeiro de 2024.

Campina Grande do Sul, 03 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:326BFA40

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

Os Servidores **RAFAEL CARLOS BERLEZE - Matricula nº. 325958; ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA - Matrícula nº. 319251; RONY ZOTTO CARTAXO - Matrícula nº. 272351 e LETICIA GRAZIELLI DE CARVALHO DA SILVA - Matrícula nº. 328534,** lotados no Setor de Compras e Licitações, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Análise de Cadastro, a partir da presente data até 31 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 03 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EF9B2FE0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

Os Servidores **RAFAEL CARLOS BERLEZE - Matrícula nº. 325958; LEILE BEDNARTCZUK PONTES - Matricula nº. 140441; ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA - Matrícula nº. 319251; RONY ZOTTO CARTAXO - Matrícula nº. 272351; ELINE HIROKI OLIVEIRA - Matrícula nº. 158571; MARCIA REGINA SILVA LIMA - Matrícula nº. 154661 e LETICIA GRAZIELLI DE CARVALHO DA SILVA - Matrícula nº. 328534**, lotados no Setor de Compras e Licitações, para ficarem encarregados pela publicidade dos atos do Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, a partir da presente data até 31 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 03 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3020ADD1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

Os Servidores **ESTELA CELINA MULLER - Matrícula nº. 601, ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA - Matrícula nº. 319251, LEILE BEDNARTCZUK PONTES - Matrícula nº. 140441, RAFAEL CARLOS BERLEZE - Matrícula nº. 325958, RONY ZOTTO CARTAXO - Matrícula nº. 272351, MARCIA REGINA SILVA LIMA Matrícula nº. 154661, LETICIA GRAZIELLI DE CARVALHO DA SILVA - Matrícula nº. 327360, JOEL DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 181631, LUCILÉIA MARIA CASANOVA DIRCKSEN - Matrícula nº. 325654, ROSILÉIA DALPRÁ - Matrícula nº. 150161, ANTONIO ADIR SILVA - Matricula nº. 191, ROSIANE DALPRÁ - Matrícula nº. 25501, WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS - Matrícula nº. 325063, MARIA GUADALUPE STRAPASSON - Matrícula nº. 145671, SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS - Matrícula nº. 159621, ANA PAULA BISCARO DE MATOS - Matrícula nº. 148851, ANDRESSA DE SOUZA - Matrícula nº. 327381, GLAUCIO DALPRÁ MACEDO - Matricula nº. 148261, ELISAINE CRISTINE CECCON CAVALHEIRO - Matrícula nº. 327511, FERNANDO LUIZ THOMAZINI - Matrícula nº. 326904, DIOGO GIACOMITI - Matrícula nº. 271971, GABRIEL SALCEDO GOVONI - Matrícula nº. 328419, ANTONIO AILTON SPERANCETA JUNIOR - Matrícula nº. 212451, NATALI DIANE COSTA - Matrícula nº. 271541, DANILO GUSTAVO TAVERNA - Matrícula nº. 154901, JANAINE ESQUEDINO MAURICIO - Matrícula nº. 161871, ELISIANE BELLO JAKYBALIS - Matrícula nº. 325617, SUELI MARIA RODRIGUES - Matricula nº. 27219, LILIAN DE ARAÚJO - Matrícula nº. 327359, DAIHANE GISELE DOS SANTOS - Matricula nº. 149151, VANESSA DA SILVA AGUIAR - Matrícula nº. 148771, NELCI COVALSKI CAPOTE - Matricula nº. 204861 e SIRLENE MACEDO DOS SANTOS LARCHERT - Matrícula nº. 47821,** para ficarem encarregados pelas autenticações de documentos desta Prefeitura Municipal, a partir da presente data até 31 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 03 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:73EEB55E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **LUCAS SEHNEM - Matrícula nº. 327283,** ocupante do cargo em comissão de Diretor de Agricultura e Pecuária, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, durante o período de 03 de janeiro de 2024 à 12 de janeiro de 2024, em substituição do Secretário Odorico Bandeira de Lima Junior - Matricula nº. 84431, que estará de férias.

Campina Grande do Sul, 03 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EBFA485A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e
Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 43.577/2023,

Considerando o Memorando nº. 660/2023 da Secretaria Municipal da Educação;

C O N C E D E
Prorrogação da licença sem vencimentos com base no artigo 107 da Lei Municipal nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul) pelo período de 02 (dois) anos à Servidora **VIVIANE DA CONCEIÇAO RODRIGUES - Matrícula nº. 298821,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal, a partir do dia 26 de janeiro de 2024 até 24 de janeiro de 2026.

Campina Grande do Sul, 04 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2E02A524

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 002/2024 da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, protocolado sob o nº. 47/2024;

D E S I G N A

O Servidor **LUCIANO STADNIK - Matricula nº. 285331**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível C08 da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar nº. 31/2017, para exercer a função gratificada de Supervisor da Guarda Civil, o qual responderá interinamente pela equipe durante o período de 16 de janeiro de 2024 à 04 de fevereiro de 2024, em substituição do Agente da Guarda Civil Municipal Cleber Carvalho de Castro - Matricula nº. 187911 que estará de férias.

Campina Grande do Sul, 04 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0AB3FB36

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 003/2024 da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, protocolado sob o nº. 48/2024;

D E S I G N A

O Servidor **VANDERLEI LANDARIN DA SILVA - Matricula nº. 186271**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível C15 da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar nº. 31/2017, para exercer a função gratificada de Supervisor da Guarda Civil, o qual responderá interinamente pela equipe durante o período de 14 de janeiro de 2024 à 02 de fevereiro de 2024, em substituição do Agente da Guarda Civil Municipal Mauricio Fernandes Pinto - Matricula nº. 187671 que estará de férias.

Campina Grande do Sul, 04 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2B63E482

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL DE ABERTURA PSS 089/2023 ERRATA Nº 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL DE ABERTURA - N º 089/2023

OBJETO
Este Processo Seletivo Simplificado - PSS, tem por objeto o recrutamento de Professor de Educação Básica – Anos Iniciais (20 horas) e Professor de Educação Infantil (40 horas) sob o regime de contratação temporária, por tempo determinado, para complementação do quadro de servidores em exercício nas Instituições de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC.

ONDE SE LÊ: (página 01)

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SEMEC Nº 89/2023

LEIA-SE: (página 01)

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SEMEC Nº 003/2023

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de janeiro de 2024

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:D742AD00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ N.º 01/2024

Republicado por conter incorreções

Regulamenta o contido no Art. 141 da Lei 14133/2021 nos pagamentos realizados pelo Município de Campo Magro-PR.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 141, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os procedimentos e garantir o cumprimento integral da legislação

RESOLVE

Art. 1º A Secretaria Municipal de Fazenda, ao efetuar os pagamentos a partir de 01 de janeiro de 2024, adotará os critérios contidos no Art. 141 da Lei 14.133/2021, em relação a ordem cronológica.

§ 1º Os pagamentos serão efetuados observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - fornecimento de bens;
II - locações;
III - prestação de serviços;
IV - realização de obras.

Art 2º A ordem cronológica referida no Art 1º poderá ser alterada, mediante prévia justificativa do ordenador da despesa com a devida ciência da Controladoria Geral do Município a qual ficará a cargo de comunicar as alterações ao Tribunal de contas do Paraná. A justificativa somente terá validade nas seguintes situações:

I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Art. 3º Nos casos de alterações de ordem cronológica, a justificativa do ordenador e a ciência da Controladoria deverão ser anexados ao processo de pagamento e arquivados juntamente com os mesmos na data do efetivo pagamento.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições contrárias.

Campo Magro, 03 de janeiro de 2024.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:BB252C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA N.º 22/2023

Objeto: Contratação de instituição para prestação de serviços de elaboração, organização, planejamento e execução de processos de Concurso Público, objetivando o provimento de cargos efetivos, emprego público e formação de cadastro de reserva para o quadro de servidores e empregados públicos no Município de Campo Magro/PR, conforme solicitação das secretarias municipais.

O Prefeito Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, torna público, nos termos do artigo 49 da lei Geral de licitações (8.666 de 21 de junho de 1993) e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2023**, conforme justificativa constante no processo, alicerçado pelo parecer jurídico n.º 531/2023 e baseado no princípio da supremacia do interesse público.

Publique-se no Diário Oficial do Município para ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Campo Magro/PR, 04 de janeiro de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:7D9D6D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO, ABERTURA E ANÁLISE DOS ENVELOPES A E B REFERENTES À CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 02/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ampliação de salas (parte 2) do CMEI Eva Nalepa, localizada na Rua Miguel Fillus, nº. 80, Samambaia, incluindo a construção de 4 (quatro) salas para atender a demanda reprimida de vagas.
Ao 4º (quarto) dia do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09h00min (nove) horas, (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, sito à Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro, em sessão pública, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Elaine Proença Erdeman e os membros, Sra. Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana, Sr. Alberto Martins Neto e Sr. Vagner Gonçalves de Oliveira, designados pelo decreto 256/2023, para recebimento dos envelopes "A" e "B" (documentos de habilitação e propostas). A sessão pública foi gravada e transmitida ao vivo, de acordo com a Lei Municipal n.º 1097/2019. Verificou-se a participação das seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Representante	Porte da Empresa
Camargo e Camargo Construções e Serviços Ltda.	07.928.501/0001-81	Protocolo 0017/2024	EPP
Construtora Messina Ltda.	10.585.762/0001-50	Protocolo 0026/2024	EPP
Majad Construção Civil Eireli ME.	33.054.550/0001-42	Alexandre Leonel Ribeiro	--
J.Dolinski Construções e Incorporações LTDA.	11.019.179/0001-45	Jean Paulo Dolinski	ME

Declarada aberta a sessão pública, a Sra. Presidente informou que duas empresas protocolaram seus envelopes e outras duas compareceram presencialmente Na sessão. A seguir, foram rubricados os envelopes "A" e "B" pela Comissão de Licitação, comprovando

assim a indevassibilidade dos mesmos, e repassados aos licitantes para que assim o fizessem.
Realizou-se a consulta dos CNPJ's participantes junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar/contratar com a administração pública. Constatou-se que a empresa Camargo e Camargo Construções e Serviços Ltda possui uma sanção vigente perante o TCE, após diligência junto ao Município de Piraquara, nos foi informado que a sansão é apenas para o referido Município.
Em seguida procedeu-se à abertura dos envelopes "A" contendo a documentação de **HABILITAÇÃO** das proponentes que foram analisadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação. A Sra. Presidente convocou a engenheira da Secretaria de desenvolvimento urbano e ambiental para análise da documentação técnica.
A CPL identificou que a empresa Majad Construção Civil Eireli ME não apresentou a declaração de ME/EPP (item 7.6 do edital), desta forma a referida empresa participa como empresa normal sem ter direito aos benefícios da micro e pequena empresa estabelecidos na LC 123/2006.
A CPL também constatou que a empresa Construtora Messina Ltda apresentou CND Municipal vencida, consoante a data de 20/12/2023, tendo em vista que a mesma se declarou como EPP, caso seja vencedora do certame terá direito a regularização no prazo de 05 dias úteis, prorrogável porigualperíodo,a critério da administração pública, de acordo com o artigo 43, §1o da LC 123/2006.
Não houveram questionamentos por parte das licitantes presentes e pela Sra. Natacha em face aos documentos apresentados.
Destarte, após a análise pela CPL e pela engenheira da SEDUA, Sra. Natacha Karoline da Silva Rossa constatou-se que a documentação apresentada pelas empresas estão de acordo e atendem aos requisitos do edital, sendo consideradas **HABILITADAS** pela Comissão Permanente de Licitações.

A empresa Camargo e Camargo Construções e Serviços Ltda anexou termo de renúncia de recursos referente à primeira fase. Tendo em vista que a empresa Construtora Messina Ltda não encaminhou o termo de renúncia de recursos da fase de habilitação, a Sra. Presidente realizou contato telefônico com a empresa para anunciar o resultado de habilitação e a mesma concordou em enviar o termo por email (anexo o processo e rubricado pelos presentes). Os licitantes presentes (J.Dolinski e Majad) renunciaram expressamente o referido prazo de recursos referente à primeira fase ao qual é registrado em ata, desta forma, foi possível a continuidade do certame procedendo com a abertura dos envelopes de propostas.
Ato contínuo, fora lido em voz alta o valor global das propostas. A CPL realizou o cálculo de exeqüibilidade das propostas e fez a conferência dos valores unitários dos itens para verificação de possíveis valores acima do preço referência, porém nada foi identificado. A Presidente também solicitou a análise técnica Sra. Natacha da SEDUA. Assim, CPL constatou que a propostas estão de acordo com as condições exigidas no edital de CP 02/2023. A classificação das propostas ficou da seguinte forma:

Empresa	Valor R$	ME / EPP (sim/não)	Ordem de classificação
Construtora Messina Ltda.	R$ 684.326,26	Sim	1º
Camargo e Camargo Construções e Serviços Ltda.	R$ 702.155,88	Sim	2º
Majad Construção Civil Eireli ME.	R$ 703.020,22	Não	3º
J.Dolinski Construções e Incorporações LTDA.	R$ 704.960,99	Sim	4º

Não houve empate ficto.
O representante da empresa Majad Construção Civil Eireli ME, Sr. Alexandre Leonel Ribeiro questionou a planilha orçamentária e o cronograma físico financeiro da empresa: Construtora Messina Ltda, informando que não foi apontado o valor do BDI e não foram apresentados os cálculos do BDI, e na proposta comercial da empresa também não foi mencionado. Também relatou que as empresas: Construtora Messina Ltda, Camargo e Camargo Construções e Serviços Ltda e J.Dolinski Construções e Incorporações LTDA não apresentaram a planilha resumo, bem como os cálculos do BDI, itens que foram disponibilizados junto com a planilha orçamentária.
Ato contínuo, a Presidente da CPL informou que conforme item 8.13 do edital a comissão poderá efetuar o saneamento das propostas que contenham vícios meramente formais, e, portanto passíveis de serem sanados, e por unanimidade a CPL resolve aceitar a proposta de menor valor.
Desta forma, a Comissão Permanente de Licitações declarou **HABILITADA E VENCEDORA** do certame a empresa Construtora Messina Ltda, com valor de **R$ 684.326,26 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais e trezentos e vinte e seis reais e vinte seis centavos). A mesma fica condicionada a apresentar a CND Municipal vigente no prazo estabelecido nesta ata, sob pena de inabilitação.**
O representante da empresa Majad Construção Civil Eireli ME, Sr. Alexandre Leonel Ribeiro informou que pretende enviar recurso contra a decisão da Comissão. Desta forma, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que o mesmo encaminhe a peça recursal.
Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão pública às **11h37min.** (Horário Oficial de Brasília), da qual eu, Vagner Gonçalves de Oliveira lavrei a presente ata que é firmada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação (CPL), que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão Permanente de Licitação:

Presidente da CPL	*Elaine Proença Erdeman*
Membro da CPL	*Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana*
Membro da CPL	*Alberto Martins Neto*
Membro da CPL	*Vagner Gonçalves de Oliveira*
Representante SEDUA	*Natacha Karoline da Silva Rossa*
Majad Construção Civil Eireli ME.	*Alexandre Leonel Ribeiro*
J.Dolinski Construções e Incorporações LTDA.	*Jean Paulo Dolinski*

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:0AF09C94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 018/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **CAMILA GRELLERT MOCELIN**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 6.976.989-6/PR e inscrita no CPF nº 060.025.869-62, ocupante do cargo efetivo de **MEDICO VETERINARIO –** Nível 12, nomeada pela Portaria nº 516/2014, matrícula nº 2695-1, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, para ser responsável pelo **CASTRAPET** (Programa Permanente de Esterilização de Cães e Gatos promovido pelaSecretaria de Estado do Paraná) – coordenado pelo IAT (Instituto Água e Terra).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 04 de janeiro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:EE73F6E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 019/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Convocar o servidor **RICARDO STOIANI NERCOLINI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.127.968-7/PR e inscrito no CPF nº 039.343.799-07, ocupante do cargo efetivo de **ADVOGADO**, nomeado pela Portaria nº 233/2012, matrícula: 2369-1 com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotado na Assessoria Jurídica, para retornar ao trabalho no dia **05/01/2023**, suspendendo assim o seu dia de férias, ficando esse dia para usufruir posteriormente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 04 de janeiro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:72787798

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 253/2022

Data: 30/11/2022

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e de interesse público, os imóveis que menciona e dá outras providências.

ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a alínea "d', do inciso I, do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a disposição normativa do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que trata sobre a desapropriação por utilidade pública, notadamente a alínea "i" que prevê "a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos";

CONSIDERANDO a competência para declaração de utilidade pública prevista no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da incorporação formal das áreas descritas neste Decreto ao domínio público, eis que as mesmas fazem parte de áreas de arruamento ou utilizadas para esse fim, inclusive com partes já pavimentadas;

CONSIDERANDO que, além da regularização documental, a presente desapropriação possibilitará ao Município a implantação de melhorias na região;

DECRETA:

Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação:
Terreno com área de **1.345,65 m²**, em comum com área maior do imóvel objeto da Matrícula nº 32.429, registrado junto ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava-PR, de propriedade de LUIZ CARLOS MENDES DE OLIVEIRA ou quem de direito, conforme Memorial Descritivo abaixo:
Inicia -se a descrição deste perímetro no vértice PI, de coordenadas N = 7.171.163,95m e E=394.182,33m; deste, segue confrontando com a Avenida José Antunes Fabricio com azimute 16°00'00" e distância 11,29m até o vértice MII, de coordenadas N = 7.171.174,73m e E=394.185,69m, deste, segue confrontando com o Loteamento Bela Vista com azimute 116°11'09" e distância 83,31m até o vértice M2, de coordenadas N = 7.171.135,97m e E= 394.259,52m, deste, segue confrontando com terras do Município de Candói com azimute 196°00'00" e distância 32,70m até o vértice P5, de coordenadas N = 7.171.104,78m e E = 394.249,70m, deste, segue confrontando com as terras de Fabio Sguissardi de Oliveira com azimute 105°50'22" e distância 17,05m até o vértice PIII, de coordenadas N = 7.171.109,86m e E= 394.233,43m, deste, segue confrontando com parte remanescente da matricula 32.429 com azimute 17°10'23" e distância 24,55m até o vértice PII, de coordenadas N= 7.171.133,32m e E= 394.240,68m, 297º41'48" e distâncias 65,90m até o vértice PI, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Terreno com área de **1.011,46 m²**, em comum com área maior do imóvel objeto da Matrícula nº 25.793, registrado junto ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava-PR, de propriedade de FABIO SGUISSARDI DE OLIVEIRA ou quem de direito, conforme Memorial Descritivo abaixo:
Inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado PIII, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum- Sirgas 2000, MC-51°W, de coordenadas N=7.171.109,86m e E=394.233,43m; deste, segue confrontando com terras de SGUISSARDI & OLIVEIRA LTDA atual LCM de Oliveira Imóveis LTDA com azimute 105°50'22" e distância 17,05m até o vértice P5, de coordenadas N=7.171.104,78m e E=394.249,70m; deste, segue confrontando com terras do Municipio de Candói com azimute 196°00'00" e distância 59,56m até o vértice P2, de coordenadas N= 7.171.047,93 m e E=394.231,95m; deste segue confrontando com terras de Sguissardi & Oliveira Ltda atualmente Municipio de Candoi, matrícula 24.035, com azimute 286°28'31" e distância 16,87m até o vértice PIV, de coordenadas N=7.171.053,13m e E=394.215,90m; deste, segue confrontando com parte remanescente da matrícula 25.793 com azimute 17°10'23" e distância 59,38m até o marco denominado PIII, de coordenadas N=7.171.109,86m e E=394.233,43m; ponto inicial da descrição deste perímetro.
. A presente desapropriação tem por finalidade e interesse público a regularização jurídica da incorporação de trechos de vias urbanas existentes sobre as áreas em questão há mais de 15 (quinze) anos, inclusive com partes já pavimentadas
Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via amigável.
. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Candói, 30 de novembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:FB768615

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PORTARIA 01/2023 – DIVISÃO DE ZOONOSES

SÚMULA: Designa servidores como Gestor e Fiscal de Convênio a ser firmado com o Programa de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos – Castrapet Paraná e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **GUSTAVO EIKI SOARES SHIMIZU**, portador do RG nº 10.268.458-3 SESP/PR e do CPF nº 071.537.309-90, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde para atuar como **Gestor do Convênio** e como **Fiscal** fica designado o servidor **APARECIDO ANTONIO NEGRI**, portador do RG nº 75588615, no cargo de Veterinário para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do convênio a ser formalizado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST, cujo objeto é "a conjugação de esforços na implementação de ações para a execução do "Programa permanente de esterilização cirúrgica de cães e gatos – CastraPet.

Registre-se e Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5AA118C8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 PROCESSO INTERNO Nº 060/2023

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**FOX MILENIUM CARLOPOLIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 43.435.871/0001-40**
Objeto:	Aquisição de combustível do tipo diesel S10, diesel S500, Etanol e Gasolina para atender demanda de toda Frota Municipal.
Vigência do Contrato:	03/01/2024 à 03/01/2025
Valor Contratual:	**R$ 249.800,00 (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais)**

Dotação Orçamentária
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
24.005.04.122.0331.2.481.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
31.010.10.301.0339.2.495.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
31.010.10.301.0339.2.495.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
31.010.10.302.0342.2.494.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 03 de janeiro de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
FOX MILENIUM CARLOPOLIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8E40A607

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 PROCESSO INTERNO Nº 060/2023

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**SENTINELA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ 08.094.900/0001-57**
Objeto:	Aquisição de combustível do tipo diesel S10, diesel S500, Etanol e Gasolina para atender demanda de toda Frota Municipal.
Vigência do Contrato:	03/01/2024 à 03/01/2025
Valor Contratual:	**R$ 418.240,00 (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e quarenta reais)**

Dotação Orçamentária
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
24.005.04.122.0331.2.481.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
31.010.10.301.0339.2.495.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
31.010.10.301.0339.2.495.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
31.010.10.302.0342.2.494.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 03 de janeiro de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
SENTINELA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:65C14880

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 001/2024 - EXONERA SERVIDORES EM RAZÃO DO TÉRMINO DO MANDATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 001/2024

SÚMULA: Exonera servidores em razão do término do mandato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Ficam exonerados, em razão do término do mandato de 10/01/2020 a 09/01/2024, os conselheiros tutelares.

Lúcia Tiesen de Mattos, RG nº 3.051.794-6.
Mery Terezinha Oliveira da Silva, RG nº 10.991.552-1.
Neri Leopoldo Fell, RG nº 3.285.676-4.
Rosinalva Maria de Oliveira, RG nº 8.470.688-4.
Solange Bernardi Gomes Vieira, RG nº 10.299.038-2.

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 04 de janeiro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:B51E3807

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 002/2024 - NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 002/2024

SÚMULA: Nomeia membros para o Conselho Tutelar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas/PR Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeadas para assumir o cargo de Conselheira Tutelar, mandato vigência de 10/01/2024 a 09/01/2028, face à posse dada pelo Conselho Municipal dos Diretos da Crianças e do Adolescente, nos termos da Legislação Vigente:
Mery Terezinha Oliveira da Silva, RG nº 10.991.552-1.
Rosinalva Maria de Oliveira, RG nº 8.470.688-4.
Lúcia Tiesen de Mattos, RG nº 3.051.794-6.
Daniane Magali Marafon da Rosa, RG n º 8.467.172-0.
Shaiane Ribeiro da Rosa, RG nº 9.387.914-7.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 04 de janeiro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:C4381B24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO - SEMA

Ao Senhor(a)
Vanderley Rodrigues Schleder

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria, quanto ao terreno localizado no Logradouro Rua Olímpio B. de Miranda, Bairro Bela Vista, Quadra nº 0110, Lote n° 0060, por estar em desacordo com a Lei Municipal nº 2.690/2019, onde prevê:
Artigo 44. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada e vasilhames de qualquer espécie que posam funcionar como criadouros de vetores ou servir como depósito de lixo dentro dos limites do Município.
§ 2º. [...] do não cumprimento das normas estabelecidas neste artigo, a administração pública adotará uma das seguintes providências: I - aplicação de multa prevista neste Código;
Em caso de inobservância dos preceitos contidos na Lei, o proprietário estará sujeito as **sanções cabíveis**.
O prazo para regularização está abaixo estipulado:

ESPECIFICAÇÕES A SEREM REGULARIZADAS PRAZOS
( ) Recipientes com acúmulo de água 05 (cinco) dias
(x) Limpeza e conservação do terreno 10 (dez) dias

Em caso de regularidade desconsidere esta notificação.

Clevelândia, 03 de Janeiro de 2024.

SILVIAMIR CORÁ
Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:9F1A29E8

GABINETE
DECRETO 001-2024

DECRETO Nº 001/2024

SÚMULA – Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024.

A Prefeita de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecido o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e a Programação Financeira de Arrecadação Mensal para o exercício financeiro de 2024 na forma dos anexos do presente Decreto.
Artigo 2º - As receitas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.847 de 15 de dezembro de 2023, para o exercício financeiro de 2024, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo da Programação Financeira da Receita Bimestral do presente Decreto.
Artigo 3º - Para fins de cumprimento deste Decreto para o exercício de 2024 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.
Artigo 4º - Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, desde que esteja comprovadamente assegurada a existência de recursos para cobrir as despesas excedentes.
Parágrafo Único – Serão considerados recursos efetivamente existentes:
I – os oriundos de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior, e de operações de crédito não previstas na receita do orçamento corrente;
II – os decorrentes de excesso de arrecadação no exercício corrente;
III – os decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo não incluídos na receita prevista para o exercício;
IV – os resultantes de economia da execução dos demais órgãos da administração.
Artigo 5º - Será admitida a eventual extrapolação dos limites definidos mensalmente para cada órgão desde que não supere a 30% (trinta por cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício.
Artigo 6º - O Cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.
Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais na data de 01/01/2024. Revogam-se as disposições em contrário.

Clevelândia, Paraná, 04 de janeiro de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita de Clevelândia

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:4C255D4B

GABINETE
DECRETO 002-2024

DECRETO N°002/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o relatório do setor de recursos humanos quanto o acúmulo de férias dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal está em processo de organização junto ao projeto do governo federal eSOCIAL, que tem a obrigação de unificar as informações previdenciárias;

DECRETA:
Art. 1º - Concede férias aos Servidores Municipais abaixo arrolados:

Servidores Municipais	Período
Joseane Pires de Oliveira	08/01/2024 à 06/02/2024
Edson Luiz Belo de Araújo	02/01/2024 à 16/01/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:A619D387

GABINETE
DECRETO 003-2024

DECRETO N°003/2024

FIXA O HORÁRIO DE TRABALHO NO SETOR PÚBLICO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a necessidade de contenção de gastos e despesas,

DECRETA:
Art. 1° O horário expediente e atendimento dos Servidores e Serviços Púbicos Municipais, a partir de 08 de Janeiro do corrente ano, dar-se-á na seguinte forma de dias e horários:

Paço Municipal: Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h;
Departamento de Tributação: Segunda a Sexta-feira, das 07h30min as 11h30min e da 13h00 às 17h00min;
Secretaria de Obras e Viação: Segunda a Sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Segunda a Sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e dás 13h às 17h;
Departamento de Esportes: Segunda a Sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;
Secretaria de Agricultura: Segunda à Sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e da 13h00 às 17h00min;
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos: Segunda à Sexta-feira, das 07h às 13h;
Secretaria de Assistência Social: Segunda à Sexta-feira, 07h às 13h;
CRAS: Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h;
Identificação e Junta do Serviço Militar (Rodoviária): Segunda à Sexta-feira, das 08h às 14h;
SINE: Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h;
Prev Cidade: Segunda a Sexta-feira, das 8h às 14h;
Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente (FAMA): Segunda a Sexta-feira, das 13h30min às 17h30min e das 18h30min às 22h30min;
Secretaria de Saúde e Bem Estar Social:
- Unidade Central de Saúde: Segunda à Sexta-feira 07h às13h;
- Unidades Básicas de Saúde: Segunda à Sexta-feira, das 07h às 13h;
- Vigilância Sanitária: Segunda à Sexta-feira, das 7h às13h;
- Clínica de Fisioterapia: Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h;

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n°318/2023 e as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:F0E9E7E6

GABINETE
DECRETO 004-2024

DECRETO N°004/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o relatório do setor de recursos humanos quanto o acúmulo de férias dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal está em processo de organização junto ao projeto do governo federal eSOCIAL, que tem a obrigação de unificar as informações previdenciárias;

DECRETA:
Art. 1º - Concede férias aos Servidores Municipais abaixo arrolados:

Servidores Municipais	Período
Elias Echs de Oliveira	22/12/2023 à 07/01/2024
Gilmar Ribeiro de Oliveira Ribeiro	22/12/2023 à 07/01/2024
Jocir Antônio Mezzomo Suzin	22/12/2023 à 07/01/2024
José Pinheiro da Silva	22/12/2023 à 07/01/2024
Roberto Alves de Souza	22/12/2023 à 07/01/2024
Valdir Gonçalves de Prado	22/12/2023 à 07/01/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:D7E4A595

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO ESP GESTAO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 119/2022, DE 22/12/2022, PROVENIENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 89/2022, CONFORME ABAIXO DESCRITO.

PARTES: Município de Clevelândia e Esp Gestão de Projetos Ltda.

OBJETO: "Prorrogação de prazo e vigência de Contrato.

PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 01/01/2024 a 31/12/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 22/12/2022 a 31/01/2025.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR.

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2024.

Clevelândia, 04 de janeiro de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:4C76EE43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor **VANDERLEI RODRIGUES DE FRANÇA**, matrícula nº 6283, CPF 030.603.279-12, servente, **para comparecer imediatamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colombo**, situado a Rua Francisco Camargo, nº 86, Centro – Colombo, a fim de retornar da Licença sem Vencimentos que teve início em 01/12/2021 e término em 01/12/2023, vez que não é permitido o afastamento de servidor por mais de dois anos consecutivos.
O não comparecimento configurará abandono de cargo, passível de penalidade de demissão.

Colombo, 03 de janeiro de 2024.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:00E893F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 623/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2022.

Processo:43907/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Diversas Secretarias.
Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Sr. Robson Luiz Aleixo,portador do documento de Identidade/RG sob nº 7.618.970-6 e Matrícula: 12574.
Contratada: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.433.214/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, brinquedos, mesas e cadeiras, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$ 15.009,54(Quinze mil nove reais e cinquenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 03 (três) meses, a partir da sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 28de Dezembro de 2023.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:4E382FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 624/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2022.

Processo: 43907/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Sr. Robson Luiz Aleixo, portador do documento de Identidade/RG sob nº 7.618.970-6 e Matrícula: 12574.
Contratada: PARANÁ EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.725.422/0001-09.
Objeto: Contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, brinquedos, mesas e cadeiras, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 810.239,00 (Oitocentos e dez mil duzentos e trinta e nove reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazos: O prazo de vigência do presente contrato será de 03 (três) meses, a partir da sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 28de dezembro de 2023.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:CB91D2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 626/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2022.

Processo:43907/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Diversas Secretarias.
Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Sr. Robson Luiz Aleixo,portador do documento de Identidade/RG sob nº 7.618.970-6 e Matrícula: 12574.
Contratada: KLEIN LOCAÇõES PARA EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.454.892/0001-40.
Objeto: Contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, brinquedos, mesas e cadeiras, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$27.425,25(Vinte e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reaise vinte e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 03 (três) meses, a partir da sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 28 de dezembro de 2023.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:F51BCC95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 053/2024 DE 04/01/2024 - CONCURSO PÚBLICO 001/2022

EDITAL Nº. 053/2024, de 04 de janeiro de 2024.
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022(aprovados/homologação) e,
Considerando a necessidade da Secretária Municipal de Saúde, conforme Memorando nº 2.641/2023;
RESOLVE TORNAR PÚBLICO
I. A ***convocação*** de candidato(a)s aprovado(a)s no Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 de 30/05/2022, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Enfermeiro** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a)s Candidato(a)s convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **05 (cinco) de janeiro de 2024,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro

Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
EDITAL Nº 050/2023 de 04/05/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2022, de 30/05/2022:
Cargo Público: **Enfermeiro**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	6º	ANNA LAURA WEBER	174871	Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO II
EDITAL Nº 053/2024 de 04/01/2024
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais
estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.
ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.
Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:43A19B65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2023
DATA: 17/11/23 ABERTURA: 04/01/24 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DAS VIAS MARGINAIS NA RODOVIA BR 373 E BR 158, ENTRE O TREVO DA RUA ROMÁRIO MARTINS ATÉ O TREVO DA AVENIDA GENEROSO MARQUES, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAS EM ANEXO, DECORRENTE DO CONVÊNIO TRANSFEREGOV Nº 945923/2023/MCIDADES/CAIXA FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES.
Analisados todos os atos referentes a Concorrência Pública nº 09/2023, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
1	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	05.461.328/0001-29	9.116.796,33

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 9.116.796,33 (nove milhões e cento e dezesseis mil e setecentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos).

Coronel Vivida, 04 de janeiro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:6EE73066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20201/2024

DECRETO Nº 20201/2024

Declara a vacância do cargo público da servidora Iraci Capellini Lazari Bettiato, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:
Art. 1º Declara a vacância, nos termos do Artigo 79 – inciso V da Lei 577/93 e suas alterações, do cargo de provimento efetivo de Servente, lotado junto à Secretaria de Saúde/PSF Nossa Senhora de Lourdes, em razão da concessão de Aposentadoria por tempo de contribuição, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, a servidora **IRACI CAPELLINI LAZARI BETTIATO,** matrícula funcional 18142-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.381.596-2/PR e do CPF/MF n.º 609.872.009-68, a partir de 03 de janeiro de 2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de janeiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5AEE9B3A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20202/2024

DECRETO Nº 20202/2024

Concede Licença Maternidade à servidora Denize Naiara Santi.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença Maternidade à servidora **DENIZE NAIARA SANTI,** matrícula funcional 18852-1, portadora do RG n.º 10.669.123-1/PR e do CPF/MF n.º 088.527.579-96, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Mestre, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Jardim da Colina, no período de 18 de dezembro de 2023 a 14 de junho de 2024, com base na Lei 1.551/2010.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CAAA0EB6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20203/2024

DECRETO Nº 20203/2024

Concede Função Gratificada a servidora Pamela Behling Rosalino.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Função Gratificada de Assistente Administrativo, símbolo G-1, à servidora **PAMELA BEHLING ROSALINO,** matrícula funcional n.º 13714-1, portadora do RG n.º 8.973.021-0/PR e do CPF/MF n.º 046.736.889-96, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto Gabinete do Prefeito/Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, a partir de 01 de janeiro de 2024, com base na Lei n.º 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6FD1686D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20204/2024

DECRETO Nº 20204/2024

Concede Função Gratificada a servidora Andrea Regina Pellin Cagnini.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Função Gratificada de Encarregada dos Serviços de Contabilidade e Patrimônio da Secretaria de Saúde, símbolo G-1, à servidora **ANDREA REGINA PELLIN CAGNINI,** matrícula funcional n.º 19203-1, portadora do RG n.º 10.326.068-0/PR e do CPF/MF n.º 073.229.709-50, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto à Secretaria de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2024, com base na Lei n.º 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6C62F5A1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20205/2024

DECRETO Nº 20205/2024

Concede Função Gratificada ao servidor Isac Vitor Medeiros.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Função Gratificada de Pregoeiro, ao servidor **ISAC VITOR MEDEIROS,** matrícula funcional n.º 19497-1, portador do RG n.º 8.236.518-4/PR e do CPF/MF n.º 039.875.489-67, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Licitações, a partir de 01 de janeiro de 2024, com base na Lei n.º 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FB0C446E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20206/2024

DECRETO Nº 20206/2024

Concede Licença Maternidade à servidora Crislaine Keila de Amaral Schmitz.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença Maternidade à servidora **CRISLAINE KEILA DE AMARAL SCHMITZ,** matrícula funcional 15521-1, portadora do RG n.º 9.813.274-0/PR e do CPF/MF n.º 071.888.079-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Sagrada Família, no período de 23 de dezembro de 2023 a 19 de junho de 2024, com base na Lei 1.551/2010.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de dezembro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E958816B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 001/2024.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 001/2024.

Ata de Registro de Preços	002/2023, Pregão Eletrônico nº 135/2023
Empresa	Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ nº 03.652.030/0003-32.

Ata de Registro de Preços	003/2023, Pregão Eletrônico nº 135/2023
Empresa	Claudete Dos Santos Possamai e Cia Ltda - CNPJ nº 11.327.892/0001-56.

Ata de Registro de Preços	004/2023, Pregão Eletrônico nº 135/2023
Empresa	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda - CNPJ nº 44.734.671/0022-86.

Ata de Registro de Preços	005/2023, Pregão Eletrônico nº 135/2023
Empresa	Daniel da Silva Distribuidora – Me - CNPJ nº 27.463.638/0001-15.

Ata de Registro de Preços	006/2023, Pregão Eletrônico nº 135/2023
Empresa	Dimaster - Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ nº 02.520.829/0001-40.

Ata de Registro de Preços	009/2023, Pregão Eletrônico nº 135/2023
Empresa	Inovamed Hospitalar Ltda - CNPJ nº 12.889.035/0001-02.

Ata de Registro de Preços	011/2023, Pregão Eletrônico nº 135/2023
Empresa	Inovamed Hospitalar Ltda - CNPJ nº 12.889.035/0001-02.

Ata de Registro de Preços	012/2023, Pregão Eletrônico nº 135/2023
Empresa	MG2 Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ nº 47.893.919/0001-15.

Ata de Registro de Preços	013/2023, Pregão Eletrônico nº 135/2023
Empresa	Novasul Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ nº 14.595.725/0001-84.

Ata de Registro de Preços	014/2023, Pregão Eletrônico nº 135/2023
Empresa	Nutri-Ele Distribuidora de Nutrição, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - CNPJ nº 46.381.269/0001-66.

Ata de Registro de Preços	015/2023, Pregão Eletrônico nº 135/2023
Empresa	Pontamed Farmaceutica Ltda - CNPJ nº 02.816.696/0001-54.

Ata de Registro de Preços	019/2023, Pregão Eletrônico nº 135/2023
Empresa	Top Norte Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda - CNPJ nº 22.862.531/0001-26.

Ata de Registro de Preços	020/2023, Pregão Eletrônico nº 135/2023
Empresa	Vasconcelos Industria Farmaceutica e Comercio Ltda - CNPJ nº 05.155.425/0001-93.

Ata de Registro de Preços	022/2023, Pregão Eletrônico nº 135/2023
Empresa	Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - CNPJ nº 04.071.245/0001-60.

Contrato	001/2024 – Pregão Eletrônico n° 144/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Apto Brasil Gestao em Saude e Segurança do Trabalho Ltda - CNPJ/MF nº 15.308.053/0001-41.
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na especialidade de medicina do trabalho. Exclusiva para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.
Valor	R$ 31.920,00 (trinta e um mil, novecentos e vinte reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	03 de janeiro de 2024.

Dois Vizinhos, 04 de janeiro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DCFF86E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0001/2024.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N°0025/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0001/2024.

ORIGEM: Pregão Presencial n°0025/2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **TRATOR VALLY COMERIO DE PEÇAS LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro Trevisan, n°531, Bairro Colônia Rio Grande, Município de São José dos Pinhais, CEP 83025580, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 08.112.238/0001-10.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E TRATORES AGRÍCOLAS, DE DIVERSAS MARCAS, MODELO E FABRICANTES, COMPONENTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES/PR. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I, CONSTANTE NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0025/2023.
VALOR R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 04 de janeiro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FEE88338

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0002/2024.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N°0025/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0002/2024.

ORIGEM: Pregão Presencial n°0025/2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **GRUPO BELA VISTA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Governador Jose Richa Br 476, km 29, Bairro Bela Vista, CEP 83490000, Município de Adrianópolis Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 41.105.473/0001-30.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E TRATORES AGRÍCOLAS, DE DIVERSAS MARCAS, MODELO E FABRICANTES, COMPONENTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES/PR. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I, CONSTANTE NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0025/2023.
VALOR R$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 04 de janeiro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:29151B11

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0003/2024.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N°0025/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0003/2024.

ORIGEM: Pregão Presencial n°0025/2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **MICHAEL F. FIATKOSKI** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, CEP 83590000, Bairro Centro, Município de Doutor Ulysses Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 28.311.996/0001-75.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E TRATORES AGRÍCOLAS, DE DIVERSAS MARCAS, MODELO E FABRICANTES, COMPONENTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES/PR. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I, CONSTANTE NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0025/2023.
VALOR R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 04 de janeiro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DD3535B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 006/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 006/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca a candidata para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n°006/2023, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO
RAQUEL DE FATIMA BRAINE	22	ENFERMEIRO PLANTONISTA

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 04/01/2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DDBD4193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 004/2024

PORTARIA Nº 004/2024

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR as férias concedidas através da portaria Nº 372/2023 da servidora GILCE SEMONI SCHORN.
Art. 2º CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE para a Servidora Pública Municipal Sra. GILCE SEMONI SCHORN, inscrita no Rg sob nº 83854537 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, Capítulo IV, Seção III, Artigo 87 e lei nº 543/13 Artigo1º, a partir de 22 de dezembro de 2023.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 22 de dezembro de 2023.

Flor da Serra do Sul - PR, em 04 de janeiro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:363AF02D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2024

Designa servidor para atuar como agente de contratação pela Câmara Municipal de Flórida e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

DESIGNAR o servidor efetivo Alison de Paiva Leoni, para atuar como Agente de Contratação pela Câmara Municipal de Flórida.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 04 de janeiro de 2024

MILTON CÉSAR MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Alison de Paiva Leoni
Código Identificador:529A312B

CÂMARA MUNICIPAL
ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 006/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 006/2021
Processo: Inexigibilidade 002/2021
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valores
Contratante: Câmara Municipal de Flórida
Contratada: Elotech Gestão Pública Ltda
Valor: R$ 2.684,00 mensais
Fundamento Legal: Artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/1993.
Vigência: 07/01/2024 à 06/01/2025
Signatários: Pela contratante o Sr. Milton Cesar Moreira e pela contratada o Sr. Leandro Joaquim de Souza.
Assinado em: 04/01/2024

Publicado por:
Carolina Aparecida Pereira
Código Identificador:D77F83BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.405, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 4.405, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

Fica revogado o Decreto nº 4.404 de 3 de janeiro de 2024, que nomeou Bruna Natalia Barbosa Jorge para o cargo de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária, publicado na Edição nº 2.932 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 4 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 4.404 de 3 de janeiro de 2024, que nomeou Bruna Natalia Barbosa Jorge para o cargo de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária, publicado na Edição nº 2.932 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 4 de janeiro de 2024, página 101.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida-PR, 4 de janeiro de 2024

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:5301EEC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.406, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 4.406, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a composição da Coordenação e Comitê Executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA,** Estado do Paraná, no uso das suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico conforme a Lei nº 11.445/2007

DECRETA:

Art. 1º - A **Coordenação** será realizada pelo Poder Público Municipal de Flórida representado pelo Sr. José Carlos Gusmão, Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º - Ficam nomeados para o **Comitê Executivo** composto por membros do Poder Executivo e Sociedade Civil.

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lunara Scandelae Leoni

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Luciana Bovo Andretto

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Simone Rosseto Canonici

IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Cássia Aparecida Vincentin Sette

V - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Reginaldo Severino de Andrade

VI - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Maria Luiza Begnossi Penha de Souza

VII – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Aparecida Antonia da Fonseca
Carlos Antonio Zavatini
Sergio Cesnik
Derik Antônio de Oliveira
Maria da Conceição Mendes de Oliveira
Erlines Aparecida Geraldo de Lima

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 4 de janeiro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:56D5C97A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 004 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 004 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Reconhece ao(à) servidor(a) ANDRESSA PAULA CADORE a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 15.808/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ANDRESSA PAULA CADORE, a primeira promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido elevação para o nível C1-1 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de PROFESSORA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de janeiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:64705119

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 005 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 005 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Reconhece ao(à) servidor(a) CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e processo administrativo 34.578/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE, a primeira promoção por grau de escolaridade de 5 (cinco) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 9 (nove) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de PROCURADORA MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de janeiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D3C19733

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Reconhece ao(à) servidor(a) SANDRA APARECIDA DA VEIGA a terceira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 15.249/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) SANDRA APARECIDA DA VEIGA, a terceira promoção por grau de escolaridade de 9 (nove) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 26 (vinte e seis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de janeiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:ED54BED1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Reconhece ao(à) servidor(a) KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e memorando 16.707/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI, a segunda promoção por grau de escolaridade de 6 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 17 (dezessete) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de janeiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:731DFD9A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 408 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL N.º 408 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Portaria Municipal n° 388 de 20 de novembro de 2023 e concede a servidora MARGARETE DE SOUZA CASCAES Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Portaria Municipal n° 388 de 20 de novembro de 2023 e concede a servidora MARGARETE DE SOUZA CASCAES, licença prêmio, por um período de 240 (duzentos e quarenta) dias referente ao período 2006/2011 (60 dias); 2011/2016 (90 dias) e 2016/2021-2022 (90 dias), a partir de 01 de fevereiro de 2024, conforme Lei Municipal 4.872 de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:56F236DD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 411 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL N.º 411 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Cancela a licença sem vencimento da servidora KEISSIANE MICHELOTTI GEITTENES DE AVILA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cancela, a pedido, licença sem vencimentos da servidora KEISSIANE MICHELOTTI GEITTENES DE AVILA, a partir de 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DBEAB2C4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 006 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 006 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Exonera TIAGO CAPISTRANO LOPES do cargo CCA-ADM-8C da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado TIAGO CAPISTRANO LOPES do cargo CCA-ADM-8C da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de janeiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3907E564

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CRISTIANE G. PANIZZI STREIT LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 1286/2023 - referente ao processo de inexigibilidade nº 102/2023.

OBJETO: Prestação de serviços de médica ginecologista e obstetra de forma complementar a Rede de Assistência à Saúde do Município, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 17/2023.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Até o décimo dia do mês subsequente a apuração dos serviços prestados
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5580	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5590	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 18 de dezembro de 2023

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E185125A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa INOVATIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EM MEDICINA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato Público de Solução Inovadora nº 060/2023 – Inexigibilidade nº 001/2023.
OBJETO: Especialidade de Ortopedia aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito de atuação de solução inovadora para otimização e redução da fila de espera para atendimentos médicos do Município de Francisco Beltrão.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato bem como reajuste da teleinterconsulta, conforme o contido no Processo Administrativo nº 34.611/2023.
ADITIVO:
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 22 de janeiro de 2025.
O valor estimado a ser pago à CONTRATADA passará de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para R$ 68,00 (sessenta e oito reais) por cada teleinterconsulta.

Francisco Beltrão, 04 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3C431CE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LANCHONETE BTP LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso originado da Concorrência nº 006/2003
OBJETO: Outorga de Concessão para uso do espaço destinado à lanchonete, localizada na Rua Tenente Camargo, na praça central DR. Eduardo Virmond Suplicy, de acordo com o que consta no edital de licitação nº 006/2003 – concorrência.
JUSTIFICATIVA: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 16.876/2023, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo do Contrato de Concessão de Uso do espaço, tendo em vista a promulgação da Lei Municipal nº 5.075, de 19 de dezembro de 2023, prevendo a autorização para a dilatação da concessão em mais 02 (dois) anos.
ADITIVO: O prazo do Contrato de Concessão de Uso do espaço fica prorrogado por mais 2(dois) anos, ou seja, até 12 de janeiro de 2026.

Francisco Beltrão, 04 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5190EAA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023 – Processo nº 730/2023.
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito no município de Francisco Beltrão – PR, considerando os itens desertos do Pregão Eletrônico nº 59/2023.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.**
1 – D E G DOS SANTOS - TRANSPORTES. CNPJ Nº 23.245.973/0001-96. ITEM 01 R$ 134.986,80.
2 – LAERTES RICARDO SARTOR & CIA LTDA. CNPJ Nº 28.346.110/0001-29. ITEM 02 R$ 199.960,80.
3 – PRESTADORA DE SERVICOS FRIZZO LTDA. CNPJ Nº 20.196.165/0001-98. ITEM 03 R$ 114.885,00.
4 – JANIR CONCEICAO DA SILVA - TRANSPORTE. CNPJ Nº 35.044.792/0001-80. ITEM 04 R$ 84.753,50.
5 – FRIGERI & LAUFER LTDA. CNPJ Nº 35.645.314/0001-26. ITEM 05 R$ 137.241,00.
6 – SERGIO PRECZESKI - TRANSPORTE. CNPJ Nº 35.129.029/0001-52. ITEM 06 R$ 89.206,65.
7 – LAUFFER COMERCIO DE EMBUTIDOS LTDA. CNPJ Nº 24.928.963/0001-18. ITEM 07 R$ 154.876,80.
8 – BRUNA SOARES DO AMARAL - TRANSPORTES. CNPJ Nº 12.934.771/0001-35. ITEM 08 R$ 73.946,60.
VALOR TOTAL R$ 989.857,15 (novecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 04 de janeiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:AA49DC9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N.º 1.028 DE 4 DE JANEIRO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerandoa necessidade de atendimento da rede municipal de ensino, e

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 001/2023, com homologação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de julho de 2023, Ano XII-n.º 2809.

Considerando a Lei N.º 1914/2023, publicada em Diário Oficial – Edição 2777 do dia 24/05/2023, que autorizou o Processo Seletivo Simplificado;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, tendo em vista a realização de concurso público em andamento para suprir as vagas do quadro efetivo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica PRORROGADO até **04 de março de 2024**, o Contrato Administrativo com os servidores abaixo relacionados:

	Nome do Servidor	Cargo
1	Terezinha Aparecida de Paula	Professor de Educação Infantil/Séries Iniciais
2	Sirlene da Aparecida Freitas Pelentier	Professor de Educação Infantil/Séries Iniciais
3	Severina Martins da Rosa	Professor de Educação Infantil/Séries Iniciais
4	Carina Cristiane Padilha	Professor de Educação Infantil/Séries Iniciais
5	Vanderleia Ap. dos Santos Weilcker	Professor de Educação Infantil/Séries Iniciais
6	Priscila Becker Olinquevicz	Professor de Educação Infantil/Séries Iniciais
7	Loreni Fatima da Rocha	Professor de Educação Infantil/Séries Iniciais
8	Cintia Fernanda BonquernerBudal	Professor de Educação Infantil/Séries Iniciais
9	Cristiane Medeiros Machado Montoski	Professor de Educação Infantil/Séries Iniciais
10	Ana Paula Cordeiro	Professor de Educação Infantil/Séries Iniciais
11	Virlei Terezinha Sampaio Alves	Professor de Educação Infantil/Séries Iniciais
12	Jessica Balbinotti	Professor de Educação Infantil/Séries Iniciais
13	Milza Paula Krulicoski Rodrigues	Professor de Educação Infantil/Séries Iniciais
14	Sofia Mayara Serpa Sodré	Professor de Educação Infantil/Séries Iniciais
15	Gislene Damas da Silveira	Professor de Educação Infantil/Séries Iniciais
16	Rosimere Cordeiro	Professor de Educação Infantil/Séries Iniciais
17	Luana Magaldi	Professor de Educação Infantil/Séries Iniciais
18	Andressa Teixeira Lascoski	Professor de Educação Infantil/Séries Iniciais
19	Everlise Soares Dias	Professor de Educação Infantil/Séries Iniciais
20	Rosangela de Lourdes da Silva	Professor de Educação Infantil/Séries Iniciais
21	Ezelina Cristina Gaiovicz	Professor de Educação Infantil/Séries Iniciais
22	Rosane Aparecida Lopes	Professor de Educação Infantil/Séries Iniciais
23	Silvia Raquel de Castilho Galina	Professor de Educação Infantil/Séries Iniciais
24	Daniele Ferreira	Professor de Educação Fisica
25	Jaqueline Dieli Moraes	Professor de Educação Fisica
26	Fabiele Machado da Luz	Professor de Educação Fisica
27	Fernando José Boiko	Professor de Educação Fisica
28	Alessandro Varela	Professor de Educação Fisica
29	Amélia de Paula	Professor de Educação Fisica
30	Rayane Caroline Mochnacz	Professor de Educação Fisica
31	Nathielly Puff	Professor de Arte
32	Juliane Beatriz Scheid	Professor de Arte
33	Franciele Ribeiro Branco	Professor de Arte
34	Maiara Cristiane da Silva	Professor de Arte
35	Mayra Amâncio	Professor de Arte
36	Daniele Ferreira	Professor de Arte
37	Aline Cristina dos Santos	Professor de Arte
38	Samara Pereira da Conceição	Professor de Educação Infantil/Séries Iniciais
39	Valeria Angela Martins	Professor de Educação Infantil/Séries Iniciais
40	Poliane Branco Ribeiro	Professor de Educação Infantil/Séries Iniciais
41	Fabiana Aparecida Pacheco	Professor de Arte
42	Kamila de Cassia Ribeiro	Professor de Arte
43	Daiane da Silva da Rocha	Professor de Educação Infantil/Séries Iniciais
44	Ana Paula Pchenetchuk Taborda	Professor de Educação Infantil/Séries Iniciais
45	Joceilene Cristina Maia	Professor de Educação Infantil/Séries Iniciais

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:4D9CEA1A

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADO:
ALESSANDRO VARELA, brasileiro, Professor, portador do CPF n° 091.268.349-01, RG nº 1082830411, residente e domiciliado na Rua Joaquim N da Rocha, n° 68, Bairro São Francisco, Cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇAO DO PRAZO** do Contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: **Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até **04 de março de 2024**, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 04 de janeiro de 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ALESSANDRO VARELA
Contratado

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:AD0AF8AA

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
ALINE CRISTINA DOS SANTOS, brasileira, Professora, portadora do CPF n° 124.660.919-33, RG nº 14.748.109-8, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, n° 323, Bairro Monte Castelo, Cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇAO DO PRAZO** do contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: **FICA PRORROGADO** até 04 de março de 2024, o contrato administrativo do servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 04 de janeiro de 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ALINE CRISTINA DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:7D211969

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
AMELIA DE PAULA, brasileira, Professora, portadora do CPF n° 085.934.619-64, RG nº 13.305.847-8, residente e domiciliada na Rua Dom Carlos Eduardo Sabóia de Mello, Bairro São Miguel, Cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

Parágrafo Único: **Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até **04 de março de 2024**, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 04 de janeiro de 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

AMELIA DE PAULA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:059F6D72

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
ANA PAULA CORDEIRO, brasileira, Professora, portadora do CPF n° 045.436.939-57, RG 86826356, residente e domiciliada na Rua Natalício Moacir da Silva, n° 274 – Planalto, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇAO DO PRAZO** do Contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: **Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até **04 de março de 2024**, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 04 de janeiro de 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANA PAULA CORDEIRO
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:058C5B95

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
ANA PAULA PCHENETCHUK TABORDA, brasileira, portadora do CPF nº 027.843.629-30, RG nº 7.366.199-4, residente e domiciliada na Rua Leonardo Smolhak, N° 87, São Miguel, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇAO DO PRAZO** do Contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: **Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até **04 de março de 2024**, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 04 de janeiro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANA PAULA PCHENETCHUK TABORDA
Contratada

TESTEMUNHAS: ----------

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:6DFE0AD0

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
ANDRESSA TEIXEIRA LASCOSKI, brasileira, Professora, portadora do CPF n° 109.132.159-02, RG nº 138899799, residente e domiciliada na Colônia Iratim, Interior, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.
CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇAO DO PRAZO** do Contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: **Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até **04 de março de 2024**, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 04 de janeiro de 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANDRESSA TEIXEIRA LASCOSKI
Contratada

TESTEMUNHAS: ----------

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:5A178E48

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
CARINA CRISTIANE PADILHA, brasileira, Professora, portadora do CPF n° 058.330.729-99, RG 132066949, residente e domiciliada na Rua Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 07 – Centro, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇAO DO PRAZO** do Contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: **Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até **04 de março de 2024**, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 04 de janeiro de 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

CARINA CRISTIANE PADILHA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:CA1034CC

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
CINTIA FERNANDA BONQUERNER BUDAL, brasileira, Professora, portadora do CPF 798.614.909-49, RG nº 146486886, residente e domiciliada na Rua Jaquelino Ramos, n° 234 – São Francisco, Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇAO DO PRAZO** do Contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: **Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até **04 de março de 2024**, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 04 de janeiro de 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

CINTIA FERNANDA BONQUERNER BUDAL
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:5B274E28

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS**

FERREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
CRISTIANE MEDEIROS MACHADO MONTOSKI, brasileira, Professora, portadora do CPF 046.193.789-17, RG nº 69126170, residente e domiciliada na Rua Ovídio Luiz Presendo, Área Industrial, Cidade de General Carneiro, Estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇAO DO PRAZO** do Contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: **Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até **04 de março de 2024**, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 04 de janeiro de 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANE MEDEIROS MACHADO MONTOSKI
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:1942FEC6

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
DAIANE DA SILVA DA ROCHA, brasileira, portadora do CPF nº 101.515.899-41, RG nº 13.826.657-5, residente e domiciliada na Avenida Santos Anjos, N°500, Centro, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇAO DO PRAZO** do Contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: **Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até **04 de março de 2024**, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 04 de janeiro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

DAIANE DA SILVA ROCHA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:0A9C1737

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
DANIELE FERREIRA, brasileira, Professora, portadora do CPF n° 106.521.269-01, RG nº 137622114, residente e domiciliada na Rua Miguel Elias Calisto, n° 110, Bairro Monte Castelo, Cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇAO DO PRAZO** do Contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: **Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até **04 de março de 2024**, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 04 de janeiro de 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

DANIELE FERREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:EBA00831

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
DANIELE FERREIRA, brasileira, Professora, portadora do CPF n° 010.021.349-94, RG nº 132479240, residente e domiciliada na Rua

Imbuia, n° 54, Bairro Planalto, Cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇAO DO PRAZO** do Contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: **Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até **04 de março de 2024**, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 04 de janeiro de 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

DANIELE FERREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:3524E73A

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
EVERLISE SOARES DIAS, brasileira, Professora, portadora do CPF n° 101.170.719-51, RG nº 134904640, residente e domiciliada na Rua Frei Dionísio Veronese, n° 06, Bairro Nossa Senhora do Rocio, Cidade de União de Vitória, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇAO DO PRAZO** do Contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA
Parágrafo Único: **Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até **04 de março de 2024**, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 04 de janeiro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

EVERLISE SOARES DIAS
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:4712B8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º1.203/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 84, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Art. 6º da Resolução n.º 231/2022 do CONANDA

Considerando a eleição para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de General Carneiro para o mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028

RESOLVE

Art. 1º Nomear os Membros Titulares do Conselho Tutelar do Município de General Carneiro:

1.OSMAR DE MELLO JUNIOR
2.SUELEM PUFF
3.MARCIA REGINA DE PAULA DA SILVA
4.MAURICIO RODRIGO BLAKA DA LUZ
5.ANDRESSA SUELI DA CRUZ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1EC50FD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	04/01/2024	138,09

Goioerê, 04 de Janeiro de 2.024

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:56051E5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO N. 001/2024

Define prazo para inscrição para concorrer a eleição para o cargo de segundo secretário da Mesa

Executiva desta Casa de Leis, que trata o art. 10 da Lei Orgânica Municipal.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Goioxim, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais,

Considerando, a renúncia do vereador Everaldo Gutervil ao cargo de presidente, por meio de ofício especial direcionado a Mesa Executiva, e sua efetivação diante da leitura em sessão, nos termos do artigo 18 do Regimento interno;

Considerando, o artigo 16 do Regimento interno que dispõe que vagando o cargo de Presidente, assumirá a presidência o Vice-Presidente, passando o Primeiro- Secretário ao lugar do Vice-Presidente e o Segundo- Secretário ao lugar deste, elegendo a Câmara Municipal um novo Segundo-Secretário, que completará o mandato de seu antecessor;

RESOLVE

Art. 1º Definir o prazo para realização da inscrição para concorrer a eleição para o cargo de segundo secretário da Mesa Executiva desta Casa de Leis para o ano de 2024, este prazo se inicia às 08 horas do dia 10/01/2024 até o às 10:00 horas deste mesmo dia.

Art. 2º Os candidatos deverão protocolar, junto à Secretaria da Câmara, requerimento de inscrição dirigido à Mesa Executiva, contendo o nome e o cargo ao qual vai concorrer, qual seja: 2º Secretário.

Parágrafo único: O requerimento deverá ser assinado pelo candidato.

Art. 3º A eleição ocorrerá em escrutínio secreto, em Sessão Extraordinária Especial, às 11:00 horas deste mesmo dia: 10/01/2024.

Art. 4º Os demais artigos e disposições serão regidos pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes à matéria.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Goioxim, em 04 de janeiro de 2024.

EVERALDO GUTERVIL
Presidente

DENÍLSON FERREIRA RAMOS
Vice-Presidente

VALMIR PEDROSO
Primeiro Secretário

NERSO DOS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:7D903AB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 08/2024

PORTARIA Nº 08/2024
DATA : 04 de janeiro de 2024

Ementa: Revoga a Portaria nº 04/2024 de nomeação de Julia Ribeiro Mareco para o cargo em comissão de Assessora Legislativa da Câmara Municipal de Guaíra.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 38, inciso VI, alínea "q", do Regimento Interno,
RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria 04/2024.
Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente – Gestão 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:580BE557

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 224/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de uma motoniveladora, que será utilizada para prestação de serviços nas estradas e terrenos irregulares, através da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, desse Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA** Inscrita no CNPJ **29.644.666/0001-64**, foi declarada **HABILITADA**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 04 de janeiro de 2024.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3C1D6E6C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 217/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em sistema que permite realização de consultas médicas especializadas, através de ambiente virtual, permitindo acesso dos usuários através da Internet de forma dinâmica e eficaz, nas especialidades contidas, com a disponibilização de todos os recursos necessários para a execução dos serviços, tais como: mão de obra; central de atendimento, infraestrutura com Sistema de Plataforma de Telemedicina, gestão e suporte...

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **TEMPO MEDICINA DE FAMILIA LTDA** Inscrita no CNPJ **30.607.110/0001-87**, foi declarada **HABILITADA**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 04 de janeiro de 2024.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9103C7C0

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 223/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos (cadernetas), a fim de atender as demandas das Unidades de Saúde, desse Município de Guaíra/PR, conforme RESOLUÇÃO SESA N° 405/2023.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que as empresas **A.P. RODRIGUES & I.C. RODRIGUES LTDA** (05495541000151) com os lotes: 6, 7 e 9. **PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME** (17828846000117) com o lote: 5. **GRÁFICA LEX LTDA** (77859080000160) com os lotes: 1, 2, 3 e 4, foram declaradas **HABILITADAS**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br, Publique-se.
Guaíra (PR), em 04 de janeiro de 2024.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:901FBF17

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATOS E PORTARIAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 545/2023
Pregão Eletrônico 168/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **RS TRENTO LTDA, CNPJ nº 24.504.841/0001-02**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e entrega de kits de materiais escolares, a serem distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 232.192,00 (duzentos e trinta e dois mil, cento e noventa e dois reais).

Prazo de Vigência: início em 29 de dezembro de 2023 e término em 29 de dezembro de 2024.

Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de dezembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 546/2023
Pregão Eletrônico 168/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **N. T. CAVALHERI - ME, CNPJ nº 26.822.064/0001-61**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e entrega de kits de materiais escolares, a serem distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 409.999,90 (quatrocentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: início em 29 de dezembro de 2023 e término em 29 de dezembro de 2024.

Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de dezembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 547/2023
Pregão Eletrônico 168/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ nº 28.439.635/0001-09**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e entrega de kits de materiais escolares, a serem distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 31.751,00 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais).

Prazo de Vigência: início em 29 de dezembro de 2023 e término em 29 de dezembro de 2024.

Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de dezembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 548/2023
Pregão Eletrônico 168/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PRIMEIROS PASSOS IND. E COMERCIO DE MEIAS LTDA - EPP, CNPJ nº 00.671.501/0001-08**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e entrega de kits de materiais escolares, a serem distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 1.416,00 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais).

Prazo de Vigência: início em 29 de dezembro de 2023 e término em 29 de dezembro de 2024.

Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de dezembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 549/2023
Pregão Eletrônico 168/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA - EPP, CNPJ nº 46.651.315/0001-08**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e entrega de kits de materiais escolares, a serem distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 307.985,40 (trezentos e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 29 de dezembro de 2023 e término em 29 de dezembro de 2024.

Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de dezembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 550/2023
Pregão Eletrônico 168/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ nº 23.527.411/0001-35**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e entrega de kits de materiais escolares, a serem distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 32.786,90 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: início em 29 de dezembro de 2023 e término em 29 de dezembro de 2024.

Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 818/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 545/2023, do Edital de Pregão Eletrônico nº 168/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **RS TRENTO LTDA, CNPJ nº 24.504.841/0001-02**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e entrega de kits de materiais escolares, a serem distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 232.192,00 (duzentos e trinta e dois mil, cento e noventa e dois reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **29 de dezembro de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 819/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 546/2023, do Edital de Pregão Eletrônico nº 168/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **N. T. CAVALHERI - ME, CNPJ nº 26.822.064/0001-61**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e entrega de kits de materiais escolares, a serem distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 409.999,90 (quatrocentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **29 de dezembro de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 820/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 547/2023, do Edital de Pregão Eletrônico nº 168/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ nº 28.439.635/0001-09**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e entrega de kits de materiais escolares, a serem distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 31.751,00 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **29 de dezembro de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 821/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 548/2023, do Edital de Pregão Eletrônico nº 168/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PRIMEIROS PASSOS IND. E COMERCIO DE MEIAS LTDA - EPP, CNPJ nº 00.671.501/0001-08**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e entrega de kits de materiais escolares, a serem distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 1.416,00 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **29 de dezembro de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 822/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 549/2023, do Edital de Pregão Eletrônico nº 168/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA - EPP, CNPJ nº 46.651.315/0001-08**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e entrega de kits de materiais escolares, a serem distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 307.985,40 (trezentos e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **29 de dezembro de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 823/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 550/2023, do Edital de Pregão Eletrônico nº 168/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ nº 23.527.411/0001-35**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e entrega de kits de materiais escolares, a serem distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 32.786,90 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **29 de dezembro de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 601/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 168/2023** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 168/2023,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e entrega de kits de materiais escolares, a serem distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Guaíra, Paraná, sendo as empresas vencedoras:

RS TRENTO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 24.504.841/0001-02**, vencedora do(s) Lote(s) 2 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 232.192,00 (duzentos e trinta e dois mil, cento e noventa e dois reais);**

N. T. CAVALHERI - ME, inscrita no **CNPJ nº 26.822.064/0001-61**, vencedora do(s) Lote(s) 1 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 409.999,90 (quatrocentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos);**

GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 28.439.635/0001-09**, vencedora do(s) Lote(s) 5, 6 e 7 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 31.751,00 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais);**

PRIMEIROS PASSOS IND. E COMERCIO DE MEIAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 00.671.501/0001-08**, vencedora do(s) Lote(s) 8 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 1.416,00 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais);**

ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 46.651.315/0001-08**, vencedora do(s) Lote(s) 3 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 307.985,40 (trezentos e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos);**

MM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 23.527.411/0001-35**, vencedora do(s) Lote(s) 4 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 32.786,90 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 29 de dezembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0AB661AC

CONSAMU
RESOLUÇÃO Nº 001/2024

O Presidente do CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDOassembleia realizada em 27 de outubro de 2023,resolve:
Art. 1ºAlteraro quadro de vagas, constante no Anexo I, alíneas "a"da Resolução nº 003/2020, que institui o Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU,incluindo os cargos de Direção do Hospital de Cafelândia:

CARGO	Vagas	Lotação	CH Semanal	Subsídio/Vencimento	Contrato
Diretor Executivo	01	HM Cafelândia	40	R$7.066,83	Cargo em Comissão
Diretor de Enfermagem	01	HM Cafelândia	40	R$ 5.300,00	Cargo em Comissão
Diretor Técnico Médico	01	HM Cafelândia	24	R$ 16.724,82	Cargo em Comissão

Art.2ºOs demais cargos, funções, salários e benefícios permanecem inalterados.

Art. 3ºEsta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em04dejaneirode 2024.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

RuaUruguai, 283– BairroAlto Alegre– CEP 85.805-010 – Cascavel – PR

Fone:(45)3036-7107-site:www.consamu.com.br

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:1295F376

CONSAMU
RESOLUÇÃO Nº 002/2024

Considerando a vacância de vagas de Assessor IV constante nos quadros de pessoal deste Consórcio;

Considerando que supressão e transformação de vagas de Assessor IV para Assessor III não implica em aumento de despesas;

O Presidente do CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,resolve,ad referendum:

Art.1ºAlteraro quadro de vagas, constante no Anexo I, alíneas "a"da Resolução nº 003/2020, que institui o Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU, passando a vigorar com a seguinte redação:
Onde se lê:

CARGO	VAGAS	LOTAÇÃO	CH SEMANAL	SUBSÍDIO/VENCIMENTO	CONTRATO
Assessor III	06	CONSAMU	40	R$ 4.899,66	Cargo em Comissão
Assessor IV	03	CONSAMU	40	R$ 8.666,90	Cargo em Comissão

Leia-se:

CARGO	VAGAS	LOTAÇÃO	CH SEMANAL	SUBSÍDIO/VENCIMENTO	CONTRATO
Assessor III	07	CONSAMU	40	R$ 4.899,66	Cargo em Comissão
Assessor IV	02	CONSAMU	40	R$ 8.666,90	Cargo em Comissão

Art.2ºOs demais cargos, funções, salários e benefícios permanecem inalterados.

Art. 3ºEsta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em04 de janeirode 2024.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

RuaUruguai, 283– BairroAlto Alegre– CEP 85.805-010 – Cascavel – PR

Fone:(45)3036-7107-site:www.consamu.com.br

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:69F20D43

PROJUR
PORTARIA Nº 005/2024 DATA: 04.01.2024 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 3.284/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento à Servidora Pública Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Angela de Souza Coelho	30216-02	03	06	01.01.2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:37A2396C

PROJUR
EDITAL Nº 001/2024 REF. VAGAS DE ESTÁGIO NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL Nº 001/2024
Ref. vagas de estágio no Município de Guaíra, Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em decorrência do Programa de Incentivo ao Estágio – PIE criado pela Lei Municipal nº 1.616, de 05.02.2009, e

Considerando o contrato vigente com empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração para gestão dos contratos de estágio, de modo que, a seleção dos candidatos para análise do órgão solicitante será do Agente de Integração;

Considerando o memorando on-line sob o nº 457/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DIVULGAR o quantitativo de vagas de estágio distribuídas por órgão administrativo, sendo:

VAGAS DE ESTÁGIO	
Órgão Administrativo	**Nº de Vagas**
Gabinete do Prefeito	09
Secretaria Municipal de Assistência Social	16
Secretaria Municipal de Administração	13
Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente	10
Secretaria Municipal de Educação	100
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	10
Secretaria Municipal de Fazenda	6
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego	6
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito	2
Secretaria Municipal de Planejamento	5
Secretaria Municipal de Saúde	42
Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação	5
TOTAL DE VAGAS	224

Art. 2º Os interessados em concorrerem para as vagas deverão realizar o cadastro junto ao CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – CIN, por meio do site estagioscin.org.br na aba "ESTUDANTES", devendo informar e anexar todos os documentos pessoais e comprovante de regularidade escolar solicitados, para posterior seleção quando da vacância de vagas.

Art. 3º Revoga-se o Edital nº 001/2023 de 12 de maio de 2023.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:99A3F36B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 02 SUPLEMENTAR ESPECIAL

DECRETO nº 002/2024

SÚMULA: Abre crédito suplementar especial no orçamento do exercício financeiro de 2024.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu Luciano Dias, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 998 de 23/11/2023;

DECRETA

Art. 1º - Abre dotações no Orçamento do Município para o exercício de 2024, crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 3.000.000,00** (três milhões de reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

Órgão: 19 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO
Ação: 2085 – DEPART. DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO - Funcional: 0015.0452.0033
4.4.90.51 – Obras e Instalações (desp. 430) Fonte 1608 R$ 3.000,000,00

SUB-TOTAL: R$ 3.000.000,00

TOTAL: R$ 3.000.000,00

Amparado pelo Art. 167 da Constituição Federal:

Art. 167 § 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados os recursos provenientes da Operação de Crédito, autorizada pela Lei Municipal nº 998 de 23/11/2023, junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), no âmbito do FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento). Os recursos provenientes deste crédito serão destinados para investimentos em infraestrutura no Município, especificamente em recapeamento asfáltico que liga o Município até o Pinho Fleck.

Art. 3: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 04 de janeiro de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:B80C2E67

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE REVOGAÇÃO

DECRETO Nº. 02/2024 de 04 JANEIRO de 2024

SÚMULA: Revoga Decretos, que concedeu Aulas Extraordinárias as professoras, Municipal com base na Lei Municipal 247/2008, artigo 9º item II.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado os Decretos a seguir descrito que concedeu Aulas Extraordinárias a Professores municipal com base na Lei Municipal 247/2008.

DECRETO Nº 19/2023 de 10 de Fevereiro de 2023,Adriana Scramocin Fornari.
DECRETO Nº 30/2023 de 10 de Fevereiro de 2023, Bruna Vargas.
DECRETO Nº 22/2023 de 10 de Fevereiro de 2023, Cleusa de F. P. Chaves Oliveira.
DECRETO Nº 26/2023 de 10 de Fevereiro de 2023, Denise Ferreira.
DECRETO Nº 203/2023 de 22 de Agosto de 2023, Elizaine Alves.
DECRETO Nº 29/2023 de 10 de Fevereiro de 2023, Ivete da Silva Miranda.
DECRETO Nº 25/2023 de 10 de Fevereiro de 2023, Ivone Assis dos Santos Ribeiro.
DECRETO Nº 20/2023 de 10 de Fevereiro de 2023, Josiane Ribeiro Pimentel.
DECRETO Nº 31/2023 de 10 de Fevereiro de 2023, Kellen Fabiane Ferreira.
DECRETO Nº 27/2023 de 10 de Fevereiro de 2023, Marcelita de L. Ribeiro D" Avassi.
DECRETO Nº 33 /2023 de 14 de Fevereiro de 2023, Marizete AP. de A. Batista.
DECRETO Nº 21/2023 de 10 de Fevereiro de 2023, Patricia Barbosa de Moraes.
DECRETO Nº 23/2023 de 10 de Fevereiro de 2023, Tais Guesser.
DECRETO Nº 63/2023 de 01 de Março de 2023, Vanderleia c. de Oliveira.

Artigo 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a 01 de Janeiro de 2024, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:23B11895

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE REVOGAÇÃO

DECRETO Nº. 03/2024 de 04 JANEIRO de 2024

SÚMULA: Revoga Decretos, que concedeu Gratificação Alunos Inclusos para os professores, Municipal com base na Lei Municipal 247/2008, artigo 9º item II.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado os Decretos a seguir descritos que concedeu Gratificação Alunos Inclusos para os professores municipal com base na Lei Municipal 247/2008.

DECRETO Nº 145/2023 de 27 de Setembro de 2023,Adriana Scramocin Fornari.
DECRETO Nº 33/2023 de 14 de Fevereiro de 2023, Bruna Vargas de Oliveira.
DECRETO Nº 74/2023 de 29 de Março de 2023, Carla Regina Ramos Fornari.
DECRETO Nº 75/2023 de 29 de Março de 2023, Evandro Rodrigo da Silva.
DECRETO Nº 222/2023 de 20 de Setembro de 2023, Josiane Ribeiro Pimentel.
DECRETO Nº 76/2023 de 29 de Março de 2023, Juliana da Silva.
DECRETO Nº 73/2023 de 29 de Março de 2023, Ivete da Silva Miranda.
DECRETO Nº 77 /2023 de 01 de Março de 2023, Kellen Fabiana Ferreira.
DECRETO Nº 199/2023 de 23 de Agosto de 2023, Maristela I. D. da Fonseca.
DECRETO Nº 33 /2023 de 14 de Fevereiro de 2023, Marizete AP. Almeida Batista.
DECRETO Nº 34 /2023 de 14 de Fevereiro de 2023, Neuza Ribeiro de Mello.
DECRETO Nº 35 /2023 de 14 de Fevereiro de 2023, Rosane Arruda de Oliveira.
DECRETO Nº 36 /2023 de 14 de Fevereiro de 2023, Seloi R. Garcia de Mello.
DECRETO Nº 37 /2023 de 14 de Fevereiro de 2023, Tatiana T. Philippsen.

Artigo 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a 01 de Janeiro de 2024, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:BC92A5DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 005/2024

PORTARIA N.º 005/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
30-1	ANA MARCIA ARANTES DO PRADO	OPERARIO	2023/2024	30	02/01/2024 31/01/2024

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 02 de janeiro de 2024.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:56557F19

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 006/2024

PORTARIA N.º 006/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
2937-3	ANA PAULA DE SOUZA SILVA	AGENTE DE APOIO 40HRS - CLT	2022/2023	30	02/01/2024 31/01/2024

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 02 de janeiro de 2024.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7B882660

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 007/2024

PORTARIA N.º 007/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
3842-2	ANALINE DE OLIVEIRA	PROFESSOR 30 HRS CLT	2022/2023	30	02/01/2024 31/01/2024

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 02 de janeiro de 2024.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:ADE97564

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 008/2024

PORTARIA N.º 008/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
4618-2	ANGELICA APARECIDA BERNIN	CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA	2022/2023	30	02/01/2024 31/01/2024

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 02 de janeiro de 2024.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9564B711

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 009/2024

PORTARIA N.º 009/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
141-1	CILENE DO PASSO JORGE BENTO	AUX SERVICOS GERAIS	2021/2022	30	02/01/2024 31/01/2024

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 02 de janeiro de 2024.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:737AB7AA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 010/2024

PORTARIA N.º 010/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no

art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
33-2	DANIELE BARBOSA KIKUCHI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2023/2024	30	02/01/2024 31/01/2024

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 02 de janeiro de 2024.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:62EBC07E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 011/2024

PORTARIA N.º 011/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
385-3	ELZA CORREA DE OLIVEIRA CAHUM	PROFESSOR 20 HRS CLT	2022/2023	30	02/01/2024 31/01/2024

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 02 de janeiro de 2024.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:14CBEF83

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 012/2024

PORTARIA N.º 012/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
4734-1	GISLAINE APARECIDA FANELLI	PROFESSOR - 20HRS	2023/2024	30	02/01/2024 31/01/2024

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 02 de janeiro de 2024.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9FEBB4E7

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 013/2024

PORTARIA N.º 013/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
95-1	GISLAINE DE LURDES RODRIGUES	PROFESSOR - 20HRS	2023/2024	30	02/01/2024 31/01/2024

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 02 de janeiro de 2024.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B06C8508

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 016/2024

PORTARIA N.º 016/2024

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE
Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
4822-1	JONES FRANCISCO VIANA	PROFESSOR DE INGLES CLT	2022/2023	30	02/01/2024 31/01/2024

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 02 de janeiro de 2024.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:93A5D4D3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 017/2024

PORTARIA N.º 017/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
230-2	LEONICE TIMOTEO GARCIA	PROFESSOR 30 HRS CLT	2022/2023	30	02/01/2024 31/01/2024

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 02 de janeiro de 2024.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B8C91EAE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 018/2024

PORTARIA N.º 018/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
4725-1	MARAISA RENATA APARECIDA DOS SANTOS PAIVA	PROFESSOR - 20HRS	2023/2024	30	02/01/2024 31/01/2024

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 02 de janeiro de 2024.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C36CB079

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 019/2024

PORTARIA N.º 019/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
1132-1	MARIA DONIZETE BETIN QUEIROZ	PROFESSOR DE ARTES	2023/2024	30	02/01/2024 31/01/2024

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 02 de janeiro de 2024.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E25A1B2D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 021/2024

PORTARIA N.º 021/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
202-1	MARILENE APARECIDA BERNINI MARTINS	EDUCADOR INFANTIL	2023/2024	30	02/01/2024 31/01/2024

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 02 de janeiro de 2024.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CD3E6C1C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 022/2024

PORTARIA N.º 022/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
102-1	RAFAELLA MORAES	PROFESSOR - 20HRS	2023/2024	30	02/01/2024 31/01/2024

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 02 de janeiro de 2024.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:08886B80

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 023/2024

PORTARIA N.º 023/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
134-2	ROSELI DAS GRAÇAS ESTEVÃO	PROFESSOR - 20HRS	2023/2024	30	02/01/2024 31/01/2024

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 02 de janeiro de 2024.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:341DCAF1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 024/2024

PORTARIA N.º 024/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
134-3	ROSELI DAS GRAÇAS ESTEVÃO	PROFESSOR - 20HRS	2023/2024	30	02/01/2024 31/01/2024

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 02 de janeiro de 2024.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:EA0EFA0A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 025/2024

PORTARIA N.º 025/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
865-2	SABRINA CARLA BARBOSA PINHEIRO	PROFESSOR DE EDUC FISICA	2023/2024	30	02/01/2024 31/01/2024

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 02 de janeiro de 2024.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:890CBD60

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 026/2024

PORTARIA N.º 026/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
107-2	SIMONE CRISTINA BARBOSA	PROFESSOR - 20HRS	2023/2024	30	02/01/2024 31/01/2024

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 02 de janeiro de 2024.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C0AA0655

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 027/2024

PORTARIA N.º 027/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
111-2	SIRLEI PINHEIRO FERNANDES	PROFESSOR - 20HRS	2023/2024	30	02/01/2024 31/01/2024

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 02 de janeiro de 2024.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E988C26C

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA A PORTARIA N.° 370/2023

ERRATA A PORTARIA N.° 370/2023

ONDE SE LÊ:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
12-2	JOSIANE CRISTINA DE ALMEIDA VIANA	NUTRICIONISTA	2022/2023	30	03/01/2024 01/02/2024

LEIA-SE:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
12-2	JOSIANE CRISTINA DE ALMEIDA VIANA	NUTRICIONISTA	2023/2024	30	03/01/2024 A 01/02/2024

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8E3F3D59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 314/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para DANIELE BATISTA, durante o período de 08/01/2024 à 27/01/2024.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, março de 2022 a março de 2023 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 21 de dezembro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:9B78C587

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 315/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para DANIELI CONRADO, durante o período de 08/01/2024 à 22/01/2024.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, outubro de 2022 a outubro de 2023 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 21 de dezembro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente Cis Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:9C0DF073

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 316/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO, durante o período de 08/01/2024 à 12/01/2024.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, janeiro de 2023 a janeiro de 2024 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 21 de dezembro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:D6ED72D8

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 317/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para ADALGISA CRISTINA DE MATTOS, durante o período de 09/01/2024 à 26/01/2024.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, maio de 2022 a maio de 2023 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 21 de dezembro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:E941FFA8

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 318/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para VALDOMIRO DOS REIS, durante o período de 08/01/2024 à 22/01/2024.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, fevereiro de 2022 a janeiro de 2023 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 21 de dezembro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:7045CD74

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 319/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para MARCIA JOSIANE PARTEKA, durante o período de 08/01/2024 à 17/01/2024.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, março de 2022 a março de 2023 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 21 de dezembro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:E36EF930

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 320/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para PATRICIA HENRIQUE DA SILVA, durante o período de 11/01/2024 à 25/01/2024.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, agosto de 2022 a agosto de 2023 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 21 de dezembro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:1B61B36D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 321/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, durante o período de 22/01/2024 à 05/02/2024.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, fevereiro de 2022 a janeiro de 2023 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 21 de dezembro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:21E9D76A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 322/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para MARIA EDUARDA GACH, durante o período de 22/01/2024 à 31/01/2024.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, janeiro de 2023 a janeiro de 2024 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 21 de dezembro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:37D79932

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 323/2023

Em consideração a necessidade da continuidade linear dos serviços e atividades, posto a Resolução Nº 0187/2022 do CIS Amcespar, de concessão de férias, resolve destacar servidor do próprio quadro funcional para desempenhar as funções transitória, proporcional e cumulativamente durante o período de férias. Com o termino do período ambos retornam as funções ordinárias.
A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS - Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE,

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA EDUARDA GACH**, inscrita no CPF sob o n° 121.056.529-30, para desempenhar as funções de "Diretora Técnica e Administrativa Interina" do CIS – Amcespar durante o período de 22/01/2024 a 31/01/2024.

Art. 2º - Com o termino do lapso temporal esgotasse seus efeitos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 21 de dezembro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:E27CF770

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 324/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para PATRICIA NEVES STOMSKI MARQUES, durante o período de 17/01/2024 à 31/01/2024.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, agosto de 2022 a agosto de 2023 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 21 de dezembro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:0FE8205D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 001/2024

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para BRUNA FERNANDA JACINTO, durante o período de 08/01/2024 à 21/01/2024.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, janeiro de 2023 a janeiro de 2024 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 04 de janeiro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:BB2201EF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 002/2024

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária GLACI PIECZYKOLAN RIBAS, durante o período de 01/01/2024 a 03/01/2024, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 04 de janeiro de 2024.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:7F37D1F1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 003/2024

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária ADRIANA FERNANDES VILAR GAMAS, durante o período de 03/01/2024 a 05/01/2024, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 04 de janeiro de 2024.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:AD3A2A26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N 003/2024

NOMEIA O COMITÊ DE PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS, EM OBEDIÊNCIA À LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 E RESOLUÇÃO Nº 001/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado sem ônus para os cofres públicos o Comitê de Privacidade de Dados Pessoais, em obediência à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e Resolução nº 001/2023, de 04 de setembro de 2023, que versam sobre o tratamento de dados pessoais no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Iporã, composta pelos seguintes membros:
I – **JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ**–Presidente; brasileiro, casado, Empresário, Vereador e Presidente deste Legislativo Municipal, Matrícula 41, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.776.157-1/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 017.197.589-80, residente e domiciliado à Rua Guilherme Tissiani, nº 1452, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná;

II – **ROSENI APARECIDA DA SILVA**–Telefonista, brasileira, casada, Matricula 15, ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 8.034.507-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF. Nº 027.360.859-22, residente e domiciliada na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 194, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná,

III – **MARCELO BRUNO MARQUES CRISTÓVÃO**–Diretor de Finanças; brasileiro, casado, Matricula 53, Diretor de Finanças, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.525.817-4/ SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 047.562.109-37, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Colombo, nº 527, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, e

IV – **ROBERTO HIROMI**–Diretor Geral; brasileiro, casado, Matricula 54, Diretor Geral, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 1.631.544-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 234.873.059-68, residente e domiciliado na Rua Mathias Candil, nº 922, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir desta data.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos Primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:7A630B9E

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE N.º 001/2024

SÚMULA: NOMEIA VEREADOR PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL REPRESENTATIVA DO LEGISLATIVO DE IPORÃ.

Considerando que foi nomeada Comissão Especial Representativa, aprovada na Sessão Extraordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2023 e publicada no Órgão Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2923, Ano XII, em data de 20 de dezembro de 2023;

Considerando que o Presidente eleito JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, faz parte desta Comissão e o Vereador JULIO CEZAR CADORIN não faz parte da Comissão Representativa, por ser Presidente na época da edição do Ato que constituiu.

R E S O L V E:

Nomear o Vereador JULIO CEZAR CADORIN para compor a Comissão Especial Representativa do Legislativo Municipal de Iporã, em substituição ao Vereador JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, eleito Presidente desta Casa.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao Primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:1CC743B0

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE N.º 002/2024

SÚMULA**:** NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ.

CONSIDERANDO a necessidade legal de se constituir as comissões permanentes desta Casa, para iniciar o ano de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conforme o disposto no Art. 73, da Resolução nº 002/2023, de 21 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2927, Ano XII, em data de 27 de dezembro de 2023, altera a nomenclatura das Comissões que ficaram devidamente constituídas:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

- Presidente:	Elisabete Paula Barbosa Montoro
- Vice-Presidente:	Edmilson Ferreira dos Santos
- Secretário	Marcos Rodrigo Domingues
- Membro Substituto:	Marcos Gilberto de Abreu

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

- Presidente:	Adão Alves Pimentel
- Vice-Presidente:	Edmilson Ferreira dos Santos
- Secretário	Elisabete Paula Barbosa Montoro
- Membro Substituto:	Alan Kelvin Bortolotti

COMISSÃO DE POLÍTICAS MUNICIPAIS

- Presidente:	Edmilson Ferreira dos Santos
- Vice-Presidente:	Julio Cezar Cadorin
- Secretário	Leonardo Flores dos Santos
- Membro Substituto:	Marcos Rodrigo Domingues

Art. 2º. Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao Primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:6676768A

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ.**

CONTRATADO: **MANOEL MESSIAS MEIRA PEREIRA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO PROVISÓRIA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER AS FUNÇÕES INERENTES AO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO EXPRESSAS NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ. O PRESENTE CONTRATO É POR TEMPO DETERMINADO, INICIANDO EM 1º DE JANEIRO DE 2024. O PRESENTE CONTRATO JUSTIFICA-SE EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO ASSESSOR JURÍDICO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

VALOR: R$ 7.552,07 (SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS), MENSAIS, PODENDO SER CORRIGIDO PELO ÍNDICE DE REAJUSTE DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DA CÂMARA NA BASE.

PRAZO: 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

IPORÃ-PR., 04 DE JANEIRO DE 2024.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:A9CC29B6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ERENILDE BRITES BURGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 20 de dezembro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ERENILDE BRITES BURGO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.836.699-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 049.480.609-50, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 656/2018 de 20 de julho de 2018.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de dezembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D2097A70

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2024

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de dezembro de 2023, 20 (vinte) dias de **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.830.497-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 056.800.199-06, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 185/2020 de 02 de março de 2020.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de dezembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:AC26F180

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, QUELLI REGINA PREZENCE CABOCLO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-626/2023.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **QUELLI REGINA PREZENCE CABOCLO DA SILVA,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.018.152-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº.059.814.749-71, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 03/04/2023 à 02/04/2024 a contar de 22/01/2024 à 31/01/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:51B7563F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, REGINA ROBERTO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 3819/2023.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **REGINA ROBERTO DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.259.694-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 050.358.759-11, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 03/06/2021 à 02/06/2022 a contar de 01/02/2024 à 10/02/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5315875A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LETICIA FLORES GUESINE RAHUAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento ao protocolo servidor e-610/2023.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **LETICIA FLORES GUESINE RAHUAN**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.635.904-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 061.184.059-64, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO EM RAIO-X**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde, férias de 40 (quarenta) dias, sendo 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 24/07/2021 à 23/01/2022, a contar de 01/02/2024 à 20/02/2024 e mais 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 24/01/2022 à 23/07/2022, a contar de 21/02/2024 à 11/03/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:93D7A8DD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2024

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES AO SERVIDOR REINALDO FERRARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;
o memorando 4030/2023;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de fevereiro de 2024 ao Servidor **REINALDO FERRARI**, brasileiro, amasiado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.038.717-6 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº. 369.248.302-34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** nomeado através da Portaria nº. 366/2006, de 03 de outubro de 2006, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, Licença Especial de 03 (três) meses, sendo 02 (dois) meses referente ao período aquisitivo de 02/10/2011 à 01/10/2016 e 01 (um) mês referente ao período aquisitivo de 02/10/2016 à 01/10/2021, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 02/10/2016 à 01/10/2021, será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C2D7DBCC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR EMERSON BERNARDO DE AZEVEDO, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 03 de janeiro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** ao Servidor **EMERSON BERNARDO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.261.384-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 026.795.199-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeado através da Portaria nº. 183/2020 de 02 de março de 2020, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de janeiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:35C1C118

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2024

DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando Art. 7º, inciso IV da Constituição Federal;

DECRETA,

Art. 1º - O valor a título de salário a ser pago a partir de 01/01/2024 pelo Município de Iporã, não será inferior a R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais), o que equivale ao mínimo fixado pelo Governo Federal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **quatro** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3FECA067

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2024

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR ODAIR FERREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e o protocolo servidor e-005/2024;

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a partir de 05 de janeiro de 2024, o Servidor, **ODAIR FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 25.426.369-0 - SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 170.050.968-35, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR PROFISSIONAL DO GABINETE**, nomeado através da Portaria n°.017/2021 de 06/01/2021, lotado no Gabinete do Prefeito.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DB840C5E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2024

EXONERA A SERVIDORA RAFAELA DE MATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-004/2024.

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir de 03 de janeiro de 2024, a Servidora, senhora **RAFAELA DE MATOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 35.707.976-0 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 229.540.768-01, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público **ODONTÓLOGA,** nomeada através da Portaria nº. 1737/2022, de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de janeiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6C760E19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
DECRETO 5053/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 5053/2023 de 28/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1931/2022 de 16/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.046.		PROGRAMA PAB FIXO	
388 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
Total Suplementação:			**3.500,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0011.2.049.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
239 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500,00
240 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Total Redução:			**3.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Narciso Pires Junior
Código Identificador:498B99D6

CONTABILIDADE
REPUBLICACAO DO DECRETO 5051/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 5051/2023 de 28/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1931/2022 de 16/12/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.001.15.452.0023.2.014.		MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, MEIO FIO, VIAS PÚBLICAS	
549 - 4.4.90.51.00.00	19494	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
		Total Suplementação:	**500.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.1.9.99.01.03.00000000	Fonte: 19494	500.000,00
Total da Receita:		**500.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Narciso Pires Junior
Código Identificador:3B1F710A

CONTABILIDADE
DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO NR 001/2024

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 31 da Lei Federal n° 13.019/2014 atualizada pela Lei Federal 13.204/2015, faz saber que nesta data, procedeu a Dispensa de Chamamento Público, para realização de **TERMO DE FOMENTO** com a entidade **CENTRO DE APOIO ESPERANÇA - CAE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 05.030.509/0001-09, com sede à Rua Ataulpho de Paiva 135 – Jd. Monções nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, por ser uma entidade sem fins lucrativos e com atendimento em sua atividade Albergues Assistenciais que atende diversos munícipes deste Município quando em consulta na cidade de Londrina, portanto ficando caracterizado a inviabilidade de competição, por razão de natureza singular do objeto da parceria.**

Itambaracá - PR, 04 de janeiro de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:D9B9D6D8

CONTABILIDADE
DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO NR 002/2024

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO n° 002/2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 31 da Lei Federal n° 13.019/2014 atualizada pela Lei Federal 13.204/2015, faz saber que nesta data, procedeu a Dispensa de Chamamento Público, para realização de **TERMO DE FOMENTO** com a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 77.563.815/0001-03, com sede à Rua Álvaro Torres nº 50- Jardim Paraíso na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, por ser a única entidade que atende as crianças do município de Itambaracá, portanto ficando caracterizado a inviabilidade de competição, por razão de natureza singular do objeto da parceria.**

Itambaracá - PR, 04 de janeiro de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:2E8BC118

CONTABILIDADE
DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO NR 003/2024

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO n° 003/2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 31 da Lei Federal n° 13.019/2014 atualizada pela Lei Federal 13.204/2015, faz saber que nesta data, procedeu a Dispensa de Chamamento Público, para realização de **TERMO DE FOMENTO** com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E TRABALHADOES DE ITAMBARACÁ, Pessoa Jurídica de Direito Privado, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 44.534.806/0001-35, com sede à Rua Artur Polizel nº19 , Estado do Paraná, por ser entidade sem fins lucrativos que destina seu atendimento de Transporte de Trabalhadores que laboram fora do município, tendo como objetivo congregar os associados e viabilizar transporte seguro e de qualidade para os mesmos, ficando**

caracterizado a inviabilidade de competição, por razão de natureza singular do objeto da parceria.

Itambaracá - PR, 04 de janeiro de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:996556FD

CONTABILIDADE
DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO NR 004/2024

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO n° 004/2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 31 da Lei Federal n° 13.019/2014 atualizada pela Lei Federal 13.204/2015, faz saber que nesta data, procedeu a Dispensa de Chamamento Público, para realização de **TERMO DE FOMENTO** com a LAR SÃO VICENTE DE PAULO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 78.037.983/0001-28, com sede à Rua Antônio Dias, 750, Estado do Paraná, por ser entidade sem fins lucrativos que destina seu atendimento a dar moradia e assistência específica para idosos com ou sem parentescos próximos ou familiares de baixa renda, ficando caracterizado a inviabilidade de competição, por razão de natureza singular do objeto da parceria.

Itambaracá - PR, 04 de janeiro de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:A6041493

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECLARAÇÃO

DE DESISTÊNCIA VAGA
Eu, **Almir dos Santos**, Infra-assinado, nacionalidade brasileira, residente e domiciliado à Avenida Cesário Castilho, nº 1813, bairro Popular, município de Andirá, Estado do Paraná, candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2020, classificado em 02º lugar para o provimento da vaga de Professor de Educação Especial, **DECLARO** formal e definitivamente, a minha desistência à vaga referente ao Edital de Convocação nº 092/2022, publicado na página do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 20/12/2023, edição 2924.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

ANDIRÁ – PR, 27 de Dezembro de 2023

ALMIR DOS SANTOS

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:BF9A946C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 005/2024

SÚMULA: Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E URBANISMO**, o Senhor **EVERTON VIZOTO DE SOUZA**, passando a receber símbolo CC.3, a partir de 04 de janeiro de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:61D26001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 006/2024

SÚMULA: Nomeia funcionário e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o funcionário concursado **EDIMAR APARECIDO MARTIMIANO,** para exercer o cargo de **MOTORISTA** em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020,** a partir de 05 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A9054DB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 007/2024

Súmula: Concede licença maternidade à servidora e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o atestado médico e a certidão de nascimento apresentado pela servidora perante o Departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o contido em Art. 128 da Lei nº 687/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de que será concedida licença à servidora gestante, sem prejuízo da remuneração;

CONSIDERANDO o disposto em Lei Municipal nº 1.297/2010 que prorroga por 60 (sessenta) dias a duração da licença-gestante;

CONSIDERANDO os preceitos constitucionais de proteção à maternidade e à infância, consagrados no artigo 201, inciso II, no artigo 203, incisos I e II e no artigo 227 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE** à servidora **AMANDA MILENA RIBEIRO** - Matricula 200873, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social – 20 horas, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 04 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Decorrido o prazo descrito no Art. 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A6ECF2C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA ITAMBÉ

RESOLUÇÃO nº 36/2023

Súmula: Antecipação da Cerimonia de Posse dos Conselheiros Tutelares Gestão 2024 - 2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Itambé, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1309/2019 de 30 de abril de 2019,

Considerando que na data de 01 de Outubro de 2023 ocorreram as Eleições Unificada e Suplementar para Conselheiro Tutelar Gestão 2024-2027;

Considerando as Resoluções nº 31 e 32 deste conselho, ambas publicadas em 12 de Dezembro de 2023, sobre os pedidos de exoneração de duas conselheiras tutelares;

Considerando a Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, a qual estabelece a data de 10 de janeiro de 2024 como data oficial para a posse dos novos conselheiros tutelaes;

Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente traz em seu Art.132:
"Em cada Município haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar composto de cinco membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de três anos [...]"

JUSTIFICANDO que, em data de 12 de Dezembro de 2023, em Reunião Ordinária do CMDCA realizada às 09hs da manhã nas dependências do Departamento Municipal de Assistência Social, fica registrada a Ata de nº15, onde diz:
"Após as orientações realizadas pelo Promotor de Justiça, compreendendo que o CMDCA é um órgão responsável pelas deliberações, compreendendo que há a necessidade de se ter os 05 conselheiros atuantes, colocou-se como proposta de antecipar a Posse dos novos conselheiros, sendo aprovados por todos os presentes. "

RESOLVE:

Art. 01º: ANTECIPARa Cerimonia de Posse dos Conselheiros Tutelares – Gestão 2024-2027.

Art. 02º: EMPOSSAR os Conselheiros Tutelares – Gestão 2024 – 2027, eleitos em 01 de Outubro de 2023, sendo eles:

Membros do Conselho Tutelar titulares eleitos e empossados na data de 18 de Dezembro de 2023:
LEVI JOSAIR DOS SANTOS
LUNIERI SANTOS MAIA
PAULA DANIELE CAMPOS PEREIRA
SANDRA REGINA ROSA
SIMONE MACEIS DE ASSIS

Publique-se e Afixe-se.

Itambé, 18 de Dezembro de 2023.

SOLANGE FERREIRA
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:43BED9CF

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA ITAMBÉ

RESOLUÇÃO nº 37/2023

Súmula: EXONERAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Itambé, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1309/2019 de 30 de abril de 2019,

RESOLVE:

EXONERARpor recorrênciado processo eleitoral previstos nos Editais 001/2023 e 002/2023, sendo de comum acordo a finalização de mandado de ANDREIA CERQUEIRA DOS SANTOS, brasileira, união estável, portador da cédula de identidade R.G. nº 8.376.919-0 SESP/PR e CPF 030.780.849-14, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar do Município de Itambé, a partir do dia 31 de Dezembro de 2023 (inclusive).

Publique-se e Afixe-se.

Itambé, 31 de Dezembro de 2023.

SOLANGE FERREIRA
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:D04B3E5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 006/2024

PORTARIA Nº 006/2024

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora Ana Paula da Silva para o período aquisitivo 2021/2022 e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pela servidora e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares a servidora Ana Paula da Silva, matrícula nº 661, RG 10.712.***-*/PR, com cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Hospital Municipal – Diretoria Executiva de Saúde, para o período aquisitivo de 2021/2022, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 05/01/2024 e 19/01/2024, totalizando 15 (quinze) dias. Os demais períodos serão definidos de acordo com as necessidades administrativas e em consonância com requerimento da servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:BF5848BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO- EXTRATO DO CONTRATO 169.2023-P.E 055.2023

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2023- PREGAO ELETRONICO 055.2023
PUBLICADO NO DIA 21/12/2023, NA EDIÇÃO Nº 2924, DEVE SER RETIFICADA, OU SEJA:
ONDE SE LÊ: VALOR: R$ 486.125,52 (Quatrocentos e oitenta e seis mil e cento e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
LEIA-SE: VALOR: R$ 439.900,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos reais).

ITAÚNA DO SUL, 04 de janeiro de 2024.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:DA449354

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 347/2023
PROCESSO DE DISPENSA Nº 107/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 347/2023
Processo de Dispensa nº 107/2023
OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos referente ao Termo de Compromisso de Auxilio Eventual n° 4800004134, tendo como objeto o desenvolvimento da ação "aquisição de móveis e eletrodomésticos" com o apoio financeiro da ITAIPU BINACIONAL.
CONTRATADA: DACASA MOVEIS IVAI LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 160.575,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

GILBERTO CARLOS GUMIERO -
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:B0013CB0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 343/2023
PROCESSO DE DISPENSA Nº 105/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 343/2023
Processo de Dispensa nº 105/2023
OBJETO: aquisição de bomba de anel liquido modelo Bal – 24.500
CONTRATADA: MIGUEL OSTRUFKA MELNEK ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 17.900,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

MIGUEL OSTRUFKA MELNEK -
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:D08BE8A4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 348/2023
LICITAÇÃO Nº: 220/2023 PREGÃO Nº 189/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 109/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 348/2023
Licitação nº: 220/2023
Pregão nº 189/2023
Processo eletrônico nº 109/2023
OBJETO: Aquisição de materiais para rede de água na localidade de Passinhos.
CONTRATADA: ELIZA CAMARGO – IVAI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 48.490,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 22/12/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

ELIZA CAMARGO –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:CDFF22DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 076/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FNAS – BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	241,77	22/12/2023
FNAS – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	4.809,23	22/12/2023
FNAS – BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA	2.800,00	26/12/2023
SUS - CUSTEIO	46.622,00	26/12/2023

Jaguapitã,PR, 27 de dezembro de 2023.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:311488E0

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 264/2023

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO E PRÉ-MOLDADO, NA ESTRADA ÁGUA DA ONÇA – KM 1 (PONTE DA VILA RURAL) DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - PR, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos definidos na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação **será até às 17h00min do dia 24 de janeiro de 2024**. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia **25 de janeiro de 2024 às 09h00m**, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 04 de janeiro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:124B0E76

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 001/2024

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FMS EMFERMAGEM	476,60	28/12/2023

Jaguapitã,PR, 04 de janeiro de 2024.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8D97F23A

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº.740/2023

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 21/12/2023, a Portaria nº.740/2023, Código Identificador: 18085BCF

Onde se lê: R E S O L V E
CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO aos servidores públicos desta municipalidade abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO EM LICENÇA PRÊMIO
CRISTIANO FERREIRA DE LIMA	65401	MOTORISTA	05/12/2023 a 02/02/2023
LEIDE FALAVINHA ROCHA	70401	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	04/01/2024 a 03/03/2024
EDIRLEI CAVEQUIA	78599	INSTRUTOR EDUCACIONAL	12/01/2024 a 09/07/2024

Leia-se: R E S O L V E
CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO aos servidores públicos desta municipalidade abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO EM LICENÇA PRÊMIO
CRISTIANO FERREIRA DE LIMA	65401	MOTORISTA	05/12/2023 a 02/02/2023
LEIDE FALAVINHA ROCHA	70401	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	04/01/2024 a 03/03/2024

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 04 de janeiro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E60E0BEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 954.011/2023

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05/MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA CNPJ 00.360.305/0001-04
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL NO MUNICÍPIO DA LAPA - PR
REPASSE: R$ 311.531,00
CONTRAPARTIDA: R$ 10.000,00
TOTAL: R$ 321.531,00
VIGÊNCIA: 29/12/2026
DATA E ASSINATURAS: 29/12/2023

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS E

CÉLIO AMERICO ALVES IZIDORO

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:842ED8A7

GABINETE
PORTARIA Nº 1229 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 1053/2023, de 20/10/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARCO ANTONIO CAMENAR
CIRG Nº: 4262509-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 928-1
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - A perícia será realizada em 05/01/2024, a partir das 08:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de dezembro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:66A32400

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 27496, de 03/01/2024 Mylene Pedro Kfiatkoski, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor de Secretaria, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 13.401.065-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MYLENE PEDRO KFIATKOSKI
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9B4F46B0

GABINETE
DECRETO N° 27497, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Súmula: Exonera, a partir de 05.01.2024, o (a) servidor (a) LETICIA DE FREITAS ZELA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 65/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a partir de 05.01.2024, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

LETICIA DE FREITAS ZELA
RG: 13753700-1/PR
CPF: 096.311.019-59
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 05.01.2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 04 de Janeiro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:50C16508

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00005/2024)

DEVEDOR
Ente Federativo/UF: Lapa/PR CNPJ: 76.020.452/0001-05
Endereço: PRAÇA MIRAZINHA BRAGA, N° 87 Bairro: CENTRO CEP: 83750-000
Telefone: (041) 3547-8000Fax: (041) 3622-4252
E-mail: prefeitura@lapa.pr.gov.br

RepresentanteDIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

CPF:042.224.489-90

Cargo: Prefeito

Complemento:

E-mail: diegoribasadv@hotmail.com Data início da 01/01/2021

CREDOR

Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
CNPJ: 04.809.888/0001-69

Endereço: RUA TENENTE HENRIQUE DOS SANTOS, 408 Bairro:CENTROCEP: 83750-000
Telefone: 413622-4700 Fax: (041) 3622-4700

E-mail: lapaprevi@lapaprevi.com.br

Representante ALTAIR EUKO

CPF: 017.436.019-30

Cargo: Membro do Conselho
Complemento:

E-mail: lapaprevi@lapaprevi.com.br Data início da 15/02/2021

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° Lei Municipal n° 4185, de 21 de dezembro de 2023 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAPA - LAPAPREVI é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Lapa da quantia de R$ 6.200.526,89 (seis milhões e duzentos mil e quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos), correspondentes aos valores de Outros Critérios devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 03/2023 a 11/2023, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.
Pelo presente instrumento o/a Municípios de Lapa confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.
O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO
O montante de R$ 6.200.526,89 (seis milhões e duzentos mil e quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 103.342,11 (cento e três mil e trezentos e quarenta e dois reais e onze centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 103.342,11 (cento e três mil e trezentos e quarenta e dois reais e onze centavos), vencerá em 29/02/2024 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério do Trabalho e Previdência as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,01% (zero vírgula um por cento), conforme Lei n° Lei Municipal n° 4185, de 21 de dezembro de 2023.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês daconsolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Lapa - PR / 03/01/2024

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF - NOME - RESPONSABILIDADE - ASSINATURA DIGITAL

04222448990 - DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS - Representante Legal do Ente Assinado digitalmente em 03/01/2024

01743601930 - ALTAIR EUKO - Representante da Unidade - Assinado digitalmente em 03/01/2024

07118116955 - SABRINA DE FATIMA DE OLIVEIRA FERREIRA - Testemunha 1 - Assinado digitalmente em 03/01/2024

84195819920 - VILSON MARTINS DE SOUZA - Testemunha 2 - Assinado digitalmente em 03/01/2024

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5B8349E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1218 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:
(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 1215/2023, de 12/12/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: ELIANE DE JESUS FERREIRA ALMEIDA
CIRG Nº: 9626793-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 5114-2
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 16/12/2023 a 09/02/2024, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/12/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de dezembro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1CADD426

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1219 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 1113/2023, de 13/11/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria nº 1216/2023, de 12/12/2023, que designou o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado LUIZ GUILHERME BRUNATTO.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - A perícia será realizada em 15/12/2023, a partir das 08:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

LEIA-SE:

Art. 2º - A perícia será realizada em 05/01/2024, a partir das 08:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de dezembro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A31109F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1220 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 27957/2023, de 05/12/2023;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/01/2024.

NOME: LARISSA SILVEIRA DO NASCIMENTO
CIRG Nº: 10830475-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 81359-1
CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ FARMÁCIA BÁSICA
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de dezembro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:46CFA8C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1221 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 25788/2023, de 08/11/2023;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: NATHALIE LANG GOLART
CIRG Nº: 7718270-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 10749-1
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CAPS

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 02/01/2024 a 31/01/2024, correspondente aos 30 (trinta) dias restantes do período aquisitivo de 02/02/2015 a 01/02/2020.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de dezembro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6334DC0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1222 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de férias funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Considerando o processo digital nº 27983/2023, de 05/12/2023, da Secretaria Municipal de Administração, e o trâmite da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social em 12/12/2023;

Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - CONCEDER, férias funcionais à servidora abaixo especificada.
-

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo		Período Fruído	
10824-1	ELAINE MARIA TRENTIN	02/03/2022 01/03/2023	a	16/11/2023 30/11/2023	a

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de dezembro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:84BFB9AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1223 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 27691/2023, de 29/11/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: THAIS CANGUSSU DRUSS
CIRG Nº: 14879283-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 8979-1
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 08/01/2024 a 06/02/2024, correspondente aos 30 (trinta) dias restantes do período aquisitivo de 06/12/2011 a 05/12/2016.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de dezembro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6A00E4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1224 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 27691/2023, de 29/11/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;
(III) Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, e Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, ambas da da Presidência da República.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: THAIS CANGUSSU DRUSS
CIRG Nº: 14879283-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 8979-1
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 07/02/2024 a 06/04/2024, correspondente ao período aquisitivo de 06/12/2016 a 11/07/2023, restando 30 (trinta) dias a serem usufruídos em data a ser definida.

Art. 3º - O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão de Licença Especial Por Produtividade, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da area da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar nº 191, de 08/03/2022.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/02/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de dezembro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6506B575

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1225 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão e revogação de licença para tratar de interesses particulares e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob n° 22028/2023, de 19/09/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 137 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem vencimentos ou remuneração:

NOME: RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ
CIRG Nº: 8238492-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 9138-1
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE/ DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

Art. 2º - O período da licença concedida compreende entre 03/01/2024 a 01/01/2027, devendo retornar ao trabalho em 02/01/2027.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de dezembro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:22784255

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1226 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 25793/2023, de 08/11/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: VALESKA FRANCIELE SESSAK BUJARDAO MARTINS
CIRG Nº: 7888517-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 7820-1
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CAPS

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 03/01/2024 a 01/02/2024, correspondente aos 30 (trinta) dias restantes do período aquisitivo de 01/06/2010 a 31/05/2015.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de dezembro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:18105B1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 28192/2023, de 06/12/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – CONCEDER, no período de 02/01/2024 a 19/01/2024, função gratificada (Assessoria Técnica da Folha de Pagamento e Admissão de Pessoal – FG-01-F) à servidora abaixo especificada, em substituição à servidora ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN, que estará usufruindo férias nesse período.

NOME: ELIANE ZANDROVSKI HONORIO

CIRG Nº: 13825690-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 81408-2
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:34F15B90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 060/2024, de 03/01/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 08/01/2024, a Portaria nº 298/2019, de 01/03/2019, que concedeu função gratificada (Auditoria Municipal dos Procedimentos Ambulatoriais do SUS do Município da Lapa – FG-01-B) à servidora abaixo especificada.

NOME: AMELIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO
CIRG Nº: 9414249-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9739-1
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:05A3448F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 03 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 08/01/2024, em atendimento ao Processo Digital nº 060/2024, de 03/01/2024, da Secretaria Municipal de Administração, o qual justifica-se pelo fortalecimento da equipe, podendo assim oferecer um atendimento acolhedor e humanizado aos usuários e também a criação de plano de ação e melhoraria da atenção em saúde mental municipal.

NOME: AMELIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO
CIRG Nº: 9414249-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9739-1
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ DEPARTAMENTO GERAL DE PLANEJAMENTO DA SAÚDE/ CAPS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:74B0AFD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
NOMEIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

PORTARIA Nº 001/2024

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Loanda para o exercício de 2024, os seguintes servidores:

1 – Presidente: Luiz Carlos Navasconi CPF nº 388.054.999-00
2 – Membro: João Pereira da Silva CPF nº 388.054.999-00
3 – Membro: Sandra Haruko Shiguemoto Felizardo CPF nº 782.959.399-04

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 04 de janeiro de 2024.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:30739DC5

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
NOMEIA COMISSÃO DE BAIXA DE BENS MÓVEIS

PORTARIA 002/2024

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Baixa de Bens Móveis da Câmara Municipal de Loanda para o exercício de 2024, os seguintes servidores:

1 – Presidente: Luiz Carlos Navasconi CPF nº 388.054.999-00
2 – Membro: João Pereira da Silva CPF nº 600.426.649-34
3 – Membro: Sandra Haruko Shiguemoto Felizardo CPF nº 782.959.399-04

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 04 de janeiro de 2024.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:7509EEFE

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
NOMEIA COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

PORTARIA 003/2024

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Loanda para o exercício de 2024, os seguintes servidores:
1 – Presidente: João Pereira da Silva CPF nº 600.426.649-34
2 – Membro: Luiz Carlos Navasconi CPF nº 388.054.999-00
3 – Membro: Sandra Haruko Shiguemoto Felizardo CPF nº 782.959.399-04

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 04 de janeiro de 2024.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:32019EAB

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
NOMEIA COMISSÃO DE INVENTÁRIO

PORTARIA 004/2024

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Inventário da Câmara Municipal de Loanda para o exercício de 2024, os seguintes servidores:

1 – Presidente: João Pereira da Silva CPF nº 600.426.649-34
2 – Membro: Sandra Haruko Shiguemoto Felizardo CPF nº 782.959.399-04
3 – Membro: Luiz Carlos Navasconi CPF nº 388.054.999-00

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 04 de janeiro de 2024.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:9102D2F6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 227.2023_PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2024

DECRETO Nº 227/2023

SÚMULA – Dispõe sobre a compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no artigo 13 e caput do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Artigo 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos e entidades do Poder Executivo, constantes na Lei nº 089, de 30 de novembro de 2023, ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I, II, III e IV do presente decreto.

§ 1º Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:
a) pessoal e encargos sociais;
b) juros e encargos da dívida;
c) amortização da dívida;
d) sentenças judiciais;
e) auxílio, subvenções e transferências devidamente autorizadas por Lei.

Artigo 2º - A realização de despesas, inclusive de Restos a Pagar e observadas as exclusões do artigo 1º somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes dos Anexos I e III deste Decreto.

§ 1º Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em
comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Artigo 3º - Observadas as exclusões do § 1º a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados

nos Anexos II e IV, bem como levará em conta as disponibilidades de recursos e o pagamento efetivo de cada órgão.

Artigo 4º - O Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência, poderá proceder o remanejamento dos limites entre órgãos, respeitando os montantes dos respectivos anexos, entre projetos, atividades e operações especiais ou entre programas de governo, no âmbito do mesmo órgão.

Artigo 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2024, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:261A8DA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2024 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n°044/2023-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Desivaldo Corretora de Bens Ltda

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a permuta entre os bens imóveis: o bem imóvel pertencente ao **PERMUTANTE (A)**, situado neste Município e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, cujo valor atinge a quantia de R$ 617.540,19 (seiscentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta reais e dezenove centavos), livre de qualquer ônus ou litígio:
I – ÁREA DE TERRAS MEDINDO 12.229,95 M² a ser destacada do imóvel matriculado no CRImóveis de Loanda sob n° 47.854, ou seja, SUB LOTE N° 245, DESTACADO DO LOTE N° 14, DA GLEBA DA COLÔNIA DE PARANAVAÍ, SITUADO NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE LOANDA – ESTADO DO PARANÁ, com área de 12.229,65 m², dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: - "Partindo de um 1° marco de madeira de lei cravado entre o Aeroporto Municipal e com o sub-lote 245-A numa distância de 94,82 metros, e rumo 52°23'7" SE, até encontrar o 2° marco; segue em linha numa distância de 129,63 metros, e rumo 37°37'37" SW, confrontando com o sub-lote 245-A, até encontra o 3° marco; segue em linha numa distância de 94,52 metros, e rumo 51°51'25" NW, confrontando com o sub-lote 245-B, até encontrar o 4° marco; dai, segue em linha numa distância de 128,76 metros, e rumo 37°28'47" NE, confrontando com o Aeroporto Municipal, até encontrar o marco inicial".
II – LOTE URBANO: Lote n° 1-E do desmembramento do Lote 1-C da aglutinação dos lotes Remanescente 1-A e Remanescente 1-B da divisão do imóvel da Área Constituída pelo Sub-Lote n° 269, destacado do Lote n° 18 e da Área Constituída pelo Sub-Lote n° 268, Subdivisão do Lote n° 15, ambos da Gleba 16, da Colônia de Paranavaí, situado no município de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 19.850,36 metros quadrados, imóvel devidamente matriculado no CRImóveis de Loanda sob n° 47.215.

E o bem imóvel lote de terras, de propriedade do **PERMUTANTE (B)**, situado neste Município e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, cujo valor atinge a quantia de R$ 617.413,07 (seiscentos e dezessete mil, quatrocentos e treze reais e sete centavos), livre de qualquer ônus ou impedimento:

I – LOTE URBANO: PARTE DESTACADA, do imóvel constituído das Quadras Industriais n°s 59, 60, 61 e 62, situado nesta cidade e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 5.776,88 Metros Quadrados, imóvel devidamente matriculado no CRImóveis de Loanda sob n° 47.715;
II – ÁREA DE TERRAS RURAIS com 34.308,00 metros quadrados, ou seja, 3,43 hectares, destacada do lote n° 15 (quinze) da Gleba n° 15, da Colônia Paranavaí, situada neste município e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, imóvel devidamente matriculado no CRImóveis de Loanda sob n° 22.019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

DESIVALDO GOIS DOS SANTOS
Desivaldo Corretora de Bens LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F4457585

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 009/2024

PORTARIA Nº. 009/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Alterar a data do período das férias fracionada, concedida ao servidor **LEANDRO DA SILVA CHARLASCH,** matricula nº. 966049, ocupante do cargo de provimento efetivo de ADVOGADO, através da portaria nº. 292/2023 de 27/04/2023, referente ao terceiro período de férias de 20 (vinte) dias de gozo de 03/01/2024 a 22/01/2024, para a data de 15/01/2024 a 29/01/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:B73E72A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 010/2024

PORTARIA Nº.010/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria nº. 623/2023 de 05/10/2023, que nomeou Solange Luzia Bezerra, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Odontologia, sem ônus;

Resolve:

Conceder pelo exercício da Função Gratificada, o percentual de 20% (vinte por cento) de seu vencimento básico, nos termos do artigo 4º. da Lei Complementar nº. 022/2011, de 30/12/2011, retroativo a 01 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:C1784CC2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 011/2024

PORTARIA Nº.011/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, o servidor **YAN HENRIQUE SANCHES DE OLIVEIRA** CPF/MF nº. 111.820.299-65, matricula nº. 967023, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO, CC.3 -SESA**,** constante da Lei Complementar nº. 003/2018 de 16/03/2018, que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:E8CFD25B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 012/2024

PORTARIA Nº. 012/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Decreto nº. 033, de 21.03.2016, que regulamenta o Pregão na Forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Loanda – Paraná, devidamente alterado pelo Decreto nº. 113, de 24.08.2017;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **MONICA DE GÓIS SILVA**, Portadora do CPF/MF nº. 029.448.629-10, para exercer a função de **PREGOEIRA** nos procedimentos licitatórios na modalidade **PREGÃO**, "**na forma eletrônica",** quando de responsabilidade desta Municipalidade e o Senhor **MARCOS PARRA MENDONÇA**, Portador do CPF/MF nº. 790.539.479-49, para exercer a função de **SUPLENTE DE PREGOEIRA**, e os servidores abaixo nominados para comporem sua Equipe de Apoio:

Titulares:

Ademilson Musulino Rodrigues, CPF/MF nº. 734.122.369-34 **- Secretário**
Simone Regina da Silva, CPF/MF nº. 057.424.369-04 **- Membro**
Juliana Carla Pereira de Oliveira, CPF/MF nº. 057.837.619-90 **- Membro**

Suplente:

Ivan Alexandre da SIlva, CPF/MF nº. 072.807.549-02

Parágrafo Primeiro - O Suplente somente atuará na ausência temporária de um dos seus titulares.

Parágrafo Segundo – O mandato do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio será **de 04 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:FD9D5591

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2024

PORTARIA Nº 013/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o servidor **MARCOS PARRA MENDONÇA**, Portador do CPF/MF nº. 790.539.479-49, para exercer a função de Presidente da **Comissão Permanente de Licitações e de Cadastramento de Fornecedores** da Prefeitura Municipal de Loanda e da Autarquia Municipal SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, e a Senhora **MONICA DE GÓIS SILVA**, Portadora do CPF/MF nº. 029.448.629-10, para exercer a função de **SUPLENTE DE PRESIDENTE**, e os servidores abaixo nominados para comporem sua Equipe:

Titulares:

Ademilson Musulino Rodrigues, CPF/MF nº. 734.122.369-34 **- Secretário**
Simone Regina da Silva, CPF/MF nº. 057.424.369-04 **- Membro**
Juliana Carla Pereira de Oliveira, CPF/MF nº. 057.837.619-90 **- Membro**

Suplente:

Ivan Alexandre da SIlva, CPF/MF nº. 072.807.549-02

Parágrafo Primeiro - O Suplente somente atuará na comissão, na ausência temporária de um dos seus membros titulares.

Parágrafo Segundo – O mandato da Comissão acima citada será de **03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:783EAE18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2024

PORTARIA Nº 014/2024

SÚMULA: *Dispõe sobre a nomeação e posse dos novos Conselheiros Tutelares do Município de Loanda, eleitos no pleito municipal de 01/10/2023, para um mandato de 04 (quatro) anos, no período de 2024 a 2027.*

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando a eleição para o cargo de Conselheiros Tutelares, realizada em data de 01 de outubro de 2023;

RESOLVE
Art. 1º Nomear os novos membros do Conselho Tutelar do Município de Loanda, com mandato de 04 (quatro) anos, no período de 2024 a 2027, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:
Pedro Cézar Mazo – RG 1.471.745-5
Inês Aparecida de Barros Gingueleski – RG 9.523.674-0
Daniela Ferreira de Oliveira – RG 8.650.870-2
Silvana Valesi Siqueira Campos – RG 4.412.628-1
Charles Mendes – RG 10.870.233-8

MEMBROS SUPLENTES:
Eduardo Procópio de Souza – RG 6.551.189-4
Heloisa Adriana dos Santos – RG 8.926.769-6
Thais Sobral Silva – RG 13.957.290-4
Viviane Regina da Rocha – RG 5.342.498-8
Elvis Aparecido do Nascimento – RG 16.226.048-0

Art. 2º. Os membros acima nomeados serão oficialmente empossados no dia 10 de janeiro de 2024, em Ato Solene presidido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Loanda, às 9:00h no Paço Municipal da Prefeitura de Loanda.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ressalvando o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Loanda, 04 de janeiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:FFA1F57F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 004/2024 DE 04 DE JANEIRO DE 2024 DISPÕE SOBRE O NOVO SALÁRIO MÍNIMO OBEDECENDO AO DISPOSTO CONTIDO NO DECRETO Nº 11.864/2023 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre o novo Salário Mínimo obedecendo ao disposto contido no Decreto nº 11.864/2023 de 27 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, especialmente o contido no artigo 37 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º - Em atendimento ao disposto no Decreto nº 11.864/2023 de 27 de dezembro de 2023, expedida pelo Governo Federal, os vencimentos dos servidores públicos municipais da administração direta, indireta e autarquia serão pagos com observância do valor do salário mínimo nacional no importe de R$ 1.412,00(um mil, quatrocentos e doze reais), garantindo-se esse mínimo aos que estejam com valores inferiores na tabela de salários, ao qual será pago a título de "COMPLEMENTO SALARIAL" **a contar de 01 de janeiro do corrente ano.**
.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:DFB5DEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 001/2024 DE 04 DE JANEIRO DE 2024 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VANESSA GARCIA DOS SANTOS RUSSIANO

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze) dias** de **Férias** a servidora pública municipal, **Vanessa Garcia dos Santos Russiano,** portadora do RG. nº. 6.286.715-9-SESP/PR e CPF nº. 025.652.319-38, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Fisioterapeuta** com carga horária semanal de 40 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas de **08/01/2024 a 22/01/2024**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **01/01/2022 a 31/12/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B7CB7FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 002/2024 DE 04 DE JANEIRO DE 2024 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LILIAN COQUELE LEMOS.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Lilian Coquele Lemos,** portadora do RG. nº. 7.377.719-4-SESP/PR e CPF nº. 035.557.589-26, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem** com carga horária semanal de 40 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** a serem usufruídas de **03/01/2024 a 17/01/2024**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **21/02/2022 a 20/02/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **03/01/2024**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:9998CEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 003/2024 DE 04 DE JANEIRO DE 2024 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SUMAYA PAULINO DA SILVA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Sumaya Paulino da Silva,** portadora do RG. nº. 9.779.255-0/SESP-PR e CPF nº. 052.349.159-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem** com carga horária semanal de 40 horas lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas de **08/01/2024 a 06/02/2024**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2022 a 01/02/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A8E63FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 004/2024 DE 04 DE JANEIRO DE 2024 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SUSANA APARECIDA GARCIA BERETA DOS SANTOS

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Susana Aparecida Garcia Bereta dos Santos,** portadora do RG. nº 7.377.695-3/SESP-PR e CPF nº. 038.750.209-28, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo** com carga horária semanal de 35 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, referente ao período aquisitivo de **05/06/2019 a 10/11/2019 e 10/11/2021 a 03/06/2022**, a contar de **08/01/2024 a 06/02/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação**,** revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:AD94A90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 005/2024 04 DE JANEIRO DE 2024 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELAINE GANDOLFO.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 10(dez) dias de Férias a servidora pública municipal Elaine Gandolfo, portadora do RG. nº. 6.236.767-9/SESP-PR e CPF nº. 026.919.389-80, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, com carga horária semanal de 30 horas e atualmente respondendo como Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, a serem usufruídas de 08/01/2024 a 17/01/2024, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:798E13EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 006/2024 DE 04 DE JANEIRO DE 2024 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIMONE SANTANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Simone Santana de Oliveira dos Santos,** portadora do RG. nº. 6.615.968-0-SESP/PR e CPF nº. 036.445.439-33, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** com carga horária de 40 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social,** a serem usufruídas de **08/01/2024 a 06/02/2024**, referente ao período aquisitivo de **29/06/2022 a 28/06/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C570D241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 007/2024 DE 04 JANEIRO DE 2024 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PATRÍCIA DOS SANTOS ALECRIM.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Patrícia dos Santos Alecrim,** portadora do RG. nº. 9.742.786-4/SESP-PR e CPF nº. 053.879.059-81, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** com carga horária semanal de 40 horas, lotada na **Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental,** a serem usufruídas de **08/01/2024 a 06/02/2024**, referente ao período aquisitivo de **08/07/2022 a 07/07/2023.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:8C41E68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 008/2024 DE 04 DE JANEIRO DE 2024 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOSEANE MARION DE SOUZA ALMEIDA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Joseane Marion de Souza Almeida,** portadora do RG. nº. 6.644.721-9/SESP-PR e CPF nº. 049.430.529-08, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Geral** com carga horária semanal de 40 horas, lotada no **Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato**, a serem usufruídas de **03/01/2024 a 01/02/2024,** referente ao período aquisitivo de **01/07/2022 a 30/06/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **03/01/2024,** revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C1C77B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 009/2024 DE 04 DE JANEIRO DE 2024 FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ ZACARIA DA SILVA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Luiz Zacaria da Silva,** portador do RG. nº. 1.141.939/SSP-PR e CPF nº. 173.202.839-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista** com carga horária semanal de 40 horas, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas de **08/01/2024 a 06/02/2024**, referente ao período aquisitivo de **02/05/2022 a 01/05/2023.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E70EEE12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 010/2024 DE 04 DE JANEIRO DE 2024 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LOURDES DE OLIVEIRA SANTOS

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Lourdes de Oliveira Santos,** portadora do RG. nº. 6.374.344-5/SESP-PR e CPF nº. 015.344.009-07, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária semanal de 40 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas de **08/01/2024 a 17/01/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2022 a 30/06/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:38436B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023

ATA DO RESULTADO DA APRESENTAÇÃO DO SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 102/2023
REUNIÃO REALIZADA NO DIA 03/01/2023 – ÀS 09h00min (nove) HORAS.
No dia três (3), do mês de janeiro (1) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), na nas dependências da Prefeitura Municipal de Lobato, sito à Rua Antônio Coletto, nº. 1260, Centro, na cidade de Lobato, Estado do Paraná, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio nomeados pela Portaria Nº 002/2021, de 04 de janeiro de 2021 para

analisar e julgar a apresentação do software de elaboração de cestas de preços. Conforme Termo de Convocação emitido no dia vinte e um (21) de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023), pela Pregoeira do Município, a empresa **A. R. LIMA LTDA** (2ª classificada), inscrita no CNPJ nº 50.079.501/0001-83, no prazo de 05 (cinco) dias úteis deveria apresentar-se diretamente no Departamento de Licitações para realizar a comprovação dos requisitos mínimos do software, tendo em vista a desclassificação da empresa 1ª classificada em razão de não atendimento dos requisitos exigidos no edital. Seguindo o roteiro de apresentação descrito no item 6.5.3.1 (anexo 01) do edital, foi atestado que a empresa A. R. LIMA LTDA, teve a apresentação do software com resultados suficientes, pois se verificou o cumprimento dos requisitos exigidos no referido item do edital. Em ato contínuo, a empresa foi comunicada que o processo seguiria os trâmites obrigatórios, para só então ser oficializado por meio de contrato. Nada mais a declarar. Sem mais para o momento.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeira Municipal
Portaria Nº 002-2021 de 04/01/2021-PML

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:7DFEA115

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 02/2024

Dispõe sobre a reposição salarial dos Servidores Públicos Municipais de Lupionópolis.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná**, aprovou e, eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte
LEI
Artigo 1º - Os valores dos vencimentos e adicionais dos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, bem como dos empregos públicos e de cargos de provimento em comissão, serão repostos em 5% (*cinco por cento*).
Artigo 2º - O salário dos profissionais do magistério público municipal da educação básica vigorará de acordo com o patamar salarial estabelecido na Lei Federal nº 11.738/08 (*Piso Nacional*) com base no Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (*Fundeb*).
Artigo 3º - O salário dos Agentes Comunitários de Saúde (*ACS*) e Agente de Combate a Endemias (*ACE*) para jornada semanal de 40 horas vigorará com o valor estabelecido por Lei Federal, que institui o piso salarial da categoria.
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Lupionópolis, 04 de janeiro de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:40971B0E

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 03/2024

Altera o Parágrafo Segundo do Artigo 28 da Lei nº. 67, de 17 de dezembro de 2010, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Lupionópolis e revoga a Lei nº 014/2004 e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná**, aprovou e, eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º O Parágrafo Segundo do Artigo 28 da Lei nº. 67, de 17 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
"...
***Art. 28** As funções...*
§ 1º ...
§ 2° Para o exercício das funções de coordenação pedagógica e assessoramento pedagógico será exigida também a experiência de magistério de no mínimo 01 (*um*) ano na rede municipal de ensino.
..."
Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos da referida Lei.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 04 de janeiro de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:38B0A8FD

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 04/2024

Dispõe sobre a reposição dos vencimentos e proventos dos servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná**, aprovou e, eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte
LEI
Art.1º Ficam repostos em 5% (*cinco por cento*) os vencimentos, proventos e adicionais dos servidores públicos ativos e inativos do Poder Legislativo Municipal, a partir de 01 de janeiro de 2024.
Art.2º Os recursos para provimento da reposição de que trata esta Resolução são aqueles já consignados no Orçamento vigente relativo ao Poder Legislativo Municipal.
Art.3º Os vencimentos cujos valores após o reajuste não atingirem o valor do salário mínimo nacional vigente, serão a ele igualados.
Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.
Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 04 de janeiro de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:5417DB76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 895 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO N.º 895 de 04 de janeiro de 2024.

Estabelece o procedimento para publicação de decretos de créditos suplementares.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o disposto no art. 7° da Lei Municipal n° 1.561/2023, o qual autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares por

meio de Decreto até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada para o exercício de 2024;

Considerando a necessidade de controle, organização e planejamento de eventuais despesas por meio de créditos suplementares;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinado que as publicações de decretos de créditos suplementares, devem ocorrer exclusivamente por meio da Secretaria Municipal de Administração, o qual somente poderá ser publicado se estiver acompanhado de ciência da Gabinete do Prefeito ou da Procuradoria Municipal.

Parágrafo único. Caso o processo que contém referido decreto esteja desacompanhado da ciência, este deverá ser encaminhado por meio do Sistema Fly ao Gabinete do Prefeito para análise.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de janeiro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:9DA22AE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES 02 - PROPOSTA REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 004/2023

O Presidente da Comissão de Licitações designada pelo Decreto nº 625/2023 de 28 de março de 2023 vem, por meio deste, convocar os interessados para participar da sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas relativamente ao processo em epígrafe, a qual ocorrerá às 16h00min do dia 08 de janeiro de 2024.

Nos termos do item 9.1 do edital, não será obrigatória a presença dos representantes dos interessados à sessão e esse fato não gera motivo para inabilitação ou exclusão do proponente.

O procedimento ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, situada à Rua XV de Novembro, nº 28 – SE, Centro, neste município.

Prefeitura Municipal de Mallet, 04/01/2024.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E7EB3BA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 02/2024

Súmula: Nomeia membros para compor comissão especial de avaliação de requerimento de Titulação do servidor Edevaldo da Matta Ribeiro, auxiliar de serviços internos da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no âmbito do Processo Administrativo de nº 002/2024.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, para avaliar o requerimento contido no Processo Administrativo de nº 004/2023 da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, nos termos do artigo 67, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 3.952/2023, os seguintes servidores:

I - Fernanda Silva Gonçalves Russo;
III - Claudia Pereira Velasco Lessa; e
III - Carlos Alberto Jorgeto.

Art. 2º Ao final dos trabalhos de avaliação, a comissão encaminhará cópia de sua deliberação à Direção Geral desta Casa de Leis no âmbito do Processo Administrativo pertinente.

Art. 3º Nos termos do artigo 98 da Lei Municipal 611/2001, aos servidores participantes da Comissão Especial que não exerçam Cargo em Comissão ou que não estejam em Função Gratificada, é assegurado o recebimento, mensal, de R$ 200,00 (duzentos reais), enquanto durarem os trabalhos da Comissão.

Art. 4º Determinar que os trabalhos da comissão sejam finalizados, impreterivelmente, até o final do mês de janeiro do corrente ano.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (04.01.2024).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:8DF47944

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
FÉRIAS LAÍSE

PORTARIA Nº. 02/2024-DP

Ementa: Concede férias sem abono pecúnia a servidora pública municipal LAÍSE BRANCO JACOMEL, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade e Filosofia, Ciência e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias sem abono pecúnia, *pelo período de 10(dez) dias*, à servidora pública municipal **LAÍSE BRANCO JACOMEL,** ocupante do cargo de *ADVOGADO*, Matrícula nº. 100318, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotada na Manutenção da Secretaria da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 01.08.2022 à 31.07.2023 e gozadas no período compreendido *entre os dias 08.01.2024 à 17.01.2024 retornando a servidora às suas atividades no dia 18*.01.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de janeiro de 2024 (04.01.2024).

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:067D55AD

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 03/2024 – DP

PORTARIA Nº 03/2024 – DP

EMENTA: Designação de servidor para função gratificada de Controle Interno da FAFIMAN e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 518, de 21 de fevereiro de 2000, art.38-A

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a senhora **EVANGELINA PINHEIRO DE OLIVEIRA**, ocupante do emprego público de Professora, lotada no Departamento de Ciências Contábeis, para responder pela função de Conrole Interno da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de MaNdaguari – FAFIMAN.

Art. 2º Em conformidade com o art. 38-A, da Lei Municipal nº 518, de 21 de fevereiro de 2000, o servidor em efetivo exercício de seu cargo e que atenda a encargo de Controle Interno da Fundação, fica instituída funçãogratificada remunerada.

Art. 3º A funçãogratificadanão constitui cargo e nem se incorpora à remuneração do servidor que percebê-la, sendo considerada vantagem acessória ao vencimento do servidor, podendo serrevogadaa qualquer tempo por ato da Direção.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 2 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Mandaguari, 04 de janeiro de 2024.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:C06B9FF7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 006/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ESTÁGIO

EDITAL Nº 006/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI– EDITAL 264/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 264/2023, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer no escritório do CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, situado na Rua José Vereador Fernandes, nº 1712 – Sala 02 - Bairro: Jardim Independência, Sarandi/ PR munido do documento pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 11.0 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 264/2023**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período de 04, 05, 08, 09 e 10 de janeiro de 2024**, conforme segue:

ADMINISTRAÇÃO				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
1	1º	MIKAELA YASMIN DOMINGOS DOS SANTOS	22/02/2003	8,5

Mandaguari, 04 de janeiro de 2024.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6B1BFCEA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 009/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 009/2024

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 283/2022

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 283/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 293/2022.

MÉDICO PLANTONISTA 36H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
18º	CAROLINE SIATTI ROSSETO	10
19º	LARISSA DAIANY POLICANTE MORAIS	10

Mandaguari, 04 de janeiro de 2024.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F488BC8D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 010/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 010/2024

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 001/2023. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 014/2023.

MÉDICO CLÍNICO GERAL 40h

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
17º	ISABELE BENEDITES CAETANO	10

Mandaguari, 04 de janeiro de 2024.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2DC90F38

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2024

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2024

PARTÍCIPES:
Município de Mandaguari
Estado do Paraná, Polícia Militar, 3º Comando Regional, 4º Batalhão de Polícia Militar, 3ª Cia 2º Pelotão PM de Mandaguari

OBJETO: O objeto deste termo de cooperação técnica é a contribuição sem transferência voluntária de recursos financeiros, para a prestação de serviços de jardinagem e nivelamento de terreno no 2º Pelotão PM de Mandaguari promovendo a cooperação entre governos para contribuir na política de urbanização local, visando o atendimento do interesse social, na forma estabelecida no plano de trabalho.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 04 de janeiro de 2024.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6B463DE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2024 - REGULAMENTA O AVANÇO HORIZONTAL DE PROFISSIONAL DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

DECRETO Nº. 005/2024

Súmula: Regulamenta o avanço horizontal de profissional do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 6º, da Lei Municipal Nº 3.208/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrado o profissional do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, na Classe e Referência mediante avaliação de desempenho, como se segue:

Matrícula	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
96172	MIRIAM DA SILVA BARROS TOMÉ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF05 - REFERÊNCIA 05

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (04/01/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E94DCB16

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2015
CONTRATO Nº 112/2015

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado **ROSILANE APARECIDA FORMIGONI CESTARI**, inscrita no CPF sob o nº. 535.660.099-20, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.585.111-9, com endereço na Rua Rene Taccola, 83, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência e Execução, nos termos da **Dispensa Nº 18/2015**, bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado em 03 (três) meses, a partir de 20 de Dezembro de 2023, o prazo de vigência e execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor mensal da presente prorrogação será de R$3.342,02 (três mil, trezentos e quarenta e dois reais e dois centavos), perfazendo o valor total de R$10.026,06 (dez mil, vinte e seis reais e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 21/12/2015.

Mandaguari (PR), 21 de Dezembro de 2023.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ROSILANE APº FORMIGONI CESTARI
Locadora

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:44DFDED6

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 132/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N. 90/2023
PROCESSO N. 191/2023

Aos 01 de Dezembro de 2023, **O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Amazonas, nº 500, Centro, na cidade de Mandaguari - PR inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.896.194/0001-94, com endereço na Rua Prof. Giampero Monacci, 14, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87.010-099, na cidade de MARINGA/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 87152324-SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº. 035.470.069-37, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de suspensão de Prazo de Execução e Vigência, nos termos do Edital de Pregão nº 90/2023, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica suspenso o prazo de execução e vigência do Contrato nº 132/2023, conforme parecer técnico do departamento de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari, 01 de Dezembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA
Elotech Gestão Pública LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:34542385

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: VALDINEI APARECIDO FACCIO 04156785955, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.299.381/0001-01, com endereço na Rua Picapauzinho Dourado, 415, Jardim Vale Das Perobas II, CEP: 86.709-818, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor VALDINEI APARECIDO FACCIO, inscrito no CPF sob o nº. 041.567.859-55.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SHOW ARTISTICO.

VALOR: 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de dezembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

VALDINEI APARECIDO FACCIO
Valdinei Aparecido Faccio 04156785955

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A4BCAE76

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 121/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 129/2022
PROCESSO N. 230/2022

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.347.576/0001-83, com endereço na Rua Saldanha Marinho, 1465, Centro, CEP: 85.010-290, na cidade de Guarapuava/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor NELSON DA SILVA VIRMOND, inscrito no CPF sob o nº. 471.504.919-87, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos do Pregão nº 129/2022, bem como pela legislação vigente em especial os artigos 57 e 65, ambos da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 121/2022, referente ao Pregão Eletrônico 129/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 28/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo de prorrogação de prazo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari (PR), 20 de Dezembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

NELSON DA SILVA VIRMOND
CEBRADE – Central Brasileira de Estágio LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5843A2D5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.845.161/0001-01, com endereço na Rua Arthur Luiz Lacerda, 300, Jardim Sao Marcos, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu

representante legal, o Senhor PAULO VIEIRA PINTO, inscrito no CPF sob o nº. 493.548.179-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1103/2021 E Nº 808/2022.

VALOR: 4.716,00 (quatro mil, setecentos e dezesseis reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 20 de dezembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO VIEIRA PINTO
Paulo Vieira Pinto Promoções -ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:853B4659

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.445.798/0001-22, com endereço na Rua Jorge Alves Ribeiro, 06, Conradinho, CEP: 85.055-040, na cidade de Guarapuava/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora FABIANE APª SZYCHTA TYSKI, inscrita no CPF sob o nº. 006.103.249-26.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM (A QUENTE) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE MANDAGUARI.

VALOR: 76.400,00 (setenta e seis mil e quatrocentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 15 de dezembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

FABIANE APª SZYCHTA TYSKI
Império Pneus e Recapagens LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:85533829

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CONTRATO Nº 10/2023
TOMADA DE PREÇOS N. 12/2022
PROCESSO N. 206/2022

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09**,** neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59 e a empresa **TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.406.928/0001-07, com endereço na Rua Drongo, 10, Vila Cascata, CEP: 86.701-474, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARCELO RICARDO FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 979.783.029-20, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, nos termos da **Tomada de Preços Nº 12/2022**, bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado em 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de vigência e execução do Contrato nº 10/2023 conforme solicitação do Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 15/02/2023.

Mandaguari (PR), 23 de Dezembro de 2023.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

MARCELO RICARDO FERREIRA
Techpavi Pavimentação LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:1492DFDF

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.845.161/0001-01, com endereço na Rua Arthur Luiz Lacerda, 300, Jardim São Marcos, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor PAULO VIEIRA PINTO, inscrito no CPF sob o nº. 493.548.179-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A MONTAGEM DE KITS ESCOLARES.

VALOR: 232.412,00 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e doze reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 20 de dezembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

PAULO VIEIRA PINTO
Paulo Vieira Pinto Promoções – ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2ECDCCD4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.560.585/0001-83, com endereço na Rua Professora Elvira Lefevre De Salles Nemer, 205, Jardim São Pedro, CEP: 06.402-190, na cidade de Barueri/SP, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora ANTONIA RAIMUNDA ALVES, inscrita no CPF sob o nº. 312.995.248-93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME PORTARIA 1157/2022.

VALOR: 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de dezembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

ANTONIA RAIMUNDA ALVES
Antonia Raimunda Alves - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F9D372F9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: J P BELEZE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 54.054.937/0001-79, com endereço na Rua Dos Expedicionarios, 1051, Centro, CEP: 19.900-041, na cidade de Ourinhos/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JEAN PIERRE BELEZE, inscrito no CPF sob o nº. 046.595.968-77.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM (A QUENTE) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE MANDAGUARI.

VALOR: 41.778,00 (quarenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 15 de dezembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE BELEZE
J P Beleze

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4CA7440B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.206.967/0001-98, com endereço na Rodovia Br-277 Curitiba-Ponta Grossa, 1241, Mossunguê, CEP: 82.305-100, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor EDER VILHA DO LAGO, inscrito no CPF sob o nº. 024.037.409-69.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A MONTAGEM DE KITS ESCOLARES.

VALOR: 142.265,20 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 20 de dezembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

EDER VILHA DO LAGO
Evl Comercio Importacao e Exportacao LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D560489E

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023
PROCESSO Nº 73/2023

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.570.162/0001-30, com endereço na Rua Imaculada Conceição, 195, Rebouças, CEP: 80.215-030, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor IRENE MORVA MARTINS, inscrito no CPF sob o nº. 630.129.369-04, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de Aumento de Meta Física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**

89/2023, nos termos do **PREGÃO Nº 39/2023,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica ampliado no montante de **R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** a Ata de registro de Preços relativo ao fornecimento dos itens abaixo relacionados:

Lote: 1
Descrição: PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE PR (JORNAL IMPRESSO), CONSTANTES DE EXTRATOS DE LICITAÇÕES (CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TOMADA DE PREÇOS, CONCURSOS, LEILÕES E PREGÕES), A MEDIDA QUE SE TORNE NECESSÁRIO TORNAR PÚBLICO TAIS EXPEDIENTES.CM/CL
Unid: SER
Qtde (un): 250
Valor Un.: R$6,00
Valor Total: R$1.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 03 de Janeiro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

IRENE MORVA MARTINS
Inco Editora Diario Industria e Comercio LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4EB77059

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: FAC EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.897.601/0001-02, com endereço na Rua Francisco Rocha, 198, Batel CEP: 80.420-130, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora FERNANDA SALARDI AGOTTANI, inscrita no CPF sob o nº. 081.850.629-60.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA A DISCIPLINA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA.

VALOR: 134.952,00 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de dezembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

FERNANDA SALARDI AGOTTANI
Fac Educacao e Tecnologia LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B33D3E9B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SANDRO VILMAR PIRES ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.253.952/0001-91, com endereço na Rua João Teofilo Deucher, 29, Centro, CEP: 88.680-000-, na cidade de Bom Retiro/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor SANDRO VILMAR PIRES, inscrito no CPF sob o nº. 584.080.379-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME PORTARIA 1157/2022.

VALOR: 66.976,00 (sessenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de dezembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

SANDRO VILMAR PIRES
Sandro Vilmar Pires ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:19DFB802

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: L2 TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.189.336/0001-10, com endereço na Avenida Servidão Maura Da Silva Homem, 267, Praia De Fora, CEP: 88.138-685, na cidade de Palhoça/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LUCAS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 102.022.439-82.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME PORTARIA 1157/2022.

VALOR: 22.095,00 (vinte e dois mil e noventa e cinco reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de dezembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

LUCAS DA SILVA
L2 Tecnologia Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6B103D20

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.597.474/0001-59, com endereço na Rua Nova Esperança, 976, Emiliano Perneta, CEP: 83.324-400, na cidade de Pinhais/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora RHAISSA STEFANIE TORNO STOKLOSKI, inscrita no CPF sob o nº. 075.001.889-51.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME PORTARIA 1157/2022.

VALOR: 19.233,60 (dezenove mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de dezembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

RHAISSA STEFANIE TORNO STOKLOSKI
Stokmetal Industria e Comercio LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:423B3469

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1697/2024 - 03.01.2024

Constitui a Comissão Especial de Seleção de Pessoal de 2024 – Concurso Público nº 001/2024 do Município de Manfrinópolis, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1° Fica constituída a Comissão Especial de Seleção de Pessoal de 2024 – Concurso Público nº 001/2024 composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro e Secretário pelo segundo, aplicarem o Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Executivo Municipal de Manfrinópolis/Pr.
SONIA REICHERT
ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
MARINEZ ALVES CARNEIRO
SUSANA FRANCISCONI
Art. 2° Compete a Comissão Especial de Seleção de Pessoal a baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais do Concurso Público, bem como a sua execução e coordenação.
Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 03 de janeiro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:0D651ADF

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1698/2024 - 03.01.2024

Constitui a Comissão para Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 – APRENDIZ - do Município de Manfrinópolis, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Fica constituída a Comissão para Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 - APRENDIZ, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro e Secretário pelo segundo, aplicarem o Processo Seletivo Simplificado de Provas para contratação de Jovens Aprendizes por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
SONIA REICHERT
ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
MARINEZ ALVES CARNEIRO
SUSANA FRANCISCONI
Art. 2° Compete a Comissão para Processo Seletivo Simplificado – JOVEM APRENDIZ a baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais do Processo Seletivo Simplificado - APRENDIZ, bem como a sua execução e coordenação.
Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 03 de janeiro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4415EE81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBRAS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: JHR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 27.193.300/0001-90;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL COM AREA DE 250,00 M² (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS) DENOMINADO LOTE 6-C, NA RUA CENTRAL S/N PARQUE INDUSTRIAL OSVALDO PALMA, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL FEDERAL Nº 202133320001, Munícipio de Marilena, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 270.727,30 (DUZENTOS E SETENTA MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:
03.001.22.661.0006.1136.4.4.90.51 – CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL – 6C – OBRAS E INSTALAÇÕES.
FONTE DE RECURSO:
466 – 01501 – ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS – OUTRAS FONTES
465 – 31016 – EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 180 (-CENTO E OITENTA-) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 240 (-DUZENTOS E QUARENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 04 DE JANEIRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D84CF240

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 008/2024.

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado e adjudicado o resultado do Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL COM AREA DE 250,00 M² (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS) DENOMINADO LOTE 6-C, NA RUA CENTRAL S/N PARQUE INDUSTRIAL OSVALDO PALMA, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL FEDERAL Nº 202133320001**.

ARTIGO 2º - Homologa-se e adjudica-se em favor das empresas: **JHR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 27.193.300/0001-90**, vencedora, com sua proposta no valor total de R$ 270.727,30 (duzentos e setenta mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta centavos).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F58A25A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO MIRASELVA EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	PROSPERE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – ME

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
	XXXXXXXXXXXXXXXX

Miraselva, 04 de janeiro de 2024.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente

JOSE ROBERTO BUENO
Membro

DIULIANA SCALONI DUARTE
Membro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:C6589A46

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MIRASELVA EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	PROSPERE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – ME	76.908,94

Miraselva, 04 de Janeiro de 2024.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão

DIULIANA SCALONI DUARTE
Membro da Comissão

JOSE ROBERTO BUENO
Membro da Comissão

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B28C7F4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3331 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N° 3331 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Súmula: "RELOTAR a servidora LUCIANE ROCHA DE ALMEIDA, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo".

O **Prefeito Municipal de Morretes** – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, Inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º RELOTAR, a partir de 03 de janeiro de 2024, a servidora **LUCIANE ROCHA DE ALMEIDA**, cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula n° 52311, para **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 03 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:17A05FF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1326 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1326/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 131.557,94 (cento e trinta e um mil quinhentos e cinqüenta e sete reais e noventa e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 131.557,94
	Total Suplementação:	R$ 131.557,94

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0100.2.054	Manutenção do Fundo da Assistência Social	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 22.793,32
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 108.764,62
	Total Redução:	R$ 131.557,94

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	131.557,94	131.557,94
Total		131.557,94	131.557,94

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:361FCD78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1332 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1332/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito especial no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 361,05 (trezentos e sessenta e um reais e cinco centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
12	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
12.001.04.122.0014.2.086	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 361,05
Total Suplementação:		R$ 361,05

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
12	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
12.001.04.122.0014.2.086	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 361,05
Total Redução:		R$ 361,05

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	361,05	361,05
Total		361,05	361,05

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:35023BCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 170/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES
CONTRATADA:

CONTRATO N.º 133/2023 – ID N.º 358/2023
EMPRESA: METHAS CURSOS CONCURSOS E TREINAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 10.856.061/0001-09.

OBJETO: Trata-se a contratação de empresa para realizar a capacitação e treinamentos destinados á formação dos servidores públicos, em temas da administração pública, visando a atualização das exigências legais atuais, padronização de procedimentos internos, análise de casos e debates destinados á aplicação prática dos conhecimentos teóricos, implantação de sistema de controle e auto controle de procedimentos internos de forma integrada entre as secretarias municipais, no formato in company e outras questões eventualmente identificadas no termo de referência.

DOS PRAZOS: Para fins do disposto na Lei n° 8.666/1993, o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2023

ASSINADO POR: SR. MARIANA TOMÉ PEDROSO, PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO E
SRA. FLAVIA IRACEMA GIMENES PELA EMPRESA METHAS CURSOS CONCURSOS E TREINAMENTOS EIRELI.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:0A10AD98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 - EDITAL Nº 002 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

Edital nº 002 – Homologação das Inscrições

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO, de acordo com a Lei Municipal nº. 1717/2022, art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, para suprir necessidades de excepcional interesse público.

TORNAR PÚBLICO

1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao processo seletivo, visando o preenchimento de vagas para contratação de profissionais por prazo determinado**.**

2º - Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)
Dauri da Rosa
Ernesto dos Santos
Valdir da Rosa

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
Anili Koerick da Silva
Alana Nataly Rosa
Alcira Koerich
Daiane Albano
Diesse Tatiana da Rosa
Edineia Cunha
Eliane Aparecida de Matos
Ivanir Monteiro
Joice Nonatto
Maiara de Farias Ferreira
Marinalda Mazzotti
Naiara Neres
Natane Espindola Bernardi
Noeli Aparecida Martins Dias
Salete M. Ferreira Lunardi
Silvia Grassi Monteiro
Sirlene Ribeiro Demenjon
Tânia Pauli
Tatiane Funes

MOTORISTA
Anderson da Silva Angelo
Anderson Ioth
Bruno Henrique de Andrade
Marcos Luciano Marchinhaki
Sérgio Antonio Bazzotti
Sergio Luiz Buzin

PROFESSOR
Carmem L. Ribeiro da Silva
Caroline Calgarotto Soares
Edileia de Lima
Elis Leila Ribeiro Batisti Agatti
Erlane Regina Bonin
Estefany Potmaier
Evelin Maraschim
Fernando Bergamin
Flaira Borges Ribeiro
Francislene M. dos Santos
Frank Junior Holz Chaves
Ivane de Lurdes Vanin Sgarbossa
Izolde Oliveira Thomazi
Joslaine Klein
Kerly Teles Stefanski
Ketlin Lindner Giordani
Luciana Bozza
Márcia R. da Costa Loli
Mari A. Back
Marlete Koerich
Monique Vieira
Neura Casaril Fritzen
Nicoli Ferreira
Rafaela de Mattos
Renata Carminatti da Rocha
Rosane Filippi
Roselei da Silva Machado
Rozane dos Santos Savi
Sayonara E. Pickler
Sirlene Ribeiro da Silva
Sonia Mara Cavalheiro
Thalita Padilha
Vandréia Rodrigues de Oliveira

3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu/PR, aos 04 de janeiro de 2024.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F14B271E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022, DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR.

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeiro referente ao exercício de 2022, da Assistência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada no dia 03 de janeiro de 2024.

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeiro referente ao exercício de 2022, da Assistência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 04 de janeiro de 2024.

MARIA APARECIDA DA SILVA LEBCKUCHEN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:DD400A37

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR.

RESOLUÇÃO Nº 002/2024

Súmula: Aprova o Plano de Ação para o exercício de 2024, da Assistência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada no dia 03 de janeiro de 2024.

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para o exercício de 2024, da Assistência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 04 de janeiro de 2024.

MARIA APARECIDA DA SILVA LEBCKUCHEN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:98AF91A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 042/2023 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, deliberou pela aprovação da prestação de contas do repasse ao Incentivo às Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID referente ao 1º Semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2433/2015 de 23 de Abril de 2015; e,
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da política municipal de promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência, conforme previsto no art. 88, da Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990,
CONSIDERANDO a 11ª reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, realizada em 11 de dezembro de 2023 e registrada na ATA de nº 11.
RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar pela aprovação da prestação de conta final referente ao repasse do Incentivo às Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID referente ao 1º Semestre de 2023.
Art. 2º. Deliberar pela aprovação da justificativa do Órgão Gestor, referente ao saldo superior a 30%, devido não haver demanda específica para utilização do repasse.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 11 de dezembro de 2023.

BRUNA MAYARA LUCAS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:C0255499

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 24592/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e manutenção da sinalização vertical através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.
Empresas Vencedoras: TOTTAL SINALIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 29.039.646/0001-64 com o valor total de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

04 de janeiro de 2024

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:6B171049

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 16.722 DE 04 DE JANEIRO DE 2024 - DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM INTERINAMENTE FUNÇÕES DE SECRETÁRIO E TESOUREIRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IMASP

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, visando atender ao pedido formulado através do Ofício IMASP nº 69/2023 – P.A. nº 29018/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para exercer interinamente a função de Secretário do Conselho Administrativo do IMASP, durante o período de 02/01/2024 até 14/01/2024, o servidor Renáron Cherobim Santos, matrícula nº 203501.

Art. 2º Fica designada para exercer interinamente a função de Tesoureiro do Conselho Administrativo do IMASP, durante o período de 17/01/2024 até 29/01/2024, a servidora Francine Albuquerque Cruz, matrícula nº 203672.

Art. 3º Fica designada para exercer interinamente a função de Secretário e Tesoureiro do Conselho Administrativo do IMASP, durante os dias de 15/01/2024 até 16/01/2024, a servidora Soeli Aparecida Hipólito, matrícula nº 203264.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2024.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:8C5A4D28

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 108/2022 - ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – AMB / LAR LEVI.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/21**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – AMB / LAR LEVI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.078.297/0001-00, com sede na Rua Emilia Farias Erickesen, n° 147, Rocio I, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente **Sr. Willi Dyck**, portador do **RG nº V287189-G**, inscrito no **CPF/MF nº 010.413.319-83**, residente e domiciliado na Colônia Witmarsum, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 27978/2023, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações posteriores, e Lei Municipal nº 5.827/2023 o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 108/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto formalizar:
o repasse de recursos financeiros à referida entidade já autorizado pela Lei Municipal nº 5.620, de 29 de dezembro de 2022, será acrescido em R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), destinado à plena execução dos serviços constantes no Plano de Trabalho da referida parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RÚBLICAS: Visando o remanejamento de recursos com o aporte financeiro adicional previsto no art. 1º, parágrafo primeiro desta lei, será procedida a modificação das seguintes rubricas: “Gêneros de Alimentação" de R$ 28.000,00 para R$ 53.855.30; "Material de Limpeza e Produtos de Higienização" de R$ 9.700,00 para R$ 29.798,28; "Material Educativo e Esportivo” de R$ 7.600,00 para R$ 17.057,84; " e " Vencimentos e Salários" de R$ 134.700,00 para R$ 133.288,58.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Termo de Colaboração permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 04 de Janeiro de 2024.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o nº 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 14.135/2021)
Secretário Municipal de Assistência Social

Associação Menonita Beneficente –AMB / LAR LEVI
CNPJ/MF sob o nº 81.078.297/0001-00
WILLI DYCK
CPF/MF sob o nº 010.413.319-83
Organização da Sociedade Civil

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Testemunhas:

_____
Nome:
RG nº:

_____
Nome:
RG n° :

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:5333A8B3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 21.988 DE 04/01/2024 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA ISABELA MAYER FARION DE AGUIAR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 135/2024, e

RESOLVE:

ART 1º: Cancelar redução de carga horária da servidora **ISABELA MAYER FARION DE AGUIAR**, matricula 204054, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, redução esta concedida conforme Portaria nº 19.701 de 13/09/2022, devendo retornar a sua carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2024.
ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:9FF44853

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 21.989 DE 04/01/2024 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR JOSIMAR DE JESUS VITOR DO NASCIMENTO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 135/2024, e

RESOLVE:

ART 1º: Cancelar redução de carga horária do servidor **JOSIMAR DE JESUS VITOR DO NASCIMENTO**, matricula 204059, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, redução esta concedida conforme Portaria nº 19.572 de 15/08/2022, devendo retornar a sua carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2024.
ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:BD3DA92A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2023 - DENIS FERREIRA.

Palmeira, 04 de janeiro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 08 de janeiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor de Educação Física, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº.49 /2024.

Professor de Educação Física:

DENIS FERREIRA

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:CA68EF64

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2023.

Palmeira, 04 de janeiro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 08 de janeiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 48/2024.

Professor:

ROSELI SVIECH SILVA
NEILA MARQUES
TELISMARI VIEIRA
ELOISE FABIANE CAMILO
ANTONIO MURILO SVIECH
TAILISE GERONIMO BORGES
PAULA DAS NEVES BATISTA
DAIANA AGOTTANI SANSON
ELISA CARLA BARLETTA
LAURA SANTOS CHINCOVIAKI
TATYANE MEIRA MARTINS
ANA CLARA BET FLORES

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:964D1C03

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 21.990 DE 04/01/2024 - DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL JOAO ARIOSTO HARTMANN À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município, e pelas Leis 8666/93 e 10845/04;
Considerando o Termo de Convênio nº 82/2021 de Cessão de servidores celebrado entre o Município de Palmeira e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira - APAE, em data de 07 de junho de 2021 e considerando o contido no processo nº 28720/2023:

RESOLVE:
Art. 1º Fica cedido, a partir de 01/02/2024 o servidor JOAO ARIOSTO HARTMANN, portador do RG 7.2xx.xx8-8, CPF 026.xxx.xxx-65, pertencente ao quadro próprio de servidores públicos municipais, registrado sob matrícula 203463, ocupante do cargo de MOTORISTA II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços, atinentes ao respectivo cargo, junto à **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE**, sociedade civil beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 77.487.601/0001-03, estabelecida na Rua Bento Luís da Costa, nº 14, Rocio I, Palmeira/PR, para a execução conjunta do atendimento didático pedagógico e assistencial de educandos com deficiência ou quaisquer necessidades especiais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superlotação, conforme estabelecido noConvênio de Cessão, firmado em 07 de junho de 2021:

Art. 2º Todos os ônus financeiros sejam de natureza previdenciária ou trabalhista, bem como quaisquer outros que integrem os salários ou vencimentos do servidor e que incidam ou vierem a incidir em decorrência da execução da presente cessão, são de responsabilidade exclusiva do **Município de Palmeira**, competindo-lhe efetuar tais recolhimentos e/ou pagamentos a quem de direito e nas épocas próprias.

Art. 3ºO Município poderá, por razões de interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional, se necessário for, para garantir o bom andamento do serviço público.

Art. 4º Os efeitos produzidos pela presente cessão seguirão, estritamente, o estabelecido pelo Convênio celebrado entre as partes.

Art. 5º Findo o prazo de vigência do Convênio de Cessão celebrado entre as partes em 31 de dezembro de 2024, nulo serão os efeitos produzidos com fundamento nesta Portaria, simultaneamente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:8BC6A81E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.723 DE 04/01/2024 - NOMEAÇÃO DE AUDREN CRISTINE NEVES DAMASIO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GESTÃO URBANA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 27905/2023:
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **AUDREN CRISTINE NEVES DAMASIO,** portadora do RG nº 13.5xx.xx5-3 /PR, inscrita no CPF sob nº. 086.xxx.xxx-88, para exercer o cargo em comissão de *ASSESSOR DE GESTÃO URBANA*, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 05/01/2024.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:7C5580F5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 21.991 DE 04/01/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, JESSICA PASSONI TEIXEIRA GABRI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 232/2024, e conforme Lei 1700/1994 Art. 127 e Lei 2860/2009, e Art. 71 da Lei 8861/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, à servidora pública **JESSICA PASSONI TEIXEIRA GABRI,** matrícula 203940, a partir de 02/01/2024 até 30/04/2024, ocupante do cargo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:1B2160DE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 21.992 DE 04/01/2024 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, JESSICA PASSONI TEIXEIRA GABRI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 232/2024, e conforme Lei 1700/1994 Art. 127 e Lei 2860/2009, e Art. 71 da Lei 8861/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença maternidade, à servidora pública **JESSICA PASSONI TEIXEIRA GABRI,** matrícula 203940, a partir de 01/05/2024 até 29/06/2024, ocupante do cargo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:CD6E11EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 004.2024

PORTARIA N.º 004/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias férias aos Servidores abaixo nominados, para serem usufruídas no período **de 02/01/2024 a 31/01/2024** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Servidor
54060 - REGINALDO MOREIRA GONCALVES
3841 – ERIVELTO DA SILVA DUTRA
28011 – ROSELIO CORPOLATO
5011 - CELSO MACIEL DE OLIVEIRA
54026 – JOSENEI PEREIRA DE SOUZA
53662 – SEBASTIÃO DA SILVA CARDOSO

Período
2022 / 2023
2022 / 2023
2022 / 2023
2020 / 2021
2022 / 2023
2023 / 2024

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito os servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia **01 de fevereiro de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de janeiro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E75C65F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 005.2024

PORTARIA N.º 005/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **ALEXSANDRO DE LIMA** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período **2022/2023** para serem usufruídas no período **de 02/01/2024 a 31/01/2024** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de fevereiro de 2024.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de janeiro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:34A8CC99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 006.2024

PORTARIA N.º 006/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **ACACIA DE LIMA** 25 (vinte e cinco) dias de férias referente ao período **2022/2023**, para serem usufruídas no período **de 02/01/2024 a 26/01/2024**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **27 de janeiro de 2024.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de janeiro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:F2354FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 007/2024

PORTARIA N.º 007/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **DAIANE CAMPOS DA SILVA** 30 (trinta) dias de férias referente ao período **2022/2023**, para serem usufruídas no período **de 08/01/2024 a 06/02/2024**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **07 de janeiro de 2024.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de janeiro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:3D6E7BCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 008/2024

PORTARIA N.º 008/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **LUCIANA CHIARELLO FARAH** 30 (trinta) dias de férias referente ao período **2021/2022**, para serem usufruídas no período **de 02/01/2024 a 31/01/2024**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de fevereiro de 2024.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de janeiro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:4715BCF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 009.2024

PORTARIA N.º 009/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **KELLY RENATA KULICZ** 30 (trinta) dias de férias referente ao período **2022/2023**, para serem usufruídas no período **de 02/01/2024 a 31/01/2024**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de fevereiro de 2024.**

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de janeiro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:CA6F0934

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 011/2024

PORTARIA N.º 011/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **ROSIELE MARIA ROCHA** 15 (quinze) dias de férias referente ao período **2021/2022**, para serem usufruídas no período **de 18/12/2023 a 01/01/2024**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **02 de janeiro de 2024.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de janeiro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B2C87A25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 010/2024

PORTARIA N.º 010/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES** 18 (dezoito) dias de férias, referente ao período **2021/2022** para serem usufruídas no período **de 02/01/2024 a 19/01/2024** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **20 de janeiro de 2024.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de janeiro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A1973C03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 12/2024

PORTARIA N.º 012/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias férias aos Servidores abaixo nominados, para serem usufruídas no período **de 18/12/2023 a 16/01/2024** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Servidor
411 – JOSÉ KATCHUK
49751 – VANDA NEVES FRANCO
53999 – NOELI MOREIRA

Período
01/01/2023 a 31/12/2023
2021/2022
2022/2023

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito os servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia **17 de janeiro de 2024.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de janeiro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:1E7F1783

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 006/2024

PORTARIA N.º 006/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias férias aos Servidores abaixo nominados, para serem usufruídas no período **de 02/01/2024 a 31/01/2024** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Servidor
54013 – ARI DA LUZ
51340 – ANDRESSA APARECIDA KETES
50301 – CLEMIRES APARECIDA DE SOUZA P.
54077 – ROSINEIA VIANA DA COSTA

Período
2022 / 2023
2022 / 2023
2022 / 2023
2023 / 2024

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito os servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia **02 de fevereiro de 2024.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de janeiro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:5C568AE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 20/2024

PORTARIA N.º 020/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º- Conceder 15 (quinze) dias férias aos Servidores abaixo nominados, para serem usufruídas no período **de 02/01/2024 a 16/01/2024** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Servidor
DAINE RODRIGUES DOS SANTOS
ROSIELE MARIA ROCHA

Período
2022 / 2023
2022 / 2023

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito os servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia **17 de janeiro de 2024.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de janeiro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:CE586484

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 013/2024

PORTARIA N.º 013/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **BERENICE MATULLE LOPES** 15 (quinze) dias de férias referente ao período **2022/2023**, para serem usufruídas no período **de 18/12/2023 a 01/01/2024**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **02 de janeiro de 2024.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de janeiro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:003F69DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 14/2024

PORTARIA N.º 014/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **EDICARLA SOUZA DA SILVA** 30 (trinta) dias de férias referente ao período **2021/2022**, para serem usufruídas no período **de 20/12/2023 a 18/01/2024**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **19 de janeiro de 2024.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de janeiro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:D26195D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 015/2024

PORTARIA N.º 015/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **MEIRY LARISSA DE OLIVEIRA SILVESTRE SZUARC** 30 (trinta) dias de férias referente ao período **2021/2022**, para serem usufruídas no período **de 03/01/2024 a 01/02/2024**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **02 de fevereiro de 2024.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de janeiro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A6A7C3A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 016/2024

PORTARIA N.º 016/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **MARIZA DE FÁTIMA DA SILVA** 30 (trinta) dias de férias referente ao período **2022/2023**, para serem usufruídas no período **de 02/01/2024 a 31/01/2024**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de fevereiro de 2024.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de janeiro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:02452BC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 19/2024

PORTARIA N.º 019/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **ARACELI CONRADO CAMPANINI** 30 (trinta) dias de férias referente ao período **2022/2023**, para serem usufruídas no período **de 04/01/2024 a 02/02/2024**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **03 de fevereiro de 2024.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de janeiro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:81ABD924

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 23/2024

PORTARIA N.º 023/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **CLEVENICE BATISTA CABRAL** 30 (trinta) dias de férias referente ao período **2022/2023**, para serem usufruídas no período **de 22/01/2024 a 20/02/2024**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **21 de fevereiro de 2024.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de janeiro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:54A11CB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 25/2024

PORTARIA N.º 025/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **MARIANA VICENTIN** 10 (dez) dias de férias referente ao período **2022/2023**, para serem usufruídas no período **de 29/01/2024 a 07/02/2024**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **08 de fevereiro de 2024.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de janeiro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:243A89EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 26/2024

PORTARIA N.º 026/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **PATRICIA FREITAS DOS SANTOS** 10 (dez) dias de férias referente ao período **01/01/2023 a 01/01/2024**, para serem usufruídas no período **de 29/01/2024 a**

07/02/2024, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **08 de fevereiro de 2024.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de janeiro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:7C1F1A46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 27/2024

PORTARIA N.º 027/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **VIVIANE AURÉLIO DUTRA FRANCO** 20 (vinte) dias de férias referente ao período **2022/2023**, para serem usufruídas no período **de 02/01/2024 a 21/01/2024**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **22 de janeiro de 2024.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de janeiro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:7ED80E46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 21/2024

PORTARIA N.º 021/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º- Conceder 15 (quinze) dias férias aos Servidores abaixo nominados, para serem usufruídas no período **de 08/01/2024 a 22/01/2024** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Servidor
51960 - JOAO CARLOS GARDIN
54228 - JOAO KOVALTCHUK JUNIOR
54163 - LUIZ ARTHUR BATISTA CAMARA

Período
2021 / 2022
2023 / 2024
2022 / 2023

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito os servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia **23 de janeiro de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de janeiro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:77BB46FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 01/2024

Exonera MARIANA CAROLINA GOULART DE OLIVEIRA RIBEIRO do cargo de GERENTE DE ENFERMAGEM da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIANA CAROLINA GOULART DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 256-1, do cargo de GERENTE DE ENFERMAGEM da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, nos termos da Lei Complementar nº 230/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 04 de janeiro de 2024.

LUCIANA SANTOS COSTA
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:E22E901E

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 02/2024

EXONERA RESPONSÁVEL TÉCNICO – ENFERMAGEM da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado como Responsável Técnico(a) – Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento – UPA João Pereira da Fundação de Assistência a Saúde de Paranaguá – FASP, o(a) empregado(a)

público(a) MARIANA DE SOUZA DA SILVA GUIMARÃES, inscrita no COREN/PR nº 223.054, nomeado pela portaria nº 091/2023.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 04 de janeiro de 2024.

LUCIANA SANTOS COSTA
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:79DB1927

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 03/2024

Nomeia MARIANA CAROLINA GOULART DE OLIVEIRA RIBEIRO para o cargo de Diretora de Assistência à Saúde da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIANA CAROLINA GOULART DE OLIVEIRA RIBEIRO, portador(a) do RG nº 10.012.824-1, para o cargo de DIRETORA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, simbologia DAS-1, nos termos da Lei Complementar nº 230/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 04 de janeiro de 2024.

LUCIANA SANTOS COSTA
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:E9A7FF18

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 04/2024

Nomeia MARIANA DE SOUZA DA SILVA GUIMARÃES para o cargo de GERENTE DE ENFERMAGEM da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIANA DE SOUZA DA SILVA GUIMARÃES, para o cargo de GERENTE DE ENFERMAGEM da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, nos termos da Lei Complementar nº 230/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 04 de janeiro de 2024.

LUCIANA SANTOS COSTA
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:5F250D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ (FASP)

Às 09h00min do dia 04 de janeiro de 2024, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá – Estado do Paraná, reuniram-se por videoconferência, por meio da Plataforma Digital "*Google Meet*", link
https://meet.google.com/mdi-ufmk-seg, os membros do Conselho Curador da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá (FASP) nomeados por meio dos Decretos Municipais nº 1.699 de 07 de novembro de 2019 e 3.766 de 16 de setembro de 2022. Presentes os(as) senhores(as) conselheiros: Lígia Regina de Campos Cordeiro (Presidente), Beatriz Nazaré da Silva Natel, Carmen Castro, Gianfrank Tambosetti, Lesandro Marcos Floriano Filho e Raul da Gama e Silva Luck. Anotou-se a ausência da Conselheira Cristina de Oliveira Viana Ferreira dos Santos e dos conselheiros Maurício dos Prazeres e Dr. Brasil Vianna Neto. Pela representação da FASP presente o Procurador Jurídico Marcelo Mendes Teixeira.
Diante disso, verificada a presença do *quórum* exigido pelo Estatuto Social e Regimento Interno foi aberta a reunião. Com a palavra a Senhora Presidente do Conselho Curador agradeceu a presença de todos e em seguida expôs que a pauta versou sobre a **aprovação da indicação de profissional que assumirá o emprego público de Diretor de Assistência à Saúde da FASP,** na forma prevista no artigo 9º, § 2º da lei Complementar 230/2019, senhora **Mariana Carolina Goulart de Oliveira Ribeiro, no que foi aprovada**.
Por fim, não havendo outros assuntos, ou esclarecimentos de fato a serem sanados, a senhora Presidente deu por encerrado os temas de discussão da pauta da presente Reunião Ordinária, agradecendo-se a presença de todos.
A presente ata foi digitada e lavrada por Marcelo Mendes Teixeira, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos integrantes presentes na reunião.

Paranaguá – PR, 04 de Janeiro de 2024.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO	***RAUL DA GAMA E SILVA LUCK***
Presidente do Conselho	Membro do Conselho Curador
Secretária Municipal de Saúde	Representante do Prefeito Municipal
MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO	***GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI***
(Ausente)	
Membro do Conselho Curador	Membro do Conselho Curador
Representante do Prefeito Municipal	Representante da Secretário Municipal da Saúde
CARMEN LUCIA LEITE GOMES DE CASTRO	***BRASIL VIANNA NETO***
	(Ausente)
Membro do Conselho Curador	Membro do Conselho Curador
Representante da Secretaria Municipal Saúde	Representante do Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná
BEATRIZ NAZARÉ DA SILVA NATEL	***LESANDRO MARCOS FLORIANO FILHO***
Membro do Conselho Curador	Membro do Conselho Curador
Representante dos Usuários do SUS	Representante dos Usuários do SUS
CRISTINA DE OLIVEIRA VIANA FERREIRA DOS SANTOS	
(Ausente)	
Membro do Conselho Curador	
Representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde	
MARCELO MENDES TEIXEIRA	
Procurador Jurídico da FASP	

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:B1889364

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 001/2024

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. Etienne Gomes de Oliveira para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar no quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Paranavaí, a partir do dia 05 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 05 de janeiro de 2024.

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:197FC80B

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 25.685/2024

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de COZINHEIRA a servidora pública municipal **SONIA APARECIDA LUGLI DA COSTA**, inscrita no CPF sob nº 391.709.699-49, com fundamento nos artigos 22, 30, II e 84, parágrafo único, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, Art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal c/c art. 6º da LC nº 60/2021, e Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, com proventos iniciais de **R$ 1.122,12**, fixados de forma proporcional a 8.834/10950 avos, apurados com base na média das 80% maiores remunerações a partir de 07/1994, garantido salário mínimo nacional, com reajustes na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DE janeiro DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal de Paranavaí

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:1C3F0F37

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 25.686/2024

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de **ATENDENTE DE CRECHE I** a servidora pública municipal **IVANI RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF nº 883.823.629-15, matrícula 945-01, com fundamento no **art. 2, II, da Lei Orgânica Municipal nº 042/2021**, com proventos estabelecidos de acordo com a última remuneração base da contribuição previdenciária, no importe de **R$ 5.301,23**, sendo o valor composto pelo vencimento base de R$ 3.311,43, acrescido de anuênio de 58%, no importe de R$ 1.920,63 e ABONO CLASSE A no importe de R$ 69,17, com reajustes nos mesmo moldes e datas em que se derem os reajustes dos servidores ativos (com paridade), conforme processo administrativo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente Daparanavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:5410EAE3

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 25.687/2024

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **CYLENE NEGRAO DE MELO**, CPF nº 807.257.169-91, matrícula 3309-03, com fundamento nos **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003** C/C Art. 6º, da Lei Complementar nº 60/2021, regra do direito adquirido, com proventos integrais (**R$ 4.606,15**), correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base (**R$ 2.530,85**), acrescido do a**n**uênio (46%) no importe de (**R$ 1.164,19**) e Nível-Professor (36%) no importe de (R$ 911,11), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 49.314/2023.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente Daparanavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:B9906CFA

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 25.688/2024

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **DILMA DE LOURDES BRANQUINHO DE OLIVEIRA**, CPF nº 536.876.559-20, matrícula 2686-01, com fundamento nos **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005** C/C Art. 6º, da Lei Complementar nº 60/2021, regra do direito adquirido, com proventos integrais (**R$ 5.390,71**), correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base (**R$ 2.530,85**), acrescido do a**n**uênio (58%) no importe de (**R$ 1.467,89**), Nível-Professor (36%) no importe de (R$ 911,11) e Nível-Professor Adicional (16%) no importe de (R$ 404,94) com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo administrativo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente Daparanavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:2BFFD8B3

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 25.689/2024

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS
DECRETA:
Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **DILMA DE LOURDES BRANQUINHO DE OLIVEIRA**, CPF nº 536.876.559-20, matrícula 2686-03, com fundamento nos **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003** C/C Art. 6º, da Lei Complementar nº 60/2021, regra do direito adquirido, com proventos integrais (**R$ 4.707,39**), correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base (**R$ 2.530,85**), acrescido do a**n**uênio (46%) no importe de (**R$ 1.265,43**) e Nível-Professor (36%) no importe de (R$ 911,11), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo administrativo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente DaparaNavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:12714C4A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 05/02/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ACW7333	277490NIC0032651	19/09/2023	50020	R$ 390,46
AGW5B50	277490A000211626	09/10/2023	55417	R$ 195,23
AOD3695	277490A000211625	09/10/2023	55417	R$ 195,23
ARA2013	277490A000211621	09/10/2023	54521	R$ 195,23
ATW5144	277490A000211624	09/10/2023	55417	R$ 195,23
AUP8A58	277490NIC0032652	19/09/2023	50020	R$ 390,46
AZM1C78	277490A000211627	09/10/2023	55417	R$ 195,23
AZT4172	277490A000211632	05/10/2023	54521	R$ 195,23
BBE4C37	277490NIC0032653	19/09/2023	50020	R$ 390,46
BBJ2C79	277490A000211622	09/10/2023	55411	R$ 195,23
BBP6I36	277490A000211619	09/10/2023	76252	R$ 293,47
FDJ7977	277490A000211630	05/10/2023	55417	R$ 195,23
NPP1G95	277490A000211618	09/10/2023	76251	R$ 293,47
RHN3F70	277490NIC0032650	19/09/2023	50020	R$ 586,94
SEA1D26	277490A000211623	09/10/2023	55417	R$ 195,23

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:C5C46D6D

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 05/02/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ADK6H01	116100T001197876	11/12/2023	54522
AYM1I59	116100T001127640	09/12/2023	54522
BJF2866	116100T001149069	25/11/2023	53800
NNR8181	116100T001137051	09/12/2023	54600
QAX4F60	116100T000674634	09/12/2023	55250

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:064EAB2E

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 25.676/2024

Que institui e nomeia o Comitê Executivo, responsável pelo acompanhamento dos ESTUDOS DE SOLUÇÕES E ALTERNATIVAS PARA A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PARANAVAÍ-PR e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município em acompanhar a elaboração dos estudos de soluções e alternativas para a concessão dos serviços de transporte coletivo urbano de Paranavaí-PR;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da elaboração dos estudos de soluções e alternativas para a concessão dos serviços de transporte coletivo urbano do Município de Paranavaí,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Comitê Executivo, responsável pelo acompanhamento dos estudos de soluções e alternativas para a

concessão dos serviços de transporte coletivo urbano de Paranavaí-PR.

Art. 2º. O Comitê Executivo é a instância responsável pela operacionalização do processo de desenvolvimento dos estudos de soluções alternativas para a delegação dos serviços de transporte coletivo urbano de Paranavaí-PR e tem como atribuições:
I - Acompanhar todas as atividades previstas no Termo de Referência, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do desenvolvimento dos estudos de soluções e alternativas para a concessão dos serviços de transporte coletivo urbano Município de Paranavaí, e de cada produto a ser entregue à Prefeitura;
II - Observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos;
III - Assegurar a construção do processo dos estudos de soluções e alternativas para a concessão dos serviços de transporte coletivo urbano de Paranavaí-PR, de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, subsidiando a consultoria com dados e informações;
IV - Emitir análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos entregues pela consultoria ao longo das diversas fases do processo;
V - Dar aceitação da versão final dos produtos elaborados pela consultoria;
VI - Participar das reuniões técnicas de capacitação, preparação e consolidação, oficinas e audiências públicas;

Art. 3º. O comitê Executivo será constituído por um coordenador e por 05 (cinco) membros, conforme representações a seguir discriminadas:
I – Matheus Buchner Garcia
Representante da Secretaria de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito
II - Flávia Patrícia Borges Tavares
Representante da Secretaria de Fazenda
III – Pauline Oliveira
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano
IV - Vinicius Brian Zequim Okabayashi
Representante da Procuradoria-Geral do Município
V – Eduardo Arruda Cestaro

Representante da Secretaria de Educação

Art. 4. Fica designado o órgão e servidor abaixo relacionado para ser coordenador dos estudos de soluções e alternativas para a concessão dos serviços de transporte coletivo urbano de Paranavaí-PR.
I- Coordenadora: **Paula Teixeira Figueiredo Sanches**
Representante do Gabinete do Prefeito

Art. 5º. O coordenador tem como atribuições:
I - Coordenar todo o desenvolvimento dos estudos de soluções e alternativas para a concessão dos serviços de transporte coletivo urbano do Município de Paranavaí;
II - Dar conhecimento e solicitar providências ao Prefeito e demais gestores da administração municipal para o encaminhamento do processo de desenvolvimento dos estudos de soluções e alternativas para a concessão dos serviços de transporte coletivo urbano do Município de Paranavaí;
III - Mediar e fazer a interlocução entre o poder executivo municipal e a consultoria.

Art. 6º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:661DEE3E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO N.º 001/2024

A Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna pública a classificação do 8º Concurso de Enfeites Natalinos de Vitrines e Fachadas Comerciais, realizado no ano de 2023, conforme Leis Municipais n.º 4.434/2015, n.º 4.660/2017 e nº 5.209/2022 e Decretos Municipais n.º 16.429/2015, n.º 18.477/2017 n.º 19.295/2018, n.º 20.681/2019, n.º 21.746/2020 e n.º 25.531/2023.

1º lugar: Eletromega Materiais Elétricos (CNPJ sob nº 40995218000148), premiação de R$ 3.000,00;
2º lugar: Original Kids (CNPJ sob nº 78790722000184), premiação de R$ 2.000,00;
3º lugar: Espaço Malwee, (CNPJ sob nº 21159880000113) premiação de R$ 1.500,00;
4º lugar: Karine Calgaro Boutique (CNPJ sob nº 20425334000114), premiação de R$ 1.000,00;
5º lugar: Béssame (CNPJ sob nº 36271968000108), premiação de R$ 800,00.

Paranavaí, 04 de Janeiro de 2024.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

LEANDRO RODRIGUES CASTRO
Diretor de Turismo e Eventos

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:ED369087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.681/2024

Dispõe sobre a nomeação da candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **KAMILLA DA SLVA FRANCA, C.P.F. nº.070.606.059-83,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D5040AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2024

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **KAMILLA DA SLVA FRANCA, C.P.F. nº.070.606.059-83,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 25.681/2024**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 24 DE JANEIRO DE 2024,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
i) Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);
j) Curso Básico de Informática;
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais)
l) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
m) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
n) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
o) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
o1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
o2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
o3. Carga horária do outro vínculo;
o4. Horário de trabalho do outro vínculo;
o5. Remuneração do outro vínculo.
p) Documentos dos dependentes:
p1. Cônjuge:
p1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p1.2 CPF;
p1.3 Certidão de casamento.
p2. Companheiro (a):
p2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p2.2 CPF;
p2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
p2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
p3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
p3.1 CPF (independente da idade);
p3.2 Certidão de nascimento.
p4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
p4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p4.2 CPF;
p4.3 Certidão de nascimento;
p4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
p5.1 CPF (independente da idade);
p5.2 Certidão de nascimento;
p5.3 Declaração de dependência econômica;
p5.4 Termo de Tutela em vigor.
p6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
p6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p6.2 CPF;
p6.3 Certidão de Nascimento;
p6.4 Declaração de dependência econômica;
p6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
p7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
p7.2 Termo de curatela/tutela;
p7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
p7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p7.5 CPF do representante legal;
p7.6 Comprovante de residência do representante legal.

•
q) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
r) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
s) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F92C0F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.683/2024

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Odontólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do (a) candidato (a) **ELOISE GIRONDI BERLIN FAVORETTO, C.P.F. N°. 104.826.979-54,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ODONTÓLOGO, Concurso Público nº. 001/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C65B69CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2024

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Odontólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **ELOISE GIRONDI BERLIN FAVORETTO, C.P.F. N°. 104.826.979-54,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de **ODONTÓLOGO,** nomeado (a) nos termos do **Decreto Municipal nº. 25.683/2024**, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 24 DE JANEIRO DE 2024,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

1. DOCUMENTOS:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais (cível e criminal) onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

• Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

•

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):

•
• Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;
• Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;
• Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
• Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico
•Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiatra;
• Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;
• Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;
• Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;
• Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

•
• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E09B65CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.682/2024

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Odontólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **DÉBORA CRISTINA LIMA DE ALMEIDA, C.P.F. N°. 094.594.659-78,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 25.598/2023, no cargo de **ODONTÓLOGO,** por não atender à convocação, conforme Edital n°. 312/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 05 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FF180F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.687/2024

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação dos candidatos abaixo relacionados em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS. Concurso Público nº. 002/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

CLASS.	CONVOCADO	CPF
11	DAIZE MORAES DE AVILA	062.499.319-10
14	LEANDRO ROBERTO WOJCIK	043.647.789-07

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4C8B8426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2024

Dispõe sobre a convocação de candidatos nomeados para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº. 002/2020, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS,** nomeados nos termos do Decreto Municipal nº. 25.687/2024, a comparecerem junto à Diretoria de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 24 DE JANEIRO DE 2024, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min**.

CLASS.	CONVOCADO	CPF
11	DAIZE MORAES DE AVILA	062.499.319-10
14	LEANDRO ROBERTO WOJCIK	043.647.789-07

1. DOCUMENTOS:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 002/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais, (Cível e Criminal) onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

•

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO IV DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2020):

•
• Médicos: parecer psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

•
• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 002/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F8E3C4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.690/2024

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 363/2024, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Agente de Combate a endemias,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **EDNEIA CABRAL MARCON,** Matrícula nº. 10048-1, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 19.758/2019, no cargo efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS,** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 05 de janeiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob nº. 363/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5A928810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.691/2024

Dispõe sobre a nomeação, de servidor do cargo de Função de Confiança de Assessor de Secretário – Nível II, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Considerando *o Memorando nº. 585/2023, encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação, do servidor **LUCAS DE ALMEIDA BENYSEK**, Matrícula n°. 9213-1, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, na **FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ASSESSOR DE SECRETÁRIO – NÍVEL II**, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 04 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B6D4C10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 123/2023 (SUBSTITUIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL)

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 123/2023
(SUBSTITUIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL)

CONCORRÊNCIA Nº 12/2023
Processo Administrativo nº 044/2023

1º (Primeiro) Termo de Apostilamento ao Contrato de Empreitada Global nº 123/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná e a empresa AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Sra**. ADÉLIA PAIXÃO** Secretária Municipal de Educação, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5972609-9 PR e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87, e pela Ilma. **Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora Especial de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob nº **31.329.981/0001-49,** com sede à Rua Tiradentes, nº 805, Jardim Independência, Município de Sarandi, Estado do Paraná.

OBJETO CONTRATUAL: Este Contrato Administrativo tem como origem a licitação na modalidade Concorrência nº 12/2023, devidamente homologada pelo Contratante em 19/12/2023, e tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia civil, para a **CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL EDITH EBINER ECKERT,** localizada na Rua Mirasol, s/n, lote 103-b-1, subdivisão do lote 103-b, Chácara Jaraguá, Gleba 1- Ivaí, Colônia Paranavaí, Distrito de Sumaré - Paranavaí – PR, com área a ser edificada de 452,14m²,conforme detalhamentos constantes nas planilhas de serviços, memoriais, projetos arquitetônicos e complementares, por meio da Secretaria Municipal de Educação

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO: SUBSTITUIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA E DA GESTÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023

1.1. Através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** o CONTRATANTE resolve promover a substituição dos servidores responsáveis pela Fiscalização da Obra e Gestão Contratual, conforme indicado pela Secretaria Municipal de Educação/SEDUC em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR através do Memorando nº 612/2023 e nos termos da Cláusula Nona do Contrato Original, cujas atribuições passarão a ser exercidas pelos seguintes servidores municipais:
I – FISCAIS TITULARES: **LUCAS DE ALMEIDA BENYSEK**, Engenheiro Civil, CREA PR-153786/D lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
II – GESTROR DO CONTRATO **IVO DIEGO PEREIRA SANTANA**, Engenheiro Civil, CREA PR-186504/D, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
III – FISCAL SUBSTITUTO**:** Suprimir a nomeação do fiscal substituto, servidor Engenheiro Civil Robson Rodrigo de Siqueira.

Parágrafo Primeiro: O presente Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Paranavaí/PR.

Parágrafo Segundo: Os documentos que integram a formalização do presente termo de apostilamento encontram-se encartados no Processo Digital IPM nº 71.926/2023.

2. DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas por meio do Contrato de Empreitada Global nº 123/2023, datado de 19/12/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

LUCAS DE ALMEIDA BENYSEK
Engenheiro Civil – CREA/PR-153786/D
Fiscal

IVO DIEGO PEREIRA SANTANA
Engenheiro Civil – CREA/PR 186504/D
Gestor do Contrato

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:6EBBB96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: PORTARIA Nº 001/2024 DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 120/2023

PORTARIA Nº 001/2024

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 120/2023.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolvem**:**

Art.1º Designar os servidores **MATHEUS BUCHNER GARCIA,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO** e, **AIRTON DE MELO GONÇALVES**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO, para atuar como **GESTOR DO CONTRATO**, ambos do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023, celebrado em 27 de dezembro de 2023, com a CONTRATADA **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE,** cujo objeto é a "Contratação dos estudos de soluções alternativas para a concessão dos serviços do transporte coletivo urbano de Paranavaí - PR", na modalidade de DISPENSA PRESENCIAL sob nº 032/2023. Além disso, na falta do respectivo fiscal do contrato, supracitado acima, será nomeado a servidora **CRISTIANE SOUZA SELEGUIM,** civil, LOTADO na SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO, designada como **SUPLENTE** do FISCAL DO CONTRATO Nº 120/2023.

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no **Termo de Referência** da **Dispensa Presencial nº 032/2023**.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 03 de janeiro de 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:E7171621

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE ERRATA AO CONTRATO Nº 123/2023

AVISO DE ERRATA AO CONTRATO Nº 123/2023
CONCORRENCIA Nº 012/2023
"CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL EDITH EBINER ECKERT "

CLÁUSULA PRIMEIRA - Vimos, através do presente, comunicar à empresa contratada através do Contrato de Empreitada Global nº 123/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 012/2023 - Contratação de Empresa de Engenharia Civil para a **CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL EDITH EBINER ECKERT,** localizada na Rua Mirasol, s/n, lote 103-b-1, subdivisão do lote 103-b, Chácara Jaraguá, Gleba 1- Ivaí, Colônia Paranavaí, Distrito de Sumaré - Paranavaí – PR, com área a ser edificada de 452,14m²,conforme detalhamentos constantes nas planilhas de serviços, memoriais, projetos arquitetônicos e complementares, por meio da Secretaria Municipal de Educação, da seguinte correção quanto a Clausula Décima Sexta do Contrato de Empreitada Global:

Onde se lê:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A CONTRATADA comprovará, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de assinatura deste Contrato, a efetivação da garantia de execução contratual, em percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global deste Contrato, correspondente a **R$ 842.367,70 (oitocentos e quarenta e dois mil e trezentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).**

Leia-se:

16.CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A CONTRATADA comprovará, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de assinatura deste Contrato, a efetivação da garantia de execução contratual, em percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global deste Contrato, correspondente a **R$ 84.236,77 (oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do Contrato de Empreitada Global nº 123/2023 – CONCORRENCIA Nº 012/2023**.**

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

LUCAS DE ALMEIDA BENYSEK
Fiscal do Contrato

IVO DIEGO PEREIRA SANTANA
Gestor do Contrato

VINICIUS AMBROZIN REZENDE
Ambrozim & Candido Construtora e Engenharia Ltda
Empresa Contratada

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:4ED0B996

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE ERRATA AO CONTRATO Nº 124/2023

AVISO DE ERRATA AO CONTRATO Nº 124/2023
CONCORRENCIA Nº 012/2023

"CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALZIRA MENDONÇA FIGUEIRA "

CLÁUSULA PRIMEIRA - Vimos, através do presente, comunicar à empresa contratada através do Contrato de Empreitada Global nº 124/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 012/2023 - Contratação de Empresa de Engenharia Civil para a **CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALZIRA MENDONÇA FIGUEIRA,** localizada na Rua Elvira da Silva Paulin, S/N, Lote Área Institucional 2-REM-B, subdivisão da área institucional 2, Conjunto Deputado Flávio Éttore Giovine, Paranavaí -PR, com área a ser edificada de 452,14m², conforme detalhamentos constantes nas planilhas de serviços, memoriais, projetos arquitetônicos e complementares, por meio da Secretaria Municipal de Educação, da seguinte correção quanto a Clausula Décima Sexta do Contrato de Empreitada Global:

Onde se lê:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A CONTRATADA comprovará, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de assinatura deste Contrato, a efetivação da garantia de execução contratual, em percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global deste Contrato, correspondente a **R$ 895.522,40 (oitocentos e noventa e cinco mil e quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).**

Leia-se:

16.CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A CONTRATADA comprovará, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de assinatura deste Contrato, a efetivação da garantia de execução contratual, em percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global deste Contrato, correspondente a **R$ 89.552,24 (oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do Contrato de Empreitada Global nº 124/2023 – CONCORRENCIA Nº 012/2023**.**

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

IVO DIEGO PEREIRA SANTANA
Fiscal do Contrato

LUCAS RUIZ DE SOUZA
Gestor do Contrato

VINICIUS AMBROZIN REZENDE
Ambrozim & Candido Construtora e Engenharia LTDA
Empresa
Contratada

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:812F3710

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 002/2024

PORTARIA Nº 002/2024

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal dos Contratos nº 127, 128 e 129/2023.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolvem**:**

Art.1º Designar as servidoras **SIMONE CRISTINA BAGGIO,** lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para atuar como **FISCAL DOS CONTRATOS** e, **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para atuar como **GESTORA DOS CONTRATOS**, ambas dos CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 127, 128 e 129/2023, celebrados em 27 de dezembro/2023, 03 de janeiro/2024 e 27 de dezembro/2023, respectivmente, com as CONTRATADAS **T R AMARAL LTDA, MAXSOM DIGITAL LASER LTDA e JOAO PAULO VIANA BERNARDINELLI 09215091971,** cujo objeto é a " Contratação de empresa para locação mensal de banheiros químicos e tendas piramidais para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA24H), por meio da Secretaria Municipal de Saúde", na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023. Além disso, na falta da respectiva fiscal do contrato, supracitada acima, será nomeada a servidora **SUZI MEIRE CLEMENTE DA SILVA GIMENEZ,** LOTADA na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, designada como **SUPLENTE** da FISCAL DOS CONTRATOS Nº 127, 128 e 129/2023.

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no **Termo de Referência** do **Pregão Eletrônico nº 055/2023**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 04 de janeiro de 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:1F4023C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 2, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 31, XXX, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),
CONSIDERANDO a estrutura organizacional, administrativa e de pessoal da Câmara Municipal, estabelecida pela Lei nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017, e
CONSIDERANDO a Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017, que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco,
R E S O L V E:
Art. 1º A Portaria nº 20, de 11 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 1º.....
III – servidora Eliana Scariot Amorim, ocupante do cargo de Técnico Legislativo II, matrícula nº 17/5, como coordenadora do Departamento Legislativo.
..... " (NR)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o disposto na Portaria nº 52, de 6 de julho de 2023.

Gabinete da Presidência, aos 4 dias do mês de janeiro de 2024.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Presidente

Publicado por:
Bárbara Santos Klein Librelato
Código Identificador:94D18751

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA N° 3, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; no inciso I do artigo 41, da Lei n° 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea "a", inciso XXX, do artigo 31, da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar **ANGELO RODOLFO DE MOURA GUEDES**, matrícula nº 1305-6/1, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do vereador Eduardo Albani Dala Costa, a partir da data de 4 de janeiro de 2023.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 4 dias do mês de janeiro de 2024.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Presidente

Publicado por:
Bárbara Santos Klein Librelato
Código Identificador:0FC199D0

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 4, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; inciso II do artigo 14 da Lei n° 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea "a" do inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014.
R E S O L V E:
Art. 1° Nomear **ANGELO RODOLFO DE MOURA GUEDES**, portador da Cédula de Identidade n° 9.703.669-1, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF n° 064.426.309-19, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor da Presidência, lotado no gabinete do vereador Eduardo Dala Costa, a partir da data de 5 de janeiro de 2024.
Art. 2° Nomear **CLEVERSON MALAGI**, portador da Cédula de Identidade n° 3.221.235, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e do CPF n° 899.143.099-68, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor-Geral, a partir da data de 5 de janeiro de 2024.
Art. 3° Nomear **LEONARDO SILVEIRA HANDA**, portador da Cédula de Identidade n° 7.158.325-2, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF n° 044.730.219-12, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, lotada no gabinete da vereadora Thania Maria Caminski Gehlen, a partir da data de 5 de janeiro de 2024.
Art. 4º Nomear **NERI GONÇALVES FARIAS**, portador da Cédula de Identidade nº 4.113.125-0, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 589.131.149-68, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, lotado no gabinete da Presidência, a partir da data de 5 de janeiro de 2024.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 4 dias do mês de janeiro de 2024.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Presidente

Publicado por:
Bárbara Santos Klein Librelato
Código Identificador:5A7911D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 09/2023 - PROCESSO Nº 237/2023 - ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO

Aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2024, às 09h15min, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 553/2023, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços e efetuar a abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Concorrência número 09/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recapeamento asfáltico sobre pavimento poliédrico com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) nas Ruas Ricieri Picoli, Rua Antônia Catusso, Rua Valmor Luiz Campestrini e trecho da Rua Dom Pedro I, com área total de 5.571,00m², atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, apresentou proposta a empresa. ***Sudopav Construtora Eireli,*** representada por ***Rodrigo Siliprandi***. Iniciou-se a Sessão, onde a Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitações informou o representante presente que a sessão estaria sendo transmitida ao vivo pelos canais oficiais da Prefeitura, em atendimento à Lei Municipal nº 5.141/2018. Na sequência, foi realizado o credenciamento do representante. Os participantes verificaram a regularidade dos envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação e nº 2 - Propostas de Preços, em seguida passou-se para a abertura do envelope de documentos de habilitação. Rubricados e analisados os documentos, a Comissão Permanente de Licitação verificou que a proponente apresentou seus documentos conforme solicita o edital, ficando assim ***HABILITADA***. O presidente Interino solicitou a renuncia do prazo recursal da fase de habilitação ao representante presente na sessão, viabilizando o prosseguimento da sessão com a mesma data. Desta forma, deu-se por encerrada a sessão, passando em seguida para a sessão de abertura do envelope de proposta de preço da proponente habilitada. Rubricados e analisados os documentos neles contidos, a Comissão de Licitações verificou que a proponente apresentou os documentos conforme solicita o edital, ficando, portanto, ***CLASSIFICADA***. O Resultado de Classificação fica conforme segue: ***PRIMEIRO CLASSIFICADO: Sudopav Construtora Eireli*** com o valor total de ***988.706,81 (Novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e seis reais e oitenta e um centavos).*** Foi informado ao representante da empresa que nos termos do item 14.1 do Edital a empresa declarada vencedora deverá apresentar a ***Licença de Exploração de Pedreira*** e a ***Licença Ambiental de operação de Usina de Asfalto*** em até 02 (dois) dias úteis após esta convocação. Assim, a Ata será publicada no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA Nº 553/2023:** ***Eduardo José Grezele – Presidente Interino; Jorge Eduardo Chioqueta e Liciane Cristina Puttkamer - Membros***

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:FABC39CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 104/2023. PROCESSO: 197/2023.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: Aquisição de instrumentais odontológicos, atendendo as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, bem como às Unidades Básicas de Saúde – UBS da Secretaria Municipal de Saúde e **ADJUDICO** seu objeto para as empresas: **ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.956.527/0001-45, com valor total de R$ 2.717,60. **ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.194.440/0001-03, com valor total de R$ 13.070,60. **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.697.852/0001-91, com valor total de R$ 8.094,00. **DENTAL MARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.222.369/0001-13, com valor total de R$ 7.570,90. **RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.654.814/0001-82, com valor total de R$ 2.196,00. **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.082.076/001-74, com valor total de R$ 78.446,40. **MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.840.107/0001-83, com valor total de R$ 9.046,90. **ANA JÚLIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.649.293/0001-57, com valor total de R$ 74.804,90. **JULIANO DE COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 72.150.550/0001-06, com valor total de R$ 2.321,85. **CONEXÃO 5 DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 96.317.508/0001-97, com valor total de R$ 91,90.

Pato Branco, 04 de Janeiro de 2024.

ROBSON CANTU.
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:5D7D41EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2023 A Nº 405/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/2023. PROCESSO Nº 197/2023.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentais odontológicos, atendendo as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, bem como às Unidades Básicas de Saúde – UBS da Secretaria Municipal de Saúde **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Diversas conforme Ata. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. Ata de Registro de Preço n° 396/2023. **ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.956.527/0001-45, com valor total de R$ 2.717,60. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 28 de dezembro de 2023. Representante Legal – Rosimeire Stanzione dos Santos. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preços nº 397/2023. **ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.194.440/0001-03, com valor total de R$ 13.070,60. Foro e data da Assinatura: Pato Branco, 29 de dezembro de 2023. Representante Legal: Alexandre da Rosa. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preços nº 398/2023. **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.697.852/0001-91, com valor total de R$ 8.094,00. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 28 de dezembro de 2023. Representante Legal: Kevellim Pontes Freitas. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preços nº 399/2023. **DENTAL MARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.222.369/0001-13, com valor total de R$ 7.570,90. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 28 de dezembro de 2023. Representante Legal: Gracielle Vilaça Santos Ferreira. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preços nº 400/2023. **RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.654.814/0001-82, com valor total de R$ 2.196,00. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 28

de dezembro de 2023. Representante Legal: Raphael Gonçalves Nicesio. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preços nº 401/2023. **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.082.076/001-74, com valor total de R$ 78.446,40. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 29 de dezembro de 2023. Representante Legal – Lucas de Morais Ladeira. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preços nº 402/2023. **MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.840.107/0001-83, com valor total de R$ 9.046,90. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 03 de janeiro de 2023. Representante Legal - Jociane Oliveira Salasario Philippi. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preços nº 403/2023. **ANA JÚLIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.649.293/0001-57, com valor total de R$ 74.804,90. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 04 de janeiro de 2023. Representante Legal – Ana Julia Martins Faleiros de Andrade. Prefeito – Robson Cantu. **JULIANO DE COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 72.150.550/0001-06, com valor total de R$ 2.321,85. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 02 de janeiro de 2023. Representante Legal - Juliano de Costa. Prefeito – Robson Cantu. Ata de registro de Preços nº 405/2023. **CONEXÃO 5 DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 96.317.508/0001-97, com valor total de R$ 91,90. Foro e data da assinatura:

Pato Branco, 28 de dezembro de 2023.

Representante Legal
GUSTAVO GUIMARÃES DE ALBUQUERQUE .
Prefeito

Robson Cantu. Pato Branco, 04 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU.
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:A1A67CB2

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.768, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte de imóvel destinado à obra de ampliação do Aeroporto Regional de Pato Branco - Professor Juvenal Loureiro Cardoso.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XI, na forma do art. 62, I, "d", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 4º, 5º "m" e "n", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando o contido no Memorando nº 055, de 3 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel rural denominado "Imóvel Getulinho Chioquetta 1", localizado em Pato Branco - PR, com área de 9.679,22 m2, constante da Matrícula nº 29.435 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, com os seguintes limites e confrontações: NORTE, partindo do marco M1 por uma distância de 241,67 m e azimute de 54º51'26", até o marco M2, confrontando com a Área Remanescente do Imóvel Getulinho Chioquetta 1 (Matrícula nº 29.435 do 2º Ofício); LESTE, partindo do marco M2 por uma distância de 39,38 m e azimute de 137º00'34", até o marco M3, confrontando com parte do Lote Rural nº 31 do Núcleo Bom Retiro; SUL, partindo do marco M3 por uma distância de 255,41 e azimute de 234º56'59", até o marco M4, confrontando com a Fração 1; OESTE, partindo do marco M4 por uma distância de 39,50 m e azimute de 337º04'53" até o marco M1, confrontando com o Imóvel Getulinho Chioquetta 2 (Matrícula nº 29.436 do 2º Ofício).

Art. 2º O imóvel de que trata este Decreto será destinado à obra de ampliação do Aeroporto Regional de Pato Branco - Professor Juvenal Loureiro Cardoso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 3 de janeiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:62FF0028

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.769, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a tabela de vencimentos para o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP) para o exercício 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "i", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1998 - Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixada a tabela de vencimentos para o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e a Contribuição para Custeio do serviço de Iluminação Pública (CIP) para o exercício de 2024, conforme a seguir:
I - IPTU:
a) pagamento em cota única, com vencimento em 15 de março de 2024;
b) pagamento parcelado em 9 (nove) vezes:
1ª parcela (01/09), com vencimento em 15 de abril de 2024;
2ª parcela (02/09), com vencimento em 15 de maio de 2024;
3ª parcela (03/09), com vencimento em 15 de junho de 2024;
4ª parcela (04/09), com vencimento em 15 de julho de 2024;
5ª parcela (05/09), com vencimento em 15 de agosto de 2024;
6ª parcela (06/09), com vencimento em 15 de setembro de 2024;
7ª parcela (07/09), com vencimento em 15 de outubro de 2024;
8ª parcela (08/09), com vencimento em 16 de novembro de 2024;
9ª parcela (09/09), com vencimento em 15 de dezembro de 2024;

II - CIP:
a) pagamento em cota única, com vencimento em 15 de março de 2024;
b) pagamento parcelado em 5 (cinco) vezes:
1ª parcela (01/05), com vencimento em 15 de março de 2024;
2ª parcela (02/05), com vencimento em 15 de abril de 2024;
3ª parcela (03/05), com vencimento em 15 de maio de 2024;
4ª parcela (04/05), com vencimento em 17 de junho de 2024;
5ª parcela (05/05), com vencimento em 15 de julho de 2024.

Art. 2º Fica concedido 5% (cinco por cento) de desconto sobre o valor de IPTU aos contribuintes que efetuarem o pagamento em cota única, com vencimento no dia 15 de março de 2024, nos termos do art. 87, parágrafo único, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1998.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de janeiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:04791237

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.770, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a tabela de vencimentos para o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e Taxas de Verificação de Regular Funcionamento e de Vigilância Sanitária para o exercício 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "i", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1998 - Código Tributário Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica fixada a tabela de vencimentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para o exercício de 2024, conforme a seguir:
I - 1ª parcela (01/12), com vencimento em 20 de fevereiro de 2024;
II - 2ª parcela (02/12), com vencimento em 20 de março de 2024;
III - 3ª parcela (03/12), com vencimento em 22 de abril de 2024;
IV - 4ª parcela (04/12), com vencimento em 20 de maio de 2024;
V - 5ª parcela (05/12), com vencimento em 20 de junho de 2024;
VI - 6ª parcela (06/12), com vencimento em 22 de julho de 2024;
VII - 7ª parcela (07/12), com vencimento em 20 de agosto de 2024;
VIII - 8ª parcela (08/12), com vencimento em 20 de setembro de 2024;
IX - 9ª parcela (09/12), com vencimento em 21 de outubro de 2024;
X - 10ª parcela (10/12), com vencimento em 20 de novembro de 2024;
XI - 11ª parcela (11/12), com vencimento em 20 de dezembro de 2024;
XII - 12ª parcela (12/12), com vencimento em 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º As Taxas de Verificação de Regular Funcionamento terão vencimento em 20 de maio de 2024, e as Taxas de Vigilância Sanitária em 20 de junho de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de janeiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:CE8D9E90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 03 de janeiro de 2024.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **ADRIANO JOSÉ BIANCHETTO GOLIN**, convocado (a) pelo Edital nº 06/2023, residente e domiciliado RUA FRANCISCO KOCHINSKI,67, Sitio Cercado Curitiba/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 80037970 e CPF 037.015.589-06, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **MOTORISTA,** conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

_____
ADRIANO JOSÉ BIANCHETTO GOLIN

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:D645AD28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

exonera, A PEDIDO, ANA PAULA SCHREINER ocupante dO cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO ASSESSOR DE AREA II - ESCRITÓRIO DE COMPRAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a senhora **ANA PAULA SCHREINER,** portadora da cédula de identidade civil RG nº 89833884087/PR, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE AREA II – ESCRITÓRIO DE COMPRAS**, a contar de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 03 de janeiro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG
SecretáriA de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:ED8EA3DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 519/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023 – PROCESSO Nº 60.040/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. - **Contratada:** FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS PARANAVAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ – FAFIPA**,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 005.566.804/0001-76. - **Objeto:** contratação de serviços técnicos especializados para organização, elaboração, aplicação e correção de provas, análise de recursos interpostos pelos candidatos e execução plena do processo seletivo simplificado do Município de Piraquara, para suprir em caráter temporário o cargo de Professor (20h) da Secretaria Municipal de Educação. - **Valor global**: R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais). - **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. - **Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A7303DC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA N° 1/2024

PORTARIA N° 1/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora Adriana Terezinha Lorenzetti Merigo, ocupante do cargo de Contadora,contadas de 08 de janeiro de 2024 a 17 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 07 de outubro de 2022 a 06 de outubro de 2023, conforme requerimento nº 02/2024, protocolado sob nº 04/2024 e deferido em 04 de janeiro de 2024.

Art. 2º Conceder férias regulamentares a servidora Regiane Bobato, ocupante do cargo de Agente Administrativo,contadas de 15 de janeiro de 2024 a 22 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023, conforme requerimento nº 01/2024, protocolado sob nº 02/2024 e deferido em 04 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 04 de janeiro de 2024.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:99E15CDD

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2486 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Cria o Fundo Municipal para Calamidade Pública, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Cria o Fundo Municipal para Calamidades Públicas, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, que terá como finalidade custear, no todo ou em parte, ações de resposta e de recuperação de áreas atingidas por desastres reconhecidas por situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos.

Art. 2º Constituem recursos do Fundo Municipal para Calamidades Públicas:
I - as transferências provindas do Fundo Estadual para Calamidades Públicas – FECAP;
II - dotações consignadas na lei orçamentária anual do Município e seus créditos adicionais;
III - doações e auxílios de pessoas naturais ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
IV - outros que lhe vierem a ser destinados.

Art. 3ºOs recursos do Fundo Municipal para Calamidades Públicas serão geridos por Conselho Diretor, que deverá estabelecer os critérios para priorização e aprovação dos requerimentos realizados, acompanhamento, fiscalização e aprovação da prestação de contas.

Parágrafo único. O Conselho Diretor será formado por representantes das seguintes unidades da Administração Municipal, sob a presidência da primeira:
I -Gabinete do Prefeito;
II - Secretaria Municipal de Gestão Pública;
III- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
IV - Secretaria Municipal da Fazenda;
V- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Art. 4ºAutoriza a Secretaria Municipal da Fazenda a realizar os ajustes orçamentários necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 5ºAto do Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 6ºEsta Lei entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de dezembro de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4C12043C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 065/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 84/2023 de 14 de junho de 2023, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1 . Objeto da Licitação
Registro de Preços para Aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR.

2. Empresas Participantes:
2.1 – A. G. KIENEN & CIA. LTDA.,
2.2 - ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,
2.3 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA,
2.4 - AMPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI,
2.5 - BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA,
2.6 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
2.7 - CIMED INDUSTRIA S.A.
2.8 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
2.9 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA,
2.10 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA EPP,
2.11 - DMC DISTRIBUIDORESAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI,
2.12 - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,
2.13 - FARMA MAIS FARMACIA LTDA,
2.14 - FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
2.15 - ID FARMA LTDA,
2.16 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,
2.17 - M D G COMERCIAL LTDA,
2.18 - MCW PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,
2.19 - MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A,
2.20 - MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE SA,
2.21 - METTA FARMACEUTICA LTDA,
2.22 - MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDIAMENTOS LTDA,
2.23 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA,
2.24 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
2.25 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,

2.26 - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,
2.27 - W.A MEDICAMENTOS SOLUÇOES EM SAUDE LTDA
Situação: Classificadas.

3. Empresa Vencedora:
3.1 – A. G. KIENEN & CIA. LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 82225947000165 situada no município de Pato Branco - PR classificado em 1º lugar no item 227 do lote 01 totalizando a importância de R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais).
3.2 - ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 12014370000167, situada no Município de Pato Branco - PR, classificado em 1° lugar nos itens 178, 192 do lote 01, totalizando a importância de R$ 10.315,00 (dez mil trezentos e quinze reais).
3.3 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 00802002000102 situada no município de Rio do Sul - SC classificado em 1º lugar nos itens 17, 29, 101, 146, 162, 186, 203, 205, 223, 230 do lote 01 totalizando a importância de R$ 27.838,21 (vinte e sete mil oitocentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos).
3.4 - AMPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 33472974000127 situada no município de Brasília - DF classificado em 1º lugar no item 109 do lote 01 totalizando a importância de R$ 1.368,00 (um mil trezentos e sessenta e oito reais).
3.5 - BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26089337000100 situada no município de Francisco Beltrão - PR classificado em 1º lugar nos itens 127, 129, 226 do lote 01 totalizando a importância de R$ 5.348,60 (cinco mil trezet5nos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
3.6 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03652030000332 situada no município de Chapecó - SC classificado em 1º lugar nos itens 03, 04, 22, 30, 59, 72, 77, 87, 134, 139, 143, 156, 157, 168, 175, 179, 180, 190, 197, 210, 212, 228, 229 do lote 01 totalizando a importância de R$ 68.105,10 (sessenta e oito mil cento e cinco reais e dez centavos).
3.7 - CIMED INDUSTRIA S.A. pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 02814497000700 situada no município de São Sebastião da Bela Vista - MG classificado em 1º lugar no item 198 do lote 01 totalizando a importância de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).
3.8 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 02520829000140 situada no município de Barão do Cotegipe - RS classificado em 1º lugar nos itens 23, 24, 88, 105, 118, 159, 163 do lote 01 totalizando a importância de R$ 25.600,50 (vinte e cinco mil e seiscentos reais e cinquenta centavos).
3.9 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 76386283000113 situada no município de Pato Branco - PR classificado em 1º lugar no item 49 do lote 01 totalizando a importância de R$ 1.196,00 (um mil cento e noventa e seis reais).
3.10 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA EPP pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 25279552000101 situada no município de Ouro Verde Do Oeste - PR classificado em 1º lugar nos itens 13, 40, 96, 153, 196, 211, 214 do lote 01 totalizando a importância de R$ 6.938,28 (seis mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).
3.11 - DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 16970999000131 situada no município de Erechim - RS classificado em 1º lugar nos itens 37, 38, 69 do lote 01 totalizando a importância de R$ 3.169,00 (três mil cento e sessenta e nove reais).
3.12 - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 28093678000185 situada no município de Pato Branco - PR classificado em 1º lugar nos itens 100, 135 do lote 01 totalizando a importância de R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).
3.13 - FARMA MAIS FARMACIA LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 18670724000108 situada no município de Blumenau - SC classificado em 1º lugar nos itens 19, 58 do lote 01 totalizando a importância de R$ 31.060,00 (trinta e um mil e sessenta reais).
3.14 - FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 40724582000173 situada no município de Maringá - PR classificado em 1º lugar nos itens 54, 97 do lote 01 totalizando a importância de R$ 11.801,00 (onze mil oitocentos e um reais).
3.15 - ID FARMA LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 46796127000160 situada no município de Toledo - PR classificado em 1º lugar nos itens 10, 126 do lote 01 totalizando a importância de R$ 1.595,00 (um mil quinhentos e noventa e cinco reais).
3.16 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 12889035000102 situada no município de Erechim - RS classificado em 1º lugar nos itens 01, 02, 28, 35, 39, 52, 60, 71, 95, 112, 122, 128, 147, 148, 151, 201, 225 do lote 01 totalizando a importância de R$ 75.647,48 (setenta e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
3.17 - M D G COMERCIAL LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19423875000124 situada no município de Pato Branco - PR classificado em 1º lugar nos itens 09, 16, 18, 20, 32, 33, 34, 41, 42, 43, 44, 53, 57, 84, 85, 93, 94, 130, 165, 174, 177, 183, 199 do lote 01 totalizando a importância de R$ 71.233,51 (setenta e um mil duzentos trinta e três reais e cinquenta e um centavos).
3.18 - MCW PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 94389400000184 situada no município de Vera Cruz - RS classificado em 1º lugar nos itens 27, 55, 204, 206, 207 do lote 01 totalizando a importância de R$ 26.570,00 (vinte e seis mil quinhentos e setenta reais).
3.19 - MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07752236000123 situada no município de Vra Cruz - RS classificado em 1º lugar nos itens 11, 12, 64, 80, 176, 221 do lote 01 totalizando a importância de R$ 104.335,42 (cento e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos).
3.20 - MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE SA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 05912018000183 situada no município de Colombo - PR classificado em 1º lugar nos itens 14, 56, 111, 170, 171 do lote 01 totalizando a importância de R$ 15.053,16 (quinze mil e cinquenta e três reais e dezesseis centavos).
3.21 - METTA FARMACEUTICA LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 42496258000170 situada no município de Pato Branco - PR classificado em 1º lugar nos itens 48, 83, 124 do lote 01 totalizando a importância de R$ 10.179,00 (dez mil cento e setenta e nove reais).
3.22 - MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDIAMENTOS LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 47893919000115 situada no município de Francisco Beltrão - PR classificado em 1º lugar nos itens 36, 90, 92, 123, 149, 202 do lote 01 totalizando a importância de R$ 31.188,00 (trinta e um mil cento e oitenta e oito reais).
3.23 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 02816696000154 situada no município de Ponto Grossa - PR classificado em 1º lugar nos itens 05, 08, 15, 21, 25, 47, 66, 89, 102, 137, 144, 155, 158, 184 do lote 01 totalizando a importância de R$ 21.900,48 (vinte e um mil e novecentos reais e quarenta e oito centavos).
3.24 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 81706251000198 situada no município de Curitiba - PR classificado em 1º lugar nos itens 26, 31, 50, 51, 62, 68, 113, 117, 121, 125, 131, 133, 140, 141, 142, 187, 191, 194, 200, 213, 218, 224 do lote 01 totalizando a importância de R$102.859,53(cento e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos).
3.25 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº00656468000139 situada no município de Curitiba - PR classificado em 1º lugar nos itens 07, 46, 63, 67, 73, 74, 76, 81, 82, 86, 91, 103, 107, 108, 110, 116, 119, 120, 145, 150, 154, 169, 189, 217, 220 do lote 01 totalizando a importância de R$ 20.051,01 (vinte mil e cinquenta e um reais e um centavo).
3.26 - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 09944371000104 situada no município de Joinville - SC classificado em 1º lugar nos itens 104, 164, 193 do lote 01 totalizando a importância de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).
3.27 - W.A MEDICAMENTOS SOLUÇOES EM SAUDE LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 40420219000164 situada no

município de Contagem – MG, classificada em 1° lugar no item 06 do lote 01 totalizando a importância de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

4. Data da Abertura:
4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 065/2023 de 01 de dezembro de 2023, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 13 de dezembro de 2023, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:672060DA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 065/2023

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 065/2023, lavrada em 13 de dezembro de 2023, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR.

EMPRESA: A. G. KIENEN & CIA. LTDA.
ITEM: 227 do LOTE 01.
VALOR TOTAL: R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais).

EMPRESA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ITEM: 178, 192 do LOTE 01.
VALOR TOTAL: R$ 10.315,00 (dez mil trezentos e quinze reais).

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ITEM: 17, 29, 101, 146, 162, 186, 203, 205, 223, 230 do LOTE 01.
VALOR TOTAL: R$ 27.838,21 (vinte e sete mil oitocentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos).

EMPRESA: AMPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.
ITEM: 109 do LOTE 01.
VALOR TOTAL: R$ 1.368,00 (um mil trezentos e sessenta e oito reais).

EMPRESA: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA
ITEM: 127, 129, 226 do LOTE 01.
VALOR TOTAL: R$ 5.348,60 (cinco mil trezet5nos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

EMPRESA: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ITEM: 03, 04, 22, 30, 59, 72, 77, 87, 134, 139, 143, 156, 157, 168, 175, 179, 180, 190, 197, 210, 212, 228, 229 do LOTE 01.
VALOR TOTAL: R$ 68.105,10 (sessenta e oito mil cento e cinco reais e dez centavos).

EMPRESA: CIMED INDUSTRIA S.A.
ITEM: 198 do LOTE 01.
VALOR TOTAL: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

EMPRESA: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ITEM: 23, 24, 88, 105, 118, 159, 163 do LOTE 01.
VALOR TOTAL: R$ 25.600,50 (vinte e cinco mil e seiscentos reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
ITEM: 49 do LOTE 01.
VALOR TOTAL: R$ 1.196,00 (um mil cento e noventa e seis reais).

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA EPP
ITEM: 13, 40, 96, 153, 196, 211, 214 do LOTE 01.
VALOR TOTAL: R$ 6.938,28 (seis mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).

EMPRESA: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI
ITEM: 37, 38, 69 do LOTE 01.
VALOR TOTAL: R$ 3.169,00 (três mil cento e sessenta e nove reais).

EMPRESA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ITEM: 100, 135 do LOTE 01.
VALOR TOTAL: R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).

EMPRESA: FARMA MAIS FARMACIA LTDA
ITEM: 19, 58 do LOTE 01.
VALOR TOTAL: R$ 31.060,00 (trinta e um mil e sessenta reais).

EMPRESA: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ITEM: 54, 97 do LOTE 01.
VALOR TOTAL: R$ 11.801,00 (onze mil oitocentos e um reais).

EMPRESA: ID FARMA LTDA
ITEM: 10, 126 do LOTE 01.
VALOR TOTAL: R$ 1.595,00 (um mil quinhentos e noventa e cinco reais).

EMPRESA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ITEM: 01, 02, 28, 35, 39, 52, 60, 71, 95, 112, 122, 128, 147, 148, 151, 201, 225 do LOTE 01.
VALOR TOTAL: R$ 75.647,48 (setenta e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

EMPRESA: M D G COMERCIAL LTDA
ITEM: 09, 16, 18, 20, 32, 33, 34, 41, 42, 43, 44, 53, 57, 84, 85, 93, 94, 130, 165, 174, 177, 183, 199 do LOTE 01.
VALOR TOTAL: R$ 71.233,51 (setenta e um mil duzentos trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

EMPRESA: MCW PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ITEM: 27, 55, 204, 206, 207 do LOTE 01.
VALOR TOTAL: R$ 26.570,00 (vinte e seis mil quinhentos e setenta reais).

EMPRESA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
ITEM: 11, 12, 64, 80, 176, 221 do LOTE 01.
VALOR TOTAL: R$ 104.335,42 (cento e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

EMPRESA: MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE SA
ITEM: 14, 56, 111, 170, 171 do LOTE 01.
VALOR TOTAL: R$ 15.053,16 (quinze mil e cinquenta e três reais e dezesseis centavos).

EMPRESA: METTA FARMACEUTICA LTDA
ITEM: 48, 83, 124 do LOTE 01.
VALOR TOTAL: R$ 10.179,00 (dez mil cento e setenta e nove reais).

EMPRESA: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDIAMENTOS LTDA
ITEM: 36, 90, 92, 123, 149, 202 do LOTE 01.
VALOR TOTAL: R$ 31.188,00 (trinta e um mil cento e oitenta e oito reais).

EMPRESA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
ITEM: 05, 08, 15, 21, 25, 47, 66, 89, 102, 137, 144, 155, 158, 184 do LOTE 01.
VALOR TOTAL: R$ 21.900,48 (vinte e um mil e novecentos reais e quarenta e oito centavos).

EMPRESA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ITEM: 26, 31, 50, 51, 62, 68, 113, 117, 121, 125, 131, 133, 140, 141, 142, 187, 191, 194, 200, 213, 218, 224 do LOTE 01.
VALOR TOTAL: R$102.859,53(cento e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

EMPRESA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ITEM: 07, 46, 63, 67, 73, 74, 76, 81, 82, 86, 91, 103, 107, 108, 110, 116, 119, 120, 145, 150, 154, 169, 189, 217, 220 do LOTE 01.
VALOR TOTAL: R$ 20.051,01 (vinte mil e cinquenta e um reais e um centavo).

EMPRESA: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ITEM: 104, 164, 193 do LOTE 01.
VALOR TOTAL: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

EMPRESA: W.A MEDICAMENTOS SOLUÇOES EM SAUDE LTDA
ITEM: 06 do LOTE 01.
VALOR TOTAL: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

DATA:.27 de dezembro de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:1D0852EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO
Considerando que **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**, no processo nº 498516/22, por meio do Acórdão nº 3437/23 – Tribunal Pleno, determina a rescisão imediata do contrato 351/2022 em razão da ilegal subcontratação de parcela de seu objeto, sem previsão no ajuste e no instrumento convocatório, bem como que foi realizada a notificação formal, assegurando prazo de defesa prévia.***O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ***, inscrito no **CNPJ nº 01.609.843/0001-52**, **RESCINDIR** o contrato nº 351/2022 oriundo do Processo Licitatório Nº 171/2022 – Pregão Eletrônico Nº 101/2022, com fundamento no Artigo 78, inciso VI da Lei nº 8.666/93, com a Empresa **SIRLEY MILOGRANA DEMARCHI-ME,** inscrita no **CNPJ nº 08.113.400/0001-15**O Presente Termo de Rescisão será publicado, no Site da Prefeitura Municipal / Portal da Transparência e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, de acordo com o disposto no art. 61 da Lei n° 8.666/93.Departamento de Compras e Licitação Pontal do Paraná, 02 de janeiro de 2024.

Processo Licitatório nº 1/2024
INEXIGIBILIDADE nº 1/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2024
O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, , doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTAVEL DO LITORAL DO PARANA**,O presente termo tem por objeto Contratação da Instância de Governança Regional de Turismo - ADETUR Litoral para a organização do "Festival do Caranguejo" em Pontal do Paraná. Para todos os efeitos legais e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, **integram este Instrumento, como se nele estivessem transcritos**, o termo de referência, todos os seus anexos, os autos do **Processo Licitatório Nº 1/2024 – Inexigibilidade Nº 01/2024,** inclusive a Proposta apresentada pela Contratada. **Valor contratual:** pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 55.746,44 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).** O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, intermédio de Termo Aditivo, por acordo das partes, conforme Lei nº 14.133/21.Departamento de Compras e Licitação Rebeca Carine de Oliveira Pontal do Paraná, 04 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:C9B0ADBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo 12.559/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **OSÉIAS LEAL – MATRICULA: 74551,** ocupante do cargo de **FISCAL MUNICIPAL,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 12/05/2009 a 11/05/2014,LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **90 (noventa) dias**, com remuneração integral a partir de **02 de janeiro de 2024.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **02 de janeiro de 2024.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de janeiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B583E04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 004 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo 23.239/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **JULIMAR CARVALHO – MATRICULA: 323857,** ocupante do cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 04/09/2017 a 04/09/2022 ,LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **30 (trinta) dias**, com remuneração integral a partir de **02 de janeiro de 2024.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **02 de janeiro de 2024.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de janeiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:60463858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 005 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas conclusões da comissão designada para a condução do processo administrativo disciplinar Nº 1208/2022,

RESOLVE:

Artigo 1º – Acolher o parecer da comissão de processo administrativo disciplinar, nomeada pela portaria (Nº **820/2022, que recomendou a aplicação da penalidade de advertência à servidora municipal cuja matrícula funcional é 234931).**

Parágrafo Único. Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, à servidora municipal de matrícula funcional n.º 234931, nos termos do Processo Administrativo Nº 1208/2022.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de janeiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2A3BF990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 006 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo 18.042/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **LENON SPENCER DISSENHA – MATRICULA: 69041,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRO,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 01/07/2016 a 30/06/2021 ,LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **90 (noventa) dias**, com remuneração integral a partir de **01 de janeiro de 2024.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **01 de janeiro de 2024.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de janeiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4A856B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 007 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo 14.946/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **LORAINE FATIMA DO NASCIMENTO – MATRICULA: 168021,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EFS ,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 01/04/2018 a 31/03/2023, LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **30 (trinta) dias**, com remuneração integral a partir de **02 de janeiro de 2024.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **02 de janeiro de 2024.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de janeiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:79C54F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 008 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo 13.491/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **ELISA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA – MATRICULA: 323855,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EFS ,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 01/04/2018 a 31/03/2023, LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **60 (sessenta) dias**, com remuneração integral a partir de **02 de janeiro de 2024.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **02 de janeiro de 2024.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de janeiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:76EB80AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 009 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo 16.208/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **ELIANA CECILIA DE ANDRADE BERGAMO – MATRICULA: 323859,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EFS ,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 04/09/2017 a 03/09/2022, LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **30 (trinta) dias**, com remuneração integral a partir de **02 de janeiro de 2024.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **02 de janeiro de 2024.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de janeiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1842F71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 010 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo 23.021/2023.

RESOLVE:
Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **LISIANE DOS SANTOS SIMÕES ROCHA – MATRICULA: 223491,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 05/03/2017 a 02/06/2022 ,LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **39 (trinta e nove) dias**, com remuneração integral a partir de **02 de janeiro de 2024.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **02 de janeiro de 2024.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de janeiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:098821B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.517 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Súmula "EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências**.**

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **CS–CHEFE DE SETOR DE CADASTRAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) RENATO BALDUINO FERNANDES, brasileiro (a), portador (a) do RG nº. 12.436.289-0 PR e CPF nº 087.907.639-98 a partir desta data.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de janeiro de 2024..

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3B0E3C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 011 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo 22.470/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **MARIA ELISABETE VIDAL GOUVEA – MATRICULA: 230861,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EFS ,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 01/04/2018 a 31/03/2023, LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **30 (trinta) dias**, com remuneração integral a partir de **02 de janeiro de 2024.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **02 de janeiro de 2024.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de janeiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:801E8A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 012 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo 16.838/2021 e 18.064/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **OCIMAR BAGLIOLI – MATRICULA: 299711,** ocupante do cargo de **FISCAL MUNICIPAL ,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo10/08/2014 a 10/08/2019, LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **40 (quarenta) dias**, com remuneração integral a partir de **02 de janeiro de 2024.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **02 de janeiro de 2024.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de janeiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A7133F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 013 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo 19.150/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **ADRIANA FERREIRA – MATRICULA: 171161,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM ,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 28/02/2018 a 27/02/2023, LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **30 (trinta) dias**, com remuneração integral a partir de **01 de janeiro de 2024.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **01 de janeiro de 2024.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de janeiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9C64DEED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 014 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 20 694/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **- JOSE VICENTE DE OLIVEIRA - MATRICULA 18211,** ocupante do cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES ,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 10/06/2018 a 09/06/2023, LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **30 (trinta)** dias, com remuneração integral a partir de **02 de janeiro de 2024.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **02 de janeiro de 2024.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de janeiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:87C7D709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 015 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo 10.219/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **ROSA DE FÁTIMA DOS SANTOS E SILVA – MATRICULA: 267861,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SAÚDE PUBLICA ,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 01/04/2018 a 31/03/2023, LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **30 (trinta) dias**, com remuneração integral a partir de **02 de janeiro de 2024.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **02 de janeiro de 2024.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de janeiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:315A134B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 016 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo 8.125/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **CLEUDETE DE FÁTIMA RAMOS – MATRICULA: 159111,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EFS ,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 01/04/2018 a 31/03/2023, LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **30 (trinta) dias**, com remuneração integral a partir de **02 de janeiro de 2024.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **02 de janeiro de 2024.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de janeiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:978DB651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 017 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo 22.899/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **CLAUDOMIRO CONSTANTE – MATRICULA: 165781,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EFS ,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 01/04/2018 a 31/03/2023, LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **30 (trinta) dias**, com remuneração integral a partir de **02 de janeiro de 2024.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **02 de janeiro de 2024.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de janeiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:430ACD8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 018 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo 8.417/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **TATIANA DE FATIMA SANTOS – MATRICULA: 297501,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL ,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 11/07/2014 a 10/07/2019, LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **60 (sessenta) dias**, com remuneração integral a partir de **02 de janeiro de 2024.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **02 de janeiro de 2024.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de janeiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2183A8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 019 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 23.787/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **LUIS CARLOS NEVES D ASSIS – MATRICULA: 141331,** ocupante do cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS ,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 22/03/2012 a 21/03/2017 , LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **30 (trinta) dias**, com remuneração integral a partir de **02 de janeiro de 2024.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **02 de janeiro de 2024.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de janeiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B97C6DD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2024

DECRETO Nº 02, DE 04 DE janeiro DE 2024

Define as atribuições do cargo de Agente de Apoio Educacional, respectivas condições de provimento, habilitação exigida e grau de escolaridade exigido para o desempenho das funções de emprego público, conforme autoriza o art. 7.º da lei Municipal nº 482/90 c/c com art. 2.º, § 1.º da Lei Municipal nº 1235/2023, e dá outas disposições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos IV e IX do artigo 64 daLei Orgânicado Município e;
CONSIDERANDO a necessidade de definir as atribuições do emprego público de Agente de Apoio Educacional, criado pela art. 2.º, § 1.º da Lei Municipal nº 1235/2023, respectivas condições de provimento, habilitação exigida e grau de escolaridade exigido para o desempenho das funções de emprego público do quadro de pessoal do Executivo de Porto Amazonas, conforme autoriza o art. 7.º da lei Municipal nº 482/90

DECRETA:

Art. 1.º Fica regulamentado o emprego público de Agente de Apoio Educacional, criado pela art. 2.º, § 1.º da Lei Municipal nº 1235/2023, suas atribuições, respectivas condições de provimento, grau de escolaridade exigido para o desempenho das funções de emprego público, conforme autoriza o art. 7.º da lei Municipal nº 482/90.
§ 1.º O emprego de Agente de Apoio Educacional correspondem as atribuições relativas à colaboração com a criança e estudante no momento de sua alimentação, na higiene pessoal, no descanso, na locomoção, na segurança individual e coletiva, orientando e auxiliando na promoção de sua autonomia nas unidades educacionais.
§ 2.º Em hipótese alguma o Agente de Apoio Educacional substituirá os Professores da Educação Infantil e Profissional do Magistério no processo de ensino e aprendizagem, podendo no entanto, sob a supervisão destes, realizar atividades de acompanhamento pedagógicas, recreativas.
§ 3º O detalhamento de atribuições e demais especificidades do emprego público estão especificadas no Anexo I deste Decreto.
§ 4.º Para efeito de registro em Carteira Profissional será usado a CBO 3311-10 que tem como sinônimos Auxiliar de desenvolvimento infantil entre outros, não descaracterizando as atribuições especificadas nesse decreto, em edital ou contrato.

Art. 2.ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas/PR, 04 de janeiro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICO
GRUPO SEMIPROFISSIONAL

N.º EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DENOMINAÇÃO	GRUPO PROFISSIONAL	NÍVEL SALARIAL
05	40	Agente de Apoio Educacional	SEMIPROFISSIONAL	3

DESCRIÇÃO DO CARGO
GRUPO OCUPACIONAL: SEMIPROFISSIONAL

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
FORMAÇÃO

Ensino Médio Completo
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Colaborar com a criança/estudante no momento de sua alimentação, na higiene pessoal, no descanso, na locomoção, na segurança individual e coletiva, orientando e auxiliando na promoção de sua autonomia nas unidades educacionais municipais
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
O trabalho se caracteriza pelo cuidado à criança, auxiliando no processo educativo e de higiene nas instituições de ensino municipal, realizado junto com o professor regente, atividades pedagógicas, recreativas, de higiene, de alimentação; recepcionar os alunos até a chegada dos professores e, encaminhá-los no momento de saída, acompanhando-os até seus responsáveis; promover e orientar atividades recreativas e pedagógicas; acompanhar a hora do lanche e, intervir quando necessário; acompanhar o recreio, e intervir quando necessário; acompanhar as crianças no uso do transporte escolar, nos casos que assim couber e, intervir quando necessário; acompanhar o repouso da criança; orientar e realizar junto com a criança a higiene pessoal, estimulando seu desenvolvimento; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; auxiliar na organização das salas de aula; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, e aquelas que venham a ser determinadas por lei, ou regulamento do Departamento onde estiver lotado.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:7BBA7ACA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
CALENDÁRIO ANUAL 2024

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre o calendário anual do Cispar para o exercício do ano de 2024.

Art.1º Fica fixado o calendário anual de expediente do Cispar para o exercício de 2024, conforme abaixo:

01/01/2024	Ano novo	Feriado Nacional
12/02/2024	Carnaval	Ponto Facultativo
13/02/2024	Carnaval	Feriado Nacional
14/02/2024	Carnaval / quarta de cinzas	Ponto Facultativo – até as 13h
29/03/2024	Paixão de cristo (sexta-feira santa)	Feriado Nacional
01/05/2024	Dia do trabalho	Feriado Nacional
13/05/2024	Aniversário de maringá	Feriado Municipal
30/05/2024	Corpus christi	Feriado Nacional
31/05/2024	Ponto facultativo	Ponto Facultativo
15/08/2024	Nossa senhora da glória padroeira de maringá	Feriado Municipal
16/08/2024	Ponto facultativo	Ponto Facultativo
28/10/2024	Dia do servidor público	Ponto Facultativo
15/11/2024	Proclamação da república	Feriado Nacional
24/12/2024	Ponto facultativo	Ponto Facultativo
25/12/2024	Natal	Feriado Nacional
31/12/2024	Ponto facultativo	Ponto Facultativo

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 03 de janeiro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Presidente

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:AFB8CE7D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
COMISSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Designar a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional.

O DIRETOR-EXECUTIVO, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência e o disposto no Anexo 3 do Contrato de Consórcio Público que trata de progressões funcionais;

CONSIDERANDO o Contrato de Consórcio assinado em 01/11/2013, anexo 3, art. 3º, I, o qual dispõe que "progressão vertical por tempo de serviço: é a progressão do empregado conforme seu tempo de emprego público e será realizada no mês em que o empregado completar cada ano de efetivo exercício no emprego", anexo 3, art. 3º, §1º, inciso I o qual dispõe da "progressão vertical por titulação" por ter concluído o curso de pós-graduação e inciso V o qual dispõe que "progressão vertical por titulação é a contínua atualização, especialização e aperfeiçoamento do empregado para o aprimoramento do desempenho de suas atividades.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional dos empregados Valdir Cesar Hartmann Jasper Junior, portador do RG n° 9.848.130-2, Kenia Elines Beck Jasper, portadora do RG n° 10.428.640-2, e Luana Ricken Gonçalves Dias, portadora do RG n° 11.056.062-1, os seguintes servidores:

Nome	RG	Função
Arildo Aparecido de Camargo	nº 3.018.365-5 SSP/PR	Presidente
Jefferson Lauer Valendorf	nº 001.555.185 SSP/MS	Membro
Juliana Silva Mello Sassi	nº 8.003.938-7 SSP/PR	Membro

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá-PR, 03 de janeiro de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor-Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:2D68FE13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9615/2024

Súmula: Nomeia a Senhora ELISA GOMES GREIN SIQUEIRA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora, ELISA GOMES GREIN SIQUEIRA, CPF n°. ***.592.379-** para exercer em comissão o cargo de "COORDENADOR DE DEPARTAMENTO" junto a Secretaria Municipal de Governo e Captação de Recursos, a partir de 08 de Janeiro de 2024.

Quatro Barras, 03 de Janeiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:2CD7714A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.452/2024 04/01/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a servidora abaixo relacionada do cargo temporário do Processo Seletivo Simplificado (PSS) de Professor Substituto Ensino Fundamental, a partir da data de 08 de janeiro de 2024:

ROSICLEI DUARTE	Professor Substituto Educação Infantil

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BE072E71

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.453/2024 04/01/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 08/01/2024:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
MAIARA INÊS GAMBATTO	22/23

- Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 01/02/2024:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ROSELI MARLENE PROCKNOW BATISTI	22/23

- Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 05/02/2024:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
FERNANDA PITZ	22/23

- Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 19/02/2024:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ZANETI DE CARLI MARCANTE	22/22

- Conceder 24 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 19/02/2024.

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ADMIR SANTOS DA SILVA	22/23

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E40BE838

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.454/2024 04/01/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER qualificação profissional Técnica de Nível Médio, conforme Leis Complementares Nº 01 e 02 de janeiro de 2022, a partir de janeiro de 2024:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
ELIEIDI MARIVANI HOLSCHUH	Agente Comunitário de Saúde	C06	D06

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:89EAB9CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 EDITAL Nº 34 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2023, conforme Edital de Homologação Nº 16/2023, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (05 a 16 de janeiro de 2024), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
LUCINEIA PEREIRA	6º	AC
SILVIO JOSÉ RIBEIRO ANTUNES	7º	AC
ALESSANDRA DOS SANTOS ANTUNES	8º	AC

MOTORISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
EDSON VILMAR ROTT	9º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 04 de janeiro 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;

Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside (https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac);
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao).
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

___
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2023.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____

_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____,
classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:164B84D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 01/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.058 de 29 de maio de 2023, e

Considerando o Edital nº 01/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que trata da abertura do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Realeza, mandato 2024-2028; e

Considerando o resultado do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar, eleitos no dia 1º de outubro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar os Conselheiros Tutelares titulares e suplentes, eleitos para o mandato 2024-2028, para Cerimônia de Diplomação e Posse, conforme segue:
CONSELHEIROS TITULARES
1 MAURO LUIZ B REDA
2 ONEIDE ZANAN DREA
3 MARISE DALAROZA
4 JOÃO CARLOS RAMOS
5 JOCELAI NE BATISTA MACI EL RIBEIRO CAVALEIRO
CONSELHEIROS SUPLENTES
6 NILVA FONTA NA
7 JESSICA FRANZEN POLESE
8 ANA ROSA PIVETTI DE ALMEIDA PENTEADO
9 ANA PAULA WOR ST DRESCH

Artigo 2º: - A cerimônia de Diplomação e Posse será realizada na data de 10 de janeiro de 2024, às 08h no Auditório da Prefeitura Municipal de Realeza -PR.

Artigo 3º: A cerimônia de Diplomação e Posse será aberta a participação da comunidade.

Artigo 4º: Esse Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza-PR, 03 de Janeiro de 2024.

CARMEM DAIANE BASSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E545ECC2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 06/2023 EDITAL Nº 11 – DIVULGA O RESULTADO FINAL

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica divulgado a Classificação Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2023.

CARGO: PORTEIRO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
1º	LEIDY DAIANE DOS SANTOS	APROVADA
2º	EDVILSON PERICO	APROVADO
3º	CÁTIA MARIA PICCOLLI	APROVADA

Art. 2º Quanto ao Resultado da Classificação Preliminar, caberá recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser realizado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.realeza.pr.gov.br e deverá ser enviado para o e-mail recursoshumanos@realeza.pr.gov.br ou protocolado no setor de protocolos na Prefeitura.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2F799CF0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 08/2023 EDITAL Nº 05 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº 08/2023, visando o preenchimento de vagas e composição de cadastro de reserva para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, conforme tabela abaixo.

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1º	12	SCHELKA MONALISA LINDEN	APROVADO
2º	33	FERNANDA BISSIGO	CLASSIFICADO

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1°	25	ANA ROSA PIVETTI DE ALMEIDA PENTEADO	APROVADO
2°	27	JOICE FELBER	CLASSIFICADO
3°	5	BETINA REIS DE OLIVEIRA GARCIA	CLASSIFICADO
4°	6	JACKELINE CRISTINA PEREIRA	CLASSIFICADO
5°	4	FRANCIELI ROBERTA ADAMES KUSNIEWSKI	CLASSIFICADO

FARMACEUTICO(A)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1°	32	ALESSANDRA DENGO	APROVADO
2°	10	LARISSA MAYARA CASAGRANDE	CLASSIFICADO
3°	31	GLAUCYA KAROLINE SOUTHIER	CLASSIFICADO
4°	28	KHAREN MARIANA SCHMATZ DE MEIRA	CLASSIFICADO
5°	24	BEATRIZ FERREIRA MOUZER	CLASSIFICADO
6°	13	ROBERT DA SILVA	CLASSIFICADO
7°	08	KLEISSON FABIANI DA ROSA	CLASSIFICADO
8°	07	PATRICIA GODINHA GURKIEVICZ	CLASSIFICADO
9°	29	AMANDA CRISTINA DA LUZ FRANÇA	CLASSIFICADO
10°	30	MILENA DESPESSIANI KUNZ	CLASSIFICADO

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6436CC1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº001/2024

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR AS COMISSÕES PERMANENTES DO PODER LEGISLATIVO.

Luiz Carlos de Souza Vieira Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 11, II, "B", e 38 do Regimento Interno, combinado com o artigo 40, X, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Sessão Ordinária realizada em 12 de dezembro de 2023, bem como o princípio da representação proporcional partidária ou dos blocos parlamentares, tanto quanto possível, na constituição das Comissões Permanentes, nos termos do artigo 36, §1º, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo para o exercício de 2024, ficando assim constituídas:
COMISSÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO E PARECERES
Presidente: Vanderson Rodrigo Zanini
Vice-Presidente: Gilmar Schmidt
1º Secretário: Fabieli Manfredi
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
Presidente: Marcos Antonio Valandro
Vice-Presidente: Jonas Maria de Oliveira
1º Secretário: Everson Antonio Tedesco

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 04 de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS DE SOUZA VIEIRA LOPES
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:2B6EAFD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA DIRETORAS ESCOLAR

PORTARIA Nº: 01/2024

SÚMULA: Nomeia Diretoras de Escola.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas as servidoras ocupantes de cargo efetivo de Professor, eleitas como Diretora Escolar para exercer o mandato de dois anos;
TEREZA RISONEIDE NORONHA DA SILVA, inscrita no CPF nº: 396.148.403-15 Diretora da Escola Municipal Monteiro Lobato, localizada à Rua Grécia, s/n Vila Copel, Reserva do Iguaçu/PR.
CLAUDIA MARA HAMMEL, inscrita no CPF nº: 050.952.199-13 Diretora da Escola Municipal Pedro Siqueira, localizada à Avenida Sebastião Caldas, s/n Centro, Reserva do Iguaçu/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz Dos Santos Mello
Código Identificador:2F2CA775

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
REDUÇÃO DE CARGA HORARIA

PORTARIA 02/2024

SÚMULA: REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA KATHLEEN STRAPASSON CONRADO, CONFORME OS CRITÉRIOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1230/2023.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 8 da lei Orgânica Municipal e legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1 Reduzir a carga horária da servidora ocupante do cargo efetivo de Dentista Sr.ª **KATHLEEN STRAPASSON CONRADO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº: 065.797.519-24 e RG nº: 10.596.016-6, para 20 horas semanais, conforme o §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 1230/2023.
§1º A duração do benefício da redução será de 02 (dois) anos a partir da publicação desta portaria, conforme art. 7º da Lei Municipal nº 1230/2023.
§2º É vedada a ocupação de qualquer atividade de natureza trabalhista, remunerada ou não, em qualquer horário ou local, enquanto perdurar o benefício da redução.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 04 de Janeiro de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz Dos Santos Mello
Código Identificador:543BCC82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 227/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar os prestadores de serviços abaixo relacionados, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do Município, à serviço público, na Gestão 2021 a 2024, enquanto durar a relação contratual.

NOME
ALLINE APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA
ALESANDRO FABIO IASTRENSKI

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de dezembro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:BA93A6EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 001/2024

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 060, de 18 de abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 060, de 2022, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 5 (cinco) de janeiro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Odontólogo

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 112, de 20/06/2022, Edital nº 197, de 07/10/2022, Edital nº 111, de 14/08/2023, Edital nº 122, de 06/09/2023, Edital nº 130, de 29/09/2023, Edital nº 133, de 04/10/2023, Edital nº 141, de 31/10/2023, Edital nº 146, de 23/11/2023 e Edital nº 150, de 30/11/2023. Os classificados em 1º e 2º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias. Os classificados em 5º, 7º e 8º lugar assinaram o termo de desistência. Os classificados em 3º, 4º, 6º e 9º não compareceram dentro do prazo estabelecido no edital de abertura.	1º e 9º
3022/2022	Rodrigo Aparecido Tocunduva Celin	10º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, conforme estabelecido no item 11.5 do Edital nº 060, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 4 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E841A21B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 001/2024

Dispõe sobre a designação temporária do servidor municipal Gerson Heide, como Secretário Municipal de Educação e Secretário Municipal de Esportes e Lazer, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, interinamente, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação e concomitantemente o cargo em comissão de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, símbolo CC-1, o servidor municipal ***Gerson Heide***, com matrícula nº 0900-8/2, pelo período de 4 de janeiro a 31 de janeiro de 2024, devido ao período aquisitivo de férias da titular da pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de janeiro de 2024.

Rio Negro, 4 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8870BE3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 03 CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 15/2023 REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023 ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR,CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALERIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA: METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida Barão Homem de Melo, nº 3382, ANDAR 1, Estoril, na cidade de Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **65.295.172/0001-85**, neste ato representado por seu proprietário Sr. **EMMERSON RICIERI BRITO**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º **736.174.746-91**, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 094/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada, fica prorrogado em mais 2 **(dois) meses** o prazo de prestação de serviço de Telefonia IP hospedada em nuvem, para todos os órgãos e entidades integrados ao Município de Rio Negro/PR, contados a partir do dia **26/12/2023**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** A contratante pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 31.265,02. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado nas seguintes dotações orçamentárias: 12 – 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 24 – 02.002.06.182.0002.2.004.3.3.90.40.97 – Fonte 515; 50 – 03.002.03.091.0002.2.005.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 76 – 04.002.04.121.0002.2.009.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 141 – 05.005.04.126.0002.2.021.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 219 – 06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 423 – 07.001.13.392.0004.2.026.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 488 – 08.001.27.812.0011.2.030.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 528 – 09.002.22.661.0002.2.032.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 572 – 10.002.20.608.0006.2.094.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 1331 – 11.001.10.122.0007.2.039.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 842 – 12.001.08.244.0009.2.045.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 990 – 13.001.15.452.0002.2.051.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 1114 – 14.001.04.122.0002.2.059.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 1132 – 17.002.04.123.0002.2.074.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 1205 – 18.001.04.124.0002.2.076.3.3.90.40.97 – Fonte 000. **CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 21 de dezembro de 2023

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:624D22B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 184/2022 REF. INEXIGIBILIDADE Nº 073/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **IPM SISTEMAS LTDA** inscrita no CNPJ 01.258.027/0001-41, com sede na Rua Cristóvão Nunes Pires, n.º 86, 6º andar da Torre Süden, Centro, na cidade de Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88010-120 neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr**. ALDO LUIZ MEES**, inscrito no CPF/MF sob nº. 292.867.519-15, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:** Por solicitação da CONTRATADA e anuência da CONTRATANTE fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a prestação de serviço de CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA O SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO TODOS OS SEUS MÓDULOS, a partir do dia **28/12/2023**.

Item	Especificação	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	Suporte Técnico Remoto.	470 horas	R$ 146,66	R$ 68.930,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, após a aplicação do índice IPCA/IBGE de **4,68%**, o valor unitário de **R$ 146,66** (cento e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos) por hora técnica, resultando no valor total de **R$ 68.930,20** (sessenta e oito mil novecentos e trinta reais e vinte centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas provenientes do referido termo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 1171 – 17.003.04.129.0002.2.014.3.3.90.40.08 – Fonte 000. **CLÁUSULA QUARTA –** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas acordadas as partes assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 21 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:35DA6D4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO C INEXIGIBILIDADE Nº 047/2023 – PMR.

PROCESSO Nº 345/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023

O Prefeito do Município de Rolândia, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe o artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 c/c Lei Estadual do Paraná 15.608/2007, torna público que, a partir de **14 de Dezembro de 2023, das 12:00 às 18:00 horas,** e ainda a qualquer tempo durante o período de 12 (doze) meses, estará recebendo os envelopes dos interessados na Chamada Pública para a

aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme os termos do Edital. A abertura dos envelopes entregues será realizada a cada 20 (vinte) dias, estando prevista a primeira abertura para 29 de Janeiro.

OBS* OS ENVELOPES QUE FOREM RECEBIDOS SEM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO, SERÃO DESCONSIDERADOS.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Maiores informações serão obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, Rolândia/PR, através do telefone: (43) 3255-8615, ou através do e-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 04 de Janeiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:3FE270B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 061/2023 - PMR

PROCESSO Nº. 378/2023

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 061/2023, para eficácia do ato, de acordo com Aviso da Dispensa e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE.
Objeto: Celebração de ampliação da oferta de serviços ambulatoriais especializados e a aquisição de insumos e órteses de saúde, potencializando a capacidade de atenção e cuidado, tendo por finalidade a delegação da prestação de serviço ao consórcio público, mediante licitação, nos termos da Resolução nº 338 e 339 de 28 de Julho de 2023 (PLACIC e PAA), para o exercício de 2024, entre Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR e o consorciado Prefeitura do Município de Rolândia.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses; de 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.
Valor Total: R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais).
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 103020009.2.049.3371.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio.
Favorecido: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMEPAR; CNPJ: 00.445.188/0001-81.
Fundamentação: Artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93, Resolução nº 338 e 339 de 28 de Julho de 2023, bem como Lei Municipal n° 3.536 de 01 de junho de 2012, e alterações posteriores.

Rolândia, 04 de Janeiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:7D6AB2D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO 148/2021

3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 148/2021

REF.: DISPENSA Nº 064/2021

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76288760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim designado **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **AMBIENTAL RESÍDUOS RECICLÁVEIS ROLÂNDIA ORG,** cadastrada no CNPJ/MF nº 13.277.403/0001-24, estabelecida na Rua Antenor Ferri, nº 178, Sala 01, centro, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-175, e-mail v.almir.machado@hotmail.com, fone(43) 99121.7071 neste ato, legalmente representada pelo Sr. **VALMIR MACHADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.159.152-0/SSP-PR e do CPF/MF nº 362.034.599-68, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA- PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
Fica aditivada a cláusula sétima do contrato original, prorrogando os prazos por mais 12 (doze) meses, com início em **20/12/2023** e término em **19/12/2024** para execução, e, 60 (sessenta) dias para vigência após o término da execução

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula primeira passando o valor mensal de R$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinqüenta reais), para R$ 4.449,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais), representando uma correção de 4,68 % (quatro inteiros e sessenta e oito milésimos), tendo como base o IPCA acumulado nos últimos 12(doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de dezembros de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*AMBIENTAL RESÍDUOS RECICLÁVEIS ROLÂNDIA ORG*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO
Fiscal do contrato

_____
MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (interino)

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:FBBC6E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
DEFESA CIVIL MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADA: **Prudente Ferreira S. A. Empreend. Agric. e Imobiliarios**

Ref.: Barracão situado à Rua Alfredo Moreira Filho, 1219 (lote 5-6).

Vimos por meio desta publicação, notificar Vossa Senhoria a tomar providências quanto ao imóvel supracitado, pois o mesmo está oferecendo risco aos pedestres, veículos e demais localidades ao entorno. Informamos que foi emitido um Laudo Técnico e encaminhado via correspondência, mediante confirmação por AR, para ciência e providências. Desde já ressalta-se que o não atendimento a esta notificação poderá acarretar em sanções.

Rolândia, 04 de Janeiro de 2023.

MIGUEL GUILHERME CONSANI NOGUEIRA
Coordenador Municipal da Defesa Civil

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C8DDBA2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 19 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº. 19 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR."

HARI OSCAR WEIPPERT, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o previsto no artigo 30, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 32, caput do Regimento Interno,
RESOLVE:
Art.1º - Conceder para o Servidor Público Municipal, Sr. MOACIR ROBERTO HEIMANN, lotado no cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal de Vereadores, férias de 10 (dez) dias, correspondente ao período aquisitivo 15/08/2023 a 13/12/2023, que serão gozadas a partir de 08/01/2024 com término no dia 17/01/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 03 de janeiro de 2024.

HARI OSCAR WEIPPERT
Presidente da Câmara Municipal
Salgado Filho-PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:10E82C83

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 07, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº. 07, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Salgado Filho-Pr e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011, alterada pelas Leis Municipais nº 49/2017, 73/2018 e 12/2019, e Lei nº 03/2022 e 23/2022;
RESOLVE:
Artigo1º NOMEAR, **JACQUES VITORIO SCATOLA (1041)**, portador da Cédula de Identidade nº 5.***.983-* e CPF/MF nº ***.822.689-**, para à partir de 12 de janeiro de 2024, exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo desta municipalidade.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:FF22C9A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 08, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 08, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Concede Licença Paternidade para Servidor Público Municipal de Salgado Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 82 da Lei municipal n° 34 de 20 de julho de 2018 e considerando certidão de nascimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, 15(quinze) dias de Licença paternidade á partir de 01 de janeiro de 2024, para o Servidor Público Municipal **SANDER PICINI (1392)**, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Indústria, Comércio e Turismo.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:E827D309

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 14 de janeiro de 2022, Edital de Retificação nº 002/ de 18 de janeiro de 2022, e considerando a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 005 de 04 de fevereiro de 2022,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo

com a classificação final homologada pelo Edital nº 005 de 04 de fevereiro de 2022, para os cargos temporários conforme segue:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
136539	Juliana Bassanesi	Professor de Educação Infantil	24º
136750	Neide Pavan	Professor de Educação Infantil	25º

Artigo 2º. As candidatas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. As candidatas deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, conforme estabelece os itens 9.1.3. , 15. 15.1 do Edital nº 01, de 14 de janeiro de 2022, bem como estar ciente do item 4 que trata dos requisitos para Posse;

ter sido aprovado no Processo Seletivo;
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter completado 18 (dezoito) anos;
Carteira de Identidade(RG);
Cadastro de Pessoa Física(CPF) e declaração de situação regular;
Comprovante de endereço atual;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
estar em pleno exercício dos direitos políticos, apresentando certidão de Quitação Eleitoral, podendo ser obtida em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, atestado por médico oficial do município;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, mediante Declaração;
não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato.
Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;

Apresentar comprovante de vacinação para a COVID 19.

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de janeiro de 2024.

Publique-se,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:31DD871E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2022

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a construção do Hospital Municipal conforme convênio nº 108/2022 entre Fundo Estadual de Saúde do Paraná e o Município de Salto do Lontra, no valor máximo de R$ 14.439.287,28 (quatorze milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos)
CONTRATADO:	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ:	04.379.027/0001-98
PRAZO DE EXECUÇÃO:	02/07/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 04 de janeiro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7213535B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 07/2024.

CONSIDERANDO as alterações na estrutura administrativa advindas com a Lei Municipal nº 1606 de 22 de dezembro de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral e disponibilização de informações a órgãos de controle externo;
CONSIDERANDO a necessidade de designação de um servidor para auxiliar nos procedimentos de compras de materiais, contratação de serviços e outras atividades previstas para a área de almoxarifado;

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 1º, bem como inciso IX do parágrafo 2º do artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº 1606/2023,

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder** a servidora pública **Vitoria de Freitas Santos Pavão,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Legislativo, a Gratificação por Encargos Especiais (GEE) para desempenho de atribuições de Agente de Compras e Almoxarifado em valor de R$ 1.000,00, (mil reais), conforme previsto no § 3º do art. 2º da Lei Municipal nº 1606/2023, passando a servidora a responder pelos respectivos serviços prestados a Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 03 de janeiro de 2024.

ANDRE VILALVA LEAL.
Presidente da CMSA-PR.

Publicado por:
Luiz Fernando Sampaio de Oliveira
Código Identificador:07ADF0A2

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 02/2024.

CONSIDERANDO as alterações advindas com a Lei Municipal nº 1606, de 22 de dezembro de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral junto a bancos e Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de um servidor para ser responsável por efetuar o controle e baixa de entradas e saídas do caixa, realizar pagamentos a fornecedores, alimentar o sistema com registros de pagamentos e recebimentos, realizar recolhimento das contribuições previdenciárias e imposto de renda incidente na fonte e cuidar das atividades de balanço e fechamento, além de outras atividades imprescindíveis a administração;
O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 1º, bem como inciso VII do parágrafo 2º do artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº 1606/2023,

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder** ao servidor público **Patrick Deodati Teixeira,** ocupante do cargo de Assistente Legislativo, a Gratificação por Encargos Especiais (GEE) para desempenho de atribuições de Agente de Tesouraria em valor de R$ 1.000,00, (mil reais), conforme previsto no § 3º do art. 2º da Lei Municipal nº 1606/2023, passando o servidor a responder pelos respectivos serviços prestados a Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.

Art. 2°. Revoga-se a partir da data de sua publicação a Portaria nº 37/2023.

Art. 3°. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 03 de janeiro de 2024.

ANDRE VILALVA LEAL.
Presidente da CMSA-PR.

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:56C3F876

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 08/2024.

CONSIDERANDO as alterações na estrutura administrativa advindas com a Lei Municipal nº 1606 de 22 de dezembro de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral e disponibilização de informações a órgãos de controle externo;
CONSIDERANDO a necessidade de designação de um servidor para auxiliar na conclusão dos trabalhos licitatórios, podendo atuar em todas as fases do procedimento licitatório;

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 1º, bem como inciso III do parágrafo 2º do artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº 1606/2023,

RESOLVE:

Art. 1°. **Designar** a servidora pública **Vitoria de Freitas Santos Pavão,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Legislativo, para desempenho de atribuições de Apoio a Agente de Contratação, observando-se a vedação quanto à acumulação de remuneração pelo desempenho de mais de um encargo especial, nos termos do § 5º do art. 2º da Lei Municipal nº 1606/2023, passando a servidora a responder pelo respectivo serviço prestado a Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 03 de janeiro de 2024.

ANDRE VILALVA LEAL.
Presidente da CMSA-PR.

Publicado por:
Luiz Fernando Sampaio de Oliveira
Código Identificador:C2FE4DB7

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 03/2024.

CONSIDERANDO as alterações na estrutura administrativa advindas com a Lei Municipal nº 1606 de 22 de dezembro de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral e disponibilização de informações a órgãos de controle externo;
CONSIDERANDO a necessidade de designação de um servidor para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização operacional da execução dos contratos firmados pela Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, incluindo aditivos e demais ajustes firmados, além de outras atividades previstas em lei;

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 1º, bem como inciso I do parágrafo 2º do artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº 1606/2023,

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder** a servidora pública **Taís Fernanda Garbuyo de Castro,** ocupante do cargo de Contadora Legislativa, a Gratificação por Encargos Especiais (GEE) para desempenho de atribuições de Fiscal de Contratos em valor de R$ 1.000,00, (mil reais), conforme previsto no § 3º do art. 2º da Lei Municipal nº 1606/2023, passando o servidor a responder pelos respectivos serviços prestados a Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 03 de janeiro de 2024.

ANDRE VILALVA LEAL.
Presidente da CMSA-PR.

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:7162E176

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 09/2024.

CONSIDERANDO as alterações na estrutura administrativa advindas com a Lei Municipal nº 1606 de 22 de dezembro de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral e disponibilização de informações a órgãos de controle externo;
CONSIDERANDO a necessidade de designação de um servidor para administrar o site oficial da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR com vistas às políticas públicas de transparência e acesso à informação.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 1º, bem como inciso X do parágrafo 2º do artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº 1606/2023,

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder** ao servidor público **Reinaldo de Oliveira Bruniera,** ocupante do cargo de Procurador Jurídico Legislativo, a Gratificação por Encargos Especiais (GEE) para desempenho de atribuições de Agente de Controle do Portal Eletrônico em valor de R$ 1.000,00, (mil reais), conforme previsto no § 3º do art. 2º da Lei Municipal nº 1606/2023, passando o servidor a responder pelos respectivos serviços prestados a Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 03 de janeiro de 2024.

ANDRE VILALVA LEAL.
Presidente da CMSA-PR.

Publicado por:
Luiz Fernando Sampaio de Oliveira
Código Identificador:F8B3C80C

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 04/2024.

CONSIDERANDO as alterações na estrutura administrativa advindas com a Lei Municipal nº 1606 de 22 de dezembro de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral e disponibilização de informações a órgãos de controle externo;
CONSIDERANDO a necessidade de designação de um servidor para acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame;

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 1º, bem como inciso II do parágrafo 2º do artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº 1606/2023,

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder** ao servidor público **Luiz Fernando Sampaio de Oliveira,** ocupante do cargo de Assistente Legislativo, a Gratificação por Encargos Especiais (GEE) para desempenho de atribuições de Agente de Contratação em valor de R$ 1.000,00, (mil reais), conforme previsto no § 3º do art. 2º da Lei Municipal nº 1606/2023, passando o servidor a responder pelos respectivos serviços prestados a Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 03 de janeiro de 2024.

ANDRE VILALVA LEAL.
Presidente da CMSA-PR.

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:957A1B96

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 10/2024.

CONSIDERANDO as alterações na estrutura administrativa advindas com a Lei Municipal nº 1606 de 22 de dezembro de 2023;
CONSIDERANDO as alterações na estrutura administrativa advindas com a Lei Municipal nº 1607 de 22 de dezembro de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral e disponibilização de informações a órgãos de controle externo;
CONSIDERANDO a necessidade de designação de Comissão Permanente para a realização de avaliação de desempenho dos servidores do Poder Legislativo nos termos do Art. 9º do Regulamento da Avaliação de Desempenho do Servidor do Legislativo disposto no ANEXO V da Lei Municipal nº 1.607, de 22 de dezembro de 2023;

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 1º, bem como inciso VI do parágrafo 2º do artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº 1606/2023,

RESOLVE:

Art. 1°. **Designar** os servidores **Reinaldo de Oliveira Bruniera**, ocupante do cargo de Procurador Jurídico Legislativo; **Tais Fernanda Garbuyo de Castro**, ocupante do cargo de Contador Legislativo e **Patrick Deodati Teixeira,** ocupante do cargo de Assistente Legislativo, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Avaliação e Desempenho, incumbida de realizar a avaliação de desempenho dos servidores do Poder Legislativo para efeito de progressão por mérito, observando-se a vedação quanto à acumulação de remuneração pelo desempenho de mais de um encargo especial, nos termos do § 5º do art. 2º da Lei Municipal nº 1606/2023.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 03 de janeiro de 2024.

ANDRE VILALVA LEAL.
Presidente da CMSA-PR.

Publicado por:
Luiz Fernando Sampaio de Oliveira
Código Identificador:57511979

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 05/2024.

CONSIDERANDO as alterações na estrutura administrativa advindas com a Lei Municipal nº 1606 de 22 de dezembro de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral e disponibilização de informações a órgãos de controle externo;
CONSIDERANDO a necessidade de designação de um servidor para auxiliar na conclusão dos trabalhos licitatórios, podendo atuar em todas as fases do procedimento licitatório;

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 1º, bem como inciso III do parágrafo 2º do artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº 1606/2023,

RESOLVE:

Art. 1°. **Designar** o servidor público **Patrick Deodati Teixeira,** ocupante do cargo de Assistente Legislativo, para desempenho de atribuições de Apoio a Agente de Contratação, observando-se a vedação quanto à acumulação de remuneração pelo desempenho de mais de um encargo especial, nos termos do § 5º do art. 2º da Lei Municipal nº 1606/2023, passando o servidor a responder pelo respectivo serviço prestado a Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 03 de janeiro de 2024.

ANDRE VILALVA LEAL.
Presidente da CMSA-PR.

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:7CEFF4E1

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 06/2024.

CONSIDERANDO as alterações na estrutura administrativa advindas com a Lei Municipal nº 1606 de 22 de dezembro de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral e disponibilização de informações a órgãos de controle externo;
CONSIDERANDO a necessidade de designação de um servidor para atuar no planejamento e execução de atividades na área de Recursos Humanos;

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 1º, bem como inciso VIII do parágrafo 2º do artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº 1606/2023,

RESOLVE:

Art. 1°. **Designar** a servidora pública **Taís Fernanda Garbuyo de Castro,** ocupante do cargo de Contadora Legislativa, para desempenho de atribuições de Agente de Recursos Humanos, observando-se a vedação quanto à acumulação de remuneração pelo desempenho de mais de um encargo especial, nos termos do § 5º do art. 2º da Lei Municipal nº 1606/2023, passando a servidora a responder pelo respectivo serviço prestado a Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 03 de janeiro de 2024.

ANDRE VILALVA LEAL.
Presidente da CMSA-PR.

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:2B4CBC5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2024

A **Prefeitura Municipal de Santa Amélia**, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, **CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46** RESOLVE contratar os itens vencidos pela empresa **CENTRO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – EDUCAR EM REDE LTDA, CNPJ: 21.313.454/0001-92**, no processo de Inexigibilidade **nº 19/2023**
OBJETO: CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA A REDE DE ENSINO MUNICIPAL.
VALOR REGISTRADO: 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
DATA DO REGISTRO: 02/01/2024
VALIDADE: 12 MESES

CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA A REDE DE ENSINO MUNICIPAL.

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:A1E47ADF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 22 de janeiro de 2024, 20 (vinte) dias de férias ao servidor público municipal **JOÃO DEOCLECIANO SOARES,** matrícula 941, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MONITOR DESPORTIVO**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2022/2023.
Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.
Art. 3º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 11 de fevereiro de 2024.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-s
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:0C620E07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) totalizando R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO VILALVA**, matrícula 1361-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar pacientes, nos dias 08 ao dia 12 de janeiro de 2024, com o veículo BBZ-9571, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:9B2F3AE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) totalizando R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR, com o objetivo de transportar pacientes, nos dias 08 ao dia 12 de janeiro de 2024, com o veículo RHP-0B83, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:C9FE9B0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) totalizando R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 2911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Londrina – PR, com o objetivo de transportar pacientes, nos dias 08 ao dia 12 de janeiro de 2024, com o veículo BEM-9G38, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:D544D3C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) totalizando R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula 3407-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR, com o objetivo de transportar pacientes para realizarem sessões de HEMODIALISE, nos dias 08 ao dia 12 de janeiro de 2024, com o veículo RHP-0B84, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR 04 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:F5A12AC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a comissão de recebimento de bens e serviços da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2024, os seguintes servidores municipais:
Silvia Fernanda de Souza Lordani – matrícula 3443 – CPF: 035.712.719-63
Janete Cercília Pulcinelli – matrícula 431 – CPF: 865.786.699-49
Silvia Regina Vilalva Miguel – matrícula 313 – CPF: 032.141.089-05
Art. 2º. Os integrantes da comissão de recebimento de bens e serviços da Secretaria Municipal de Educação não farão jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:DF98F4DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°015/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a comissão de recebimento de bens e serviços da Secretaria Municipal de Esportes para o exercício de 2024, os seguintes servidores municipais:
Waldecir Edson Pagliaci – matrícula 1201 – CPF: 491.495.129-00
João Deocleciano Soares – matrícula 941 – CPF: 569.898.149-34
Nathan Campos Neves – matrícula 35771 – CPF: 007.819.949-57
Art. 2º. Os integrantes da comissão de recebimento de bens e serviços da Secretaria Municipal de Esportes não farão jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:5276E7BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°016/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a comissão de recebimento de bens e serviços da Administração Municipal para o exercício de 2024, os seguintes servidores municipais:

Mario César dos Santos – matrícula 2271 – CPF: 474.879.929-34
Benedito Luiz Vilalva – matrícula 1041 – CPF: 569.803.349-53
Claudemir Galdino – matrícula 991 – CPF: 772.822.219-87

Art. 2º. Os integrantes da comissão de recebimento de bens e serviços da Administração Municipal não farão jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:E84226E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a comissão de recebimento de bens e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social para o exercício de 2024, os seguintes servidores municipais:
Luciana Regina de Souza – matrícula 3490 – CPF: 009.905.529-50
Sofia Mello de Morais – matrícula 35451 – CPF: 099.433.059-01

Art. 2º. Os integrantes da comissão de recebimento de bens e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social não farão jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:177B02F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) totalizando R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, matrícula 3516-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para transportar os trabalhadores até a empresa YAZAKI DO BRASIL, na cidade de Santo Antônio da Platina - PR, nos dias 08, 09, 10, 11 e 12 de janeiro de 2024, com o veículo BDV-1B78, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:358057FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a portaria nº 1170/2023, de 29 de dezembro de 2023, que concedeu 04 (quatro) diárias no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) totalizando R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor público municipal **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, matrícula n° 3516-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** que seria para o deslocamento até a cidade de Santo Antônio da Platina - PR, que tinha como objetivo transportar trabalhadores até a YASAKI DO BRASIL, nos dias 02, 03, 04 e 05 de janeiro de 2024, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:2A9336CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 020/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Londrina – PR, com o objetivo de transportar pacientes, no dia 06 de janeiro de 2024, com o veículo RHP-0B84, de acordo com o Parecer do controle interno n° 01/2024 conforme a lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:CF5D0D47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 021/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) totalizando R$ 90,00 (noventa reais), ao servidor público municipal **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, matrícula 3516-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para transportar os trabalhadores até a empresa YAZAKI DO BRASIL, na cidade de Santo Antônio da Platina - PR, nos dias 04 e 05 de janeiro de 2024, com o veículo BDV-1B78, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:96E789C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 151/2023

Autorização de Diária nº. 151/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 1.800,00 (Um mil e Oitocentos Reais)**, referente a 03 (três) diárias, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, nos dias 20, 21 e 23 de Novembro de 2023.

OBJETIVO

- Participação IX CONCRESSO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO;
- Agenda nos órgãos do Governo do Estado.

- Data e horários previstos para saída: 19/11/2023 as 18h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 25/11/2023 as 18h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 1051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 17 de Novembro de 2023.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN
Controle Interno.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:855D40CC

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 153/2023

Autorização de Diária nº. 153/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 400,00 (Quatrocentos Reais)**, referente a 01 (uma) diária, para possibilitar sua viagem a Nova Petrópolis - RS, no dia 22 de Novembro de 2023.

OBJETIVO

- Participação 2ª Edição Smart Cities Park 2023.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 1051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 17 de Novembro de 2023.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN
Controle Interno.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:61B8D6D6

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 154/2023

Autorização de Diária nº. 154/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos Reais)**, referente a 01 (uma) diária, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, no dia 29 de Novembro de 2023.

OBJETIVO

- Agenda SECID assinatura de convênios;
- Agenda nos órgãos do Governo de Estado.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 1051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 29 de Novembro de 2023.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN
Controle Interno.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:9EB39929

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 158/2023

Autorização de Diária nº. 158/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos Reais)**, referente a 01 (uma) diária, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, no dia 06 de Dezembro de 2023.

OBJETIVO

- Participação do evento: "CARAVANA PARANÁ UNIDO PELAS MULHERES", conforme convite em anexo.
- Agenda em órgãos do Governo do Estado.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 1051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 05 de Dezembro de 2023.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN
Controle Interno.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:1895D45C

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 159/2023

Autorização de Diária nº. 159/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 800,00 (Oitocentos Reais)**, referente a 02 (duas) diárias, para possibilitar sua viagem a Foz do Iguaçu - PR, nos dias 06 e 07 de Dezembro de 2023.

OBJETIVO

- Assembleia Geral da AMP e CIEDEPAR.
- Saúde em Movimento (2º encontro Estadual do Planifica SUS Paraná, 2º Encontro ACS e ACE em Ação (Estação Informática), 4º Acolhimento do Programa Mais Médicos para o Brasil, º Reunião da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, 313º Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde do Paraná, Reunião Técnica da ACISPAR)

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 1051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 05 de Dezembro de 2023.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN
Controle Interno.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:6A2CCA20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2023

PORTARIA Nº 063/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica EXONERADO a pedido o Senhor **JOSE PEREIRA DE MORAES,** portador do RG nº 1.943.212-2 SSP/PR e do CPF sob nº 362.622.779-00, do Cargo de **SECRETARIO (A) GERAL DE GABINETE** a partir de 01/01/2024, retornando ao mandato eletivo de Vereador na Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 31 de dezembro 2023

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:48DD20D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.940/2024

PORTARIA Nº 1.940/2024

Súmula: Exonera a servidora Sra. Waldyrene Alves Lilioso Henning , e dá outras providências.

Francisco Antonio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando as atribuições legais, e

RESOLVE:

Artigo 1º) Fica exonerada a pedido a Sra. Waldyrene Alvez Lilioso Henning, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 64.563.745-2 e CPF/MF sob n°. 093.041.049-12, ocupante do Cargo Chefe da Assessoria de Planejamento, Projetos e Engenharia, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 03 de Janeiro de 2024.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:2976080A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 1.941/2023

PORTARIA N º 1.941/2023

Súmula: Nomeia o Sr. Matheus Augusto Pereira Berta e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeado o Sr. Matheus Augusto Pereira Berta, brasileiro, portador do RG n.º 10.722.310-0 SSP-PR e do CPF/MF sob o n.º 114.838.339-50, residente e domiciliado nesta municipalidade, para exercer o cargo de provimento em comissão, de
Coordenador de Planos e Ações, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 04 de Janeiro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2024, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:A5A0EDED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14.770 - CONCEDE APOSENTADORIA À SERVIDORA MUNICIPAL BEATRIZ DA LUZ CARDOSO DA SILVA

PORTARIA N° 14.770
Data: 04/01/2024

Concede Aposentadoria à Servidora Municipal Beatriz da Luz Cardoso da Silva

Moacir Marostica, Prefeito Municipal Em Exercício de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder a pedido à **BEATRIZ DA LUZ CARDOSO DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do CPF n° **802.***.***-53**, Servidora Pública Municipal de Santa Izabel do Oeste, ocupante do Cargo Efetivo de **Professor**, no quadro de Servidores Estatutários do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, a **Aposentadoria Voluntária**, integral sem paridade, no valor de **R$ 2.780,82** (dois mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos) mensais, a partir de 01 de janeiro de 2024.

Embasamento Legal:

Art. 5º, II da Lei Municipal nº 2.349/2020 – Aposentadoria Voluntária – Sem Paridade – Integral – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio – Base de Cálculo Média Simples de 100% das Remunerações.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em **04 de janeiro de 2024**.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Cristiane Pinto
Código Identificador:4CEFF408

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14.771 - CONCEDE PENSÃO POR MORTE DO SERVIDOR MUNICIPAL ADEMAL MARTINS PEDROZO

PORTARIA N° 14.771
Data: 04/01/2024

Concede Pensão por Morte do Servidor Municipal Ademal Martins Pedrozo

Moacir Marostica, Prefeito Municipal Em Exercício de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Fica **concedida,** a partir de 01 de janeiro de 2024, pensão a que faz jus MARIA GONÇALVES DE SOUZA (companheira, com a cota de 50%), portadora do CPF nº 743.***.***-34, e, VAGNER DE SOUZA PEDROZO (filho com deficiência intelectual/mental grave, com a cota de 50%), portador do CPF nº 063.***.***-65, pelos direitos adquiridos do ex-servidor **ADEMAL MARTINS PEDROZO**, portador do CPF nº 427.***.***-97 – SESP/PR, falecido em 18 de maio de 2023, nos termos do Artigo 40, § 7º da Constituição Federal c/c Artigo 6º da Lei Municipal nº 2.349/2020, no valor de **R$ 1.487,70** (um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos) mensais, com efeitos retroativos a data do óbito e reajuste de acordo com a legislação pertinente.

Embasamento Legal:

Artigo 40, § 7º da C.F. c/c art. 6º da Lei nº 2.349/2020.
60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição
Integral - Sem Paridade
Cota familiar de 50% da aposentadoria ou sobre como se aposentado por incapacidade permanente, acrescida de cotas de 10% por dependente, até o máximo de 100%.
Existência de Dependente Portador de Deficiência Intelectual/ Mental Grave

Vigência: Art. 43, V, "c', "6" da Lei Municipal nº 1.778/2015 e Art. 23, § 4º da EC nº 103/2019 c/c Art. 178, §8º da IN PRESS/INSS nº 128/2022.

A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em **04 de janeiro de 2024**.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Cristiane Pinto
Código Identificador:FDE2B717

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 63.2023

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2023

OBJETO: Contratação de Associação e/ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis para coleta, recebimento, triagem, acondicionamento temporário e comercialização de todo resíduo reciclável proveniente da coleta seletiva da área urbana e rural coletados no Município de Santa Izabel Do Oeste-PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.

EMPRESA VENCEDORA:
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS COLETORES DE MATERIAL RECICLAVEL DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE
CNPJ: 52.797.758/0001-04
R. COQUEIRO, 340, BAIRRO NOSSA SRA. DE FÁTIMA
SANTA IZABEL DO OESTE/PR
CEP: 85.650-000

VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.001.0018.0541.0012.2152.3.3.3.90.39.82.03 – 127
12.001.0018.0541.0012.2152.3.3.3.90.39.82.03 – 124
05.002.0015.0452.0004.2108.3.3.3.90.39.82.03 – 133
05.002.0015.0452.0004.2107.3.3.3.90.39.82.03 – 109
05.002.0015.0452.0004.2008.3.3.3.90.39.82.03 – 144

FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso XXVII do Art. 24 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 28 de dezembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:F57529E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e COOPERATIVA DE TRABALHO DOS COLETORES DE MATERIAL RECICLAVEL DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

OBJETO:Contração de Associação e/ou Cooperativas de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para coleta, recebimento, triagem, acondicionamento temporário e comercialização de todo resíduo reciclável proveniente da coleta seletiva da área urbana e rural coletados no Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (dose) meses, com Recursos Próprios

VIGÊNCIA:10/01/2025.

VALOR TOTAL:R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

DATA:04/01/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 603/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2023

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA

OBJETO:Contratação de serviço técnico especializado e habilitado para identificação, elaboração, encaminhamento, realização e aprovação de processo de licença de extração de cascalho para pavimentação de estradas rurais e urbanas em vias públicas no Município de Santa Izabel do Oeste - PR, por um período de 12 meses, com recursos próprios.

VIGÊNCIA:22/12/2024.

VALOR TOTAL:R$ 126.228,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos e vinte e oito reais).

DATA:22/12/2023

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:A3F0A8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 604/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Hospitalar da Casa de Saúde Santa Izabel e da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses com Recursos Estaduais e Municipais.
VIGÊNCIA: 22/12/2024.
VALOR TOTAL: R$ 947,15 (novecentos e quarenta e sete reais e quinze centavos).
DATA: 22/12/2023.

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:86F8A185

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 607/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 60/2023
PROCESSO LICITATORIO N° 238/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
OBJETO: Contração de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Insumo e Material Hospitalar, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar e Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 3 (três) meses com Recursos Estaduais e Municipais
VIGENCIA: 29/03/2024
VALOR TOTAL: R$ 828,25 (oitocentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos)
DATA: 29/12/2023
EXTRATO DO CONTRATO N° 608/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 61/2023
PROCESSO LICITATORIO N° 239/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA**
OBJETO: Contração de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Insumo e Material Hospitalar, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar e Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 3 (três) meses com Recursos Estaduais e Municipais
VIGENCIA: 29/03/2024
VALOR TOTAL: R$ 2.027,30 (dois mil, vinte e sete reais e trinta centavos)
DATA: 29/12/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2024
EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 14/2023
PRECESSO LICITATORIO N°211/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **PB LED INSTALADORA LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de luminárias destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, por um período de 12 (doze) meses, com recursos de Operação de Crédito (Contrato nº 0612851-61/2023).
VIGENCIA: 03/01/2025
VALOR TOTAL: R$ 958.146,00 (novecentos e cinquenta e oito mil cento e quarenta e seis reais
DATA: 03/01/2024

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:BABDA115

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ANULAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico Nº 63/2023

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ANULAR a licitação, na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 63/2023***, que teve como objeto ***Aquisição de um Reboque para o caminhão de recicláveis da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.***
DECLARA, portanto, **ANULADO**, em todos os seus termos, o presente certame e todos os atos dele decorrentes, com fulcro do artigo 49, caput, lei nº 8.666/93 e Súmula 473 do STF, para proceder com readequação do edital, de acordo com a Legislação vigente.

Com este Ato fica franqueada vista ao processo na forma da Lei.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04/01/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:2661C6BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº102/2022

Ref. Licitação Pregão Nº 21/2022

Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento ao Programa Saúde da Família com carga horária de 40 (quarenta) horas Semanais de forma complementar, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** VANESSA C. FELIX LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 180 dias (Cento e Oitenta dias), com início em 11/01/2024 e término em 09/07/2024, e vigência em mais 180 dias (Cento e Oitenta dias), com incício em 11/01/2024 e término em 09/07/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 09/07/2024.

Prazo de Vigência: 09/07/2024.

Data da Assinatura: 04/01/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:3CC7A56E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2023

Ref. Licitação Processo dispensa Nº 2/2023

Contratação de empresa especializada na área de segurança e medicina do trabalho, para prestação de serviços e elaboração de programas, conforme exigência da Lei 6.514 de 22/12/77, Portaria n° 3.214/78, NR1, NR7, NR9 do Ministério do Trabalho e eventos relacionados do eSocial , S-2210, S-2220 e S-2240.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** MIYAHIRA & RIBEIRO LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 18/01/2024 e término em 17/01/2025, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 17/01/2025.

Prazo de Vigência: 17/01/2025.

Data da Assinatura: 04/01/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:1C5B770F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº6/2023

Ref. Licitação Pregão Nº 81/2022

Aquisição de Material de Expediente necessários ao atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos do Município.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** OLMIR LUIS PECCIN

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 60 dias (Sessenta dias), com início em 11/01/2024 e término em 11/03/2024, e vigência em mais 60 dias (Sessenta dias), com início em 11/01/2024 e término em 11/03/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 11/03/2024.

Prazo de Vigência: 11/03/2024.

Data da Assinatura: 04/01/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:5FAD51A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº5/2023

Ref. Licitação Pregão Nº 81/2022

Aquisição de Material de Expediente necessários ao atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos do Município.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 60 dias (Sessenta dias), com início em 11/01/2024 e término em 11/03/2024, e vigência em mais 60 dias (Sessenta dias), com início em 11/01/2024 e término em 11/03/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 11/03/2024.

Prazo de Vigência: 11/03/2024.

Data da Assinatura: 04/01/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:32807FEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº4/2023

Ref. Licitação Pregão Nº 81/2022

Aquisição de Material de Expediente necessários ao atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos do Município.

E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** BELINKI E SOUZA LTDA
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 60 dias (Sessenta dias), com início em 11/01/2024 e término em 11/03/2024, e vigência em mais 60 dias (Sessenta dias), com início em 11/01/2024 e término em 11/03/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 11/03/2024.

Prazo de Vigência: 11/03/2024.

Data da Assinatura: 04/01/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:7C96570C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2023

Ref. Licitação Pregão Nº 81/2022

Aquisição de Material Escolar para distribuição Gratuita aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** ANDERPEL PAPELARIA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 60 dias (Sessenta dias), com início em 11/01/2024 e término em 11/03/2024, e vigência em mais 60 dias (Sessenta dias), com incício em 11/01/2024 e término em 11/03/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 11/03/2024.

Prazo de Vigência: 11/03/2024.

Data da Assinatura: 04/01/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:056AC864

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2024 DATA: 04/01/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionados, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
LUIZ CLAUDIO DE MOURA	Motorista	04/01/2021 a 02/02/2024	10/01/2024

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:2CCCDC76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 01/2024

PORTARIA N° 01/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias ao assessor parlamentar da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR, Sr. SERGIO ANTONIO DE MATTOS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 23, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, cominado com os artigos 19, inciso IV alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, **resolve**:

Art. 1°. Conceder 20 (vinte) dias de férias ao assessor parlamentar da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, Sr. Paulo Alves Bandeira Junior, a partir de **22/01/2024 a 10/02/2024**, referentes ao período aquisitivo do ano de 2023, restando 10(dez) dias de férias a serem gozadas em período superior.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:1E9D3D38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4073/2024

DECRETO Nº 4073/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os Art. 87 e 88 da Lei Municipal 1.547/2001 de 31/11/2001.

DECRETA:

Artigo 1º - Os contribuintes do *Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU*, do Município de Santo Antônio do Sudoeste – Paraná deverão efetuar o pagamento do imposto em agência bancaria credenciada, sendo facultado o pagamento em cota única ou em até 06 (seis) parcelas mensais, de igual valor, cujos vencimentos seguem:

Cota única (10% de desconto) 15/04/2024
1ª parcela..... 15/04/2024
2ª parcela..... 15/05/2024
3ª parcela..... 17/06/2024
4ª parcela..... 15/07/2024
5ª parcela..... 15/08/2024
6ª parcela..... 16/09/2024

Artigo 2º - O valor de cada parcela não poderá ser inferior ao valor de 0,5 (meia) UFM.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:E0B007AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4074/2024

DECRETO Nº **4074/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os Art. 119 e 130, e Art. 174 e 177 da Lei Municipal 1.547/2001 de 31/11/2001.

DECRETA:

Artigo 1º - Todo estabelecimento, Comercial, Industrial, Prestador de Serviço, Agropecuário, Cooperativo e demais atividades existentes no Município, mesmo aqueles imunes ou isentos ficam sujeitas a regular vistoria do serviço de fiscalização relativa às condições de higiene segurança, saúde, da ordem pública costumes e do regular funcionamento nos termos da outorga inicial.

A taxa deve ser recolhida de uma só vez, no prazo estabelecido, deverão efetuar o pagamento na agência bancária credenciada.

Cota única.....01/04/2024

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:A96558FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4075/2024

DECRETO Nº 4.075/2024

SÚMULA: Estabelece o Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 12, VII e § 1º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2024, contido no Anexo I do presente Decreto;

Art. 2º As contratações previstas ou não neste Decreto dependerão da demanda e das condições orçamentárias do Município.

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:AD4A55D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4076/2024

DECRETO Nº 4076/2024

SÚMULA: Altera a destinação de Lotes das seguintes Quadras nº 240, 241, 242, 243, 290, 292, 363, 364, 365 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a destinação de dos Lotes abaixo descritos que fazem frente com o eixo da Rodovia BR 163, no Município de Santo Antônio do Sudoeste localizados no Loteamento denominado de "JARDIM FRONTEIRA", conforme determina o Art. 28, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, passando os mesmos descritos abaixo a destinar-se como Comercial/Industrial, a qual se destina prioritariamente ao fomento de atividades industriais, comerciais e de serviços:

LOTE	QUADRA	MATRICULA
04	240	16.081
03	240	16.080
02	240	16.078
LOTE	**QUADRA**	**MATRICULA**
03	241	16.105
04	241	16.106
LOTE	**QUADRA**	**MATRICULA**
04	242	16.130
03	242	16.129
02	242	16.128
01	242	16.127
LOTE	**QUADRA**	**MATRICULA**
13	243	18.016
14	243	18.017
LOTE	**QUADRA**	**MATRICULA**
02	290	18.027
01	290	18.026
LOTE	**QUADRA**	**MATRICULA**

02	292	18.050
04	292	18.052
05	292	18.053
07	292	18.055
08	292	18.056
09	292	18.057
19	292	18.584
20	292	18.585
21	292	18.586
22	292	18.587
23	292	18.588
25	292	18.798
LOTE	**QUADRA**	**MATRICULA**
18	363	19.583
17	363	19.582
16	363	19.581
LOTE	**QUADRA**	**MATRICULA**
16	364	19.615
15	364	19.614
LOTE	**QUADRA**	**MATRICULA**
14	365	19.644
13	365	19.643

Artigo 2º - Os empreendimentos industriais, comerciais e de serviços instalado nos referidos imóveis, deverão ser de menor potencial poluidor, que submetidos a métodos adequados de controle e tratamento apresentem níveis de incomodicidade capazes de se compatibilizar ao uso residencial já instalados.

Artigo 3º - Fica desde já autorizado o Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, a averbar nas matriculas citadas no Art. 1º deste Decreto a presente alteração de destinação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:14B74BCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 01/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal das atas de registro de preços no âmbito do Processo Administrativo nº 90/2023 – Pregão nº 32/2023, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para uso das diversas secretarias municipais;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como gestor e fiscal das atas de registro de preços decorrente do Processo Administrativo nº 90/2023, o servidor municipal Senhor Dari Francisco de Oliveira Filho.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:7F563E87

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DEADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REF.: Pregão Eletrônico nº 32/2023
OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para uso das diversas secretarias municipais."
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	TECHX INFORMÁTICA LTDA ME	01.	R$ 17.411,00
02	AMMO INFORMÁTICA LTDA EPP	02, 20.	R$ 13.030,50
03	MATEUS BARBOSA DERZE DE PAIVA ME	03.	R$ 7.929,95

04	LICITAHUB SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA ME	04.	R$ 3.050,00
05	IMPÉRIO SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA EPP	05.	R$ 35.388,20
06	MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA ME	06, 09, 16, 21.	R$ 1.704,00
07	DANIEL ROSA LOPES ME	10.	R$ 1.345,00
08	INCOTECH COMPANY LTDA ME	07, 11, 13, 15, 19, 23.	R$ 4.686,90
09	HABITUS DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	12.	R$ 800,00
10	PANCHESKI & VOINASKI CIA LTDA ME	14.	R$ 314,70
11	SCORPION INFORMÁTICA LTDA EPP	17.	R$ 2.272,20
12	M & B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	18.	R$ 1.124,85
13	THIAGO DA SILVA GASPAR ME	22.	R$ 1.539,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:24719956

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias
Considerando os requerimentos dos servidores municipais.
Considerando o disposto na seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003:
RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
5822	CHEILA FATIMA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/08/2021	23/08/2022 à 23/08/2023	15/01/2024 à 24/01/2024
15511	DANIELI APARECIDA PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/08/2022	22/08/2022 à 22/08/2023	01/01/2024 à 30/01/2024
3251	ELISANDRA MARIA BARBOSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/04/2006	03/04/2022 à 03/04/2023	20/12/2023 à 29/12/2023
16341	JUSSARA MOREIRA CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2020	03/03/2022 à 03/03/2023	15/01/2024 à 03/02/2024
22511	MARCELO PELINSON AZEVEDO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURAS	01/06/2020	01/06/2021 à 01/06/2022	03/01/2024 à 12/01/2024
3661	RICARDO NATAL DE OLIVEIRA	MOTORISTA	03/04/2006	03/04/2022 à 03/04/2023	03/01/2024 à 01/02/2024
4501	RONNY CARVALHO DA SILVA	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	01/08/2011	01/08/2022 à 01/08/2023	10/01/2024 à 24/01/2024
6222	SILMARA CRISTINA CORREA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	23/01/2023	23/01/2023 à 23/01/2024	03/01/2024 à 17/01/2024
4951	VERA LUCIA DE OLIVEIRA COSTA	ENFERMEIRO PSF	02/07/2012	02/07/2022 à 02/07/2023	18/01/2024 à 16/02/2024

Artigo 2º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores abaixo relacionados, conforme respectivo período de aquisição e gozo, de acordo com a Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003.

Matr.	Nome	Cargo	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
3661	RICARDO NATAL DE OLIVEIRA	MOTORISTA	03/04/2006	12/06/2017 à 12/06/2022	02/02/2024 à 01/05/2024
4951	VERA LUCIA DE OLIVEIRA COSTA	ENFERMEIRO PSF	02/07/2012	02/07/2012 à 02/07/2017	03/01/2024 à 17/01/2024

Artigo 3º- Fica revogado para a Senhora Flávia Miranda, Monitor do Transporte Escolar, matrícula 1189/1, o período de férias concedido através da portaria 323/2023.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:6A2FC1DC

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 91/2021 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO LUZ nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 91/2021
Beneficiário: SARA DO CARMO REVELIM
Objeto: Concessão de auxílio luz
Valor: R$ 150,00
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "f", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 04/01/2024

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:C87DBB5A

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 01/2023 - TF 01/2023 - EXTRATO 4º ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014
4º ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que celebrou o 4º ADITIVO ao Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 01/2023
Instrumento jurídico: 4º Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2023
Entidade: LAR COMUNITÁRIO DOS VELHINHOS
Objeto: Aditivo ao termo de fomento para transferência de recursos financeiros para auxílio na manutenção de recursos humanos do Lar Comunitário dos Velhinhos objetivando atendimento aos idosos na modalidade de acolhimento institucional, através da remuneração de profissionais necessários ao atendimento e continuidade dos serviços prestados pela entidade aos idosos em situação de vulnerabilidade.
Valor do aditivo: R$ 152.323,32
Data da celebração: 04/01/2024
Vigência: 11/01/2025
Fundamento legal: artigo 17 c/c artigos 31, 32 e 33; artigo 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 1.083/2023 – LOA.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município

Representante da Entidade:
ALEXANDRE CORREA
Presidente

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:8C323CB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 02/2024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 02/2024
DATA: 04 de janeiro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº 711 de 19 de setembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 94.949,65 (noventa e quatro mil e novecentos e quarenta e nove reais sessenta e cinco centavos), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2024 a seguinte dotação orçamentária:
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 – Departamento de Educação
12.361.0004.1026 – Expansão e Melhoria na Rede de Ensino
4.4.90.51.00.00 – 0103 – Obras e Instalações R$ 94.949,65
Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão
utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do
cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:
07 – SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 – Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.1067 – Aquisição de imóveis
4.4.90.52.00.00 – 0000 – Aquisição de imóveis R$ 94.949,65
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de janeiro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:1F13879F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA N. º 01/2024

Súmula: Designa Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 04 de janeiro de 2024, ALZIRA MALCON BICHELINE FAUSTINO, portadora do CPF nº. 790.652.019-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços para prestar serviços na Secretaria de Administração, cumprindo a carga horária do respectivo setor.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 04 de janeiro de 2024.

ISMAEL JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:8905DC0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA QUARTA RECOMPOSIÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2023

Pregão Presencial n° 001/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DIB LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 04.173.883/0001-92
OBJETO DO ADITIVO:- Este termo aditivo tem por fim o reequilibrar o preço **para MENOS**, item 01 (GASOLINA), item 02 (DIESEL COMUM) e item 03 (DIESEL S10), do objeto do registro de Preços.
DA RECOMPOSIÇÃO:-

Lote	Item	Produto/Serviço	BANDEIRA	Unidade	Preço Unit R$
1	1	GASOLINA	RDP	LTS	5,55
1	2	ÓLEO DIESEL comum	RDP	LTS	5,80
1	3	ÓLEO DIESEL S10	RDP	LTS	5,83

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 19/12/2023.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 04 de janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:7D47859A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA QUARTA RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO N.º 035/2023

Pregão Presencial n° 001/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DIB LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 04.173.883/0001-92
OBJETO DO ADITIVO:- Este termo aditivo tem por fim o reequilibrar o preço **para MENOS**, item 01 (GASOLINA), item 02 (DIESEL COMUM) e item 03 (DIESEL S10) do objeto do contrato.
DA RECOMPOSIÇÃO:-

Lote	Item	Produto/Serviço	BANDEIRA	Unidade	Preço Unit R$
1	1	GASOLINA	RDP	LTS	5,55
1	2	ÓLEO DIESEL comum	RDP	LTS	5,80
1	3	ÓLEO DIESEL S10	RDP	LTS	5,83

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 19/12/2023.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 04 de janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:CD597ADF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 264/2023

PROC. n.º 245/2023 –Inexigibilidade de Licitação n° 030/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 03.725.725/0001-35.
DO OBJETO:- A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa Contratação da empresa para implantação, consolidação por dentro do texto, compilação e versionamento dos atos oficiais (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias), com a disponibilização em plataforma online para consulta direcionada no portal oficial da Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantidades contidas abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Qtde	Valor Mensal	Valor total
01	Gerenciamento, publicação e atualização das novas legislações geradas pelo Município; Manutenção do Sistema de pesquisa das normas; Acesso aos recursos e ferramentas exclusivas do portal Leis Municipais.	12 (doze) meses	R$ 835,42	R$ 10.025,04

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R$ **10.025,04 (dez mil, vinte e cinco reais e quatro centavos),** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023/2024:
03 – PROCURADORIA
340.000.339039 OSTPJ
04. SEC. ADMINISTRAÇÃO
430.000.339039 OSTPJ
06. SEC. FINANÇAS
950.000. EA. 339039 OSTPJ
DA VIGÊNCIA:- Este Contrato terá de vigência a partir do dia 01/01/2024 pelo período 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/12/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 04 de janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:EEFE4BE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2.856/2023.-

SÚMULA:- DETERMINA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa **ANGELA MONILA COLNAGO - ME,** para apuração de suas responsabilidades e, consequentemente, a reparação de eventuais danos econômico-financeiros advindos ao Município em face do inadimplemento das obrigações assumidas no Processo Licitatório n.º 214/2023 - Pregão Eletrônico n.º 121/2023, que tem por objeto a aquisição de escultura de locomotiva, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Edital, contrato e na legislação aplicável.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo, os seguintes servidores:

- **Marcos Roberto Moleda**, matrícula funcional 11581, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior (Presidente);
- **Graciele Oliveira Danielewski Pereira,** matrícula funcional 3761, Escriturário II, Nível 008, Ensino Superior;
- **Leandro de Oliveira Campos**, matrícula funcional 9721, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior ;
- **Valdirene Aparecida Bulka**, matrícula funcional 3511, Nível 23D, Professor, Pós Graduada;
- **Celso Fernando Wolf**, matrícula funcional 9781, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior.

Parágrafo único. Para execução dos trabalhos, a Comissão poderá requisitar pareceres e providências dos departamentos e demais servidores que integram os quadros do Município.

Art. 3º - Determinar à Comissão de Processo Administrativo que em tudo sejam observados e garantidos os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Processante ora constituída.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:62DE4A32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2.857/2023.-

SÚMULA:- DETERMINA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa **SC COMERCIAL EIRELI,** para apuração de suas responsabilidades e, consequentemente, a reparação de eventuais danos econômico-financeiros advindos ao Município em face do inadimplemento das obrigações assumidas no Processo Licitatório n.º 196/2023 - Pregão Eletrônico n.º 108/2023, que tem por objeto a aquisição de folders, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Edital, contrato e na legislação aplicável.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo, os seguintes servidores:

- **Marcos Roberto Moleda**, matrícula funcional 11581, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior (Presidente);
- **Graciele Oliveira Danielewski Pereira,** matrícula funcional 3761, Escriturário II, Nível 008, Ensino Superior;
- **Leandro de Oliveira Campos**, matrícula funcional 9721, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior ;
- **Valdirene Aparecida Bulka**, matrícula funcional 3511, Nível 23D, Professor, Pós Graduada;
- **Celso Fernando Wolf**, matrícula funcional 9781, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior.

Parágrafo único. Para execução dos trabalhos, a Comissão poderá requisitar pareceres e providências dos departamentos e demais servidores que integram os quadros do Município.

Art. 3º - Determinar à Comissão de Processo Administrativo que em tudo sejam observados e garantidos os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Processante ora constituída.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:6BBD1681

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.858/2024

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

A servidora Erica Rodrigues Balbino, ocupante do cargo de Escriturário, matrícula funcional de n.º 4511, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir de 03/01/2024, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:BD294527

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.859/2024

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

Ao servidor Rubensnir de Almeida, ocupante do cargo de Secretário, matrícula funcional de n.º 21831, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, 7 (sete) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:E22309F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.860/2024

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

Ao servidor Luiz Carlos de Oliveira, ocupante do cargo de Guardião, matrícula funcional de n.º 15391, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 02/01/2024, relativas ao período aquisitivo de 05/06/2022 a 04/06/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:7C5DDFF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.861/2024

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

A servidora Rosane da Silva Ferraz, ocupante do cargo de Escriturário II, matrícula funcional de n.º 4071, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 17 (dezessete) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 22/05/2022 a 21/05/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:647E161F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3966/2024

SÚMULA. NOMEIA OS MEMBROS E SUPLENTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ANO DE 2024, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 111, I e 112 da Lei Municipal n.º 595, de 16 de dezembro de 2.022 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, sobre a Gratificação pelo exercício de cargo a serviço da Administração;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 3577, de 13 de janeiro de 2.023, que regulamenta o valor da gratificação de que tratam os artigos 111, I e 112 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés;

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, bem como os seus respectivos suplentes para o exercício de 2024 e dá outras providências conforme se especifica:

PRESIDENTE:
Géssica Aparecida Bueno

PRESIDENTE SUPLENTE:
Jaqueline Aparecida de Carvalho

MEMBROS:
Rayza de Proença Brito
Celso Fernando Wolf Barbosa

MEMBROS SUPLENTES:
Joquebedh Mahyara da Silva Ribeiro
Jorge de Melo Filho;
José Roberto Lopes da Silva
Leandro de Oliveira Campos
Lilian Moreira da Silva
Monique dos Santos Moreira
Paola Fernanda Ferreira dos Santos
Regiane Ribeiro da Silva Marcondes
Renê Aparecido Pereira Junior
Sandra Jacqueline Broquá
Simone Moura Lody
Vinícius Camargo Fillus
Wagner da Silva Santos

Art. 2º. O Presidente deverá fazer providenciar para que todas as reuniões da Comissão sejam instaladas com a presença mínima de 3 (três) membros, entre eles, o Presidente.

Parágrafo único: Em razão do disposto no caput deste artigo, a fim de assegurar a participação de todos os membros, o Presidente deverá elaborar sistema de rodízio entre os participantes, observados eventuais impedimentos ou demais fatos que justifiquem medida diversa.

Art. 3º. Pelo exercício da função de que trata o artigo 1º deste Decreto, será concedido aos Servidores gratificação de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:DA7F4BEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3965/2024

SÚMULA. NOMEIA PREGOEIRO, SUPLENTE DE PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E SUPLENTES PARA ATUAREM DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024, NAS LICITAÇÕES MUNICIPAIS, MODALIDADES PREGÃO PRESENCIAL E PREGÃO ELETRÔNICO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam designados para atuar como Pregoeiro, Suplente de Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplentes, nas Licitações Municipais, nas Modalidades Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, para o exercício de 2024, os seguintes servidores:

- PREGOEIRO:
Delcio Branco Bulka

- SUPLENTE DE PREGOEIRO:
Leandro de Oliveira Campos

- EQUIPE DE APOIO:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Rayza de Proença Brito
Wagner da Silva Santos

- SUPLENTES:
Ana Carolna Pinheiro de Melo
Anderson José Willmbrink
Erica Rodrigues Balbino
Jaqueline Aparecida de Carvalho
Jorge de Melo Filho
Joquebedh Mahyara da Silva Ribeiro
José Roberto Lopes da Silva
José Elias Ribeiro
Laura Benedita Nalesso Santos
Lilian Moreira da Silva
Luciana Aparecida Veiga
Marcelo Pedro Silva de Oliveira
Monique Santos Moreira
Paola Fernanda Ferreira dos Santos
Regiane Ribeiro da Silva Marcondes
Renê Aparecido Pereira Junior
Roberto Carlos Gaia
Rosinei Maria de Oliveira Rodrigues
Sandra Jacqueline Broquá
Thiago Paulino dos Santos
Valdelei dos Santos
Vinícius de Camargo Fillus
Vianei da Silva Santos

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:E3484FB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.862/2024

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares a partir de 03/01/2024, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	Quantidade de Dias
972723	Eduardo de Miranda Vieira	01/08/2023 a 31/07/2024	10 dias
13771	Ricardo de Jesus Soares	14/02/2023 a 13/02/2024	16 dias
6311	Rosilene Fernandes Santos	01/02/2023 a 31/01/2024	16 dias
6931	Alessandra Rodrigues	22/08/2023 a 21/08/2024	20 dias
7431	Gabriela Santin Fuzeto	02/08/2022 a 01/08/2023	20 dias

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:7A3C27F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.863/2024

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo n º 152 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

A servidora Rosangela Aparecida Ferreira, ocupante do cargo de Secretário, matrícula funcional de n.º 5481, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir de 03/01/2024, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:ACC396ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.864/2024

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

Ao servidor Nelson Antonio Ciola Junior, ocupante do cargo de Professor, matrícula funcional de n.º 20241, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 7 (sete) dias de férias regulamentares, a partir de 02/01/2024, relativas ao período aquisitivo de 20/09/2022 a 19/09/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:E7DA3E29

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2024 - COMISSÕES PERMANENTES

A Comissão Executiva da Mesa da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 47/49, do Regimento Interno desta Casa de Leis, considerando que não houve nenhuma Indicação por parte das lideranças Partidárias, respeitando a proporcionalidade partidária e atendendo a necessidade da formação das Comissões Permanentes:-

HOMOLOGA a composição das seguintes Comissões:-

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PSB ANTONIO CARLOS MESSIAS - Presidente
MDB MARIANE LUPINACCI - Relator
PSB VANDERLEIA APª DE A. NUNES - Membro

ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

MDB JOÃO BATISTA VAZ - Presidente
PSD ANÁRIO ALVES FILHO - Relator
PSB MIGUEL SOUSA LIMA - Membro

SERVIÇOS PÚBLICOS

MDB MARIANE LUPINACCI - Presidente
PSD ANÁRIO ALVES FILHO - Relator
MDB JOÃO BATISTA VAZ - Membro

EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA

PSB VANDERLEIA APª DE A. NUNES - Presidente
MDB JESSÉ BRIZOLA- Relator
PSD CELSO ROMUALDO DOS SANTOS- Membro

URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

PSD ANARIO ALVES FILHO - Presidente
PSB ANTONIO CARLOS MESSIAS - Relator
MDB JESSE BRIZOLA - Membro

SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA

PSD MÁRIO WILSON GONÇALVES - Presidente
PSB MIGUEL SOUSA LIMA - Relator
MDB JOÃO BATISTA VAZ - Membro

Gabinete da Presidência em, 04 de Janeiro de 2024.

HILLEBRAND DE BOER -
Presidente

JESSÉ BRIZOLA -
Vice-Presidente

ABEIJES DE PAULA -
1º Secretário

VANDERLEIA APª DE AZEVEDO NUNES-
2ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:CEA6FEE6

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2024 - COMISSÃO LICITAÇÃO

SÚMULA. NOMEIA OS MEMBROS E SUPLENTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ANO DE 2024, e dá outras providências.

CONSIDERANDOo disposto nos artigos 111, I e 112 da Lei Municipal n.º 595, de 16 de Dezembro de 2.022 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, sobre a Gratificação pelo exercício de cargo a serviço da Administração;

CONSIDERANDOque o Decreto Municipal n.º 3577, de 13 de janeiro de 2.023, que regulamenta o valor da gratificação de que tratam os artigos 111, I e 112 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés;

A Comissão Executiva da Mesa da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei de Licitações,

RESOLVE,

Art. 1º. Fica constituída para comporem a **Comissão Permanente de Licitação** encarregada de proceder às licitações no ano de 2024 e dá outras providências conforme se especifica:

PRESIDENTE:-
Bruna Félix da Silva, devidamente inscrita no CPF/MF nº 072.780.549-58.

PRESIDENTE SUPLENTE:
Elise Francine Branco, devidamente inscrita no CPF/MF nº 366.596.208-00.

MEMBROS:-
Luciane Aparecida Vieira, devidamente inscrita no CPF/MF nº 003.973.609-16.
Luciene dos Santos Pontes, devidamente inscrita no CPF/MF nº 384.009.118-73.

Art. 2º. Pelo exercício da função de que trata o artigo 1º desta Portaria, será concedido aos servidores gratificação de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em, 04 de Janeiro de 2024.

HILLEBRAND DE BOER
Presidente

JESSÉ BRIZOLA
Vice-Presidente

ABEIJES DE PAULA
1º Secretário

VANDERLEIA APª DE AZEVEDO NUNES
2ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:76E47911

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024 INEXIGIBILIDADE 25/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contração de empresa - Pessoa Jurídica para a prestação de serviço Orientador/Educador Social para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares - SCFV, Professor Aroldo Basso.

CONTRATADA: PAMELA DAIANE BILIBIO 09826864986, pessoa FÍSICA, inscrita no CNPJ 31.489.017/0001-88 situada na Rua João Ribeiro de Macedo, n.º 180, Bairro Centro, Cidade Teixeira Soares, Estado Paraná.

Valor Mensal: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Valor Total: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sra. Mariana Alves Conde portadora do CPF: 034.163.859-50

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2024.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B07FF2C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024 INEXIGIBILIDADE 26/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contração de empresa - Pessoa Jurídica para a prestação de serviço Orientador/Educador Social para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares - SCFV, Professor Aroldo Basso.

CONTRATADA: SUELEN JUCELI DOS SANTOS MARTINS, pessoa FÍSICA, inscrita no CNPJ 53.086.100/0001-49 situada na Rua Vereador Teofilo Dessanoski, n.º 186, Bairro Vila Nova, Cidade Teixeira Soares, Estado Paraná.

Valor Mensal: R$1.700,00 (Um mil e setecentos reais).

Valor Total: R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sra. Mariana Alves Conde portadora do CPF: 034.163.859-50

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2024.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:EFC247F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024 INEXIGIBILIDADE 27/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contração de empresa - Pessoa Jurídica para a prestação de serviço como Oficineiro(a) de artesanato para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares - SCFV, Professor Aroldo Basso.

CONTRATADA: MARGARETE APARECIDA DE CASTRO 79394981934, inscrita no CNPJ nº 17.543.853/0001-72, com sede a Rua José Afonso Preuss, nº 307 – Centro – CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Mensal: R$1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

Valor Total: R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sra. Mariana Alves Conde portadora do CPF: 034.163.859-50

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2024.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:AC22D607

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024 INEXIGIBILIDADE 28/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.

1)PRUDENTE GESTÃO EM S/S LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 04.182.394/0001-05, com sede em Rua Duque de Caxias, Nº22, Centro, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor do Plantão: R$ 386,00 (Trezentos e oitenta e seis reais).

Valor Total: R$ 154.400,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sra. Cecília de Fátima Antunes Weber portadora do CPF 049.577.299-21.

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2024.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B2CAED27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024 INEXIGIBILIDADE 29/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO GINECOLOGISTA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.

1)IRATI SERVIÇOS EM SAÚDE SS LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 20.337.830/0001-16, com sede em Rua Ezequiel Andrade Gomes, Nº77, Centro, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor da Consulta: R$ 81,33 (Oitenta e um reais e trinta e três centavos).

Valor Total: R$ 65.060,00 (Sessenta e cinco mil e sessentas e quatro reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sra. Cecília de Fátima Antunes Weber portadora do CPF 049.577.299-21.

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2024.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7E605A3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO N° 01/2022.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar.
CONTRATADA: AGACIR FOGAÇA EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº 22.129.963/0001-22, com sede a Vila Localidade Ribeirão de Cima, S/nº, Interior, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, conforme Termo de Referência – Anexo I, conforme Edital de Pregão nº 01/2022 e anexos, até o dia 18 de janeiro de 2025, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 03 de janeiro de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:34A82629

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA DE MULTA

LICITAÇÃO: PREGÃO N° 01/2022.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar.
CONTRATADA: J KULLER & M KULLER LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.910.212/0001-55 com sede à Rua XV de Novembro, nº 115 – Centro, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, conforme Termo de Referência – Anexo I, conforme Edital de Pregão nº 01/2022 e anexos, até o dia 18 de janeiro de 2025 e, alteração da décima do contrato, alterações que passam a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. Fica acrescido o item 10.2.7. tendo a seguinte redação: 0.2.7. Desconto do dia não trabalhado com aplicação de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da linha.

Teixeira Soares-PR, 03 de janeiro de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:EE20CA88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 25/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO Nº 22/2023

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão de Seleção de Parcerias a Serem Firmadas pelo Município com Organizações da Sociedade Civil para Desenvolver O Programa "Escolinha de Futebol e de Atividades Sociais" denominado pela sigla EFAES, conforme Lei Municipal Nº 2.089, de 28 de setembro de 2023. O presente credenciamento foi processado e julgado com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal 13019/14 e Decreto nº 8.726, de 2016, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC], obteve como resultado o seguinte Credenciado, devidamente habilitado, conforme abaixo:

CREDENCIADA:

Associação Clube Atlético Teixeirassoarense - CAT**,** inscrita no CNPJ Nº 25.425.341/0001-30, com sede na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Fundamento: a Lei Federal 13019/14 e Decreto nº 8.726, de 2016, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC].

Teixeira Soares, 05 de janeiro de 2024.

ADRIANO PITTER JOSÉ HEINEN
Presidente da Comissão de Seleção de Parcerias

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:85832FFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 04/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao senhor **DANIEL DEMITO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO E PROFISSIONALIZAÇÃO, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/01/2024** a **21/01/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 02 de janeiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D1D9EF8D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 01/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.086/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº Lei Nº 1.745/2023 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Resolução CONANDA nº na Resolução Conanda nº 231/2022, **CONSIDERANDO** o resultado da Eleição Unificada para o Conselho Tutelar de Terra Boa, realizada em 01/10/2023,

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESTITUIR a partir de 09/01/2024 os candidatos abaixo relacionados, do cargo eletivo em que exerciam de CONSELHEIRO TUTELAR, tendo em vista o término do mandato eletivo.

Nome	CPF
AMERSON APARECIDO DA COSTA	091.383.579-09
CATARINA APARECIDA MARUTI MILAGRES	811.377.969-87
EDINEUZA DE SOUZA GALHARDO	832.406.839-20
ELIZANGELA ANDREA DA SILVA	075.817.529-92
LIGNAVA DE FATIMA LUZ BREGOLA	598.532.719-15

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 04 de janeiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6B24814B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º03/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 44 da Lei Complementar nº 004/2022 de 21/09/2022 e na Lei Municipal Nº1504/2018 de 16/05/2018,

R E S O L V E

Art. 1º CEDER ao **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA** o Senhor **JUVENAL FERNANDES MENDES** portador do RG 3.826.958-5 SESP/PR servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º A cessão de que trata o Artigo 1º será no período de **01/01/2024** a **31/12/2024.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:EECA8B9D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 05/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.086/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº Lei Nº 1.745/2023 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Resolução CONANDA nº na Resolução Conanda nº 231/2022, **CONSIDERANDO** o resultado da Eleição Unificada para o Conselho Tutelar de Terra Boa, realizada em 01/10/2024,

R E S O L V E:

Artigo 1º. **NOMEAR** a partir de 10/01/2024 o candidato eleito AMERSON APARECIDO DA COSTA, portador do CPF 091.383.579-09, para exercer o cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, com dedicação exclusiva de 40 (quarenta) horas semanais para o mandato até **09/01/2028**.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 04 de janeiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D174AF12

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 06/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.086/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do

Adolescente, na Lei Municipal nº Lei Nº 1.745/2023 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Resolução CONANDA nº na Resolução Conanda nº 231/2022, **CONSIDERANDO** o resultado da Eleição Unificada para o Conselho Tutelar de Terra Boa, realizada em 01/10/2024,

R E S O L V E:
Artigo 1º. **NOMEAR** a partir de 10/01/2024 a candidata eleita ANA CLAUDIA FACIOLI DE SOUZA, portadora do CPF 100.517.139-42, para exercer o cargo eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, com dedicação exclusiva de 40 (quarenta) horas semanais para o mandato até **09/01/2028**.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 04 de janeiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9D313BBC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 07/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.086/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº Lei Nº 1.745/2023 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Resolução CONANDA nº na Resolução Conanda nº 231/2022, **CONSIDERANDO** o resultado da Eleição Unificada para o Conselho Tutelar de Terra Boa, realizada em 01/10/2024,

R E S O L V E:

Artigo 1º. **NOMEAR** a partir de 10/01/2024 a candidata eleita CATARINA APARECIDA MARUTI MILAGRES, portadora do CPF 811.377.969-87, para exercer o cargo eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, com dedicação exclusiva de 40 (quarenta) horas semanais para o mandato até **09/01/2028**.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 04 de janeiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:96A59614

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 08/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.086/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº Lei Nº 1.745/2023 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Resolução CONANDA nº na Resolução Conanda nº 231/2022, **CONSIDERANDO** o resultado da Eleição Unificada para o Conselho Tutelar de Terra Boa, realizada em 01/10/2024,

R E S O L V E:

Artigo 1º. **NOMEAR** a partir de 10/01/2024 a candidata eleita EDINEUZA DE SOUZA GALHARDO, portadora do CPF 832.406.839-20, para exercer o cargo eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, com dedicação exclusiva de 40 (quarenta) horas semanais para o mandato até **09/01/2028**.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 04 de janeiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:214542ED

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 09/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.086/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº Lei Nº 1.745/2023 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Resolução CONANDA nº na Resolução Conanda nº 231/2022, **CONSIDERANDO** o resultado da Eleição Unificada para o Conselho Tutelar de Terra Boa, realizada em 01/10/2024,

R E S O L V E:

Artigo 1º. **NOMEAR** a partir de 10/01/2024 a candidata eleita ELIZANGELA ANDREA DA SILVA, portadora do CPF 075.817.529-92, para exercer o cargo eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, com dedicação exclusiva de 40 (quarenta) horas semanais para o mandato até **09/01/2028**.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 04 de janeiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2D013ADF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 531/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **03.093.776/0008-68**.

DOMICÍLIO: RUA POMBAL, 175 - CEP: 87050140 - BAIRRO: ZONA 03, Maringá/PR.

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo van e um tipo minivan via recursos das Resoluções SESA 254/2022 e 327/2022., do Pregão 100/2023, ratificado pelo CONTRATANTE em 03/01/2024.

VALOR TOTAL: R$ **235.500,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.
Terra Rica, 03/01/2024 (três dias de janeiro de 2024).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Manupa Comercio Exportacao Importacao de Equipamentos e Veiculos Adaptados LTDA
MANUELLA JACOB
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:3969C1CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ERRATA EDITAL DE LEILÃO N° 3/2023

Processo nº 352/2023
Alienação de bens móveis inservíveis conforme avaliação realizada pela comissão nomeada pelo Decreto Municipal nº 421/2023
Onde lê:
EDITAL DE Leilão N° 3/2024
Leia-se:
EDITAL DE Leilão N° 3/2023

Terra Rica, Estado do Paraná, em 04/01/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:93E268A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
O AVISO DE SESSÃO DE SORTEIO E PUBLICAÇÃO DE PRÉ-QUALIFICADOS

Edital de Chamamento Público nº 022/2023, visando o futuro **CHAMADA PÚBLICA Nº 22/2023.**
Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de plantões médicos a serem prestados noHospital Municipal Cristo Redentor
Pré-qualificadas:
MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ 43.403.587/0001-92-*33*
Empresas inabilitadas:
NATALIA DE AMORIM JARDIM SERVIÇOS MEDICOS LTDA
ANDRÉ PEREIRA LOPES RUBIO – CLINICA CNPJ 27.290.685/0001-04
ANTONIELE GONÇALVES SOUZA CNPJ 49.834.646/0001-63
WILLIAN TOLEDO PEREIRA CLINICA MEDICA CNPJ 27.343.591/0001-56
REIGOTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ25.188.196/0001-10
GISELLY JOSEFA DOS SANTOS MOLINA CNPJ 28.227.036/0001-21
PEGORARO SOARES MEDICAL LTDA CNPJ 53.108.070/0001-24
DUMKE SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ 52.701.087/0001-28
FÁTIMA FERNANDA SOUZA O. LTDA CNPJ 31.487.038/0001-64
ELO SERVIÇOS DE SAÚDE CNPJ 47.826.214/0001-85
DELTREJO CLINICA MEDICA LTDA CNPJ 49.650.430/0001-48
Prazo Recurso: Ficando aberto o prazo de 5 dias para apresentação de possíveis recursos, o prazo de recurso se encerra em 11/01/2024.

Terra Rica, 04/01/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:EC80347C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 007/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICO MUNICIPAL SENHORA JOICE SANTOS SILVA, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **JOICE SANTOS SILVA,** matrícula Nº 12268, ocupante do cargo efetivo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021, do Município de Terra **05/01/2024 a 14/01/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (04/01/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:D446F47E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 008/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICO MUNICIPAL SENHORA ROSA FRANÇA COSTA, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ROSA FRANÇA COSTA,** matrícula Nº 1130, ocupante do cargo efetivo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que **compreende** entre **05/01/2024 a 03/02/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (04/01/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:96367E10

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 009/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ROSEMARY AUGUSTA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ROSEMARY AUGUSTA DE SOUZA,** matrícula Nº 11553, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO,** referente ao período aquisitivo de 14/07/2021 a 13/07/2022, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **06/01/2024 a 24/01/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (22/12/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:652309E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 010/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA SILVANA MENDES DO PRADO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SILVANA MENDES DO PRADO,** matrícula Nº 11658, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA,** referente ao período aquisitivo de 14/06/2022 a 13/06/2023, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **05/01/2024 a 03/02/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (04/01/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:B1D2C252

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 630/2023

SÚMULA: EXONERA A SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL SRA. REGINA DE OLVEIRA VALERIO, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DIV. DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADA** a servidora público municipal Sra**. REGINA DE OLVEIRA VALERIO**, matrícula nº 12594, do cargo em comissão de **DIRETORA DIV. DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO, Símbolo CC2,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir do dia 01 de Janeiro de 2024.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. (30/12/2023)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:2DBF1B11

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino e Técnico de Enfermagem,** selecionado por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, devidamente homologado através do Edital nº 013/2023, de 31/03/2023.

Os candidatos convocados terão o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste Edital, para realização dos seguintes procedimentos:

1º. Providenciar nos serviços públicos ou privados de saúde a realização dos seguintes exames:

Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B;

2º. Providenciar a confecção de cópias autenticadas dos seguintes documentos pessoais:

a) Registro de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) Carteira do PIS ou PASEP (*se já teve emprego anterior*);
f) Carteira de Trabalho (CTPS), contendo as páginas do número da carteira, da qualificação civil e dos contratos de trabalho;
h) Comprovante de residência;
i) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
J) Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
k) Certidão de Nascimento/Casamento;
l) Registro de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente.

3º. Providenciar as seguintes declarações/certidões.

a) Declaração de Bens (modelo no ANEXO II) ou Declaração de Imposto de Renda;
b) Certidão de antecedentes criminais expedida à no máximo seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
d) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebe proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.
e) Comprovante da regularidade da qualificação cadastral do e-Social, disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/.

4º. Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

De posse de todos os documentos acima mencionados, o candidato deverá apresentar-se à Divisão de Recursos Humanos para encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.
Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

OBS.: TODOS OS PROCEDIMENTOS ACIMA CITADOS DEVERÃO SER REALIZADOS PELO CANDIDATO NO PRÁZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS (*da convocação*), SOB PENA DE PERCA DA VAGA.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência ou solicitar o remanejamento de sua vaga para o final da lista de candidatos classificados.
A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatro dias de Janeiro do ano de dois mil e vinte quatro. (04/01/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

Cargo	Nome	Classif.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	SUZANA LOPES DIAS SANTOS	14°

Cargo	Nome	Classif.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LISNEIA GARCIA NAVARRO FURLAN	10°

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), RG nº _____, órgão emissor _____, CPF nº _____, residente à Rua/Avenida _____, nº_____, complemento _____, bairro_____, cidade_____, estado_____, DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, que tenho o direito de posse/propriedade sobre os seguintes bens: _____

( ) DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, não possuir bens sob minha posse/propriedade. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Local, _____de _____ de _____

_____
Assinatura

Obs: PREENCHER COM LETRA DE FORMA NÃO É NECESSÁRIO O RECONHECIMENTO DE FIRMA

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:
( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: _____.
Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.
Cargo _____, remuneração _____.
Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: ____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.
ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:
Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:7D80C00E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APIO

PORTARIA Nº. 004, de 04 de janeiro de 2024.

EMENTA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas por Lei e com amparo no Art. 3º, IV da Lei nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, e Lei 14.133/2021 de 1.º de abril de 2021, e considerando a indicação através do Ofício 001/2024 – ADM, do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. PAULO CÉSAR FARIAS – CPF: 799.390.829-91 e RG. 4.742.587-5, Servidor Efetivo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, para responder pelas funções de PREGOEIRO do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Designar a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, composta pelos servidores:
ULISSES GENGUINI, Analista de T. I. – CPF: 085.160.429-36, RG. 12.695.796-3,
BRUNO DOS REIS MOURA, Agente Administrativo – CPF: 087.988.649-80 e RG. 10.837.409-8 e
GABRIELA DA SILVA SACOMANO, Assessora de Imprensa, CPF. 343.406.578-40 e RG. 16.004.237-0.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31/12/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:4E10A236

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PREGÃO PRESENCIAL 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, com sede na Rua Dr. Ricardo França Triches, 128, na cidade de Terra Roxa – PR., torna publico que fará realizar no dia **18 de janeiro de 2024, com início às 09h00**, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de mobiliário em geral para o Poder Legislativo Municipal, para a **Aquisição IMEDIATA E FUTURA de cadeiras de escritório para mesas, plenário e auditório da Câmara Municipal bem como Móveis Planejados,** através de Processo Licitatório n.º 001/2024 na modalidade de Pregão Presencial n.º 001/2024.
O presente Edital e seus anexos estão disponíveis no seguinte endereço:
https://camaraterraroxa.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais
Maiores informações poderão ser obtidas através do fone: (44) 3645-1131 e-mail secretaria@cmtr.pr.gov.br
ou presencialmente no endereço acima, no horário das 7h30 às 12h00 e 13h30 às 17h00.

Terra Roxa, em 04 de janeiro de 2024.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:43E563EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 15697/2024

PORTARIA N° 15697/2024

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Diretora do Departamento do Sistema Municipal de Assistência Social, a Sra. AMAIRES MEIRELLES GONÇALVES SIQUEIRA, matrícula nº 152595-01, portadora da CI-RG nº. 8.550.365-0 SSP/PR, a partir de 04 de janeiro de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se em especial a portaria nº 9866/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:DAB36B38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 15698/2024

PORTARIA Nº 15698/2024

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Joandre Cesar dos Santos, matrícula nº 74250-03, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, para assinar documentos do Setor de Tributação no período de 08/01/2024 a 25/01/2024, correspondente a fruição das férias do Sr. Haroldo Brehm, Secretário Municipal de Finanças.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:A5E55179

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4188/2023

DECRETO Nº 4188/2024.

Revoga o Decreto nº 4117 de 25 de agosto de 2023 que dispõe sobre a contenção e redução de despesas públicas do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 66, V, da Lei Orgânica do Município

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 4.117, de 25 de agosto de 2023.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:7C715632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 124-2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico Nº 124/2023
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 124/2023, Processo Administrativo nº 207 / 2023, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE APOIO TÉCNICO, PARA AS ÁREAS FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA, TRIBUTÁRIA E PLANEJAMENTO, COMPREENDENDO A ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES INSERIDAS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO MUNICIPAL., do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
148458 - PROVISION ASSESSORIA EIRELI - ME	1

Terra Roxa, 4 de janeiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:23987BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 124/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 4 de janeiro de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: PROVISION ASSESSORIA EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.269.031/0001-08, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CLAUDINEI DOS SANTOS, Administrador, portador do RG/CI nº 7206583-2 e no CPF/MF nº 027.170.679-14, com endereço à Rua MARIA DOLORES DA MOTTA, 677, BAIRRO CANCELLI - 85.811-250, Cascavel - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE APOIO TÉCNICO, PARA AS ÁREAS FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA, TRIBUTÁRIA E PLANEJAMENTO, COMPREENDENDO A ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES INSERIDAS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO MUNICIPAL..

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 56.880,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos e oitenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:09653C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 001/2024

TERMO APOSTILAMENTO Nº 001/2024 CONTRATO Nº 003/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 124/2023

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **PROVISION ASSESSORIA EIRELI - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **18.269.031/0001-08**, neste ato representado por **CLAUDINEI DOS SANTOS**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 207/2023, na modalidade Pregão sob o nº 124/2023, realizou Contrato nº 003/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação 2024 do contrato no valor de R$ 56.880,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 4 de janeiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:93A92C7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº.003/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 04 de janeiro de 2024, por ocasião de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr(a). DALVA CELESTE MOREIRA, portador(a) do(a) matrícula: 545, do Cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ii".

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 04 de janeiro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:27E0C4DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 003/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 BOMBA SUBMERSA PARA O POÇO ARTESIANO DA COMUNIDADE DA LINHA IGREJA AMARELA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2580/2023.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Parolin Material Elétrico LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 51/2023
VALOR: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 04 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:6064D119

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.053/2024

EDITAL Nº.053/2024
04.01.2024

CONCURSO Nº001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o art. 14.8 do Edital de abertura nº 001/2023 e o requerimento do interessado,

TORNA PÚBLICO:

O deslocamento para o final da lista de classificação do Candidato aprovado no Concurso nº 001/2023, em seu respectivo cargo.

MOTORISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CLESIO ROQUE CORDEIRO NUNES	3°

Fica o candidato acima descrito passando a figurar como último na lista classificatória.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de janeiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:B8A09B38

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5616/2023

DECRETO Nº 5616/2023
Data 28.12.2023

Súmula. Concede estabilidade de emprego ao servidor municipal em estágio probatório e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o artigo 41 da CF, Lei Municipal nº 85/94 (Estatuto dos Servidores),
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida a estabilidade de emprego ao servidor municipal, aprovado no concurso público nº. 001/2014, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento abaixo relacionada:

Analista Administrativo

Matrícula	Nome	Admissão
772-2/1	Carlos Sniezko	10/06/2020

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 28 de dezembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:83265E15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2024

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Jardim Filadélfia inscrito no CNPJ/MF sob n°. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. n.º 658.561.479-04 e da Cédula de Identidade Civil n.º 5.013.027-4, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **WEBLINE CONSULTORIA LTDA**, com sede na Rua Oscar Leopoldino da Silva, 119, sala 01, jardim Dirceu, Marilia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.689.364/0001-59, neste Ato representada por **DANIELE MARISA GOMES ,** portadora do CPF 331.597.118-89 e da Cédula de Identidade Civil n°. 33.815.686-0, residente e domiciliada na Rua Oscar Leopoldino da Silva, 119, sala 01, jardim Dirceu, Marilia/SP e **STEFANIA REGINA MACHADO MARCONATO**, portadora de CPF nº 164.538.258-30 e RG nº 27.036.984-3,residente na Rua Oscar Leopoldo da Silva, 119, sala 01, jardim Dirceu, Marilia/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 e processo de **Processo dispensa nº. 01 /2024**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Sistema para gestão do processo legislativo, Sistema de integração do Sistema de Controle Legislativo com o Website, hospedagem e manutenção técnica do site, Sistema de votação e Suporte técnico

VALOR R$ 15.689,97 (quinze mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos)

VIGÊNCIA: 09 (meses) dias.

FORO: Comarca de Guarapuava-PR.

Turvo - PR, em 04 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO
Presidente

GUILHERME ROBERTO ALVARES
Representante Legal

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:00D42307

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR 04/2023 - ANEXO V

ANEXO – V

CARGOS EXTINTOS

Fica extinto o cargo relacionado abaixo, a partir da entrada em vigência desta lei.

CARGO
Professor de Educação Especial

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:8A4F5ED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DA LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2023

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **FRACASSADA** a Dispensa de licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Dispensa Eletrônica Nº 72/2023", cujo objeto visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FORA DA REMUME**,** pelo valor máximo de R$ 10.755,58 (dez mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), uma vez que todas as empresas foram desclassificadas, tendo em vista que duas empresas não apresentaram a certidão de falência conforme solicitado, e a terceira empresa não enviou os documentos de habilitação. Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados no procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 04 de janeiro de 2024.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:7DCD4462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS

O Prefeito Interino de Turvo, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 27, inciso IX da Constituição Estadual do Paraná, do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Turvo e por fim o disposto na Lei Complementar Municipal nº 01/2012 e, visando a necessidade de contração temporária de profissionais para atuar nas funções de Médico Clínico Geral, Enfermeiro, Auxiliar de Enfermagem, Educador Físico, Pedagogo, Professor de Educação Especial, Professor de Inglês e Auxiliar Educacional para atuar na Secretaria de Saúde ou na Secretaria de Educação nos termos do Processo Administrativo nº 5.535/2023. RESOLVE Tornar público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para a contratação de profissionais nas funções de: Médico Clínico Geral, Enfermeiro, Auxiliar de Enfermagem, Educador Físico, Pedagogo, Professor de Educação Especial, Professor de Inglês e Auxiliar Educacional nos termos da Lei Complementar nº 01/2012.

RESOLVE:

RETIFICAR o item 10, onde se lê:
10. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
10.1 Será eliminado do processo o candidato que:
a) Não apresentar-se na data estipulada na convocação;
b) Não apresentar os títulos declarados no ato de inscrição;
d) Não atingir 50 pontos;
e) Ter utilizado qualquer meio para burlar o Processo Seletivo Simplificado;
f) Não for considerado apto no exame médico admissional.
g) Identificada, a qualquer tempo, anomalia e irregularidade nos documentos apresentados, o candidato responsável será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

PASSA A PREVALECER COMO SEGUE:

10. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
10.1 Será eliminado do processo o candidato que:
a) Não apresentar-se na data estipulada na convocação;
b) Não apresentar os títulos declarados no ato de inscrição;
d) Ter utilizado qualquer meio para burlar o Processo Seletivo Simplificado;
e) Não for considerado apto no exame médico admissional.
f) Identificada, a qualquer tempo, anomalia e irregularidade nos documentos apresentados, o candidato responsável será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Turvo/PR, 04 de janeiro de 2024.

AROLDO CORREA DE MATOS
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:C6958AEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 161/2023

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 7.081/2023 (1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 161/2023, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos agrícolas, de acordo com as seguintes indicações:
Lote n° 01 em favor da empresa **ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (CNPJ Nº 37.141.260/0001-97)** pelo valor global de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais);
Lote n° 02 em favor da empresa **ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQ (CNPJ Nº 34.124.663/0001-30)** pelo valor global de R$ 5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais);
Lote n° 03 em favor da empresa **METALURGICA FREITAS LTDA (CNPJ N° 05.852.250/0001-73)** pelo valor global de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais);

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 113/2023).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 04 de janeiro de 2024.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:AB6C5786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
ANULAÇÃO CC 04/2023

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO – CONCORRÊNCIA Nr.: 4/2023 – CC -Processo Administrativo: 126/2023 -Processo de Licitação: 126/2023, Data do Processo: 06/12/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VITORINO – PR, NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 1 / 2024, Motivo: Processo anulado para alterações.

Vitorino, 4 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:92A54632

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA 02/2024

PORTARIA Nº 02/2024
Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o processo licitatório 123/2023 –Pregão eletrônico 48/2023;

RESOLVE:
*I – **Marcar a data de 10/01/2024,** para iniciar as provas de conceito em conformidade com estabelecido no processo licitatório 123/2023 – Pregão eletrônico 48/2023;*
II –Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:F548631F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1466.2024- FERIAS -10 DIAS- SERVIDORES -

PORTARIA Nº 1466, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Concede férias regulares à servidores públicos municipais, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 10 (dez), aos servidores públicos abaixo relacionados:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo	Data concessão
Fabiane Aparecida Candiotto Paim	008.642.149-28	Auxiliar Administrativo	2022/2023	02.01.2024
Fernanda Soeiro Da Silva	113.550.159-95	Chefe Da Divisão De Contabilidade	2022/2023	02.01.2024
Jessica Biavatti	086.901.059-05	Secretário De Saúde	2023/2024	15.01.2024
Leonira Lepchaki	049.743.209-98	Técnico Administrativo	2022/2023	15.01.2024
Marizangela Trumi	047.644.849-27	Secretário De Recursos Humanos	2021/2022	02.01.2024
Valcir Paim De Andrade	000.321.339-01	Secretário De Administração	2023/2024	15.01.2024

Art. 2° - O restante dos dias do período acima relacionado, 10 (dez) dias foram pagos em pecúnia e o restante, 10 (dez) dias serão usufruídos em data oportuna.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir da data de concessão constante na tabela acima.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:AF3E2A64

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1463.2024- FERIAS- 20 DIAS- SERVIDORES -

PORTARIA Nº 1463, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Concede férias regulares à servidores públicos municipais, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 20 (vinte) dias, aos servidores públicos abaixo relacionados:

Nome	Cpf	Cargo	Período Aquisitivo	Data Concessão
Alexandra Aparecida Rodrigues	049.885.429-98	Zeladora	2022/2023	02.01.2024
Cleonice Da Silva Moraes Tessaro	029.394.099-19	Técnico agrícola	2022/2023	22.01.2024
Cristiani Dela Justina Dossa	066.436.189-75	Assessor de assuntos comunitários	2022/2023	02.01.2024
Daiane Bratti	075.579.769-83	Zeladora	2022/2023	02.01.2024
Guilherme Mainardi	069.025.869-00	Enfermeiro	2022/2023	02.01.2023
Ivair Dreves	697.724.289-20	Secretário de Governo	2023/2024	02.01.2024
Ivanete Rufatto Trindade	027.890.919-19	Auxiliar Administrativo	2021/2022	02.01.2024
Katia Lucieli Borsa	066.191.669-38	Zeladora	2022/2023	02.01.2024
Leocineia Ogliari	030.167.329-20	Auxiliar de serviços gerais	2022/2023	02.01.2024
Leonilda Begnine	971.287.839-20	Assistente social	2022/2023	02.01.2024
Loreni Gabrielli Capellesso	019.479.499-77	Auxiliar de serviços gerais	2023/2024	02.01.2024
Lurdes Gabrielli De Campos	046.573.589-44	Zeladora	2022/2023	02.01.2024
Marines Lucia Strehl De Oliveira	039.641.999-23	Auxiliar De Serviços Gerais	2022.2023	02.01.2024
Maristela Delazari Begnini	066.191.819-02	Chefe Da Divisão De Educação Especial E Inclusão Escola	2023/2024	02.01.2024
Mariusa Maier	038.381.169-41	Zeladora	2023/2024	02.01.2024
Neiva Ramos Da Silveira Ize	971.287.679-91	Zeladora	2022/2023	02.01.2024
Neli Maria Lopes Da Silva	044.029.999-36	Zeladora	2022/2023	02.01.2024
Rozane Aguiar	051.538.059-80	Zeladora	2022/2023	02.01.2024
Rozeli Lopes	038.410.089-92	Zeladora	2022/2023	02.01.2024
Rozilei Beletini Cecatto	041.323.879-25	Auxiliar administrativo	2022.2023	15.01.2024
Silvana Silva De Campos Devens	072.359.879-79	Auxiliar de serviços gerais	2022/2023	02.01.2024
Solange Borsatto Biavatti	023.743.759-78	Auxiliar De Serviços Gerais	2022.2023	02.01.2024
Terezinha De Fatima Dossa	027.248.929-84	Auxiliar de serviços gerais	2022/2023	02.01.2024
Valdecir De Araujo Goncalves	968.314.649-04	Vigia	2022/2023	02.01.2024

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito na data da concessão constante na tabela acima.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro.

GIVANILDO TRUMI

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:17C930D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1462.2024- FERIAS - 30 DIAS -SERVIDORES -

PORTARIA Nº 1462, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Concede férias regulares à servidores públicos municipais, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança Do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias regulares de 30 (trinta) dias, aos servidores públicos abaixo relacionados:

Nome	Cpf	Cargo	Período Aquisitivo	Data Concessão
Alisson Roberto Topanotti	081.929.009-24	Chefe Da Divisão De Protocolo E Arquivo	2023/2024	02.01.2024
Ana Maria S. Reffatti Apolinário	071.764.009-17	Professora	2022/2023	02.01.2024
Anair Aparecida Soares	051.787.029-05	Agente Comunitária De Saúde	2022/2023	02.01.2024
Angélica Antunes Correia De Souza	013.802.040-03	Professora	2023/2024	02.01.2024
Cenelia Goularte	894.560.339-53	Professora	2022/2023	02.01.2024
Cenelia Goularte	894.560.339-53	Professora	2022/2023	02.01.2024
Cleonice Alberton	796.025.179-72	Professora	2022/2023	02.01.2024
Danuza Carolina De Souza	088.307.369-29	Psicóloga	2022/2023	02.01.2024
Debora Tomaz De Miranda Ribeiro	088.127.949-80	Professora	2023/2024	02.01.2024
Elenice Alves De Valem Rizelo	047.245.949-00	Auxiliar De Enfermagem	2022/2023	02.01.2024
Elenice Dos Santos Bitencourt Gomes	913.903.389-91	Professora	2022/2023	02.01.2024
Elia Maria Gomes	925.383.809-44	Professora	2022/2023	02.01.2024
Erni De Souza	859.906.479-72	Coordenador Do Sistema Controle Interno	2022/2023	02.01.2024
Franciele Goularte	063.870.469-39	Professora	2023/2024	02.01.2024
Geovane Sampaio	081.491.849-29	Chefe Da Divisão De Vigilância Sanitária	2023.2024	08.01.2024
Giane Aneleia Cantelli Sordi	050.407.379-63	Professora	2022/2023	02.01.2024
Giane Aneleia Cantelli Sordi	050.407.379-63	Professora	2023/2024	02.01.2024

Gilvane Devens	040.701.019-00	Servente De Pedreiro	2022/2023	02.01.2024
Grazieli Noronha De Campos	073.031.529-92	Zeladora	2023/2024	02.01.2024
Ilda De Morais Ferreira	972.898.339-53	Zeladora	2022/2023	02.01.2024
Iolene Dreves	904.887.339-87	Professora	2022/2023	02.01.2024
Iolene Dreves	904.887.339-87	Pedagoga 20 Horas	2022/2023	02.01.2024
Ivanea Raupp Bratti	045.435.269-70	Professora	2021/2022	02.01.2024
Ivo Beletini	545.972.859-20	Operador De Máquinas	2022/2023	15.01.2024
Jacinto Provin	555.379.019-00	Motorista De Veículos Pesados	2022/2023	02.01.2024
Jacir Raupp	971.288.139-34	Professor	2022/2023	02.01.2024
Jacira Cozer	034.317.869-78	Professora	2022/2023	02.01.2024
Jose Gomes Da Silva	001.814.191-90	Servente De Pedreiro	2022/2023	02.01.2024
Joziane Borges De Oliveira	039.540.269-70	Professora	2022/2023	02.01.2024
Kelis Regina Dos Santos	898.330.741-20	Auxiliar De Serviços Gerais	2022/2023	02.01.2024
Leandro Andreis	026.416.719-80	Operador De Máquinas	2022/2023	02.01.2024
Leonice Rufatto	945.264.519-91	Professora	2022/2023	02.01.2024
Leonice Rufatto	945.264.519-91	Professora	2022/2023	02.01.2024
Lucia Maria Antunes Correia De Souza	023.204.619-06	Auxiliar De Serviços Gerais	2022/2023	02.01.2024
Luciano Pavnoski	060.936.759-55	Professor	2022/2023	02.01.2024
Maira Salete Biavati	031.835.869-75	Professora	2023/2024	02.01.2024
Marilene Biavati	000.585.459-80	Professora	2022/2023	02.01.2024
Marines Provin Martendal	027.064.399-04	Professora	2022/2023	02.01.2024
Marines Provin Martendal	027.064.399-04	Professora	2022/2023	02.01.2024
Mariza Ramos Da Silveira Danielski	000.585.859-31	Zeladora	2022/2023	02.01.2024
Nelva Toseto Beletini	946.164.939-87	Agente Comunitário De Saúde	2022/2023	02.01.2024
Odirlei Becchi	047.275.269-30	Auxiliar De Serviços Gerais	2021/2022	02.01.2024
Osmar Florintino	971.286.869-91	Motorista De Veículos Leves	2022/2023	02.01.2024
Paulo Da Silveira	972.886.249-00	Servente De Pedreiro	2022/2023	02.01.2024
Pradelino Pereira Dos Santos	053.718.399-09	Auxiliar De Serviços Gerais	2021/2022	02.01.2024
Roseni Silva De Campos Prodocimo	971.287.249-15	Professora	2022/2023	02.01.2024
Rubens Dreves	050.735.339-09	Técnico Agropecuário	2022/2023	02.01.2024
Sandra Maria Martins Da Rocha	038.860.039-06	Professora	2022/2023	02.01.2024
Silvana Celita Biavatti	007.336.829-60	Professora	2022/2023	02.01.2024
Silvane Fatima De Andrade	980.694.629-49	Professora	2022/2023	02.01.2024
Silvane Fatima De Andrade	980.694.629-49	Professora	2023/2024	02.01.2024
Silvane Klunk	081.722.679-67	Professora	2022/2023	02.01.2024
Silvane Klunk	081.722.679-67	Professora	2022/2023	02.01.2024

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito na data de concessão constante na tabela acima.

Gabinete do executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:9B820EF5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **100/2023**, Processo Administrativo nº **120/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual manutenção hidráulica da frota municipal, contemplando serviços e peças, para o Município de Enéas Marques-PR, conforme condições e de acordo com as especificações, exigências e quantidades contidas neste instrumento.
Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
ELCIO BELLIN DA SILVA - 05.606.338/0001-05 cadastro@comunelo.com.br - (46) 3520-3750	83.005,34	70.300,00	12.705,34 Proveito - 15,3%
Totais	**83.005,34**	**70.300,00**	**12.705,34** **Proveito - 15,3%**

Enéas Marques, 03 de Janeiro de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:E0990A85

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01/2024

PORTARIA Nº 01/2024 – RH

Concede Férias aos Servidores, e dá outras providências: O Prefeito Municipal de Fênix, no uso de suas atribuições legais:

1. Conceder Férias de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2024, aos servidores lotados no Setor de Educação, a seguir relacionados:

01. Professores Diretores e Pedagogo

01	Adriana Pereira Sturion
02	Adriana Pereira Sturion
03	Aline Aparecida Doricio
04	Aline de Castro Soares Sebrian
05	Aluizio Jamilo da Costa Pereira
06	Ana Paula Lopes de Oliveira
07	Andréia Cristina Furlan Rudek
08	Anne Franciele Ceolim Rudek
09	Aparecida Maria Baia Stevanato
10	Beatriz Mesquita dos Santos
11	Bruna Fernanda de Souza Bortoloci
12	Bruna Stefani Vidotti
13	Carmicheria Teixeira Tasca Sandi
14	Cleide Mara Brignoli
15	Cristina Alves da Silva Teixeira
16	Daiana dos Santos Martins
17	Dirce Aparecida A. Melo
18	Douglas Henrique de Oliveira
19	Edmara Chiminello Fori
20	Elaine Pereira Malagutti
21	Elaine Rocca
22	Elisanete de Oliveira Cassiano
23	Elizabeth de Amorim
24	Ellen Dayane Faria
25	Érica Vicentin de Souza
26	Érica Vicentin de Souza
27	Fernanda de Oliveira Felisbino
28	Fernanda de Oliveira Felisbino
29	Fernanda Gançalves Vieira Aleixo
30	Flavia Aparecida Alves de Paula
31	Giovanna Angeli de Souza
32	Heloisa de Carvalho Alves
33	Iracema Castanha Grigoli
34	Jacira da Aparecida Cordeiro Silva
35	Jeane José Correia
36	Jeane José Correia
37	Josiane Mostasso Lisboa
38	Josieli Potraz Fernades
39	Kelli Patricia Klein Costa
40	Leida Figueira Russi
41	Lourenço Warken
42	Lourenço Warken
43	Lucimar Barbieri Mota
44	Luzia Vicentin Rocca
45	Marciana Ribeiro Paulino Paulista
46	Marcos Adriano da Cruz
47	Maria Eunice de Souza
48	Maria Gabriela Borges Belinato
49	Maria Heloisa Delfino
50	Maria Jose Graciete Costa
51	Maria Regina A. de A. Farias
52	Marisa Ferreira M. Gomes
53	Milaine do Lago Santos
54	Pamela Cristina de Lima Wenzel
55	Rebeca Taimara Pereira Polido
56	Renan Magalhães dos Santos
57	Rosimeire Izabel Magalhães Baia
58	Rosimeire Izabel Magalhães Baia
59	Silvana Alves Andrade
60	Tania Estevanato
61	Tisciana Catarina de Souza Silva
62	Vilma Rodrigues A. Hubner
63	Zeli Pereira Bahia Costa
64	Zeni Pereira Bahia Consceli
65	Zeni Pereira Bahia Consceli

02. Setor Educação – Serviços Gerais e Atendente

01	Adriana Benedita Teixeira
02	Andréia do Carmo Novaes Silva

03	Angeli Roque de Sales
04	Beatriz Alves Tino
05	Caroline Xavier de Oliveira
06	Celma de Jesus Ribeiro
07	Cleonice Heringer Marinho
08	Cleusa Suely dos Reis
09	Cristiane Gomes de Souza da Silva
10	Edilaine Siqueira Alvernaz
11	Edinéia Cipriano dos Santos
12	Elza Patrocínio da S. Marinho
13	Eliane Ap. de Souza Figueira
14	Elizangela Augusto da Silva Batista
15	Ester de Araújo Costa Bernardes
16	Eva Cristina Barbosa de Lima
17	Fernanda de Araújo Borri
18	Gessica Heringer da Silva
19	Ivanilda Alves de Campos
20	Jaqueline Framartino da Silva
21	José Carlos Cerqueira
22	Josiane Lopes Severino
23	Késia das Graças de Novais Antônio
24	Leila Luzia Peternelli
25	Maria de Lourdes Aleixo Fontollan
26	Maria Aparecida Pereira
27	Maria de Fátima Baia
28	Maria Rosilene Oliveira da Silva
29	Nicoly Sueli de Macedo
30	Nilton Cesar Alves da Palma
31	Rayara Marleid da Silva
32	Rosangela Bena
33	Rosiclei Ap. Matias dos Santos
34	Rosinéia Soltoski
35	Sandra Aparecida Cordeiro
36	Thatieli Alvernaz Quinteiro
37	Vera Lucia Jose
38	Veronice Rodrigues

03. Setor Educação – Secretaria e Biblioteca

01	Ana Paula Pereira Sturion
02	Creusa dos Santos
03	Dalva Libera Molina Santiago
04	Luciana Aparecida Vaz
05	Priscila Rodrigues de O. Lisboa
06	Sandra Cristina Vicentin
07	Sandra Judite Aliano de Andrade de Aguiar
08	Silvane Aparecida de Macedo
09	Silvia de Araujo Costa
10	Solange Aparecida Ribeiro
11	Thaís Tomaz de Novais
12	Rosimari Pastore Ferreira
13	Valdineia de Souza Aguiar de Oliveira

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024.

3. Revogando-se as disposições em contrário.

Fênix, 03 de janeiro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:A821421E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2023 EDITAL DECONVOCAÇÃO AVALIAÇÃO E ENTREVISTA COTAS NEGROS Nº 024/2024

O SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEMAENTO AMBIENTAL – ÁGUAS DE SARANDI, por intermédio da Comissão Especial de Concurso criada pela Portaria nº 121/2022 torna público aos interessados o Edital de Convocação para Avaliação e Entrevista para cotas negros do Concurso 001/2023

Art. 1º Haverá avaliação dos candidatos inscritos e aprovados concorrendo às vagas para negros na data de 14 DE JANEIRO DE 2024.

Art. 2º A Avaliação será no **Colégio Estadual Jardim Independência**, localizado na **Rua Duque de Caxias, nº 1410, Jd. Independência, na cidade de Sarandi/PR**, conforme convocação constante no **Anexo Único deste Edital**.

Art. 3º Para realização da avaliação é obrigatória a apresentação de **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO**. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/09/1997. Em caso de perda ou roubo dos documentos, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 30 (trinta) dias, que será retido pela coordenação. **NÃO SERÃO PERMITIDOS** outros documentos que não constam no Edital de Abertura ou protocolos, ainda que autenticados, e documento de forma digital.

Art. 4º A avaliação será através de entrevista, conforme Portaria Normativa 4 de 06 de abril de 2018. Os candidatos que foram considerados inaptos e/ou ausentes permanecerão na lista de vagas da ampla concorrência.

Art. 5º Em caso de sintomas gripas é recomendado o uso máscara facial, sendo necessário tirá-la no momento da entrevista. É dever dos candidatos obedecerem às regras do Local de Prova, sendo passível de anotação em Ata para devidas análises da comissão e possível eliminação do candidato que não obedeça às medidas impostas neste edital.

Art. 6º Não haverá segunda chamada para avaliação, nem tolerância para fechamento dos portões, independentemente de qualquer situação alegada.

Art. 7º Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de nenhum candidato após o fechamento dos portões, assim como a realização da avaliação sem o documento de identificação oficial original com foto. Também não será permitido acompanhantes dentro do local de prova.

Art. 8º Não será permitido uso de celular e fumar nas dependências da escola, mesmo que no pátio.

Art. 9º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 04 de janeiro de 2024

NATHAN DE ALMEIDA ZENI
Secretário Da Comissão

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	ABERTURA PORTÕES	FECHAMENTO PORTÕES
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	ADRIANO APARECIDO LEITE VIEIRA	013.302.794-64	08h	08h30min
Vigia	ADRIANO APARECIDO LEITE VIEIRA	013.302.753-41	08h	08h30min
Agente de Interrupção e Religação de Água	EDSON SILVA DOS SANTOS	013.302.756-62	08h	08h30min
Vigia	EDSON SILVA DOS SANTOS	013.302.777-34	08h	08h30min
Agente de Interrupção e Religação de Água	EVERTON DA SILVA CAMPOS	013.302.727-11	08h	08h30min
Assistente Administrativo	EVERTON DA SILVA CAMPOS	013.302.690-71	08h	08h30min
Auxiliar Administrativo	FRANCINELMA SOARES DA SILVA RODRIGUES	013.302.781-47	08h	08h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	FRANCINELMA SOARES DA SILVA RODRIGUES	013.302.781-40	08h	08h30min
Leiturista	GABRIEL BOMFIM CARDOSO	013.302.687-37	08h	08h30min
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	GABRIEL BOMFIM CARDOSO	013.302.687-50	08h	08h30min
Atendente	ISABELLA POLLIANA BRIZOLA DOS SANTOS LIMA	013.302.684-91	08h	08h30min
Auxiliar Administrativo	ISABELLA POLLIANA BRIZOLA DOS SANTOS LIMA	013.302.685-22	08h	08h30min
Motorista C	RENATO CARLOS DOS SANTOS	013.302.781-16	08h	08h30min
Operador de Máquinas	RENATO CARLOS DOS SANTOS	013.302.781-22	08h	08h30min
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	SALOMÃO DE ARAÚJO SOUSA	013.302.725-54	08h	08h30min
Leiturista	SALOMÃO DE ARAÚJO SOUSA	013.302.725-52	08h	08h30min
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	WELLINGTON APARECIDO BARBOZA	013.302.773-25	08h	08h30min
Leiturista	WELLINGTON APARECIDO BARBOZA	013.302.773-27	08h	08h30min
Administrador	ALEX FRANCISCO DE SOUZA	013.302.775-36	08h	08h30min
Administrador	DIONE LIMA DA SILVA	013.302.713-40	08h	08h30min
Administrador	JERUSA LEAL NEVES	013.302.805-73	08h	08h30min
Administrador	MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI	013.302.694-00	08h	08h30min
Advogado	ADALBERTO JEAN CRAVEIRO	013.302.803-54	08h	08h30min
Advogado	FRANCIELLE APARECIDA DOS SANTOS	013.302.758-60	08h	08h30min
Advogado	GABRIELLA MACHADO DE OLIVEIRA RODRIGUES	013.302.800-57	08h	08h30min
Advogado	GALERIANA ROSSI	013.302.734-25	08h	08h30min
Advogado	JOÃO JOSÉ DA FONSECA JUNIOR	013.302.786-33	08h	08h30min
Agente de Interrupção e Religação de Água	AMANDA MARTINS DA SILVA	013.302.716-85	08h	08h30min
Agente de Interrupção e Religação de Água	CARLOS OESLEI CALIXTRO RIBEIRO	013.302.698-21	08h	08h30min
Agente de Interrupção e Religação de Água	GABRIEL MARTELLI DE BARROS	013.302.811-44	08h	08h30min
Agente de Interrupção e Religação de Água	JACSON VENISIO PICOLOTTO	013.302.806-61	08h	08h30min
Agente de Interrupção e Religação de Água	JOSENILDO ROSENDO LEITE	013.302.701-90	08h	08h30min
Agente de Interrupção e Religação de Água	MAX EMILIANO MACIEL DIAS	013.302.778-50	08h	08h30min
Agente de Interrupção e Religação de Água	PAULO EDUARDO VIEIRA	013.302.795-37	08h	08h30min
Agente de Interrupção e Religação de Água	RICARDO DE JESUS FERREIRA	013.302.800-52	08h	08h30min
Agente de Interrupção e Religação de Água	TIAGO IZIDORIO REAL GRANGERO	013.302.771-93	08h	08h30min
Agente de Interrupção e Religação de Água	VANDERLEI ELIAS GAMA GARCIA	013.302.752-24	08h	08h30min
Agente de Interrupção e Religação de Água	VITOR HUGO CARNELOZ DOS SANTOS	013.302.786-07	08h	08h30min
Assistente Administrativo	ALIX CINEUS	013.302.766-88	08h	08h30min
Assistente Administrativo	CARLOS HENRIQUE CORDEIRO	013.302.800-96	08h	08h30min
Assistente Administrativo	CAROLINE GONCALVES PIMENTA	013.302.772-87	08h	08h30min
Assistente Administrativo	CÉSAR OTAVIO SILVA REGO	013.302.740-95	08h	08h30min
Assistente Administrativo	DEIVID DA SILVA LIRA	013.302.694-21	08h	08h30min
Assistente Administrativo	IGOR LOMES DA SILVA	013.302.715-34	08h	08h30min
Assistente Administrativo	LEOMAR CORDEIRO CELESTINO DE ALMEIDA	013.302.790-48	08h	08h30min
Assistente Administrativo	SAMARA DE OLIVEIRA AMARAL	013.302.701-48	08h	08h30min
Assistente Administrativo	WESLEY DE SOUZA CONEJO	013.302.742-28	08h	08h30min
Atendente	DIOGENES GOMES CAMPOS	013.302.791-69	08h	08h30min
Atendente	ELAINE CRISTINA GODOY CAVALCANTE	013.302.708-15	08h	08h30min
Atendente	GEANE OLIVEIRA MOTA	013.302.678-94	08h	08h30min

Atendente	GIOVANNA PERES DA SILVA	013.302.744-45	08h	08h30min
Atendente	GLIS DA SILVA DOMINGUES	013.302.788-42	08h	08h30min
Atendente	GRAZIELE LUCIANO DE ALMEIDA	013.302.802-44	08h	08h30min
Atendente	JÉSSICA FERREIRA CONARTIOLI	013.302.676-60	08h	08h30min
Atendente	LÉA GOMES DA SILVA BRITO	013.302.701-73	08h	08h30min
Atendente	RAFAEL MESQUITA VARELA	013.302.765-14	08h	08h30min
Atendente	SARAH EMILLY SOUZA OLIVEIRA	013.302.809-65	08h	08h30min
Atendente	TAISLAINE RODRIGUES DA SILVA	013.302.681-47	08h	08h30min
Atendente	TÁSSIA STEFANY SILVA DE ABREU	013.302.687-71	08h	08h30min
Auxiliar Administrativo	AGDO PEREIRA ALVES	013.302.695-68	08h	08h30min
Auxiliar Administrativo	ALENCAR ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	013.302.699-24	08h	08h30min
Auxiliar Administrativo	ALINE ALBUQUERQUE DE MATOS OLIVEIRA	013.302.698-75	08h	08h30min
Auxiliar Administrativo	ALINE DOS SANTOS	013.302.799-81	08h	08h30min
Auxiliar Administrativo	ALINE FATIMA COSTA SAES	013.302.797-64	09h	09h30min
Auxiliar Administrativo	ALINE MAYRA CORDEIRO DE SOUZA DE OLIVEIRA	013.302.681-14	09h	09h30min
Auxiliar Administrativo	ALLISSON RAMOS LEANDRO	013.302.730-17	09h	09h30min
Auxiliar Administrativo	AMANDA CAROLINE DE QUADROS	013.302.759-69	09h	09h30min
Auxiliar Administrativo	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA	013.302.685-26	09h	09h30min
Auxiliar Administrativo	ANA PAULA BATISTA FIGUEIREDO	013.302.709-41	09h	09h30min
Auxiliar Administrativo	ANA PAULA DUTRA DA SILVA	013.302.686-68	09h	09h30min
Auxiliar Administrativo	ANDERSON DOUGLAS DA ROCHA	013.302.810-18	09h	09h30min
Auxiliar Administrativo	ANDRE LISBOA LOPES	013.302.727-62	09h	09h30min
Auxiliar Administrativo	ANDRE MENDES PEREIRA	013.302.807-96	09h	09h30min
Auxiliar Administrativo	ANDREIA DA SILVA OLIVEIRA	013.302.779-62	09h	09h30min
Auxiliar Administrativo	ANGELICA SANTANA DOS SANTOS	013.302.717-47	09h	09h30min
Auxiliar Administrativo	ANIE CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS	013.302.697-97	09h	09h30min
Auxiliar Administrativo	ARIELA LUCIA LOPES	013.302.750-63	09h	09h30min
Auxiliar Administrativo	ARIELLY DIAS DOS SANTOS	013.302.743-56	09h	09h30min
Auxiliar Administrativo	AUGUSTO RIBEIRO DA CRUZ	013.302.686-70	09h	09h30min
Auxiliar Administrativo	BEATRIZ APARECIDA PEREIRA CORREA	013.302.674-33	09h	09h30min
Auxiliar Administrativo	BEATRIZ DA SILVA SOARES	013.302.807-88	09h	09h30min
Auxiliar Administrativo	BEATRIZ NEIA DA SILVA COSTA	013.302.794-68	09h	09h30min
Auxiliar Administrativo	BRUNA BORGES ALMEIDA TAVARES	013.302.789-26	09h	09h30min
Auxiliar Administrativo	CAMILA MARTINS VIEIRA DE SOUZA	013.302.762-56	09h	09h30min
Auxiliar Administrativo	CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ	013.302.686-07	09h	09h30min
Auxiliar Administrativo	CAROLINA SITINETA AMARAL DA SILVA	013.302.772-51	09h	09h30min
Auxiliar Administrativo	CÉLIA FRANCISCA SANTANA DE ALMEIDA	013.302.792-11	09h	09h30min
Auxiliar Administrativo	CRISLAINE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	013.302.785-72	09h	09h30min
Auxiliar Administrativo	CRISTIANE APARECIDA BALBINO BERTOLA	013.302.766-56	09h	09h30min
Auxiliar Administrativo	DAIANE LISBOA SANTOS	013.302.713-75	09h	09h30min
Auxiliar Administrativo	DAIANY DOMINGOS SANDA	013.302.677-66	09h	09h30min
Auxiliar Administrativo	DANIEL FERNANDO CONTRIGIANI	013.302.797-67	09h	09h30min
Auxiliar Administrativo	DEYSIANE ROSA PEREIRA	013.302.799-36	09h	09h30min
Auxiliar Administrativo	EDSON ELIAS DE FREITAS	013.302.727-57	09h	09h30min
Auxiliar Administrativo	EDUARDO DE SOUZA SEMENSATO	013.302.724-15	09h	09h30min
Auxiliar Administrativo	EDUARDO GABRIEL ZACARIAS PEREIRA	013.302.800-12	09h	09h30min
Auxiliar Administrativo	ELENA APARECIDA KUCHAR	013.302.797-68	09h	09h30min
Auxiliar Administrativo	ELENICE APARECIDA DA SILVA LIMA	013.302.688-94	09h	09h30min
Auxiliar Administrativo	ELIDA DOS SANTOS	013.302.729-28	09h	09h30min
Auxiliar Administrativo	ELOISA NAIARA CABREIRA	013.302.708-44	09h	09h30min
Auxiliar Administrativo	FAGNER SILVA UCHOA	013.302.685-77	09h	09h30min
Auxiliar Administrativo	FLAVIA JANAINA DA COSTA	013.302.796-05	09h	09h30min
Auxiliar Administrativo	FRANCISCO WANDERSON SANTOS DA COSTA	013.302.793-81	09h	09h30min
Auxiliar Administrativo	GABRIEL RODRIGUES GOMES	013.302.775-96	09h	09h30min
Auxiliar Administrativo	GABRIEL RODRIGUES TAURA	013.302.711-61	09h	09h30min
Auxiliar Administrativo	GABRIELA RICAS DOS SANTOS	013.302.722-39	09h	09h30min
Auxiliar Administrativo	GABRIELLE DE OLIVEIRA E SILVA	013.302.793-47	09h	09h30min
Auxiliar Administrativo	GEICIELLI TALITA FERREIRA	013.302.728-01	09h	09h30min
Auxiliar Administrativo	GEOVANNA CORDEIRO DOS SANTOS	013.302.715-56	09h	09h30min
Auxiliar Administrativo	GIOVANA ELLEN TACONE CANDIDO	013.302.683-95	09h	09h30min
Auxiliar Administrativo	GRACIA ISABEL DA SILVA CHAVES	013.302.810-63	09h	09h30min
Auxiliar Administrativo	GUSTAVO SANTOS GONÇALVES	013.302.781-53	09h	09h30min
Auxiliar Administrativo	IVONETE ROCHA NOVAIS	013.302.712-75	09h	09h30min
Auxiliar Administrativo	IZABELA CARVALHO DA SILVA	013.302.787-50	09h	09h30min
Auxiliar Administrativo	JEFERSON DIEGO DA SILVA ALVES	013.302.724-09	09h	09h30min
Auxiliar Administrativo	JÉSSICA DE SOUZA DIAS MENDES	013.302.769-52	09h	09h30min
Auxiliar Administrativo	JOÃO VICTOR PEREIRA DOS SANTOS	013.302.749-54	09h	09h30min
Auxiliar Administrativo	JOÃO VITOR LUCENA QUEIROZ	013.302.712-70	09h	09h30min
Auxiliar Administrativo	JORDANY GOES DA SILVA VIEIRA	013.302.764-90	09h	09h30min
Auxiliar Administrativo	JOSIANE ALVES SILVEIRA	013.302.780-16	09h	09h30min
Auxiliar Administrativo	JOSIELLY LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	013.302.714-68	09h	09h30min
Auxiliar Administrativo	JOSUÉ RICARDO APARECIDO DA SILVA SANTOS	013.302.797-99	09h	09h30min
Auxiliar Administrativo	JÚLIA VITÓRIA CORREIA ROCHA	013.302.757-44	09h	09h30min
Auxiliar Administrativo	JULIANA CRISTINA DE LIMA	013.302.693-64	09h	09h30min
Auxiliar Administrativo	JULIANA POTIER DE SOUZA FERNANDES	013.302.725-72	10h	10h30min
Auxiliar Administrativo	JULIO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	013.302.701-09	10h	10h30min
Auxiliar Administrativo	JÚNIA CAMPÊLO DOS SANTOS	013.302.678-97	10h	10h30min
Auxiliar Administrativo	KARINA BATISTA XAVIER	013.302.779-84	10h	10h30min
Auxiliar Administrativo	KEILA DA SILVA ISIDORO	013.302.801-31	10h	10h30min
Auxiliar Administrativo	KELLY CRISTINA PELINCER	013.302.696-11	10h	10h30min
Auxiliar Administrativo	KELLY DANTAS BOMFIM	013.302.788-62	10h	10h30min
Auxiliar Administrativo	LARISSA GROSSI MARTINI PINTO	013.302.686-16	10h	10h30min
Auxiliar Administrativo	LATOYA LARISSA DOS SANTOS	013.302.713-67	10h	10h30min
Auxiliar Administrativo	LEONI APARECIDA DA SILVA FLORENTINO	013.302.733-17	10h	10h30min
Auxiliar Administrativo	LETÍCIA ANDRÉIA VIEIRA	013.302.743-60	10h	10h30min
Auxiliar Administrativo	LETICIA DE SOUZA SANTOS	013.302.740-05	10h	10h30min
Auxiliar Administrativo	LETICIA DOS SANTOS SILVA	013.302.696-35	10h	10h30min
Auxiliar Administrativo	LETICIA SERRÃO BARBOSA	013.302.765-00	10h	10h30min
Auxiliar Administrativo	LIANA LETICIA LOPES DE SANTANA SANCHES	013.302.732-84	10h	10h30min

Auxiliar Administrativo	LINDA ANDRES LOURENÇO DA SILVA	013.302.683-28	10h	10h30min
Auxiliar Administrativo	LORENA NUNES FERREIRA	013.302.683-29	10h	10h30min
Auxiliar Administrativo	LORENA VITORIA DO NASCIMENTO DE ABREU	013.302.783-43	10h	10h30min
Auxiliar Administrativo	LORUAMA DA SILVA HASHIMOTO	013.302.808-52	10h	10h30min
Auxiliar Administrativo	LUANA HILARI BENTO DA SILVA LOPES	013.302.755-56	10h	10h30min
Auxiliar Administrativo	LUANE PIRES PENHA	013.302.743-66	10h	10h30min
Auxiliar Administrativo	LUCAS CACIANO GOMES DA SILVA	013.302.773-50	10h	10h30min
Auxiliar Administrativo	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS LIMA	013.302.739-37	10h	10h30min
Auxiliar Administrativo	LUCAS RODRIGUES DOS ANJOS	013.302.684-62	10h	10h30min
Auxiliar Administrativo	LUCIANE CORREIA	013.302.779-53	10h	10h30min
Auxiliar Administrativo	LUCILA LIMA DE SOUZA	013.302.703-43	10h	10h30min
Auxiliar Administrativo	MAGNO OLIVEIRA DE SOUZA	013.302.712-11	10h	10h30min
Auxiliar Administrativo	MARCELA DA SILVA MASCARENHAS	013.302.767-16	10h	10h30min
Auxiliar Administrativo	MARCUS VINICIUS BOTELHO SOARES	013.302.694-77	10h	10h30min
Auxiliar Administrativo	MARIA ELIANE QUADROS DOS SANTOS	013.302.676-79	10h	10h30min
Auxiliar Administrativo	MARIA ISABELE DA SILVA	013.302.693-19	10h	10h30min
Auxiliar Administrativo	MARIANA HENRIQUE DE SÁ	013.302.706-43	10h	10h30min
Auxiliar Administrativo	MARILENE RUBIO DA SILVA	013.302.759-28	10h	10h30min
Auxiliar Administrativo	MARYELEN AMARAL DE MOURA	013.302.714-60	10h	10h30min
Auxiliar Administrativo	MIKAELLY COSTA PAIXÃO	013.302.753-33	10h	10h30min
Auxiliar Administrativo	MIRIAN DA LUZ MATIAS	013.302.806-65	10h	10h30min
Auxiliar Administrativo	MIRIAN NUNES DA SILVA	013.302.679-80	10h	10h30min
Auxiliar Administrativo	MIRIANO LISBOA DOS SANTOS	013.302.738-39	10h	10h30min
Auxiliar Administrativo	MONIQUE DE OLIVEIRA ROSA	013.302.684-39	10h	10h30min
Auxiliar Administrativo	MYLLENA STHEFANNY DE BRITO SOUZA	013.302.805-64	10h	10h30min
Auxiliar Administrativo	NATALIE GOBBO GARBELOTI E SOUZA	013.302.803-80	10h	10h30min
Auxiliar Administrativo	NATHANNA HELENA DA SILVA ARAÚJO	013.302.777-36	10h	10h30min
Auxiliar Administrativo	NÍCOLAS PEREIRA LUCAS GONÇALVES	013.302.799-98	10h	10h30min
Auxiliar Administrativo	PAMELA ACSA FAUSTINO DOS SANTOS	013.302.762-28	10h	10h30min
Auxiliar Administrativo	PATRÍCIA DA SILVA DO AMARAL	013.302.688-41	10h	10h30min
Auxiliar Administrativo	PATRIK DANIEL JARDIM GATTO	013.302.779-34	10h	10h30min
Auxiliar Administrativo	PAULA CAROLINE SILVA	013.302.796-33	10h	10h30min
Auxiliar Administrativo	PAULO HENRIQUE DIAS NASCIMENTO	013.302.796-57	10h	10h30min
Auxiliar Administrativo	PRISCILA APARECIDA SANTANA LEANDRO BOLDRINI	013.302.748-55	10h	10h30min
Auxiliar Administrativo	RAFAELA NAIARA DOS SANTOS SOARES	013.302.778-02	10h	10h30min
Auxiliar Administrativo	REBECA PATRICIA IDALINO CIRIACO VIEIRA	013.302.712-65	10h	10h30min
Auxiliar Administrativo	REGIANE MOREIRA BARBOSA	013.302.692-47	10h	10h30min
Auxiliar Administrativo	RONICREIA RODRIGUES	013.302.755-23	10h	10h30min
Auxiliar Administrativo	SANDRA DE ALMEIDA ALVES	013.302.797-34	10h	10h30min
Auxiliar Administrativo	SARAH GABRIELA VALERIO DO PRADO	013.302.759-52	10h	10h30min
Auxiliar Administrativo	SÉRGIO DE OLIVEIRA SOUZA	013.302.753-28	10h	10h30min
Auxiliar Administrativo	SILVIA REGINA DE ALMEIDA MOREIRA FERREIRO	013.302.784-82	10h	10h30min
Auxiliar Administrativo	SIMONE ALVES DO NASCIMENTO NAVARRO	013.302.742-96	10h	10h30min
Auxiliar Administrativo	SONIA MOREIRA BISPO SABAINI	013.302.804-06	10h	10h30min
Auxiliar Administrativo	STÉFANI CRISTINE GOMES DOS SANTOS	013.302.716-74	11h	11h30min
Auxiliar Administrativo	STEFANY JOYCE ESTANISLAU DE CARVALHO	013.302.744-68	11h	11h30min
Auxiliar Administrativo	TAIS BARBOSA SOUZA	013.302.705-66	11h	11h30min
Auxiliar Administrativo	TAMIRES TALITA LEANDRO SOARES	013.302.700-72	11h	11h30min
Auxiliar Administrativo	TAWANE DE JESUS FERNANDES	013.302.721-92	11h	11h30min
Auxiliar Administrativo	THAIS DA SILVA NAVARRO	013.302.674-01	11h	11h30min
Auxiliar Administrativo	THAYNA LETICIA LUCIANO DE QUEIROZ	013.302.811-07	11h	11h30min
Auxiliar Administrativo	VALÉRIA SOUSA DE OLIVEIRA KRUGER	013.302.805-76	11h	11h30min
Auxiliar Administrativo	VANESSA EVANGELISTA FERREIRA MAIA	013.302.807-54	11h	11h30min
Auxiliar Administrativo	VINICIUS MATHEUS DA SILVA	013.302.683-90	11h	11h30min
Auxiliar Administrativo	VITOR EMANUEL DANTAS DA SILVA	013.302.803-42	11h	11h30min
Auxiliar Administrativo	VIVIANE CONSERVA DE JESUS UBIRAJÁ	013.302.790-81	11h	11h30min
Auxiliar Administrativo	WILLYAN BATISTA CHANPAN FILHO	013.302.674-79	11h	11h30min
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	ATEVIR PERES RISSATO JUNIOR	013.302.697-52	11h	11h30min
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	BRUNO DA SILVA PASQUINO	013.302.751-22	11h	11h30min
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	DAVID RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	013.302.738-90	11h	11h30min
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	EDSON MARTINS JUNIOR	013.302.792-57	11h	11h30min
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	LUIZ FELIPE ROCHA CAVALCANTE	013.302.717-13	11h	11h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ADRIANA ARAUJO	013.302.803-61	11h	11h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ADRIANA LEITE VIEIRA QUEIROBA	013.302.768-86	11h	11h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ADRIELLY FERNANDA DA SILVA GONCALVES	013.302.792-20	11h	11h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ALINE DOS SANTOS PROCÓPIO	013.302.733-61	11h	11h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	AMANDA DO NASCIMENTO PEREIRA	013.302.795-95	11h	11h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANA MARIA DIAS	013.302.739-63	11h	11h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANA PAULA DA SILVA ZAMPIERI	013.302.730-52	11h	11h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANA PAULA MARTINS GUIMARÃES	013.302.787-51	11h	11h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANDREIA CRISPINO DA SILVA	013.302.730-53	11h	11h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANDRÉIA FERREIRA BARBOSA SILVA	013.302.788-40	11h	11h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANDRESSA RIBEIRO DE SOUZA	013.302.676-55	11h	11h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANDRIELLY CHAVES DA ROCHA	013.302.689-58	11h	11h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANGELA PEREIRA	013.302.781-86	11h	11h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	APARECIDA ANTONIA DAVID MATIAS	013.302.755-96	12h	12h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	APARECIDA CORDEIRO	013.302.746-71	12h	12h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	APARECIDA CORREIA DA SILVA DE OLIVEIRA	013.302.745-64	12h	12h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CAMILA DOS SANTOS BARROS	013.302.773-45	12h	12h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CAMILLY EDUARDA PEDRO DA SILVA	013.302.688-76	12h	12h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CICERA DA SILVA	013.302.798-47	12h	12h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CINIRA FRANCO DE SOUZA	013.302.706-70	12h	12h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CLAUDIANE PEREIRA LIMA	013.302.700-03	12h	12h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CRISTIANE BEATRIZ DOS SANTOS BENTO	013.302.676-47	12h	12h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CRISTINA CORREIA DA SILVA ROCHA	013.302.757-50	12h	12h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CRISTINA VICENTE SIQUEIRA	013.302.685-79	12h	12h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	DAIANE APARECIDA NORATO DOS SANTOS	013.302.716-80	12h	12h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	DANIELE SIMPLICIO FLORÊNCIO	013.302.744-06	12h	12h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	DANIELLE KEYLA RODOLFO FERREIRA	013.302.704-90	12h	12h30min

Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	DÉBORA ANGELICA BATISTA	013.302.718-35	12h	12h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	DÉBORA TATIANA DOS SANTOS	013.302.774-96	12h	12h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ELIANE DE FÁTIMA SIQUEIRA NUNES	013.302.678-51	12h	12h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ELISABETE DE OLIVEIRA GIORI	013.302.782-78	12h	12h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ELISÂNGELA CRISTINA ALVES DE MELO	013.302.794-80	12h	12h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ELISANGELA DOS SANTOS FREITAS ROZA	013.302.771-57	12h	12h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ELISANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS	013.302.707-15	12h	12h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ELIZABETE PEREIRA DA SILVA	013.302.806-91	12h	12h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ELZA DA SILVIA CORREIA	013.302.756-64	12h	12h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ÉRIKA BEATRIZ POLICARPO PEREIRA MARTINS	013.302.696-40	12h	12h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ERNESTA BUSCH P DOS SANTOS	013.302.755-13	12h	12h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	EVANIR MARIA DE LIMA	013.302.808-42	12h	12h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	FRANCIELE PEREIRA GONÇALVES	013.302.698-50	12h	12h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	FRANCYANE APARECIDA LENCINA DOS REIS BRITO	013.302.735-10	12h	12h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	GABRIELLA CARVALHO MAROSTICA	013.302.706-20	12h	12h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	GENILCE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA LIMA	013.302.754-07	12h	12h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	GIRLENE MORAES CARDOZO PINI	013.302.715-45	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	GISLAINE CRISTINA NASCIMENTO	013.302.698-57	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	GRASIELE EVANGELISTA DA SILVA	013.302.738-93	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ISABELLA DE ASSIS SILVA	013.302.772-98	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ISABELLA MARIELE SANDER	013.302.771-82	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	IVONETE SOUZA DE BRITO	013.302.711-80	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JANAINA DA SILVA FRANCISCO	013.302.673-98	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JÉSSICA ALINE ARAUJO PAULINO	013.302.800-21	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JOICE FERREIRA AZEVEDO	013.302.795-20	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JOSIANE ROSÁRIOS PEDRA	013.302.783-05	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JULIA ARIANE DA SILVA FERREIRA	013.302.709-56	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JULIANA CRISTINA VENÂNCIO LISBOA	013.302.730-59	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	KARINA APARECIDA CUSTÓDIO DOS SANTOS	013.302.688-29	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	KARINE GUINETO PRADO	013.302.782-15	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LARISSA GOMES DA SILVA	013.302.675-92	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LAURA RODRIGUES GOMES	013.302.706-23	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LEONI ROCHA	013.302.684-56	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LIANDRA RODRIGUES DA SILVA	013.302.744-60	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LISMARI DA SILVA	013.302.792-07	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LORRAYNE THAYLA FREIRES	013.302.780-47	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LUCILENE DA SILVA PIRES	013.302.727-65	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LUZIA APARECIDA DE SOUZA	013.302.744-40	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LUZIANE FERREIRA DOS SANTOS CONTRIGIANI	013.302.797-63	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MAÍSA HONÓRIO DA COSTA	013.302.781-52	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MÁRCIA APARECIDA ZORZANELLO DA SILVA	013.302.776-72	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARCIA DE FATIMA ALVES	013.302.705-46	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARCIA VICENTE ROSA	013.302.804-37	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARCILENE MACHADO BENEVIDES	013.302.694-49	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARIA APARECIDA SILVA LAMAS	013.302.700-60	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARIA CRISTINA DA SILVA	013.302.769-59	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARIA CRISTINA NEIA DA SILVA	013.302.710-97	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARIA DE SOUZA BARBOSA	013.302.717-60	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARIANA DE SOUZA RABELO	013.302.743-22	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARSILENE GASPAR DOS SANTOS	013.302.683-31	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARTA ANTÔNIO DE LIMA	013.302.780-82	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARTA MARIA SILVA BORGES	013.302.739-58	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MICHELE CHAGAS PAES SOUZA	013.302.784-55	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	PATRICIA MARCIANO DE SOUZA	013.302.802-66	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	PATRICIA SILVA DE SOUZA BISPO	013.302.786-36	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	PRISCILA ANTUNES DE OLIVEIRA	013.302.788-30	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	PRISCILA DE MOURA	013.302.755-54	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	RAFAELA VITORIA QUEIROZ GAMA	013.302.779-16	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	RAQUEL APARECIDA DA SILVA CABALINI	013.302.731-06	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	REGIANE ROSA DA SILVA	013.302.686-48	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	RITA DE CASSIA AZEVEDO DIAS OLIVEIRA	013.302.725-36	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ROSANA JARDIM	013.302.779-23	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ROSANGELA BATISTA	013.302.689-96	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ROSÂNGELA DE FÁTIMA SOARES DE OLIVEIRA	013.302.741-92	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ROSELI RODRIGUES PEREIRA	013.302.703-44	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ROSEMARY RODRIGUES DA CUNHA GOMES	013.302.761-16	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ROZELY MANTOVAN VOLPATO	013.302.730-95	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SAMARA LEMKE MALAQUIAS DA SILVA	013.302.745-38	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	STEPHANY RODRIGUES MALAQUIAS	013.302.696-37	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SUELEN DE ANDRADE PINHEIRO	013.302.759-95	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SUZANA ALVES GUIMARAES DA SILVA	013.302.738-63	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	TATIANE CRISTINA PERNIER DA COSTA	013.302.810-59	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	VERA LUCIA DE AQUINO ALVES	013.302.702-50	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	VIVIANE PEIXOTO MIRANDA	013.302.772-40	13h	13h30min
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	WANESSA SANCHES GARCIA DIONISIO	013.302.740-78	13h	13h30min
Eletricista	ADRIANO TOMÁS DA ROCHA	013.302.774-31	13h	13h30min
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	DOUGLAS DE PAULO OLIVEIRA	013.302.691-84	14h	14h30min
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	JHONY DE MELO TEIXEIRA	013.302.677-42	14h	14h30min
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	JÚLIO CÉSAR GODOY SILVA	013.302.803-00	14h	14h30min
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	LEANDRO SURANY DA SILVA	013.302.723-42	14h	14h30min
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	MARCOS DA SILVA	013.302.700-44	14h	14h30min
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	MARCOS NEUBECKER	013.302.797-96	14h	14h30min
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	RENAN GUSMAO DA SILVA	013.302.792-38	14h	14h30min
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	TIAGO ALVES DOS SANTOS	013.302.715-22	14h	14h30min
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	ULYSSES FERNANDO ROOS	013.302.809-12	14h	14h30min
Gestor de Educação Sócio Ambiental	GLEICIELE PIVA FRANCO	013.302.746-19	14h	14h30min
Gestor de Educação Sócio Ambiental	VIVIANE ARCANJO DE BRITO	013.302.711-46	14h	14h30min
Leiturista	ADEBLANDO MACHADO MEIRELES	013.302.787-25	14h	14h30min
Leiturista	AMANDA MARTINS DA SILVA DONATI	013.302.716-86	14h	14h30min

Leiturista	BEATRIZ DA SILVA MARTINS	013.302.760-55	14h	14h30min
Leiturista	CAIO MIGUEL SATINO MARTINS	013.302.740-22	14h	14h30min
Leiturista	EMANOEL SILVA PINHEIRO DOS REIS	013.302.675-14	14h	14h30min
Leiturista	FRANCISCO DIONIZIO DE PÁDUA DA COSTA	013.302.717-97	14h	14h30min
Leiturista	LEANDRO DE SOUZA ANTÔNIO	013.302.809-78	14h	14h30min
Leiturista	NELSON BRAZILINO DOS SANTOS	013.302.688-25	14h	14h30min
Motorista C	ANTONIO MARCOS DE JUSTI	013.302.726-40	14h	14h30min
Motorista C	AXIEL HENRIQUE DA ROCHA BERNARDINO	013.302.795-79	14h	14h30min
Motorista C	DIEGO ALMEIDA DOURADO	013.302.765-46	14h	14h30min
Motorista C	DOUGLAS ANTONIO GOMES	013.302.740-49	14h	14h30min
Motorista C	GREITON DA SILVA COSTA	013.302.757-04	14h	14h30min
Motorista C	JOÃO PAULO DA SILVA	013.302.689-76	14h	14h30min
Motorista C	LEANDRO PAIAO BRITO	013.302.806-97	14h	14h30min
Motorista C	LUIZ CARLOS DE NOVAIS	013.302.799-08	14h	14h30min
Motorista C	PAULO ALBERTO ALMEIDA DIAS	013.302.801-80	14h	14h30min
Motorista C	RICARDO LAURINDO DA SILVA	013.302.746-06	14h	14h30min
Motorista C	RODRIGO ALMEIDA TAVARES	013.302.789-45	14h	14h30min
Motorista C	SILVIO FERREIRA DE QUADROS.	013.302.737-94	14h	14h30min
Motorista C	THIAGO BENÍCIO FERREIRA DOS SANTOS	013.302.682-45	14h	14h30min
Motorista C	THIAGO GOMES MANDARINO	013.302.804-41	14h	14h30min
Motorista C	VAGNER MARCELO RIBEIRO DE NOVAIS	013.302.689-31	14h	14h30min
Motorista C	VALDINEI JOSÉ DE QUEIROZ	013.302.780-01	14h	14h30min
Motorista C	VANDERLEY LIMA DA SILVA	013.302.802-41	14h	14h30min
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	ANNE CAROLINE ALMEIDA DA SILVA	013.302.770-32	14h	14h30min
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	LUIZ FELIPE CARVALHO MARINHO	013.302.703-88	14h	14h30min
Operador de Máquinas	FABIO JUNIOR DE SOUZA	013.302.745-45	14h	14h30min
Operador de Máquinas	MACIEL DA CONCEIÇÃO LIMA	013.302.701-26	14h	14h30min
Operador de Máquinas	MARCOS APARECIDO PRADO	013.302.706-01	14h	14h30min
Operador de Máquinas	SAULO RODRIGUES PEREIRA	013.302.735-91	14h	14h30min
Pedreiro	ANTÔNIO MARCELO DE LIMA	013.302.775-11	14h	14h30min
Pedreiro	JOÃO VITOR FIDELIS DA SILVA	013.302.785-74	14h	14h30min
Pedreiro	ROBERTO PRIORI	013.302.762-26	14h	14h30min
Técnico em Laboratório	ADRIANO CARVALHO SANTANA	013.302.791-87	14h	14h30min
Técnico em Laboratório	ADRIEL OLIVEIRA SOUZA	013.302.724-55	14h	14h30min
Técnico em Laboratório	ALINE PAULA ALVES DE SOUZA MONDINI	013.302.687-82	14h	14h30min
Técnico em Laboratório	ANDRÉ FERNANDES DA SILVA	013.302.739-77	14h	14h30min
Técnico em Laboratório	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA SILVA	013.302.697-08	14h	14h30min
Técnico em Laboratório	FRANCISCO ADAILSON DA SILVA OLIVEIRA	013.302.741-72	14h	14h30min
Técnico em Laboratório	LOHAINE BENTO DA SILVA LOPES	013.302.681-57	14h	14h30min
Técnico em Laboratório	MARIANA DE SOUZA BARRETO	013.302.692-13	14h	14h30min
Técnico em Laboratório	PATRICIA ANDRADE DE SOUZA DIAS	013.302.678-83	14h	14h30min
Técnico em Laboratório	PRISCILA MARQUES DA COSTA	013.302.794-83	14h	14h30min
Técnico em Laboratório	SARA AMERICO DA SILVA	013.302.766-86	14h	14h30min
Técnico em Laboratório	TALITA MARQUES SENA	013.302.682-96	14h	14h30min
Técnico em Laboratório	VITOR HUGO BATISTA DE OLIVEIRA	013.302.712-48	14h	14h30min
Técnico em Laboratório	VITOR HUGO DE AGUIAR SOARES	013.302.689-39	14h	14h30min
Técnico em Saneamento	EVERSON AMARO DA SILVA	013.302.806-27	14h	14h30min
Técnico em Saneamento	GABRIEL DE SÁ SANTOS	013.302.769-39	15h	15h30min
Técnico em Saneamento	JOHN ENNER DA SILVA	013.302.793-00	15h	15h30min
Técnico em Saneamento	JORGE RICARDO RODRIGUES PEREIRA	013.302.798-36	15h	15h30min
Técnico em Saneamento	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS MOURA	013.302.777-79	15h	15h30min
Técnico em Saneamento	RENÉ PEREIRA FONSECA	013.302.713-46	15h	15h30min
Técnico em Saneamento	SIDNEY DAPPELFELD	013.302.688-36	15h	15h30min
Técnico em Saneamento	VANDERSON DE LIMA	013.302.788-86	15h	15h30min
Telefonista	ALINE FERNANDA PEREIRA	013.302.808-26	15h	15h30min
Telefonista	ANA CAROLINA DE JESUS SILVA	013.302.709-53	15h	15h30min
Telefonista	CARLA RAFAELA BATISTA LIMA	013.302.741-86	15h	15h30min
Telefonista	CAROLINE GONCALVES PIMENTA	013.302.772-99	15h	15h30min
Telefonista	ELIZABETH CORDEIRO DA SILVA	013.302.715-43	15h	15h30min
Telefonista	FRANCIELLY APARECIDA MOREIRA MACHADO	013.302.796-54	15h	15h30min
Telefonista	JÉSSICA BERNARDO DE JESUS	013.302.773-77	15h	15h30min
Telefonista	JOIRES OLIVEIRA DA SILVA SANTANA	013.302.766-30	15h	15h30min
Telefonista	JOSIMARA MARCIANO FRAIMAN	013.302.714-56	15h	15h30min
Telefonista	JULIANNE NATALYA BASTOS PEREIRA	013.302.760-67	15h	15h30min
Telefonista	RAFAELA TELES GONÇALVES	013.302.803-86	15h	15h30min
Telefonista	ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS CHICHINELLI	013.302.786-95	15h	15h30min
Telefonista	ROSEMEIRE APARECIDA MONTEIRO	013.302.797-62	15h	15h30min
Vigia	ÉRICA ROSA DE LIMA	013.302.675-39	15h	15h30min
Vigia	FÁBIO MENDES	013.302.761-64	15h	15h30min
Vigia	FABRICIO SOUZA DOS SANTOS	013.302.787-87	15h	15h30min
Vigia	JOEL RODRIGUES LIMA	013.302.784-48	15h	15h30min
Vigia	MILIANY PRISCILA ALVES CABRAL	013.302.760-11	15h	15h30min

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:EAD014FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 1/2024

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR
CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600
SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 01/2024

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
CONSTRUTORA VICKY LTDA	36110	38	3	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	38318	46	18	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	43095	54	26	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	43680	56	26	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
EDNILSON SALES ALMEIDA	48399	67	29	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
SÉRGIO ELOI GEALH	49840	72	16	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
LUIZ CARLOS DARIO	57487	90A	17	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	57894	90B	13	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	92812	90N	3	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	62839	90N	4	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	62894	90P	32	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
EDNILSON SALES ALMEIDA	68195	106	3	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	72982	216	7	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	73016	216	10	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	74772	219	38	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
HERMÍNIO DE MARCHI	104272	59	1	JARDIM PANORAMA
CONSTRUTORA VICKY LTDA	222976	5	8	JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	224626	15	4	JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	224928	15	26	JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE
ÁLVARO ALVES DOS SANTOS	224995	15	29	JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	226440	22	24	JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	227927	27	2	JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	230979	38	14	JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	230987	38	15	JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	235717	62	4	JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	235873	62	20	JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	238465	81	7	JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	240346	88	10	JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	241008	91	7	JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	242357	98	3A	JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	246026	111	23	JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	247154	114	24A	JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	247987	117	20	JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	300179	59	18	JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	300802	61	15	JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	301078	62	10	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR
CONSTRUTORA VICKY LTDA	301221	62	24	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR
CONSTRUTORA VICKY LTDA	304085	76	13	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR
CONSTRUTORA VICKY LTDA	306797	70A	193	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR (ALPHAVILLE)
CONSTRUTORA VICKY LTDA	307467	70A	260	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR (ALPHAVILLE)
J V VIGNOTO & CIA LTDA	452709	14	1A	RESIDENCIAL SÃO JOSÉ II
J V VIGNOTO & CIA LTDA	341240	19	10	RESIDENCIAL SÃO JOSÉ II
J V VIGNOTO & CIA LTDA	342157	29	6	RESIDENCIAL SÃO JOSÉ II
J V VIGNOTO & CIA LTDA	342181	30	1	RESIDENCIAL SÃO JOSÉ II
PLANOLLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	353132	2	2	JARDIM NOVA SARANDI II
PLANOLLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	353701	12	2	JARDIM NOVA SARANDI II
PLANOLLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	353841	13	1	JARDIM NOVA SARANDI II
PLANOLLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	353868	13	3	JARDIM NOVA SARANDI II
PLANOLLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	353914	13	8	JARDIM NOVA SARANDI II
PLANOLLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	429460	2	7	JARDIM NOVA SARANDI III
PLANOLLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	429760	5	2	JARDIM NOVA SARANDI III
PLANOLLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	430260	8	7	JARDIM NOVA SARANDI III
PLANOLLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	430560	10	5	JARDIM NOVA SARANDI III
PLANOLLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	430620	10	11	JARDIM NOVA SARANDI III
PLANOLLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	431110	13	7	JARDIM NOVA SARANDI III
FRANCIELLE ROSADA YAMAOKA	435280	13	20	CONDOMÍNIO ECOGARDEN RESIDENCE

Paço Municipal, 04 de Janeiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS CARNEIRO JÚNIOR
Diretor de Departamento de Administração de Receitas
Decreto 1649/2023

SÉRGIO DE FREITAS
Coordenador de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas
Decreto 1535/2023

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:BFD93D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 129651/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 05/02/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA1682	284610J000087522	05/12/2023	51930
AAW8J12	284610J000092289	13/12/2023	70301
ABF3916	284610J000087516	04/12/2023	51851
ABR8C97	284610J000085667	12/12/2023	73400
ACW3761	284610J000094136	01/12/2023	76252
ADC1E43	284610J000087538	05/12/2023	70301
ADU1569	284610J000085659	12/12/2023	51851
ADV8261	284610J000094185	12/12/2023	54521
ADW0662	284610J000094127	30/11/2023	55414
AFP0504	284610J000087540	06/12/2023	55680
AFP5338	284610J000094203	14/12/2023	54521
AFT0I85	284610J000094169	11/12/2023	54521
AFZ5934	284610J000087545	08/12/2023	55411
AGD1456	284610J000085656	12/12/2023	73400
AGM3E92	284610J000094140	11/12/2023	55411
AHA8092	284610J000094192	12/12/2023	54522
AHJ9C46	284610J000085646	08/12/2023	55680
AHK0951	284610J000091642	02/12/2023	51851
AHT7660	284610J000085636	03/12/2023	55411
AIQ4303	284610J000090190	14/12/2023	51851
AJN0462	284610J000094174	12/12/2023	55414
AJO6413	284610J000094193	12/12/2023	54521
AKC6992	284610J000085634	01/12/2023	60501
AKD1D54	284610J000087531	05/12/2023	76251
AKY1323	284610J000087520	04/12/2023	70301
ALF1F05	284610J000094109	30/11/2023	55680
ALG4B30	284610J000087543	06/12/2023	51851
AMN3J09	284610J000094154	11/12/2023	55250
AMP2A43	284610J000090188	14/12/2023	51851
AMU4488	284610J000085649	08/12/2023	55680
AMU4I72	284610J000085670	12/12/2023	73400
AMW8536	284610J000087541	06/12/2023	57380
ANA2E95	284610J000094156	11/12/2023	55250
ANJ7826	284610J000091649	09/12/2023	60502
ANM8579	284610J000094135	01/12/2023	57380
AOG2971	284610J000087533	05/12/2023	76252
AOO2D76	284610J000087557	14/12/2023	76332
AOV2986	284610J000094175	12/12/2023	54521
APC1786	284610J000085662	12/12/2023	73400
APH1I29	284610J000092290	14/12/2023	61220
APJ3115	284610J000094138	01/12/2023	76332
APJ3115	284610J000094139	01/12/2023	51851
APT5143	284610J000094186	12/12/2023	55414
APU5571	284610J000085658	12/12/2023	73400
APU7171	284610J000094190	12/12/2023	55414
AQR1459	284610J000085672	14/12/2023	76332
ARA6C90	284610J000087529	05/12/2023	55414
ARC0I62	284610J000085654	10/12/2023	65800
ARI0F52	284610J000085650	08/12/2023	55680
ARI1C87	284610J000087524	05/12/2023	51851
ARI1C87	284610J000087523	05/12/2023	57463
ARK2E58	284610J000085637	03/12/2023	73400
ARN5J87	284610J000087546	08/12/2023	51851
ARQ0066	284610J000091641	02/12/2023	76251
ART2B80	284610J000085647	08/12/2023	55680
ARU3H14	284610J000090187	14/12/2023	51851
ARZ2E97	284610J000094187	12/12/2023	55414
ASB9870	284610J000094123	30/11/2023	54521
ASE7347	284610J000087521	05/12/2023	55680
ASE7A72	284610J000094189	12/12/2023	76332
ASF6561	284610J000094107	30/11/2023	54870
ASJ8B55	284610J000094133	01/12/2023	61220
ASK3H00	284610J000094141	11/12/2023	55680
ASM5J61	284610J000094199	14/12/2023	54521
ASP7D56	284610J000087539	06/12/2023	55680
ASR9F39	284610J000087515	03/12/2023	73400
ASU2J34	284610J000087518	04/12/2023	51852
ATB4561	284610J000087549	09/12/2023	51930
ATC3G84	284610J000085640	05/12/2023	69471
ATC3G84	284610J000085642	05/12/2023	65300
ATC3G84	284610J000085641	05/12/2023	51851
ATQ0570	284610J000094116	30/11/2023	54521
ATV7807	284610J000094112	30/11/2023	51851
ATV9G36	284610J000094167	11/12/2023	55414
ATZ9382	284610J000094115	30/11/2023	76252
AUH3D27	284610J000085657	12/12/2023	51851
AUH5114	284610J000094162	11/12/2023	72930
AUH5114	284610J000094161	11/12/2023	55414
AUH5114	284610J000094144	11/12/2023	54521
AUH7147	284610J000094194	12/12/2023	54521
AUJ3J30	284610J000094163	11/12/2023	55414
AUL5D38	284610J000094202	14/12/2023	54527
AUO7182	284610J000087537	05/12/2023	76332
AUT3J78	284610J000085671	12/12/2023	65300
AUX9060	284610J000087551	09/12/2023	58191
AVJ4G33	284610J000094143	11/12/2023	55414
AVN5G49	284610J000085660	12/12/2023	51851
AVQ3375	284610J000091652	10/12/2023	51851

AVT9C71	284610J000094128	30/11/2023	55414
AVX2855	284610J000094172	12/12/2023	55680
AWB0F91	284610J000094206	14/12/2023	60412
AWB0F91	284610J000094207	14/12/2023	51851
AWB2523	284610J000094110	30/11/2023	55680
AWH1084	284610J000091647	04/12/2023	55090
AXD1695	284610J000094046	23/11/2023	51851
AXD1695	284610J000094047	23/11/2023	76332
AXP9740	284610J000094165	11/12/2023	55414
AXU5604	284610J000087555	14/12/2023	54870
AXZ9G73	284610J000091648	06/12/2023	61220
AYF2981	284610J000094196	14/12/2023	54521
AYO3H09	284610J000094111	30/11/2023	55414
AYP3777	284610J000087552	10/12/2023	55680
AZB5I57	284610J000094191	12/12/2023	55414
AZD2B06	284610J000094137	01/12/2023	76251
AZZ9372	284610J000094176	12/12/2023	55414
AZZ9372	284610J000094177	12/12/2023	72930
BAO3H08	284610J000094210	14/12/2023	60501
BAT0439	284610J000094124	30/11/2023	54527
BAU5C76	284610J000094170	11/12/2023	54521
BBA9B29	284610J000085669	12/12/2023	73400
BBI1C96	284610J000094200	14/12/2023	55414
BBI7914	284610J000085665	12/12/2023	73400
BBJ0883	284610J000094209	14/12/2023	55680
BBM7H62	284610J000094204	14/12/2023	54521
BBS8B63	284610J000094142	11/12/2023	55414
BBW3039	284610J000094198	14/12/2023	54870
BBZ9E72	284610J000094197	14/12/2023	54527
BCF3F33	284610J000094173	12/12/2023	55414
BCG1A01	284610J000091651	10/12/2023	51851
BCN9550	284610J000087530	05/12/2023	55413
BCW9I81	284610J000087517	04/12/2023	73400
BDB2E95	284610J000094114	30/11/2023	54600
BDF5E88	284610J000094146	11/12/2023	76332
BDF5E88	284610J000094145	11/12/2023	61220
BDJ0B94	284610J000094159	11/12/2023	55414
BDJ3J03	284610J000085652	09/12/2023	55417
BDQ1B08	284610J000092287	06/12/2023	54600
BDV4D72	284610J000094150	11/12/2023	54522
BDV4D72	284610J000087527	05/12/2023	55414
BEN4G50	284610J000094120	30/11/2023	76251
BES3G24	284610J000087511	01/12/2023	73400
BEX6J91	284610J000085648	08/12/2023	54600
BOE4692	284610J000091638	02/12/2023	54600
BTT4F28	284610J000091644	04/12/2023	57463
CJL4869	284610J000085664	12/12/2023	51851
CMB2J27	284610J000087535	05/12/2023	76332
CNA1C82	284610J000092291	14/12/2023	54870
CNE1J39	284610J000094108	30/11/2023	55680
CNY8758	284610J000085655	12/12/2023	51851
CQD1790	284610J000092292	14/12/2023	73662
CQR5445	284610J000094132	01/12/2023	55411
CSU0360	284610J000094113	30/11/2023	55414
CSW6648	284610J000094148	11/12/2023	52311
CSW6648	284610J000094147	11/12/2023	51851
CTY6622	284610J000085653	10/12/2023	65992
CYP9G58	284610J000087513	01/12/2023	65300
CYP9G58	284610J000087514	01/12/2023	51851
DBL3J74	284610J000091646	04/12/2023	55411
DHW6G60	284610J000087510	30/11/2023	76332
DHZ2624	284610J000094126	30/11/2023	55414
DIT6D53	284610J000094152	11/12/2023	55250
DLP1J39	284610J000094155	11/12/2023	55250
DOB1B54	284610J000094149	11/12/2023	54521
DPX7B44	284610J000094121	30/11/2023	55414
DRL6383	284610J000091653	10/12/2023	55250
DSA3368	284610J000094171	11/12/2023	54521
DTA3C01	284610J000085666	12/12/2023	51851
DTS7H31	284610J000087526	05/12/2023	76251
EBP4G56	284610J000094208	14/12/2023	55414
EIZ8738	284610J000094153	11/12/2023	55250
EKR4E13	284610J000094117	30/11/2023	55414
EMW6C59	284610J000087544	06/12/2023	51851
EOL1J55	284610J000094129	30/11/2023	54521
EVM0J25	284610J000085638	04/12/2023	55414
EYH8D55	284610J000087548	08/12/2023	55411
FIZ8D01	284610J000094201	14/12/2023	55414
FQB6A98	284610J000094195	12/12/2023	54521
GGU5F00	284610J000094122	30/11/2023	60501
GSM0198	284610J000094157	11/12/2023	55250
IJS4B34	284610J000085639	04/12/2023	76252
IPZ4A45	284610J000094180	12/12/2023	55414
IPZ4A45	284610J000094181	12/12/2023	72930
IUL3A67	284610J000094188	12/12/2023	51851
JZH9C35	284610J000091650	10/12/2023	73400
KAK7338	284610J000085645	08/12/2023	55680
KCU1F72	284610J000087534	05/12/2023	54521
LOC0150	284610J000085651	09/12/2023	55760

LUH4I49	284610J000094183	12/12/2023	54521
LXE4901	284610J000094205	14/12/2023	54521
MCF3276	284610J000087512	01/12/2023	51930
MCL1995	284610J000091643	03/12/2023	76332
MFD1C03	284610J000087519	04/12/2023	51851
MII3A67	284610J000094134	01/12/2023	55414
MJS1851	284610J000087542	06/12/2023	55414
MLK3060	284610J000087536	05/12/2023	56222
MSY5I85	284610J000094166	11/12/2023	54521
MUQ7H36	284610J000090189	14/12/2023	51851
NCA3229	284610J000094179	12/12/2023	66020
NCA3229	284610J000094178	12/12/2023	55414
NEJ2991	284610J000085663	12/12/2023	51930
NIL3B50	284610J000087528	05/12/2023	55414
PAM0I00	284610J000094125	30/11/2023	54521
PXR5484	284610J000094164	11/12/2023	54521
QCV3E34	284610J000094160	11/12/2023	55414
QJF4C08	284610J000087556	14/12/2023	55250
QXS0D68	284610J000087532	05/12/2023	55411
RAV4G32	284610J000087553	11/12/2023	55411
RAV4G32	284610J000094168	11/12/2023	55411
RHA0E93	284610J000094158	11/12/2023	55250
RHH1G74	284610J000094182	12/12/2023	76252
RHQ4G29	284610J000087525	05/12/2023	55500
RHS8D95	284610J000094184	12/12/2023	60501
RHT0J80	284610J000085661	12/12/2023	73400
SDS8E79	284610J000085668	12/12/2023	73400
SDT4A55	284610J000091645	04/12/2023	57463
SEF0J02	284610J000094118	30/11/2023	55414
SEF4J40	284610J000090191	14/12/2023	61300
SEH4F28	284610J000091609	20/11/2023	57380
SEJ6I07	284610J000087554	12/12/2023	60501
SEM1B96	284610J000094130	01/12/2023	55680
SEP3D70	284610J000087550	09/12/2023	73400
SEU1D09	284610J000094151	11/12/2023	55414
SEZ3D28	284610J000085643	05/12/2023	57380
SFA5E32	284610J000085612	20/11/2023	67261
SFA5E32	284610J000085613	20/11/2023	65991
SFA5E32	284610J000085611	20/11/2023	70561

Publicado por:
Lucas Henrique Cuminati
Código Identificador:E4654634

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 129840/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 05/02/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA8542	284610NIC0022913	29/11/2023	50020
AAK0457	284610NIC0022937	29/11/2023	50020
AAK0457	284610NIC0022991	29/11/2023	50020
ABD7A19	284610NIC0023101	29/11/2023	50020
ABG2975	284610NIC0023051	29/11/2023	50020
ABG4006	284610NIC0023179	29/11/2023	50020
ABG4006	284610NIC0023178	29/11/2023	50020
ABG4006	284610NIC0023180	29/11/2023	50020
ABW8314	284610NIC0022986	29/11/2023	50020
ACI1652	284610NIC0023045	29/11/2023	50020
ACQ2F19	284610NIC0023111	29/11/2023	50020
ADG3I85	284610NIC0022905	29/11/2023	50020
AES0783	284610NIC0023128	29/11/2023	50020
AEY9625	284610NIC0023173	29/11/2023	50020
AFC4C32	284610NIC0023138	29/11/2023	50020
AGN1D06	284610NIC0023157	29/11/2023	50020
AGN1D06	284610NIC0022973	29/11/2023	50020
AGN1D06	284610NIC0022906	29/11/2023	50020
AHW3G38	284610NIC0022997	29/11/2023	50020
AIS4A03	284610NIC0022967	29/11/2023	50020
AJW4601	284610NIC0023004	29/11/2023	50020
AKD7971	284610NIC0023103	29/11/2023	50020
AKQ2347	284610NIC0023131	29/11/2023	50020
ALB2861	284610NIC0022987	29/11/2023	50020
ALG9I24	284610NIC0022950	29/11/2023	50020
ALR0753	284610NIC0022962	29/11/2023	50020
ALT4J01	284610NIC0023102	29/11/2023	50020
AMH6805	284610NIC0023143	29/11/2023	50020
AMJ3E53	284610NIC0022911	29/11/2023	50020
AMP1751	284610NIC0023038	29/11/2023	50020
ANG6937	284610NIC0023135	29/11/2023	50020
ANQ3540	284610NIC0023079	29/11/2023	50020
ANV3194	284610NIC0023078	29/11/2023	50020
AOC4300	284610NIC0022980	29/11/2023	50020

AOC4H44	284610NIC0022961	29/11/2023	50020
AOD6862	284610NIC0023073	29/11/2023	50020
AOE7228	284610NIC0023036	29/11/2023	50020
AOE7228	284610NIC0023037	29/11/2023	50020
AOK3319	284610NIC0023088	29/11/2023	50020
AOX7045	284610NIC0023043	29/11/2023	50020
AOZ3823	284610NIC0023041	29/11/2023	50020
AOZ3823	284610NIC0023071	29/11/2023	50020
AOZ3823	284610NIC0022959	29/11/2023	50020
APB4484	284610NIC0022978	29/11/2023	50020
APD1I81	284610NIC0022909	29/11/2023	50020
APF1J22	284610NIC0023007	29/11/2023	50020
APK2E46	284610NIC0022957	29/11/2023	50020
APW0184	284610NIC0023056	29/11/2023	50020
APW0184	284610NIC0023104	29/11/2023	50020
APW6H54	284610NIC0022895	29/11/2023	50020
AQE0273	284610NIC0023067	29/11/2023	50020
AQN5484	284610NIC0022972	29/11/2023	50020
ARF2D24	284610NIC0023002	29/11/2023	50020
ARK8546	284610NIC0023098	29/11/2023	50020
ARQ3B45	284610NIC0022995	29/11/2023	50020
ARU8F66	284610NIC0023021	29/11/2023	50020
ARV2680	284610NIC0023140	29/11/2023	50020
ARV2680	284610NIC0023039	29/11/2023	50020
ARZ9819	284610NIC0022894	29/11/2023	50020
ASG6835	284610NIC0023106	29/11/2023	50020
ASI2318	284610NIC0023108	29/11/2023	50020
ASK4964	284610NIC0022985	29/11/2023	50020
ASN9G30	284610NIC0023072	29/11/2023	50020
ASQ1A15	284610NIC0022912	29/11/2023	50020
ASS2E34	284610NIC0023127	29/11/2023	50020
AST9772	284610NIC0023156	29/11/2023	50020
AST9772	284610NIC0022963	29/11/2023	50020
ASU5492	284610NIC0022901	29/11/2023	50020
ASZ7503	284610NIC0023167	29/11/2023	50020
ASZ9A66	284610NIC0023120	29/11/2023	50020
ASZ9A66	284610NIC0023119	29/11/2023	50020
ATE5J96	284610NIC0023046	29/11/2023	50020
ATE5J96	284610NIC0023040	29/11/2023	50020
ATE5J96	284610NIC0023075	29/11/2023	50020
ATG5G62	284610NIC0023149	29/11/2023	50020
ATH7315	284610NIC0023170	29/11/2023	50020
ATH7315	284610NIC0023009	29/11/2023	50020
ATH7315	284610NIC0023176	29/11/2023	50020
ATO1768	284610NIC0023171	29/11/2023	50020
ATP3727	284610NIC0023001	29/11/2023	50020
ATS9F11	284610NIC0022992	29/11/2023	50020
ATU4I96	284610NIC0022934	29/11/2023	50020
ATU4I96	284610NIC0022904	29/11/2023	50020
ATU4I96	284610NIC0022936	29/11/2023	50020
ATV7807	284610NIC0023122	29/11/2023	50020
ATZ8C17	284610NIC0022917	29/11/2023	50020
AUA9E32	284610NIC0022968	29/11/2023	50020
AUB5116	284610NIC0023033	29/11/2023	50020
AUB9F97	284610NIC0023155	29/11/2023	50020
AUE7F02	284610NIC0022891	29/11/2023	50020
AUE7F02	284610NIC0022892	29/11/2023	50020
AUF4J85	284610NIC0022920	29/11/2023	50020
AUH0406	284610NIC0023016	29/11/2023	50020
AUH0424	284610NIC0022958	29/11/2023	50020
AUH3517	284610NIC0023068	29/11/2023	50020
AUK4179	284610NIC0023020	29/11/2023	50020
AUV3033	284610NIC0022982	29/11/2023	50020
AUW7930	284610NIC0023070	29/11/2023	50020
AVE1622	284610NIC0023065	29/11/2023	50020
AVE1622	284610NIC0023125	29/11/2023	50020
AVH6501	284610NIC0023062	29/11/2023	50020
AVK9603	284610NIC0023126	29/11/2023	50020
AVL1F35	284610NIC0023144	29/11/2023	50020
AVL5266	284610NIC0023187	29/11/2023	50020
AVP8J38	284610NIC0022960	29/11/2023	50020
AVR3J08	284610NIC0022931	29/11/2023	50020
AVT5831	284610NIC0023093	29/11/2023	50020
AVU2I24	284610NIC0022903	29/11/2023	50020
AVY3I26	284610NIC0023013	29/11/2023	50020
AVZ3I89	284610NIC0022998	29/11/2023	50020
AWC7486	284610NIC0022977	29/11/2023	50020
AWC7486	284610NIC0023165	29/11/2023	50020
AWH3650	284610NIC0023011	29/11/2023	50020
AWU7C75	284610NIC0023012	29/11/2023	50020
AWX3540	284610NIC0023109	29/11/2023	50020
AXE5851	284610NIC0022922	29/11/2023	50020
AXF2A01	284610NIC0023175	29/11/2023	50020
AXI4048	284610NIC0022999	29/11/2023	50020
AXJ0106	284610NIC0023077	29/11/2023	50020
AXK6972	284610NIC0023094	29/11/2023	50020
AXN6953	284610NIC0023092	29/11/2023	50020
AXN8864	284610NIC0022990	29/11/2023	50020
AXO1286	284610NIC0023061	29/11/2023	50020

AXU2977	284610NIC0023161	29/11/2023	50020
AYC7736	284610NIC0023024	29/11/2023	50020
AYG5884	284610NIC0023185	29/11/2023	50020
AYG5884	284610NIC0023184	29/11/2023	50020
AYG5884	284610NIC0023186	29/11/2023	50020
AYM4145	284610NIC0022898	29/11/2023	50020
AYO2522	284610NIC0023110	29/11/2023	50020
AYT8C27	284610NIC0022955	29/11/2023	50020
AYV8A77	284610NIC0022927	29/11/2023	50020
AYW6E16	284610NIC0023028	29/11/2023	50020
AYY9219	284610NIC0022956	29/11/2023	50020
AZS6928	284610NIC0023121	29/11/2023	50020
AZS9752	284610NIC0023153	29/11/2023	50020
BAJ3337	284610NIC0023130	29/11/2023	50020
BAK1E31	284610NIC0022945	29/11/2023	50020
BAM1299	284610NIC0022983	29/11/2023	50020
BAN1I34	284610NIC0023112	29/11/2023	50020
BAW4B88	284610NIC0022908	29/11/2023	50020
BBE4C38	284610NIC0023048	29/11/2023	50020
BBE4C38	284610NIC0023047	29/11/2023	50020
BBH9385	284610NIC0023129	29/11/2023	50020
BBK6E24	284610NIC0023146	29/11/2023	50020
BBM9167	284610NIC0023076	29/11/2023	50020
BBO6H22	284610NIC0023147	29/11/2023	50020
BBR3454	284610NIC0023154	29/11/2023	50020
BBR3H08	284610NIC0023059	29/11/2023	50020
BBR3H08	284610NIC0022907	29/11/2023	50020
BBX5J25	284610NIC0023055	29/11/2023	50020
BBX5J25	284610NIC0023174	29/11/2023	50020
BBX5J25	284610NIC0023164	29/11/2023	50020
BBY3669	284610NIC0022981	29/11/2023	50020
BBZ8706	284610NIC0023097	29/11/2023	50020
BCA9A72	284610NIC0023050	29/11/2023	50020
BCB3C83	284610NIC0023008	29/11/2023	50020
BCC5D45	284610NIC0022969	29/11/2023	50020
BCD2941	284610NIC0022970	29/11/2023	50020
BCD2941	284610NIC0022971	29/11/2023	50020
BCE6H39	284610NIC0022949	29/11/2023	50020
BCI5474	284610NIC0022946	29/11/2023	50020
BCI5749	284610NIC0022921	29/11/2023	50020
BCJ5215	284610NIC0023085	29/11/2023	50020
BCK1263	284610NIC0022952	29/11/2023	50020
BCK1263	284610NIC0023053	29/11/2023	50020
BCK4450	284610NIC0022890	29/11/2023	50020
BCO8F46	284610NIC0023006	29/11/2023	50020
BCU5J62	284610NIC0022893	29/11/2023	50020
BCU6D80	284610NIC0023142	29/11/2023	50020
BCV9J87	284610NIC0022914	29/11/2023	50020
BCW3G69	284610NIC0023063	29/11/2023	50020
BCY5J17	284610NIC0023081	29/11/2023	50020
BDA5J01	284610NIC0022979	29/11/2023	50020
BDD7J75	284610NIC0022989	29/11/2023	50020
BDK0J92	284610NIC0023035	29/11/2023	50020
BDK0J92	284610NIC0023034	29/11/2023	50020
BDS7C92	284610NIC0023134	29/11/2023	50020
BEJ9F32	284610NIC0023182	29/11/2023	50020
BEJ9F32	284610NIC0023183	29/11/2023	50020
BEN8G52	284610NIC0022954	29/11/2023	50020
BEY5C59	284610NIC0022941	29/11/2023	50020
BEY5C59	284610NIC0022942	29/11/2023	50020
BLH2336	284610NIC0023042	29/11/2023	50020
BNB4000	284610NIC0023150	29/11/2023	50020
BTU9356	284610NIC0023148	29/11/2023	50020
BWF7J08	284610NIC0023145	29/11/2023	50020
BXG0443	284610NIC0022935	29/11/2023	50020
CCT4D91	284610NIC0023018	29/11/2023	50020
CLK7821	284610NIC0023090	29/11/2023	50020
COM4933	284610NIC0023107	29/11/2023	50020
CPK8D09	284610NIC0023027	29/11/2023	50020
CPK8D09	284610NIC0023058	29/11/2023	50020
CSK3C78	284610NIC0022929	29/11/2023	50020
DAJ5B67	284610NIC0023074	29/11/2023	50020
DGA1G43	284610NIC0023151	29/11/2023	50020
DJB7E81	284610NIC0023117	29/11/2023	50020
DJG9248	284610NIC0022951	29/11/2023	50020
DKS9J64	284610NIC0022975	29/11/2023	50020
DPB4G77	284610NIC0023172	29/11/2023	50020
DZJ7H08	284610NIC0022924	29/11/2023	50020
EDR1G41	284610NIC0023089	29/11/2023	50020
EGN7J42	284610NIC0023005	29/11/2023	50020
EIE4H50	284610NIC0023025	29/11/2023	50020
EJL8A38	284610NIC0023017	29/11/2023	50020
EMM2J23	284610NIC0023054	29/11/2023	50020
EPR6J36	284610NIC0022965	29/11/2023	50020
EQJ1420	284610NIC0023099	29/11/2023	50020
EVU9D34	284610NIC0023141	29/11/2023	50020
FBQ8G67	284610NIC0023133	29/11/2023	50020
FDW7C92	284610NIC0023168	29/11/2023	50020
FEH9I49	284610NIC0023095	29/11/2023	50020

FJW5E93	284610NIC0023032	29/11/2023	50020
FLH0959	284610NIC0023000	29/11/2023	50020
FMG8C39	284610NIC0023003	29/11/2023	50020
GAU9367	284610NIC0023019	29/11/2023	50020
GBV8A34	284610NIC0022910	29/11/2023	50020
GDO9C27	284610NIC0022944	29/11/2023	50020
GFJ9860	284610NIC0022919	29/11/2023	50020
GFJ9860	284610NIC0022918	29/11/2023	50020
GIA1H65	284610NIC0023118	29/11/2023	50020
GVP7967	284610NIC0023113	29/11/2023	50020
GZG3G43	284610NIC0022915	29/11/2023	50020
HHZ3D47	284610NIC0022996	29/11/2023	50020
HJI0F10	284610NIC0023137	29/11/2023	50020
HJI0F10	284610NIC0022976	29/11/2023	50020
HQH7C00	284610NIC0023060	29/11/2023	50020
HXU8B53	284610NIC0023163	29/11/2023	50020
ILM0D54	284610NIC0023057	29/11/2023	50020
ISU8F27	284610NIC0023029	29/11/2023	50020
ITQ7171	284610NIC0023015	29/11/2023	50020
IVP9F87	284610NIC0022923	29/11/2023	50020
IWR2C08	284610NIC0023084	29/11/2023	50020
IXQ2D99	284610NIC0023160	29/11/2023	50020
IYS1D59	284610NIC0023087	29/11/2023	50020
JAI3I12	284610NIC0023159	29/11/2023	50020
JOC0475	284610NIC0022994	29/11/2023	50020
JYH1625	284610NIC0023116	29/11/2023	50020
KAD6G36	284610NIC0023044	29/11/2023	50020
LTE9132	284610NIC0022993	29/11/2023	50020
LWX9B12	284610NIC0022933	29/11/2023	50020
MBG1645	284610NIC0023105	29/11/2023	50020
MFH1F37	284610NIC0023026	29/11/2023	50020
MGY8F11	284610NIC0022896	29/11/2023	50020
MHB2941	284610NIC0023066	29/11/2023	50020
MJY4D88	284610NIC0023052	29/11/2023	50020
MLK5C04	284610NIC0023023	29/11/2023	50020
MLK5C04	284610NIC0023022	29/11/2023	50020
MLP7H34	284610NIC0022964	29/11/2023	50020
MSH0302	284610NIC0022943	29/11/2023	50020
NRI9E09	284610NIC0023100	29/11/2023	50020
NZA8C80	284610NIC0023124	29/11/2023	50020
NZA8C80	284610NIC0023123	29/11/2023	50020
OAU3J11	284610NIC0023030	29/11/2023	50020
OBG2101	284610NIC0022928	29/11/2023	50020
OWZ8D14	284610NIC0023166	29/11/2023	50020
OXJ6B56	284610NIC0023132	29/11/2023	50020
PRU0I95	284610NIC0022984	29/11/2023	50020
QAN4703	284610NIC0023080	29/11/2023	50020
QAN4717	284610NIC0023069	29/11/2023	50020
QAW2B64	284610NIC0022988	29/11/2023	50020
QCL5D00	284610NIC0023169	29/11/2023	50020
QHG9931	284610NIC0023136	29/11/2023	50020
QHG9A97	284610NIC0023162	29/11/2023	50020
QIW9J19	284610NIC0022947	29/11/2023	50020
QKE0A18	284610NIC0023049	29/11/2023	50020
QPI4I07	284610NIC0023064	29/11/2023	50020
QQL1157	284610NIC0022948	29/11/2023	50020
QTV1I69	284610NIC0023177	29/11/2023	50020
RAH1659	284610NIC0022939	29/11/2023	50020
RAH1659	284610NIC0022940	29/11/2023	50020
RAH1659	284610NIC0023181	29/11/2023	50020
RAH1659	284610NIC0023031	29/11/2023	50020
RAI4048	284610NIC0023096	29/11/2023	50020
RDW7692	284610NIC0023010	29/11/2023	50020
REB0J27	284610NIC0022902	29/11/2023	50020
REB0J27	284610NIC0022899	29/11/2023	50020
REB0J27	284610NIC0022926	29/11/2023	50020
RHG6H49	284610NIC0022966	29/11/2023	50020
RHH1F82	284610NIC0023139	29/11/2023	50020
RHH9H76	284610NIC0023082	29/11/2023	50020
RHL4E06	284610NIC0022900	29/11/2023	50020
RHM6F40	284610NIC0022953	29/11/2023	50020
RHM6F40	284610NIC0022974	29/11/2023	50020
RHN9F69	284610NIC0023115	29/11/2023	50020
RHQ1H82	284610NIC0023086	29/11/2023	50020
RHV4C34	284610NIC0022889	29/11/2023	50020
RJX0H65	284610NIC0022916	29/11/2023	50020
RLM3J59	284610NIC0022938	29/11/2023	50020
RWA9D29	284610NIC0022925	29/11/2023	50020
SDV8H04	284610NIC0023091	29/11/2023	50020
SDZ4A19	284610NIC0023083	29/11/2023	50020
SEF0F63	284610NIC0023158	29/11/2023	50020
SEM3J70	284610NIC0022930	29/11/2023	50020
SEO6D10	284610NIC0023152	29/11/2023	50020
SEP5J19	284610NIC0023014	29/11/2023	50020
SER7I32	284610NIC0022897	29/11/2023	50020
SET2H55	284610NIC0023114	29/11/2023	50020
SHU9G17	284610NIC0022932	29/11/2023	50020

Publicado por:
Lucas Henrique Cuminati
Código Identificador:2928AFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 129549/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 02/02/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ACV7J00	284610J000089030	18/09/2023	55250	
AKH9330	284610J000069583	25/09/2023	52070	
AKP7783	284610J000074860	26/09/2023	73400	
ALT1422	284610J000074929	26/09/2023	73400	
AMF0I86	284610J000074869	26/09/2023	73400	
AMF9931	284610J000087083	21/09/2023	55500	
AMR6E74	284610J000089036	18/09/2023	73400	
ANE2931	284610J000087152	25/09/2023	73400	
ANE3963	284610J000081935	13/09/2023	73400	
ANU8152	284610J000088354	21/09/2023	73400	
ANW5A97	284610J000091048	21/09/2023	73400	
AOF8B31	284610J000091038	21/09/2023	73400	
APF2152	284610J000091057	22/09/2023	73400	
APH6G51	284610J000074864	26/09/2023	73400	
AQS2G62	284610J000091018	19/09/2023	55090	05428960867
ARO5H48	284610J000074936	26/09/2023	73400	
AUO5786	284610J000087141	25/09/2023	73662	06881526964
AWZ6038	284610J000085356	26/09/2023	52311	
AYS9G27	284610J000074874	26/09/2023	73400	
AZP3178	284610J000088373	26/09/2023	72930	
BBQ6J41	284610J000091056	22/09/2023	72930	04018068908
BCE9E44	284610J000074795	24/09/2023	73400	
BCF6A52	284610J000088392	26/09/2023	76841	06568757840
BCG4956	284610J000087119	25/09/2023	73400	
BCS8A41	284610J000074925	26/09/2023	73400	
BDP4A32	284610J000088348	20/09/2023	57463	03919974823
BEQ2D62	284610J000088375	26/09/2023	72930	00921069395
GAM5687	284610J000081921	11/09/2023	55500	06821731400
QDK8J63	284610J000087110	21/09/2023	73400	
RHI9J73	284610J000087104	21/09/2023	73400	
RHP2A88	284610J000091049	21/09/2023	73400	
SEI6H90	284610J000087045	16/09/2023	73580	06408220109
SEM7A64	284610J000085343	21/09/2023	57463	00364880564

Publicado por:
Lucas Henrique Cuminati
Código Identificador:CEA20AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 129613/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 05/02/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AHN1F45	284610J000069628	02/10/2023	73400	
AHZ6495	284610J000091133	29/09/2023	73400	04016571342
AKD9I16	284610J000090042	26/09/2023	73400	
ALW5G58	284610J000091092	26/09/2023	52070	07672934278
ALY4423	284610J000069700	02/10/2023	55500	
AMC9C69	284610J000091114	26/09/2023	73400	
AME3938	284610J000091135	29/09/2023	55250	
AMI6444	284610J000091134	29/09/2023	55250	
AMN5H13	284610J000091090	26/09/2023	73400	07642393560
AMQ9771	284610J000088489	26/09/2023	73400	05537933036
ARG9E39	284610J000088477	26/09/2023	73400	
ARM8A62	284610J000088574	26/09/2023	73400	
ARS5D24	284610J000090087	26/09/2023	73400	
ASN5999	284610J000089112	26/09/2023	73400	07355519306
ATD6988	284610J000088555	26/09/2023	73400	
ATJ7B89	284610J000069729	02/10/2023	73400	
AUG4435	284610J000069799	02/10/2023	76842	01367518292
AUL9926	284610J000088465	26/09/2023	73400	
AUR1F99	284610J000069755	02/10/2023	73400	
AUU8387	284610J000088401	26/09/2023	73400	
AXO0269	284610J000090071	26/09/2023	73400	
AYK6J28	284610J000091142	30/09/2023	73400	07555410773
AZG0C38	284610J000089115	26/09/2023	73400	
AZW1G71	284610J000088410	26/09/2023	73400	
BAQ1D80	284610J000069595	28/09/2023	73400	
BAW2887	284610J000069779	02/10/2023	73661	07688752797

BBN5912	284610J000088405	26/09/2023	76841	
BCA5G31	284610J000088436	26/09/2023	73400	
DPB1J17	284610J000074967	27/09/2023	57463	05461620956
ECS2H38	284610J000090055	26/09/2023	52070	
MGC2F44	284610J000090078	26/09/2023	73400	
QUE6F70	284610J000069703	02/10/2023	55500	
RHH3C42	284610J000069791	02/10/2023	76842	
RHH9H91	284610J000069765	02/10/2023	73400	
RHV1F98	284610J000069767	02/10/2023	76842	
SDP4A35	284610J000088551	26/09/2023	73400	
SDQ1C73	284610J000069656	02/10/2023	73400	
SDU8G71	284610J000069737	02/10/2023	76842	
SEJ5E50	284610J000069772	02/10/2023	73662	
SEN7I98	284610J000069790	02/10/2023	76842	
SEP4B14	284610J000069654	02/10/2023	73400	02048710236
SER2B09	284610J000069657	02/10/2023	73400	

Publicado por:
Lucas Henrique Cuminati
Código Identificador:70AE6182

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 129705/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 05/02/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AJW2680	284610J000091171	02/10/2023	73580	
AKB9471	284610J000092102	02/10/2023	73400	
AKW0359	284610J000092093	02/10/2023	73400	
AMF2902	284610J000092064	02/10/2023	73400	03736506870
ANH2074	284610J000091209	02/10/2023	73400	
ANS0320	284610J000091228	02/10/2023	73232	
AOJ4D10	284610J000069830	02/10/2023	76842	
API4E21	284610J000087199	02/10/2023	52070	
APM6339	284610J000092059	02/10/2023	73400	
AQV1222	284610J000091199	02/10/2023	56222	
ARA2G40	284610J000085451	02/10/2023	73400	
ARL2E17	284610J000092111	02/10/2023	73400	01704069141
ARN6B83	284610J000092074	02/10/2023	73400	
AUK8J59	284610J000069881	03/10/2023	73400	
AUT2H90	284610J000091227	02/10/2023	73400	
AUT7D22	284610J000074992	02/10/2023	73400	
AWB0922	284610J000069949	03/10/2023	73400	
AWL5I82	284610J000069937	03/10/2023	73400	
AWP5684	284610J000087241	02/10/2023	73400	
AXG6F48	284610J000090106	02/10/2023	57463	00338820405
AXZ1364	284610J000090146	02/10/2023	73400	
AYB2337	284610J000090155	02/10/2023	73400	
AYX9816	284610J000092142	02/10/2023	73400	
BAE8J84	284610J000069850	03/10/2023	73400	
BAK7174	284610J000069855	03/10/2023	73400	07759988472
BAU6217	284610J000091146	02/10/2023	77141	
BBG9926	284610J000069836	02/10/2023	73400	
BBI7914	284610J000087265	02/10/2023	73400	
BBR6037	284610J000091193	02/10/2023	52070	
BBR8B96	284610J000092036	02/10/2023	73400	
BDZ8J33	284610J000069839	02/10/2023	73232	06863945815
BEF4I93	284610J000087217	02/10/2023	73400	06521675010
BZC4E12	284610J000091222	02/10/2023	73232	
HDK2172	284610J000092019	02/10/2023	55090	
RHB9D98	284610J000092072	02/10/2023	55090	05484142023
RHY5F13	284610J000092065	02/10/2023	73400	
SEJ9B25	284610J000087258	02/10/2023	73400	

Publicado por:
Lucas Henrique Cuminati
Código Identificador:7A5EDFA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 129802/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 05/02/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABW9F05	284610J000092218	03/10/2023	73400	
ADY5A57	284610J000093066	05/10/2023	57463	
AGA7821	284610J000069992	03/10/2023	73400	
AJU5G45	284610J000092232	03/10/2023	73400	
AKF7514	284610J000092246	05/10/2023	55250	

ALL5F41	284610J000091282	05/10/2023	73400	
AQL7665	284610J000093041	05/10/2023	73400	
AQP6959	284610J000069977	03/10/2023	76842	07625171201
AQT4314	284610J000092240	03/10/2023	73400	06208913608
AQU6028	284610J000093035	05/10/2023	73400	
ATD5J31	284610J000093100	05/10/2023	73400	
ATV8595	284610J000088603	03/10/2023	73400	
AVH2591	284610J000092172	03/10/2023	73400	
AYR4413	284610J000069979	03/10/2023	73400	07447519204
BBW0004	284610J000085514	03/10/2023	73662	04391306043
BCG8F51	284610J000092215	03/10/2023	73400	
BCP7J69	284610J000092178	03/10/2023	73400	
BDK1F41	284610J000088614	03/10/2023	73400	
BDU2C75	284610J000091253	03/10/2023	73400	
BEE4E87	284610J000069988	03/10/2023	73400	
BEV6B39	284610J000085493	03/10/2023	52070	
BPC9F77	284610J000069995	03/10/2023	64910	
EWF1661	284610J000088676	05/10/2023	73400	
IKK3C77	284610J000093064	05/10/2023	73400	
MGA5G58	284610J000088578	03/10/2023	73400	07801181927
OVP5J15	284610J000090157	05/10/2023	73662	
RHH7I63	284610J000092266	05/10/2023	73400	
SEU3J36	284610J000092264	05/10/2023	73400	

Publicado por:
Lucas Henrique Cuminati
Código Identificador:26EB460C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 129612/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 05/02/2024, o qual seráremetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAB6G27	284610J000088520	26/09/2023	51851	R$ 195,23
AAJ4234	284610J000069667	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AAK0457	284610J000088476	26/09/2023	51851	R$ 195,23
AAM4226	284610J000089059	26/09/2023	51851	R$ 195,23
AAP6236	284610J000088416	26/09/2023	51851	R$ 195,23
ABD7967	284610J000088522	26/09/2023	51851	R$ 195,23
ABD7967	284610J000069771	02/10/2023	51852	R$ 195,23
ABG2975	284610J000069756	02/10/2023	51851	R$ 195,23
ABL8586	284610J000089064	26/09/2023	51851	R$ 195,23
ABU0B62	284610J000088458	26/09/2023	51851	R$ 195,23
ABW8314	284610J000088459	26/09/2023	76332	R$ 293,47
ACI1652	284610J000069673	02/10/2023	51851	R$ 195,23
ACY5806	284610J000091085	26/09/2023	51851	R$ 195,23
ACY6166	284610J000069688	02/10/2023	51851	R$ 195,23
ADR2C83	284610J000088570	26/09/2023	51851	R$ 195,23
ADS5278	284610J000088424	26/09/2023	51851	R$ 195,23
ADY1584	284610J000088564	26/09/2023	51851	R$ 195,23
AEE5413	284610J000069614	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AEK3589	284610J000091120	26/09/2023	51851	R$ 195,23
AEQ9830	284610J000069678	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AEY1031	284610J000069742	02/10/2023	68580	R$ 293,47
AEY3606	284610J000088548	26/09/2023	51851	R$ 195,23
AEZ8I89	284610J000091115	26/09/2023	51851	R$ 195,23
AFB1390	284610J000090045	26/09/2023	51851	R$ 195,23
AFB1390	284610J000090044	26/09/2023	76332	R$ 293,47
AFC5922	284610J000069792	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AFF3624	284610J000089054	26/09/2023	55414	R$ 195,23
AFG5115	284610J000069645	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AFJ5303	284610J000088427	26/09/2023	51852	R$ 195,23
AFT5603	284610J000088517	26/09/2023	51851	R$ 195,23
AFX8986	284610J000069726	02/10/2023	73400	R$ 130,16
AFX8986	284610J000069727	02/10/2023	76842	R$ 130,16
AGF1879	284610J000088406	26/09/2023	51851	R$ 195,23
AGL8541	284610J000088407	26/09/2023	51851	R$ 195,23
AGW6B11	284610J000091088	26/09/2023	51851	R$ 195,23
AHA2875	284610J000069819	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AHE1155	284610J000069691	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AHE1155	284610J000069692	02/10/2023	60501	R$ 293,47
AHF2956	284610J000088554	26/09/2023	51851	R$ 195,23
AHF6542	284610J000069618	02/10/2023	76331	R$ 293,47
AHI9077	284610J000069687	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AHL5193	284610J000069650	02/10/2023	51852	R$ 195,23
AHM7I15	284610J000089072	26/09/2023	51851	R$ 195,23
AHU4064	284610J000089089	26/09/2023	51851	R$ 195,23
AHW3G38	284610J000088519	26/09/2023	51851	R$ 195,23
AHY7886	284610J000069655	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AIC3968	284610J000088488	26/09/2023	51851	R$ 195,23
AIF7F79	284610J000088468	26/09/2023	51851	R$ 195,23
AIK6E45	284610J000069672	02/10/2023	51852	R$ 195,23
AIK6E65	284610J000091089	26/09/2023	51851	R$ 195,23

AIL3621	284610J000069722	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AIY4D87	284610J000088536	26/09/2023	51851	R$ 195,23
AJE1I30	284610J000089097	26/09/2023	51851	R$ 195,23
AJE6I16	284610J000069751	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AJK9270	284610J000090076	26/09/2023	51851	R$ 195,23
AJN8I18	284610J000091112	26/09/2023	51852	R$ 195,23
AJR2476	284610J000069599	28/09/2023	73400	R$ 130,16
AJT5757	284610J000089104	26/09/2023	51851	R$ 195,23
AJU0374	284610J000069680	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AJW4601	284610J000089116	26/09/2023	55411	R$ 195,23
AKC6268	284610J000069740	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AKD1502	284610J000091113	26/09/2023	51851	R$ 195,23
AKI1783	284610J000088439	26/09/2023	51851	R$ 195,23
AKJ9911	284610J000088572	26/09/2023	55414	R$ 195,23
AKJ9911	284610J000088573	26/09/2023	72930	R$ 130,16
AKS4I72	284610J000069612	02/10/2023	73400	R$ 130,16
AKT7157	284610J000069642	02/10/2023	66020	R$ 293,47
AKT8785	284610J000089118	29/09/2023	70301	R$ 293,47
AKW2E99	284610J000069745	02/10/2023	73400	R$ 130,16
AKW5982	284610J000090073	26/09/2023	51851	R$ 195,23
AKX1D63	284610J000088482	26/09/2023	61220	R$ 293,47
AKX1D63	284610J000088481	26/09/2023	51851	R$ 195,23
ALA5434	284610J000091079	26/09/2023	73400	R$ 130,16
ALB2861	284610J000088461	26/09/2023	76332	R$ 293,47
ALB3577	284610J000088440	26/09/2023	51851	R$ 195,23
ALH0438	284610J000088480	26/09/2023	70721	R$ 293,47
ALH8878	284610J000088464	26/09/2023	51851	R$ 195,23
ALJ8500	284610J000091102	26/09/2023	51851	R$ 195,23
ALJ8500	284610J000091080	26/09/2023	51851	R$ 195,23
ALK6900	284610J000089068	26/09/2023	51851	R$ 195,23
ALU8974	284610J000091101	26/09/2023	76332	R$ 293,47
ALW4097	284610J000089108	26/09/2023	51851	R$ 195,23
ALX9824	284610J000090074	26/09/2023	73400	R$ 130,16
AMA6B60	284610J000069671	02/10/2023	73400	R$ 130,16
AMB5190	284610J000069659	02/10/2023	73400	R$ 130,16
AMH2E26	284610J000069733	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AMI2C17	284610J000069646	02/10/2023	76331	R$ 293,47
AML8889	284610J000091137	29/09/2023	76252	R$ 293,47
AMM0H44	284610J000088418	26/09/2023	73400	R$ 130,16
AMP1751	284610J000069639	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AMP4577	284610J000069786	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AMQ0C59	284610J000088409	26/09/2023	51851	R$ 195,23
AMQ0C59	284610J000088408	26/09/2023	67770	R$ 293,47
AMQ9771	284610J000088490	26/09/2023	70721	R$ 293,47
AMU2006	284610J000069589	28/09/2023	51851	R$ 195,23
AMU4I66	284610J000091116	26/09/2023	51851	R$ 195,23
AMW2J42	284610J000088541	26/09/2023	51851	R$ 195,23
AMZ6117	284610J000088435	26/09/2023	51851	R$ 195,23
ANA7I47	284610J000088469	26/09/2023	51851	R$ 195,23
ANA8F90	284610J000069788	02/10/2023	51851	R$ 195,23
ANE2322	284610J000088429	26/09/2023	73400	R$ 130,16
ANK0966	284610J000091122	26/09/2023	51851	R$ 195,23
ANQ7G69	284610J000090063	26/09/2023	51851	R$ 195,23
ANR7A68	284610J000090079	26/09/2023	73400	R$ 130,16
ANR7A68	284610J000090080	26/09/2023	70991	R$ 195,23
ANR8718	284610J000089078	26/09/2023	76332	R$ 293,47
ANR9148	284610J000088544	26/09/2023	76332	R$ 293,47
ANS0320	284610J000069676	02/10/2023	51851	R$ 195,23
ANS4521	284610J000069723	02/10/2023	68580	R$ 293,47
ANY6350	284610J000069699	02/10/2023	70721	R$ 293,47
AOB5E16	284610J000090040	26/09/2023	51851	R$ 195,23
AOB9673	284610J000087181	27/09/2023	73662	R$ 130,16
AOC4300	284610J000088412	26/09/2023	76332	R$ 293,47
AOD6861	284610J000069630	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AOE7228	284610J000069633	02/10/2023	61220	R$ 293,47
AOE7228	284610J000069632	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AOJ3074	284610J000069697	02/10/2023	54521	R$ 195,23
AOL8H82	284610J000091083	26/09/2023	66372	R$ 195,23
AOP6J32	284610J000089107	26/09/2023	51851	R$ 195,23
AOT5J52	284610J000069823	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AOU2516	284610J000088495	26/09/2023	73400	R$ 130,16
AOU2516	284610J000090054	26/09/2023	73400	R$ 130,16
AOV8438	284610J000091105	26/09/2023	73400	R$ 130,16
AOX7045	284610J000069662	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AOZ3823	284610J000069652	02/10/2023	51851	R$ 195,23
APA3791	284610J000088467	26/09/2023	70721	R$ 293,47
APD0I32	284610J000069801	02/10/2023	51851	R$ 195,23
APF1J22	284610J000090059	26/09/2023	76332	R$ 293,47
APF7H63	284610J000069683	02/10/2023	51851	R$ 195,23
APG8F52	284610J000069604	02/10/2023	57380	R$ 293,47
APG8F52	284610J000069603	02/10/2023	70721	R$ 293,47
APL9575	284610J000069739	02/10/2023	51851	R$ 195,23
APM8B31	284610J000088446	26/09/2023	51851	R$ 195,23
APM8H52	284610J000069787	02/10/2023	51851	R$ 195,23
APO5301	284610J000069822	02/10/2023	51851	R$ 195,23
APP6573	284610J000088442	26/09/2023	51851	R$ 195,23
APR2421	284610J000088539	26/09/2023	73400	R$ 130,16
APR2998	284610J000088473	26/09/2023	51851	R$ 195,23
APR2998	284610J000088540	26/09/2023	51851	R$ 195,23

APU9149	284610J000069592	28/09/2023	51851	R$ 195,23
APW0184	284610J000069817	02/10/2023	51851	R$ 195,23
APX9J11	284610J000088535	26/09/2023	51851	R$ 195,23
AQA8H71	284610J000069750	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AQD0930	284610J000091138	29/09/2023	61733	R$ 195,23
AQD8750	284610J000088513	26/09/2023	73400	R$ 130,16
AQE3J70	284610J000088577	30/09/2023	76332	R$ 293,47
AQI8180	284610J000088561	26/09/2023	73400	R$ 130,16
AQL6A79	284610J000089088	26/09/2023	54522	R$ 195,23
AQL9A41	284610J000069713	02/10/2023	51930	R$ 293,47
AQM2323	284610J000089074	26/09/2023	51851	R$ 195,23
AQM4225	284610J000089101	26/09/2023	51851	R$ 195,23
AQS2G62	284610J000089066	26/09/2023	51851	R$ 195,23
AQU6482	284610J000069621	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AQX8783	284610J000088510	26/09/2023	51851	R$ 195,23
AQY4A92	284610J000090077	26/09/2023	51851	R$ 195,23
ARB1A41	284610J000087185	28/09/2023	51851	R$ 195,23
ARB8180	284610J000090046	26/09/2023	51851	R$ 195,23
ARD7D42	284610J000069735	02/10/2023	51852	R$ 195,23
ARE5179	284610J000088538	26/09/2023	51851	R$ 195,23
ARF2D24	284610J000089082	26/09/2023	51851	R$ 195,23
ARG9E39	284610J000088487	26/09/2023	70721	R$ 293,47
ARH8431	284610J000069660	02/10/2023	73400	R$ 130,16
ARL1605	284610J000089091	26/09/2023	51851	R$ 195,23
ARN8F57	284610J000091130	29/09/2023	55090	R$ 130,16
ARP6E64	284610J000069775	02/10/2023	51852	R$ 195,23
ARQ3B45	284610J000088498	26/09/2023	51851	R$ 195,23
ARS8C86	284610J000069588	28/09/2023	55090	R$ 130,16
ARU8F66	284610J000074966	27/09/2023	57463	R$ 130,16
ARV2680	284610J000069640	02/10/2023	61220	R$ 293,47
ARW7411	284610J000069606	02/10/2023	55680	R$ 195,23
ASA2211	284610J000069715	02/10/2023	51851	R$ 195,23
ASB9876	284610J000069716	02/10/2023	51851	R$ 195,23
ASD7293	284610J000088532	26/09/2023	51851	R$ 195,23
ASD8A07	284610J000091076	26/09/2023	54522	R$ 195,23
ASF4J80	284610J000088433	26/09/2023	51851	R$ 195,23
ASF6561	284610J000088483	26/09/2023	51930	R$ 293,47
ASK0B58	284610J000089083	26/09/2023	51851	R$ 195,23
ASK4964	284610J000088456	26/09/2023	51851	R$ 195,23
ASK4964	284610J000088457	26/09/2023	66020	R$ 293,47
ASK9103	284610J000091123	26/09/2023	51851	R$ 195,23
ASL8I11	284610J000069780	02/10/2023	51851	R$ 195,23
ASO4F96	284610J000087182	27/09/2023	60501	R$ 293,47
AST7292	284610J000090060	26/09/2023	51851	R$ 195,23
ASU7249	284610J000090053	26/09/2023	51851	R$ 195,23
ASV9609	284610J000091100	26/09/2023	51851	R$ 195,23
ASW6248	284610J000069717	02/10/2023	70721	R$ 293,47
ATA5I24	284610J000069706	02/10/2023	54870	R$ 195,23
ATA9147	284610J000091107	26/09/2023	51851	R$ 195,23
ATA9147	284610J000091127	29/09/2023	51851	R$ 195,23
ATB5E64	284610J000090057	26/09/2023	51851	R$ 195,23
ATE5J96	284610J000069648	02/10/2023	51852	R$ 195,23
ATE5J96	284610J000069677	02/10/2023	51851	R$ 195,23
ATF9C50	284610J000088569	26/09/2023	51851	R$ 195,23
ATH7315	284610J000090088	26/09/2023	51851	R$ 195,23
ATJ0I72	284610J000069774	02/10/2023	76331	R$ 293,47
ATP3727	284610J000089052	26/09/2023	55250	R$ 130,16
ATP5206	284610J000089062	26/09/2023	51851	R$ 195,23
ATS6925	284610J000088432	26/09/2023	51851	R$ 195,23
ATS6D58	284610J000069794	02/10/2023	51852	R$ 195,23
ATS9F11	284610J000088478	26/09/2023	51852	R$ 195,23
AUB6F86	284610J000069665	02/10/2023	76332	R$ 293,47
AUE1H24	284610J000069600	28/09/2023	55414	R$ 195,23
AUE2D26	284610J000089113	26/09/2023	51851	R$ 195,23
AUG1894	284610J000069690	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AUG2800	284610J000091121	26/09/2023	51851	R$ 195,23
AUH0406	284610J000074960	27/09/2023	57463	R$ 130,16
AUH4A36	284610J000090072	26/09/2023	51851	R$ 195,23
AUJ1999	284610J000069746	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AUJ6105	284610J000069793	02/10/2023	76842	R$ 130,16
AUJ8I79	284610J000069668	02/10/2023	73400	R$ 130,16
AUK4179	284610J000074965	27/09/2023	57463	R$ 130,16
AUK6714	284610J000088413	26/09/2023	51851	R$ 195,23
AUK6714	284610J000088450	26/09/2023	51851	R$ 195,23
AUL0605	284610J000089084	26/09/2023	51851	R$ 195,23
AUT3732	284610J000088542	26/09/2023	51852	R$ 195,23
AUV3033	284610J000088437	26/09/2023	51852	R$ 195,23
AVA8B79	284610J000088537	26/09/2023	51851	R$ 195,23
AVA8B79	284610J000088534	26/09/2023	51851	R$ 195,23
AVC9133	284610J000087187	28/09/2023	51180	R$ 880,41
AVC9133	284610J000087188	28/09/2023	65992	R$ 293,47
AVC9133	284610J000087186	28/09/2023	50100	R$ 880,41
AVD0D55	284610J000091093	26/09/2023	51852	R$ 195,23
AVE6E23	284610J000090047	26/09/2023	51851	R$ 195,23
AVG6G02	284610J000088547	26/09/2023	51851	R$ 195,23
AVH2F58	284610J000091136	29/09/2023	76252	R$ 293,47
AVH4A35	284610J000069704	02/10/2023	76251	R$ 293,47
AVJ0I90	284610J000091082	26/09/2023	51851	R$ 195,23
AVJ3273	284610J000091077	26/09/2023	51851	R$ 195,23

AVL9F65	284610J000069647	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AVP2G49	284610J000090068	26/09/2023	51851	R$ 195,23
AVP9C56	284610J000069778	02/10/2023	51852	R$ 195,23
AVY3I26	284610J000091099	26/09/2023	51851	R$ 195,23
AVY3J82	284610J000090039	26/09/2023	51851	R$ 195,23
AVZ2805	284610J000090043	26/09/2023	55414	R$ 195,23
AVZ3I89	284610J000088525	26/09/2023	51851	R$ 195,23
AWA5747	284610J000069637	02/10/2023	73400	R$ 130,16
AWB6437	284610J000088509	26/09/2023	51851	R$ 195,23
AWC3D25	284610J000091091	26/09/2023	51851	R$ 195,23
AWD0B13	284610J000091132	29/09/2023	51851	R$ 195,23
AWF3F40	284610J000089060	26/09/2023	51851	R$ 195,23
AWG3636	284610J000089070	26/09/2023	51851	R$ 195,23
AWG6I43	284610J000069619	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AWH3650	284610J000091073	26/09/2023	55414	R$ 195,23
AWH6240	284610J000069757	02/10/2023	51852	R$ 195,23
AWJ8B29	284610J000069675	02/10/2023	51852	R$ 195,23
AWL3114	284610J000069804	02/10/2023	51930	R$ 293,47
AWM8757	284610J000088421	26/09/2023	51851	R$ 195,23
AWM9912	284610J000088504	26/09/2023	51851	R$ 195,23
AWN2275	284610J000069641	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AWU7C75	284610J000091086	26/09/2023	51851	R$ 195,23
AWZ6A40	284610J000088453	26/09/2023	51851	R$ 195,23
AWZ8I20	284610J000069741	02/10/2023	59670	R$ 1.467,35
AXA0B21	284610J000088460	26/09/2023	51851	R$ 195,23
AXA9837	284610J000069816	02/10/2023	51852	R$ 195,23
AXB4H81	284610J000091098	26/09/2023	51852	R$ 195,23
AXB5514	284610J000069674	02/10/2023	73400	R$ 130,16
AXC4D37	284610J000069783	02/10/2023	66372	R$ 195,23
AXC4D37	284610J000069812	02/10/2023	66372	R$ 195,23
AXC4D37	284610J000069811	02/10/2023	76842	R$ 130,16
AXC4D37	284610J000069782	02/10/2023	76842	R$ 130,16
AXD4681	284610J000091104	26/09/2023	51851	R$ 195,23
AXD7812	284610J000090070	26/09/2023	55414	R$ 195,23
AXE6B14	284610J000090037	26/09/2023	51851	R$ 195,23
AXI0F31	284610J000069682	02/10/2023	51852	R$ 195,23
AXI4048	284610J000088543	26/09/2023	51851	R$ 195,23
AXK5C72	284610J000069635	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AXM4108	284610J000090075	26/09/2023	51852	R$ 195,23
AXN8864	284610J000088471	26/09/2023	51930	R$ 293,47
AXO1353	284610J000089075	26/09/2023	51851	R$ 195,23
AXR4414	284610J000088451	26/09/2023	51851	R$ 195,23
AXV3121	284610J000091117	26/09/2023	52070	R$ 88,38
AXZ8F13	284610J000069608	02/10/2023	54600	R$ 130,16
AYC7736	284610J000069597	28/09/2023	51851	R$ 195,23
AYD8G50	284610J000088422	26/09/2023	51851	R$ 195,23
AYK6J28	284610J000091140	30/09/2023	60501	R$ 293,47
AYK6J28	284610J000091141	30/09/2023	60501	R$ 293,47
AYM7J72	284610J000088479	26/09/2023	56222	R$ 88,38
AYP5038	284610J000091084	26/09/2023	54600	R$ 130,16
AYW2887	284610J000088552	26/09/2023	51852	R$ 195,23
AYW6E16	284610J000074971	29/09/2023	57463	R$ 130,16
AZH7508	284610J000069813	02/10/2023	73400	R$ 130,16
AZM4A43	284610J000069602	28/09/2023	55680	R$ 195,23
AZV2657	284610J000069666	02/10/2023	73400	R$ 130,16
AZZ9898	284610J000069625	02/10/2023	51852	R$ 195,23
BAC9B20	284610J000069693	02/10/2023	76332	R$ 293,47
BAF6B27	284610J000091078	26/09/2023	51851	R$ 195,23
BAI2098	284610J000089057	26/09/2023	55411	R$ 195,23
BAI5209	284610J000088449	26/09/2023	73400	R$ 130,16
BAL3E34	284610J000069800	02/10/2023	51851	R$ 195,23
BAM0H36	284610J000089079	26/09/2023	55414	R$ 195,23
BAM0H36	284610J000091094	26/09/2023	55414	R$ 195,23
BAM0H36	284610J000091126	26/09/2023	55414	R$ 195,23
BAM1299	284610J000088445	26/09/2023	51851	R$ 195,23
BAS4I47	284610J000089058	26/09/2023	51852	R$ 195,23
BAU9G76	284610J000069702	02/10/2023	55500	R$ 130,16
BAW3A29	284610J000069764	02/10/2023	51852	R$ 195,23
BBA5H34	284610J000088533	26/09/2023	60412	R$ 195,23
BBE4C38	284610J000069708	02/10/2023	51851	R$ 195,23
BBE4C38	284610J000069709	02/10/2023	51930	R$ 293,47
BBG7874	284610J000069759	02/10/2023	73400	R$ 130,16
BBI9E60	284610J000088428	26/09/2023	73400	R$ 130,16
BBM8365	284610J000091095	26/09/2023	54600	R$ 130,16
BBP1349	284610J000088553	26/09/2023	51852	R$ 195,23
BBU5I35	284610J000088505	26/09/2023	60412	R$ 195,23
BBU5I35	284610J000088523	26/09/2023	60412	R$ 195,23
BBX5J25	284610J000069809	02/10/2023	51852	R$ 195,23
BBY3669	284610J000088431	26/09/2023	51851	R$ 195,23
BBZ2H82	284610J000088556	26/09/2023	67000	R$ 195,23
BCA9A72	284610J000069743	02/10/2023	51851	R$ 195,23
BCB3C83	284610J000090081	26/09/2023	73400	R$ 130,16
BCD3974	284610J000091074	26/09/2023	51851	R$ 195,23
BCK1263	284610J000069777	02/10/2023	51851	R$ 195,23
BCO8F46	284610J000090056	26/09/2023	61220	R$ 293,47
BCR7C04	284610J000090052	26/09/2023	73400	R$ 130,16
BCT7I24	284610J000069797	02/10/2023	76842	R$ 130,16
BCT7I24	284610J000069798	02/10/2023	73400	R$ 130,16
BDD7J75	284610J000088463	26/09/2023	51851	R$ 195,23

BDE1D63	284610J000069643	02/10/2023	51851	R$ 195,23
BDF1H23	284610J000088402	26/09/2023	51851	R$ 195,23
BDF1H23	284610J000088403	26/09/2023	65800	R$ 293,47
BDH6A65	284610J000089076	26/09/2023	73400	R$ 130,16
BDK0J92	284610J000069617	02/10/2023	51851	R$ 195,23
BDK0J92	284610J000069616	02/10/2023	76331	R$ 293,47
BDQ8J15	284610J000090084	26/09/2023	73400	R$ 130,16
BDU7F74	284610J000090082	26/09/2023	76332	R$ 293,47
BDY9C81	284610J000091143	30/09/2023	66372	R$ 195,23
BEA6G90	284610J000088496	26/09/2023	51851	R$ 195,23
BEL2B53	284610J000088518	26/09/2023	76332	R$ 293,47
BEN8B97	284610J000069744	02/10/2023	51851	R$ 195,23
BEX5D43	284610J000089080	26/09/2023	76331	R$ 293,47
BEX6A54	284610J000089117	29/09/2023	55417	R$ 195,23
BJL1549	284610J000088438	26/09/2023	51851	R$ 195,23
BJS1213	284610J000088484	26/09/2023	51851	R$ 195,23
BKV8241	284610J000088507	26/09/2023	51851	R$ 195,23
BLE4688	284610J000069803	02/10/2023	51851	R$ 195,23
BLH2336	284610J000069661	02/10/2023	51851	R$ 195,23
BMO5353	284610J000088557	26/09/2023	66371	R$ 195,23
BNR2D77	284610J000088558	26/09/2023	51851	R$ 195,23
BNR2D77	284610J000088563	26/09/2023	51851	R$ 195,23
BOE0C42	284610J000088545	26/09/2023	51851	R$ 195,23
BOE0C42	284610J000088546	26/09/2023	59670	R$ 1.467,35
BOX8330	284610J000091125	26/09/2023	51851	R$ 195,23
BRK6591	284610J000089092	26/09/2023	51851	R$ 195,23
BRK6591	284610J000089093	26/09/2023	65800	R$ 293,47
BRP6551	284610J000069681	02/10/2023	51852	R$ 195,23
BSQ6815	284610J000090085	26/09/2023	51851	R$ 195,23
BTC4654	284610J000091119	26/09/2023	51851	R$ 195,23
BVO7I42	284610J000090041	26/09/2023	51851	R$ 195,23
BWO8116	284610J000069609	02/10/2023	51851	R$ 195,23
BXM2280	284610J000069696	02/10/2023	51851	R$ 195,23
BZT5599	284610J000090083	26/09/2023	51851	R$ 195,23
BZY4911	284610J000088434	26/09/2023	51851	R$ 195,23
CAF6461	284610J000089106	26/09/2023	51851	R$ 195,23
CAR6A53	284610J000088423	26/09/2023	51851	R$ 195,23
CBE7201	284610J000069734	02/10/2023	51852	R$ 195,23
CCT4D91	284610J000074963	27/09/2023	57463	R$ 130,16
CDM8539	284610J000069624	02/10/2023	51852	R$ 195,23
CEJ0014	284610J000088452	26/09/2023	51851	R$ 195,23
CFC0246	284610J000069622	02/10/2023	51852	R$ 195,23
CII6C91	284610J000089077	26/09/2023	51851	R$ 195,23
CJC4C14	284610J000069814	02/10/2023	51851	R$ 195,23
CJZ3731	284610J000089094	26/09/2023	51851	R$ 195,23
CKD4774	284610J000090058	26/09/2023	51851	R$ 195,23
CLQ6999	284610J000090050	26/09/2023	51851	R$ 195,23
CMF0613	284610J000088499	26/09/2023	51851	R$ 195,23
CNA4925	284610J000089086	26/09/2023	51851	R$ 195,23
CPK8D09	284610J000087183	28/09/2023	57380	R$ 293,47
CRA3872	284610J000069808	02/10/2023	51851	R$ 195,23
CSF8G52	284610J000089063	26/09/2023	51851	R$ 195,23
CSJ5J23	284610J000069679	02/10/2023	51852	R$ 195,23
CYU5575	284610J000091106	26/09/2023	51852	R$ 195,23
CZF5229	284610J000069607	02/10/2023	54521	R$ 195,23
CZU2982	284610J000069802	02/10/2023	51852	R$ 195,23
DBB0F93	284610J000069615	02/10/2023	51851	R$ 195,23
DCZ0813	284610J000088565	26/09/2023	51180	R$ 880,41
DCZ0813	284610J000088566	26/09/2023	65992	R$ 293,47
DCZ0813	284610J000088567	26/09/2023	73400	R$ 130,16
DCZ0813	284610J000088501	26/09/2023	51851	R$ 195,23
DCZ0813	284610J000088568	26/09/2023	50100	R$ 880,41
DCZ0813	284610J000088508	26/09/2023	65300	R$ 195,23
DCZ0813	284610J000088506	26/09/2023	51851	R$ 195,23
DDR4I79	284610J000088571	26/09/2023	73400	R$ 130,16
DGO3901	284610J000089095	26/09/2023	51851	R$ 195,23
DGW9860	284610J000069766	02/10/2023	51852	R$ 195,23
DHQ9404	284610J000069638	02/10/2023	51852	R$ 195,23
DHZ5154	284610J000088419	26/09/2023	51851	R$ 195,23
DHZ5154	284610J000088414	26/09/2023	51851	R$ 195,23
DIU9872	284610J000069758	02/10/2023	51852	R$ 195,23
DJB3854	284610J000089065	26/09/2023	51851	R$ 195,23
DJQ8B11	284610J000088474	26/09/2023	51851	R$ 195,23
DJQ8B11	284610J000088475	26/09/2023	61220	R$ 293,47
DKW2054	284610J000069719	02/10/2023	51851	R$ 195,23
DKW7046	284610J000069636	02/10/2023	51851	R$ 195,23
DMQ2H02	284610J000089053	26/09/2023	51851	R$ 195,23
DMZ0081	284610J000069718	02/10/2023	51851	R$ 195,23
DON4B50	284610J000069754	02/10/2023	51930	R$ 293,47
DPR5H18	284610J000089114	26/09/2023	51930	R$ 293,47
DPR5H18	284610J000089071	26/09/2023	51851	R$ 195,23
DQE4A39	284610J000069769	02/10/2023	51851	R$ 195,23
DQT7376	284610J000091111	26/09/2023	51851	R$ 195,23
DQT7376	284610J000087184	28/09/2023	51851	R$ 195,23
DRP1703	284610J000089090	26/09/2023	51851	R$ 195,23
DSU2687	284610J000069785	02/10/2023	51851	R$ 195,23
DSX8H89	284610J000069730	02/10/2023	51851	R$ 195,23
DTR5975	284610J000089111	26/09/2023	51851	R$ 195,23
DVO2G12	284610J000091131	29/09/2023	55414	R$ 195,23

DWO0D01	284610J000089056	26/09/2023	55411	R$ 195,23
DXF5405	284610J000088500	26/09/2023	51851	R$ 195,23
DXQ1G91	284610J000088420	26/09/2023	51851	R$ 195,23
DXQ1G91	284610J000088415	26/09/2023	51851	R$ 195,23
DXQ5350	284610J000088562	26/09/2023	51851	R$ 195,23
DZH2699	284610J000088447	26/09/2023	51851	R$ 195,23
EAF5D15	284610J000069694	02/10/2023	51851	R$ 195,23
EDN0D58	284610J000089069	26/09/2023	51851	R$ 195,23
EFC1468	284610J000087190	30/09/2023	65992	R$ 293,47
EGN7J42	284610J000090038	26/09/2023	51851	R$ 195,23
EIE4H50	284610J000069598	28/09/2023	54521	R$ 195,23
EIV2983	284610J000069810	02/10/2023	51851	R$ 195,23
EJL8A38	284610J000074962	27/09/2023	57463	R$ 130,16
ELR1260	284610J000069670	02/10/2023	51852	R$ 195,23
ELX4I41	284610J000090069	26/09/2023	55414	R$ 195,23
EMM2J23	284610J000069784	02/10/2023	51851	R$ 195,23
EPC6750	284610J000089073	26/09/2023	51851	R$ 195,23
EPK2F61	284610J000089100	26/09/2023	51851	R$ 195,23
ETH8112	284610J000088470	26/09/2023	51930	R$ 293,47
EUH3B44	284610J000090064	26/09/2023	51851	R$ 195,23
EUV7A96	284610J000088411	26/09/2023	51851	R$ 195,23
EVL6C57	284610J000091097	26/09/2023	51851	R$ 195,23
EWN1E51	284610J000089061	26/09/2023	61220	R$ 293,47
EXY9E75	284610J000069824	02/10/2023	51851	R$ 195,23
EXY9E75	284610J000069825	02/10/2023	52742	R$ 2.934,70
EYC7293	284610J000089055	26/09/2023	55414	R$ 195,23
EYS4H97	284610J000091139	30/09/2023	53980	R$ 88,38
FAH4C72	284610J000088443	26/09/2023	51851	R$ 195,23
FCR1E18	284610J000089081	26/09/2023	55414	R$ 195,23
FDJ8G19	284610J000088493	26/09/2023	55414	R$ 195,23
FFH4D67	284610J000091110	26/09/2023	51851	R$ 195,23
FGE4D01	284610J000069601	28/09/2023	67000	R$ 195,23
FGG9D97	284610J000089098	26/09/2023	51851	R$ 195,23
FGH3F38	284610J000089099	26/09/2023	51851	R$ 195,23
FIP0F47	284610J000069590	28/09/2023	51851	R$ 195,23
FJW5E93	284610J000091129	29/09/2023	55414	R$ 195,23
FLD3B41	284610J000088549	26/09/2023	51930	R$ 293,47
FLH0959	284610J000088559	26/09/2023	60412	R$ 195,23
FMG8C39	284610J000089105	26/09/2023	51851	R$ 195,23
FRG9A77	284610J000069815	02/10/2023	51851	R$ 195,23
FRG9A77	284610J000069714	02/10/2023	51851	R$ 195,23
FSA8229	284610J000069736	02/10/2023	76332	R$ 293,47
FUC9G80	284610J000069695	02/10/2023	51852	R$ 195,23
FUC9G80	284610J000069653	02/10/2023	76332	R$ 293,47
FYA4B57	284610J000088492	26/09/2023	76332	R$ 293,47
GAT5B33	284610J000069685	02/10/2023	60501	R$ 293,47
GAT5B33	284610J000069684	02/10/2023	51851	R$ 195,23
GAU9367	284610J000074964	27/09/2023	57463	R$ 130,16
GBV1B12	284610J000074961	27/09/2023	57463	R$ 130,16
GFB2B15	284610J000088575	26/09/2023	54521	R$ 195,23
GHI4I29	284610J000069826	02/10/2023	73400	R$ 130,16
GLN2301	284610J000069725	02/10/2023	51851	R$ 195,23
GSA5752	284610J000069634	02/10/2023	51851	R$ 195,23
GTW7609	284610J000091081	26/09/2023	51851	R$ 195,23
HHZ3D47	284610J000088511	26/09/2023	51851	R$ 195,23
HHZ3D47	284610J000088512	26/09/2023	67000	R$ 195,23
HJK0H12	284610J000088454	26/09/2023	51851	R$ 195,23
HMY3J92	284610J000069658	02/10/2023	51852	R$ 195,23
HOX3324	284610J000090066	26/09/2023	51851	R$ 195,23
HQI4598	284610J000089085	26/09/2023	54521	R$ 195,23
HSR9A94	284610J000088441	26/09/2023	76332	R$ 293,47
ICA8J95	284610J000069781	02/10/2023	51851	R$ 195,23
IGK6144	284610J000069623	02/10/2023	51852	R$ 195,23
IGT3219	284610J000090062	26/09/2023	51851	R$ 195,23
ILM0D54	284610J000069821	02/10/2023	51851	R$ 195,23
IQI8J79	284610J000069613	02/10/2023	67000	R$ 195,23
IQX2317	284610J000088425	26/09/2023	76332	R$ 293,47
IQX2317	284610J000088426	26/09/2023	51851	R$ 195,23
ISU8F27	284610J000074972	29/09/2023	57463	R$ 130,16
ITQ7171	284610J000091124	26/09/2023	51851	R$ 195,23
IUN9G18	284610J000069686	02/10/2023	67000	R$ 195,23
JEA9582	284610J000089109	26/09/2023	51851	R$ 195,23
JOC0475	284610J000088497	26/09/2023	51851	R$ 195,23
JXN2707	284610J000089096	26/09/2023	76332	R$ 293,47
KAD6G36	284610J000069663	02/10/2023	51852	R$ 195,23
KUC8515	284610J000069644	02/10/2023	51851	R$ 195,23
LNR2I39	284610J000069752	02/10/2023	76332	R$ 293,47
LNR2I39	284610J000069753	02/10/2023	51851	R$ 195,23
LTE9132	284610J000088491	26/09/2023	51851	R$ 195,23
MBJ9E87	284610J000069827	02/10/2023	51851	R$ 195,23
MEE2371	284610J000069698	02/10/2023	51851	R$ 195,23
MEQ6F23	284610J000088404	26/09/2023	51851	R$ 195,23
MFH1F37	284610J000074968	28/09/2023	57463	R$ 130,16
MFK1J34	284610J000069596	28/09/2023	54521	R$ 195,23
MFM7148	284610J000088527	26/09/2023	60412	R$ 195,23
MFM7148	284610J000088526	26/09/2023	73400	R$ 130,16
MFY0797	284610J000088503	26/09/2023	76332	R$ 293,47
MFY0797	284610J000088502	26/09/2023	51851	R$ 195,23
MHM0E99	284610J000069611	02/10/2023	51851	R$ 195,23

MHN1D38	284610J000088550	26/09/2023	51851	R$ 195,23
MHY0H68	284610J000091108	26/09/2023	51851	R$ 195,23
MIS0E71	284610J000088472	26/09/2023	51930	R$ 293,47
MJY4D88	284610J000069760	02/10/2023	51852	R$ 195,23
MKC7E54	284610J000069806	02/10/2023	51851	R$ 195,23
MKW7I30	284610J000091087	26/09/2023	51851	R$ 195,23
MLB0E13	284610J000088466	26/09/2023	55250	R$ 130,16
MLJ8G23	284610J000069586	28/09/2023	54521	R$ 195,23
MLK5C04	284610J000069593	28/09/2023	76332	R$ 293,47
MLK5C04	284610J000069594	28/09/2023	51851	R$ 195,23
MUQ7H36	284610J000091118	26/09/2023	51851	R$ 195,23
NFC6341	284610J000069627	02/10/2023	65800	R$ 293,47
NJJ3G25	284610J000069605	02/10/2023	55411	R$ 195,23
NMP6077	284610J000091109	26/09/2023	51851	R$ 195,23
NNF7D53	284610J000088486	26/09/2023	55250	R$ 130,16
NRT7E65	284610J000089103	26/09/2023	70301	R$ 293,47
NRT7E65	284610J000089102	26/09/2023	73400	R$ 130,16
NSD0H18	284610J000069591	28/09/2023	51851	R$ 195,23
OAU3J11	284610J000074973	29/09/2023	57463	R$ 130,16
OGW9F27	284610J000069626	02/10/2023	51851	R$ 195,23
OVM8F18	284610J000069707	02/10/2023	51851	R$ 195,23
OYU6G73	284610J000088444	26/09/2023	73400	R$ 130,16
PEQ7I11	284610J000088485	26/09/2023	51851	R$ 195,23
PMK5376	284610J000090048	26/09/2023	55414	R$ 195,23
PRU0I95	284610J000088448	26/09/2023	51852	R$ 195,23
PSN9D62	284610J000069732	02/10/2023	51851	R$ 195,23
QAE9D52	284610J000069795	02/10/2023	61220	R$ 293,47
QAW2B64	284610J000088462	26/09/2023	51851	R$ 195,23
QIE9F45	284610J000069820	02/10/2023	51851	R$ 195,23
QKE0A18	284610J000069728	02/10/2023	57463	R$ 130,16
QMT6E19	284610J000069747	02/10/2023	51852	R$ 195,23
QNX6F98	284610J000069649	02/10/2023	51852	R$ 195,23
QQP6G40	284610J000091096	26/09/2023	76332	R$ 293,47
QQQ5F63	284610J000088514	26/09/2023	67000	R$ 195,23
QQV4B73	284610J000069807	02/10/2023	67000	R$ 195,23
QUP6G23	284610J000069629	02/10/2023	76331	R$ 293,47
RAH1659	284610J000091128	29/09/2023	55414	R$ 195,23
RDW7692	284610J000091072	26/09/2023	54870	R$ 195,23
RHC8D46	284610J000087189	29/09/2023	57380	R$ 293,47
RHE3B41	284610J000069761	02/10/2023	70721	R$ 293,47
RHG2E08	284610J000069805	02/10/2023	73400	R$ 130,16
RHL0D39	284610J000088560	26/09/2023	73400	R$ 130,16
RHM4A42	284610J000069763	02/10/2023	51852	R$ 195,23
RHT1E58	284610J000069585	28/09/2023	54521	R$ 195,23
RHU9E58	284610J000090051	26/09/2023	73400	R$ 130,16
SDU8G71	284610J000069738	02/10/2023	70991	R$ 195,23
SEF8I38	284610J000069762	02/10/2023	51852	R$ 195,23
SEF9J25	284610J000090049	26/09/2023	76252	R$ 293,47
SEP5J19	284610J000091103	26/09/2023	76332	R$ 293,47
SES1D50	284610J000069789	02/10/2023	76842	R$ 130,16
SET9D61	284610J000089067	26/09/2023	73400	R$ 130,16
SET9D61	284610J000069721	02/10/2023	73400	R$ 130,16

Publicado por:
Lucas Henrique Cuminati
Código Identificador:00ECBA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 129704/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 05/02/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAI7F15	284610J000091210	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AAW2D92	284610J000085464	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AAY7280	284610J000069904	03/10/2023	51851	R$ 195,23
ABA6567	284610J000087211	02/10/2023	51851	R$ 195,23
ABD7A19	284610J000092076	02/10/2023	51851	R$ 195,23
ABI5972	284610J000069886	03/10/2023	51851	R$ 195,23
ABJ0020	284610J000092131	02/10/2023	51851	R$ 195,23
ABN5267	284610J000092067	02/10/2023	51851	R$ 195,23
ABW3706	284610J000069952	03/10/2023	51930	R$ 293,47
ABX2H79	284610J000092013	02/10/2023	51851	R$ 195,23
ACB8A80	284610J000092101	02/10/2023	51851	R$ 195,23
ACC7002	284610J000087247	02/10/2023	51851	R$ 195,23
ACG4916	284610J000087218	02/10/2023	51852	R$ 195,23
ACG4J50	284610J000074979	02/10/2023	51851	R$ 195,23
ACQ2F19	284610J000069851	03/10/2023	51851	R$ 195,23
ACQ4783	284610J000069887	03/10/2023	66371	R$ 195,23
ACY5806	284610J000087191	02/10/2023	51851	R$ 195,23
ADB7257	284610J000090137	02/10/2023	51851	R$ 195,23
ADL0073	284610J000087256	02/10/2023	51851	R$ 195,23
ADO1878	284610J000091213	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AEG0593	284610J000069865	03/10/2023	51851	R$ 195,23

AEH4224	284610J000092127	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AEH6004	284610J000087231	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AEM3329	284610J000092089	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AEM7034	284610J000074995	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AEQ9830	284610J000085425	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AES1F36	284610J000092137	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AEV1461	284610J000069892	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AEV4049	284610J000092021	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AFE7920	284610J000090143	02/10/2023	51852	R$ 195,23
AFH2274	284610J000087215	02/10/2023	54870	R$ 195,23
AFK0660	284610J000092057	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AFK7G17	284610J000092006	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AGF4J81	284610J000092095	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AGF9A76	284610J000087203	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AGI3400	284610J000074986	02/10/2023	51852	R$ 195,23
AGU3066	284610J000091157	02/10/2023	66020	R$ 293,47
AGW7357	284610J000087263	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AGW9F26	284610J000069913	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AHA6A70	284610J000074996	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AHE7F63	284610J000090133	02/10/2023	73400	R$ 130,16
AHJ8146	284610J000092053	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AHL5193	284610J000085428	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AHR2454	284610J000091159	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AHS2026	284610J000069905	03/10/2023	51930	R$ 293,47
AHT9F62	284610J000074998	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AHY7886	284610J000085441	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AIB4545	284610J000091163	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AIB7399	284610J000092056	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AIB8673	284610J000069878	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AIE8H22	284610J000092031	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AIF2006	284610J000085452	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AIF7J61	284610J000091219	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AIG2983	284610J000092116	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AIQ0861	284610J000087252	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AIQ0861	284610J000087214	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AIX2G34	284610J000085415	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AIZ0A86	284610J000092001	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AJJ5302	284610J000091207	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AJL5A69	284610J000091220	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AJL5A69	284610J000069918	03/10/2023	76332	R$ 293,47
AJL7H06	284610J000092035	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AJP8375	284610J000085434	02/10/2023	76332	R$ 293,47
AJT1619	284610J000085424	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AJT5691	284610J000092069	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AJT6359	284610J000091167	02/10/2023	76332	R$ 293,47
AJU9746	284610J000091182	02/10/2023	58433	R$ 195,23
AJW7903	284610J000092058	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AJX2635	284610J000085420	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AKA2578	284610J000092152	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AKB1331	284610J000092100	02/10/2023	76332	R$ 293,47
AKB9C26	284610J000069923	03/10/2023	73400	R$ 130,16
AKD2017	284610J000092103	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AKD7971	284610J000092091	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AKF1232	284610J000069963	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AKF3930	284610J000092007	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AKI5F73	284610J000092146	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AKK8063	284610J000090132	02/10/2023	76332	R$ 293,47
AKK9134	284610J000069888	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AKL5H50	284610J000092121	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AKL5H50	284610J000087228	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AKL5H50	284610J000091190	02/10/2023	51852	R$ 195,23
AKP9653	284610J000092107	02/10/2023	73400	R$ 130,16
AKR7983	284610J000069931	03/10/2023	51852	R$ 195,23
AKT3374	284610J000090150	02/10/2023	55412	R$ 195,23
AKX4H99	284610J000092009	02/10/2023	51851	R$ 195,23
ALA5809	284610J000087193	02/10/2023	51852	R$ 195,23
ALA6D54	284610J000090119	02/10/2023	51851	R$ 195,23
ALD9380	284610J000091202	02/10/2023	61220	R$ 293,47
ALH6190	284610J000087240	02/10/2023	51851	R$ 195,23
ALI9I80	284610J000092119	02/10/2023	51851	R$ 195,23
ALJ9214	284610J000092018	02/10/2023	51851	R$ 195,23
ALK1811	284610J000069862	03/10/2023	51851	R$ 195,23
ALL1083	284610J000092039	02/10/2023	61220	R$ 293,47
ALL5H78	284610J000092122	02/10/2023	76332	R$ 293,47
ALL8407	284610J000085416	02/10/2023	51851	R$ 195,23
ALM1766	284610J000091185	02/10/2023	51851	R$ 195,23
ALP6261	284610J000091235	02/10/2023	73400	R$ 130,16
ALQ7266	284610J000087205	02/10/2023	51851	R$ 195,23
ALS8D76	284610J000069960	03/10/2023	51851	R$ 195,23
ALT4J01	284610J000092078	02/10/2023	51851	R$ 195,23
ALU0H29	284610J000092037	02/10/2023	76332	R$ 293,47
ALU0H29	284610J000092038	02/10/2023	51851	R$ 195,23
ALV8767	284610J000092011	02/10/2023	51851	R$ 195,23
ALW9C39	284610J000090154	02/10/2023	51851	R$ 195,23
ALZ9D11	284610J000087225	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AME5744	284610J000085443	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AMF9627	284610J000069961	03/10/2023	51930	R$ 293,47
AMF9627	284610J000069962	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AMH6795	284610J000091191	02/10/2023	52070	R$ 88,38

AMQ4E99	284610J000069959	03/10/2023	76332	R$ 293,47
AMR2H26	284610J000069870	03/10/2023	51852	R$ 195,23
AMR2H29	284610J000069935	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AMS9G79	284610J000092020	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AMS9G79	284610J000069876	03/10/2023	51852	R$ 195,23
AMT1J79	284610J000085410	02/10/2023	76252	R$ 293,47
AMT1J79	284610J000069852	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AMU6442	284610J000069897	03/10/2023	76842	R$ 130,16
AMU7792	284610J000090147	02/10/2023	51852	R$ 195,23
AMU7792	284610J000090144	02/10/2023	54521	R$ 195,23
AMU7792	284610J000090148	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AMU7792	284610J000090145	02/10/2023	73400	R$ 130,16
AMV8G93	284610NIC0022320	19/09/2023	50020	R$ 586,94
AMX3394	284610J000069860	03/10/2023	51851	R$ 195,23
ANA8F90	284610J000087254	02/10/2023	51930	R$ 293,47
ANJ2032	284610J000090138	02/10/2023	51851	R$ 195,23
ANJ8349	284610J000092140	02/10/2023	73400	R$ 130,16
ANK9J96	284610NIC0022319	19/09/2023	50020	R$ 586,94
ANM3E48	284610J000085447	02/10/2023	60502	R$ 293,47
ANN6F35	284610J000091188	02/10/2023	51852	R$ 195,23
ANO5750	284610J000092126	02/10/2023	51851	R$ 195,23
ANQ3540	284610J000090115	02/10/2023	51851	R$ 195,23
ANV3194	284610J000090112	02/10/2023	51851	R$ 195,23
ANY2C99	284610J000090151	02/10/2023	76332	R$ 293,47
ANY2C99	284610J000090152	02/10/2023	76842	R$ 130,16
AOA2A15	284610J000092138	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AOB4J31	284610J000069841	02/10/2023	70721	R$ 293,47
AOD6862	284610J000087248	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AOF7I90	284610J000069857	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AOG3F90	284610J000087245	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AOI5379	284610J000092084	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AOK2807	284610J000092062	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AOK3319	284610J000091169	02/10/2023	57463	R$ 130,16
AOL3A82	284610J000092008	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AON3H13	284610J000087259	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AOS1943	284610J000092081	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AOY8125	284610J000085433	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AOZ3823	284610J000087213	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AOZ4679	284610J000087262	02/10/2023	51851	R$ 195,23
APC1I67	284610J000069908	03/10/2023	51851	R$ 195,23
APD6B74	284610J000090141	02/10/2023	51851	R$ 195,23
APF0858	284610J000090090	02/10/2023	51851	R$ 195,23
APF2101	284610J000091194	02/10/2023	51851	R$ 195,23
APF7H63	284610J000092026	02/10/2023	51851	R$ 195,23
APG8F52	284610J000069951	03/10/2023	70721	R$ 293,47
APH7F02	284610J000090126	02/10/2023	55414	R$ 195,23
APO2175	284610J000087209	02/10/2023	51851	R$ 195,23
APO6495	284610J000069842	02/10/2023	51851	R$ 195,23
APP8J72	284610NIC0022332	19/09/2023	50020	R$ 586,94
APT8297	284610J000087208	02/10/2023	51851	R$ 195,23
APW0184	284610J000092096	02/10/2023	51851	R$ 195,23
APW0740	284610J000069926	03/10/2023	51851	R$ 195,23
APZ4151	284610J000090098	02/10/2023	61220	R$ 293,47
AQE0273	284610J000085437	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AQE9464	284610J000069893	03/10/2023	51852	R$ 195,23
AQF2451	284610J000090092	02/10/2023	73662	R$ 130,16
AQF8849	284610J000092012	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AQH1J62	284610J000087192	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AQH1J62	284610J000091181	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AQJ9D88	284610J000090096	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AQM5604	284610J000074987	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AQV6346	284610J000092003	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AQY3G75	284610NIC0022330	19/09/2023	50020	R$ 586,94
ARB1143	284610J000092015	02/10/2023	51851	R$ 195,23
ARD0J38	284610J000087230	02/10/2023	51851	R$ 195,23
ARD7D42	284610J000091217	02/10/2023	73232	R$ 130,16
ARG1654	284610J000092047	02/10/2023	51851	R$ 195,23
ARG6434	284610J000087243	02/10/2023	51851	R$ 195,23
ARG8A27	284610J000092055	02/10/2023	51851	R$ 195,23
ARH5734	284610J000085454	02/10/2023	55414	R$ 195,23
ARH8431	284610J000092049	02/10/2023	73400	R$ 130,16
ARI5889	284610J000091238	02/10/2023	73400	R$ 130,16
ARK3G20	284610J000091195	02/10/2023	73400	R$ 130,16
ARK8546	284610J000092025	02/10/2023	51851	R$ 195,23
ARL1605	284610J000069910	03/10/2023	76331	R$ 293,47
ARN5J87	284610J000091198	02/10/2023	51851	R$ 195,23
ARN5J87	284610J000091197	02/10/2023	61220	R$ 293,47
ARQ0066	284610J000069863	03/10/2023	51851	R$ 195,23
ARU9179	284610J000074976	02/10/2023	51851	R$ 195,23
ARZ2I35	284610J000069953	03/10/2023	51851	R$ 195,23
ARZ3740	284610J000087196	02/10/2023	51852	R$ 195,23
ASA2211	284610J000091184	02/10/2023	51930	R$ 293,47
ASA2551	284610J000085414	02/10/2023	51851	R$ 195,23
ASA8H81	284610J000090089	02/10/2023	76251	R$ 293,47
ASB7F10	284610J000069915	03/10/2023	51851	R$ 195,23
ASG6206	284610J000085436	02/10/2023	51851	R$ 195,23
ASG6835	284610J000092112	02/10/2023	51851	R$ 195,23
ASI2318	284610J000092143	02/10/2023	51851	R$ 195,23
ASL9J40	284610NIC0022317	19/09/2023	50020	R$ 586,94

ASL9J40	284610NIC0022313	19/09/2023	50020	R$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0022311	19/09/2023	50020	R$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0022318	19/09/2023	50020	R$ 586,94
ASM6520	284610J000085430	02/10/2023	51851	R$ 195,23
ASM8499	284610J000091236	02/10/2023	51851	R$ 195,23
ASN0322	284610J000092136	02/10/2023	51851	R$ 195,23
ASN9G30	284610J000087220	02/10/2023	51851	R$ 195,23
ASP2A72	284610J000083346	01/02/2023	76332	R$ 293,47
ASP9074	284610J000087229	02/10/2023	51851	R$ 195,23
ASQ9C84	284610J000092075	02/10/2023	51930	R$ 293,47
AST2233	284610J000074994	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AST8B00	284610J000092051	02/10/2023	51851	R$ 195,23
ASU3B86	284610J000091166	02/10/2023	76332	R$ 293,47
ASZ9A66	284610J000069903	03/10/2023	51851	R$ 195,23
ASZ9A66	284610J000069902	03/10/2023	57463	R$ 130,16
ATB5E64	284610J000091240	02/10/2023	51851	R$ 195,23
ATC1J77	284610J000069859	03/10/2023	51851	R$ 195,23
ATE3A36	284610NIC0022333	19/09/2023	50020	R$ 586,94
ATE4513	284610J000074982	02/10/2023	51851	R$ 195,23
ATE5J96	284610J000090101	02/10/2023	51851	R$ 195,23
ATG4C48	284610J000087238	02/10/2023	51851	R$ 195,23
ATH2D40	284610J000092044	02/10/2023	51852	R$ 195,23
ATH6J29	284610J000069877	03/10/2023	51851	R$ 195,23
ATJ0111	284610J000069895	03/10/2023	51851	R$ 195,23
ATJ0111	284610J000069894	03/10/2023	76332	R$ 293,47
ATN0845	284610J000069936	03/10/2023	61220	R$ 293,47
ATR2H81	284610J000069832	02/10/2023	76842	R$ 130,16
ATT8014	284610J000092029	02/10/2023	51851	R$ 195,23
ATU2B09	284610J000085411	02/10/2023	51851	R$ 195,23
ATV0B87	284610J000085463	02/10/2023	51851	R$ 195,23
ATV0B87	284610J000085462	02/10/2023	65300	R$ 195,23
ATV5069	284610J000069957	03/10/2023	61220	R$ 293,47
ATV7807	284610J000069948	03/10/2023	66020	R$ 293,47
ATV7807	284610J000069947	03/10/2023	51851	R$ 195,23
ATV9188	284610J000092105	02/10/2023	51851	R$ 195,23
ATW8582	284610J000092120	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AUF5347	284610NIC0022326	19/09/2023	50020	R$ 586,94
AUG6565	284610J000091152	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AUH3517	284610J000087195	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AUH3D27	284610J000085460	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AUP6E87	284610J000090127	02/10/2023	55414	R$ 195,23
AUR8A13	284610J000069889	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AUS7065	284610J000090111	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AUT9838	284610J000090099	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AUU5420	284610J000085450	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AUU6601	284610J000092033	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AUV2C96	284610J000074997	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AUV3715	284610J000092147	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AUW7930	284610J000087212	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AUX7143	284610J000092104	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AVA9477	284610J000092117	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AVB6704	284610J000069891	03/10/2023	73400	R$ 130,16
AVE1622	284610J000074991	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AVE1622	284610J000069967	03/10/2023	57463	R$ 130,16
AVF7D73	284610J000090100	02/10/2023	51930	R$ 293,47
AVH6501	284610J000074977	02/10/2023	55090	R$ 130,16
AVJ0I90	284610J000090123	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AVJ0I90	284610J000085435	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AVK2E24	284610NIC0022307	19/09/2023	50020	R$ 586,94
AVL5C36	284610J000085445	02/10/2023	73400	R$ 130,16
AVO0499	284610J000069956	03/10/2023	51930	R$ 293,47
AVO1F09	284610J000069930	03/10/2023	55090	R$ 130,16
AVO6404	284610J000085409	02/10/2023	55414	R$ 195,23
AVQ5473	284610J000069941	03/10/2023	61220	R$ 293,47
AVQ5473	284610J000069938	03/10/2023	73400	R$ 130,16
AVQ5473	284610J000069939	03/10/2023	76842	R$ 130,16
AVQ5473	284610J000069940	03/10/2023	66371	R$ 195,23
AVS4H63	284610J000069958	03/10/2023	51930	R$ 293,47
AVT5831	284610J000091216	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AVW5212	284610J000069843	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AVW5212	284610J000069844	02/10/2023	68580	R$ 293,47
AVX1724	284610J000092054	02/10/2023	76332	R$ 293,47
AVZ2805	284610J000085408	02/10/2023	55414	R$ 195,23
AVZ9F88	284610NIC0022323	19/09/2023	50020	R$ 586,94
AWE9G93	284610J000092123	02/10/2023	76332	R$ 293,47
AWI8G63	284610J000092114	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AWJ9925	284610J000092129	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AWJ9925	284610J000092135	02/10/2023	76332	R$ 293,47
AWM0851	284610J000090149	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AWM8757	284610J000087261	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AWR1112	284610J000069917	03/10/2023	76252	R$ 293,47
AWR3606	284610J000091179	02/10/2023	52070	R$ 88,38
AWU7G81	284610NIC0022335	19/09/2023	50020	R$ 586,94
AWW5E27	284610J000092097	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AWX3540	284610J000092145	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AWY1H96	284610J000069912	03/10/2023	51852	R$ 195,23
AXA6D22	284610NIC0022324	19/09/2023	50020	R$ 586,94
AXF1045	284610J000092016	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AXH1D75	284610J000085421	02/10/2023	56570	R$ 130,16

AXJ0106	284610J000090104	02/10/2023	73232	R$ 130,16
AXK6972	284610J000091221	02/10/2023	57463	R$ 130,16
AXN6953	284610J000091192	02/10/2023	51852	R$ 195,23
AXO1286	284610J000069846	02/10/2023	54870	R$ 195,23
AYC2H54	284610J000092032	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AYF6264	284610J000091176	02/10/2023	76332	R$ 293,47
AYG1608	284610J000092060	02/10/2023	55090	R$ 130,16
AYI9E89	284610J000090131	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AYO2522	284610J000092150	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AYO3I63	284610J000087253	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AYP5E64	284610J000090107	02/10/2023	55414	R$ 195,23
AYU7552	284610J000091234	02/10/2023	55414	R$ 195,23
AYY8D08	284610J000069890	03/10/2023	73400	R$ 130,16
AZC0E17	284610J000092066	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AZC4G98	284610J000091231	02/10/2023	73400	R$ 130,16
AZC8E85	284610NIC0022305	19/09/2023	50020	R$ 586,94
AZE3551	284610J000069925	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AZF6C63	284610J000087237	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AZH5056	284610NIC0022331	19/09/2023	50020	R$ 586,94
AZP0E75	284610J000087249	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AZS6928	284610J000069929	03/10/2023	76332	R$ 293,47
AZT5B91	284610J000092098	02/10/2023	51851	R$ 195,23
AZY9154	284610J000092090	02/10/2023	51851	R$ 195,23
BAN1I34	284610J000069853	03/10/2023	51851	R$ 195,23
BAT2B05	284610J000087233	02/10/2023	51851	R$ 195,23
BAW9379	284610J000092118	02/10/2023	51851	R$ 195,23
BBE1F79	284610J000085412	02/10/2023	73400	R$ 130,16
BBI7914	284610J000087266	02/10/2023	76332	R$ 293,47
BBK9178	284610J000092134	02/10/2023	51851	R$ 195,23
BBM6J12	284610J000091144	02/10/2023	55414	R$ 195,23
BBM9167	284610J000090102	02/10/2023	51851	R$ 195,23
BBR3H08	284610J000069833	02/10/2023	51852	R$ 195,23
BBU5I35	284610J000085419	02/10/2023	51851	R$ 195,23
BBW5905	284610J000069882	03/10/2023	66700	R$ 195,23
BBZ8706	284610J000092023	02/10/2023	51851	R$ 195,23
BCF4G49	284610NIC0022299	19/09/2023	50020	R$ 586,94
BCJ5215	284610J000091161	02/10/2023	57463	R$ 130,16
BCN4798	284610J000092092	02/10/2023	51851	R$ 195,23
BCO1619	284610J000087264	02/10/2023	51851	R$ 195,23
BCR6B39	284610NIC0022302	19/09/2023	50020	R$ 586,94
BCS1A06	284610J000069914	03/10/2023	51851	R$ 195,23
BCW3G69	284610J000074985	02/10/2023	51851	R$ 195,23
BCY5J17	284610J000090128	02/10/2023	55414	R$ 195,23
BCZ4I86	284610J000087232	02/10/2023	55414	R$ 195,23
BDE1D63	284610J000069845	02/10/2023	55414	R$ 195,23
BDE9B41	284610NIC0022321	19/09/2023	50020	R$ 586,94
BDI2C50	284610J000092099	02/10/2023	51851	R$ 195,23
BDJ9H94	284610J000085459	02/10/2023	76332	R$ 293,47
BDM1I84	284610J000087246	02/10/2023	73400	R$ 130,16
BDP3H20	284610J000085440	02/10/2023	73662	R$ 130,16
BDP6H37	284610J000069873	03/10/2023	76332	R$ 293,47
BDT6G62	284610J000091200	02/10/2023	51851	R$ 195,23
BDX5E34	284610J000092017	02/10/2023	73400	R$ 130,16
BDY1B86	284610J000085432	02/10/2023	54522	R$ 195,23
BEQ1F88	284610NIC0022314	19/09/2023	50020	R$ 586,94
BEX4G25	284610NIC0022309	19/09/2023	50020	R$ 586,94
BFO7722	284610J000087227	02/10/2023	51851	R$ 195,23
BGZ4C35	284610J000092040	02/10/2023	51852	R$ 195,23
BJM6399	284610J000085448	02/10/2023	65300	R$ 195,23
BKO3229	284610J000091237	02/10/2023	65800	R$ 293,47
BKO4405	284610J000075000	02/10/2023	51851	R$ 195,23
BLF0457	284610J000074978	02/10/2023	51851	R$ 195,23
BMV9I86	284610J000092124	02/10/2023	51851	R$ 195,23
BNR9400	284610J000091214	02/10/2023	51851	R$ 195,23
BNW8700	284610J000092063	02/10/2023	51851	R$ 195,23
BOJ8102	284610J000090122	02/10/2023	55414	R$ 195,23
BQM3610	284610J000090120	02/10/2023	51851	R$ 195,23
BQU4C38	284610J000090153	02/10/2023	51851	R$ 195,23
BRI6410	284610J000085427	02/10/2023	51851	R$ 195,23
BUD6G41	284610J000087201	02/10/2023	72930	R$ 130,16
BUU9513	284610J000087206	02/10/2023	51851	R$ 195,23
BWE4E59	284610J000092125	02/10/2023	51851	R$ 195,23
CAR3C91	284610J000091172	02/10/2023	73150	R$ 130,16
CAR6A53	284610J000085418	02/10/2023	51851	R$ 195,23
CCT8300	284610J000092070	02/10/2023	51851	R$ 195,23
CHP2F85	284610J000069950	03/10/2023	51851	R$ 195,23
CIT1504	284610J000069916	03/10/2023	51851	R$ 195,23
CJC4C14	284610J000085461	02/10/2023	51851	R$ 195,23
CJH4159	284610J000092110	02/10/2023	51852	R$ 195,23
CLE3179	284610J000085438	02/10/2023	51930	R$ 293,47
CLK7821	284610J000091175	02/10/2023	57463	R$ 130,16
CMA3327	284610J000092022	02/10/2023	76332	R$ 293,47
CML0I82	284610J000069829	02/10/2023	51851	R$ 195,23
COK5484	284610J000092087	02/10/2023	51851	R$ 195,23
COM4933	284610J000092133	02/10/2023	51851	R$ 195,23
CPH8482	284610J000091211	02/10/2023	51851	R$ 195,23
CPK8D09	284610J000069831	02/10/2023	51852	R$ 195,23
CPK9996	284610J000069872	03/10/2023	51851	R$ 195,23
CQG8488	284610J000091151	02/10/2023	51851	R$ 195,23

CRG1B14	284610J000090134	02/10/2023	51851	R$ 195,23
CSJ4E86	284610J000090156	02/10/2023	51851	R$ 195,23
CVU2575	284610J000091229	02/10/2023	51851	R$ 195,23
CXH1C84	284610J000074980	02/10/2023	51851	R$ 195,23
CXK9227	284610J000069946	03/10/2023	67000	R$ 195,23
CXN0772	284610J000074974	02/10/2023	51851	R$ 195,23
CXO2022	284610J000087250	02/10/2023	51851	R$ 195,23
CYB2409	284610J000085423	02/10/2023	51851	R$ 195,23
CZC0F27	284610J000091155	02/10/2023	51852	R$ 195,23
CZC0F27	284610J000091156	02/10/2023	66020	R$ 293,47
CZE5J01	284610J000091177	02/10/2023	51851	R$ 195,23
CZZ0B40	284610J000091206	02/10/2023	51851	R$ 195,23
DAJ5B67	284610J000087255	02/10/2023	57461	R$ 130,16
DAW2504	284610J000074988	02/10/2023	51851	R$ 195,23
DAW2504	284610J000092004	02/10/2023	51851	R$ 195,23
DAX4203	284610J000085455	02/10/2023	51851	R$ 195,23
DEH5768	284610J000090097	02/10/2023	51851	R$ 195,23
DEZ8464	284610J000091170	02/10/2023	51851	R$ 195,23
DGO7785	284610J000092151	02/10/2023	51851	R$ 195,23
DHT4191	284610J000091212	02/10/2023	51851	R$ 195,23
DHZ0I23	284610J000092002	02/10/2023	51851	R$ 195,23
DIU9872	284610J000091225	02/10/2023	51851	R$ 195,23
DJB7E81	284610J000069883	03/10/2023	51851	R$ 195,23
DJN8A47	284610J000069922	03/10/2023	51851	R$ 195,23
DKG0J28	284610J000085457	02/10/2023	76331	R$ 293,47
DKS5D11	284610J000091230	02/10/2023	51851	R$ 195,23
DLL7H30	284610J000074983	02/10/2023	51851	R$ 195,23
DNE2D95	284610J000092149	02/10/2023	51851	R$ 195,23
DOC6211	284610J000069927	03/10/2023	51851	R$ 195,23
DQG9478	284610J000092048	02/10/2023	51851	R$ 195,23
DRA5911	284610J000090110	02/10/2023	51852	R$ 195,23
DSB9820	284610J000069899	03/10/2023	51930	R$ 293,47
DSB9820	284610J000069898	03/10/2023	51851	R$ 195,23
DSL5499	284610J000074981	02/10/2023	51851	R$ 195,23
DSR3H66	284610J000092088	02/10/2023	51851	R$ 195,23
DTU4E55	284610J000069848	03/10/2023	51851	R$ 195,23
DVD4G32	284610NIC0022336	19/09/2023	50020	R$ 586,94
DWK7098	284610J000092132	02/10/2023	51852	R$ 195,23
DWT7J43	284610J000085429	02/10/2023	76332	R$ 293,47
EAA0H87	284610J000092082	02/10/2023	51851	R$ 195,23
EDR1G41	284610J000091174	02/10/2023	57463	R$ 130,16
EEU1J51	284610NIC0022315	19/09/2023	50020	R$ 586,94
EIV7A91	284610J000092073	02/10/2023	51851	R$ 195,23
EJI9I37	284610J000090125	02/10/2023	55414	R$ 195,23
ELL6G34	284610J000087221	02/10/2023	51851	R$ 195,23
ELQ2J65	284610J000092083	02/10/2023	76332	R$ 293,47
EQC0608	284610J000092130	02/10/2023	51851	R$ 195,23
EQJ1420	284610J000092030	02/10/2023	51851	R$ 195,23
EUD0925	284610J000069932	03/10/2023	51851	R$ 195,23
EUU3595	284610J000069835	02/10/2023	68580	R$ 293,47
EUU3595	284610J000069834	02/10/2023	51852	R$ 195,23
EVA7F22	284610J000090108	02/10/2023	55414	R$ 195,23
EVJ1814	284610J000087235	02/10/2023	51851	R$ 195,23
EVP6J01	284610J000091189	02/10/2023	51851	R$ 195,23
EZE9F87	284610J000069933	03/10/2023	73232	R$ 130,16
FAL1560	284610J000069919	03/10/2023	73400	R$ 130,16
FAX8496	284610J000092109	02/10/2023	51851	R$ 195,23
FCL0G79	284610J000074999	02/10/2023	51851	R$ 195,23
FEH9I49	284610NIC0022325	19/09/2023	50020	R$ 586,94
FEH9I49	284610J000092005	02/10/2023	51851	R$ 195,23
FGS1D85	284610J000085417	02/10/2023	51851	R$ 195,23
FHE3040	284610J000091232	02/10/2023	51851	R$ 195,23
FIQ1B36	284610J000087224	02/10/2023	51851	R$ 195,23
FJK8J58	284610J000091196	02/10/2023	55414	R$ 195,23
FJT5E26	284610J000091224	02/10/2023	51851	R$ 195,23
FKX9A47	284610J000069828	02/10/2023	51851	R$ 195,23
FLA2002	284610J000069874	03/10/2023	51851	R$ 195,23
FLK1135	284610J000085431	02/10/2023	51851	R$ 195,23
FMA2A61	284610J000069900	03/10/2023	76332	R$ 293,47
FML0I19	284610J000087222	02/10/2023	51851	R$ 195,23
FMU3657	284610J000091158	02/10/2023	51851	R$ 195,23
FNF7658	284610J000091239	02/10/2023	76332	R$ 293,47
FSJ6845	284610J000091218	02/10/2023	76332	R$ 293,47
GEJ0555	284610J000091226	02/10/2023	51851	R$ 195,23
GIA1H65	284610J000069901	03/10/2023	51852	R$ 195,23
GJD2H20	284610NIC0022306	19/09/2023	50020	R$ 586,94
GTW7609	284610J000090135	02/10/2023	51851	R$ 195,23
GVP7967	284610J000069854	03/10/2023	51851	R$ 195,23
GXC7570	284610J000091145	02/10/2023	51851	R$ 195,23
HAW8771	284610J000085446	02/10/2023	59670	R$ 1.467,35
HKC5986	284610J000091205	02/10/2023	76332	R$ 293,47
HKC5986	284610J000091204	02/10/2023	51851	R$ 195,23
HQH7C00	284610J000069837	02/10/2023	51851	R$ 195,23
HTD4783	284610J000091160	02/10/2023	73580	R$ 130,16
IGY2023	284610J000069934	03/10/2023	51930	R$ 293,47
IHJ8479	284610J000092046	02/10/2023	51851	R$ 195,23
IHO5040	284610J000069942	03/10/2023	51851	R$ 195,23
IIW1J32	284610J000091147	02/10/2023	51851	R$ 195,23
IJO5383	284610J000069911	03/10/2023	51930	R$ 293,47

IJU0B20	284610J000069907	03/10/2023	51852	R$ 195,23
IRK7E13	284610J000092045	02/10/2023	51851	R$ 195,23
IUK0A75	284610J000090103	02/10/2023	51851	R$ 195,23
IWR2C08	284610J000091154	02/10/2023	57463	R$ 130,16
IYS1D59	284610J000091165	02/10/2023	57463	R$ 130,16
IYW0A86	284610J000069879	03/10/2023	76332	R$ 293,47
IZP1G69	284610NIC0022329	19/09/2023	50020	R$ 586,94
JBT8F59	284610NIC0022303	19/09/2023	50020	R$ 586,94
JFK4686	284610J000090114	02/10/2023	51851	R$ 195,23
JPP8B30	284610J000087234	02/10/2023	51851	R$ 195,23
JRR3514	284610J000069868	03/10/2023	51851	R$ 195,23
JYH1625	284610J000069880	03/10/2023	51851	R$ 195,23
JYH6D67	284610J000087198	02/10/2023	51851	R$ 195,23
JZE1498	284610J000091203	02/10/2023	51851	R$ 195,23
JZJ7434	284610J000091162	02/10/2023	66372	R$ 195,23
KAE2838	284610J000091149	02/10/2023	51851	R$ 195,23
KAT4108	284610J000087207	02/10/2023	51851	R$ 195,23
KDZ3471	284610J000085422	02/10/2023	51851	R$ 195,23
KJB9E74	284610J000069861	03/10/2023	76332	R$ 293,47
KLF3925	284610J000090095	02/10/2023	66372	R$ 195,23
KLM9100	284610J000069921	03/10/2023	65300	R$ 195,23
KMU7979	284610J000069849	03/10/2023	51851	R$ 195,23
KOX4G58	284610J000087251	02/10/2023	54521	R$ 195,23
LCV2857	284610J000069906	03/10/2023	51852	R$ 195,23
LHW7690	284610J000069856	03/10/2023	51852	R$ 195,23
LNE0360	284610J000092027	02/10/2023	51851	R$ 195,23
LQU3A51	284610J000069864	03/10/2023	51851	R$ 195,23
MBG1645	284610J000092106	02/10/2023	51851	R$ 195,23
MBK7C87	284610J000092144	02/10/2023	51851	R$ 195,23
MBR2F97	284610J000091150	02/10/2023	57463	R$ 130,16
MBV1D62	284610J000087257	02/10/2023	51851	R$ 195,23
MDN3641	284610J000087260	02/10/2023	51851	R$ 195,23
MFR3E94	284610J000092024	02/10/2023	51851	R$ 195,23
MHB2941	284610J000085413	02/10/2023	51851	R$ 195,23
MHB6223	284610J000069871	03/10/2023	51851	R$ 195,23
MHB6223	284610J000091201	02/10/2023	51851	R$ 195,23
MIZ2C73	284610J000092028	02/10/2023	51851	R$ 195,23
MKI1D81	284610J000074989	02/10/2023	51851	R$ 195,23
MKW7I30	284610J000090109	02/10/2023	55414	R$ 195,23
MLC9G05	284610J000090118	02/10/2023	51851	R$ 195,23
MLP0413	284610J000092139	02/10/2023	76332	R$ 293,47
MMF7A99	284610NIC0022328	19/09/2023	50020	R$ 586,94
MQU3360	284610J000090091	02/10/2023	51851	R$ 195,23
MUY5169	284610J000069866	03/10/2023	51851	R$ 195,23
MVX3A51	284610NIC0022322	19/09/2023	50020	R$ 586,94
MWS8153	284610J000074975	02/10/2023	54521	R$ 195,23
NEP7F37	284610J000092108	02/10/2023	51852	R$ 195,23
NKV7C39	284610J000085458	02/10/2023	56222	R$ 88,38
NLQ4A55	284610J000069840	02/10/2023	73400	R$ 130,16
NNA1J64	284610J000069884	03/10/2023	51852	R$ 195,23
NRI9E09	284610J000092041	02/10/2023	57463	R$ 130,16
NTS3I55	284610J000069875	03/10/2023	51851	R$ 195,23
NZA8C80	284610J000069964	03/10/2023	76332	R$ 293,47
NZA8C80	284610J000069965	03/10/2023	61220	R$ 293,47
OBP3J53	284610NIC0022308	19/09/2023	50020	R$ 586,94
OFU1459	284610J000092085	02/10/2023	51851	R$ 195,23
OGW9F27	284610J000090093	02/10/2023	51851	R$ 195,23
OMI9792	284610J000090140	02/10/2023	51851	R$ 195,23
OMI9792	284610J000090139	02/10/2023	51930	R$ 293,47
ORC4868	284610J000087204	02/10/2023	51851	R$ 195,23
PFQ3F00	284610J000069909	03/10/2023	51851	R$ 195,23
PRX4A06	284610NIC0022334	19/09/2023	50020	R$ 586,94
PWR4228	284610J000092050	02/10/2023	51851	R$ 195,23
PZA5C55	284610J000085453	02/10/2023	55414	R$ 195,23
PZL2G21	284610NIC0022327	19/09/2023	50020	R$ 586,94
QAN4703	284610J000090124	02/10/2023	51851	R$ 195,23
QAN4717	284610J000087202	02/10/2023	51851	R$ 195,23
QAN8A64	284610J000085449	02/10/2023	55414	R$ 195,23
QNW5D98	284610J000069838	02/10/2023	51851	R$ 195,23
QNZ1E65	284610J000090113	02/10/2023	51930	R$ 293,47
QPI4I07	284610J000074990	02/10/2023	51851	R$ 195,23
RAI4048	284610J000092014	02/10/2023	51851	R$ 195,23
RHB2B36	284610J000069943	03/10/2023	76842	R$ 130,16
RHB2B36	284610J000069945	03/10/2023	76332	R$ 293,47
RHB2B36	284610J000069944	03/10/2023	61220	R$ 293,47
RHH9H76	284610J000090142	02/10/2023	51851	R$ 195,23
RHN9F69	284610J000069867	03/10/2023	51852	R$ 195,23
RHQ1H82	284610J000091164	02/10/2023	57463	R$ 130,16
RHU8F11	284610NIC0022304	19/09/2023	50020	R$ 586,94
RHX3D25	284610J000069924	03/10/2023	73400	R$ 130,16
RTE5H09	284610NIC0022300	19/09/2023	50020	R$ 586,94
SDV6G69	284610J000087197	02/10/2023	51852	R$ 195,23
SDV8H04	284610J000091180	02/10/2023	76332	R$ 293,47
SDW5E60	284610NIC0022316	19/09/2023	50020	R$ 586,94
SDW5E60	284610NIC0022301	19/09/2023	50020	R$ 586,94
SDX4B63	284610J000092077	02/10/2023	73400	R$ 130,16
SEG8C50	284610J000091223	02/10/2023	61220	R$ 293,47
SEL4B32	284610J000092080	02/10/2023	73400	R$ 130,16
SET2H55	284610J000069858	03/10/2023	76332	R$ 293,47

SHP1D44	284610NIC0022310	19/09/2023	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Lucas Henrique Cuminati
Código Identificador:50B51BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 129801/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 05/02/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK5I43	284610J000092269	05/10/2023	73400	R$ 130,16
AAR9266	284610J000088588	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AAT7493	284610J000092203	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AAU1979	284610J000092235	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AAV7H71	284610J000069982	03/10/2023	54526	R$ 195,23
AAW2D92	284610J000092216	03/10/2023	51851	R$ 195,23
ABA8840	284610J000085480	03/10/2023	51851	R$ 195,23
ABB2948	284610J000092181	03/10/2023	51851	R$ 195,23
ABB4153	284610J000092270	05/10/2023	51851	R$ 195,23
ABG4006	284610J000093090	05/10/2023	72930	R$ 130,16
ABG4006	284610J000093084	05/10/2023	51851	R$ 195,23
ABG4006	284610J000093091	05/10/2023	54521	R$ 195,23
ABI5792	284610J000092170	03/10/2023	51851	R$ 195,23
ABQ9310	284610J000093081	05/10/2023	51852	R$ 195,23
ACU3270	284610J000091244	03/10/2023	76252	R$ 293,47
ACW5992	284610J000085498	03/10/2023	73400	R$ 130,16
ACX9H29	284610J000091279	05/10/2023	51852	R$ 195,23
ACY5806	284610J000088585	03/10/2023	51851	R$ 195,23
ACZ5049	284610J000088592	03/10/2023	51852	R$ 195,23
ADR5443	284610J000090160	05/10/2023	51851	R$ 195,23
ADR7759	284610J000089148	05/10/2023	51851	R$ 195,23
AEE9F84	284610J000091256	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AEG0593	284610J000092229	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AES0783	284610J000085466	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AET7686	284610J000092191	03/10/2023	55414	R$ 195,23
AEY9625	284610J000093051	05/10/2023	51851	R$ 195,23
AFC4C32	284610J000088591	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AFQ2H54	284610J000085504	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AGD1456	284610J000092159	03/10/2023	73400	R$ 130,16
AGF0103	284610J000088656	05/10/2023	67000	R$ 195,23
AGF1879	284610J000092154	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AGF9180	284610J000085526	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AGF9180	284610J000092244	05/10/2023	51851	R$ 195,23
AGL7405	284610J000085520	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AGN1D06	284610J000093001	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AGR7E61	284610J000091272	05/10/2023	51851	R$ 195,23
AGT8J09	284610J000091278	05/10/2023	51851	R$ 195,23
AGV8005	284610J000089146	05/10/2023	51851	R$ 195,23
AGW8443	284610J000092221	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AHA4793	284610J000088613	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AHB2B31	284610J000092190	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AHL5193	284610J000085521	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AHL7384	284610J000093086	05/10/2023	51851	R$ 195,23
AHT0719	284610J000088670	05/10/2023	51851	R$ 195,23
AHT9698	284610J000093109	05/10/2023	76331	R$ 293,47
AHU0068	284610J000092267	05/10/2023	51851	R$ 195,23
AHY6847	284610J000093107	05/10/2023	51852	R$ 195,23
AIC3968	284610J000088607	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AIC7G85	284610J000088612	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AID6419	284610J000088629	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AIM7883	284610J000088606	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AJF5D22	284610J000093061	05/10/2023	51852	R$ 195,23
AJF9622	284610J000088605	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AJS6B78	284610J000088657	05/10/2023	76332	R$ 293,47
AJX2635	284610J000093052	05/10/2023	51851	R$ 195,23
AKC3351	284610J000091280	05/10/2023	73400	R$ 130,16
AKG5619	284610J000093062	05/10/2023	51851	R$ 195,23
AKK6455	284610J000093094	05/10/2023	51851	R$ 195,23
AKK9134	284610J000092231	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AKO2F02	284610J000088625	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AKO9934	284610J000092180	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AKQ2347	284610J000085482	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AKZ7G75	284610J000093016	03/10/2023	54521	R$ 195,23
ALC0142	284610J000093099	05/10/2023	51852	R$ 195,23
ALQ5779	284610J000092198	03/10/2023	51851	R$ 195,23
ALU8974	284610J000088639	03/10/2023	60501	R$ 293,47
ALV2030	284610J000092207	03/10/2023	51851	R$ 195,23
ALX0J21	284610J000090159	05/10/2023	51851	R$ 195,23
ALX3A86	284610J000088599	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AME5744	284610J000088641	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AMG6J86	284610J000093011	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AMH6805	284610J000088640	03/10/2023	73400	R$ 130,16

AMH9D07	284610J000088661	05/10/2023	51851	R$ 195,23
AMJ0355	284610J000091275	05/10/2023	73400	R$ 130,16
AMN2802	284610J000085533	05/10/2023	51851	R$ 195,23
AMP9G30	284610J000092213	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AMP9G30	284610J000088675	05/10/2023	51851	R$ 195,23
AMT0J12	284610J000085541	05/10/2023	51851	R$ 195,23
AMW7015	284610J000091284	05/10/2023	51851	R$ 195,23
AMW7930	284610J000093093	05/10/2023	55414	R$ 195,23
AMY7J18	284610J000085522	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AMZ7A99	284610J000088596	03/10/2023	51851	R$ 195,23
ANG6937	284610J000085496	03/10/2023	51851	R$ 195,23
ANH5630	284610J000069996	03/10/2023	66371	R$ 195,23
ANJ2032	284610J000091255	03/10/2023	51851	R$ 195,23
ANP2438	284610J000092179	03/10/2023	51851	R$ 195,23
ANP4841	284610J000093055	05/10/2023	51851	R$ 195,23
ANV1843	284610J000085484	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AOD9G79	284610J000088627	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AOG4B78	284610J000088654	05/10/2023	67000	R$ 195,23
AOI0657	284610J000092262	05/10/2023	51851	R$ 195,23
AOI7A06	284610J000093039	05/10/2023	51851	R$ 195,23
AOL5997	284610J000085528	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AON8488	284610J000088609	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AOP8346	284610J000091245	03/10/2023	76252	R$ 293,47
AOT2296	284610J000088597	03/10/2023	73400	R$ 130,16
AOV3244	284610J000069973	03/10/2023	51930	R$ 293,47
APC1I67	284610J000085468	03/10/2023	51851	R$ 195,23
APD7405	284610J000092183	03/10/2023	73400	R$ 130,16
APE4C86	284610J000088622	03/10/2023	73400	R$ 130,16
APG9J46	284610J000092200	03/10/2023	51851	R$ 195,23
API8611	284610J000093065	05/10/2023	51851	R$ 195,23
APK2J54	284610J000092157	03/10/2023	51851	R$ 195,23
APL3454	284610J000092199	03/10/2023	51851	R$ 195,23
APN4201	284610J000092155	03/10/2023	51851	R$ 195,23
APR7G83	284610J000091246	03/10/2023	73400	R$ 130,16
APX3A60	284610J000085542	05/10/2023	61220	R$ 293,47
APX9H93	284610J000091250	03/10/2023	51851	R$ 195,23
APY9H25	284610J000069986	03/10/2023	76842	R$ 130,16
APY9H25	284610J000069985	03/10/2023	73400	R$ 130,16
APY9H25	284610J000069987	03/10/2023	66372	R$ 195,23
AQC0638	284610J000093034	05/10/2023	67000	R$ 195,23
AQJ8137	284610J000088635	03/10/2023	51852	R$ 195,23
AQK8164	284610J000092243	05/10/2023	55250	R$ 130,16
AQR3587	284610J000069969	03/10/2023	70721	R$ 293,47
AQS1764	284610J000088646	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AQS7622	284610J000093038	05/10/2023	51930	R$ 293,47
AQS7622	284610J000093037	05/10/2023	51851	R$ 195,23
AQW5923	284610J000085497	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AQZ9166	284610J000093073	05/10/2023	51851	R$ 195,23
ARB1C02	284610J000085501	03/10/2023	76332	R$ 293,47
ARB1C02	284610J000092175	03/10/2023	51851	R$ 195,23
ARB1C02	284610J000088663	05/10/2023	51851	R$ 195,23
ARG8A27	284610J000092173	03/10/2023	51851	R$ 195,23
ARI9709	284610J000085513	03/10/2023	51851	R$ 195,23
ARK6700	284610J000091260	03/10/2023	51851	R$ 195,23
ARL1605	284610J000085499	03/10/2023	51851	R$ 195,23
ARQ0B80	284610J000092222	03/10/2023	51930	R$ 293,47
ARQ8B44	284610J000093060	05/10/2023	51851	R$ 195,23
ART2618	284610J000088634	03/10/2023	58191	R$ 880,41
ARV2680	284610J000088621	03/10/2023	51852	R$ 195,23
ASD2B53	284610J000088662	05/10/2023	51851	R$ 195,23
ASH2F26	284610J000088674	05/10/2023	73400	R$ 130,16
ASI5861	284610J000093030	05/10/2023	73400	R$ 130,16
ASJ3798	284610J000093054	05/10/2023	51851	R$ 195,23
ASL5H74	284610J000089123	03/10/2023	76332	R$ 293,47
ASS2E34	284610J000069999	03/10/2023	51851	R$ 195,23
ASS9731	284610J000085500	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AST9772	284610J000092228	03/10/2023	51851	R$ 195,23
ASU3B86	284610J000088667	05/10/2023	51851	R$ 195,23
ASX6J28	284610J000093024	05/10/2023	55414	R$ 195,23
ASX6J62	284610J000093045	05/10/2023	51851	R$ 195,23
ASZ1564	284610J000091268	03/10/2023	51851	R$ 195,23
ASZ2190	284610J000092242	05/10/2023	51851	R$ 195,23
ASZ7503	284610J000092250	05/10/2023	51851	R$ 195,23
ATB5E64	284610J000093069	05/10/2023	51851	R$ 195,23
ATB5E64	284610J000085529	03/10/2023	51851	R$ 195,23
ATD5C60	284610J000092194	03/10/2023	51851	R$ 195,23
ATG5G62	284610J000092171	03/10/2023	51851	R$ 195,23
ATH7315	284610J000092261	05/10/2023	51851	R$ 195,23
ATH7315	284610J000093078	05/10/2023	51852	R$ 195,23
ATJ6842	284610J000085508	03/10/2023	51851	R$ 195,23
ATN9C44	284610J000092241	05/10/2023	51851	R$ 195,23
ATO1594	284610J000093067	05/10/2023	51852	R$ 195,23
ATO1594	284610J000089142	05/10/2023	51851	R$ 195,23
ATO1768	284610J000093044	05/10/2023	51852	R$ 195,23
ATO9H18	284610J000093031	05/10/2023	54600	R$ 130,16
ATQ0792	284610J000092247	05/10/2023	55413	R$ 195,23
ATS2A74	284610J000088633	03/10/2023	51851	R$ 195,23
ATU4833	284610J000085507	03/10/2023	73400	R$ 130,16
ATU4F14	284610J000091289	05/10/2023	59670	R$ 1.467,35

ATV9188	284610J000088586	03/10/2023	51851	R$ 195,23
ATX2H25	284610J000088669	05/10/2023	51851	R$ 195,23
AUA6014	284610J000092263	05/10/2023	73400	R$ 130,16
AUB9F97	284610J000092220	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AUF8087	284610J000092197	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AUK9555	284610J000069983	03/10/2023	70721	R$ 293,47
AUL5E19	284610J000085518	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AUT0288	284610J000088617	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AUT5135	284610J000092272	05/10/2023	51851	R$ 195,23
AUW4B61	284610J000093083	05/10/2023	51851	R$ 195,23
AUX8E52	284610J000088680	05/10/2023	51851	R$ 195,23
AUZ8G78	284610J000085511	03/10/2023	57463	R$ 130,16
AVG5730	284610J000088616	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AVI4049	284610J000085489	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AVJ3273	284610J000069997	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AVK9603	284610J000069968	03/10/2023	51852	R$ 195,23
AVL1F35	284610J000089119	03/10/2023	55414	R$ 195,23
AVL5266	284610J000093120	05/10/2023	55680	R$ 195,23
AVM9904	284610J000092227	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AVO1F09	284610J000092161	03/10/2023	55414	R$ 195,23
AVP7I23	284610J000089144	05/10/2023	51851	R$ 195,23
AVT0F70	284610J000093103	05/10/2023	51930	R$ 293,47
AVT1610	284610J000088659	05/10/2023	51851	R$ 195,23
AWB2G85	284610J000092239	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AWC7486	284610J000091273	05/10/2023	51852	R$ 195,23
AWC9H50	284610J000088632	03/10/2023	76332	R$ 293,47
AWH6C10	284610J000085491	03/10/2023	73662	R$ 130,16
AWI1E45	284610J000088647	03/10/2023	51852	R$ 195,23
AWP1557	284610J000069981	03/10/2023	55414	R$ 195,23
AWQ1B29	284610J000091267	03/10/2023	55090	R$ 130,16
AWQ1J18	284610J000092156	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AWQ8B99	284610J000093101	05/10/2023	51852	R$ 195,23
AWQ9B44	284610J000069975	03/10/2023	76332	R$ 293,47
AWR1112	284610J000092182	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AWV6997	284610J000085503	03/10/2023	73400	R$ 130,16
AXF2310	284610J000091242	03/10/2023	55414	R$ 195,23
AXH7E86	284610J000088638	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AXM3F04	284610J000069970	03/10/2023	51930	R$ 293,47
AXM3G53	284610J000093008	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AXM8I75	284610J000088631	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AXP8D71	284610J000088678	05/10/2023	51851	R$ 195,23
AXR1H98	284610J000085509	03/10/2023	52070	R$ 88,38
AXU2977	284610J000089140	04/10/2023	51852	R$ 195,23
AXV8J20	284610J000088615	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AYE2I15	284610J000093082	05/10/2023	67000	R$ 195,23
AYF2209	284610J000093104	05/10/2023	76331	R$ 293,47
AYG5884	284610J000093116	05/10/2023	54522	R$ 195,23
AYG5884	284610J000093118	05/10/2023	51851	R$ 195,23
AYG5884	284610J000093117	05/10/2023	65300	R$ 195,23
AYH6152	284610J000085481	03/10/2023	76332	R$ 293,47
AYI7F76	284610J000090158	05/10/2023	76252	R$ 293,47
AYP3257	284610J000092234	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AYP9926	284610J000088590	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AYS6C59	284610J000085516	03/10/2023	51852	R$ 195,23
AYU3C39	284610J000088671	05/10/2023	73400	R$ 130,16
AZH2231	284610J000092174	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AZH7925	284610J000093056	05/10/2023	51852	R$ 195,23
AZN0A20	284610J000093014	03/10/2023	54521	R$ 195,23
AZN5B69	284610J000085485	03/10/2023	73400	R$ 130,16
AZS9752	284610J000092214	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AZT0111	284610J000088648	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AZT0H76	284610J000093068	05/10/2023	76332	R$ 293,47
AZT8366	284610J000069989	03/10/2023	51851	R$ 195,23
AZW8959	284610J000093058	05/10/2023	51851	R$ 195,23
BAJ3337	284610J000085479	03/10/2023	57463	R$ 130,16
BAP9G20	284610J000092265	05/10/2023	73400	R$ 130,16
BAQ5855	284610J000085510	03/10/2023	51851	R$ 195,23
BAR3J70	284610J000093004	03/10/2023	60501	R$ 293,47
BAR3J70	284610J000093003	03/10/2023	51851	R$ 195,23
BBB4B04	284610J000089143	05/10/2023	51852	R$ 195,23
BBC2G67	284610J000091265	03/10/2023	57380	R$ 293,47
BBD1G02	284610J000092276	05/10/2023	51851	R$ 195,23
BBH8I78	284610J000069980	03/10/2023	76251	R$ 293,47
BBJ4G20	284610J000092162	03/10/2023	51851	R$ 195,23
BBK6E24	284610J000091269	03/10/2023	61300	R$ 293,47
BBL5385	284610J000089139	03/10/2023	55414	R$ 195,23
BBO6H22	284610J000092164	03/10/2023	60412	R$ 195,23
BBR3454	284610J000092219	03/10/2023	51851	R$ 195,23
BBS2C82	284610J000085476	03/10/2023	76332	R$ 293,47
BBX5J25	284610J000088666	05/10/2023	51851	R$ 195,23
BBX5J25	284610J000093063	05/10/2023	51852	R$ 195,23
BCB8D50	284610J000088664	05/10/2023	73400	R$ 130,16
BCB8D50	284610J000088583	03/10/2023	73400	R$ 130,16
BCC3E36	284610J000088628	03/10/2023	60501	R$ 293,47
BCF9I37	284610J000093076	05/10/2023	76331	R$ 293,47
BCH0896	284610J000093021	05/10/2023	57380	R$ 293,47
BCO2I01	284610J000093006	03/10/2023	76332	R$ 293,47
BCO5973	284610J000093046	05/10/2023	73400	R$ 130,16
BCP2197	284610J000092193	03/10/2023	73400	R$ 130,16

BCQ5902	284610J000092249	05/10/2023	73400	R$ 130,16
BCR0151	284610J000092233	03/10/2023	51851	R$ 195,23
BCT6G84	284610J000091252	03/10/2023	73400	R$ 130,16
BCU6D80	284610J000088637	03/10/2023	55414	R$ 195,23
BDB6F44	284610J000085486	03/10/2023	51851	R$ 195,23
BDB7F85	284610J000092192	03/10/2023	51851	R$ 195,23
BDQ8J15	284610J000085530	03/10/2023	57380	R$ 293,47
BDS5H92	284610J000092230	03/10/2023	51851	R$ 195,23
BDS7C92	284610J000085495	03/10/2023	73150	R$ 130,16
BEF1G08	284610J000092196	03/10/2023	51851	R$ 195,23
BEJ9F32	284610J000093106	05/10/2023	76842	R$ 130,16
BEJ9F32	284610J000093105	05/10/2023	59670	R$ 1.467,35
BEZ3006	284610J000092252	05/10/2023	51851	R$ 195,23
BFO7722	284610J000088626	03/10/2023	51851	R$ 195,23
BGY6876	284610J000092238	03/10/2023	51851	R$ 195,23
BHQ0A07	284610J000089149	05/10/2023	55411	R$ 195,23
BKG1J93	284610J000088608	03/10/2023	51851	R$ 195,23
BNB4000	284610J000092187	03/10/2023	51851	R$ 195,23
BNX8108	284610J000093077	05/10/2023	51851	R$ 195,23
BOE0C42	284610J000069993	03/10/2023	51851	R$ 195,23
BOI3797	284610J000085532	03/10/2023	51851	R$ 195,23
BON8987	284610J000088644	03/10/2023	73662	R$ 130,16
BON8987	284610J000088645	03/10/2023	51851	R$ 195,23
BOT9636	284610J000069984	03/10/2023	54870	R$ 195,23
BPG3729	284610J000088602	03/10/2023	51851	R$ 195,23
BSG2315	284610J000088665	05/10/2023	51851	R$ 195,23
BTU9356	284610J000092168	03/10/2023	51851	R$ 195,23
BUU9513	284610J000089147	05/10/2023	51851	R$ 195,23
BWF7J08	284610J000089124	03/10/2023	51851	R$ 195,23
BWY9C18	284610J000085473	03/10/2023	76332	R$ 293,47
BXO6350	284610J000085534	05/10/2023	51851	R$ 195,23
BZP4766	284610J000092217	03/10/2023	51851	R$ 195,23
CCJ8994	284610J000092210	03/10/2023	51851	R$ 195,23
CCN9937	284610J000093009	03/10/2023	51851	R$ 195,23
CHR6F55	284610J000085469	03/10/2023	51851	R$ 195,23
CME5642	284610J000093007	03/10/2023	51851	R$ 195,23
CNI3847	284610J000085517	03/10/2023	51852	R$ 195,23
CON3J02	284610J000088630	03/10/2023	51851	R$ 195,23
CQB3H80	284610J000085478	03/10/2023	51851	R$ 195,23
CRO4330	284610J000085477	03/10/2023	51851	R$ 195,23
CRZ9604	284610J000091288	05/10/2023	59670	R$ 1.467,35
CVY2288	284610J000085467	03/10/2023	51851	R$ 195,23
CYB2294	284610J000092256	05/10/2023	51930	R$ 293,47
CYB2294	284610J000092255	05/10/2023	51851	R$ 195,23
DAI6F01	284610J000088624	03/10/2023	51851	R$ 195,23
DBG7A10	284610J000085540	05/10/2023	51851	R$ 195,23
DBV2918	284610J000088594	03/10/2023	51851	R$ 195,23
DCB6434	284610J000085494	03/10/2023	51851	R$ 195,23
DCD5213	284610J000092195	03/10/2023	51851	R$ 195,23
DCE8711	284610J000091274	05/10/2023	51851	R$ 195,23
DDL3C43	284610J000093075	05/10/2023	51851	R$ 195,23
DDL6G50	284610J000089120	03/10/2023	51851	R$ 195,23
DDR4I79	284610J000089126	03/10/2023	73400	R$ 130,16
DFT4988	284610J000089145	05/10/2023	51851	R$ 195,23
DGA1G43	284610J000092188	03/10/2023	51851	R$ 195,23
DJN4918	284610J000088589	03/10/2023	51851	R$ 195,23
DKB3604	284610J000085506	03/10/2023	51851	R$ 195,23
DKY8C50	284610J000093098	05/10/2023	51852	R$ 195,23
DLO8900	284610J000093047	05/10/2023	73400	R$ 130,16
DMB6A63	284610J000088587	03/10/2023	51851	R$ 195,23
DME7E72	284610J000085487	03/10/2023	51851	R$ 195,23
DNW8700	284610J000085470	03/10/2023	51851	R$ 195,23
DPB4G77	284610J000093049	05/10/2023	57463	R$ 130,16
DQE7921	284610J000069998	03/10/2023	51851	R$ 195,23
DQN3520	284610J000093079	05/10/2023	51851	R$ 195,23
DQS4491	284610J000088620	03/10/2023	76332	R$ 293,47
DSB1G47	284610J000093095	05/10/2023	51851	R$ 195,23
DSL5499	284610J000092160	03/10/2023	55090	R$ 130,16
DSL5499	284610J000091254	03/10/2023	51851	R$ 195,23
DTZ8B88	284610J000092201	03/10/2023	51851	R$ 195,23
DZB2422	284610J000088636	03/10/2023	55411	R$ 195,23
DZJ5E03	284610J000092208	03/10/2023	51851	R$ 195,23
EAN4A90	284610J000092223	03/10/2023	51851	R$ 195,23
EBS2A10	284610J000088672	05/10/2023	51851	R$ 195,23
EDN0382	284610J000088610	03/10/2023	51851	R$ 195,23
EDN0D58	284610J000088673	05/10/2023	51851	R$ 195,23
EHO1E14	284610J000091259	03/10/2023	51851	R$ 195,23
ELJ3I29	284610J000088584	03/10/2023	51851	R$ 195,23
ENA8176	284610J000091257	03/10/2023	51851	R$ 195,23
EVJ1814	284610J000091258	03/10/2023	73662	R$ 130,16
EVU9D34	284610J000088623	03/10/2023	57463	R$ 130,16
EYR9711	284610J000092226	03/10/2023	51851	R$ 195,23
FBQ8G67	284610J000085490	03/10/2023	51851	R$ 195,23
FCE0G50	284610J000091285	05/10/2023	51851	R$ 195,23
FDW7C92	284610J000092253	05/10/2023	51851	R$ 195,23
FHT2115	284610J000093015	03/10/2023	55414	R$ 195,23
FKZ2G57	284610J000092224	03/10/2023	51851	R$ 195,23
FTW7A58	284610J000092186	03/10/2023	51851	R$ 195,23
FYB2C85	284610J000069974	03/10/2023	51852	R$ 195,23

FZU8J06	284610J000093057	05/10/2023	51851	R$ 195,23
GBP1B33	284610J000091263	03/10/2023	76252	R$ 293,47
GGX0H86	284610J000092245	05/10/2023	51851	R$ 195,23
GKK7899	284610J000092185	03/10/2023	51852	R$ 195,23
GPU1112	284610J000088652	05/10/2023	51851	R$ 195,23
GRU6A80	284610J000085539	05/10/2023	51851	R$ 195,23
GUR7J16	284610J000085527	03/10/2023	51851	R$ 195,23
GVE6J31	284610J000088598	03/10/2023	51851	R$ 195,23
HBS0830	284610J000093074	05/10/2023	51852	R$ 195,23
HHS8I62	284610J000093048	05/10/2023	51851	R$ 195,23
HHS8I62	284610J000091261	03/10/2023	60501	R$ 293,47
HIF2795	284610J000088658	05/10/2023	51852	R$ 195,23
HIO6C90	284610J000088650	03/10/2023	51851	R$ 195,23
HJI0496	284610J000089125	03/10/2023	68232	R$ 195,23
HJI0F10	284610J000085519	03/10/2023	69473	R$ 195,23
HJZ1B02	284610J000085523	03/10/2023	66020	R$ 293,47
HRR0J27	284610J000069978	03/10/2023	61220	R$ 293,47
HTX0828	284610J000088649	03/10/2023	51851	R$ 195,23
HXU8B53	284610J000088653	05/10/2023	51851	R$ 195,23
IAA7777	284610J000089141	05/10/2023	73150	R$ 130,16
IJO5383	284610J000092176	03/10/2023	51851	R$ 195,23
IOF0H13	284610J000091287	05/10/2023	51851	R$ 195,23
IPX2311	284610J000092189	03/10/2023	51851	R$ 195,23
IXQ2D99	284610J000085544	04/10/2023	57463	R$ 130,16
JAI3I12	284610J000085543	04/10/2023	57463	R$ 130,16
JPP8B30	284610J000088679	05/10/2023	51851	R$ 195,23
JRR3514	284610J000092259	05/10/2023	51851	R$ 195,23
JXN0A97	284610J000093025	05/10/2023	55090	R$ 130,16
JXN0A97	284610J000093026	05/10/2023	72930	R$ 130,16
KCP7041	284610J000093050	05/10/2023	51852	R$ 195,23
KKX8E73	284610J000088660	05/10/2023	51930	R$ 293,47
KMV8119	284610J000089121	03/10/2023	51851	R$ 195,23
KUO4H61	284610J000069994	03/10/2023	51852	R$ 195,23
LAF1E64	284610J000085502	03/10/2023	51851	R$ 195,23
LIN9136	284610J000085515	03/10/2023	69473	R$ 195,23
LPS1H16	284610J000090161	05/10/2023	51851	R$ 195,23
LTB7I56	284610J000093112	05/10/2023	59670	R$ 1.467,35
LTB7I56	284610J000093111	05/10/2023	76842	R$ 130,16
LYW2A93	284610J000091249	03/10/2023	51851	R$ 195,23
LYY3556	284610J000088677	05/10/2023	51851	R$ 195,23
MAR8I19	284610J000093027	05/10/2023	55414	R$ 195,23
MBY9774	284610J000091264	03/10/2023	76252	R$ 293,47
MCX3A78	284610J000088593	03/10/2023	51851	R$ 195,23
MDW4C73	284610J000093089	05/10/2023	61220	R$ 293,47
MGG5E06	284610J000093020	05/10/2023	55411	R$ 195,23
MGJ9F17	284610J000088642	03/10/2023	51851	R$ 195,23
MHT9F14	284610J000093113	05/10/2023	51852	R$ 195,23
MIT1E34	284610J000085512	03/10/2023	73400	R$ 130,16
MIW5233	284610J000085538	05/10/2023	76332	R$ 293,47
MIW5233	284610J000085537	05/10/2023	51851	R$ 195,23
MLJ8G23	284610J000092167	03/10/2023	54521	R$ 195,23
MQW9G27	284610J000092260	05/10/2023	51851	R$ 195,23
MRA2050	284610J000092211	03/10/2023	51851	R$ 195,23
MVX4439	284610J000092177	03/10/2023	51851	R$ 195,23
MVZ9H69	284610J000092202	03/10/2023	51851	R$ 195,23
MWE8G36	284610J000088600	03/10/2023	51851	R$ 195,23
MWE8G36	284610J000088601	03/10/2023	76331	R$ 293,47
NBO1912	284610J000092275	05/10/2023	55414	R$ 195,23
NPR0I52	284610J000093012	03/10/2023	67000	R$ 195,23
NTD7696	284610J000091277	05/10/2023	51851	R$ 195,23
NTN4E56	284610J000085492	03/10/2023	51851	R$ 195,23
NTS6C08	284610J000093072	05/10/2023	66700	R$ 195,23
NWV8E85	284610J000093018	05/10/2023	51851	R$ 195,23
NWV8E85	284610J000093017	05/10/2023	65300	R$ 195,23
NWZ0947	284610J000085465	03/10/2023	51851	R$ 195,23
OOU0D90	284610J000092205	03/10/2023	60502	R$ 293,47
OPY4537	284610J000093059	05/10/2023	51851	R$ 195,23
OWZ8D14	284610J000092248	05/10/2023	51851	R$ 195,23
OXH7241	284610J000069976	03/10/2023	51930	R$ 293,47
OXJ6B56	284610J000085483	03/10/2023	51851	R$ 195,23
PFP8C79	284610J000088595	03/10/2023	51851	R$ 195,23
PRQ6B40	284610J000093033	05/10/2023	51851	R$ 195,23
PVE8B50	284610J000069972	03/10/2023	61220	R$ 293,47
PZO1G26	284610J000091262	03/10/2023	55417	R$ 195,23
QCL5D00	284610J000092257	05/10/2023	76332	R$ 293,47
QHG9931	284610J000085505	03/10/2023	57463	R$ 130,16
QHG9A97	284610J000085535	05/10/2023	51851	R$ 195,23
QQZ0I25	284610J000085524	03/10/2023	51851	R$ 195,23
QTV1I69	284610J000093080	05/10/2023	57463	R$ 130,16
QUY1F66	284610J000088618	03/10/2023	67000	R$ 195,23
RAH1659	284610J000093092	05/10/2023	55414	R$ 195,23
RHE9H65	284610J000092236	03/10/2023	51851	R$ 195,23
RHF6F35	284610J000085474	03/10/2023	51851	R$ 195,23
RHH1F82	284610J000088604	03/10/2023	76331	R$ 293,47
RHU7J03	284610J000085531	03/10/2023	73400	R$ 130,16
RYG0F65	284610J000092166	03/10/2023	54521	R$ 195,23
SDX4A32	284610J000093110	05/10/2023	76331	R$ 293,47
SDX4B63	284610J000093119	05/10/2023	73400	R$ 130,16
SEF0F63	284610J000093013	03/10/2023	60412	R$ 195,23

SEF7F14	284610M000247076	17/08/2023	60503	R$ 293,47
SEF7F14	284610M000246590	12/08/2023	60503	R$ 293,47
SEO6D10	284610J000092206	03/10/2023	57461	R$ 130,16
SEQ4H26	284610J000085525	03/10/2023	60501	R$ 293,47
SET7E69	284610J000092258	05/10/2023	73400	R$ 130,16
SET9C18	284610J000092212	03/10/2023	51851	R$ 195,23

Publicado por:
Lucas Henrique Cuminati
Código Identificador:38003F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PUBLICAÇÕES DE NOTIFICAÇÕES, AUTOS DE INFRAÇÃO E EMBARGOS N° 01

PROPRIETÁRIO	BAIRRO	QUADRA	LOTE	TIPO	NÚMERO
CLAUDIA PEREIRA DE ALMEIDA	JARDIM SÃO PAULO	10	30	NOTIFICAÇÃO	8079/2-2023
CLAUDIA PEREIRA DE ALMEIDA	JARDIM SÃO PAULO	10	30	NOTIFICAÇÃO	8090/1-2023
CLAUDIA PEREIRA DE ALMEIDA	JARDIM SÃO PAULO	10	30	AUTO DE INFRAÇÃO	1030/2023
MARCELO FERREIRA CASTILHO	LOTEAMENTO ECOVALLEY	46	03	AUTO DE INFRAÇÃO	1213/2023
MARCELO FERREIRA CASTILHO	LOTEAMENTO ECOVALLEY	46	03	AUTO DE INFRAÇÃO	1214/2023
MARCELO FERREIRA CASTILHO	LOTEAMENTO ECOVALLEY	46	03	NOTIFICAÇÃO	8320/5-2023
MARCELO FERREIRA CASTILHO	LOTEAMENTO ECOVALLEY	46	03	NOTIFICAÇÃO	8321/5-2023
MILTON CESAR BRUN	LOTEAMENTO ECOVALLEY	44	03	NOTIFICAÇÃO	8320/3-2023
MILTON CESAR BRUN	LOTEAMENTO ECOVALLEY	44	03	NOTIFICAÇÃO	8321/3-2023
MILTON CESAR BRUN	LOTEAMENTO ECOVALLEY	44	03	AUTO DE INFRAÇÃO	1203/2023
MILTON CESAR BRUN	LOTEAMENTO ECOVALLEY	44	03	AUTO DE INFRAÇÃO	1204/2023
JEAN MARCELO MOCHI E OUTRO	LOTEAMENTO ECOVALLEY	29	03	AUTO DE INFRAÇÃO	1199/2023
JEAN MARCELO MOCHI E OUTRO	LOTEAMENTO ECOVALLEY	29	03	AUTO DE INFRAÇÃO	1200/2023
JEAN MARCELO MOCHI E OUTRO	LOTEAMENTO ECOVALLEY	29	03	NOTIFICAÇÃO	8320/2-2023
JEAN MARCELO MOCHI E OUTRO	LOTEAMENTO ECOVALLEY	29	03	NOTIFICAÇÃO	8321/2-2023
KARINA SANTOS OLIVA	PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA 2° PARTE	09	05	AUTO DE INFRAÇÃO	1325/2023
KARINA SANTOS OLIVA	PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA 2° PARTE	09	05	NOTIFICAÇÃO	8423/3-2023
HILÁRIO DA SILVA GOMES	JARDIM REAL II	05	22	NOTIFICAÇÃO	8534/1-2023
HILÁRIO DA SILVA GOMES	JARDIM REAL II	05	22	NOTIFICAÇÃO	8535/1-2023
BALTAZAR BATISTA DE OLIVEIRA	JARDIM SÃO PAULO II	21	14	NOTIFICAÇÃO	8274/2-2023
BALTAZAR BATISTA DE OLIVEIRA	JARDIM SÃO PAULO II	21	14	NOTIFICAÇÃO	8275/2-2023
BALTAZAR BATISTA DE OLIVEIRA	JARDIM SÃO PAULO II	21	14	NOTIFICAÇÃO	1138/2023
BALTAZAR BATISTA DE OLIVEIRA	JARDIM SÃO PAULO II	21	14	NOTIFICAÇÃO	1139/2023
MARIO RIBEIRO DOS SANTOS E OUTRO	JARDIM SÃO PAULO	16	07	AUTO DE INFRAÇÃO	1304/2023
MARIO RIBEIRO DOS SANTOS E OUTRO	JARDIM SÃO PAULO	16	07	AUTO DE INFRAÇÃO	1305/2023
MARIO RIBEIRO DOS SANTOS E OUTRO	JARDIM SÃO PAULO	16	07	NOTIFICAÇÃO	8406/3-2023
MARIO RIBEIRO DOS SANTOS E OUTRO	JARDIM SÃO PAULO	16	07	NOTIFICAÇÃO	8407/3-2023
PAULO ROBERTO SILVA CAVALCANTE	JARDIM LEBLON	01	06	NOTIFICAÇÃO	8544/1-2023
FRANK HIDEKI MYASAKI E ESPOSA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	09	04	AUTO DE INFRAÇÃO	1088/2023
FRANK HIDEKI MYASAKI E ESPOSA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	09	04	AUTO DE INFRAÇÃO	1089/2023
FRANK HIDEKI MYASAKI E ESPOSA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	09	04	NOTIFICAÇÃO	8215/4-2023
FRANK HIDEKI MYASAKI E ESPOSA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	09	04	NOTIFICAÇÃO	8216/4-2023
LEANDRO MASCHIO TEIXEIRA	JARDIM INDEPEDÊNCIA 1° E 2° PARTE	90	11	NOTIFICAÇÃO	8003/1-2023
LEANDRO MASCHIO TEIXEIRA	JARDIM INDEPEDÊNCIA 1° E 2° PARTE	90	11	NOTIFICAÇÃO	8004/1-2023
ROSA FERNANDES SCHICOVSKI	PARQUE RESIDENCIAL ALVAMAR II	33	25	NOTIFICAÇÃO	8545/1-2023
ROSA FERNANDES SCHICOVSKI	PARQUE RESIDENCIAL ALVAMAR II	33	25	NOTIFICAÇÃO	8546/1-2023
MARIA INES RAMOS	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR	35	07	NOTIFICAÇÃO	8591/1-2023
EDEVAL MACHADO LEMES	JARDIM INDEPEDÊNCIA 1°, 2° E 3° PARTE	38	04	AUTO DE INFRAÇÃO	1322/2023
EDEVAL MACHADO LEMES	JARDIM INDEPEDÊNCIA 1°, 2° E 3° PARTE	38	04	EMBARGO	8416/1-2023
VIRGILIO VITORIA BERNARDINO	JARDIM INDEPEDÊNCIA 1° E 2° PARTE	89	21	NOTIFICAÇÃO	8001/1-2023
VIRGILIO VITORIA BERNARDINO	JARDIM INDEPEDÊNCIA 1° E 2° PARTE	89	21	NOTIFICAÇÃO	8002/1-2023
RAQUEL FERREIRA DE CARVALHO	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR	48	05	NOTIFICAÇÃO	7534/8-2023

Publicado por:
Luis Henrique de Sa Perles
Código Identificador:5EDCBD2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO ÚNICO EDITAL 2.1

	Agente Administrativo	
INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0039977	ALEXARI LEAL	Doador de Sangue
0040184	ANA JÚLIA TIRONI ARIOSO NOGUEIRA	CadÚnico
0040000	ANGELICA CRISTINA DE SOUZA DUQUE DE MORAES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0040106	CARLOS RENATO ALVES DE OLIVEIRA	CadÚnico
0040181	DENIZE KELEN OTAVIO	Doador de Medula Óssea
0039506	FERNANDA APARECIDA PEREIRA	CadÚnico
0040283	GEOVANA ROCHA DA SILVA	CadÚnico
0039596	GIOVANA VIANA DA SILVA	Doador de Sangue
0039934	KELLY KARINE CORREA CONEJO	CadÚnico
0039729	MARCELA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA	CadÚnico
0040323	MICHELE CRISTINA DE PAIVA	CadÚnico
0039762	NATIELLE MARIA AVELINO DE CARVALHO	CadÚnico
0039714	RAFAEL CARON BREY	CadÚnico
0039962	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	CadÚnico

0039865	TATIELE MARIA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0039935	WESLEY DE SOUZA CONEJO	CadÚnico

Agente de Endemias		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0039770	ALCIONE PEREIRA	CadÚnico
0039743	ALICE DOS SANTOS CHAVES	CadÚnico
0039689	ALINE APARECIDA RIBEIRO	CadÚnico
0039673	AMANDA MARTINS DA SILVA	CadÚnico
0039589	ANA CLARA SILVA PEDROSO	CadÚnico
0039705	ANA GABRIELA APARECIDA SOARES	CadÚnico
0039636	ANA PAULA VENTURA	CadÚnico
0039953	ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0039621	ANGÉLICA MOÇATTO	CadÚnico
0040132	BRUNO ALVES NOGUEIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039497	CAMILA CAETANO ALVES	CadÚnico
0040080	CAMILA MORAES CALDEIRA	CadÚnico
0039773	CARLA DE SOUZA DINIZ	CadÚnico
0039601	CARLOS ALEXANDRE FARIA	CadÚnico
0039921	CLAYTON ALEX DE SOUZA	CadÚnico
0039777	CRISLAINE ARAUJO DA SILVA	CadÚnico
0039549	DAIANA DE OLIVEIRA MARINHO	CadÚnico
0040258	DANILO MARQUES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0040087	ELAINE CRISTINA DA SILVA	Doador de Sangue
0039925	ELISANGELA DA ROSA	CadÚnico
0039514	EVELYN TEIXEIRA DA SILVA	CadÚnico
0039973	FERNANDA EMY KUROKI ALBINO	CadÚnico
0039641	FERNANDO JOSE PERUSSO JUNIOR	Doador de Sangue
0039626	GABRIEL ASSIS DE REZENDE	CadÚnico
0039737	HOSANA GOMES MARQUES VIANA	CadÚnico
0039784	JENIFER LUANA PEREIRA MODESTO	CadÚnico
0039610	JHONATAN FERREIRA RIBEIRO	CadÚnico
0039946	JOÃO MAURICIO DOS SANTOS	Doador de Sangue
0040264	JOAQUIM SERAFIM ROCHA	CadÚnico
0040018	JOSE RAUL DA SILVA PINTO	CadÚnico
0039602	JOSIANE CUNHA PAULINO	CadÚnico
0039782	JULIANA KEMSKI DE CARVALHO	CadÚnico
0039672	KAMILA MORAIS TOLEDO	CadÚnico
0040317	KELLEM APARECIDA RITA	CadÚnico
0040156	KETLIN APARECIDA DE ALMEIDA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039954	KETRIN ADEL PINTO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039632	LEIDIANA DONIZETE BEZERRA DE CARVALHO	CadÚnico
0040291	LEONARDO ALEXANDER DOS REIS	CadÚnico
0040048	LORAYNE ROSIMARY DE SOUZA	CadÚnico
0039609	LUANA FERREIRA MUNIZ	CadÚnico
0039924	LUCAS APARECIDO BRANCALHÃO BELASCO	CadÚnico
0040014	LUCIANA DA SILVA EUGENIO	CadÚnico
0040126	LUCIANA MARCELA MONTEIRO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0040249	LUCIANA RODRIGUES PAULINO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0040140	LUSINEIDE DE OLIVEIRA	CadÚnico
0039890	MAÍSA SOUZA REIS	CadÚnico
0039851	MALENA THAIS DA SILVA	CadÚnico
0040292	MARCELO ALVES DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0039694	MARCELO AUGUSTO DA COSTA	CadÚnico

INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0040122	MARCIO DO ROSARIO SAMPAIO	CadÚnico
0039749	MAYARA DALMEIDA TEIXEIRA	CadÚnico
0039761	NATIELY DE ALMEIDA DOS REIS	CadÚnico
0039829	OSVALDO DA SILVA GUIMARAES	CadÚnico
0040246	OSVALDO DIEGO DE SOUZA	Doador de Medula Óssea
0039955	PRISCIELE LIMA DA SILVA	CadÚnico
0039649	RODRIGO ALVES VICARRI	CadÚnico
0039997	ROSELI SILVA FLORIANO	CadÚnico
0040229	RUAN KARLOS BENEVENUTO DE SOUZA	CadÚnico
0040143	SARA TALITA FRANCISCA ABREU CONTIJO	CadÚnico
0040139	SILVANA DE JESUS VICTOR	CadÚnico
0039932	SIRLEIA REGINALDO	Doador de Sangue
0039929	STEFANI CRISTINA DA CRUZ FERREIRA	CadÚnico
0040128	TADEU HENRIQUE BRITO	CadÚnico
0039576	TAUANE DE MATOS ALVARENGA	Doador de Medula Óssea
0039949	THAIS APARECIDA SANTOS BUENO	Doador de Sangue
0039524	THAIS FERNANDA SENA DE CARVALHO	CadÚnico
0040219	THIAGO HENRIQUE LORENÇO	CadÚnico
0039916	VAGNER ALEXANDRE CLARO	CadÚnico
0040026	VALDETE APARECIDA MOISÉS	CadÚnico
0040093	VALERIA DE LAZZARI	CadÚnico
0039680	VANESSA APARECIDA DA SILVA COSTA	CadÚnico
0039877	VANESSA CRISTINA DA SILVA	CadÚnico
0039490	VANIA ALINE FERNANDES	CadÚnico
0039951	VANIA GONZAGA DE SOUZA TEIXEIRA	CadÚnico
0039658	VICENTE LOPEZ GONZALES	CadÚnico
0040338	WENDEL DE FARIAS FONSECA	CadÚnico
0039559	WILIAM ROBERTO COSTA	CadÚnico

Assistente Administrativo		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**

0039520	AMANDA APARECIDA MAIA	CadÚnico
0039958	ANA APARECIDA ADRIANO	Doador de Medula Óssea
0040062	ANDRÉIA FICAGNA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039963	BENEDITA GARCIA FERNANDES	CadÚnico
0040257	CARLA APARECIDA RIBEIRO LEANDRO	CadÚnico
0039566	CLEITON ADRIANO ROSA MACHADO	CadÚnico
0040055	CLEVERSON OLÉ DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0039971	EDUARDO DO SOCORRO ARAUJO	Doador de Sangue
0039558	ELIANE PASCCUCI LEITE PEDROSO	CadÚnico
0039752	GABRIEL HENRIQUE FREITAS BUENO	CadÚnico
0039555	GISLAINI APARECIDA DA SILVA	CadÚnico
0039482	HELAINE MENDES MENEZES	CadÚnico
0039894	JOAO PEDRO BRITES	CadÚnico
0040180	NILTON COELHO ELIZIARIO	CadÚnico
0040281	PATRICK YAN DE MATTOS FERREIRA	CadÚnico
0039910	RICARDO DE ALMEIDA FREITAS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0040079	RODOLPHO VERSARI FRANÇOZO	Doador de Sangue
0039884	SÉRGIO MORENO CHAGAS ROCHA	Doador de Sangue

Assistente Social		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0040060	CAROLINA ROSA DAS NEVES	CadÚnico
0039972	CLAUDINÉA PRADO DOS SANTOS	CadÚnico
0039623	ELIETE BORGES LEANDRO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039887	ELISANGELA COSTA MENDES DA SILVEIRA	Doador de Medula Óssea
0040078	JAQUELINE MOREIRA SOARES DA ROCHA	Doador de Sangue
0039481	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	CadÚnico
0040083	KARINE DE MORAIS	CadÚnico
0039753	LAIZ FERNANDA PRESTES ABRAS	Doador de Medula Óssea
0040056	RAFAELBARROS RAMALHO	CadÚnico
0039505	RAFAELLY DA SILVA LOPES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039726	RAQUEL DE ALMEIDA MARTINS	Doador de Sangue

	Auxiliar de Serviços Gerais	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0039603	ALEXANDRE JUNIOR ALVES DA SILVA	CadÚnico
0039891	AMANDA DA SILVA PEDROSO	CadÚnico
0040167	ANA ELISA FERREIRA	CadÚnico
0039717	ANA PAULA PEREIRA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0039487	CAMILA PROENÇA	CadÚnico
0040284	CRISTIANA ROCHA PIERAZZO	CadÚnico
0040004	DAIANE CRISTINA VILHA	CadÚnico
0040328	DAIANE DE SOUZA	CadÚnico
0039757	DINEIA DE LIMA DOS SANTOS	CadÚnico
0040275	ELIZABETH PEREIRA DA SILVA	CadÚnico
0039748	GEIZI CARVALHO DA SILVA	CadÚnico
0040271	GISELE SILVESTRE DE CAMARGO	CadÚnico
0039687	GLAISON LACORDAIRE DE OLIVEIRA	CadÚnico
0039675	GLAUCIA CARINA SCANDALO	CadÚnico
0039507	JESSICA APARECIDA TOME DA SILVA	CadÚnico
0039640	JÉSSICA CASON DOS SANTOS	CadÚnico
0039778	JOÃO PAULO DE SOUZA VICARI	CadÚnico
0039869	JOSÉ PAULINO DE MORAES JUNIOR	Doador de Medula Óssea
0039828	JOSE ROBERTO DE SOUZA	CadÚnico
0039802	JULIANA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0040173	KARINA AYUMI TSUDA	CadÚnico
0039898	KATIA DA SILVA PEDROSO	CadÚnico
0039645	KATIA JENUINA NIERENGARTEN	CadÚnico
0039835	LARISSA MEIRA DIAS	CadÚnico
0040069	LUANA DE SOUZA BARROZO	CadÚnico
0039872	MARIA CECÍLIA JACOB PEDROSO	CadÚnico
0040084	MARIELE KAUANE VALÉRIO	CadÚnico
0039906	MONICA APARECIDA ALVES	CadÚnico
0040192	PATRICIA CACETTI	CadÚnico
0039873	PAULO DE TARSO DO NASCIMENTO DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039822	SOLANGE RAIMUNDO DOS SANTOS	CadÚnico
0040154	TAILISSA FERNANDA DE AQUINO	CadÚnico
0039533	TAMIRES BARBOSA PIRES MACHADO	CadÚnico
0039864	THAIS APARECIDA SILVA MENDES	CadÚnico
0040318	VALERIA CRISTINA DA SILVA	CadÚnico
0040286	VANESSA DAS DORES SILVA MENDES	CadÚnico

Coveiro		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0040314	LUCAS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	CadÚnico
0040034	MARCOS VENICIO GARCEZ DOS SANTOS	CadÚnico
0040326	ODAIR LEMES CAVALHEIRO	CadÚnico

Dentista		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0040027	AGNES PINHEIRO DO NASCIMENTO	CadÚnico
0040239	ANA BEATRIZ CESNIK CARDOSO	Doador de Medula Óssea
0040015	ANNA JULIA SANTIAGO CAMPANELLI	Doador de Medula Óssea
0040273	BRUNA CRISTINA DE SOUZA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039793	CAROLINE AUGUSTO CORDONI	Doador de Medula Óssea
0040188	GISELMA LEITE DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0039937	JOSÉ CARLOS DE CASTRO E COSTA NETO	Doador de Sangue

0040129	JULIANA CARDOSO DA SILVA BIGONHA	Doador de Medula Óssea
0039794	LUANA CUNHA BORGES DE MEDEIROS	CadÚnico
0039863	MAYARA MAEMI MATSUZAKI DE MATOS	Doador de Medula Óssea
0039575	RAPHAELA PEREZ QUIRINO	Doador de Medula Óssea
0039592	RENATA ARIELI ALBUQUERQUE INACIO	CadÚnico

INSCRIÇÃO NOME TIPO
0039731 CARLOS HENRIQUE ALVES CadÚnico

Escriturário		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0039965	ANTONIO WILKER MEDEIROS SILVA	CadÚnico
0040278	CHRISTIAN NATAN FLORIANO DA SILVA	CadÚnico
0040163	MARCOS ANTONIO BENEVENUTO DE SOUZA	CadÚnico
0039980	NILQUELY ZAIRA LEITE ELIZIARIO	CadÚnico

	Farmacêutico	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0040330	EDMILSON PEDRO BROLLO SANTANA JÚNIOR	Doador de Medula Óssea
0039779	FABIO DE ANDRADE	Doador de Medula Óssea
0039572	SUELLEN CRISTINE DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0040116	TAÍS BÁRBARA SOARES ROSOLEM	Doador de Medula Óssea

Fiscal de Obras e Posturas		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0040160	AUDREY ANTONIO BARISÃO LEITE	CadÚnico
0039771	EMERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0040316	RENAN ELIAS MORAES DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039845	WAGNER GUSTAVO FABRICIO DE ANDRADE	CadÚnico

	Fiscal Tributário	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0040159	AILTON DE JESUS	CadÚnico
0039681	BRUNA TAYLISE LAURENTINO PICCIONI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0040287	DANILO DA CRUZ OLIVEIRA	CadÚnico
0039909	FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0040296	GABRIEL MARTINS NUNES	CadÚnico
0040325	GIOVANA BASILIO FERREIRA	CadÚnico
0039780	LAISE ROMANO PEREIRA	Doador de Medula Óssea
0040170	LUIZ FERNANDO SAMPAIO DE OLIVEIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039967	THATIANE MACEDO BENATI	Doador de Medula Óssea
0040003	THULIO VINICIUS DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039702	WENDER MAX TIAGO	CadÚnico
0039964	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	CadÚnico

INSCRIÇÃO NOME TIPO
0039480 SIDMARA COX LEMOS CadÚnico

INSCRIÇÃO NOME TIPO
0040030 AMAURI RAMOS SANTANNA CadÚnico

Médico		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0039704	EDUARDO HIDEKI TAKAHASHI	Doador de Sangue
0039915	RAFAEL APARECIDO DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

	Motorista	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0039522	ALYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA	CadÚnico
0039789	ANDERSON MARCILIO BERNARDES	CadÚnico
0040272	ANDRE CUSTODIO DIAS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039540	ANDRE HENRIQUE DE SOUZA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039568	ARNALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	CadÚnico
0039563	DELZA VIEIRA DE MATOS MENDES	CadÚnico
0040063	DIEGO BRASIL DE OLIVEIRA	CadÚnico
0039523	ERISON MAYCON DE OLIVEIRA	CadÚnico
0039836	HUGO JEFFERSON DE SOUZA	CadÚnico
0039820	JOSÉ ROBERTO BEZERRA	CadÚnico
0040100	MARCELO PIRES MACHADO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039648	MARLON RODRIGUES DE CASTRO	CadÚnico
0039642	NATALICIO DE CAMARGO	CadÚnico
0039652	THAMARA LIMA TEIXEIRA	CadÚnico

	Oficial Administrativo	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0039833	ALEX JOSE LAURO	Doador de Sangue
0039536	ALEX JUNIOR DA SILVA	CadÚnico
0040162	AMANDA PEREIRA MAMEDIO	CadÚnico
0040213	ANDRE GEORGE ANDRADE DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0039808	ANGELITA MARIA MIANO LEITE	Doador de Medula Óssea
0039961	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	CadÚnico
0039692	ARTHUR FERNANDO COLATUSSO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039599	DIEGO SITKO FONGARI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039985	EDUARDO HIROYUKI KIKUCHI	Doador de Sangue

0039978	ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039991	FÁBIO CÉZAR ALBINO KUROKI	Doador de Medula Óssea
0039750	GABRIELA JULIANO DIAS	CadÚnico
0040117	JEAN CARLOS DOMENEGUETE BATISTA	Doador de Sangue
0039930	JEFFERSON ARAUJO ALVES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039660	JULIANO ROSA DOS SANTOS	CadÚnico
0039919	LUCAS ELIAS DENIZ	CadÚnico
0039538	LUCAS FERNANDO ALVES MARIA	CadÚnico
0040042	LUCAS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTOS	Doador de Sangue
0039801	LUCILA DE ALMEIDA COSTA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039699	LUÍS FERNANDO SILVA DA CUNHA	CadÚnico
0039662	LUIZ AUGUSTO PEREIRA	CadÚnico
0040124	MAICON DE LIMA SOARES	CadÚnico
0040059	NATHALIA CAROLINE DOS SANTOS	CadÚnico
0039670	PATRÍCIA MANTOVANI DA CRUZ	CadÚnico
0039486	RICARDO JOSÉ DE CARVALHO	Doador de Medula Óssea
0039654	TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES	Doador de Sangue
0039666	VAGNER APARECIDO XAVIER	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0040130	VANESSA CHRISTINA ODA DA SILVA	Doador de Sangue

INSCRIÇÃO NOME TIPO
0039716 JOVANO LEOPOLDO RIBEIRO CadÚnico

Professor		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0039554	ADRIELE CASSIA VIZOTTO SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039992	ALINE ROSA MORAIS DE ASSIS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0040311	ALTEVIR DE SOUZA NASCIMENTO	CadÚnico
0039547	AMABELE DE FÁTIMA JÚLIO CARVALHO	CadÚnico
0039738	AMANDA ANTÔNIA PEROLE DE OLIVEIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039885	AMANDA DE AZEVEDO SOUZA	CadÚnico
0040123	AMANDA ROSA GONÇALVES	CadÚnico
0039995	ANA CAROLINA CHAVES CORDEIRO	CadÚnico
0040266	ANA CLAUDIA DE SIQUEIRA	Doador de Medula Óssea
0040097	ANA LAURA EMIDIO FERREIRA	CadÚnico
0039628	ANA MARIA DE LIMA	CadÚnico
0039605	ANA PAULA DOS SANTOS BERTAQUE	CadÚnico
0040082	ANA PAULA MARQUES	CadÚnico
0040268	ANDREI JOSÉ PINHEIRO	CadÚnico
0040052	ANDRÉIA CRISTINA QUIRIANO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0040010	ANGELA MARIA RIBEIRO MARÇAL	CadÚnico
0039895	ANGELICA APARECIDA DE SIQUEIRA	CadÚnico
0040043	BARBARA EDUARDA PONTE VITORINO	CadÚnico
0040088	BEATRIZ MARIA DOMENEGUETE BATISTA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039619	BEATRIZ MOTA ALVES	CadÚnico
0039678	BRUNA APARECIDA CARDONHA DE OLIVEIRA ALVES	CadÚnico
0039735	CAMILA APARECIDA KELLER	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039959	CAMILA MARIA CARLOS BAPTISTA DE SOUZA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0040247	CELI DE FATIMA MARTINS	CadÚnico
0040070	CICERA SEVERINO DE BRITO	CadÚnico
0040214	CINTIA ALINE RAMOS	CadÚnico
0040260	CÍNTIA DE CASTRO PAULINO	CadÚnico
0039903	CLAUDINEIA NUNES HONÓRIO	CadÚnico
0040289	CLEILI BRAZ REBELO	CadÚnico
0039697	CRISTIANE CANDIDO GARCIA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0040200	CRISTINA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	CadÚnico
0040227	CRISTINA DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039904	DAIANE LOPES DE SOUZA	CadÚnico
0040145	DANIELA FRANCISCA APARECIDO	CadÚnico
0039718	DANIELE PEREIRA MACIEL	CadÚnico
0039723	DANIELI DOS SANTOS LIMA	CadÚnico
0040310	DEBORA NOEMIA DA SILVA NASCIMENTO	CadÚnico
0039812	DENISE ALINE DA SILVEIRA	CadÚnico
0039844	DENISE FORTES DE OLIVEIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0040222	DENIZE FERNANDA TOMBA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0039600	DIANA DYEINNE DE LIMA NEVES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039797	EDER APARECIDO CALIXTO	CadÚnico
0039788	EDER PEREIRA CARVALHO	CadÚnico
0039832	ELOANE APARECIDA PEREIRA MERLIN LAURO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039918	ELTON LUIS DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0040005	ENILA MONTEIRO VILALVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039830	FABIANA DE FÁTIMA DOS SANTOS	CadÚnico
0040206	FELIPE APARECIDO BALDIM BARROS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039485	FERNANDA COUTINHO MARCELINO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0040068	FERNANDA DE SOUZA BRITO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039521	FERNANDA TEIXEIRA DE SOUZA MORAES	Doador de Medula Óssea
0039755	FLAVIANE APARECIDA DE MARIO	CadÚnico
0040210	FRANCISCA ALMEIDA DA COSTA REZENDE	Doador de Medula Óssea
0040221	GABRIELI APARECIDA DUTRA DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039496	GEAN CARLOS VIEIRA FELICIO	CadÚnico
0039739	GEICIANE RODRIGUES TEMISTOCLE	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0040036	GIANE LUZIA VIEIRA BENITE	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039710	GIOVANA BEATRIZ VALÉRIO	CadÚnico
0040329	GLAUBER OTAVIO DA SILVA	CadÚnico
0039843	GUILHERME HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

0040267	HELENA MARIA PRESTES DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0039783	HEMILY TEREZINHA RODRIGUES VICI	CadÚnico
0039512	INÊS RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0040024	INGRID EDUARDA FRANCISCO BUENO	CadÚnico
0039691	ISABELA SOUZA DE OLIVEIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039724	IZABEL CRISTINA BARBOSA BECKER	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039644	JAQUELINE FELIPE DOS SANTOS	CadÚnico
0040150	JESSICA CASTILHO MEDEIRAS AJO	CadÚnico
0040204	JESSICA MORAES ANDRE	CadÚnico
0039530	JOYCE MAYARA MARIANO DE CASTRO	CadÚnico
0040099	JUCILENE NORONHA COSTA	CadÚnico
0040243	JULIANA CARNEIRO IZAIAS	CadÚnico
0039747	JULIANA CAROLINA OLIVEIRA	CadÚnico
0039981	JULIANA CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039809	KARINE DA ROSA	CadÚnico
0039617	KARLA DE FÁTIMA RIBEIRO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0040137	KEILA KEMPE ODILON	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0040269	LAIZA MEDEIROS	CadÚnico
0039639	LARISSA MAYARA SILVEIRA	CadÚnico
0039498	LAURA FERNANDA ALVES DA SILVA FARIA	CadÚnico
0039674	LEANDRA EDUARDA FABRI REZENDE	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039567	LECIANE ALBANO DE PAULA DUTRA	Doador de Sangue
0039542	LEILA CRISTINA BERNÚCIO	CadÚnico
0039917	LILIAN GALVAO DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0040308	LILIANE BRUNA DA COSTA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039721	LILIANE RIBEIRO DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039495	LORAINE EVA DE CARVALHO RIBEIRO	CadÚnico
0039827	LORENA DE CARVALHO FERREIRA	CadÚnico
0039772	LUCIANA DA SILVA ALMEIDA	CadÚnico
0040023	LUCIANO BALARIN DA SILVEIRA	CadÚnico
0040134	LUCIANO DE PAULA	CadÚnico
0040240	LUCIMARA RIBEIRO DA SILVA BRAZ	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039774	LUZIANA TEODORO CASEMIRO	CadÚnico
0040187	MÁRCIA ADRIANA MARTINS	CadÚnico
0040241	MARIA DO CARMO MOREIRA DIAS DE SOUZA	CadÚnico
0039908	MARIA EDUARDA DE SOUZA RAMOS	CadÚnico
0039501	MARIA EDUARDA MANIERO DOS SANTOS	CadÚnico
0040136	MARIA HELENA DOS SANTOS BRAZ	CadÚnico
0039882	MARIA INÊS SOARES	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0039874	MARIA MADALENA ARAUJO DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0040225	MARIA PAULA LEITE CARVALHO	CadÚnico
0040190	MARISANGELA APARECIDA ZAMORA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039994	MARIZA GOTARDI DE LIMA	CadÚnico
0040262	MARLI TORRES DO NASCIMENTO	Doador de Sangue
0040217	MATEUS ALVES BARRETO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039805	MATEUS LUCAS DE OLIVEIRA TIMOTEO	CadÚnico
0039493	MATHEUS PEROLE DE OLIVEIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039927	MAYARA MAGDA DA COSTA	CadÚnico
0040085	MAYARA SOCORRO APARECIDA BORGES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039515	MICHAELA APARECIDA FIRMINO	CadÚnico
0039846	MICHELE DE CAMPOS ANDRADE	CadÚnico
0040276	MONIQUE TASSIANE CORINTH	CadÚnico
0039516	MYLENE REGINA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA	CadÚnico
0040118	NATÁLIA APARECIDA DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0040248	NATHALIA LUDMILA CARVALHO HARADA DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039815	NATHAN CAMPOS NEVES	Doador de Medula Óssea
0040282	NATHIELE ROCHA DA SILVA	CadÚnico
0040298	NELSON ZAFFANI NETTO	CadÚnico
0039571	PAMELLA ALVES ALAVER	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039786	PATRICIA APARECIDA VIEIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039598	PATRICIA LEILA DE ANDRADE FERNANDES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0040285	PAULA FERNANDA DA SILVA	CadÚnico
0039499	PAULA MARCELLA GUERGOLET BRANDAO	CadÚnico
0040061	RAFAELA CARVALHO DIAS	CadÚnico
0039922	RENATA SARRASSINI SANTOS BATISTA	Doador de Sangue
0039847	RITA DE CASSIA SENE BRAZ	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0040299	ROBERTA APARECIDA BIANCHI POSSIDENTE	CadÚnico
0039708	ROSANA CRISTINA SUMBACH	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0040277	ROSILEIA MOREIRA FELÍCIO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0040194	ROSIMEIRE GONÇALVES DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039936	ROSINEIA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0040337	SARA MARIA DE FARIAS	CadÚnico
0039569	SILAS MACEDO DE ARAUJO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039663	SILVANA HONORATO DE MEDEIROS FERREIRA	CadÚnico
0039901	SIMONE MARCOLINO RUELA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0040220	SIRLEI APARECIDA RUBIM	CadÚnico
0040044	SOLANGE DOS SANTOS	CadÚnico
0039928	SÔNIA REGINA PEROLE	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0040006	STEPHANIE HAILA DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039593	SUZZAN KARLA GOMES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039975	TAIANE CAMILA PEREIRA VIEIRA	CadÚnico
0040201	TALITA EDI FERNANDES	CadÚnico
0039914	TATIANE GLORIA DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0040209	THAIS CRISTINA GARBOSSA	CadÚnico
0039983	THAIS PESSONI LEITE	CadÚnico
0040218	VALDIRENE APARECIDA BATISTA GONÇALVES	CadÚnico

0039984	VALDIRENE BRAZ	CadÚnico
0039594	VALERIA VIEIRA DA ROCHA	CadÚnico
0040191	VANESSA KELLY DA COSTA	Doador de Sangue

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0040274	VANESSA LETÍCIA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0039740	VANESSA ROSENO DA SILVA	CadÚnico
0039630	VANESSA SUELEN COSTA DE SOUZA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039746	VANIA CRISTINA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0039685	VANILDA MARIA DE SOUZA SANTOS	CadÚnico
0039888	VERÔNICA FERNANDA DE SOUZA	CadÚnico
0039769	VITORUGO SERGIO ESCARABER SELPA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039712	WANESSA ISAIAS DA SILVA	Doador de Medula Óssea

Secretário Escolar		
INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0040020	ALINE DE PAULA NOGUEIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0040148	ANA FLAVIA DA SILVA	CadÚnico
0039998	CAMILA APARECIDA RODRIGUES DAS CHAGAS	CadÚnico
0040313	DIULA FRANCELINO ROSA MARQUES	CadÚnico
0039933	EDUARDA DE OLIVEIRA TAVARES	CadÚnico
0040133	ELIANE ERDMANN DA SILVA	CadÚnico
0039535	ELISANDRA TEIXEIRA FURTUOSO	CadÚnico
0040131	FRANCIELI CRISTINA ROMAO	CadÚnico
0040250	FRANCIELLE APARECIDA ARAÚJO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039854	GABRIELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	CadÚnico
0039591	JOICYRLENE TEODORA DA SILVA	CadÚnico
0039676	JOSE RICARDO MARTINS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039510	JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0040270	LARISSA CECILIA DO CARMO	CadÚnico
0040216	LEILA DIAS PAIVA	CadÚnico
0040037	MARIA SILENE NOIA DA SILVA	CadÚnico
0040081	MICAELLY TIDRE VEIGA	CadÚnico
0040336	THAÍS VANESSA SALES DA SILVA	CadÚnico

Publicado por:
Nelson Garcia Junior
Código Identificador:76EFA71A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023
SRP Nº 036/2023

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**: **HOMOLOGAR** e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 040/2023** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 001/2024, com abertura em **20/12/2023**, sendo o critério de julgamento o **menor preço por lote/item**, que tem como objeto **Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Elétricos**, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio julgadas habilitada e declarada vencedora do certame a empresa:
ROENG-COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME; inscrita no CNPJ sob nº 08.028.641/0001-66, vencedora de:

ITEM	QTD.	UND.	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	50	UNIDADE	Abraçadeira "U" C1"	JANDRIGUES	0,33	16,50
4	40	UNIDADE	ABRACADEIRA UNIVERSAL	ALMEIDA	9,42	376,80
5	40	UNIDADE	Acessório 20x10 "T" para Canaleta	ENERBRAS	1,57	62,80
6	50	UNIDADE	Acessório 20x10 Cotovelo 90º para Canaleta	ENERBRÁS	3,08	154,00
7	50	UNIDADE	ACESSÓRIO 20X10 COTOVELO EXTERNO PARA CANALETA	ENERBRÁS	3,60	180,00
8	50	UNIDADE	ACESSÓRIO 20X10 COTOVELO INTERNO PARA CANALETA	ENERBRAS	1,99	99,50
9	50	UNIDADE	ACESSÓRIO 20X10 LUVA PARA CANALETA	ENERBRAS	1,64	82,00
10	15	UNIDADE	Adaptador RJ 11 com 02 Entradas RJ11	INTERNEED	9,55	143,25
11	10	UNIDADE	Arame Galvanizado 16 AWG 01KG 56MT	GERDAU	24,15	241,50
12	20	UNIDADE	ARMAÇÃO PESADA REX 1X1	ALMEIDA	13,40	268,00
16	100	UNIDADE	ARRUELA QUADRADA	ROMAGNOLE	1,88	188,00
17	30	UNIDADE	BASE PARA RELE FOTO CELULA EXTERNA	MARGIRIUS	6,99	209,70
18	30	UNIDADE	Braço Chuveiro Branco 40cm	ENERBRÁS	15,20	456,00
19	100	UNIDADE	BRAÇO PARA LUMINARIA LM-1-BR-1	OLIVO	19,00	1.900,00
20	30	UNIDADE	BUCHA DE ALUMINIO A 1/2	ZAMAK	0,60	18,00
23	30	UNIDADE	BUCHA DE ARRUELA PVC B 3/4	M&G	2,57	77,10
24	30	UNIDADE	Bucha e Arruela PVC C 1"	M&G	1,90	57,00
25	30	UNIDADE	Cabeçote de Alumínio C 1" PVC	CAVALCAMPO	3,00	90,00
26	200	UNIDADE	Cabo de Cobre Rigido 16mm 1KV	P.W.	10,80	2.160,00
27	200	UNIDADE	Cabo de Cobre Rigido 25mm 1KV	P.W.	16,70	3.340,00
28	200	UNIDADE	Cabo de Cobre Rigido 35mm 1KV	P.W.	23,70	4.740,00

29	400	UNIDADE	CABO FLEXIVEL 1,5 MM	CONDUSUL	1,07	428,00
30	600	UNIDADE	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	CONDUSUL	1,64	984,00
31	400	UNIDADE	CABO FLEXIVEL 4,0 MM	CONDUSUL	2,01	804,00
32	400	UNIDADE	CABO FLEXIVEL 6,0 MM	CONDUSUL	2,64	1.056,00
33	400	UNIDADE	CABO FLEXIVEL 10,0 MM	CONDUSUL	5,90	2.360,00
34	300	UNIDADE	CABO FLEXIVEL 16,0 MM	P.W.	11,09	3.327,00
35	250	UNIDADE	CABO FLEXIVEL 25,0 MM 1KV	P.W.	17,00	4.250,00
36	250	UNIDADE	CABO FLEXIVEL 35,0 MM 1KV	P.W.	23,99	5.997,50
37	600	UNIDADE	Cabo para Transmissão de Dados Cat 5 - Internet	ATOPY	1,25	750,00
38	350	UNIDADE	Cabo PP 2x2,5 mm 1KV	CONDUSUL	4,69	1.641,50
39	400	UNIDADE	Cabo PP 2x4,0 mm 1KV	CONDUSUL	5,80	2.320,00
40	200	UNIDADE	Cabo PP 3x2,5 mm 1KV	CONDUSUL	6,09	1.218,00
41	30	UNIDADE	Caixa Arstop Externo Bifásica com 2P+T 20A	FAME	40,90	1.227,00
42	10	UNIDADE	Caixa Mediçao Metálica AN-1	HD	149,00	1.490,00
43	10	UNIDADE	Caixa Mediçao Metálica CN-1	HD	273,00	2.730,00
44	10	UNIDADE	CAIXA MEDIÇÃO METÁLICA CN MURO FRONTAL	HD	196,00	1.960,00
45	200	UNIDADE	CAIXA X PADRÃO	TRAMONTINA	3,01	602,00
46	100	UNIDADE	Canaleta 20x10x2000mm com Fita Dupla Face	ENERBRÁS	5,03	503,00
47	20	UNIDADE	CANALETA PARA PISO 30X10XCZ CLARO	ELESYS	32,20	644,00
48	20	UNIDADE	CANALETA PARA PISO 50X10 CZ CLARO	ELESYS	44,98	899,60
49	20	UNIDADE	Canaleta Semiab. 20x20 Cod.2020-EB/S Branca	ENERBRÁS	19,29	385,80
50	20	UNIDADE	Canaleta Semiab. 30x30 Cod.3030-EB/S Branca	ENERBRÁS	28,80	576,00
51	20	UNIDADE	Canaleta Semiab. 50x50 Cod.5050-EB/S Branca	ENERBRÁS	45,99	919,80
52	20	UNIDADE	Chave p/ Vent. 3 Tecla com Capacitor 127V	RIMA	48,70	974,00
53	20	UNIDADE	Chave p/ Ventilador Oscilante 127V	RIMA	21,60	432,00
54	15	UNIDADE	Chuveiro 04 Temperaturas 5000W x 127V	LORENZETTI	47,00	705,00
55	15	UNIDADE	Chuveiro 04 Temperaturas 6000W x 220V	LORENZETTI	47,00	705,00
56	200	UNIDADE	Conector Cunha IP 02x2,5mm Tipo A	INTELLI	10,99	2.198,00
57	200	UNIDADE	Conector Cunha IP 1/0x2,5mm Tipo J	INTELLI	10,50	2.100,00
58	200	UNIDADE	Conector Cunha IP 2/0x2,5mm Tipo C	INTELLI	11,10	2.220,00
59	100	UNIDADE	Conector Cunha IP 4/0x2,5mm Tipo L	INTELLI	15,40	1.540,00
60	50	UNIDADE	CONECTOR PARA HASTE COOPERW. PADRÃO COPEL	BETEL	9,99	499,50
62	30	UNIDADE	Conector Parafuso 16mm	CONIMEL	6,88	206,40
63	30	UNIDADE	Conector Parafuso 25mm	CONIMEL	8,53	255,90
64	30	UNIDADE	Conector Parafuso 35mm	CONIMEL	12,10	363,00
65	30	UNIDADE	Conector Parafuso 50mm	CONIMEL	17,15	514,50
66	300	UNIDADE	Conector Perf. 10-70x1,5 - 10,0mm	REAL	4,49	1.347,00
68	50	UNIDADE	CONJUNTO 01 TECLA SEM 01 TOMADA 2P+T 10A - 4X2 EMBUTIR	ARIA	5,99	299,50
69	50	UNIDADE	CONJUNTO 01 TECLA SEM 01 TOMADA 2P+T 20A - 4X2 EMBUTIR	ARIA	6,99	349,50
70	50	UNIDADE	CONJUNTO 01 TECLA SIMPLES COM PLACA - 4X2 EMBUTIR	ARIA	4,49	224,50
71	50	UNIDADE	CONJUNTO 01 TOMADA FONE RJ-11 COM PLACA - 4X2 EMBUTIR	ARIA	7,55	377,50
72	50	UNIDADE	Conjunto 01 Tomada Rede RJ-45 com Placa - 4x2 Embutir	ARIA	15,10	755,00
73	50	UNIDADE	Conjunto 01 Tomada Universal 2P+T 10A - 4x2 Embutir	ARIA	4,59	229,50
74	50	UNIDADE	CONJUNTO 01 TOMADA UNIVERSAL 2P+T 20A - 4X2 EMBUTIR	ARIA	4,69	234,50
75	50	UNIDADE	CONJUNTO 02 TECLAS SEM 01 TOMADA 2P+T 20A - 4X2 EMBUTIR	ARIA	12,99	649,50
76	50	UNIDADE	CONJUNTO 02 TECLAS SIMPLES COM PLACA - 4X2 EMBUTIR	ARIA	6,89	344,50
77	50	UNIDADE	CONJUNTO 02 TOMADAS UNIVERSAL 2P+T 10A - 4X2 EMBUTIR	ARIA	6,94	347,00
78	50	UNIDADE	CONJUNTO 02 TOMADAS UNIVERSAL 2P+T 20A - 4X2 EMBUTIR	ARIA	7,09	354,50
79	50	UNIDADE	CONJUNTO 03 TECLAS SIMPLES COM PLACA - 4X2 EMBUTIR	ARIA	9,09	454,50
80	50	UNIDADE	Conjunto x 1 Tomada 10A 2P+T	TRAMONTINA	6,69	334,50
81	50	UNIDADE	Conjunto x 1 Tomada 20A 2P+T	TRAMONTINA	7,49	374,50
82	50	UNIDADE	CONJUNTO X 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES	TRAMONTINA	5,49	274,50
83	50	UNIDADE	Conjunto x 1 Tecla S+2P+T 10A	TRAMONTINA	7,05	352,50
84	50	UNIDADE	CONJUNTO X 1 TECLAS SIMPLES	TRAMONTINA	5,49	274,50
85	50	UNIDADE	CONJUNTO X 2 TECLAS SIMPLES	TRAMONTINA	8,69	434,50
86	50	UNIDADE	Conjunto x 2 Tomada 2P+T 10A	TRAMONTINA	9,44	472,00
87	50	UNIDADE	Conjunto x 2 Tomada 2P+T 20A	TRAMONTINA	10,35	517,50
88	50	UNIDADE	CONJUNTO X 3 TECLAS SIMPLES	TRAMONTINA	11,30	565,00
89	30	UNIDADE	CONJUNTO FONE COM JACK	TRAMONTINA	10,43	312,90
90	30	UNIDADE	Conjunto X RJ-45	TRAMONTINA	16,37	491,10
91	5	UNIDADE	Contactor CWM 25.11 220V 60Hz	LUKMA	63,80	319,00
92	5	UNIDADE	CONTACTOR CWM 32.11 220V 60HZ	LUKMA	77,10	385,50
93	5	UNIDADE	CONTACTOR CWM 50.11 220V 60HZ	LUKMA	162,00	810,00
95	20	UNIDADE	DISJUNTOR DIN CURVA C BIPOLAR 2X20A	LUKMA	19,50	390,00
96	20	UNIDADE	Disjuntor DIN Curva C Bipolar 2x25A	LUKMA	19,50	390,00
97	20	UNIDADE	DISJUNTOR DIN CURVA C BIPOLAR 2X40A	LUKMA	19,60	392,00
98	20	UNIDADE	DISJUNTOR DIN CURVA C BIPOLAR 2X50A	LUKMA	17,53	350,60
99	5	UNIDADE	DISJUNTOR DIN CURVA C TRIPOLAR 3X100A	LUKMA	79,70	398,50
100	20	UNIDADE	DISJUNTOR DIN CURVA C TRIPOLAR 3X125A	LUKMA	78,20	1.564,00
101	20	UNIDADE	DISJUNTOR DIN CURVA C TRIPOLAR 3X20A	LUKMA	21,10	422,00
102	20	UNIDADE	DISJUNTOR DIN CURVA C TRIPOLAR 3X25A	LUKMA	35,60	712,00
103	20	UNIDADE	DISJUNTOR DIN CURVA C TRIPOLAR 3X32A	LUKMA	21,80	436,00
104	20	UNIDADE	DISJUNTOR DIN CURVA C TRIPOLAR 3X40A	LUKMA	24,40	488,00
105	20	UNIDADE	DISJUNTOR DIN CURVA C TRIPOLAR 3X50A	LUKMA	24,58	491,60
106	5	UNIDADE	DISJUNTOR DIN CURVA C TRIPOLAR 3X60A	LUKMA	45,99	229,95
107	5	UNIDADE	DISJUNTOR DIN CURVA C TRIPOLAR 3X80A	LUKMA	90,70	453,50
108	20	UNIDADE	DISJUNTOR DIN CURVA C UNIPOLAR 1X20A	LUKMA	6,50	130,00
109	20	UNIDADE	DISJUNTOR DIN CURVA C UNIPOLAR 1X25A	LUKMA	6,90	138,00
110	20	UNIDADE	DISJUNTOR DIN CURVA C UNIPOLAR 1X32A	LUKMA	6,97	139,40
111	20	UNIDADE	DISJUNTOR DIN CURVA C UNIPOLAR 1X40A	LUKMA	7,80	156,00
112	20	UNIDADE	DISJUNTOR DIN CURVA C UNIPOLAR 1X50A	LUKMA	9,00	180,00

113	5	UNIDADE	DISJUNTOR DIN CURVA C UNIPOLAR 1X63A	LUKMA	6,84	34,20
114	5	UNIDADE	DISJUNTOR 3X70A - NEMA	SOPRANO	88,00	440,00
115	5	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X100A - NEMA	SOPRANO	82,00	410,00
116	5	UNIDADE	Disjuntor Tripolar 3s150A - Caixa Moldada	LUKMA	319,00	1.595,00
117	5	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X200A - CAIXA MOLDADA	LUKMA	324,00	1.620,00
118	30	UNIDADE	Eletroduto PVC B 3/4 BR 1,5mts	LZ	3,99	119,70
119	30	UNIDADE	Eletroduto PVC B 3/4 BR 3,5mts	LZ	8,00	240,00
120	35	UNIDADE	Eletroduto PVC E 1" BR 3,5mts	LZ	13,20	462,00
121	30	UNIDADE	FILTRO DE LINHA 05 TOMADAS 2P+T 10A	FIOLUX	20,10	603,00
122	300	UNIDADE	FIO FONE F.I. - 2X0,60 CINZA TORCIDO	PIAZZA	1,30	390,00
123	400	UNIDADE	Fio Paralelo 2x1,5mm	CONDUSUL	1,50	600,00
124	400	UNIDADE	Fio Paralelo 2x2,5mm	CONDUSUL	2,20	880,00
125	400	UNIDADE	Fio Paralelo 2x4,0mm	CONDUSUL	3,75	1.500,00
126	600	UNIDADE	Fio Sólido 10,0mm 750V	CONDUSUL	7,80	4.680,00
127	30	UNIDADE	Fita Alta Fusão AF - 10mts	ENERBRAS	15,70	471,00
128	300	UNIDADE	FITA GALVANIZADA LISA 3/4X0,5	JANDRIGUES	3,30	990,00
129	100	UNIDADE	FITA ISOLANTE 20 MTS	ENERBRAS	3,27	327,00
130	30	UNIDADE	Globo Anti-vandalismo Esférico 15x300mm	STILOPLAST	44,90	1.347,00
131	50	UNIDADE	GLOBO ANTI-VANDALISMO REPUBLICANO MOD. SÃO PAULO MÉDIO COM CINTA E PINÁCULO	PROJELUZ	248,00	12.400,00
132	50	UNIDADE	HASTE TERRA COOPERWELD 5/8X2,40MT - PADRÃO COPEL	INTELLI	40,60	2.030,00
135	100	UNIDADE	LÂMPADA ECONÔMICA 3U 25W 127V 6400K	OUROLUX	12,40	1.240,00
136	100	UNIDADE	LÂMPADA ECONÔMICA 3U 45W 127V 6400K	OUROLUX	35,00	3.500,00
137	200	UNIDADE	LÂMPADA ECONÔMICA ASPIRAL 33W 127V 6400K	OUROLUX	26,10	5.220,00
138	200	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W T10 - TUBULAR	OUROLUX	24,00	4.800,00
139	200	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W T10 - TUBULAR	OUROLUX	24,30	4.860,00
140	20	UNIDADE	LUMINÁRIA ALETADA 2X20W AFD BR COMPLETA	E.C.P.	72,20	1.444,00
141	40	UNIDADE	LUMINÁRIA ALETADA 2X40W AFD BR COMPLETA	E.C.P.	72,20	2.888,00
142	20	UNIDADE	LUMINÁRIA COMERCIAL 2X20 - CALHA	LUMEPETRO	16,99	339,80
143	20	UNIDADE	LUMINÁRIA COMERCIAL 2X40 - CALHA	LUMEPETRO	27,99	559,80
144	100	UNIDADE	LUMINÁRIA LM-1 COPEL COM POLICARBONO	EPI	138,30	13.830,00
146	300	UNIDADE	Mangueira Garganta Amarela (B) 3/4 25mm	CIMFLEX	0,92	276,00
147	200	UNIDADE	Mangueira Garganta Amarela (B) 1" 25mm	CIMFLEX	1,84	368,00
148	100	UNIDADE	MASSA PARA CALAFETAR FILETE	CARFLEX	6,49	649,00
149	30	UNIDADE	Parafuso Maquina 150mm 5/8x6	ROMAGNOLE	6,36	190,80
150	30	UNIDADE	Parafuso Maquina 200mm 5/8x8	ROMAGNOLE	7,45	223,50
151	30	UNIDADE	Parafuso Maquina 250mm 5/8x8	ROMAGNOLE	8,20	246,00
153	30	UNIDADE	Parafuso Máquina 200mm 5/8x10	ROMAGNOLE	7,35	220,50
154	30	UNIDADE	Parafuso Máquina 250mm 5/8x10	ROMAGNOLE	8,20	246,00
155	30	UNIDADE	Parafuso Rosca Dupla 250mm	ROMAGNOLE	14,80	444,00
156	30	UNIDADE	Parafuso Rosca Dupla 300mm	ROMAGNOLE	15,20	456,00
157	30	UNIDADE	Parafuso Rosca Dupla 350mm	ROMAGNOLE	16,80	504,00
159	50	UNIDADE	PLACA 4X4 CEGA	ARIA	4,99	249,50
160	200	UNIDADE	PLAFONIER PLÁSTICO BRANCO	REUE ILUMI	2,19	438,00
161	10	UNIDADE	POSTE CONCRETO PM-075/7,20 MTS 2F	INCOPOSTES	528,99	5.289,90
162	10	UNIDADE	POSTE CONCRETO PM-200/7,20 MTS	INCOPOSTES	845,10	8.451,00
163	10	UNIDADE	POSTE CONCRETO PM-300 / 7,20 MTS	INCOPOSTES	972,10	9.721,00
164	8	UNIDADE	Quadro com Bar.Externo DIN - 24 Disj. Trifásico 100A	MORATORI	489,99	3.919,92
165	5	UNIDADE	Quadro PVC Embutir 12/16 Disj. DIN	STECK	109,99	549,95
170	50	UNIDADE	REATOR V.METÁLICO EXTERNO 250W AFP 220V	INBRAX	57,00	2.850,00
171	50	UNIDADE	REATOR V. METÁLICO EXTERNO 400W AFP 220V	INBRAX	67,00	3.350,00
172	100	UNIDADE	Reator V. Sod/Met.Interno 250W AFP 220V - Com Selo Procel	INBRAX	57,00	5.700,00
173	50	UNIDADE	Reator V. Sod/Met.Interno 400W AFP 220V - Com Selo Procel	INBRAX	85,99	4.299,50
174	50	UNIDADE	Receptáculo Procelana Reforçado E-27	G20	1,99	99,50
175	50	UNIDADE	Refletor Retan. Para Lampada 400W (Aluminio)	OLIVO	56,00	2.800,00
176	100	UNIDADE	Rele Fotoeletrico 127V	DREIK	12,90	1.290,00
177	10	UNIDADE	Resistência 4 Temperaturas 5500W x 127V	LORENZETTI	25,50	255,00
178	10	UNIDADE	Resistência 4 Temperaturas 5500W x 220V	LORENZETTI	22,00	220,00
182	20	UNIDADE	Roldana Porcelana 72x72 Marrom	GERMER	7,99	159,80
184	50	UNIDADE	SOQUETE E-27 BRANCO	G20	2,25	112,50
185	20	UNIDADE	Veda Rosca 18x25Mts	TECNOTAPE	2,29	45,80
186	50	UNIDADE	Curva 90º p/ Eletrocalha 50x50 m	INBRAEL	11,49	574,50
187	100	UNIDADE	CAIXA 4X2 SOBREPOR PVC	RIMA	3,49	349,00
188	100	UNIDADE	Eletrocalha 50x50 mm	INBRAEL	42,99	4.299,00
189	100	UNIDADE	Eletrocalha 50x100 mm	INBRAEL	56,00	5.600,00
190	50	UNIDADE	Emenda para Eletrocalha 50x50 m	INBRAEL	2,94	147,00
191	50	UNIDADE	Emenda para Eletrocalha 50x100 m	INBRAEL	3,59	179,50
192	60	PÇ	LÂMPADAS DE LED 12 WATTS E 27 BIVOLT	LUMANTI	3,60	216,00
193	60	PÇ	LÂMPADAS DE LED 15 WATTS E 27 BIVOLT	LUMANTI	4,53	271,80
194	60	PÇ	LÂMPADAS DE LED 20 WATTS E 27 BIVOLT	LUMANTI	6,70	402,00
195	60	PÇ	LÂMPADAS DE LED 40 WATTS E 27 BIVOLT	LUMANTI	13,99	839,40
196	60	PÇ	LÂMPADAS TUBULAR LED 9 WATTS BIVOLT	LUMANTI	6,35	381,00
197	100	PÇ	LÂMPADAS TUBULAR LED 18 WATTS BIVOLT	LUMANTI	7,97	797,00
198	50	PÇ	LUMINÁRIA QUADRADA DE SOBREPOR 15 WATTS	LUMANTI	26,99	1.349,50
199	50	PÇ	LUMINÁRIA QUADRADA DE SOBREPOR 18 WATTS	LUMANTI	14,80	740,00
200	50	PÇ	LUMINÁRIA QUADRADA DE SOBREPOR 25 WATTS	LUMANTI	18,50	925,00
201	200	PÇ	MANGUEIRA LUMINOSA BRANCA 127 VOLTS	REMANCI	9,20	1.840,00
202	200	METRO	MANGUEIRA LUMINOSA VERDE 127 VOLTS	REMANCI	10,00	2.000,00
203	200	METRO	MANGUEIRA LUMINOSA VERMELHA 127 VOLTS	REMANCI	9,90	1.980,00
204	500	UNIDADE	PARAFUSOS P/ ELETROCALHA	COFEMA	0,80	400,00
209	10	PÇ	QUADRO PVC DE SOBREPOR 12/16 DISJ.DIN	STECK	56,90	569,00
210	50	PÇ	REFLETOR DE LED 10 WATTS	LUMANTI	15,99	799,50
211	50	PÇ	REFLETOR DE LED 20 WATTS	LUMANTI	19,99	999,50
212	50	PÇ	REFLETOR DE LED 50 WATTS	LUMANTI	17,00	850,00
213	50	PÇ	REFLETOR DE LED 100 WATTS	LUMANTI	26,99	1.349,50
VALOR TOTAL.....						**235.297,07**

JC FERRAGENS EIRELLI ME; inscrita no CNPJ sob nº 10.367.732/0001-78, vencedora de:

ITEM	QTD.	UND.	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	UNIDADE	Abraçadeira "U" A 1/2	PERFILAÇO	0,15	7,50
2	100	UNIDADE	Abraçadeira "U" B 3/4	PERFILAÇO	0,19	19,00
13	30	UNIDADE	ARRUELA DE ALUMINIO A 1/2	INCA	0,70	21,00
14	30	UNIDADE	ARRUELA DE ALUMINIO B 3/4	INCA	0,60	18,00
15	30	UNIDADE	Arruela de Alumínio C 1"	INCA	0,98	29,40
21	30	UNIDADE	BUCHA DE ALUMINIO B 3/4	INCA	0,78	23,40
22	30	UNIDADE	Bucha de Alumínio C 1"	INCA	1,90	57,00
61	30	UNIDADE	Conector Parafuso 10mm	INTELLI	6,20	186,00
67	20	UNIDADE	Conector Porcelana Bipolar 10mm	BRASFORTE	4,00	80,00
94	20	UNIDADE	Curva PVC 90º C 1"	PLASTBIG	1,98	39,60
133	100	UNIDADE	Lampada Economica 3U 15W 127V 6400K	OUROLUX	9,90	990,00
134	100	UNIDADE	Lampada Economica 3U 20W 127V 6400K	OUROLUX	11,10	1.110,00
179	200	UNIDADE	ROLDANA PLÁSTICA 24X24	GERMER	0,45	90,00
214	50	UNIDADE	Suporte p/ Eletrocalha 50x100m	PERFIL ACESSORIOS	3,00	150,00
VALOR TOTAL.....						**2.820,90**

REALLUZ COMERCIO DE MAT. ELET. LTDA EPP; inscrita no CNPJ sob nº 97.456.636/0001-84, vencedora de:

ITEM	QTD.	UND.	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
145	20	UNIDADE	Luva PVC C 1"	SSPLASTICOS	0,70	14,00
152	30	UNIDADE	Parafuso Máquina 200mm Nylon	TAF	18,87	566,10
158	50	UNIDADE	PLACA 4X2 CEGA	MECTRONIC	3,00	150,00
180	200	UNIDADE	ROLDANA PLÁSTICA 30X30	REUE	0,34	68,00
181	200	UNIDADE	ROLDANA PLÁSTICA 36X36	REUE	0,60	120,00
183	100	UNIDADE	SOQUETE DE PRESSÃO PARA FLUORESCENTE	ENERBRAS	2,68	268,00
205	100	PÇ	PINO MACHO 10 AMPERES	MARGIRIUS	3,00	300,00
206	100	PÇ	PINO MACHO 20 AMPERES	MARGIRIUS	4,70	470,00
207	100	PÇ	PINO FÊMEA 10 AMPERES	MECTRONIC	3,90	390,00
208	100	PÇ	PINO FÊMEA 20 AMPERES	MECTRONIC	3,25	325,00
VALOR TOTAL.....						**2.671,10**

Iniciar as entregas dos Materiais Elétricos, objeto deste certame, *parceladamente e imediatamente*, após o recebimento da ordem de fornecimento/ solicitação de despesa, de acordo com a necessidade das Secretarias e Departamentos.

Amaporã/PR, em 04 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ
Mauro Lemos
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:48FD0EE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 294/2021 - ID 2481

Processo administrativo nº 130/2021
Pregão Eletrônico nº 054/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: TORRES & ANSELMI LTDA - ME, com CNPJ: 02.327.415/0001-08.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA OITOVA – DA VIGÊNCIA**, do contrato originário, que tem como objeto Constitui objeto do presente instrumento a **Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços mensais de suporte técnico, manutenção e reparos em microcomputadores, notebooks, servidores e periféricos, manutenção e reparos nos prédios da Prefeitura Municipal e todas Secretarias e Departamentos na manutenção de redes (projetos de redes abrangendo os computadores, notebooks, roteadores sem fio, switches gigabits, configuração de VLANS internas, com QoS e configurações em geral) e servidores (implantação e configuração) para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã**, em conformidade com as especificações do **Anexo I**, constantes do **Processo Administrativo nº 130/2021**, modalidade da **Pregão Eletrônico nº 054/2021** e seus Anexos, Homologados em 28/12/2021. **DA VIGÊNCIA** – O prazo de vigência deste contrato é de12 meses,sendo renovado via termo aditivo, pelo mesmo período, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, dispensado o termo de prorrogação nos moldes do artigo 62 do mesmo diploma legal, exceto se comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias por qualquer das partes.

Justificativa: A referida prorrogação contratual se justifica referente ao objeto do presente instrumento visto que existem reparos e manutenção a serem feitos em microcomputadores notebooks, servidores e periféricos e manutenção de redes em roteadores sem fio, switches gigabits, configuração de VLANS internas, com QoS e configurações em geral, sendo assim, é indispensável a Contratação da Prestação de Serviços Especializados, visando manter a manutenção e os reparos quando necessários para o bom funcionamento dos equipamentos e ferramentas de trabalhos, visto que para dar transparência dos atos públicos são necessários que os mesmos estejam funcionando em perfeitas condições. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A **vigência** do presente termo aditivo do contrato passa a ser de **30.12.2023 a 29.12.2024**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 34.308,24 (Trinta e quatro mil e trezentos e oito reais e vinte e quatro centavos).**

LOTE ÚNICO					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição do Objeto**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	12	Meses	Prestação de Serviços mensais de suporte técnico, manutenção, reparos, em microcomputadores, notebook, servidores e periféricos, manutenção e reparos nos Prédios da Prefeitura Municipal de Amaporã em todas Secretarias e Departamentos.	R$ 1.812,22	R$ 21.746,64
2	12	Meses	Prestação de Serviços mensais de manutenção em redes (projetos de redes abrangendo os computadores, notebooks, roteadores sem fio, switches gigabits, configuração de VLANS internas, com QoS, configurações em geral) e servidores (implantação e configuração) em todas secretarias e departamentos.	R$ 1.046,80	R$ 12.461,60
Valor Total do Lote:.....					**R$ 34.308,24**

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, através das dotações abaixo:

04001041220003201033390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

07003154520007203433390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

08001123610013204333390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

08003123650013204833390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

09001103010010206033390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

11001081220003210733390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 29 de dezembro de 2023.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS –
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:5EA2EF54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2023 - EDITAL N.º 03/2024

O Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através da Portaria n° 5.817/2023, resolve

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2023.

Art. 2º - O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas. Ressalta-se que não serão aceitos em hipótese alguma a apresentação de qualquer tipo de ‘’documento digital’’ para ingresso na sala de provas.

Art. 3º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, ao cargo de Professor, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia 14 de janeiro de 2024 - DOMINGO, no período da MANHÃ, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às 08 horas, pois os portões permanecerão abertos somente até as 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local de prova.

Art. 4º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

14/01/2024 - DOMINGO - PERÍODO DA MANHÃ

ESCOLA MUNICIPAL VINICIUS DE MORAES

Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n.º 511 Centro - Anahy - PR

CARGO
Professor
Art. 5º - A convocação dos candidatos ao cargo de Professor, para a realização da prova de títulos, a ser realizada no dia 14 de janeiro de 2024, das 10h00min às 10h45min (horário de Brasília), no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim.

Art. 6º - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia autenticada em cartório e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. Não serão recebidos documentos que não estejam autenticados em cartório, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

Art. 7º - O candidato deverá levar juntamente com seus títulos, o formulário Anexo I deste edital, devidamente preenchido.

Art. 8º - O Ensalamento e local da prova estará disponível no site www.ippec.org.br em data de 04 de janeiro de 2024.

Art. 9º - A relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

PROFESSOR		
INSC.	NOME	NASC.
351570	ALICE AMARO SILVA DE ARAÚJO OLIVEIRA	08/05/2002
355886	ANGÉLICA APARECIDA DE SOUZA GHEZZI	12/05/1995
371044	BRENA MARIA CAMARGO	12/07/1995
353006	CLAUDINÉIA DOS SANTOS PEREIRA ZYDEK	05/11/1995
369774	CRISTIANE DA SILVA LOPES	01/07/1997
358210	CRISTIANE DE OLIVEIRA *	19/02/1983
351142	DAIANI LOPES PEDROSO NASCIMENTO	04/06/1987
358573	EDIMARA MENEZES CAMAPUM	05/03/2002
353020	FRANCIELE FERMINO DA SILVA	17/06/1985
353581	GILVANA ALVES SATURNINO	22/07/2005
351388	JAQUELINE CORREIA CASAGRANDE	20/08/1998
356968	JOAO PEDRO PEREIRA SCANDOLARI	02/08/2000
351332	JOSIANE GALVÃO GHEZZI	21/10/1987
355792	JULIA DORCINA BARBOZA DA GUIA	29/06/1992
352849	LARIZA NATTIELI DE SOUZA	03/07/1994
352874	LETICIA DAS GRAÇAS SILVA	15/11/1998
372356	LUCILENE MOREIRA ZANETTI KRUGER	21/07/1977
356137	MARIA APARECIDA BERTOLO	05/07/1956
352744	MARIANNE LUIZA MIRANDA BRAVO	25/06/1998
372053	MARILUCIA PEREIRA GOMES	04/12/1968
352337	MIRIAN PEREIRA MANCORE MORAES	29/06/2001
372180	MÔNICA STEFANI RODRIGUES BEZERRA BORBA	09/08/1997
372753	POLIANA DIAS BARTZ	22/11/1984
372291	RENATA SOUZA VASCONCELOS	30/05/1991
356723	ROGILVANIA LUCELIA DOS SANTOS RIBEIRO	05/01/1990
356830	ROSANGELA MARIA ESTEVAM DE SOUZA	04/02/1970
372457	SABRINA SKOTEKI SARZI	16/10/1996
351840	THAIS DE OLIVEIRA FELIPE SIMOES	26/05/1991
351355	VALÉRIA FERNANDA DOS SANTOS MARQUES	03/08/1985
351353	VALQUIRIA DE LIMA	13/09/1990
354539	ZELIA VIEIRA DE MIRANDA MESSINA	01/04/1979

* candidato afrodescendente.

Art. 10º - Não houve pedido de atendimento especial para a realização da prova bem como reserva de vaga de candidato PCD – Pessoa com Deficiência.

Art. 11º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy - PR, 04 de janeiro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito de Anahy - PR

ROSELI APARECIDA SIMÕES MIRANDA
Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado
Prefeitura Municipal de Anahy - PR

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Cargo pretendido: PROFESSOR

NOME: _____

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Pontuação Obtida
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	1,00	4,00	

b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de MESTRADO, na área da educação.	6,00	6,00	
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de DOUTORADO, na área da educação.	10,00	10,00	
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		20,00	

Para a comprovação de pós-graduação NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES em hipótese alguma, devendo ser apresentado o Diploma ou Certidão de Conclusão.
Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
A apresentação dos títulos se dará por fotocópia autenticada em cartório e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. Não serão recebidos documentos que não estejam autenticados em cartório, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

OBS: OS TÍTULOS DEVERÃO SER ENTREGUES GRAMPEADOS COM ESTA FOLHA DE ENTREGA DE TÍTULOS. O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER SOMENTE O NOME COMPLETO. (NÃO COLOCAR EM ENVELOPE)

Nº de cópias entregues: _____ Assinatura do atendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, PR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2023

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

Cargo pretendido: PROFESSOR

NOME: _____

Nº de cópias entregues: _____ Assinatura do atendente

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:58AD37B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO 084/2023 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2023
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS E FORNO, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
O Município de Andirá/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 084/2023**, a convocação do **segundo colocado**, tendo em vista que a empresa vencedora do **LOTE**:

*** 01 - FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO, gás GPL baixa pressão; Tubo distribuidor (varão) de 1" com acabamento cromado, possuindo tampão e entrada de gás reversível; Queimadores duplos (180mm – com controle individual das chamas) em ferro fundido, fixos por encaixe; 6 duplos; Queimadores de alto rendimento, possuindo potência min de 5.000 kcal/h; Corpo e mesa de aço carbono super resistente, com acabamento em pintura pó eletrostática, com base fosfatizada, grelha de ferro fundido de 40x40cm e mesa com perfil 10cm; CARACTERÍSTICAS DO FORNO: Baixa pressão; Porta em aço inoxidável; Acompanha uma grelha; Interno em chapa de acho galvanizado: Proteção móvel do queimador esmaltado á fogo; três níveis de graduação de altura para grelhas ESPECIFICAÇÕES DO FORNO: Altura interna/externa: 270mm/400mm Largura interna/externa: 500mm/580mm Profundidade interna/externa: 650mm/700mm Capacidade mínima de 90 lts Consumo: 0,350kg/h Potência: 4.000 kcal/h.**

A empresa BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA tornou-se impossibilitada de fornecer por equívoco nos valores da proposta apresentada, por tanto, a empresa vencedora pediu desistência do item.
Sendo assim, fica convocada a Empresa classificada em segundo lugar para o **lote n° 01 – DAVANTI MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS,** já devidamente habilitada nos autos, para encaminhar resposta através do email: **contratosandira@gmail.com** até o dia **11/01/2024 (cinco dias úteis)** às **17:00 horas**, e manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará a Empresa que fica obrigada a manter sua proposta no valor ofertado **pelo seu último lance**, em conformidade com o ato convocatório.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	1	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO, gás GPL baixa pressão; Tubo distribuidor (varão) de 1" com acabamento cromado, possuindo tampão e entrada de gás reversível; Queimadores duplos (180mm – com controle individual das chamas) em ferro fundido, fixos por encaixe; 6 duplos; Queimadores de alto rendimento, possuindo potência min de 5.000 kcal/h; Corpo e mesa de aço carbono super resistente, com acabamento em pintura pó eletrostática, com base fosfatizada, grelha de ferro fundido de 40x40cm e mesa com perfil 10cm; CARACTERÍSTICAS DO FORNO: Baixa pressão; Porta em aço inoxidável; Acompanha uma grelha; Interno em chapa de acho galvanizado: Proteção móvel do queimador esmaltado á fogo; três níveis de graduação de altura para grelhas ESPECIFICAÇÕES DO FORNO: Altura interna/externa: 270mm/400mm Largura interna/externa: 500mm/580mm Profundidade interna/externa: 650mm/700mm Capacidade mínima de 90 lts Consumo: 0,350kg/h Potência: 4.000 kcal/h.	venancio / FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO	UNID	9	R$ 2.745,01	R$ 24.705,09

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quinto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.
Informações: Tel. (43) 3538-8100, Setor de Licitações, Paço Municipal situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - Andirá/PR.

Andirá/PR, 04 de janeiro de 2024.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira Municipal
Portaria N° 17.721/2023

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:DDFCD939

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.812 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO		
Gestor:	EDEVALDO BARBOSA		
Contrato nº	004/2024	**Vigência:**	04.01.2024 A 03.01.2025
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	068/2023		
Contratado:	**FABIO MANASSES GEOLOGIA AMBIENTAL**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS HIDROGEOLÓGICO DE VIABILIDADE PARA LOCAÇÃO DE POÇO TUBULAR NO BAIRRO TIMBURI, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
Valor:	**R$ 8.400,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:2CF6E5FD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.814 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Fabio Biancardi Baldini GLEISON ESNEDER MANICARDI Mayara Oliveira Miranda Paludetto AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI LILIAN GRAZIELA PASCOAL ANA LIVIA DO AMARAL SILVA AMADEI Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Tiago Augusto Luiz de Oliveira Gustavo Taconi		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	005/2024	**Vigência:**	04.01.2024 A 03.01.2025
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	073/2023		

Contratado:	**LIZIERI CERTPR EIRELI**
Objeto:	AQUISIÇÃO DOS CERTIFICADOS DIGITAIS E-CPF (A3) E E-CNPJ (A1), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA
Valor:	**R$ 4.690,00**

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:2DEAA359

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Diárias

Entidade	Empenho	Nome	Cargo/Matri cula	Secretaria	Data Saída e Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total	Valor Anulado
1	6313/2023	JURACI BERNARDINO ALVES	SECRETARIO DE ESPORTE	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	01/07/2023 - 02/07/2023	RIBEIRAO DO PINHAL / PR	0,5	580,0	290,0	0,0
1	6314/2023	WALDEMAR TRAVALINI	MOTORISTA	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	01/07/2023 - 02/07/2023	RIBEIRAO DO PINHAL / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	6605/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/07/2023 - 01/07/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6606/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/07/2023 - 01/07/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6607/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	GABINETE DA SAÚDE	02/07/2023 - 02/07/2023	MARINGÁ / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6609/2023	RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	01/07/2023 - 01/07/2023	RIBEIRÃO DO PINHAL / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6610/2023	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	03/07/2023 - 03/07/2023	Assaí / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	6611/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	03/07/2023 - 03/07/2023	Bauru / SP	0,5	220,0	110,0	0,0
1	6612/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/07/2023 - 02/07/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	6613/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISYA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	03/07/2023 - 03/07/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	6614/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	03/07/2023 - 03/07/2023	Arapongas / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6615/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	03/07/2023 - 03/07/2023	Jacarezinho / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6616/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	03/07/2023 - 03/07/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6617/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	03/07/2023 - 03/07/2023	Assaí / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6618/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	03/07/2023 - 03/07/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	6700/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	04/07/2023 - 04/07/2023	Arapongas / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6701/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	04/07/2023 - 04/07/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	6702/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	04/07/2023 - 04/07/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	6703/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	04/07/2023 - 04/07/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6704/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	04/07/2023 - 04/07/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6705/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	04/07/2023 - 04/07/2023	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6706/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	04/07/2023 - 04/07/2023	Bauru / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6707/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	04/07/2023 - 04/07/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	6708/2023	WILLIAM GERALDO DEDONÉ	MOTORISTA	GABINETE DA EDUCAÇÃO	03/07/2023 - 27/07/2023	Jacarezinho / PR	8,0	16,0	132,0	220,0
1	6709/2023	WILLIAM GERALDO DEDONÉ	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	03/07/2023 - 31/07/2023	Bandeirantes / PR	21,0	6,0	132,0	792,0
1	6710/2023	WALDEMAR TRAVALINI	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	03/07/2023 - 31/07/2023	Jacarezinho / PR	5,25	10,0	55,0	1.100,0
1	6711/2023	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	03/07/2023 - 31/07/2023	Ourinhos / SP	5,25	84,0	440,0	715,0
1	6712/2023	PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	03/07/2023 - 31/07/2023	Jacarezinho / PR	5,25	136,0	715,0	440,0
1	6713/2023	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	03/07/2023 - 31/07/2023	Ourinhos / SP	5,25	63,0	330,0	825,0
1	6714/2023	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	03/07/2023 - 31/07/2023	Assis / SP	5,25	10,0	55,0	1.100,0
1	6715/2023	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	03/07/2023 - 31/07/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	5,25	115,0	605,0	550,0
1	6716/2023	CASSIO RODRIGUES FERRARI	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	03/07/2023 - 31/07/2023	Jacarezinho / PR	5,25	147,0	770,0	385,0
1	6717/2023	ALCIR CATARINO BRUNCA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	03/07/2023 - 31/07/2023	Bandeirantes / PR	21,0	21,0	440,0	484,0
1	6718/2023	ALAN FABRICIO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE	03/07/2023 -	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	5,25	94,0	495,0	660,0

				ENSINO	31/07/2023					
1	6719/2023	ADEBERSON MARTUCCI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	03/07/2023 - 31/07/2023	Bandeirantes / PR	21,0	44,0	924,0	0,0
1	6726/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/07/2023 - 05/07/2023	Bandeirantes / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	6727/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/07/2023 - 05/07/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	6728/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/07/2023 - 05/07/2023	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	6729/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/07/2023 - 05/07/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6730/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/07/2023 - 05/07/2023	MARINGÁ / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6731/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/07/2023 - 05/07/2023	Assis / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6732/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/07/2023 - 05/07/2023	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6776/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/07/2023 - 06/07/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6777/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/07/2023 - 06/07/2023	SÃO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	6778/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/07/2023 - 06/07/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6779/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/07/2023 - 06/07/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	6780/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/07/2023 - 06/07/2023	Bandeirantes / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6781/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/07/2023 - 06/07/2023	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	6782/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/07/2023 - 06/07/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6783/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/07/2023 - 06/07/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	6784/2023	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/07/2023 - 06/07/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	6785/2023	MARCOS ANTÔNIO APARECIDO CIPRIANO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	08/07/2023 - 08/07/2023	SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	6786/2023	RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	08/07/2023 - 08/07/2023	SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6787/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/07/2023 - 07/07/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	6788/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/07/2023 - 07/07/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	6789/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/07/2023 - 07/07/2023	Bandeirantes / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	6790/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/07/2023 - 07/07/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	6791/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/07/2023 - 07/07/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6843/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/07/2023 - 08/07/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6844/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/07/2023 - 10/07/2023	Assis / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6845/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/07/2023 - 10/07/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6846/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/07/2023 - 08/07/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6847/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/07/2023 - 10/07/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6848/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/07/2023 - 10/07/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	6849/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/07/2023 - 10/07/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	6850/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/07/2023 - 10/07/2023	SÃO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	6851/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/07/2023 - 10/07/2023	Assaí / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6852/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/07/2023 - 10/07/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	6853/2023	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/07/2023 - 10/07/2023	Bandeirantes / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	6855/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/07/2023 - 11/07/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	6856/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/07/2023 - 11/07/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	6857/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/07/2023 - 11/07/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6858/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/07/2023 - 11/07/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6859/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/07/2023 - 11/07/2023	Jacarezinho / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	6860/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/07/2023 - 11/07/2023	Bandeirantes / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	6861/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/07/2023 - 11/07/2023	Londrina / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	6862/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/07/2023 - 11/07/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6922/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/07/2023 - 12/07/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	6923/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/07/2023 - 12/07/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	6924/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/07/2023 - 12/07/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6925/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/07/2023 - 12/07/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6926/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/07/2023 - 12/07/2023	Jacarezinho / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6927/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/07/2023 - 12/07/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

1	6928/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/07/2023 - 12/07/2023	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6929/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/07/2023 - 12/07/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6979/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/07/2023 - 13/07/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6980/2023	JULIO CESAR CARVALHO	TECNICO DESPORTIVO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	15/07/2023 - 15/07/2023	Quatiguá / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	6981/2023	RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	15/07/2023 - 15/07/2023	Quatiguá / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6982/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/07/2023 - 13/07/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	6983/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/07/2023 - 13/07/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6984/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/07/2023 - 13/07/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	6985/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/07/2023 - 13/07/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	6986/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/07/2023 - 13/07/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6987/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/07/2023 - 13/07/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6988/2023	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/07/2023 - 13/07/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	6989/2023	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/07/2023 - 13/07/2023	Jacarezinho / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	6994/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/07/2023 - 14/07/2023	Bandeirantes / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	6995/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/07/2023 - 14/07/2023	Santa Mariana / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6996/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/07/2023 - 14/07/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6997/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/07/2023 - 14/07/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6998/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/07/2023 - 14/07/2023	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	6999/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/07/2023 - 14/07/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	7000/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/07/2023 - 14/07/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7001/2023	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/07/2023 - 14/07/2023	Jacarezinho / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	7034/2023	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/07/2023 - 17/07/2023	Arapongas / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	7035/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/07/2023 - 17/07/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	7036/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/07/2023 - 17/07/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7037/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/07/2023 - 17/07/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	7038/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/07/2023 - 17/07/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7039/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/07/2023 - 17/07/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7040/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/07/2023 - 17/07/2023	Bandeirantes / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	7041/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/07/2023 - 15/07/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7042/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/07/2023 - 15/07/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7043/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/07/2023 - 17/07/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7044/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/07/2023 - 17/07/2023	Assaí / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7076/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/07/2023 - 18/07/2023	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	7077/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/07/2023 - 18/07/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7078/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/07/2023 - 18/07/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7079/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/07/2023 - 18/07/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7080/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/07/2023 - 18/07/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	7081/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/07/2023 - 18/07/2023	Jacarezinho / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7082/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/07/2023 - 18/07/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7083/2023	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/07/2023 - 18/07/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	7125/2023	GLEISON ESNEDER MANICARDI	AUDITOR FISCAL	GABINETE DE FINANÇAS	25/07/2023 - 28/07/2023	RIBEIRAO PRETO / SP	3,0	440,0	1.320,0	0,0
1	7126/2023	MARCOS ANTÔNIO APARECIDO CIPRIANO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	22/07/2023 - 22/07/2023	SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	7127/2023	RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	22/07/2023 - 22/07/2023	SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7128/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/07/2023 - 19/07/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7129/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/07/2023 - 19/07/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7130/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/07/2023 - 19/07/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7131/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/07/2023 - 19/07/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	7132/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/07/2023 - 19/07/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7133/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/07/2023 - 19/07/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7134/2023	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE	19/07/2023 -	Curitiba / PR	1,0	440,0	440,0	0,0

				SAÚDE	19/07/2023					
1	7181/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/07/2023 - 20/07/2023	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7182/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/07/2023 - 20/07/2023	Bauru / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7183/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/07/2023 - 20/07/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7184/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/07/2023 - 20/07/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7185/2023	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/07/2023 - 20/07/2023	Londrina / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	7186/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/07/2023 - 20/07/2023	Londrina / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	7187/2023	ANDRÉ LUIZ MALUZI	SECRETARIO DE OBRAS	GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	25/07/2023 - 25/07/2023	Londrina / PR	0,5	580,0	290,0	0,0
1	7188/2023	ANTONIO EDUARDO BONIFACIO	ENGENHEIR O CIVIL	GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	25/07/2023 - 25/07/2023	Londrina / PR	0,5	440,0	220,0	0,0
1	7197/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/07/2023 - 21/07/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7198/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/07/2023 - 21/07/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7199/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/07/2023 - 21/07/2023	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	7200/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/07/2023 - 21/07/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	7201/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/07/2023 - 21/07/2023	Ourinhos / SP	1,0	44,0	44,0	0,0
1	7202/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/07/2023 - 21/07/2023	Bandeirantes / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	7221/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/07/2023 - 22/07/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7222/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/07/2023 - 22/07/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7223/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/07/2023 - 22/07/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7224/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/07/2023 - 24/07/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7225/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/07/2023 - 24/07/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7226/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/07/2023 - 24/07/2023	Jacarezinho / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7227/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/07/2023 - 24/07/2023	Assaí / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7228/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/07/2023 - 24/07/2023	Campo Largo / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	7229/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/07/2023 - 24/07/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	7230/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/07/2023 - 24/07/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	7231/2023	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/07/2023 - 24/07/2023	Bandeirantes / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	7232/2023	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/07/2023 - 24/07/2023	MARÍLIA / SP	0,25	440,0	110,0	0,0
1	7277/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/07/2023 - 27/07/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7278/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/07/2023 - 25/07/2023	SÃO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	7279/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/07/2023 - 25/07/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7280/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/07/2023 - 25/07/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	7281/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/07/2023 - 25/07/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	7282/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/07/2023 - 25/07/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7283/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/07/2023 - 25/07/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7284/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/07/2023 - 25/07/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7327/2023	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/07/2023 - 25/07/2023	Curitiba / PR	1,0	440,0	440,0	0,0
1	7366/2023	JURACI BERNARDINO ALVES	SECRETARIO DE ESPORTE	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	28/07/2023 - 30/07/2023	MARILANDIA DO SUL / PR	2,5	580,0	1.450,0	0,0
1	7367/2023	RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	28/07/2023 - 30/07/2023	MARILANDIA DO SUL / PR	2,5	220,0	550,0	0,0
1	7368/2023	MARCOS ANTÔNIO APARECIDO CIPRIANO	DIRETOR DE ESPORTES	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	28/07/2023 - 30/07/2023	MARILANDIA DO SUL / PR	2,5	440,0	1.100,0	0,0
1	7369/2023	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/07/2023 - 26/07/2023	Arapongas / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	7370/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/07/2023 - 26/07/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	7371/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/07/2023 - 26/07/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7372/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/07/2023 - 26/07/2023	Jacarezinho / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7373/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/07/2023 - 26/07/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7374/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/07/2023 - 26/07/2023	Londrina / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	7375/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/07/2023 - 26/07/2023	Arapongas / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7376/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/07/2023 - 26/07/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	7390/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/07/2023 - 27/07/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	7391/2023	ROSELENE NUNES MARCELINO	AUXILIAR DE ENFERMAGE M	GABINETE DA SAÚDE	27/07/2023 - 27/07/2023	ROLÂNDIA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7392/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/07/2023 - 27/07/2023	Jacarezinho / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

1	7393/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/07/2023 - 27/07/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7394/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/07/2023 - 27/07/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7395/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/07/2023 - 27/07/2023	ROLÂNDIA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7396/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/07/2023 - 27/07/2023	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7397/2023	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/07/2023 - 27/07/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	7410/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/07/2023 - 28/07/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7411/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/07/2023 - 28/07/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	7412/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/07/2023 - 28/07/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7413/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/07/2023 - 28/07/2023	Santa Mariana / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	7414/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/07/2023 - 28/07/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7415/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/07/2023 - 28/07/2023	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7416/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/07/2023 - 28/07/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7417/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/07/2023 - 28/07/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	7439/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/07/2023 - 29/07/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7440/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/07/2023 - 29/07/2023	Jacarezinho / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7441/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/07/2023 - 29/07/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7442/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/07/2023 - 30/07/2023	Londrina / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	7443/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/07/2023 - 30/07/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	7444/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/07/2023 - 31/07/2023	Jacarezinho / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7445/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/07/2023 - 31/07/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	7446/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/07/2023 - 31/07/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7447/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/07/2023 - 31/07/2023	Assaí / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7448/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/07/2023 - 31/07/2023	SERTANOPO LIS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7449/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/07/2023 - 31/07/2023	Arapongas / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7450/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/07/2023 - 31/07/2023	Piraquara / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	7451/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/07/2023 - 31/07/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7452/2023	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/07/2023 - 31/07/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	7453/2023	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/07/2023 - 31/07/2023	Assis / SP	0,25	440,0	110,0	0,0
									27.000,0	

Gerado em: 24/12/2023 20:01 com 210 registros.

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:906CB60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Diárias

Entidade	Empenho	Nome	Cargo/Matri cula	Secretaria	Data Saída e Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total	Valor Anulado
1	7748/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/08/2023 - 01/08/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	7749/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/08/2023 - 01/08/2023	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7750/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/08/2023 - 01/08/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7751/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/08/2023 - 01/08/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	7752/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/08/2023 - 01/08/2023	Arapongas / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7753/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/08/2023 - 01/08/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7754/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/08/2023 - 01/08/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7755/2023	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/08/2023 - 01/08/2023	Londrina / PR	0,25	440,0	110,0	0,0

1	7789/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/08/2023 - 02/08/2023	Bauru / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7790/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/08/2023 - 02/08/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	7791/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/08/2023 - 02/08/2023	Jacarezinho / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7792/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/08/2023 - 02/08/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7793/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/08/2023 - 02/08/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7794/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/08/2023 - 02/08/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7795/2023	WILLIAM GERALDO DEDONÉ	MOTORISTA	GABINETE DA EDUCAÇÃO	03/08/2023 - 31/08/2023	Jacarezinho / PR	9,0	44,0	396,0	0,0
1	7796/2023	WILLIAM GERALDO DEDONÉ	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/08/2023 - 31/08/2023	Bandeirantes / PR	23,0	42,0	968,0	44,0
1	7797/2023	WALDEMAR TRAVALINI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/08/2023 - 31/08/2023	Jacarezinho / PR	5,75	0,0	0,0	1.265,0
1	7798/2023	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/08/2023 - 31/08/2023	Ourinhos / SP	5,75	220,0	1.265,0	0,0
1	7799/2023	PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/08/2023 - 31/08/2023	Jacarezinho / PR	5,75	220,0	1.265,0	0,0
1	7800/2023	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/08/2023 - 31/08/2023	Ourinhos / SP	5,75	191,0	1.100,0	165,0
1	7801/2023	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/08/2023 - 31/08/2023	Assis / SP	5,75	220,0	1.265,0	0,0
1	7802/2023	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/08/2023 - 31/08/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	5,75	210,0	1.210,0	55,0
1	7803/2023	CASSIO RODRIGUES FERRARI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/08/2023 - 31/08/2023	Jacarezinho / PR	5,75	220,0	1.265,0	0,0
1	7804/2023	ALCIR CATARINO BRUNCA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/08/2023 - 31/08/2023	Bandeirantes / PR	23,0	42,0	968,0	44,0
1	7805/2023	ALAN FABRICIO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/08/2023 - 31/08/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	5,75	191,0	1.100,0	165,0
1	7806/2023	ADEBERSON MARTUCCI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/08/2023 - 31/08/2023	Bandeirantes / PR	23,0	44,0	1.012,0	0,0
1	7807/2023	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/08/2023 - 02/08/2023	Curitiba / PR	1,0	440,0	440,0	0,0
1	7830/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/08/2023 - 03/08/2023	Arapongas / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7831/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/08/2023 - 03/08/2023	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7832/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/08/2023 - 03/08/2023	SÃO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	7833/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/08/2023 - 03/08/2023	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	7834/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/08/2023 - 03/08/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7835/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/08/2023 - 03/08/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7836/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/08/2023 - 03/08/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	7842/2023	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/08/2023 - 04/08/2023	Botucatu / SP	0,5	440,0	220,0	0,0
1	7843/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/08/2023 - 04/08/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7844/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/08/2023 - 04/08/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	7845/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/08/2023 - 04/08/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	7846/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/08/2023 - 04/08/2023	Arapongas / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7847/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/08/2023 - 04/08/2023	Bandeirantes / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	7848/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/08/2023 - 04/08/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7849/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/08/2023 - 04/08/2023	SÃO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0

1	7850/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/08/2023 - 04/08/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	7887/2023	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	GABINETE DA PREFEITA - SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	06/08/2023 - 08/08/2023	Curitiba / PR	2,0	580,0	1.160,0	0,0
1	7888/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/08/2023 - 07/08/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7889/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/08/2023 - 07/08/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	7890/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/08/2023 - 07/08/2023	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	7891/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/08/2023 - 07/08/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	7892/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/08/2023 - 07/08/2023	Jacarezinho / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7893/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/08/2023 - 07/08/2023	Jacarezinho / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	7894/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/08/2023 - 07/08/2023	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7895/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/08/2023 - 05/08/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7896/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/08/2023 - 07/08/2023	SERTANOPOLIS / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	7897/2023	IONE ELISABETH ALVES ABIB	PREFEITA	GABINETE DA PREFEITA - SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	06/08/2023 - 08/08/2023	Curitiba / PR	2,0	800,0	1.600,0	0,0
1	7915/2023	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/08/2023 - 08/08/2023	UNIÃO DA VITÓRIA / PR	1,0	440,0	440,0	0,0
1	7916/2023	SEBASTIÃO BALABEM	MOTORISTA	GABINETE DA SAÚDE	08/08/2023 - 08/08/2023	UNIÃO DA VITÓRIA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	7917/2023	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/08/2023 - 08/08/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	7918/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/08/2023 - 08/08/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7919/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/08/2023 - 08/08/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	7920/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/08/2023 - 08/08/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7921/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/08/2023 - 08/08/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7922/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/08/2023 - 08/08/2023	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	7932/2023	THIAGO JOSE NORBERTO COSTA	ENFERMEIRO	GABINETE DA SAÚDE	08/08/2023 - 08/08/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	7933/2023	WANESSA MORAES PAVANALLI IZIDORO	ENFERMEIRO	GABINETE DA SAÚDE	08/08/2023 - 08/08/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	7934/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/08/2023 - 08/08/2023	Campo Largo / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	7951/2023	RENATA ALVES CONSENTINO	NUTRICIONISTA	GABINETE DA EDUCAÇÃO	10/08/2023 - 10/08/2023	CARLOPOLIS / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	7952/2023	ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI	PEDAGOGO	GABINETE DA EDUCAÇÃO	10/08/2023 - 10/08/2023	CARLOPOLIS / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	7953/2023	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/08/2023 - 09/08/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7954/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/08/2023 - 09/08/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	7955/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/08/2023 - 09/08/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7956/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/08/2023 - 09/08/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	7957/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/08/2023 - 09/08/2023	Assaí / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7958/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/08/2023 - 09/08/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7959/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/08/2023 - 09/08/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7967/2023	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/08/2023 - 10/08/2023	Jacarezinho / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	7968/2023	MOACIR APARECIDO DA	MOTORISTA	DEPARTAME	10/08/2023 -	Bandeirantes /	0,25	220,0	55,0	0,0

		SILVA		NTO DE SAÚDE	10/08/2023	PR				
1	7969/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/08/2023 - 10/08/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	7970/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/08/2023 - 10/08/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7971/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/08/2023 - 10/08/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7972/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/08/2023 - 10/08/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	7973/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/08/2023 - 10/08/2023	Santa Mariana / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7974/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/08/2023 - 10/08/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	7978/2023	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	GABINETE DA SAÚDE	11/08/2023 - 11/08/2023	Santa Mariana / PR	1,0	0,0	0,0	44,0
1	7979/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	GABINETE DA SAÚDE	11/08/2023 - 11/08/2023	Londrina / PR	0,5	0,0	0,0	110,0
1	7980/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	GABINETE DA SAÚDE	11/08/2023 - 11/08/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	0,0	0,0	55,0
1	7981/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	GABINETE DA SAÚDE	11/08/2023 - 11/08/2023	Curitiba / PR	1,0	0,0	0,0	220,0
1	7982/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	GABINETE DA SAÚDE	11/08/2023 - 11/08/2023	Londrina / PR	0,25	0,0	0,0	55,0
1	7983/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	GABINETE DA SAÚDE	11/08/2023 - 11/08/2023	Arapongas / PR	0,25	0,0	0,0	55,0
1	7984/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	GABINETE DA SAÚDE	11/08/2023 - 11/08/2023	Londrina / PR	0,25	0,0	0,0	55,0
1	7985/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	GABINETE DA SAÚDE	11/08/2023 - 11/08/2023	Santa Mariana / PR	0,25	0,0	0,0	55,0
1	7986/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	GABINETE DA SAÚDE	11/08/2023 - 11/08/2023	Santa Mariana / PR	0,25	0,0	0,0	55,0
1	8065/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/08/2023 - 14/08/2023	Ourinhos / SP	1,0	44,0	44,0	0,0
1	8066/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/08/2023 - 14/08/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	8067/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/08/2023 - 15/08/2023	Londrina / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	8068/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/08/2023 - 14/08/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8069/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/08/2023 - 13/08/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	8070/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/08/2023 - 15/08/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	8071/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/08/2023 - 14/08/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	8072/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/08/2023 - 14/08/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8073/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/08/2023 - 14/08/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8074/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/08/2023 - 14/08/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	8075/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/08/2023 - 14/08/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8076/2023	MARCOS ANTÔNIO APARECIDO CIPRIANO	DIRETOR DE ESPORTES	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	12/08/2023 - 12/08/2023	SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	8080/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	motorista	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/08/2023 - 11/08/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8081/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	motorista	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/08/2023 - 11/08/2023	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8082/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	motorista	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/08/2023 - 11/08/2023	Jacarezinho / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8083/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTa	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/08/2023 - 11/08/2023	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8084/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/08/2023 - 11/08/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	8085/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/08/2023 - 11/08/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8086/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/08/2023 - 11/08/2023	Arapongas / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8087/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/08/2023 - 11/08/2023	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	8088/2023	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE	11/08/2023 - 11/08/2023	Santa Mariana / PR	1,0	44,0	44,0	0,0

				SAÚDE						
1	8116/2023	RENATA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GABINETE DA SAÚDE	15/08/2023 - 15/08/2023	Jacarezinho / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8117/2023	ANDREIA MARTINS	ENFERMEIR O	GABINETE DA SAÚDE	15/08/2023 - 15/08/2023	Jacarezinho / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	8118/2023	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/08/2023 - 15/08/2023	Curitiba / PR	1,0	440,0	440,0	0,0
1	8119/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/08/2023 - 15/08/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8120/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/08/2023 - 15/08/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8121/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/08/2023 - 15/08/2023	Bandeirantes / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	8122/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/08/2023 - 15/08/2023	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	8123/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/08/2023 - 15/08/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8124/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/08/2023 - 15/08/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8125/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/08/2023 - 15/08/2023	Ourinhos / SP	1,0	44,0	44,0	0,0
1	8126/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/08/2023 - 15/08/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	8127/2023	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA	PROFESSOR	GABINETE DA EDUCAÇÃO	22/08/2023 - 24/08/2023	Curitiba / PR	0,25	3.960,0	990,0	0,0
1	8131/2023	ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI	PEDAGODA	GABINETE DA EDUCAÇÃO	16/08/2023 - 16/08/2023	Curitiba / PR	2,25	440,0	990,0	0,0
1	8133/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORSTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/08/2023 - 16/08/2023	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8134/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/08/2023 - 16/08/2023	Arapongas / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8135/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/08/2023 - 16/08/2023	Jacarezinho / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	8136/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/08/2023 - 16/08/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8137/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/08/2023 - 16/08/2023	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8138/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/08/2023 - 16/08/2023	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8150/2023	RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	19/08/2023 - 19/08/2023	SÃO JOSE DA BOA VISTA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8151/2023	ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	TÉCNICO DESPORTIVO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	19/08/2023 - 19/08/2023	SÃO JOSE DA BOA VISTA / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	8152/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/08/2023 - 17/08/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	8153/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/08/2023 - 17/08/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	8154/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/08/2023 - 17/08/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8155/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/08/2023 - 17/08/2023	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8156/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/08/2023 - 17/08/2023	Bandeirantes / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	8157/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/08/2023 - 17/08/2023	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8178/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/08/2023 - 18/08/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	8179/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/08/2023 - 18/08/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8180/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/08/2023 - 18/08/2023	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	8181/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/08/2023 - 18/08/2023	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8182/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/08/2023 - 18/08/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	8183/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/08/2023 - 18/08/2023	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8189/2023	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/08/2023 - 18/08/2023	Bandeirantes / PR	1,0	44,0	44,0	0,0

1	8190/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/08/2023 - 18/08/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8221/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/08/2023 - 21/08/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	8222/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORUSTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/08/2023 - 19/08/2023	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8223/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/08/2023 - 19/08/2023	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8224/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/08/2023 - 19/08/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8225/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/08/2023 - 21/08/2023	Arapongas / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8226/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/08/2023 - 21/08/2023	Bandeirantes / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	8227/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/08/2023 - 21/08/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8228/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/08/2023 - 21/08/2023	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8229/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/08/2023 - 21/08/2023	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	8230/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/08/2023 - 21/08/2023	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8251/2023	SEBASTIÃO BALABEM	ENFERMEIR O	GABINETE DA SAÚDE	19/08/2023 - 19/08/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8252/2023	GLEISON ESNEDER MANICARDI	AUDITOR	GABINETE DE FINANÇAS	24/08/2023 - 25/08/2023	Londrina / PR	1,5	440,0	660,0	0,0
1	8253/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/08/2023 - 22/08/2023	Santa Mariana / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8254/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/08/2023 - 22/08/2023	Arapongas / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8255/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/08/2023 - 22/08/2023	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8257/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/08/2023 - 22/08/2023	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8270/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/08/2023 - 22/08/2023	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	8271/2023	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/08/2023 - 23/08/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8272/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/08/2023 - 23/08/2023	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8273/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/08/2023 - 23/08/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	8274/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOORIST	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/08/2023 - 23/08/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8275/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/08/2023 - 23/08/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8276/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/08/2023 - 23/08/2023	Jacarezinho / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8277/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/08/2023 - 23/08/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	8278/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/08/2023 - 23/08/2023	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8279/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/08/2023 - 23/08/2023	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8299/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/08/2023 - 24/08/2023	SÃO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	220,0
1	8303/2023	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/08/2023 - 24/08/2023	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	8304/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/08/2023 - 24/08/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	8305/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	motorista	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/08/2023 - 24/08/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	8306/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/08/2023 - 24/08/2023	SAO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	8307/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/08/2023 - 24/08/2023	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8308/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/08/2023 - 24/08/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	8309/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE	MOTORISTA	DEPARTAME	24/08/2023 -	CORNÉLIO	0,25	220,0	55,0	0,0

		OLIVEIRA		NTO DE SAÚDE	24/08/2023	PROCÓPIO / PR				
1	8310/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/08/2023 - 24/08/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8323/2023	MAGNA CRISTINA MARCHIONI BENFICA	AGENE ADM	GABINETE DE FINANÇAS	28/08/2023 - 30/08/2023	MARINGA / PR	1,0	580,0	580,0	0,0
1	8324/2023	GLEISON ESNEDER MANICARDI	AUDITOR	GABINETE DE FINANÇAS	28/08/2023 - 30/08/2023	MARINGÁ / PR	2,0	440,0	880,0	0,0
1	8367/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/08/2023 - 29/08/2023	SÃO PAULO / SP	2,0	220,0	440,0	0,0
1	8368/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/08/2023 - 25/08/2023	Londrina / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	8369/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/08/2023 - 25/08/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	8370/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/08/2023 - 25/08/2023	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	8371/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/08/2023 - 25/08/2023	Londrina / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	8372/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/08/2023 - 25/08/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8373/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/08/2023 - 25/08/2023	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	8374/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/08/2023 - 25/08/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8375/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/08/2023 - 25/08/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	8408/2023	LUCAS ROBERTO FERNANDES	DIRETOR DETRAN	GABINETE DA PREFEITA - SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	29/08/2023 - 31/08/2023	Curitiba / PR	1,5	440,0	660,0	0,0
1	8409/2023	ANDRÉ LUIZ MALUZI	SECRETARIO DE OBRAS	GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	29/08/2023 - 31/08/2023	Curitiba / PR	1,5	580,0	870,0	0,0
1	8410/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/08/2023 - 26/08/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8411/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/08/2023 - 26/08/2023	Santa Mariana / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8412/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/08/2023 - 26/08/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8429/2023	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/08/2023 - 28/08/2023	Assis / SP	0,25	440,0	110,0	0,0
1	8430/2023	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/08/2023 - 28/08/2023	Bandeirantes / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	8431/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/08/2023 - 28/08/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	8432/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/08/2023 - 28/08/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	8433/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/08/2023 - 28/08/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8434/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/08/2023 - 28/08/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8435/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/08/2023 - 28/08/2023	Assaí / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8436/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/08/2023 - 28/08/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8437/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/08/2023 - 28/08/2023	Ourinhos / SP	1,0	44,0	44,0	0,0
1	8438/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/08/2023 - 28/08/2023	Bauru / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8443/2023	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/08/2023 - 29/08/2023	Bandeirantes / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	8444/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/08/2023 - 29/08/2023	Bauru / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8445/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/08/2023 - 29/08/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8446/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/08/2023 - 29/08/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	8447/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/08/2023 - 29/08/2023	Assaí / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8448/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE	29/08/2023 - 29/08/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0

				SAÚDE						
1	8449/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/08/2023 - 29/08/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8450/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/08/2023 - 29/08/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8451/2023	PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA	GABINETE DA EDUCAÇÃO	29/08/2023 - 29/08/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8480/2023	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/08/2023 - 30/08/2023	Curitiba / PR	1,0	440,0	440,0	0,0
1	8481/2023	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/08/2023 - 30/08/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8482/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/08/2023 - 30/08/2023	MOGI DAS CRUZES / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	8483/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/08/2023 - 30/08/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	8484/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/08/2023 - 30/08/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8485/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/08/2023 - 30/08/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8486/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/08/2023 - 30/08/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8487/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/08/2023 - 30/08/2023	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	8488/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/08/2023 - 30/08/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8489/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/08/2023 - 30/08/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8538/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/08/2023 - 31/08/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8539/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/08/2023 - 31/08/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8540/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/08/2023 - 31/08/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	8541/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/08/2023 - 31/08/2023	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	8542/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/08/2023 - 31/08/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8543/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/08/2023 - 31/08/2023	Bandeirantes / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8544/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/08/2023 - 31/08/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8545/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/08/2023 - 31/08/2023	Jacarezinho / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8546/2023	YANKITON FRANCISCO RODRIGUES	DIRETOR DPT OBRAS	GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	31/08/2023 - 31/08/2023	CONGONHINHAS / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
Y	8547/2023	REGINALDO REINALDO	MOTORISTA	GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	31/08/2023 - 31/08/2023	CONGONHINHAS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8548/2023	GERSON CARLOS MARCHIONI	SECRETARIO DE AGRICULTURA	GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	31/08/2023 - 31/08/2023	CONGONHINHAS / PR	0,25	580,0	145,0	0,0
									40.237,0	

Gerado em: 24/12/2023 20:02 com 238 registros.

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:D3989A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Diárias

Entidade	Empenho	Nome	Cargo/Matricula	Secretaria	Data Saída e Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total	Valor Anulado
1	8550/2023	GLEISON ESNEDER MANICARDI	MOTORISTA	GABINETE DE FINANÇAS	03/09/2023 - 06/09/2023	Curitiba / PR	2,75	440,0	1.210,0	0,0
1	8821/2023	PRISCILA DE SOUZA VICENTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	GABINETE DA EDUCAÇÃO	11/09/2023 - 13/09/2023	SANTO ANTONIO DA	0,75	220,0	165,0	0,0

						PLATINA / PR				
1	8822/2023	SIRLAINE JUNQUEIRA RIAS	PROFESSOR A	GABINETE DA EDUCAÇÃO	11/09/2023 - 13/09/2023	SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR	0,75	440,0	330,0	0,0
1	8823/2023	MARCIA REGINA ROSSO ARANHA	AGENTE DE SERVIÇOS	GABINETE DA EDUCAÇÃO	11/09/2023 - 13/09/2023	SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR	0,75	220,0	165,0	0,0
1	8824/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/09/2023 - 01/09/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8825/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/09/2023 - 01/09/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	8826/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/09/2023 - 01/09/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8827/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/09/2023 - 01/09/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	8828/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/09/2023 - 01/09/2023	Ourinhos / SP	1,0	44,0	44,0	0,0
1	8829/2023	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/09/2023 - 01/09/2023	Arapongas / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	8830/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/09/2023 - 01/09/2023	Santa Mariana / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	8831/2023	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/09/2023 - 01/09/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	8851/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/09/2023 - 04/09/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	8852/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/09/2023 - 04/09/2023	Assaí / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8853/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/09/2023 - 04/09/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	8854/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/09/2023 - 04/09/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8855/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/09/2023 - 04/09/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8856/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/09/2023 - 04/09/2023	Bandeirantes / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	8857/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/09/2023 - 04/09/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8858/2023	WALDEZIQUE LOPES DE OLIVEIRA AGAPIO	SECRETARIO DE CULTURA	GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	02/09/2023 - 02/09/2023	Piraí do Sul / PR	0,5	580,0	290,0	0,0
1	8859/2023	SILVIA FLORES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	02/09/2023 - 02/09/2023	Piraí do Sul / PR	0,5	580,0	290,0	0,0
1	8860/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/09/2023 - 02/09/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8861/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	motorista	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/09/2023 - 02/09/2023	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8862/2023	WILLIAM GERALDO DEDONÉ	MOTORISTA	GABINETE DA EDUCAÇÃO	04/09/2023 - 28/09/2023	Jacarezinho / PR	7,0	44,0	308,0	0,0
1	8863/2023	WILLIAM GERALDO DEDONÉ	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/09/2023 - 30/09/2023	Bandeirantes / PR	19,0	44,0	836,0	0,0
1	8864/2023	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/09/2023 - 30/09/2023	Ourinhos / SP	4,75	220,0	1.045,0	0,0
1	8865/2023	PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/09/2023 - 30/09/2023	Jacarezinho / PR	4,75	116,0	550,0	495,0
1	8866/2023	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/09/2023 - 30/09/2023	Ourinhos / SP	4,75	220,0	1.045,0	0,0
1	8867/2023	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/09/2023 - 30/09/2023	Assis / SP	4,75	220,0	1.045,0	0,0
1	8868/2023	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/09/2023 - 30/09/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	4,75	162,0	770,0	275,0
1	8869/2023	CASSIO RODRIGUES FERRARI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/09/2023 - 30/09/2023	Jacarezinho / PR	4,75	162,0	770,0	275,0
1	8870/2023	ALCIR CATARINO BRUNCA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/09/2023 - 30/09/2023	Bandeirantes / PR	19,0	44,0	836,0	0,0
1	8871/2023	ALAN FABRICIO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/09/2023 - 30/09/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	4,75	162,0	770,0	275,0
1	8872/2023	ADEBERSON MARTUCCI	MOTORIISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/09/2023 - 30/09/2023	Bandeirantes / PR	19,0	39,0	748,0	88,0
1	8915/2023	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE	05/09/2023 - 05/09/2023	SÃO JERÔNIMO DA	0,25	440,0	110,0	0,0

				SAÚDE		SERRA / PR				
1	8916/2023	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/09/2023 - 05/09/2023	Londrina / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	8917/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/09/2023 - 05/09/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8918/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/09/2023 - 05/09/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	8919/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/09/2023 - 05/09/2023	SÃO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	8920/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/09/2023 - 05/09/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	8921/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/09/2023 - 05/09/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	8922/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/09/2023 - 05/09/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8923/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/09/2023 - 05/09/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8926/2023	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS DE ARAÚJO	CHEFE DE DIVISÃO	GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	10/09/2023 - 10/09/2023	Curitiba / PR	4,0	290,0	1.160,0	0,0
1	8936/2023	WALDEMAR TRAVALINI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04/09/2023 - 06/09/2023	Jacarezinho / PR	0,75	220,0	165,0	0,0
1	8974/2023	WILLIAM GERALDO DEDONÉ	MOTORISTA	GABINETE DA EDUCAÇÃO	07/09/2023 - 07/09/2023	Bandeirantes / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8975/2023	WALDEMAR TRAVALINI	MOTORISTA	GABINETE DA EDUCAÇÃO	07/09/2023 - 07/09/2023	CAMBARÁ / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8976/2023	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	MOTORISTA	GABINETE DA EDUCAÇÃO	07/09/2023 - 07/09/2023	CAMBARÁ / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8977/2023	DONIZETTI APARECIDO FERRARI	MOTORISTA	GABINETE DA EDUCAÇÃO	07/09/2023 - 07/09/2023	CAMBARÁ / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8978/2023	CASSIO RODRIGUES FERRARI	MOTORISTA	GABINETE DA EDUCAÇÃO	07/09/2023 - 07/09/2023	SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8979/2023	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	GABINETE DA EDUCAÇÃO	07/09/2023 - 07/09/2023	CAMBARÁ / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8980/2023	ALCIR CATARINO BRUNCA	MOTORISTA	GABINETE DA EDUCAÇÃO	07/09/2023 - 07/09/2023	Bandeirantes / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8981/2023	ALAN FABRICIO	MOTORISTA	GABINETE DA EDUCAÇÃO	07/09/2023 - 07/09/2023	CAMBARÁ / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8982/2023	ADEBERSON MARTUCCI	MOTORISTA	GABINETE DA EDUCAÇÃO	07/09/2023 - 07/09/2023	Bandeirantes / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8983/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/09/2023 - 06/09/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	8984/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/09/2023 - 06/09/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8985/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/09/2023 - 06/09/2023	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8986/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/09/2023 - 06/09/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8987/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/09/2023 - 06/09/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	8988/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/09/2023 - 06/09/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8989/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/09/2023 - 06/09/2023	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	8990/2023	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA	GABINETE DA EDUCAÇÃO	07/09/2023 - 07/09/2023	Bandeirantes / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8991/2023	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	GABINETE DA EDUCAÇÃO	07/09/2023 - 07/09/2023	SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8999/2023	RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	09/09/2023 - 09/09/2023	Siqueira Campos / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9000/2023	ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	TECNICO DESPORTIVO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	09/09/2023 - 09/09/2023	Siqueira Campos / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	9001/2023	RODRIGO MARTINS XAVIER	AUXILIAR TECNICO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	11/09/2023 - 11/09/2023	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	9002/2023	REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	AUXILIAR DESPORTIVO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	11/09/2023 - 11/09/2023	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	9003/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/09/2023 - 08/09/2023	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	9004/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/09/2023 - 08/09/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	9005/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/09/2023 - 08/09/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9006/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE	09/09/2023 - 09/09/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

				SAÚDE						
1	9007/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/09/2023 - 08/09/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9008/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/09/2023 - 08/09/2023	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9009/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/09/2023 - 08/09/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	9010/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/09/2023 - 07/09/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9011/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/09/2023 - 08/09/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	9012/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/09/2023 - 11/09/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9013/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/09/2023 - 11/09/2023	Bandeirantes / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	9014/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/09/2023 - 11/09/2023	Assis / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9015/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/09/2023 - 11/09/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	9016/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/09/2023 - 11/09/2023	Assaí / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9017/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/09/2023 - 11/09/2023	MARINGÁ / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	9018/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/09/2023 - 11/09/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9019/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/09/2023 - 11/09/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	9049/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/09/2023 - 12/09/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9050/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/09/2023 - 12/09/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9051/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/09/2023 - 12/09/2023	Bandeirantes / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	9052/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/09/2023 - 12/09/2023	Jacarezinho / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9053/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/09/2023 - 13/09/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	9054/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/09/2023 - 12/09/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	9055/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/09/2023 - 12/09/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9068/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/09/2023 - 12/09/2023	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	9091/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/09/2023 - 13/09/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9092/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/09/2023 - 13/09/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9093/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/09/2023 - 13/09/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9094/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/09/2023 - 13/09/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	9095/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/09/2023 - 13/09/2023	Campo Largo / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	9096/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/09/2023 - 13/09/2023	SÃO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	9097/2023	JULIO CESAR CARVALHO	TECNICO DESPORTIVO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	16/09/2023 - 16/09/2023	Figueira / PR	0,5	440,0	220,0	0,0
1	9098/2023	RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	16/09/2023 - 16/09/2023	Figueira / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	9110/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/09/2023 - 14/09/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	9111/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/09/2023 - 14/09/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	9112/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/09/2023 - 14/09/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9113/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/09/2023 - 14/09/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	9114/2023	AGRINALDO CARDOSO DE	MOTORISTA	DEPARTAME	14/09/2023 -	Bandeirantes /	0,25	220,0	55,0	0,0

		SOUZA		NTO DE SAÚDE	14/09/2023	PR				
1	9115/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/09/2023 - 14/09/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9116/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/09/2023 - 14/09/2023	Arapongas / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9133/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/09/2023 - 18/09/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9134/2023	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/09/2023 - 18/09/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9135/2023	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORITSTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/09/2023 - 15/09/2023	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9136/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/09/2023 - 18/09/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9137/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/09/2023 - 18/09/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	9138/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/09/2023 - 17/09/2023	Jacarezinho / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9139/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/09/2023 - 15/09/2023	Assis / SP	1,0	44,0	44,0	0,0
1	9140/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/09/2023 - 18/09/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	9141/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/09/2023 - 16/09/2023	Curitiba / PR	2,0	220,0	440,0	0,0
1	9142/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/09/2023 - 18/09/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9143/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/09/2023 - 16/09/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9144/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/09/2023 - 15/09/2023	SÃO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	9145/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/09/2023 - 18/09/2023	Jacarezinho / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9146/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/09/2023 - 15/09/2023	Bandeirantes / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	9147/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/09/2023 - 18/09/2023	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9148/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/09/2023 - 15/09/2023	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	9149/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/09/2023 - 16/09/2023	Santa Mariana / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9150/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/09/2023 - 15/09/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9151/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/09/2023 - 15/09/2023	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	9152/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/09/2023 - 18/09/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	9177/2023	MARCOS ANTÔNIO APARECIDO CIPRIANO	DIRETOR DE ESPORTES	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	23/09/2023 - 23/09/2023	CARLOPOLIS / PR	0,5	440,0	220,0	0,0
1	9178/2023	RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	23/09/2023 - 23/09/2023	CARLOPOLIS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	9179/2023	RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	24/09/2023 - 24/09/2023	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	9180/2023	JULIO CESAR CARVALHO	TECNICO DESPORTIVO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	24/09/2023 - 24/09/2023	Londrina / PR	0,5	440,0	220,0	0,0
1	9181/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/09/2023 - 19/09/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9182/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/09/2023 - 19/09/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9183/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/09/2023 - 19/09/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	9184/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/09/2023 - 19/09/2023	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9185/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/09/2023 - 19/09/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	9186/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/09/2023 - 20/09/2023	Ponta Grossa / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	9212/2023	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/09/2023 - 19/09/2023	ROLÂNDIA / PR	0,25	440,0	110,0	0,0

1	9213/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/09/2023 - 19/09/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9230/2023	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/09/2023 - 20/09/2023	Bauru / SP	0,25	440,0	110,0	0,0
1	9231/2023	MURILO GURRÃO BERNARDINO ALVES	AUXILIAR TECNICO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	24/09/2023 - 24/09/2023	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	9232/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/09/2023 - 20/09/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9233/2023	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/09/2023 - 20/09/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9234/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/09/2023 - 20/09/2023	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	9235/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/09/2023 - 20/09/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	9236/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/09/2023 - 20/09/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	9237/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/09/2023 - 20/09/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9238/2023	CLAUDENIRA DALVA DA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/09/2023 - 20/09/2023	Londrina / PR	0,25	290,0	72,5	0,0
1	9239/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/09/2023 - 20/09/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9240/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/09/2023 - 20/09/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9241/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/09/2023 - 20/09/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9246/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/09/2023 - 21/09/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9247/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/09/2023 - 21/09/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9248/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/09/2023 - 21/09/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9249/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/09/2023 - 21/09/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	9250/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/09/2023 - 21/09/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9251/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/09/2023 - 21/09/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	9252/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/09/2023 - 21/09/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9253/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/09/2023 - 21/09/2023	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	9281/2023	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/09/2023 - 22/09/2023	ROLÂNDIA / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	9282/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/09/2023 - 22/09/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	9283/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/09/2023 - 22/09/2023	Arapongas / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9284/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/09/2023 - 22/09/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9285/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/09/2023 - 22/09/2023	Bandeirantes / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	9286/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/09/2023 - 22/09/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9287/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/09/2023 - 22/09/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9288/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/09/2023 - 22/09/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9289/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/09/2023 - 22/09/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	9304/2023	ANTONIO EDUARDO BONIFACIO	ENGENHEIRO CIVIL	GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	24/09/2023 - 30/09/2023	Curitiba / PR	6,0	440,0	2.640,0	0,0
1	9305/2023	GLEISON ESNEDER MANICARDI	AUDITOR FISCAL	GABINETE DE FINANÇAS	24/09/2023 - 30/09/2023	Curitiba / PR	6,0	440,0	2.640,0	0,0
1	9306/2023	KAIKE MONTEIRO BORGES	CONTROLADOR	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	24/09/2023 - 30/09/2023	Curitiba / PR	6,0	440,0	2.640,0	0,0
1	9307/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/09/2023 - 25/09/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0

1	9308/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/09/2023 - 25/09/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9309/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/09/2023 - 23/09/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9310/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/09/2023 - 25/09/2023	Assis / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9311/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/09/2023 - 25/09/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	9312/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/09/2023 - 25/09/2023	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	9313/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/09/2023 - 25/09/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9314/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/09/2023 - 23/09/2023	Arapongas / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9315/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/09/2023 - 24/09/2023	SÃO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	9316/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/09/2023 - 25/09/2023	Bandeirantes / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	9317/2023	IONE ELISABETH ALVES ABIB	PREFEITA	GABINETE DA PREFEITA - SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	24/09/2023 - 26/09/2023	Curitiba / PR	2,0	800,0	1.600,0	0,0
1	9318/2023	EDNYRA AP S B G FERREIRA	SECRETARIA DE SAÚDE	GABINETE DA SAÚDE	24/09/2023 - 26/09/2023	Curitiba / PR	2,0	580,0	1.160,0	0,0
1	9319/2023	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA	SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	24/09/2023 - 26/09/2023	Curitiba / PR	2,0	580,0	1.160,0	0,0
1	9378/2023	SEBASTIÃO BALABEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GABINETE DA SAÚDE	26/09/2023 - 26/09/2023	ROLANDIA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9379/2023	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/09/2023 - 26/09/2023	ROLANDIA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9380/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/09/2023 - 26/09/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	9381/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/09/2023 - 26/09/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9382/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/09/2023 - 26/09/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	9383/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/09/2023 - 26/09/2023	Bandeirantes / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	9384/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/09/2023 - 26/09/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9385/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/09/2023 - 26/09/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9386/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/09/2023 - 26/09/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9387/2023	SILVANE MARCELA MAZUR	PEDAGOGO	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	28/09/2023 - 28/09/2023	Leópolis / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	9388/2023	ELESSANDRA PACHECO COELHO	PEDAGOGO	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	28/09/2023 - 28/09/2023	Leópolis / PR	0,25	580,0	145,0	0,0
1	9389/2023	ELESSANDRA PACHECO COELHO	PEDAGOGO	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	27/09/2023 - 27/09/2023	ROLÂNDIA / PR	0,25	580,0	145,0	0,0
1	9412/2023	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO	ENFERMEIRA	GABINETE DA SAÚDE	27/09/2023 - 27/09/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	9413/2023	FRANCISCO ESTEVAN NETO	AGENTE DE ENDEMIA	GABINETE DA SAÚDE	27/09/2023 - 27/09/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	290,0	72,5	0,0
1	9414/2023	ADRIANA LAVIZIO GOZI	AGENTE DE ENDEMIA	GABINETE DA SAÚDE	27/09/2023 - 27/09/2023	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	290,0	72,5	0,0
1	9415/2023	ANDREZA SOARES MANFRIN	AGENTE COMUNITARIO	GABINETE DA SAÚDE	27/09/2023 - 27/09/2023	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	9416/2023	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/09/2023 - 27/09/2023	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	9417/2023	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/09/2023 - 27/09/2023	Bandeirantes / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9418/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/09/2023 - 27/09/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9419/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/09/2023 - 27/09/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9420/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/09/2023 - 27/09/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9444/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/09/2023 - 27/09/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	9445/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE	27/09/2023 - 27/09/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0

				SAÚDE						
1	9446/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/09/2023 - 27/09/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	9447/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/09/2023 - 27/09/2023	Bandeirantes / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	9448/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/09/2023 - 27/09/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9452/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/09/2023 - 28/09/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	9453/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/09/2023 - 28/09/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9454/2023	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/09/2023 - 28/09/2023	Curitiba / PR	1,0	440,0	440,0	0,0
1	9455/2023	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/09/2023 - 28/09/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9456/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/09/2023 - 28/09/2023	SÃO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	9457/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/09/2023 - 28/09/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9458/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/09/2023 - 28/09/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9459/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/09/2023 - 28/09/2023	Jacarezinho / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9460/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/09/2023 - 28/09/2023	Bandeirantes / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	9468/2023	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/09/2023 - 29/09/2023	Jacarezinho / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	9469/2023	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/09/2023 - 29/09/2023	Bandeirantes / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	9470/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/09/2023 - 30/09/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	9471/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/09/2023 - 29/09/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9472/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/09/2023 - 29/09/2023	Campinas / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	9473/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/09/2023 - 29/09/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	9474/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/09/2023 - 29/09/2023	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	9475/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/09/2023 - 29/09/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9476/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/09/2023 - 29/09/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9480/2023	LUCAS ROBERTO FERNANDES	DIRETOR DETRAN	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	29/09/2023 - 29/09/2023	CAMBARÁ / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	9769/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/09/2023 - 30/09/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9770/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/09/2023 - 30/09/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
									43.655,5	

Gerado em: 24/12/2023 20:02 com 231 registros.

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:60172B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023

Diárias

Entidade	Empenho	Nome	Cargo/Matri cula	Secretaria	Data Saída e Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total	Valor Anulado
1	9410/2023	RITA DE CASSIA DE LIMA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRA TIVO	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	02/10/2023 - 06/10/2023	Cascavel / PR	4,0	220,0	880,0	0,0
1	9477/2023	REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	AUXILIAR TÉCNICO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	06/10/2023 - 08/10/2023	Campo Mourao / PR	2,5	220,0	550,0	0,0
1	9478/2023	MARCOS ANTÔNIO APARECIDO CIPRIANO	DIRETOR DO DPT DE ESPORTES	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	06/10/2023 - 08/10/2023	CAMPO MOURAO / PR	2,5	440,0	1.100,0	0,0
1	9479/2023	JURACI BERNARDINO ALVES	SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	06/10/2023 - 08/10/2023	CAMPO MOURAO / PR	2,5	580,0	1.450,0	0,0

1	9767/2023	PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	06/10/2023 - 08/10/2023	CAMPO MOURAO / PR	2,5	220,0	550,0	0,0
1	9768/2023	RENATA ALVES CONSENTINO	NUTRICIONIS TA	GABINETE DA EDUCAÇÃO	02/10/2023 - 05/10/2023	Curitiba / PR	3,0	440,0	1.320,0	0,0
1	9771/2023	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	02/10/2023 - 02/10/2023	Curitiba / PR	1,0	440,0	440,0	0,0
1	9772/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	02/10/2023 - 02/10/2023	Arapongas / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9773/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	02/10/2023 - 02/10/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	9774/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	02/10/2023 - 02/10/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9775/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	02/10/2023 - 02/10/2023	Bandeirantes / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	9776/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	02/10/2023 - 02/10/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9779/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	02/10/2023 - 02/10/2023	Assis / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9781/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	02/10/2023 - 02/10/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	9824/2023	WILLIAM GERALDO DEDONÉ	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	02/10/2023 - 31/10/2023	Bandeirantes / PR	20,0	33,0	660,0	220,0
1	9825/2023	WILLIAM GERALDO DEDONÉ	MOTORISTA	GABINETE DA EDUCAÇÃO	03/10/2023 - 31/10/2023	Jacarezinho / PR	12,0	44,0	528,0	0,0
1	9826/2023	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	02/10/2023 - 31/10/2023	Ourinhos / SP	5,0	220,0	1.100,0	0,0
1	9827/2023	PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	02/10/2023 - 31/10/2023	Jacarezinho / PR	5,0	187,0	935,0	165,0
1	9828/2023	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	02/10/2023 - 31/10/2023	Ourinhos / SP	5,0	187,0	935,0	165,0
1	9829/2023	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	02/10/2023 - 31/10/2023	Assis / SP	5,0	220,0	1.100,0	0,0
1	9830/2023	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	02/10/2023 - 31/10/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	5,0	209,0	1.045,0	55,0
1	9831/2023	CASSIO RODRIGUES FERRARI	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	02/10/2023 - 31/10/2023	Jacarezinho / PR	5,0	198,0	990,0	110,0
1	9832/2023	ALCIR CATARINO BRUNCA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	02/10/2023 - 31/10/2023	Bandeirantes / PR	20,0	42,0	836,0	44,0
1	9833/2023	ALAN FABRICIO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	02/10/2023 - 31/10/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	5,0	220,0	1.100,0	0,0
1	9834/2023	ADEBERSON MARTUCCI	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	02/10/2023 - 31/10/2023	Bandeirantes / PR	20,0	44,0	880,0	0,0
1	9835/2023	FRANCISCO ESTEVAN NETO	AGENTE DE ENDEMIA	GABINETE DA SAÚDE	03/10/2023 - 03/10/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	290,0	72,5	0,0
1	9836/2023	ANDREZA SOARES MANFRIN	AGENTE COMUNITÁRI O	GABINETE DA SAÚDE	03/10/2023 - 03/10/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	9837/2023	ANDREIA MARTINS	ENFERMEIR O	GABINETE DA SAÚDE	03/10/2023 - 03/10/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	9838/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	03/10/2023 - 03/10/2023	SÃO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	9839/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	03/10/2023 - 03/10/2023	Londrina / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	9840/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	03/10/2023 - 03/10/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	9841/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	03/10/2023 - 03/10/2023	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	9842/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	03/10/2023 - 03/10/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9843/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	03/10/2023 - 03/10/2023	Bandeirantes / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	9844/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	03/10/2023 - 03/10/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9851/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	GABINETE DA SAÚDE	04/10/2023 - 04/10/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	9852/2023	SILVIA FLORES	SECRETARIA DE DESENVOLVI MENTO ECONOMICO	GABINETE DO DESENVOLVI MENTO ECONOMICO	04/10/2023 - 06/10/2023	Jacarezinho / PR	0,75	580,0	435,0	0,0
1	9853/2023	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS DE ARAÚJO	CHEFE DE DIVISÃO	GABINETE DO DESENVOLVI MENTO ECONOMICO	04/10/2023 - 04/10/2023	Jacarezinho / PR	0,25	290,0	72,5	0,0
1	9854/2023	JHENIFFER DA SILVA CORREIA	AGENTE ADMINISTRA TIVO	GABINETE DO DESENVOLVI MENTO ECONOMICO	05/10/2023 - 05/10/2023	Jacarezinho / PR	0,25	290,0	72,5	0,0
1	9855/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	04/10/2023 - 04/10/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9856/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	04/10/2023 - 04/10/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9857/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	04/10/2023 - 04/10/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	9858/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	04/10/2023 - 04/10/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9859/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	04/10/2023 - 04/10/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9860/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	04/10/2023 - 04/10/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9861/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	04/10/2023 - 04/10/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9867/2023	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	05/10/2023 - 05/10/2023	Bandeirantes / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9868/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	05/10/2023 - 05/10/2023	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	9869/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	05/10/2023 - 05/10/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9870/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	05/10/2023 - 05/10/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9871/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	05/10/2023 - 05/10/2023	Jacarezinho / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9872/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	05/10/2023 - 05/10/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9873/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	05/10/2023 - 05/10/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9874/2023	ADEMIR QUIRINO DA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	05/10/2023 -	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0

		ROCHA			05/10/2023					
1	9875/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	05/10/2023 - 05/10/2023	SÃO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	9915/2023	ANDRÉ LUIZ MALUZI	SECRETARIO DE OBRAS	GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	09/10/2023 - 11/10/2023	Curitiba / PR	2,25	580,0	1.305,0	0,0
1	9916/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	06/10/2023 - 06/10/2023	Bandeirantes / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	9917/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	06/10/2023 - 06/10/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9918/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	06/10/2023 - 06/10/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9919/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	06/10/2023 - 06/10/2023	Jacarezinho / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9920/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	06/10/2023 - 06/10/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9921/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	06/10/2023 - 06/10/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	9922/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	06/10/2023 - 06/10/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	9923/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	06/10/2023 - 06/10/2023	Assis / SP	1,0	44,0	44,0	0,0
1	9925/2023	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	08/10/2023 - 09/10/2023	Curitiba / PR	1,0	440,0	440,0	0,0
1	9941/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	09/10/2023 - 09/10/2023	Bauru / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9942/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	09/10/2023 - 09/10/2023	Jacarezinho / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9943/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	07/10/2023 - 07/10/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9944/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	09/10/2023 - 09/10/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9945/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	09/10/2023 - 09/10/2023	SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	9946/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	09/10/2023 - 09/10/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9947/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	09/10/2023 - 09/10/2023	SÃO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	9948/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	09/10/2023 - 09/10/2023	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	9949/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	09/10/2023 - 09/10/2023	Assis / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9950/2023	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	09/10/2023 - 09/10/2023	SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	9951/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	09/10/2023 - 09/10/2023	Bandeirantes / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	9953/2023	SEBASTIÃO BALABEM	AUXILIAR DE ENFERMAGE M	GABINETE DA SAÚDE	10/10/2023 - 10/10/2023	ROLÂNDIA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9954/2023	EVERSON HENRIQUE DE SOUZA	CONSELHEIR O TUTELAR	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	10/10/2023 - 10/10/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9955/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	10/10/2023 - 10/10/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	9956/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	10/10/2023 - 10/10/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9957/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	10/10/2023 - 10/10/2023	Bandeirantes / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	9958/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	10/10/2023 - 10/10/2023	Iacri / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9959/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	10/10/2023 - 10/10/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9960/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	10/10/2023 - 10/10/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9961/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	10/10/2023 - 10/10/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9962/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	10/10/2023 - 10/10/2023	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	9963/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	10/10/2023 - 10/10/2023	ROLANDIA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9964/2023	TACIANA DE SOUZA	PSICOLOGO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCI A SOCIAL	10/10/2023 - 10/10/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	9967/2023	MONA LISA SELLETI CARVALHO	PROFESSOR A	GABINETE DA EDUCAÇÃO	10/10/2023 - 10/10/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	9980/2023	AMANDA PANIER DE GODOY	PSICOLOGO	GABINETE DA EDUCAÇÃO	10/10/2023 - 10/10/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	9982/2023	LUCAS ROBERTO FERNANDES	DIRETOR DETRAN	GABINETE DA ADMINISTRA ÇÃO	11/10/2023 - 11/10/2023	CAMBARÁ / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	9983/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	11/10/2023 - 11/10/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	9984/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	11/10/2023 - 11/10/2023	Jacarezinho / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	9985/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	11/10/2023 - 11/10/2023	Londrina / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	9986/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	11/10/2023 - 11/10/2023	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	9987/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	11/10/2023 - 11/10/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9988/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	11/10/2023 - 11/10/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	9989/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	11/10/2023 - 11/10/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10036/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	13/10/2023 - 13/10/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10037/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	13/10/2023 - 13/10/2023	Jacarezinho / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10038/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	13/10/2023 - 13/10/2023	Londrina / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	10039/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	13/10/2023 - 13/10/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	10040/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	13/10/2023 - 13/10/2023	Santa Mariana / PR	1,0	44,0	44,0	0,0

1	10041/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	13/10/2023 - 13/10/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10042/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	13/10/2023 - 13/10/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	10043/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	12/10/2023 - 12/10/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10071/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	14/10/2023 - 14/10/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10072/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	16/10/2023 - 16/10/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10073/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	16/10/2023 - 16/10/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	10074/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	16/10/2023 - 16/10/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10075/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	16/10/2023 - 16/10/2023	Bandeirantes / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	10076/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	16/10/2023 - 16/10/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10077/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	16/10/2023 - 16/10/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10078/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	16/10/2023 - 16/10/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	10079/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	14/10/2023 - 14/10/2023	Londrina / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	10080/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	15/10/2023 - 15/10/2023	Jacarezinho / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10081/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	14/10/2023 - 14/10/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10129/2023	LUCAS ROBERTO FERNANDES	DIRETOR DETRAN	GABINETE DA ADMINISTRA ÇÃO	18/10/2023 - 18/10/2023	CAMBARÁ / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	10130/2023	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	17/10/2023 - 17/10/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	10131/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	17/10/2023 - 18/10/2023	RIBEIRÃO PRETO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	10132/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	17/10/2023 - 17/10/2023	Bandeirantes / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	10133/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	17/10/2023 - 17/10/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	10134/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	17/10/2023 - 17/10/2023	SÃO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	10135/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	17/10/2023 - 17/10/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10136/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	17/10/2023 - 17/10/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10137/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	17/10/2023 - 17/10/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10138/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	17/10/2023 - 17/10/2023	Jandaia do Sul / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	10139/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	17/10/2023 - 17/10/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10187/2023	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	17/10/2023 - 18/10/2023	Curitiba / PR	1,0	440,0	440,0	0,0
1	10188/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	18/10/2023 - 18/10/2023	UNIÃO DA VITÓRIA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	10189/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	18/10/2023 - 18/10/2023	Bandeirantes / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	10190/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	18/10/2023 - 18/10/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10191/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	18/10/2023 - 18/10/2023	Londrina / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	10192/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	18/10/2023 - 18/10/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10193/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	18/10/2023 - 18/10/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10194/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	18/10/2023 - 18/10/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	10195/2023	ANTONIO EDUARDO BONIFACIO	ENGENHEIR O CIVIL	GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	18/10/2023 - 19/10/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,5	440,0	220,0	0,0
1	10196/2023	ANDRÉ LUIZ MALUZI	SECRETARIO DE OBRAS	GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	18/10/2023 - 19/10/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,5	580,0	290,0	0,0
1	10213/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	19/10/2023 - 19/10/2023	Londrina / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	10214/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	19/10/2023 - 19/10/2023	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	10215/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	19/10/2023 - 19/10/2023	SÃO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	10216/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	19/10/2023 - 19/10/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	10217/2023	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	19/10/2023 - 19/10/2023	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	10218/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	18/10/2023 - 18/10/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10219/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	19/10/2023 - 19/10/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10220/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	19/10/2023 - 19/10/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10221/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	18/10/2023 - 19/10/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	10222/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	19/10/2023 - 19/10/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10246/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	20/10/2023 - 20/10/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	10247/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	20/10/2023 - 20/10/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10248/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	20/10/2023 - 20/10/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	10249/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	20/10/2023 - 20/10/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10250/2023	ANTONIO RODRIGUES DE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	20/10/2023 -	Bandeirantes / PR	1,0	44,0	44,0	0,0

		ARAUJO			20/10/2023					
1	10251/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	20/10/2023 - 20/10/2023	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	10252/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	20/10/2023 - 20/10/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10253/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	20/10/2023 - 20/10/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	10254/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	20/10/2023 - 20/10/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	10280/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	23/10/2023 - 23/10/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10281/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	23/10/2023 - 23/10/2023	Jacarezinho / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10282/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	23/10/2023 - 23/10/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	10283/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	23/10/2023 - 23/10/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	10284/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	23/10/2023 - 23/10/2023	Bauru / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10285/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	23/10/2023 - 23/10/2023	Bandeirantes / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	10286/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	23/10/2023 - 23/10/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10287/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	23/10/2023 - 23/10/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10288/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	23/10/2023 - 23/10/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10289/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	21/10/2023 - 21/10/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10290/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	21/10/2023 - 21/10/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10342/2023	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	24/10/2023 - 24/10/2023	Curitiba / PR	1,0	440,0	440,0	0,0
1	10343/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	24/10/2023 - 24/10/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10344/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	24/10/2023 - 24/10/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10345/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	24/10/2023 - 24/10/2023	Londrina / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	10346/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	24/10/2023 - 24/10/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10347/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	24/10/2023 - 24/10/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	10348/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	24/10/2023 - 24/10/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10349/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	24/10/2023 - 24/10/2023	Bandeirantes / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	10350/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	24/10/2023 - 24/10/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10364/2023	ANDREZA SOARES MANFRIN	AGENTE COMUNITÁRI O	DEPARTAME NTO DE VIGILANCIAS	25/10/2023 - 25/10/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	10365/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	25/10/2023 - 25/10/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	10366/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	25/10/2023 - 25/10/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10367/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	25/10/2023 - 25/10/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10368/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	24/10/2023 - 24/10/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10369/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	25/10/2023 - 25/10/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10370/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	25/10/2023 - 25/10/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	10371/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	25/10/2023 - 25/10/2023	Bandeirantes / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	10372/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	25/10/2023 - 25/10/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10373/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	25/10/2023 - 25/10/2023	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10410/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	26/10/2023 - 26/10/2023	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	10411/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	26/10/2023 - 26/10/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	10412/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	26/10/2023 - 26/10/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10413/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	26/10/2023 - 26/10/2023	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10414/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	26/10/2023 - 26/10/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10415/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	26/10/2023 - 26/10/2023	Arapongas / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10416/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	26/10/2023 - 26/10/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10417/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	26/10/2023 - 26/10/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10418/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	26/10/2023 - 26/10/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10419/2023	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	26/10/2023 - 26/10/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	10421/2023	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	27/10/2023 - 27/10/2023	Bandeirantes / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	10422/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	27/10/2023 - 27/10/2023	Jacarezinho / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10423/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	27/10/2023 - 27/10/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	10424/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	27/10/2023 - 27/10/2023	SÃO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	10425/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	27/10/2023 - 27/10/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

1	10426/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	27/10/2023 - 27/10/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10427/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	27/10/2023 - 27/10/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10428/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	27/10/2023 - 27/10/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10429/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	27/10/2023 - 27/10/2023	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	10430/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	27/10/2023 - 27/10/2023	Arapongas / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10431/2023	GERSON CARLOS MARCHIONI	SECRETARIO DE AGRICULTUR A	GABINETE DA AGRICULTUR A E MEIO AMBIENTE ADMINISTRA TIVO	27/10/2023 - 27/10/2023	Bandeirantes / PR	0,25	580,0	145,0	0,0
1	10432/2023	BRENDHA CAROLINA SANTOS FARINHA	AGENTE ADMINISTRA TIVO	GABINETE DA AGRICULTUR A E MEIO AMBIENTE ADMINISTRA TIVO	27/10/2023 - 27/10/2023	Bandeirantes / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10433/2023	SILVIA MITIE IVAHASHI	ENFERMEIR O	DEPARTAME NTO DE VIGILANCIAS	27/10/2023 - 27/10/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	176,0	44,0	0,0
1	10434/2023	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO	ENFERMEIRA	DEPARTAME NTO DE VIGILANCIAS	27/10/2023 - 27/10/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	10435/2023	FRANCISCO ESTEVAN NETO	AGENTE DE ENDEMIAS	DEPARTAME NTO DE VIGILANCIAS	27/10/2023 - 27/10/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	10436/2023	ANDREIA MARTINS	ENFERMEIR O	DEPARTAME NTO DE VIGILANCIAS	27/10/2023 - 27/10/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	10463/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	30/10/2023 - 30/10/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10464/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	30/10/2023 - 30/10/2023	Bandeirantes / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	10465/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	30/10/2023 - 30/10/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	10466/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	30/10/2023 - 30/10/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	10467/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	30/10/2023 - 30/10/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10468/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	30/10/2023 - 30/10/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10469/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	29/10/2023 - 30/10/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	10493/2023	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	31/10/2023 - 31/10/2023	Arapongas / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10494/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	31/10/2023 - 31/10/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10495/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	31/10/2023 - 31/10/2023	Jacarezinho / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10496/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	31/10/2023 - 31/10/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	10497/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	31/10/2023 - 31/10/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10498/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	31/10/2023 - 31/10/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10499/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	31/10/2023 - 31/10/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10500/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	31/10/2023 - 31/10/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	10517/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	31/10/2023 - 31/10/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
									37.073,5	

Gerado em: 24/12/2023 20:03 com 229 registros.

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:C7F46DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Diárias

Entidade	Empenho	Nome	Cargo/Matri cula	Secretaria	Data Saída e Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total	Valor Anulado
1	10363/2023	RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇ ÃO	04/11/2023 - 04/11/2023	ITAMBARACÁ / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10811/2023	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	GABINETE DA EDUCAÇÃO	05/11/2023 - 05/11/2023	Bandeirantes / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10812/2023	WILLIAM GERALDO DEDONÉ	MOTORISTA	GABINETE DA EDUCAÇÃO	05/11/2023 - 05/11/2023	Bandeirantes / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10813/2023	GLEISON ESNEDER MANICARDI	AUDITOR FISCAL	GABINETE DE FINANÇAS	06/11/2023 - 09/11/2023	Curitiba / PR	2,75	440,0	1.210,0	0,0
1	10814/2023	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/11/2023 - 01/11/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10815/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/11/2023 - 01/11/2023	Ponta Grossa / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	10816/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/11/2023 - 01/11/2023	Piraquara / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	10817/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/11/2023 - 01/11/2023	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	10818/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/11/2023 - 01/11/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10819/2023	AGRINALDO CARDOSO DE	MOTORISTA	DEPARTAME	01/11/2023 -	Arapongas / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

		SOUZA		NTO DE SAÚDE	01/11/2023					
1	10820/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/11/2023 - 01/11/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10821/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/11/2023 - 01/11/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10822/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/11/2023 - 01/11/2023	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	10823/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/11/2023 - 01/11/2023	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	10905/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/11/2023 - 06/11/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10906/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/11/2023 - 06/11/2023	Bandeirantes / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	10907/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/11/2023 - 06/11/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	10908/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/11/2023 - 06/11/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10909/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/11/2023 - 06/11/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	10910/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/11/2023 - 06/11/2023	Jacarezinho / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10911/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/11/2023 - 06/11/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10912/2023	WILLIAM GERALDO DEDONÉ	MOTORISTA	GABINETE DA EDUCAÇÃO	06/11/2023 - 30/11/2023	Jacarezinho / PR	8,0	22,0	176,0	176,0
1	10913/2023	WILLIAM GERALDO DEDONÉ	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/11/2023 - 30/11/2023	Bandeirantes / PR	19,0	30,0	572,0	264,0
1	10914/2023	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/11/2023 - 30/11/2023	Ourinhos / SP	4,75	220,0	1.045,0	0,0
1	10915/2023	PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/11/2023 - 30/11/2023	Jacarezinho / PR	4,75	174,0	825,0	220,0
1	10916/2023	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/11/2023 - 01/11/2023	Ourinhos / SP	4,75	185,0	880,0	165,0
1	10917/2023	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/11/2023 - 30/11/2023	Assis / SP	4,75	220,0	1.045,0	0,0
1	10918/2023	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/11/2023 - 30/11/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	4,75	220,0	1.045,0	0,0
1	10919/2023	CASSIO RODRIGUES FERRARI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/11/2023 - 30/11/2023	Jacarezinho / PR	4,75	185,0	880,0	165,0
1	10920/2023	ALCIR CATARINO BRUNCA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/11/2023 - 30/11/2023	Bandeirantes / PR	19,0	42,0	792,0	44,0
1	10921/2023	ALAN FABRICIO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/11/2023 - 30/11/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	4,75	174,0	825,0	220,0
1	10922/2023	ADEBERSON MARTUCCI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/11/2023 - 30/11/2023	Bandeirantes / PR	19,0	35,0	660,0	176,0
1	10923/2023	SEBASTIÃO BALABEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GABINETE DA SAÚDE	05/11/2023 - 05/11/2023	Piraquara / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	10924/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/11/2023 - 03/11/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10925/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/11/2023 - 03/11/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10926/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/11/2023 - 04/11/2023	Arapongas / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10927/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/11/2023 - 03/11/2023	Bandeirantes / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	10928/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/11/2023 - 04/11/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10929/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/11/2023 - 03/11/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10930/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/11/2023 - 03/11/2023	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	10931/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/11/2023 - 04/11/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10932/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/11/2023 - 03/11/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10933/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/11/2023 - 02/11/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10934/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME	03/11/2023 -	SÃO PAULO /	1,0	220,0	220,0	0,0

				NTO DE SAÚDE	03/11/2023	SP				
1	10935/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/11/2023 - 05/11/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	10951/2023	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/11/2023 - 07/11/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10952/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/11/2023 - 07/11/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10953/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/11/2023 - 07/11/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	10954/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/11/2023 - 07/11/2023	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10955/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/11/2023 - 07/11/2023	Bauru / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10956/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/11/2023 - 07/11/2023	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	10958/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/11/2023 - 07/11/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10959/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/11/2023 - 07/11/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	10960/2023	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	06/11/2023 - 08/11/2023	Curitiba / PR	2,0	580,0	1.160,0	0,0
1	10961/2023	IONE ELISABETH ALVES ABIB	PREFEITA	GABINETE DA PREFEITA - SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	06/11/2023 - 08/11/2023	Curitiba / PR	2,0	800,0	1.600,0	0,0
1	10962/2023	EDNYRA AP S B G FERREIRA	SECRETARIA DE SAÚDE	GABINETE DA SAÚDE	06/11/2023 - 08/11/2023	Curitiba / PR	2,0	580,0	1.160,0	0,0
1	10964/2023	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISYA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/11/2023 - 07/11/2023	Bandeirantes / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	10965/2023	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/11/2023 - 07/11/2023	SÃO PAULO / SP	1,0	440,0	440,0	0,0
1	10988/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/11/2023 - 08/11/2023	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	10989/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/11/2023 - 08/11/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10990/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/11/2023 - 08/11/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	10991/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/11/2023 - 08/11/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10992/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/11/2023 - 08/11/2023	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10993/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/11/2023 - 08/11/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10994/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/11/2023 - 08/11/2023	Ourinhos / SP	1,0	44,0	44,0	0,0
1	10995/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/11/2023 - 08/11/2023	Jacarezinho / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	10996/2023	RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR	CHEFE DE DIVISÃO	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	08/11/2023 - 08/11/2023	SAO CARLOS / SP	0,5	290,0	145,0	0,0
1	11040/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/11/2023 - 09/11/2023	Arapongas / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11044/2023	ELESSANDRA PACHECO COELHO	PEDAGOGO	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	10/11/2023 - 10/11/2023	SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR	0,25	580,0	145,0	0,0
1	11045/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/11/2023 - 09/11/2023	Bandeirantes / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11046/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/11/2023 - 09/11/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	11047/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/11/2023 - 09/11/2023	Jacarezinho / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11048/2023	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/11/2023 - 09/11/2023	Bandeirantes / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	11049/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/11/2023 - 09/11/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11050/2023	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/11/2023 - 09/11/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	11051/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/11/2023 - 09/11/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0

1	11052/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/11/2023 - 09/11/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11053/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/11/2023 - 09/11/2023	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	11086/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/11/2023 - 10/11/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11087/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/11/2023 - 09/11/2023	Arapongas / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11088/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/11/2023 - 10/11/2023	SÃO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	11089/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/11/2023 - 10/11/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	11090/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/11/2023 - 10/11/2023	Arapongas / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11091/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/11/2023 - 10/11/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11092/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/11/2023 - 10/11/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	11093/2023	AMANDA PANIER DE GODOY	PSICOLOGO	GABINETE DA SAÚDE	10/11/2023 - 10/11/2023	IBIPORÃ / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	11094/2023	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO	ENFERMEIRA	GABINETE DA SAÚDE	10/11/2023 - 10/11/2023	SERTANOPOLIS / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	11126/2023	PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA	GABINETE DA EDUCAÇÃO	12/11/2023 - 12/11/2023	Bandeirantes / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11127/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/11/2023 - 13/11/2023	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	11128/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/11/2023 - 13/11/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11129/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/11/2023 - 13/11/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11130/2023	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	GABINETE DA EDUCAÇÃO	12/11/2023 - 12/11/2023	Bandeirantes / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11131/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/11/2023 - 13/11/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	11132/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/11/2023 - 13/11/2023	Jacarezinho / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11133/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/11/2023 - 11/11/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11134/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/11/2023 - 13/11/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11170/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/11/2023 - 14/11/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	11171/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/11/2023 - 14/11/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11172/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/11/2023 - 14/11/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11173/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/11/2023 - 14/11/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11174/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/11/2023 - 14/11/2023	Londrina / PR	0,5	0,0	0,0	110,0
1	11175/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/11/2023 - 14/11/2023	Jacarezinho / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11176/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/11/2023 - 14/11/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	11177/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/11/2023 - 14/11/2023	Arapongas / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11178/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/11/2023 - 14/11/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11180/2023	MURILO GURRÃO BERNARDINO ALVES	AUXILIAR TÉCNICO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	19/11/2023 - 19/11/2023	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	11181/2023	JULIO CESAR CARVALHO	TECNICO DESPORTIVO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	19/11/2023 - 19/11/2023	Londrina / PR	0,5	440,0	220,0	0,0
1	11182/2023	ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	TECNICO DESPORTIVO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	18/11/2023 - 18/11/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	11189/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/11/2023 - 16/11/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11190/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/11/2023 - 16/11/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	11191/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/11/2023 - 16/11/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

1	11192/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/11/2023 - 16/11/2023	Bandeirantes / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11193/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/11/2023 - 16/11/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	11194/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/11/2023 - 17/11/2023	SÃO PAULO / SP	2,0	220,0	440,0	0,0
1	11195/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/11/2023 - 16/11/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11196/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/11/2023 - 16/11/2023	Jacarezinho / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11197/2023	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/11/2023 - 16/11/2023	Jacarezinho / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	11215/2023	RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	15/11/2023 - 15/11/2023	SALTO DO ITARARÉ / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	11217/2023	RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	18/11/2023 - 18/11/2023	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	11235/2023	RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	19/11/2023 - 19/11/2023	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	11265/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/11/2023 - 17/11/2023	Jacarezinho / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11266/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/11/2023 - 17/11/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11267/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/11/2023 - 17/11/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	11268/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/11/2023 - 17/11/2023	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	11269/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/11/2023 - 17/11/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11270/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/11/2023 - 17/11/2023	Botucatu / SP	0,5	220,0	110,0	0,0
1	11271/2023	JURACI BERNARDINO ALVES	SECRETARIO DE ESPORTES	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	19/11/2023 - 19/11/2023	Palmital / SP	0,25	580,0	145,0	0,0
1	11272/2023	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/11/2023 - 17/11/2023	Bandeirantes / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	11274/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/11/2023 - 20/11/2023	Bandeirantes / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	11275/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/11/2023 - 20/11/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11276/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/11/2023 - 20/11/2023	Jacarezinho / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11277/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/11/2023 - 20/11/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11278/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/11/2023 - 20/11/2023	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	11279/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/11/2023 - 20/11/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	11280/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/11/2023 - 20/11/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	11281/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/11/2023 - 20/11/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11282/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/11/2023 - 18/11/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11283/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/11/2023 - 18/11/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11284/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/11/2023 - 19/11/2023	Jacarezinho / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11285/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/11/2023 - 18/11/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11286/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	GABINETE DA SAÚDE	19/11/2023 - 19/11/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	11287/2023	SEBASTIÃO BALABEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GABINETE DA SAÚDE	18/11/2023 - 18/11/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11288/2023	ANGELICA PONTARA MARQUES	AGENTE COMUNITÁRIO	GABINETE DA SAÚDE	19/11/2023 - 21/11/2023	Curitiba / PR	3,0	220,0	660,0	0,0
1	11289/2023	ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI	PEDAGOGO	GABINETE DA EDUCAÇÃO	17/11/2023 - 17/11/2023	Jacarezinho / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	11290/2023	JANE TERESA NOBILE MIGUEL	PEDAGOGO	GABINETE DA EDUCAÇÃO	17/11/2023 - 17/11/2023	Jacarezinho / PR	0,25	580,0	145,0	0,0
1	11291/2023	CLAUDIA LUCIANE DA CUNHA	SUPERVISOR ESCOLAR	GABINETE DA EDUCAÇÃO	17/11/2023 - 17/11/2023	Jacarezinho / PR	0,25	440,0	110,0	0,0

1	11292/2023	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA	PROFESSOR	GABINETE DA EDUCAÇÃO	17/11/2023 - 17/11/2023	Jacarezinho / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	11293/2023	CLAUDIA LUCIANE DA CUNHA	SUPERVISOR ESCOLAR	GABINETE DA EDUCAÇÃO	21/11/2023 - 23/11/2023	Curitiba / PR	2,5	440,0	1.100,0	0,0
1	11294/2023	JANE TERESA NOBILE MIGUEL	PEDAGOGO	GABINETE DA EDUCAÇÃO	21/11/2023 - 23/11/2023	Curitiba / PR	2,5	580,0	1.450,0	0,0
1	11295/2023	ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI	PEDAGOGO	GABINETE DA EDUCAÇÃO	21/11/2023 - 23/11/2023	Curitiba / PR	2,5	440,0	1.100,0	0,0
1	11316/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/11/2023 - 20/11/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11350/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/11/2023 - 22/11/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	11351/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/11/2023 - 21/11/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11352/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/11/2023 - 21/11/2023	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11353/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/11/2023 - 21/11/2023	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	11354/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/11/2023 - 21/11/2023	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11355/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/11/2023 - 21/11/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	11356/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORIST	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/11/2023 - 21/11/2023	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11357/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/11/2023 - 21/11/2023	Arapongas / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	11358/2023	RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	26/11/2023 - 26/11/2023	CAMBARÁ / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11396/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/11/2023 - 21/11/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11410/2023	PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA	GABINETE DA EDUCAÇÃO	22/11/2023 - 22/11/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11411/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	M,OTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/11/2023 - 22/11/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11412/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/11/2023 - 22/11/2023	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11413/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/11/2023 - 22/11/2023	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	11414/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/11/2023 - 22/11/2023	Campinas / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	11415/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/11/2023 - 22/11/2023	SAO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	11416/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/11/2023 - 22/11/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	11417/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/11/2023 - 22/11/2023	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	14,0	3,0	44,0	0,0
1	11418/2023	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/11/2023 - 27/11/2023	CAMBARÁ / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	11419/2023	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/11/2023 - 22/11/2023	Curitiba / PR	1,0	440,0	440,0	0,0
1	11420/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/11/2023 - 22/11/2023	Bauru / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11442/2023	RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	25/11/2023 - 25/11/2023	Ibaiti / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	11443/2023	MARCOS ANTÔNIO APARECIDO CIPRIANO	DIR DEPTO ESPORTES	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	25/11/2023 - 25/11/2023	Ibaiti / PR	0,5	440,0	220,0	0,0
1	11444/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/11/2023 - 23/11/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11445/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/11/2023 - 23/11/2023	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11446/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/11/2023 - 23/11/2023	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11447/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	motorista	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/11/2023 - 23/11/2023	Londrina / PR	0,63	175,0	110,0	0,0
1	11448/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	motorista	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/11/2023 - 23/11/2023	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11449/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/11/2023 - 23/11/2023	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11450/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	motorista	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/11/2023 - 23/11/2023	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,75	73,0	55,0	0,0

1	11451/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/11/2023 - 23/11/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	11475/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/11/2023 - 24/11/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	11476/2023	WILLIAM GERALDO DEDONÉ	MOTORISTA	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	25/11/2023 - 25/11/2023	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11477/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/11/2023 - 24/11/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11478/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/11/2023 - 24/11/2023	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,42	131,0	55,0	0,0
1	11479/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/11/2023 - 24/11/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11480/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/11/2023 - 24/11/2023	Arapongas / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11481/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/11/2023 - 24/11/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	11482/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/11/2023 - 24/11/2023	Campinas / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	11483/2023	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/11/2023 - 24/11/2023	Santa Mariana / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	11484/2023	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/11/2023 - 24/11/2023	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	11488/2023	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/11/2023 - 27/11/2023	Jandaia do Sul / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	11489/2023	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/11/2023 - 27/11/2023	Jacarezinho / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	11490/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/11/2023 - 25/11/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11491/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/11/2023 - 25/11/2023	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11492/2023	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/11/2023 - 27/11/2023	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	11493/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/11/2023 - 27/11/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11494/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/11/2023 - 27/11/2023	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11495/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/11/2023 - 27/11/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11496/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/11/2023 - 27/11/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	11497/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOREIRA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/11/2023 - 27/11/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11498/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/11/2023 - 27/11/2023	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11499/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/11/2023 - 27/11/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	11500/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/11/2023 - 27/11/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11501/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/11/2023 - 25/11/2023	Santa Mariana / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	11521/2023	RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR	CHEFE DE DIVISÃO	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	29/11/2023 - 29/11/2023	MARINGÁ / PR	0,5	290,0	145,0	0,0
1	11566/2023	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/11/2023 - 28/11/2023	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11567/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/11/2023 - 28/11/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11568/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/11/2023 - 28/11/2023	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11569/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/11/2023 - 28/11/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	11570/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORIST	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/11/2023 - 28/11/2023	Arapongas / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11571/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/11/2023 - 28/11/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11572/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/11/2023 - 28/11/2023	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	11573/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE	28/11/2023 - 28/11/2023	SÃO JERÔNIMO DA	0,25	220,0	55,0	0,0

				SAÚDE		SERRA / PR				
1	11574/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	motorista	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/11/2023 - 28/11/2023	Arapongas / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	11600/2023	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORIST	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/11/2023 - 29/11/2023	Jacarezinho / PR	0,33	333,0	110,0	0,0
1	11601/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/11/2023 - 29/11/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11602/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/11/2023 - 29/11/2023	Arapongas / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11603/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/11/2023 - 29/11/2023	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11604/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/11/2023 - 29/11/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11605/2023	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/11/2023 - 29/11/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11606/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORSTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/11/2023 - 29/11/2023	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11607/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/11/2023 - 29/11/2023	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11608/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/11/2023 - 29/11/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11609/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/11/2023 - 29/11/2023	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	11644/2023	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/11/2023 - 30/11/2023	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11645/2023	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/11/2023 - 30/11/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11646/2023	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/11/2023 - 30/11/2023	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	11647/2023	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/11/2023 - 29/11/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11648/2023	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/11/2023 - 30/11/2023	Curitiba / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	11649/2023	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/11/2023 - 30/11/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11650/2023	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/11/2023 - 30/11/2023	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11651/2023	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/11/2023 - 30/11/2023	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11652/2023	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/11/2023 - 30/11/2023	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	11653/2023	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/11/2023 - 30/11/2023	Ourinhos / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
									38.215,0	

Gerado em: 24/12/2023 20:03 com 236 registros.

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:BCE3C625

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-02/2024.
DATA: 04 de janeiro de 2024.

-férias educação-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º-Concede aos Servidores Municipais, abaixo relacionados, lotados no Departamento Municipal de Educação da Escola Municipal Professor João Teixeira Marabolin, recesso escolar/férias, conforme segue:

PROFESSORES

RECESSO ESCOLAR: 21/12/23 a 31/01/23.
FÉRIAS: 02/01/24 a 31/01/24.
Nome Matrícula

1	Adélia Neres dos Santos	202331
2	Ana Paula dos Santos	200572-200567
3	Anderson José Lourenço da Silva	202384
4	Elizabete Hernandes Marconi Soares	202321
5	Eustolia Hazelski	200561
6	Luciana Sponqueado Marques	200563
7	Jaqueline Francisca Marques	202330
8	Marcilei Bonini Perez	202328
9	Maria Benildes Inocencio Benedetti	200562
10	Maria de Lourdes Raniero	202320
11	Maria Ivanete Mariano Borbolato	202326
12	Maristela Diniz Tonin	200560
13	Priscila Justino Santella da Costa	
14	Regina Célia da Costa	200161
15	Rita de Cassia Inserti Parra	200455
16	Rita de Castro Ramiro Simili	200286
17	Roseli Lopes de Morais	200273
18	Sandra Helena dos Santos	200118
19	Selma dos Santos Pagliarini Ricardo	202332
20	Valdriana Mirian Gonçalves Lima	200565-200571
21	Vivian Claudia de Oliveira	202327
22	Vilma Maria Sant´Anna Ramos Alecrim	202333

DEMAIS SERVIDORES
RECESSO ESCOLAR: 21/12/2023 a 19/01/24
FÉRIAS: 02/01/2024 a 31/01/24

1	Claudiana Aparecida de O da Silva	202326
2	Letícia Luzia Ribeiro	203938
3	Luciana Aparecida Peloi Sitta	203909
4	Maria Alice Silgail	200304
5	Ana Paula de Oliveira	203915
6	Farailde Bizerra Campos de Almeida	200365
7	Thaciana Helena Porfirio Valério	203873
8	Fernanda Priscila Bertolin	203868
9	Maely Campanholi Rodrigues Borges	202304

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 04 de janeiro de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:2E5DB6C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 2294/2023 - SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO

Prefeitura Municipal de Cafeara - 2023							
Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
Lei/Ato 7259 - Decreto 2294/2023 - 01/12/2023							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-544.557,07
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-544.557,07	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-544.557,07**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-544.557,07**	
00101 - Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-Ada CF							
Lei/Ato 7259 - Decreto 2294/2023 - 01/12/2023							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-21.074,93
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-21.074,93	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-21.074,93**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-21.074,93**	
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							
Lei/Ato 7259 - Decreto 2294/2023 - 01/12/2023							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-41.657,51
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-41.657,51	

TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-41.657,51**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-41.657,51**	
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica							
Lei/Ato 7259 - Decreto 2294/2023 - 01/12/2023							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-81.027,07
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-81.027,07	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-81.027,07**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-81.027,07**	
00107 - Salário-Educação							
Lei/Ato 7259 - Decreto 2294/2023 - 01/12/2023							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.128,84
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.128,84	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-2.128,84**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-2.128,84**	
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							
Lei/Ato 7259 - Decreto 2294/2023 - 01/12/2023							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.410,84
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.410,84	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-15.410,84**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-15.410,84**	
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 7259 - Decreto 2294/2023 - 01/12/2023							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.924,27
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.924,27	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.924,27**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.924,27**	
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias							
Lei/Ato 7259 - Decreto 2294/2023 - 01/12/2023							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.459,98
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.459,98	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-30.459,98**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-30.459,98**	
00751 - Transferências de Outros Programas FIA							
Lei/Ato 7259 - Decreto 2294/2023 - 01/12/2023							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.996,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.996,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-10.996,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-10.996,00**	
01018 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-Ada E.C. 105/2019)							
Lei/Ato 7259 - Decreto 2294/2023 - 01/12/2023							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-21.530,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-21.530,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-21.530,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-21.530,00**	
01054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura							
Lei/Ato 7259 - Decreto 2294/2023 - 01/12/2023							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.693,06
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.693,06	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-2.693,06**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-2.693,06**	
01073 - Apoio Financeiro aos Municípios AFM							
Lei/Ato 7259 - Decreto 2294/2023 - 01/12/2023							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-155.826,09
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-155.826,09	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-155.826,09**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-155.826,09**	
TOTAL GERAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-929.285,66**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-929.285,66**	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C960EAB0

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 2294/2023 - SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo artigo 5º e pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal n.º 608/2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 929.285,66 (Novecentos e Vinte e Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos)** conforme especificação abaixo:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor R$**
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
70	00000-Recursos Ordinários (Livres)	944,34

	SUBTOTAL	944,34
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
03.001	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2007	Manutenção da Secretaria de Finanças Administração e Infraestrutura	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.824,98
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.076,13
04.243.0002.6020	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.100,00
28.845.0002.0015	Contribuição ao PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
03.002	DIVISAO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	
04.123.0002.2008	Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tributação Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.476,07
03.003	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0003.2025	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	41.729,61
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.835,34
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.543,48
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
960	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	3.459,98
26.782.0003.2031	Manutenção do Setor Rodoviário Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1250	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	27.000,00
03.004	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0002.2010	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.773,86
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	552,44
03.005	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
04.122.0002.2011	Manutenção da Divisão de Compras e Licitações	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.234,61
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	585,62
03.008	DIVISÃO DE TESOURARIA	
04.122.0002.2013	Manutenção da Divisão de Tesouraria Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.844,54
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	114,45
	SUBTOTAL	130.151,11
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2042	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.520,44
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	232,83
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	132.546,14
10.301.0006.2051	Manutenção da Ação Saúde Mental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.162,11
10.303.0006.2071	Manutenção da Assistência Farmacêutica e o Fornecimento de Medicamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.356,52
10.301.0006.2054	Manutenção do Atendimento 24 horas	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2447	01073-Apoio Financeiro aos Municípios AFM	11.570,70
10.301.0006.2056	Manutenção do Programa Saúde da Família e NASF	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2637	01073-Apoio Financeiro aos Municípios AFM	22.908,63
10.301.0006.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2785	01073-Apoio Financeiro aos Municípios AFM	21.865,88
10.301.0006.2058	Manutenção dos Serviços da Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2865	01073-Apoio Financeiro aos Municípios AFM	19.178,04
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.073,41
10.301.0006.2054	Manutenção do Atendimento 24 horas	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2449	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.453,49
10.301.0006.2051	Manutenção da Ação Saúde Mental	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2360	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	283,05
10.301.0006.2058	Manutenção dos Serviços da Saúde Bucal	

3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2900	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.939,57
10.303.0006.2071	Manutenção da Assistência Farmacêutica e o Fornecimento de Medicamento	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3230	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	662,55
10.301.0006.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2820	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.924,27
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2048	01073-Apoio Financeiro aos Municípios AFM	13.278,79
10.301.0006.2056	Manutenção do Programa Saúde da Família e NASF	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2707	01073-Apoio Financeiro aos Municípios AFM	2.485,72
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2130	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	11.580,53
04.003	DIVISÃO DE ENFERMAGEM	
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3385	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.793,72
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3400	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	677,87
04.004	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM SERVIÇOS DA SAÚDE	
10.301.0006.2069	Manutenção da Divisão de Fiscalização em Serviços da Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.094,86
3435	01073-Apoio Financeiro aos Municípios AFM	3.404,63
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3450	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	267,27
	SUBTOTAL	285.261,02
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.122.0008.2080	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.478,19
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	971,96
05.003	DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.541.0008.2087	Manutenção das Atividades do Viveiro Municipal com a Produção e Aquisição de Mudas	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.712,57
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	384,38
	SUBTOTAL	13.547,10
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
12.122.0009.2088	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.744,73
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	203,83
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	660,67
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4408	00000-Recursos Ordinários (Livres)	59.604,76
12.365.0010.2101	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4808	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.148,97
12.365.0010.2106	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche) FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5090	00101-Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	19.521,17
12.365.0010.2102	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4950	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.564,93
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4418	01073-Apoio Financeiro aos Municípios AFM	50.732,02
12.365.0010.2101	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4815	01073-Apoio Financeiro aos Municípios AFM	10.401,68
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4420	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.074,56
12.365.0010.2106	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche) FUNDEB	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5140	00101-Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	1.553,76
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4450	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.692,08
12.365.0010.2101	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche)	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4840	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.254,89
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4510	00107-Salário-Educação	2.128,84
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

4540	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.223,94
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4578	00000-Recursos Ordinários (Livres)	51.252,00
4580	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	23.071,05
4585	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	56.048,00
06.003	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.782.0010.2103	Manutenção do Transporte Escolar (Creche)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5800	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	8.264,73
12.782.0010.2105	Manutenção do Transporte Escolar (Pré-Escola)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5970	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.366,56
12.782.0011.2118	Manutenção do Transporte Escolar no Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6150	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.494,18
12.782.0010.2103	Manutenção do Transporte Escolar (Creche)	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5840	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	629,66
06.004	DIVISÃO DE CULTURA	
13.122.0012.2119	Manutenção da Divisão de Cultura do Município de Cafeara	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	701,42
13.392.0012.2126	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	383,22
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	168,22
13.392.0012.2125	Promoção de Eventos e Festividades Artísticas e Culturais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	89.357,73
13.122.0012.2119	Manutenção da Divisão de Cultura do Município de Cafeara	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6365	01054-Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	2.693,06
	SUBTOTAL	456.940,66
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.2129	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.630,03
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	253,28
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.2130	Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
7030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.762,75
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
7100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	493,18
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7192	01018-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	4.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7282	01018-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	17.530,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0015.2145	Manutenção o Programa para Atendimento de Crianças e Adolescentes	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7415	00751-Transferências de Outros Programas FIA	10.996,00
	SUBTOTAL	41.665,24
08	SECRETARIA DE ESPORTES	
08.001	SECRETARIA DE ESPORTES	
27.812.0016.2152	Incentivo a Prática de Atividades Esportivas	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	776,19
	SUBTOTAL	776,19
	TOTAL	**929.285,66**

§1° Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro em balanço nas fontes do exercício anterior, transferência de dotações e excesso de arrecadação conforme abaixo:

Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores		
Fonte	**Descrição**	**Valor R$**
00000	Recursos Ordinários (Livres)	10.776,19
00751	Transferências de Outros Programas FIA	10.996,00
01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	21.530,00
	TOTAL	**43.302,19**

Excesso de Arrecadação no Exercício		
Receita	**Descrição**	**Valor R$**
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	28.167,87
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	14.420,96
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇAO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS ORDINARIOS LIVRES - FONTE 0	133.252,00
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL-DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	944,34
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	7.709,59
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	66.271,94
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	158.519,15
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	405.116,28

1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	4.078,62
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	20.698,96
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00	REMUNERAÇAO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO - FONTES 103 E 104	710,14
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00	REMUNERAÇAO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO - RECURSOS DO FNDE	2.128,84
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00.00.00	REMUNERAÇAO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDO SAÚDE - FONTE 303	11.580,53
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00.00.00	REMUNERAÇAO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDO SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA CUSTEIO - FEDERAL	1.924,27
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	30.459,98
	TOTAL	**885.983,47**

§2° Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2023, conforme anexo I, que integra o presente Decreto.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 01 de dezembro de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6991B95D

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 2295/2023 - SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO

Prefeitura Municipal de Cafeara - 2023							
Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
Lei/Ato 7274 - Decreto 2295/2023 - 18/12/2023							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-369.762,64
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-369.762,64	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-369.762,64**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-369.762,64**	
00101 - Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-Ada CF							
Lei/Ato 7274 - Decreto 2295/2023 - 18/12/2023							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-70.465,66
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-70.465,66	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-70.465,66**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-70.465,66**	
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica							
Lei/Ato 7274 - Decreto 2295/2023 - 18/12/2023							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-76.155,54
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-76.155,54	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-76.155,54**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-76.155,54**	
00107 - Salário-Educação							
Lei/Ato 7274 - Decreto 2295/2023 - 18/12/2023							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.250,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.250,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.250,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.250,00**	
00141 - Transferências Voluntárias Públicas Federais							
Lei/Ato 7274 - Decreto 2295/2023 - 18/12/2023							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.174,44
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.174,44	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-2.174,44**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-2.174,44**	
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							
Lei/Ato 7274 - Decreto 2295/2023 - 18/12/2023							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-55.652,05
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-55.652,05	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-55.652,05**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-55.652,05**	
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 7274 - Decreto 2295/2023 - 18/12/2023							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-36.855,71
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-36.855,71	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-36.855,71**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-36.855,71**	
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias							
Lei/Ato 7274 - Decreto 2295/2023 - 18/12/2023							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.200,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.200,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-2.200,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-2.200,00**	
01015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019							
Lei/Ato 7274 - Decreto 2295/2023 - 18/12/2023							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-29.526,34
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-29.526,34	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-29.526,34**

	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-29.526,34**	
01044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE							
Lei/Ato 7274 - Decreto 2295/2023 - 18/12/2023							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-392,38
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-392,38	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-392,38**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-392,38**	
01067 - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da enfermagem							
Lei/Ato 7274 - Decreto 2295/2023 - 18/12/2023							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-23.798,40
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-23.798,40	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-23.798,40**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-23.798,40**	
01073 - Apoio Financeiro aos Municípios AFM							
Lei/Ato 7274 - Decreto 2295/2023 - 18/12/2023							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-57.601,42
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-57.601,42	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-57.601,42**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-57.601,42**	
02494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual							
Lei/Ato 7274 - Decreto 2295/2023 - 18/12/2023							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-310,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-310,00	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-310,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-310,00**	
TOTAL GERAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-726.144,58**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-726.144,58**	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2FE08FC7

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 2295/2023 - SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo artigo 5º e pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal n.º 608/2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 726.144,58 (Setecentos e Vinte e Seis Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Cinqüenta e Oito Centavos)** conforme especificação abaixo:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor R$**
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.002	ASSESSORIA JURÍDICA	
04.122.0002.2004	Manutenção da Assessoria Jurídica do Município de Cafeara	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
80	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.023,70
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
90	00000-Recursos Ordinários (Livres)	331,75
02.003	CONTROLADORIA GERAL	
04.124.0002.2005	Manutenção da Controladoria Geral do Município de Cafeara	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.998,79
	SUBTOTAL	11.354,24
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
03.001	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2007	Manutenção da Secretaria de Finanças Administração e Infraestrutura	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	22.351,77
04.243.0002.6020	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.418,85
04.122.0002.2007	Manutenção da Secretaria de Finanças Administração e Infraestrutura	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.193,93
03.002	DIVISAO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	
04.123.0002.2008	Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tributação Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.328,96
575	01073-Apoio Financeiro aos Municípios AFM	23.046,19
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
595	01015-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	3.205,88
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
605	00141-Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.174,44
618	01044-Outras Transferências de Recursos do FNDE	392,38
03.003	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0003.2025	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	46.677,35
26.782.0003.2031	Manutenção do Setor Rodoviário Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	806,28
15.452.0003.2025	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
885	01073-Apoio Financeiro aos Municípios AFM	18.067,09
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.647,64
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.715,25
26.782.0003.2031	Manutenção do Setor Rodoviário Municipal	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	110,14
15.452.0003.2025	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
925	01015-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	4.182,85
26.782.0003.2031	Manutenção do Setor Rodoviário Municipal	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1215	01015-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	1.089,96
15.452.0003.2025	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1020	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	2.200,00
03.004	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0002.2010	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.186,98
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	966,44
03.005	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
04.122.0002.2011	Manutenção da Divisão de Compras e Licitações	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.238,72
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	958,22
03.008	DIVISÃO DE TESOURARIA	
04.122.0002.2013	Manutenção da Divisão de Tesouraria Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.988,48
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	238,65
	SUBTOTAL	178.186,45
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2042	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.315,87
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	315,63
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.162,84
10.301.0006.2054	Manutenção do Atendimento 24 horas	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2439	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.376,18
10.301.0006.2051	Manutenção da Ação Saúde Mental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2310	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.982,43
10.301.0006.2056	Manutenção do Programa Saúde da Família e NASF	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2620	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	611,49
10.301.0006.2058	Manutenção dos Serviços da Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2850	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.580,35
10.303.0006.2071	Manutenção da Assistência Farmacêutica e o Fornecimento de Medicamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3190	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.093,36
10.301.0006.2056	Manutenção do Programa Saúde da Família e NASF	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2630	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.004,23
10.301.0006.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2770	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.245,99
10.301.0006.2058	Manutenção dos Serviços da Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2860	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.136,91
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1975	01067-Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da enfermagem	8.856,02
10.301.0006.2054	Manutenção do Atendimento 24 horas	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2445	01067-Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da enfermagem	9.774,78
10.301.0006.2056	Manutenção do Programa Saúde da Família e NASF	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2635	01067-Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da enfermagem	4.171,60
2637	01073-Apoio Financeiro aos Municípios AFM	9.841,10
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	

1980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.929,60
10.301.0006.2054	Manutenção do Atendimento 24 horas	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2449	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.466,24
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2459	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.356,46
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2010	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.088,33
10.301.0006.2056	Manutenção do Programa Saúde da Família e NASF	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2660	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.074,91
10.303.0006.2071	Manutenção da Assistência Farmacêutica e o Fornecimento de Medicamento	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3210	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	594,63
10.301.0006.2056	Manutenção do Programa Saúde da Família e NASF	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2670	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	468,58
10.301.0006.2051	Manutenção da Ação Saúde Mental	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2360	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	442,70
10.303.0006.2071	Manutenção da Assistência Farmacêutica e o Fornecimento de Medicamento	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3230	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.159,35
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2045	01015-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	11.582,66
10.301.0006.2056	Manutenção do Programa Saúde da Família e NASF	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2705	01015-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	1.652,52
10.301.0006.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2825	01015-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	2.674,68
10.301.0006.2058	Manutenção dos Serviços da Saúde Bucal	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2915	01015-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	2.420,24
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2110	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2160	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	210,00
04.003	DIVISÃO DE ENFERMAGEM	
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3385	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.877,43
3395	01067-Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da enfermagem	996,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3400	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.088,29
04.004	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM SERVIÇOS DA SAÚDE	
10.301.0006.2069	Manutenção da Divisão de Fiscalização em Serviços da Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3430	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.252,04
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3450	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	684,17
10.304.0006.2065	Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3510	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	100,00
	SUBTOTAL	281.587,61
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.122.0008.2080	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.623,02
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.122,25
05.003	DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.541.0008.2087	Manutenção das Atividades do Viveiro Municipal com a Produção e Aquisição de Mudas	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.426,52
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	175,59
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3805	01015-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	638,72
	SUBTOTAL	20.986,10
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
12.122.0009.2088	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.281,18
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	719,17
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3995	01015-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	772,91
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4408	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.650,76
12.365.0010.2101	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

4808	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.276,17
12.361.0011.2114	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4600	00101-Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	924,70
12.365.0010.2106	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche) FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5090	00101-Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	61.422,27
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4415	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	49.570,30
4418	01073-Apoio Financeiro aos Municípios AFM	1.108,51
12.365.0010.2101	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4815	01073-Apoio Financeiro aos Municípios AFM	5.538,53
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4419	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.345,29
12.361.0011.2114	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4650	00101-Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	765,36
12.365.0010.2106	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche) FUNDEB	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5140	00101-Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	7.353,33
12.365.0010.2101	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche)	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4845	01015-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	1.305,92
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4519	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.708,27
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4550	00107-Salário-Educação	1.250,00
06.003	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.782.0010.2103	Manutenção do Transporte Escolar (Creche)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5800	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	11.350,26
12.782.0010.2105	Manutenção do Transporte Escolar (Pré-Escola)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5970	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.523,91
12.782.0011.2118	Manutenção do Transporte Escolar no Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6150	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	9.021,51
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
6170	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	684,79
12.782.0010.2103	Manutenção do Transporte Escolar (Creche)	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5840	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	797,04
12.782.0010.2105	Manutenção do Transporte Escolar (Pré-Escola)	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6010	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	207,73
12.782.0011.2118	Manutenção do Transporte Escolar no Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
06.004	DIVISÃO DE CULTURA	
13.122.0012.2119	Manutenção da Divisão de Cultura do Município de Cafeara	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.042,65
13.392.0012.2126	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.784,93
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	292,42
13.392.0012.2125	Promoção de Eventos e Festividades Artísticas e Culturais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
	SUBTOTAL	214.397,91
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.2129	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.772,19
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	702,56
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	756,64
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.2130	Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
7030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.776,33
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
7100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	949,08
07.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0014.2141	Manutenção do Acompanhamento das Medidas Socioeducativas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
	SUBTOTAL	17.456,80
08	SECRETARIA DE ESPORTES	
08.001	SECRETARIA DE ESPORTES	
27.812.0016.2149	Manutenção a Secretaria Municipal de Esportes	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

7550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.032,25
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
7560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	143,22
	SUBTOTAL	2.175,47
	TOTAL	**726.144,58**

§1° Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro em balanço nas fontes do exercício anterior, transferência de dotações e excesso de arrecadação conforme abaixo:

Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores		
Fonte	**Descrição**	**Valor R$**
00141	Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.174,44
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	29.526,34
01044	Outras Transferências de Recursos do FNDE	392,38
	TOTAL	**32.093,16**

Excesso de Arrecadação no Exercícios		
Receita	**Descrição**	**Valor R$**
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	119.400,01
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	204.113,16
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇAO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - FONTE 0	14.253,56
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	87.650,96
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	76.155,54
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	57.601,42
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	70.465,66
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00	REMUNERAÇAO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO - RECURSOS DO FNDE	1.250,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00.00.00	REMUNERAÇAO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDO SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA CUSTEIO - FEDERAL	3.432,18
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	33.420,53
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	2.200,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00.00.00	REMUNERAÇAO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDO SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA CUSTEIO - ESTADUAL - FONTE 2494	310,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO ESTADUAL	23.798,40
	TOTAL	**694.051,42**

§2° Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2023, conforme anexo I, que integra o presente Decreto.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 18 de dezembro de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9AF90501

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 2296/2023 - SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo Inciso IV do artigo 7º da Lei Municipal n.º 608/2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 46.355,87 (Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos)** conforme especificação abaixo:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor R$**
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2058	Manutenção dos Serviços da Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2860	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.727,89
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2110	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00
04.004	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM SERVIÇOS DA SAÚDE	
10.304.0006.2065	Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3490	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	80,00
	SUBTOTAL	11.807,89
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.365.0010.2101	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4810	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.084,80
12.365.0010.2102	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

4950	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.340,55
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4420	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.648,60
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4430	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.619,97
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4450	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.285,68
12.365.0010.2101	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche)	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4840	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	775,39
12.365.0010.2102	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
4990	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	79,40
	SUBTOTAL	26.834,39
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.2130	Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
7040	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	6.696,03
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
7080	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.017,56
	SUBTOTAL	7.713,59
	TOTAL	**46.355,87**

Artigo 2° Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor R$**
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2157	Manutenção dos Recursos para participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema - CISVAP	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3061	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00
10.303.0006.2071	Manutenção da Assistência Farmacêutica e o Fornecimento de Medicamento	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3250	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	714,56
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2160	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	4.487,93
10.302.0006.2063	Manutenção do Consórcio CISMEPAR	
3.3.93.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3042	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	80,00
04.004	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM SERVIÇOS DA SAÚDE	
10.304.0006.2065	Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3490	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	3.525,40
	SUBTOTAL	11.807,89
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.365.0010.2101	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche)	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
4860	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.142,80
12.306.0011.2117	Manutenção da Merenda Escolar no Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4270	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.041,84
12.365.0010.2101	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4870	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.105,52
12.361.0011.2091	Apoio a Contratação de Estagiários	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4350	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.783,08
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4530	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.242,00
12.365.0010.2101	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4910	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.146,87
12.365.0010.2102	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5040	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.656,00
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	
4560	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.041,40
06.003	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.782.0010.2105	Manutenção do Transporte Escolar (Pré-Escola)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5960	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.474,88
12.782.0011.2118	Manutenção do Transporte Escolar no Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6140	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.200,00
	SUBTOTAL	26.834,39
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.2130	Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
7110	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	795,37
08.244.0013.2135	Apoio Financeiro com Entidades Sócio Assistênciais	

3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
7340	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	2.082,80
08.244.0013.2130	Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
7140	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.041,40
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7180	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.738,37
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7270	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	2.055,65
	SUBTOTAL	7.713,59
	TOTAL	**46.355,87**

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara/PR, 18 de dezembro de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:785940DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 007/2024-DRH

PORTARIA N. º 007/2024-DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidores Públicos Municipais Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º. REENQUADRAR por avanço vertical, a partir de **01/01/2024** os servidores de cargo efetivo em conformidade com a Lei Municipal Nº. 1.143/2011 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos de Cafelândia – PCCS, Seção II.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	NÍVEL SALARIAL ATUAL	NÍVEL REENQ. FINAL
CRISTINA CASER DOS SANTOS	SERVENTE SERV. GERAIS	82251	A07	B07
ELIZETE DA COSTA FERREIRA	SERVENTE SERV. GERAIS	81961	A05	B05
FREDERICO HARUO ADATIHARA	MÉDICO CLINICO GERAL	82491	A04	B04
KELLI CRISTINA DIAS DA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	82061	A06	B06
LUCIANE DA SILVA	SERVENTE SERV. GERAIS	82191	A06	B06
LUCIENE MEURER	TÉC. EM ENFERMAGEM	82111	A06	B06
LUZIA SOARES DOS REIS	SERVENTE SERV. GERAIS	82201	A06	B06
MARISTELA PIANEZZER	CUIDADOR DE IDOSOS	82021	A06	B06
MARTA DE SOUZA PINHEIRO DE OLIVEIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	82031	A08	B08
REGIANE DE SOUZA DOS SANTOS	SERVENTE SERV. GERAIS	81981	A08	B08
SILVANA APARECIDA CORDEIRO LEAL	SERVENTE SERV. GERAIS	82391	A06	B06
SUELI LOPES FILHO MORATELLI	AGENTE COM. DE SAÚDE	82041	A06	B06
VANUSA ALVES SANTANA	SERVENTE SERV. GERAIS	82221	A06	B06
VERONICA EISING	COZINHEIRA	82261	A06	B06

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de Janeiro de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:8FA05C6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA R & M ALIMENTOS EIRELI, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO**

WILSON MENDES, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa R & M ALIMENTOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.421.808/0001-24 com sede na Rua RODOVIA PR 317, 6330-BOX 2, Município de Maringá, - PR, CEP 87065901, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MAISA RIBEIRO DE CAMPOS inscrito no CPF n.º 066.416.599-09, residente e domiciliado na cidade de Maringá, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2023, referente ao resultado do **Pregão Eletrônico nº 019/2023**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos Itens 01 - Açúcar, tipo cristal, de origem vegetal, incolor, (sacarose de cana-de-açúcar), conforme Resolução CNNPA n° 12 de 1978 da ANVISA. Embalagem transparente de 5 kg. Com validade mínima de 70% do prazo total. e 02 - Arroz, agulhinha, classe longo fino, tipo 1, branco descascado e polido, o produto deve conter no mínimo 90% dos grãos inteiros; embalagem de polietileno transparente original de fábrica, com 5 kg; isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas; livre de umidade e de fragmentos estranhos. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA n°12 de 1978 da ANVISA. Data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70% do prazo total, nos termos do art. 65, II, 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Os Itens 01 e 02 terão seus valores unitários reequilibrados, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRITIVO	VALOR ATUAL	VALOR APÓS REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
01	Pacote	Açúcar, tipo cristal, de origem vegetal, incolor, (sacarose de cana-de-açúcar), conforme Resolução CNNPA n° 12 de 1978 da ANVISA. Embalagem transparente de 5 kg. Com validade mínima de 70% do prazo total. Marca: DOURO	R$ 16,70	**R$ 17,50**
02	Pacote	Arroz, agulhinha, classe longo fino, tipo 1, branco descascado e polido, o produto deve conter no mínimo 90% dos grãos inteiros; embalagem de polietileno transparente original de fábrica, com 5 kg; isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas; livre de umidade e de fragmentos estranhos. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA n°12 de 1978 da ANVISA. Data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70% do prazo total. Marca: TUQUINHA	R$ 15,90	**R$ 24,08**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INATERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

Califórnia/PR, 03 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA	***R & M ALIMENTOS EIRELI***
Contratante	Contratada
PAULO WILSON MENDES	***MAISA RIBEIRO DE CAMPOS***
Prefeito	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:2595087C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
3ª CHAMAMENTO – 2ª FAIXA DE RENDA 03 A 06 SALÁRIOS MÍNIMOS EDITAL Nº. 001, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o que dispõe o inciso XVII do art. 7º da Lei Orgânica Municipal, bem como, Lei Complementar Municipal nº. 23, de 08 de dezembro de 2015, e considerando:
a) Que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu Art. 6º, estabelece que são direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados;
b) Que a Declaração Universal dos Direitos Humanos, em seu Art. 25, item 1, estabelece que todo homem tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle;
c) Que a moradia adequada, conforme o Comentário Geral nº 04, de 12 de dezembro de 1991, do Comitê dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da Organização das Nações Unidas (ONU), é aquela que oferece condições de salubridade, de segurança e um tamanho mínimo para que possa ser considerada habitável. Deste modo, também deve ser dotada das instalações sanitárias adequadas, atendida pelos serviços públicos essenciais, entre os quais água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública, coleta de lixo, pavimentação e transporte coletivo, e com acesso aos equipamentos sociais e comunitários básicos (postos de saúde, praças de lazer, escolas públicas, etc.);
d) Que a Lei Federal nº. 11.888/2008, responsável por instituir a assistência técnica, foi criada com o intuito de assegurar às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social;
e) Que o inciso XXI do art. 7º da Lei Orgânica Municipal, dispõe que compete ao Município promover, de forma direta ou por meio de terceiros, programas e ações de incentivo a construção de moradias e regularização fundiária, conforme diagnóstico de déficit, bem como, a melhoria de condições habitacionais, de infraestrutura e saneamento básico;
f) Que o Plano Diretor Municipal, instituído através da Lei Complementar 18 de 22 de julho de 2015, estabeleceu em seu art. 8º que a função social da cidade de Campina Grande do Sul se dará pelo exercício pleno de todos os direitos à cidade, entendido este como direito a terra; aos meios de subsistência; ao trabalho; à saúde; à educação; à cultura; à moradia; à proteção social; à segurança; ao meio ambiente ecologicamente equilibrado; ao saneamento; ao transporte público; ao lazer; à informação e demais direitos assegurados pela legislação vigente;
g) A Lei Complementar Municipal nº. 22 de 22 de julho de 2015, dispõe sobre o uso e a ocupação do solo no Município de Campina Grande do Sul;
h) A Lei Complementar Municipal nº. 23, de 08 de dezembro de 2015, dispõe sobre as zonas especiais de interesse social – ZEIS no Município de Campina Grande do Sul;

i) O Decreto Municipal nº. 1.638 de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre a aprovação do projeto de parcelamento do solo, na modalidade de loteamento, do imóvel objeto da Matrícula nº 8.768, do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade da empresa Moradas da Campina Empreendimentos Imobiliários, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ - 31.537.793/0001-06 e dá outras providências;
j) As diretrizes estabelecidas na Politica Municipal de habitação, bem como, Plano Municipal de Habitação instituídos através da Lei Municipal nº. 85 de 21 de dezembro de 2010;
k) O Plano de Ação Social apresentado pela empresa loteadora, protocolado sob nº. 11919/2023, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Habitação e pela Comissão Urbanização e Legalização – COMUL
Torna público o presente **Edital de Convocação para cadastro de interessados em adquirir lotes urbanizados do empreendimento de interesse social "Moradas da Campina" no Município de Campina Grande do Sul**, com objetivo de divulgar informações, abrir inscrição/cadastro para famílias interessadas em adquirir lotes urbanizados do empreendimento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 Os lotes urbanizados de que trata este edital pertencem a Instituição privada "Moradas da Campina" inscrita no CNPJ nº. 31.537.793/0001-06, cuja aquisição far-se-á mediante contato direto com a empresa titular do empreendimento, que também oferecerá alternativas de flexibilização das condições de financiamento, considerando o público alvo a ser atendido.
1.2 O Loteamento denominado "Moradas da Campina" é considerado um empreendimento de Interesse Social, com vistas a proporcionar a aquisição pela população de lotes urbanizados com melhores condições de pagamento, inclusive mediante financiamento.
1.3 O empreendimento possui um total de 682 (seiscentos e oitenta e dois) lotes, quais possuem metragem mínima de 180 (cento e oitenta) metros quadrados.
1.4 A venda dos lotes urbanizados deverá preferencialmente atender a seguinte proporção:
a) Faixa 1: no mínimo 30% (trinta por cento) do total de unidades habitacionais de interesse social (HIS), que totalizam 205 unidades, para atender a demanda de 0 (zero) a 3 (três) salários mínimos;
b) faixa 2: no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento) do total de unidades habitacionais de interesse social (HIS), que totalizam 307 unidades, para atender a demanda de 3 (três) a 6 (seis) salários mínimos.
c) faixa 3: no máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das unidades destinadas para Habitação de Mercado Popular (HMP). que totalizam 170 unidades, para atender a demanda de 6 (seis) a 10 (dez) salários mínimos;

1.5 Será oportunizado prioritariamente e preferencialmente a população de baixa e média renda a possibilidade de aquisição de lotes com condições especiais de pagamento.
1.6 As condições de financiamento/pagamento serão apresentadas pela empresa titular do loteamento, qual não possui nenhum vínculo com a Administração Pública Municipal.

2. DO CADASTRO
2.1 Os interessados em adquirir os lotes urbanizados poderão realizar seu cadastro através da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, de forma presencial no CAIS – CENTRO DE APOIO E INCLUSÃO SOCIAL JUREMA DOS SANTOS – SEDE, localizado na Rua Telêmaco Crisóstomo da Silva, n.º 87 – Centro ou de forma on-line no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul pelo seguinte endereço eletrônico: www.campinagrandedosul.pr.gov.br.
2.2 O período de cadastro será do dia 09/10/2023 até as 17h00m do dia 22/02/2024.
2.3 A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
2.4 Após a conclusão do cadastro, não será possível incluir ou alterar informações.
2.5 O interessado será responsável pelas informações constantes no cadastro, e deverá arcar com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.
2.6 Ao realizar sua inscrição, o interessado também manifesta ciência e concordância quanto ao repasse de seus dados e documentos a empresa titular do loteamento.
2.7 Serão realizados 03 (três) chamamentos para cadastro, por faixa de renda, conforme cronograma abaixo:

PORCENTAGEM DE DESTINAÇÃO DE LOTES	QUANTIDADE DE LOTES	FAIXA DE RENDA	CHAMAMENTO EDITAL
30%	205	00 a 03 salários mínimos	1º Chamada 09/10/2023
			2º Chamada 24/10/2023
			3º Chamada 08/11/2023
45%	307	03 a 06 salários mínimos	1º Chamada 23/11/2023
			2º Chamada 08/12/2023
			3º Chamada 08/01/2024
25%	170	06 a 10 salários mínimos	1º Chamada 23/01/2024
			2º Chamada 07/02/2024
			3º Chamada 22/02/2024

2.8 O cadastro é concomitante entre as faixas, ou seja, mesmo que o chamamento siga para a faixa subsequente, os interessados que façam parte do grupo anterior poderão se inscrever até o término da vigência do Edital de chamamento.
2.9Os cadastros efetuados com base no item 2.8, somente serão enviados ao empreendedor quando encerrar a 3ª chamada de cada grupo.

3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
3.1 Poderão realizar o cadastro os interessados que cumprirem os seguintes requisitos:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
c) Residir no Município de Campina Grande do Sul;
d) Atender as condições de renda, conforme faixa em que se inscreverá.

3.2 No ato do cadastro tanto presencial quanto online, é imprescindível a apresentação dos seguintes documentos:
a)Ficha de cadastro (Anexo I)
Carteira de Identidade (RG e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Comprovantes de todos os rendimentos mensais dos integrantes do grupo familiar, quais sejam: Carteira de Trabalho (CTPS), mesmo que não esteja trabalhando formalmente, contracheques dos últimos 03 (três) meses; recibos de pagamento; comprovante de Microempreendedor Individual e Declaração do Imposto de Renda do exercício da pessoa jurídica, se houver (MEI); extrato de benefício previdenciário atualizado; extrato bancário que comprove os rendimentos (ex: pensão de filhos), entre outros;
Certidão de Casamento ou Casamento com Averbação (divórcio); comprovante de União Estável; Certidão de Nascimento, quando solteiro;
Comprovante de residência atualizado (até 90 dias);
Termo de Consentimento Lei Geral de Proteção de Dados (anexo III).

3.3 O pedido de cadastro não será recebido pela equipe da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura se faltar qualquer dos documentos previstos no item 3.2.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Ao final do chamamento de cada faixa, deverá a Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura homologar os cadastros e organizar um dossiê para repassar as informações ao loteador, com possibilidade de aditivo na superveniência de inscrições novas até o término do edital.
4.2 Os cadastros serão enviados a empresa responsável pelo loteamento, que deverá no ato do chamamento dos interessados para realização dos trâmites necessários a formalização das aquisições, priorizar a seguinte ordem crescente, a partir dos critérios de hierarquização abaixo definidos:
a) Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas: comprovado por declaração Defesa Civil;
b) Famílias de que façam parte pessoa(s) com deficiência: comprovado com a apresentação de laudo médico.
c) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar: comprovado por autodeclaração (modelo no anexo II);
d) Famílias de que façam parte pessoa(s) idosa(s): comprovado por documento oficial que comprove a data de nascimento;
e) Famílias beneficiárias por Bolsa Família (PBF) ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social: comprovadas por folha resumo do CadÚnico;
f) Famílias com ônus excessivo de aluguel: comprovado por recibo ou contrato de aluguel e declaração de renda

4.3 Após cumprido o Plano de Ação social, não havendo êxito no chamamento da 1ª faixa, o empreendedor abrirá venda para a faixa subsequente, e assim sucessivamente.

5. DA IMPUGNAÇÃO
5.1 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
5.2 A impugnação deverá ser elaborada por escrito e devidamente protocolada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, no endereço Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 30, Centro, Campina Grande do Sul, das 8h30min até as 12h00 e das 13h30min até as 17h00, dirigida a Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura.
5.3 Recebidas as impugnações, a Secretaria responsável deverá analisá-las e o resultado poderá culminar na improcedência ou procedência do pedido.
5.4 No caso de improcedência, a parte interessada deverá ser devidamente cientificada.
5.5 No caso de procedência, esta poderá resultar na correção total ou parcial do Edital, hipótese em que se dará a devida publicidade.
6. DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 O candidato que prestar informações inverídicas está sujeito à responsabilização, conforme legislação vigente, Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983 e art. 299 do Código Penal;
6.2 O cadastro neste edital**NÃO GARANTIRÁ que a família inscrita**seja contemplada com o Lote Urbanizado, pois a efetivação da compra depende de análise de crédito.
6.3 Esse cadastro **NÃO GERARÁ VAGA AUTOMÁTICA**em outro programa habitacional que o Município já tenha ofertado ou venha a ofertar.
6.4 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Ação Social, família e cultura.

ANEXO I
FICHA DE CADASTRO

Nome Completo	
Endereço completo	Rua
	Nº
	Bairro:
	Cidade:
Estado civil	
Idade	
RG	
CPF	
Telefone Celular	
Telefone para recado	
Email	
Data do Cadastro	
Faixa de Renda	( ) Faixa 1 – 00 a 03 salários mínimos
	( ) Faixa 2 – 03 a 06 salários mínimos
	( ) Faixa 3 – 06 a 10 salários mínimos
situação	( ) Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas: comprovado por declaração Defesa Civil; ( ) Famílias de que façam parte pessoa(s) com deficiência: comprovado com a apresentação de laudo médico. ( ) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar: comprovado por autodeclaração (modelo no anexo I); ( ) Famílias de que façam parte pessoa(s) idosa(s): comprovado por documento oficial que comprove a data de nascimento; ( ) Famílias beneficiárias por Bolsa Família (PBF) ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social: comprovadas por folha resumo do CadÚnico; ( ) Famílias com ônus excessivo de aluguel: comprovado por recibo ou contrato de aluguel e declaração de renda ( ) Nenhuma das opções.
Local e data: Campina Grande do Sul/PR _____de_____ de 20____.	Assinatura:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA UNIDADE FAMILIAR

Eu,_____ , portadora da Carteira de Identidade (RG) nº _____ e inscrita no CPF sob o nº _____._____._____-_____, residente à _____

Declaro expressamente, sob responsabilidade civil e criminal, para efeitos de participação do processo de seleção de interessados ao atendimento habitacional em uma das moradias em construção do empreendimento habitacional de interesse social Moradas da Campina neste município de Campina Grande do Sul que: Sou a mulher responsável pela unidade familiar da qual faço parte e assim sou reconhecida por minha família como a pessoa de referência dessa.
Campina Grande do Sul, _____ de _____ de 20____

_____

ANEXO III
TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD	
Eu, _____, portador(a) do RG nº_____, CPF _____, nascido(a) na data, ____/___/_____, autorizo expressamente que a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, aqui denominada CONTROLADORA, em razão do Cadastro de Interessados em adquirir lotes urbanizados, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DADOS** 1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Endereço e comprovante de residência; 6) comprovante de rendimentos; 7) Certidão de casamento, união estável ou certidão de nascimento; e 8) Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail. **CLAÚSULA SEGUNDA – DO TRATAMENTO DOS DADOS** O tratamento dos dados pessoais, listados no presente termo, tem como finalidade especifica formar lista de interessados em adquirir lotes urbanizados de interesse social junto ao empreendimento Moradas da Campina SPE ltda. **CLÁUSULA TERCEIRA - COMPARTILHAMENTO DE DADOS** Por este instrumento a CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do INSCRITO com a Instituição Privada Moradas da Campina Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 31.537.793/0001-06, objetivando que a empresa possa entrar em contato com o interessado para formalizar os tramites burocráticos da pretensa aquisição de lotes urbanizados, bem como, órgãos públicos de controle interno e externo. **CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS** A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do inscrito, com a devida comunicação caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018. **CLÁUSULA QUINTA - DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO** O INSCRITO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018. **CLÁUSULA SEXTA - TEMPO DE PERMANÊNCIA DOS DADOS RECOLHIDOS** O INSCRITO fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período que se fizer necessário.	
Local e data: Campina Grande do Sul/PR _____de_____ de 20____.	Assinatura:

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:33A60334

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 - (PRAZO E VALOR) - PREGÃO ELETRONICO Nº 117/2022 - PROCESSO Nº 180/2022

Aditivo contratual que entre si fazem o MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **D C ARIZATI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.602.212/0001-50, com sede a Rua Zacarioto, nº 101, Bairro Murador, na cidade de Carlópolis, Estado de Paraná, CEP 86420000, Telefone: (43)99813-5295, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor Danilo Carlos Arizati, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.453.751-5 SSPSP e CPF nº 304.250.998-22, residente e domiciliado na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do CONTRATO Nº 001/2023 – Pregão Eletrônico Nº 117/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto dilatar o prazo e reajustar o valor do contrato nº 001/2023, que trata da Prestação de serviços de transporte público coletivo de passageiros do Município de Carlópolis

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
Fica aditivado o valor de **188.650,00 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais)**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31374	PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTE	KM	35000	R$ 5,39	188.650,00	SERVICO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
Fica aditivada ao contrato nº 001/2023 o prazo de mais 12 (doze) meses, ou seja, até 02/01/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 001/2023– Pregão Eletrônico Nº 117/2022 e aditivos.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 02 de janeiro de 2024.

HIROSHI KUBO	*D C ARIZATI & CIA LTDA*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:396F516C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi				
imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de				
trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV				
até 05/02/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
DIV6368	275410D000032274	28/08/2023	74550	R$ 130.16
MEI9659	275410D000032292	29/08/2023	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi			
lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo			
V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto			
à DEPTRAN-DV até 02/02/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAT8808	275410D000035114	03/12/2023	74630
AAU1C29	275410D000035254	08/12/2023	74550
ABW0666	275410D000035171	05/12/2023	74550
ACB6482	275410D000035018	01/12/2023	74550
ACS6I05	275410D000035337	10/12/2023	74550
ADY6B18	275410D000035431	13/12/2023	74550
AEV8712	275410D000035250	08/12/2023	74550
AFB9944	275410D000035398	12/12/2023	74550
AGG1G82	275410D000035197	06/12/2023	74550
AHG1199	275410D000035366	11/12/2023	74550
AIC4191	275410D000035040	01/12/2023	74710
AIC4191	275410D000035350	10/12/2023	74710
AIC4191	275410D000035272	08/12/2023	74550
AIC9133	275410D000035283	09/12/2023	74550
AIE5176	275410D000035271	08/12/2023	74550
AIE5176	275410D000035211	07/12/2023	74630
AJG9040	275410D000035371	11/12/2023	74550
AJM2A44	275410D000035043	02/12/2023	74550
AJN5C52	275410D000035113	03/12/2023	74630
AJS3C99	275410D000035300	09/12/2023	74550
AJV6J90	275410D000035442	13/12/2023	74550
AJX9A17	275410D000035380	12/12/2023	74550
AJY0J17	275410D000035315	09/12/2023	74550
AJY0J17	275410D000035182	05/12/2023	74550
AJY0J17	275410D000035400	12/12/2023	74710
AJY0J17	275410D000035143	04/12/2023	74550
AKF1B20	275410D000035195	06/12/2023	74630
AKF1B20	275410D000035402	12/12/2023	74550
AKK9H58	275410D000035243	08/12/2023	74550
AKP1C12	275410D000035362	11/12/2023	74630
AKS7E81	275410D000035054	02/12/2023	74550
AKU4D68	275410D000035278	08/12/2023	74630
AKW0B26	275410D000035140	04/12/2023	74550
ALH4I88	275410D000035153	04/12/2023	74630
ALH4I88	275410D000035099	03/12/2023	74630
ALH4I88	275410D000035042	02/12/2023	74630
ALK5F09	275410D000035193	06/12/2023	74550
ALL6195	275410D000035316	09/12/2023	74550
ALM7349	275410D000035444	13/12/2023	74550
ALN2133	275410D000035105	03/12/2023	74550
AMK0262	275410D000035151	04/12/2023	74550
ANA2954	275410D000035229	07/12/2023	74550
ANB3F38	275410D000035312	09/12/2023	74550
ANC4F92	275410D000035313	09/12/2023	74550
ANF4210	275410D000035086	02/12/2023	74710
ANH4E75	275410D000035015	01/12/2023	74630
ANH5D44	275410D000035160	04/12/2023	74550
ANO6B91	275410D000035154	04/12/2023	74550
ANQ1B78	275410D000035368	11/12/2023	74550
AOB5J77	275410D000035145	04/12/2023	74550
AOE9I33	275410D000035221	07/12/2023	74630
AOF3282	275410D000035079	02/12/2023	74710
AOO0C51	275410D000035289	09/12/2023	74550
AOO2493	275410D000035192	06/12/2023	74550
AOO2493	275410D000035412	13/12/2023	74550
AOO2493	275410D000035095	03/12/2023	74550
AOO2493	275410D000035379	12/12/2023	74550

AOT6J41	275410D000035119	03/12/2023	74550
AOX6233	275410D000035074	02/12/2023	74630
APA0G49	275410D000035353	11/12/2023	74550
APG9B83	275410D000035389	12/12/2023	74550
APL0898	275410D000035377	12/12/2023	74550
APS5723	275410V000017553	05/12/2023	76252
APU1890	275410D000035369	11/12/2023	74550
APV0D70	275410D000035319	09/12/2023	74550
AQC0A66	275410D000035122	03/12/2023	74550
AQE6217	275410D000035081	02/12/2023	74630
AQE7892	275410D000035239	08/12/2023	74550
AQH7E66	275410D000035446	13/12/2023	74550
AQL0F24	275410D000035149	04/12/2023	74550
AQQ1F65	275410D000035085	02/12/2023	74550
AQU9236	275410D000035111	03/12/2023	74550
AQU9236	275410D000035094	03/12/2023	74630
AQZ5345	275410V000017561	11/12/2023	76251
ARC0C17	275410D000035241	08/12/2023	74550
ARF7761	275410D000035019	01/12/2023	74550
ARG1G40	275410D000035125	03/12/2023	74550
ARL0448	275410D000035277	08/12/2023	74710
ARM7256	275410D000035344	10/12/2023	74630
ASA5F54	275410D000035395	12/12/2023	74550
ASY6758	275410D000035156	04/12/2023	74550
ATC6I70	275410D000035357	11/12/2023	74550
ATI4376	275410D000035274	08/12/2023	74710
ATN7643	275410D000035209	06/12/2023	74630
ATP3J79	275410D000035087	03/12/2023	74550
ATR3958	275410D000035108	03/12/2023	74630
ATS2302	275410D000035088	03/12/2023	74630
ATU4G40	275410V000017550	05/12/2023	76251
ATU7676	275410D000035417	13/12/2023	74550
ATW1662	275410V000017559	11/12/2023	76251
AUM4704	275410V000017560	11/12/2023	76252
AUQ0C97	275410D000035090	03/12/2023	74550
AUQ0C97	275410D000035100	03/12/2023	74550
AUR0735	275410D000035011	01/12/2023	74550
AUR4E10	275410D000035257	08/12/2023	74550
AUR4E10	275410D000035225	07/12/2023	74550
AUZ7E16	275410V000017567	13/12/2023	76251
AVA3412	275410D000035339	10/12/2023	74550
AVF2603	275410D000035269	08/12/2023	74550
AVF7569	116100T001238522	07/12/2023	55411
AVI4D87	275410D000035388	12/12/2023	74550
AVI7G76	275410D000035148	04/12/2023	74550
AVI7G76	275410D000035142	04/12/2023	74550
AVN3573	275410D000035365	11/12/2023	74550
AVR7H38	275410D000035093	03/12/2023	74550
AVR9I03	275410D000035127	03/12/2023	74550
AVT1024	275410D000035247	08/12/2023	74550
AVT1024	275410D000035217	07/12/2023	74550
AVT5E72	275410D000035441	13/12/2023	74550
AVV6G98	275410D000035222	07/12/2023	74550
AVY1318	275410V000017564	11/12/2023	55411
AVZ7821	275410D000035410	13/12/2023	74550
AWC5056	275410D000035045	02/12/2023	74550
AWC5056	275410D000035044	02/12/2023	74550
AWC5G69	275410D000035301	09/12/2023	74550
AWI3D38	275410D000035436	13/12/2023	74550
AWP4F47	275410D000035309	09/12/2023	74550
AWY0C59	275410D000035107	03/12/2023	74550
AWY9C87	275410D000035433	13/12/2023	74550
AXG9224	275410D000035248	08/12/2023	74630
AXO2A58	275410D000035049	02/12/2023	74550
AYE9741	275410V000017540	04/12/2023	76251
AYG2E65	275410D000035351	11/12/2023	74550
AYJ3693	275410D000035276	08/12/2023	74630
AYJ9900	275410D000035343	10/12/2023	74550
AYL1345	275410D000035443	13/12/2023	74550
AYN6872	275410D000035390	12/12/2023	74550
AYP5G86	275410D000035190	06/12/2023	74550
AYR2398	275410V000017554	05/12/2023	76252
AYT2A48	275410D000035080	02/12/2023	74550
AYV0G85	275410D000035027	01/12/2023	74550
AYV1D14	275410D000035284	09/12/2023	74550
AYW1765	275410D000035270	08/12/2023	74550
AZE6621	275410D000035106	03/12/2023	74550
AZF7598	275410D000035375	12/12/2023	74550
AZI3116	275410D000035061	02/12/2023	74550
AZJ1031	275410D000035420	13/12/2023	74550
AZJ8578	275410D000035311	09/12/2023	74550
AZK7F67	275410D000035404	12/12/2023	74550
AZL0A87	275410D000035144	04/12/2023	74550
AZL6F52	275410D000035265	08/12/2023	74550
AZN3D22	275410V000017563	11/12/2023	54526
AZO2151	275410D000035101	03/12/2023	74630
BAE3148	275410D000035393	12/12/2023	74550
BAK3089	275410V000017555	05/12/2023	76251
BAM3176	275410D000035039	01/12/2023	74550

BAO8F30	275410D000035421	13/12/2023	74550
BAQ0H10	275410D000035048	02/12/2023	74550
BAZ2577	275410D000035181	05/12/2023	74550
BAZ2577	275410D000035183	05/12/2023	74550
BAZ2577	275410D000035078	02/12/2023	74710
BBN0J79	275410D000035077	02/12/2023	74550
BBP2G84	275410D000035013	01/12/2023	74550
BBS0J57	275410V000017542	04/12/2023	76251
BCH4I21	275410D000035210	06/12/2023	74710
BCI6F24	275410D000035214	07/12/2023	74550
BCI6F24	275410D000035220	07/12/2023	74550
BCN0B57	275410D000035152	04/12/2023	74550
BCP1696	275410D000035052	02/12/2023	74550
BCQ2850	275410D000035200	06/12/2023	74550
BCQ6854	275410V000017541	04/12/2023	76252
BCT0J68	275410D000035401	12/12/2023	74550
BCT4G00	275410D000035258	08/12/2023	74550
BCV6I10	275410D000035295	09/12/2023	74550
BCY5G49	275410D000035428	13/12/2023	74550
BDA3E51	275410D000035121	03/12/2023	74550
BDB4H73	275410D000035326	10/12/2023	74550
BDE9D62	275410D000035345	10/12/2023	74550
BDJ3A24	275410D000035356	11/12/2023	74550
BDP3G91	275410D000035204	06/12/2023	74550
BDP5B51	275410D000035112	03/12/2023	74630
BDT8H47	275410D000035406	13/12/2023	74550
BDV1D82	275410D000035340	10/12/2023	74550
BDV9G50	275410D000035364	11/12/2023	74550
BEB4H35	275410D000035385	12/12/2023	74550
BED3F13	275410D000035405	13/12/2023	74550
BEE5D03	275410D000035419	13/12/2023	74550
BEG3E77	275410D000035244	08/12/2023	74550
BEJ6B71	275410D000035253	08/12/2023	74550
BEN7H10	275410D000035104	03/12/2023	74550
BEO5D66	275410D000035186	05/12/2023	74550
BEQ4J01	275410D000035066	02/12/2023	74550
BEQ9D46	275410D000035355	11/12/2023	74550
BES2G40	275410D000035056	02/12/2023	74550
BEU2F22	275410D000035251	08/12/2023	74550
BEU2F22	275410D000035252	08/12/2023	74550
BEZ9F13	275410V000017551	05/12/2023	54870
BOH9J30	275410D000035135	03/12/2023	74710
BQO0B57	275410D000035185	05/12/2023	74630
BRH4271	275410D000035129	03/12/2023	74630
BRH4271	275410D000035084	02/12/2023	74630
BXT6G23	275410D000035146	04/12/2023	74550
BXT6G23	275410D000035158	04/12/2023	74550
BZR6H88	275410D000035381	12/12/2023	74550
CDR4A91	275410D000035227	07/12/2023	74550
CHC0F46	275410D000035164	05/12/2023	74550
CKZ0368	275410D000035134	03/12/2023	74550
CMA7J20	275410V000017556	06/12/2023	76251
CSW1C01	275410D000035063	02/12/2023	74550
CYR6I18	275410D000035354	11/12/2023	74630
CZM6C81	275410D000035194	06/12/2023	74550
DDC3289	275410D000035334	10/12/2023	74550
DEA9C42	275410D000035321	09/12/2023	74710
DHM9690	275410D000035314	09/12/2023	74710
DHM9690	275410D000035010	01/12/2023	74630
DHM9690	275410D000035132	03/12/2023	74710
DHM9690	275410D000035445	13/12/2023	74710
DHM9690	275410D000035212	07/12/2023	74550
DHM9690	275410D000035439	13/12/2023	74630
DHM9690	275410D000035123	03/12/2023	74550
DHM9690	275410D000035240	08/12/2023	74630
DHM9690	275410D000035440	13/12/2023	74550
DHM9690	275410D000035348	10/12/2023	74710
DHM9690	275410D000035370	11/12/2023	74710
DHM9690	275410D000035109	03/12/2023	74630
DHR8A06	275410V000017565	12/12/2023	54522
DIK3668	275410D000035083	02/12/2023	74550
DMY9109	275410D000035124	03/12/2023	74550
DNY3B98	275410D000035373	11/12/2023	74630
DSL7F12	275410D000035259	08/12/2023	74550
DSV9I85	275410D000035203	06/12/2023	74550
EEQ9J19	275410D000035167	05/12/2023	74550
EEV3526	275410D000035050	02/12/2023	74550
EIK4B30	275410D000035009	01/12/2023	74550
EIV1F93	275410D000035416	13/12/2023	74550
EJL8I85	275410D000035329	10/12/2023	74550
EMZ0387	275410D000035126	03/12/2023	74550
EOD6E24	275410D000035437	13/12/2023	74550
EQA2G11	275410V000017546	05/12/2023	76251
ERQ2C47	275410D000035115	03/12/2023	74550
EYS7A97	275410D000035288	09/12/2023	74550
EZJ4638	275410D000035133	03/12/2023	74550
FDI1A12	275410D000035261	08/12/2023	74550
FEE6J68	275410D000035201	06/12/2023	74550
FEM2525	275410D000035396	12/12/2023	74550

FES4H20	275410D000035065	02/12/2023	74630
FES4H20	275410D000035070	02/12/2023	74550
FIU3D83	275410D000035162	04/12/2023	74550
FJV6C68	275410D000035296	09/12/2023	74550
FLG1C26	275410D000035413	13/12/2023	74550
FLZ0E03	275410D000035176	05/12/2023	74550
FUC5D38	275410D000035423	13/12/2023	74550
FVA6A83	275410D000035418	13/12/2023	74550
FXG9D61	275410D000035053	02/12/2023	74550
FXJ9B67	275410D000035189	06/12/2023	74550
FXJ9B67	275410D000035196	06/12/2023	74550
FYH4847	275410D000035026	01/12/2023	74550
FZO2G63	275410D000035399	12/12/2023	74550
GBQ2D86	275410V000017545	04/12/2023	76252
GEN4I72	275410D000035228	07/12/2023	74550
GET5D29	275410D000035128	03/12/2023	74550
HBN5218	275410D000035386	12/12/2023	74550
HGK8919	275410D000035069	02/12/2023	74550
HGK8919	275410D000035064	02/12/2023	74550
HNW5J87	275410D000035302	09/12/2023	74630
HSF6940	275410D000035242	08/12/2023	74550
HYS4E13	275410D000035224	07/12/2023	74550
HZN9G60	275410D000035317	09/12/2023	74550
IHY1E92	275410D000035324	10/12/2023	74630
IOH3G30	275410D000035338	10/12/2023	74550
IQK3F32	275410D000035180	05/12/2023	74550
IRA5662	275410D000035291	09/12/2023	74550
ITY7F97	275410V000017558	11/12/2023	76252
IVE9F77	116100T001238524	07/12/2023	54522
IVG9D32	275410D000035175	05/12/2023	74550
IZH3E56	275410V000017552	05/12/2023	54870
IZO9H30	275410D000035342	10/12/2023	74550
IZO9H30	275410D000035333	10/12/2023	74550
IZP7G29	275410D000035166	05/12/2023	74550
JAS4G37	275410D000035174	05/12/2023	74550
JBF6F68	275410D000035016	01/12/2023	74550
JFZ1J24	275410D000035110	03/12/2023	74630
JUD7853	275410D000035349	10/12/2023	74550
JZB1723	275410D000035131	03/12/2023	74550
JZB1723	275410D000035130	03/12/2023	74550
KEC6D55	275410D000035422	13/12/2023	74550
KEY9608	275410V000017548	05/12/2023	76252
KHS0J39	275410D000035383	12/12/2023	74550
KYR6J77	275410D000035206	06/12/2023	74550
LWY4E90	275410D000035170	05/12/2023	74550
LXP3135	275410D000035062	02/12/2023	74550
LYC9C87	275410D000035150	04/12/2023	74550
LYG9C01	275410D000035165	05/12/2023	74630
LZA9C92	275410D000035136	03/12/2023	74630
MBE8243	275410D000035275	08/12/2023	74710
MBE8243	275410D000035022	01/12/2023	74550
MBF2J14	275410D000035372	11/12/2023	74710
MBJ3G58	275410D000035294	09/12/2023	74550
MBJ3G58	275410D000035298	09/12/2023	74550
MCE2053	275410D000035173	05/12/2023	74630
MCE2053	275410D000035208	06/12/2023	74710
MCH1828	275410D000035082	02/12/2023	74550
MCP0G44	275410D000035273	08/12/2023	74550
MCQ1744	275410D000035245	08/12/2023	74550
MDD5H83	275410D000035191	06/12/2023	74550
MDI4I82	275410D000035118	03/12/2023	74550
MDJ8966	275410D000035279	08/12/2023	74630
MDJ8966	275410D000035256	08/12/2023	74630
MDJ8966	275410D000035260	08/12/2023	74550
MDK5B47	275410D000035092	03/12/2023	74630
MDK5B47	275410D000035216	07/12/2023	74550
MDK5B47	275410D000035091	03/12/2023	74630
MDU6B02	275410D000035029	01/12/2023	74550
MDU9J51	275410D000035246	08/12/2023	74550
MDU9J51	275410D000035411	13/12/2023	74550
MDU9J51	275410D000035286	09/12/2023	74550
MDV9G66	275410D000035267	08/12/2023	74630
MDV9G66	275410D000035281	08/12/2023	74710
MEC1C43	275410D000035187	06/12/2023	74550
MEH8469	275410D000035292	09/12/2023	74550
MEM5022	275410D000035318	09/12/2023	74550
MFF7I71	275410D000035120	03/12/2023	74550
MFM0E46	275410D000035361	11/12/2023	74550
MFQ9B19	275410D000035359	11/12/2023	74550
MFS0641	275410D000035447	13/12/2023	74550
MFW8I04	275410D000035305	09/12/2023	74550
MFW8I04	275410D000035177	05/12/2023	74630
MFW8I04	275410D000035392	12/12/2023	74550
MFY7J85	275410D000035322	09/12/2023	74550
MGH8988	275410V000017566	12/12/2023	55411
MHI7363	275410D000035207	06/12/2023	74630
MHI7363	275410D000035202	06/12/2023	74550
MHQ3802	275410D000035280	08/12/2023	74630
MHW2G48	275410D000035347	10/12/2023	74550

MHZ0004	275410D000035072	02/12/2023	74550
MHZ0004	275410D000035169	05/12/2023	74550
MIC0397	275410D000035426	13/12/2023	74550
MIC0397	275410D000035297	09/12/2023	74550
MIF1505	275410D000035037	01/12/2023	74550
MIO2484	275410D000035008	01/12/2023	74630
MIP2C61	275410D000035282	09/12/2023	74550
MIP2C61	275410D000035139	04/12/2023	74550
MIT5E78	275410D000035184	05/12/2023	74550
MIV5C40	275410D000035336	10/12/2023	74550
MIW1J72	275410D000035141	04/12/2023	74550
MJD1E89	275410D000035384	12/12/2023	74550
MJE5295	275410D000035179	05/12/2023	74550
MKV6H27	275410D000035057	02/12/2023	74550
MLC7H09	275410D000035161	04/12/2023	74550
MLR1C71	275410D000035014	01/12/2023	74550
MML9F84	275410D000035376	12/12/2023	74550
NHS1D22	275410D000035017	01/12/2023	74550
NIU8A71	275410D000035172	05/12/2023	74550
NJU8H98	275410D000035038	01/12/2023	74550
NKR6C75	275410D000035264	08/12/2023	74550
NON9I28	275410D000035068	02/12/2023	74550
NRL3A07	275410D000035215	07/12/2023	74550
NRL3A07	275410D000035285	09/12/2023	74550
NRL3A07	275410D000035287	09/12/2023	74630
OKF6B07	275410D000035071	02/12/2023	74550
OQK8618	275410V000017539	04/12/2023	53800
OTD1B11	275410D000035117	03/12/2023	74550
OVM7H24	275410V000017557	11/12/2023	76251
OXC8A04	275410V000017543	04/12/2023	76252
PAI4212	275410D000035103	03/12/2023	74550
PAV3E50	275410D000035076	02/12/2023	74550
PKT6A14	275410D000035051	02/12/2023	74550
PYO9B43	275410V000017549	05/12/2023	76252
PZP5648	275410D000035360	11/12/2023	74550
QAA1E21	275410D000035332	10/12/2023	74550
QAF7I14	275410D000035432	13/12/2023	74550
QBM7E55	275410D000035408	13/12/2023	74550
QHJ8A76	275410D000035163	05/12/2023	74630
QHX6B38	275410D000035346	10/12/2023	74550
QHZ9J91	275410D000035323	09/12/2023	74710
QIF9D31	275410D000035341	10/12/2023	74630
QIF9D31	275410D000035325	10/12/2023	74550
QIV2C68	275410D000035435	13/12/2023	74550
QJG7J15	275410D000035089	03/12/2023	74630
QJY8E80	275410D000035304	09/12/2023	74550
QKZ6F15	275410D000035328	10/12/2023	74550
QNI2H85	275410D000035157	04/12/2023	74550
QNX9B85	275410D000035020	01/12/2023	74550
QUV8F72	275410D000035438	13/12/2023	74550
QXK7I01	275410D000035031	01/12/2023	74550
QXK7I01	275410D000035032	01/12/2023	74550
QXV3J26	275410D000035367	11/12/2023	74550
RAF9857	275410D000035403	12/12/2023	74550
RAG8G07	275410D000035047	02/12/2023	74550
RCB8G90	275410D000035425	13/12/2023	74550
RDS9D41	275410D000035387	12/12/2023	74550
REA2I44	275410D000035266	08/12/2023	74550
REN4B21	275410D000035096	03/12/2023	74710
RFL8F68	275410V000017547	05/12/2023	76252
RFP3A67	275410D000035268	08/12/2023	74550
RHE2B93	275410D000035414	13/12/2023	74550
RHE3D53	275410D000035331	10/12/2023	74550
RHE3D53	275410D000035299	09/12/2023	74630
RHM2I78	275410D000035409	13/12/2023	74630
RHN7J12	275410D000035427	13/12/2023	74630
RHN7J12	275410D000035218	07/12/2023	74630
RHQ6B17	275410D000035358	11/12/2023	74550
RHT9I67	275410D000035198	06/12/2023	74550
RHT9I67	275410D000035352	11/12/2023	74630
RHT9I67	275410D000035293	09/12/2023	74630
RHV3B92	275410D000035290	09/12/2023	74550
RHW6E65	275410D000035102	03/12/2023	74550
RHZ7E69	275410D000035320	09/12/2023	74550
RKX4J70	275410D000035430	13/12/2023	74550
RLC3I63	275410D000035219	07/12/2023	74550
RLC8H20	275410D000035397	12/12/2023	74550
RLM0C92	275410D000035025	01/12/2023	74550
RLN4A29	275410D000035363	11/12/2023	74550
RTC6G06	275410D000035262	08/12/2023	74550
RTD3J14	275410D000035055	02/12/2023	74550
RVC8J92	275410D000035424	13/12/2023	74630
RVD7J17	275410D000035021	01/12/2023	74550
RVD7J17	275410D000035060	02/12/2023	74550
RVI2E09	275410D000035306	09/12/2023	74550
RVI2E09	275410D000035226	07/12/2023	74550
RVI2E11	275410D000035023	01/12/2023	74550
RVT2C68	275410D000035223	07/12/2023	74550
RXU3J14	275410D000035205	06/12/2023	74630

RYB6F94	275410D000035303	09/12/2023	74550
RYB8G01	275410D000035046	02/12/2023	74550
RYG7I99	275410D000035330	10/12/2023	74550
SDT1B73	275410D000035327	10/12/2023	74550
SDT1C21	275410D000035199	06/12/2023	74550
SDU4J51	275410D000035394	12/12/2023	74550
SDV7G05	275410D000035378	12/12/2023	74550
SDW3A18	275410D000035098	03/12/2023	74550
SEA8H56	275410D000035434	13/12/2023	74550
SED2I23	275410D000035308	09/12/2023	74550
SEF5E78	275410D000035041	01/12/2023	74630
SEG7J63	275410D000035415	13/12/2023	74550
SEH9F08	275410D000035168	05/12/2023	74550
SEJ9E76	275410D000035155	04/12/2023	74550
SEK2F79	275410D000035058	02/12/2023	74630
SEL8H11	275410D000035097	03/12/2023	74630
SEN7B89	275410D000035382	12/12/2023	74550
SEO5F06	275410D000035391	12/12/2023	74550
SER2H51	275410D000035138	04/12/2023	74550
SES8J41	275410D000035407	13/12/2023	74630
SES9J05	275410D000035335	10/12/2023	74630
SEU6B59	275410D000035147	04/12/2023	74550
SEW3J92	275410D000035036	01/12/2023	74550
SEY6C14	275410D000035255	08/12/2023	74630
SFX6G24	275410D000035075	02/12/2023	74550
SIA2I17	275410D000035263	08/12/2023	74550
SIE4I57	275410D000035429	13/12/2023	74550
SIN6B93	275410D000035073	02/12/2023	74630
SIP8A13	275410D000035249	08/12/2023	74550
SIP8A13	275410D000035137	04/12/2023	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 05/02/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACZ8A02	275410NIC0012562	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AGG5F87	275410V000017389	20/09/2023	55412	R$ 195.23
ALJ4084	275410V000017397	27/09/2023	55412	R$ 195.23
AMY9J35	275410NIC0012539	19/09/2023	50020	R$ 260.32
ANA9751	275410V000017396	27/09/2023	55412	R$ 195.23
AOQ8A78	275410V000017388	20/09/2023	55412	R$ 195.23
AQE7892	116100T001065966	03/10/2023	54521	R$ 195.23
AQJ5B22	275410V000017399	27/09/2023	55412	R$ 195.23
ATQ8197	275410NIC0012543	19/09/2023	50020	R$ 260.32
ATQ8197	275410NIC0012561	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AUE5F64	275410NIC0012540	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AXD0F91	275410V000017394	25/09/2023	55412	R$ 195.23
AYF8H56	275410NIC0012542	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AYR6A65	275410NIC0012535	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AZP8225	275410NIC0012559	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BDL4B29	275410V000017398	27/09/2023	55412	R$ 195.23
BEC2J95	275410V000017391	20/09/2023	55412	R$ 195.23
BEC8G50	275410NIC0012534	19/09/2023	50020	R$ 260.32
CYO3536	275410V000017312	27/09/2023	55412	R$ 195.23
FFL1F82	275410NIC0012555	19/09/2023	50020	R$ 260.32
FFX4I46	275410NIC0012556	19/09/2023	50020	R$ 260.32
FSQ1256	275410NIC0012538	19/09/2023	50020	R$ 260.32
GBQ9H70	275410V000017387	20/09/2023	55412	R$ 195.23
ITM0A63	275410NIC0012536	19/09/2023	50020	R$ 260.32
IYU5C47	275410NIC0012546	19/09/2023	50020	R$ 260.32
MDA4G74	275410V000017392	25/09/2023	55412	R$ 195.23
MDJ1851	275410NIC0012553	19/09/2023	50020	R$ 260.32
MEK8683	275410NIC0012557	19/09/2023	50020	R$ 260.32
MLJ6480	275410V000017310	18/09/2023	55412	R$ 195.23
MLV0086	275410NIC0012560	19/09/2023	50020	R$ 260.32
NYA6C84	275410V000017393	25/09/2023	55412	R$ 195.23
QJE1396	275410NIC0012563	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHA6D42	275410NIC0012549	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHE2C16	275410NIC0012545	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RLE5A48	275410NIC0012554	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RTT4A58	275410NIC0012548	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RUS4A27	275410NIC0012541	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RXU8A60	275410NIC0012547	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SDY6C31	275410NIC0012558	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SEB3F41	275410NIC0012550	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SEB8C45	275410NIC0012551	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SEE1J82	275410NIC0012537	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SEG4G03	275410NIC0012552	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SEI5H10	275410NIC0012544	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SEM3G76	275410V000017395	27/09/2023	55412	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 05/02/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ANO4J78	275410V000017570	15/12/2023	76251
AOL5104	116100T000389265	08/12/2023	55090
AWI1541	275410V000017568	15/12/2023	55090
AWT6883	116100T000389264	08/12/2023	55090
MFB6D69	275410V000017538	05/12/2023	76251
MJS3J45	275410V000017569	15/12/2023	76251

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 05/02/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AEZ7E32	275410D000031732	09/08/2023	74550	R$ 130.16
AMX2A15	275410NIC0012573	22/09/2023	50020	R$ 260.32
ATX6I55	275410V000017382	25/09/2023	55412	R$ 195.23
AUN9065	275410V000017375	18/09/2023	55412	R$ 195.23
BBO8B22	275410V000017381	28/09/2023	55412	R$ 195.23
BBQ1940	275410NIC0012574	22/09/2023	50020	R$ 260.32
BBR8A41	275410V000017240	25/09/2023	54526	R$ 195.23
BBX7E83	275410V000017384	20/09/2023	55412	R$ 195.23
BCP4E08	275410NIC0012568	22/09/2023	50020	R$ 260.32
BES5F62	275410NIC0012565	22/09/2023	50020	R$ 260.32
DIV6368	275410D000031677	07/08/2023	74550	R$ 130.16
ECR3A90	275410NIC0012577	22/09/2023	50020	R$ 390.46
EMC8E93	275410NIC0012580	22/09/2023	50020	R$ 260.32
EXG7B92	275410NIC0012571	22/09/2023	50020	R$ 260.32
FFX3813	275410NIC0012569	22/09/2023	50020	R$ 260.32
FHQ6I58	275410NIC0012564	22/09/2023	50020	R$ 1760.82
JBJ6E96	275410NIC0012567	22/09/2023	50020	R$ 260.32
MBP2330	275410V000017378	18/09/2023	55412	R$ 195.23
MHB2396	275410V000017379	18/09/2023	55412	R$ 195.23
OXG6B39	275410V000017380	18/09/2023	55412	R$ 195.23
PQU8G86	275410NIC0012566	22/09/2023	50020	R$ 260.32
QAC0F03	275410V000017376	20/09/2023	55412	R$ 195.23
QHH1B05	275410D000031745	10/08/2023	74550	R$ 130.16
RAD2D10	275410NIC0012579	22/09/2023	50020	R$ 260.32
RHA3G94	275410V000017385	27/09/2023	55412	R$ 195.23
RHP3D97	275410NIC0012570	22/09/2023	50020	R$ 260.32
RMH3G37	275410V000017400	18/09/2023	55412	R$ 195.23
RXN0G47	275410NIC0012578	22/09/2023	50020	R$ 260.32
SDQ0J18	275410NIC0012576	22/09/2023	50020	R$ 260.32
SEN8D73	275410NIC0012572	22/09/2023	50020	R$ 260.32
SEO8G95	275410NIC0012575	22/09/2023	50020	R$ 260.32

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 05/02/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
MEM7B38	116100T001238546	11/12/2023	55250
NSZ4I61	116100T001238543	08/12/2023	54281
RSW4H78	116100T001238542	08/12/2023	55250

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 05/02/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL6G18	275410D000035587	17/12/2023	74550
ABW0I89	275410D000035518	15/12/2023	74550
ABW0I89	275410D000035488	14/12/2023	74550
ACZ2B28	275410D000035602	17/12/2023	74550
AEK4281	275410D000035517	15/12/2023	74550
AFB9A03	275410D000035603	17/12/2023	74550
AFC2138	275410D000035561	16/12/2023	74550
AFX4343	275410D000035554	16/12/2023	74550
AGS7D94	275410D000035463	14/12/2023	74550
AIZ0957	275410D000035464	14/12/2023	74550
AJR2H18	275410D000035545	16/12/2023	74550
AJS3C99	275410D000035638	18/12/2023	74550
AJS7A57	275410D000035552	16/12/2023	74550
AJY0J17	275410D000035629	18/12/2023	74630
AJY0J17	275410D000035467	14/12/2023	74630
ALH4I88	275410D000035508	15/12/2023	74630
AMB8F30	275410D000035505	15/12/2023	74550
AMQ1990	275410D000035489	14/12/2023	74550
AMR3A11	275410D000035573	17/12/2023	74550
AMR3A11	275410D000035574	17/12/2023	74550
AMR5H28	275410D000035579	17/12/2023	74550
AMR5H28	275410D000035531	16/12/2023	74550
AMS5165	275410D000035637	18/12/2023	74630
AMU9J44	275410D000035515	15/12/2023	74550
AMY9J35	275410D000035643	18/12/2023	74550

AND1I73	275410V000017333	16/12/2023	52070
ANH5D44	275410D000035555	16/12/2023	74630
ANO9D12	275410D000035482	14/12/2023	74550
AOD4592	275410D000035612	17/12/2023	74710
AOD8I18	275410D000035502	15/12/2023	74550
AOE9I33	275410D000035548	16/12/2023	74550
AOO2493	275410D000035497	15/12/2023	74550
AOY1363	275410D000035636	18/12/2023	74550
APO0815	275410D000035527	16/12/2023	74550
AQD1C23	275410D000035460	14/12/2023	74550
AQH6C99	275410D000035510	15/12/2023	74630
ARA0970	275410D000035581	17/12/2023	74550
ARN3B16	275410D000035556	16/12/2023	74550
ARO6859	275410D000035524	16/12/2023	74550
ASH7457	275410D000035546	16/12/2023	74550
ASK8845	275410D000035627	18/12/2023	74550
ASP7E39	275410D000035592	17/12/2023	74550
AST3360	275410V000017334	16/12/2023	58350
ASY7824	275410D000035530	16/12/2023	74550
AUD5C40	275410D000035525	16/12/2023	74550
AUF4069	275410D000035588	17/12/2023	74550
AUN0J07	275410D000035495	15/12/2023	74550
AUT0J47	275410V000017337	19/12/2023	54522
AUW7257	275410D000035473	14/12/2023	74550
AVK2A07	275410D000035532	16/12/2023	74550
AVM5D43	275410D000035547	16/12/2023	74550
AVU9705	275410D000035506	15/12/2023	74550
AVY9125	275410D000035559	16/12/2023	74550
AWT8A22	275410D000035476	14/12/2023	74550
AXB8D05	275410D000035533	16/12/2023	74550
AXE2F46	275410D000035598	17/12/2023	74630
AYA5B65	275410D000035580	17/12/2023	74550
AYI3E29	275410D000035449	14/12/2023	74550
AYX8A68	275410D000035509	15/12/2023	74550
AZJ6345	275410D000035486	14/12/2023	74550
AZJ6J19	275410D000035465	14/12/2023	74550
AZL1I63	275410D000035591	17/12/2023	74550
AZO8965	275410V000017335	19/12/2023	54600
BAA4080	275410D000035523	16/12/2023	74550
BAE3148	275410D000035631	18/12/2023	74550
BAE4933	275410D000035597	17/12/2023	74550
BAF2C87	275410D000035496	15/12/2023	74630
BAH8A87	275410D000035487	14/12/2023	74550
BAH8A87	275410D000035479	14/12/2023	74550
BAH8A87	275410D000035451	14/12/2023	74550
BAS0870	275410D000035570	17/12/2023	74550
BAZ7G46	275410D000035457	14/12/2023	74550
BBD1A99	275410D000035516	15/12/2023	74550
BBF3A50	275410D000035551	16/12/2023	74550
BCQ0I62	275410D000035595	17/12/2023	74550
BCS0G24	275410D000035622	18/12/2023	74550
BCZ6D18	275410D000035474	14/12/2023	74550
BDA6I16	275410D000035453	14/12/2023	74550
BDE6C42	275410D000035590	17/12/2023	74550
BDH2G67	275410D000035466	14/12/2023	74550
BDJ3A24	275410D000035536	16/12/2023	74630
BDL9D15	275410D000035605	17/12/2023	74630
BDL9H52	275410D000035628	18/12/2023	74630
BDM5D60	275410D000035564	16/12/2023	74550
BDV3C49	275410D000035493	15/12/2023	74550
BED3F13	275410D000035492	15/12/2023	74550
BEE6G05	275410D000035621	18/12/2023	74550
BEK8E21	275410D000035469	14/12/2023	74550
BEM2E02	275410D000035596	17/12/2023	74550
BEN8I96	275410D000035513	15/12/2023	74550
BKJ9C00	275410D000035511	15/12/2023	74550
CBP8B82	275410D000035576	17/12/2023	74550
DDS6C90	275410D000035535	16/12/2023	74630
DHM9690	275410D000035456	14/12/2023	74710
DNQ0F09	275410D000035594	17/12/2023	74550
DRA1H40	275410D000035468	14/12/2023	74550
DTT3I28	275410D000035634	18/12/2023	74550
DZR9G92	275410D000035606	17/12/2023	74550
ECO0023	275410D000035584	17/12/2023	74550
ECP5B48	275410D000035571	17/12/2023	74550
EOQ7588	275410D000035494	15/12/2023	74550
EZX6B71	275410D000035459	14/12/2023	74550
FBI4D60	275410D000035483	14/12/2023	74550
FHV2A04	275410D000035507	15/12/2023	74550
FLH8H49	275410D000035480	14/12/2023	74550
FOT2I95	275410D000035544	16/12/2023	74630
FUW5H76	275410D000035528	16/12/2023	74550
GSJ5J95	275410D000035557	16/12/2023	74550
GXD1J34	275410V000017338	19/12/2023	53800
HBN5218	275410D000035478	14/12/2023	74550
HEQ4509	275410D000035632	18/12/2023	74550
IFL6G98	275410D000035630	18/12/2023	74550
IHK2D27	275410D000035534	16/12/2023	74550
IHY1E92	275410D000035558	16/12/2023	74630

IHY1E92	275410D000035562	16/12/2023	74550
IJL2204	275410D000035458	14/12/2023	74550
ING5371	275410D000035448	14/12/2023	74550
ISY9868	275410D000035608	17/12/2023	74550
IZU8E70	275410D000035470	14/12/2023	74550
JCE7C96	275410D000035625	18/12/2023	74550
JIZ5E09	275410D000035537	16/12/2023	74630
JZB1723	275410D000035611	17/12/2023	74630
JZB1723	275410D000035565	16/12/2023	74710
JZB1723	275410D000035563	16/12/2023	74630
JZB1723	275410D000035615	17/12/2023	74710
KEC6D55	275410D000035477	14/12/2023	74550
LLF9H71	275410D000035575	17/12/2023	74550
LUW7E73	275410D000035620	17/12/2023	74710
LZG7I60	275410D000035454	14/12/2023	74550
MAA8G17	275410D000035623	18/12/2023	74550
MAI5242	275410D000035599	17/12/2023	74550
MAY8E43	275410D000035566	17/12/2023	74550
MCH7F34	275410D000035521	15/12/2023	74630
MCH7F34	275410D000035519	15/12/2023	74550
MCY7D11	275410D000035553	16/12/2023	74550
MDE6H51	275410D000035613	17/12/2023	74550
MDL3889	275410D000035490	14/12/2023	74710
MEN5022	275410D000035640	18/12/2023	74550
MFA9234	275410D000035614	17/12/2023	74710
MFF7I71	275410D000035600	17/12/2023	74630
MFI6H85	275410D000035610	17/12/2023	74630
MFQ7G25	275410D000035520	15/12/2023	74710
MFS0641	275410D000035618	17/12/2023	74550
MFS0641	275410D000035617	17/12/2023	74550
MFV9G86	275410D000035641	18/12/2023	74710
MFW8I04	275410D000035481	14/12/2023	74550
MFW8I04	275410D000035607	17/12/2023	74550
MFW8I04	275410D000035514	15/12/2023	74550
MFY7J85	275410D000035616	17/12/2023	74710
MGV8005	275410D000035601	17/12/2023	74550
MHA3042	275410D000035639	18/12/2023	74710
MHA3042	275410D000035635	18/12/2023	74550
MHA3042	275410D000035619	17/12/2023	74710
MHA3042	275410D000035582	17/12/2023	74630
MHA3042	275410D000035569	17/12/2023	74630
MHA3042	275410D000035568	17/12/2023	74550
MHA3042	275410D000035567	17/12/2023	74630
MHA3042	275410D000035529	16/12/2023	74630
MHA3042	275410D000035526	16/12/2023	74550
MHA3042	275410D000035522	15/12/2023	74710
MIB9A16	275410D000035609	17/12/2023	74550
NCE4G45	275410D000035542	16/12/2023	74550
NRL3A07	275410D000035626	18/12/2023	74550
NRL3A07	275410D000035500	15/12/2023	74550
NRL3A07	275410D000035461	14/12/2023	74550
NRL3A07	275410D000035633	18/12/2023	74550
NRL3A07	275410D000035586	17/12/2023	74630
OAS8G20	275410D000035471	14/12/2023	74550
OHG5H50	275410D000035578	17/12/2023	74550
OVM0G42	275410D000035455	14/12/2023	74550
PJS8B15	275410D000035585	17/12/2023	74550
QBB2D91	275410D000035485	14/12/2023	74550
QCU2C86	275410D000035642	18/12/2023	74550
QIS3D50	275410D000035450	14/12/2023	74630
QJU1A12	275410D000035491	14/12/2023	74550
QPR2E00	275410D000035577	17/12/2023	74550
QPR2E00	275410D000035604	17/12/2023	74550
RAJ6E30	275410D000035624	18/12/2023	74550
RDT1H66	275410D000035540	16/12/2023	74550
RDY5F09	275410D000035541	16/12/2023	74550
RHE3D53	275410D000035572	17/12/2023	74550
RHL2A00	275410D000035475	14/12/2023	74550
RHQ0B70	275410D000035539	16/12/2023	74550
RHT9I67	275410D000035503	15/12/2023	74550
RUQ6G54	275410D000035462	14/12/2023	74550
RVX0G42	275410D000035549	16/12/2023	74550
RVZ1I41	275410D000035501	15/12/2023	74550
RYT5B88	275410D000035484	14/12/2023	74550
SDW0E38	275410NIC0012893	28/11/2023	50020
SDX3C59	275410D000035560	16/12/2023	74630
SED5B03	275410D000035498	15/12/2023	74550
SEG1D68	275410D000035543	16/12/2023	74550
SEN3D69	275410D000035538	16/12/2023	74630
SEN3D69	275410D000035499	15/12/2023	74550
SER6D09	275410D000035593	17/12/2023	74630
SES1E74	275410D000035472	14/12/2023	74550
SEV9C62	275410V000017336	19/12/2023	54521
SHW1E57	275410D000035504	15/12/2023	74550
SIG4J28	275410D000035583	17/12/2023	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS		
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi		

imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de
trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV
até 09/02/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AGV2I46	275410NIC0012616	26/09/2023	50020	R$ 260.32
AMX2A15	275410NIC0012589	26/09/2023	50020	R$ 260.32
AMX2A15	275410NIC0012592	26/09/2023	50020	R$ 260.32
AOE6237	275410NIC0012594	26/09/2023	50020	R$ 390.46
AUH4308	275410NIC0012586	26/09/2023	50020	R$ 260.32
AXZ3528	275410NIC0012606	26/09/2023	50020	R$ 260.32
BBF1362	275410NIC0012617	26/09/2023	50020	R$ 260.32
BBK0J70	275410NIC0012610	26/09/2023	50020	R$ 260.32
BBT4E11	275410NIC0012611	26/09/2023	50020	R$ 260.32
BBV1C61	275410NIC0012583	26/09/2023	50020	R$ 260.32
BCG9433	275410NIC0012621	26/09/2023	50020	R$ 260.32
BDJ6D30	275410NIC0012614	26/09/2023	50020	R$ 260.32
BDN5A57	275410NIC0012601	26/09/2023	50020	R$ 260.32
BED9J07	275410NIC0012590	26/09/2023	50020	R$ 260.32
BEO4J58	275410NIC0012600	26/09/2023	50020	R$ 260.32
BEO4J58	275410NIC0012609	26/09/2023	50020	R$ 260.32
BEP9E47	275410NIC0012607	26/09/2023	50020	R$ 260.32
BEW6E76	275410NIC0012599	26/09/2023	50020	R$ 260.32
DTD3931	275410NIC0012593	26/09/2023	50020	R$ 260.32
EKR8D32	275410NIC0012605	26/09/2023	50020	R$ 260.32
ETM1930	275410NIC0012596	26/09/2023	50020	R$ 260.32
ETM1930	275410NIC0012598	26/09/2023	50020	R$ 260.32
IYX1C93	116100T001021070	07/10/2023	55250	R$ 130.16
IZY9I31	275410NIC0012581	26/09/2023	50020	R$ 390.46
JBY2B71	275410NIC0012618	26/09/2023	50020	R$ 260.32
NAN9J33	275410NIC0012615	26/09/2023	50020	R$ 260.32
OKD4C13	275410NIC0012603	26/09/2023	50020	R$ 260.32
PZE4I50	275410NIC0012613	26/09/2023	50020	R$ 260.32
QBI7J40	275410NIC0012584	26/09/2023	50020	R$ 260.32
QHZ1J96	275410NIC0012595	26/09/2023	50020	R$ 260.32
QUQ1B59	275410NIC0012604	26/09/2023	50020	R$ 260.32
RHU0D86	275410NIC0012597	26/09/2023	50020	R$ 260.32
RLG2J36	275410NIC0012619	26/09/2023	50020	R$ 260.32
RTS6I45	275410NIC0012587	26/09/2023	50020	R$ 260.32
RUS4A27	275410NIC0012588	26/09/2023	50020	R$ 260.32
SDP9E51	275410NIC0012585	26/09/2023	50020	R$ 260.32
SEB8C45	275410NIC0012582	26/09/2023	50020	R$ 260.32
SEE1J82	275410NIC0012602	26/09/2023	50020	R$ 260.32
SEF6G01	275410NIC0012608	26/09/2023	50020	R$ 260.32
SEH1E20	275410NIC0012591	26/09/2023	50020	R$ 260.32
SFG1G26	275410NIC0012612	26/09/2023	50020	R$ 260.32
SHN8C33	275410NIC0012620	26/09/2023	50020	R$ 260.32

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi
imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de
trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV
até 14/02/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABH9H27	116100T001065965	03/10/2023	54521	R$ 195.23
AMB1H70	275410V000017233	11/09/2023	76252	R$ 293.47
APD4437	275410V000015436	06/09/2023	76252	R$ 293.47
CJT3J09	275410D000032341	01/09/2023	74550	R$ 130.16
EUO5F10	275410D000032229	27/08/2023	74710	R$ 880.41
FOA7D05	275410V000015442	15/09/2023	76252	R$ 293.47
KXY5D10	275410D000033114	27/09/2023	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi
imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de
trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV
até 14/02/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABH9H27	116100T001065965	03/10/2023	54521	R$ 195.23
AMB1H70	275410V000017233	11/09/2023	76252	R$ 293.47
APD4437	275410V000015436	06/09/2023	76252	R$ 293.47
CJT3J09	275410D000032341	01/09/2023	74550	R$ 130.16
EUO5F10	275410D000032229	27/08/2023	74710	R$ 880.41
FOA7D05	275410V000015442	15/09/2023	76252	R$ 293.47
KXY5D10	275410D000033114	27/09/2023	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi
lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo
V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto
à DEPTRAN-DV até 12/02/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BBX7E83	275410NIC0012895	02/12/2023	50020
QAC0F03	275410NIC0012896	02/12/2023	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi
lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo

V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto			
à DEPTRAN-DV até 12/02/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AZK2817	116100T001279812	15/12/2023	55250
RTU5A65	116100T001279810	15/12/2023	55250

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi				
imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de				
trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV				
até 16/02/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA8F73	275410D000033264	02/10/2023	74630	R$ 195.23
ADD4287	275410D000033336	05/10/2023	74630	R$ 195.23
AGF0F67	275410D000033314	05/10/2023	74550	R$ 130.16
AGZ4333	275410D000033298	04/10/2023	74550	R$ 130.16
AIC4191	275410D000033330	05/10/2023	74550	R$ 130.16
AKA4E92	275410D000033269	03/10/2023	74550	R$ 130.16
AKH3A88	275410D000033305	04/10/2023	74710	R$ 880.41
AKQ3055	275410D000033210	01/10/2023	74550	R$ 130.16
ALI2227	275410D000033233	01/10/2023	74550	R$ 130.16
ALI8I20	275410D000033293	04/10/2023	74550	R$ 130.16
ALK5F09	275410D000033303	04/10/2023	74630	R$ 195.23
ALK5F09	275410D000033313	05/10/2023	74550	R$ 130.16
ALK5F09	275410D000033309	05/10/2023	74550	R$ 130.16
ALS3B97	275410D000033221	01/10/2023	74550	R$ 130.16
AMK5C71	275410D000033276	04/10/2023	74550	R$ 130.16
AMY6389	275410D000033331	05/10/2023	74550	R$ 130.16
ANS7654	275410D000033225	01/10/2023	74550	R$ 130.16
AOP8344	275410D000033339	05/10/2023	74550	R$ 130.16
APG4E06	275410D000033312	05/10/2023	74550	R$ 130.16
AQT5G36	275410D000033274	03/10/2023	74550	R$ 130.16
ARK8C39	275410D000033265	02/10/2023	74710	R$ 880.41
ATL2A96	275410D000033277	04/10/2023	74550	R$ 130.16
AUH4308	275410D000033327	05/10/2023	74550	R$ 130.16
AVG9B49	275410D000033251	02/10/2023	74550	R$ 130.16
AWD7767	116100T001065972	11/10/2023	54522	R$ 195.23
AWE8B64	275410D000033241	01/10/2023	74550	R$ 130.16
AWQ9G98	275410D000033214	01/10/2023	74550	R$ 130.16
AYG8705	275410D000033205	01/10/2023	74630	R$ 195.23
AYZ0J79	275410D000033252	02/10/2023	74550	R$ 130.16
AZW1777	275410D000033227	01/10/2023	74550	R$ 130.16
BAP4019	275410D000033212	01/10/2023	74550	R$ 130.16
BAX7H46	275410D000033316	05/10/2023	74550	R$ 130.16
BAY3J38	275410D000033295	04/10/2023	74630	R$ 195.23
BBG8E17	275410D000033250	02/10/2023	74550	R$ 130.16
BBG8E17	275410D000033278	04/10/2023	74550	R$ 130.16
BBR9B99	275410D000033308	04/10/2023	74550	R$ 130.16
BBS8H69	275410D000033224	01/10/2023	74550	R$ 130.16
BCO1F61	275410D000033231	01/10/2023	74550	R$ 130.16
BCQ6854	275410D000033296	04/10/2023	74550	R$ 130.16
BCY6A91	275410D000033326	05/10/2023	74550	R$ 130.16
BDI0D16	275410D000033209	01/10/2023	74550	R$ 130.16
BDT3J00	275410D000033219	01/10/2023	74550	R$ 130.16
BDU4G30	275410D000033325	05/10/2023	74550	R$ 130.16
BEJ4C37	275410D000033215	01/10/2023	74630	R$ 195.23
BEK7B48	275410D000032513	07/09/2023	74550	R$ 130.16
BEN7J83	275410D000033236	01/10/2023	74550	R$ 130.16
BEP0I25	275410D000033255	02/10/2023	74550	R$ 130.16
BMW3D20	275410D000033300	04/10/2023	74550	R$ 130.16
CKK3A25	275410D000033206	01/10/2023	74550	R$ 130.16
DWM8706	275410D000033218	01/10/2023	74630	R$ 195.23
EDY0I84	275410D000033272	03/10/2023	74550	R$ 130.16
EJV3G93	275410D000033284	04/10/2023	74550	R$ 130.16
ELG6F66	275410D000033259	02/10/2023	74550	R$ 130.16
EMO8C10	275410D000033297	04/10/2023	74550	R$ 130.16
EUA2A32	275410D000033228	01/10/2023	74550	R$ 130.16
FAO4F18	275410D000033307	04/10/2023	74550	R$ 130.16
FHD2H95	275410D000033230	01/10/2023	74550	R$ 130.16
FLC1C68	275410D000033229	01/10/2023	74550	R$ 130.16
FOT0E13	275410D000033248	02/10/2023	74550	R$ 130.16
GDA3I15	275410D000033239	01/10/2023	74550	R$ 130.16
GZX1873	275410D000033299	04/10/2023	74550	R$ 130.16
HDJ4H86	275410D000033213	01/10/2023	74550	R$ 130.16
IGA2438	275410D000033267	02/10/2023	74630	R$ 195.23
ITK1G72	275410D000033273	03/10/2023	74550	R$ 130.16
IXO4E19	275410D000033263	02/10/2023	74550	R$ 130.16
LXT1J65	275410D000033311	05/10/2023	74630	R$ 195.23
LZS6393	275410D000033333	05/10/2023	74550	R$ 130.16
MBW5613	275410D000033242	01/10/2023	74630	R$ 195.23
MCI4H28	275410D000033268	02/10/2023	74710	R$ 880.41
MCI4H28	275410D000033266	02/10/2023	74710	R$ 880.41
MCL3J35	275410D000033211	01/10/2023	74550	R$ 130.16
MDM5735	275410D000033318	05/10/2023	74550	R$ 130.16
MDM5735	275410D000033315	05/10/2023	74550	R$ 130.16
MDM5735	275410D000033319	05/10/2023	74550	R$ 130.16
MGT8I63	275410D000033324	05/10/2023	74550	R$ 130.16
MIP2C61	275410D000033310	05/10/2023	74550	R$ 130.16

MJO4666	275410D000033204	01/10/2023	74550	R$ 130.16
MKM7B13	275410D000033235	01/10/2023	74630	R$ 195.23
MKO7B42	275410D000033335	05/10/2023	74550	R$ 130.16
MKO7B42	275410D000033320	05/10/2023	74630	R$ 195.23
MKO7B42	275410D000033328	05/10/2023	74550	R$ 130.16
MKO7B42	275410D000033334	05/10/2023	74550	R$ 130.16
MTH3228	275410D000033223	01/10/2023	74550	R$ 130.16
NFG4714	275410D000033270	03/10/2023	74550	R$ 130.16
NLH0D64	275410D000033294	04/10/2023	74550	R$ 130.16
PWC6227	275410D000033282	04/10/2023	74550	R$ 130.16
QHD9D46	275410D000033287	04/10/2023	74550	R$ 130.16
QJH0A94	275410D000033301	04/10/2023	74550	R$ 130.16
QON0H32	275410D000033261	02/10/2023	74550	R$ 130.16
QQT7E72	275410D000033323	05/10/2023	74550	R$ 130.16
QXC3E02	275410D000033289	04/10/2023	74550	R$ 130.16
RHA1E05	275410D000033321	05/10/2023	74550	R$ 130.16
RHC6C89	275410D000033243	01/10/2023	74550	R$ 130.16
RMX9D97	275410D000033292	04/10/2023	74550	R$ 130.16
SEK4I12	275410D000033288	04/10/2023	74550	R$ 130.16
SHE2I32	275410D000033271	03/10/2023	74550	R$ 130.16
SIJ4F01	275410D000033291	04/10/2023	74630	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi			
imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração			
de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV			
até 23/02/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY5G27	275410D000033566	15/10/2023	74550
AEI1118	275410D000033549	14/10/2023	74550
AEZ9C22	275410D000033588	15/10/2023	74550
AJP4730	275410D000033652	16/10/2023	74550
ALO9192	275410D000033650	17/10/2023	74550
ALT5E70	275410D000033533	14/10/2023	74550
ANY3F29	275410D000033603	15/10/2023	74550
AOD2175	275410D000033539	14/10/2023	74550
AOR5I87	275410D000033617	16/10/2023	74550
APP2726	275410D000033562	15/10/2023	74550
AQD2B50	275410D000033626	16/10/2023	74550
AQQ3D14	275410D000033542	14/10/2023	74550
AWN1961	275410D000033548	14/10/2023	74550
BBE5569	275410D000033590	15/10/2023	74550
BBR2B84	275410D000033530	14/10/2023	74550
BCF9J71	275410D000033598	15/10/2023	74550
BDQ8F94	275410D000033573	15/10/2023	74550
IJS4B68	275410D000033634	16/10/2023	74550
IMG9959	275410D000033637	16/10/2023	74550
LAW3H73	275410D000033641	17/10/2023	74550
MCS8J41	275410D000033564	15/10/2023	74550
MEH9B75	275410D000033525	14/10/2023	74550
MFT8789	275410D000033591	15/10/2023	74550
MHW8171	275410D000033636	16/10/2023	74550
MHW8171	275410D000033648	17/10/2023	74550
MMI4G75	275410D000033586	15/10/2023	74550
PZA2A35	275410D000033613	16/10/2023	74550
PZJ2J71	275410D000033577	15/10/2023	74550
PZL5I69	275410D000033594	15/10/2023	74550
QJY9H76	275410D000033589	15/10/2023	74550
RHP1C83	275410D000033585	15/10/2023	74550
RUS6B97	275410D000033621	16/10/2023	74550

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:18E9901B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2023
b) Licitação Nrº :	25/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	21/12/2023
e) Objeto Homologado :	SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E TRATORES AGRÍCOLAS DE DIVERSAS

	MARCAS, MODELOS E FABRICANTES, COMPONENTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES/PR, DE ACORDO COM O DEFINIDO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.
f) Processo Adm Nrº :	67/2023

26.782.0015.2.049. - Manutenção do Departamento da Frota Municipal
20.606.0017.2.052. - Manutenção do Departamento de Agricultura
15.122.0014.2.054. - Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 08.112.238/0001-10

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Peças diversas, acessórios, baterias, derivados de petróleo diversos, destinados a manutenção e reparos em Maquinas Pesadas Caterpillar (Equipamento Rodoviário)		1	R$ 40.000,0000	R$ 40.000,0000
2	Peças diversas, acessórios, baterias, derivados de petróleo diversos, destinados a manutenção e reparos em Maquinas Pesadas CASE (Equipamento Rodoviário)		1	R$ 80.000,0000	R$ 80.000,0000
3	Peças diversas, acessórios, baterias, derivados de petróleo diversos, destinados a manutenção e reparos em Maquinas Pesadas New Holland (Equipamento Rodoviário)		1	R$ 100.000,0000	R$ 100.000,0000
5	Peças diversas, acessórios, baterias, derivados de petróleo diversos, destinados a manutenção e reparos em Maquinas Pesadas JCB (Equipamento Rodoviário)		1	R$ 40.000,0000	R$ 40.000,0000
6	Peças diversas, acessórios, baterias, derivados de petróleo diversos, destinados a manutenção e reparos em Maquinas Pesadas RANDON (Equipamento Rodoviário)		1	R$ 40.000,0000	R$ 40.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 300.000,00

DOUTOR ULYSSES, 21 de dezembro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AFFC6342

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 018-2024 - CONVOCAÇÃO CONCURSO 02.2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022
EDITAL Nº 18/2024

CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria,

TORNA PÚBLICO,

1º - A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no **Concurso Público Nº 02/2022**, sob o **REGIME ESTATUTÁRIO**, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal, conforme Edital de Abertura e Edital de Homologação do Resultado Final nº 11/2022.

2º - Os candidatos deverão atender os Requisitos para posse no cargo, conforme Item 3 do Edital de Abertura do presente Concurso Público e comparecer na Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme ANEXO I do presente edital nas seguintes datas:

APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:
DIAS 17/01/2024 e 18/01/2024 Das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

LOCAL: RUA JOÃO ARISI, 115 – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR
3º - Requisitos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul:

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul;
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;

h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
i) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

4º - DA CONVOCAÇÃO:

4.1 O candidato convocado que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

4.2 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

4.3 O exame admissional será agendado pela Administração Municipal e a data e o local serão informados aos candidatos no momento da entrega da documentação.

5º - CANDIDATOS CONVOCADOS:

5.1 - CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

NOME	OBJETIVA	REDAÇÃO	OBJ+RED	TÍTULO	NOTA FINAL	CLASS	CARGO
ALISSON DEVES	72.00	7.00	79.00	9.00	88.00	24	PROFESSOR
KARINE TESTA CAVALLI	58.00	18.60	76.60	11.00	87.60	25	PROFESSOR
ROSALINA DE LARA VARGAS	66.00	15.00	81.00	6.00	87.00	26	PROFESSOR

6º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 04 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO

1. Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes **documentos originais e cópias**:

a) cópia da Carteira de Identidade;
b) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
d) cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
e) uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
g) cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
h) carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
i) certidão negativa de antecedentes criminais Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos - Fórum);
j) certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
k) comprovante de endereço atualizado;
l) declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público;
m) declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio, com firma reconhecida, ou cópia da declaração imposto de renda – IRRF.
n) declaração de próprio punho dispondo acerca da inexistência de demissão e/ou exoneração do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 05 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da convocação a que se refere o presente Edital, e que não perdeu o cargo público em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.
o) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS.

2. Cópias e Originais dos documentos comprobatórios da escolaridade

2.1 – CARGO PROFESSOR 20 HORAS
a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Nível superior em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério em séries iniciais do ensino fundamental, devidamente Credenciado e reconhecido pelo MEC.
OU
b) Diploma ou Declaração de Conclusão de Nível superior em curso de licenciatura de graduação plena e Diploma de formação de magistério em nível médio;

2.2. CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS

a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Nível superior em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil, e/ ou anos iniciais do ensino fundamental devidamente Credenciado e reconhecido pelo MEC.
OU
b) Diploma ou Declaração de Conclusão de Nível superior em curso de licenciatura de graduação plena e Diploma de formação de magistério em nível médio;

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:8DF8E4C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 02/2023

Pregão/Concorrência Eletrônica
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR
Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00002/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)
Às 14:51 horas do dia 03 de janeiro de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. IVANIR PAULO PROLO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 104, Pregão nº 00002/2023.
Resultado da Homologação
Grupo 1
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 10.493,0000
Situação: Homologado
Adjudicado para: 43.153.652 MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA **, pelo melhor lance de** R$ 9.341,0000 .
Itens do grupo:
1 - Açúcar
2 - Adoçante
3 - Café
4 - Chá Alimentação
5 - Chá Alimentação
6 - Chá Alimentação
7 - Leite Fluido
Grupo 2
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 22.415,0500
Situação: Cancelado por decisão do Pregoeiro
Itens do grupo:
8 - Agua Sanitária
9 - Álcool Etílico Limpeza De Ambientes
10 - Álcool Etílico Limpeza De Ambientes
11 - Álcool Etílico Limpeza De Ambientes
12 - Amaciante De Roupa
13 - Aparelho Odorizador Ambiente
14 - Botina segurança
15 - Botina segurança
16 - Coador Descartável Café
17 - Copo
18 - Copo
19 - Desinfetante
20 - Detergente
21 - Esponja Limpeza
22 - Esponja Limpeza
23 - Esponja Limpeza
24 - Flanela
25 - Fósforo
26 - Guardanapo De Papel
27 - Guardanapo De Papel
28 - Inseticida
29 - Limpa carpete
30 - Limpa-Vidro
31 - Detergente
32 - Naftaleno
33 - Óleo De Peroba
34 - Pá Coletora Lixo
35 - Pano Prato
36 - Papel higiênico
37 - Toalha De Papel
38 - Luva Borracha
39 - Luva Borracha
40 - Desodorizador Sanitário
41 - Refil Odorizador De Ambientes
42 - Rodo
43 - Rodo
44 - Rodo
45 - Sabão Barra
46 - Sabão Pó
47 - Saco
48 - Saco
49 - Saco Plástico Lixo
50 - Saco Plástico Lixo

51 - Saponáceo
52 - Vassoura
53 - Vassoura
Grupo 3
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 8.537,7100
Situação: Homologado
Adjudicado para: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 8.537,7100 .
Itens do grupo:
54 - Bandeja
55 - Bule
56 - Bule
57 - Chaleira
58 - Chaleira
59 - Coletor Material Pérfuro-Cortante
60 - Garrafa Térmica
61 - Garrafa Térmica
62 - Leiteira
63 - Lixeira
64 - Lixeira
65 - Lixeira
66 - Lustrador Móveis
67 - Caçarola
68 - Peneira Cozinha
69 - Pilha
70 - Pilha
71 - Suporte Filtro Café
72 - Pote
73 - Conjunto de potes
74 - Xícara
Grupo 4
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 31.335,0000
Situação: Homologado
Adjudicado para: 43.153.652 MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA **, pelo melhor lance de** R$ 19.625,0000 .
Itens do grupo:
75 - Água Mineral Natural
76 - Água Mineral Natural
77 - Água Mineral Natural
Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Açúcar
Descrição Complementar: Açúcar Tipo: Cristal , Coloração: Branca
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 5 KG
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.493,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00

Situação: Homologado
Adjudicado para: 43.153.652 MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA **, pelo melhor lance de** R$ 2.150,0000 .
Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/01/2024 13:08:24	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:43.153.652 MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA, CNPJ/CPF:43.153.652/0001-79, Melhor lance : R$
Homologado	03/01/2024 14:51:21	IVANIR PAULO PROLO	2.150,0000

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Adoçante
Descrição Complementar: Adoçante Aspecto Físico: Líquido , Ingredientes: Ciclamato De Sódio , Tipo: Dietético , Características Adicionais: Bico Dosador
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Frasco 100 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 48,3000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00

Situação: Homologado
Adjudicado para: 43.153.652 MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA **, pelo melhor lance de** R$ 46,0000 .
Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/01/2024 13:08:25	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:43.153.652 MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA, CNPJ/CPF:43.153.652/0001-79, Melhor lance : R$ 46,0000
Homologado	03/01/2024 14:51:22	IVANIR PAULO PROLO	

Item: 3 - Grupo 1
Descrição: Café
Descrição Complementar: Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Média , Tipo: Tradicional , Empacotamento: Almofada , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses , Característica Adicional: Grãos Café Arábica
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 250	**Unidade de fornecimento:** Pacote 500 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.820,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00

Situação: Homologado
Adjudicado para: 43.153.652 MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA **, pelo melhor lance de** R$ 4.125,0000 .
Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/01/2024 13:08:25	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:43.153.652 MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA, CNPJ/CPF:43.153.652/0001-79, Melhor lance : R$ 4.125,0000
Homologado	03/01/2024 14:51:23	IVANIR PAULO PROLO	

Item: 4 - Grupo 1
Descrição: Chá Alimentação
Descrição Complementar: Chá Alimentação Tipo: Misto , Uso: Alimentício , Sabor: Diversos Sabores , Apresentação: Saquinhos De 12g
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100		**Unidade de fornecimento:** Caixa 25 UN	
Valor Máximo Aceitável: R$ 519,0000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: 43.153.652 MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA **, pelo melhor lance de** R$ 500,0000 .			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	03/01/2024 13:08:26	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:43.153.652 MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA, CNPJ/CPF:43.153.652/0001-79, Melhor lance : R$ 500,0000
Homologado	03/01/2024 14:51:24	IVANIR PAULO PROLO	
Item: 5 - Grupo 1			
Descrição: Chá Alimentação			
Descrição Complementar: Chá Alimentação Tipo: Erva Cidreira , Uso: Alimentício			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 80		**Unidade de fornecimento:** Caixa 10 UN	
Valor Máximo Aceitável: R$ 364,0000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: 43.153.652 MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA **, pelo melhor lance de** R$ 340,0000 .			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	03/01/2024 13:08:27	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:43.153.652 MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA, CNPJ/CPF:43.153.652/0001-79, Melhor lance : R$ 340,0000
Homologado	03/01/2024 14:51:25	IVANIR PAULO PROLO	
Item: 6 - Grupo 1			
Descrição: Chá Alimentação			
Descrição Complementar: Chá Alimentação Tipo: Chá Mate , Uso: Alimentício			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 80		**Unidade de fornecimento:** Caixa 25 UN	
Valor Máximo Aceitável: R$ 439,2000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: 43.153.652 MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA **, pelo melhor lance de** R$ 430,0000 .			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	03/01/2024 13:08:28	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:43.153.652 MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA, CNPJ/CPF:43.153.652/0001-79, Melhor lance : R$ 430,0000
Homologado	03/01/2024 14:51:26	IVANIR PAULO PROLO	
Item: 7 - Grupo 1			
Descrição: Leite Fluido			
Descrição Complementar: Leite Fluido Origem: De Vaca , Tipo: A , Teor Gordura: Integral , Processamento: Uht			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 350		**Unidade de fornecimento:** Caixa 1 L	
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.809,5000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: 43.153.652 MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA **, pelo melhor lance de** R$ 1.750,0000 .			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	03/01/2024 13:08:29	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:43.153.652 MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA, CNPJ/CPF:43.153.652/0001-79, Melhor lance : R$ 1.750,0000
Homologado	03/01/2024 14:51:28	IVANIR PAULO PROLO	
Item: 8 - Grupo 2			
Descrição: Água Sanitária			
Descrição Complementar: Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% , Classe Corrosivo: Classe 8 , Número Risco: 85 , Risco Saúde: 3 , Corrosividade: 1 , Peso Molecular Cloro: 74,50 , Densidade: De 1,20 A 1 G/L, Cor: Amarela Esverdeada Bastante Fraca , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Tipo: Comum			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de		**Preferência:** Não	
Quantidade: 100		**Unidade de fornecimento:** Garrafa 1 L	
Valor Máximo Aceitável: R$ 434,0000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00	
Situação: Cancelado por decisão do Pregoeiro			

Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	03/01/2024 14:51:29	IVANIR PAULO PROLO	
Cancelamento de homologação	03/01/2024 15:03:38	IVANIR PAULO PROLO	Grupo foi cancelado pelo pregoeiro
Homologado	03/01/2024 15:04:53	IVANIR PAULO PROLO	
Item: 9 - Grupo 2			
Descrição: Álcool Etílico Limpeza De Ambientes			
Descrição Complementar: Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico Hidratado , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Liquido/Incolor/Peso Molecular 46,07 G/Mol , Concentração: 90º Gl			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10		**Unidade de fornecimento:** Frasco 1 L	
Valor Máximo Aceitável: R$ 81,7000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00	

Situação: Cancelado por decisão do Pregoeiro			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	03/01/2024 14:51:30	IVANIR PAULO PROLO	
Cancelamento de homologação	03/01/2024 15:03:39	IVANIR PAULO PROLO	Grupo foi cancelado pelo pregoeiro
Homologado	03/01/2024 15:04:54	IVANIR PAULO PROLO	
Item: 10 - Grupo 2			
Descrição: Álcool Etílico Limpeza De Ambientes			
Descrição Complementar: Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico Hidratado , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Liquido/Incolor/Peso Molecular 46,07 G/Mol , Concentração: 90º Gl			

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 90		**Unidade de fornecimento:** Frasco 1 L	
Valor Máximo Aceitável: R$ 817,2000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %	
Situação: Cancelado por decisão do Pregoeiro			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	03/01/2024 14:51:30	IVANIR PAULO PROLO	
Cancelamento de homologação	03/01/2024 15:03:39	IVANIR PAULO PROLO	Grupo foi cancelado pelo pregoeiro
Homologado	03/01/2024 15:04:55	IVANIR PAULO PROLO	
Item: 11 - Grupo 2			
Descrição: Alcool Etílico Limpeza De Ambientes			
Descrição Complementar: Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico Hidratado , Características Adicionais: Gel , Concentração: 70%			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Galão 5 L	
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.130,0000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00	
Situação: Cancelado por decisão do Pregoeiro			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	03/01/2024 14:51:31	IVANIR PAULO PROLO	
Cancelamento de homologação	03/01/2024 15:03:39	IVANIR PAULO PROLO	Grupo foi cancelado pelo pregoeiro
Homologado	03/01/2024 15:04:56	IVANIR PAULO PROLO	
Item: 12 - Grupo 2			
Descrição: Amaciante De Roupa			
Descrição Complementar: Amaciante De Roupa Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Composição: Tensoativo Não Iônico, Coadjuvante, Alcalinizante, , Aplicação: Amaciante Artigos Têxteis , Características Adicionais: Líquido Concentrado, Solúvel Em Água, Base Neutra			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 6		**Unidade de fornecimento:** Frasco 2 L	
Valor Máximo Aceitável: R$ 68,5800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00	
Situação: Cancelado por decisão do Pregoeiro			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	03/01/2024 14:51:32	IVANIR PAULO PROLO	
Cancelamento de homologação	03/01/2024 15:03:39	IVANIR PAULO PROLO	Grupo foi cancelado pelo pregoeiro
Homologado	03/01/2024 15:04:57	IVANIR PAULO PROLO	
Item: 13 - Grupo 2			
Descrição: Aparelho Odorizador Ambiente			
Descrição Complementar: Aparelho Odorizador Ambiente Material: Abs , Funcionamento: Manual , Capacidade: 12			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10		**Unidade de fornecimento:** Unidade	

Valor Máximo Aceitável: R$ 132,8000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00	
Situação: Cancelado por decisão do Pregoeiro			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	03/01/2024 14:51:33	IVANIR PAULO PROLO	
Cancelamento de homologação	03/01/2024 15:03:39	IVANIR PAULO PROLO	Grupo foi cancelado pelo pregoeiro
Homologado	03/01/2024 15:04:58	IVANIR PAULO PROLO	
Item: 14 - Grupo 2			
Descrição: Botina segurança			
Descrição Complementar: Botina Segurança Material: Couro , Material Sola: Borracha , Modelo: Com Elástico Nas Laterais , Características Adicionais: Biqueira Em Polipropileno , Tamanho: Sob Medida			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3		**Unidade de fornecimento:** Par	
Valor Máximo Aceitável: R$ 214,8000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00	
Situação: Cancelado por decisão do Pregoeiro			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	03/01/2024 14:51:34	IVANIR PAULO PROLO	
Cancelamento de homologação	03/01/2024 15:03:39	IVANIR PAULO PROLO	Grupo foi cancelado pelo pregoeiro
Homologado	03/01/2024 15:04:59	IVANIR PAULO PROLO	
Item: 15 - Grupo 2			
Descrição: Botina segurança			
Descrição Complementar: Botina Segurança Material: Couro , Material Sola: Poliuretano , Modelo: Com Cadarço , Características Adicionais: Biqueira De Aço , Tamanho: 40			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30		**Unidade de fornecimento:** Par	
Valor Máximo Aceitável: R$ 219,9000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00	
Situação: Cancelado por decisão do Pregoeiro			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	03/01/2024 14:51:35	IVANIR PAULO PROLO	
Cancelamento de homologação	03/01/2024 15:03:39	IVANIR PAULO PROLO	Grupo foi cancelado pelo pregoeiro
Homologado	03/01/2024 15:05:00	IVANIR PAULO PROLO	
Item: 16 - Grupo 2			
Descrição: Coador Descartável Café			
Descrição Complementar: Coador Descartável Café Material: Papel , Tamanho: 103 , Característica Adicionais: Dupla Costura, Celulose, Isento De Impureza			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Caixa 30 UN	
Valor Máximo Aceitável: R$ 299,5000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00	
Situação: Cancelado por decisão do Pregoeiro			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	03/01/2024 14:51:37	IVANIR PAULO PROLO	

Cancelamento de homologação	03/01/2024 15:03:39	IVANIR PAULO PROLO	Grupo foi cancelado pelo pregoeiro
Homologado	03/01/2024 15:05:01	IVANIR PAULO PROLO	

Item: 17 - Grupo 2

Descrição: Copo

Descrição Complementar: Copo Material: Plástico , Aplicação: Comercial , Tipo Uso: Líquidos , Capacidade: 200 ML, Utilização: Descartável , Características Adicionais: Não Aplicável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200 | **Unidade de fornecimento:** Pacote 100 UN

Valor Máximo Aceitável: R$ 1.298,0000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00

Situação: Cancelado por decisão do Pregoeiro

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	03/01/2024 14:51:38	IVANIR PAULO PROLO	
Cancelamento de homologação	03/01/2024 15:03:39	IVANIR PAULO PROLO	Grupo foi cancelado pelo pregoeiro
Homologado	03/01/2024 15:05:02	IVANIR PAULO PROLO	

Item: 18 - Grupo 2

Descrição: Copo

Descrição Complementar: Copo Material: Plástico , Aplicação: Copa E Cozinha , Tipo Uso: Líquidos , Capacidade: 80 ML,
Utilização: Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200 | **Unidade de fornecimento:** Pacote 100 UN

Valor Máximo Aceitável: R$ 1.526,0000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00

Situação: Cancelado por decisão do Pregoeiro

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	03/01/2024 14:51:39	IVANIR PAULO PROLO	
Cancelamento de homologação	03/01/2024 15:03:39	IVANIR PAULO PROLO	Grupo foi cancelado pelo pregoeiro
Homologado	03/01/2024 15:05:03	IVANIR PAULO PROLO	

Item: 19 - Grupo 2

Descrição: Desinfetante

Descrição Complementar: Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio , Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos , Teor Ativo: Solução Concentrada, Teor Ativo Em Torno De 50% , Forma Física: Solução Aquosa , Característica Adicional: Com Aroma

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 80 | **Unidade de fornecimento:** Litro

Valor Máximo Aceitável: R$ 864,8000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00

Situação: Cancelado por decisão do Pregoeiro

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	03/01/2024 14:51:39	IVANIR PAULO PROLO	
Cancelamento de homologação	03/01/2024 15:03:39	IVANIR PAULO PROLO	Grupo foi cancelado pelo pregoeiro
Homologado	03/01/2024 15:05:04	IVANIR PAULO PROLO	

Item: 20 - Grupo 2

Descrição: Detergente

Descrição Complementar: Detergente Composição: Dodecilbenzeno Sulfonato De Sódio , Aplicação: Lavagem De Louças , Aroma: Inodoro , Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 , Aspecto Físico: Líquido Incolor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100 | **Unidade de fornecimento:** Frasco 500 ML

Valor Máximo Aceitável: R$ 300,0000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00

Situação: Cancelado por decisão do Pregoeiro

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	03/01/2024 14:51:41	IVANIR PAULO PROLO	
Cancelamento de homologação	03/01/2024 15:03:39	IVANIR PAULO PROLO	Grupo foi cancelado pelo pregoeiro
Homologado	03/01/2024 15:05:05	IVANIR PAULO PROLO	

Item: 21 - Grupo 2

Descrição: Esponja Limpeza

Descrição Complementar: Esponja Limpeza Material: Lã Aço , Aplicação: Limpeza Geral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 | **Unidade de fornecimento:** Pacote 8 UN

Valor Máximo Aceitável: R$ 37,6000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00

Situação: Cancelado por decisão do Pregoeiro

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	03/01/2024 14:51:42	IVANIR PAULO PROLO	
Cancelamento de homologação	03/01/2024 15:03:39	IVANIR PAULO PROLO	Grupo foi cancelado pelo pregoeiro
Homologado	03/01/2024 15:05:06	IVANIR PAULO PROLO	

Item: 22 - Grupo 2

Descrição: Esponja Limpeza

Descrição Complementar: Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra , Formato: Retangular , Aplicação: Utensílios Domésticos , Características Adicionais: Dupla Face

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 | **Unidade de fornecimento:** Pacote 3 UN

Valor Máximo Aceitável: R$ 194,7000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00

Situação: Cancelado por decisão do Pregoeiro

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	03/01/2024 14:51:43	IVANIR PAULO PROLO	
Cancelamento de homologação	03/01/2024 15:03:39	IVANIR PAULO PROLO	Grupo foi cancelado pelo pregoeiro
Homologado	03/01/2024 15:05:07	IVANIR PAULO PROLO	

Item: 23 - Grupo 2

Descrição: Esponja Limpeza

Descrição Complementar: Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética , Formato: Retangular , Abrasividade: Alta / Mínima , Aplicação: Limpeza Geral , Características Adicionais: Uma Face Macia Outra Áspera

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 167,6000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00
Situação: Cancelado por decisão do Pregoeiro	

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	03/01/2024 14:51:43	IVANIR PAULO PROLO	
Cancelamento de homologação	03/01/2024 15:03:39	IVANIR PAULO PROLO	Grupo foi cancelado pelo pregoeiro
Homologado	03/01/2024 15:05:08	IVANIR PAULO PROLO	

Item: 24 - Grupo 2

Descrição: Flanela

Descrição Complementar: Flanela Material: Algodão , Comprimento: 40 CM, Largura: 30 CM, Cor: Laranja , Características Adicionais: Acabamento Nas Bordas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 390,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %
Situação: Cancelado por decisão do Pregoeiro	

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	03/01/2024 14:51:44	IVANIR PAULO PROLO	
Cancelamento de homologação	03/01/2024 15:03:39	IVANIR PAULO PROLO	Grupo foi cancelado pelo pregoeiro
Homologado	03/01/2024 15:05:09	IVANIR PAULO PROLO	

Item: 25 - Grupo 2

Descrição: Fósforo

Descrição Complementar: Fósforo Material Corpo: Madeira , Tipo: Curto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Caixa 50 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 25,7500	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00
Situação: Cancelado por decisão do Pregoeiro	

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	03/01/2024 14:51:45	IVANIR PAULO PROLO	
Cancelamento de homologação	03/01/2024 15:03:39	IVANIR PAULO PROLO	Grupo foi cancelado pelo pregoeiro
Homologado	03/01/2024 15:05:10	IVANIR PAULO PROLO	

Item: 26 - Grupo 2

Descrição: Guardanapo De Papel

Descrição Complementar: Guardanapo De Papel Material: Celulose , Largura: 30 CM, Comprimento: 33 CM, Tipo Folhas: Dupla , Características Adicionais: Alta Classe

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60	**Unidade de fornecimento:** Pacote 50 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 209,4000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00
Situação: Cancelado por decisão do Pregoeiro	

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	03/01/2024 14:51:46	IVANIR PAULO PROLO	
Cancelamento de homologação	03/01/2024 15:03:39	IVANIR PAULO PROLO	Grupo foi cancelado pelo pregoeiro
Homologado	03/01/2024 15:05:11	IVANIR PAULO PROLO	

Item: 27 - Grupo 2

Descrição: Guardanapo De Papel

Descrição Complementar: Guardanapo De Papel Material: Celulose , Largura: 30 CM, Comprimento: 30 CM, Cor: Branca , Tipo Folhas: Dupla

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Pacote 100 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 239,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00
Situação: Cancelado por decisão do Pregoeiro	

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	03/01/2024 14:51:48	IVANIR PAULO PROLO	
Cancelamento de homologação	03/01/2024 15:03:39	IVANIR PAULO PROLO	Grupo foi cancelado pelo pregoeiro
Homologado	03/01/2024 15:05:12	IVANIR PAULO PROLO	

Item: 28 - Grupo 2

Descrição: Inseticida

Descrição Complementar: Inseticida Tipo: Líquido , Aplicação: Uso Doméstico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 112,9800	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00
Situação: Cancelado por decisão do Pregoeiro	

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	03/01/2024 14:51:48	IVANIR PAULO PROLO	
Cancelamento de homologação	03/01/2024 15:03:39	IVANIR PAULO PROLO	Grupo foi cancelado pelo pregoeiro
Homologado	03/01/2024 15:05:14	IVANIR PAULO PROLO	

Item: 29 - Grupo 2

Descrição: Limpa carpete

Descrição Complementar: Limpa Carpete Composição: Lauril Éter Sulfato De Sódio , Adicionais: Conservante, Corante, Fragrância

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 75,6000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00
Situação: Cancelado por decisão do Pregoeiro	

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	03/01/2024 14:51:49	IVANIR PAULO PROLO	
Cancelamento de homologação	03/01/2024 15:03:39	IVANIR PAULO PROLO	Grupo foi cancelado pelo pregoeiro
Homologado	03/01/2024 15:05:15	IVANIR PAULO PROLO	

Item: 30 - Grupo 2

Descrição: Limpa-Vidro

Descrição Complementar: Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido , Composição: Lauril Eter Sulfato De Sódio, Eter Butílico De Eti

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 | **Unidade de fornecimento:** Embalagem 500 ML

Valor Máximo Aceitável: R$ 142,5000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00

Situação: Cancelado por decisão do Pregoeiro

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	03/01/2024 14:51:50	IVANIR PAULO PROLO	
Cancelamento de homologação	03/01/2024 15:03:39	IVANIR PAULO PROLO	Grupo foi cancelado pelo pregoeiro
Homologado	03/01/2024 15:05:16	IVANIR PAULO PROLO	

Item: 31 - Grupo 2

Descrição: Detergente

Descrição Complementar: Detergente Composição: Alcalizante Hidróxido De Sódio, Ph 10,5 A 11,3 , Aplicação: Lavagem Mecânica De Louças E Limpeza Em Geral , Características Adicionais: Tensoativo Anfotérico E Sequestrante Edta , Aspecto Físico: Líquido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 | **Unidade de fornecimento:** Frasco 500 ML

Valor Máximo Aceitável: R$ 244,8000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00

Situação: Cancelado por decisão do Pregoeiro

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	03/01/2024 14:51:51	IVANIR PAULO PROLO	
Cancelamento de homologação	03/01/2024 15:03:39	IVANIR PAULO PROLO	Grupo foi cancelado pelo pregoeiro
Homologado	03/01/2024 15:05:17	IVANIR PAULO PROLO	

Item: 32 - Grupo 2

Descrição: Naftaleno

Descrição Complementar: Naftaleno Aspecto Físico: Esferas Brancas, De Odor Característico , Peso Molecular: 128,17 G/MOL, Fórmula Química: C10h8 , Grau De Pureza: Pureza Em Torno De 95% , Número De Referência Química: Cas 91- 20-3

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 | **Unidade de fornecimento:** Grama

Valor Máximo Aceitável: R$ 38,3000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

Situação: Cancelado por decisão do Pregoeiro

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	03/01/2024 14:51:52	IVANIR PAULO PROLO	
Cancelamento de homologação	03/01/2024 15:03:40	IVANIR PAULO PROLO	Grupo foi cancelado pelo pregoeiro
Homologado	03/01/2024 15:05:18	IVANIR PAULO PROLO	

Item: 33 - Grupo 2

Descrição: Óleo De Peroba

Descrição Complementar: Óleo De Peroba Composição: Solventes Mineral E Vegetal Com Aromatizante , Aspecto Físico: Líquido Oleoginoso , Aroma: Madeira Natural , Aplicação: Limpeza, Lustro E Renovação De Móveis De Madeira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 8 | **Unidade de fornecimento:** Frasco 100 ML

Valor Máximo Aceitável: R$ 74,4800 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

Situação: Cancelado por decisão do Pregoeiro

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	03/01/2024 14:51:53	IVANIR PAULO PROLO	
Cancelamento de homologação	03/01/2024 15:03:40	IVANIR PAULO PROLO	Grupo foi cancelado pelo pregoeiro
Homologado	03/01/2024 15:05:19	IVANIR PAULO PROLO	

Item: 34 - Grupo 2

Descrição: Pá Coletora Lixo

Descrição Complementar: Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico Resistente , Material Cabo: Plástico , Comprimento Cabo: 80 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 69,0000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00

Situação: Cancelado por decisão do Pregoeiro

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	03/01/2024 14:51:54	IVANIR PAULO PROLO	
Cancelamento de homologação	03/01/2024 15:03:40	IVANIR PAULO PROLO	Grupo foi cancelado pelo pregoeiro
Homologado	03/01/2024 15:05:20	IVANIR PAULO PROLO	

Item: 35 - Grupo 2

Descrição: Pano Prato

Descrição Complementar: Pano Prato Material: Algodão , Comprimento: 80 CM, Largura: 50 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Com Arremate

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 196,8000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00

Situação: Cancelado por decisão do Pregoeiro

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	03/01/2024 14:51:55	IVANIR PAULO PROLO	
Cancelamento de homologação	03/01/2024 15:03:40	IVANIR PAULO PROLO	Grupo foi cancelado pelo pregoeiro
Homologado	03/01/2024 15:05:21	IVANIR PAULO PROLO	

Item: 36 - Grupo 2

Descrição: Papel higiênico

Descrição Complementar: Papel Higiênico Material: Celulose Vegetal , Comprimento: 600 M, Largura: 10 CM, Tipo: Folha Simples , Cor: Branca

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100 | **Unidade de fornecimento:** Fardo 80 RO

Valor Máximo Aceitável: R$ 2.366,0000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00

Situação: Cancelado por decisão do Pregoeiro

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações

Homologado	03/01/2024 14:51:56	IVANIR PAULO PROLO	
Cancelamento de homologação	03/01/2024 15:03:40	IVANIR PAULO PROLO	Grupo foi cancelado pelo pregoeiro
Homologado	03/01/2024 15:05:22	IVANIR PAULO PROLO	

Item: 37 - Grupo 2

Descrição: Toalha De Papel

Descrição Complementar: Toalha De Papel Material: 100% Celulose Virgem , Tipo Folha: 2 Dobras , Comprimento: 20 CM, Largura: 21 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Interfolhada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 120 | **Unidade de fornecimento:** Pacote 1000 FL

Valor Máximo Aceitável: R$ 3.871,2000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00

Situação: Cancelado por decisão do Pregoeiro

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	03/01/2024 14:51:57	IVANIR PAULO PROLO	
Cancelamento de homologação	03/01/2024 15:03:40	IVANIR PAULO PROLO	Grupo foi cancelado pelo pregoeiro
Homologado	03/01/2024 15:05:23	IVANIR PAULO PROLO	

Item: 38 - Grupo 2

Descrição: Luva Borracha

Descrição Complementar: Luva Borracha Material: Látex Natural , Tamanho: Médio , Cor: Verde , Características Adicionais: Palma Antiderrapante, Interior Em Algodão Flocado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 | **Unidade de fornecimento:** Par

Valor Máximo Aceitável: R$ 103,2000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00

Situação: Cancelado por decisão do Pregoeiro

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	03/01/2024 14:51:58	IVANIR PAULO PROLO	
Cancelamento de homologação	03/01/2024 15:03:40	IVANIR PAULO PROLO	Grupo foi cancelado pelo pregoeiro
Homologado	03/01/2024 15:05:24	IVANIR PAULO PROLO	

Item: 39 - Grupo 2

Descrição: Luva Borracha

Descrição Complementar: Luva Borracha Material: Látex Natural , Tamanho: Grande , Cor: Coral , Características Adicionais: Palma Antiderrapante, Interior Com Suporte Têxtil , Tipo Proteção: Resistente A Abrasão, Cortes, Rasgos E Perfurações

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 | **Unidade de fornecimento:** Par

Valor Máximo Aceitável: R$ 103,2000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00

Situação: Cancelado por decisão do Pregoeiro

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	03/01/2024 14:52:00	IVANIR PAULO PROLO	
Cancelamento de homologação	03/01/2024 15:03:40	IVANIR PAULO PROLO	Grupo foi cancelado pelo pregoeiro
Homologado	03/01/2024 15:05:25	IVANIR PAULO PROLO	

Item: 40 - Grupo 2

Descrição: Desodorizador Sanitário

Descrição Complementar: Desodorizador Sanitário Composição: Paradicloro Benzeno Min 98%. , Essência: Eucalipto , Aspecto Físico: Em Pedra , Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 466,0000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00

Situação: Cancelado por decisão do Pregoeiro

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	03/01/2024 14:52:01	IVANIR PAULO PROLO	
Cancelamento de homologação	03/01/2024 15:03:40	IVANIR PAULO PROLO	Grupo foi cancelado pelo pregoeiro
Homologado	03/01/2024 15:05:26	IVANIR PAULO PROLO	

Item: 41 - Grupo 2

Descrição: Refil Odorizador De Ambientes

Descrição Complementar: Refil Odorizador De Ambientes Apresentação: Aerosol , Capacidade De Spray: 12 G, Aplicação: Aparelho Odorizador

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 80 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 822,4000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00

Situação: Cancelado por decisão do Pregoeiro

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	03/01/2024 14:52:02	IVANIR PAULO PROLO	
Cancelamento de homologação	03/01/2024 15:03:40	IVANIR PAULO PROLO	Grupo foi cancelado pelo pregoeiro
Homologado	03/01/2024 15:05:27	IVANIR PAULO PROLO	

Item: 42 - Grupo 2

Descrição: Rodo

Descrição Complementar: Rodo Material Cabo: Madeira , Material Suporte: Madeira , Comprimento Suporte: 35 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1,50 M, Com Rosca , Espessura Borracha: 2 MM, Altura Borracha: 2,5 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 255,7200 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

Situação: Cancelado por decisão do Pregoeiro

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	03/01/2024 14:52:03	IVANIR PAULO PROLO	
Cancelamento de homologação	03/01/2024 15:03:40	IVANIR PAULO PROLO	Grupo foi cancelado pelo pregoeiro
Homologado	03/01/2024 15:05:28	IVANIR PAULO PROLO	

Item: 43 - Grupo 2

Descrição: Rodo

Descrição Complementar: Rodo Material Cabo: Madeira , Material Suporte: Alumínio , Comprimento Suporte: 60 CM, Quantidade Borrachas: 2 U

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 255,7200		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00	
Situação: Cancelado por decisão do Pregoeiro			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	03/01/2024 14:52:04	IVANIR PAULO PROLO	
Cancelamento de homologação	03/01/2024 15:03:40	IVANIR PAULO PROLO	Grupo foi cancelado pelo pregoeiro
Homologado	03/01/2024 15:05:29	IVANIR PAULO PROLO	
Item: 44 - Grupo 2			
Descrição: Rodo			
Descrição Complementar: Rodo Material Cabo: Madeira , Material Suporte: Plástico , Comprimento Suporte: 30 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Com Rosca			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 121,5000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00	
Situação: Cancelado por decisão do Pregoeiro			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	03/01/2024 14:52:05	IVANIR PAULO PROLO	
Cancelamento de homologação	03/01/2024 15:03:40	IVANIR PAULO PROLO	Grupo foi cancelado pelo pregoeiro
Homologado	03/01/2024 15:05:30	IVANIR PAULO PROLO	
Item: 45 - Grupo 2			
Descrição: Sabão Barra			
Descrição Complementar: Sabão Barra Composição Básica: Sais + Ácido Graxo , Tipo: Neutro , Características Adicionais: Sem Perfume			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 8		**Unidade de fornecimento:** Embalagem 5 UN	
Valor Máximo Aceitável: R$ 146,4000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %	
Situação: Cancelado por decisão do Pregoeiro			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	03/01/2024 14:52:06	IVANIR PAULO PROLO	
Cancelamento de homologação	03/01/2024 15:03:40	IVANIR PAULO PROLO	Grupo foi cancelado pelo pregoeiro
Homologado	03/01/2024 15:05:31	IVANIR PAULO PROLO	
Item: 46 - Grupo 2			
Descrição: Sabão Pó			
Descrição Complementar: Sabão Pó Aplicação: Lavar Roupas , Aditivos: Alvejante , Odor: Floral , Aspecto Físico: Pó , Composição: Agente Alvejante, Estabilizante, Complexante, Coad			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 12		**Unidade de fornecimento:** Caixa 800 G	
Valor Máximo Aceitável: R$ 235,5600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00	
Situação: Cancelado por decisão do Pregoeiro			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	03/01/2024 14:52:07	IVANIR PAULO PROLO	
Cancelamento de homologação	03/01/2024 15:03:40	IVANIR PAULO PROLO	Grupo foi cancelado pelo pregoeiro
Homologado	03/01/2024 15:05:32	IVANIR PAULO PROLO	
Item: 47 - Grupo 2			
Descrição: Saco			
Descrição Complementar: Saco Material: Polietileno Transparente , Capacidade: 50 L, Altura: 70 CM, Largura: 50 CM, Espessura: 0,80 M			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Pacote 50 UN	
Valor Máximo Aceitável: R$ 865,5000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00	
Situação: Cancelado por decisão do Pregoeiro			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	03/01/2024 14:52:08	IVANIR PAULO PROLO	
Cancelamento de homologação	03/01/2024 15:03:40	IVANIR PAULO PROLO	Grupo foi cancelado pelo pregoeiro
Homologado	03/01/2024 15:05:33	IVANIR PAULO PROLO	
Item: 48 - Grupo 2			
Descrição: Saco			
Descrição Complementar: Saco Material: Plástico , Tipo Uso: Laboratorial , Cor: Branca , Capacidade: 15 L, Aplicação: Coleta Lixo Não Reciclável P/ Resíduos Infectantes , Altura: 58 CM, Largura: 39 CM, Espessura: 0,8 MICROM, Comprimento: 58 C			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30		**Unidade de fornecimento:** Embalagem 100 UN	
Valor Máximo Aceitável: R$ 488,4000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00	
Situação: Cancelado por decisão do Pregoeiro			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	03/01/2024 14:52:09	IVANIR PAULO PROLO	
Cancelamento de homologação	03/01/2024 15:03:40	IVANIR PAULO PROLO	Grupo foi cancelado pelo pregoeiro
Homologado	03/01/2024 15:05:34	IVANIR PAULO PROLO	
Item: 49 - Grupo 2			
Descrição: Saco Plástico Lixo			
Descrição Complementar: Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta , Largura: 75 CM, Altura: 50 CM, Espessura: 0,012 Micra , Aplicação: Coleta De Lixo			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Pacote 25 UN	
Valor Máximo Aceitável: R$ 830,5000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00	
Situação: Cancelado por decisão do Pregoeiro			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Homologado	03/01/2024 14:52:10	IVANIR PAULO PROLO	
Cancelamento de homologação	03/01/2024 15:03:40	IVANIR PAULO PROLO	Grupo foi cancelado pelo pregoeiro
Homologado	03/01/2024 15:05:35	IVANIR PAULO PROLO	
Item: 50 - Grupo 2			
Descrição: Saco Plástico Lixo			
Descrição Complementar: Saco Plástico Lixo Capacidade: 30 L, Aplicação: Coleta De Lixo , Material: Polietileno Alta Densidade			

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 | **Unidade de fornecimento:** Pacote 50 UN

Valor Máximo Aceitável: R$ 519,3000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00

Situação: Cancelado por decisão do Pregoeiro

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	03/01/2024 14:52:11	IVANIR PAULO PROLO	
Cancelamento de homologação	03/01/2024 15:03:40	IVANIR PAULO PROLO	Grupo foi cancelado pelo pregoeiro
Homologado	03/01/2024 15:05:36	IVANIR PAULO PROLO	

Item: 51 - Grupo 2

Descrição: Saponáceo

Descrição Complementar: Saponáceo Composição: Tensoativos Aniônicos, Alcalinizantes, Agente , Aplicação: Limpeza Pisos, Paredes E Louças , Características Adicionais: Biodegradável , Aspecto Físico: Pó

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 80 | **Unidade de fornecimento:** Frasco 300 ML

Valor Máximo Aceitável: R$ 1.011,2000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00

Situação: Cancelado por decisão do Pregoeiro

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	03/01/2024 14:52:12	IVANIR PAULO PROLO	
Cancelamento de homologação	03/01/2024 15:03:41	IVANIR PAULO PROLO	Grupo foi cancelado pelo pregoeiro
Homologado	03/01/2024 15:05:37	IVANIR PAULO PROLO	

Item: 52 - Grupo 2

Descrição: Vassoura

Descrição Complementar: Vassoura Material Cerdas: Palha , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 15 CM, Características Adicionais: Com Cabo Madeira De 2 M , Largura Cepa: 15 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 267,7800 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00

Situação: Cancelado por decisão do Pregoeiro

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	03/01/2024 14:52:13	IVANIR PAULO PROLO	
Cancelamento de homologação	03/01/2024 15:03:41	IVANIR PAULO PROLO	Grupo foi cancelado pelo pregoeiro
Homologado	03/01/2024 15:05:39	IVANIR PAULO PROLO	

Item: 53 - Grupo 2

Descrição: Vassoura

Descrição Complementar: Vassoura Material Cerdas: Náilon , Material Cepa: Plástico , Comprimento Cepa: 15 CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 12 CM, Tipo: Leque , Tipo Cabo: Reforçado , Aplicação: Limpeza Em Geral , Comprimento Cabo: 150 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 79,6800 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00

Situação: Cancelado por decisão do Pregoeiro

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	03/01/2024 14:52:14	IVANIR PAULO PROLO	
Cancelamento de homologação	03/01/2024 15:03:41	IVANIR PAULO PROLO	Grupo foi cancelado pelo pregoeiro
Homologado	03/01/2024 15:05:39	IVANIR PAULO PROLO	

Item: 54 - Grupo 3

Descrição: Bandeja

Descrição Complementar: Bandeja Formato: Retangular , Comprimento: 45 CM, Largura: 30 CM, Material: Aço Inoxidável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 979,5600 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 979,5600 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/01/2024 13:09:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF:02.995.568/0001-15, Melhor lance : R$ 979,5600
Homologado	03/01/2024 14:52:15	IVANIR PAULO PROLO	

Item: 55 - Grupo 3

Descrição: Bule

Descrição Complementar: Bule Material: Alumínio , Capacidade: 1,45 L, Características Adicionais: Com Tampa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 211,8400 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 211,8400 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/01/2024 13:09:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF:02.995.568/0001-15, Melhor lance : R$ 211,8400
Homologado	03/01/2024 14:52:16	IVANIR PAULO PROLO	

Item: 56 - Grupo 3

Descrição: Bule

Descrição Complementar: Bule Material: Alumínio , Capacidade: 3 L, Finalidade: Café / Leite / Chá , Características Adicionais: Com Tampa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 135,9200 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 135,9200 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/01/2024 13:09:21	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF:02.995.568/0001-15, Melhor lance : R$ 135,9200
Homologado	03/01/2024 14:52:17	IVANIR PAULO PROLO	

Item: 57 - Grupo 3

Descrição: Chaleira

Descrição Complementar: Chaleira Material: Alumínio , Capacidade: 2 L, Material Cabo: Baquelite , Características Adicionais: Com Tampa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 120,6000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 120,6000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/01/2024 13:09:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF:02.995.568/0001-15, Melhor lance : R$ 120,6000
Homologado	03/01/2024 14:52:18	IVANIR PAULO PROLO	

Item: 58 - Grupo 3

Descrição: Chaleira

Descrição Complementar: Chaleira Material: Alumínio , Capacidade: 3 L, Material Cabo: Baquelite , Características Adicionais: Com Tampa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 143,2600 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 143,2600 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/01/2024 13:09:23	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF:02.995.568/0001-15, Melhor lance : R$ 143,2600
Homologado	03/01/2024 14:52:19	IVANIR PAULO PROLO	

Item: 59 - Grupo 3

Descrição: Coletor Material Pérfuro-Cortante

Descrição Complementar: Coletor Material Pérfuro-Cortante Material: Polipropileno , Capacidade Total: 7 L, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa , Tipo Uso: Descartável, Atóxico, Apirogênico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 15,9800 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 15,9800 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado Homologado	03/01/2024 13:09:24 03/01/2024 14:52:20	- IVANIR PAULO PROLO	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF:02.995.568/0001-15, Melhor lance : R$ 15,9800

Item: 60 - Grupo 3

Descrição: Garrafa Térmica

Descrição Complementar: Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 1,80 L, Características Adicionais: Com Pressão, Ampola De Vidro

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 1.458,8400 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.458,8400 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/01/2024 13:09:25	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF:02.995.568/0001-15, Melhor lance : R$ 1.458,8400
Homologado	03/01/2024 14:52:21	IVANIR PAULO PROLO	

Item: 61 - Grupo 3

Descrição: Garrafa Térmica

Descrição Complementar: Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 1 L, Características Adicionais: Com Tampa Tipo Pressão

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 775,4400 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 775,4400 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/01/2024 13:09:26	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF:02.995.568/0001-15, Melhor lance : R$ 775,4400
Homologado	03/01/2024 14:52:22	IVANIR PAULO PROLO	

Item: 62 - Grupo 3

Descrição: Leiteira

Descrição Complementar: Leiteira Material: Alumínio , Capacidade: 2 L, Formato: Cilíndrico , Acabamento Superficial: Polido , Características Adicionais: Sem Assobio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 133,8600 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 133,8600 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/01/2024 13:09:27	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF:02.995.568/0001-15, Melhor lance : R$ 133,8600
Homologado	03/01/2024 14:52:23	IVANIR PAULO PROLO	

Item: 63 - Grupo 3

Descrição: Lixeira

Descrição Complementar: Lixeira Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 20 L, Tipo: Com Tampa , Diâmetro: 34 CM, Altura: 50 CM, Características Adicionais: Dobradiça, Haste E Pedal/Acionamento Tampa Por Pe ,

Espessura: 6 MM, Formato: Cilindrico , Tamanho: Médio , Material Borda: Aço Inoxidável , Peso: 2,5 KG, Aplicação: Coleta De Lixo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 1.005,7800 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.005,7800 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/01/2024 13:09:27	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF:02.995.568/0001-15, Melhor lance : R$ 1.005,7800
Homologado	03/01/2024 14:52:24	IVANIR PAULO PROLO	

Item: 64 - Grupo 3

Descrição: Lixeira

Descrição Complementar: Lixeira Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 5 L, Tipo: Com Tampa E Pedal , Diâmetro: 21 CM, Altura: 26 CM, Características Adicionais: Dobradiça, Haste E Pedal/Acionamento Tampa Por Pe- , Espessura: 20 , Formato: Cilindrico , Tamanho: Pequeno , Material Borda: Aço Inoxidável , Largura: 21 CM, Profundidade: 22 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 991,5600 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 991,5600 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/01/2024 13:09:28	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF:02.995.568/0001-15, Melhor lance : R$ 991,5600
Homologado	03/01/2024 14:52:25	IVANIR PAULO PROLO	

Item: 65 - Grupo 3

Descrição: Lixeira

Descrição Complementar: Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 30 L, Tipo: Com Tampa E Pedal Acoplados , Cor: Branca , Características Adicionais: Conforme Modelo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 535,6400 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 535,6400 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/01/2024 13:09:29	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF:02.995.568/0001-15, Melhor lance : R$ 535,6400
Homologado	03/01/2024 14:52:26	IVANIR PAULO PROLO	

Item: 66 - Grupo 3

Descrição: Lustrador Móveis

Descrição Complementar: Lustrador Móveis Componentes: Base De Silicone , Aroma: Lavanda , Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas , Aspecto Físico: Líquido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 159,2000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 159,2000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/01/2024 13:09:30	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF:02.995.568/0001-15, Melhor lance : R$ 159,2000
Homologado	03/01/2024 14:52:27	IVANIR PAULO PROLO	

Item: 67 - Grupo 3

Descrição: Caçarola

Descrição Complementar: Caçarola Material: Alumínio , Espessura: 5 MM, Características Adicionais: Com Tampa E Alças Reforçadas, Nº 22

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 123,6300 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 123,6300 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/01/2024 13:09:31	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF:02.995.568/0001-15, Melhor lance : R$ 123,6300
Homologado	03/01/2024 14:52:28	IVANIR PAULO PROLO	

Item: 68 - Grupo 3

Descrição: Peneira Cozinha

Descrição Complementar: Peneira Cozinha Material: Plástico , Diâmetro: 20 CM, Características Adicionais: Cabo, Aro E Tela Média De Plástico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 24,6600 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 24,6600 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/01/2024 13:09:32	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF:02.995.568/0001-15, Melhor lance : R$ 24,6600
Homologado	03/01/2024 14:52:30	IVANIR PAULO PROLO	

Item: 69 - Grupo 3

Descrição: Pilha

Descrição Complementar: Pilha Tamanho: Palito , Modelo: Aaa , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 | **Unidade de fornecimento:** Embalagem 4 UN

Valor Máximo Aceitável: R$ 364,9500			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 364,9500 .			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	03/01/2024 13:09:33	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF:02.995.568/0001-15, Melhor lance : R$ 364,9500
Homologado	03/01/2024 14:52:31	IVANIR PAULO PROLO	
Item: 70 - Grupo 3			
Descrição: Pilha			
Descrição Complementar: Pilha Tamanho: Palito , Tipo: Alcalina , Modelo: Aa , Características Adicionais: Não Recarregável			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15			**Unidade de fornecimento:** Embalagem 4 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 292,3500			**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 292,3500 .			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	03/01/2024 13:09:34	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF:02.995.568/0001-15, Melhor lance : R$ 292,3500
Homologado	03/01/2024 14:52:32	IVANIR PAULO PROLO	
Item: 71 - Grupo 3			
Descrição: Suporte Filtro Café			
Descrição Complementar: Suporte Filtro Café Material: Plástico , Modelo: Tradicional , Cor: Marrom , Tamanho Referência: Nº 103			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4			**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 43,8000			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 43,8000 .			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	03/01/2024 13:09:35	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF:02.995.568/0001-15, Melhor lance : R$ 43,8000
Homologado	03/01/2024 14:52:33	IVANIR PAULO PROLO	
Item: 72 - Grupo 3			
Descrição: Pote			
Descrição Complementar: Pote Material: Plástico , Capacidade: 2 L, Características Adicionais: Tampa Hermética Com Travas			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5			**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 94,0000			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 94,0000 .			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	03/01/2024 13:09:35	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF:02.995.568/0001-15, Melhor lance : R$ 94,0000
Homologado	03/01/2024 14:52:34	IVANIR PAULO PROLO	
Item: 73 - Grupo 3			
Descrição: Conjunto de potes			
Descrição Complementar: Conjunto De Potes Material: Aço Inoxidável , Quantidade Potes: 5 UN, Capacidade Individual: 2,4 / 3,2 / 4,2 / 5,4 / 6,7 L, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos , Características Adicionais: Com Tampa Em Aço Inoxidável Redondo			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2			**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 111,8000			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 111,8000 .			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	03/01/2024 13:09:36	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF:02.995.568/0001-15, Melhor lance : R$ 111,8000
Homologado	03/01/2024 14:52:35	IVANIR PAULO PROLO	
Item: 74 - Grupo 3			
Descrição: Xícara			
Descrição Complementar: Xícara Material: Louça , Tipo: Café , Cor: Branca , Capacidade: 50 ML, Características Adicionais: Sem Pires			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 48			**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 815,0400			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 815,0400 .			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	03/01/2024 13:09:37	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/CPF:02.995.568/0001-15, Melhor lance : R$ 815,0400
Homologado	03/01/2024 14:52:36	IVANIR PAULO PROLO	
Item: 75 - Grupo 4			
Descrição: Água Mineral Natural			
Descrição Complementar: Água Mineral Natural Tipo: Com Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4.200			**Unidade de fornecimento:** Garrafa 500 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 9.877,0000			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00
Situação: Homologado			
Adjudicado para: 43.153.652 MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA **, pelo melhor lance de** R$ 5.250,0000 .			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**

Adjudicado	03/01/2024 13:10:14	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:43.153.652 MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA, CNPJ/CPF:43.153.652/0001-79, Melhor lance : R$ 5.250,0000
Homologado	03/01/2024 14:52:37	IVANIR PAULO PROLO	

Item: 76 - Grupo 4			
Descrição: Água Mineral Natural			
Descrição Complementar: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 12.000		**Unidade de fornecimento:** Copo 200 ML	
Valor Máximo Aceitável: R$ 12.960,0000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: 43.153.652 MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA **, pelo melhor lance de** R$ 9.125,0000 .			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	03/01/2024 13:10:17	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:43.153.652 MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA, CNPJ/CPF:43.153.652/0001-79, Melhor lance : R$ 9.125,0000
Homologado	03/01/2024 14:52:38	IVANIR PAULO PROLO	

Item: 77 - Grupo 4			
Descrição: Água Mineral Natural			
Descrição Complementar: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4.200		**Unidade de fornecimento:** Garrafa 500 ML	
Valor Máximo Aceitável: R$ 8.498,0000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: 43.153.652 MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA **, pelo melhor lance de** R$ 5.250,0000 .			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	03/01/2024 13:10:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:43.153.652 MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA, CNPJ/CPF:43.153.652/0001-79, Melhor lance : R$ 5.250,0000
Homologado	03/01/2024 14:52:39	IVANIR PAULO PROLO	

Fim do documento

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:8F26529D

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 001/2024

DECRETO Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Atualização dos valores das tabelas dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 4.148/2013, considerando a recomposição inflacionária concedida pela Lei Municipal nº 5.098 de 20.12.2023.

IVANIR PAULO PROLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando disposto na Lei Municipal nº 4.148/2013, de 30.12.2013 e Lei Municipal nº 5.098, de 20.12.2023,

D E C R E T A
Art. 1º - Ficam atualizados os valores das tabelas constantes dos anexos III e IV da Lei 4.148/2013, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 5.098 de 20.12.2023, que concede a recomposição dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, no percentual de 4,00% (quatro por cento).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 04 de janeiro de 2023.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

ANEXO III

VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Auxiliar de Serviços Gerais - nível 01									
Remun. Básica	**AV 1**	**AV 2**	**AV 3**	**AV 4**	**AV 5**	**AV 6**	**AV 7**	**AV 8**	**AV 9**
1.782,27	1.817,91	1.854,27	1.891,36	1.929,18	1.967,77	2.007,12	2.047,27	2.088,21	2.129,98
	AV 10	**AV 11**	**AV 12**	**AV 13**	**AV 14**	**AV 15**	**AV 16**	**AV 17**	**AV 18**
	2.172,58	2.216,03	2.260,35	2.305,55	2.351,67	2.398,70	2.446,67	2.495,61	2.545,52
CARGO *005AUX* **NÍVEL INICIAL** *000* **NÍVEL FINAL** *036*									
	AV 19	**AV 20**	**AV 21**	**AV 22**	**AV 23**	**AV 24**	**AV 25**	**AV 26**	**AV 27**
	2.596,43	2.648,36	2.701,32	2.755,35	2.810,46	2.866,67	2.924,00	2.982,48	3.042,13
	AV 28	**AV 29**	**AV 30**	**AV 31**	**AV 32**	**AV 33**	**AV 34**	**AV 35**	**AV 36**
	3.102,97	3.165,03	3.228,33	3.292,90	3.358,76	3.425,93	3.494,45	3.564,34	3.635,63

Telefonista - nível 02									
Remun. Básica	**AV 1**	**AV 2**	**AV 3**	**AV 4**	**AV 5**	**AV 6**	**AV 7**	**AV 8**	**AV 9**
1.835,20	1.871,91	1.909,34	1.947,53	1.986,48	2.026,21	2.066,74	2.108,07	2.150,23	2.193,24
CARGO *005TEL* **NÍVEL INICIAL** *100* **NÍVEL FINAL**	**AV 10**	**AV 11**	**AV 12**	**AV 13**	**AV 14**	**AV 15**	**AV 16**	**AV 17**	**AV 18**

136	2.237,10	2.281,84	2.327,48	2.374,03	2.421,51	2.469,94	2.519,34	2.569,73	2.621,12
	AV 19	**AV 20**	**AV 21**	**AV 22**	**AV 23**	**AV 24**	**AV 25**	**AV 26**	**AV 27**
	2.673,54	2.727,01	2.781,55	2.837,19	2.893,93	2.951,81	3.010,84	3.071,06	3.132,48
	AV 28	**AV 29**	**AV 30**	**AV 31**	**AV 32**	**AV 33**	**AV 34**	**AV 35**	**AV 36**
	3.195,13	3.259,03	3.324,21	3.390,70	3.458,51	3.527,68	3.598,24	3.670,20	3.743,61

Auxiliar Administrativo - nível 03									
Remun. Básica	**AV 1**	**AV 2**	**AV 3**	**AV 4**	**AV 5**	**AV 6**	**AV 7**	**AV 8**	**AV 9**
2.067,47	2.108,82	2.150,99	2.194,01	2.237,89	2.282,65	2.328,30	2.374,87	2.422,37	2.470,82
	AV 10	**AV 11**	**AV 12**	**AV 13**	**AV 14**	**AV 15**	**AV 16**	**AV 17**	**AV 18**
	2.520,23	2.570,64	2.622,05	2.674,49	2.727,98	2.782,54	2.838,19	2.894,95	2.952,85
CARGO *005ADM* **NÍVEL INICIAL** *200* **NÍVEL FINAL** *236*									
	AV 19	**AV 20**	**AV 21**	**AV 22**	**AV 23**	**AV 24**	**AV 25**	**AV 26**	**AV 27**
	3.011,91	3.072,15	3.133,59	3.196,26	3.260,19	3.325,39	3.391,90	3.459,74	3.528,93
	AV 28	**AV 29**	**AV 30**	**AV 31**	**AV 32**	**AV 33**	**AV 34**	**AV 35**	**AV 36**
	3.599,51	3.671,50	3.744,93	3.819,83	3.896,23	3.974,15	4.053,63	4.134,71	4.217,40

Técnico em Informática - nível 03									
Remun. Básica	**AV 1**	**AV 2**	**AV 3**	**AV 4**	**AV 5**	**AV 6**	**AV 7**	**AV 8**	**AV 9**
2.067,47	2.108,82	2.150,99	2.194,01	2.237,89	2.282,65	2.328,30	2.374,87	2.422,37	2.470,82
	AV 10	**AV 11**	**AV 12**	**AV 13**	**AV 14**	**AV 15**	**AV 16**	**AV 17**	**AV 18**
	2.520,23	2.570,64	2.622,05	2.674,49	2.727,98	2.782,54	2.838,19	2.894,95	2.952,85
CARGO *005TEC* **NÍVEL INICIAL** *200* **NÍVEL FINAL** *236*									
	AV 19	**AV 20**	**AV 21**	**AV 22**	**AV 23**	**AV 24**	**AV 25**	**AV 26**	**AV 27**
	3.011,91	3.072,15	3.133,59	3.196,26	3.260,19	3.325,39	3.391,90	3.459,74	3.528,93
	AV 28	**AV 29**	**AV 30**	**AV 31**	**AV 32**	**AV 33**	**AV 34**	**AV 35**	**AV 36**
	3.599,51	3.671,50	3.744,93	3.819,83	3.896,23	3.974,15	4.053,63	4.134,71	4.217,40

Vigia - nível 05									
Remun. Básica	**AV 1**	**AV 2**	**AV 3**	**AV 4**	**AV 5**	**AV 6**	**AV 7**	**AV 8**	**AV 9**
2.088,11	2.129,88	2.172,47	2.215,92	2.260,24	2.305,45	2.351,56	2.398,59	2.446,56	2.495,49
	AV 10	**AV 11**	**AV 12**	**AV 13**	**AV 14**	**AV 15**	**AV 16**	**AV 17**	**AV 18**
	2.545,40	2.596,31	2.648,23	2.701,20	2.755,22	2.810,33	2.866,53	2.923,86	2.982,34
CARGO *005VIG* **NÍVEL INICIAL** *300* **NÍVEL FINAL** *336*									
	AV 19	**AV 20**	**AV 21**	**AV 22**	**AV 23**	**AV 24**	**AV 25**	**AV 26**	**AV 27**
	3.041,99	3.102,83	3.164,88	3.228,18	3.292,75	3.358,60	3.425,77	3.494,29	3.564,17
	AV 28	**AV 29**	**AV 30**	**AV 31**	**AV 32**	**AV 33**	**AV 34**	**AV 35**	**AV 36**
	3.635,46	3.708,17	3.782,33	3.857,98	3.935,14	4.013,84	4.094,12	4.176,00	4.259,52

Motorista - nível 07									
Remun. Básica	**AV 1**	**AV 2**	**AV 3**	**AV 4**	**AV 5**	**AV 6**	**AV 7**	**AV 8**	**AV 9**
2.334,04	2.380,72	2.428,33	2.476,90	2.526,44	2.576,97	2.628,51	2.681,08	2.734,70	2.789,39
	AV 10	**AV 11**	**AV 12**	**AV 13**	**AV 14**	**AV 15**	**AV 16**	**AV 17**	**AV 18**
	2.845,18	2.902,08	2.960,13	3.019,33	3.079,72	3.141,31	3.204,14	3.268,22	3.333,58
CARGO *005MOT* **NÍVEL INICIAL** *400* **NÍVEL FINAL** *436*									
	AV 19	**AV 20**	**AV 21**	**AV 22**	**AV 23**	**AV 24**	**AV 25**	**AV 26**	**AV 27**
	3.400,25	3.468,26	3.537,62	3.608,38	3.680,54	3.754,16	3.829,24	3.905,82	3.983,94
	AV 28	**AV 29**	**AV 30**	**AV 31**	**AV 32**	**AV 33**	**AV 34**	**AV 35**	**AV 36**
	4.063,62	4.144,89	4.227,79	4.312,34	4.398,59	4.486,56	4.576,29	4.667,82	4.761,18

Auxiliar de Contabilidade - nível 08									
Remun. Básica	**AV 1**	**AV 2**	**AV 3**	**AV 4**	**AV 5**	**AV 6**	**AV 7**	**AV 8**	**AV 9**
2.495,73	2.545,65	2.596,56	2.648,49	2.701,46	2.755,49	2.810,60	2.866,81	2.924,15	2.982,63
	AV 10	**AV 11**	**AV 12**	**AV 13**	**AV 14**	**AV 15**	**AV 16**	**AV 17**	**AV 18**
	3.042,28	3.103,13	3.165,19	3.228,50	3.293,07	3.358,93	3.426,10	3.494,63	3.564,52
CARGO *005ACO* **NÍVEL INICIAL** *500* **NÍVEL FINAL** *536*									
	AV 19	**AV 20**	**AV 21**	**AV 22**	**AV 23**	**AV 24**	**AV 25**	**AV 26**	**AV 27**
	3.635,81	3.708,53	3.782,70	3.858,35	3.935,52	4.014,23	4.094,51	4.176,40	4.259,93
	AV 28	**AV 29**	**AV 30**	**AV 31**	**AV 32**	**AV 33**	**AV 34**	**AV 35**	**AV 36**
	4.345,13	4.432,03	4.520,67	4.611,09	4.703,31	4.797,37	4.893,32	4.991,19	5.091,01

Auxiliar técnico administrativo - nível 09									
Remun. Básica	**AV 1**	**AV 2**	**AV 3**	**AV 4**	**AV 5**	**AV 6**	**AV 7**	**AV 8**	**AV 9**
2.809,02	2.865,20	2.922,51	2.980,96	3.040,58	3.101,39	3.163,42	3.226,68	3.291,22	3.357,04
	AV 10	**AV 11**	**AV 12**	**AV 13**	**AV 14**	**AV 15**	**AV 16**	**AV 17**	**AV 18**
	3.424,18	3.492,67	3.562,52	3.633,77	3.706,45	3.780,57	3.856,19	3.933,31	4.011,98
CARGO *005ATE* **NÍVEL INICIAL** *600* **NÍVEL FINAL** *636*									
	AV 19	**AV 20**	**AV 21**	**AV 22**	**AV 23**	**AV 24**	**AV 25**	**AV 26**	**AV 27**
	4.092,22	4.174,06	4.257,54	4.342,69	4.429,55	4.518,14	4.608,50	4.700,67	4.794,68
	AV 28	**AV 29**	**AV 30**	**AV 31**	**AV 32**	**AV 33**	**AV 34**	**AV 35**	**AV 36**
	4.890,58	4.988,39	5.088,16	5.189,92	5.293,72	5.399,59	5.507,58	5.617,74	5.730,09

Redator - nível 13									
Remun. Básica	**AV 1**	**AV 2**	**AV 3**	**AV 4**	**AV 5**	**AV 6**	**AV 7**	**AV 8**	**AV 9**
3.546,65	3.617,59	3.689,94	3.763,74	3.839,01	3.915,79	3.994,11	4.073,99	4.155,47	4.238,58
	AV 10	**AV 11**	**AV 12**	**AV 13**	**AV 14**	**AV 15**	**AV 16**	**AV 17**	**AV 18**
	4.323,35	4.409,82	4.498,02	4.587,98	4.679,74	4.773,33	4.868,80	4.966,17	5.065,50
CARGO *005RED* **NÍVEL INICIAL** *700* **NÍVEL FINAL** *736*	**AV 19**	**AV 20**	**AV 21**	**AV 22**	**AV 23**	**AV 24**	**AV 25**	**AV 26**	**AV 27**
	5.166,81	5.270,14	5.375,54	5.483,06	5.592,72	5.704,57	5.818,66	5.935,04	6.053,74
	AV 28	**AV 29**	**AV 30**	**AV 31**	**AV 32**	**AV 33**	**AV 34**	**AV 35**	**AV 36**
	6.174,81	6.298,31	6.424,27	6.552,76	6.683,81	6.817,49	6.953,84	7.092,92	7.234,78

Oficial Administrativo - nível 15									
Remun. Básica	**AV 1**	**AV 2**	**AV 3**	**AV 4**	**AV 5**	**AV 6**	**AV 7**	**AV 8**	**AV 9**
3.900,31	3.978,31	4.057,88	4.139,04	4.221,82	4.306,25	4.392,38	4.480,23	4.569,83	4.661,23
	AV 10	**AV 11**	**AV 12**	**AV 13**	**AV 14**	**AV 15**	**AV 16**	**AV 17**	**AV 18**
	4.754,45	4.849,54	4.946,53	5.045,46	5.146,37	5.249,30	5.354,29	5.461,37	5.570,60
CARGO *005OFI* **NÍVEL INICIAL** *800* **NÍVEL FINAL** *836*	**AV 19**	**AV 20**	**AV 21**	**AV 22**	**AV 23**	**AV 24**	**AV 25**	**AV 26**	**AV 27**
	5.682,01	5.795,65	5.911,56	6.029,80	6.150,39	6.273,40	6.398,87	6.526,85	6.657,38
	AV 28	**AV 29**	**AV 30**	**AV 31**	**AV 32**	**AV 33**	**AV 34**	**AV 35**	**AV 36**
	6.790,53	6.926,34	7.064,87	7.206,16	7.350,29	7.497,29	7.647,24	7.800,18	7.956,19

Contador e Advogado - nível 19									
Remun. Básica	**AV 1**	**AV 2**	**AV 3**	**AV 4**	**AV 5**	**AV 6**	**AV 7**	**AV 8**	**AV 9**
9.446,76	9.635,70	9.828,41	10.024,98	10.225,48	10.429,99	10.638,59	10.851,36	11.068,39	11.289,76
	AV 10	**AV 11**	**AV 12**	**AV 13**	**AV 14**	**AV 15**	**AV 16**	**AV 17**	**AV 18**
	11.515,55	11.745,86	11.980,78	12.220,40	12.464,80	12.714,10	12.968,38	13.227,75	13.492,30
CARGO *005CON 005ADV* **NÍVEL INICIAL** *900* **NÍVEL FINAL** *936*	**AV 19**	**AV 20**	**AV 21**	**AV 22**	**AV 23**	**AV 24**	**AV 25**	**AV 26**	**AV 27**
	13.762,15	14.037,39	14.318,14	14.604,50	14.896,59	15.194,53	15.498,42	15.808,38	16.124,55
	AV 28	**AV 29**	**AV 30**	**AV 31**	**AV 32**	**AV 33**	**AV 34**	**AV 35**	**AV 36**
	16.447,04	16.775,98	17.111,50	17.453,73	17.802,81	18.158,86	18.522,04	18.892,48	19.270,33

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 04 de janeiro de 2024.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

ANEXO VI

VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NÍVEL	REM. BÁSICA
2-C	9.799,90
4-C	6.711,69

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 04 de janeiro de 2024.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:98F77D65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: LEILÃO Nº 01/2023 – Processo nº 808/2023

OBJETO: Leilão para venda de frações ideais de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, registrado na Matrícula nº 13.786 do Registro de Imóveis do Primeiro Ofício da Comarca de Francisco Beltrão, em que atualmente está localizado o sítio aeroportuário do Aeroporto Municipal Paulo Abdala.

ARREMATANTES:

A&E PARTICIPACOES SOCIETARIAS		
Item	Descrição	Preço total R$
2	LOTE 02 DA QUADRA01, COM ÁREA DE 1.074,91 m²	752.437,00
TOTAL		752.437,00
AGIL MEDICAMENTOS LTDA		
Item	Descrição	Preço total R$
11	LOTE 11 DA QUADRA01, COM ÁREA DE 720,00 m²	364.000,00
TOTAL		364.000,00

ANDRE SANDERSON		
Item	Descrição	Preço total R$
26	LOTE 26 DA QUADRA01, COM ÁREA DE 675,00 m²	343.000,00
TOTAL		343.000,00
BEL PNEUS LTDA		
Item	Descrição	Preço total R$
43	LOTE 12 DA QUADRA02, COM ÁREA DE 621,82 m²	323.225,15
44	LOTE 13 DA QUADRA02, COM ÁREA DE 625,00 m²	311.250,00
TOTAL		634.475,15
BELTRAO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA		
Item	Descrição	Preço total R$
41	LOTE 10 DA QUADRA02, COM ÁREA DE 800,00 m²	400.400,00
42	LOTE 11 DA QUADRA02, COM ÁREA DE 800,00 m²	402.400,00
TOTAL		802.800,00
BSV ADMINISTRADORA DE BENS S/A		
Item	Descrição	Preço total R$
16	LOTE 16 DA QUADRA01, COM ÁREA DE 675,00 m²	354.000,00
17	LOTE 17 DA QUADRA01, COM ÁREA DE 675,00 m²	352.000,00
TOTAL		706.000,00
C. E. GNOATTO PERIN - EIRELI - ME		
Item	Descrição	Preço total R$
15	LOTE 15 DA QUADRA01, COM ÁREA DE 675,00 m²	344.000,00
TOTAL		344.000,00
CARINA DAGGIOS		
Item	Descrição	Preço total R$
10	LOTE 10 DA QUADRA01, COM ÁREA DE 720,00 m²	368.000,00
TOTAL		368.000,00
DAL BERTO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA		
Item	Descrição	Preço total R$
7	LOTE 07 DA QUADRA01, COM ÁREA DE 720,00 m²	377.000,00
TOTAL		377.000,00
DEBORA MARIEL DE LARA SELLMER		
Item	Descrição	Preço total R$
12	LOTE 12 DA QUADRA01, COM ÁREA DE 720,00 m²	367.000,00
20	LOTE 20 DA QUADRA01, COM ÁREA DE 675,00 m²	350.000,00
TOTAL		717.000,00
EDGAR BEHNE		
Item	Descrição	Preço total R$
18	LOTE 18 DA QUADRA01, COM ÁREA DE 675,00 m²	352.000,00
TOTAL		352.000,00
FABIO ROSA		
Item	Descrição	Preço total R$
4	LOTE 04 DA QUADRA01, COM ÁREA DE 720,00 m²	381.000,00
6	LOTE 06 DA QUADRA01, COM ÁREA DE 720,00 m²	400.000,00
8	LOTE 08 DA QUADRA01, COM ÁREA DE 720,00 m²	379.000,00
35	LOTE 04 DA QUADRA02, COM ÁREA DE 800,00 m²	417.400,00
36	LOTE 05 DA QUADRA02, COM ÁREA DE 800,00 m²	412.400,00
37	LOTE 06 DA QUADRA 02, COM ÁREA DE 800,00 m²	408.400,00
38	LOTE 07 DA QUADRA02, COM ÁREA DE 800,00 m²	407.400,00
39	LOTE 08 DA QUADRA02, COM ÁREA DE 800,00 m²	401.400,00
40	LOTE 09 DA QUADRA02, COM ÁREA DE 800,00 m²	399.400,00
TOTAL		3.606.400,00
FERNANDO BONETTI		
Item	Descrição	Preço total R$
61	LOTE 17 DA QUADRA03, COM ÁREA DE 750,00 m²	374.500,00
TOTAL		374.500,00
FROZA INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		
Item	Descrição	Preço total R$
32	LOTE 01 DA QUADRA02, COM ÁREA DE 1.023,20 m²	716.240,00
33	LOTE 02 DA QUADRA02, COM ÁREA DE 1.180,47 m²	826.329,00
TOTAL		1.542.569,00
GABRIEL ANDRETTA		
Item	Descrição	Preço total R$
14	LOTE 14 DA QUADRA01, COM ÁREA DE 675,00 m²	344.011,00
TOTAL		344.011,00
GABRIEL MIZUGUCHI DA VEIGA		
Item	Descrição	Preço total R$
27	LOTE 27 DA QUADRA01, COM ÁREA DE 675,00 m²	340.000,00
TOTAL		340.000,00
JOIA DE CASSIA LARA PENSO RATHIER		
Item	Descrição	Preço total R$
34	LOTE 03 DA QUADRA02, COM ÁREA DE 800,00 m²	401.400,00
TOTAL		401.400,00
LAURI PEDRO FRIZZO		
Item	Descrição	Preço total R$
19	LOTE 19 DA QUADRA01, COM ÁREA DE 675,00 m²	351.000,00
21	LOTE 21 DA QUADRA01, COM ÁREA DE 675,00 m²	349.000,00
22	LOTE 22 DA QUADRA01, COM ÁREA DE 675,00 m²	349.000,00
23	LOTE 23 DA QUADRA01, COM ÁREA DE 675,00 m²	349.000,00
TOTAL		1.398.000,00
LIRIO TESSER		
Item	Descrição	Preço total R$
48	LOTE 04 DA QUADRA03, COM ÁREA DE 703,78 m²	366.482,00
57	LOTE 13 DA QUADRA03, COM ÁREA DE 750,00 m²	373.500,00
TOTAL		739.982,00
LOTICI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA		
Item	Descrição	Preço total R$
31	LOTE 31 DA QUADRA01, COM ÁREA DE 671,00 m²	339.000,00

TOTAL		339.000,00
MAICON BLAZIUS		
Item	Descrição	Preço total R$
9	LOTE 09 DA QUADRA01, COM ÁREA DE 720,00 m²	386.000,00
TOTAL		386.000,00
MARCELO GRESSLER RIGHI		
Item	Descrição	Preço total R$
13	LOTE 13 DA QUADRA01, COM ÁREA DE 720,00 m²	362.000,00
TOTAL		362.000,00
MARCIO RAMOS SCHENATO		
Item	Descrição	Preço total R$
3	LOTE 03 DA QUADRA01, COM ÁREA DE 720,00 m²	371.000,00
TOTAL		371.000,00
MAZETTO ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI		
Item	Descrição	Preço total R$
45	LOTE 01 DA QUADRA03, COM ÁREA DE 549,85 m²	299.172,00
46	LOTE 02 DA QUADRA03, COM ÁREA DE 552,97 m²	282.379,00
47	LOTE 03 DA QUADRA03, COM ÁREA DE 703,78 m²	317.293,00
TOTAL		898.844,00
MENEGOTTO CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA		
Item	Descrição	Preço total R$
29	LOTE 29 DA QUADRA01, COM ÁREA DE 675,00 m²	340.000,00
TOTAL		340.000,00
RENATO DALLA LIBERA		
Item	Descrição	Preço total R$
30	LOTE 30 DA QUADRA01, COM ÁREA DE 675,00 m²	341.000,00
TOTAL		341.000,00
TAG ADMINISTRADORA DE BENS LTDA		
Item	Descrição	Preço total R$
28	LOTE 28 DA QUADRA01, COM ÁREA DE 675,00 m²	343.000,00
TOTAL		343.000,00
TIAGO ALEXSANDRO FROZA		
Item	Descrição	Preço total R$
25	LOTE 25 DA QUADRA01, COM ÁREA DE 675,00 m²	342.000,00
TOTAL		342.000,00
TIAGO JOSE ARENZA		
Item	Descrição	Preço total R$
5	LOTE 05 DA QUADRA01, COM ÁREA DE 720,00 m²	380.000,00
24	LOTE 24 DA QUADRA01, COM ÁREA DE 675,00 m²	350.000,00
TOTAL		730.000,00

Itens desertos: 1;
Itens frustrados: 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59 e, 60

VALOR TOTAL: R$ 18.960.418,15 (dezoito milhões, novecentos e sessenta mil, quatrocentos e dezoito reais e quinze centavos)

Homologo o presente Leilão.

Francisco Beltrão, 04 de janeiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CC6E60AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 94/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 94/2024

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 94/2024, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EMENDA PARLAMENTAR – Transferência Especial – Proposta 09032023-035807, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: METALURGICA FREITAS LTDA EPP CNPJ 05.852.250/0001-73 RUA SÃO JOÃO Boqueirão do Leão-RS CEP 95920-000. Num total geral de *R$ 42.800,00 (Quarenta e Dois Mil e Oitocentos Reais).*

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	Carreta agrícola metálica basculante hidráulica, capacidade mínima de 6 toneladas, com 4 pneus novos 7.50x16 roda-do Tandem, equipado com todos os equipamentos e itens de segurança conforme norma do Inmetro, com no mínimo 12 meses de garantia	MF ME 6T	UN	1,00	18.800,00
1	2	Grade aradora 14 discos sendo todos de corte, controle remoto, espaçamento, de 270 mm, disco de 26 polegadas com mancal a graxa de no mínimo 170 mm de diâmetro, peso mínimo de 1.800 kg, com pistão hidráulico de levante, pneus novos	GAH 14X26	UN	1,00	24.000,00

Goioxim, 04/01/2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:5AABC901

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 25/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 14.133 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº 25/2023.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **MAX QUALITY COMERCIO LTDA**
CNPJ: **42.810.782/0001-74**
ESPÉCIE: Contrato nº 123/2023– Processo nº 45/2023 - Pregão nº 25/2023.
OBJETO: **Aquisição de material de informática para manutenção dos equipamentos dos departamentos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**
VALOR TOTAL: **R$ 4.104,20 (Quatro mil, cento e quatro reais e vinte centavos)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **F&F COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**
CNPJ: **46.214.337/0001-00**
ESPÉCIE: Contrato nº 124/2023– Processo nº 45/2023 - Pregão nº 25/2023.
OBJETO: **Aquisição de material de informática para manutenção dos equipamentos dos departamentos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**
VALOR TOTAL: **R$ 200,80 (Duzentos reais e oitenta centavos)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES EAUTOMACAO EIRELI**
CNPJ: **32.005.178/0001-11**
ESPÉCIE: Contrato nº 125/2023– Processo nº 45/2023 - Pregão nº 25/2023.
OBJETO: **Aquisição de material de informática para manutenção dos equipamentos dos departamentos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**
VALOR TOTAL: **R$ 56,00 (Cinquenta e seis reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **HJP SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**
CNPJ: **34.178.231/0001-01**
ESPÉCIE: Contrato nº 126/2023– Processo nº 45/2023 - Pregão nº 25/2023.
OBJETO: **Aquisição de material de informática para manutenção dos equipamentos dos departamentos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**
VALOR TOTAL: **R$ 3.937,00 (Três mil, novecentos e trinta e sete reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **LP TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: **50.158.941/0001-26**
ESPÉCIE: Contrato nº 127/2023– Processo nº 45/2023 - Pregão nº 25/2023.
OBJETO: **Aquisição de material de informática para manutenção dos equipamentos dos departamentos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**
VALOR TOTAL: **R$ 22.439,70 (Vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **FLC SUPRIMENTOS LTDA ME**
CNPJ: **22371010000176**
ESPÉCIE: Contrato nº 128/2023– Processo nº 45/2023 - Pregão nº 25/2023.
OBJETO: **Aquisição de material de informática para manutenção dos equipamentos dos departamentos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**
VALOR TOTAL: **R$ 45.165,00 (Quarenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **METROPOLE SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRÔNICO LTDA**
CNPJ: **26.081.987/0001-00**
ESPÉCIE: Contrato nº 129/2023– Processo nº 45/2023 - Pregão nº 25/2023.
OBJETO: **Aquisição de material de informática para manutenção dos equipamentos dos departamentos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**
VALOR TOTAL: **R$ 39.230,00 (Trinta e nove mil, duzentos e trinta reais)**

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **3VA CONSULTORIA E ASSESORIA**
CNPJ: **47.334.422/0001-67**
ESPÉCIE: Contrato nº 130/2023– Processo nº 45/2023 - Pregão nº 25/2023.
OBJETO: **Aquisição de material de informática para manutenção dos equipamentos dos departamentos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**
VALOR TOTAL: **R$ 1.299,80 (Um mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME**
CNPJ: **14228157000183**
ESPÉCIE: Contrato nº 131/2023– Processo nº 45/2023 - Pregão nº 25/2023.
OBJETO: **Aquisição de material de informática para manutenção dos equipamentos dos departamentos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**
VALOR TOTAL: **R$ 63.600,00 (Sessenta e três mil e seiscentos reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **AMMO INFORMÁTICA LTDA - EPP**
CNPJ: **07.300.151/0001-04**
ESPÉCIE: Contrato nº 132/2023– Processo nº 45/2023 - Pregão nº 25/2023.
OBJETO: **Aquisição de material de informática para manutenção dos equipamentos dos departamentos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**
VALOR TOTAL: **R$ 1.290,00 (Um mil, duzentos e noventa reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **INOVABRAS PRODUTOS INTELIGENTESEIRELI**
CNPJ: **18.467.445/0001-41**
ESPÉCIE: Contrato nº 133/2023– Processo nº 45/2023 - Pregão nº 25/2023.
OBJETO: **Aquisição de material de informática para manutenção dos equipamentos dos departamentos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**
VALOR TOTAL: **R$ 1.147,50 (Um mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **V M DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **49.457.481/0001-58**
ESPÉCIE: Contrato nº 134/2023– Processo nº 45/2023 - Pregão nº 25/2023.
OBJETO: **Aquisição de material de informática para manutenção dos equipamentos dos departamentos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**
VALOR TOTAL: **R$ 4.380,00 (Quatro mil, trezentos e oitenta reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **48.849.767/0001-16**
ESPÉCIE: Contrato nº 135/2023– Processo nº 45/2023 - Pregão nº 25/2023.
OBJETO: **Aquisição de material de informática para manutenção dos equipamentos dos departamentos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**
VALOR TOTAL: **R$ 18.250,00 (Dezoito mil, duzentos e cinquenta reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **VERSA COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **49479022/0001-75**
ESPÉCIE: Contrato nº 136/2023– Processo nº 45/2023 - Pregão nº 25/2023.
OBJETO: **Aquisição de material de informática para manutenção dos equipamentos dos departamentos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**
VALOR TOTAL: **R$ 3.780,00 (Três mil, setecentos e oitenta reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **BELINKI E SOUZA LTDA**
CNPJ: **08.831.603/0001-47**
ESPÉCIE: Contrato nº 137/2023– Processo nº 45/2023 - Pregão nº 25/2023.
OBJETO: **Aquisição de material de informática para manutenção dos equipamentos dos departamentos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**
VALOR TOTAL: **R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **SÓNOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: **37.338.161/0001-08**
ESPÉCIE: Contrato nº 138/2023– Processo nº 45/2023 - Pregão nº 25/2023.
OBJETO: **Aquisição de material de informática para manutenção dos equipamentos dos departamentos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**
VALOR TOTAL: **R$ 11.103,00 (Onze mil, cento e três reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **LEONARDO A VERZA - LTDA**
CNPJ: **07.460.912/0002-76**
ESPÉCIE: Contrato nº 139/2023– Processo nº 45/2023 - Pregão nº 25/2023.
OBJETO: **Aquisição de material de informática para manutenção dos equipamentos dos departamentos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**
VALOR TOTAL: **R$ 114.890,00 (Cento e quatorze mil, oitocentos e noventa reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **CUNHA & SVAIGEN CONSULTORIA E LICITAÇOES LTDA**
CNPJ: **50.472.770/0001-88**
ESPÉCIE: Contrato nº 140/2023– Processo nº 45/2023 - Pregão nº 25/2023.
OBJETO: **Aquisição de material de informática para manutenção dos equipamentos dos departamentos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**
VALOR TOTAL: **R$ 7.289,20 (Sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **HAIZ COMÉRCIO DE VARIEDADES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
CNPJ: **40.298.389/0001-18**
ESPÉCIE: Contrato nº 141/2023– Processo nº 45/2023 - Pregão nº 25/2023.
OBJETO: **Aquisição de material de informática para manutenção dos equipamentos dos departamentos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**
VALOR TOTAL: **R$ 1.470,00 (Um mil, quatrocentos e setenta reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 956 de 22 de dezembro de 2022

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
38	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
401	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.30.	3000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
106	12/001	20.608.0003.2.026	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
417	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.30.	3303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
416	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.30.	3495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
438	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.30.	3000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
258	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
259	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
260	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
308	16/005	27.812.0014.2.064	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
463	17/001	08.243.0023.2.066	33.90.30.	3000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
52	06/001	04.122.0017.2.012	4.4.90.52	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
408	06/001	04.122.0017.2.012	4.4.90.52	3000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
110	12/001	20.608.0003.2.026	4.4.90.52	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
164	14/001	10.301.0005.2.034	4.4.90.52	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
422	14/001	10.301.0005.2.034	4.4.90.52	3495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
444	15/001	15.451.0004.2.053	4.4.90.52	3000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
267	16/001	12.361.0021.2.057	4.4.90.52	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
268	16/001	12.361.0021.2.057	4.4.90.52	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
313	16/005	27.812.0014.2.064	4.4.90.52	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
465	17/001	08.243.0023.2.066	4.4.90.52	3000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2024
FORO: Comarca de Coronel Vivida – PR

LUCIANO DIAS **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:22FC550F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 40/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 14.133 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº 40/2023.

ITENS (01, 02, 03, 04, 05): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **SUPERAR LTDA**
CNPJ: **13.482.516/0001-61**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 37/2023– Processo nº 67/2023 - Pregão nº 40/2023.
OBJETO: **Registro de preços visando a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO devidamente instalados para atender as necessidades dos Departamentos da Administração Municipal do Município de Honório Serpa-PR.**
VALOR TOTAL: **R$ 183.121,43 (Cento e oitenta e três mil, cento e vinte e um reais e quarenta e três centavos)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
52	06/001	04.122.0017.2.012	4.4.90.52	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
408	06/001	04.122.0017.2.012	4.4.90.52	3000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
411	12/001	20.608.0003.2.026	4.4.90.52	3000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
411	12/002	20.608.0003.2.027	4.4.90.52	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
164	14/001	10.301.0005.2.034	4.4.90.52	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
165	14/001	10.301.0005.2.034	4.4.90.52	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
242	15/001	15.451.0004.2.053	4.4.90.52	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
267	16/001	12.361.0021.2.057	4.4.90.52	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
326	17/001	08.243.0023.2.066	4.4.90.52	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
344	17/003	08.243.0018.2.072	4.4.90.52	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2024
FORO: Comarca de Coronel Vivida – PR

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:B6B13E77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 014/2024

PORTARIA N.º 014/2024

Súmula**:** Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
95-2	GISLAINE DE LURDES RODRIGUES	PROFESSOR - 20HRS	2023/2024	30	02/01/2024 31/01/2024

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 02 de janeiro de 2024.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:81A0D41D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 015/2024

PORTARIA N.º 015/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
161-1	IVETE TOBIAS DA SILVA	AUX SERVICOS GERAIS	2023/2024	30	02/01/2024 31/01/2024

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 02 de janeiro de 2024.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:65E2D8EA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 020/2024

PORTARIA N.º 020/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE
Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
4830-1	MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR 20 HRS CLT	2022/2023	30	02/01/2024 31/01/2024

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 02 de janeiro de 2024.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D4D37D70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
DECRETO 5052/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 5052/2023 de 28/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1931/2022 de 16/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 31.800,00 (trinta e um mil oitocentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.04.122.0004.2.004.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
33 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.400,00
36 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.600,00
04.001.04.122.0004.2.006.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	
48 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.006.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
05.006.25.752.0003.2.020.		SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA	
139 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0011.2.049.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
237 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVO	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA	
08.001.20.608.0027.2.056.		MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
306 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	8.800,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.046.		PROGRAMA PAB FIXO	
389 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
Total Suplementação:			**31.800,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.001.15.452.0023.2.019.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA	
108 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OFICINA	
05.002.26.782.0032.2.017.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
127 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00
05.008.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL	
05.008.06.182.0006.2.026.		PROGRAMADA DEFESA CIVIL	
147 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
149 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
05.009.00.000.0000.0.000.		PROGRAMA DE HABITAÇÃO URBANA	
05.009.16.482.0005.2.031.		PROGRAMA DE HABITAÇÃO URBANA	
150 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
151 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
153 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
158 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0018.2.025.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES	
161 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00

166 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
06.010.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.010.13.392.0021.1.155.		PROJETO SALA DE INFORMÁTICA	
426 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.800,00
06.010.13.392.0021.2.034.		ATIVIDADES DEPTO DE CULTURA	
225 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVO	
08.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
08.004.18.541.0025.2.065.		DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
326 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.900,00
Total Redução:			**31.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado Paraná, em 28 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Narciso Pires Junior
Código Identificador:5FDD9C70

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS NR 001/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 001/2024
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
William Gabriel Dias	*Motorista*	*Curitiba*	*09 e 11/01/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 400,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Curitiba*	*05/01/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 200,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*18 e 20/12/2023*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 120,00*
Francisco Sanches Filho	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24/12/2023*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 420,00*
Luiz Paulo	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*18, 19, 20, 21 e 22/12/2023*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Raul Marcos Teodoro	*Motorista*	*Londrina, Cornélio Procópio, e Jacarezinho*	*18, 19, 20, 21, 22 e 23/12/2023*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 360,00*
Raul Marcos Teodoro	*Motorista*	*Londrina, Cornélio Procópio, Arapongas e Sto. A. Platina*	*27, 28, 29 e 30/12/2023*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 240,00*
Cesar Augusto da Silva Carrara	*Motorista*	*Londrina*	*27, 28 e 29/12/2023*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 180,00*
Cesar Augusto da Silva Carrara	*Motorista*	*Londrina, Cornélio Procópio, Jacarezinho*	*18, 19, 20, 21 e 22/12/2023*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
José Marzura	*Motorista*	*Londrina, Sta. Mariana e Sto. A. Platina*	*18, 19, 20, 21, 22 e 23/12/2023*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 360,00*
José Marzura	*Motorista*	*Londrina, Sta. Mariana e Arapongas*	*27, 28, 29 e 313/12/2023*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 240,00*
Salvador Paulo Dias	*Motorista*	*Londrina*	*18, 19, 20, 21 e 22/12/2023*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Tiago Aparecido Borges	*Motorista*	*Londrina*	*28 e 29/12/2023*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 120,00*
Tiago Aparecido Borges	*Motorista*	*Londrina, Jacarezinho, Arapongas e Cornélio Procópio*	*18, 19, 20, 21 e 22/12/2023*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Antonio Cesar Menegasso	*Motorista*	*Londrina*	*18, 19, 20, 21 e 22/12/2023*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Antonio Cesar Menegasso	*Motorista*	*Londrina*	*27, 28/12/2023 e 02/01/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 180,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 04 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:6973949E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 105/2023

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 105/2023 de 18/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 49/2022 de 30/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.011.935,32 (um milhão e onze mil novecentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04.020		**DIVISÃO DE TESOURARIA**	
04.020.28.846.0000.0.002		**Obrigações Tributárias e Contributivas**	
83 - 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.600,00
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO**	
05.010		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
05.010.26.782.0020.2.073		**Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal**	
928 - 4.4.90.52.00.00	31963	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
111 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.048		**Manutenção do Transporte Escolar PNATE**	
294 - 3.3.90.39.00.00	119	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
292 - 3.3.90.30.00.00	119	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
501 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	390.000,00
501 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.425,00
10.010.10.302.0010.2.037		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade**	
530 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
10.010.10.302.0010.2.302		**Consórcio CISMEPAR**	
542 - 3.1.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10,32

11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.122.0024.2.029		**Manutenção de Serviços Administrativos da Assistência Social**	
958 - 3.3.90.36.00.00 940		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.900,00
11.010.08.244.0009.2.082		**Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**	
722 - 3.3.90.36.00.00 000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
Total.....:			**1.011.935,32**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.122.0010.2.123		**Manutenção da Casa de Apoio em Londrina**	
446 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.085,00
440 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.340,00
444 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
Total.....:			**42.425,00**

Excesso de Arrecadação:		
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.0.1.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	400.000,00
Receita: 2.4.2.2.54.0.1.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRI	500.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.2.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	3.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.0.1.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	20.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.3.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	25.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10,32
Receita: 1.1.1.2.50.0.3.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	8.600,00
Receita: 1.7.1.6.50.0.1.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	12.900,00
Total:		**969.510,32**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 18 de dezembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:D9FEC583

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1217 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre revogação de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Considerando o Processo Digital nº 28941/2023, de 15/12/2023, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 21/12/2023, a concessão de SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, aos servidores abaixo qualificados:

Matrícula		Descrição Funcionário	Data Admissão	Cargo	Portaria
41	2	ALEISI LUDER CORREA	01/03/2016	PROFESSOR	149/2023, de 24/02/2023
82167	1	ALINE KRAINSKI DALLABONA	22/05/2023	PROFESSOR	650/2023, de 11/07/2023
1997	4	AMANDA CAMPANHOLO MAURER	16/04/2012	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	Item – 258/2023, de 21/03/2023
6688	1	ANDREA APARECIDA PFUTZ DE CASTRO RIBI	28/07/2008	PROFESSOR	Item – 258/2023, de 21/03/2023
8270	5	ANDREA APARECIDA WOSNIAKI STABACKA	20/06/2023	PROFESSOR	1147/2023, de 23/11/2023
5238	2	ANGELA BATISTA SCHUSTER	14/02/2011	PROFESSOR	Item – 258/2023, de 21/03/2023
4996	1	BENEDITA ANDREIA DE CARVALHO WIEDMER	01/02/2006	PROFESSOR	Item – 258/2023, de 21/03/2023
6448	4	BERENICE GEMBAROVSKI GONCALVES	03/02/2014	PROFESSOR	Item – 258/2023, de 21/03/2023
7666	3	CARINA BARBOSA PINTO	01/02/2019	PROFESSOR	Item – 258/2023, de 21/03/2023
10931	4	CASSIANE WOLSKI	02/05/2023	PROFESSOR	Item – 503/2023, de 22/05/2023
11542	1	CASSIANI APARECIDA LOBO TURMINA	02/05/2016	PROFESSOR	Item – 258/2023, de 21/03/2023
82194	1	CLADIELSON BERNARDO DA SILVA FILHO	03/07/2023	PROFESSOR	813/2023, de 21/08/2023
11543	1	CLEDENILDA DO ROCIO FONTOURA DO NASCIMENTO	02/05/2016	PROFESSOR	Item – 258/2023, de 21/03/2023
9428	2	DANIELE RODRIGUES DA SILVEIRA	14/03/2016	PROFESSOR	Item – 258/2023, de 21/03/2023
10131	2	DULCE BRICKNER TAVARES	12/09/2018	PROFESSOR	Item – 258/2023, de 21/03/2023
397	2	EDUINA DE FATIMA FAVARO RIBAS	22/04/2008	PEDAGOGA	Item – 258/2023, de 21/03/2023
8664	4	ERIKA NEUMANN PIMENTEL	01/03/2016	PROFESSOR	Item – 258/2023, de 21/03/2023
467	2	EVELY DE FATIMA VALE DOS SANTOS	14/06/2011	PROFESSOR	Item – 258/2023, de 21/03/2023
5364	1	FERNANDA CELESTE PEREIRA KASEKER	16/04/2007	PROFESSOR	Item – 258/2023, de 21/03/2023
81047	1	FERNANDA DE LARA NETO	02/05/2018	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	37/2019, de 10/01/2019
8211	2	FRANCIELE MAURER DOS SANTOS	02/02/2015	PROFESSOR	Item – 163/2023, de 03/03/2023
81049	1	FRANCIELI CRISTINA TRENTIN	07/05/2018	PROFESSOR	Item – 258/2023, de 21/03/2023
1675	2	HELENA MARIA SALIM CARVALHO	02/10/2017	PROFESSOR	Item – 258/2023, de 21/03/2023
11035	2	HELIA SCHMIDT PAES KRAINSKI	01/02/2019	PROFESSOR	274/2023, de 21/03/2023
11507	1	HELOISA ODETE CARVALHO GANZERT PONTAROLO	04/04/2016	PROFESSOR	Item – 258/2023, de 21/03/2023
80845	1	JEANE DIAS SCHENOVEBER	02/10/2017	PROFESSOR	Item – 258/2023, de 21/03/2023
1667	2	KARINA MASCARELLO	09/10/2018	PROFESSOR	Item – 258/2023, de 21/03/2023
9161	1	LILIAN DA VEIGA CHAGAS	13/02/2012	PROFESSOR	Item – 258/2023, de 21/03/2023
82199	1	LORENA DE FATIMA PORTES	19/07/2023	PROFESSOR	817/2023, de 21/08/2023
10030	4	LUANA GRITTEN DE SOUZA	17/10/2022	PROFESSOR	259/2023, de 21/03/2023
8255	1	LUCIMARA DE FATIMA SCHMIDT	01/02/2011	PROFESSOR	Item – 258/2023, de 21/03/2023
904	2	MARCIA CRISTINA HAMERSCHMIDT	16/04/2007	PROFESSOR	Item – 258/2023, de 21/03/2023
915	1	MARCIA REGINA IVACIUK KOSSOVSKI	21/06/1999	PROFESSOR	Item – 258/2023, de 21/03/2023
81184	1	MARIA DE FATIMA TRYECIAK	01/02/2019	PROFESSOR	391/2023, de 19/04/2023
81247	2	MARIA HELENA PAES GONCALVES	01/09/2022	PROFESSOR	Item – 163/2023, de 03/03/2023
81127	1	MARIA LUCIA LOURENCO DE MOURA	03/09/2018	PROFESSOR	Item – 258/2023, de 21/03/2023
1146	1	MARTA ANDREIA IVACIUK KNAUT	21/02/1996	PROFESSOR	275/2023, de 21/03/2023
1194	1	NELCI DE FATIMA ALVES BARBOSA	02/03/1995	PROFESSOR	Item – 123/2022, de 28/01/2022
1206	2	NEUSA KACHIMARCK	02/02/2015	PROFESSOR	487/2022, de 11/04/2022
1225	3	NOELI MILLER RIBEIRO	22/04/2008	PEDAGOGA	Item – 163/2023, de 03/03/2023
8591	5	REGIANE ETELVINA RAMOS FERREIRA	03/10/2018	PROFESSOR	Item – 134/2023, de 22/02/2023
1332	2	ROSANA ELIZABETH GOMES PEREIRA	22/03/1999	SUPERVISORA EDUCACIONAL	Item – 258/2023, de 21/03/2023
1348	2	ROSANGELA MOREIRA CASTILHO	14/02/2011	PROFESSOR	Item – 258/2023, de 21/03/2023
1358	2	ROSELI DROBINIESKI RAMOS	01/09/2004	PROFESSOR	Item – 258/2023, de 21/03/2023
1378	2	ROSILDA APARECIDA MENDES CORDEIRO	14/03/2016	PROFESSOR	589/2023, de 22/06/2023
4532	2	ROSIMERI APARECIDA KELLNER	03/07/2023	PROFESSOR	815/2023, de 21/08/2023
82157	1	SAMUEL DA SILVA MARTINS DE FARIAS	08/05/2023	PROFESSOR	818/2023, de 21/08/2023
1410	2	SANDRA MARA COELHO ANTUNES	01/08/2005	PROFESSOR	Item – 134/2023, de 22/02/2023
1417	1	SANDRA MARTINS RICETO	24/04/2000	PROFESSOR	Item – 258/2023, de 21/03/2023
82195	1	SIMONE APARECIDA FONTOURA DROBINIEWSKI	03/07/2023	PROFESSOR	924/2023, de 12/09/2023
5390	2	SIMONE SACOVICZ DA SILVA	13/02/2012	PROFESSOR	Item – 258/2023, de 21/03/2023
1485	1	SOELY COLACO DA SILVA	07/03/1997	PROFESSOR	Item – 258/2023, de 21/03/2023
81278	2	SONIA MARIA DOS ANJOS DE ASSUMPCAO	12/09/2022	PROFESSOR	Item – 258/2023, de 21/03/2023
9481	4	SUELLEN COLACO CAMARGO	08/05/2023	PROFESSOR	574/2023, de 15/06/2023
1569	2	VALQUIRIA REGINA BACH	23/03/2009	PROFESSOR	Item – 258/2023, de 21/03/2023
10908	4	VANESSA DO ROCIO PORTELLA	03/07/2023	PROFESSOR	1070/2023, de 25/10/2023
82074	1	VANESSA TAIZ PRODOCIMO	01/02/2023	PROFESSOR	457/2023, de 12/05/2023
9275	2	VANESSA UKAN ZELA OLIVA	08/05/2023	PROFESSOR	634/2023, de 11/07/2023
1577	3	VANICE SANTINA BISOTTO SCHUSTER	02/02/2015	PROFESSOR	Item – 163/2023, de 03/03/2023
82048	1	VERIDIANE APARECIDA VERISSIMO VALENTE	17/11/2022	PROFESSOR	Item – 258/2023, de 21/03/2023
4157	2	VERONIZE BARBOSA KUCZERA	10/04/2023	PROFESSOR	506/2023, de 22/05/2023
1603	1	VIVIANE GEMIN DE OLIVEIRA	10/03/1995	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	Item – 258/2023, de 21/03/2023
80999	3	WALDENICE BINDER DE AGUIAR	08/05/2023	PROFESSOR	816/2023, de 21/08/2023

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/12/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de dezembro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:70D772A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1227 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o processo digital nº 29311/2023, de 21/12/2023, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o (s) artigos 29, 30, 61 I, 62 e 63 da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 01/01/2024, a concessão de Função Gratificada de Direção em Unidades Educacionais, referente às servidoras abaixo mencionadas:

Matricula	Funcionário	Cargo	Função Gratificada	Símbolo	Portaria nº
10719-1	CLAUDIANE AURORA GUIMARAES	EDUCADOR INFANTIL	DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS - PORTE II - CMEI IRMÃ RUTH	FG-M2-40%	Item - 1509/2021, de 20/12/2021
9273-1	CRISTIANE APARECIDA DE LARA FABIENSKI	EDUCADOR INFANTIL	DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS - PORTE II - CMEI CATARINA KECHE RAMOS	FG-M2-40%	Item - 1509/2021, de 20/12/2021
5011-2	DIRLENE DO ROCIO SANTOS KLOSTERMANN	PROFESSOR	DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS – PORTE II - ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO MIGUEL	FG-M2-40%	Item - 1509/2021, de 20/12/2021
7532-5	ELY MARIA KAIS	EDUCADOR INFANTIL	DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS – PORTE I - CMEI BERNARDO VON MULLER BERNECK	FG-M1-30%	Item - 1509/2021, de 20/12/2021
4342-4	IVONE MARIA MARTINS LOURENCO	PROFESSOR	DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS – PORTE I -- ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO LEOPOLDO JACOMEL	FG-M1-30%	Item - 1509/2021, de 20/12/2021
753-1	JUCARA MIRANDA	EDUCADOR INFANTIL	DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS - PORTE II - CMEI IRMÃ LÍDIA	FG-M2-40%	Item - 1509/2021, de 20/12/2021
805-1	LEILA APARECIDA RAMOS KRAINSKI	PROFESSOR	DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS - PORTE III - ESCOLA MUNICIPAL DR. PEDRO PASSOS LEONI	FG-M3-45%	Item - 1509/2021, de 20/12/2021
7807-2	LUCIANE GUILMANN FABIANO	PROFESSOR	DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS - PORTE III - ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL	FG-M3-45%	Item - 1515/2021, de 20/12/2021
946-1	MARI GIZELI MARTINS	PROFESSOR	DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS - PORTE I – CMEI MARIA DE LOURDES FERRAZ LEONARDI	FG-M1-30%	Item - 1509/2021, de 20/12/2021
9222-1	MARILIZA PEDRO ALAIKO	EDUCADOR INFANTIL	DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS - PORTE II - CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA	FG-M2-40%	Item - 1515/2021, de 20/12/2021
1372-1	ROSEMERI RASMUSSEN	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS - PORTE II - ESCOLA MUNICIPAL LAURO MONTENEGRO	FG-M2-40%	Item - 1509/2021, de 20/12/2021
4148-4	VANIA PARIZE BAUMGARTNER	PROFESSOR	DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS - PORTE II - ESCOLA RURAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES	FG-M2-40%	Item - 1509/2021, de 20/12/2021
1645-2	ZILDA APARECIDA DOS REIS	PROFESSOR	DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS - PORTE II - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELOAH D RYCHWA	FG-M2-40%	Item - 1509/2021, de 20/12/2021

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de dezembro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FA29B5B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1228 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Considerando o processo digital nº 29311/2023, de 21/12/2023, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o (s) artigos 29, 30, 61 I, 62 e 63 da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 01/01/2024, Função Gratificada de Direção em Unidades Educacionais, às servidoras abaixo mencionadas:

Matricula	Funcionário	Cargo	Função Gratificada	Símbolo
6688-1	ANDREA APARECIDA PFUTZ DE CASTRO RIBI	PROFESSOR	DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS - PORTE II - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELOAH D RYCHWA	FG-M2-40%
320-1	DANIELA CLAUDINO PINTO	EDUCADOR INFANTIL	DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS - PORTE II - CMEI CATARINA KECHE RAMOS	FG-M2-40%
5264-4	DENISE GUIMARAES DE SOUSA FIGURA	EDUCADOR INFANTIL	DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS - PORTE II - CMEI IRMÃ LÍDIA	FG-M2-40%
4406-1	DENISE TEREZINHA CORELUK KARAS	PROFESSOR	DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS – PORTE II - ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO MIGUEL	FG-M2-40%
4314-3	ELIANE TEIXEIRA	PROFESSOR	DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS - PORTE II - ESCOLA MUNICIPAL LAURO MONTENEGRO	FG-M2-40%
8788-1	FERNANDA DA SILVEIRA KOGA DE JESUS	EDUCADOR INFANTIL	DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS – PORTE I - CMEI BERNARDO VON MULLER BERNECK	FG-M1-30%
909-1	MARCIA MARIA PEREIRA KASEKER	PROFESSOR	DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS - PORTE III - ESCOLA MUNICIPAL DR. PEDRO PASSOS LEONI	FG-M3-45%
81127-1	MARIA LUCIA LOURENCO DE MOURA	PROFESSOR	DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS - PORTE III - ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL	FG-M3-45%
9564-1	MARLI TEREZINHA DUDA	EDUCADOR INFANTIL	DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS - PORTE II - CMEI IRMÃ RUTH	FG-M2-40%
1358-2	ROSELI DROBINIESKI RAMOS	PROFESSOR	DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS – PORTE I -- ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO	FG-M1-30%

			LEOPOLDO JACOMEL	
4075-3	THAIS LOISE MAURER PICKISIUS	PROFESSOR	DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS - PORTE II - ESCOLA RURAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES	FG-M2-40%
8564-1	VANDERLEIA APARECIDA DE LIMA	EDUCADOR INFANTIL	DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS - PORTE I – CMEI MARIA DE LOURDES FERRAZ LEONARDI	FG-M1-30%
6445-4	VANESSA HELOISA KAZEKER KARAS	EDUCADOR INFANTIL	DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS - PORTE II - CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA	FG-M2-40%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de dezembro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:90AF1400

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 228.2023

Exercício: 2023
Decreto nº 228/2023 de 28/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 129/2022 de 02/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.280.150,00 (um milhão duzentos e oitenta mil cento e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
89 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.280.150,00
		Total Suplementação:	**1.280.150,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	
6 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.180,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	
12 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.150,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.003.		COORDENAçãO E SUPERVISãO DA ADMINISTRAçãO	
17 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.003.		COORDENAçãO E SUPERVISãO DA ADMINISTRAçãO	
19 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.250,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.003.		COORDENAçãO E SUPERVISãO DA ADMINISTRAçãO	
21 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.250,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.003.		COORDENAçãO E SUPERVISãO DA ADMINISTRAçãO	
22 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
02.002.04.124.0002.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
37 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
02.002.04.124.0002.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
40 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.420,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	

03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
65 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.150,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
75 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
84 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
88 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.900,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.28.843.0005.0.003.		AMORTIZAçãO E ENCARGOS DA DíVIDA PúBLICA	
118 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.28.843.0005.0.003.		AMORTIZAçãO E ENCARGOS DA DíVIDA PúBLICA	
119 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	34.450,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
168 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.400,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
172 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
175 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.200,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0002.2.007.		MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL	
183 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0002.2.007.		MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL	
184 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0002.2.007.		MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL	
186 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0002.2.007.		MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL	
187 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	35.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0002.2.007.		MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL	
188 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
03.005.04.123.0003.2.010.		CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA	
196 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
03.005.04.123.0003.2.010.		CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA	
198 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
03.005.04.123.0003.2.010.		CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA	
200 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.006.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.006.04.122.0002.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
204 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.200,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.006.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.006.04.122.0002.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
205 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.006.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.006.04.122.0002.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
207 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.006.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.006.04.122.0002.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
209 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.150,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.006.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.006.04.122.0002.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
211 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.006.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	

03.006.04.122.0002.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
212 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.150,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.006.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.006.04.122.0002.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
213 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.150,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.006.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.006.04.122.0002.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
214 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.006.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.006.04.122.0002.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
215 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	
221 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.250,00
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	
222 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.200,00
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	
223 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.150,00
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	
224 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	
226 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.200,00
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	
227 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.750,00
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	
228 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012.		MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
242 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012.		MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
243 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.150,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012.		MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
244 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.150,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.22.661.0008.2.102.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	
254 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.150,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.22.661.0008.2.102.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	
255 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.150,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.22.661.0008.2.102.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	
256 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.150,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.22.661.0008.2.102.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	
259 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.150,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.22.661.0008.2.102.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	
260 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.150,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.22.661.0008.2.102.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	
261 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.23.691.0008.2.103.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO	
266 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.013.		MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	
278 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.150,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.013.		MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	

280 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.400,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
285 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.700,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
287 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.600,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
291 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.600,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
293 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.800,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
295 - 3.3.30.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	22.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
296 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.600,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
300 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.150,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
303 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.150,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.18.541.0008.2.015.		PROGRAMA FLORESTAS MUNICIPAIS	
307 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.400,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.18.541.0008.2.015.		PROGRAMA FLORESTAS MUNICIPAIS	
308 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.600,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.20.608.0008.1.004.		INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL	
311 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.150,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
333 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.200,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
339 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.250,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
359 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4.250,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.094.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
373 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.965,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.094.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
375 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.150,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.094.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
376 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.150,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.094.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
377 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.150,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.094.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
381 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.150,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.094.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
384 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.250,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
410 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.625,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
416 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.850,00

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
423 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.150,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
426 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.040,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
428 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.231,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.074.		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS	
448 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.100,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.074.		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS	
450 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.150,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.074.		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS	
452 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.150,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.364.0029.2.088.		ENSINO SUPERIOR - RECURSOS ORDINÁRIOS - FADENPAR	
463 - 3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	2.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.364.0029.2.088.		ENSINO SUPERIOR - RECURSOS ORDINÁRIOS - FADENPAR	
464 - 3.3.90.18.00.00	01000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.200,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.364.0029.2.088.		ENSINO SUPERIOR - RECURSOS ORDINÁRIOS - FADENPAR	
465 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.800,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
478 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.100,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
484 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.200,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
493 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.200,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
496 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
500 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.367.0022.2.082.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
518 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.367.0022.2.082.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
521 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.19.573.0009.2.092.		MANUTENÇÃO DO PROJETO FAROL DO SABER	
524 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.050,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.19.573.0009.2.092.		MANUTENÇÃO DO PROJETO FAROL DO SABER	
525 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.150,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.19.573.0009.2.092.		MANUTENÇÃO DO PROJETO FAROL DO SABER	
526 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.100,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.024.		MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	
533 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.594,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.024.		MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	
534 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.100,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.024.		MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	
536 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.150,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	

06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.024.		MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	
537 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.875,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.024.		MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	
538 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.150,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.024.		MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	
539 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.200,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.024.		MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	
541 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	6.300,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.024.		MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	
542 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.250,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.024.		MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	
543 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.150,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.024.		MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	
544 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.380,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.024.		MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	
545 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.025.		MANUTENçãO DA BIBLIOTECA PúBLICA MUNICIPAL	
553 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.150,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.025.		MANUTENçãO DA BIBLIOTECA PúBLICA MUNICIPAL	
556 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.200,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.025.		MANUTENçãO DA BIBLIOTECA PúBLICA MUNICIPAL	
558 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.300,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.100.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
566 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.100.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
569 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.150,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.100.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
572 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.100.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
575 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.150,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.100.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
576 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.100,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.100.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
577 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.150,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.100.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
579 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.100,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.100.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
580 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.100,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
689 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
692 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.100,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
693 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.100,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	

07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
694 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.600,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.032.		MANUTENçãO DA CAPELA MORTUáRIA	
728 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.050,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.032.		MANUTENçãO DA CAPELA MORTUáRIA	
729 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.200,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.032.		MANUTENçãO DA CAPELA MORTUáRIA	
730 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.032.		MANUTENçãO DA CAPELA MORTUáRIA	
731 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.200,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
740 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.040,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
742 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.250,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
748 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.700,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
750 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.100,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
757 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
762 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.100,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
763 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.100,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.781.0017.2.033.		MANUTENçãO DO AEROPORTO MUNICIPAL	
766 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.100,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.781.0017.2.033.		MANUTENçãO DO AEROPORTO MUNICIPAL	
768 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.300,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0017.2.034.		MANUTENçãO DO TERMINAL RODOVIáRIO	
776 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0017.2.034.		MANUTENçãO DO TERMINAL RODOVIáRIO	
777 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.050,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0017.2.034.		MANUTENçãO DO TERMINAL RODOVIáRIO	
779 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.150,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0017.2.034.		MANUTENçãO DO TERMINAL RODOVIáRIO	
780 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0017.2.034.		MANUTENçãO DO TERMINAL RODOVIáRIO	
781 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.150,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0017.2.034.		MANUTENçãO DO TERMINAL RODOVIáRIO	
783 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.150,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
794 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.250,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
798 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.150,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	

800 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.150,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
802 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.150,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
806 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.300,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
809 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.150,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.16.482.0016.1.060.		CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
820 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.100,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.16.482.0016.1.060.		CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
822 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.150,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.16.482.0016.1.060.		CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
823 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.600,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.16.482.0016.1.060.		CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
824 - 4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
843 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.700,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
844 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.100,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
846 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.100,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
847 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.700,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
848 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.700,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
849 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.150,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
850 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.100,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
854 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
855 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.150,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
860 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.150,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
867 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.800,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
869 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.850,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
875 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.800,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
877 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.550,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
879 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
882 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.250,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
888 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.625,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
890 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.750,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
891 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.050,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
892 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.100,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
893 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.150,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
894 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.625,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
895 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.150,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
899 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.200,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
900 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
903 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.400,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.035.		REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	
920 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.250,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.108.		MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
926 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.100,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.108.		MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
927 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.100,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.108.		MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
928 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.150,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.108.		MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
929 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.940,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.108.		MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
930 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.150,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.108.		MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
932 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.150,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.18.541.0012.1.034.		EXECUçãO CONVêNIO ICMS ECOLóGICO	
934 - 3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	84.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.04.122.0020.2.038.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
940 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.380,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.04.122.0020.2.038.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
941 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.150,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.04.122.0020.2.038.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
947 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	21.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	

08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.24.126.0032.1.079.		IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADES DIGITAIS	
951 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.700,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.24.126.0032.1.079.		IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADES DIGITAIS	
952 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.250,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.242.0022.2.044.		TRANSFERêNCIA A ENTIDADES-PORTADOR DE DEFICIêNCIA	
959 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	13.400,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
967 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
968 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
970 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
971 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.630,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP	
13.001.00.000.0000.0.000.		FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO	
13.001.15.452.0002.2.063.		IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	
1619 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.950,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP	
13.001.00.000.0000.0.000.		FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO	
13.001.15.452.0002.2.063.		IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	
1623 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.400,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP	
13.001.00.000.0000.0.000.		FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO	
13.001.15.452.0002.2.063.		IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	
1626 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.001.08.244.0024.2.121.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER - SEMU	
1640 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.800,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.001.08.244.0024.2.121.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER - SEMU	
1641 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.001.08.244.0024.2.121.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER - SEMU	
1645 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.001.08.244.0024.2.121.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER - SEMU	
1647 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES -SEMU	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.001.08.244.0024.2.121.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER - SEMU	
1649 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
		Total Redução:	**1.280.150,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:095E0B04

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO III - CRONOGRAMA FINANCEIRO 2024

SOPREMU SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL DE LOANDA							
Exercício: 2024							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL							
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00. - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL							
Previsto	714.000,00	672.000,00	714.000,00	714.000,00	672.000,00	714.000,00	4.200.000,00
Atualizado	714.000,00	672.000,00	714.000,00	714.000,00	672.000,00	714.000,00	4.200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	714.000,00	672.000,00	714.000,00	714.000,00	672.000,00	714.000,00	4.200.000,00
Atualizado	714.000,00	672.000,00	714.000,00	714.000,00	672.000,00	714.000,00	4.200.000,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.00. - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL							
Previsto	11.900,00	11.200,00	11.900,00	11.900,00	11.200,00	11.900,00	70.000,00
Atualizado	11.900,00	11.200,00	11.900,00	11.900,00	11.200,00	11.900,00	70.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	11.900,00	11.200,00	11.900,00	11.900,00	11.200,00	11.900,00	70.000,00
Atualizado	11.900,00	11.200,00	11.900,00	11.900,00	11.200,00	11.900,00	70.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00.00.00. - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL							
Previsto	85,00	80,00	85,00	85,00	80,00	85,00	500,00
Atualizado	85,00	80,00	85,00	85,00	80,00	85,00	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	85,00	80,00	85,00	85,00	80,00	85,00	500,00
Atualizado	85,00	80,00	85,00	85,00	80,00	85,00	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00. - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal							
Previsto	867.680,00	816.640,00	867.680,00	867.680,00	816.640,00	867.680,00	5.104.000,00
Atualizado	867.680,00	816.640,00	867.680,00	867.680,00	816.640,00	867.680,00	5.104.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	867.680,00	816.640,00	867.680,00	867.680,00	816.640,00	867.680,00	5.104.000,00
Atualizado	867.680,00	816.640,00	867.680,00	867.680,00	816.640,00	867.680,00	5.104.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal							
Previsto	85,00	80,00	85,00	85,00	80,00	85,00	500,00
Atualizado	85,00	80,00	85,00	85,00	80,00	85,00	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	85,00	80,00	85,00	85,00	80,00	85,00	500,00
Atualizado	85,00	80,00	85,00	85,00	80,00	85,00	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00. - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROT							
Previsto	59.500,00	56.000,00	59.500,00	59.500,00	56.000,00	59.500,00	350.000,00
Atualizado	59.500,00	56.000,00	59.500,00	59.500,00	56.000,00	59.500,00	350.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	59.500,00	56.000,00	59.500,00	59.500,00	56.000,00	59.500,00	350.000,00
Atualizado	59.500,00	56.000,00	59.500,00	59.500,00	56.000,00	59.500,00	350.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00. - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL							
Previsto	714.000,00	672.000,00	714.000,00	714.000,00	672.000,00	714.000,00	4.200.000,00
Atualizado	714.000,00	672.000,00	714.000,00	714.000,00	672.000,00	714.000,00	4.200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	714.000,00	672.000,00	714.000,00	714.000,00	672.000,00	714.000,00	4.200.000,00
Atualizado	714.000,00	672.000,00	714.000,00	714.000,00	672.000,00	714.000,00	4.200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00. - APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA							
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00. - APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA							
Previsto	595.000,00	560.000,00	595.000,00	595.000,00	560.000,00	595.000,00	3.500.000,00
Atualizado	595.000,00	560.000,00	595.000,00	595.000,00	560.000,00	595.000,00	3.500.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	595.000,00	560.000,00	595.000,00	595.000,00	560.000,00	595.000,00	3.500.000,00
Atualizado	595.000,00	560.000,00	595.000,00	595.000,00	560.000,00	595.000,00	3.500.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1C7D0621

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO V - CRONOGRAMA FINANCEIRO 2024

DEMONSTRATIVO DA QUANTIDADES E VALORES DE AÇÕES AJUIZADAS PARA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA		
PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024		
ANEXO V - DECRETO 227/2023 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2024		
EXERCÍCIO DE 2022		
1	QUANTIDADE DE AÇÕES A SEREM AJUIZADAS	141
2	VALOR DAS AÇÕES AJUIZADAS	514.720,00
3	IPTU e TAXAS	
EXERCÍCIO DE 2023		
1	QUANTIDADE DE AÇÕES A SEREM AJUIZADAS	400
2	VALOR DAS AÇÕES AJUIZADAS	1.850.000,00
3	IPTU e TAXAS	
EXERCÍCIO DE 2024		
1	QUANTIDADE DE AÇÕES A SEREM AJUIZADAS	350
2	VALOR DAS AÇÕES AJUIZADAS	805.137,55
3	IPTU e TAXAS	

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Secretario De Finanças

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0A93C4EF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VI - CRONOGRAMA FINANCEIRO 2024

EVOLUÇÃO DO MONTANTE DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSIVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA				
PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024				
ANEXO VI - DECRETO 227/2023 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2024				
2020 *1	2021*1	2022 *1	2023 *1	2024 *1
803.875,28	1.053.222,82	1.650.762,21	2.884.401,18	3.497.712,48
	31,02%	56,73%	74,73%	21,26%
*1 =	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO 2023			

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Secretario De Finanças

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANCES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:889CC256

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VII - CRONOGRAMA FINANCEIRO 2024

MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E SONEGAÇÃO FISCAL	
PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024	
ANEXO VII - DECRETO 227/2023 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2024	
TRIBUTO	RECEITA TRIBUTÁRIA
MEDIDAS A SEREM TOMADAS	
Medida 1	Serão notificados os sujeitos passivos dos seus débitos junto à Fazenda Pública Municipal.
Medida 2	Para os contribuintes que não atenderem a notificação inicial serão expedidas notificação via postal com AR para fins de resguardar o direito de prescrição do crédito tributário contra o sujeito passivo.
Medida 3	Dos contribuintes notificados que não atenderem o chamamento serão selecionados os valores com maior importância monetária acompanhados da devida certidão de Inscrição em Dívida Ativa para fins de execução fiscal e remetidos para a Procuradoria para tomar as medidas cabíveis.
Medida 4	O Departamento Jurídico da Prefeitura iniciará o processo Judicial e ou Protesto com a devida notificação do contribuinte.
Medida 5	Inicialmente serão verificadas e relacionadas as pendências fiscais, com valores acima do mínimo de R$ 300,00 (trezentos reais), considerando-se como "pendência" o total do débito para o Tributo. Este valor foi determinado pelos estudos e levantamento dos custos da ação judicial. Como o Município tem que efetuar depósito antecipado de determinadas custas, torna-se inviável cobrança judicial de valores abaixo do valor citado. Neste caso será cobrado via Protesto.
Medida 6	O contribuinte será notificado para apresentação dos livros fiscais da empresa para auditoria de sua movimentação financeira e identificação no caso dos serviços sujeitos ao ISSQN.
Medida 7	Uma vez identificada a sonegação fiscal, será dado ao contribuinte o prazo de 3 (três) dias úteis para a regularização junto ao Tesouro Municipal, uma vez não efetuado o recolhimento, a ação judicial e ou protesto, será iniciado pela Prefeitura Municipal.
Medida 8	Visando o combate a sonegação fiscal, o Município regulamentou o parcelamento de débitos inscritos ou não em dívida ativa em até 10 parcelas através do Decreto 123/2018. Também o REFIS, Programa de Recuperação Fiscal.
Medida 9	Integração com a Empresa Fácil da Junta Comercial do Paraná, para abertura e regularização de Empresas.
Medida 10	Instalação do sistema de emissão de nota fiscal de serviço eletrônico, proporcionando maior controle fiscal na arrecadação do ISSQN.

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Secretario De Finanças

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:43DAE0C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO N°005- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2023-PML

TERMO ADITIVO Nº005

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº008/2023-PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2023-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

Aos vinte e oito (28) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2.023), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 376, Parque Industrial s/n, Lotes 6/7/7-A-3-1, Gleba Patr. Marialva, Telefone: (44) 3232-4748, CEP 86.990-000, na Cidade de Marialva, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 06.218.782/0001-16, neste ato representada por sua procuradora, Senhora Orcaína Maria Aparecida Freitas, brasileira, divorciada, assistente administrativa, residente e domiciliada na Rua Seibu Kakazu, nº 1517, Jardim Imperial, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.303.264-3 SSP/SP, e do CPF/MF nº 886.698.071-49, nos termos do Decreto Municipal nº129/2006 e Lei Federal 8.666/9 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:
Do objeto: As partes em comum acordo e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de Emulsão Asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Prconforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Licitado	Valor de Reequilíbrio	Valor do Item com Reequilíbrio	Valor Total do Aditivo
1	EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO – RL – 1C (ITEM PRINCIPAL)	C.A	TONE.	183	R$3.534,79	R$77,06	R$3.611,85	R$14.101,98
Valor Total do Reajuste .....R$14.101,98								

Com o acréscimo referente ao Reequilíbrio Econômico nº 005 no valor de R$14.101,98(quatorze mil, cento e um reais e noventa e oito centavos), o valor da Ata de Registro de Preços nº029/2023-PML, passará de R$818.447,09 (oitocentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e nove centavos), para R$832.549,07 (oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sete centavos).
Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº029/2023-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda-Pr. 28 de dezembro de 2.023

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:
ORCAINA MARIA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA
Casa do Asfalto Distribuidora Indústria e Comércio de Asfaltos LTDA.

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F3246E83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO N°005- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº031/2023-PML

TERMO ADITIVO Nº005

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº031/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº008/2023-PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2023-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA

Aos vinte e oito (28) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2.023), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia do Café BR 376 KM 352, Parque Industrial Zona Sul, na Cidade de Apucarana, Estado do Paraná, CEP: 86.813-240, inscrita no CNPJ/MF nº. 82.381.815/0002-03 neste ato representado por seu procurador, Senhor Marcos Fabrício Pereira, brasileiro, casado, gerente comercial, residente e domiciliado na Rua João Batista Dallarmi, nº 915, Casa 08, Bairro Santo Inácio, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.037.559-9 SSP/PR e do CPF/MF nº. 439.466.409-82, nos termos do Decreto Municipal nº129/2006 e Lei Federal 8.666/9 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:
Do objeto: As partes em comum acordo e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de Emulsão Asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Licitado	Valor de Reequilíbrio	Valor do Item com Reequilíbrio	Valor Total do Aditivo
5	EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO – RR – 1C (ITEM PRINCIPAL)	CBB	TONE.	75	R$3.888,50	R$37,90	R$3.926,40	R$2.842,50
Valor Total do Reajuste .....R$2.842,50								

Com o acréscimo referente ao Reequilíbrio Econômico nº005 no valor de R$2.842,50(dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), o valor da Ata de Registro de Preços nº031/2023-PML, passará de R$293.700,00(duzentos e noventa e três mil e setecentos reais), para R$296.542,50(duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº031/2023-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda-Pr. 28 de dezembro de 2.023

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:
MARCOS FABRÍCIO PEREIRA
CBB Indústria e Comércio de Asfalto e Engenharia LTDA

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0A83D001

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº002 CONTRATO 168/2021-PML

TERMO ADITIVO Nº002

CONTRATO Nº168/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº267/2021-PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº150/2021-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CONTRATADA: RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Empresa **RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Koesa, nº 218, Cimes Office Tower, Salas 1001 e 1002, Kobrasol, CEP: 88.102-310, Telefone (48) 3380-2034, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF nº 37.638.993/0001-31, neste ato por seu representante legal, Senhor Udo Hawerroth, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4884273 SSP/SC e do CPF/MF sob nº 023.401.699-09, residente e domiciliado na Rua João Nilo Morfim, nº 01 Apto. 101, Nossa Senhora do Rosário, na cidade de São José, Estado de santa Catarina, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº002 ao Contrato de nº168/2021-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº168/2021-PML, objetivando a Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria em saúde pública, para controle, avaliação e auditoria em saúde, aplicando a correção estratégica no processo de atendimento, registro clínico qualificado, faturamento para as atenções primária, secundária e terciária, incluindo uma Solução de Auditoria, Planejamento e Gestão estratégica de Indicadores de saúde objetivando o acompanhamento e o cumprimento das metas definidas pelo Ministério da Saúde, bem como treinamento e suporte pelo período de 12 (doze) conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital, conforme informações constantes no Pregão 150/2021-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA
O Termo Aditivo nº002 ao Contrato nº168/2021-PML, possui amparo no art. 057 inciso IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº168/2021-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 36 (trinta e seis) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 23/12/2023.

CLÁUSULA QUARTA:
Em virtude da prorrogação do Contrato de nº168/2021-PML, por mais 12 meses a Contratante pagará a Contratada a importância total de R$174.000,00(cento e setenta e quatro mil reais).

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	IMPLANTAÇÃO	SERVIÇ	00	00,00	00,00
2	LOCAÇÃO DA LICENÇA DE USO, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES TECNOLÓGICAS	MÊS	12	4.500,00	54.000,00
3	CONSULTORIA EM SAÚDE	HRS	480	250,00	120.000,00
TOTAL .....R$174.00,00					

CLÁUSULA QUINTA
Pela prorrogação do objeto ora contratado o valor total do Contrato passará de R$354.500,00(trezentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), para R$528.500,00(quinhentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), pela prestação de mais 12(doze) meses dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA
As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 21 de dezembro de 2.023

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
UDO HAWERROTH
Radar Assesoria em Saúde LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:306299D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº147/2023-PML

RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO DE Nº.147/2023-PML

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL E PARCIAL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E HELEN DAIANA MATOS GONÇALVES

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 e a e **HELEN DAIANA MATOS GONÇALVES,** brasileira, inscrita no CPF nº 055.049.209-73, e RG nº 64.386.866-5 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Dante Aligueri, nº 397, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo resolvem pela realização de rescisão amigável dos itens abaixo mencionados do Contrato nº147/2023 – PML, o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual Prestação de Serviços Complementares em Plantões de Profissionais de Enfermagem, Recepcionista, Atendente de Farmácia e Auxiliar de enfermagem, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Lote 02					
Item	**Nome do produto/serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Preço máximo total**
1	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de AUXILIAR DE ENFERMAGEM para atender simples remoções de pacientes, transferência e acompanhamento até 60 km rodados para chegar ao destino do paciente, **a volta do auxiliar de enfermagem não será contabilizado.**	Un	120	R$ 80,00	R$ 9.600,00
2	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de AUXILIAR DE ENFERMAGEM para atender simples remoções de pacientes, transferência e acompanhamento de 60 km até 100 km rodados para chegar ao destino do paciente, **a volta do auxiliar de enfermagem não será contabilizado.**	Un	120	R$ 120,00	R$ 14.400,00
3	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de AUXILIAR DE ENFERMAGEM para atender simples remoções de pacientes, transferência e acompanhamento de 101 km a 200 km rodados para chegar ao destino do paciente, **a volta do auxiliar de enfermagem não será contabilizado.**	Un	120	R$ 280,00	R$ 33.600,00
4	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de AUXILIAR DE ENFERMAGEM para atender simples remoções de pacientes, transferência e acompanhamento de 201 km a 400 km rodados para chegar ao destino do paciente, **a volta do auxiliar de enfermagem não será contabilizado.**	Un	30	R$ 320,00	R$ 9.600,00
5	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de AUXILIAR DE ENFERMAGEM para atender simples remoções de pacientes, transferência e acompanhamento de 401 km a 600 km rodados para chegar ao destino do paciente, **a volta do auxiliar de enfermagem não será contabilizado.**	Un	10	R$ 500,00	R$ 5.000,00
6	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de AUXILIAR DE ENFERMAGEM para atender simples remoções de pacientes, transferência e acompanhamento acima de 600 km rodados para chegar ao destino do paciente, **a volta do auxiliar de enfermagem não será contabilizado.**	Un	10	R$ 650,00	R$ 6.500,00

Considerando requerimento solicitando descredenciamento, tendo em vista que a credenciada não tem interesse no prosseguimento da prestação dos serviços dos itens mencionados, razão pela qual essa municipalidade acolheu o pedido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e o contratado, está rescindido os itens mencionados acima do Contrato nº147/2023-PML, firmado em 01/12/2023, de forma amigável.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 28 de dezembro de 2023

Credenciante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Credenciado:
HELEN DAIANA MATOS GONÇALVES

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4BA6FF4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº162/2023-PML

RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº.162/2023-PML

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E A EMPRESA R P CORREA

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CREDENCIANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 e a Empresa **R P CORREA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Equador, nº 877, Centro, Telefone: (44) 3430-0999, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº. 43.719.693/0001-80, neste por sua representante legal, Senhora Rosemeire Pereira Correa, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Equador, nº 877, Centro, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.220.744-2 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 006.908.789-07, doravante denominado CREDENCIADO, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA
As partes em comum acordo resolvem pela realização de rescisão amigável do Contrato nº162/2023–PML, o qual tem por objeto o o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual Prestação de Serviços Complementares em Plantões de Profissionais de Enfermagem, Recepcionista, Atendente de Farmácia e Auxiliar de enfermagem, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Lote 01					
Item	**Nome do produto/serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Preço máximo total**
2	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de Auxiliares de Enfermagem para plantões de 12h diurnas das 07:00h às 19:00h e noturnas das 19:00h às 07:00h, a serem realizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata.	Plantão	200	R$ 135,10	R$ 27.020,00
3	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de Enfermeiro para plantões de 12h diurnas das 07:00h às 19:00h e noturnas das 19:00h às 07:00h, a serem realizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata.	Plantão	62	R$ 320,62	R$ 19.878,44

Lote 02					
Item	**Nome do produto/serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Preço máximo total**
1	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de AUXILIAR DE ENFERMAGEM para atender simples remoções de pacientes, transferência e acompanhamento até 60 km rodados para chegar ao destino do paciente, **a volta do auxiliar de enfermagem não será contabilizado.**	Un	120	R$ 80,00	R$ 9.600,00
2	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de AUXILIAR DE ENFERMAGEM para atender simples remoções de pacientes, transferência e acompanhamento de 60 km até 100 km rodados para chegar ao destino do paciente, **a volta do auxiliar de enfermagem não será contabilizado.**	Un	120	R$ 120,00	R$ 14.400,00
3	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de AUXILIAR DE ENFERMAGEM para atender simples remoções de pacientes, transferência e acompanhamento de 101 km a 200 km rodados para chegar ao destino do paciente, **a volta do auxiliar de enfermagem não será contabilizado.**	Un	120	R$ 280,00	R$ 33.600,00
4	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de AUXILIAR DE ENFERMAGEM para atender simples remoções de pacientes, transferência e acompanhamento de 201 km a 400 km rodados para chegar ao destino do paciente, **a volta do auxiliar de enfermagem não será contabilizado.**	Un	30	R$ 320,00	R$ 9.600,00
5	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de AUXILIAR DE ENFERMAGEM para atender simples remoções de pacientes, transferência e acompanhamento de 401 km a 600 km rodados para chegar ao destino do paciente, **a volta do auxiliar de enfermagem não será contabilizado.**	Un	10	R$ 500,00	R$ 5.000,00
6	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de AUXILIAR DE ENFERMAGEM para atender simples remoções de pacientes, transferência e acompanhamento acima de 600 km rodados para chegar ao destino do paciente, **a volta do auxiliar de enfermagem não será contabilizado.**	Un	10	R$ 650,00	R$ 6.500,00

Considerando requerimento solicitando descredenciamento, tendo em vista que a empresa credenciada não tem interesse no prosseguimento do referido contrato, razão pela qual essa municipalidade acolheu o pedido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre credenciante e credenciado, fica rescindido o Contrato nº162/2023-PML, firmado em 01/12/2023, de forma amigável, com fundamento na cláusula décima sexta do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA
As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 28 de dezembro de 2.023

Credenciante :
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Credenciado:
ROSEMEIRE PEREIRA CORREA
R P Correa

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:62F96D07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 338/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de alimentação alternativa complementar, em atendimento as crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social que possuem comprovada restrição alimentar e que necessitam de alimentação especial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda -Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ORAL OU ENTERAL NORMOPROTEICA, PODENDO CONTER GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, ISENTA DE LACTOSE. SABORES BAUNILHA E/OU MORANGO LATA 400 GRAMAS	VITAFOR	UNID	600	36,83	22.098,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO
A C Materiais Médicos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:39DAD03D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 339/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2023 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de alimentação alternativa complementar, em atendimento as crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social que possuem comprovada restrição alimentar e que necessitam de alimentação especial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda -Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	FORMULA INFANTIL DE AMINOACIDOS LIVRES A PARTIR DO NASCIMENTO, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTE DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERAPICA ESPECIFICA EM PÓ, COM 100% DE AMINOACIDOS LIVRES, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA ATENDIMENTO A CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO COM ALERGIA AO LEITE DE VACA E OUTROS ALIMENTOS, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	ALPHAPRO AMINO	UNID	200	88,00	17.600,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ HENRIQUE CARNEVALI UNICA
Astra Medical Supply Produtos Médicos e Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:64B80BC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 340/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de alimentação alternativa complementar, em atendimento as crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social que possuem comprovada restrição alimentar e que necessitam de alimentação especial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda -Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, HIPOALERGENICA, À BASE DE PROTEINA 100% HIDROLISADA DE SORO DO LEITE, ACIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA – LcPUFAs (DHA DOCOSAHEXAENOICO E ARA - ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOIDES. ATENDE A TODAS A S RECOMENDAÇÕES DA RDC Nº 43/2001. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEN. APRESENTA BAIXA OSMOLARIDADE, OTIMA TOLERABILIDADE E ACEITAÇÃO. EMBALAGEM 400 GRAMAS	PREGOMIN PEPTI/ DANONE	UNID	200	125,10	25.020,00
6	DIETA PARA SITUAÇOES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL, DESTINADA A PACIENTES COM DIABETES OU INTOLERANCIA A GLICOSE, NORMOCALÓRICA (1,0 KCAL/ML), HIPERLIPIDICA (46%), NORMOPROTÉICA (15%) E HIPOGLICÍDICA (39%), Á BASE DE PROTEINA DE ORIGEM ANIMAL, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, COM 16G DE FIBRAS POR LITRO DE DIETA (70% SOLUVEIS E 30% INSOLUVEIS E ENRIQUECIDO CM CARNITINA E TAURINA. DIETA COM ALTA CONCENTRACAO DE MUFAS – 72% DAS GORDURAS TOTAIS E UMA MISTURA DE CARBOIDRATOS E FIBRAS QUE PROPORCIONAM ABSORCÃO LENTAM AUXILIANDA NO CONTROLE DA RESPOSTA GLICÊMICA. EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO	DIANUTRI/ NUTRIMED	UN	200	32,50	6.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

AGATHA KELLY BRAVO FAGAN
Promisse Comércio de Materiais Médico Hospitalares EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E2C3769B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 341/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KMÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de alimentação alternativa complementar, em atendimento as crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social que possuem comprovada restrição alimentar e que necessitam de alimentação especial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda -Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (1,2 KCAL/ML), NORMOPROTEICO (100% OREITEÍNA ISOLADA DE SOJA), COMO FONTE DE GORDURA DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PARA RECUPERAÇÃO DO PACIENTE. SABOR BAUNILHA. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEM. EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO	NESTLE ISOSOURCE SOYA	UN	500	19,47	9.735,00
5	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS NECESSÁRIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. CONTÉM NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA, ALIMENTO PARA LACTENTES MENORES DE 01 ANO DE IDADE COM LERÂNCIA À LACTOSE. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	DANONE APTAMIL SL	UN	600	40,66	24.396,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROSA FERREIRA BRAGA
Kmedica Produtos Médico Hospitalar LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:17969E82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 003/2023, 04 DE JANEIRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.522/2023 de 27/06/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 71.140,91 (setenta e um mil cento e quarenta reais e noventa e um centavos) destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

SUPLEMENTAÇÕES

10		**Secretaria Municipal de Educação**	
10.002		**Departamento Municipal de Ensino e Educação**	
10.002.12.361.0006.6.033		**Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Elias Abrahão**	
3.3.90.30.00.00 - 385	107	Material de Consumo	1.140,91
4.4.90.52.00.00 – 391	107	Equipamentos e Material Permanente	56.000,00
10.002.12.365.0013.6.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMI**	
4.4.90.52.00.00 – 424	107	Equipamentos e Material Permanente	14.000,00
		Total da Suplementação	**71.140,91**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

107 – Salário Educação	71.140,91
Total dos Excessos	**71.140,91**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 04 de Janeiro de 2024.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3D8CB3C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 01/2024

Altera o requisito de escolaridade exigido para ingresso no cargo de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná**, aprovou e, eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte **LEI**:
Art. 1º O requisito de escolaridade exigido para ingresso no cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias será o de ensino médio completo, nos termos do que dispõe o inciso III do art. 6º e, inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 11.350/2006.
Art. 2º As atribuições do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, bem como a carga horária semanal de trabalho, os requisitos para o provimento e outras especificações são as constantes no Anexo I e II da presente Lei.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 04 de janeiro de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE HABILITAÇÃO DE INGRESSO E VENCIMENTO INICIAL DE CADA CARGO

CARGO	HABILITAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	NÍVEL INICIAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino Médio Completo	40 horas	Lei Federal nº 11.350/2006
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Ensino Médio Completo	40 horas	Lei Federal nº 11.350/2006

ANEXO II

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO

Perfil Profissiográfico de Cargo/Função da Prefeitura Municipal de Lupionópolis - PML

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Código do Cargo: CBO: 515105 Ref. Salarial Inicial: Lei Federal nº 11.350/2006	Carga horária: 40 horas semanais Jornada: 8 horas
ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Ensino Médio Completo	
Descrição sumária das tarefas do cargo/função	
Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão.	
Descrição detalhada das tarefas que compõem o cargo/Função	

1. Utilizar de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; 2. Promover de ações de educação para a saúde individual e coletiva; 3. Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; 4. Estimular à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; 5. Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; 6. Participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; 7. Agendar a realização de exames de atenção primaria em saúde; 8. Orientar pacientes sobre a realização de exames; 9. Viabilizar as viagens, para consultas especializadas, à municípios de referência; 10. Providenciar a logística dos veículos que transportam pacientes da Secretaria Municipal da Saúde; 11. Encaminhar documentos para setores diversos; 12. Agenciar exames de média e alta complexidade; 13. Agendar consultas especializadas 14. Participar e ou organizar eventos de saúde; 15. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; 16. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Competências pessoais para o desempenho das funções do cargo

1. Demonstrar atenção 2. Paciência 3. Trabalhar em equipe	4. Bom condicionamento físico 5. Saber ouvir 6. Iniciativa

Requisitos para ingresso
1. Existência de vaga no Cargo e ou Função; 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos; 3. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório; 4. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
Código do Cargo: CBO: 515105 Ref. Salarial Inicial: Lei Federal nº 11.350/2006	Carga horária: 40 horas semanais Jornada: 8 horas
ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Ensino Médio Completo e Curso de formação inicial para Agente de Combate às Endemias.	
Descrição sumária das tarefas do cargo/função	
Exercer atividades de vigilância, prevenção, e controle de doenças e promoção a saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, sob supervisão.	
Descrição detalhada das tarefas que compõem -o cargo/Função	
1. Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão; 2. Realizar ações de educação em saúde e de mobilização social; 3. Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores; 4. Identificar sintomas e encaminhar o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento. 5. Prestar serviços de vigilância epidemiológica; 6. Combater as endemias em prol das famílias e comunidades assistidas; 7. Investigar a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático; 8. Preencher a ficha de notificação dos casos ocorridos e encaminhar à Secretaria da Saúde. 9. Orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva; 10. Promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão; 11. Participar e ou organizar eventos de saúde; 12. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; 13. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	
Competências pessoais para o desempenho das funções do cargo	

1. Demonstrar atenção 2. Paciência 3. Trabalhar em equipe	4. Bom condicionamento físico 5. Saber ouvir 6. Iniciativa

Requisitos para ingresso
1. Existência de vaga no Cargo e ou Função; 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos; 3. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório; 4. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:A9C163AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 18/2023, devidamente publicado em 15/02/2023.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei nº 05/2021, alterada pela lei nº 05/2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público a convocação dos beneficiários selecionados para o Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, por ordem de classificação:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
CLARICE REIS DE LIMA	30	06/01/1963	44º
MARIA EDNA GOMES RIENDA	30	09/02/1964	45º
FRANCISCA PEIXOTO DE ALMEIDA	30	19/07/1964	46º
ROSELI DE FATIMA SANTOS	30	19/07/1967	47º
MARIA DAS GRAÇAS PASSOS DOS SANTOS	30	19/07/1969	48º
RITA MARIA OLIVEIRA DE LUCENA MENEZES	30	04/07/1970	49º
MARIA APARECIDA FAGUNDES DOS SANTOS	30	12/07/1972	50º
ROSELI APARECIDA FERNANDES DIAS	30	10/08/1972	51º
MARCIA MARIANO DE SOUZA	30	07/10/1972	52º
CLAUDINEIA DE AZEVEDO	30	10/08/1975	53º

Os aprovados acima, deverão comparecer na Almoxarifado , nesta Cidade, **no dia 05 de janeiro de 2024 as 07:00 da manhã** munidos dos documentos abaixo relacionados (original), para manifestar interesse no benefício.
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física e Conta Bancaria;

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 04 de janeiro de 2024

TATIANE LINO MIGUEL
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria:127/2022

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:6C15772E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002.005 ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023

EDITAL 002.005
ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023

A Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 895/2023, **DECIDE** alterar o período de inscrições e adequar o cronograma previsto no anexo XI do edital 001.005 do PSS 005/2023, portanto, **TORNA PÚBLICA** as seguintes alterações:

1. Altera o prazo de inscrições do item 2 do edital 001.005 do PSS 005/2023, vejamos:

ONDE SE LÊ:
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1 As solicitações de inscrições serão efetuadas no período das 00:00 horas do dia 16/01/2024 a 22/01/2024, até 23:59 horas da data final do prazo por meio do de protocolo on-line, localizado no endereço eletrônico https://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html. O candidato deverá se cadastrar previamente no sistema de protocolo eletrônico para realizar a inscrição e usar os tipos de solicitação: "INSCRIÇÃO – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL".

LEIA-SE:
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1 As solicitações de inscrições serão efetuadas no período das 00:00 horas do dia 08/01/2024 a 14/01/2024, até 23:59 horas da data final do prazo por meio do de protocolo on-line, localizado no endereço eletrônico https://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html. O candidato deverá se cadastrar previamente no sistema de protocolo eletrônico para realizar a inscrição e usar os tipos de solicitação: "INSCRIÇÃO – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL".

2. ALTERA O CRONOGRAMA DE ANEXO XI, CORRIGINDO E ADEQUANDO À ALTERAÇÃO DO PRAZO DE INCRIÇÕES DO ITEM 2 DO EDITAL 001.005, VEJAMOS:

ONDE SE LÊ:

ANEXO XI

CRONOGRAMA	
EVENTO	*DATA*
Publicação Edital de Abertura 001.005 - PSS Nº005/2023	*04/01/2024*
Início das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado	*16/01/2024*
Encerramento das inscrições do Processo Seletivo Simplificado	*22/01/2024*
Publicação do extrato das inscrições homologadas e classificação inicial	*23/01/2024*
Prazo recursal das inscrições homologadas	*23/01/2024 a 24/01/2024*
Resultado Final das inscrições homologadas após recursos e publicação do local, ensalamento e horário das provas	*26/01/2024*
Avaliação Objetiva	*28/01/2024*
Publicação do Gabarito	*29/01/2024*
Resultado provisório	*30/01/2024*
Prazo interposição de recursos ao resultado provisório	*30/01/24 a 31/02/24*
Publicação do Resultado Final da Avaliação Objetiva.	*02/02/2024*
Resultado Avaliação Títulos e Experiência	*06/01/2024*
Recurso do Resultado Avaliação Títulos e Experiência	*06/21/2024 a 07/02/2024*
Resultado FINAL e Homologação	*09/02/2024*

Os prazos indicam as datas de publicação no diário oficial do município, sendo que no site os editais normalmente sairão com 01 (um) dia de antecedência.
OL
LEIA-SE:

ANEXO XI

CRONOGRAMA	
EVENTO	*DATA*
Publicação Edital de Abertura 001.005 - PSS Nº005/2023	*04/01/2024*
Início das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado	*08/01/2024*
Encerramento das inscrições do Processo Seletivo Simplificado	*14/01/2024*
Publicação do extrato das inscrições homologadas e classificação inicial	*16/01/2024*

Prazo recursal das inscrições homologadas	*16/01/2024 a 17/01/2024*
Resultado Final das inscrições homologadas após recursos e publicação do local, ensalamento e horário das provas	*19/01/2024*
Avaliação Objetiva	*21/01/2024*
Publicação do Gabarito	*22/01/2024*
Resultado provisório	*23/01/2024*
Prazo interposição de recursos ao resultado provisório	*23/01/24 a 24/01/24*
Publicação do Resultado Final da Avaliação Objetiva.	*26/01/2024*
Resultado Avaliação Títulos e Experiência	*30/01/2024*
Recurso do Resultado Avaliação Títulos e Experiência	*30/01/2024 a 31/01/2024*
Resultado FINAL e Homologação	*02/02/2024*

Os prazos indicam as datas de publicação no diário oficial do município, sendo que no site os editais normalmente sairão com 01 (um) dia de antecedência.

3. CONSIDERANDO AS ALTERAÇÕES NA SEQUÊNCIA SERÁ REPUBLICADO O EDITAL CONSOLIDADO.

Mallet, 04 de janeiro de 2024.

SOLANGE DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora
Decreto nº 895/2023

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:2A0B8005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001.005 – PSS 005/2023 (INCLUSA AS ALTERAÇÕES DO EDITAL 002.005)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001.005 – PSS 005/2023
(inclusa as alterações do edital 002.005)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023

O **MUNICÍPIO DE MALLET**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso IX do art. 27, da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Municipal nº 1.330/2017, Decreto Municipal nº 461/2017, IN nº 142/2018 do TCE/PR, e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, por meio da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 895/2023, autorizado no bojo do processo Fly nº 3248/2023, **TORNA PÚBLICA** o edital de abertura para a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando a contratação temporária de profissionais para desempenharem as funções de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL – 20 HORAS e AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL – 40 HORAS.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 Este Processo Seletivo Simplificado é destinado a selecionar profissionais para o emprego público de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, para atuar na Secretaria Municipal de Educação de Mallet/PR, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em todo o território municipal, mediante Regime Especial de Contratação, regulamentado pela Lei Municipal nº 1.330, de 22 de novembro de 2017.
1.2 A Comissão Organizadora para este Processo Seletivo Simplificado foi designada por meio do Decreto Municipal nº 895/2023.
1.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação da sua homologação.
1.4 Todas as publicações do Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e/ou no endereço eletrônico da Prefeitura de Mallet http://mallet.pr.gov.br.
1.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como atender aos prazos e condições neles estipulados.
1.6 O candidato, ao se inscrever para o cargo constante deste edital, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado para ocupar o emprego público, será regido pela Lei Municipal n.º 632/1999, estando sujeito a acordos coletivos de trabalho e/ou acordo individual de trabalho, conforme legislação aplicada à espécie.
1.7 A **inscrição do processo seletivo ocorrerá exclusivamente *online***, sem a necessidade de envio de documentos via correio, sem a necessidade de protocolo presencial de documentos, até a homologação final do processo seletivo simplificado, através do sistema de protocolo on-line, localizado no endereço eletrônico https://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html.
1.8 Todos os documentos pessoais e títulos informados no processo de seleção pública serão apresentados em original e cópias no momento da contratação, mediante convocação para este fim.
1.9 O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação de cada uma das etapas do processo de seleção pública, previstas neste edital e demais publicações no site da Prefeitura Municipal de Mallet em http://mallet.pr.gov.br e no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, em http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, até a homologação final do PSS.
1.10 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de **05 (dias) dias corridos** a contar da sua publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada e protocolada no sistema **online** até 23:59 horas da data final do prazo, no endereço eletrônico https://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html usando o tipo de solicitação "IMPUGNAÇÃO PSS 005/2023".
1.11 A análise dos pedidos de impugnação deste Edital será realizada pela Comissão Organizadora.
1.12 A seleção de que trata este edital se dará mediante **a 1) Avaliação Objetiva – de caráter eliminatório, 2) Avaliação de Títulos – de caráter classificatório.**
1.14 Ao ser contratado por prazo determinado, será regido pelas regras da pela LEI MUNICIPAL nº 632/1999 e vinculado ao Regime Geral de Previdência – INSS;
1.15 O candidato, no ato da inscrição, deverá estar ciente de que se for contratado, deverá deslocar-se até o local de trabalho, posteriormente informado, cumprindo com a jornada de trabalho a ser estabelecida.
A Secretaria Municipal de Administração, se reserva ao direito de, a qualquer momento adiar ou alterar fases do processo de seleção pública, por qualquer prazo;

As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Secretaria Municipal de Administração, o direito de excluir do processo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos ou omitir total ou parcialmente as informações solicitadas. Será também banido do processo aquele que prestar informações de forma inverídica, ainda que constatado posteriormente, respondendo civil e penalmente por tal conduta.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As solicitações de inscrições serão efetuadas no período das 00:00 horas do dia **08/01/2024 a 14/01/2024, até 23:59 horas da data final do prazo por meio do de protocolo on-line**, localizado no endereço eletrônico https://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html. O candidato deverá se cadastrar previamente no sistema de protocolo eletrônico para realizar a inscrição e usar os tipos de solicitação: "INSCRIÇÃO – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL".

2.1.2 Considerando que **os cargos possuem a mesmas atribuições, com diferença apenas na carga horária (20 e 40 horas), o PSS tratará do cargo como único, concorrendo todos na mesma lista, sendo que as vagas de 40 horas serão ofertadas para os candidatos mais bem colocados na classificação.**

2.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as inscrições serão efetuadas apenas via *online*.

2.3 O candidato deverá realizar sua inscrição diretamente através do site https://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html . Após efetivar a inscrição, não será possível incluir, alterar a inscrição. A inscrição poderá ser excluída e novamente realizada durante o período de inscrição.

2.3.1 Nos casos de duas inscrições no mesmo candidato, será considerada apenas a última delas.

2.4. Os preenchimentos das informações e/ou anexos necessários à inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato. A Comissão Organizadora/Examinadora e a Secretaria Municipal de Educação restringem-se ao recebimento da documentação.

2.4.1 Os documentos devem ser anexados nos campos respectivos a eles, não será aceito quando anexado em local diferente.

2.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.6. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7. **A inscrição será realizada pelo candidato, na forma *online*, sendo obrigatória a juntada dos documentos digitalizados no formato ".pdf", em qualidade boa, que estejam legíveis, os seguintes documentos:**

CPF;

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG ou CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (válida);

COMPROVANTE DE ENDEREÇO (água/luz/telefone/fatura/contrato de aluguel ou declaração de terceiros com assinatura reconhecida em cartório);

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE MINÍMA EXIGIDA (Diploma ou certificado de conclusão do curso junto do histórico escolar) (nos termos do item 4);

COMPROVANTE DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (nos termos do item 6.3);

DECLARAÇÃO E COMPROVANTES DE EXPERIÊNCIA (nos termos do item 6.3 e ANEXO VII);

DECLARAÇÃO QUE CONFEREM COM OS ORIGINAIS (ANEXO I).

DECLARAÇÃO DE CANDITADO AFRODESCENDENTE (**se for o caso**) (ANEXO VIII).

DECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (ANEXO IX) e LAUDO MÉDICO emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência (**se for o caso**) (item 3.1 e 3.2);

2.8. Se os documentos comprobatórios dos pré-requisitos para inscrição não forem apresentados, ou não estejam legíveis, ou corrompidos, o candidato será desclassificado.

2.9 A solicitação será analisada obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.11. As informações prestadas no Requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível, ou que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.12. Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea.

2.13. Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

2.14. O candidato que não apresentar os documentos exigidos para comprovar sua titulação e experiência profissional, nos termos do presente Edital e seus anexos, não terá pontuação no item correspondente.

2.15. Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 05 (cinco) anos, deverá estar acompanhado da declaração do ANEXO VII, e juntado os seguintes comprovantes:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) Contrato por Regime Especial;

c) Ato Normativo de Nomeação e Ato de Desligamento.

2.16. Em razão de se tratar de preenchimento de vagas e de formação de cadastro reserva, as vagas destinadas às pessoas com deficiência e afrodescendentes observarão os percentuais de vagas previstas na legislação, conforme previsto no item 3 deste edital.

3. DAS VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E AFRODESCENDENTES

PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% serão reservadas aos portadores de deficiência, observado o disposto pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Municipal nº 632/99. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, adotar-se-á o seguinte procedimento:

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), a primeira vaga para pessoas portadoras de deficiência se dará na quinta vaga;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

3.1.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de conformidade com o Art. 37, Inciso VII, da Constituição Federal e Decreto no 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União 21/12/1999.

3.1.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4° do Decreto Federal no 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

3.1.3 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) declarar-se portador de deficiência no ato da sua inscrição (ANEXO IX);

b) cópia do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12(doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. **A documentação deverá ser anexada via sistema no ato da inscrição;**
c) o candidato portador de deficiência que necessitar auxílio ou de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição;
3.2.1 O fornecimento do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
3.2.2 O candidato portador de deficiência poderá requerer o atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, § 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
3.2.3 O laudo médico e a cópia do CPF terão validade somente para este processo seletivo.
3.2.4 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.mallet.pr.gov.br na ocasião da homologação das inscrições.
3.2.5 O candidato disporá de dois dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, por meio eletrônico, o qual terá previsão no edital de homologação das inscrições. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
3.2.6 O candidato que for nomeado na condição de pessoa portadora de deficiência não poderá argüir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, reopção de vaga, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições da função.
3.2.7 A inobservância do disposto no subitem 3.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias e a inscrição será processada como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição posteriormente.

AFRODESCENDENTES
3.6 Ficam reservadas aos afrodescendentes, 10% (dez por cento) das vagas de acordo com a Lei Estadual nº 14.274/2003. Para o preenchimento da vaga, será considerado afrodescendente aquele que se autodeclarar negro ou pardo (**ANEXO VIII**), conforme o quesito cor ou utilizado pelo IBGE.
3.6.1 A reserva de vagas referida no item 3.6 deverá ser aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo for igual ou superior a três e, no caso de aplicação do percentual estabelecido resultar em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente.
3.6.2 Os candidatos concorrentes às vagas reservadas aos afrodescendentes, no ato da inscrição deverão anexar via sistema, uma declaração, devidamente assinada, atestando tal situação.
3.6.3 Os candidatos afro-brasileiros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
I - Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
II - Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
3.6.4 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
3.6.5 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o inciso 3.6.2, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:
I – se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.
3.6.7 O candidato aprovado e classificado para a vaga de afrodescendente, será convocado para confirmar a situação declarada no ato da inscrição perante a Comissão de Avaliação de Afrodescendente a ser designada pela Administração Municipal.
3.6.8 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar afrodescendente e for aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.
3.6.9 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar afrodescendente e for aprovado no processo seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.
3.6.10 As vagas definidas nos subitens 2 e 3.6 deste edital que não forem providas por falta de candidatos afrodescendentes aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4. DAS VAGAS E DO CONTRATO
4.1. Os candidatos aprovados poderão ser admitidos por meio de Contrato por Tempo Determinado sob regime especial, sendo as relações jurídicas decorrentes regidas pelas disposições das Leis Municipais nº 1.330/2017.
4.2. As vagas existentes, as funções, a remuneração mensal estabelecida, a carga horária e a escolaridade mínima exigidas são as seguintes:

Nº DE VAGAS	CARGO	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE MINÍMA	PRAZO DA CONTRATAÇÃO
04 + CR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R$ 2. 311,34 (dois mil trezentos e onze reais e trinta e quatro centavos)	40 (quarenta) horas semanais	Nível Médio Completo	**Prazo de 12 (doze) meses**, prorrogáveis (art. 4º, III, da Lei Municipal nº 1.330/2017)
14 + CR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R$ 1.155,67 (um mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)	20 (vinte) horas semanais	Nível Médio Completo	**Prazo de 12 (doze) meses**, prorrogáveis (art. 4º, III, da Lei Municipal nº 1.330/2017)

CR deve-se entender por Cadastro Reserva
4.3**.** A jornada de trabalho será desenvolvida em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação.
4.4 O Comprovante de escolaridade mínima exigida para a Função Pública objeto deste Edital Normativo deverá ser cadastrada pelo candidato no sistema, e ser apresentado no momento da convocação para a entrega da documentação.
4.5. A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não gerará qualquer expectativa de direito de quanto à efetiva contratação.
ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS
5.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades de **Agente de Apoio Educacional**, conforme Lei Municipal nº 1.568/2023.
5.2 O **Agente de Apoio Educional**, à luz da Lei Municipal n.º 1.568/2023, compete as seguintes atribuições, não limitando o poder da Administração Pública aumentar ou reduzir as atribuições de a acordo com a legalidade: *auxiliar no atendimento aos alunos com ou sem*

necessidades educacionais especiais, desde que devidamente comprovado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, devendo o profissional apoiar nas atividades de comunicação, interação social, locomoção, cuidados pessoais básicos com alimentação, higiene e proteção; acompanhar as crianças no refeitório; auxiliar na organização de materiais didáticos, recursos pedagógicos e equipamentos utilizados em sala de aula; supervisionar e apoiar os alunos durante o transporte escolar; colaborar no controle e acompanhamento dos estudantes em atividades escolares e recreativas; manter comunicação regular com a equipe docente e gestora da instituição para relatar o progresso dos estudantes e discutir questões comportamentais ou acadêmicas; estar presente nas reuniões e capacitações pedagógicas, sempre que convocados pela equipe gestora ou SME; colaborar com profissionais de saúde, quando necessário, para auxiliar em questões relacionadas à saúde dos estudantes; respeitar a diversidade e a pluralidade cultural no processo de ensino- aprendizagem; colaborar na implementação de estratégias que promovam a inclusão de estudantes com necessidades especiais; agir como mediador em situações de conflito entre estudantes, promovendo um ambiente escolar seguro e respeitoso; cumprir o Calendário Escolar plenamente; participar de atividades que envolvam a instituição de ensino e a comunidade escolar; zelar pelo cumprimento do que dispõe o Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e demais das legislações da área educacional; executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A seleção de que trata este edital se dará mediante três etapas**: I) Avaliação Objetiva – de caráter eliminatório, II) Avaliação de Títulos – de caráter classificatório.**

6.2 **PRIMEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO OBJETIVA**

6.2.1 Avaliação Intermediária a qual consistirá em Exame de conhecimento específico, com questões de múltipla escolha, totalizando 50 questões objetivas, de caráter eliminatório, com peso de 80 pontos, **sendo que a pontuação mínima exigida é de 40 pontos.**

CARGO	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	DURAÇÃO	CARÁTER
Agente de Apoio Educacional	Língua Portuguesa	10	1.0	3 horas	Eliminatório
	Matemática	10	1.0		
	Conhecimentos Específicos	30	2.0		

6.2.3 O conteúdo programático está disponível do (ANEXO X) deste edital, as datas e locais das provas serão divulgados após a homologação das inscrições.

6.3 **SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO DE TITÚLOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

6.3.1 A Segunda Etapa consistirá em análise curricular e será realizada pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, **exclusivamente** dos candidatos que alcançaram a nota mínima na prova objetiva, e dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de avaliação da experiência comprovada e cursos de atualização, conforme previsto a seguir.

6.3.2 Serão pontuados, conforme critérios descritos na tabela de pontuação (item 6.2.5), desde que devidamente cadastrados pelo candidato no ato de inscrição:

6.3.2.1 Para os fins previstos neste Edital o Tempo de Serviço corresponderá ao tempo Experiência Profissional Prévia na profissão específica nos últimos 05 (cinco) anos, sendo atribuído o valor de 0,5 (meio ponto) pontos para cada semestre completo na atividade.

6.3.2.2 Comprovante do Tempo de Experiência Prévia em Trabalho Educacional envolvendo Crianças e Adolescentes dos últimos 05 (cinco) anos, deverá estar acompanhado da declaração do ANEXO VII, e juntado os seguintes comprovantes:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) Contrato por Regime Especial;

c) Ato Normativo de Nomeação e Ato de Desligamento.

6.3.2.3. Os cursos cadastrados e selecionados devem estar concluídos na data da publicação deste Edital Normativo.

6.3.3 Se o candidato não possuir os critérios mencionados no item anterior, não deverá juntar os certificados no formulário de inscrição.

6.3.5 Tabela de Pontuação:

TÍTULOS	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO
Experiência Profissional Prévia (na área de pedagogia, Estágio Remunerado ou outra atuação que comprove trabalho educacional envolvendo crianças e adolescentes)	Tempo de exercício: 0,5 (meio ponto) pontos por semestre de atuação efetiva	2,00 PONTOS
Certificados de participação em Cursos e Oficinas com temas vinculados a Educação Especial e/ou Educação Inclusiva, com mínimo de 8 horas cada, realizados nos últimos 5 anos (entre 2017 e 2023).	0,5 (meio ponto) pontos para cada certificado.	2,00 PONTOS
Certificado de conclusão de Curso Superior na área de Pedagogia ou Psicologia	Em instituições reconhecidas pelo MEC	8,00 PONTOS
Certificado de conclusão de Curso Superior	Em instituições reconhecidas pelo MEC	4,00 PONTOS
Diploma de especialização nas áreas de pedagogia ou educação especial	Em instituições reconhecidas pelo MEC	4,00 PONTOS
TOTAL		20,00 PONTOS

6.3.6. É dever do candidato apresentar prova documental idônea de todas as alíneas cadastradas no sistema de inscrição, conforme tabela acima, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para este fim.

6.3.7. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

6.4 DISPOSIÇÕES GERAIS DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.4.1. A listagem com a divulgação do resultado provisório das duas primeiras etapas, contendo a avaliação inicial e a avaliação intermediária, será publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no site www.mallet.pr.gov.br.

6.4.2 Por ocasião da realização das etapas de Avaliação, o candidato deverá apresentar-se com documento de identificação, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo.

6.4.3 Serão considerados documentos de identificação: RG, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

6.4.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido com no máximo trinta dias de antecedência, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.4.5 A não apresentação de qualquer candidato no prazo estabelecido implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente.

6.4.6 O candidato será classificado de acordo com os títulos declarados, considerando a desburocratização e modernização do serviço público nos termos da Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, caso o candidato seja convocado para apresentar documentos de admissão, deverá apresentar os títulos e demais documentos exigidos, em vias originais e cópias, para que sejam conferidos e autenticados junto ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Mallet – PR, momento em que se será eliminado do PSS o candidato que não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados em sua inscrição e seleção pública.

7. DO RESULTADO DO CERTAME

7.1. Os resultados das três fases serão publicados no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no site http://mallet.pr.gov.br na data prevista no cronograma deste Edital Normativo.

7.2. A publicação da Relação Classificatória Provisória será feita por ordem decrescente de classificação.

7.3. O candidato que tiver alguma contestação quanto à Relação Classificatória Provisória, de qualquer uma das fases, poderá interpor recurso.

7.4. Após a devolutiva quanto à interposição de recursos, será publicada a Relação Classificatória Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no site http://mallet.pr.gov.br na data prevista no cronograma deste Edital Normativo.

7.5. Não cabe recurso na esfera administrativa após a publicação da Relação Classificatória Final deste Processo Seletivo Simplificado.

7.6 Toda divulgação por outros meios será considerada tão somente como auxiliar para os interessados, não sendo reconhecido nessa divulgação qualquer caráter oficial.

8. DOS RECURSOS/IMPUGANAÇÃO

8.1. Será admitido recurso quanto:

Aos termos do presente Edital Normativo em casos de ilegalidade, omissão ou contradição;

À Relação Preliminar dos Inscritos;

À Relação Classificatória Provisória (de todas as fases);

8.2. Somente serão considerados os recursos interpostos nos prazos estipulados para as fases a que se referem, conforme estabelecido no cronograma deste Edital Normativo (ANEXO XI).

8.3. **Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente *online***, pelo endereço http://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html, usando o tipo de solicitação "RECURSO/IMPUGNAÇÃO - PSS 005/2023" e deverão estar devidamente fundamentados contendo indicação clara do assunto recorrido.

8.4. Serão indeferidos os seguintes recursos:

a) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital Normativo;

b) Cuja fundamentação esteja incoerente ou não corresponda ao assunto recorrido;

c) Fora dos prazos previstos no cronograma deste Edital Normativo;

d) Encaminhados por meio da imprensa e/ou redes sociais on-line;

e) Apresentado por terceiros;

f) Que apresentem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento das informações.

8.5. O candidato que interpuser recurso poderá consultar a resposta no site http://mallet.pr.gov.br, na área de acesso do usuário do protocolo *online* que realizou o pedido de recurso.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Serão desempatados e classificados os candidatos que tiverem seus nomes listados na Relação das Inscrições Homologadas.

9.2. A nota final do candidato será igual à somatória dos pontos obtidos nas três fases do certame.

9.3. Na hipótese de igualdade de nota final, prevalecerá, para fins de desempate, a seguinte ordem:

Tiver idade igual ou superior a 60 anos, considerando o candidato de idade mais elevada até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMC, conforme art. 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

A maior pontuação no item Prova de Objetiva;

A maior pontuação no item Títulos

A maior pontuação no item Experiência;

Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso que não se enquadra no item "a", considerando ano, mês e dia;

Menor número de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado – PSS 005/2023;

10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. A convocação será na ordem de classificação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e/ou no endereço eletrônico http://mallet.pr.gov.br.

10.2. A preferência pela escolha das vagas obedecerá à ordem de classificação final e definitiva do Processo Seletivo.

10.3. Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato

10.4. A Contratação será realizada diretamente no Departamento de Recursos Humanos na Rua XV de Novembro – Sul, n° 28 SE, Mallet/PR, CEP 84570-000.

10.5. No ato de contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

10.5.1. O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;

10.5.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

10.5.3. Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

10.5.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

10.5.5. Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;

10.5.6. Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;

10.6. Os candidatos convocados deverão entregar os seguintes documentos:

Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;

Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);

Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);

PIS ou PASEP (fotocópia);

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;

Título de Eleitor (fotocópia);

Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;

Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);

Certidão de Casamento, quando couber (cópia);

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (cópia);

Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);

Comprovante de endereço (cópia);
Foto 3x4;
Comprovante impresso CQC (comprovante de qualificação cadastral) – eSocial sem divergências;
Laudo Médico (Anexo V):
Expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo;
Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;
Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, modelo anexo a esse Edital (Declaração de Idoneidade Profissional).
Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 10 (dez) anos, se registrado no formulário de inscrição, por meio da apresentação da cédula de Identidade Médica;
Documentos comprobatórios da escolaridade exigida para o exercício da Função Pública, apresentados na inscrição.
Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição.
Atestados e Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, conforme descritos a seguir:
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de execução penal em fóruns da Justiça Estadual, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
2.1 Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:
3.1 Para o candidato com Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, emitir/solicitar por meio do endereço eletrônico http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/, em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação;
3.2 Documento original ou eletrônico com a devida validação;
10.7. Para contratação, deverá ser respeitada a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horários.
10.8. O candidato que não comprovar a escolaridade informada no ato da inscrição será excluído da lista de classificação.
10.9. Em caso de ausência, desistência (Anexo IV) ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação.
10.10. Quando houver convocação simultânea de candidatos da lista de pessoas com deficiência, serão aplicados os critérios de desempate constantes do item 9.1, sendo o outro candidato convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.
10.11. O candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar nos últimos cinco anos, não será convocado.
10.12. Em caso de inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida.
10.13. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados.
10.14. Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora atestado de saúde ocupacional, comprovando sua aptidão para o trabalho.
10.15. Caso o candidato classificado e chamado não queira ou não possa assumir sua vaga imediatamente, poderá protocolar pedido de “fim de fila”, uma única vez, passando a figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação do regular prosseguimento do processo, até que chegue novamente sua vez.
10.16 O candidato que for contratado deverá assumir suas funções de imediato

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.
11.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo no Portal Oficial do Município de Mallet na internet, http://mallet.pr.gov.br e no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
11.3. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de direito de contratação, seguindo a rigor a ordem classificatória, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, à necessidade do serviço, ao interesse e conveniência do Município.
11.4. **Este Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses ano contados a partir da data da publicação do decreto de homologação de seu resultado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná**, no Portal Oficial do Município de Mallet na internet, http://mallet.pr.gov.br, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Município de Mallet.
11.5. Os candidatos serão contratados, por meio da celebração de contrato temporário, com validade de 03 (três) meses, prorrogáveis.
11.6. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos deste edital serão apuradas mediante averiguação sumária realizada por meio de sindicância, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
11.7. O contratado responderá civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
11.8. Os contratados na forma deste edital sujeitam-se às penalidades de advertência, aplicada verbalmente em caso de mera negligência; repreensão, aplicada por escrito, em caso de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres e reincidência em falta de que tenha resultado na pena de advertência; rescisão da contratação, por iniciativa do Município, no caso de incidência de qualquer das hipóteses de descumprimento contratual.
11.9. É motivo de rescisão da contratação, a ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado.
11.10. É também motivo de rescisão da contratação, a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
11.11. O contrato firmado em virtude deste processo seletivo extinguir-se-á também pelo término do prazo contratual; por iniciativa do contratado ou por iniciativa do Município, por legítimo interesse público devidamente motivado, sendo exigida nos dois últimos casos, a comunicação prévia da outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
11.12. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação, do resultado, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado.
11.13. Após a homologação do resultado do Processo Seletivo, obriga-se o candidato a comunicar à Secretaria Municipal de Educação, qualquer alteração de e-mail, de endereço, de telefone fixo e de celular, por meio de formulário protocolado na Prefeitura Municipal de Mallet.
11.14. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a contratação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

11.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que deverá ser mencionada em Edital de Retificação, o qual deverá ser publicado no Portal Oficial do Município de Mallet na internet, http://mallet.pr.gov.br e no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, obedecendo os prazos de republicação.
11.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.
11.17 Aplica-se em caráter subsidiário a este Processo Seletivo Simplificado, a Lei Federal nº 8.745/1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.
11.18. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos I, II. III, IV, V, VI, VII,VIII, IX, X e XI.

Mallet, 27 de dezembro de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA

SOLANGE DA SILVA
Presidente

JOÃO CARLOS CARVALHO DE LIMA
Membro

DANIELI BACHTCHEN
Secretária

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome: .....
RG: ..... CPF: .....

E-mail: .....
Telefone: DDD (.....) .....

DECLARO para todos os efeitos legais, que todas as fotocópias dos documentos ora apresentados conferem com o original, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade, de que em caso de não corresponderem aos originais apresentados, serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês ....., ano .....

Assinatura do candidato

OBS: Esta declaração deverá ser juntada com os documentos exigidos para a inscrição, nos termos do item 2.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO
RECURSO AO EDITAL (preencher número do edital).005 - DO PSS 005/2023

NOME COMPLETO: .....

CANDIDATO AO EMPREGO DE.....

Código de Inscrição n.º ..... (desconsiderar no caso de impugnação ao edital de abertura)

RG n.º ..... CPF n.º .....

Telefone: .....

Sobre o que pretende recorrer (erro que o candidato verificou):

E-mail: .....

Resultado que espera do Recurso (qual a correção que espera ser realizada):

Mallet....., ... de ..... de .....

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PROFISSIONAL

Eu, _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), _____ (estado civil), portador(a) de RG n.º _____ e CPF n.º _____, declaro que, para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado 004/2023 - Mallet, não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de

pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento. A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

_____ - PR, ____ de _____ de 20___.

ASSINATURA:_____

RG:_____

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, RG _____ , abaixo assinado(a), desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo de Seletivo Simplificado – PSS n.º 005/2023.

_____ , _____ de _____ de _____.

ASSINATURA:_____

RG:_____

ANEXO V
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome:
RG:
UF:
CPF:
Data de Nascimento: ____/_____/_____
Sexo:

Função pretendida: ( ) Agente de Apoio Educacional
.
PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:
( ) APTO para exercer a função de _____.
( ) INAPTO para exercer a função de _____.

Local: _____ Data: _____/_____/202___
_____

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação Eu_____RG_____ declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial, permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data: _____, _____de_____/_____

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

EU, _____, inscrito(a) no RG nº _____ e portador(a) do CPF nº _____ DECLARO, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de experiência no PSS 005/2023, possuo a seguinte experiência profissional devidamente comprovado no ato de inscrição, conforme item 2.11.
DENOMINAÇÃO/DESCRIÇÃO (EMPREGO/FUNÇÃO), PERÍODO TEMPO:

FUNÇÃO/EMPREGO: _____
PERÍODO: DE ____/____/_____ a ____/____/____
COMPROVADO POR: ( ) REGISTRO CTPS ( ) ATO DE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO
( ) CONTRATO DE REGIME ESPECIAL

FUNÇÃO/EMPREGO: _____
PERÍODO: DE ____/____/_____ a ____/____/____
COMPROVADO POR: ( ) REGISTRO CTPS ( ) ATO DE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO
( ) CONTRATO DE REGIME ESPECIAL

FUNÇÃO/EMPREGO: _____
PERÍODO: DE ____/____/_____ a ____/____/____
COMPROVADO POR: ( ) REGISTRO CTPS ( ) ATO DE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

( ) CONTRATO DE REGIME ESPECIAL
Pode ser inseridos mais campos pelo candidato se for necessário
Local e data:

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AFRODESCENDENTE

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, devidamente inscrito no cargo de _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo do Município de Mallet/PR, que sou cidadão(ã) negro(a), nos termos da legislação em vigor, identificando-me como de cor _____ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia
negra.

Mallet-Pr., _____ de _____ de 2024.

_____
(Nome do candidato)

ANEXO IX
DECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS
À
Comissão Organizadora do Processo Seletivo
Eu, _____, candidato (a) inscrito (a) no Processo Seletivo do Município de Mallet/PR, documento de identificação n. _____, DECLARO que sou portador de deficiência, nos termos do Decreto Federal n. 3.298/1999, e solicito a minha participação neste concurso dentro dos critérios assegurados ao Portador de Deficiência, conforme determinado no edital.

( ) Necessito de atendimento especial para o dia de realização das provas, se sim, qual (nos termos do artigo 40, § 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações) ?

_____
Nestes termos,
Peço deferimento.
Mallet, Estado do Paraná, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

Obs.: Anexo a esta declaração (nos termos do item 3.1 e 3.2 do Edital), Laudo Médico Atestando:
a) a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
b) enquadramento no Decreto Federal n. 3.298/1999.

ANEXO X – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
PORTUGUÊS
1. Compreensão e estruturação de textos.2. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. 3. Emprego das classes de palavras.4. Formação de palavras.5. Prefixos e sufixos.6. Valores semântico- sintáticos das preposições e das conjunções.7 Correspondências semântico-estruturais na construção de períodos e orações. 8. Regência nominal e verbal.9. Concordância nominal e verbal. 10. Colocação dos termos na frase.11. Emprego do acento indicativo da crase. 12. Emprego dos sinais de pontuação.
MATEMÁTICA
1. Operações com números naturais, inteiros, racionais e reais. 2. Equações e inequações do 1º e do 2º graus. 3. Exponenciais e equações exponenciais. 4. Logaritmos. 5. Funções: conceito; tipos de funções. 6. Progressão Aritmética e Progressão Geométrica. 7. Geometria Plana. 8 Polígonos: conceito e classificação. 9 Medidas de comprimento com unidades padronizadas. 10. Probabilidade e Estatística. 11. Matemática Financeira: razão, proporção, porcentagem, divisão proporcional, juros simples, desconto simples; juros compostos. 12. Matrizes e Determinantes. 13. Sistemas lineares. 14. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutação simples; arranjo simples; combinação simples.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS:
1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.9.394/96. 2. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei n. 8.069/90. 3. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência n. 13.146/2015. 4. Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. 5. Educação e Diversidade. 6. Desenvolvimento Infantil. 7. Jogos e brincadeiras no processo de ensino e aprendizagem. 8. Cuidar e Educar. 9. Processo de Ensino e Aprendizagem. 10. Rotina e Organização Escolar. 11. Mediação de Conflitos. 12. Plano Educacional Individualizado. 13. Ética e Sigilo Profissional.14. Inclusão e a relação com o estudante, a escola, a família e a comunidade. 15. O contexto de atuação e as principais atribuições do Agente de Apoio Educacional. 16. Atuação prática do Agente de Apoio Educacional: métodos e intervenções apropriadas. 17. Elementos favorecedores da inclusão: tecnologia assistiva, acessibilidade, instrumentos de organização e avaliação das ações educativas. 18. A prática do profissional em parceria com os demais profissionais e família.

ANEXO XI

CRONOGRAMA	
EVENTO	**DATA**
Publicação Edital de Abertura 001.005 - PSS Nº005/2023	04/01/2024
Início das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado	08/01/2024
Encerramento das inscrições do Processo Seletivo Simplificado	14/01/2024
Publicação do extrato das inscrições homologadas e classificação inicial	16/01/2024
Prazo recursal das inscrições homologadas	16/01/2024 a 17/01/2024

Resultado Final das inscrições homologadas após recursos e publicação do local, ensalamento e horário das provas	19/01/2024
Avaliação Objetiva	21/01/2024
Publicação do Gabarito	22/01/2024
Resultado provisório	23/01/2024
Prazo interposição de recursos ao resultado provisório	23/01/24 a 24/01/24
Publicação do Resultado Final da Avaliação Objetiva.	26/01/2024
Resultado Avaliação Títulos e Experiência	30/01/2024
Recurso do Resultado Avaliação Títulos e Experiência	30/01/2024 a 31/01/2024
Resultado FINAL e Homologação	02/02/2024

Os prazos indicam as datas de publicação no diário oficial do município, sendo que no site os editais normalmente sairão com 01 (um) dia de antecedência.

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:EF4CCED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 007/2024 - HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS 264/2023

EDITAL Nº. 007/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS EDITAL Nº 264/2023

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D

HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL:

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL
CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D

CLASSIF.	NOME	RG	PONTUAÇÃO
1º	Adriano Diniz Damas	9.469.577-5	**40**
2º	Marcio Alexandre Costa Ornaghi	9.407.277-8	**36**
3º	José Luiz Machado	4.590.145-9	**35**
4º	Edivaldo Silvio Meireles	8.509.802-0	**35**
5º	Celio Antonio da Silva	5.729.796-4	**32**
6º	Eraldo Pereira de Souza	30.264.972-8	**30**
7º	Antônio Geraldo Gonçalves	19.414.136-6	**29**
8º	Aparecido Guimarães Vasconcelos	4.833.098-3	**27**
9º	Rogério Lima dos Santos	5.540.932-3	**25,5**
10º	Eneias Machado de Souza (cota afro)	12.857.321-6	**25**
11º	Luiz Augusto Machado	40.727.151	**25,5**
12º	Gerson Ribeiro Rodrigues	5.941.247-7	**25**
13º	Dirlene Bernadete Alves	6.924.522-6	**25**
14º	Valdir Jorge Botelho	8.116.438	**25**
15º	Maycon Henrique Macedo da Silva	11.103.850-3	**25**
16º	José Augusto Canale	13.745.463-7	**25**
17º	Vitor Henrique da Silva	14.057.168-7	**25**
18º	Everton Luís Harres	7c/3.242.846	**21**
19º	Ariane da Silva	11.042.885-5	**20,5**
20º	Aparecido Franco Rodrigues	666.092	**INDEFERIDO**

Mandaguari, 04 de janeiro de 2024.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F16448FB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 008/2024 - HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS 265/2023

EDITAL Nº. 008/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS EDITAL Nº 265/2023

CARGOS:
AUXILIAR EDUCACIONAL
EDUCADOR INFANTIL
MONITOR DE CULTURA E ARTE

MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
MONITOR DE INFORMÁTICA
MONITOR PEDAGÓGICO
PROFESSOR
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO– PAEE 20H
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE 40H
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PROFESSOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA
TRADUTOR
INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL:

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	PONTUAÇÃO
1º	Claudenice Manoel dos Santos	4.690.188-6	84
2º	Aline Cristina Ramos	14.295.539-3	56
3º	Kellen Cristina Giamogeski	13.925.181-4	55
4º	Jussara Ferreira de Paula Brito	42.836.706-9	50
5º	Rose Nane Guedes Mateus	9.869.341-6	46
6º	Debora Naiara Campaner da Silva	12.811.876-4	46
7º	Eliandra Pires de Souza	9.255.917-3	45
8º	Vanessa Calsavara Pereira	10.485.495-8	45
9º	Aline Camargo Rosa	12.894.035-9	41
10º	Soyane Enagyla da Costa (cota afro)	12.531.125-3	34
11º	Regimar Celia Martins Peretti	7.614.845-7	41
12º	Letícia Rafaela Viana Ribeiro	13.395.268-3	37
13º	Rosangela Trevisan	8.770.067-4	36
14º	Celia Aparecida dos Santos Medeiros	5.905.316-7	34
15º	Meirielen Freitas Piassi	4.503.342-3	34
16º	Gabriela de Andrade Nogueira	14.065.436-1	32
17º	Silmara Helena Beneton	6.354.924-0	31
18º	Flavia de Paula Loureiro Jordão	12.574.321-8	30
19º	Cleonice Aparecida Pinto Sgubin	3.370.105-5	30
20º	Maria Helena de Souza (cota afro)	5.382.489-7	22
21º	Eliana de Paula Loureiro Jordão	6.673.930-9	30
22º	Bruna Nicoli da Luz Marcellino	2.508.035-0	30
23º	Nathalia Tavares dos Anjos	13.359.099-4	26
24º	Bruna Neves de Souza	13.707.595-4	26
25º	Ana Flavia Amancio da Silva	13.493.094-2	22
26º	Maria Regina Dias de Souza	5.013.615-9	21
27º	Rosineide Gregório Castro	12.990.955-2	21
28º	Josiane Bastos da Silva Matarolle Antiguera	12.603.766-0	21
29º	Grayce Eniviane Soares Correia da Silva	13.269.364-1	21
30º	Alanis Emanuelly Faria de Souza (cota afro)	14.924.244-9	21
31º	Bianca Stefani de Melo Ribeiro	13.873.777-2	21
32º	Barbara Pellegrino	37.113.487-0	21
33º	Lyandra de Almeida Marcolino	14.360.361-0	21
34º	Luana Caroline dos Santos Martins	14.950.050-2	21
35º	Mariana Moreira Manholer	1.404.573	21
36º	Gabrielly Ferreira Dias	15.189.916-1	21
37º	Isabelly Camily Santos	13.293.863-6	21
38º	Elenice Pereira Pinto	3.593.291-7	20
39º	Leda Maria Moro Soares	3.930.834-7	20
40º	Patrícia Lopes dos Santos	12.944.541-6	20
41º	Mylena Aparecida da Silva Miranda Carvalho	13.566.199-6	20
42º	Hevila Mayara Felipe	14.006.124-7	20
43º	Maria Paula Prestelo Costa	14.530.892-5	20
44º	Isabela Venerina Pereira Schiavon Domingues	13.082.791-8	20
45º	Giovana Mikaela Almeida de Campos	15.611.361-1	20
46º	Thalita Gabriela Costa Pinto	15.202.735-4	20
47º	Maria Eduarda Fenandes da Silva	14.806.799-6	20
48º	Maria Eduarda Bobato de Souza	14.932.753-3	20
83º	Amanda Firmino Laras	14.751.891-9	20

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	PONTUAÇÃO
1º	Pâmela de Paula Domingues	10.637.738-3	80
2º	Maria Regina da Silva Castro	4.051.170-9	79
3º	Jéssica Poliana Queiroz	10.777.944-2	66
4º	Andreia Domingues Freire	6.355.584-3	62
5º	Maria Eduarda de Freitas Olimpio	13.917.260-4	62
6º	Natalia dos Santos Pires Mendes	12.920.004-9	61
7º	Isabella Galeaze de Sousa	14.587.742-3	60

8º	Nicole Cristina Alvarenga Robaina da Silva	13.960.078-9	57
9º	Zilda de Brito dos Santos Pereira	12.973.667-4	56
10º	Amanda Gabrieli de Castro Miranda (cota afro)	13.084.877-0	52
11º	Sara Renata Campos	10.085.041-9	55
12º	Aline Cristiane Vardai Cabral	9.226.059-3	52
13º	Tayná Cavalcante Borges	14.970.254-7	51
14º	Letícia Plaça Santino	36.930.864-5	50
15º	Ana Paula Dias	14.041.301-1	49
16º	Lucineia Alves Soares Braga	14.144.723-8	47
17º	José Vinicius de Souza	12.717.845-3	46
18º	Jaqueline Caroline Oliveira da Silva	13.931.539-1	46
19º	Maíra Cristina Campaneruti Geremias	9.874.471-1	44
20º	Leticia Eduarda Maciel da Silva (cota afro)	14.316.485-3	40
21º	Tatiana Gonzalez Andrade	1.164.446-0	41
22º	Thaina Pinheiro da Cruz	13.566.177-5	41
23º	Andreia Teixeira Gomes	8.768.067-3	40
24º	Rosana Aparecida da Silva	4.968.143-7	36
25º	Fernanda de Araújo Ventura Mattos	10.108.457-3	36
26º	Maria Imaculada Dias Fernandes	3.370.081-4	35
27º	Dayse Carla Mendonça Gomes Stapat	9.827.105-8	35
28º	Eliana Rodrigues da Silva	8.539.604-8	31
29º	Elisabete Faria de Lima	8.914.753-0	30
30º	Bruna Poliana Fernandes de Lima (cota afro)	10.694.666-3	30
31º	Mariluz Ba da Silva	13.516.583-2	30
32º	Leamar Cardoso Souza Tomazoli	15.588.232-8	21

CARGO: MONITOR DE CULTURA E ARTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	PONTUAÇÃO
1º	Isabella Maynardes Marques	12.500.250-1	60

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	PONTUAÇÃO
1º	Geovane Lessa Martins	12.612.115-6	70
2º	Tânia Eduarda Albuquerque Ferreira	13.610.417-9	66
3º	Dayane Cristina Ramaldes de Sena	9.418.383-9	56

CARGO: MONITOR DE INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	PONTUAÇÃO
1º	José Cosme Ananias	3.092.544-0	76
2º	Rosalina Rocha Rodrigues	59.880.011-60	70
3º	Jucilene Lima de Souza Rodrigues	6.999.433-4	68
4º	Mara Flaviani Basso Ribeiro	14.278.825-0	60
5º	Giovane da Silva	10.135.684-1	60
6º	João Paulo Constant Pedro	10.874.574-6	52
7º	Jennifer Vitória Gama Rozendo da Silva	14.369.005-9	50
8º	Taina Natane de Medeiros Menezes dos Santos	12.948.607-4	42
9º	Carlos Eduardo Masala Fernandes	12.655.275-0	41
10º	Valquiria de Aguiar Justino (cota afro)	15.061.361-2	26
11º	Mariane Menegon Caetano	13.785.618-2	30
12º	Stephanie Fernandes Battaglia	12.031.025-5	30

CARGO: MONITOR PEDAGÓGICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	PONTUAÇÃO
1º	Mayara dos Santos	13.121.472-3	62
2º	Grazieli Custodio de Oliveira	14.333.010-9	61
3º	Beatriz Della Mura Silva	10.166.690-5	54
4º	Cláudia Sayuri Miamoto Suzuki	10.418.531-2	52
5º	Bruna Letícia da Silva	13.603.957-1	51
6º	Juliana Alice do Prado Silva	15.324.029-9	51
7º	Deborah Regina Cucollo	7.248.298-0	49
8º	Suellen Fernanda Correa de Camargo	10.867.012-6	47
9º	Maria Dilza Silva Franco Mendonça	9.324.833-3	46
10º	Luana de Fátima Ferreira Gomes Santana (cota afro)	9.948.049-4	46
11º	Keila Cristina Colombo Guimarães	7.132.140-1	42
12º	Aline Maria de Assis	10.025.675-4	41
13º	Lívia Lemes Delarmi	14.593.187-8	36
14º	Daiane Luzia de Jesus Eugenio	13.141.907-4	32
15º	Karen Costa Serafin	13.850.375-5	32
16º	Caroline Carvalho Siqueira	10.937.683-3	30
17º	Ana Beatriz da Silva dos Reis	15.395.333-3	21

CARGO: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	PONTUAÇÃO
1º	Lucineide Rodrigues Amancio da Silva	5.327.493-5	85
2º	Isabely Alves Iecker	12.641.325-4	80
3º	Ana Paula da Silva Reginaldo	13.231.257-5	78
4º	Adriana Benedita dos Santos Dias	6.860.946-1	76
5º	Marlene Aparecida do Prado Lopes	4.822.372-9	75
6º	Nilva Cúrcio	7.634.587-2	74
7º	Andréia Renata Vinholi	5.897.655-5	73

8º	Aline Gonçalves Thomé	8.600.792-4	73
9º	Patricia Sá Teles de Castro	9.906.499-4	72
10º	Rosangela Dias (cota afro)	4.429.356-0	72
11º	Josiani Ribeiro da Silva	7.776.188-8	72
12º	Maria Aparecida Lima dos Santos	4.489.701-6	72
13º	Silvia Valéria Viana de Lima	8.402.633-6	71
14º	Giovanna Ferreira Luchetti	12.421.378-9	70
15º	Glauciene Lessa Alves	8.378.513-6	69
16º	Patricia Manso Silva Campigotto	6.436.210-0	69
17º	Adriana de Oliveira	8.985.895-0	69
18º	Greiciane Figueiredo Varella	7.192.569-2	67
19º	Millena Tayana Orso	10.418.524-0	67
20º	Sueli do Nascimento Dalarme (cota afro)	4.112.149-1	60
21º	Leoni Carmo da Silva Oliveira	5.528.084-3	64
22º	Edivânia Casado de Lima Murbach	8.016.282-0	64
23º	Marilza Ribeiro da Silva	7.293.159-9	63
24º	Simone Antonia dos Santos	9.739.895-0	63
25º	Lucia Maria Marcato Garcia	3.359.233-7	61
26º	Fátima Aparecida Venancio Lazari da Silva	8.371.173-6	60
27º	Marcia Prisco da Cunha Wilscenski	5.307.702-1	60
28º	Clarice Aparecida de Oliveira Ferreira	1.794.922.6	59
29º	Ana Generina Cordeiro dos Santos	7.510.337-9	59
30º	Fernanda Iassenck de Matos Alves (cota afro)	10.403.275-3	58
31º	Regina Aparecida do Nascimento	7.617.196-3	59
32º	Weridiana Aparecida dos Santos Lima	8.742.607-6	58
33º	Danieli Vieira	10.389.125-6	58
34º	Danielle Regina Diniz	8.478.860-0	57
35º	Dulcineia da Silva Faria	9.035.353-5	56
36º	Quitéria do Nascimento Massambani	8.586.868-3	56
37º	Cariane Gabriele Borges	9.917.450-1	55
38º	Natalia Carlos Ferreira Martins	13.200.196-0	54
39º	Simone Aparecida Marques	7.019.028-1	53
40º	Valeria Carina de Jesus Paula Eugenio (cota afro)	13.299.841-8	42
41º	Edna Aparecida Terumi Ueno Carvalho	7.546.686-2	52
42º	Maria Lucilene Lucas Evangelista Ikegami	7.040.014-6	51
43º	Hellen Carolina Lessa de Assis	14.588.746-1	50
44º	Maria Clara Marchini Xavier	10.083.546-0	49
45º	Mikaella Mariana Nhani	14.272.263-1	46
46º	Sandra Alves da Silva Caprioti	15.539.214-2	44
47º	Cleide Pereira Batista	8.142.951-0	40
48º	Beatriz Aparecida da Silva Borges	8.393.189-2	40
49º	Solimar Menezes Peixoto	7.863.790-0	40
50º	Jaqueline Paula Corsine Ferreira	8.417.864	40

CARGO: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	PONTUAÇÃO
1º	Ioneide Xavier Ferreira Pavezi	3.607.842-1	95
2º	Angela Maria Machado	6.270.814-0	92
3º	Roseli da Silva	6.189.325-3	80
4º	Lucyneia Seret Leom	5.389.813-0	79
5º	Eva Maria Biazão	9.012.825-6	78
6º	Gabrielly Alves Gomes	10.307.726-5	78
7º	Tatiana Fenandes Soares dos Santos	10.937.616-7	69
8º	Marcia Aparecida Pereira	6.141.073-2	67
9º	Cristiane Catóia Souza da Silva	15.072.540-2	66
10º	Vanda Rodrigues Pereira (cota afro)	3.992.061-1	64
11º	Ruth Ussuna Alves	6.585.530-5	65
12º	Larissa Gomes de Lima	12.957.393-7	65
13º	Adriana Aparecida da Silva Oliveira	6.727.144-0	63
14º	Nayara Goulart de Lima	9.282.221-4	61
15º	Rosemary da Silva Pires	8.005.778-4	60
16º	Laryssa da Silva Barreto	14.057.051-6	60
17º	Maria Angélica Rodrigues de Souza	5.159.139-9	57
18º	Valquíria Aparecida Martinelli	6.707.380	57
19º	Suellen Congio Bonassa	8.644.633-2	57
20º	Silmara Batista dos Santos Silva (cota afro)	8.450.399-1	54
21º	Pamela Cristine Dias Pereira	10.429.942-3	57
22º	Rosangela Alavarce	24.596.264-5	56
23º	Gabrieli Caroline Lima de Sá	14.792.276-0	56
24º	Maria Nelma Lucas Evangelista Rodrigues	5.167.956-3	52
25º	Daniele Benatti dos Santos	43.373.376-7	52
26º	Elisabete Soares	7.534.902-5	51
27º	Erli Ferreira de Oliveira Xavier	7.913.644-1	51
28º	Marisa Sgrinholi Custódio	11.001.027-3	51
29º	Adrieli da Silva Santos	13.753.080-5	50
30º	Lucelena de Moraes do Carmo (cota afro)	5.928.326-0	35
31º	Alcides Rafael Trombela	12.552.553-9	46
32º	Alexsandra Franco Lino	12.731.113-7	46
33º	Jessica Cristina Macedo	14.616.657-1	46
34º	Andrea Mariane de Jesus Silva Dionizio	8.500.903-6	41

CARGO: PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	PONTUAÇÃO
1º	Sonia da Silva Roveron	5.165.808-6	95
2º	Silvia Regina Frausto	6.167.354-7	95

3º	Cleide Irene Geronymo	3.761.798-9	90
4º	Neiva Aparecida Franzini Queiroz	6.581.047-6	88
5º	Mari Emilia Cassoli	4.118.495.7	87
6º	Adriane Xavier Alba	7.320.476-3	85
7º	Helena Candido Torelli	55.985.838-3	83
8º	Luciana Aparecida Franzini Gomes Corazza	4.598.584-9	81
9º	Jéssica Cavenagui Galmacci	10.579.379-0	81
10º	Sandro Henrique Silva de Oliveira(cota afro)	12.663.837-0	69
11º	Edna Maria de Sousa Ribeiro Munhê	14.719.531-1	80
12º	Gisele Comar Rossi	7.191.293-0	79
13º	Valéria Salvalágio	7.694.752-0	77
14º	Luzinete de Almeida Ribeiro Luz	4.043.351-1	75
15º	Livia Cristina Felício	9.136.188-4	75
16º	Lucineia Casarin Sartori	8.031.009-9	74
17º	Rosemary Baquete Rossati	4.992.770-3	73
18º	Amanda Carvalho da Silva	10.870.590-6	71
19º	Bruna Angélica Munhoz da Cunha	11.103.743-4	71
20º	Flausina dos Santos Mariano (cota afro)	5.196.365-2	65
21º	Carla Cristina Lopes Nogueira	12.874.195-0	71
22º	Jacqueline Santos Medeiros	12.722.970-8	70
23º	Claudete da Silva	7.094.196-1	69
24º	Lucia Helena da Silva Geronymo	5.826.201-3	68
25º	Sandra de Fátima de Lima	7.274.392-0	66
26º	Gilmar Candido de Miranda Junior	13.106.507-8	64
27º	Vanessa Cristina Borges Ribeiro	11.103.731-0	63
28º	Claudinéia de Arruda Soares	8.919.128-9	63
29º	Rosimeire Aparecida Batista Pereira Savzyn	10.404.702-5	62
30º	Flavia Angelica dos Santos Mariano (cota afro)	13.000.766-0	62
31º	Karina Borges da Silva	13.159.805-0	62
32º	Mônica Carlos Martins	6.402.832-4	61
33º	Rosimeire Garcia	14.272.422-7	61
34º	Daiane Rappe de Medeiros	10.477.784-8	60
35º	Laydiane Cristina Viscovini Marques	8.052.567-2	59
36º	Leila da Silva Boaventura	9.397.582-0	58
37º	Nayara Carla Salgado	10.579.356-1	58
38º	Lucilene Gomes dos Santos	8.121.466-2	57
39º	Alvina Aparecida Meireles	8.601.041-0	55
40º	Mariane do Nascimento Pinto (cota afro)	66.291.128-0	47
41º	Roberta Cristina Albano de Sousa	10.937.509-8	55
42º	Maria da Penha Capucho Mantovani	3.284.901-6	55
43º	Tânia Mara Boeira	3/R 2021.037	55
44º	Adriana Cristina Alves Gregório	6.739.736-3	55
45º	Francielly de Fátima Cedran Calado dos Reis	10.418.488-0	55
46º	Graziele Cristina Guimarães Santos Neris	9.147.704-1	54
47º	Milton Lourenço Spirandelli Junior	10.590.438-0	54
48º	Gilvânia Gomes de Oliveira	14.075.968-6	52
49º	Glaicy Kelly Silva dos Santos	9.729.289-2	52
50º	Bruna dos Santos Brasil	13.615.044-8	52
51º	Letícia de Oliveira Macedo	13.749.888-0	52
52º	Daniela Aparecida Clarismundo	8.604.467-8	51
53º	Patrícia Jacinto da Silva	9.480.151-6	50
54º	Mayara Luana Silvino	13.829.874-4	50
55º	Rosilei Aparecida Tarelho	7.544.982-8	49
56º	Valdineia da Silva Souza	8.287.993-5	49
57º	Josiane Barboza Fávila Albiori	9.517.452-3	49
58º	Rosangela Andrade	7.044.291-4	47
59º	Graziele Ferreira Dias	8.915.100-7	47
60º	Franciele Rodrigues Vieira	20.927.076-25	45
61º	Nathália Eloise Capoia de Osti	13.242.879-4	44
62º	Vânia Caroline Luiz	12.894.347-1	43
63º	Ana Lúcia Grella	6.159.208-3	42
64º	Vanessa Fachin Barreto Almeida	8.924.326-2	42
65º	Isamara Samira Ibrahim Felix	10.938.579-4	42
66º	Eveline Liege Fontolan de Lima Pagliarine	8.737.089-5	40
67º	Francielly Teixeira Peixoto	13.379.536-7	39
68º	Ana Carolina Moraes Massignani Figueiredo	8.500.884-6	38
69º	Michele Susana Lima de Almeida Miranda	10.383.176-8	38
70º	Mayara Angelica Denobi Cezario	12.470.298-4	36
71º	Karina Pereira da Silva	16.202.159-1	36
72º	Ednete Oliveira Gomes	01.649.246-39	32
73º	Ana Carolina Martinez Cesario	14.369.271-0	32
74º	Dyane Roberta Batista Nogueira	8.118.798-3	31
75º	Tayla Nascimento Campaner Vasco	13.724.696-1	31
76º	Carmelucia Gomes da Silva	6.585.889-4	30
77º	Vanessa Cristina de Souza Pondeli	7.863.769-2	30
78º	Adriana Melhado do Nascimento	9.198.528-4	30
79º	Samara de Castro Simokado	12.785.153-0	30
80º	Luciane de Fátima Dala Nôra Vieira	16.428.218-0	21
81º	Wesley Leite dos Santos Ferreira	14.946.207-4	21
82º	Andressa de Freitas	39.587.544-4	20
83º	Ingryd Gabryelle Gaioto dos Santos	14.825.135.-5	20
84º	Gabriela Fernanda Andrade Pinto	16.383.319-0	20

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	PONTUAÇÃO
1º	Kelly Cristina dos Santos Augusto	10.404.769-6	86
2º	Débora Silva de Souza Mourão	12.843.473-9	84

3º	Mariane de Oliveira Xavier	12.629.533-2	84
4º	Gustavo Chagas do Amaral	12.769.576-8	80
5º	Francielli da Fonseca Fernandes	12.506.702-6	80
6º	Gesiane Alves de Souza	9.037.861-9	78
7º	Luma Cristina Gasparini Gomes	12.738.937-3	77
8º	Ana Maria dos Santos Trinquinalia	10.716.767-6	75
9º	Fabíola Pereira de Lima	12.769.397-8	74
10º	Edson Francisco dos Santos (cota afro)	8.918.226-3	71
11º	Mara Rubia Nunes	10.634.508.2	72
12º	Guilherme Neves de Assis	10.937.583-7	69
13º	Mariana Sturzbecher Wehrmann	16.225.226-7	67
14º	Bianca da Silva Strazzi	12.753.625-2	67
15º	Aline Ruel Felício	10.163.945-2	64
16º	Eric Ramon Valentim Kuchar	10.310.794-6	61
17º	Leonardo de Almeida Ribeiro Luz	13.157.903-9	59
18º	Iago Henrique Satiro	12.674.539-7	57
19º	Isabel Christina da Silva Oliveira	14.605.774-8	56
20º	Gabriel Fernando Mariano	12.876.863-7	52
21º	Luís Antonio da Silva Carneiro	13.438.731-9	51
22º	Camila dos Santos Silva	14.374.002-1	50
23º	Karen Marcelino de Freitas	13.771.897-9	50

PROFESSOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	PONTUAÇÃO
1º	Nayara de Cásssia Araújo Cavalini Rodrigues	10.291.410-4	95
2º	Antonia do Nascimento Rodrigues	6.751.597-8	70
3º	Fabiane Dias Romano	27.809.275-5	69
4º	Gioneia Regiane de Oliveira Bianchini	7.350.929-7	65
5º	Glaucemara Domingos Acino	14.321.023-5	56
6º	Hiago Sampaio Araujo	12.490.895-7	53

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	PONTUAÇÃO
1º	Patricia Camini Pelissari	5.778.321-4	95
2º	Ana Paula da Silva Alberton Vitorelli	10.067.805-5	83
3º	Suely Gerardeli Ortiz	5.227.673-0	76
4º	Maria José Rosa Viana	6.466.397-6	74
5º	Patrícia Candida Vicente	6.689.967-5	73
6º	Edileuza Maria de Almeida Knupp	5.726.284-2	64
7º	Nayane Cristhina Brianez Martins	6.300.439-1	62
8º	Andréa da Silva Ribeiro	16.508.917-0	56
9º	Bianca Nicole Fernandes da Silva	14.009.622-9	54

CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

NOME	RG	PONTUAÇÃO
SEM INSCRIÇÕES		

Mandaguari, 04 de janeiro de 2024.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:39B5370C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2024 - REGULAMENTA O AVANÇO E O ENQUADRAMENTO DE PROFISSIONAIS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

DECRETO Nº. 006/2024

Súmula: Regulamenta o avanço e o enquadramento de profissionais do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 18, da Lei Municipal Nº 3.208/2018 e artigos 20 e 21 da Lei Municipal Nº 611/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam enquadrados os profissionais do Quadro Permanente de Pessoal, em efetivo exercício no município de Mandaguari, Estado do Paraná, como abaixo relacionados nas respectivas Classes e Referências correspondentes, por terrem findado o estágio probatório:

SERVIDOR		CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
96532	ADRIANA LEITE SANTANA	TECNICO DE ENFERMAGEM DE REVEZAMENTO	IV - CLASSE IV	REF03 - REFERÊNCIA 03
96529	ALINE DORA DA SILVA FARIA	TECNICO DE ENFERMAGEM DE REVEZAMENTO	IV - CLASSE IV	REF03 - REFERÊNCIA 03

96340	ANA PAULA DA ROCHA MERELES	ENFERMEIRO 40 HORAS	V - CLASSE V	REF03 - REFERÊNCIA 03
96274	ANGELA RENATA TRINTINALHA	ENFERMEIRO 40 HORAS	V - CLASSE V	REF03 - REFERÊNCIA 03
96412	ARTHUR GOMES DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	II - CLASSE II	REF03 - REFERÊNCIA 03
96836	CLEUSA FERNANDES CAMERA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF03 - REFERÊNCIA 03
96516	DEBORA NEVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF03 - REFERÊNCIA 03
96788	DULCINEIA MARTINS PINTO	TECNICO DE ENFERMAGEM DE REVEZAMENTO	IV - CLASSE IV	REF03 - REFERÊNCIA 03
96502	GABRIELA KAROLINE HENRIQUE	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	IV - CLASSE IV	REF03 - REFERÊNCIA 03
96514	GABRIELI MARIA NUNES DA CRUZ	TECNICO DE ENFERMAGEM DE REVEZAMENTO	IV - CLASSE IV	REF03 - REFERÊNCIA 03
96540	GEISILAINE ALVES CARDOZO FINETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF03 - REFERÊNCIA 03
96521	GILMAR MANUEL DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	I - CLASSE I	REF03 - REFERÊNCIA 03
96425	GIOVANE JUNIO DE OLIVEIRA REIS	TECNICO DE ENFERMAGEM DE REVEZAMENTO	IV - CLASSE IV	REF03 - REFERÊNCIA 03
96833	KLEBER RODRIGUES E SILVA	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	XII - CLASSE XII	REF03 - REFERÊNCIA 03
96840	LELRRI ALESSANDRO CASTANHA	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	IV - CLASSE IV	REF03 - REFERÊNCIA 03
96786	LEYSA FERNANDA DA COSTA MEDINA	MEDICO CARDIOLOGISTA	III - CLASSE III	REF03 - REFERÊNCIA 03
96530	LUANA SILVA DOMINGOS DE MELLO	RECEPCIONISTA	I - CLASSE I	REF03 - REFERÊNCIA 03
96486	MAGALI VIVIANE CAMARGO	ASSISTENTE SOCIAL	X - CLASSE X	REF03 - REFERÊNCIA 03
96484	MARIA FATIMA DE SOUZA MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF03 - REFERÊNCIA 03
96819	MARIA ILDEVANIA DIAS AMORIM	TECNICO DE ENFERMAGEM DE REVEZAMENTO	IV - CLASSE IV	REF00 - REFERÊNCIA 00
96505	NAYARA SHAWANE VARGAS	FISIOTERAPEUTA	I - CLASSE I	REF03 - REFERÊNCIA 03
96535	PRISCILA DE GODOY KLAGENBERG	ENFERMEIRO 40 HORAS	V - CLASSE V	REF03 - REFERÊNCIA 03
96498	PRISCILA MASSON MAIA	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	IV - CLASSE IV	REF03 - REFERÊNCIA 03
96459	SANDRA CRISTINA MUTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF03 - REFERÊNCIA 03
96485	SIMONIE ROSSI PARRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF03 - REFERÊNCIA 03
96821	SUSY DE OLIVEIRA PEREIRA	PSICOLOGO	XI - CLASSE XI	REF03 - REFERÊNCIA 03
96843	THIAGO AKIO ARAKAKI	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	IV - CLASSE IV	REF03 - REFERÊNCIA 03
96534	VICTOR ROBERTO RODRIGUES BARIAO	TECNICO DE ENFERMAGEM DE REVEZAMENTO	IV - CLASSE IV	REF00 - REFERÊNCIA 00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (04/01/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:53C5DABA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Edital de Convocação nº 022/2024

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo n° 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando o Concurso Público nº 001/2023 – Edital de Abertura nº 001/2023, de 04 de abril de 2023, Edital de Retificação nº 002/2023, de 05 de abril de 2023, e a homologação do Resultado Final mediante Edital n° 010/2023, de 27 de junho de 2023, resolve TORNAR PÚBLICO,
Art. 1º A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação em Concurso Público, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital n° 010/2023, de 27 de junho de 2023, para os cargos de provimento efetivo conforme segue:

Nome:	Cargo:	Classificação:
ELTON PASQUALLI NUNES	ENFERMEIRO	3º
ELENICE DA SILVEIRA PADILHA	MERENDEIRA ESCOLAR – CMEI MUNDO ENCANTADO	1º
ANDREIA DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR – E. MUN. CECÍLIA MEIRELES	1º
TELMA MONTEIRO DA COSTA	MERENDEIRA ESCOLAR – E. MUN. EÇA DE QUEIRÓS	1º
CARLA NUNES RODRIGUES	PROFESSOR I – CMEI MUNDO ENCANTADO	1º
CAMILA TURATTO	PROFESSOR I – CMEI MUNDO ENCANTADO	2º
JESSICA GASPAR PEGORARO	PROFESSOR I – ESC. MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES	1º
JOSEMAR DA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I – ESC. MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES	2º
ELAINE DE SA VANZELER MORAES	PROFESSOR I – ESC. MUNICIPAL EÇA DE QUEIRÓS	1º
FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I – ESC. MUNICIPAL EÇA DE QUEIRÓS	2º
CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA	TÉCNICO AGRÍCOLA	1º

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer no Setor Recursos Humanos, no dia **22 de janeiro de 2024**, no horário das 08:30 as 11:30 horas e das 13:30 as 17:00 horas;
Art. 3º Os candidatos deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, bem como estar ciente do Item 3 e 13 do Edital de Abertura nº 001/2023, de 04 de abril de 2023 e Edital de Retificação nº 002/2023, de 05 de abril de 2023, os quais tratam da Posse e Convocação para nomeação:
Ter sido aprovado e classificado no concurso público;
Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
Fotocópia do cartão do CPF (frente e verso);
Fotocópia do Título de Eleitor (frente e verso);
Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
Fotocópia do Certificado de Reservista (frente e verso), se for o caso;
Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento;
Fotocópia da Certidão de nascimento e cópia do CPF dos filhos dependentes informados na declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física;
Fotocópia do Histórico Escolar e diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
Registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, se for o caso;
Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná;
Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Polícia Federal;
Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
Certidão Regional para Fins Gerias – Criminal, expedida pela Justiça Federal;
Certidões Cíveis e Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos;
Ser julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, comprovadas por exame médico admissional, (agendado pela Prefeitura após a entrega dos documentos);
Uma foto 3 x 4 recente;
Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado;
Fotocópia da CNH compatível com a do cargo exigido no Edital de Abertura, se for o caso;
Fotocópia do certificado de curso (s) profissionalizante (s) exigido para o cargo, se for o caso;
Comprovante de abertura de conta salário/corrente no SICOOB de Manfrinópolis/Pr, CRESOL de Manfrinópolis/Pr, ou Banco do Brasil de Francisco Beltrão/Pr (caso for para o cargo de Professor), contendo o número da agência e conta;
Comprovante da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê do e-Social nº 1, de 2015 e nº 4, de 2015;
Declaração expressa do exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos (Anexo I e Anexo II);
Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal (Anexo III);
Declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público (Anexo IV);
Declaração de Bens, Direitos e Valores (Anexo V); ou,
No caso de desistência da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.

Parágrafo único: Abaixo os **Links para emissão de Certidões e Atestados:**
Atestado de Antecedentes Criminais do Instituto de Identificação do Paraná
https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-atestado-de-antecedentes-eVoG68rb
Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal
https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao
Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form
Certidão Regional para Fins Gerais - Criminal, da Justiça Federal
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (link do TRE-PR)
https://www.tre-pr.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/servicos-cartorios-eleitorais/certidoes
Consulta a Qualificação Cadastral e-Social
http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
Certidões Cíveis e Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos cinco anos (Estas Certidões deverão ser emitidas em 1.º e 2.º Grau de Jurisdição. O Tribunal de Justiça do Paraná disponibiliza o serviço de emissão gratuita (pela internet, através deste link) apenas das Certidões de 2.º Grau de Jurisdição - Antecedentes para Pessoa Física. As Certidões Cíveis e Criminais de 1.º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Paraná, deverão ser solicitadas diretamente no Cartório Distribuidor da respectiva comarca onde o nomeado tenha residido nos últimos cinco anos, conforme normas estabelecidas pelo Poder Judiciário. As certidões de 1.º e 2.º Grau expedidas pelo Poder Judiciário de outros Estados deverão ser solicitadas de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pelos respectivos Tribunais).
https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=5675
Art. 4º O(os) candidato(s) considerado(s) habilitado(s)/apto(s), será(ão) convocado(s) através de edital para tomar(em) posse no prazo legal, e o não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no Concurso Público, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2024.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO QUANDO JÁ POSSUI OUTRO VÍNCULO

Eu**,** _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura

Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que sou ocupante de outro cargo ou emprego público, na esfera Municipal, conforme as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.
As exceções constitucionalmente admitidas estão especificadas a seguir:

SEGUNDO VÍNCULO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO
(Cargo)	(Local com vínculo)	(quantidade de hs semanais)	(Matutino, Verpertino ou Noturno)

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO II

DECLARAÇÃO QUANDO NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO

Eu**,** _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que não sou ocupante de outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas de governo: Municipal, Estadual ou Federal.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR APOSENTADO EM DECORRÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu**,** _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.
_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO
Perda de Cargo Público

Eu**,** _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR,, **DECLARO,** sob as penas da lei, para fins de nomeação em cargo público, que **NÃO** fui demitido(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data de nomeação e **NÃO** perdi o cargo público em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS, DIREITO E VALORES

Nome:	
RG:	CPF:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DEPENDENTE

Nome:	RG:
CPF:	Código de Dependência:

RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
TOTAL			
Número de Dependentes com informação na Declaração de Bens e Valores			

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

TABELA DE REFERÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES

CÓDIGOS DE RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA					
Cód.	Descrição	Cód.	Descrição	Cód.	Descrição
01	Companheiro(a) ou cônjuge	03	Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a)	05	Outros
02	Filho(a) ou enteado(a)	04	Pais, avós e bisavós		
CÓDIGOS DE RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES					
IMÓVEIS		PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIAS		FUNDOS	
Cód.	Descrição	Cód.	Descrição	Cód.	Descrição
01	Prédio residencial	20	Ações (inclusive as provenientes de linha telefônica)	38	Fundo de Investimentos Financeiro – FIF
02	Prédio comercial	21	Quotas ou quinhões de capital	39	Fundo de Aplicação em Quotas de Fundos de Investimento
03	Galpão	22	Outros	40	Fundo de Capitalização
04	Apartamento	APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS		41	Fundo de Ações, inclusive Carteira Livre e Fundo de Investimento no exterior
05	Casa	23	Caderneta de poupança	42	Outros
06	Terreno	24	Aplicação de Renda Fixa (CDB, RDB e outros	OUTROS BENS E DIREITOS	
07	Terra nua	25	Ouro, Ativo Financeiro	43	Licença e concessão especiais
08	Sala ou conjunto	26	Mercados Futuros, de Ações e a Termo	44	Título de clube e assemelhados
09	Construção	27	Outros	45	Direito de autor, de investidor e de patente
10	Benfeitorias	CRÉDITOS E POUPANÇA VINCULADOS		46	Direito de lavra e assemelhado
11	Loja	28	Crédito decorrente de empréstimo	47	Consórcio não contemplado
12	Outros	29	Crédito decorrente de alienação	48	Outros
BENS MÓVEIS		30	Plano PAIT e caderneta de pecúlio		
13	Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, motocicleta, etc	31	Poupança para construção ou aquisição de bem imóvel		
14	Aeronave	32	Outros		
15	Embarcação	DEPÓSITOS À VISTA E NUMERÁRIO			
16	Bem relacionado com o exercício da atividade autônoma	33	Deposito bancário em conta corrente no País		
17	Joia, quadro, objeto de arte, de coleção antiguidade	34	Depósito bancário de conta corrente no exterior		
18	Linha telefônica	35	Dinheiro em espécie – moeda nacional		
19	Outros	36	Dinheiro em espécie – moeda estrangeira		
		37	Outros		

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A2CF8F90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 67/2023 DC REPUBLICAÇÃO

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2023
Decreto nº 67/2023 - DC
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 651/2022 de 08/12/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 208.770,59 (duzentos e oito mil setecentos e setenta reais e cinqüenta e nove centavos),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
51 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.073,59
56 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
03.003.28.843.2801.2.006.		**MANUTENÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA**	
64 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15.461,15
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
118 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
121 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	399,90
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
131 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
133 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600,00
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.15.452.1501.2.014.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**	
154 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
05.003.25.752.2501.2.016.		**MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
555 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.570,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
169 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - CIVIL	84,00
170 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	332,00
177 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.302,18
178 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.726,90
06.001.12.361.1201.2.018.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL**	
189 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	186,15
197 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	377,14
06.001.12.361.1201.2.023.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
229 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00
231 - 3.3.90.30.00.00	31114	MATERIAL DE CONSUMO	2.966,22
545 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.672,67
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
258 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	320,00
266 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.267,54
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
330 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	996,00
335 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	8.300,00
338 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.793,45
342 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.996,53
345 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.800,00
08.002.10.302.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
357 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
359 - 3.3.90.39.00.00	14945	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.354,33
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.241.0801.2.032.		**MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO**	
390 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79,90
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
399 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	228,00
705 - 3.3.90.14.00.00	31934	DIÁRIAS - CIVIL	386,00
402 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
404 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
475 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
476 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	776,94
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.042.		**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RPPNs**	
530 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	120,00
Total Suplementação:			**208.770,59**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.15.451.1501.1.018.		**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
144 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	190.064,04
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.023.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
233 - 3.3.90.33.00.00	31114	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.966,22
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	

08.002.10.302.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
356 - 3.3.90.36.00.00	14945	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.354,33
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
604 - 3.1.90.16.00.00	31934	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	386,00
Total Redução:			**208.770,59**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 06 de dezembro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:6797A23D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 59-2023-DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2023
Decreto nº 59/2023 – DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 651/2022 de 08/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 138.223,69 (cento e trinta e oito mil duzentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.001		**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.001.04.122.0201.2.003.		**MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
22 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	241,22
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
169 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - CIVIL	131,00
170 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	124,00
06.001.12.361.1201.2.018.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL**	
189 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	992,00
06.001.12.361.1201.2.019.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PEDRO MENDES**	
207 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.042,24
06.001.12.361.1201.2.023.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
229 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.466,00
230 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	870,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
258 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	496,00
554 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.759,00
06.001.12.367.1201.2.026.		**MANUTENÇÃO DA SUBVENÇÃO À APAE MATO RICO**	
274 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	248,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
332 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
335 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	2.444,00
338 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.489,11
345 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.000,00
348 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.002.10.302.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
357 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.003		**FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
09.003.08.243.0801.6.037.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS**	
566 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Suplementação:			**89.702,57**
Suplementação			
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
684 - 3.3.90.14.00.00	193412	DIÁRIAS - CIVIL	1.385,50
Total Suplementação:			**1.385,50**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.1.6.50.01.00.000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	1.385,50
Total da Receita:	**1.385,50**

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
56 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00
03.003.28.843.2801.2.006.		**MANUTENÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA**	
64 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	30.869,46
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.367.1201.2.026.		**MANUTENÇÃO DA SUBVENÇÃO À APAE MATO RICO**	
276 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	870,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
405 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.052,75
09.002.08.244.0801.2.033.		**MANUTENÇÃO DO CRAS**	
418 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
09.003		**FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
09.003.08.243.0801.6.036.		**MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
546 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	319,25
09.003.08.243.0801.6.037.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS**	
563 - 4.4.90.52.00.00	31934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	628,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
519 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	24.963,11
Total Redução:			**89.702,57**
Suplementação			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0201.2.002.		**ASSESSORAMENTO SUPERIOR**	
679 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	1.116,00
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.002		**DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**	
03.002.04.124.0201.2.004.		**MANUTENÇÃO E CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**	
577 - 3.3.90.40.00.00	3000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.965,65
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
648 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	124,00
652 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.556,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.001		**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04.001.04.124.0201.2.008.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**	
689 - 3.3.90.35.00.00	3000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.951,94
04.002		**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**	
04.002.04.129.0201.2.009.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**	
691 - 3.3.90.40.00.00	3000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.352,12
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
623 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	11.041,00
665 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105,00
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
578 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	619,75
05.002.17.511.1701.2.013.		**MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	
687 - 4.4.90.52.00.00	3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.990,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.002		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
06.002.13.392.1301.2.027.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**	
676 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	500,06
07		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
07.001.27.812.2701.2.028.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER**	
647 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
644 - 3.3.90.14.00.00	3000	DIÁRIAS - CIVIL	72,00
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
685 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.040,00
09.002.08.244.0801.2.035.		**MANUTENÇÃO DA SUBVENÇÃO AO PROVOPAR MATO RICO**	
677 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	124,00
09.003		**FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
09.003.08.243.0801.6.036.		**MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
686 - 3.3.90.14.00.00	3000	DIÁRIAS - CIVIL	144,00
668 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	124,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	

10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
681 - 3.3.90.14.00.00	3000	DIÁRIAS - CIVIL	95,60
626 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	658,75
662 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
675 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	155,75
Total Suplementação:			**47.135,62**

Artigo 4º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:
Fonte(s):
3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores
Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 16 de novembro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:3CB5963E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 60-2023-DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2023
Decreto nº 60/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 651/2022 de 08/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 96.747,99 (noventa e seis mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.305.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
378 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	79,80
Total Suplementação:			**79,80**
Suplementação			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
169 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - CIVIL	372,00
170 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	254,90
178 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85,39
06.001.12.361.1201.2.018.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL**	
189 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.317,13
06.001.12.361.1201.2.019.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PEDRO MENDES**	
207 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	391,00
06.001.12.361.1201.2.023.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
229 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	8.712,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
258 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	4.341,41
266 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.056,75
06.001.12.367.1201.2.026.		**MANUTENÇÃO DA SUBVENÇÃO À APAE MATO RICO**	
274 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	400,85
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.1.040.		**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO**	
616 - 4.4.90.52.00.00	15185	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.622,00
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
330 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.498,50
332 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	889,50
335 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.112,96
345 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.505,53
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	

09.002.08.241.0801.2.032.		**MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO**	
690 - 3.3.90.30.00.00	193412	MATERIAL DE CONSUMO	2.730,02
694 - 3.3.90.39.00.00	193412	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.130,29
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
684 - 3.3.90.14.00.00	193412	DIÁRIAS - CIVIL	42,00
620 - 3.3.90.39.00.00	193412	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.300,00
Total Suplementação:			**60.762,23**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.1.6.50.01.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	7.202,31
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.000	Cota-Parte do ICMS - Principal	50.937,92
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.000	Cota-Parte do ICMS - Principal	50.937,92
Receita: 2.4.2.2.50.01.02.000	EQUIPAMENTOS PARA UAP - RESOLUÇÃO SESA 860/2022	2.622,00
Total da Receita:		**111.700,15**

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
333 - 3.3.90.14.00.00	1494	DIÁRIAS - CIVIL	79,80
Total Redução:			**79,80**
Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
648 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	2.248,32
652 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.387,99
03.004		**FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**	
03.004.06.182.0601.2.007.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**	
696 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	273,91
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
653 - 3.3.90.30.00.00	3504	MATERIAL DE CONSUMO	3.450,00
585 - 3.3.90.36.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.560,00
665 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.005,81
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.17.511.1701.2.013.		**MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	
672 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.934,03
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.15.452.1501.2.014.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**	
695 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40,26
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.002		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
06.002.13.392.1301.2.027.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**	
692 - 3.3.90.36.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.340,00
693 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	284,38
07		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
07.001.27.812.2701.2.028.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER**	
647 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	175,85
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
685 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
09.002.08.244.0801.2.035.		**MANUTENÇÃO DA SUBVENÇÃO AO PROVOPAR MATO RICO**	
677 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	667,48
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
681 - 3.3.90.14.00.00	3000	DIÁRIAS - CIVIL	217,50
626 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	4.604,12
662 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.753,43
10.001.20.608.2001.2.040.		**MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO DE MADEIRA**	
678 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	21,28
664 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	468,01
10.001.20.608.2001.2.048.		**MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PRODUÇÃO ANIMAL**	
663 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	293,19
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
675 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	99,84
589 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80,56
Total Suplementação:			**35.905,96**

Artigo 4º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):	
3000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores
3504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 20 de novembro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:C42AB7FB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 61-2023-DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2023
Decreto nº 61/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 651/2022 de 08/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 149.534,69 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
48 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5,14
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
338 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	32.840,80
345 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.576,67
Total Suplementação:			**61.422,61**
Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.1.085.		**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS RURAIS**	
688 - 4.4.90.51.00.00	11016	OBRAS E INSTALAÇÕES	39.231,78
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
169 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - CIVIL	168,00
170 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	50,85
181 - 3.3.90.93.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	174,05
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
258 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.612,75
06.001.12.367.1201.2.026.		**MANUTENÇÃO DA SUBVENÇÃO À APAE MATO RICO**	
274 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	571,05
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
330 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.091,90
332 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
342 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.600,00
08.002.10.303.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
362 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	900,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
684 - 3.3.90.14.00.00	193412	DIÁRIAS - CIVIL	114,00
Total Suplementação:			**62.014,38**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.1.6.50.01.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	114,00
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.000	Cota-Parte do ICMS - Principal	22.668,60
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.000	Cota-Parte do ICMS - Principal	22.668,60
Receita: 2.4.1.9.51.01.00.000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	39.231,78
Total da Receita:		**84.682,98**

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.001		**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04.001.04.124.0201.2.008.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**	
70 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.422,61
Total Redução:			**61.422,61**
Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
698 - 3.3.90.14.00.00	3000	DIÁRIAS - CIVIL	42,00
648 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	761,67
652 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.480,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
623 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	1.959,73
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
578 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	1.265,12
05.002.17.511.1701.2.013.		**MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	
672 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550,00
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.25.752.2501.2.016.		**MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
579 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.023.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
619 - 3.3.90.30.00.00	33114	MATERIAL DE CONSUMO	4.800,00
06.002		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
06.002.13.392.1301.2.027.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**	
676 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	66,68
07		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
07.001.27.812.2701.2.028.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER**	
647 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	172,31
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
654 - 3.3.90.32.00.00	31022	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.234,05
09.002.08.244.0801.2.035.		**MANUTENÇÃO DA SUBVENÇÃO AO PROVOPAR MATO RICO**	
677 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	81,56
699 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	408,00
09.003		**FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
09.003.08.243.0801.6.036.		**MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
668 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	145,22
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
681 - 3.3.90.14.00.00	3000	DIÁRIAS - CIVIL	95,60
626 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	38,10
10.001.20.608.2001.2.048.		**MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PRODUÇÃO ANIMAL**	
625 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	60,30
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
675 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	137,36
Total Suplementação:			**26.097,70**

Artigo 4º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):
3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores
31022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)
33114 Transporte Escolar - PNATE

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 21 de novembro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:B7749231

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - M

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – M

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Miraselva - PR, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o contido na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, **RETIFICA** o resultado final do cargo de Veterinário, conforme segue:

VETERINÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
682478	NATHALIA EMMY IDA MIYA	12,0	6,0	7,5	40,0	65,5	3,0	68,5	
682005	LAYANA SILVA SOUZA	18,0	4,0	2,5	40,0	64,5		64,5	
681609	LUCAS LIMA LUIZ	9,0	6,0	2,5	40,0	57,5	7,0	64,5	
681464	MARIANA CAVALHEIRO NASCIMENTO	9,0	6,0	2,5	32,0	49,5		49,5	Não aprovado
684485	WILLIAN SAAB GALDIOLI	12,0	6,0	0,0	28,0	46,0		46,0	Não aprovado
682152	EMANUELI DO NASCIMENTO FERNANDES	15,0	6,0	0,0	20,0	41,0		41,0	Não aprovado
682359	GUSTAVO JULIANI VICENTE ANTIVERI	9,0	6,0	0,0	20,0	35,0		35,0	Não aprovado
684684	ANA CAROLINE GARCIA BARROS	12,0	6,0	0,0	12,0	30,0		30,0	Não aprovado
681463	BRUNA LOURENCETTE	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
683220	LILIANE VOLTARELLI FURINI	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miraselva - PR, 04 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:3B044771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1323 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1323/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
07	Secretaria Municipal de Saúde		
07.002.10.301.1001.2.037	Participação no Cislipa - Consórcio Intermunicipal de Saúde		
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
1002	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos Públ		R$ 490.000,00
Total Suplementação:			R$ 490.000,00
Receita:	1.7.2.4.50.01.14.000000	Fonte: 1000	490.000,00
Total da Receita:			R$ 490.000,00
Total Vinculado:			490.000,00
Total Ordinário:			0,00
Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição		Valor Suplementado
1002	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos Públicos d		490.000,00
Total			490.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BF039A2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1324 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1324/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$43.654,52 (quarenta e três mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e dois centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao	R$ 27.618,08
1067	Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais pa	R$ 11.136,44
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1067	Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais pa	R$ 4.900,00
	Total Suplementação:	R$ 43.654,52
Receita:1.7.1.3.50.51.01.000000	Fonte: 1064	27.618,08
Receita:1.7.1.3.50.51.22.000000	Fonte: 1067	16.036,44
Total da Receita:		R$ 43.654,52
Total Vinculado:		43.654,52
Total Ordinário:		0,00
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagam	27.618,08
1067 Complementação	Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Pr	16.036,44
	Total	43.654,52

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C3E6286A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1327 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1327/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 577.471,04 (quinhentos e setenta e sete mil quatrocentos e setenta e um reais e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
02	Secretaria de Governo	
02.001.04.122.0040.2.004	Manutenção da Secretaria de Governo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 17.781,03
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.729,65
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.460,79
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.187,72
03	Procuradoria Geral do Município	
03.001.02.062.0040.2.006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.635,39
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.019,70

04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.001.04.123.0040.2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 14.063,85
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 899,31
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.697,57
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.012	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 35.076,72
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.038,50
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.574,75
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 366,67
05.001.04.122.0040.2.014	Manutenção das Ações da defesa Civil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.790,20
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.394,06
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.740,50
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.112,40
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0190.2.016	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 140.625,37
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 4.588,34
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01495	Atenção Básica	R$ 29.867,29
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01495	Atenção Básica	R$ 4.144,65
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01495	Atenção Básica	R$ 7.063,74
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.122.0100.2.045	Manutenção da Secretaria de Ação Social	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 85.893,28
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 28.917,18
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.844,41
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.557,37
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 963,34
08.001.08.243.0100.2.053	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.935,65
08.002.08.244.0100.2.054	Manutenção do Fundo da Assistência Social	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 833,51
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 26.732,90
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 21.379,29
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.045,20
10	Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura	
10.001.04.122.0013.2.060	Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 38.593,73
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 924,86
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.781,00
11	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
11.001.04.122.0300.2.066	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.303,94
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.877,63
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.529,55
Total Suplementação:		R$ 577.471,04

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02	Secretaria de Governo	
02.001.04.122.0040.2.004	Manutenção da Secretaria de Governo	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 16.824,37
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.801,66
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 53,72
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.300,00
03	Procuradoria Geral do Município	
03.001.02.062.0040.2.006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.290,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.226,95
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.002.28.843.0000.2.009	Amortização - Encargos Divida Confessada	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.105,84
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.012	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 366,67
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 14.780,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.600,00
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.122.0040.2.015	Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.500,00
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 321,64
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.500,00
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 4.730,54
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.500,00
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 7.634,07
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 6.015,37
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 10.149,73
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 40,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 144,03
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 38.700,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 250,00
06.001.12.361.0190.2.016	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 247,08
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 250,00
06.001.12.361.0210.2.019	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.250,00
06.001.12.361.0331.2.018	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.750,00
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 799,68
06.001.12.365.0210.2.023	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 2.200,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 2.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 7.490,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 250,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 200,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 1.394,20
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 250,00
06.001.12.365.0220.2.020	Manutenção do Ensino Infantil	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.500,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 1.822,29
06.001.12.365.0331.2.022	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.400,00
06.001.12.366.0190.2.024	Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.250,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.250,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.100,00
06.001.12.366.0210.2.027	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino de Jovens e Adultos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.250,00
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 20.907,45
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.250,00
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 36.750,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.250,00
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 26.348,44
06.001.12.366.0331.2.026	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino de Jovens e Adultos	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.500,00
06.001.12.367.0200.2.028	Manutenção de Ensino de Educação Especial	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.250,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.500,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.250,00
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 10.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.250,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.250,00
06.001.12.367.0210.2.031	Manutenção do Transporte Escolar - Educação Especial	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.250,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.250,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.250,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.250,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.250,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.250,00
06.001.12.367.0331.2.030	Manutenção da Merenda Escolar - Educação Especial	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.250,00
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 4.054,97
06.002.12.361.0190.1.002	Construção - Ampliação Centro de Escolas Municipais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.250,00
06.002.12.365.0220.1.003	Construção - Ampliação Centro de Educação Infantil	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.250,00
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 464,22
06.003.14.122.0040.2.032	Manutenção de Atividades da Divisão de Esportes	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 21.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.450,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.750,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.500,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	
	OUTRAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 31.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.469,10
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01495	Atenção Básica	R$ 41.075,68
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.243.0100.2.053	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 963,34
Total Redução:		R$ 577.471,04

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.330,01	1.330,01
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.588,34	4.588,34

Total	5.918,35	5.918,35

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A23A7FD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1328 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1328/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.579.565,52 (um milhão quinhentos e setenta e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0190.2.016	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 39.263,50
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 35.475,60
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 53.149,34
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 8.620,56
06.001.12.361.0190.2.017	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da	R$ 722.972,68
01102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A d	R$ 94.824,53
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da	R$ 217.114,22
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da	R$ 26.641,99
01102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A d	R$ 13.905,00
06.001.12.365.0220.2.020	Manutenção do Ensino Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 125.438,80
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 7.647,75
06.001.12.367.0200.2.028	Manutenção de Ensino de Educação Especial	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 155.759,19
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 46.767,66
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 4.310,55
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao v	R$ 11.775,22
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao v	R$ 14.940,81
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao v	R$ 958,12
	Total Suplementação:	R$ 1.579.565,52
Receita:1.7.1.1.51.11.00.000000	Fonte: 1000	476.432,95
Receita:1.7.1.3.50.11.20.000000	Fonte: 1051	27.674,15
Receita:1.7.5.1.50.01.00.000000	Fonte: 1000	1.075.458,42
Total da Receita:		R$ 1.579.565,52
Total Vinculado:		1.579.565,52
Total Ordinário:		0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencim	27.674,15
1101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	966.728,89
1102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	108.729,53
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	476.432,95
Total		1.579.565,52

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:AAF646F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1329 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1329/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 453.253,69 (quatrocentos e cinqüenta e três mil duzentos e cinqüenta e três reais e sessenta e nove centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0160.2.033	Manutenção de Administração da Saúde Pública	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
31000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.395,12
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
31000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 205.652,98
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
31000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 63.832,61
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
31000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.954,02
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
31000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.230,61
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
31000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 69.402,32
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
31000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 31.842,83
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
31000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 17.726,70
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
31000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.979,15
07.002.10.303.0170.2.041	Manutenção de programa Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
31000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 18.340,12
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
31000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.506,73
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
31000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.390,50
Total Suplementação:		R$ 453.253,69
Total Vinculado:		0,00
Total Ordinário:		453.253,69
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31000	Recursos Ordinários (Livres)	429.701,55
Total		429.701,55

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:33F748F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1330 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1330/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0190.2.016	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 52.000,00
06.001.12.361.0210.2.019	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 71.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 77.000,00
Total Suplementação:		R$ 200.000,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.012	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 77.000,00
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0100.2.054	Manutenção do Fundo da Assistência Social	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 55.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 16.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 52.000,00
Total Redução:		R$ 200.000,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00
Total		200.000,00	200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:81B42C79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1333 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1333/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 537.633,11 (quinhentos e trinta e sete mil seiscentos e trinta e três reais e onze centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0190.2.016	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 1.130,93
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 324.079,82
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 97.307,27
06.001.12.365.0220.2.020	Manutenção do Ensino Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 41.951,52
06.001.12.367.0200.2.028	Manutenção de Ensino de Educação Especial	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 51.584,34
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 15.488,55
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao v	R$ 4.684,22
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao v	R$ 1.406,46
Total Suplementação:		R$ 537.633,11
Receita:1.3.2.1.01.01.03.010000	Fonte: 1000	59,78
Receita:1.7.1.1.51.11.00.000000	Fonte: 1000	531.482,65
Receita:1.7.1.3.50.11.20.000000	Fonte: 1051	6.090,68
Total da Receita:		R$ 537.633,11
Total Vinculado:		537.633,11
Total Ordinário:		0,00
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencim	6.090,68
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	531.542,43
Total		537.633,11

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:CC4503B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 002.2024

Publicado em 04/01/2024
Edição 2932
Diário Oficial dos Municípios do Paraná
PORTARIA N.º 002/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º- Conceder 18 (dezoito) dias férias aos Servidores abaixo nominados, para serem usufruídas no período **de 02/01/2024 a 19/01/2024** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Mat.	Servidor	Período
53604	ALEX CLEITON DE ALMEIDA MOHANNA	02/04/2023 A 31/01/2024
51160	ANTONIO SIMIANO	03/01/2023 A 31/12/2024
52501	CARINA SOCOLOSKI	20/12/2022 A 19/12/2023
54051	DAIANE CRISTINE MATCHULA	01/06/2023 A 31/01/2024
49611	DANIEL CUCEREVOI	01/07/2021 A 30/06/2022
54007	DARLAN AURÉLIO DUTRA	05/03/2022 A 04/03/2023
54084	DHIEMILLY BIANKA CARRIEL ROCHA	01/02/2023 A 31/01/2024
51343	EDENILDA RIBAS CAMARGO	21/02/2022 A 20/02/2023
51266	EDUARDO ORESTES TOMEM	31/01/2023 A 30/01/2024
54221	GILVANA CELINE GOMES DE ASSIS	01/12/2022 A 30/11/2023
51282	JOÃO CARLOS MACHADO	01/01/2023 A 31/12/2023
53957	JOÃO PEDRO PEDROSO	20/05/2021 A 19/05/2022
52020	JOÃO RODRIGO MENDES	06/01/2023 A 05/01/2024
53935	JOSÉ ALDERI FERNANDES	08/01/2023 A 07/01/2024
50142	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS	18/07/2016 A 17/07/2027
51421	JOSÉ JAIR CALAUDINO	16/02/2022 A 15/02/2023
54043	JOSE MOREIRA DOS SANTOS	01/02/2023 A 31/01/2024
54059	JULIANA VISENTIM SCHOMA	13/09/2022 A 12/09/2023
51142	JULIO CEZAR DA SILVA	01/12/2022 A 30/11/2023
54303	JULIO CEZAR DE LIMA	16/03/2023 A 31/01/2024
53947	KARLLA CLASER LORENZETTI	19/02/2023 A 18/02/2024
54243	LETICIA PANIZZON	01/02/2023 A 31/01/2024
51220	MARIA DAIANE DE OLIVEIRA SILVA	17/01/2023 A 16/01/2024
53943	MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO DA SILVA	04/02/2022 A 03/02/2023
54220	MATHEUS AUGUSTO LOPES SCHON	22/11/2022 A 21/11/2023
51441	MERI TERESINHA KNAPP	02/02/2022 A 01/02/2023
53622	NOEMI DE LIMA MOREIRA	01/02/2023 A 31/01/2024
54143	RUDINEI BOVAROLI	06/07/2022 A 05/07/2023
53803	SANDRA DA SILVA	08/08/2022 A 07/08/2023
54127	SIMONE RADELINSKI	01/07/2023 A 31/01/2024
51433	THAIS DA SILVA GAZOLA	01/03/2022 A 28/02/2023
54298	THALIA TAINA DE SOUZA LASKOSKI	01/03/2023 A 31/01/2024
51908	VAGNER ALENCAR WALIGURA	01/09/2022 A 31/08/2023

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito os servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia **23 de janeiro de 2023.**

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de janeiro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:0BF0BD26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 05/02/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AED2A74	277490A000202429	13/12/2023	55090
AFE5001	277490A000184756	11/12/2023	76251
ALT9J04	277490A000210993	09/12/2023	54522
AOR9335	277490A000202426	12/12/2023	76251
AOT2405	277490A000202427	12/12/2023	76251
AOT6270	277490A000202505	13/12/2023	54870
AQP3565	277490A000202504	13/12/2023	55680
ARH5H47	277490A000202415	11/12/2023	76331
ASK2H34	277490A000184755	11/12/2023	76252
ATN7H50	277490A000184751	09/12/2023	73232
AXT5D54	277490A000184758	11/12/2023	72340
AYC9263	277490A000202424	12/12/2023	76331
AYX1266	277490A000202508	13/12/2023	54870
AZS6344	277490A000184754	11/12/2023	76251
AZZ7151	277490A000202416	11/12/2023	76331
BAE1B23	277490A000202433	13/12/2023	76331
BAM4J35	277490A000202422	12/12/2023	76331
BBU1H44	277490A000202501	13/12/2023	76252
BCB3I74	116100T000709569	08/12/2023	54521
BDE8J03	277490A000210998	09/12/2023	76251
BDK5E32	277490A000202419	12/12/2023	76331
BEK9D02	277490A000210997	11/12/2023	76251
CHS2075	277490A000202418	12/12/2023	76331
EKS8F40	277490A000210999	09/12/2023	76251
EVF7606	277490A000202502	13/12/2023	76251
FDK0A12	277490A000202400	13/12/2023	76251
HSG8F95	277490A000202506	13/12/2023	54521
NDD8365	277490A000184753	11/12/2023	51930
NRK6B79	116100T000284544	08/12/2023	54100
OAO2F86	277490A000210995	11/12/2023	76251
PDE7H00	277490A000210996	11/12/2023	76251
QLE9C64	277490A000202413	11/12/2023	76331
QQV6J82	277490A000202417	12/12/2023	76331
QUU5F06	277490A000202431	13/12/2023	76331
RHM4G13	277490A000202507	13/12/2023	56222

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:3853D3C9

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 05/02/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABI2B12	277490NIC0032679	22/09/2023	50020	R$ 586,94
ACQ6G06	277490NIC0032719	22/09/2023	50020	R$ 390,46
AEO5A09	277490NIC0032688	22/09/2023	50020	R$ 586,94
AFR8F52	277490NIC0032704	22/09/2023	50020	R$ 586,94
AGY7G66	277490NIC0032680	22/09/2023	50020	R$ 586,94

AJQ3J96	277490NIC0032721	22/09/2023	50020	R$ 390,46
AKI6A61	277490NIC0032670	22/09/2023	50020	R$ 586,94
APP1B25	277490NIC0032716	22/09/2023	50020	R$ 390,46
AQY1H71	277490NIC0032691	22/09/2023	50020	R$ 586,94
AUZ6733	277490NIC0032681	22/09/2023	50020	R$ 586,94
AVB8098	277490NIC0032690	22/09/2023	50020	R$ 586,94
AVW6215	277490NIC0032715	22/09/2023	50020	R$ 390,46
AXN2B31	277490NIC0032667	22/09/2023	50020	R$ 586,94
BAD5027	277490NIC0032702	22/09/2023	50020	R$ 586,94
BCN6420	277490NIC0032682	22/09/2023	50020	R$ 586,94
BCT3H20	277490NIC0032720	22/09/2023	50020	R$ 390,46
BCT7F60	277490NIC0032673	22/09/2023	50020	R$ 586,94
BDE4E69	277490NIC0032669	22/09/2023	50020	R$ 586,94
BDE7D77	277490NIC0032687	22/09/2023	50020	R$ 586,94
BDI6F45	277490NIC0032718	22/09/2023	50020	R$ 390,46
BDI6F45	277490NIC0032664	22/09/2023	50020	R$ 586,94
BDQ6B95	277490NIC0032677	22/09/2023	50020	R$ 586,94
BDW1D23	277490NIC0032713	22/09/2023	50020	R$ 586,94
BDZ1E83	277490NIC0032706	22/09/2023	50020	R$ 586,94
BEI1D96	277490NIC0032684	22/09/2023	50020	R$ 586,94
BEJ8F39	277490NIC0032672	22/09/2023	50020	R$ 586,94
BEK9D02	277490NIC0032697	22/09/2023	50020	R$ 586,94
BEN3H93	277490NIC0032693	22/09/2023	50020	R$ 586,94
BLE6B52	277490NIC0032711	22/09/2023	50020	R$ 586,94
CXA0F72	277490NIC0032701	22/09/2023	50020	R$ 586,94
CXA0F72	277490NIC0032695	22/09/2023	50020	R$ 586,94
DWC1H75	277490NIC0032703	22/09/2023	50020	R$ 586,94
ERE1C76	277490NIC0032692	22/09/2023	50020	R$ 586,94
MHP2E29	277490NIC0032694	22/09/2023	50020	R$ 586,94
MJH5B12	277490NIC0032696	22/09/2023	50020	R$ 586,94
MJH5B12	277490NIC0032674	22/09/2023	50020	R$ 586,94
NSF1623	277490NIC0032685	22/09/2023	50020	R$ 586,94
OBF2A11	277490NIC0032699	22/09/2023	50020	R$ 586,94
OOJ2I65	277490NIC0032709	22/09/2023	50020	R$ 586,94
PKU3B39	277490NIC0032665	22/09/2023	50020	R$ 586,94
PPB7I10	277490NIC0032712	22/09/2023	50020	R$ 586,94
QOR9J03	277490NIC0032714	22/09/2023	50020	R$ 586,94
QOZ2I28	277490NIC0032708	22/09/2023	50020	R$ 586,94
RHC8C24	277490NIC0032700	22/09/2023	50020	R$ 586,94
RHI1I98	277490NIC0032678	22/09/2023	50020	R$ 586,94
RHV1A85	277490NIC0032710	22/09/2023	50020	R$ 586,94
RMI1C95	277490NIC0032698	22/09/2023	50020	R$ 586,94
SDS7H88	277490NIC0032671	22/09/2023	50020	R$ 586,94
SDU6A40	277490NIC0032683	22/09/2023	50020	R$ 260,32
SDY1I92	277490NIC0032675	22/09/2023	50020	R$ 586,94
SDY1I92	277490NIC0032689	22/09/2023	50020	R$ 586,94
SDY1I92	277490NIC0032686	22/09/2023	50020	R$ 586,94
SEA7C69	277490NIC0032666	22/09/2023	50020	R$ 586,94
SEK2G30	277490NIC0032705	22/09/2023	50020	R$ 586,94
SEP0E67	277490NIC0032676	22/09/2023	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:77E81080

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA-PEQUENINOS DE SANTA RITA,

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA-PEQUENINOS DE SANTA RITA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO.

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **ASSOCIAÇÃO E OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA – PEQUENINOS DE SANTA RITA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda** sob o nº 76.728.229/0001-09**,** com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço **Rua: Capitão Geraldo Persilva Nº 501- Jardim Morumbi**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **Vera Lucia Magalhães Vieira,** conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público **nº 02/2021** e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue.
OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no artigo 55, *caput*, da Lei n. 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº03/2022, nos termos da sua Cláusula: O prazo máximo de vigência do **Termo de Colaboração** eventualmente firmado pelas Organizações da Sociedade Civil credenciadas, dispensadas do chamamento público, será de **01 (um) ano**, podendo ser **prorrogável** por mais **3 (três)** anos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração n.03/2022 pelo prazo de UM ANO, a partir de 05/01/2024 até 31/12/2024.
Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS
Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R$ **664.767.26** (seiscentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte seis centavos), equivalente ao valor original do Termo de Colaboração ou proporcional ao número de meses de vigência.
E o valor global do Termo de Colaboração passará a ser de **2.000.137,80** (dois milhões cento e trinta e sete reais e oitenta centavos)
Parágrafo Único. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária:
06.002.12.365.0005 2460 - 3.1.50.43
06.002.12.365.0005 2461 - 3.1.50.43
06.002.12.365.0005 2460 - 3.3.50.43
06.002.12.365.0005 2461 - 3.3.50.43

PLANO DE APLICAÇÃO
VALOR CONCEDENTE: R$ 2.000.137,80

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	MATERIAL DE CONSUMO	
	Material de Expediente	R$ 10.000,00
	Gêneros alimentícios	R$ 43.995.88
	Gás	R$ 5.100,00
	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	R$ 3.000,00
	Material de Limpeza e Higiene	R$ 10.045,54
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 27.956,00
	Uniformes, tecidos e aviamentos	R$ 3.410,60
	TOTAL	R$ 103.508,02
02	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R$ 16.800,00
	Manutenção e Conservação de Bens Móveis	R$ 3.801,04
	Manutenção e Conservação de Veículos	R$ 4.319,33
	Serviços de Água e Esgoto	R$ 18.800,00
	Serviços de Energia Elétrica	R$ 15.000,00
	Serviços de monitoramento	R$ 6.156,00
	Serviços de telecomunicações	R$ 6.000,00
	Honorários contábeis	R$ 30.000,00
	TOTAL	R$ 100.876,37
03	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	Pessoal	R$ 1.270.194,83
	13 salário	R$ 112.108,66
	Férias + 1/3	R$ 140.358,28
	FGTS	R$ 129.580,23
	INSS	R$ 128.931,54
	Rescisão	R$ 14.579,87
	TOTAL	R$ 1.795.753,41
	TOTAL DE DESPESAS (01+02+03)	R$ 2.000.137,80

RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE
01	Material de Consumo	R$ 103.508,02
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 100.876,37
	Pessoal e Encargos Sociais	R$ 1.795.753,41
	TOTAL DE DESPESAS	R$ 2.000.137,80

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 2.000.137,80)

JANEIRO/2022 R$ 47.003,81	FEVEREIRO/2022 R$ 47.003,81	MARÇO/2022 R$ 47.003,81	ABRIL/2022 R$ 47.003,81
MAIO/2022 R$ 47.003,81	JUNHO/2022 R$ 47.003,81	JULHO/2022 R$ 47.003,81	AGOSTO/2022 R$ 47.003,81
SETEMBRO/2022 R$ 194.729,06	OUTUBRO/2022 R$ 47.003,81	NOVEMBRO/2022 R$ 47.003,91 R$ 5.836,02	DEZEMBRO
JANEIRO/2023 R$ 60.433,00	FEVEREIRO/2023 R$ 60.433,00	MARÇO/2023 R$ 60.433,00	ABRIL/2023 R$ 60.433,00
MAIO/2023 R$ 60.433,00	JUNHO/2023 R$ 60.433,00	JULHO/2023 R$ 60.433,00	AGOSTO/2023 R$ 60.433,00
SETEMBRO/2023 R$ 60.433,00	OUTUBRO/2023 R$ 60.433,00	NOVEMBRO/2023 R$ 60.437,26	DEZEMBRO/2023
JANEIRO/2024 R$ 60.433,00	FEVEREIRO/2024 R$ 60.433,00	MARÇO/2024 R$ 60.433,00	ABRIL/2024 R$ 60.433,00
MAIO/2024 R$ 60.433,00	JUNHO/2024 R$ 60.433,00	JULHO/2024 R$ 60.433,00	AGOSTO/2024 R$ 60.433,00
SETEMBRO/2024 R$ 60.433,00	OUTUBRO/2024 R$ 60.433,00	NOVEMBRO/2024 R$ 60.437,26	DEZEMBRO/2024

CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL
Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 55, *caput*, da Lei n. 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº03/2022, original.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO
O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do artigo 38 da Lei n. 13.019/2014.
Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranavaí, 04 de janeiro de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA	*ADÉLIA PAIXÃO*
Controlador Geral do Município	Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº18.093/2017	Decreto Municipal nº17.418/2017

VERA LÚCIA M. VIEIRA
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:DE95663F

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SANTA CASA DE PARANAVAÍ – CEI ANIBAL AJITA,

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SANTA CASA DE PARANAVAÍ – CEI ANIBAL AJITA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO.

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **SANTA CASA DE PARANAVAÍ que será Mantenedora do Centro de Educação Infantil Anibal Ajita,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **79.724.423/0001-04,** com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço **rua: Marechal Cândido Rondon Nº 798 – Centro**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **Renato Augusto Platz Guimarães,** conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público **nº 02/2021** e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no artigo 55, *caput*, da Lei n. 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº08/2022, nos termos da sua Cláusula: O prazo máximo de vigência do **Termo de Colaboração** eventualmente firmado pelas Organizações da Sociedade Civil credenciadas, dispensadas do chamamento público, será de **01 (um) ano**, podendo ser **prorrogável** por mais **3 (três)** anos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração n.08/2022 pelo prazo de UM ANO, a partir de 04/04/2022 até 31/12/2024.
Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS
Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R$ **525.564,07** (Quinhentos e vinte cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sete centavos), equivalente ao valor original do Termo de Colaboração ou proporcional ao número de meses de vigência.
E o valor global do Termo de Colaboração passa a ser de **1.390.311,16** (um milhão trezentos e noventa mil, trezentos e onze reais e dezesseis centavos).

Parágrafo Único. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária:
06.002.12.365.0005 2460 - 3.1.50.43
06.002.12.365.0005 2461 - 3.1.50.43
06.002.12.365.0005 2460 - 3.3.50.43
06.002.12.365.0005 2461 - 3.3.50.43
PLANO DE APLICAÇÃO
VALOR CONCEDENTE: R$ 1.390.311,16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ANUAL
1	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
1.1	VENCIMENTOS	R$ 596.664,26
1.2	FÉRIAS	R$ 86.585,65
1.3	13º	R$ 101.587,00
1.4	VALE ALIMENTAÇÃO	R$ 146.524,70
	TOTAL	**R$ 931.361,61**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR ANUAL
2	**SERVIÇOS DE TERCEIROS E PESSOA JURÍDICA**	
2.1	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	R$ 24.200,00
2.2	SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	R$ 19.400,00
2.3	SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO	R$ 467,07
2.4	SERVIÇO TERCEIROS P. JURIDICA	R$ 50.000,00
	TOTAL	**R$ 94.067,07**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	TOTAL
3	**MATERIAL/CONSUMO**	

3.1	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	R$ 25.000,00
3.2	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	R$ 30.000,00
3.3	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EXPEDIENTE	R$ 30.000,00
3.4	TECIDOS E ENXOVAIS	R$ 20.000,00
	TOTAL	**R$ 105.000,00**

ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**TOTAL**
4	**SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**	
4.1	ESTAGIÁRIAS	R$ 259.882,48
	TOTAL	**R$ 259.882,48**
	TOTAL GERAL DO PLANO	**R$ 1.390.311,16**

8. RESUMO PLANO DE APLICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	TOTAL
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 931.361,61	R$ 931.361,61
2	SERVIÇOS DE TERCEIROS E PESSOA JURÍDICA	R$ 94.067,07	R$ 94.067,07
3	MATERIAL/CONSUMO	R$ 105.000,00	R$ 105.000,00
4	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$ 259.882,48	R$ 259.882,48
	TOTAL DAS DESPESAS	**R$ 1.390.311,16**	**R$ 1.390.311,16**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO/2022	FEVEREIRO/2022	MARÇO/2022	ABRIL/2022 R$35.894,65
MAIO/2022 R$35.894,65	JUNHO/2022 R$35.894,65	JULHO/2022 R$35.894,65	AGOSTO/2022 R$35.894,65
SETEMBRO/2022 R$35.894,65	OUTUBRO/2022 R$86.803,04	NOVEMBRO/2022 R$35.894,63 +R$ 1.117,45	DEZEMBRO/2022
JANEIRO/2023 R$ 47.794,07	FEVEREIRO/2023 R$ 47.777,00	MARÇO/2023 R$ 47.777,00	ABRIL/2023 R$ 47.777,00
MAIO/2023 R$ 47.777,00	JUNHO/2023 R$ 47.777,00	JULHO/2023 R$ 47.777,00	AGOSTO/2023 R$ 47.777,00
SETEMBRO/2023 R$ 47.777,00	OUTUBRO/2023 R$ 47.777,00	NOVEMBRO/2023 R$ 47.777,00	DEZEMBRO/2023
JANEIRO/2024 R$ 48.294,07	FEVEREIRO/2024 R$ 47.727,00	MARÇO/2024 R$ 47.727,00	ABRIL/2024 R$ 47.727,00
MAIO/2024 R$ 47.727,00	JUNHO/2024 R$ 47.727,00	JULHO/2024 R$ 47.727,00	AGOSTO/2024 R$ 47.727,00
SETEMBRO/2024 R$ 47.727,00	OUTUBRO/2024 R$ 47.727,00	NOVEMBRO/2024 R$ 47.727,00	DEZEMBRO/2024

CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL
Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 55, *caput*, da Lei n. 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº08/2022, original.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do artigo 38 da Lei n. 13.019/2014.
Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranavaí, 04 de janeiro de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA	***ADÉLIA PAIXÃO***
Controlador Geral do Município	Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº18.093/2017	Decreto Municipal nº17.418/2017

RENATO AUGUSTO P. GUIMARÃES
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:A63AB042

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PARANAVAÍ- SEMENTE DA ESPERANÇA

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PARANAVAÍ- SEMENTE DA ESPERANÇA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO.

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE PARANAVAÍ – SEMENTE DA ESPERANÇA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 76.728.302/0001-42**,** com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço Rua: Farroupilha Nº 730 – Jardim São Jorge, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **Darly Pedro Molossi** conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto

Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público **nº 02/2021** e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no artigo 55, *caput*, da Lei n. 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº07/2022, nos termos da sua Cláusula: O prazo máximo de vigência do **Termo de Colaboração** eventualmente firmado pelas Organizações da Sociedade Civil credenciadas, dispensadas do chamamento público, será de **01 (um) ano**, podendo ser **prorrogável** por mais **3 (três)** anos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração n.07/2022 pelo prazo de UM ANO, a partir de 05/01/2022 até 31/12/2024.
Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS
Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R$**1.131.240,95** (um milhão cento e trinta e um mil, duzentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos), equivalente ao valor original do Termo de Colaboração ou proporcional ao número de meses de vigência.
E o valor global do Termo de Colaboração passará para **3.404.134,79** (três milhões quatrocentos e quatro mil, cento e trinta quatro reais e setenta e nove centavos)
Parágrafo Único. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

06.002.12.365.0005 2460 - 3.1.50.43
06.002.12.365.0005 2461 - 3.1.50.43
06.002.12.365.0005 2460 - 3.3.50.43
06.002.12.365.0005 2461 - 3.3.50.43

7.VALOR CONCEDENTE 2024: R$ 3.404.134,79

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	MATERIAL DE CONSUMO	
	• Material de Expediente	R$ 30.000,00
	• Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 30.000,00
	• Material de Processamento de Dados	R$ 30.000,00
	• Gêneros Alimentícios	R$ 100.000,00
	• Gás	R$ 20.000,00
	• Material de Limpeza	R$ 20.000,00
	• Manutenção de Bens Imóveis	R$ 30.000,00
	• Material elétrico e eletrônico	R$ 40.000,00
	• Material para manutenção de veículo	R$ 5.000,00
	• Material educativo e esportivo	R$ 20.000,00
	SUB TOTAL.....	**R$ 325.000,00**
02	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
	- Serviços de Água e Esgoto	R$ 26.500,00
	- Serviços de Energia Elétrica	R$ 31.000,00
	- Serviços de Comunicação	R$ 15.500,00
	- Vigilância Ostensiva Monitorada	R$ 9.000,00
	- Honorários Contábeis	R$ 41.650,00
	- Serviços técnicos profissionais	R$ 15.000,00
	SUBTOTAL.....	**R$ 138.650,00**
03	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	• Pessoal	R$ 1.885.666,79
	• 13º Salário	R$ 180.582,00
	• Férias + 1/3	R$ 289.511,00
	• FGTS	R$ 255.000,00
	• GPS- INSS	R$ 280.538,00
	• Imposto de renda	R$ 34.187,00
	SUBTOTAL.....	R$ **2.925.484,79**
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
	Estagiários CIEE	R$ 15.000,00
	SUBTOTAL.....	**R$ 15.000,00**
	TOTAL DAS DESPESAS (1+2+3+4)	**R$ 3.404.134,79**

RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	TOTAL
01	Material de Consumo	**R$ 325.000,00**	**R$ 325.000,00**
02	Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	**R$ 138.650,00**	**R$ 138.650,00**
03	Pessoal e EncargosSociais	**R$ 2.925.484,79**	**R$ 2.925.484,79**
04	Serviços de Terc. Pessoa Física	**R$ 15.000,00**	**R$ 15.000,00**
	TOTAL DAS DESPESAS	**R$ 3.404.134,79**	**R$ 3.404.134,79**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE: 2022 á 2024
2022 – CONCEDENTE: R$ 1.141.652,84 12 PARCELAS

Janeiro /22 R$ 80.087,26	**Fevereiro/22** R$ 80.087,26	**Março/22** R$ 80.087,26	**Abril/22** R$ 80.087,26
Maio/22 R$ 80.087,26	**Junho/22** R$ 80.087,26	**Julho/22** R$ 80.087,26	**Agosto/22** R$ 80.087,26
Setembro/22 R$ 330.368,21	**Outubro/22** R$ 80.087,26	**Novembro/22** R$ 80.087,40 + 10.411,89	**Dezembro -x-**

2023 – CONCEDENTE: R$ 1.131.240,95 11 PARCELAS

Janeiro /23 R$102.840,00	**Fevereiro/23** R$102.840,00	**Março/23** R$102.840,00	**Abril/23** R$102.840,00
Maio/23 R$102.840,00	**Junho /23** R$102.840,00	**Julho/23** R$102.840,00	**Agosto/23** R$102.840,00
Setembro/23 R$102.840,00	**Outubro/23** R$102.840,00	**Novembro/23** R$102.840,95	**Dezembro -x-**

2024 – CONCEDENTE: R$ 1.131.240,95 11 PARCELAS

Janeiro /24 R$ 102.840,00	**Fevereiro/24** R$ 102.840,00	**Março/24** R$ 102.840,00	**Abril/24** R$ 102.840,00
Maio/24 R$ 102.840,00	**Junho /24** R$ 102.840,00	**Julho/24** R$ 102.840,00	**Agosto/24** R$ 102.840,00
Setembro/24 R$ 102.840,00	**Outubro/24** R$ 102.840,00	**Novembro/24** R$ 102.840,95	**Dezembro -x-**

CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL
Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 55, *caput*, da Lei n. 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº07/2022, original.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do artigo 38 da Lei n. 13.019/2014.
Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranavaí, 04 de janeiro de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA	***ADÉLIA PAIXÃO***
Controlador Geral do Município	Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº18.093/2017	Decreto Municipal nº17.418/2017

DARLY PEDRO MOLOSSI
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:85B32392

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS MISSIONÁRIAS SANTA TEREZA DO MENINO JESUS - CEI SÃO JOSÉ

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS MISSIONÁRIAS SANTA TEREZA DO MENINO JESUS - CEI SÃO JOSÉ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO.

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS MISSIONÁRIAS SANTA TEREZA DO MENINO JESUS – EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ DE PARANAVAÍ** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **23.157.506/0004-57,** com sede na Cidade de Paranavaí no endereço **Rua: Antônio Eredia Molina Nº 920 – Jardim Ipê**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) Irmã **Ana Balbina de Souza,** conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público **nº 02/2021** e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:
OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no artigo 55, caput, da Lei n. 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº02/2022, nos termos da sua Cláusula: O prazo máximo de vigência do **Termo de Colaboração** eventualmente firmado pelas Organizações da Sociedade Civil credenciadas, dispensadas do chamamento público, será de **01 (um) ano**, podendo ser **prorrogável** por mais **3 (três)** anos.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº02/2022 pelo prazo de UM ANO, a partir de 05/01/2022 até 31/12/2024.
Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R$**1.068.173,00** (Um milhão, sessenta e oito mil, cento e setenta e três reais), equivalente ao valor original do Termo de Colaboração ou proporcional ao número de meses de vigência.
E o valor global do Termo de Colaboração passará a ser de **3.216.731,62** (três milhões duzentos e dezesseis mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)
Parágrafo Único. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária:
06.002.12.365.0005 2460 - 3.1.50.43
06.002.12.365.0005 2461 - 3.1.50.43

06.002.12.365.0005 2460 - 3.3.50.43
06.002.12.365.0005 2461 - 3.3.50.43

PLANO DE APLICAÇÃO
VALOR DA CONCEDENTE R$ 3.216.731,62

ITEM 01	MATERIAL DE CONSUMO	VALOR TOTAL (R$)	TOTAL
	GENERO ALIMENTICIOS	R$ 192.352,17	
	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R$ 27.000,00	
	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	R$ 50.000,00	
	MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 28.000,00	
	COMBUSTÍVEL	R$ 19.000,00	
	GÁS	R$ 23.945,00	
	MATERIAL ELÉTRICO	R$ 70.000,00	
	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R$ 121.362,78	
	MATERIAL EDUCATIVO, ESPORTIVO E PEDAGÓGICO	R$ 6.000,00	
	MATERIAL DE CONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	R$ 5.862,40	
TOTAL			R$ 543.522,35
ITEM 02	PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		
	ÁGUA E ESGOTO	R$ 41.000,00	
	ENERGIA ELÉTRICA	R$ 27.500,00	
	HONORÁRIOS	R$ 18.750,00	
	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 79.805,10	
TOTAL			R$ 167.055,10
ITEM 03	PESSOAL		
	SALÁRIOS	R$ 1.745.683,46	
	FÉRIAS	R$ 211.366,60	
	DECIMO TERCEIRO SALARIO	R$ 161.787,27	
	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA RESTITUIÇÃO	R$ 57.700,00	
TOTAL			R$ 2.176.537,33
ITEM 04	ENCARGO SOCIAIS		
	INSS	R$ 148.053,92	
	FGTS	R$ 181.562,92	
	TOTAL		R$ 329.616,84
TOTAL DO ITENS (01+02+03+04)			R$ 3.216.731,62

RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE
01	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 543.522,35
02	PESSOA JURÍDICA	R$ 167.055,10
03	PESSOAL	R$ 2.176.537,33
04	ENCARGOS SOCIAIS	R$ 329.616,84
SOMA ITEM 01+02+03+04		R$ 3.216.731,62

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO
CONCEDENTE: R$ 3.216.731,62

JANEIRO 2022	FEVEREIRO-2022	MARÇO 2022	ABRIL2022
R$ 75.206,10	R$ 75.206,10	R$ 75.206,10	R$ 75.206,10
MAIO 2022	JUNHO 2022	JULHO 22022	AGOSTO 2022
R$ 75.206,10	R$ 75.206,10	R$ 75.206,10	R$ 75.206,10
SETEMBRO2022	OUTUBRO2022	NOVEMBRO 2022	DEZEMBRO2022
R$ 316.11,87	R$ 75.206,10	R$ 75.206,23	
		R$ 12.212,62	

1068.173,00 + 12.212,62 rendimentos

JANEIRO 2023	FEVEREIRO2023	MARÇO 2023	ABRIL 2023
R$ 97.113,00	R$ 97.106,00	R$ 97.106,00	R$ 97.106,00
MAIO 2023	JUNHO 2023	JULHO 2023	AGOSTO 2023
R$ 97.106,00	R$ 97.106,00	R$ 97.106,00	R$ 97.106,00
SETEMBRO2023	OUTUBRO 2023	NOVEMBRO2023	DEZEMBRO 2023
R$ 97.106,00	R$ 97.106,00	R$ 97.106,00	
JANEIRO 2024	FEVEREIRO 2024	MARÇO 2024	ABRIL 2024
R$ 97,113,00	R$ 97.106,00	R$ 97.106,00	R$ 97.106,00
MAIO 2024	JUNHO 2024	JULHO 2024	AGOSTO 2024
R$ 97.106,00	R$ 97.106,00	R$ 97.106,00	R$ 97.106,00
SETEMBRO 2024	OUTUBRO 2024	NOVEMBRO 2024	DEZEMBRO 2024
R$ 97.106,00	R$ 97.106,00	R$ 97.106,00	

CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL
Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 55, caput, da Lei n. 13.019/2014.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº02/2022, original.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do artigo 38 da Lei n. 13.019/2014.
Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranavaí, 04 de janeiro de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº18.093/2017

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal n17.418/2017

IR. ANA BALBINA DE SOUZA
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:728B8AE9

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3ºTERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA SANTA TEREZINHA – SANTA TEREZINNHA DO MENINO JESUS

3ºTERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA SANTA TEREZINHA – SANTA TEREZINNHA DO MENINO JESUS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA SANTA TEREZINHA - SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 02.374.518/0001-10**,** com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço Av: Humberto Bruning Nº415 – Jardim Santos Dumont, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **Luiz Claúdio Ratti Jabur,** conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público **nº 02/2021** e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no artigo 55, *caput*, da Lei n. 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº06/2022, nos termos da sua Cláusula: O prazo máximo de vigência do **Termo de Colaboração** eventualmente firmado pelas Organizações da Sociedade Civil credenciadas, dispensadas do chamamento público, será de **01 (um) ano**, podendo ser **prorrogável** por mais **3 (três)** anos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração n.06/2022 pelo prazo de UM ANO, a partir de 06/01/2022 até 31/12/2024.
Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS
Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R$1.262.489,90 (Um milhão duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), equivalente ao valor original do Termo de Colaboração ou proporcional ao número de meses de vigência.
E o valor global do Termo de Colaboração passará a ser **R$ 3.802.163,26** (três milhões oitocentos e dois mil, cento e sessenta e três reais e vinte seis centavos)

Parágrafo Único. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária:
06.002.12.365.0005 2460 3.1.50.43
06.002.12.365.0005 2461 3.1.50.43
06.002.12.365.0005 2460 3.3.50.43
06.002.12.365.0005 2461 3.1.50.43

1.1 – VALOR CONCEDENTE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	Pessoal – salário	2.552.002,18
	13º salário	230.580,00

	FGTS	187.243,04
	INSS	293.444,19
	PIS	38.354,13
	IRRF	20.461,02
	Indenizações e verbas rescisórias	1.000,00
	Hora Extra	9.624,00
	TOTAL	**3.332.708,56**
02	**SERVIÇO DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA**	
	Despesas de telefonia fixa e telecomunicação	8.824,95
	Serviços técnicos profissionais	53.012,00
	Medicina do trabalho	2.500,00
	Agua e Esgoto	34.500,00
	Pagamento de Energia Elétrica	28.000,00
	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	62.980,00
	Serviços gráficos	6.998,50
	Vigilância Ostensiva	4.697,00
	Locação de bens móveis	5.400,00
	Manutenção de software	1.300,00
	Manutenção e conservação de equipamentos	3.596,90
	Manutenção e conservação de veículos	8.000,00
	Serviços de Seleção e Treinamento	3.000,00
	Locação de Softwares	835,00
	Outros Serviços de Terceiros PJ	3.500,00
	Seguro veicular	5.000,00
	TOTAL	**232.144,35**
03	**MATERIAL DE CONSUMO**	
	Aquisição de Gêneros Alimentícios	91.073,29
	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	9.575,00
	Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal	19.617,00
	Aquisição de Materiais de Expediente	9.200,00
	Pagamento de Gás	28.093,32
	Material para manutenção de Bens Imóveis	55.441,74
	Materiais educativos e esportivos	3.200,00
	Material elétrico e eletrônico	3.200,00
	Material de proteção e segurança	2.410,00
	Material para manutenção de veículos	2.000,00
	Combustíveis e Lubrificantes	2.500,00
	Processamento de Dados	11.000,00
	TOTAL	**237.310,35**
	TOTAL DE DESPESAS (01+02+03+04)	**3.802.163,26**

RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE
01	Pessoal e Encargos Sociais	3.332.708,56
02	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico	232.144,35
03	Material de Consumo	237.310,35
	TOTAL DE DESPESAS	**3.802.163,26**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (CONCEDENTE)

JANEIRO/22 86.270,08	**FEVEREIRO/22** 86.270,08	**MARÇO/22** 86.270,08	**ABRIL/22** 86.270,08
MAIO/22 86.270,08	**JUNHO/22** 86.270,08	**JULHO/22** 86.270,08	**AGOSTO/22** 86.270,08
SETEMBRO/22 399.789,01	**OUTUBRO/22** 86.270,08	**NOVEMBRO/22** 86.270,17 5.690,24 (rendimentos)	**DEZEMBRO/22** ___
JANEIRO/23 114.771,80	**FEVEREIRO/23** 114.771,80	**MARÇO/23** 114.771,80	**ABRIL/23** 114.771,80
MAIO/23 114.771,80	**JUNHO/23** 114.771,80	**JULHO/23** 114.771,80	**AGOSTO/23** 114.771,80
SETEMBRO/23 114.771,80	**OUTUBRO/23** 114.771,80	**NOVEMBRO/23** 114.771,90 9.003,32 (rendimentos)	**DEZEMBRO/23** ___
JANEIRO/24 114.771,80	**FEVEREIRO/24** 114.771,80	**MARÇO/24** 114.771,80	**ABRIL/24** 114.771,80
MAIO/24 114.771,80	**JUNHO/24** 114.771,80	**JULHO/24** 114.771,80	**AGOSTO/24** 114.771,80
SETEMBRO/24 114.771,80	**OUTUBRO/24** 114.771,80	**NOVEMBRO/24** 114.771,90	**DEZEMBRO/24** __

Total: R$ 3.802.163,26

CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL
Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 55, *caput*, da Lei n. 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº06/2022, original.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do artigo 38 da Lei n. 13.019/2014.
Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranavaí, 04 de janeiro de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA	*ADÉLIA PAIXÃO*
Controlador Geral do Município	Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº18.093/2017	Decreto Municipal nº17.418/2017

LUIZ CLAÚDIO RATTI JABUR
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:8A6FAE5A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 032/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 032/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO.

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE ,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **76.136.589/0001,** com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço **Rua: AVENIDA GUANABARA Nº 371 – Jardim Morumbi**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **Evelyn dos Santos Barão,** conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público **nº 01/2022** e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:
OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no artigo 55, *caput*, da Lei n. 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº032/2022, nos termos da sua Cláusula: O prazo máximo de vigência do **Termo de Colaboração** eventualmente firmado pelas Organizações da Sociedade Civil credenciadas, dispensadas do chamamento público, será de **01 (um) ano**, podendo ser **prorrogável** por mais **3 (três)** anos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº032/2022 pelo prazo de UM ANO, a partir de 21/09/2022 até 31/12/2024.
Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS
Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R$ **1.186.354,54**(um milhão cento e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), equivalente ao valor original do Termo de Colaboração ou proporcional ao número de meses de vigência.
E o valor global do Termo de Colaboração passará a ser **3.159.023,91** (três milhões cento e cinquenta e nove mil, vinte e três reais e noventa e um centavos)

Parágrafo Único.
As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

06.001.12.367.0005. 2.444 -3.1.50.43
06.001.12.367.0005. 2.444 -3.3.50.43
06.001.12.367.0005. 2.444 -4.4.50.42

VALOR CONCEDENTE:
Valor Concedente: R$ 3.159.023,91

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	**MATERIAL DE CONSUMO**	**R$ 210.000,00**
1.1	Material de Expediente	R$ 40.000,00
1.2	Material de Limpeza	R$ 80.000,00
1.3	Uniformes tecidos e aviamentos	R$ 60.000,00
1.4	Combustível	R$ 30.000,00
2	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**	**R$ 188.000,00**
2.1	Serviços de energia elétrica	R$ 30.000,00
2.2	Serviços de água e esgoto	R$ 30.000,00
2.3	Serviços de telecomunicação	R$ 33.000,00
2.4	Manutenção e conservação de bens imóveis	R$ 32.000,00
2.5	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	R$ 23.000,00
2.6	Manutenção de Veículos	R$ 30.000,00
2.7	Serviço de Limpeza e Conservação	R$ 10.000,00
3	**MATERIAL PERMANENTE**	**R$ 553.301,68**
3.1	Equipamentos e processamentos de dados	R$ 37.000,00
3.2	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	R$ 151.100,00

3.3	Mobiliário em geral	R$ 365.201,68
4	**PESSOAL E ENCARGOS**	**R$ 545.918,20**
4.1	Vencimentos e salários	R$ 314.806,19
4.2	13° Salário	R$ 34.609,61
4.3	Férias	R$ 5.869,87
4.4	INSS	R$ 28.690,21
4.5	FGTS	R$ 34.408,92
4.6	IRRF	R$ 2.063,52
4.7	Rescisão de contrato	R$ 11.000,00
4.8	Gratificação salarial	R$ 3.638,68
4.9	Vale Alimentação	R$ 110.831,20
5	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	**R$ 1.266.804,03**
6	**EQUIPAMENTOS ENÉRGETICO E ELÉTRICO**	**R$ 395.000,00**
TOTAL DE DESPESAS		**R$ 3.159.023,91**

7. RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	Material de Consumo	R$ 210.000,00
2	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 188.000,00
3	Material Permanente	R$ 553.301,68
4	Pessoal e encargos	R$ 545.918,20
5	Obras e instalações	R$ 1.266.804,03
6	Equipamentos energético e elétrico	R$ 395.000,00
TOTAL DE DESPESAS		**R$ 3.159.023,91**

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
CONCEDENTE: R$ 3.159.023,91

Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022
R$ 0,00	R$ 0,00	R$0,00	R$0,00

Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto /2022
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Setembro /2022 R$	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro /2022
786.314,75	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023
R$ 104.751,27	R$ 104.751,27	R$ 104.751,27	R$ 104.751,27
Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023
R$ 104.751,27	R$ 104.751,27	R$ 104.751,27	R$ 113.273,93
Setembro/2023	Outubro /2023	Novembro/2023	Dezembro/2023
R$ 113.273,93	R$ 113.273,93	R$ 113.273,93	R$ 0,00
Janeiro – 2024	Fevereiro – 2024	Março – 2024	Abril – 2024
R$ 107.850,41	R$ 107.850,41	R$ 107.850,41	R$ 107.850,41
Maio – 2024	Junho – 2024	Julho – 2024	Agosto – 2024
R$ 107.850,41	R$ 107.850,41	R$ 107.850,41	R$ 107.850,41
Setembro – 2024	Outubro – 2024	Novembro – 2024	Dezembro – 2024
R$ 107.850,42	R$ 107.850,42	R$ 107.850,42	R$ 0,00

CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL
Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 55, *caput*, da Lei n. 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº032/2022, original.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do artigo 38 da Lei n. 13.019/2014.
Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranavaí, 04 de janeiro de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA	***ADÉLIA PAIXÃO***
Controlador Geral do Município	Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº18.093/2017	Decreto Municipal nº17.418/2017.

EVELYN DOS SANTOS BARÃO
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:F3BEA03E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO - 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A CASA DA CRIANÇA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **CASA DAS CRIANÇAS DE PARANAVAÍ,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **79.710.141/001-58,** com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço **Av: Martin Luther King Nº 3355 – Jardim André Luiz**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **Nelci Borges,** conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público **nº 02/2021** e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no artigo 55, *caput*, da Lei n. 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº01/2022, nos termos da sua Cláusula: O prazo máximo de vigência do **Termo de Colaboração** eventualmente firmado pelas Organizações da Sociedade Civil credenciadas, dispensadas do chamamento público, será de **01 (um) ano**, podendo ser **prorrogável** por mais **3 (três)** anos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração n.01/2022 pelo prazo de UM ANO, a partir de 05/01/2022 até 31/12/2024.
Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS
Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R$**1.071.672,91** (Um milhão setenta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos), equivalente ao valor original do Termo de Colaboração ou proporcional ao número de meses de vigência.

E o valor global do Termo de Colaboração passará a ser de **3.003.474,91** (três milhões, três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavo)
Parágrafo Único. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

06.002.12.365.0005 2460 - 3.1.50.43
06.002.12.365.0005 2461 - 3.1.50.43
06.002.12.365.0005 2460 - 3.3.50.43
06.002.12.365.0005 2461 - 3.3.50.43

PLANO DE APLICAÇÃO

7. Valor Concedente: 3.003.474,91

PLANO DE APLICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	**MATERIAL DE CONSUMO**	
	Gêneros alimentícios	R$ 101.238,17
	Material de limpeza e produção de higienização	R$ 39.190,00
	Gás	R$ 45.000,00
	Material de Expediente	R$ 14.000,00
	Material de copa e cozinha	R$ 3.000,00
	Material de processamento de dados	R$ 17.000,00
	Material para manutenção de bens imóveis	R$ 37.000,00
	Material educativo e esportivo	R$ 28.000,00
	Uniformes, tecidos e aviamentos	R$ 2.000,00
	Materiais elétricos	R$ 44.200,00
	TOTAL	**R$ 330.628,17**
02	**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	
	Serviço de Energia Elétrica	R$ 41.580,00
	Serviços de água e esgoto	R$ 51.000,00
	Serviços de manutenção e conservação de bens e imóveis	R$ 41.314,69
	Serviços de manutenção e conservação de maquinas e equipamentos	R$ 26.500,00
	Honorários	R$ 61.580,00
	Telecomunicação	R$ 9.100,00
	Vigilância	R$ 9.640,00
	TOTAL	**R$ 240.714,69**
03	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
	Pessoal	R$ 1.678.918,82
	13º SALÁRIO	R$ 185.559,56
	FÉRIAS + 1/3 FÉRIAS	R$ 225.056,61
	INSS	R$ 76.382,80
	FGTS	R$ 179.848,31
	PIS	R$ 10.128,25
	RECISÃO	R$ 77.072,76
	TOTAL	**R$ 2.432.132,05**
	TOTAL DE DESPESAS (01+02+03+04)	**R$ 3.003.474,91**

RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO	**CONCEDENTE**
Material de Consumo	R$ 330.628,17

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 240.714,69
Pessoal e Encargos sociais	R$ 2.432.132,05
TOTAL DE DESPESAS	**R$ 3.003.474,91'**

2022	**Janeiro** R$ 62.985,11	**Fevereiro** R$ 62.985,11	**Março** R$ 62.985,11	**Abril** R$ 62.985,11
	Maio R$ 62.985,11	**Junho** R$ 62.985,11	**Julho** R$ 62.985,11	**Agosto** R$ 62.985,11
	Setembro R$ 298.550,11	**Outubro** R$ 62.985,11	**Novem** R$ 62.985,20	**Dezembro** -
2023	**Janeiro** R$ 91.218,24	**Fevereiro** R$ 91.218,24	**Março** R$ 91.218,24	**Abril** R$ 91.218,24
	Maio R$ 91.218,24	**Junho** R$ 91.218,24	**Julho** R$ 91.218,24	**Agosto** R$ 91.218,24
	Setembro R$ 91.218,24	**Outubro** R$ 91.218,24	**Novembro** R$ 91.218,30	**Dezembro** -
2024	**Janeiro** R$ 97.424,81	**Fevereiro** R$ 97.424,81	**Março** R$ 97.424,81	**Abril** R$ 97.424,81
	Maio R$ 97.424,81	**Junho** R$ 97.424,81	**Julho** R$ 97.424,81	**Agosto** R$ 97.424,81
	Setembro R$ 97.424,81	**Outubro** R$ 97.424,81	**Novembro** R$ 97.424,81	**Dezembro** -

CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL
Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 55, *caput*, da Lei n. 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº01/2022, original.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do artigo 38 da Lei n. 13.019/2014.
Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranavaí, 04 de janeiro de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº18.093/2017

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº17.418/2017

NEUCI BORGES
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B841CD52

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O GRUPO IRMÃ SHEILLA-PEQUENO SEMELHANTE

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O GRUPO IRMÃ SHEILLA-PEQUENO SEMELHANTE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO.

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **GRUPO IRMÃ SHEILLA-PEQUENO SEMELHANTE,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **76.727.825/0001-74,** com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço **Av. Carlos Gomes Nº 740 – Jardim São Jorge**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **Rosely Edna Consalter Lima,** conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC**
PARCEIRA, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público **nº 02/2021** e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:
OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no artigo 55, caput, da Lei n. 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº05/2022, nos termos da sua Cláusula: O prazo máximo de vigência do **Termo de Colaboração** eventualmente firmado pelas Organizações da Sociedade Civil credenciadas, dispensadas do chamamento público, será de **01 (um) ano**, podendo ser **prorrogável** por mais **3 (três)** anos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração n.05/2022 pelo prazo de UM ANO, a partir de 05/01/2022 até 31/12/2024.
Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS
Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R$1.087.491,30 (Um milhão, oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta centavos), equivalente ao valor original do Termo de Colaboração ou proporcional ao número de meses de vigência.

E o valor global do Termo de Colaboração passará a ser **3.260.795,96** (três milhões, duzentos e sessenta mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).
Parágrafo Único. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária:
06.002.12.365.0005 2460 - 3.1.50.43
06.002.12.365.0005 2461 - 3.1.50.43
06.002.12.365.0005 2460 - 3.3.50.43
06.002.12.365.0005 2461 - 3.3.50.43
VALOR CONCEDENTE: R$; 3.260.795,96

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	MATERIAL DE CONSUMO	----------
	Gás	R$ 24.835,00
	Material Educativo e Esportivo	R$ 38.000,00
	Material de copa e cozinha	R$ 8.000,00
	Material de limpeza e Higienização	R$ 41.000,00
	Material para manutenção de Bens Imóveis	R$ 81.000,00
	Material Elétrico e Eletrônicos	R$ 16.553,00
	Material para manutenção de bens móveis	R$ 11.000,00
	Material de expediente	R$ 35.000,00
	Material de processamento de dados	R$ 20.000,00
	Material para Manutenção de Veículos	R$ 4.000,00
	Gênero Alimentícios	R$ 27.000,00
	Uniforme, Tecidos e Aviamentos	R$ 7.750,00
	SUB. TOTAL	**R$ 314.138,00**
02	**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	----------
	Serviços de Água e Esgoto	R$ 10.000,00
	Serviços de Energia Elétrica	R$ 23.000,00
	Serviços de Telecomunicações	R$ 5.700,00
	Serviços Gráficos	R$ 1.921,35
	Vigilância Monitorada	R$ 5.600,00
	Manutenção e conservação de Máquinas e Equipamentos	R$ 11.000,00
	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R$ 84. 580,12
	Manutenção e Conservação de Bens Móveis	R$ 10.000,00
	Manutenção e Conservação de Veículos	R$ 8.000,00
	Serviços Técnicos Profissionais	R$ 36.640,00
	SUB. TOTAL	**R$ 196.441,47**
03	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	----------
	Vencimentos e salários	R$ 1.886.572,35
	13º Salário	R$ 175.437,00
	Férias e Abono Constitucional	R$ 198.454,81
	Indenizações e Rescisões trabalhistas	R$ 60.279,34
	Encargos Sociais	----------
	Contribuições Previdenciárias - INSS	R$ 171.350,00
	FGTS	R$ 186.500,00
	Contribuição para o PIS/PASEP	R$ 6.622,99
	SUB. TOTAL	**R$ 2.685.216,49**
04	**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**	----------
	Estagiários do CIEE	R$ 65.000,00
	SUB. TOTAL	**R$ 65.000,00**
	TOTAL DE DESPESAS (01+02+03+04)	**R$ 3.260.795,96**

RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE
01	Material de Consumo	R$ 314.138,00
02	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 196.441,47
03	Pessoal e Encargos Sociais	R$ 2.685.216,49
04	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 65.000,00
	TOTAL DE DESPESAS	**R$ 3.260.795,96**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 3.260.795,96)
2022 CONCEDENTE: Município de Paranavaí –11 Parcelas
01 Parcela R$: 71.698,94 + 10 de R$: 71.698,90+ 01 Parcela R$ 267.553,61(aditivo) + 01 Parcela R$ 9.150,46 (rendimentos) – (Total: R$ 1.065.392,01)

JANEIRO/2022 R$ 71.698,94	FEVEREIRO/2022 R$ 71.698,90	MARÇO/2022 R$ 71.698,90	ABRIL/2022 R$ 71.698,90
MAIO/2022 R$ 71.698,90	JUNHO/2022 R$ 71.698,90	JULHO/2022 R$ 71.698,90	AGOSTO/2022 R$ 71.698,90
SETEMBRO/2022 R$ 71.698,90	OUTUBRO/2022 R$ 71.698,90 R$: 267.553,61(aditivo)	NOVEMBRO/2022 R$ 71.698,90 R$ 9.150,46 (rendimentos)	DEZEMBRO/2022 ----------
CONCEDENTE: Município de Paranavaí –11 Parcelas			
01 Parcela R$: 98.871,30 + 10 R$: 98.862,00 (Total: R$ 1.1.087.491,30)			
JANEIRO/2023 R$ 98.871,30	FEVEREIRO/2023 R$ 98.862,00	MARÇO/2023 R$ 98.862,00	ABRIL/2023 R$ 98.862,00
MAIO/2023 R$ 98.862,00	JUNHO/2023 R$ 98.862,00	JULHO/2023 R$ 98.862,00	AGOSTO/2023 R$ 98.862,00
SETEMBRO/2023 R$ 98.862,00	OUTUBRO/2023 R$ 98.862,00	NOVEMBRO/2023 R$ 98.862,00	DEZEMBRO/2023 ----------

CONCEDENTE: Município de Paranavaí –11 Parcelas			
01 Parcela R$: 98.871,30 + 10 R$: 98.862,00 + 01 R$ 20.421,35			
(Rendimentos)			
(Total: R$ 1.107.912,65)			
JANEIRO 2024 R$ 98.871,30 R$ 20.421,35 (Rendimento	**FEVEREIRO 2024 R$ 98.862,00**	**MARÇO/2024 R$ 98.862,00**	**ABRIL/2024 R$ 98.862,00**
MAIO/24 R$ 98.862,00	**JUNHO/2R$ 98.862,00**	**JULHO/2024 R$ 98.862,00**	**AGOSTO/2024 R$ 98.862,00**
SETEMBRO/2024 R$ 98.862,00	**OUTUBRO/2024 R$ 98.862,00**	**NOVEMBRO/2024 R$ 98.862,00**	**DEZEMBRO/2024 ----------**
Total: R$ 3.260.795,96			

CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL
Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 55, caput, da Lei n. 13.019/2014.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº05/2022, original.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do artigo 38 da Lei n. 13.019/2014.
Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranavaí, 04 de janeiro de 2024

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº18.093/2017

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº17.418/2017

ROSELY EDNA CONSALTER LIMA
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:463006D9

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O GRUPO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – INFÂNCIA FELIZ

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O GRUPO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – INFÂNCIA FELIZ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO.

MUNICÍPIO DE PARNAVAÍ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal n.22.889/2021, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o n. 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e, de outro lado **GRUPO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – INFÂNCIA FELIZ,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **01.053.188/0001-07,** com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço **Rua: Malvina Vicente Danelute N. 787 – Jardim Tarumã /Sumaré**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is)**Salvador Amercê de Brito,** conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo referente ao Termo de Colaboração nº 04/2022, com fundamento na Lei Federal n. 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal n.22.889/2021, de 01 de outubro de 2021, nos termos do Edital de Chamamento Público n02/2021 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo Aditivo, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no artigo 55, *caput*, da Lei n. 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº04/2022, nos termos da sua Cláusula: O prazo máximo de vigência do **Termo de Colaboração** eventualmente firmado pelas Organizações da Sociedade Civil credenciadas, dispensadas do chamamento público, será de **01 (um) ano**, podendo ser **prorrogável** por mais **3 (três)** anos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração n.04/2022 pelo prazo de UM ANO, a partir de 05/01/2022 até 31/12/2024.
Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS
Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R$ **531.245,65** (quinhentos e trinta e um mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), equivalente ao valor original do Termo de Colaboração ou proporcional ao número de meses de vigência.
E o valor global do Termo de Colaboração passará a ser **1.600.038,49** (um milhão seiscentos mil, trinta e oito reais e quarenta e nove centavos)

Parágrafo Único. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

06.002.12.365.0005 2460 - 3.1.50.43
06.002.12.365.0005 2461 - 3.1.50.43
06.002.12.365.0005 2460 - 3.3.50.43
06.002.12.365.0005 2461 - 3.3.50.43

PLANO DE APLICAÇÃO
7. VALOR CONCEDENTE: R$ 1.600.038,49

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	**MATERIAL DE CONSUMO**	
	Gêneros Alimentícios	R$ 37.458,17
	Gás	R$ 4.680,00
	Material de Expediente	R$ 5.062,91
	Tecidos e Aviamentos	R$ 7.800,00
	Material de Processamento de Dados	R$ 4.250,00
	Material de Limpeza e produção de higienização	R$ 5.085,56
	TOTAL	**R$ 64.336,64**
02	**MATERAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS**	
	Pneus	R$ 2.150,00
	TOTAL	**R$ 2.150,00**
03	**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	
	Honorários Contábeis	R$ 28.280,00
	Serviços de Água e Esgoto	R$ 19.382,13
	Serviços de Energia Elétrica	R$ 19.621,82
	Serviços de telecomunicação	R$ 5.213,41
	Vigilância Ostensiva/Monitorada	R$ 5.000,00
	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	R$ 3.578,74
	TOTAL	**R$ 81.076,10**
04	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
	Salários	R$ 956.596,17
	Férias	R$ 126.273,30
	13º Salário	R$ 97.640,78
	FGTS	R$ 117.364,28
	INSS	R$ 121.317,38
	PIS	R$ 14.684,03
	Imposto de Renda Retido na Fonte	R$ 18.599,81
	TOTAL	**R$ 1.452.475,75**
	TOTAL DE DESPESAS (01+02+03+04)	**R$ 1.600.038,49**

8.RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE
01	**Material de Consumo**	**R$ 64.336,64**
02	**Material para Manutenção de Veículos**	**R$ 2.150,00**
03	**Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**R$ 81.076,10**
04	**Pessoal e Encargos Sociais**	**R$ 1.452.475,75**
	TOTAL DE DESPESAS	**R$ 1.600.038,49**

9.CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1.600.038,49)
CONCEDENTE:

JANEIRO/2022 **R$38.543,45**	**FEVEREIRO/2022** **R$ 38.543,10**	**MARÇO/2022** **R$ 38.543,10**	**ABRIL/2022** **R$ 38.543,10**
MAIO/2022 **R$ 38.543,10**	**JUNHO/2022** **R$ 38.543,10**	**JULHO/2022** **R$ 38.543,10**	**AGOSTO/2022** **R$ 38.543,10**
SETEMBRO/2022 **R$ 38.543,10**	**OUTUBRO/2022** **R$ 145.814,30**	**NOVEMBRO/2022** **R$ 44.844,64**	**DEZEMBRO/2022** **R$0,00**
JANEIRO/2023 **R$48.295,15**	**FEVEREIRO/2023** **R$ 48.295,05**	**MARÇO/2023** **R$ 48.295,05**	**ABRIL/2023** **R$ 48.295,05**
MAIO/2023 **R$ 48.295,05**	**JUNHO/2023** **R$ 48.295,05**	**JULHO/2023** **R$ 48.295,05**	**AGOSTO/2023** **R$ 48.295,05**
SETEMBRO/2023 **R$ 48.295,05**	**OUTUBRO/2023** **R$ 48.295,05**	**NOVEMBRO/2023** **R$ 48.295,05**	**DEZEMBRO/2023** **R$0,00**
JANEIRO/2024 **R$ 48.295,15**	**FEVEREIRO/2024** **R$ 48.295,05**	**MARÇO/2024** **R$ 48.295,05**	**ABRIL/2024** **R$ 48.295,05**
MAIO/2024 **R$ 48.295,05**	**JUNHO/2024** **R$ 48.295,05**	**JULHO/2024** **R$ 48.295,05**	**AGOSTO/2024** **R$ 48.295,05**
SETEMBRO/2024 **R$ 48.295,05**	**OUTUBRO/2024** **R$ 48.295,05**	**NOVEMBRO/2024** **R$ 48.295,05**	**DEZEMBRO/2024**

TOTAL: R$ 1.600.038,49

CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL
Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 55, *caput*, da Lei n. 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº04/2022, original.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do artigo 38 da Lei n. 13.019/2014.
Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranavaí, 04 de janeiro de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA	*ADÉLIA PAIXÃO*
Controlador Geral do Município	Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº18.093/2017	Decreto Municipal nº17.418/2017

SALVADOR AMERCÊ DE BRITO
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:776F0780

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO 01/2023 – EDITAL 01/2024

CONCURSO PÚBLICO 01/2023 – EDITAL 01/2024

EDITAL 001/2024 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:
Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Area de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **05 de janeiro de 2024,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Motorista

Classificação	Nome do Candidato
8º	PAULO FERRAZ DA SILVA

Cargo: Operador de máquina

Classificação	Nome do Candidato
3º	JOSÉ RICARDO BONIFÁCIO

Cargo: Assistente Social

Classificação	Nome do Candidato
2º	JESSICA FELSKI SOKALSKI
3º	ANDRESSA RIBEIRO DE SOUZA

Cargo: Assistente Administrativo

Classificação	Nome do Candidato
8º	ANA CLAUDIA KLASSAR AUGUSTIN

Cargo: Engenheiro Civil

Classificação	Nome do Candidato
2º	FERNANDO VIECELI MAIA

Cargo: Técnica em enfermagem

Classificação	Nome do Candidato
3º	ANDRESSA RODRIGUES DE ALMEIDA SOARES

Cargo: Auxiliar Administrativo

Classificação	Nome do Candidato
8º	ROSANGELA MAIDANCHEN ZAPPE
9º	ESDRAS RYA ROCHA DA CRUZ
10º	MURILO SOARES ALVES

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
10º	DIANE FERNANDA PIECKOCZ MALICHESKI
11º	ANA CLAUDIA RIBAS CORDEIRO
12º	LEONICE ZIMMER

13º	CLAUDIA STALL VIEIRA
14º	SILMARA RODRIGUES MARTINS
15º	JAQUELINE APARECIDA DA CRUZ ROCHA

Cargo: Psicólogo

Classificação	Nome do Candidato
3º	LUIZ GUSTAVO CAMILO

Cargo: Farmacêutico

Classificação	Nome do Candidato
1º	RICARDO POLIDORO REDA

Cargo: Técnico em higiene dental

Classificação	Nome do Candidato
1º	VANESSA HELENA MIELKE
2º	SANDRA SIDIGLEI CAVALHEIRO WASEN

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:D849D51F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 163/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2023, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME POLACO PNEUS.

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME POLACO PNEUS, neste ato representada por sua Administradora Sra. ALVINA LOPES STACZEWSKI, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 163/2023, firmado entre as partes em data de 05 de junho de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de pneus, câmara e protetor de rodas, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município De Planalto, Estado Do Paraná, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 46.560,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais), pertinente ao Contrato Administrativo nº 163/2023, celebrado entre as partes em data de 05 de junho de 2023, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 186.019,20 (cento e oitenta e seis mil, dezenove reais e vinte centavos), passando o objeto total contratado no valor de R$ 232.579,20 (duzentos e trinta e dois mil, dezenove reais e vinte centavos).

Lote	Item	Produto	Marca	UN	Quant	Preço	Preço total
01	10	Pneu novo, radial, uso misto asfalto / terra, 1000R20, liso, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/velocidade mínima 143 Kg, Marca de referência: Pirelli, Goodyear ou Bridgestone. (Pneu novo, não recauchutado, não remanufaturado e não remoldado).	DRC	UN	10	1.790,00	17.900,00
01	11	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 1000R20 borrachudo, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/ velocidade mínima 143 kg, Marca de referência: Pirelli, Goodyear ou Firestone. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	DRC	UN	04	2.018,00	8.072,00
01	12	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 275/80R22,5, liso, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/velocidade mínimo 146k, Marca de referência: Pirelli, Goodyear ou Bridgestone. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	DRC	UN	10	1.619,00	16.190,00
01	16	Pneu novo, radial uso rodoviário, 215/75R17,5, liso, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/ velocidade mínimo 124L, Marca de referência: Firestone, Goodyear ou Pirelli (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	SPEED MAX	UN	06	600,00	3.600,00
01	23	Pneu novo, radial uso rodoviário, 205/75R16, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 108Q, Marca de referência: Goodyear, Pirelli ou Michelin, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	CONFORSER	UN	02	399,00	798,00
TOTAL 46.560,00							

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 232.579,20 (duzentos e trinta e dois mil, dezenove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ALVINA LOPES STACZEWSKI
A. L. Staczewski E Filho Ltda - Me Polaco Pneus.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7 /PR

_____
CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:1FAC053F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 021/2024

Portaria 021/2024 de 04 de janeiro de 2024

Súmula: "Estabelece o Cronograma Mensal de Desembolso e a Programação Financeira para o exercício de 2024 da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

O Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno, no Art. 47 da Lei Federal n° 4230/1964 e Art. 8º da Lei Complementar Federal n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),
Resolve:
Art 1º. Estabelecer o Cronograma Mensal de Desembolso e a Programação Financeira para o exercício de 2024 do Poder Legislativo, conforme Anexo.
Parágrafo único: São partes integrantes desta Portaria o Anexo I, que dispõe sobre a Programação Financeira e o Anexo II do Cronograma de Desembolso da Administração da Câmara Municipal para o exercício de 2024.
Art 2º. O Cronograma Mensal de Desembolso e a Programação Financeira, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destinam-se a:
I — assegurar à Administração Municipal a implementação do planejamento realizado, com vistas à melhor execução dos programas de governo;
II — identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
III — servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1o, da Lei Complementar no 101/2000;
IV — permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a administração municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar n° 101/2000.
Art. 3º. O Cronograma de Mensal de Desembolso e a Programação Financeira poderão ser alterados durante o corrente exercício, sempre que o comportamento das despesas e das interferências financeiras indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 04 de janeiro de 2024.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

Anexo I							
Programação Financeira Bimestral							
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.133.166,68	1.133.166,68	1.133.166,68	1.133.166,68	1.133.166,68	1.133.166,60	6.799.000,00
Despesa de Capital	**255.166,66**	**255.166,66**	**255.166,66**	**255.166,66**	**255.166,66**	**255.166,70**	**1.531.000,00**
001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	255.166,66	255.166,66	255.166,66	255.166,66	255.166,66	255.166,70	1.531.000,00
TOTAL DA DESPESA	**1.388.333,34**	**1.388.333,34**	**1.388.333,34**	**1.388.333,34**	**1.388.333,34**	**1.388.333,30**	**8.330.000,00**

Anexo II														
Cronograma Mensal de Desembolso														
Descrição	**fonte**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Recursos	001	694.166,66	694.166,66	694.166,66	694.166,66	694.166,67	694.166,67	694.166,67	694.166,67	694.166,67	694.166,67	694.166,67	694.166,67	8.330.000,00
	Total	**694.166,66**	**694.166,66**	**694.166,66**	**694.166,66**	**694.166,67**	**694.166,67**	**694.166,67**	**694.166,67**	**694.166,67**	**694.166,67**	**694.166,67**	**694.166,67**	**8.330.000,00**

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:C42DB1AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

RESOLUÇÃO Nº 35 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre atualização do Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022-2025, nos termos do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).

O PRESIDENTE DO CISPAR Faço saber que a Assembleia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual de Investimentos do CISPAR para o período de 2022-2025, em comprimento ao disposto no art. 165, §1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, metas e o montante de recursos a serem aplicados em investimentos.

Art. 2º Os programas e as metas do CISPAR estão estabelecidos no Anexo I desta Resolução.

Art. 3º A inclusão, exclusão ou alteração de programas, metas e montante de investimentos serão propostas pela Diretoria Executiva e aprovada pela Assembleia Geral, por meio de resolução específica.

Art. 4º Os programas e as metas constantes no Plano Plurianual de Investimentos serão observados anualmente no Programa Anual de Trabalho e Orçamento Anual do Consórcio, bem como nas resoluções de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 5º Ficam convalidados os atos administrativos e todos os demais atos praticados de acordo com a presente resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá-PR, 06 de dezembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ				
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões				
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660				
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800				
CISPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - PPA				
2022 A 2025				
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS				
DESCRIÇÃO	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.0.0.0.00.00.00.00				
Receitas Correntes	**14.950.000,00**	**15.470.000,00**	**43.910.000,00**	
1.3.0.0.00.00.00 Receita Patrimonial	80.000,00	400.000,00	R$ 800.000,00	1.000.000,00
1.6.0.0.00.00.00 Receitas de Serviços	5.205.000,00	7.420.000,00	R$ 11.043.600,00	14.713.800,00
1.7.0.0.00.00.00 Transferências Correntes	4.735.000,00	1.050.000,00	R$ 20.656.400,00	2.000.000,00
1.9.0.0.00.00.00 Outras Receitas Correntes	4.930.000,00	6.600.000,00	R$ 11.410.000,00	11.500.000,00
2.0.0.0.00.00.00.00			**R$**	
Receitas de Capital	**50.000,00**	**50.000,00**	**71.470.000,00**	**5.310.727,00**
2.2.0.0.00.00.00.00			R$	
Transferência de capital	50.000,00	50.000,00	71.470.000,00	5.310.727,00
TOTAL RECEITAS	**15.000.000,00**	**15.520.000,00**	**115.380.000,00**	**34.524.527,00**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ							
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões							
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660							
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800							
ANEXO I - PPA 2022 A 2025 - Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAR							
Programa: 0001 Gestão Administrativa							
Objetivo: Desenvolvimento das atividades administrativas do Consórcio - CISPAR para melhor suporte técnico e administrativo aos consorciados.							
Público Alvo: Consorciados							
Tipo:				**Horizonte Temporal:**			
Finalístico				Contínuo			
Valores R$							
Origem				**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
CISPAR				2.052.500,00	2.257.000,00	3.463.800,00	3.863.800,00
Total				**2.052.500,00**	**2.257.000,00**	**3.463.800,00**	**3.863.800,00**
Indicadores							
Descrição	**Índices**						
	Fonte	**Referência**		**Desejado**			
		Data	**Índice**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Índice de Consorciados	CISPAR	30/11/2023	87%	90%	93%	96%	100%
Cód.	**Nome da Ação / Descrição**	**Tipo**	**Produto**	**Unidade Medida**	**Exercício**	**Meta Física**	**Valores em R$**
1001	**Construção, Ampliação e Reforma de Edificações do Centro de Referencia.** Melhorias e adaptações nas instalações do Consórcio: - Realização de ampliações e reformas	P	Outros produtos	Outras unidades de medidas	2022	0	600.000,00
					2023	0	400.000,00
					2024	0	0,00
					2025	0	0,00
2001	**Manutenção dos Serviços Administrativos** Manutenção dos serviços administrativos contemplando as despesas de pessoal, aquisição de materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha, aquisição de equipamentos de informática, aquisição de peças e serviços para veículos, pagamento de despesas de telefonia fixa, telefonia móvel, energia elétrica e Internet, locação de software, assessoria e consultoria, passagens, indenizações diversas, manutenção do prédio, pagamento de serviços de pessoas físicas,e pessoas jurídicas, pagamento de estagiários, aquisição de veículo.	A	Outros produtos	Outras unidades de medidas	2022	12 meses	1.452.500,00
					2023	12 meses	1.857.000,00
					2024	12 meses	3.463.800,00
					2025	12 meses	3.863.800,00

Programa: 0002 Gestão Operacional

Objetivo: Assegurar o funcionamento das atividades operacionais do CISPAR, visando a elevação da qualidade nos serviços prestados aos municípios consorciados e seus particulares.

Público Alvo: Consorciados

Tipo:	**Horizonte Temporal:**
Finalístico	Contínuo

Valores R$

Origem	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
CISPAR	6.668.500,00	5.643.000,00	9.702.600,00	10.500.000,00
Total	**6.668.500,00**	**5.643.000,00**	**9.702.600,00**	**10.500.000,00**

Indicadores

Descrição	**Índices**						
	Fonte	**Referência**		**Desejado**			
		Data	**Índice**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Índice de Consorciados	CISPAR	30/11/2023	87%	90%	93%	96%	100%

Cód.	**Nome da Ação / Descrição**	**Tipo**	**Produto**	**Unidade Medida**	**Exercício**	**Meta Física**	**Valores em R$**
1002	**Aquisição de equipamento laboratorial** - Aquisição de equipamentos com recursos de convênios.	P	Outros produtos	Outras unidades de medidas	2022	1	1.994.000,00
					2023	1	0,00
					2024	1	0,00
					2025	1	0,00
2002	**Operação e Manutenção do Serviços de Laboratório** Manutenção dos serviços de laboratório contemplando as despesas de pessoal, aquisição de materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha, aquisição de equipamentos de informática, equipamentos de laboratório,aquisição de peças e serviços para veículos, aquisição de produtos químicos e laboratoriais, pagamento de despesas de telefonia fixa, telefonia móvel, energia elétrica e Internet, locação de software, assessoria e consultoria, passagens, indenizações diversas, manutenção do prédio, manutenção de peças e equipamentos laboratoriais, pagamento de serviços de pessoas físicas e pessoas jurídicas, pagamento de estagiários, aquisição de veiculo.	A	Outros produtos	Outras unidades de medidas	2022	12 meses	4.674.500,00
					2023	12 meses	5.643.000,00
					2024	12 meses	9.702.600,00
					2025	12 meses	10.500.000,00

Programa: 0003 Consorciados

Objetivo: Atendimento com qualidade nas atividades delegadas ao consorcio para execução de ações de responsabilidade dos municípios consorciados.

Público Alvo: Consorciados

Tipo:	**Horizonte Temporal:**
Finalístico	Contínuo

Valores R$

Origem	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
CISPAR	4.705.200,00	6.655.000,00	11.410.000,00	12.500.000,00
Total	**4.705.200,00**	**6.655.000,00**	**11.410.000,00**	**12.500.000,00**

Indicadores

Descrição	**Índices**						
	Fonte	**Referência**		**Desejado**			
		Data	**Índice**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Índice de Consorciados	CISPAR	30/11/2023	87%	90%	93%	96%	100%

Cód.	**Nome da Ação / Descrição**	**Tipo**	**Produto**	**Unidade Medida**	**Exercício**	**Meta Física**	**Valores em R$**
2003	**Atendimento aos Consorciados** Manutenção e Desenvolvimento das Execuções Orçamentárias Delegadas ao Consócio: aquisição de materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha, aquisição de equipamentos de informática, equipamentos de laboratório, aquisição de peças e serviços para veículos, aquisição de produtos químicos e laboratoriais, locação de software, assessoria e consultoria, passagens, indenizações diversas, manutenção de peças e equipamentos, pagamento de serviços de pessoas físicas e pessoas jurídicas, pagamento de estagiários, aquisição de veículos e equipamentos (quadro de comando, bomba para abastecimento de água),aquisição de hidrômetros, (tubos e conexões).	A	Outros produtos	Outras unidades de medidas	2022	12 meses	4.705.200,00
					2023	12 meses	6.655.000,00
					2024	12 meses	11.410.000,00
					2025	12 meses	12.500.000,00

Programa: 0004 ORCISPAR – Órgão Regulador

Objetivo: Atendimento com qualidade nas atividades delegadas ao ORCISPAR para execução de ações de responsabilidade dos municípios consorciados.

Público Alvo: Municípios Consorciados

Tipo:	**Horizonte Temporal:**
Finalístico	Contínuo

Valores R$

Origem	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
ORCISPAR	523.800,00	915.000,00	2.091.000,00	900.000,00
Total	**523.800,00**	**915.000,00**	**2.091.000,00**	**900.000,00**

Indicadores

Índices

Descrição	**Fonte**	**Referência**		**Desejado**			
		Data	**Índice**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Índice de Consorciados	CISPAR	30/11/2023	70%	78%	89%	98%	100%

Cód.	**Nome da Ação / Descrição**	**Tipo**	**Produto**	**Unidade Medida**	**Exercício**	**Meta Física**	**Valores em R$**
2004	**ORCISPAR – Agência Reguladora** Manutenção e Desenvolvimento das Execuções Orçamentárias Delegadas ao ORCISPAR: despesas de pessoal, aquisição de materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha, aquisição de equipamentos de informática, aquisição de peças e serviços para veículos, locação de software, assessoria e consultoria, passagens, indenizações diversas, manutenção de peças e equipamentos, pagamento de serviços de pessoas físicas e pessoas jurídicas, pagamento de estagiários, aquisição de veículos e equipamentos.	A		Outras	2022	12 meses	523.800,00
			Outros produtos	unidades de medidas	2023	12 meses	915.000,00
					2024	12 meses	2.091.000,00
					2025	12 meses	2.300.000,00

Programa: 0005 Convênio tripartite

Objetivo: Atendimento de convênio tripartite com a ITAIPU BINACIONAL, Parque Tecnológico de Itaipu - PTI e CISPAR

Público Alvo: Municípios Consorciados

Tipo:	**Horizonte Temporal:**
Finalístico	36 meses

Valores R$

Origem	**0**	**0**	**0**	**0**
Convênio Itaipu Binacional	0,00	0,00	88.662.600,00	5.310.727,00
Total	**0,00**	**0,00**	**88.662.600,00**	**5.310.727,00**

Indicadores

Índices

Descrição	**Fonte**	**Referência**		**Desejado**			
		Data	**Índice**	**0**	**0**	**0**	**0**
Índice de Consorciados	CISPAR	30/11/2023	70%	78%	89%	98%	100%

Cód.	**Nome da Ação / Descrição**	**Tipo**	**Produto**	**Unidade Medida**	**Exercício**	**Meta Física**	**Valores em R$**
2004	Convênio tripartite entre ITAIPU BINACIONAL, PTI E CISPAR. Através do Plano de Gerenciamento do Projeto - Expansão UVR, objetiva-se Disseminar a metodologia de implementação da reciclagem, desenvolvida pelo	A	Outros produtos	Outras unidades de medidas	2022	12 meses	0,00
					2023	12 meses	0,00

	Programa de Gestão de Resíduos Sólidos da ITAIPU Binacional em parceria com o PTI-BR, por meio de assessoria técnica e estruturação assistida em 50 municípios e apoio na estruturação de outras unidades no território do Paraná.				2024	12 meses	88.662.600,00
					2025	12 meses	5.310.727,42

Objetivo: Atender Contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.							
Público Alvo: População em geral							
Tipo:				**Horizonte Temporal:**			
Finalístico				Contínuo			
Valores R$							
Origem				**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
CISPAR				50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total				**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Indicadores							
Descrição	**Fonte**	**Índices Referência**		**Desejado**			
		Data	**Índice**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Índice de Consorciados	CISPAR	30/11/2023	87%	90%	93%	95%	100%

Cód.	**Nome da Ação / Descrição**	**Tipo**	**Produto**	**Unidade Medida**	**Exercício**	**Meta Física**	**Valores em R$**
9999	**Reserva de Contingência** Atender Contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.	A	Outros produtos unidades de	Outras medidas	2022	12 meses	50.000,00
					2023	12 meses	50.000,00
					2024	12 meses	50.000,00
					2025	12 meses	50.000,00

	2022	**2023**	**2024**	**2025**
Total orçamento	14.000.000,00	15.520.000,00	115.380.000,00	34.524.527,00

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:956385B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 01/2024

DECRETO Nº 01/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em atendimento a lei complementar 101 de 04 de maio de 2000:

DECRETA

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, fica estabelecido o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e a Programação Financeira de Arrecadação Mensal para o exercício de 2024 na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei nº 1243 /2023 de 04 de dezembro de 2023 para o exercício financeiro de 2024, ficam desdobradas em metas mensais de arrecadação, consoante ao disposto no artigo 13 da LC 101/00.

Art. 3° - Para fins de cumprimento deste Decreto para o exercício financeiro de 2024 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63 da Lei Federal 4320 de 17/03/1964.

Art. 4° - A extrapolação dos limites estabelecidos para execução da despesa de cada órgão será admitida desde que estejam comprovadamente asseguradas as existências de recursos para cobrir as despesas excedentes.

Parágrafo Único – Serão considerados recursos efetivamente existentes:

I – recursos oriundos de superávit financeiro do exercício anterior;

II – recursos de Operações de Crédito não previstos na receita do orçamento corrente;

III – recursos decorrentes de excesso de arrecadação no exercício corrente;

V – recursos decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas degoverno não previstas na receita do exercício corrente;

VI – recursos resultantes de economia da execução orçamentária/financeira de outros órgãos daadministração.

Art. 5º - Será admitida extrapolação eventual dos limites estabelecidos mensalmentepara cada órgão desde que não superior a 25% (vinte e cinco por cento) do limite previsto até o mês devendo ser compensado até o final do exercício.

Art. 6º - O Cronograma Mensal de Desembolso e a Programação Financeira de Arrecadação Mensal, poderão ser revisados visando adequação ao comportamento da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, em 04 de janeiro de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Município de Reserva do Iguaçu - 2024							
Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
Lei/Ato 3422 - Decreto 1/2024 - 01/01/2024							
Cota Inicial da Receita	2.031.684,08	2.282.783,68	1.949.994,00	1.843.521,54	1.979.454,54	1.994.933,46	25.049.203,09
	2.196.241,60	1.979.286,28	1.897.132,32	2.618.043,93	2.195.339,16	2.080.788,50	

Cronograma de Desembolso Inicial	-1.740.584,49	-1.969.896,12	-1.679.434,72	-1.589.893,98	-1.729.664,88	-1.720.929,20	-21.839.203,09
	-2.022.310,21	-1.699.090,00	-1.648.859,83	-2.238.518,32	-1.893.458,91	-1.906.562,43	
TOTAL POR FONTE	**291.099,59**	**312.887,56**	**270.559,28**	**253.627,56**	**249.789,66**	**274.004,26**	**3.210.000,00**
	173.931,39	**280.196,28**	**248.272,49**	**379.525,61**	**301.880,25**	**174.226,07**	
00003 - LIVRES - Outros Recursos não Vinculados							
Lei/Ato 3422 - Decreto 1/2024 - 01/01/2024							
Cota Inicial da Receita	9.159,68	9.159,68	9.159,68	9.159,68	9.159,68	9.159,68	109.960,00
	9.159,68	9.159,68	9.159,68	9.159,68	9.159,68	9.203,52	
Cronograma de Desembolso Inicial	-9.159,67	-9.159,67	-9.159,67	-9.159,67	-9.159,67	-9.159,67	-109.960,02
	-9.159,67	-9.159,67	-9.159,67	-9.159,67	-9.159,67	-9.203,65	
TOTAL POR FONTE	**0,01**	**0,01**	**0,01**	**0,01**	**0,01**	**0,01**	**-0,02**
	0,01	**0,01**	**0,01**	**0,01**	**0,01**	**-0,13**	
00101 - Fundeb 60%							
Lei/Ato 3422 - Decreto 1/2024 - 01/01/2024							
Cota Inicial da Receita	366.600,68	314.959,90	509.837,38	439.972,24	320.884,83	295.353,85	4.402.520,00
	288.297,32	362.405,03	360.812,83	337.336,70	350.965,76	455.093,48	
Cronograma de Desembolso Inicial	-479.874,68	-419.119,90	-358.805,38	-328.868,24	-347.358,83	-352.641,85	-4.402.519,99
	-344.717,32	-337.233,03	-347.358,83	-375.094,70	-387.421,76	-324.025,47	
TOTAL POR FONTE	**-113.274,00**	**-104.160,00**	**151.032,00**	**111.104,00**	**-26.474,00**	**-57.288,00**	**0,01**
	-56.420,00	**25.172,00**	**13.454,00**	**-37.758,00**	**-36.456,00**	**131.068,01**	
00102 - Fundeb 40%							
Lei/Ato 3422 - Decreto 1/2024 - 01/01/2024							
Cota Inicial da Receita	154.194,00	132.432,00	216.318,00	186.558,00	135.408,00	124.434,00	1.860.000,00
	121.458,00	153.264,00	152.520,00	142.290,00	148.056,00	193.068,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-105.648,00	-87.978,00	-281.046,00	-234.360,00	-124.062,00	-99.882,00	-1.860.000,00
	-97.278,00	-164.052,00	-158.472,00	-126.294,00	-132.618,00	-248.310,00	
TOTAL POR FONTE	**48.546,00**	**44.454,00**	**-64.728,00**	**-47.802,00**	**11.346,00**	**24.552,00**	**0,00**
	24.180,00	**-10.788,00**	**-5.952,00**	**15.996,00**	**15.438,00**	**-55.242,00**	
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							
Lei/Ato 3422 - Decreto 1/2024 - 01/01/2024							
Cota Inicial da Receita	136.779,86	158.655,89	141.156,30	133.411,06	143.198,56	153.489,87	1.844.101,50
	201.252,62	141.013,14	134.729,44	171.088,28	153.819,97	175.506,51	
Cronograma de Desembolso Inicial	-157.670,68	-175.005,23	-146.606,07	-138.860,84	-149.556,63	-145.315,20	-1.844.101,48
	-132.222,08	-149.187,81	-141.995,81	-204.695,26	-167.444,41	-135.541,46	
TOTAL POR FONTE	**-20.890,82**	**-16.349,34**	**-5.449,77**	**-5.449,78**	**-6.358,07**	**8.174,67**	**0,02**
	69.030,54	**-8.174,67**	**-7.266,37**	**-33.606,98**	**-13.624,44**	**39.965,05**	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica							
Lei/Ato 3422 - Decreto 1/2024 - 01/01/2024							
Cota Inicial da Receita	61.465,94	72.464,94	66.696,87	61.960,64	64.894,98	76.735,47	968.462,51
	153.312,33	68.515,02	69.274,98	79.425,08	71.519,56	122.196,70	
Cronograma de Desembolso Inicial	-36.317,34	-48.810,51	-53.652,82	-48.035,74	-46.776,74	-76.121,15	-968.462,50
	-255.189,87	-56.945,60	-63.337,45	-47.745,20	-51.619,05	-183.911,03	
TOTAL POR FONTE	**25.148,60**	**23.654,43**	**13.044,05**	**13.924,90**	**18.118,24**	**614,32**	**0,01**
	-101.877,54	**11.569,42**	**5.937,53**	**31.679,88**	**19.900,51**	**-61.714,33**	
00107 - Salário-Educação							
Lei/Ato 3422 - Decreto 1/2024 - 01/01/2024							
Cota Inicial da Receita	73.498,47	55.842,41	45.401,29	44.052,16	45.518,61	45.401,29	586.580,00
	35.488,10	57.426,18	47.747,61	47.864,93	49.859,30	38.479,65	
Cronograma de Desembolso Inicial	-73.498,47	-55.842,42	-45.401,29	-44.052,16	-45.518,61	-45.401,29	-586.580,00
	-35.488,09	-57.426,18	-47.747,61	-47.864,93	-49.859,30	-38.479,65	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**-0,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,01	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00115 - FNDE/PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola							
Lei/Ato 3422 - Decreto 1/2024 - 01/01/2024							
Cota Inicial da Receita	459,55	11,55	897,81	15,52	1.177,58	449,45	3.610,00
	31,05	464,61	32,85	34,30	30,32	5,41	
Cronograma de Desembolso Inicial	-459,55	-11,55	-897,81	-15,52	-1.177,58	-449,45	-3.610,01
	-31,05	-464,61	-32,85	-34,30	-30,32	-5,42	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,01**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,01**	
00119 - FNDE/PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar							
Lei/Ato 3422 - Decreto 1/2024 - 01/01/2024							
Cota Inicial da Receita	0,00	10.551,92	9.532,00	11.438,40	8.740,84	6.786,78	95.320,00
	6.786,78	11.895,94	9.369,96	8.645,52	7.244,32	4.327,54	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	-10.551,92	-9.532,00	-11.438,40	-8.740,84	-6.786,78	-95.319,99
	-6.786,78	-11.895,94	-9.369,96	-8.645,52	-7.244,32	-4.327,53	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,01**	
00120 - FNDE/PNATE- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar							
Lei/Ato 3422 - Decreto 1/2024 - 01/01/2024							
Cota Inicial da Receita	101,65	78,19	8.413,24	8.569,62	10.594,75	3.862,59	78.190,00
	6.849,44	9.844,12	8.460,16	7.130,93	7.130,93	7.154,38	
Cronograma de Desembolso Inicial	-101,65	-78,19	-8.413,24	-8.569,62	-10.594,75	-3.862,59	-78.190,01
	-6.849,44	-9.844,12	-8.460,16	-7.130,93	-7.130,93	-7.154,39	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,01**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,01**	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00136 - CONVENIO SEED TRANSP ESCOLAR ESTADUAL							
Lei/Ato 3422 - Decreto 1/2024 - 01/01/2024							
Cota Inicial da Receita	133,05	90.009,68	78.035,00	33.196,47	33.129,95	53.952,59	665.260,00
	58.077,20	58.210,25	54.152,16	99.057,21	58.542,88	48.763,56	
Cronograma de Desembolso Inicial	-133,05	-90.009,68	-78.035,00	-33.196,47	-33.129,95	-53.952,59	-665.260,00
	-58.077,20	-58.210,25	-54.152,16	-99.057,21	-58.542,88	-48.763,56	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00149 - FUNDEB - Complementação União - VAAF - 70% inciso XI do art. 212-Ada CF							

Lei/Ato 3422 - Decreto 1/2024 - 01/01/2024							
Cota Inicial da Receita	4.801,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.410,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.608,59	
Cronograma de Desembolso Inicial	-4.801,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-14.410,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.608,59	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							
Lei/Ato 3422 - Decreto 1/2024 - 01/01/2024							
Cota Inicial da Receita	478.663,53	536.687,24	456.413,56	431.760,23	464.118,46	463.805,11	5.819.312,93
	483.428,75	463.015,10	442.120,21	617.313,81	515.371,44	466.615,49	
Cronograma de Desembolso Inicial	-491.150,01	-548.179,28	-467.872,76	-442.267,78	-471.364,35	-473.692,07	-5.819.312,93
	-428.301,43	-472.528,21	-444.013,58	-630.231,59	-526.647,82	-423.064,05	
TOTAL POR FONTE	**-12.486,48**	**-11.492,04**	**-11.459,20**	**-10.507,55**	**-7.245,89**	**-9.886,96**	**0,00**
	55.127,32	**-9.513,11**	**-1.893,37**	**-12.917,78**	**-11.276,38**	**43.551,44**	
00340 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL (340)							
Lei/Ato 3422 - Decreto 1/2024 - 01/01/2024							
Cota Inicial da Receita	245,00	12.274,51	11.882,51	17.664,51	54.561,51	343,00	245.000,00
	13.083,00	25.553,51	18.277,00	29.620,51	40.621,00	20.873,94	
Cronograma de Desembolso Inicial	-245,00	-12.274,50	-11.882,50	-17.664,50	-54.561,50	-343,00	-245.000,00
	-13.083,00	-25.553,50	-18.277,00	-29.620,50	-40.621,00	-20.874,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,01**	**0,01**	**0,01**	**0,01**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,01**	**0,00**	**0,01**	**0,00**	**-0,06**	
00373 - QUALIFAR SUS ASSIS FARMACEUTICA							
Lei/Ato 3422 - Decreto 1/2024 - 01/01/2024							
Cota Inicial da Receita	352,18	280,42	318,69	228,53	275,63	260,54	3.680,00
	243,62	219,70	186,21	189,89	183,26	941,33	
Cronograma de Desembolso Inicial	-352,18	-280,42	-318,69	-228,53	-275,63	-260,54	-3.680,01
	-243,62	-219,70	-186,21	-189,89	-183,26	-941,34	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,01**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,01**	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 3422 - Decreto 1/2024 - 01/01/2024							
Cota Inicial da Receita	61.009,57	70.570,16	51.530,00	71.218,34	73.973,09	73.973,09	810.220,00
	75.188,42	73.000,82	68.139,50	76.160,68	72.757,76	42.698,57	
Cronograma de Desembolso Inicial	-61.009,57	-70.570,16	-51.529,99	-71.218,34	-73.973,09	-73.973,09	-810.220,01
	-75.188,42	-73.000,82	-68.139,50	-76.160,68	-72.757,76	-42.698,59	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,01**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,02**	
00498 - Assistência Farmacêutica							
Lei/Ato 3422 - Decreto 1/2024 - 01/01/2024							
Cota Inicial da Receita	1.949,67	2.604,94	6.660,04	2.282,68	2.717,73	2.551,23	53.710,00
	2.755,32	3.093,70	2.846,63	2.825,15	3.888,60	19.534,31	
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.949,67	-2.604,94	-6.660,04	-2.282,68	-2.717,73	-2.551,23	-53.710,02
	-2.755,32	-3.093,70	-2.846,63	-2.825,15	-3.888,60	-19.534,33	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,02**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,02**	
00501 - Receitas de Alienações de Ativos							
Lei/Ato 3422 - Decreto 1/2024 - 01/01/2024							
Cota Inicial da Receita	517,70	474,95	236,47	127,92	142,28	865,06	3.340,00
	31,06	27,05	18,70	80,49	797,93	20,39	
Cronograma de Desembolso Inicial	-517,70	-474,95	-236,47	-127,92	-142,28	-865,06	-3.339,98
	-31,06	-27,05	-18,70	-80,49	-797,93	-20,37	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,02**	
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias							
Lei/Ato 3422 - Decreto 1/2024 - 01/01/2024							
Cota Inicial da Receita	242.043,58	504.187,65	1.101.340,12	549.413,77	1.183.417,17	404.522,64	8.375.210,00
	504.187,65	451.423,83	474.874,41	1.606.365,27	427.973,22	925.460,69	
Cronograma de Desembolso Inicial	-242.043,57	-504.187,64	-1.101.340,12	-549.413,78	-1.183.417,17	-404.522,64	-8.375.210,01
	-504.187,64	-451.423,82	-474.874,41	-1.606.365,28	-427.973,23	-925.460,71	
TOTAL POR FONTE	**0,01**	**0,01**	**0,00**	**-0,01**	**0,00**	**0,00**	**-0,01**
	0,01	**0,01**	**0,00**	**-0,01**	**-0,01**	**-0,02**	
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF							
Lei/Ato 3422 - Decreto 1/2024 - 01/01/2024							
Cota Inicial da Receita	24.220,42	21.507,20	29.977,72	22.963,08	22.963,08	60.749,56	330.880,00
	22.268,23	23.657,93	21.970,44	21.838,08	45.165,13	13.599,13	
Cronograma de Desembolso Inicial	-24.220,42	-21.507,20	-29.977,73	-22.963,07	-22.963,07	-60.749,57	-330.880,00
	-22.268,22	-23.657,92	-21.970,43	-21.838,08	-45.165,12	-13.599,17	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**-0,01**	**0,01**	**0,01**	**-0,01**	**0,00**
	0,01	**0,01**	**0,01**	**0,00**	**0,01**	**-0,04**	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia							
Lei/Ato 3422 - Decreto 1/2024 - 01/01/2024							
Cota Inicial da Receita	12.503,05	18.815,62	20.488,38	13.833,94	12.014,65	8.388,27	122.100,00
	6.556,77	8.644,68	4.713,05	5.067,18	7.338,22	3.736,19	
Cronograma de Desembolso Inicial	-12.503,04	-18.815,61	-20.488,38	-13.833,93	-12.014,64	-8.388,27	-122.100,00
	-6.556,77	-8.644,68	-4.713,06	-5.067,15	-7.338,21	-3.736,26	
TOTAL POR FONTE	**0,01**	**0,01**	**0,00**	**0,01**	**0,01**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**-0,01**	**0,03**	**0,01**	**-0,07**	
00511 - Taxas - Prestação de Serviços							
Lei/Ato 3422 - Decreto 1/2024 - 01/01/2024							
Cota Inicial da Receita	1.832,93	2.326,22	3.375,39	2.261,12	3.876,19	2.045,76	25.040,00
	2.013,22	2.063,30	1.487,38	1.547,47	1.417,26	793,76	
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.832,93	-2.326,22	-3.375,39	-2.261,11	-3.876,19	-2.045,77	-25.040,01
	-2.013,22	-2.063,30	-1.487,38	-1.547,47	-1.417,26	-793,77	

TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,01**	**0,00**	**-0,01**	**-0,01**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,01**	
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)							
Lei/Ato 3422 - Decreto 1/2024 - 01/01/2024							
Cota Inicial da Receita	1.854,76	2,08	2,08	1.754,73	9,38	6,25	10.420,00
	1.408,78	11,46	1.649,49	3.694,93	25,01	1,05	
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.854,76	-2,08	-2,08	-1.754,73	-9,38	-6,25	-10.419,99
	-1.408,78	-11,46	-1.649,49	-3.694,93	-25,01	-1,04	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,01**	
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 3422 - Decreto 1/2024 - 01/01/2024							
Cota Inicial da Receita	408,51	373,80	536,67	538,45	762,73	827,70	8.900,00
	896,23	1.100,93	420,08	415,63	402,28	2.216,99	
Cronograma de Desembolso Inicial	-408,51	-373,80	-536,67	-538,45	-762,73	-827,70	-8.900,00
	-896,23	-1.100,93	-420,08	-415,63	-402,28	-2.216,99	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00519 - Emenda parlamentar portaria 2178/2021 - Investimentos							
Lei/Ato 3422 - Decreto 1/2024 - 01/01/2024							
Cota Inicial da Receita	1.021,90	1.329,41	1.504,46	1.381,45	1.534,42	1.495,00	15.770,00
	1.495,00	1.572,27	1.479,23	1.395,65	876,81	684,40	
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.021,90	-1.329,41	-1.504,46	-1.381,45	-1.534,42	-1.495,00	-15.770,02
	-1.495,00	-1.572,27	-1.479,23	-1.395,65	-876,81	-684,42	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,02**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,02**	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00680 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PAVIMENTAÇÃO							
Lei/Ato 3422 - Decreto 1/2024 - 01/01/2024							
Cota Inicial da Receita	166.680,00	203.040,00	69.720,00	69.720,00	69.720,00	69.720,00	1.200.000,00
	69.720,00	69.720,00	69.720,00	69.720,00	69.720,00	202.800,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-166.680,00	-203.040,00	-69.720,00	-69.720,00	-69.720,00	-69.720,00	-1.200.000,00
	-69.720,00	-69.720,00	-69.720,00	-69.720,00	-69.720,00	-202.800,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00681 - OPERAÇÃO DE CREDITO - OBRAS							
Lei/Ato 3422 - Decreto 1/2024 - 01/01/2024							
Cota Inicial da Receita	277.800,00	338.400,00	116.200,00	116.200,00	116.200,00	116.200,00	2.000.000,00
	116.200,00	116.200,00	116.200,00	116.200,00	116.200,00	338.000,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-277.800,00	-338.400,00	-116.200,00	-116.200,00	-116.200,00	-116.200,00	-2.000.000,00
	-116.200,00	-116.200,00	-116.200,00	-116.200,00	-116.200,00	-338.000,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00682 - OPERACAO DE CREDITO - AQUISICAO DE TERRENOS							
Lei/Ato 3422 - Decreto 1/2024 - 01/01/2024							
Cota Inicial da Receita	22.240,00	46.480,00	46.480,00	46.480,00	46.480,00	46.480,00	800.000,00
	46.480,00	46.480,00	46.480,00	46.480,00	46.480,00	312.960,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-22.240,00	-46.480,00	-46.480,00	-46.480,00	-46.480,00	-46.480,00	-800.000,00
	-46.480,00	-46.480,00	-46.480,00	-46.480,00	-46.480,00	-312.960,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00792 - TRANSFERENCIAPISO PARANAENSE ASS SOCIAL							
Lei/Ato 3422 - Decreto 1/2024 - 01/01/2024							
Cota Inicial da Receita	82,77	4.488,14	128,76	110,36	21.355,43	4.607,70	91.970,00
	23.093,67	15.800,45	340,29	10.337,43	165,55	11.459,45	
Cronograma de Desembolso Inicial	-82,77	-4.488,14	-128,76	-110,36	-21.355,43	-4.607,70	-91.970,01
	-23.093,67	-15.800,45	-340,29	-10.337,43	-165,55	-11.459,46	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,01**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,01**	
00803 - Emenda Parlamentar Especial 202128490003-PL AÇÃO 09032021-010376							
Lei/Ato 3422 - Decreto 1/2024 - 01/01/2024							
Cota Inicial da Receita	892,33	793,73	921,91	748,37	558,08	545,26	9.860,00
	550,19	3.048,71	540,33	540,33	515,68	205,08	
Cronograma de Desembolso Inicial	-892,33	-793,73	-921,91	-748,37	-558,08	-545,26	-9.860,01
	-550,19	-3.048,71	-540,33	-540,33	-515,68	-205,09	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,01**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,01**	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS							
Lei/Ato 3422 - Decreto 1/2024 - 01/01/2024							
Cota Inicial da Receita	426,51	3.341,00	16.156,61	10.408,89	13.252,29	15.740,25	101.550,00
	9.423,84	14.978,64	7.667,04	5.453,24	2.284,89	2.416,80	
Cronograma de Desembolso Inicial	-426,51	-3.341,00	-16.156,61	-10.408,88	-13.252,28	-15.740,25	-101.550,04
	-9.423,84	-14.978,63	-7.667,03	-5.453,24	-2.284,88	-2.416,89	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,01**	**0,01**	**0,00**	**-0,04**
	0,00	**0,01**	**0,01**	**0,00**	**0,01**	**-0,09**	
00936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - (936)							
Lei/Ato 3422 - Decreto 1/2024 - 01/01/2024							
Cota Inicial da Receita	29,11	11,45	11,29	5,87	7,34	6,68	180,00
	48,89	49,27	3,35	3,51	2,97	0,27	
Cronograma de Desembolso Inicial	-29,11	-11,45	-11,29	-5,87	-7,34	-6,68	-180,02
	-48,89	-49,27	-3,35	-3,51	-2,97	-0,29	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,02**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,02**	
00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015							
Lei/Ato 3422 - Decreto 1/2024 - 01/01/2024							
Cota Inicial da Receita	878,48	3.228,41	15.087,89	13.155,23	12.869,74	16.087,17	109.810,00

	11.222,59	18.052,76	8.762,83	5.743,06	2.877,03	1.844,81	
Cronograma de Desembolso Inicial	-878,48	-3.228,41	-15.087,89	-13.155,24	-12.869,73	-16.087,17	-109.809,99
	-11.222,58	-18.052,76	-8.762,84	-5.743,06	-2.877,02	-1.844,81	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,01**	**0,01**	**0,00**	**0,01**
	0,01	**0,00**	**-0,01**	**0,00**	**0,01**	**0,00**	
00940 - PROGRAMABOLSAFAMILIAE CADASTRO UNICO (940)							
Lei/Ato 3422 - Decreto 1/2024 - 01/01/2024							
Cota Inicial da Receita	636,09	1.269,15	1.902,22	2.726,10	5.303,78	1.417,58	30.290,00
	5.861,12	2.032,46	2.874,52	2.892,70	1.357,00	2.017,28	
Cronograma de Desembolso Inicial	-636,09	-1.269,15	-1.902,21	-2.726,10	-5.303,78	-1.417,57	-30.290,00
	-5.861,12	-2.032,46	-2.874,52	-2.892,70	-1.356,99	-2.017,31	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,01**	**0,00**	**0,00**	**0,01**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,01**	**-0,03**	
00999 - Reservas de Contingências							
Lei/Ato 3422 - Decreto 1/2024 - 01/01/2024							
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-260.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-260.000,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-260.000,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-260.000,00**	
01016 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-Ada E.C. 105/2019)							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Lei/Ato 3422 - Decreto 1/2024 - 01/01/2024							
Cota Inicial da Receita	908,60	131,14	178,96	156,28	210,51	218,40	4.930,00
	706,96	458,98	957,90	382,08	371,72	248,47	
Cronograma de Desembolso Inicial	-908,60	-131,14	-178,96	-156,28	-210,51	-218,40	-4.930,00
	-706,96	-458,98	-957,90	-382,08	-371,72	-248,47	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
01052 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias							
Lei/Ato 3422 - Decreto 1/2024 - 01/01/2024							
Cota Inicial da Receita	21.502,89	21.502,89	21.502,89	21.502,89	21.607,96	21.607,96	350.210,00
	45.597,34	44.756,84	32.429,45	35.546,32	34.145,48	28.507,09	
Cronograma de Desembolso Inicial	-21.502,89	-21.502,89	-21.502,89	-21.502,89	-21.607,96	-21.607,96	-350.210,00
	-45.597,34	-44.756,84	-32.429,45	-35.546,32	-34.145,48	-28.507,09	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL GERAL	**218.142,92**	**248.994,64**	**352.998,39**	**314.897,17**	**239.176,00**	**240.170,29**	**2.949.999,89**
	163.971,76	**288.461,97**	**252.552,29**	**342.918,77**	**275.861,99**	**11.853,70**	

DECRETO N.º 01/2024

ANEXO VI

Evolução dos Montantes dos Créditos Tributários

IPTU

TRIBUTO IPTU

Ano Base	Saldo Anterior	lançados	recolhidos	Saldo Atual
2019	R$ 391.073,00	R$ 438.729,38	R$ 47.656,83	R$ 402.789,16
2020	R$ 392.936,27	R$ 439.228,55	R$ 46.292,28	R$ 405.017,67
2021	R$ 396.840,48	R$ 439.661,83	R$ 42.821,35	R$ 408.249,61
2022	R$ 400.969,67	R$ 442.217,52	R$ 41.247,85	R$ 412.379,89
2023	R$ 531.189,63	R$ 562.551,33	R$ 31.361,70	R$ 542.390,91

ISS

DÍVIDA ATIVA ISS

Ano Base	Saldo Anterior	lançados	recolhidos	Saldo Atual
2019	R$ 15.344,43	R$ 426.820,63	R$ 411.476,20	R$ 15.093,03
2020	R$ 1.166,41	R$ 185.288,53	R$ 184.122,12	R$ 908,42
2021	R$ 31.272,33	R$ 113.921,26	R$ 82.648,93	R$ 684,20
2022	R$ 5.310,60	R$ 370.901,53	R$ 365.590,93	R$ 2.877,10
2023	R$ 7.603,83	R$ 258.465,89	R$ 250.862,06	R$ 6.438,89

ITBI

DÍVIDA ATIVA ITBI

Ano Base	Saldo Anterior	lançados	recolhidos	Saldo Atual
2019		R$ 157.639,47	R$ 157.639,47	
2020		R$ 493.876,62	R$ 493.876,62	
2021		R$ 258.197,69	R$ 258.197,69	
2022		R$ 974.972,81	R$ 974.972,81	
2023		R$ 142.050,00	R$ 142.050,00	

TAXAS

PODER DE POLÍCIA

DÍVIDA ATIVA TAXAS

Ano Base	Saldo Anterior	lançados	recolhidos	Saldo Atual
2019	R$ 7,30	R$ 2.370,53	R$ 2.363,23	R$ 7,30
2020	R$ 0,00	R$ 4.333,04	R$ 4.333,04	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 824,26	R$ 824,26	R$ 0,00
2022	R$ 99,14	R$ 4.138,50	R$ 4.039,36	R$ 99,14
2023	R$ 0,00	R$ 4.002,34	R$ 4.002,34	R$ 0,00

TAXAS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DÍVIDA ATIVA TAXAS

Ano Base	Saldo Anterior	lançados	recolhidos	Saldo Atual
2019	R$ 6.241,48	R$ 49.373,44	R$ 43.131,96	R$ 9.078,95
2020	R$ 9.534,75	R$ 39.031,84	R$ 29.497,09	R$ 11.098,13
2021	R$ 13.663,52	R$ 53.523,49	R$ 39.859,97	R$ 14.696,38
2022	R$ 7.261,10	R$ 38.030,83	R$ 30.769,73	R$ 7.837,41
2023	R$ 7.511,40	R$ 18.341,66	R$ 10.830,26	R$ 8.351,15

DÍVIDA ATIVA COSIP

Ano Base	Saldo Anterior	lançados	recolhidos	Saldo Atual
2019	R$ 17.636,27	R$ 29.050,39	R$ 11.414,12	R$ 20.849,11

2020	R$ 18.040,05	R$ 29.213,77	R$ 11.173,72	R$ 21.203,82
2021	R$ 19.641,60	R$ 29.317,46	R$ 9.675,86	R$ 22.789,84
2022	R$ 20.844,34	R$ 29.625,49	R$ 8.781,15	R$ 23.967,81
2023	R$ 22.459,80	R$ 261.819,58	R$ 239.359,78	R$ 25.779,74

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:935A1A67

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TABELA DE ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS DOS COMBUSTIVEIS

	DESCRIÇÃO	MENOR VALOR MUNICIPIO	MÉDIA ANP	DESCONTO 0,5%	VALOR TOTAL
1	**GASOLINA COMUM**	**R$5,49**	**R$5.96**	**R$0,003**	**R$5,72**
2	**DIESEL S500**	**R$5,89**	**R$5.66**	**R$0,003**	**R$ 5,77**
3	**DIESEL S10**	**R$5,99**	**R$6,00**	**R$0,003**	**R$ 5,99**
4	**ARLA32 BALDE COM 20 LITROS**				**R$145,66**

MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU – PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TABELA DE ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS DOS COMBUSTIVEIS DO CREDENCIAMENTO DAS INEXIGIBILIDADES 07, 08 e 09/2023.

RESERVA DO IGUAÇÚ, 04 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:6C481465

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 77/2023

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 77/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE TINTAS, FUNDOS, SELADORES, VERNIZES E MATERIAIS DIVERSOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PSS TINTAS IVAÍ LTDA
CNPJ.: 30.201.806/0001-09
Embasamento Legal Lei nº 8.666/93

Rio Azul, 15 de dezembro de 2023.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0350/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PSS TINTAS IVAÍ LTDA
CNPJ.: 30.201.806/0001-09
VALOR: R$ **15.073,00** (Quinze Mil e Setenta e Três Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **15/12/2023** à **14/12/2024.**
ASSINATURA: 15/12/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)PAULO SERGIO SCHORNOBAI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
LOTE: 013 - Lote 013	1	60907	TINTA ACRILICA FOSCA PARA PISO PREMIUM,3,6 LITROS, RENDIMENTO MINIMO DE 40 M QUADRADOS, POR DEMAO	SELLER SELLER	UN	50,00	45,00	2.250,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	60909	GRAFIATO COLORIDO	SELLER SELLER	KG	2.500,00	2,30	5.750,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	60912	MASSA ACRILICA 3,6LT	SELLER SELLER	UN	25,00	17,00	425,00
LOTE: 020 -	1	60914	MASSA CORRIDA 18LT	SELLER	UN	15,00	63,00	945,00

Lote 020				SELLER				
LOTE: 021 - Lote 021	1	60915	MASSA CORRIDA 25 KG	SELLER SELLER	UN	15,00	42,00	630,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	60916	MASSA CORRIDA 3,6LT	SELLER SELLER	UN	40,00	14,00	560,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	60920	LIXA PAPEL 100	WORKER WORKER	UN	120,00	0,90	108,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	60938	PINCEL 3/4" BRANCO	ATLAS ATLAS	UN	50,00	4,00	200,00
LOTE: 055 - Lote 055	1	60949	ROLO DE LÃ 23CM RENDELUS	ATLAS ATLAS	UN	50,00	12,90	645,00
LOTE: 073 - Lote 073	1	60967	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE 3,6 LITROS , BASE DE AGUA	SELLER SELLER	UN	20,00	21,00	420,00
LOTE: 074 - Lote 074	1	60968	FUNDO PREPARADOR PARA PAREDE 18 LITROS BASE DE AGUA	SELLER SELLER	UN	25,00	72,00	1.800,00
LOTE: 077 - Lote 077	1	60971	SELADOR ACRILICO 3,6 LITROS ALVENARIA	SELLER SELLER	UN	20,00	18,00	360,00
LOTE: 082 - Lote 082	1	61008	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM 3,6 LITROS PRIMEIRA QUALIDADE, LAVAVÉL, RENDIMENTO MÍNIMO 70M QUADRADOS, POR DEMÃO, CORES COM TONALIDADES MÉDIAS OU SISTEMA TINTOMÉTRICO LATA DE 3,2 LITROS + PIGUIMENTAÇÃO OU SISTEMA TINTOMÉTRICO LATA DE 3,2 LITROS + PIGUIMENTAÇÃO	SELLER SELLER	UN	20,00	49,00	980,00
TOTAL								15.073,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:37D4C061

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 203/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, para contratação de pessoal por tempo determinado, conforme segue:

Assistente Social

Posição	Nº INSC	CANDIDATO
1	90692	PAMELA KRUSKEWISKI
2	93194	JULIANA DE MATHIAS
3	92409	FRANCIELI MARIA MARTINS PRINCIVAL
4	92692	FLAVIANE VALNICE TOMAL
5	90106	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS LOPES DA SILVA
6	90642	NEONILIA SCHIDINISKI WAGNER
7	92643	DANIELA CRISTIANE SCHUMACHER COLPO

Educador Social

Posição	Nº INSC	CANDIDATO
1	93127	LUCINEIDE SOARES DO NASCIMENTO
2	91205	ANA PAULA DOS SANTOS
3	90599	JOELMA BORGES
4	91557	LUCIANE KULKA
5	90551	SIRLEI DUDA ANDERIKO
6	91490	DENISE DE PAULA
7	92466	JOCELI DE RAMOS
8	92228	JESSICA GONCALVES

Monitor Recreativo e Social

Posição	Nº INSC	CANDIDATO
1	90143	CHRISTINE SOLAREVISKI
2	92688	ANDRE FELIPE SALVATICO
3	93187	TIFFANY CRISTIN OTTO
4	89942	MARIA LUIZA DUARTE DE CARVALHO
5	91458	SAMUEL CARDOSO
6	91543	BIANCA ZOREK
7	90977	MARILENE DE OLIVEIRA BARROS DOS SANTOS
8	91536	ELAINE RUVIENSKI
9	89818	TATIELE DOS SANTOS
10	91043	JOÃO MARCOS HOKER
11	91033	JULIA WILKE
12	90709	DORLI MARKOVICZ
13	93354	MÁRCIA TEREZINHA VILCZEK COLODA
14	91243	IGOR KOJUNSKI
15	93427	JACKELINE GRONTOWSKI
16	90359	MARIANA VICTORIA BURKO HERTHEL
17	93180	EDSON LUIS BATISTA
18	92251	VINICIUS JOSE MOLINA
19	92675	MILENA KARINA PIRES
20	90548	CALINE VIEIRA CAVALIM
21	89981	EDICLÉIA KRIAK

22	90744	THALIA FÁTIMA PACHECO
23	92053	ANA CAMILE SOARES GONÇALVES
24	91024	MARINEIDI STRADA
25	91781	EDINEIA AMANTINO DO NASCIMENTO ASSIS VIEIRA
26	89815	BRUNA APARECIDA POPOVICZ

Professor

Posição	Nº INSC	CANDIDATO
1	90341	SARAH GEREMIAS DE MATOS
2	90072	MAIARA WRONA
3	90213	INDIAMARA LARA
4	91125	DILCINEIA PRINCIVAL
5	92668	LUANA TALITA PACHECO
6	91469	SIMONE APARECIDA MIGON
7	90538	CIBELY APARECIDA STANISZEVSKI
8	91219	MARIANA DOROCINSKI DIETRICH
9	90419	SUZANA BERNASKI SANTANA FARIA
10	93226	MARIA SILVANE VALENTIM DUDA
11	89948	FABIOLA STODOLNY DOMINGUES MARTINS
12	92095	CHARYS CHAMYLLE DE MELO CABRAL
13	90128	SUELI GAPINSKI
14	89953	MILENA HIORANA BRUCZKOSKI
15	89992	POLYANA LETICIA COSTA
16	92971	GIANE KUBLITSKI SURMACZ
17	90034	LETICIA FUSVERK ABIB
18	89862	DÉBORA CRISTINA SKRZECZKOWSKI
19	91561	ANDRELAINE DE DEUS LOURENÇO
20	92231	VANESSA BIALESKI
21	92728	MARIANA FONTELES PAZ
22	92414	FABIANA APARECIDA BERNARDES
23	91282	CAROLINE ALES
24	92805	NATÃ FERREIRA DOS SANTOS
25	91003	CÍCERA APARECIDA SMALESKI DE ASSIS
26	90800	ANDREA WARDRZINSKI
27	89955	FRANCIANY REGINA ALVES DE OLIVEIRA
28	91267	MARIELE GNAP
29	90445	VANESSA BOSCARDIN LIMA DE BRITO
30	90714	ADRIEL WESLLEY DE MORAIS
31	90312	EDUARDA KEMPINSKI ZENARO
32	90033	JULIANE APARECIDA WRONA
33	89878	THAIS FRANCO
34	89935	KAROLAINE DOS SANTOS PEDROSO
35	90166	JUCELENE GNAP WIESOLOWSKI
36	92523	VANESSA RODRIGUES SOARES DA SILVA
37	91108	ADELINE DUDA CABRAL
38	89934	TAUELE NIEVÓLA
39	91981	ANDERSON PACHOLOK DO VALE
40	92286	ANA REGINA MARTINS
41	92025	LILIANE APARECIDA TOMCZAK
42	92206	SUELEN APARECIDA SANTOS PRESTUPA
43	91244	LARISSA ADAMSKI
44	92721	ELIZE MARIA DOS SANTOS .
45	91117	GESIELE LOURENÇO DE SOUZA
46	91836	KATIA ELAINE PRESTUPA COLODA
47	89906	ANDREIA KARINA KROETZ
48	90134	SILVANO JOÃO DE LIMA
49	92230	VALQUÍRIA DA SILVA FRANÇA DE LIMA
50	91347	RAFAELA MARTINS COOCHMANSKI
51	90218	THAMIRES APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
52	92463	SUELIN JARAS
53	92487	ALEXSANDRA APARECIDA SMALESKI PRINCIVAL
54	89936	MARIA DA SILVA PINTO
55	90266	DANIELI POPOVICZ
56	90322	ANA PAULA FERRAZ
57	92699	GUILHERME EDUARDO MANKAZ
58	89919	NICOLLY ARASSEM
59	89944	MAIARA GAUTTO DUTRA
60	92784	TAYNARA KAROLINE CINEK
61	92182	GABRIELI VALENGA
62	90598	LARISSA KOLLARITSCH COCHMANSKI BOROX
63	89816	DIOVANA PIRES DE RAMOS
64	93097	JULIANA PATRICIA TROCIKDOS SANTOS
65	92864	MARIA EDUARDA ANTUNES
66	89950	BRUNA TEIXEIRA DOS SANTOS
67	90710	ELIZIANE APARECIDA BEDNARZ
68	93292	CAMILA ANDRESSA VIANA
69	90575	ADAILDO MATEUS RIBEIRO MIRANDA
70	90428	ANGELA AP. LINHARES DE LIMA
71	90027	JÉSSICA SANTOS DA SILVA LIMA
72	92797	STEFANY CAUANI DOS SANTOS
73	89959	JACIARA SGUARIO
74	93377	ESTER SFORCA FARIA
75	90550	SARA DE FARIA PEREIRA
76	90036	ANNELIZE BRANDINO AMORIM
77	89866	ANA CRISTINA MAKOSKI
78	90181	JUSSARA SPECHT

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Rio Azul-PR, 20 de dezembro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:F5ACE671

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Fundo de Prev.dos Serv.Mun.de Rolandia-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**61.342.100,00**	**65.636.300,70**
Receita de Contribuições dos Segurados	**12.202.000,00**	**11.824.679,67**
Ativo	12.005.000,00	11.617.605,27
Inativo	153.000,00	169.473,46
Pensionista	44.000,00	37.600,94
Receita de Contribuições Patronais	**12.906.100,00**	**12.355.554,43**
Ativo	12.894.100,00	12.355.554,43
Inativo	6.000,00	-
Pensionista	6.000,00	-
Receita Patrimonial	**18.000.000,00**	**24.797.386,43**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	18.000.000,00	24.797.386,43
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	**-**	**-**
Outras Receitas Correntes	**18.234.000,00**	**16.658.680,17**
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	18.234.000,00	16.658.680,17
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**-**	**-**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**43.108.100,00**	**48.977.620,53**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	37.200.500,00	30.869.991,89	30.869.991,89	30.869.991,89	-
Aposentadorias	33.770.500,00	27.448.538,67	27.448.538,67	27.448.538,67	-
Pensões por Morte	3.430.000,00	3.421.453,22	3.421.453,22	3.421.453,22	-
Outras Despesas Previdenciárias	1.506.898,94	237.902,22	237.902,22	237.902,22	-
Compensação Financeira entre os regimes	6.898,94	6.898,94	6.898,94	6.898,94	-
Demais Despesas Previdenciárias	1.500.000,00	231.003,28	231.003,28	231.003,28	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**38.707.398,94**	**31.107.894,11**	**31.107.894,11**	**31.107.894,11**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**4.400.701,06**	**17.869.726,42**	**17.869.726,42**	**17.869.726,42**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	6.962.720,76
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	229.797.838,49
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-

Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	**-**	**-**
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**-**	**-**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	**-**	**-**
Outras Receitas Correntes	**-**	**-**
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**-**	**-**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**-**	**-**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**-**	**-**	**-**	**-**	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS** Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	2.065.100,00	2.483.432,94
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**2.065.100,00**	**2.483.432,94**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.715.100,00	1.166.507,84	1.165.291,99	1.165.291,99	1.215,85
Pessoal e Encargos Sociais	752.300,00	425.746,61	425.746,61	425.746,61	-
Demais Despesas Correntes	962.800,00	740.761,23	739.545,38	739.545,38	1.215,85
Despesas de Capital (XIV)	350.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**2.065.100,00**	**1.166.507,84**	**1.165.291,99**	**1.165.291,99**	**1.215,85**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**-**	**1.316.925,10**	**1.318.140,95**	**1.318.140,95**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.202.444,16
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS** Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**-**	**-**

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:6CC54E49

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2022 a 2097
RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2022	-	-	-	188.384.445,17
2023	46.928.303,78	30.379.981,41	16.548.322,37	204.932.767,54
2024	51.158.370,31	33.840.341,81	17.318.028,50	222.250.796,04
2025	52.090.841,35	35.346.698,06	16.744.143,29	238.994.939,33
2026	52.715.294,72	37.789.255,71	14.926.039,01	253.920.978,33
2027	53.367.007,29	39.854.460,90	13.512.546,39	267.433.524,72
2028	53.626.237,39	42.959.770,04	10.666.467,35	278.099.992,08
2029	53.713.377,27	46.237.912,58	7.475.464,69	285.575.456,76
2030	53.798.437,83	48.726.512,50	5.071.925,33	290.647.382,10
2031	53.568.908,93	51.969.881,71	1.599.027,22	292.246.409,32
2032	53.642.372,82	53.167.547,57	474.825,25	292.721.234,56
2033	53.707.380,87	54.087.549,32	(380.168,45)	292.341.066,11
2034	53.769.293,17	54.822.662,81	(1.053.369,64)	291.287.696,46
2035	53.615.309,89	56.258.294,28	(2.642.984,39)	288.644.712,07
2036	53.038.154,39	58.537.125,77	(5.498.971,38)	283.145.740,69
2037	52.867.754,89	58.883.836,00	(6.016.081,11)	277.129.659,59
2038	52.397.542,69	60.031.628,70	(7.634.086,01)	269.495.573,57
2039	51.661.857,28	61.918.203,38	(10.256.346,10)	259.239.227,47
2040	51.164.969,11	62.230.659,85	(11.065.690,74)	248.173.536,73
2041	50.452.592,17	62.907.172,12	(12.454.579,95)	235.718.956,78
2042	49.734.098,04	63.393.853,45	(13.659.755,41)	222.059.201,37
2043	49.125.828,88	63.188.623,53	(14.062.794,65)	207.996.406,72
2044	48.238.370,05	63.841.725,01	(15.603.354,96)	192.393.051,77
2045	47.470.509,68	63.714.791,73	(16.244.282,05)	176.148.769,71
2046	46.850.495,03	62.945.713,64	(16.095.218,61)	160.053.551,10
2047	46.442.557,50	61.460.756,03	(15.018.198,53)	145.035.352,57
2048	46.018.068,07	60.119.091,49	(14.101.023,42)	130.934.329,15
2049	45.694.899,24	58.534.649,65	(12.839.750,41)	118.094.578,74
2050	45.496.408,23	56.741.919,07	(11.245.510,84)	106.849.067,90
2051	45.352.360,93	54.973.033,15	(9.620.672,22)	97.228.395,68
2052	45.340.333,29	53.020.990,98	(7.680.657,69)	89.547.738,00
2053	45.475.451,80	50.897.627,29	(5.422.175,49)	84.125.562,50
2054	45.757.940,14	48.663.406,01	(2.905.465,87)	81.220.096,64
2055	46.158.970,75	46.452.884,51	(293.913,76)	80.926.182,88
2056	7.214.828,51	44.252.534,27	(37.037.705,76)	43.888.477,11
2057	5.274.759,96	42.033.392,96	(36.758.633,00)	7.129.844,12
2058	3.370.183,60	39.759.861,69	(36.389.678,09)	-
2059	2.859.693,70	37.503.623,48	(34.643.929,78)	-
2060	2.686.448,89	35.272.595,19	(32.586.146,30)	-
2061	2.515.937,70	33.074.408,00	(30.558.470,30)	-
2062	2.348.742,37	30.916.544,14	(28.567.801,77)	-
2063	2.185.387,85	28.805.810,96	(26.620.423,11)	-
2064	2.026.311,44	26.747.957,12	(24.721.645,68)	-
2065	1.871.896,35	24.748.224,06	(22.876.327,71)	-
2066	1.722.475,90	22.811.244,71	(21.088.768,81)	-
2067	1.578.404,51	20.941.760,62	(19.363.356,11)	-
2068	1.440.059,00	19.144.393,61	(17.704.334,61)	-
2069	1.307.810,18	17.423.693,32	(16.115.883,14)	-
2070	1.181.970,93	15.783.552,27	(14.601.581,34)	-
2071	1.062.831,43	14.227.745,25	(13.164.913,82)	-
2072	950.584,57	12.758.892,09	(11.808.307,52)	-
2073	845.377,62	11.379.030,80	(10.533.653,18)	-
2074	747.323,60	10.089.726,87	(9.342.403,27)	-
2075	656.492,38	8.892.030,07	(8.235.537,69)	-
2076	572.872,21	7.785.993,42	(7.213.121,21)	-
2077	496.396,72	6.770.954,16	(6.274.557,44)	-
2078	426.971,61	5.845.850,03	(5.418.878,42)	-
2079	364.436,72	5.008.947,89	(4.644.511,17)	-
2080	308.554,06	4.257.584,25	(3.949.030,19)	-
2081	259.021,38	3.588.347,87	(3.329.326,49)	-
2082	215.488,29	2.997.005,16	(2.781.516,87)	-
2083	177.571,80	2.478.806,28	(2.301.234,48)	-
2084	144.865,72	2.028.823,90	(1.883.958,18)	-
2085	116.905,03	1.641.669,60	(1.524.764,57)	-
2086	93.175,38	1.311.421,09	(1.218.245,71)	-
2087	73.189,57	1.032.213,90	(959.024,33)	-
2088	56.532,24	798.780,09	(742.247,85)	-
2089	42.862,00	606.677,74	(563.815,74)	-
2090	31.829,56	451.301,98	(419.472,42)	-
2091	23.082,57	327.871,20	(304.788,63)	-
2092	16.302,29	231.972,33	(215.670,04)	-

2093	11.182,67	159.369,80	(148.187,13)	-
2094	7.435,47	106.088,99	(98.653,52)	-
2095	4.774,96	68.181,00	(63.406,04)	-
2096	2.939,50	41.988,45	(39.048,95)	-
2097	1.711,59	24.450,54	(22.738,95)	-

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2022
Nº de Servidores Ativos	1.307
Folha Salarial de Ativos	R$5.926.952,64
Idade Média de Ativos	47,8 anos
Nº de Servidores Inativos	410
Folha dos Inativos	R$1.667.971,16
Idade Média de Inativos	62,8 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,00% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	98,22% (4% ao ano)
Taxa de Crescimento do PIB	Capitalização
Taxa de Juros Real	4,70%ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2020 Separada por Sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2022 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:
Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda

Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:1FE00616

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 199/2023

CONTRATO Nº 199/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 198/2023

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.XXX.X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada,, e de outro lado a empresa **LABORSYS PRODUTOS DIAGNÓSTICOS E HOSPITALARES LTDA,** cadastrado no C.N.P.J. sob nº 04.013.726/0001-10, estabelecida na Rua Almirante Alexandrino nº 77 na cidade de São José dos Pinhais/PR – CEP: 83.040-420 Fone: (41) 3302-9070, e-mail finaceiro@laborsyscwb.com.br neste ato representada pelo **Sr. JAIME FERNANDES DE ARAUJO JUNIOR,** brasileiro, portador do CPF nº 014.XXX.XXX-XX e da cédula de identidade nº 2.XXX.XXX SSP DF, doravante apenas designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto Prestação de serviços de locação analisador Hematológico e seus complementos, com fornecimento de Reagentes e insumos compatíveis com o equipamento, discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Eletrônico nº 198/2023,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em **14/12/2023**.

Item	Unid.	Qtd.	Descrição do produto	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	TES	144.000	Reagentes e insumos para realização de hemograma completo com contagem de plaquetas	2,87	423.280,00	Sysmex
2	TES	2.400	Reagentes e insumos para realização de contagem de reticulócitos	3,38	8.112,00	Sysmex
3	SERV		Aluguel de um analisador hematológico conforme descritivo constante neste Termo de Referência	4.000,00	48.000,00	Sysmex
TOTAL R$ 469.392,00						

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - Os produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 – Prestar os Serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste termo.
5 - Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
8- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

9 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
10 – Os serviços deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
11 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
12 - Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
13 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens necessários, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da prestação dos serviços por parte do fornecedor.
14 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
15 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
16 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
17 – Possuir telefone fixo e/ou móvel disponível 24 horas (fornecer o número), para que a empresa seja acionada sendo que o mesmo deverá ser afixado no equipamento (s) através de etiquetas auto-adesivas; para soluções em que o próprio usuário (contratante) possa resolver e que possui condições técnicas para atender aos chamados em casos de pane num prazo máximo de 24 horas. Ciência de que a assistência será no local instalado. Caso ocorra atraso no conserto total do equipamento, além de 48 horas corridas após a chamada, a empresa deverá instalar no Laboratório um outro equipamento igual, em condições de uso, até o ajuste total do equipamento. Caso o prazo e as condições não sejam cumpridos, os custos com a terceirização dos exames neste período serão de responsabilidade da empresa. O período de terceirização máximo aceitável será de 20 dias corridos, após a empresa receberá as punições cabíveis;
18. Realizar manutenção preventiva nos equipamentos pelo menos duas vezes no ano elaborando e apresentando calendário prévio destas manutenções. Todas as reposições de peças que se fizerem necessárias serão custeadas pela empresa vencedora.
19. A empresa deverá fornecer treinamento em quantos dias sejam necessários e todos os materiais necessários para treinamento, não podendo utilizar-se da quantidade comprada para testes. Em caso de perda de reagentes ou acessórios por falhas ou danos elétricos, eletrônicos e/ou mecânicos do equipamento, a empresa deverá repor todas as perdas sem ônus para o Laboratório Municipal de Rolândia.
20. Deverá instalar os equipamentos respectivos sem custos adicionais. Deverá, ainda, mantê-los em perfeitas condições de uso durante a vigência do contrato. Será de exclusiva responsabilidade da proponente todas as despesas relativas a impostos, custos sociais, fretes, deslocamento de pessoal durante toda a vigência do contrato (seja treinamento ou manutenção/reparos) e substituição de peças e/ou do equipamento.
21. Os equipamentos deverão permanecer no Laboratório até o término do uso dos reagentes, quando então a contratada deverá proceder a sua retirada sem qualquer ônus para o Município.
22. Fornecer duas impressoras de código de barras, marca/modelo Zebra ZD220 com etiquetas e ribbon compatíveis, e em número suficiente para todos os testes, bem como outros materiais necessários para o funcionamento da impressora; 23. Realizar interfaceamento obrigatoriamente bidimencional do equipamento com software atual do laboratório (SIFAM - OnixSeven) ou outro que porventura possa ser utilizado ao longo do contrato, sem custos para o município, fornecendo para isso todos os meios e instrumentos necessários, como computadores, softwares, papéis, leitores de código de barras, cabeamentos, pontos de rede entre outros.
24. Deverá fornecer sangue controle em 3 níveis e para avaliar todos os parâmetros em quantidade suficiente para testes diários no Laboratório Municipal de Rolândia;

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
1 - Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
1 – A prestação dos serviços deverá ser efetuada contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da prestação dos serviços, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados em outros processos não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.

10 - Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
13 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
14 – Em caso de reforma ou manutenção de itens, a adjudicatária deverá retirar os itens no local combinado e após a prestação dos serviços devolver os itens no mesmo local.
15 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
16 - A verificação da conformidade das especificações dos serviços ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
17 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
18 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
19 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
20 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o serviço prestado, se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
21 - Não será permitida a terceirização total dos serviços, devendo a contratada executá-los com o próprio grupo de funcionários ou por intermédio de contratos de trabalho formal entre empresa e prestador, até o limite de 20% do serviço conforme legislação vigente, neste caso a empresa deverá apresentar junto à nota fiscal uma cópia deste contrato de execução dos serviços. Em caso de serviços executados por contratos de trabalho a empresa vencedora da licitação será a única responsável pela qualidade dos serviços, bem como sobre eventuais danos ou problemas oriundos desse serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de **R$ 469.392,00** (quatrocentos e sessenta e nove mil trezentos e noventa e dois reais), dividido em 12(doze) parcelas conforme fatura a ser apresentada ao fiscal do contrato com o devido consumo de reagentes e a locação mensal do equipamento instalado, a ser pago em até 15 (quinze) dias, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
As quantidades que porventura sobrem no término da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.
A Empresa deverá, obrigatoriamente, informar o Imposto de Renda que será retido neste Município, bem como indicar o valor do INSS em campo específico da nota. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções: a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano. b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como email, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA. 12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 03 (três) dias, contados a partir da solicitação da secretaria competente e a vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Eletrônico 198/2023**
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do Contrato a Sra. Creonice Maria Tozini, a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá ao fiscal do contrato o **Sr. Jorge Augusto Campaner**, Servidor público lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregues não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais. 10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA
1.Quanto aos prazos de garantia a Contratada deverá observar a garantia mínima estabelecida no Código de Defesa do Consumidor e de acordo com o orçamento enviado pela empresa.
2. Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.
3. As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e seguros dos equipamentos e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO
3.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
09. 01 – Fundo municipal de saúde;
103010009.2.049.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

09 – Secretaria Municipal de Saúde;
09. 01 – Fundo municipal de saúde;
103010009.2.049.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
3.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*LABORSYS PRODUTOS DIAGNÓSTICOS E HOSPITALARES LTDA*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:D08B5772

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 001/2024

CONTRATO N° 001/2024

REF: Pregão Eletrônico 210/2023

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.XXX.X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **CESTARO & CESTARO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 13.162.872/0001-06, tel. (43) 3037-0506/ (43) 99976.0536, com sede a Av. Duque de Caxias, 944, Sala 104, Jardim Igapó, na cidade de Londrina - PR, CEP nº 86.015-000, e-mail Milton@sistisolucoes.com.br neste ato legalmente representada pela Sr. **MILTON DE SÁ CESTARO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3..XXX.XXX-X SESP/PR e CEP nº 459.XXX.XXX-XX, residente na cidade de Londrina – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço integrado de firewall, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Eletrônico nº 210/2023,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 29/12/2023.

Item	Unid.	Qtd.	Descrição do produto	Preço Unitário	Preço Total
1	Serv	12	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTROLE E SEGURANÇA DA INTERNETCOM IMPLANTAÇÃO INCLUSA	R$ 2.271,66	R$ 27.259,92
2	Serv	12	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA MONITORAMENTO DA REDE E DOS EQUIPAMENTOS DE REDE.(HOST)COM IMPLANTAÇÃO INCLUSA	R$ 3.450,00	R$ 41.400,00
TOTAL R$ 68.659,92					

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 - O fornecimento dos serviços deverá ser efetuado contado o prazo a partir da ordem de serviço, no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da prestação dos serviços, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
13 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
14 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se a reparar os que não atenderem as especificações mínimas do edital e seus anexos.
15 - Entregar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
16 - Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
17 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
18 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
19 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
20 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
21 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
22 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
23 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
24 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
25 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
26 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
27 - Locação de software para controle e segurança da internet que possua ao menos os seguintes módulos:
FIREWALL: Firewall de aplicação (Camada 7); Criação de regras para bloqueio e liberação de aplicações; Criação de regras para bloqueio e liberação por IP e porta, possibilitando também fixar um MAC (no caso das regras de saída); Envio de alertas por e-mail quando houver alteração ou criação de regras; Ferramenta para detecção de tentativas de intrusão seguida de relatórios (IDS e IPS); Agendamento de regras; Controle entre redes (LAN ou VLAN); Conter informações do tráfego de rede e aplicações acessadas; Possibilita customizar a visualização do dashboard;
NAVEGAÇÃO: Possuir múltiplas estâncias de proxy (autenticado, transparente e Hotspot/portal visitante); definir por departamento ou níveis de acesso os sites permitidos e bloqueados; usar ao menos 5 bases de bloqueio/liberação de sites, ex.: listas domínios, categorias, palavras, URL, extensões e aplicação (Controle de camada 7); Páginas de bloqueio customizáveis, tanto para acessos HTTP quanto acessos HTTPS; Interceptação SSL e filtro de pesquisa segura; Cache gerenciável de endereços visitados e arquivos baixados; Página de solicitação de liberação de sites bloqueados para os usuários; Notificação por e-mail das solicitações de liberação de sites bloqueados com ações de resposta diretamente no e-mail; Envio dos relatórios de navegação por e-mail de forma agendada e com filtros pré-definidos; Sincronismo de usuários e suas informações com servidor AD/OpenLdap (via NTLM ou LDAP); Não utilizar em hipótese alguma aplicação instalada localmente em cada estação/máquina (client) evitando manutenção local dessas maquinas. **Deve atender 1500 usuários totais**.
HOTSPOT: Ter integração com o módulo de Navegação para uma administração centralizada; Possuir Captive Portal com possiblidade de edição para customização conforme demanda da prefeitura; Trabalhar com ticket para aumento de tempo disponível; Possuir alerta editável com termo de uso e privacidade; permitir o controle de uso máximo de banda, tempo de uso, sites permitidos e auditoria dos acessos. **Deve atender 300 usuários simultâneos**.
SERVIDOR DE E-MAIL: Hospedagem local dos e-mails; Gerenciamento das políticas de anexos permitidos, tamanho da caixa do usuários, tamanho máximo de e-mail (envio e recebimento), controle de dia e horário de funcionamento do e-mail por departamento/grupo, webmail

colaborativo com compartilhamento de agendas, contatos, chat interno com chamada de áudio, vídeo, envio de arquivos e auditoria das conversas; Alerta de ausência de anexo de e-mail, quando conteúdo conter a palavra "anexo"; Monitoramento de envio de e-mail; Auditoria de enviados e recebidos; Configuração de assinatura aplicada pelo servidor por usuário e com política de períodos; Sincronismo com diversos dispositivos através de IMAP/S, POP3/S, SMTP/S, ActiveSync, CalDav, CardDav; Detectar automaticamente, tanto no envio quanto no recebimento, palavras no assunto ou corpo do e-mail, assim como remetente e/ou destinatário definidos pela prefeitura para que seja encaminhamento automaticamente uma cópia para um ou mais destinatários da prefeitura para um maior controle das informações; Sincronismo de usuários e suas informações com servidor AD/OpenLdap (via NTLM ou LDAP. **Deve atender 250 caixas de e-mail.**
SERVIÇO DE ANTI-SPAM: Serviço vinculado ao Servidor de e-mail, na mesma ferramenta para administração centralizada e maior integração dos recursos; Envio de notificação de e-mails bloqueados na Quarentena/Spam com política definida por grupos e com ações diretamente no e-mail; Filtro inteligente de análise do conteúdo do e-mail que pontua o e-mail e permite definir qual ação tomar para entrega ou bloqueio do e-mail, utilizando-se de base de experiência para decisões futuras; Análise e configuração de técnicas anti-phishing como SPF, DK, DKIM, DMARC; Bloqueios por assunto, conteúdo no corpo do e-mail, por usuário, DNS reverso, RBL, Origem, Idioma, Vírus, além de e-mails e IP; Monitoramento RBL para os IPs do servidor, alertando os responsáveis quando algum problema for detectado; Monitoramento Sender Score para os IPs do servidor de e-mails, alertando os responsáveis quanto da pontuação de reputação para envio de e-mails.
GERENCIAMENTO DE BANDA: Gerenciar a velocidade da internet para os setores (QoS), usuários e processos operacionais de maior prioridade. Possibilitar a utilização de diversos provedores de internet simultaneamente, onde um link trabalhe simultaneamente com o outro (balanceamento de cargas com definição de proporção de pacotes) ou assuma por completo as funções de um link parado (redundância de link), aviso de quedas e link via e-mail; Visualização por interface do consumo total e das regras individualmente; **Filtro por períodos de 12 horas, 1 dia, 1 semana, 1 mês e 1 ano**;
VPN: Contar com pelos menos OpenVPN e IPSec, possibilitando a interligação entre postos de atendimento ou colaboradores externos de forma segura; gerando monitoramento e relatórios de acesso. Configuração de horário de permissão de acesso, para evitar conexões externas fora de expediente da prefeitura.
CONTROLE DA REDE: Servidor de DHCP para múltiplas redes e com reserva dinâmica por MAC; Servidor DNS com o gerenciamento de apontamentos internos e externos, SOA, transferência de zona internos e externos, encaminhamentos de consultas de domínios e reversos e cache; Servidor de Rotas; Servidor FTP; Hospedagem de site com configuração de uso do .htaccess;
SUPORTE: Fornecer treinamento operacional e suporte com atendimento por e-mail, telefone e sistema de chamados, disponíveis remotamente das 8h00 às 18h00 (sem interrupção em horário de almoço). Possuir Plantão de atendimento, ou seja, canal para suporte fora de horário comercial, podendo ser cobrado às horas utilizadas e previamente aprovadas pelo responsável do departamento de Informática da prefeitura.
ATUALIZAÇÃO: Atualização de todos os módulos, sempre acompanhados de descritivo técnico em português. Canal de fácil acesso para que sejam passadas sugestões de melhorias para maior aderência do sistema na prefeitura.
O termo de referência do edital de licitação nº 210/2023 faz parte integral deste Contrato, bem como os termos neste não descritos.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
1 - Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
1 – A prestação dos serviços deverá ser efetuada contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da prestação dos serviços, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados em outros processos não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
13 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
14 – Em caso de reforma ou manutenção de itens, a adjudicatária deverá retirar os itens no local combinado e após a prestação dos serviços devolver os itens no mesmo local.
15 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
16 - A verificação da conformidade das especificações dos serviços ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

17 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
18 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
19 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
20 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o serviço prestado, se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
21 - Não será permitida a terceirização total dos serviços, devendo a contratada executá-los com o próprio grupo de funcionários ou por intermédio de contratos de trabalho formal entre empresa e prestador, até o limite de 20% do serviço conforme legislação vigente, neste caso a empresa deverá apresentar junto à nota fiscal uma cópia deste contrato de execução dos serviços. Em caso de serviços executados por contratos de trabalho a empresa vencedora da licitação será a única responsável pela qualidade dos serviços, bem como sobre eventuais danos ou problemas oriundos desse serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ **R$ 68.659,92** (sessenta e oito mil) dividido em parcelas mensais a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
As quantidades que porventura sobrem no término da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.
A Empresa deverá, obrigatoriamente, informar o Imposto de Renda que será retido neste Município, bem como indicar o valor do INSS em campo específico da nota.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjucicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será de 12(doze) meses.
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Eletrônico Nº 210/2023.**
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato Sra. Creonice Maria Tozini, a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá ao fiscal do contrato o/a Sr. **MARCELO FRANCISCO MARINS**, Servidor público lotado no Departamento de Tecnologia da Informação, como cargo de Analista de Sistemas, e seus substituto o/a Sr. **JOSÉ GALBERO JUNIOR**, Servidor público lotado no Departamento de Tecnologia da Informação, como cargo de Analista de Sistemas, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregues não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
04 - Secretaria Municipal de Administração;
04.01 – Coordenação Geral;
041260004.2.014.3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.
2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de janeiro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL	***CESTARO & CESTARO LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**PAULO ROGÉRIO DE LIMA** Secretário Municipal de Administração
MARCELO FRANCISCO MARINS Fiscal do contrato - Titular	**JOSÉ GALBERO JUNIOR** Fiscal do contrato - Substituto

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:29991214

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2024 04/01/2024

Súmula: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2024 – Art. 8º da LC nº 101/2000 (LRF).

LORECI WERONKA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste – Pr, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste – Pr, para o **Exercício Financeiro de 2024.**

Art. 2º - O cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução se darão mensalmente, e, se verificando o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no mês seguinte.

Art. 3º - A Execução Orçamentária para o **Exercício Financeiro de 2024** foi programada com base na Receita Corrente Liquida arrecadada do Município de Santa Izabel do Oeste – Pr, e as despesas realizadas pela Câmara Municipal, nos últimos exercícios financeiros.

Art. 4º - O anexo I fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR, aos **Nove** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e quatro.**

LORECI WERONKA
Presidente

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO – ART 8º - LC 101/2000
EXERCÍCIO DE 2024
MÊS TOTAL GERAL DESPESAS CORRENTES DESPESAS CAPITAL

JANEIRO	**R$ 141.166,66**	**Pessoal e Encargos R$ 99.000,00 Outras Despesas Correntes R$ 35.750,00**	**Investimentos R$ 6.416,66**
FEVEREIRO	**R$ 141.166,66**	**Pessoal e Encargos R$ 99.000,00 Outras Despesas Correntes R$ 35.750,00**	**Investimentos R$ 6.416,66**
MARÇO	**R$ 141.166,66**	**Pessoal e Encargos R$ 99.000,00 Outras Despesas Correntes R$ 35.750,00**	**Investimentos R$ 6.416,66**
ABRIL	**R$ 141.166,66**	**Pessoal e Encargos R$ 99.000,00 Outras Despesas Correntes R$ 35.750,00**	**Investimentos R$ 6.416,66**
MAIO	**R$ 141.166,66**	**Pessoal e Encargos R$ 99.000,00 Outras Despesas Correntes R$ 35.750,00**	**Investimentos R$ 6.416,66**
JUNHO	**R$ 141.166,66**	**Pessoal e Encargos R$ 99.000,00 Outras Despesas Correntes R$ 35.750,00**	**Investimentos R$ 6.416,66**
JULHO	**R$ 141.166,66**	**Pessoal e Encargos R$ 99.000,00 Outras Despesas Correntes R$ 35.750,00**	**Investimentos R$ 6.416,66**
AGOSTO	**R$ 141.166,66**	**Pessoal e Encargos R$ 99.000,00 Outras Despesas Correntes R$ 35.750,00**	**Investimentos R$ 6.416,66**
SETEMBRO	**R$ 141.166,66**	**Pessoal e Encargos R$ 99.000,00 Outras Despesas Correntes R$ 35.750,00**	**Investimentos R$ 6.416,66**
OUTUBRO	**R$ 141.166,66**	**Pessoal e Encargos R$ 99.000,00 Outras Despesas Correntes R$ 35.750,00**	**Investimentos R$ 6.416,66**
NOVEMBRO	**R$ 141.166,66**	**Pessoal e Encargos R$ 99.000,00 Outras Despesas Correntes R$ 35.750,00**	**Investimentos R$ 6.416,66**
DEZEMBRO	**R$ 141.166,74**	**Pessoal e Encargos R$ 99.000,00 Outras Despesas Correntes R$ 35.750,00**	**Investimentos R$ 6.416,74**
TOTAL CRONOGRAMA DESEMBOLSO	**R$ 1.694.000,00**	**R$ 1.617.000,00**	**R$ 77.000,00**

LORECI WERONKA
Presidente

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:0A6F9D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04.15/2022 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

EDITAL Nº 04.15/2022 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Art. 1º O Prefeito de Santa Izabel do Oeste, juntamente com a Presidente da Comissão do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA dos candidatos de 06º a 10º colocados na CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR (PRIMEIRA ETAPA) do Processo Seletivo Nº 04.01/2022, relacionados abaixo, para se apresentarem na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, situada na Rua Canela, esquina com a Rua Angico, 731, Centro, no horário das **07:30hs** no dia **09/01/2024**. *O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data e horário estabelecidos neste Edital implicará na perda do direito à contratação. O exame psicológico é de caráter eliminatório e não garante o chamamento dos candidatos avaliados.*

CUIDADOR SOCIAL

Ordem	Nome	Documento de Identidade	Pontos Escolaridade	Pontos Experiência	Total	Data de Nascimento
11	Ana Paula Ramos	7.***.***-8	10	0	10	20/01/1982
12	Marcia dos Santos	8.***.***-7	10	0	10	09/06/1984
13	Jessica Cordeiro Pereira	3******-5	10	0	10	15/01/1990
14	Daiane Maiara Moura	10.***.***-7	10	0	10	03/07/1990
15	Mayara Ramirez Carmona	12.***.***-9	10	0	10	08/05/1995
16	Mariana Vieitez do Nascimento	56.***.***-0	10	0	10	28/09/2000
17	Gabriel de Ramos Rodrigues	14.***.***-6	10	0	10	15/07/2003

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Izabel do Oeste, 05 de janeiro de 2024.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito em Exercício

DANIELI CORA LOTICI
Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:F65B7A24

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14.769 ETP 14

PORTARIA Nº 14.769
Data: 03 de janeiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 54/2023, de 10 de novembro de 2023, cujo objeto é: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de luminárias destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, por um período de 12 (doze) meses, com recursos de Operação de Crédito (Contrato nº 0612851-61/2023), e a adjudicação em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Vencedores dos Itens						
553140 - PB LED INSTALADORA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	LUMINÁRIA POTÊNCIA MÁXIMA 100W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 14.800 LÚMENS, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, V3-P2	UNIDADE		741	R$734,00	R$543.894,00
2	LUMINÁRIA POTÊNCIA MÁXIMA 80W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 11.760 LÚMENS, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, V4-P4	UNIDADE		121	R$349,00	R$42.229,00
3	BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COMPRIMENTO DE TUBO DE 3,0M ESPESSURA DE PAREDE DE 3,0MM, PROJEÇÃO HORIZONTAL DE 2,2M E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE		619	R$290,00	R$179.510,00
4	BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COMPRIMENTO DE TUBO DE 2,0M ESPESSURA DE PAREDE DE 3,0MM, PROJEÇÃO HORIZONTAL DE 1,5M E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE		107	R$99,00	R$10.593,00
5	RELE FOTOELETRÔNICO NF 1000W	UNIDADE		862	R$21,00	R$18.102,00
6	CONECTOR CDP 1,5MM²- 95MM² P/ REDE ISOLADA	UNIDADE		681	R$11,00	R$7.491,00
7	CONECTOR CDPN 1,5MM²- 2/0AWG P/ REDE NUA	UNIDADE		1.905	R$12,00	R$22.860,00
8	CINTA PARA POSTE QUADRADA 210MM (DUAS METADES) PARA FIXAÇÃO DE BRAÇOS	UNIDADE		43	R$10,00	R$430,00
9	CINTA PARA POSTE QUADRADA 260MM (DUAS METADES) PARA FIXAÇÃO DE BRAÇOS	UNIDADE		47	R$11,00	R$517,00
10	PARAFUSO TIPO MÁQUINA 350MM	UNIDADE		1.272	R$15,00	R$19.080,00
11	INSTALAÇÃO DE BRAÇO E LUMINÁRIA LED	SERVIÇO		862	R$120,00	R$103.440,00
12	CABO FLEXÍVEL HPER 1KV 3X2,5MM²	UNIDADE		1.000	R$10,00	R$10.000,00
Total do Fornecedor:						R$958.146,00

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 03 de janeiro de 2024.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:DF9053B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 06

DECRETO 6/2024
De 04 de janeiro de 2024

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito no orçamento vigente no valor R$ 593.269,62 (Quinhentos e Noventa e Três Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1171/2023 de 06/12/2023.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 593.269,62 (Quinhentos e Noventa e Três Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0007.2086	VigiaSUS - Atenção Primária	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3921	04945-Custeio Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
10.303.0007.2083	Farmácia Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3711	00375-Assistência Farmacéutica - Resolução 1472 - SESA - Custeio	10.100,00
10.305.0007.2086	VigiaSUS - Atenção Primária	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3931	04945-Custeio Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00
10.302.0007.2081	Atividades da UBS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3611	00320-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	199.457,64
10.305.0007.2086	VigiaSUS - Atenção Primária	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3941	04945-Custeio Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
3951	04945-Custeio Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
10.303.0007.2083	Farmácia Básica	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3771	00376-Assistência Farmacéutica - Resolução	6.060,00
	1472 - SESA - Capital Investimentos	
10.301.0007.2079	Equipamentos e Veículos Saúde Pública	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3481	00519-Incentivo Financeiro Investimento - Reabilitação COVID-19 - SESA 870/21	14.736,00
10.305.0007.2086	VigiaSUS - Atenção Primária	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3971	05185-Capital Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
	SUBTOTAL	330.353,64
10	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0012.1105	Pavimentação de Estradas Municipais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4711	00843-ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO TRONCO VEREDE	262.915,98
	SUBTOTAL	262.915,98
	TOTAL	593.269,62

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2021, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2020, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00320	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	199.457,64
00375	Assistência Farmacéutica - Resolução 1472 - SESA - Custeio	10.100,00
00376	Assistência Farmacéutica - Resolução 1472 - SESA - Capital Investimentos	6.060,00
00519	Incentivo Financeiro Investimento - Reabilitação COVID-19 - SESA 870/21	14.736,00
00843	ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO TRONCO VEREDE	262.915,98
04945	Custeio Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000,00
05185	Capital Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
	TOTAL	593.269,62

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:8EBE361D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -REF: PREGÃO ELETRONICO 32/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão Eletrônico nº 32/2023, que após a homologação do objeto à proponente, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01/2024	TECHX INFORMÁTICA LTDA ME	01.	R$ 17.411,00
02/2024	AMMO INFORMÁTICA LTDA EPP	02, 20.	R$ 13.030,50
03/2024	MATEUS BARBOSA DERZE DE PAIVA ME	03.	R$ 7.929,95
04/2024	LICITAHUB SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA ME	04.	R$ 3.050,00
05/2024	IMPÉRIO SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA EPP	05.	R$ 35.388,20
06/2024	MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA ME	06, 09, 16, 21.	R$ 1.704,00
07/2024	DANIEL ROSA LOPES ME	10.	R$ 1.345,00
08/2024	INCOTECH COMPANY LTDA ME	07, 11, 13, 15, 19, 23.	R$ 4.686,90
09/2024	HABITUS DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	12.	R$ 800,00
10/2024	PANCHESKI & VOINASKI CIA LTDA ME	14.	R$ 314,70
11/2024	SCORPION INFORMÁTICA LTDA EPP	17.	R$ 2.272,20
12/2024	M & B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	18.	R$ 1.124,85
13/2024	THIAGO DA SILVA GASPAR ME	22.	R$ 1.539,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site:
www.comprasgovernamentais.gov.br
As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 03 de janeiro de 2024.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Agente de contratação

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:FB338A37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 003 DE 2024

DECRETO Nº 003/2024

SUMULA: Autoriza abertura de crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 89 DE 2023 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 – LEI DO ORÇAMENTO:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais) destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
04.	DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
04.001.	ADMINISTRAÇÃ OGERAL DO D.V.O.U.	
04.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0009	GERENCIAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
04.001.04.122.0009.2.020	Administração da Diretoria de Viação, Obras e Urbanismo	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.91.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	20.000,00
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.2.060	PAB – Programa de Atenção Básica	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.04.	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte TCE 303 Código Local 1039 Fonte Padrão 303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	295.000,00
08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.001.08.244.0023.	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
08.001.08.244.0023.2.511	PAIF – Programa Integral de Atendimento às Famílias	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.04.	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	32.000,00
	Total do Credito Autorizado	347.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização do cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente a seguir discriminado:

CANCELAMENTO PARCIAL DOTAÇÃO DO EXERCICIO		
04.	DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
04.001.	ADMINISTRAÇÃ OGERAL DO D.V.O.U.	
04.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0009	GERENCIAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
04.001.04.122.0009.2.020	Administração da Diretoria de Viação, Obras e Urbanismo	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	20.000,00
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.2.060	PAB – Programa de Atenção Básica	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte TCE 303 Código Local 1039 Fonte Padrão 303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	295.000,00
08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.001.08.244.0023.	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
08.001.08.244.0023.2.511	PAIF – Programa Integral de Atendimento às Famílias	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	32.000,00
	Total do Cancelamento	**347.000,00**

Artigo 3º Revogada as disposições em contrário este Decreto entra em vigor nata de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:D7182323

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 172/2023

Pregão Eletrônico nº 064/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual, aquisição de pneus para manutenção da frota municipal**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/modelo	Garantia	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
43	1	PNEU 215/65 R16 102H para veículos médios , material 1ª linha , novo.	GOODYEAR WRANGLER FORTITUDE	5 anos	UNI	12,00	498,20	5.978,40
45	1	PNEU 215/65 R16 102H USO MISTO (TERRA + ASFALTO) para veículos médios , material 1ª linha , novo COTA EXCLUSIVA PARA MPE.	GOODYEAR WRANGLER WORKHORSE	5 anos	UNI	32,00	680,00	21.760,00
TOTAL								**27.738,40**

DETENTORA DA ATA: MILANO COMERCIO DE PNEUSMATICOS LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 36.097.231/0001-02
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 01 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:F8D82BD7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 212/2023

Pregão Eletrônico nº 095/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de asfalto diluído de petróleo cm-30, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO CM-30 (COTA DESTINADA A AMPLA CONCORRENCIA)	PETROBRÁS	TON	52,50	6.320,00	331.800,00
TOTAL							331.800,00

DETENTORA DA ATA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, com CNPJ sob n.º 06.218.782/0001-16
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 28/**08/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.
Sengés, 02 de Janeiro de 2024.

*** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:B8D2189F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 180/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual, aquisição de pneus, para manutenção da frota municipal**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Mdelo	Garantia	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
24	1	P - PNEU 225/65 R16 para veículo automotivo , material 1ª linha , novo	INVOVIC EL916	5 anos	UNI	4,00	398,00	1.592,00
40	1	PNEU 205/60 R16 92H para veículos leves, material 1ª linha , novo	INVOVIC EL601	5 anos	UNI	24,00	309,00	7.416,00
42	1	PNEU 205/75 R16 para veículo automotivo, material 1ª linha , novo	INVOVIC EL916	5 anos	UNI	4,00	413,00	1.652,00
51	1	PNEU 225/65 R16 112R para veículo médios , material 1ª linha , novo COTA EXCLUSIVA PARA MPE	INVOVIC EL916	5 anos	UNI	22,00	389,00	8.558,00
61	1	Pneu 285/70 R19.5- para veículo pesados , material 1ª linha , novo	WESTLAKE CR960A	5 anos	UNI	12,00	1.599,00	19.188,00

TOTAL	**38.406,00**

DETENTORA DA ATA: PREMIUM PNEUS LTDA - EPP, com CNPJ sob n.º 33.054.804/0002-03
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023.
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 01 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:CE2342CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 179/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: - Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual, aquisição de pneus para manutenção da frota municipal**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
22	1	P - PNEU 175/70 R 13 para veículo automotivo , material 1ª linha , novo	FORCEUM/EP tyre co. 175/70R13 82H FORCEUM TRIDEKA	5 anos	UNI	4,00	251,99	1.007,96
26	1	PNEU 10 - 16.5 10 LONAS para veículos pesados , material 1ª linha , novo	SUPERGUIDER/QINGDAOQIHANG TYRECO.,LTD. 10-16.5 12PR SUPERGUIDER SKS-1 TL	5 anos	UNI	4,00	774,86	3.099,44
27	1	PNEU 12 x 16,5 - 12 LONAS para máquinas pesadas, 1ª linha, novo.	SUPERGUIDER/QINGDAOQIHANG TYRECO.,LTD. 12-16.5 12PR SUPERGUIDER SKS-1 TL	5 anos	UNI	8,00	967,94	7.743,52
29	1	PNEU 12.5/80 R18 10 LONAS para veículos pesados , material 1ª linha , novo	SUPERGUIDER/QINGDAOQIHANG TYRECO.,LTD. 12.5/80-18 12PR SUPERGUIDER R-4 TL	5 anos	UNI	6,00	1.367,99	8.207,94
34	1	PNEU 175/70 R 14 Pneu misto (asfalto+terra)	ROADKING/Qingdao Wangyu Rubber Co., Ltd. 175/70R14LT 95/93T ROADKING RADIAL 109	5 anos	UNI	16,00	257,99	4.127,84
37	1	PNEU 185/70 R14 88H Para veículos leves, 1º linha, novo	MAGNUM/SAILUN GROUP TECHNOLOGY R&D CENTER 185/70R14 88H MAGNUM CAMPIONE M3	5 anos	UNI	126,00	274,99	34.648,74
46	1	PNEU 215/75 R17.5 BORRACHUDO 126/124L com no mimimo 14.9 mm de profundidade de sulcos para veiculos pesados , material 1ª linha , novo.	LONGMARCH/CHAOYANG TYRE CO.,LTD 215/75R17.5 135/133J 16PR LONGMARCH LM508	5 anos	UNI	87,00	639,99	55.679,13
47	1	PNEU 215/75 R17.5 BORRACHUDO 126/124L com no mimimo 14.9 mm de profundidade de sulcos para veiculos pesados , material 1ª linha , novo. COTA EXCLUSIVA PARA MPE	LONGMARCH/CHAOYANG TYRE CO.,LTD 215/75R17.5 135/133J 16PR LONGMARCH LM508	5 anos	UNI	29,00	639,99	18.559,71
52	1	PNEU 225/75 R16 118R para veículo médios , material 1ª linha , nov	COMFORSER/Shandong New Continent Tire Co.,Ltd 225/75R16C 121/120R 10PR COMFORSE	5 anos	UNI	38,00	428,99	16.301,62
55	1	PNEU 235/75 R17,5 BORRACHUDO 132/130 L com no mínimo 14,2 mm de profundidade de sulcos para veículos pesados , material 1ª linha , novo.	AMULET/JINYU Tire Group Co. 235/75R17.5 143/141L 18PR AMULET AD506	5 anos	UNID	30,00	787,99	23.639,70
56	1	PNEU 235/75 R17,5 LISO DIRECIONAL 132/130 L com no mínimo 14,2 mm de profundidade de sulcos para veículos pesados , material 1ª linha , novo	XBRI/Shandong Linglong Tire Co., Ltd. 235/75R17.5 143/141J 18PR XBRI ECOPLUS P1	5 anos	UNI	16,00	657,99	10.527,84
TOTAL								**183.543,44**

DETENTORA DA ATA: SANJU PNEUS LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 49.825.223/0001-87
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **01/09/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 01 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:32C82274

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 178/2023

Pregão Eletrônico nº 064/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual, aquisição de pneus para manutenção da frota municipal**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/ Modelo	Garantia	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
20	1	P - PNEU 17.5 - 25 , 16 LONAS para maquínas pesadas , material 1ª linha , novo	EMPEROR - EP03 EMPEROR - EP03	5 anos	UNI	24,00	2.300,00	55.200,00
21	1	P - PNEU 17.5 - 25 , 16 LONAS para maquínas pesadas , material 1ª linha , novo COTA EXCLUSIVA PARA MPE	EMPEROR - EP03 EMPEROR - EP03	5 anos	UNI	8,00	2.300,00	18.400,00
28	1	PNEU 12.4-24 12 LONAS para veículos pesados , material 1ª linha , novo	EMPEROR - EP15 EMPEROR - EP15	5 anos	UNI	4,00	999,99	3.999,96
30	1	PNEU 13.00 X 24 12 LONAS para veículos pesados , material 1ª linha , novo	EMPEROR - EP01 EMPEROR - EP01	5 anos	UNI	10,00	2.499,99	24.999,90
33	1	PNEU 14.00 X 24 16 LONAS profundidade mínima de sulcos 25 mm, largura mínima da secção 354 mm para veículos pesados , material 1ª linha , novo	EMPEROR - EP02 EMPEROR - EP02	5 anos	UNI	10,00	1.800,00	18.000,00
35	1	PNEU 18.4-30 12 LONAS para veículos pesados , material 1ª linha , novo	EMPEROR - EP18 EMPEROR - EP18	5 anos	UNI	4,00	2.600,00	10.400,00
38	1	PNEU 19.5L-24 12LONAS para veículos pesados , material 1ª linha , novo	EMPEROR - EP12 EMPEROR - EP12	5 anos	UNI	17,00	2.300,00	39.100,00
39	1	PNEU 19.5L-24 12LONAS para veículos pesados , material 1ª linha , novo COTA EXCLUSIVA PARA MPE	EMPEROR - EP12 EMPEROR - EP12	5 anos	UNI	5,00	2.300,00	11.500,00
TOTAL								**181.599,86**

DETENTORA DA ATA: GERMANO PNEUS LTDA, com CNPJ sob n.º 48.926.883/0001-91
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada,.
DATA DA ASSINATURA: **31/08/2023**.
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 01 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:5A3A5012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 177/2023

Pregão Eletrônico nº 064/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual, aquisição de pneus, câmaras, protetores, manchões e válvulas para manutenção da frota municipal**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/ Modelo	Garantia	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMARA DE AR 12.04.24 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	MAGNUN TR218		UNI	10,00	189,99	1.899,90
2	1	CAMARA DE AR 12.5/80 R16.5 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	ROTTA TR		UNI	10,00	118,00	1.180,00
3	1	CAMARA DE AR 12.5/80 R18 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	MAGNUN TR15		UNI	10,00	114,35	1.143,50
4	1	CAMARA DE AR 1300 x 24 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	MAGNUN TR220		UNI	15,00	164,00	2.460,00
5	1	CAMARA DE AR 14.9-14 para veiculos pesados, material 1º linha, novo	MAGNUN TR218		UNI	6,00	219,00	1.314,00
6	1	CAMARA DE AR 1400 X 24 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	MAGNUN TR220		UNI	15,00	164,00	2.460,00
7	1	CAMARA DE AR 17.5 x 25 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	MAGNUN TR220		UNI	40,00	209,00	8.360,00
8	1	CAMARA DE AR 18-4-30 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	MAGNUN TR218		UNI	10,00	295,00	2.950,00
10	1	CAMARA DE AR 19.5 x 24 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	JFF TR		UNI	30,00	288,00	8.640,00
11	1	CAMARA DE AR 7.50-16 para veículos médios , material 1ª linha , novo	ROTTA TR15		UNI	25,00	47,00	1.175,00
12	1	CAMARA DE AR 900 x 20 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	MAGNUM V3		UNI	20,00	82,00	1.640,00
13	1	CAMARA DE AR ARO 14 para veículos leves , material 1ª linha , novo	ROTTA TR		UNI	12,00	34,00	408,00
14	1	CAMARA DE AR ARO 15 para veículos leves , material 1ª linha , novo	QBOM GR15/16		UNI	5,00	34,00	170,00
25	1	P - PROTETOR DE CAMARA DE AR 20 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	IRBO RADIAL		UNI	30,00	32,90	987,00
32	1	PNEU 14-17.5 14 LONAS profundidade mínima de sulcos 22.5 mm, largura mínima da secção 349mm diâmetro externo 921mm para veículos pesados , material 1ª linha , novo	FORERUNNER SKS-1		UNI	8,00	2.000,00	16.000,00

44	1	PNEU 215/65 R16 102H USO MISTO (TERRA + ASFALTO) para veículos médios , material 1ª linha , novo	GOODYEAR WRANGLER WORKHORSE AT		UNI	97,00	499,97	48.497,09
48	1	PNEU 215/75 R17.5 LISOMISTO126/124K com no mimimo 14 mm de profudidade de sulcos , indice de velocidade K ou superior para veiculos pesados , material 1ª linha , novo.	XBRI ROBUSTO P1		UNID	51,00	1.191,99	60.791,49
49	1	PNEU 215/75 R17.5 LISOMISTO126/124K com no mimimo 14 mm de profudidade de sulcos , indice de velocidade K ou superior para veiculos pesados , material 1ª linha , novo. COTA EXCLUSIVA PARA MPE	XBRI ROBUSTO P1		UNID	16,00	1.191,99	19.071,84
53	1	PNEU 23.1-26 12 LONAS para veículos pesados , material 1ª linha , novo	FORERUNNER R1		UNI	2,00	6.448,00	12.896,00
59	1	PNEU 275/80 R22.5 RADIAL LISO 16 LONAS PARA USO MISTO149/146K com no mínimo 19.2 mm de profundidade de sulcos para veículos pesados , material 1ª linha , novo	GOODYEAR MSS		UNI	85,00	2.143,45	182.193,25
60	1	PNEU 275/80 R22.5 RADIAL LISO 16 LONAS PARA USO MISTO149/146K com no mínimo 19.2 mm de profundidade de sulcos para veículos pesados , material 1ª linha , novo COTA EXCLUSIVA PARA MPE	GOODYEAR MSS		UNI	28,00	2.143,45	60.016,60
62	1	PNEU 7.50-16 LISO 16 LONAS para veículos pesados , material 1ª linha , novo	VIKRANT TRACK KING		UNI	12,00	915,20	10.982,40
65	1	PNEU 900R20 RADIAL LISO 14 LONAS para veículos pesados , material 1ª linha , novo	GOODYEAR STEELMARK AGS		UNI	16,00	1.513,75	24.220,00
66	1	PROTETOR CAMARA DE AR 16 (7.50-16) para veículos pesados , material 1ª linha , novo	IRBO RADIAL		UNI	15,00	35,00	525,00
67	1	PROTETOR CAMARA DE AR 25 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	IRBO RADIAL		UNI	40,00	139,99	5.599,60
TOTAL								**475.580,67**

DETENTORA DA ATA: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP, com CNPJ sob n.º 03.805.667/0001-50
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023.
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 01 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:7731C990

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 176/2023

Pregão Eletrônico nº 064/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual, aquisição de pneus para manutenção da frota municipal**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/ Modelo	Garantia	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
64	1	PNEU 900-20 BORRACHUDO 14 LONAS para veículos pesados, material 1ª linha , novo	CHENGSHAN CSP13C	5 anos	UNI	24,00	1.117,99	26.831,76
TOTAL								**26.831,76**

DETENTORA DA ATA: BARATÃO PNEUS LTDA - EPP, com CNPJ sob n.º 25.115.613/0001-03
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **31/08/2023**.
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 01 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:BA5E234E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 175/2023.

Pregão Eletrônico nº 064/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual, aquisição de pneus para manutenção da frota municipal**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/ Modelo	Garantia	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
50	1	PNEU 225/65 R16 112R para veículo médios , material 1ª linha , novo	FARROAD FRD96	5 anos	UNI	66,00	375,00	24.750,00
TOTAL								**24.750,00**

DETENTORA DA ATA: CPX DISTRIBUIDORA S/A, com CNPJ sob n.º 10.158.356/0001-01
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023.
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 01 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:817A7E11

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 174/2023

Pregão Eletrônico nº 064/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual, aquisição de pneus para manutenção da frota municipal**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Garantia	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
31	1	PNEU 13/80-20 16 LONAS para veículos pesados , material 1ª linha , novo	ADVANCE HENAN 16PR C1 LISO ROLO	5 anos	UNI	2,00	5.774,00	11.548,00
TOTAL								**11.548,00**

DETENTORA DA ATA: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP, com CNPJ sob n.º 01.795.704/0001-60
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **31/08/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 01 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:6DB78902

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 173/2023

Pregão Eletrônico nº 064/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual, aquisição de pneus, câmaras, para manutenção da frota municipal**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Garantia	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	CAMARA DE AR 18.4-36 para veiculos pesados, material 1º linha, novo	SPS MAX CAMARAS DE AR	5 anos	UNI	6,00	349,50	2.097,00
23	1	P - PNEU 195/65 R 15 88 H para veículo automotivo , material 1ª linha , novo	MASSIMO OTTIMA	5 anos	UNI	8,00	237,00	1.896,00
36	1	PNEU 185/65 R15 88H	MASSIMO OTTIMA	5 anos	UNI	50,00	235,00	11.750,00
41	1	PNEU 205/65 R15 88H veiculos médios , material 1º linha, novo	MASSIMO AQUILA	5 anos	UNI	8,00	340,00	2.720,00
54	1	PNEU 235/45 R19 para veículos leves , material 1ª linha , novo	TRIANGLE TH201	5 anos	UNI	8,00	598,00	4.784,00
TOTAL								**23.247,00**

DETENTORA DA ATA: J. E PNEUS LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 48.910.213/0001-87

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 31/**08/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 01 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:A37F6133

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de provimento de cargo público e de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal;
Considerando o estabelecimento de igualdade de condições entre os candidatos inscritos; Considerando a valorização do conhecimento do cargo para o qual o candidato se inscreveu;
Considerando a inclusão na prova de temas previstos dentre os conteúdos publicados, com o objetivo de buscar valorizar o conhecimento dos candidatos;
Considerando o Contrato n° 264/2023, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 035/2023, firmado entre o Município de SULINA - PR e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná– UNIOESTE; Considerando a objetividade de julgamento, por meio da elaboração de Prova Objetiva, Prova de Títulos e do tratamento do processamento das respostas;
Considerando o sigilo na elaboração, impressão e aplicação das provas,

TORNA PÚBLICO o Edital de Abertura de Concurso Público nº 001/2023, referente à realização de Concurso Público de **Prova Objetiva (PO), Avaliação de Títulos (AT)** e à abertura de inscrições destinadas ao provimento de diversos cargos vagos ou que vierem a vagar durante o prazo de validade do Concurso, de acordo com o número de vagas e demais especificações constantes nos Anexos I, II, III, IV, V e VI deste Edital.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital abre inscrição para o processo de seleção referente ao Concurso para Provimento de Cargos Efetivos do Quadro de Servidores do Município de SULINA, Estado do Paraná, que leva a certame público vagas para os cargos de acordo com as normas aqui estabelecidas.
1.2 O Concurso, observada a legislação específica, é regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, por meio da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos - COGEPS, com sede na Rua Universitária, 1619 – CEP 85.819-110, Cascavel/PR, endereço eletrônico Concursos Externos - Unioeste e correio eletrônico cogeps@unioeste.br, de acordo com o cronograma de atividades.

1.3 O exame de seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital é individual, independente e se constitui das seguintes etapas:

a) 1ª Etapa: avaliação de conhecimentos por meio de **Prova Objetiva (PO)** com questões de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório;

b) 2ª Etapa:
- Prova de Avaliação de Títulos (AT), de caráter classificatório para os candidatos aos cargos de: **Professor, Professor Letras Português/Inglês, Professor de educação Física e Professor de Educação Infantil** de caráter eliminatório e classificatório.

1.3.1 Após a nomeação, o candidato aprovado deve submeter-se a avaliação médica, de caráter eliminatório, com o fim de verificar sua capacidade física e mental, sob a responsabilidade do Município de SULINA - PR.

1.4 A inscrição no Concurso Público implica na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, incluindo possíveis alterações que forem publicadas durante a realização do Concurso, bem como de toda e qualquer referência que se faça em relação a Leis, Decretos, Resoluções, Normas e outros instrumentos jurídicos citados no corpo deste Edital.
1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso por meio dos endereços eletrônicos Concursos Externos - Unioeste e www.sulina.pr.gov.br na página “Concursos”, devendo manter atualizados os dados informados no ato de inscrição.

1.6 Admite-se a impugnação deste Edital ou de suas eventuais alterações, desde que o candidato apresente argumentação por escrito e devidamente fundamentada no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de sua publicação, por meio do *link* na área do candidato no *site* da UNIOESTE/COGEPS, Concursos Externos - Unioeste.

1.6.1 As respostas aos pedidos de impugnação são disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico Concursos Externos - Unioeste, em até 02 (dois) dias úteis após o prazo de recebimento dos pedidos de impugnação.
1.6.2 Todos os prazos fixados neste Edital ocorrem conforme as datas especificadas no Cronograma - Anexo V, desde que não ocorra alteração do Edital de Abertura.

1.7 Este Concurso dá-se em conformidade com o que dispõem o inciso II do artigo 37 e o inciso V do artigo 206 da Constituição Federal; Lei Orgânica do Município de SULINA - PR, que autoriza a realizar Concurso público para admissão de servidores públicos ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município de SULINA - PR; Lei Municipal nº 1.142-2023, e suas alterações que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de SULINA - PR; Lei Municipal nº 1.140-2023 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Rede Pública do Município de SULINA – PR, Lei Municipal 1.139-2023 Estatuto dos Servidores Público Municipais de Sulina - PR.
1.8 O prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do Concurso, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a critério da Administração Municipal.

1.9 Os servidores e empregados diretamente envolvidos na execução do Concurso, cujo cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, inscrever-se no Concurso, devem ser oficialmente afastados de suas funções no processo até a homologação do Concurso.

1.10 Os motivos de suspeição e de impedimento devem ser comunicados ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, por escrito, até 03 (três) dias após a publicação da homologação preliminar das inscrições, disponível em www.unioeste.br/concursos.

2 DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, VENCIMENTO INICIAL

2.1 Os cargos do Concurso Público, os requisitos de admissão, a carga horária, as vagas para a ampla concorrência, o valor da inscrição, o vencimento inicial e o tipo de prova estão estabelecidos nos quadros abaixo, que são parte integrante do Anexo I deste Edital.

1- NIVEL SUPERIOR

CARGO	Formação/ Requisitos	CARGA HORÁRIA	Nº VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	REMUNERAÇÃO MENSAL	Valor da Inscrição (R$)	Tipo de Prova**	Nº de Lei do Cargo
Analista de Sistema - TI	Ensino Superior na área	40	01	01	3.500,00	150,00	PO	1.142/2023
Arquiteto	Arquitetura	20	00	01	3.000,00	150,00	PO	1.142/2023
Assistente Social	Assistente Social	30	01	01	3.635,46	150,00	PO	1.142/2023
Engenheiro Civil	Engenheiro Civil	20	01		3.259,08	150,00	PO	1.142/2023
Farmacêutico	Farmácia	40	00	01	3.635,46*	150,00	PO	1.142/2023
Fiscal Tributário	Superior em Economia, direito, contabilidade ou administração	40	01	01	5.177,28	150,00	PO	1.142/2023
Psicólogo	Psicologia	40	01	01	3.259,08	150,00	PO	1.142/2023
Nutricionista	Nutrição	20	00	01	3.259,08	150,00	PO	1.142/2023

Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência ou pessoas pretas e pardas para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.
Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 50).

2- MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

CARGO	Formação/Requisitos	CARGA HORÁRIA	Nº VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	REMUNERAÇÃO MENSAL	Valor da Inscrição (R$)	Tipo de Prova**	Nº de Lei do Cargo
Professor	Pedagogia	20	03	06	2.210,27	100,00	PO + AT	1.140/2023
Professor de Letras Português/Inglês	Letrasportuguês/i nglês	20	01	01	2.210,27	100,00	PO + AT	1.140/2023
Professor de Educação Física	Educação física	20	01	01	2.210,27	100,00	PO + AT	1.140/2023
Professor de Educação Infantil	Pedagogia	40	03	04	4.420,54	150,00	PO + AT	1.140/2023

Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência ou pessoas pretas e pardas para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.
Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 50); **Avaliação de Títulos (AT):** classificatória.

3- NIVEL MÉDIO

CARGO	Formação/ Requisitos	CARGA HORÁRIA	Nº VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	REMUNERAÇÃO MENSAL	Valor da Inscrição (R$)	Tipo de Prova**	Nº de Lei do Cargo
Auxiliar Administrativo I	EnsinoMédio	40 horas	03	05	1.879,17	100,00	PO	1.142/2023
Secretária Escolar	EnsinoMédio	40 horas	02	01	1.879,17	100,00	PO	1.142/2023

Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência ou pessoas pretas e pardas para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.
Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 50);
4- NIVEL TÉCNICO

CARGO	Formação/ Requisitos	CARGA HORÁRIA	Nº VAGAS	CADASTRODE RESERVA	REMUNERAÇÃO MENSAL	Valor da Inscrição (R$)	Tipo de Prova**	Nº de Lei do Cargo
Técnico de Enfermagem	CursoTécnico e Registro	40	01	-	2.138,33* e **	100,00	PO	1.142/2023
Técnico de Higiene Dental	Curso Técnico ou profissionalizante	40	01	-	1.879,17*	100,00	PO	1.142/2023
Técnico de Segurança do Trabalho	Curso Técnico ou profissionalizante	40	01	-	3.000,00	100,00	PO	1.142/2023

Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência ou pessoas pretas e pardas para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.
Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 50);

5- NIVEL FUNDAMENTAL

CARGO	Formação/ Requisitos	CARGA HORÁRIA	Nº VAGAS	CADASTRODE RESERVA	REMUNERAÇÃO MENSAL	Valor da Inscrição (R$)	Tipo de Prova	Nº de Lei do Cargo
Auxiliar de Serviços Gerais I (Masculino)	ALFABETIZADO	44 horas	04	05	1.504,67*	70,00	PO	1.142/2023
Auxiliar de Serviços Gerais II (Feminino)	ALFABETIZADO	44 horas	04	04	1.504,67*	70,00	PO	1.142/2023
Motorista	ALFABETIZADO	44 horas	03	02	2.307,28	70,00	PO	1.142/2023
Operador de Máquina	ALFABETIZADO	44 horas	01	03	2.473,88	70,00	PO	1.142/2023
Pedreiro	ALFABETIZADO	44 horas	01	01	3.000,00	70,00	PO	1.142/2023

Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência ou pessoas pretas e pardas para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.
Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 30);
* 20% sobre o menor salário do quadro geral dos servidores do Município de Sulina, (referente a insalubridade);
**mais complementação ao piso nacional de técnico em enfermagem.

2.2 O número de vagas previstas, conforme Anexo I, refere-se à nomeação no prazo de validade do presente Concurso, incluída eventual prorrogação, podendo ser acrescidas novas vagas que surgirem ou forem criadas durante a validade deste Concurso.
2.3 O ingresso no quadro dos cargos efetivos de carreira se dá no nível e referência inicial da respectiva carreira.

2.4 O candidato admitido é submetido ao regime estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas nas Leis Municipais e alterações citadas no item 1.7 e suas alterações posteriores.

2.4.1 O candidato aprovado e admitido deverá prestar serviços no horário e local estabelecido pela Administração, observando-se as exigências e as atribuições dos respectivos cargos, não havendo possiblidade de escolha de local ou horários específicos de trabalho.
2.5 O candidato admitido será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.140/2023 ou 1.142/2023.

2.6 O candidato APROVADO deverá comprovar os requisitos exigidos para o cargo durante o período previsto no edital de convocação.

2.7 A nomeação do candidato aprovado no Concurso Público implica na aceitação por parte do candidato de que deve desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste Edital, de acordo com as necessidades do Município de SULINA - PR.
2.8 As atribuições dos cargos estão especificadas no Anexo II, parte integrante deste Edital, sendo que as atribuições ali descritas não limitam nem exoneram os servidores de outras ou novas atribuições que venham a ser criadas por Lei, Decreto, Ordens de Serviço, legislações municipais e normativas sobre a profissão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o **Concurso Público nº 001/2023**, para provimento dos cargos objeto deste Edital, devem ser realizadas de acordo com o **Cronograma - Anexo V.**

3.2 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente através do *site* oficial da UNIOESTE/COGEPS, mediante o preenchimento *on-line* de formulário próprio, disponível no *site* Concursos Externos - Unioeste.

3.2.1 É permitida somente **UMA ÚNICA INSCRIÇÃO** por candidato. Eventualmente, se houver mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, mesmo que em cargos diferentes, valerá sempre a última inscrição paga ou isenta.

3.3 A homologação das inscrições ocorre após o deferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição ou após o recolhimento da respectiva taxa de inscrição, através do pagamento da Guia de Arrecadação.

3.4 O valor da taxa de inscrição para cada um dos cargos está especificado no Anexo I deste Edital.
3.5 O pagamento da taxa de inscrição deve ser efetuado até a data prevista no Cronograma - Anexo V**, por meio da Caixa Econômica Federal - CEF e/ou em agentes credenciados para o recebimento.**

3.5.1 Cabe ao candidato verificar se o pagamento agendado foi efetivado e não somente programado.

3.6 A Prefeitura Municipal de SULINA – PR e a UNIOESTE/COGEPS não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.
3.7 A data, o local e o horário de realização das provas são divulgados posteriormente no site do Município de SULINA – PR e da UNIOESTE/COGEPS disponíveis no *site* www.sulina.pr.gov.br e Concursos Externos - Unioeste, conforme Cronograma - Anexo V.

3.8 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da posse, todos os requisitos exigidos para o respectivo cargo.
3.9 Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição (como, por exemplo, preenchimento automático, em que o computador coloca o nome do dono da conta, e não do candidato), o candidato deve solicitar alteração até a data da homologação definitiva, informando quais alterações devem ser feitas, mencionando os dados que identificam a sua inscrição e anexando uma cópia de um documento com foto, por meio do endereço eletrônico cogeps@unioeste.br.

3.9.1 Solicita-se aos candidatos que evitem fazer a inscrição via celular, pois apresentam muitos problemas de ordem técnica.

3.10 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, pelas consequências de eventuais erros de digitação do nome, documentos pessoais e outros e de omissões ou falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que pode implicar na não homologação da inscrição, na eliminação do candidato do Concurso e ainda na nulidade de eventual nomeação.
3.11 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, número do RG, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Pode solicitar a isenção de taxa de inscrição, o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com os dados atualizados no sistema, e possuir renda familiar mensal *per capita* de até meio salário-mínimo, constatados no ato da inscrição no Concurso Público, nos termos do Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

4.2 No ato da inscrição, o candidato deve preencher o campo **"Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição"** e informar o número de seu NIS no campo correspondente.

4.2.1 A análise dos dados dos candidatos que solicitaram a isenção será feita com base nas informações do Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal.

4.3 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o (a) candidato (a) que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Art. 5º, inciso II, desse mesmo decreto.
4.4 Os dados informados no ato da inscrição devem ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico, sendo tais informações de inteira responsabilidade do candidato.

4.5 Em qualquer época, se forem constatadas a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, a UNIOESTE/COGEPS e o Município de SULINA – PR podem realizar diligências para esclarecimento dos fatos, que, se comprovados, implicam no imediato indeferimento do pedido de isenção, podendo os responsáveis ser acionados judicialmente para responder pelo crime de falsidade ideológica.

4.6 O resultado dos pedidos de ISENÇÃO da taxa de inscrição será divulgado através de Edital específico, onde constarão os pedidos deferidos e indeferidos, conforme Cronograma - Anexo V, por meio de publicação no *site* da UNIOESTE/COGEPS, na página www.unioeste.br/concursos.

4.7 Após a publicação da listagem de requerimentos DEFERIDOS, a UNIOESTE/COGEPS procederá à validação da inscrição já realizada e informada.

4.8 Para cumprir todo o procedimento e alcançar o benefício da isenção da taxa de inscrição, o interessado deve, ainda, aguardar o prazo estabelecido para análise e julgamento da Comissão Organizadora da COGEPS.

4.9 Será desconsiderado pedido de ISENÇÃO do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição no certame em andamento.
4.10 Caberá recurso ao indeferimento do pedido de ISENÇÃO da taxa de inscrição, enviado através de *link* na área do candidato, conforme prazo estabelecido no Cronograma - Anexo V.

4.11 A homologação do pedido de isenção de taxa de inscrição é divulgada em edital específico, conforme Cronograma - Anexo V.

4.12 O candidato com pedido de isenção homologado terá a sua inscrição efetivada antes do prazo de vencimento do boleto de pagamento.

4.13 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição não for homologado deverá providenciar a impressão da Guia de Arrecadação para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o último dia do prazo previsto no Cronograma - Anexo V.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 São condições para a inscrição no Concurso de que trata este Edital:
I – preencher o respectivo formulário de inscrição, disponível no *site* www.unioeste.br/concursos, e gerar a Guia de Arrecadação;
II – solicitar isenção da taxa de inscrição de acordo com as regras do item 4 deste edital e ter seu pedido deferido; ou
III – efetuar o pagamento da taxa de inscrição nas agências da Caixa Econômica Federal - CEF e/ou em seus correspondentes, dentro do prazo estabelecido no Cronograma - Anexo V.

5.2 O comprovante original de pagamento bancário deve permanecer sob a posse do candidato, para futura comprovação, caso necessário.
5.2.1 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, PIX, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

5.3 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

5.4 Uma vez efetuada a inscrição para determinado cargo, não é admitida transferência da inscrição para outro cargo.

5.5 O candidato que, após o pagamento da inscrição, desejar alterar o cargo para o qual pretende prestar Concurso, pode fazê-lo somente mediante preenchimento de novo formulário de inscrição e pagamento de nova taxa de inscrição, passando a valer, nesse caso, a inscrição referente ao último pagamento efetuado.

5.6 Não é aceita inscrição condicional, nem por correspondência.

5.7 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, incluindo o pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estabelecido, a mesma será cancelada, e o fato publicado para conhecimento dos interessados no site do Município de SULINA – PR, www.sulina.pr.gov.br e na página “Concursos" no *site* Concursos Externos - Unioeste.

6 DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Concurso Público para admissão em cargo público cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, observadas as exigências de escolaridade, aptidão e qualificação profissional, nos termos da lei.

6.1.1 O candidato a que se refere o item 6.1 deve observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas ao grupo em questão.
6.2 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência no Estado do Paraná e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) (“A pessoa com visão monocular tem direito de concorrer, em Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes”), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

6.2.1 O interditado legalmente não pode concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), independentemente do tipo e do nível de deficiência em que estiver enquadrado.

6.2.2 Não são consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

6.2.3 Ao candidato com deficiência, enquadrado nas categorias discriminadas nas Leis relacionadas no item
6.2 deste Edital, fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas por cargo, oferecidas neste edital.

6.2.4 Quando o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência resultar em fração, arredondar-se- á para o número inteiro imediatamente superior.

6.2.4.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos (as) com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).
6.2.4.2 Sendo o número de vagas previsto inferior a 05 (cinco) por cargo, o percentual de vagas a ser reservado à pessoa com deficiência será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.

6.2.4.3 A observância do percentual de vagas reservadas aos candidatos com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

6.3 No ato da inscrição pela internet, o candidato com deficiência fica ciente das condições previstas neste Edital, das atribuições do cargo pleiteado e de que, no caso de vir a exercê-lo, está sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.
6.3.1 O candidato com deficiência deverá, no ato da inscrição, anexar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sob pena de o pedido ser indeferido por falta de informações no laudo.

6.3.2 Os laudos médicos devem ser emitidos por médico especialista na área da deficiência informada no ato da inscrição.
6.4 O candidato com deficiência ou aquele que necessite de tratamento diferenciado no dia da realização das provas do Concurso deve requerê-lo no ato da inscrição, indicando os recursos necessários para a realização das provas no campo **“Necessita de atendimento especial para realização da Prova?”**.

6.4.1 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deve requerê- lo no ato da inscrição pela internet, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, anexando de forma digitalizada a comprovação da deficiência.

6.4.2 Sem prejuízo à apresentação do laudo, o candidato poderá ser submetido a procedimento para verificação da condição declarada, inclusive durante a realização do exame médico. Detectada eventual fraude na declaração de pessoa com deficiência, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos em relação a sua pessoa, sob pena de exoneração se nomeado.
6.4.3 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação.

6.4.4 Para os candidatos surdos que usam Libras será garantida a tradução e/ou interpretação das instruções gerais e a presença de tradutor(es) e intérprete(s) de Libras no decorrer da prova, desde que solicitado no ato da inscrição.
6.4.5 Aos candidatos surdos e/ou com baixa visão será garantida a prova ampliada, bem como o uso de lupa e a tradução e/ou interpretação das instruções gerais e a presença de tradutor(es) e intérprete(s) de Libras no decorrer da prova, desde que solicitado no ato da inscrição.

6.4.6 Ao candidato surdo-cego será garantido o ledor/transcritor e guia intérprete no decorrer de toda a prova, desde que solicitado no ato da inscrição.

6.4.7 Aos candidatos contemplados nos itens 6.4.4, 6.4.5 e 6.4.6, a prova não será traduzida/interpretada na sua integralidade para Libras.
6.5 O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de cargo, relotação, reopção de vaga, readaptação funcional, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho, ou qualquer outra condição diferenciada, não compatível, para o desempenho das atribuições do cargo.

6.6 O candidato com deficiência que não se enquadre nas categorias definidas na legislação citada terá sua inscrição homologada na lista geral de candidatos (ampla concorrência).
6.7 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas são preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

6.8 DAS VAGAS PARA PESSOAS PRETAS E PARDAS

6.8.1 Ficam reservadas às pessoas pretas e pardas, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste edital, conforme Lei Estadual n° 4.274/2003 de 24 de dezembro de 2003.

6.8.2 A fixação do número de vagas reservadas às pessoas pretas e pardas e respectivo percentual, far-se-á pelo total de vagas por cargo, e se efetivará no ato de convocação dos respectivos candidatos.
6.8.2.1 Quando o número de vagas reservadas às pessoas pretas e pardas resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior

6.8.2.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos pretos e pardos nos cargos com número de vagas igual ou superior a 03 (três).

6.8.2.3 Sendo o número de vagas previsto inferior a 03 (três) por cargo, o percentual de vagas a ser reservado à pessoa preta e parda será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.
6.8.2.4 A observância do percentual de vagas reservadas às pessoas pretas e pardas dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

6.8.3 Na hipótese de não preenchimento da quota, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos (ampla concorrência) devidamente classificados observando a respectiva ordem de classificação.

6.8.4 Para efeitos deste edital, considerar-se-á pessoa preta e parda (PPP) aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda de etnia negra.
6.8.5 Detectada eventual fraude na declaração de pessoa preta ou parda, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos se o candidato e à pena de demissão se contratado, mediante processo administrativo, assegurando-lhe a ampla defesa e o contraditório.
6.8.6 A administração pública municipal, designará uma comissão especial para aferir e validar a condição de autodeclaração de candidatos pretas e pardas.

7. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1. Excluindo-se os casos de candidatos com deficiência, o candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da Prova Objetiva deve:
I – no ato da inscrição, indicar, no *site* da UNIOESTE/COGEPS, os recursos especiais necessários, conforme item 7 e subitens deste Edital, sob pena de não ter sua solicitação atendida, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses;
II – anexar a documentação demonstrando a necessidade de condição especial solicitada até a data limite das inscrições.
7.2 A UNIOESTE/COGEPS juntamente com a Banca de Atendimento Especial oferece atendimentos como Acesso Facilitado, Ledor, Transcritor, Intérprete de Libras, Prova Ampliada, Cadeira Especial e outros a depender da necessidade do candidato.
7.2.1 O candidato que, na data da prova presencial Objetiva, for diagnosticado com Covid-19 fica impedido de realizá-la, sob pena de responder civil e criminalmente pelo seu ato, não sendo a prova aplicada em outro momento.

7.3 O candidato que não solicitar o atendimento especial e que não especificar os recursos necessários para tal atendimento não tem direito ao referido atendimento no dia de realização das provas.

7.3.1 Não serão deferidos os pedidos que forem acompanhados apenas de laudo/documentos, sem a explicitação da necessidade.
7.4 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, é atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.5 Não é permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso nas dependências do local de aplicação das provas, excetuando-se os casos previstos para amamentação.

7.6 Da candidata lactante

7.6.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim, informando à COGEPS, pelo *e-mail* cogeps@unioeste.br, o nome do acompanhante a ser autorizado a entrar no local de prova com a criança.
7.6.2 No dia da realização da prova, o acompanhante adulto responsável pela guarda da criança, que teve seu nome informado, poderá comparecer com a criança no local da realização da prova, devendo permanecer em sala reservada para esta finalidade.

7.6.3 Terminada a amamentação, o acompanhante deve deixar o local com a criança, podendo voltar caso seja necessário.

7.6.4 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.6.5 O Município de SULINA – PR e a UNIOESTE/COGEPS, através da banca examinadora do certame, não disponibilizam acompanhante para guarda da criança.

7.6.6 Não há compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

8 DO CONCURSO
8.1 O Concurso Público de que trata este Edital constitui-se de Prova Objetiva (PO), Prova Prática (PP), de acordo com as especificidades de cada cargo e Avaliação Psicológica para o cargo de Cuidador Social.

8.1.1 Tipos de Provas ou Avaliação:
a) **Prova Objetiva (PO)**, de caráter eliminatório/classificatório, em primeira etapa, à qual se sujeitam todos os candidatos, com nota mínima estabelecida para cada cargo;
b) **Avaliação de Títulos (AT)** para os cargos de Magistério de caráter classificatório.

8.2 DA PROVA OBJETIVA (PO)
8.2.1 A Prova Objetiva (PO) será realizada na data prevista no Cronograma - Anexo V, sujeito a mudanças de acordo com o número de candidatos inscritos e a oferta de lugares no Município de SULINA – PR.

8.2.1.1 A definição dos horários e locais da realização das Provas Objetiva para cada cargo específico é publicada nos endereços oficiais do Concurso, após a homologação das inscrições, com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência da prova, através de editais específicos publicados no site do Município de SULINA – PR, www.sulina.pr.gov.br e da UNIOESTE/COGEPS, Concursos Externos - Unioeste.

8.2.1.2 A realização da Prova Objetiva está prevista para ocorrer no período da manhã e/ou da tarde do dia disposto no cronograma, no entanto, caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares nos estabelecimentos localizados no Município de SULINA - PR, a COGEPS e a Administração Municipal poderão determinar a realização de provas também em outras datas, desde que essas datas correspondam a sábado ou domingo.
8.2.3 A Prova Objetiva (PO) para todos os cargos têm duração máxima de 03h00min (três horas) incluído o tempo para assinatura e preenchimento das respostas no cartão de respostas.

8.2.3.1 O candidato pode se retirar do local de provas somente após 30 (trinta) minutos do início de sua realização, sob pena de eliminação.
8.2.3.2 Após transcorridos os 30 (trinta) minutos, o candidato poderá retirar-se do local de realização da Prova Objetiva levando consigo o caderno de provas que contém cópia do gabarito.

8.2.3.3 Antes do período informado no item 8.2.3.2 somente será permitido destacamento de cópia do gabarito.

8.2.4 A Prova Objetiva para os cargos de **Nível Fundamental:** tem caráter **classificatório e eliminatório (nota mínima 30),** composta de 25 (vinte e cinco) questões objetivas, de múltipla escolha, conforme conteúdos contidos nos Anexos III e IV, contendo cinco alternativas cada (do tipo ***A, B, C, D e E***), sendo somente uma alternativa correta, atribuindo-se o valor conforme quadro abaixo para cada questão correta, totalizando **100 (cem) pontos**, conforme segue:

Área de Conhecimento	Nº de Questões	Tipo de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	05	Objetivas	Acertos x 3,0	15
Matemática e Raciocínio lógico	05	Objetivas	Acertos x 3,0	15
Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	Objetivas	Acertos x 3,0	15
Conhecimentos Específicos do cargo Público	10	Objetivas	Acertos x 5,5	55
TOTAL				**100,00**

8.2.4.1 – A Prova Objetiva para os cargos de **Nível Médio/Técnico:** tem caráter **classificatório e eliminatório (nota mínima 50),** composta de 35 (trinta e cinco) questões objetivas, de múltipla escolha, conforme conteúdos contidos nos Anexos III e IV, contendo cinco alternativas (do tipo ***A, B, C, D e E***), sendo somente uma alternativa correta, atribuindo-se o valor conforme quadro abaixo para cada questão correta, totalizando **100 (cem) pontos**, conforme segue:

Área de Conhecimento	Nº de Questões	Tipo de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	05	Objetivas	Acertos x 2,0	10
Matemática e Raciocínio lógico	05	Objetivas	Acertos x 2,0	10
Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	Objetivas	Acertos x 2,0	10
Informática	05	Objetivas	Acertos x 2,0	10
Conhecimentos Específicos do cargo Público	15	Objetivas	Acertos x 4,0	60
TOTAL				**100,00**

8.2.4.2 – A Prova Objetiva, para os cargos do **Magistério e de Nível Superior:** tem caráter **classificatório** e **eliminatório (nota mínima 50),** composta de 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, conforme conteúdos contidos nos Anexos III e IV, contendo cinco alternativas (do tipo ***A, B, C, D e E***)), sendo somente uma alternativa correta, atribuindo-se o valor, conforme quadro abaixo, para cada questão correta, totalizando **100 (cem) pontos**, conforme segue:

Área de Conhecimento	Nº de Questões	Tipo de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	05	Objetivas	Acertos x 1,5	7,5
Matemática e Raciocínio lógico	05	Objetivas	Acertos x 1,5	7,5
Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	Objetivas	Acertos x 1,5	7,5
Informática	05	Objetivas	Acertos x 1,5	7,5
Conhecimentos Específicos do cargo Público	20	Objetivas	Acertos x 3,5	70
TOTAL				**100,00**

8.2.5 Será eliminado do Concurso Público todo candidato que não obtiver, na Prova Objetiva (PO), a nota mínima correspondente a 3**0 pontos** do valor total da prova para os cargos de Nível Fundamental e de **50 pontos** do valor total da prova para os cargos de Nível Médio, Magistério e Superior.
8.2.6 O resultado da Prova Objetiva (PO) para cada um dos cargos, compreendendo os candidatos que nela se classificaram, é divulgado, considerando-se a ordem de classificação, no site do Município de SULINA – PR e da UNIOESTE/COGEPS, nas páginas https://ouroverdedooeste.atende.net/cidadao e Concursos Externos - Unioeste.

8.2.6.1 O candidato que não for classificado, tem sua nota divulgada seguida do termo "desc", e os ausentes tem seus nomes divulgados como "Ausente" e "desc".

8.2.5.2. O caderno de prova será publicado em formato PDF na página da COGEPS em até um dia após a publicação do gabarito provisório.

8.2.6.3 A correção da Prova Objetiva é feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta, sem interferência humana.

8.2.6.4 Não serão consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ou que estejam em desacordo com as orientações de preenchimento no referido cartão-resposta.

8.2.7 A pontuação total de cada prova se constitui da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada item, considerando-se seu peso respectivo.
8.2.8 O gabarito provisório das questões da Prova Objetiva será divulgado pela internet nos *sites* do Município de SULINA - PR, www.sulina.pr.gov.br e da UNIOESTE/COGEPS, Concursos Externos - Unioeste, em até um dia útil após a realização da Prova Objetiva (PO).

8.2.9 O uso de máscara durante todo o processo da Prova Objetiva (PO) será opcional.

8.2.10 Caso, por qualquer razão fortuita, as provas sofram atraso em seu início, ou sejam interrompidas, os candidatos afetados terão assegurado o tempo total para realização da prova previsto neste Edital.
8.2.10.1 Em ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos devem permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

8.3 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.3.1 A Avaliação de Títulos tem caráter classificatório para todos os candidatos aos cargos de Magistério: Professor, Professor de Letras (Português/Inglês), Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, desde que aprovados na Prova Objetiva (PO).

8.3.2 A apresentação dos Títulos deve ser realizada pelos candidatos aprovados na primeira etapa, através do sistema da UNIOESTE/COGEPS, no site www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes, durante o período previsto no cronograma do Anexo V.

8.3.2.1 Não é permitida a anexação dos Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade.
8.3.3 Não são analisados os Títulos do candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos.

8.3.4 Para o candidato aos cargos do Magistério receberá a pontuação de acordo com o quadro a seguir, onde o diploma de graduação é pré-requisito do cargo e não pontua:

8.3.4.1 Para os candidatos aos cargos de: Professor, Professor de Letras (Português/Inglês), Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, receberá a pontuação de acordo com o quadro a seguir:

	Itens	Peso Individual	Total de Pontos
Avaliação de Títulos (AT)	Titulação de Pós-Graduação ou Especialização, com no mínimo 360 horas (limitado a 2)	20,00 (pontuação máxima 40,00)	
	Titulação de Mestrado (limitado a 1)	60,00 (pontuação máxima 60,00)	
	Titulação de Doutorado (limitado a 1)	100,00 (pontuação máxima 100,00)	

8.3.5 Para os candidatos aos cargos de Magistério de: Professor, Professor de Letras (Português/Inglês), Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, a soma total da pontuação dos Títulos fica limitada a 100 (cem) pontos e tem peso 0,2.

8.3.6 Em se tratando da comprovação para Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores.

8.3.7 Ao candidato que não apresentar nenhum comprovante que atenda aos requisitos exigidos na Avaliação de Títulos é atribuída nota zero, o que não implica em sua desclassificação.
8.3.8 O candidato deve acessar a "Área do Candidato" e enviar digitalmente os documentos referentes à Avaliação de Títulos, clicando em "Anexo de Títulos" e anexando, na devida opção, a documentação digitalizada.

8.3.8.1 O candidato deve consultar as instruções para anexo de Títulos publicadas na página deste Concurso Público e garantir que anexou a documentação da área correta.

8.3.8.2 Documentos anexados em outras opções do site ou enviados por e-mail não serão considerados.

8.3.9 São aceitos como Títulos os documentos que comprovem titulação em qualquer área, desde que devidamente concluída e emitida nos termos da legislação vigente, mediante apresentação de Certificado ou de Diploma de Conclusão de Curso, que tenham sido expedidos por instituição oficial autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), até o período reservado para anexo de Títulos no sistema do Concurso.

10.3.9.1 As declarações devem estar acompanhadas do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso e as disciplinas cursadas.
8.3.9.2 Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou apresente falta de requisito de conclusão do curso, o certificado, declaração ou o diploma não é aceito para fins de pontuação na Avaliação de Títulos.

8.3.9.3 O diploma de conclusão de curso expedido por instituições estrangeiras somente é considerado se estiver devidamente revalidado por instituição competente, na forma da legislação vigente, e se estiver traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
8.3.9.4 Somente são aceitos os Títulos de Especialização lato sensu com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas comprovadas, informação que geralmente vem expressa no verso do certificado, da declaração ou do diploma que deve compor os documentos de comprovação anexados no ato da inscrição.

8.3.10 A avaliação dos Títulos apresentados é realizada por banca examinadora designada pela UNIOESTE/COGEPS e realizada somente para os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao mínimo estabelecido para a prova Objetiva.

8.3.11 Não são considerados na avaliação os documentos:
I – entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;
II – cuja imagem/arquivo esteja ilegível;
III – sem data de expedição;
IV – de Mestrado ou Doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

8.3.12 O Edital com o resultado da pontuação da Avaliação de Títulos é divulgado no endereço eletrônico da UNIOESTE/COGEPS, www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes.

8.3.13 Em caso de dúvidas quanto à autenticidade da documentação comprobatória apresentada para a Avaliação de Títulos, a Banca Examinadora pode solicitar ao candidato os documentos originais, mediante Edital de convocação.
8.3.14 A qualquer tempo, pode ser anulada a inscrição, a Avaliação de Títulos e a nomeação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido previamente o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Concurso Público, desde que verificada, por qualquer meio, a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades na Avaliação de Títulos ou nos documentos apresentados, entre outras, o que implica a eliminação do candidato, sem prejuízo das cominações legais.

8.3.15 Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o candidato é submetido ao competente processo administrativo disciplinar pela Prefeitura Municipal, na forma da legislação municipal em vigor.

9 DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso, devidamente **fundamentado**, dirigido à UNIOESTE/COGEPS, de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma - Anexo V, através de ***link* na área do candidato**, às etapas abaixo descritas:
I – do Edital de Abertura;

II – do Resultado de Pedido de Isenção;
III – da Homologação das Inscrições;
IV– do Gabarito Provisório, quanto às questões da Prova Objetiva;
V – do Resultado Final da Prova Objetiva;
VI – do Resultado da Avaliação de Títulos;
VII – do Resultado Final;
VIII – outros Recursos.

9.1.1 Será desconsiderado o recurso que não for devidamente fundamentado, bem como os encaminhados de forma diferente da estabelecida e/ou que se refira à situação diversa daquelas estabelecidas no item 9.1.

9.2 Os recursos são realizados através de ***link* na área do candidato** e serão apreciados por banca examinadora designada pela UNIOESTE/COGEPS, que emitirá decisão fundamentada, a qual é enviada através de e-mail especificado no formulário de recurso e disponibilizada no *site* do Município de SULINA – PR e da UNIOESTE/COGEPS, nas páginas www.sulina.pr.gov.br e Concursos Externos - Unioeste.
9.2.1 Ao preencher o formulário de recurso disponível na área do candidato, o espaço reservado ao texto do recurso não pode conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

9.3 Os recursos fundamentados referentes às demais etapas do concurso NÃO previstas no item 9.1, devem ser enviados para o e-mail cogeps@unioeste.br.
9.3.1 Todo e-mail direcionado à COGEPS/UNIOESTE deve constar a identificação do candidato e do concurso sobre o qual ele deseja informações.

9.4 Se qualquer recurso quanto às questões da Prova Objetiva for julgado procedente, determinando a anulação ou a alteração do resultado da questão, será emitido novo gabarito.

9.4.1 Os pontos relativos às questões anuladas são atribuídos a todos os candidatos que fizerem a Prova Objetiva.

9.5 Se qualquer recurso quanto às demais etapas do Concurso Público for julgado procedente, determinando a alteração de notas e resultados, será publicado novo Edital específico.

9.6 Recebido o recurso, a COGEPS emite, dentro do prazo estabelecido em Cronograma - Anexo V, decisão fundamentada, a qual é enviada através de e-mail especificado e disponibilizado no *site* da UNIOESTE/COGEPS, Concursos Externos - Unioeste.

10 DO RESULTADO FINAL

10.1 A classificação final dos candidatos é publicada nos endereços eletrônicos do Município de SULINA – PR, www.sulina.pr.gov.br e da UNIOESTE/COGEPS, Concursos Externos - Unioeste.
10.2 A publicação do resultado final do Concurso Público é feita em duas listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com PcD e PPP; e a segunda, a lista contendo somente a pontuação dos candidatos com deficiência e pessoas pretas e pardas.

10.3 A classificação final no Concurso Público resulta da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente.

10.4 Todos os cálculos para composição de média citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, sendo que as notas das provas ou a nota final não sofrem nenhum processo de arredondamento ou aproximação.
10.4.1 O Resultado Final para os cargos que exigem **Avaliação de Títulos** é obtido mediante a seguinte fórmula:

Resultados ((PO x 0,80) + (AT x 0,20)) = Classificação Final
AT = nota da Avaliação de Títulos e PO = nota da Prova Objetiva

10.4.2 Para os demais cargos, será considerada somente a nota da Prova Objetiva (PO).
10.5 Em caso de empate na nota final do Concurso Público, como critério de desempate, tem preferência o candidato que, sucessivamente:
I – Tiver maior idade entre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
II – Obtiver a maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
III - Obtiver a maior nota na Avaliação de Títulos (quando for o caso);

IV – Obtiver maior nota na Prova de Português;
V – Obtiver maior nota na Prova de Matemática;
VI – Obtiver maior nota na Prova de Informática (quando for o caso);
VII – Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação; VIII– Tiver maior idade entre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;
IX – For sorteado em sorteio em sessão pública, com data a ser definida pela Comissão Organizadora do Concurso.

10.6 DA CONVOCAÇÃO

10.6.1 A convocação dos candidatos classificados no limite de vagas para assumirem o cargo para o qual concorreram e para o qual se classificaram é feita pela Prefeitura Municipal de SULINA - PR após a realização do Concurso Público e durante seu prazo de validade, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração Municipal.
10.6.2 A admissão dos candidatos obedece, impreterivelmente, à ordem de classificação constante do resultado final.

10.6.3 O candidato, após nomeado e empossado, é submetido a estágio probatório de 3 (três) anos, nos termos da legislação vigente.

10.6.3.1 A avaliação do servidor com deficiência, durante ou após o período de estágio probatório, deve considerar as condições oferecidas pelo órgão para o efetivo desempenho de suas atribuições.

10.6.4 Os editais relativos às convocações posteriores à divulgação da homologação do resultado do Concurso Público são organizados e publicados no *site* do Município de SULINA – PR, www.sulina.pr.gov.br.

10.6.5 É convocado o candidato que se classificar no limite de vagas ou que, como candidato remanescente, for convocado após o limite de vagas.

10.6.6 Chamadas remanescentes, caso sejam necessárias, são feitas até alcançar o número de vagas previsto para o cargo, respeitando os prazos legais, e são objeto de publicação específica com os nomes dos novos candidatos convocados.
10.6.6.1 Preenchidas as vagas ofertadas, os candidatos remanescentes aprovados podem ser nomeados, dependendo da abertura de novas vagas no quadro de pessoal e da necessidade dos serviços, obedecendo- se o prazo de validade do Concurso Público e a respectiva ordem de classificação.

10.6.6.2 A Administração Municipal não fica obrigada a nomear os candidatos aprovados além do limite das vagas ofertadas.

10.6.7 O candidato convocado que não cumprir os requisitos exigidos para a posse, no prazo estabelecido no ato de nomeação, é eliminado do certame.

10.6.8 Os exames médicos para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, são de responsabilidade dos candidatos, e serão avaliados pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal.

10.6.9 Os exames laboratoriais, psicológicos e complementares serão listados no **Edital de Convocação**, de acordo com as exigências de cada cargo, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) vigente.
10.6.10 Para os fins a que se destina, só terá validade o exame médico admissional executado pelos profissionais e nos locais credenciados pelo Município.

10.6.11 O Atestado de Saúde Ocupacional e Psicológico é emitido com a conclusão de APTO ou INAPTO para o cargo ao qual o candidato concorreu.

10.6.12 Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais e ou psicológicos, ou que não se sujeitarem a realizá-los, são eliminados do Concurso Público.

10.6.13 O candidato com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deve submeter- se aos exames complementares que a Perícia Médica entender necessários para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.
10.6.14 O candidato após receber a convocação terá o prazo de 5 (dois) dias para manifestar seu interesse na vaga e/ou requerer prazo de até 30 (trinta) dias para apresentar a documentação exigida para a nomeação ou apresentar sua carta de desistência.

10.6.15 O candidato aprovado no concurso, no ato da convocação, poderá requerer sua reclassificação para final de fila, sendo reclassificado no último lugar de classificados, o que ocorrerá uma única vez.
10.6.16 O candidato que não se manifestar junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de SULINA, até a data estabelecida conforme item 10.6.14, será desclassificado do Concurso Público.

10.6.17 Aqueles que forem aprovados no concurso público deverão, obrigatoriamente, manter seu endereço atualizado, sendo de responsabilidade exclusiva do interessado a manutenção de seus dados cadastrais.

10.6.18 A convocação será publicada através do Diário Oficial dos Municípios, sendo dever do candidato fazer o acompanhamento das publicações.

10.6.19 O município irá convocar os candidatos uma vez através do endereço de e-mail informado pelo candidato no ato de inscrição e uma vez através do telefone de contato informado pelo candidato no ato da inscrição.

11 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A INVESTIDURA, POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO

11.1 São requisitos mínimos para o ingresso no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de SULINA – PR:
I – ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
II –ter completado 18 (dezoito) anos;
III – estar em pleno exercício dos direitos políticos;
IV – ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura;
V – possuir a escolaridade exigida e/ou habilitação e demais requisitos para o exercício do cargo;

VI – declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública em órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
VII – apresentar quitação com as obrigações eleitorais e militares;
VIII – não ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
IX – ter sido aprovado e classificado no Concurso Público de que trata este Edital;
X – apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, nos locais onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
XI – não ter sido demitido ou dispensado de cargo ou função pública, Federal, Estadual ou Municipal, por justa causa.
XII – atender às demais exigências contidas neste Edital.
11.2 A posse é a aceitação expressa das atribuições, dos deveres e das responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do Termo pela autoridade competente e pelo empossando.

11.3 Na impossibilidade de o candidato nomeado tomar posse, esta pode ser realizada mediante procuração específica, por instrumento público.
11.4 Caso a posse não se efetive por culpa do nomeado, dentro dos prazos previstos neste subitem, tornar- se-á sem efeito a nomeação.

11.5 Será excluído do Concurso Público o candidato que não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo e/ou recusar a nomeação ou, consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício imediatamente após a posse.

11.6 Após a nomeação, o candidato deve apresentar os documentos listados no Anexo VI deste Edital, com originais acompanhadas de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, dentro do prazo estabelecido.
11.7 Além da comprovação dos requisitos especificados neste item, nos Anexos I e VI deste Edital, ao candidato pode ser solicitada, por ocasião da admissão, a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários, por força de disposição legal de edição superveniente ou visando esclarecer situação de fato constatada com a apresentação da documentação pelo candidato.

11.8 A não apresentação de documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital, ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários impede a posse do candidato e o exercício do cargo, e, automática e consequentemente, implica a sua eliminação do Concurso Público.
11.9 Havendo aprovados nas cotas de pessoa com deficiência PcD e Pessoas Pretas e Pardas, para o mesmo cargo, a ordem de chamamento será a maior nota final da prova.

11.9.1 Havendo situação de empate referente ao item 11.9 serão aplicados os critérios de desempate elencados no item de critérios gerais de desempate elencados no item 9.5.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 O Município de SULINA - PR, a Comissão do Concurso Público nº 0012/2023 e a UNIOESTE/COGEPS estão isentos de qualquer responsabilidade por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originado por imprudência, imperícia ou negligência, durante a realização de qualquer das etapas do Concurso Público.

12.2 Os Anexos deste Edital ficam dispostos da seguinte maneira:

Anexo I – Quadros de cargos e vagas;
Anexo II – Atribuições específicas por cargo;
Anexo III – Conteúdo programático geral;
Anexo IV – Conteúdo programático específico por cargo;
Anexo V – Cronograma;
Anexo VI – Documentos a serem exigidos no ato da nomeação.

12.3 É permitido aos candidatos portar apenas caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, sendo ainda permitido uso de garrafa (plástica ou térmica) de água, mas sem o rótulo.

12.4 Não é permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, borracha ou corretivo.
12.4.1 Especificamente, não é permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: *bip*, telefone celular, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod, ipad, tablet*, *smartphone,* mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, relógios analógicos ou digitais, *smartwatch* ou qualquer outro aparelho eletrônico, armas de qualquer espécie, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do Município sobre tais equipamentos.

12.4.2 O candidato deve guardar dentro da sacola para pertences os objetos pessoais, chaves, controles, moedas, etc.

12.4.3 Celulares devem ser guardados desligados e acomodados em local especificado pela fiscalização de prova.

12.4.4 No caso de o candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando qualquer dos itens citados acima, o fato é automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência, e o candidato é eliminado automaticamente do processo de seleção.
12.4.5 Para evitar qualquer situação dessa natureza, o candidato deve evitar portar, no ingresso ao local de provas, quaisquer dos equipamentos acima relacionados.

12.4.6 Não é permitido, durante a realização da prova, o uso de óculos escuros, relógios, gorros, bonés ou qualquer outro acessório que impeça a visão total às orelhas do candidato, os quais devem ser guardados pelos candidatos em local adequado.

12.4.7 Os candidatos com cabelos longos devem comparecer ao local de prova com os cabelos em condições que permitam a visualização das orelhas no momento de entrada no local de prova.
12.5 O ingresso na sala de prova somente é permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentados de forma legível e em via original:

I – Carteira de Identidade;

II – Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de representação de classe;
III – Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Carteira de Identidade e/ou Carteira de Habilitação Digital;
IV – Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por Lei Federal valham como identidade;
V – Carteira de Trabalho expedida depois de 10 de outubro de 1969.

12.6 A identificação especial é exigida do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura, compreendendo coleta de assinaturas e/ou impressão digital.

12.7 No caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade, o candidato deve apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas e, ainda, ser submetido à identificação especial de que trata o subitem anterior.

12.8 Não são aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho expedida antes de 10 de outubro de 1969, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto ou vencida, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros documentos que não constem no subitem 12.5.
12.9 Não é aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

12.10 A assinatura do candidato é lançada em lista de presença, especialmente elaborada com o respectivo número de identificação.
12.11 Não é permitido o ingresso do candidato no local determinado para a realização das provas após o horário preestabelecido ou sem a apresentação de um documento oficial de identificação com foto, sendo os retardatários ou ausentes eliminados do Concurso Público.

12.12 A inscrição do candidato implica o conhecimento deste Edital e das disposições da legislação mencionada no preâmbulo deste Edital e na concordância com todas as condições neles estabelecidas.

12.13 O fiscal de sala orientará os candidatos, quando do início das provas, que os únicos documentos que podem permanecer sobre a carteira são o documento de identidade original e a folha de resposta (gabarito), devendo os dados de identificação este serem conferidos pelo próprio candidato e assinado por este.
12.14 O fiscal de sala orientará os candidatos a guardar o telefone celular desligado em envelope lacrado que deverá permanecer sob a carteira ou no assoalho da sala, de modo a estar visível aos fiscais.
12.15 O candidato pode obter informações referentes ao Concurso Público junto à UNIOESTE ou relatar fatos ocorridos durante sua realização por meio do endereço eletrônico cogeps@unioeste.br ou pelos telefones (45) 3220-3099 e (45) 3220-3100, durante o horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.
12.15.1 Todo e-mail direcionado à COGEPS/UNIOESTE deve constar a identificação do candidato e do concurso sobre o qual ele deseja informações.
12.16 Os candidatos não são informados por telefone ou por mensagem via correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.
12.16.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste Edital.
12.16.2 Não são fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
12.17 Os casos omissos ou não previstos neste Edital são resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.
12.18 O candidato que terminar sua prova não pode utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando prova, salvo se o colégio dispor de banheiros extras.
12.19.1 Caso haja o uso indevido do armamento ou coação a terceiros, a organização deve informar o fato às autoridades competentes, para adoção de medidas legais vigentes.
12.20 A UNIOESTE/COGEPS pode, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, utilizar detectores de metais durante a realização da prova e adotar medidas adicionais de segurança.
12.21 Será solicitado que o candidato guarde dentro da sacola para pertences os objetos pessoais, chaves, controles, moedas, etc. celulares devem ser guardados desligados.
12.22 Será eliminado e desclassificado do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo:
I – utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Concurso Público;
II – for flagrado, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza;
III – descumprir o disposto nos subitens 12.5 e seus subitens;
IV – tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
V – perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;

VI – for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
VII – não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
VIII – ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;
IX – afastar-se da sala, enquanto estiver realizando a prova, sem o acompanhamento de fiscal;
X – descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão-resposta;
XI – não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;
XII – for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
XIII – recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou outros procedimentos de segurança que forem utilizados na realização das provas;
XIV – não comparecer às Prova Objetiva ou Prova Prática ou chegar após o horário estabelecido em Edital para a realização da prova.
12.23 Os dois últimos candidatos de cada sala ficam retidos para assinarem, juntamente com os fiscais daquela sala, a ata de encerramento.
12.24 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a UNIOESTE/COGEPS tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que é registrado em atas de sala e de coordenação.

12.25 As datas de divulgação e resultados e outros itens deste Edital podem sofrer, sem prévia comunicação, eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que é mencionada em comunicado oportunamente divulgado pela UNIOESTE/COGEPS e pelo Município de SULINA - PR, nos endereços eletrônicos www.sulina.pr.gov.br e Concursos Externos - Unioeste e no Diário Oficial do Município de SULINA – PR.

SULINA, 29 de dezembro de 2023.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 29/12/2023.

PUBLICADO EM _____/_____/202___, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
PUBLICADO EM _____/_____/202_____EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DE BELTRÃO

ANEXO I

1-NÍVEL SUPERIOR

CARGO	Formação/ Requisitos	CARGA HORÁRIA	Nº VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	REMUNERAÇÃO MENSAL	Valor da Inscrição (R$)	Tipo de Prova**	Nº de Lei do Cargo
Analista de Sistema - TI	Ensino Superior na área	40	01	01	3.500,00	150,00	PO	1.142/2023
Arquiteto	Arquitetura	20	00	01	3.000,00	150,00	PO	1.142/2023
Assistente Social	Assistente Social	30	01	01	3.635,46	150,00	PO	1.142/2023
Engenheiro Civil	Engenheiro Civil	20	01		3.259,08	150,00	PO	1.142/2023
Farmacêutico	Farmácia	40	00	01	3.635,46*	150,00	PO	1.142/2023
Fiscal Tributário	Superior em Economia, direito, contabilidade ou administração	40	01	01	5.177,28	150,00	PO	1.142/2023
Psicólogo	Psicologia	40	01	01	3.259,08	150,00	PO	1.142/2023
Nutricionista	Nutrição	20	00	01	3.259,08	150,00	PO	1.142/2023

Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência ou pessoas pretas e pardas para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 50).

2-MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

CARGO	Formação/ Requisitos	CARGA HORÁRIA	Nº VAGAS	CADASTRODE RESERVA	REMUNERAÇÃO MENSAL	Valor da Inscrição (R$)	Tipo de Prova**	Nº de Lei do Cargo
Professor	Pedagogia	20	03	06	2.210,27	100,00	PO + AT	1.140/2023
Professor de Letras Português/Inglês	Letras português/i nglês	20	01	01	2.210,27	100,00	PO + AT	1.140/2023
Professor de Educação Física	Educação física	20	01	01	2.210,27	100,00	PO + AT	1.140/2023
Professor de Educação Infantil	Pedagogia	40	03	04	4.420,54	150,00	PO + AT	1.140/2023

Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência ou pessoas pretas e pardas para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 50); **Avaliação de Títulos (AT):** classificatória.

3-NÍVEL MÉDIO

CARGO	Formação/ Requisitos	CARGA HORÁRIA	Nº VAGAS	CADASTRODE RESERVA	REMUNERAÇÃO MENSAL	Valor da Inscrição (R$)	Tipo de Prova**	Nº de Lei do Cargo
Auxiliar Administrativo I	Ensino Médio	40 horas	03	05	1.879,17	100,00	PO	1.142/2023
Secretária Escolar	Ensino Médio	40 horas	02	01	1.879,17	100,00	PO	1.142/2023

Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência ou pessoas pretas e pardas para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 50);

4-NÍVEL TÉCNICO

CARGO	Formação/ Requisitos	CARGA HORÁRIA	Nº VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	REMUNERAÇÃO MENSAL	Valor da Inscrição (R$)	Tipo de Prova**	Nº de Lei do Cargo
Técnico de Enfermagem	Curso Técnico e Registro	4 0	01	-	2.138,33* e **	100,00	PO	1.142/2023
Técnico de Higiene Dental	Curso Técnico ou profissionalizante	4 0	01	-	1.879,17*	100,00	PO	1.142/2023
Técnico de Segurança do Trabalho	Curso Técnico ou profissionalizante	4 0	01	-	3.000,00	100,00	PO	1.142/2023

Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência ou pessoas pretas e pardas para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva .

Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 50);

5-NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	Formação/ Requisitos	CARGA HORÁRIA	Nº VAGAS	CADASTRODE RESERVA	REMUNERAÇÃO MENSAL	Valor da Inscrição (R$)	Tipo de Prova	Nº de Lei do Cargo
Auxiliar de Serviços Gerais I (Masculino)	ALFABETIZADO	44 horas	04	05	1.504,67*	70,00	PO	1.142/2023
Auxiliar de Serviços Gerais II (Feminino)	ALFABETIZADO	44 horas	04	04	1.504,67*	70,00	PO	1.142/2023
Motorista	ALFABETIZADO	44 horas	03	02	2.307,28	70,00	PO	1.142/2023
Operador de Máquina	ALFABETIZADO	44 horas	01	03	2.473,88	70,00	PO	1.142/2023
Pedreiro	ALFABETIZADO	44 horas	01	01	3.000,00	70,00	PO	1.142/2023

Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência ou pessoas pretas e pardas para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 30);

* 20% sobre o menor salário do quadro geraldos servidores do Município de Sulina, (referentea insalubridade);

**mais complementação ao piso nacional de técnico em enfermagem.

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES POR CARGO PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
QUADRO 1 – CARGOS NÍVEL SUPERIOR
Cargo: ANALISTA DE SISTEMAS - TI
REQUISITOS PARA INVESTIDURA:
CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS - TI
Número de Vagas: 02 (duas)
Titulação Exigida: Certificado de conclusão de curso superior em área de tecnologia da informação, tais como: análise e desenvolvimento de sistema; ciências da computação, gestão da tecnologia da informação, informática, sistemas de informação entre outros.
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Código CBO: 3132-20 - Técnico em manutenção de equipamentos de informática
-20 - Técnico em manutenção de equipamentos de informática
ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:
✓ auxiliar os servidores a fazerem um uso mais inteligente e dinâmico das soluções tecnológicas disponíveis na Administração Municipal;
✓ administrar ambiente informatizado e manter com as empresas fornecedores de sistemas o acompanhamento e monitoramento da performance do sistema, da administração dos recursos de rede ambiente operacional, do banco de dados, identificar e informar falhas no sistema, controlar acesso aos dados e recursos e administrar perfil de acesso às informações;
✓ coordenar e monitorar os trabalhos de empresas terceirizadas contratadas parafornecer trabalhos técnicos específicos e sistemas operacionais.
✓ responsabilizar-se pela gestão e manutenção da política de segurança da informação, em conjunto com as empresas de fornecimento de sistemas;
✓ coordenar e supervisionar a implantação dos sistemas de informação institucionais, bem como realizar a manutenção, quando for o caso;
✓ formularpolíticas de suporte, planejar futuros investimentos, integrarferramentas e garantir que a tecnologia seja utilizada de forma correta;
✓ instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização;
✓ formular políticas de gestão, prevenção, identificação e mitigação de riscos;
✓ propor políticas e diretrizes na área de tecnologia da informação;
✓ efetuar o planejamento e a gestão de capacidade dos elementos de infraestrutura necessários ao funcionamento dos serviços de TI;
✓ identificar, implementar e administrar soluções de infraestrutura de TI para o desenvolvimento das atividades administrativas;
✓ instalar, configurar e manter atualizados os equipamentos de rede e segurança, sistemas operacionais e outros softwares básicos necessários ao funcionamento de serviços e soluções de TI;
✓ manter atualizadas as versões de todos os softwares e de componentes dos serviços e soluções de TI, bem como gerenciar as respectivas licenças de uso e outros mecanismos que assegurem a recuperação da instalação dos equipamentos centrais da rede e dos respectivos serviços;
✓ criar, configurar, reinicializar, ativar/inativar senha de login departamental;
✓ alteraroperfildeacessoàinternetparausuários,liberação/bloqueiodesitesouextensões(Solução de proxy);
✓ organizar a gestão de serviço de mensageria eletrônica (liberação, bloqueio, cota de e-mail);
✓ auxiliar na recuperação de dados/arquivos e permissão de acesso em pastas compartilhadas e servidores de rede;
✓ auxiliar nas solicitações para atualização, configuração, instalação, manutenção de rede de dados local;
✓ dar suporte às unidades administrativas na implementação de soluções da Tecnologia da Informação, quanto ao uso de aplicativos/sistemas;
✓ promover o suporte e o atendimento adequados aos servidores usuários de TI;
✓ prover ambiente computacional adequado para desenvolvimento, teste, homologação, treinamento e uso de serviços e soluções de TI;
✓ manifestar-se quanto aos aspectos técnicos e custos envolvidos no atendimento às solicitações;
✓ zelarpelagarantiadamanutençãodosequipamentosesistemasdeinformáticadetodosossetores do município, atendendo as demandas prontamente e se descolando até os locais de solicitação, quando necessário;
✓ zelar pela integridade da rede e da base de dados, monitorar o desempenho e a disponibilidade da rede, tomando medidas de correção e otimização;
✓ elaborar e implementar a política de segurança da informação e o plano de continuidade de prestação de serviços públicos;
✓ manter a documentação administrativa/técnica sempre atualizada;
✓ participar de treinamentos na sua área de atuação;
✓ desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico;
✓ colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
✓ executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Cargo: ARQUITETO
REQUISITOS PARA INVESTIDURA:
CARGO: ARQUITETO
Número de Vagas: 01 (uma)
Titulação Exigida: Certificado de conclusão de curso superior em arquitetura, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Jornada de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Código CBO: 2141 - Arquitetos e Urbanistas
ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:
✓ levantar informações acerca das impressões do tipo, dimensões, estilo de edificação, bem como sobre custos,materiais, duraçãoe outros detalhesdo empreendimento, para determinar as características essenciais à elaboração do projeto;
✓ planejarasplantaseespecificaçõesdoprojeto,aplicandoprincípiosarquitetônicos,paraintegrar elementos estruturais estéticos e funcionais;
✓ elaborar o projeto final, obedecendo as normas, regulamentos de construção vigente e estilo arquitetônico do lugar;
✓ preparar previsões detalhadas das necessidades da construção, determinando e calculando materiais, tempo necessário, mão-de-obra e seus devidos custos;
✓ preparar plantas, maquetes e estruturas de construções, determinando características gerais e pormenores, aspectos técnicos e estéticos e escalas convenientes, para orientar a execução dos trabalhos e mostrar a aparência da obra uma vez terminada;
✓ consultar engenheiros, orçamentistas e outros especialistas, discutindo o arranjo geral das estruturas e a distribuição dos diversos equipamentos, com vistas ao equilíbrio técnico-funcional do conjunto, para determinar a viabilidade técnica e financeira do projeto;
✓ prestar assistência técnica às obras em construção, mantendo contatos contínuos com projetistas, empreiteiros, fornecedores e demais responsáveis pelo andamento das mesmas, para assegurar a coordenação de todos os aspectos do projeto e a observância às normas e especificações contratuais;
✓ planejar, orientar e fiscalizar os trabalhos de construção, ampliação, restauro, reforma, reparos e melhorais de edifícios e outras obras arquitetônicas;
✓ efetuar vistorias, perícias, avaliação de imóveis, emite laudos e pareceres técnicos;
✓ desenvolver e acompanhar o planejamento urbano, planejamento físico-territorial, planos de intervenção no espaço urbano, fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arruamento, plano diretor, traçado de cidades, desenho urbano, inventário urbano, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais;

✓ desenvolvereacompanharnaáreadetopografiaaelaboraçãoeinterpretaçãodelevantamentos topográficos cadastrais para a realização de projetos de arquitetura, de urbanismo e de paisagismo, fotointerpretação, leitura, interpretação e análise de dados e informações topográficas e sensoriamento remoto;
✓ desenvolver e acompanhar instalações e equipamentos referentes à arquitetura e urbanismo;
✓ desenvolver e acompanhar o conforto ambiental, técnicas referentes ao estabelecimento de condições climáticas, acústicas, lumínicas e ergonômicas, para a concepção, organização e construção dos espaços;
✓ participar de treinamentos na sua área de atuação;
✓ colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
✓ desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico;
✓ executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
REQUISITOS PARA INVESTIDURA:
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
Número de Vagas: 03 (três)
Titulação Exigida: Certificado de conclusão de curso superior em em Assistente Social, com registro no Conselho Regional de Assistência Social.
Jornada de Trabalho: 30 (trinta) horas semanais
Código CBO: 2516-05 - Assistente social
ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:
✓ executar as atividades inerentes ao CRAS, de acordo com as instruções do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
✓ planejar, executar, supervisionar e avaliar planos e programas sociais, visando à implantação, manutenção e ampliação de serviços na área de desenvolvimento dos serviços municipais;
✓ prestar assistência no âmbito social aos Servidores Públicos e familiares, identificando suas necessidades, efetuando estudos de casos, preparando-os e encaminhando-os às entidades competentes para atendimento;
✓ assessorar tecnicamente os servidores públicos municipais, orientando-os através de treinamentos específicos, técnicas comunitárias e noções básicas de alimentação, higiene e saúde;
✓ identificar problemas psico-econômico-sociais da população em geral, através de observações grupais, entrevistas e pesquisas, visando solucioná-los e desenvolver as potencialidades individuais;
✓ providenciar o acondicionamento e conservação de documentos, correspondências, relatórios, fichas e demais materiais, arquivando-os e classificando-os, visando garantir o controle e a fácil localização dos mesmos;
✓ promover condições de inclusão ao programa social, como o fortalecimento dos vínculos de pertencimento comunitário e familiar;
✓ identificar situações de vulnerabilidade e risco social local;
✓ proporcionar atendimento sócio assistencial aos grupos sociais e familiar considerando a situação social diagnosticada, a rede de proteção instalada e as potencialidades locais;
✓ prevenir situações de violação de direitos, tais como: abandono, negligencia, violência ou marginalização e criminalidade, potencializadas pela pobreza, exclusão social e baixa estima;
✓ estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social;
✓ aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas e aplicando a técnica do serviço social de casos, para possibilitar o desenvolvimento de suas capacidades e conseguir o seu ajustamento ao meio social;
✓ ajudar as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, encaminhamento para exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde;
✓ elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e a melhoria do comportamento individual;
✓ elaborar e emitir pareceres socioeconômicos;

✓ elaborar laudos e relatórios quando necessário;
✓ assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, encaminhamento médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros;
✓ participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho;
✓ identificar os problemas que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade dos educandos, analisando as causas dessas perturbações, para permitir a eliminação dos mesmos a fim de um maior rendimento escolar:
✓ articular-se com profissionais especializados em áreas relacionadas a problemas humanos, intercambiando informações, a fim de obter novos subsídios para elaboração de diretrizes, atos normativos e programas de ação social referentes a campos diversos de atuação, como orientação e reabilitação profissional, desemprego, amparo a inválidos, acidentados e outros;
✓ executar procedimentos técnicos; registrar atendimentos; informar situações-problema; requisitar acomodações e vagas em equipamentos sociais;
✓ aplicar instrumentos de avaliação; avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos; coordenar equipes e atividades: coordenar projetos e grupos de trabalho;
✓ desempenhar atribuições administrativas; providenciar documentação oficial; cadastrar usuários, entidades e recursos; controlar fluxo de documentos;
✓ colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
✓ desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico;
✓ executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato;

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
REQUISITOS PARA INVESTIDURA:
Número de Vagas: 03 (três)

Titulação Exigida: Certificado de conclusão de curso superior em Engenharia Civil, com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.
Jornada de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Código CBO: 2142-05 - Engenheiro Civil
ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:
✓ analisar processos de construção, legalização e parcelamento de solo, confrontando a documentação e plantas inclusas nos processos com as normas e determinações da Legislação vigente;
✓ proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção;
✓ elaborar o projeto da construção de avenidas, ruas, praças e demais edificações públicas, no interior ou no perímetro urbano, preparando as plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão de obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo ao setor responsável para aprovação;
✓ acompanhar as obras de terraplanagem e pavimentação de todos os tipos, estudando os locais e dando assistência aos operários, para que a obra seja bem executada;
✓ calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetam a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção;
✓ autorizar e liberar projetos de construção de prédios, casas e outras edificações, no âmbito municipal, fiscalizar e liberar o habite-se;
✓ emitir autorizações de licenças ambientais;
✓ preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação do setor de licitações e a fiscalização do desenvolvimento das obras;
✓ estudar e dirigir projetos de acordo com as condições requeridas para a construção de obras, de qualquer natureza, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendadas;
✓ elaborar os orçamentos referentes as obras que serão executadas, fazendo a padronização, mensuração e controle de qualidade dos serviços executados na obra, a fim de orientar e esclarecer o pessoal no que se refere ao serviço técnico da obra;
✓ consultar outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricistas, químicos, arquitetos, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre exigências técnicas e estéticas relacionadas a obra a ser executada;
✓ acompanhar e orientar a equipe de trabalho para assegurar a qualidade, segurança e cumprimento dos prazos para realização da obra;
✓ planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
✓ realizar estudos de viabilidade técnico-econômica de obras;
✓ planejar, programar, organizar, coordenar a execução das atividades relacionadas com a construção, reforma, manutenção e localização de prédios escolares, administrativos e esportivos, bem como a definição de instalações e equipamentos;
✓ elaborar relatórios, registrando os trabalhos executados, as vistorias realizadas e as alterações ocorridas em relação aos projetos aprovados;
✓ realizar vistoria in loco dos empreendimentos, bem como fiscalizar obras quanto às leis ambientais e condição física;
✓ dar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
✓ executar e fiscalizar obras e serviços técnicos;
✓ conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
✓ elaborar parecer para liberação de pagamentos de parcelas de obras contratadas;
✓ elaborar, assessorar, supervisionar, acompanhar ou dar suporte técnico as ferramentas governamentais de desenvolvimento, tais como Plano Diretor entre outros;
✓ desenvolver estudos geodésicos e geofísicos caracterizando os sistemas existentes na geologiae os materiais de solos para localização e prospecção de materiais necessários à construção de estradas;
✓ orientar, coordenar e supervisionar a execução de estudos, pesquisas, trabalhos de medição, cálculos topográficos e aerofotogramétricos, levantamento de rodovias, sondagens hidrográficas e outros, visando levantar especificações técnicas para elaboração e acompanhamento de projetos;
✓ efetuar fiscalização de obras, executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, projetos de combate à erosão, avaliação de capacidade técnica das empreitadas, treinamentos de subordinados e outros;
✓ participar da elaboração e execução de convênios que inclua projetos de construção, ampliação ou remoção de obras e instalações;
✓ manter os trabalhos realizados de maneira acessível e organizados para os superiores, colegas e demais envolvidos terem acesso fácil quando necessário;
✓ participar das audiências, conferências, palestras, comissões e reuniões, seja como coordenador ou orador, ou mesmo como ouvinte, quando estes forem de ordem técnica;
✓ retratar a realidade do local quando nos levantamentos de campo de modo a manter arquivado o maior número de informações possíveis;
✓ participar de treinamentos na sua área de atuação;
✓ colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
✓ desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico;
✓ executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Cargo: FARMACÊUTICO
REQUISITOS PARA INVESTIDURA:
Número de Vagas: 02 (duas)
Titulação Exigida: Certificado de conclusão de curso superior em Farmácia e registro no Órgão de Classe.
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Código CBO: 2234-05 - Farmacêutico
ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:
✓ executar as atividades de assistência farmacêutica no âmbito da Atenção Básica;
✓ atuar em conformidade com as diretrizes legais que regem o SUS e as orientações da ANVISA;

✓ auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços na Atenção Básica, assegurando a integralidade e a intersetorialidade das ações de saúde;
✓ promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso;
✓ assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da Atenção Farmacêutica na Atenção Básica;
✓ selecionar, programar, receber, distribuir e dispensa rmedicamentos e insumos,com garantia da qualidade dos produtos eserviços, inclusive conferência da validade e número de lotes dos medicamentos;
✓ promover organização da aquisição, armazenamento, dispensação, controle e fracionamento de medicamentos;
✓ fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia;
✓ acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos e homeopáticos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população;
✓ subsidiar o gestor e os profissionais de saúde com informações relacionadas à morbimortalidade associada aos medicamentos;
✓ elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da assistência farmacêutica a serem desenvolvidos dentro de seu território de responsabilidade;
✓ intervir diretamente com os usuários nos casos específicos necessários, em conformidade com a equipe de Atenção Básica, visando a uma farmacoterapia racional e à obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida;
✓ participar do planejamento e da avaliação da farmacoterapia, para que o paciente utilize de forma segura os medicamentos de que necessita, nas doses, frequência, horários, vias de administração e duração adequados, contribuindo para que o mesmo tenha condições de realizar o tratamento e alcançar os objetivos terapêuticos;
✓ participar do planejamento através da comissão farmacêutica visando revisar e atualizar a padronização de medicamentos, entre outras atividades previstas na lei de exercício;
✓ garantir a qualidade de produtos e serviços farmacêuticos; monitorar produtos, processos, áreas e equipamentos; emitir laudos, pareceres e relatórios; controlar descarte de produtos e materiais; participar em ações de proteção ao meio ambiente e à pessoa;
✓ supervisionar e responsabilizar-se pelo armazenamento, distribuição e transporte de produtos; comprovar origem dos produtos; fixar critérios de armazenamento; fracionar produtos; colaborar na definição de logística de distribuição;
✓ elaborar projetos; colher dados; apreciar resultados; propor ações;
✓ orientar usuário no uso de produtos; aplicar injetáveis; realizar pequenos curativos; medir pressão arterial; prestar serviços de inaloterapia;
✓ informar, orientar e educar os pacientes, a família, os cuidadores e a sociedade sobre temas relacionados à saúde, ao uso racional de medicamentos e a outras tecnologias em saúde;
✓ elaborar materiais educativos destinados à promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de doenças e de outros problemas relacionados;
✓ operacionalizar os sistemas de informação específicos de controle de medicamentos, inclusive dos psicotrópicos e outros medicamentos controlados;
✓ responsabilizar-se pela retirada de medicamentos junto a Regional de Saúde, em casos de necessidade;
✓ promover orientações e auxílio aos pacientes para busca de medicamentos disponibilizados pelo SUS, por outras esferas de governo;
✓ participar de reuniões, congressos, cursos e palestras para obter mais conhecimentos técnico científicos e, consequentemente, atualização e aperfeiçoamento dos serviços prestados;
✓ participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no Município;
✓ obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições;
✓ efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência;
✓ realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico;
✓ responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
✓ executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão;
✓ desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico;
✓ colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
✓ executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO
REQUISITOS PARA INVESTIDURA:
Número de Vagas: 02 (duas)
Titulação Exigida: Certificado de conclusão de ensino superior nas áreas de economia, direito, contabilidade ou administração.
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Código CBO: 2544-10 - Fiscal de tributos municipal
ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:
✓ realizar a fiscalização dos tributos, orientando-se sobre os critérios de fiscalização e práticas correspondentes, para cooperar no aperfeiçoamento e racionalização das normas e medidas fiscalizadoras;
✓ elaborar planos de fiscalização, consultando documentos específicos e guiando-se pela legislação fiscal, para racionalizar os trabalhos nos órgãos sob sua responsabilidade;
✓ atender e orientar contribuintes e, ainda, planejar, coordenar e dirigir órgãos da administração tributária;
✓ executar as tarefas de fiscalização de tributos do município, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e demais entidades, examinando rótulos, faturas, selos de controle, notas fiscais e outros documentos, para defender os interesses do Município;
✓ fiscalizar o cumprimento da legislação tributária;
✓ constituir o crédito tributário mediante lançamento de tributos;
✓ efetuar cálculos e sistemas explicativos de cálculos de tributos;
✓ auditar documentos fiscais e contábeis básicos e realizar comparações visando o adequado enquadramento fiscal do contribuinte e o cumprimento da obrigação tributária principal e acessória;
✓ lavrar termo de início de ação fiscal, notificações, intimações, auto de infração e aplicar penalidades administrativas quando necessárias;
✓ efetuar diligências, realizar atividades de fiscalização em campo e aplicar todos os mecanismos legais vigentes à consecução da atividade;

✓ analisar, emitir pareceres e/ou tomar decisões sobre processos administrativos fiscais sempre que delegado por autoridade competente;
✓ gerir o cadastro de contribuintes, outorgando inclusões, exclusões, alterações e respectivo processamento de acordo com a legislação;
✓ atender e orientar contribuintes;
✓ supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, quando assim definido em lei ou convênio;
✓ planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores;
✓ acompanhar e informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa, bem como planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições de competência municipal;
✓ analisar, elaborar e decidir em processos administrativo fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários;
✓ participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária;
✓ observar as ações de fiscalização orientadas ou determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
✓ manter-se informado a respeito da política de fiscalização, acompanhando as divulgações feitas em publicações oficiais e especializadas, para difundir a legislação e proporcionar instituições especializadas;
✓ executar serviços gerais da área administrativa, tais como separação, classificação e arquivamento de documentos, transição de dados, lançamentos de ocorrências, fornecimento de informações e atendimento ao público interno e externo;
✓ auxiliar, coordenar, inspecionar e exercer a fiscalização nas construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos;
✓ coordenar e fiscalizar a localização e existência de alvarás referente ao comércio ambulante, indústria e comércio;
✓ apresentar periodicamente, boletins de atividades realizadas;
✓ coletar informações para futura ação fiscal;
✓ executar o controle de documentos do setor;
✓ possuir conhecimentos elementares da legislação tributária, Federal, Estadual e Municipal;
✓ participar de treinamentos na sua área de atuação;
✓ colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
✓ desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico;
✓ executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Cargo: NUTRICIONISTA
REQUISITOS PARA INVESTIDURA:
Número de Vagas: 02 (duas)
Titulação Exigida: Certificado de conclusão de curso superior em Nutrição e inscrição no Conselho Regional de Nutricionistas.
Jornada de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Código CBO: 2237-10 - Nutricionista
ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:
✓ controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares;
✓ procederaoplanejamentoeaelaboraçãodecardápiosedietasespeciaisparaoferecerrefeições balanceadas;
✓ planejar e elaborar o cardápio semanalmente, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios;
✓ desenvolver o treinamento em serviço do pessoal auxiliar de nutrição para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;
✓ programar e desenvolver treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;
✓ supervisionar o preparo e a distribuição das refeições, o recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço;
✓ orientar as cozinheiras sobre receitas novas;
✓ preparar programas de nutrição e alimentação da coletividade, dentro dos planos da saúde pública, com objetivo de criar, readaptar ou alterar hábitos alimentares;
✓ avaliar as carências nutricionais da população, desenvolvendo campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a população e consequente melhoria da saúde coletiva;
✓ efetuar o registro das despesas e das pessoas que recebem refeições, fazendo anotações em formulários apropriados para estipular o custo médio da alimentação;
✓ observar a apresentação dos pratos e devoluções, promovendo mudanças no cardápio, visando o total consumo das refeições servidas, evitando desperdício;
✓ prestar assistência nutricional a indivíduos e/ou coletividades (sadios ou enfermos);
✓ identificar população-alvo; participar de diagnóstico interdisciplinar; realizar inquérito alimentar; coletar dados antropométricos; solicitar exames laboratoriais; interpretar indicadores nutricionais; calcular gasto energético; identificar necessidades nutricionais; realizar diagnóstico dietético-nutricional; estabelecer plano de cuidados nutricionais; realizar prescrição dietética; prescrever complementos e suplementos nutricionais;
✓ desenvolver manuais técnicos, rotinas de trabalho e receituários;
✓ supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios;
✓ estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente;
✓ promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças;
✓ atuar em programas de saúde, estudos e trabalhos experimentais em alimentação e nutrição;
✓ participar de campanhas educativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
✓ operacionalizar sistemas de informação específicos da área de atuação;
➢ **no âmbito do Programa de Alimentação Escolar:**
✓ realizar a avaliação, diagnóstico e monitoramento nutricional do escolar, com base nas recomendações e necessidades nutricionais específicas;

✓ elaborar os cardápios de acordo com as necessidades nutricionais, com base no diagnóstico de nutrição da clientela, adequando-os à faixa etária e respeitando os hábitos alimentares regionais, culturais e étnicos;
✓ utilizar produtos da região, com preferência aos produtos básicos e prioridade aos produtos semielaborados e aos in-natura;
✓ planejar e supervisionar as atividades de seleção de fornecedores e procedência dos alimentos;
✓ participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal do Programa de Alimentação Escolar;
✓ estimular a identificação de crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar;
✓ elaborar informação nutricional do cardápio e/ou preparações, contendo valor energético, ingredientes, nutrientes e aditivos que possam causar alergia ou intolerância alimentar;
✓ elaborar o plano de trabalho anual do Programa de Alimentação Escolar, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições;
✓ assessorar o Conselho de Alimentação Escolar no que diz respeito à execução técnica do Programa de Alimentação Escolar;
✓ desenvolver demais atividades pertinentes a sua profissão observando os programas e as legislações Municipais, Estaduais e Federais que tratam da nutrição no ambiente escolar;
✓ colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
✓ desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico;
✓ executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato.

Cargo: PSICÓLOGO
REQUISITOS PARA INVESTIDURA:
Número de Vagas: 03 (três)
Titulação Exigida: Certificado de conclusão de curso superior em Psicologia e registro no Órgão de Classe.
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Código CBO: 2515-10 - Psicólogo Clínico
ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:
✓ avaliar pacientes, utilizando métodose técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhando a outros serviços especializados;
✓ prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade;
✓ prestar atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando- os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos seus problemas;
✓ prestar atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento;

✓ elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social oude trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada;
✓ prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais;
✓ estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação;
✓ participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;
✓ promover processos de ensino-aprendizagem mediante intervenção psicológica;
✓ orientar ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades nos processos de ensino- aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado;
✓ realizar avaliação psicológica ante a necessidades específicas identificadas no processo ensino- aprendizado;
✓ executar atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento,
treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado pelo setor de recurso humanos, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da instituição;
✓ diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções e outros distúrbios, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente;
✓ participar de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação;
✓ realizar atendimento familiar para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico;
✓ realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico;
✓ atendimento e acompanhamento sistemático às famílias e alunos das unidades escolares, colaborando para a garantia do direito ao acesso e permanência do educando na escola;
✓ monitoramento e acompanhamento dos educandos em situação de não frequência e evasão escolar;
✓ assegurar o direito de acesso e de permanência na escola;
✓ garantir condições de pleno desenvolvimento do estudante;
✓ atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e conclusão dos estudos do estudante;
✓ viabilizar o direito à educação básica do estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, jovens e adultos, estudante internado para tratamento de saúde por longo período, em contextos urbanos, rurais;

✓ orientar e dar suporte nos casos de dificuldades de ensino/aprendizagem;
✓ atuar junto aos processos de inclusão, permanência e evolução educacional;
✓ favorecer espaços para acolhida das emoções;
✓ atuar no enfrentamento da violência escolar;
✓ estimular novas perspectivas que promovam a quebra do ciclo de adoecimento mental, entre outras ações de promoção em saúde;
✓ participar na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários à realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos;

✓ participar da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da instituição;
✓ participar de programas de atenção primária em centros e postos de Saúde ou na comunidade, organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico;
✓ auxiliar a equipe médica, fornecendo dados psicopatológicos para diagnosticar o tratamento de enfermidades;
✓ promover a valorização do trabalho de professores e de demais trabalhadores da rede pública de educação;
✓ propor estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social;
✓ orientar os diretores, coordenadores, professores, pais e alunos a seguirem e cumprirem um papel social importante para a escola, respeitando e entendendo os direitos que cada um possui e suas responsabilidades no meio educacional, tornando a família e a escola mais próximas;
✓ atuação em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaborar, implementar, desenvolver e avaliar os programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos dos servidores municipais;
✓ operacionalizar sistemas de informações específicos dentro de sua área de atuação;
✓ observar a Lei Geral de Proteção Dados – LGPD e suas alterações;
✓ buscar atualização permanentemente;
✓ colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
✓ desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico;
✓ executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

QUADRO 2 – CARGOS NÍVEL MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
Cargo: PROFESSOR
CARGO: PROFESSOR
Regime: Estatutário
Número de Vagas: 45 (quarenta e cinco)
Titulação Inicial Exigida: Ensino superior, em curso de licenciatura plena em pedagogia
Jornada de Trabalho: 20 horas semanais
CBO: 2312-10
ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:
a) **Descrição Sintética:** Executar o trabalho de docência; planejar, organizar e executar o trabalho pedagógico, considerando a realidade escolar e as necessidades da criança e do aluno, articulando, permanentemente, com o regimento escolar, a proposta política pedagógica, o plano de estudo, o plano de trabalho e o Plano Municipal de Educação.
b) **Descrição Analítica:**
✓ ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
✓ participar da elaboração da proposta político-pedagógica e do regimento do estabelecimento de ensino;
✓ participar do processo de planejamento das atividades da unidade escolar;
✓ elaborar programas e planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;
✓ executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da unidade escolar;
✓ contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;
✓ conhecer o desenvolvimento integral da criança e do aluno (aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos e sociais), propondo estratégias educativas que promovam o pleno desenvolvimento do educando e seu preparo para o exercício da cidadania;
✓ avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
acompanhando o desempenho da criança e do aluno, emitindo registro sobre as construções e aprendizagens sistematizadas, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e pontuando os resultados ao longo do ano letivo;
✓ estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menor rendimento;

✓ registrar diariamente as proposições em plano de trabalho, pontuando o andamento do trabalho em classe e as aprendizagens da criança e do aluno;
✓ manter atualizados os registros e documentos referentes à vida escolar da criança e do aluno;
✓ responsabilizar-se pelas crianças e pelos alunos durante o horário escolar;
✓ zelar pela aprendizagem das crianças e alunos;
✓ organizar o espaço físico escolar, com vistas a promover o desenvolvimento da criança e do aluno e a sua interação com o outro;
✓ cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
✓ colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com as famílias e a comunidade;
✓ seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
✓ utilizar material didático-pedagógico adequado à educação para a infância e ao ensino e à aprendizagem dos alunos;
✓ manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
✓ atualizar-se em sua área de conhecimento;
✓ participar de cursos, seminários e/ou encontros oportunizados pela Secretaria Municipal;
✓ participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;
✓ zelar permanentemente pelo cumprimento e aplicabilidade do Estatuto da Criança e do Adolescente;
✓ assegurar ao aluno, com absoluta prioridade, o direito à vida, à educação, à saúde, à alimentação, ao lazer, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de coloca-la a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;
✓ constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
✓ atuar em substituição dos demais professores, mediante designação, em face de ausências legais;
✓ cumprir os horários estabelecidos pela jornada de trabalho;
✓ cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da direção da escola, da proposta político- pedagógica e do regimento escolar;

✓ zelar pela disciplina e pelo material docente;
✓ executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Regime: Estatutário
Número de Vagas: 15 (quinze)

Titulação Inicial Exigida: Ensino superior de licenciatura plena em pedagogia para atender a educação infantil.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
CBO: 2311-10
a) **Descrição Sintética:**
Executar o trabalho de docência; planejar e desenvolver atividades que envolvam o cuidar e o educar com crianças de 0 a 5 anos, contemplando os aspectos cognitivos, afetivos e motores da criança de acordo com os conteúdos previstos em projeto político pedagógico, embasado nas Diretrizes Curriculares Nacionais Para Educação Infantil, articulando, permanentemente, com o regimento escolar, a proposta política pedagógica, o plano de estudo, o plano de trabalho e o Plano Municipal de Educação
b) **Descrição Analítica:**
✓ atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança de zero a cinco anos;
✓ participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional;
✓ planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com a proposta pedagógica da instituição educacional;
✓ executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas na proposta político-pedagógica;
✓ organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação;
✓ desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil;
✓ preparam material didático, desenvolvem atividades recreativas e acompanham o desenvolvimento das crianças;
✓ assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada;
✓ viabilizar ações na unidade educativa que garantam os direitos das crianças e promovam o educar
e o cuidar de forma indissociável (realizar ações que garantam o direito da criança à higiene e à saúde, mantendo seu corpo cuidado, limpo e saudável, oferecendo colo, trocas de fraldas e banhos sempre que necessários, entre outros);
✓ acompanhar o desenvolvimento das crianças, observando seu comportamento e reações, para encaminhá-lo a orientação e/ou tratamento adequado quando detectada a existência de problemas;
✓ propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia;

✓ implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis;
✓ executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até cinco anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma;
✓ colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade;
✓ colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil;
✓ interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico;
✓ participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Municipal;
✓ assumir uma postura ética e respeitosa com as crianças, as famílias e os demais profissionais;
✓ manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
✓ cumprir os horários estabelecidos pela jornada de trabalho;
✓ responsabilizar-se pelas crianças e pelos alunos durante o horário escolar;
✓ cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da direção da escola, da proposta político-pedagógica e do regimento escolar;
✓ zelar pelo cumprimento de legislação escolar e educacional;
✓ executar outras atividades correlatas ao cargo de professor da educação infantil.

Cargo: PROFESSOR DE LETRA -PORTUGUÊS-INGLÊS
Regime: Estatutário
Titulação Inicial Exigida: Certificado de conclusão de ensino superior em português/inglês
Jornada de Trabalho: 20 horas semanais
CBO: 2312-10
ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:
a) **Descrição Sintética:** Executar o trabalho de docência; planejar, organizar e executar o trabalho pedagógico, considerando a realidade escolar e as necessidades da criança e do aluno, articulando, permanentemente, com o regimento escolar, a proposta política pedagógica, o plano de estudo, o plano de trabalho e o Plano Municipal de Educação.
b) **Descrição Analítica:**
✓ ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
✓ participar da elaboração da proposta político-pedagógica e do regimento do estabelecimento de ensino;

✓ participar do processo de planejamento das atividades da unidade escolar;
✓ elaborar programas e planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;
✓ executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da unidade escolar;
✓ contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;
✓ conhecer o desenvolvimento integral da criança e do aluno (aspectos físicos, emocionais, afetivos,
cognitivos e sociais), propondo estratégias educativas que promovam o pleno desenvolvimento do educando e seu preparo para o exercício da cidadania;
✓ avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;

acompanhando o desempenho da criança e do aluno, emitindo registro sobre as construções e aprendizagens sistematizadas, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e pontuando os resultados ao longo do ano letivo;
✓ estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menor rendimento;
✓ registrar diariamente as proposições em plano de trabalho, pontuando o andamento do trabalho em classe e as aprendizagens da criança e do aluno;
✓ manter atualizados os registros e documentos referentes à vida escolar da criança e do aluno;
✓ responsabilizar-se pelas crianças e pelos alunos durante o horário escolar;
✓ zelar pela aprendizagem das crianças e alunos;
✓ organizar o espaço físico escolar, com vistas a promover o desenvolvimento da criança e do aluno e a sua interação com o outro;
✓ cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
✓ colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com as famílias e a comunidade;
✓ seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
✓ utilizar material didático-pedagógico adequado à educação para a infância e ao ensino e à aprendizagem dos alunos;
✓ manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
✓ atualizar-se em sua área de conhecimento;
✓ participar de cursos, seminários e/ou encontros oportunizados pela Secretaria Municipal;
✓ participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;
✓ zelar permanentemente pelo cumprimento e aplicabilidade do Estatuto da Criança e do Adolescente;

✓ assegurar ao aluno, com absoluta prioridade, o direito à vida, à educação, à saúde, à alimentação, ao lazer, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de coloca-la a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;
✓ constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
✓ atuar em substituição dos demais professores, mediante designação, em face de ausências legais;
✓ cumprir os horários estabelecidos pela jornada de trabalho;
✓ cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da direção da escola, da proposta político- pedagógica e do regimento escolar;
✓ zelar pela disciplina e pelo material docente;
executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Regime: Estatutário
Titulação Inicial Exigida: Certificado de conclusão de ensino superior em Educação Física e registro
Jornada de Trabalho: 20 horas semanais
CBO: 2312-10
ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:
a) **Descrição Sintética:** Executar o trabalho de docência; planejar, organizar e executar o trabalho pedagógico, considerando a realidade escolar e as necessidades da criança e do aluno, articulando, permanentemente, com o regimento escolar, a proposta política pedagógica, o plano de estudo, o plano de trabalho e o Plano Municipal de Educação.
b) **Descrição Analítica:**
✓ ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
✓ participar da elaboração da proposta político-pedagógica e do regimento do estabelecimento de ensino;
✓ participar do processo de planejamento das atividades da unidade escolar;
✓ elaborar programas e planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;
✓ executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da unidade escolar;
✓ contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;
✓ conhecer o desenvolvimento integral da criança e do aluno (aspectos físicos, emocionais, afetivos,
cognitivos e sociais), propondo estratégias educativas que promovam o pleno desenvolvimento do educando e seu preparo para o exercício da cidadania;

✓ avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
acompanhando o desempenho da criança e do aluno, emitindo registro sobre as construções e aprendizagens sistematizadas, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e pontuando os resultados ao longo do ano letivo;
✓ estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menor rendimento;
✓ registrar diariamente as proposições em plano de trabalho, pontuando o andamento do trabalho em classe e as aprendizagens da criança e do aluno;
✓ manter atualizados os registros e documentos referentes à vida escolar da criança e do aluno;
✓ responsabilizar-se pelas crianças e pelos alunos durante o horário escolar;
✓ zelar pela aprendizagem das crianças e alunos;
✓ organizar o espaço físico escolar, com vistas a promover o desenvolvimento da criança e do aluno e a sua interação com o outro;
✓ cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
✓ colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com as famílias e a comunidade;
✓ seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
✓ utilizar material didático-pedagógico adequado à educação para a infância e ao ensino e à aprendizagem dos alunos;
✓ manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
✓ atualizar-se em sua área de conhecimento;
✓ participar de cursos, seminários e/ou encontros oportunizados pela Secretaria Municipal;
✓ participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;
✓ zelar permanentemente pelo cumprimento e aplicabilidade do Estatuto da Criança e do Adolescente;

✓ assegurar ao aluno, com absoluta prioridade, o direito à vida, à educação, à saúde, à alimentação, ao lazer, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de coloca-la a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;
✓ constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
✓ atuar em substituição dos demais professores, mediante designação, em face de ausências legais;
✓ cumprir os horários estabelecidos pela jornada de trabalho;
✓ cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da direção da escola, da proposta político- pedagógica e do regimento escolar;

✓ zelar pela disciplina e pelo material docente;
executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

QUADRO 3 – CARGOS NÍVEL MÉDIO
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
REQUISITOS PARA INVESTIDURA:
Número de Vagas: 20 (vinte)
Titulação Exigida: Certificado de conclusão de curso de nível médio.
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Código CBO: 4110-05 - Auxiliar administrativo
ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:
✓ executar tarefas administrativas em qualquer órgão do município, atendendo as necessidades especificas do setor, tais como educação, saúde, administração, recursos humanos, patrimônio, finanças e outras;
✓ auxiliar na preparação de documentação junto ao setor de recursos humanos, contabilidade, licitações, patrimônio ou outros setores;
✓ realizar conferência e controle de documentos, realizar cálculos, elaborar tabelas e gráficos;
✓ dar suporte administrativo ao superior imediato, executar serviços de atendimento e orientação ao público;
✓ executar trabalhos de digitação, recepção, coleta, expedição, distribuição, organização e arquivamento de documentos;
✓ elaborar minutas de ofícios diversos, circulares, memorandos, quadros demonstrativos, boletins de frequência e outros;
✓ realizar atendimento telefônico em geral, efetuar o controle de tramitação de processos;
✓ proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário;
✓ organizar e/ou atualizar arquivos e outros, classificando documentos por meio de sistema eficiente para controle dos mesmos e fácil localização;
✓ efetuar atendimento ao público;
✓ elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, efetuando cálculos, conversão de medidas, ajustamentos, percentagens e outros, para efeito comparativo;

- receber, ordenar, protocolar e distribuir correspondências, documentos e encomendas, controlando sua movimentação e encaminhando ao setor destinado;
- recepcionar pessoas que se dirijam ao setor, prestando as informações desejadas, orientando- as sobre procedimentos para cada caso, baseando-se em normas e registros existentes ou encaminhando- as ao local adequado;
- secretariar as escolas municipais e outros departamentos da Administração Pública;
- participar de treinamentos na sua área de atuação;
- colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico;
- executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Cargo: SECRETÁRIA ESCOLAR
REQUISITOS PARA INVESTIDURA:
Número de Vagas: 03 (três)
Titulação Exigida: Certificado de conclusão de curso de nível médio.
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Código CBO: 2523-20 - Secretário escolar (tecnólogo)
ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:
- coordenar e executar as tarefas decorrentes dos encargos da Secretaria Municipal de Educação, observadas as diretrizes do MEC/FNDE;
- organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar e o registro de assentamento dos alunos, de forma a permitir em qualquer época a verificação da identidade e regularidade da vida escolar do aluno e a autenticidade dos documentos escolares;
- coordenar e orientar as atividades administrativas-financeiras e de pessoal da unidade de Educação, estabelecendo prioridades com os gastos e pedidos para compras de materiais de expediente, didático, de limpeza e merenda escolar para as respectivas unidades;
- manter sobre controle todo o material de secretaria usado;
- coordenareefetuaraescrituraçãoeoarquivamentodosdocumentosdasinstituiçõesdeen ino;
- verificar a autenticidade da documentação dos alunos, servidores e a documentação específica da instituição de ensino e registrar em livros, fichas ou instrumentos eletrônicos, resguardadas as características imprescindíveis;
- atribuiçõesadministrativas,relativaseregistro,controle,digitação,conferência,atendimentoao público, dentre outras, bem como atividades relacionadas a execução, acompanhamento e conferências de documentos;
- gerenciar os processos de matrícula e de transferência dos alunos, observando a transcrição fiel dos documentos originais;
- organizar e manter em dia a coletânea das leis, regulamentos, diretrizes, portarias, circulares, resoluções e demais documentos;
- redigir a correspondência, lavrar atas e termos, nos livros próprios;
- elaborar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades superiores;
- assinar, junto com o Diretor, os documentos escolares que forem expedidos, inclusive diplomas e certificados;
- coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso;
- cumprir e fazer cumprir as determinações legais e as ordens do Diretor ou de quem o substitua;
- manter atualizada e ordenada toda legislação de ensino;
- organizar o calendário escolar, submetendo-o posteriormente ao diretor;
- elaborar calendário escolar e quadro curricular, anualmente;
- cumprir e fazer cumprir o regimento escolar, divulgando-o no quecouber,junto aos professores, funcionários, alunos e responsáveis;

- manter atualizados os dados estatísticos necessários à pesquisa educacional;
- secretariar reuniões;
- atender a fiscalização dos órgãos oficiais;
- coordenar preenchimento de formulários anuais;
- providenciar registro ou autorizações para lecionar;
- manejar e operacionalizar sistemas informatizados de armazenamento e compartilhamento de dados;
- organizar e garantir acesso à informação para todos os setores e unidades escolares;
- manter uma postura ética e profissional frente aos integrantes da equipe e a sociedade como um todo;
- participar de treinamentos e reuniões na sua área de atuação;
- zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à Unidade Escolar ou à Secretaria Municipal de Educação;
- executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

QUADRO 4 – CARGOS TÉCNICO

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

Número de Vagas: 03 (três)

Titulação Exigida: Certificado de conclusão de curso de nível médio, Curso Técnico em enfermagem e registro no órgão de classe.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Código CBO: 3222-05 - Técnico de enfermagem

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro;
- auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção;
- proceder à triagem dos pacientes; fazer inalações; aplicar e conservar vacinas; efetuar pequenos e grandes curativos; executar punções de artérias e veias; entre outros procedimentos não privativos da enfermagem;
- executa diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes;
- preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos;
- colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação;
- orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;
- verificar os sinais vitais e as condições gerais do paciente, segundo prescrição médica e de enfermagem;
- preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intra dérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro;
- controlar e manter atualizado fichário contendo informações sobre pacientes, tratamento e medicamentos ministrados e outros dados de interesse médico;
- cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;
- realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura;
- auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência;
- realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;
- efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas do município, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente;
- controlar o estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos, requisitando-os quando necessário;
- manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;
- executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição;
- auxiliar de acordo com a orientação recebida, o médico ou dentista, no atendimento aos pacientes;
- auxiliar no desenvolvimento dos programas de enfermagem, relativos à proteção, recuperação e reabilitação da saúde pública;
- fazer visitas domiciliares e a escolas, segundo programação estabelecida, para encaminhamento de pacientes aos postos de saúde; medir a temperatura e registrá-la nos gráficos de febre;
- atender doentes em isolamento, de acordo com instruções recebidas;
- promover e fazer higienização dos doentes;
- manter o local de trabalho limpo e arrumado;
- orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe;
- fazer o registro do trabalho realizado durante o dia; exercer atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem, cabendo-lhe: o planejamento, a programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
- auxiliar na prevenção e execução de programas de assistência integral à saúde e participando de programas de higiene e segurança do trabalho, e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho além, de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro;
- participar dos trabalhos relativos aos programas de planejamento familiar e atendimento às gestantes, e outros programas direcionados aos doentes;
- desenvolve programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, com o enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes;
- participar das atividades relativas ao programa de prevenção ao câncer;
- participa de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição;
- cumprir o código de ética da profissão;
- operacionalizar sistemas de informações específicos dentro de sua área de atuação;
- participar de treinamentos na sua área de atuação;
- executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Cargo: TÉCNICO EM HIGIÊNE DENTAL

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

Número de Vagas: 01 (uma)

Titulação Exigida: Certificado de conclusão de ensino médio, curso técnico ou profissionalizante em saúde bucal, com habilitação legal para o exercício da profissão.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Código CBO: 3224-05 - Técnico em saúde bucal

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- organizar o agendamento de consultas e fichários de pacientes;

- preparar e organizar o ambiente clínico;
- recepcionar e preparar os pacientes para atendimentos, instrumentando o cirurgião dentista e manipulando materiais de uso odontológico;
- colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos;
- orientar os pacientes quanto à prevenção e conservação da saúde dentária e bucal e à procura de tratamento especializado;
- demonstrar técnicas de escovação, ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista;
- fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;
- realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;
- fazer a tomada e revelação de radiografias intrabucais;
- inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;
- aplicar substâncias para prevenção de cárie;
- inserir e condensar materiais restauradores;
- polir restaurações e remover suturas;
- remover indultos, placas e cálculos supragengivais;
- proceder a limpeza e a assepsia da sala ou equipamentos;
- confeccionar modelos e preparar moldeiras;
- aplicar conhecimentos específicos, executando a remoção de indutos, placas e tártaro supra gengival, fazendo a aplicação tópica de substâncias e realizando demonstrações de técnicas de escovagens, para contribuir na prevenção da cárie dental;
- fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas,
- tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos ou protéticos, para promover a conservação dos dentes e gengivas;
- trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade;
- supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal;
- participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
- controlar estoque de material e instrumental;
- cuidar da manutenção, conservação, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização de materiais, instrumentos e equipamento odontológico, assim como o ambiente de trabalho;
- aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- participar de treinamentos na sua área de atuação;
- executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Cargo: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

Número de Vagas: 01 (uma)

Titulação Exigida: Certificado de conclusão de Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio e curso Técnico em Segurança do Trabalho, com habilitação legal para o exercício da profissão.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Código CBO: 3516-05 - Técnico em segurança do trabalho

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- promover programas de prevenção de acidentes,orientando os trabalhadores quanto ao uso de equipamentos de proteção individual, elaborando planos de prevenção de riscos ambientais, fazendo inspeção de segurança, laudos técnicos e ainda organizando;
- promover atividades de conscientização, educação e orientação dos trabalhadores, com a finalidade de evitar acidentes;
- planejar a política de saúde e segurança do trabalho; diagnosticar condições gerais da área de
Saúde e Segurança no Trabalho; analisar tecnicamente as condições ambientais de trabalho; comparar a situação atual com a legislação; avaliar e comparar os referenciais legais da política a ser implantada; mostrar o impacto econômico de implantação da política; desenvolver sistema de gestão de Saúde e Segurança no Trabalho; negociar a aplicabilidade da política; participar de reforma e elaboração de normas regulamentadoras;
- propor medidas que visem o saneamento de doenças ocupacionais;
- selecionar metodologia para investigação de acidentes; analisar causas de acidentes; determinar causas de acidentes; identificar perdas decorrentes do acidente; elaborar relatório de acidente de trabalho; propor recomendações técnicas; verificar eficácia das recomendações;
- propor medidas saneadoras quanto aos fatores ambientais no trabalho;
- apresentar relatórios à autoridade competente, visando sanar os fatores insalubres na Prefeitura;
- preencher documentos e mapas a serem enviados ao setor de medicina do trabalho;
- elaborar projetos que visem a prevenção e combate a incêndios;
- promover cursos de prevenção de acidentes;
- propor medidas que visem a proteção ao meio ambiente;
- elaborar cronograma de ações educativas de segurança e saúde do trabalho; elaborar recursos e materiais didáticos de ações educativas de segurança e saúde; interagir com equipes multi disciplinares; disponibilizar material e recursos didáticos; difundir informações; utilizar métodos e técnicas de comunicação; avaliar ações educativas de segurança e saúde; participar dos programas de humanização do ambiente de trabalho; orientar órgãos públicos e comunidade para o atendimento de emergências ambientais; participar de ações emergenciais;
- participar de perícias e fiscalizações: elaborar laudos periciais; atuar como perito; interagir com os setores envolvidos; propor medidas e soluções; acompanhar processos nas diversas esferas judiciárias;
- recomendar, fiscalizar e controlar a distribuição e utilização dos equipamentos de proteção individual;
- elaborar manual do sistema de gestão de Saúde e Segurança no Trabalho; elaborar normas de procedimentos técnicos e administrativos; produzir anexos de atualização; gerar relatórios de resultados; documentar procedimentos e normas de sistemas de segurança; controlar atualização de documentos, normas e legislação; revisar documentação de Saúde e Segurança no Trabalho; atualizar registros; organizar banco de dados; alimentar rede de informações;
- manter relacionamento com órgãos federais, estaduais e municipais, visando o aprimoramento dos trabalhos;
- preencher guias de acidente do trabalho, quando solicitado;
- participar de treinamentos na sua área de atuação; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

QUADRO 5 – CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

Número de Vagas: 22 (vinte e duas)

Titulação Exigida: Cursado o ensino fudamental, estar alfabetizado

Jornada de Trabalho: 44 (quarenta e quatro) horas semanais

Código CBO: 7170-20 - Ajudante de obras, Ajudante de saneamento, Auxiliar de pedreiro, Meia-colher, Servente (construção civil), Servente de obras, Servente de pedreiro.

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- carregar e descarregar veículos em geral;
- transportar e arrumar mercadorias e materiais diversos;
- roçar, capinar e limpar materiais e pastagens das estradas, ruas e outros logradouros;
- executar trabalhos de construção e conservação de obras de construção civil;
- transportar instrumentos de topografia, transportar e elevar materiais de construção e instalação de água e esgoto;
- preparar argamassas, armar andaimes;
- fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos edifícios públicos;
- transportar volumes;
- zelar pelos cemitérios municipais;
- realizar atividades de suporte, manutenção e conservação de máquinas, equipamentos, peças e estruturas em geral;
- executar consertos, serviços de reparação e pintura nas instalações públicas municipais;
- realizar tarefas auxiliares de reparação, operações de montagem e desmontagem, regulagem e conservação em sistemas e aparelhos elétricos;
- executar serviços de manutenção elétrica predial;
- executar operações de montagem e desmontagem, regulagem, conservação e lubrificação de máquinas;
- auxiliar na execução de serviços de alvenaria e revestimentos;
- executar serviços de suporte e manutenção relativas à conservação de construções prediais e viárias;
- executar tarefas de reparação e pavimentação de calçamento;
- auxiliar na montagem de peças e estruturas;
- auxiliar na confecção e montagem de estruturas de ferro e madeira;
- auxiliar nas atividades onde serão iniciadas obras de infraestrutura;
- transportar instrumentos e equipamentos em geral;
- operar e executar tarefas com aparelhos, máquinas e equipamentos quando necessário;
- prestar auxílio na execução de tarefas relativas as áreas de: construção, manutenção, mecânica, limpeza e conservação de viveiros, jardins, praças, prédios, logradouros públicos e outros;
- varrer ruas, terrenos e outros logradouros públicos;
- fazer a coleta e transporte de lixo para caminhões;
- cavar e limpar valas, valetas, bueiros, fossas e outros;
- fazer a limpeza de córregose ribeirões; drenar e aterrar depressões sou escavações das estradas;
- auxiliar na construção e reparo de pontes, bueiros e mata-burros; cavar o solo para implantação de manilhas;
- preparar qualquertipodemassaabasedecal,cimentoeconcreto;carregartijolos,telhas,tacos e outros, bem como auxiliar no assentamento dos mesmos;
- se necessário operar terminais de computador;
- efetuar atendimento ao público;
- zelar pela guarda e conservação das ferramentas e/ou equipamentos de trabalho;
- participar de treinamentos na sua área de atuação;
- executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

Número de Vagas: 20 (vinte)

Titulação Exigida: Cursado o ensino fudamental, estar alfabetizado.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Código CBO: 5143-20 - Auxiliar de limpeza, faxineira, servente de limpeza

Código CBO: 5132 -Cozinheiros

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios, executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de café e de merenda, selecionando alimentos, preparando refeições;
- fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios, arrumar banheiros e toaletes;
- auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama, lavar e encerar assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama, mesa e banho, coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados, lavar vidros, espelhos e persianas, varrer pátios, fazer café e, eventualmente, servi-lo, fechar portas, janelas e vias de acesso;
- efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas;
- selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições;
- distribuir as refeições preparadas;
- registrar o número de refeições distribuídas, para fins de cálculos estatísticos, efetuar o controle do material existente no setor;
- receber, recolher e lavar louça e talheres após as refeições, colocando-os no setor de lavagem; zelar pela limpeza no local do trabalho;
- zelar e cuidar de próprios municipais, tais como: unidades de recreação, escolas, unidades de saúde prédios e instalações;
- conservar a cantina em boas condições de uso, procedendo a limpeza e arrumação dos locais;
- trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde;
- auxiliar no controle dos produtos utilizados na cantina, informando ao setor competente da necessidade de reposição de estoque;
- varrer ruas, terrenos e outros logradouros públicos;
- participar de treinamentos na sua área de atuação;
- executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Cargo: MOTORISTA

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

Número de Vagas: 17 (dezessete)

Titulação Exigida: Cursado o ensino fudamental, estar alfabetizado

Titulação Complementar: Categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH e curso específico a ser definido no Edital de Abertura de Concurso.

Jornada de Trabalho: 44 (quarenta e quatro) horas semanais
Código CBO: 7823-05 – motorista de carro de passeio;
Código CBO: 7823-10 - motorista de furgão ou veículo similar;
Código CBO: 7823-20 - condutor de ambulância;
Código CBO: 7824-05 - motorista de ônibus rodoviário;
Código CBO: 7825-10 - motorista de caminhão.

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

✓ executar atividade específica, de natureza operacional, abrangendo condução, manutenção e conservação de veículos motorizados no transporte oficial de passageiros e carga, e outras atividades correlatas;
✓ dirigir automóveis, ônibus, camionetas e caminhões, empregados no transporte oficial de cargas e passageiro;
✓ dirigir ambulância, empregada no transporte de doentes;
✓ dirigir o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito ea sinalização, para conduzi-los aos locais indicados;
✓ conduzir qualquer veículo do setor ou de outros setores, quando houver determinação da Administração, desde que condizente com a habilitação definida em sua Carteira;
✓ executar a direção de veículos na sede e na zona rural do Município, bem como para outros municípios, de forma permanente ou transitória de acordo com as necessidades da administração municipal;
✓ tratar os passageiros com atenção e ajuda-los na carga e descarga de seus pertences;
✓ trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;
✓ preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos à quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho;
✓ prestar conta, dentro das normas estabelecidas, das despesas de viagem, quando for o caso;
✓ vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água eóleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento e pronto emprego;
✓ informar defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser
encaminhada a chefe da manutenção;
✓ manter-se atento e informar aos superiores as épocas e condições para realização de manutenções preventivas especialmente as de revisões em período de garantia, sem prejuízo de acompanhar os trabalhos realizados em oficinas credenciadas pela municipalidade, quando de manutenções corretivas do veículo sob sua responsabilidade;
✓ realizar, sempre que determinado, encaminhamento e acompanhamento de serviços realizados no veículo sob sua responsabilidade;
✓ examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, a localização destino para onde serão transportados os funcionários, pacientes, materiais e/ou máquinas;
✓ zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário;
✓ controlar a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes;
✓ recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura ou local determinado pelo superior imediato;
✓ fazer reparos de emergência;
✓ colaborar com a limpeza interna e externa dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis, lubrificados, abastecidos e prontos para imediata utilização;
✓ cumprir escala de trabalho;
✓ manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito;
✓ participar de programa de treinamento, quando convocado;
✓ dirigir obedecendo a sinalização e velocidade indicadas;
✓ executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

Número de Vagas: 15 (quinze)
Titulação Exigida: Cursado o ensino fudamental, estar alfabetizado.
Titulação Complementar: Categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH e experiência na área a ser definido no Edital de Abertura de Concurso.
Jornada de Trabalho: 44 (quarenta e quatro) horas semanais
Código CBO: 7151-25 - Operador de máquina rodoviária.

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

✓ operar, dirigir e controlar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outras máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para mexer ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares;
✓ operar máquinas providas de pá mecânica ou caçamba, acionando os comandos necessários para escavar e mover terras, pedras, areia, cascalho e materiais similares;
✓ operar máquinas de abrir canais de drenagem, acionando os comandos necessários;
✓ operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, acionando os comandos para executar obras na construção civil, estradas e pistas;
✓ operar máquinas providas de rolos compressores, acionando comandos para compactar e aplainar os materiais utilizados nas construções de estradas;
✓ operar máquinas para estender camadas de asfalto ou betume;
✓ operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos, zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
✓ abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes;
✓ executar a limpeza de bueiros, fossas, esterqueiras e outros; fazer a recuperação e conservação de estradas; retirar entulhos e terra, zelando pela limpeza e conservação da cidade;
✓ estudar o local de trabalho e dos serviços a serem executados, determinando o tipo de equipamento, para assegurar um atendimento eficiente;

✓ ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem;
✓ verificar o estado funcional dos equipamentos, testando-os e retirando-os de uso, para não comprometer a segurança pessoal e patrimonial dos munícipes;
✓ fazer boletim diário, anotando horas trabalhadas, horas a disposição, horas de manutenção, quantidade de combustível e óleo gasto, a fim de fornecer dados para manutenção preventiva da máquina;
✓ providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade;
✓ responsabilizar-sepelamáquinaquandolheentregue,cuidandoparaaspessoasnãoqualificadas venham a mexer, evitando acidentes ou avaria nos equipamentos;
✓ informar defeitos ou reparos a serem feitos na máquina, preenchendo ficha específica no almoxarifado para ser entregue ao chefe da manutenção;
✓ fazer revisão completa colaborando com o mecânico no conserto e manutenção da mesma;
✓ estar atento a manobras e operações normais para evitar acidentes;
✓ fazer uso dos equipamentos de segurança, conforme normas correlatas;
✓ cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento;
✓ limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário, efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegura o bom funcionamento do equipamento;
✓ acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, depois de executados, efetuar os testes necessários;
✓ zelar pela manutenção e conservação das máquinas que estiverem sob sua responsabilidade;
✓ colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;
✓ participar de treinamentos na sua área de atuação;
✓ executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Cargo: PEDREIRO
REQUISITOS PARA INVESTIDURA:
Número de Vagas: 02 (duas)
Titulação Exigida: Cursado o ensino fudamental, estar alfabetizado.
Jornada de Trabalho: 44 (quarenta e quatro) horas semanais
Código CBO: 7152-10 - Pedreiro
ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:
✓ executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos;
✓ executar,porinstruções,desenhosoucroquis,serviçosdeconstruçãoereconstruçãodeprédios, pontes, muros, calçadas e outras estruturas semelhantes;
✓ realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outros;
✓ verificar as características da obra para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho;
✓ preparar ou orientar a preparação de argamassas, misturando as quantidades adequadas para ser empregada no assento de alvejarias, tijolos, ladrilhos e materiais afins;
✓ assentar tijolos, pedras e materiais afins, colocando-os em camadas sobrepostas, formando fileiras horizontais ou de outras formas, unindo-os com argamassa espalhada em cada camada com o auxílio de uma colher de pedreiro e arrematando a operação com golpes de martelo ou com o cabo da colher sobre os tijolos, para levantar paredes, muros e outras edificações;
✓ rebocar as estruturas e alvenarias construídas empregando argamassa, cal, cimento e areia e verificando seu prumo e nível para torná-las prontas para o recebimento de outro revestimento;
✓ recobrir as juntas entre tijolos e pedras, preenchendo-as com argamassa e retocando-as com a colher de pedreiro para nivelá-las;
✓ revestir pisos, paredes e tetos, aplicando camadas de cimento ou assentando ladrilhos, azulejos e similares, de acordo com instruções recebidas;
✓ aplicar camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificações;
✓ executar concretagens em estruturas e assentar esquadrias de ferro, madeira e alumínio;
✓ construir caixas d'água, caixas coletoras de água e esgoto, bem como caixas de concreto para colocação de bocas-de-lobo;
✓ verificar a horizontalidade e verticalidade do trabalho, controlando-o com nível e prumo para assegurar-se da correção do trabalho;
✓ construir bases de concreto ou de material de acordo com as especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes, máquinas e outros afins;
✓ executar serviços de instalação e consertos de encanamento de água, rede de esgoto, aparelhos sanitários e/ou outros;
✓ requisitar o material necessário à execução dos trabalhos;
✓ manter sob sua guarda e responsabilidade, materiais, máquinas e equipamentos utilizados em sua área de trabalho;
✓ zelar pela conservação e manutenção de máquinas, equipamentos e instrumentos de trabalho;
✓ remover materiais de construção; responsabilizar-se pelo material utilizado;
✓ responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
✓ desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho;
✓ participar de treinamentos na sua área de atuação;
✓ executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ANEXO III	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023	
LÍNGUA PORTUGUESA	
NÍVEL	**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**
FUNDAMENTAL	Compreensão e interpretação de textos; significado contextual e substituição de palavras e expressões; vocabulário. Ortografia. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; divisão silábica. Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso. Classificação e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. Sinônimos e antônimos. Tempos e modos verbais.
MÉDIO/TÉCNICO	Compreensão e interpretação de textos. Percepção e compreensão da finalidade de textos de diferentes gêneros; localização de informações explícitas no texto. Inferência de efeitos de sentido de palavras e expressões. Inferência de efeitos de sentido na textualidade. Reconhecimento de relações lógico-discursivas marcadas por conjunções, advérbios, elementos argumentativos, entre outros. Reconhecimento dos efeitos decorrentes do uso de recursos gramaticais. Tópicos de gramática normativa. Funcionamento dos recursos linguísticos. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos ou morfossintáticos, de campos semânticos e de outras notações. Compreensão de estruturas temática e lexical complexas.
SUPERIOR E MAGISTÉRIO	Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos, correspondência oficial.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	
NÍVEL	**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**
FUNDAMENTAL	1. Operações com números inteiros, fracionários e decimais. 2. Conjuntos e Conjuntos Numéricos. 3. Potenciação. 4. Radiação. 5. Múltiplos e Divisores (MMC e MDC). 6. Polinômios e operações com polinômios. 7. Frações, decimais, dízimas e operações. 8. Notação Científica. 9. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. 10. Regra de três simples e composta. 11. Porcentagem. 12. Juros simples. 13. Expressões Numéricas.14. Equação de 1ºe 2º graus. 15. Sistema de equações. 16. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.17. Sistema Métrico Decimal. 18. Razão. 19. Proporção. 20. Divisão Proporcional. 21. Produtos notáveis. 22. Fatoração algébrica. 23. Números Primos. 24. Problemas do cotidiano com números (naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais).
MÉDIO E TÉCNICO	1. Operações com números inteiros, fracionários e decimais. 2. Conjuntos e Conjuntos Numéricos. 3. Potenciação. 4. Radiação. 5. Múltiplos e Divisores (MMC e MDC). 6. Números primos. 7.Polinômios e operações com polinômios. 8. Frações, decimais, dízimas e operações. 9. Notação Científica. 10. Regra de três simples e composta. 11. Juros simples e composto. 12. Equação de 1º. e 2º grau. 13. Sistema de equações. 14. Porcentagem. 15. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas. 16. Progressão aritmética e geométrica. 17. Função (função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas). 18. Probabilidade. 19. Análise Combinatória. 20. Matrizes e Determinantes. 21. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. 22. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. 23. Relações trigonométricas. 24. Problemas de lógica matemática. 25. Problemas do cotidiano com números (naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais e números complexos).
SUPERIOR E MAGISTÉRIO	1. Regra de três simples e composta. 2. Juros simples e composto. 3. Equações e Inequações de 1º e 2º grau. 4. Sistema de Equação. 5. Porcentagem. 6. Notação Científica. 7. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. 8. Derivadas. 9. Conjuntos e Conjuntos Numéricos. 10. Fatoração.11. Potenciação. 12. Radiação. 13. Múltiplos e Divisores (MMC e MDC). 14. Polinômios e Operações com polinômios. 15. Frações, decimais e dízimas.16. Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. 17. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. 18. Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica. 19. Análise Combinatória. 20. Probabilidade. 21. Razão e proporção. 22. Regra de três simples e composta. 23. Raciocínio lógico. 24. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. 25. Problema do cotidiano com números (naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais e números complexos).
INFORMÁTICA	
NÍVEL	**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**
MÉDIO E TÉCNICO	1) Informática em Geral: conceitos. 2) Periféricos de um Computador. 3) Hardware. 4) Software. 5) Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 8 e 10. 6) Instalação, configuração e utilização: Word 2010, Excel 2010, Outlook 2010 e PowerPoint 2010 e suas respectivas versões posteriores. 7) Noções de segurança para Internet. 8) Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 11, Mozilla Firefox 61 e Google Chrome 74 e suas respectivas versões posteriores). 9) Configuração e utilização de Impressoras.
SUPERIOR E MAGISTÉRIO	1) Informática em Geral: conceitos. 2) Periféricos de um Computador. 3) Hardware. 4) Software. 5) Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 8 e 10. 6) Instalação, configuração e utilização: Word 2010, Excel 2010, Outlook 2010 e PowerPoint 2010 e suas respectivas versões posteriores. 7) Noções de segurança para Internet. 8) Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 11, Mozilla Firefox 61 e Google Chrome 74 e suas respectivas versões posteriores). 9) Configuração e utilização de Impressoras.
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	
NÍVEL	**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**
FUNDAMENTAL	Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas. Tópicos da História e da Geografia do Estado do Paraná. Conhecimentos de História e Geografia sobre o município, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia da cidade de SULINA/PR. Temas que abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e educação ambiental na abrangência municipal. Lei Orgânica do Município de SULINA/PR, Lei que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de SULINA, e dá outras providências; Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Públicos Municipais de SULINA e dá outras providências; Lei que dispõe sobre Dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo do Município de SULINA e dá outras providências, bem como suas alterações, Lei Municipal nº 1.139-2023 - Estatuto Dos Servidores Públicos Municipais de Sulina. Coletivos e sinônimos.
MÉDIO E TÉCNICO	Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas. Tópicos da História e da Geografia do Estado do Paraná. Conhecimentos de História e Geografia sobre o município, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia da cidade de SULINA/PR. Temas que abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e educação ambiental na abrangência municipal. Lei Orgânica do Município de SULINA/PR, Lei que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de SULINA, e dá outras providências Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Públicos Municipais de SULINA e dá outras providências; Lei que dispõe sobre Dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo do Município de SULINA e dá outras providências, bem como suas alterações, Lei Municipal nº 1.139-2023 - Estatuto Dos Servidores Públicos Municipais de Sulina. Coletivos e sinônimos.
SUPERIOR E MAGISTÉRIO	Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas. Tópicos da História e da Geografia do Estado do Paraná. Conhecimentos de História e Geografia sobre o município, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia da cidade de SULINA/PR. Temas que abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e educação ambiental na abrangência municipal. Lei Orgânica do Município de SULINA/PR, Lei que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de SULINA, e dá outras providências; Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Públicos Municipais de SULINA e dá outras providências; Lei que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo do Município de SULINA e dá outras providências, bem como suas alterações. Lei Municipal nº 1.139-2023 - Estatuto Dos Servidores Públicos Municipais de Sulina. Coletivos e sinônimos.

ANEXO IV	
CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DE CADA CARGO PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023	
CARGOS DE NÍVEL	**FUNDAMENTAL**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Masculino	Atividades especificas inerentes ao cargo; comportamento no ambiente de trabalho; organização do local de trabalho; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação: Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; equipamentos de segurança (E.P.I e E.P.C); Serviços de limpezas de: moveis, paredes, janelas vidros, espelhos persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Higiene pessoal e com todo material sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Primeiros socorros; Relações humanas no trabalho; Demais atividades relacionadas ao cargo.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Feminino	Atividades especificas inerentes ao cargo; comportamento no ambiente de trabalho; organização do local de trabalho; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação: Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; equipamentos de segurança (E.P.I e E.P.C); Serviços de limpezas de: moveis, paredes, janelas vidros, espelhos persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Higiene pessoal e com todo material sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Primeiros socorros; Relações humanas no trabalho; Demais atividades relacionadas ao cargo.
MOTORISTA	Direção defensiva; Noções de segurança individual, coletiva e de instalações; Legislação de trânsito: Código Nacional de Trânsito, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito; Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de pneus; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba de água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca defusíveis, lâmpadas, acessórios simples, entre outros; Qualidade em prestação de serviços: as dimensões da qualidade pessoal e profissional; fatores que determinam a qualidade de um serviço; normalização técnicaequalidade;qualidadenoatendimentoaopúblicointernoeexterno;comunicação e relações públicas; Ética profissional. Procedimentos de emergência. Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97). Lei do Motorista – Lei nº 13.013/2015.
OPERADOR DE MÁQUINAS	Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Operação de veículos motorizados especiais, tais como: retroescavadeira, escavadeira hidráulica, motoniveladora (patrola), pá–carregadeira, e outros equipamentos de grande porte destinados aos serviços públicos; Noções básicas de mecânica e cuidado com máquinas e equipamentos; Noções básicas de acordo com as atribuições do cargo.
PEDREIRO	Noções básicas de: Nivelamento; Procedimento para uso da mangueira de nível; Nível de bolha e Alinhamento; Prumo, Escantilhão, Esquadro; Unidades de medida; Trena; Materiais de construção; Vedação, Proteção, Fixação; Argamassa e revestimento; Cimento Portland; Água, Areia, Cal hidratada; Argamassa normal; Chapisco convencional, desempenado e rolado; Emboço e Reboco; Conceito de concreto armado; Aditivos para concreto; Passos para mistura na betoneira; Mistura manual de concreto; Ferramentas de construção civil; Escavação da obra; Fundação; Parede, Alvenaria de bloco cerâmico; Instalações hidrossanitárias; Instalações elétricas; Leitura e interpretação de projetos; Planta de implantação, locação e baixa; Cortes em fachadas; Normas de segurança do trabalho aplicadas à construção civil para a profissão de pedreiro; Condutas seguras no canteiro de obras; Organização do canteiro de obras; Ergonomia e EPIs utilizados na profissão de pedreiro.
CARGOS DE NÍVEL	**MÉDIO/TÉCNICO**
AUXILIAR ADMINSTRATIVO	Noções básicas de administração: planejamento, organização, direção e controle; liderança e trabalho em equipe; atendimento ao público: comunicação, postura profissional e relações interpessoais; organização e gestão de documentos; tipos de correspondências oficiais e suas especificações; controle de material de expediente: planejamento e utilização e organização do ambiente de trabalho.
SECRETÁRIA ESCOLAR	Comunicação Oral e Escrita: atendimento ao público, relações humanas, comunicação, comunicações organizacionais, eficácia nas comunicações administrativas, correspondência oficial – documentos e/ou modelos utilizados, mensagens eletrônicas, atendimento telefônico, formulários, cartas comerciais, fraseologia adequada, redação oficial, abreviações, formas de tratamento. Documentação e Arquivo: pesquisa, documentação, arquivo, sistemas e métodos de arquivamento. Cronograma de atividades do serviço de secretaria. Serviço de pessoal, conceito, competência, atribuições. Ergonomia: postura e movimento, fatores ambientais, organização e higiene do/no local de trabalho, informação e operação.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nas ogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos (preparo, diluição, vias de administração, gotejamento, técnicas de aplicação). Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós-operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, afogamento, acidentes com animais peçonhentos. Saúde do trabalhador. Conhecimento sobre as Doenças de notificação compulsória(SINAN): AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose,malária,meningite,parotidite,poliomielite,raiva,rubéola,sarampo,tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-

	puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Doenças prevalentes na infância; Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Prevenção de acidentes em crianças e idosos; Saúde do homem, saúde do idoso, Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e

	Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96).Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts. l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN); Política Nacional de Atenção Básica 2436/2017.
TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL	Conhecimento sobre organização e execução das atividades de higiene bucal, processamento de filme radiográfico; preparação do paciente para o atendimento. Auxílio e instrumentação dos profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; seleção de moldeiras; manipulação e classificação de material de uso odontológico, registro de dados e participação da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; preparo de modelos em gesso. Realização de limpeza e assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; instrumentação do cirurgião-dentista e/ou do técnico de higiene bucal junto à cadeira operatória, realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Conhecimento sobre aplicação de medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos, desenvolvimento de ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realização em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e adotar medidas de biossegurança no intuito de controlar possíveis infecções.
TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. NR 01 – Definição de empresa e estabelecimento. NR 04 – Atribuições dos profissionais de segurança, higiene e medicina do trabalho; Dimensionamento do SESMT; Descrição dos profissionais que compõem o SESMT e responsabilidades desses profissionais. NR 05 – Constituição, organização e atribuições da CIPA; Dimensionamento da CIPA; Processo eleitoral; Riscos ambientais para efeito de mapas de riscos. NR 06 – Circunstâncias nas quais a empresa é obrigada a fornecer EPI; Responsabilidades do empregador e do empregado. NR 09 – Riscos ambientais para efeito da NR 09; Estrutura do PPRA; Etapas do PPRA; Da competência para a elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do PPRA; Reconhecimento dos riscos, avaliação qualitativa e quantitativa, medidas de controle, nível de ação, monitoração. NR 10 – Medidas de proteção coletiva e individual; Segurança em instalações elétricas desenergizadas e energizadas; Habilitação, qualificação, capacitação e autorização dos trabalhadores; Definição de Alta Tensão (AT), Baixa Tensão (BT), ExtraBaixa Tensão (EBT), Pessoa Advertida, Zona Livre, Zona de Risco e Zona Controlada. NR 12 – Arranjo físico, instalações e dispositivos elétricos; Meios de acesso permanentes. NR 15 – Da comprovação da insalubridade; Limites de tolerância para ruído intermitente; Avaliação do IBUTG; Exposição à umidade; Agentes biológicos. NR 16 – Da caracterização ou descaracterização da periculosidade; Atividades profissionais de segurança patrimonial ou pessoal; Atividades e operações perigosas com energia elétrica; Atividades perigosas em motocicleta. NR 17 – Levantamento, transporte e descarga individual de materiais; Mobiliário dos postos de trabalho; Condições ambientais de trabalho. NR 18 – Objetivo e campo de aplicação; PCMAT; Áreas de vivência; Escavações, fundações e desmonte de rochas; Carpintaria; Operações de soldagem e corte a quente; Escadas, rampas e passarelas; Medidas de proteção contra quedas de altura; Andaimes e plataformas de trabalho; Telhados e coberturas; Serviços em flutuantes. NR 24 – Instalações sanitárias; Condições de higiene e conforto por ocasião das refeições; Disposições gerais. NR 26 – Sinalização de Segurança. NR 33 – Definição de espaço confinado; Medidas técnicas de prevenção; Medidas administrativas; Medidas pessoais; Capacitação para trabalhos em espaços confinados; Emergência e Salvamento. NR 35 – Definição de trabalho em altura para efeito da NR 35; Responsabilidades do empregador; Capacitação e treinamento; Hierarquia no planejamento do trabalho; Análise de risco; Permissão de Trabalho; Normas de Segurança Contra Incêndios – NSCI/94: Dos Sistemas de Segurança; Classificação dos riscos de incêndios; Proteção por Extintores: Capacidade Extintora, área de proteção e caminhamento, sinalização e localização; Sistema Hidráulico Preventivo: reservatórios, hidrantes, abrigos de mangueiras, linhas de mangueiras; Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPCDA): métodos de proteção, classificação do nível mínimo de proteção. Noções de primeiros socorros. Lei 8.213/91 e Decreto nº3.048/99: Conceito legal de acidente do trabalho; Comunicação de acidente do trabalho(CAT);Perfil Profissiográfico Previdenciário(PPP).Noções de higiene ocupacional. Noções de ventilação industrial. Noções de riscos em atividades com uso de ferramentas manuais, serra de corte, soldagem. Responsabilidade civil. Interpretação de laudos e perícias técnicas relacionadas à insalubridade e à periculosidade. Desenho técnico: Leitura e interpretação de projetos arquitetônicos, hidráulicos e preventivos de incêndios. Incêndio: Classes de fogo; Métodos de combate a incêndios; Extintores portáteis de incêndio (tipos, finalidade, recomendações de uso, itens de inspeção). Noções de acessibilidade conforme a Norma técnica ABNT NBR 9050.Grupo Homogêneo de Exposição (GHE).
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	
ANALISTA EM TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Organização e Arquitetura de Computadores: Memórias, Unidades Centrais de Processamento, Entrada e Saída. Mecanismos de Interrupção e de Exceção. Barramento, Comunicações, Interfaces e Periféricos. Organização de Memória. Memória Auxiliar. Paralelismo e Multiprocessamento (Arquiteturas SMP e NUMA). Multicore e Hyperthreading. Sistemas Operacionais: Aritmética Computacional. Representação dos tipos de dados. Representação de instruções. Métodos de execução de programas. Entrada e saída de dados. Conceito de Processo e de Threads. Gerência de Processador. Escalonamento, Comunicação, Concorrência e Sincronização de Processos e threads. Gerenciamento de Memória: Memória Virtual, Paginação, Segmentação, segmentação com paginação e "Swap". Gerenciamento de Dispositivos de Entrada/Saída. Alocação de Recursos e Deadlocks. Sistemas de Arquivos: Usuários, Grupos, Diretórios, Arquivos, Permissões, Listas de Controle de Acesso, Compartilhamento e Segurança. Windows versões 7, 8, e 10; Linux Debian, Ubuntu, Red HAt, CentOS, Suse. Serviços de diretório Microsoft Active Directory e LDAP. Estrutura de dados e Algoritmos: Definição e utilização.Vetores,Matrizes,Listas,Registros,Procedimentos,Funções,Ponteiros,Pilhas, Filas, Árvores: descrição e algoritmos de manipulação. Métodos de ordenação, pesquisa e hashing. Busca maior e menor. Pesquisa sequencial e binária. Árvore binária de busca. Busca em cadeia de caracteres. Organização de arquivos: sequencial, sequencial- indexado, indexado, direto e invertido, métodos de acesso e pesquisa. Portugol. Lógica de Programação estruturada e orientada a objeto. Estruturas de controle: seleção, repetição e desvio. Orientação a Objetos: abstração de dados, definição de classes, métodos e atributos, herança, polimorfismo, encapsulamento, reutilização de componentes. Tratamento de exceções econtrole de erros.Linguagens deProgramação: Noções de Linguagem de programação estruturada e orientada a objeto. Linguagens: Java, JavaScript, PHP, Powerscript, HTML, CSS. Sintaxe, palavras-chave, estrutura e construções de um programa, compilação e execução de programas. Declaração e inicialização de variáveis. Utilização de literais e strings. Categorias de operadores e precedência. Controle de fluxo de programas e repetição. Definição de classes, métodos, variáveis, atributos, encapsulamento, interfaces, herança, classes abstratas, packages, sobrecarga de métodos e sobrescrita de métodos. Utilização e implementação de bibliotecas e componentes. Administração de exceções. Bibliotecas Jquery, Bootstrap; Frameworks CodeIgniter 4, Vue e Hibernate; Conceitos básicos e aplicações, REST, SOAP, UDDI e WSDL. Frontend Web: JavaScript, JSON, XML, JQuery, AngularJS, HTML5, CSS3, WebSocket, Single Page Application (SPA). Testes de Software: test-driven development (TDD), refatoração, tipos e estratégias de testes. Sistemas de controle de versão de software: Conceitos, CVS, SVN, Git. Gerência de Projetos: Papel do Gerente, Gerenciamento da Integração, Escopo, Cronograma, Custos, Qualidade, Recursos, Comunicações, Riscos, Aquisições e Partes Interessadas do Projeto. PMBOK 5: Conceitos básicos, estrutura e objetivos. Projetos e organização. Ciclo de vida de projeto e de produto. Processos, grupos de processos e áreas de conhecimento. O ciclo PDCA. Análise SWOT. Matriz GUT (Gravidade, Urgência e Tendência). Gerenciamento de processos de negócio. Modelagem de processos. Técnicas de análise de processo. Desenho e melhoria de processos. Integração de processos. BPMN (Business Process Management): Conceitos e componentes. Banco de Dados: Fundamentos e Conceitos de banco de dados: Relações, Domínios, Atributos, Tuplas e seus tipos, Integridade, Integridade Referencial, Chave Primária e Chaves Estrangeiras, Transações. Sistemas Gerenciadores de Bancos de Dados: Conceitos, Arquiteturas e Fundamentos de Administração de Bancos de dados Oracle, MySQL, SQL Server; Objetos de Bancos de Dados: tabelas, triggers, índices, views, constraints, sequences, procedures, packages, functions, synonyms,typeseJobs.SQL: linguagens de definição(DDL),manipulação (DML),controle (DCL) e transação (DTL) de dados em SGBDs relacionais. Propriedades ACID, CRUD, Formas Normais, Metadados, Álgebra Relacional, Controle de Acesso. Trigger, Funções, Cursor, Otimização de Consulta, Transação, Stored Procedures, Log, Índice, View. Dado e informação, definição e classificações de banco de dados. Arquitetura ANSI/SP ARC para banco de dados,definição de informação apoiado em banco de dados.Modelo de dados: Fundamentosdemodelosdedados,relacionaledentidaderelacionamento.Linguagem de definição e manipulação de banco de dados (query language). Controles operacionais de banco de dados: Controle de recuperação de falhas, de concorrência, de integridade e de segurança. Projeto conceitual e lógico de banco de dados. Normalização de dados. Projeto físico de banco de dados: Projeto e implementação de uma base de dados relacional. Modelos de dados semiestruturados, Documentos XML, DTD, XML Schema, DOM, SAX, XPath, XQuery, Documentos XML em Bancos de Dados Relacionais. Rede de Computadores: Conceitos, tipos, definição, objetivos, topologias, componentes e protocolos de redes de computadores, redes locais LAN (Ethernet), redes de longa distância WAN (Frame Relay; MPLS; ATM), redes Wireless e redes ópticas. O modelo de referênciaOSI/ISSO(OpenSystemInterconnectionReferenceModel):ArquiteturaTCP/IP (Transmission Control Protocol/Internet Protocol): Arquitetura. Protocolo. Princípios. Segurança em redes de computadores. Mecanismos de proteção de rede, tipos de ataques e conceitos básicos de criptografia. Protocolos de Comunicação: conceitos, serviços e principais protocolos. Modulação: conceitos, modulação em frequência, amplitude e fase. Modos de Transmissão de Dados:serial, paralela, síncrona e assíncrona. IPv4 e IPv6, Noções sobre instalação, configuração, administração e operação de DHCP, DNS, FTP, e SSH e Samba. Noções básicas de qualidade de serviço QoS. Conceitos de protocolo de monitoramento (SNMP e RMON). Tendências: Blockchain, Computação Cognitiva, IoT (Internet of Things), Serviços em Nuvem Computacional (Conceitos, Utilização, Modelos e Tipos de Nuvens). Segurança da Informação: Criptografia simétrica e assimétrica; certificação digital, assinatura digital e infraestrutura de chaves públicas, ICP-Brasil. Funções de resumo criptográfico (hash). Políticas; Organização; Criptografia; Autenticação; Certificação Digital; Assinatura Digital; Segurança em Aplicações Web. Ameaças, tipos de ataque e vulnerabilidade e formas de proteção. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Definição, implantação e gestão de políticas de segurança e auditoria. Dados abertos (Open Data): Conceitos. Lei Federal nº 12.527/2011.Bigdata: noções básicas, conceitos ,análise de dados. Sistemas de gestão de conteúdo: conceitos básicos e aplicações. Portais corporativos: conceitos básicos e aplicações. Análise de Sistemas: Ciclos de vida e desenvolvimento dos Sistemas de Informação. Metodologias de desenvolvimento. Fundamentos e Padrões de Análise da Modelagem conceitual. Modelagem de Negócio. Requisitos. Engenharia de Software: Padrões de Projetos de Sistemas de Informação. Análise e Projeto com UML: notações, diagramas, metodologia para utilização e ferramentas. Orientação a Objetos: abstração de dados, definição de classes, métodos e atributos, herança, polimorfismo, encapsulamento, reutilização de componentes. Tratamento de exceções e controle de erros. Metodologias Ágeis de Desenvolvimento de Sistemas: Scrum,XP,DAS,DSDM,FDD, Processo Unificado Ágil, Modelagem Ágil, Agile Think Canvas. Conhecimento em RUP, CMMI, MPS.BR ePMI. Engenharia de Requisitos: técnicas de levantamento de requisitos; Casos de uso; História de usuários; Gerência de requisitos; Verificação e validação de requisitos; Requisitos funcionais e não funcionais. Engenharia de usabilidade: Conceitos básicos e aplicações. Critérios, recomendações e guias de estilo. Análise de requisitos de usabilidade. Métodos para avaliação de usabilidade. Projeto de Sistemas: Conceitos e definições básicas, ferramentas do projeto estruturado, especificação estruturada, métodos para especificação de módulos, acoplamento, coesão, análise de transformação, análise de transição, packaging, implementação, otimização e administração do projeto estruturado. Processo de Software: Estrutura, Modelos, Desenvolvimento Ágil, Aspectos Humanos; Modelagem: Requisitos, Arquitetura, Interfaces, Padrões de Projeto, WebApps, Aplicativos Móveis; Qualidade: Conceitos, Revisão, Garantia, Testes, Gerência de Configurações, Estimativas.
ARQUITETO	Legislação Urbana - código de obras, plano diretor, uso, zoneamento e parcelamento do solo. Etapas de um projeto de arquitetura. A evolução da arquitetura. Acessibilidade.Meio Ambiente e a arquitetura. Urbanismo. Evolução do Planejamento Urbano e Regional. As Teorias do Planejamento Urbano e Regional. Processos Construtivos tradicionais, novos e evoluídos. Instalações de obras e construções auxiliares. Tecnologia de construções, fundações, estruturas. Obras de acabamento. Infraestrutura urbana, circulação viária, espaços livres, percursos de pedestres. Renovação e preservação urbana. Projetos de reforma, revitalização e restauração de edifícios. Fiscalização e gerenciamento acompanhamento, coordenação, supervisão e execução de obras. Atividades e serviços adicionais estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira e legal. Estimativas de custos. Laudos e pareceres técnicos. Noções de representação gráfica digital. Mecânica dos solos. Instalação hidráulica e elétrica
ASSISTENTE SOCIAL	Legislação de Serviço Social. Ética profissional. Lei de Regulamentação da profissão. Possibilidades e limites de atuação do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Constituição Federal de 1988. Políticas de Assistência. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Políticas de Saúde. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei Orgânica da Saúde (LOS). Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional da Pessoa Idosa. Estatuto da Pessoa Idosa. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política da Pessoa com Deficiência. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas. Papel do assistente social nas relações intersetoriais.
ENGENHEIRO CIVIL	Projeto e Execução de Obras Civis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; elementos estruturais; estruturas em concreto armado; concreto - controle tecnológico; argamassas; formas; armação; instalações prediais; alvenarias; paredes; esquadrias; revestimentos; coberturas; pisos; impermeabilização; equipamentos e ferramentas; segurança e higiene no trabalho; engenharia de custos. Materiais de Construção Civil: aglomerantes; agregados; argamassa; concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Mecânica dos Solos:índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; prospecção geotécnica; compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento no solo. Resistência dos Materiais: análise de tensões; tensões principais; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramasde esforços. Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto e águas pluviais; instalações de telefonia;instalaçõesdeprevençãoecombateincêndio;instalaçõesespeciais.Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Elaboração de projetos: arquitetônico; estrutural; instalações elétricas; instalações hidráulico-sanitárias-pluviais; dimensionamento de conjuntos motobomba. Orçamentos de obras e serviços de engenharia: levantamento e quantificação de serviços; qualificação de serviços; composição de preços; cronograma físico-financeiro;curvaABC;critériosdequantificação;tabelasreferenciais.Fiscalizaçãode obras e serviços de engenharia:

	levantamento de serviços executados; medições; critérios de medições; critérios de fiscalização; procedimentos e rotinas de fiscalização; recebimento de objetos contratados (obras e serviços de engenharia). Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia. Lei Estadual15.608/2007 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia. Legislação e normas sobre acessibilidade, especificamente a NBR 9050/2020. Manual de Orientação para Contratação e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, reimpressão ano de 2019. Cadernos Orientadores da Paraná Edificações do Estado do Paraná, especificamente os cadernos 02 – Termo de ReferênciadeProjeto,03 –Licitação deProjeto,04–Contratação deProjeto,05-Licitação de Obra, 06 - Contratação de Obra e 10 – Fiscalização de Obras Públicas. Conhecimentos de informática, especificamente softwares AutoCAD e Revit
FARMACÊUTICO	Farmacologia geral; Farmacocinética; Farmacodinâmica; Fatores que alteram os efeitos dos medicamentos; Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência; Interações medicamentosas;ReaçõesadversaseFarmacovigilância.AssistênciaFarmacêutica:Ciclo da Assistência Farmacêutica – seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição,prescrição,dispensaçãodemedicamentos.UsoRacionaldeMedicamentos, Assistência Farmacêutica no SUS. Noções sobre atividades administrativas e gerenciais na assistência farmacêutica: Planejamento de atividades, elaboração de procedimentos, organização, logística e administração de materiais, acompanhamentos físico- financeiros, controle de estoque, ponto de ressuprimento. Legislações vigentes e suas atualizações: Política Nacional de Saúde – Sistema Único de Saúde (SUS), Leis nº 8.080/1990, 8.142/1990 e 12.401/2011, Decreto nº 7.508/2011. Política Nacional de Medicamentos (Portaria GM nº 3.916/1998); Política Nacional de Assistência Farmacêutica (Resolução CNS nº 338); Código de Ética Farmacêutica (Resolução nº 711/2021); Medicamentos sob controle especial (Portaria 344/98); Regulamentação da farmácia clínica e prescrição farmacêutica; Medicamentos genéricos, similares e de referência; Exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas.
FISCAL TRIBUTÁRIO	Administração Pública: Poderes administrativos. Atos administrativos. Contratos administrativos. Serviços públicos. Servidores públicos. Controle da administração. Regime jurídico administrativo. Contabilidade Pública: conceito, campo de aplicação e relações com outras disciplinas, sistemas de contabilização, regimes contábeis. Orçamento Público: definição e princípios orçamentários, processo de planejamento- orçamento (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamentos Anuais), ciclo orçamentário, créditos adicionais. Receita Pública: conceito, classificação legal da receita orçamentária, receita extraorçamentária, estágios da receita pública. Despesa Pública: conceito, classificação legal da despesa orçamentária, despesa extraorçamentária, estágios da despesa segundo a lei, estágios da despesa segundo a realidade,restos apagar,dívida pública, regime de adiantamento.Lei nº4.320/64 normas Gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União,dos Estados, dos Municípiose do Distrito Federal. Gestão Pública,Governabilidade, Governança e Accountability: Desafio da gestão pública no mundo contemporâneo; Efeitos das mudanças de paradigmas na Administração Pública brasileira; Burocracia, cultura organizacional e reforma na Administração Pública; modernização da Administração Pública; Ética e moral na Administração Pública; Reforma do Estado e transparência no Brasil. Planejamento E Gestão Estratégica: Planejamento e gestão estratégica: conceitos e ferramentas; Planejamento estratégico: uma visão do setor pública no Brasil. Compreensão E Funcionamento Da Administração Pública No Brasil: Gestão pública empreendedora; Formulação, implementação e avaliação de políticas públicas no Brasil. Direito Constitucional: Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Da Organização do Estado. Da tributação e do orçamento. Da ordem econômica e financeira. Emendas constitucionais. Lei Orgânica do Município. Direito Penal: Crimes contra a Administração Pública: capítulo I e capítulo II. Lei nº 8.137/90 que define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo.Direito Tributário: Sistema Tributário Nacional. Disposições gerais,competência tributária. Impostos municipais, taxas e contribuição de melhoria. Normas Gerais de direito tributário: legislação tributária, obrigação Tributária, crédito tributário, administração tributária. Sistema Tributário Municipal - Código Tributário do Município. Auditoria e Perícia.
NUTRICIONISTA	Formação, legislação e ética no exercício profissional. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Bases científicas para o estabelecimento dos requerimentos nutricionais e das recomendações dietéticas. Promoção da alimentação saudável. Avaliação nutricional, necessidades e recomendações nutricionais na gestação, infância e adolescência. Amamentação e alimentação complementar no primeiro ano de vida. Diagnóstico, tratamento e prevenção da obesidade e carências nutricionais na infância e adolescência. Métodos e técnicas de avaliação nutricional em adultos e idosos. Cuidado Nutricional de adultos e idosos. Fisiopatologia e Dietoterapia nas doenças renais, dislipidemias, diabetes mellitus, obesidade, hipertensão arterial, afecções do trato digestório, câncer, pneumopatias anemias e síndrome metabólica. Controle higiênico, sanitário e tecnológico de alimentos: Sistemas de controle de qualidade de alimentos. Boas práticas para manipulação e preparação de alimentos. Legislação sanitária dos alimentos. Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil; Políticas e Programas de Nutrição e Alimentação no Brasil. Programa Nacional de Alimentação do Escolar (PNAE) e do Trabalhador (PAT). Promoção da saúde e prevenção de doenças. Epidemiologia Nutricional: Transição epidemiológica, nutricional e alimentar no Brasil. Determinantes sociais, econômicos e culturais dos distúrbios alimentares e nutricionais. Avaliação nutricional de coletividades: métodos, técnicas e indicadores. Planejamento dos Serviços de alimentação. Legislação pertinente ao SUS (Constituição Federal, Lei Federal 8.080 e 8.142, Resoluções e Portarias da Atenção Básica/PNAB).
PSICÓLOGO	Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas diversas instituições, na atualidade. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, parafílias e transtornos parafílicos, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Avaliação Psicológica Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Formação do aparelho psíquico. Psicologia do Desenvolvimento. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais.NormaOperacionalBásica(NOB/SUS/96).LeiOrgânicadaAssistênciaSocial(LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). NOB SUAS. Aconselhamento psicológico. Avaliação psicológica. Diagnóstico e avaliação dos distúrbios mentais no trabalho. Código de Ética Profissional do Psicólogo (escrever dessa forma). Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP). Sistema Conselhos. Intervenção psicossocial com grupos e políticas públicas. Modelos teóricos de psicoterapia. Teorias da personalidade. Transtornos da personalidade. Transtornos de ansiedade. Transtorno por uso de substâncias. Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-5) e Classificação Internacional de Doenças (CID-11).

ANEXO V		
CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023		
PASSOS	**ATIVIDADES**	**DATAS**
1	**PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO**	
1.1	Publicação do Edital de Abertura do Concurso Público.	30/12/2023 02/01/2024
1.2	Prazo para impugnação ao Edital de Abertura do Concurso Público.	Até 04/01/2024
1.3	Publicação das respostas aos pedidos de impugnação do Edital de Abertura.	05/01/2024
2	**ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**	
2.1	Período para pedido de isenção da taxa de inscrição.	05/01/24 a 19/01/2024
2.2	Publicação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	23/01/2024
2.3	Prazo para recurso contra resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.	23 a 26/01/2024
2.4	Respostas aos pedidos de recurso contra os pedidos de isenção da taxa de inscrição.	30/01/2024
2.5	Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	30/01/2024
3	**PERÍODO DE INSCRIÇÕES**	
3.1	**Período de inscrições no site da Coordenadoria Geral de Processos Seletivos e Processos Seletivos – UNIOESTE**	**05/01/2024 a 05/02/2024**
3.2	Data limite para o pagamento da taxa de inscrição.	06/02/2024
4	**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**	
4.1	Publicação do Edital Preliminar com a relação dos candidatos inscritos na ampla concorrência, PcD e PPP.	08/02/2024
4.2	Prazo para interposição de recurso contra o Edital preliminar de homologação das inscrições na ampla concorrência, PcD e PPP.	09 a 12/02/2024
4.3	Respostas aos recursos contra o indeferimento da homologação de inscrições na ampla concorrência, PcD e PPP.	14/02/2024
4.4	Publicação do Edital Definitivo de homologação das inscrições na ampla concorrência, PcD e PPP.	14/02/2024
5	**PUBLICAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA, ENSALAMENTO E ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS**	24/02/2024
6	**PROVA OBJETIVA**	
6.1	Publicação do Edital de Convocação dos candidatos com inscrição homologada para a realização da Prova Objetiva, com ensalamento.	29/02/2024
6.2	**Realização da Prova Objetiva** (período a ser definido)	**10/03/2024**
6.3	Publicação do Gabarito Provisório da Prova Objetiva, dos cadernos de provas e do formulário para recursos.	11/03/2024
6.4	Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito Provisório da Prova Objetiva.	12 a 14/03/2024
6.5	Publicação das respostas aos recursos do Gabarito Provisório da Prova Objetiva.	21/03/2024
6.6	Publicação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva.	21/03/2024
6.7	Publicação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva, com nota e classificação.	21/03/2024
7	**AVALIAÇÃO TÍTULOS - MAGISTÉRIO**	
7.1	Período para os candidatos do Magistério aprovados na fase anteriores, anexar os títulos no sistema da UNIOESTE.	**22/03/ a 29/03/2024**
7.2	Publicação de Edital Preliminar com a nota da Avaliação de Títulos dos candidatos que anexaram os títulos no sistema da Unioeste.	04/04/2024
7.3	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos.	Até 09/04/2024
7.4	Publicação das respostas aos recursos e do Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos.	Até 11/04/2024
8	**RESULTADO FINAL**	
8.1	Publicação do Resultado Final do Concurso, com as notas e respectiva classificação.	15/04/2024
9	**HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**	Após 16/04/2024
***OBS.: Este cronograma tem caráter orientador e pode ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Comissão de Concurso e/ou COGEPS, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste Edital.		

ANEXO VI
DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS NO ATO DA NOMEAÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deve entregar, no ato da nomeação no respectivo cargo, os seguintes documentos, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

a) Cédula de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);

c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
n) Comprovante de endereço atual;
o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
r) exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função.
s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pelo município de SULINA/PR no ato da convocação.
OBSERVAÇÕES:
a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
b) Além dos documentos listados acima, o município de SULINA/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B6E4DBB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 001/2024

NOMEIA BANCA ELABORADORA E EXAMINADORA PARA O CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

ARI PEDRO LORINI, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e no Edital de Concurso Público 001/2024,
RESOLVE:
Artigo 1º. Fica constituída a Banca Elaboradora e Examinadora do Concurso Público promovido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2023, destinado ao preenchimento de cargos a que se refere, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital, composta pelas seguintes profissionais, a saber:
– Cargos de Nível Fundamental:

Área do Conhecimento	**Nome**	**CPF**	**Titulação**
Língua Portuguesa	Alcione Tereza Corbari	029.172.499-00	Doutora em Letras
Matemática e Raciocínio Lógico	Rodrigo Silva Piacenti	092.713.496-95	Engenheiro Civil e Especialista em Investimentos Financeiros e Private Banking
Conhecimentos Gerais e Atualidades	Carlos Alberto Piacenti	461.225.406-68	Doutor em Economia Aplicada
Motorista	Tony Fernando Bartelli	086.300.819-45	Instrutor SEST
Auxiliar de Serviços Gerais I e II	Patrícia Alessandra da Silva	772.362.039-04	Licenciada em Matemática
Operador de Máquina	Carlos Alberto Piacenti	461.225.406-68	Doutor em Economia Aplicada
Pedreiro	Paulo Henrique Gris	072.666.769-24	Graduado em Engenharia Civil
Cargos de Nível Médio/Técnico:			
Área do Conhecimento	**Nome**	**CPF**	**Titulação**
Língua Portuguesa	Alcione Tereza Corbari	029.172.499-00	Doutora em Letras
Matemática e Raciocínio Lógico	Rodrigo Silva Piacenti	092.713.496-95	Engenheiro Civil e Especialista em Investimentos Financeiros e Private Banking
Conhecimentos Gerais e Atualidades	Carlos Alberto Piacenti	461.225.406-68	Doutor em Economia Aplicada
Informática	Rafael Silva Piacenti	100.297.839-41	Graduado em Engenharia Química
Auxiliar Administrativo I	Claudia Carneiro da Silva	579.703.946-04	Bacharel em Administração
Secretária Escolar	Jaqueline Angelo dos Santos Denardin	073.463.579-65	Mestra em Letras
Técnico de Enfermagem	Gicelle Galvan Machineski	006.998.129-92	Doutora em Enfermagem
Técnico de Higiene Dental	Daniela Pereira Lima	215.383.698-00	Doutora em Odontologia Preventiva e Social
Técnico de Segurança do Trabalho	Denise da Costa Canfild	489.505.481-00	Especializada em Engenharia de Segurança do Trabalho
Cargos de Nível Superior:			
Área do Conhecimento	**Nome**	**CPF**	**Titulação**
Língua Portuguesa	Alcione Tereza Corbari	029.172.499-00	Doutora em Letras
Matemática e Raciocínio Lógico	Rodrigo Silva Piacenti	092.713.496-95	Engenheiro Civil e Especialista em Investimentos Financeiros e Private Banking
Conhecimentos Gerais e Atualidades	Carlos Alberto Piacenti	461.225.406-68	Doutor em Economia Aplicada
Informática	Rafael Silva Piacenti	100.297.839-41	Graduado em Engenharia Química
Analista de Sistema - TI	Cassio Frederico Moreira Druziani	120.123.508-10	Doutor em Engenharia e Gestão do Conhecimento
Arquiteto	Solange Irene Smolarek Dias	187.006.329-53	Graduada em Arquitetura
Assistente Social	Cleonilda Sabaini Thomazini Dallago	007.006.529-22	Doutora em Serviço Social
Engenheiro Civil	Paulo Henrique Gris	072.666.769-24	Graduado em Engenharia Civil

Farmacêutico	Andreia Cristina Conegero Sanches	028.576.609-01	Doutora em Ciências Farmacêuticas
Fiscal Tributário	Marina de Camargo Müetzemberg	103.515.329-78	Especialista em Advocacia Previdenciária
Nutricionista	Daniele Pyetra Custodio dos Santos	465.741.708-85	Bacharel em Nutrição
Professor Professor de Educação Infantil	Simone Sandri	018.634.759-66	Mestra em Educação
Professor de Letras Português/Inglês	Clarice Cristina Corbari	737.827.009-10	Doutora em Letras
Professor Educação Física	Vando Golfetto	720.957.330-53	Mestre em Envelhecimento Humano
Psicólogo	Samuel Cabanha	903.371.079-04	Mestre em Sociedade, Cultura e Fronteiras

Artigo 2º. Os trabalhos efetuados pela Banca serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Sulina - PR, porém sem ônus ao erário público.
Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2024.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito Em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em 04/01/2024.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B181C4FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2023 ERRATA Nº 02

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no subitem 22.4, do Edital de Concurso n° 001/2023, resolve tornar público a seguinte ERRATA.
No item **1 – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**, do Edital de Concurso n° 001/2023, **onde-se lê:**

1.20	Divulgação do resultado da prova discursiva	**08/01/2024**
1.21	Prazo para recurso contra o resultado da prova discursiva	**09/01/2024 a 11/01/2024**
1.22	Divulgação das informações para realização da Prova Prática, tais como, pontuação, critérios para avaliação, data e horário da realização das provas, aos candidatos dos cargos de Agente Administrativo, Educador Social, Técnico em Enfermagem, Professor para atuar na área de Educação Física e Professor de Educação Infantil, aprovados nas provas objetivas e discursivas, conforme estabelecido no subitem 15.3 deste Edital.	**18/01/2024**
1.23	Convocação fixando prazo para entrega de títulos dos candidatos aprovados nas provas objetiva e discurssiva nos cargos de Arquiteto, Contador, Médico, Professor para atuar na área de Educação Física e Professor de Educação Infantil	**18/01/2024**
1.24	Divulgação do resultado da avaliação de títulos	**26/01/2024**
1.25	Prazo para recurso contra o resultado da avaliação de títulos	**27/01/2024 a 29/01/2024**

leia-se:

1.20	Divulgação do resultado da prova discursiva	**22/01/2024**
1.21	Prazo para recurso contra o resultado da prova discursiva	**23/01/2024 a 25/01/2024**
1.22	Divulgação das informações para realização da Prova Prática, tais como, pontuação, critérios para avaliação, data e horário da realização das provas, aos candidatos dos cargos de Agente Administrativo, Educador Social, Técnico em Enfermagem, Professor para atuar na área de Educação Física e Professor de Educação Infantil, aprovados nas provas objetivas e discursivas, conforme estabelecido no subitem 15.3 deste Edital.	**01/02/2024**
1.23	Convocação fixando prazo para entrega de títulos dos candidatos aprovados nas provas objetiva e discurssiva nos cargos de Arquiteto, Contador, Médico, Professor para atuar na área de Educação Física e Professor de Educação Infantil	**01/02/2024**
1.24	Divulgação do resultado da avaliação de títulos	**08/02/2024**
1.25	Prazo para recurso contra o resultado da avaliação de títulos	**09/02/2024 a 11/02/2024**

Terra Boa (PR), 03 de janeiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:60444B34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 611/2023

Decreto Nº 611/2023

SÚMULA: Dispõe sobre o Avanço Horizontal de Progressão de Classe dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná relativo ao exercício de 2023, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Terra Rica-Estado do Paraná, Júlio César da Silva Leite, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº021/2010 de 24 de junho de 2010 e no Decreto Nº 473/2014...

DECRETA:

Artigo 1º. O Avanço Horizontal de Progressão de Classes, relativo ao exercício de 2023, dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, passa a vigorar conforme tabela abaixo:

MAT.	NOME	FAIXA/NÍVEL	
		ANTERIOR	ATUAL
12078	ADELINE FRANCIELY PEREIRA	*A 05*	*A 05*
12032	ADILÉIA MARQUES DE OLIVEIRA	*C 06*	*C 07*
12083	ADRIANA DA SILVA	*C 05*	*C 06*
11953	AGNALDO DE SOUZA COSTA	*C 02*	*C 03*
12050	AMANDA TEIXEIRA RAMOS	*C 06*	*C 07*
885	ANA PAULA E. LAUREANO	*C 18*	*C 19*
11979	ANA PAULA SILVÉRIO DOS SANTOS	*C 06*	*C 07*
12798	ANDRESSA BONO VICENTE	*EP 01*	*EP 01*
11964	ANGELA CHATALOV	*C 06*	*C 07*
982	ANTONIA VIEIRA DA SILVA JORDÃO	*C 17*	*C 18*
12143	BRUNA BARBOZA DOS SANTOS	*C 05*	*C 06*
12475	BRUNA MONTES GARCIA DE OLIVEIRA	*EP 02*	*EP 03*
11947	CAMILA DE SOUZA BOMFIM	*C 06*	*C 07*
12509	CAROLINE RODRIGUES DE AMORIM	*EP 02*	*EP 03*
12282	CAROLINI MOREIRA BALIONI	*C 04*	*C 05*
11227	CHRISTINA GIMENES FERREIRA	C 15	C 16
11960	CICERA ARCANJO GOMES	*C 06*	*C 07*
12477	CINTHIA BRIGANTINE DE SOUZA	EP 02	EP 03
11313	CLAUDIA MORALES PERICO	C 14	C 15
12775	CLAUDIA PINTO RANDO ZANCHI	EP 01	EP 01
12126	CLAUDIA SIMONE M. RODRIGUES	C 05	C 06
881	CLEDIO JORGE BALIONI	C 19	C 20
12806	CLEYTON SANTOS ROCINI JUNIOR	EP 01	EP 01
11950	CRISLEINE APARECIDA S. LOPES	C 06	C 07
11228	CRISTIANE AVANCI TAROCO	C 15	C 16
11709	CRISTIANE AVANCI TAROCO	C 09	C 10
997	CRISTIANE TEIXEIRA SOBRINHO	C 18	C 19
12774	DAIANE BECK RODRIGUES DE OLIVEIRA	EP 01	EP 01
11388	DANIELE DE OLIVEIRA BORBA	C 13	C 14
807	DARCI SALMAZO	C 19	C 20
12471	EDER APARECIDO DOS SANTOS	EP 02	EP 03
877	EDINA DIOTTO TRINCK MENOTTI	C 19	C 20
12588	EDINA VORPAGEL BIFF	EP 01	EP 02
11653	EDITE MARIA RODRIGUES MORENO	C 11	C 12
987	EDNA APARECIDA LAGUNA POLO	C 18	C 19
809	EDNA FREIRE DE G. G. PADIAL	C 18	C 19
603	EDNA FREIRE DE G. G. PADIAL	C 21	C 22
11654	EDNÉIA FREIRE DE G.SANTOS	C 11	C 12
11655	ELIANE FLACON	C 11	C 12
12042	ELIANE FLACON	C 06	C 07
481	ELIANE LEILA BECK	C 27	C 28
12564	ELIANE OLIVETTI PEREIRA	EP 01	EP 02
11969	ELIZANGELA CARREIRA THOMAZ	C 06	C 07
12598	ELISANGELA MARIA FERREIRA	EP 01	EP 02
11310	ELIZABETE APARECIDA F.MARTINE	C 14	C 15
1035	ELIZABETE LOPES D.MARIONUCCI	C 15	C 16
11981	ELMA DOS SANTOS SILVA SANTOS	B 06	B 07
980	EMERSON DA SILVA	C 18	C 19
12757	EVELIN TATIANE DE O. V. SECCHI	EP 02	EP 03
11946	FERNANDO SOARES	C 06	C 07
981	FLÁVIA DE CÁSSIA MANGANELLI	C 18	C 19
11966	FRANCIMARA G. OLIVEIRA	C 06	C 07
12474	GESSICA CARINA GONÇALVES	EP 02	EP 03
12124	GISELLI REGINA G. DOS SANTOS	C 05	C 06
11216	GISLAINE FÁTIMA AVANZI	C 15	C 16
12133	GISLAINE MARQUES LEMES	C 05	C 06
12276	GRASIELA MECATTI NAKAHARA	C 04	C 05
11971	GUIOMAR DA CRUZ SILVA	C 06	C 07
12084	HELOISE VENÂNCIO FONTES	C 05	C 06
11976	ILDA PEREIRA DE SOUZA	C 06	C 07
12591	ISA CAROLINE T. MARANGUELLE	EP 01	EP 02
12481	ISABELA DEL BIANCO	EP 02	EP 03
12125	IVANILDE ALVES DE ALMEIDA	B 05	B 06
11413	IVANILDE ALVES DE ALMEIDA	B 13	B 14
11657	IZABEL MORENO DOS PASSOS	C 11	C 12
12793	JACQUELINE BATISTA LEITE DA SILVA	EP 01	EP 01
12788	JANAINA APARECIDA DA SILVA AVANCI	EP 01	EP 01
11961	JANY MARTINS DA SILVA	C 06	C 07
12803	JAQUELINE DA SILVA PASSOS	EP 01	EP 01
12590	JESSICA FRANÇA P. VITORETTE	EP 01	EP 02
12284	JORDANA CURSI SENTINELLO PINEZE	C 04	C 05
12563	JOYCE LUCKENCHUKE ANDRETTA	EP 01	EP 02
11994	JULIANA APARECIDA F. DE OLIVEIRA	C 06	C 07
12473	JULIANA ORRIGO MORALES	EP 02	EP 03
12561	KAROLAINE ROMANO DE OLIVEIRA	EP 01	EP 02
12565	LARISSA ATANAZIO SANTANA	EP 01	EP 02
12631	LETICIA MARQUES SILVA	EP 01	EP 02
11414	LILIAN SECCHI COSTA	C 13	C 14
11708	LILIAN SECCHI COSTA	C 09	C 10

12132	LORENA OLIVEIRA T. RODRIGUES	C 05	C 06
12599	LUANA CORREIA DA SILVA	EP 01	EP 02
11200	LUCIANA APARECIDA PIRES COSTA	C 15	C 16
11707	LUZIA A. R. DE O. VENÂNCIO	C 09	C 10
11428	LUZIA A. R. DE O. VENÂNCIO	C 13	C 14
11978	MARCIA ANDREA DE SOUZA MOLINA	C 06	C 07
12055	MARCIA HELENA MADRIGAR RUBIRA	C 06	C 07
12789	MARCIA JASPER DE ALMEIDA	EP 01	EP 01
343	MARIA DE LOURDES DA SILVA	A 11	A 12
12086	MARIA JOSÉ Q. B. DOS SANTOS	C 05	C 06
493	MARIA VILMA PRADO SILVA	B 26	B 27
11968	MARILUCI G. COSTA ESQUIÇATI	C 06	C 07
12587	MARISA AMANCIO BIS FELICIANO	EP 01	EP 02
598	MARISÉLIA B. DA SILVA MAXE	C 22	C 23
12025	MARIZABEL DE A. S.SCARABELLI	C 06	C 07
11956	MARLI PIEDADE DA SILVA DIONISIO	C 06	C 07
11962	MAYCON FERNANDO DOS SANTOS	A 06	A 07
12469	MAYCON FERNANDO DOS SANTOS	EP 02	EP 03
597	MEIRES REGINA CABERLINI DAMIANI	C 22	C 23
12472	MELISSA LEONEL PEDROSO	EP 02	EP 03
12792	MICHELE FRIIA MARTINE	EP 01	EP 01
376	NADIR PEREIRA S. DOS SANTOS	B 11	C 12
11312	NAIR SILVESTRE FERREIRA	C 14	C 15
1140	NAIR SILVESTRE FERREIRA	C 16	C 17
1136	NAUZIRA DE S. P..MAZUTTI	C 15	C 16
11309	NEUSI DE FATIMA B. DOS SANTOS	C 14	C 15
983	NOEMI OLIVEIRA DA COSTA	C 18	C 19
12776	PATRICIA LUZIA LIMA DA SILVA	EP 01	EP 01
11431	RAQUEL DOMINGUES PEREIRA	C 13	C 14
11973	RAYANE SUELEN ASTOLFO ALVES	C 06	C 07
12041	REGINA RODRIGUES GONÇALVES	C 04	C 04
12077	RENATA A. T. CAVALCANTE	C 05	C 06
12764	RENATA A. T. CAVALCANTE	EP1	EP1
11311	RENATA DOS SANTOS CALICCHIO	C 14	C 15
11201	RENATA DOS SANTOS CALICCHIO	C 15	C 16
11432	RITA DE CÁSSIA CROZARIOLLO	C 13	C 14
11706	RITA DE CÁSSIA CROZARIOLLO	C 09	C 10
813	ROSA MARIA DE MELO	C 19	C 20
11959	ROSANGELA MARQUES LEMES	C 06	C 07
11430	ROSELAINE DAS NEVES PINTO	C 13	C 14
986	ROSELEINE RODRIGUES DURIGAN	C 18	C 19
12589	ROSELI MANGANELLI DE SOUZA	EP 01	EP 02
11977	ROSENI PERES RODRIGUES	C 06	C 07
11419	ROSENI PERES RODRIGUES	C 13	C 14
11387	ROSILENE LUZIA BOLETE	C 13	C 14
11202	ROSILENE LUZIA BOLETE	C 15	C 16
12080	ROSIMEIRE CORREIA PEREIRA	C 05	C 06
11951	ROZELI C. DA SILVA LEMES	C 06	C 07
11993	SARA APARECIDA DE O. MELO	C 06	C 07
11980	SARAH RODRIGUES GAY ORLANDO	C 06	C 07
12076	SILVIA BARBOZA DOS SANTOS	C 05	C 06
883	SILVIA CRISTINA LANZIANI	C 19	C 20
12575	SILVIA LETICIA DA SILVA	EP 01	EP 02
1134	SILVIA REGINA FRIIA BERNARDO	C 16	C 17
1133	SIRLENE LOPES TRAVAGIM	C 16	C 17
992	SIRLENE LOPES TRAVAGIM	C 18	C 19
11949	SONIA CRISTINA DE CASTRO GOMES	C 06	C 07
11995	SONIA MARIA DA SILVA SANTOS	C 06	C 07
812	SUMAYA COMBINATO BORBA	C 19	C 20
11426	SUZIMARI APARECIDA GUIZI	C 13	C 14
1144	SUZIMARI APARECIDA GUIZI	C 16	C 17
12790	TAINÁ GATTI DE SANTANA DUBAY	EP 01	EP 01
12562	TALITA MARIA N. DE BARROS GARCIA	EP 01	EP 02
12085	TATIANE G. DOS S. SCHEANO	C 05	C 06
11963	TATIANE RIBEIRO SOARES	C 06	C 07
11785	THAINARA NUNES DE SOUZA	C 07	C 07
12791	THAIS BECK GASPAROTTO	EP 01	EP 01
12081	THAIS SILVA RODRIGUES	B 05	B 06
12014	VALDIRENE FERNANDES C. SOUZA	C 06	C 07
11999	VANDA APARECIDA DE O. MESSIAS	B 06	C 07
12079	VANESSA CALICCHIO O. BOMFIM	B 05	C 06
12026	VANIA FERREIRA DA S. C. MENOTTI	C 06	C 07
12017	VERA FERREIRA DA SILVA SANTOS	C 06	C 07
12478	VERA ILZA MEDEIROS SILVA	EP 02	EP 03
985	VERA LÚCIA DIAS DA SILVA	C 18	C 19
1137	VERA LÚCIA DIAS DA SILVA	C 16	C 17
12600	VICTOR RAFAEL DA SILVA LEITE	EP 01	EP 02
12758	VIVIANE APARECIDA VEZU LUKENCHUKE	EP 01	EP 01
11998	ZAZIANE CÁSSIA C. DA R. SOARES	C 06	C 06
605	ZILDA TOTA SIMÃO ZARPELÃO	C 19	C 20
12061	ZILMA JUSTINO PINHEIRO	C 06	C 07

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e com efeitos financeiros a partir de 01/01/2024.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS (20/12/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:4665B999

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº. 001/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Progressão Horizontal dos Servidores Municipais de Terra Rica, e dá outras providências.

Júlio Cesar da Silva Leite, *Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições contidas no artigo 34 da Lei Municipal n°. 073/2022 e Decreto Municipal nº 036/2023.*

D E C R E T A

Art. 1º. Fica concedida a Progressão Horizontal de Elevação de Nível Salarial dos Servidores Municipais ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo, relativo à Avaliação de Desempenho do exercício 2023, conforme tabela abaixo.

			SITUAÇÃO ATUAL	ELEVAÇÃO HORIZONTAL	TABELA	CLASSE
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NIVEL		
1082	ABENILSON CARLOS DE SOUZA	Motorista	22	23	GOSG	C
719	ADAO BEIJAMIM DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	19	20	GOSG	A
1083	ADEMIR VALENTIN DUARTE	Motorista	15	16	GOSG	C
11871	ADERLI GONCALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	5	6	GOSG	A
11957	ADRIANA CHATALOV HERRERO	Agente Comunitária Saúde	6	7	GOSP	C
11662	ADRIANA DE ABREU TARGINO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
397	ADRIANA DE BARROS	Auxiliar Administrativo	26	27	GOA	C
11203	ADRIANA FRANCISCA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	13	14	GOSG	A
1099	ADRIANA KANABUSHI	Enfermeira	15	16	GOP	E
11322	ADRIANA MORENO DA SILVA MIAZO	Farmacêutica Bioquímica	12	13	GOP	D
12264	ADRIANO CEZAR BARRADAS	Auxiliar Administrativo	12	13	GOA	C
12505	ADRIANO SANCHES	Motorista	EP2	EP3	GOSG	C
11282	ADRIANO VILAR ALVES	Motorista	12	13	GOSG	C
12566	ADRIELE DE BRITO COSTA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP2	GOSG	A
748	AILTON FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	19	20	GOSG	A
12755	ALECIA GABRIEL DA SILVA DIAS	Enfermeira	EP1	EP1	GOP	E
11715	ALESSANDRE MORALES JACYNTHO	Motorista	8	9	GOSG	C
12266	ALEX ALVEZ GARCIA	Auxiliar Administrativo	4	5	GOA	C
12462	ALEX ZANCHETA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP2	EP3	GOSG	A
11249	ALFREDO NUNCIO SAMPIERI JUNIOR	Médico	13	14	GOP	G
12491	ALICE FERNANDES DA COSTA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerias	EP2	EP3	GOSG	A
12704	ALISSON ANDRE PEREIRA	Assistente Administrativo	EP1	EP2	GOP	B
11645	AMANAYARA SILVA BRANCO	Agente Comunitária Saúde	9	10	GOSP	C
12451	AMANDA PEREIRA DAS NEVES	Técnico de Enfermagem	EP2	EP3	GOSP	E
12255	ANA CARLA SGARBOSA MADIA	Fisioterapeuta I	4	5	GOP	A
12486	ANA CLAUDIA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP2	EP3	GOSG	A
11262	ANA PAULA DOS SANTOS DUARTE	Auxiliar Administrativo	12	13	GOA	C
844	ANA PAULA SENSON PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	17	18	GOSG	A
11290	ANDRE FERRO GONCALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOSG	A
12028	ANDRE PEREIRA RODRIGUES	Agente de Defesa Civil	6	7	GOSP	B
12493	ANDREIA CARVALHO SANTANA ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	EP2	EP3	GOSG	A
11301	ANDREIA PEREIRA DIAS LOPES	Agente Comunitária Saúde	12	13	GOSP	C
1161	ANGELA MARIA DOS SANTOS SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	14	15	GOSG	A
11373	ANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerias	11	12	GOSG	A
11565	ANTONIA APARECIDA RODRIGUES SALATA	Técnico de Enfermagem	10	11	GOSP	E
11445	ANTONIO DE SOUZA RAMOS	Motorista	10	11	GOSG	C
756	ATAIR TOZZI	Motorista	18	19	GOSG	C
629	BERNADETE DE ARAUJO DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	19	20	GOA	E
12176	BRUNA SANTANA MARTINS	Nutricionista	5	6	GOP	A
1164	CAMILA AKEMI KAMEI	Psicóloga	14	15	GOP	B
12449	CAMILA DE ALMEIDA LODI DE CAMPOS	Auxiliar Administrativo	EP2	EP3	GOA	C
11302	CAMILA OLIVEIRA TEIXEIRA TOLENTINO	Agente Comunitário Saúde	12	13	GOSP	C
1016	CARLA REGINA LAGE ALEIXO FUJIMURA	Odontóloga	16	17	GOP	D
12027	CARLOS GLEISON RIBEIRO	Agente de Defesa Civil	6	7	GOSP	B
11246	CARMEM APARECIDA LAMAS MACHADO	Auxiliar de Serviços Gerais	13	14	GOSG	A
11987	CAROLINA DE OLIVEIRA	Agente Comunitário Saúde	6	7	GOSP	C
12452	CAROLINE INGRID DA SILVA GUINDA	Técnico em Higiene Dental	EP2	EP3	GOSP	B
740	CELIA APARECIDA CECILIATI GALLO	Auxiliar de Serviços Gerais	19	20	GOSG	A
11681	CIBELE CAROLINE MENOTTI BRIGANTINI	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
1114	CIBELI RODRIGUES DA SILVA GASPARETTO	Nutricionista	15	16	GOP	A
11292	CICERO BEZERRA DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	12	13	GOSG	A
516	CICERO FERREIRA DOS SANTOS	Marinheiro de Convés	24	25	GOSG	B
12785	CLAUDECIR CARDOSO DE SÁ	Motorista	EP1	EP1	GOSG	C
12455	CLAUDIA FELIPACH	Enfermeira	EP2	EP3	GOP	E
1037	CLAUDIO FRANCISCO	Auxiliar de Contabilidade	15	16	GOSP	D
500	CLEIDE SOUZA MORAES RODRIGUES	Auxiliar Administrativo	24	25	GOA	C
11513	CLEIDIANA OLIVEIRA DE LIMA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
11372	CLEONICE DE MELLO SILVA CAVALCANTE	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOSG	A
11705	CLESIA RODRIGUES PAES	Auxiliar de Serviços Gerais	8	9	GOSG	A
993	CLEUZIMAR DA MOTA	Auxiliar Administrativo	17	18	GOA	C
11272	CONCEICAO APARECIDA BIS DUARTE	Auxiliar de Serviços Gerais	12	13	GOSG	A
12039	CRISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	Agente de Defesa Civil	6	7	GOSP	B
12165	CRISTIANE MORALES PERICO DE SOUSA	Assistente Administrativo	10	11	GOP	B
517	CRISTIANE RODRIGUES ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais	24	25	GOSG	A
854	CRISTINA LACERDA LOUZADA	Auxiliar de Serviços Gerais	18	19	GOSG	A

12506	DAIANE APARECIDA MACHADO DOS SANTOS	Assistente Social	EP2	EP3	GOP	A
11861	DALVINA CARDOSO BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	7	8	GOSG	A
11735	DANIEL CORREIA DE ARAUJO	Motorista	8	9	GOSG	C
12499	DANIELE SOARES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP2	EP3	GOSG	A
12174	DANILO VENTURINI	Assistente Administrativo	5	6	GOP	B
11590	DAYANE DE ALMEIDA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
1040	DENISE PINESE CONEGERO	Odontóloga	15	16	GOP	D
12295	DENISE SANCHES DA SILVA RODERS	Auxiliar Administrativo	2	3	GOA	C
912	DENISON ARAUJO GARCIA	Auxiliar Administrativo	17	18	GOA	C
1097	DINAH ALVES FERREIRA	Agente Comunitário Saúde	15	16	GOSP	C
12069	DOUGLAS CAVENAGHI MOLINA	Odontólogo	6	7	GOP	D
11970	EDEVANDRO FERREIRA DOS SANTOS	Marinheiro de Máquinas	6	7	GOSG	B
12001	EDIMAR COSTA XAVIER	Técnico em Raio X	6	7	GOSP	A
11396	EDIVANIA COSTA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOSG	A
11633	EDNA ALVES SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
11862	EDNA MARIA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	7	8	GOSG	A
1193	EDRIANA GIRELLI	Auxiliar Consultório Dentário	14	15	GOA	A
12559	EDUARDO JORGE DE SOUZA	Motorista	EP1	EP2	GOSG	C
12285	EDUARDO SOARES DA SILVA	Motorista	4	5	GOSG	C
12533	EDVALDO CEZAR PRADO	Motorista	EP1	EP2	GOSG	C
11242	ELAINE APARECIDA SANTANA	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
11660	ELAINE CRISTINA ALVES BONIFACIO GUIMARÃES	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
11858	ELAINE CRISTINA DA SILVA MORAES	Auxiliar de Serviços Gerais	7	8	GOSG	A
12784	ELIEZER DE SOUZA	Motorista	EP1	EP1	GOSG	C
11944	ELISANGELA CONEGERO	Assistente Administrativo	12	13	GOP	B
12070	ELISÂNGELA DE SOUZA GUINDA RAMOS	Assistente Social	6	7	GOP	A
12008	ELITA APARECIDA DE ABREU ANTONIO	Técnico em Enfermagem	4	5	GOSP	E
11456	ELIZABETE MARIA DA SILVA SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
1126	ELIZANGELA GONCALVES DE SOUZA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	15	16	GOSG	A
1028	ELUIZA RODA MARTINS GARCIA	Agente Comunitário Saúde	16	17	GOSP	C
12010	EMANUELLE DA CRUZ ROCHA FILIPAK	Enfermeira	6	7	GOP	E
11585	EMILENE APARECIDA PRADO	Auxiliar Administrativo	10	11	GOA	C
12299	ERICA ALINE TAZINASSO PAVÃO	Farmacêutica Bioquímica	4	5	GOP	D
12445	ÉRICA FERNANDA DA SILVA FERREIRA	Auxiliar Administrativo	EP2	EP3	GOA	C
11664	ESTER FELICIANO MERLINI	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
11663	EUNICE REZENDE	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
11652	EURIDES ALVES MOREIRA	Motorista	9	10	GOSG	C
673	EVANDRO FERREIRA DOS SANTOS	Marinheiro de Convés	19	20	GOSG	B
11208	FABIANA MARTINS CALIRIO	Auxiliar de Serviços Gerais	13	14	GOSG	A
12479	FABIANA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP2	EP3	GOSG	A
12456	FABIO APARECIDO GOMES	Vigia	EP2	EP3	GOSG	B
12547	FABIO FERREIRA RODRIGUES	Motorista	EP1	EP2	GOSG	C
11701	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	5	6	GOSG	A
11942	FERNANDO ARAUJO DOS SANTOS	Motorista	6	7	GOSG	C
12496	FERNANDO PERICO TEIXEIRA	Médico	EP2	EP3	GOP	G
12294	FRANCIANE CECOTE PIROLA	Enfermeira	4	5	GOP	E
12511	FRANCIELI EDUARDA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP1	GOSG	A
11635	FRANCILENE APARECIDA RIBEIRO	Técnico V. Amb. Saúde	9	10	GOSG	A
11637	FRANCISCO MORALES PERES	Motorista	9	10	GOSG	C
12297	GABRIEL BARBOSA MATSUGUMA	Enfermeiro	4	5	GOP	E
11640	GEDIELSON MOREIRA DA SILVA	Motorista	9	10	GOSG	C
12009	GEISYELE LUCIA MILANI	Enfermeira	6	7	GOP	E
11394	GERALDA CARDOSO BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
12029	GERSON DIAS DA SILVA	Agente de Defesa Civil	6	7	GOSP	B
11629	GILCIMARA SEVERINA PASSOS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
12800	GILSON MASSAYUKI KITA	Motorista	EP1	EP1	GOSG	C
12298	GIOVANI KATSUJI BORIN NAKAHARA	Farmacêutico Bioquímico	4	5	GOP	D
11299	GISELE LIMA GREGGIO DA SILVA	Agente Comunitário Saúde	12	13	GOSP	C
1188	GISELE NASCIMENTO BALDUINO SANCHES	Agente Comunitário Saúde	14	15	GOSP	C
559	GISELLY ALESSANDRA BRIANEZZI CAZETTA SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	27	28	GOA	E
12288	GISLAINE LOUSADA GUERRA ALVES	Técnico de Enfermagem	12	13	GOSP	E
12609	GIULIANO EDUARDO RODRIGUES RUBIRA	Auxiliar de Contabilidade	EP1	EP2	GOSP	D
11393	GIZELDA ANGELICA DA SILVA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOSG	A
1047	GLAUCIA APARECIDA GUIZZI	Auxiliar Consultório Dentário	15	16	GOA	A
11564	GLEICIANE OLIVEIRA NOGUEIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
12504	GLORIA STHEFANY OLIVEIRA MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP2	EP3	GOSG	A
871	GUIOMAR RODRIGUES DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	15	16	GOA	E
12508	HEITOR JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	Motorista	EP2	EP3	GOSG	C
12038	HELTON FAGNER LEITE DE MORAES	Agente de Defesa Civil	6	7	GOSP	B
12006	HENRIQUE GONÇALVES BRIGANTINI	Auxiliar Administrativo	5	6	GOA	C
12546	HUDSON LUIZ HETZEL MARRA	Motorista	EP1	EP2	GOSG	C
916	IDEVANETE DE FATIMA GONCALVES LEHN	Agente Comunitário Saúde	17	18	GOSP	C
12166	IGOR FERNANDO ZACARIAS DOS SANTOS	Assistente Administrativo	5	6	GOP	B
891	ILDA DE SOUZA LIMA GREGGIO	Auxiliar de Serviços Gerais	17	18	GOSG	A
1151	INES RODRIGUES DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem	21	22	GOSP	E
11514	ISABEL CRISTINA GARCIA GOVEIA	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
770	IVANI AUGUSTA DE SOUZA REIS	Auxiliar de Serviços Gerais	19	20	GOSG	A
12054	IVANI PEREIRA DOS SANTOS VICENTIM	Técnico de Enfermagem	6	7	GOSP	E
11224	IVANIR LEITE DE MORAES	Técnico Vig. Amb. Saúde	13	14	GOSP	A
884	IVONETE FERREIRA LIANDRO YASUDA	Auxiliar de Serviços Gerais	17	18	GOSG	A
11255	IVONILDA GOES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	13	14	GOSG	A
11250	JADER KOWASKI RODRIGUES	Enfermeiro	13	14	GOP	E
1079	JANETE SANTOS ATAIDE	Técnico de Enfermagem	15	16	GOSP	E
11271	JANINE FERREIRA DE LIMA ORTIZ	Auxiliar Administrativo	12	13	GOSG	A
1157	JAQUELINE FRANCISCO REIS PERES	Téc. Vigilância Ambiental	14	15	GOSP	C
11984	JAQUELINE ZACARIAS DOS SANTOS VALLADAR	Bioquímica/Farmacêutica	6	7	GOP	D
12572	JEAN LUCAS VIANA MARINUCHI	Vigia	EP1	EP2	GOSG	B
12567	JESSICA HOSANA DA SILVA DE CASTRO	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP2	GOSG	A
12060	JÉSSICA MAIRA RIL CARNEVALLI	Enfermeiro	6	7	GOP	E

11278	JOAO APARECIDO DA SILVA	Motorista	12	13	GOSG	C
718	JOAO AUGUSTO FERRO	Auxiliar de Serviços Gerais	20	21	GOSG	A
51	JOAO LUIZ CUSTODIO JORGE	Pedreiro	34	35	GOSG	C
804	JOAO MUNIZ DA SILVA	Tratorista	18	19	GOSG	B
12703	JOAO PAULO CERCATE TAZINAZO	Assistente Administrativo	EP1	EP2	GOP	B
12040	JOÃO RENATO SOARES	Enfermeiro	6	7	GOP	E
12551	JOÃO VITOR PINTO RANDO	Assistente Administrativo	EP1	EP2	GOP	B
12268	JOICE SANTOS SILVA	Auxiliar Administrativo	4	5	GOA	C
11266	JOSE APARECIDO GONCALVES LEHN	Auxiliar Administrativo	12	13	GOA	C
426	JOSE CARLOS DE SOUZA	Motorista	25	26	GOSG	C
11495	JOSE CLAUDIO DA CONCEIÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
431	JOSE FRANCISCO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	25	26	GOSG	A
11955	JOSE ROBERTO PERICO	Controlador Interno	25	26	GOP	F
12457	JOSÉ SEBASTIÃO FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP2	EP3	GOSG	A
437	JOSE TEODORO SOBRINHO	Motorista	26	27	GOSG	C
11286	JOSIANE SANTOS SOARES DE ALMEIDA	Téc. Vigilância Ambiental	12	13	GOSP	C
1190	JUCILENE SILVA DE SOUZA	Agente Comunitário Saúde	14	15	GOSP	C
11446	JULIANA APARECIDA LIMA OLIVEIRA JACYNTHO	Agente Comunitário Saúde	10	11	GOSP	C
12150	JULIANA PERES CAMARGO	Fonoaudióloga	5	6	GOP	A
11593	JULIANA PIRES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	9	9	GOSG	A
12548	JULIANO PERICO TEIXEIRA	Médico	EP1	EP2	GOP	G
12265	JULIO CESAR GERMANO JUNIOR	Auxiliar Administrativo	6	7	GOA	C
636	JULIO DE SOUZA BARROS	Auxiliar de Serviços Gerais	21	22	GOSG	A
1013	JUNIOR FUMAGALLI	Operador de Máquinas	21	22	GOSG	C
12444	KAREN DE OLIVEIRA	Psicóloga	EP2	EP3	GOP	B
12162	KARINA GABRIELI DE OLIVEIRA DA SILVA	Agente Comunitário Saúde	10	11	GOSP	C
12169	KARINA MOLINA FERNANDES MARTINEZ	Assistente Social	5	6	GOP	A
1062	KATIA CRISTINA DE ALMEIDA DIAS	Agente Comunitário Saúde	15	16	GOSP	C
12046	KELLY DIAS DA SILVA	Agente de Defesa Civil	6	7	GOSP	B
12439	KELY CRISTIANE SANTANA DE NARDI	Assistente Administrativo	EP2	EP3	GOP	B
12011	LAIDE ZANELATO PEREIRA	Técnico em Enfermagem	6	7	GOSP	E
11972	LALINE ELISSA ROMANO MATSUGUMA	Assistente Social	6	7	GOP	A
12540	LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI	Engenheiro Civil	EP1	EP2	GOP	C
12458	LEANDRO NASCIMENTO GOMES	Auxiliar de Serviços Gerais	EP2	EP3	GOSG	A
738	LENIVALDO ANTONIO DUARTE	Motorista	19	20	GOSG	C
11711	LEONICE APARECIDA DA CONCEIÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais	8	9	GOSG	A
11986	LETICIA FLAVIA SANTOS FULADOR	Agente Comunitário Saúde	6	7	GOSP	C
12015	LINA MARIA ERNESTO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	6	7	GOSP	E
12461	LUAN TRIZI CARNEVALI	Vigia	EP2	EP3	GOSG	B
12542	LUCAS FROHLICK HEEP	Mecânico	EP1	EP2	GOSG	C
12557	LUCAS VINICIUS DO PRADO CARDOSO	Vigia	EP1	EP2	GOSG	B
1125	LUCIA DE OLIVEIRA	Agente Comunitário Saúde	14	15	GOSP	C
11248	LUCIA MARQUES GONCALVES LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	13	14	GOSG	A
12569	LUCIANA ATANAZIO PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP2	GOSG	A
11623	LUCIANA DIAS DE CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
11370	LUCIANA DOMINGUES FERREIRA VITORIANO	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOSG	A
1192	LUCIANO RODRIGUES SALOMAO	Motorista	17	18	GOSG	C
11498	LUCILENE DE SOUZA	Auxiliar Administrativo	10	11	GOA	C
348	LUCIMAR APARECIDO DA SILVA	Auxiliar Administrativo	27	28	GOA	C
11736	LUCIMAR DA SILVA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	8	9	GOSG	A
12483	LUCIMAR DE LIMA VICINTIN	Auxiliar de Serviços Gerais	EP2	EP3	GOSG	A
11704	LUCIMAR ROMUALDO DOS SANTOS THOMAZ	Auxiliar de Serviços Gerais	8	9	GOSG	A
893	LUCIMAR ROSENO FREIRES PASSOS	Auxiliar de Serviços Gerais	16	17	GOSG	A
11457	LUCINEI APARECIDA DE SOUZA PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
12447	LUIZ FERNANDO SANTOS	Auxiliar Administrativo	EP2	EP3	GOA	C
11371	LUZIA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOSG	A
12289	MANUELE REGINA DOS SANTOS	Agente Comunitário Saúde	4	5	GOSP	C
12065	MARCELA DOS SANTOS GOBETTI FRANCISCO	Bioquímica/Farmacêutica	6	7	GOP	D
12583	MARCELO AUGUSTO LIMA PAINKA	Assistente Administrativo	EP1	EP2	GOP	B
11499	MARCIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	Técnico de enfermagem	19	20	GOSP	E
1180	MARCIA APARECIDA GABRIEL DA SILVA	Auxiliar Consultório Dentário	14	15	GOA	A
11570	MARCIA FERNANDES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
494	MARCIO TRAVAGIM	Auxiliar de Enfermagem	24	25	GOA	E
12459	MARCO ANTONIO MOREIRA DA SILVA	Motorista	EP2	EP3	GOSG	C
11305	MARCO ANTONIO PAES	Motorista	12	13	GOSG	C
12610	MARCO ANTONIO VIEIRA DA SILVA	Motorista	EP1	EP2	GOSG	C
780	MARCOS ALVES GUIMARAES	Motorista	18	19	GOSG	C
12492	MARCOS EDUARDO AZEVEDO	Motorista	EP2	EP3	GOSG	C
12714	MARCOS FERNANDO DANI	Motorista	EP1	EP2	GOSG	C
11674	MARCOS HIROYUKI FUJIYOSHI	Motorista	9	10	GOSG	C
12463	MARIA APARECIDA BONONI MARCELINO	Enfermeira	EP2	EP3	GOP	E
11860	MARIA APARECIDA DE SOUZA BOSSO	Auxiliar de Serviços Gerais	7	8	GOSG	A
1197	MARIA APARECIDA DE SOUZA MICHELAN	Auxiliar de Serviços Gerais	14	15	GOSG	A
894	MARIA APARECIDA DOS REIS	Auxiliar de Serviços Gerais	17	18	GOSG	A
11385	MARIA APARECIDA RIBEIRO GONÇALVES ZANQUETA	Aux de Consultório Dentário	11	12	GOA	A
771	MARIA AUREA GIOVANI	Auxiliar de Serviços Gerais	18	19	GOSG	A
923	MARIA DA CONCEICAO SANTOS VITORIANO	Agente Comunitário Saúde	17	18	GOSP	C
1108	MARIA DE LOURDES SANTOS VITORIANO SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	15	16	GOSG	A
12002	MARIA DO SOCORRO ANGELA UMBELINO	Assistente Social	6	7	GOP	A
12443	MARIA JOSÉ SCHILING DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP2	EP3	GOSG	A
11374	MARIA JOSEFA CANDIDO CONCEIÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOSG	A
11566	MARIA MADALENA DE CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
922	MARIA MEIRA DE BARROS	Agente Comunitário Saúde	17	18	GOSP	C
1127	MARIA MERCIA MARQUES DE BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais	14	15	GOSG	A
11687	MARIA MIGUEL DE SOUZA CUNHA	Enfermeira	9	10	GOP	E
11869	MARIA SONIA DOS SANTOS SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	7	8	GOSG	A
12535	MARIANA APARECIDA AZEVEDO PONTES	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP2	GOSG	A
12529	MARIANA HOLANDA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP2	GOSG	A
11859	MARILZA ELIZABETH DOS SANTOS ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais	7	8	GOSG	A

12005	MARIO APARECIDO FULADOR	Motorista	6	7	GOSG	C
467	MARLETE APARECIDA LIMA	Enfermeira	25	26	GOP	E
996	MARLI GUIMARAES	Auxiliar de Enfermagem	17	18	GOA	E
11503	MARLY MANTUANI VIANA	Técnico de Enfermagem	10	11	GOSP	E
12343	MATHEUS APORTA PESSOA	Advogado	3	4	GOP	F
12031	MAURILO ALVES JUNIOR	Agente de Defesa Civil	6	7	GOSP	B
1092	MAURO SERGIO DE GRANDI	Agente Comunitário Saúde	15	16	GOSP	C
12172	MAYARA CARLA ALVAREZ	Assistente Administrativo	8	9	GOP	B
12173	MAYARA MARTINS ZONATTO EVANGELISTA	Assistente Administrativo	5	5	GOP	B
11634	MERCEDES COLTRE CARENO	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOA	A
11672	MICHELE ROCHA CAMPOS	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOA	A
12175	MICHELLI TAMIE FUJIMURA MIQUELAN	Psicóloga	5	6	GOP	B
896	MIRIAM APARECIDA FERNANDES	Auxiliar de Serviços Gerais	17	18	GOSG	A
12487	MIRIAM FERREIRA LUKENCHUKE	Auxiliar de Serviços Gerais	EP2	EP3	GOSG	A
12531	MIRIAM MARA CESCATE	Auxiliar de Contabilidade	EP1	EP2	GOSP	D
11297	MIRIAN ZANCHETA DA SILVA MARSSOLLA	Agente Comunitário Saúde	12	13	GOSP	C
12068	NÁDIA JASER MUHAMMAD SHIHADEH	Psicóloga	6	7	GOP	B
12267	NATALIA ALVAREZ CAZETTA	Auxiliar Administrativo	4	5	GOA	C
11599	NATALIA FERNANDA APARECIDA ANTUNES DA SILVA	Técnico de Enfermagem	7	8	GOSP	E
12441	NATALIA SHIBATA BATISTELLA	Bioquímica/Farmacêutica	EP2	EP3	GOP	D
11512	NATALINA DE JESUS BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
373	NEIDE SERRA BRITO ANANIAS	Auxiliar de Enfermagem	27	28	GOA	E
441	NELSON LEITE	Auxiliar de Serviços Gerais	25	26	GOSG	A
927	NEUZA MARQUES GONCALVES OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	17	18	GOA	E
1042	PAOLA GONCALVES DE SOUZA SOARES	Médica	15	16	GOP	G
12545	PATRICIA CARVALHO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP2	GOSG	A
12607	PATRICIA CHATALOV FERREIRA	Enfermeira	EP1	EP2	GOP	E
11866	PATRICIA PEREIRA DA SILVA MARSSOLLA	Auxiliar de Serviços Gerais	7	8	GOSG	A
11647	PAULA ELAINA PERES RODRIGUES	Agente Comunitária Saúde	9	10	GOSP	C
12287	PAULA JANAINA BENEDITO	Enfermeira	4	5	GOP	E
12450	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	Motorista	EP2	EP3	GOSG	C
12702	PAULO CESAR DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Assistente Administrativo	EP1	EP2	GOP	B
12164	PAULO CORREIA DE ARAUJO	Assistente Administrativo	5	5	GOP	B
11304	PAULO DE ANDRADE	Motorista	12	13	GOSG	C
12442	RAFAEL ANGELO BRAGA DE ALMEIDA	Auxiliar Administrativo	EP2	EP3	GOA	C
12440	RAFAELA CAROLINE DA SILVA	Enfermeira	EP2	EP3	GOP	E
930	RAFAELA DOS SANTOS CALICCHIO	Agente Comunitário Saúde	17	18	GOSP	C
12016	RAFAELI MARQUES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	6	7	GOSP	E
11740	REGINA DA CONCEICAO SANDES SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	8	9	GOSG	A
874	REGINA HERRERA DA SILVA BOMFIM	Auxiliar de Serviços Gerais	17	18	GOSG	A
425	REGINALDO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	24	25	GOSG	A
11563	REGINEIA DA SILVA LABORAO	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
12448	RENATA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP2	EP3	GOSG	A
12283	RENATA CORONADO TEIXEIRA	Agente Comunitário Saúde	4	5	GOSP	C
12573	RENATA DE ABREU NUNES	Assistente Administrativo	EP1	EP2	GOP	B
11985	RENATA DE ANDREA DA SILVA	Assistente Social	6	7	GOP	A
12030	RENATO RUIZ MARTINEZ	Agente de Defesa Civil	6	7	GOSP	B
361	RITA DE CASSIA MACIEL DE ALMEIDA	Auxiliar Administrativo	27	28	GOA	C
929	ROBERTA REGINA LAGE ALEIXO	Enfermeira	17	18	GOP	E
753	ROBERTO CARLOS FRIIA	Auxiliar de Serviços Gerais	19	20	GOSG	A
12558	ROBERTO HENRIQUE GOULART DO NASCIMENTO	Motorista	EP1	EP2	GOSG	C
12783	RODOLFO HENRIQUE DA SILVA	Fiscal de Tributos e Postura	EP1	EP1	GOA	D
12544	RODRIGO DOS SANTOS SOUZA	Auxiliar de Contabilidade	EP1	EP2	GOSP	D
12543	ROGERIO CHICIUC	Pedreiro	EP1	EP2	GOSG	C
1130	ROSA FRANÇA COSTA	Auxiliar Administrativo	14	15	GOA	C
892	ROSALIA DA SILVA ALONSO	Auxiliar de Serviços Gerais	17	18	GOSG	A
816	ROSANA FERREIRA DE SOUZA GONZAGA	Auxiliar de Serviços Gerais	17	18	GOSG	A
11306	ROSANE ALVES DE OLIVEIRA JACYNTHO	Agente Comunitário Saúde	12	13	GOSP	C
11545	ROSANGELA AVELINO ANTUNES INACIO	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
1059	ROSANGELA DA SILVA DOS SANTOS	Técnico Vig. Amb. Saúde	15	16	GOSP	A
11851	ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS	Técnico Vig. Amb. Saúde	12	13	GOSP	A
11217	ROSANGELA MARQUES PIRES MARANGUELI	Técnico Vig. Amb. Saúde	13	14	GOSP	A
11865	ROSELI APARECIDA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	7	8	GOSG	A
12446	ROSELI DA SILVA CABREIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	EP2	EP3	GOSG	A
931	ROSELY DA SILVA	Agente Comunitário Saúde	17	18	GOSP	C
11553	ROSEMARY AUGUSTA DE SOUZA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
11555	ROSEMEIRE ASTOLFO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
11375	ROSEMI DOS SANTOS GOIS	Auxiliar de Serviços Gerais	8	9	GOSG	A
12049	ROSIMAR GOMES DA SILVA	Agente de Defesa Civil	6	7	GOSP	B
11597	SANDRA ALVES GUIMARAES CAMARA	Auxiliar de Serv. Gerais	9	10	GOSG	A
350	SANDRA APARECIDA FRAUCHES	Auxiliar Administrativo	29	30	GOA	C
775	SANDRA APARECIDA VENANCIO CACERES	Auxiliar de Serviços Gerais	18	19	GOSG	A
11587	SANDRA ATANAZIO SANTANA	Auxiliar de Serviços Gerais	7	8	GOSG	A
11416	SANDRA REGINA DE SOUZA	Agente Comunitário Saúde	11	12	GOSP	C
1189	SARA LUQUES CORTEZ	Agente Comunitário Saúde	14	15	GOSP	C
11601	SEBASTIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
12630	SERGIO ANTONIO SANCHES	Motorista	EP1	EP2	GOSG	C
12556	SERGIO CHICIUC JUNIOR	Vigia	EP1	EP2	GOSG	B
12296	SERGIO DONIZETE MAZUTTI JUNIOR	Auxiliar Administrativo	4	5	GOA	C
11552	SHIBUMY CAVALCANTE CAZORLA	Técnico de Enfermagem	10	11	GOSP	E
1066	SIDIANE MENDES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	15	16	GOA	E
1194	SILVANA ESSES CAMARGO FUMAGALI	Agente Comunitário Saúde	13	14	GOSP	C
11658	SILVANA MENDES DO PRADO	Motorista	09	10	GOSG	C
11257	SILVANA OZEIAS DOS SANTOS	Auxiliar Consultório Dentário	13	14	GOA	A
11502	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
934	SILVIA BORGES CORDEIRO	Agente Comunitário Saúde	17	18	GOSP	C
11744	SILVIA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	8	9	GOSG	A
1109	SILVIA REGINA DOS SANTOS RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	15	15	GOSG	A
751	SILVIA ZANELATO	Auxiliar de Serviços Gerais	19	20	GOSG	A

12048	SILVIO CESAR SOLETTI	Odontólogo	6	7	GOP	D
11412	SIMONE LOPES CHIQUETTO RODRIGUES	Enfermeira	11	12	GOP	E
12553	SIRLEI APARECIDA SANCHES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP2	GOSG	A
11600	SOLANGE MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
11300	SONIA FERREIRA DA SILVA	Agente Comunitário Saúde	12	13	GOSP	C
11582	SONIA VALERIA DA SILVA RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
11746	SUELI VENANCIO SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	7	8	GOSG	A
11400	SUZANA DA SILVA MEDEIROS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOSG	A
12286	TAISE PERES CAMARGO	Bioquímica/Farmacêutica	4	5	GOP	D
11990	TAMIRIS RIBAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	5	6	GOSP	E
11948	TASSIA PRISCILA DA SILVA	Nutricionista	6	7	GOP	A
11460	TATIANA APARECIDA RUIZ MARTINEZ LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
464	TELMA MARIA LATANZI NANCI	Auxiliar de Enfermagem	23	24	GOA	E
12495	THAIS LORANA SAVOLDI	Médica Veterinária	EP2	EP3	GOP	A
11320	THAYZE GIZELLI CORDEIRO	Bioquímica/Farmacêutica	12	13	GOP	D
11401	THELMA CAVALCANTE	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
12260	THIAGO GASPARETTI MOREIRA	Auxiliar Administrativo	4	5	GOA	C
11661	VALDENIR DO NASCIMENTO	Motorista	6	7	GOSG	C
1095	VANDA APARECIDA SENSAO	Auxiliar de Serviços Gerais	15	16	GOSG	A
11494	VANDERLEI MAFRA DE OLIVEIRA	Motorista	9	10	GOSG	C
11497	VANDERLEY RODRIGUES DOS SANTOS	Motorista	9	10	GOSG	C
12497	VANESSA DOS ANJOS RIBEIRO	Enfermeira	EP2	EP3	GOP	E
12064	VANESSA PERICO TEIXEIRA	Bioquímica/Farmacêutica	6	7	GOP	D
11624	VANESSA RANDO	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
1018	VANIA SIMONE PEGORARO DIAS	Bioquímica/Farmacêutica	16	17	GOP	D
12476	VERA LUCIA MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP2	EP3	GOSG	A
11638	VERGILIO CARLOS DA SILVA	Operador de Maquinas	9	10	GOSG	D
12034	VERGINIA FERNANDES CHAVES	Agente de Defesa Civil	6	7	GOSP	B
11389	VICENTE FELIPACH NETO	Farmacêutico/Bioquímico	10	11	GOP	D
11943	VIRGINIA DIAS LUKENCHUKE	Agente Comunitário Saúde	6	7	GOSP	C
12552	VIVIAN AGUIAR DE OLIVEIRA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP2	GOSG	A
647	VIVIANE MACHADO PEREIRA	Auxiliar de Enfermagem	21	22	GOA	E
11515	WEIMAR LUCIA TOFFOLI	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
12568	WELBER ALEX SUEL SOUZA PRATES	Vigia	EP1	EP2	GOSG	B
12066	WELLINGTON POLLO	Motorista	6	7	GOSG	C
12047	WILCEMARA DIONIZIO FOGAÇA	Técnico de Enfermagem	9	10	GOSP	E
1075	WILDNEI DIONIZIO	Técnico de Enfermagem	15	16	GOSP	E
12179	WILLIAM GOMES DE MORAES	Agente de Defesa Civil	5	6	GOSP	B
12555	WILSON SECCHI	Fiscal de Tributos e Postura	EP1	EP2	GOA	D
12554	YASMIN MARSSOLLA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP2	GOSG	A
1096	YOLANDA APARECIDA PINTO RANDO	Auxiliar de Serviços Gerais	15	16	GOSG	A

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2024 e revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (04/01/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:78B754A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 124-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 207/2023, MODALIDADE: PREGÃO Nº 124/2023
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 15480/2023
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 207/2023, Modalidade: PREGÃO Nº 124/2023, o(s) participante(s):

148458 - PROVISION ASSESSORIA EIRELI - ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONSULTORIA DE APOIO TÉCNICO, PARA AS ÁREAS FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA, TRIBUTÁRIA E PLANEJAMENTO, COMPREENDENDO A ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES INSERIDAS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO MUNICIPAL	MESES		12	R$4.740,00	R$56.880,00
Total do Fornecedor:						R$56.880,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:F924C138

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR PSS

EDITAL Nº 368/2023
DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR
O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 327/2023;
RESOLVE
Divulgar o resultado preliminar no Processo Seletivo Simplificado, em anexo, aberto através do Edital nº 327/2023, para contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de Francisco Beltrão e observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

Francisco Beltrão, 29 de dezembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

CLASS	PCD	AFRO	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	ESPECIALIDADE	REGIÃO	NP	NME	NS	NE	NM	NT	NF
1º			SONI WELTER	60129010 - SSP/PR	31/03/1975	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	20	0	20	85
2º			SILVONEIDE GRANETTO	7012526-9 -SESP/PR	05/04/1976	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	20	0	20	85
3º			CLECI GRIZON ALVES	7700096-8	19/07/1977	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	20	0	20	85
4º			ADECIR ADÃO DE MATTOS	78907169 -SSP/PR	19/11/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	20	0	20	85
5º			JEFERSON DARIVA SINGER	9.384.701-6 IIPR	01/09/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	20	0	20	85
6º			ANDREIA VARGAS DOS REIS DILLENBURG	79328189	14/03/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	20	0	20	85
7º			SUE HELLEN MARTINS	94307449 - SSP/PR	03/10/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	20	0	20	85
8º		1º	MARA CRISTINA LIMA RIBEIRO	107188690	13/07/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	20	0	20	85
9º			DANIELI MULLER BETIATTO	107114173 - SSP/PR	02/10/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	20	0	20	85
10º			ELENICE PADILHA DE OLIVEIRA	94516471	16/03/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	20	0	20	85
11º			EDIMARA DE SOUZA KLUMP	61239447 - SSP/PR	30/04/1974	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	20	0	16	81
12º			ELISANDRA LUCIANE BEZ DA ROCHA	63210137 - SSP/PR	02/06/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	20	0	16	81
13º			ALESSANDRA DA ROSA DO NASCIMENTO	85358154-SSP/PR	18/12/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	20	0	16	81
14º			MARCIA CRISTINA DEON	101364143 - SESP/PR	25/04/ 1988	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	20	0	16	81
15º			DAISE DE FÁTIMA CAITANO	10011495-0	31/10/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	20	0	16	81
16º			LILIAN ESTELA SARTOR	96138946-SSP/PR	03/04/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	20	0	16	81
17º			SANDRA MARIA BETTI SOARES	136462776 - SSP/PR	27/01/1972	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	20	0	12	77
18º			FREDDY CHARLES ERSI ALVES	9045472439 - SSP/RS	14/10/1972	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	20	0	12	77
19º			RUTI PAVAN BRUSSO	5.172.503-4/SSP/PR	20/04/1973	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	20	0	12	77
20º			OVIDIO RIBEIRO NETO	96117299 SSP/PR	09/05/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	20	0	12	77
21º			GESLAINE AMERICO RIBEIRO BEE	123635400 SSP/PR	06/05/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	20	0	12	77
22º			WILLIAN ADEMIR GALVAN	128990780	08/12/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	20	0	12	77
23º			SELVINO HOWELER	3487474-3 - SSP-PR	09/04/1963	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	20	0	8	73
24º			MARINES FONTANA MEZONI	3516874-5 SSP/PR	29/09/1963	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	20	0	8	73
25º			ELVIO JORGE FILHO	2883479 - SSP/MG	04/01/1964	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	20	0	8	73
26º			MICHELLE APARECIDA LUSINI	67010272 -SESP/PR	04/04/1978	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	20	0	8	73
27º			YARA WILHELM PIOVESANI	67048695 - SSP/PR	18/04/1979	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	20	0	8	73
28º			SUELLEN PIZATTO	102174682 - SSP/PR	06/05/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	20	0	8	73
29º			ADENILSON BECKER	6.250.644 - SSP/SC	14/02/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	20	0	8	73
30º			ALINY TORNQUIST FERREIRA BALSAN	128954074	13/03/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	20	0	8	73
31º			RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	291709680	17/08/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	20	0	4	69
32º			ANGELITA PAULISTA	8.628.498-7	15/12/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	20	0	4	69
33º			DANIELA ANDREGUETO	9.353.890-0 - SESP/PR	18/06/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	20	0	4	69
34º			WILLIAN CEZAR RIBEIRO DE FREITAS	89754976 - SSP/PR	09/10/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	20	0	4	69
35º			TALES SABADIN LEHR	92567753 - SSP/PR	27/08/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	20	0	4	69

36º			MARILENE SOARES DA SILVA	5916242-0 PR	25/11/1973	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	20	0	0	65
37º			JANICE CONSUELO BURATTI	58304220 - SSP/PR	06/02/1975	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	20	0	0	65
38º			JENEANI DE BALDI	61908412 - SSP/PR	07/09/1975	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	0	0	20	65
39º			DENISE REGINA DAL PUBEL	73071810 SSP/PR	22/06/1979	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	0	0	20	65
40º		2º	MARIA ELENA DE BRITO SOUSA	104357113 - SSP/PR	14/09/1979	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	20	0	0	65
41º			ASSUMPÇÃO ANGELA SCHNORRENBERGER MUMBACH	8075242382 - SSP/RS	31/03/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	20	0	0	65
42º			LILIAN PIOTSCKOWSKI	81716471 SSP/PR	19/05/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	20	0	0	65
43º			ELISANGELA KAPPES DUARTE	85244973	06/02/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	0	0	20	65
44º			SIMONE DE FATIMA SILVA	13345849 - SSPMG	19/09/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	0	0	20	65
45º			EZEQUIEL LIMA OLIVEIRA	2000028061595 - SSP/CE	21/02/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	20	0	0	65
46º			ADRIANI CRUZ DOS SANTOS PEDRADA	16135404-0-IPR	11/03/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	20	0	0	65
47º			JOYCE BORGES FORCHEZATTO	93.136.578	02/01/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	20	0	0	65
48º			GABRIELA SARTOR	91625261	17/08/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	20	0	0	65
49º	1º		ANDRESSA MAIRA DE CARLI	103855489 -IPR	11/02/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	0	0	20	65
50º	2º		TAIS JANINE DA ROSA	128950389	28/04/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	0	0	20	65
51º			MATHEUS KAPPES DUARTE	8.524.489-2	04/09/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	0	0	20	65
52º			RAQUEL CRISTINA FONTANA DE FREITAS MACHADO	126047525 - SSP/PR	27/05/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	20	0	0	65
53º			BRUNO MACIEL CHARAO	1.842.691	31/07/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	0	0	20	65
54º		3º	NEVITON ISAAC BARROSO SANTANA	36549126 - SSP/SE	15/12/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	20	0	0	65
55º			CRISTIANO FERNANDO SCHWERTZ	5962248 - SSP/SC	16/05/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	0	0	20	65
56º			EDITE ACHO DALPRA	81406790 - SESP/PR	15/12/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	0	0	16	61
57º			KARINE LUCAS DE MELLO PEREIRA	9.178.961-2 - SSP/PR	28/07/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	0	0	16	61
58º			JEFERSON DOUGLAS TRES	110951116 - SESP/PR	22/12/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	0	0	16	61
59º			JULIO CESAR MOMBELLI	104801706 - SSP/PR	14/12/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	0	0	16	61
60º			NAIANA MASSIERO DA SILVA	134256605	14/03/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	0	0	16	61
61º			ADRIANA ALMEIDA COSTA	251058487	27/10/1977	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	0	0	12	57
62º			ELIZANGELA DA CRUZ GULARTE	91712970SSPR/PR	21/11/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	0	0	12	57
63º			OZIANE DO AMARAL NOGUEIRA	MG-22.127.013 PC/MG	04/02/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	0	0	12	57
64º			KAROLINE APARECIDA DUARTE	27677850- SESP/MT	30/09/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	0	0	12	57
65º			MAITE TAIS ZANELLA	6833369	16/03/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	0	0	12	57
66º			DANIELA LUIZA ZIMPEL LAVARDA	130808883- IIPR	17/10/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	0	0	12	57
67º			MARLI VICENTE PINTO MALACARNE	5.705.259-7	31/07/1966	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	0	0	8	53
68º			MARIA CATARINA PEREIRA LIMA	4528684-3	08/05/1971	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	0	0	8	53
69º			ROZELI RODRIGUES DOS SANTOS	6.6207.418-3_SSP/PR	11/10/1974	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	0	0	8	53
70º			PATRÍCIA GIRARDI DA VEIGA	98789545 Ssp/Pr	07/01/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	0	0	8	53
71º		4º	JÉSSICA PAULA DA SILVA SALDANHA	12.435.665-2 II-PR	09/01/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	0	0	8	53
72º			LEANDRO LOPES	139469674 - SSP/PR	16/01/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	0	0	8	53
73º	3º		EDUARDA REGINA SIMIONATO	496111188 SSP	07/05/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	0	0	8	53
74º			RAPHAELA MELISSA DETONI SILVA	133443584	05/09/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	0	0	8	53
75º			NICÓLLI MENDES DOS SANTOS	135684503 - SSP/PR	21/03/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	0	0	8	53
76º			SIMONE ANGELA GONZATTI	1121163271 - SSP/RS	22/10/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	0	0	4	49
77º			JULIA ANTONIOLLI LUCINI	9440436-3	28/07/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	0	0	4	49
78º			JAQUELINE ELIANE PETRI	12.895.228-4	28/06/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	0	0	4	49
79º			STEFANIE DAIANE BERNIERI	2115080927	10/09/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	0	0	4	49
80º		5º	EDHUARDA TEIXEIRA ARCANJO CRUZ	13474951-2	19/04/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	0	0	4	49
81º			ANNA LETICIA ORLANDO	12.605.674-5SSP/PR	08/05/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	0	0	4	49
82º			DANIELI BORTOLINI	1429.6534 - SSP/PR	02/01/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	0	0	4	49
83º			JOCELI SOLANGE DE OLIVEIRA CARNEIRO	44943670 - SESP/PR	01/07/1967	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	0	0	0	45
84º			ELI FERREIRA DA SILVA	5625943-0	18/06/1970	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	0	0	0	45
85º			GERONDI RIBEIRO	6.132.731-2 SSP/PR	15/04/1974	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	0	0	0	45
86º			JOSENILDO ALVES DA SILVA	76942307	17/03/1976	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	0	0	0	45
87º			ELIZANGELA DO CARMO ROSA	79205842	17/08/1979	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	0	0	0	45
88º			RODRIGO RENIR COMUNELO	78122447 SSPPR	03/06/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	0	0	0	45
89º			MARIA LÚCIA LOPES MEIRA	91182149/SSP/PR	01/02/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	0	0	0	45

90º			CLAUDIA TEREZINHA DA SILVA	93448626 IIPR	02/12/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	0	0	0	45
91º			FRANCIELE ESTRELA	96023626-SSP/PR	30/01/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	0	0	0	45
92º			ADRIANA MARIA FERNANDES	94847184 - SSP/PR	23/09/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	0	0	0	45
93º			RODRIGO SOARES DE MORAIS	102288017 - SSP/PR	12/08/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	0	0	0	45
94º			JONATHAS BRANDAO	22713220 SSP/AM	12/04/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	0	0	0	45
95º			RAQUEL RONSONI	9643444-8 SESP/PR	06/12/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	0	0	0	45
96º			TAÍS REGINA CUTCHMA	100735067 - SSP/PR	06/02/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	0	0	0	45
97º			CARLA DAIANE DE LIMA	103456827	01/08/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	0	0	0	45
98º			PATRÍCIA CRISTINA SEBOLDT	10.847.523-4	29/07/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	0	0	0	45
99º	4º		EDUARDO TÓTOLI DE OLIVEIRA	12.940.222-9	07/06/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	0	0	0	45
100º			MATHEUS DE FARIAS	5406697 SSP SC	01/05/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	0	0	0	45
101º			LUANA NONATO PIEKLER	125785247 - SSP/PR	16/04/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	0	0	0	45
102º			VINICIUS GABRIEL FRANK SALDANHA	125662897	19/09/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	0	0	0	45
103º			FABIULA ROBERTA DOS SANTOS PAIM	134813440	29/09/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	0	0	0	45
104º			CÁSSIA MELO DOS SANTOS	132704031	24/01/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	0	0	0	45
105º			JAQUELINE FELDMANN	14.195.256-0SSP/SC	03/07/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	0	0	0	45
106º			FABIELI BAACK	14.079.797-9	04/08/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	0	0	0	45
107º			THAYANE DE CASTRO TRINDADE	132129339	03/01/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	0	0	0	45
108º			TAINARA DE OLIVEIRA SAMPAIO	13.575.110-3	08/08/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		25	0	0	0	45
109º			CARMELIANA ALBINO DE ABREU	42527345 - SSP/ Pr	12/12/1966	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	20	40
110º			ROSELI APARECIDA BORGES	1074134221 - SSP/RS	17/05/1978	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	20	40
111º			LETICIA HOBOLD	95686788	06/05/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	20	0	0	40
112º			FÁBIA KLIMA FABRIS	10480413-6 - SESP/PR	11/10/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	20	40
113º			FABÍOLA MONIQUE MARASCHIN MACHADO	110942893 - SESP/PR	20/02/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	20	40
114º			LARISSA ZANCAN CAPELINA	124748054 - SSP/PR	15/06/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	20	40
115º		6º	RENATA BARRETO ALVES	129548371	17/12/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	20	40
116º			JULIA MARIA TEODORO FERREIRA GOBI	6.773.816	21/08/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	20	40
117º			IZOLINA DE ARAUJO NUERNBERG	7363558 - SESP/PR	25/06/1970	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	16	36
118º			ODILSON GESSER	7,297.345-3	06/03/1979	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	16	36
119º			CARLOS ALBERTO MACHADO	76599130 - SSP/PR	17/11/1979	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	16	36
120º			CARLA RAQUEL MANFREDI	81814716-II/PR	20/06/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	16	36
121º			SOLANGE DOS SANTOS PANTANO	87291766-SSP/PR	05/05/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	16	36
122º			CLICIAN LAINE COPINI	84698849 ssp/pr	02/04/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	16	36
123º			ADRIANA FONTANIVE DE OLIVEIRA	86066300-SESP-PR	22/11/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	16	36
124º			PATRICIA ANHAIA DOS SANTOS	105709110 - SSP PR	11/05/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	16	36
125º			SAUL LEMOS DE MESQUITA NETO	9506656-9	10/10/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	16	36
126º			ANDRIELE CRISTINA CASTELLI	110942087 - SSP/PR	24/09/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	16	36
127º			ANA CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	142122820 -SSP/PR	08/10/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	16	36
128º			ANA PAULA VASCONCELOS	12936298-7	24/10/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	16	36
129º			JEFERSON THIAGO GRABOSKI DE OLIVEIRA	13.354.909-9	13/04/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	16	36
130º			FERNANDA MARQUES PELETTI	138021173	18/06/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	16	36
131º			ANNA LUYZA GENERO	137021498 - SESP/PR	04/09/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	16	36
132º			EMMANUEL TORNQUIST FERREIRA DE FAMA	14.313.747-3 -SESP-PR	04/10/2003	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	16	36
133º	5º		LEONICE KAVALEK ECHER	61469281 - SSP/PR	19/10/1974	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	12	32
134º			ELIEUDES DOS SANTOS NEVES	3401314 SSP/PA	04/02/1979	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	12	32
135º			RAFAELA DA CUNHA VARGAS	10204233-6- SSP/PR	29/07/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	12	32
136º			JULIANA DA ROSA	93601114-SSP/PR	16/09/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	12	32
137º			JESSICA DE OLIVEIRA ANDRADE	9841953-5 SSP/PR	16/02/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	12	32
138º			ANGELISE BENNEMANN BURATTI	7695866-SESP/SC	19/08/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	12	32
139º			ERICA APARECIDA DE SOUZA	127647402	17/08/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	12	32
140º			BYANCA JANDREY ANTONIELLO	151154794	13/10/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	12	32
141º			PATRICIA MARA SILVA DE SOUZA	128968300	29/07/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	12	32
142º			ANDRIELE DA SILVA ANHAIA	138918700- SESP	11/11/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	12	32
143º			LENUZIA PASQUALLI DE JESUS	143018202 - SESP/PR	02/01/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	12	32
144º			CARLA CRISTINA DE GOIS	141923013-SSP/PR	13/11/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	12	32
145º			DERCHELLEY KANALLEDY SILVA	137380218 SSP/PR	04/05/2003	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	12	32

			CORREIA												
146º			ISABELLA MADRUGA	13598105-2	07/05/2003	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	12	32
147º			ÉVELYN VITÓRIA LAURINDO SÁ	14.320.044-2 SSP/PR	20/02/2004	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	12	32
148º			CAMILI SILVA BURNIER	138160912 - SESP/PR	01/11/2004	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	12	32
149º	6º	7º	DIEGO VIEIRA GONÇALVES	94910781 - SSP/PR	07/01/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	8	28
150º			FRANCIELE LIMA	8940101-1 SSP/PR	05/06/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	8	28
151º			DAIANE FAUSTE	92361608	18/04/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	8	28
152º			ANA PAULA CANOVA	124412218 -SSP/PR	28/03/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	8	28
153º			ADRIANA MARQUES ANTUNES	5901048- SSP/SC	04/05/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	8	28
154º			PATRÍCIA BEVILAQUA RIBEIRO	98874305	02/08/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	8	28
155º			MELANIA JOSIANE CHIARELOTTO PINHEIRO	10.330.975.1-pr	13/11/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	8	28
156º			BEATRIZ VARGAS ILIA	123757572	05/05/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	8	28
157º			JENIFER IVANIR DA SILVA PADILHA	10.728.655-1 - SESP-PR	25/03/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	8	28
158º			CARLA FIGUEIRO MAYER	134939761	23/01/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	8	28
159º			ALINE DA SILVA	135468746	12/11/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	8	28
160º			GABRIELA PAZ DA SILVA GASPARIN	15617389	21/11/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	8	28
161º			JOÃO VITOR DA SILVA SANTOS	127834954 - SSP/PR	09/01/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	8	28
162º			JESSICA DA CRUZ	13937038-4 - SSP/PR	25/08/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	8	28
163º			ALINE DOS SANTOS PERIN	139502655	17/03/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	8	28
164º			ALEXANDRE COUTO RODRIGUES DOS SANTOS	106766533	18/08/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	8	28
165º			EVELYN MALACHOVSKI DE MEDEIROS ALBUQUERQUE	140133000- SSP/PR	12/08/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	8	28
166º			AMANDA GOMES DOS SANTOS	130630731 - SSP/PR	26/03/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	8	28
167º			ANDRÉ FRAGATA ZANINI	13.969.233-0 SSP/PR	11/09/2003	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	8	28
168º			JACK DE OLIVEIRA JÚNIOR	14.146.661-5 - SESP/PR	27/11/2003	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	8	28
169º		8º	EDUARDA CRISTINA ESTRELA GODINHO	140881899 -SSP/PR	20/08/2004	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	8	28
170º			JONATAN EDUARDO REICHEL	13.738.947-9 - SSP/PR	05/10/2004	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	8	28
171º			JOÃO VITOR MARTINS SCHIO	13.1692250 - IIPR	08/04/2005	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	8	28
172º			ALINE GABRIELE FIGUEIRÓ DO PRADO	14.230.483-0	14/04/2005	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	8	28
173º			RAYSSA PADILHA ZULIANOTTO	139151836	23/08/2005	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	8	28
174º			MONICA ANDRIELLI POERSCH	7.152.472 - SSP/SC	04/05/2020	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	8	28
175º			VIVALIA APARECIDA DE SOUZA	5.037.225-1	05/01/1970	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	4	24
176º			DAIANA DE TOMAS DA ROSA	166219876 -IIPR/PR	09/11/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	4	24
177º			JUCELIA DA SILVA	94974526	05/04/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	4	24
178º			RENATA DOS SANTOS TESSER	95131735 -sesp/PR	21/06/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	4	24
179º		9º	MARIA CRISTINA DA ROSA DE LUCENA	10.125.782-7	29/01/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	4	24
180º			DEISE KARIN DE MELLO	49479444-6 SSP	27/08/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	4	24
181º			TAIS ALINE BRITTES FERNANDES	12.497.923-4 - SESP/PR	12/09/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	4	24
182º			EDUARDO FERNANDES MACHADO	9502000364 - IIPR	11/11/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	4	24
183º		10º	FRANCIELLE RAQUEL DE LIMA SILVA	9591286 -SDS/PE	18/08/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	4	24
184º			EDUARDA LENITA MONTEIRO LANG	134440457 - SSP/PR	24/05/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	4	24
185º			TAIS KARINE STRAPASSON	106679711-ssppr	04/10/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	4	24
186º			SAMARA ROCHA DE OLIVEIRA	1420103679 - SSP/BA	28/03/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	4	24
187º			ROBERTO CARLOS PIRES DOS SANTOS	13.695.021-5	23/10/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	4	24
188º	7º		MARCIA GOETZ DE GOIS	124604893- SSP/PR	24/07/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	4	24
189º			LARISSE RECH	13742872-5	05/06/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	4	24
190º			IZABELA SILENE DE OLIVEIRA DONATTI	134171022- IIPR/PR	06/11/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	4	24
191º			PATRÍCIA KESLEI SIQUEIRA FORTES	135918938 SSP/PR	17/03/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	4	24
192º			IZABEL CRISTINA MATOS DA ROCHA	126684380	08/07/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	4	24
193º			ANA CAROLINA KNETSIKI	13.725.535-9 ssp	06/07/2003	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	4	24
194º			GUÍMEL CATARINA FRITSCH	13.991.192-0 - FCO BELTRÃO/PR	09/09/2003	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	4	24

195º			MICHELLY GRAZIK	16024412-7 SESP/PR	06/11/2003	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	4	24
196º			VITORIA EDUARDA ANHAIA DE OLIVEIRA	137374722 -SSP/PR	24/11/2003	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	4	24
197º			MILENA BATISTA DOS SANTOS	139329791 - SSP/PR	02/02/2004	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	4	24
198º			EDUARDO DE SOUZA KOZAN	144007263 - SSP/PR	07/05/2004	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	4	24
199º			JULIA BURATTO SCHROEDER	14182305 - SSP/PR	02/08/2004	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	4	24
200º			JOÃO PEDRO SCHMITZ DE ABREU	140868078 - SESP/PR	27/08/2004	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	4	24
201º			CASSIA TALITHA DOS REIS	13.406.200-9	25/08/2005	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	4	24
202º			EDUARDO HOBOLD DE MEIRA	151306918 - SESP/PR	02/09/2005	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	4	24
203º			ANDRIELI DREHER BRANDÃO	14.418.6443 - SSP/PR	25/04/2007	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	4	24
204º			MARIA APARECIDA MORENO	153292738SESP/PR	16/12/1964	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
205º			JANETE RAMOS	6.296.986-5 SSP/PR	03/02/1971	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
206º			WINETTOU TRENTIN FILHO	59284835	02/09/1971	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
207º			NEUSA VIERO CONSALTER	66274004 - SSP/PR	27/07/1973	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
208º			TATIANA DA SILVA	157228137 - SSP/PR	23/06/1975	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
209º			SIMÉIA ROQUE DA SILVA	302272379-SSP/SP	24/02/1977	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
210º			ARLETE INEZILDE DE OLIVEIRA DA SILVA	8457277 - SSP/PA	16/04/1978	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
211º			FRANCIELE MALISKI DE OLIVEIRA	62682116 - SSP/PR	19/05/1978	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
212º			SILVIA VENZO	82635378	23/10/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
213º			ANA MIRIA AZEVEDO DE OLIVEIRA	6080099473 a SSP/RS	23/12/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
214º		11º	JUSSARA ALVES	95322140	20/08/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
215º			MICHELI REJANE QUICHILLER	85748530	02/08/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
216º			ADIERFESON NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA	5089733-SSP/PA	07/10/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
217º			QUEILA FRAGATA BASCHERA	8.449.009-1 llPR	14/12/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
218º			GABRIEL DA SILVA LIVRAMENTO MACHADO	5743031 - SSP/SC	08/06/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
219º			ALINE SOUZA GERVASONI	4748133- SSPSC	28/02/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
220º			ALICE TURMINA	6277385	29/11/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
221º			ADRIANA DALLAQUA TUNI	98048545 - IIPR	16/11/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
222º			NATALIA DE ASSIS COELHO	20301662 SSP/AM	25/12/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
223º		12º	JUCELIA DE MELLO	102904133	11/03/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
224º		13º	SIMONE GERONI DA SILVA	99587148-SSP/PR	27/12/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
225º			MARISTELA ALBERTON	86887673-SSP/PR	02/09/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
226º			JULIE STEFFANIE DE BASTIANI IBER	108466111-sesp pr	03/07/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
227º			ELIZANDRA FARIAS GOMES	10.845.052-5	09/05/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
228º		14º	JOSÉ PEREIRA DA SILVA JUNIOR	1509132490	25/05/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
229º			ADRIANA RODRIGUES	14892651-4 - SSP/PR	03/05/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
230º			MARINES PEREIRA GOES	10329428-2	06/06/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
231º			CLOVIS MENGER JUNIOR	98961569- SSP/PR	05/08/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
232º			FABIELI FATIMA DE OLIVEIRA SILVA	102940253	31/10/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
233º			MARIANE TALITA FREIBERGER	102360770	20/03/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
234º		15º	ANA PAULA MARIA DE OLIVEIRA	159.364.402	21/04/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
235º			FABIANE APARECIDA DALL PONTE	104402526 ssp/pr	06/05/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
236º			DANDARA APARECIDA BARBOSA WURLITZER	10.327.367-6	02/11/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
237º			DEBORAH ARCANJO MORAIS	165833759	09/02/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
238º			FERNANDA MEDEIROS	9.124.971-5	01/01/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
239º			ROSINEY FREITAS DE ASSIS	165833384 - IIPR/PR	14/03/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
240º			ELIZIANE DA SILVA	10459010-1SSP/PR	09/05/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
241º			DANIELLE GONDAKI TAVARES	12458777-8	09/07/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
242º			DAYANE ANGHEL CAMARGO	108427442	07/08/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
243º			STELA LIDIANE FERREIRA DOS SANTOS	104662790 - SSP/PR	16/08/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
244º			JULIO ALESSANDRO GRAL	1078104800	13/09/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
245º			ANA PAULA DE MOURA	104800556	09/10/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
246º			LETICIA MAEDA	99005173 - SSP/PR	05/01/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
247º		16º	JONATHAN MEDEIROS DE AZEVEDO	154639624 - SESP/PR	10/01/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
248º			NAILA JULIAN FREIRE MONTEIRO	7185842-MTE/MA	16/01/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20

249º			LUIS HENRIQUE LUQUINI	128957197 - polícia civil	16/02/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
250º			JAINE APARECIDA DA CRUZ	133279415 - SSP/PR	09/04/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
251º			SANDIELI PATRÍCIA LUPATINI	105830300	30/04/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
252º			FRANCIELI SILVA SOARES	12.945.332-0/IIPR	26/05/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
253º			REGINA DE CARVALHO LUNELLI	108219300-SSP/PR	01/12/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
254º			DEBORA REGINA HOFFMANN MELO DE ANDRADE	12.921.408-07 SESP-PR	13/05/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
255º			EVERTON HARDT DE LIMA	132847223 - SSP/PR	21/07/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
256º			BRUNA GABRIELA REZENDE ROSA.	6637149	28/12/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
257º			TAILANE BATISTA PAES NUNES	12.698.683-1 IIPR	26/08/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
258º			JULIANE ANDREIA RIBEIRO SCHLICKMANN	13.234.848-9	01/01/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
259º			FABIANE PICOLI GODIN	12486495-0SSP/PR	09/02/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
260º			ANGELICA DOS SABTOS GUBERT	128959459-ssp/PR	15/02/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
261º			TATIANE HARLOH	128448527-IIPR	17/05/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
262º			FERNANDO AUGUSTO BLASIUS	07483281164 -DETRAN/PR	25/12/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
263º			ESTÉFANI FABRIS DE OLIVEIRA	141559729 -SESP/PR	02/02/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
264º		17º	WILLIAN FELIPE BORTOLOTI MACHADO	128823921 - SSP / PR	24/02/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
265º			RAYSSA MINOSSO DA SILVA	13.168.963-2	02/03/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20

266º			SUELEN ARMANI MACHADO	12.645.841-0- SSP/PR	31/03/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
267º			SAMARA DO NASCIMENTO BRITES	136978217/SSP/PR	26/06/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
268º			GABRIELA CRISTINA FACHI NETO	131514980 - SESP/PR	04/09/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
269º		18º	THAIS SANTOS BRITTO	132828750 - SSP/PR	15/09/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
270º			JUCILDA BEGNINI	6971502	13/10/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
271º			ALINE PARTICHELLI CARVALHO	128957936	19/11/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
272º			EDINA PASCHIEVIC IANOSKI	13.256.414-0 - SSP/PR	18/01/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
273º			ERYSON RENDRYS SILVA AMES	521555668	08/02/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
274º			LAXIMARA SOARES LAUERMANN	10.667.894-4	15/02/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
275º			MARIA EDUARDA OLIVEIRA DA SILVA	133490213 SSP/pr	01/06/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
276º			LUCAS ADRIANO SOLIGO	129482206 - SSP/PD	05/06/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
277º			MARIA EDUARDA ZANATTA	10.842.9694-2	10/06/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
278º			LARISSA ZANDOMENICHI PEREIRA	137399245 - SSP/PR	30/07/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
279º			ELEN REIS ZAPP	14094207-3 SESP/PR	25/08/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
280º		19º	MARIA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA	5123286 - SESDS/PB	27/08/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
281º			EDIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	142177692-SSP/PR	04/12/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
282º			ISABELLA ASSING BUGANSA	143195406	15/01/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
283º			NATALI EDUARDA DA ROSA RODRIGUES	41454 - Curitiba-PR	06/04/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
284º			GABRIELA DE ALMEIDA PIRAN	142338440 - SSP/PR	24/04/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
285º			KARINA LANGNER	148507953-SSP-PR	27/07/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
286º			GABRIELI CRISTINA MENDES GIACOMINI	14431708-4	21/08/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
287º			SOFIA PANATO DA ROSA	5801264 - SSP/SC	10/10/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
288º			ELIDEANI BERNARDON OLIVEIRA	99544120 - SSP PR	11/01/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
289º			LAIANI ALCANTARA BOGNAR	29547997-SSP/MT	02/03/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
290º			EVILYN GONÇALVES	141962698 - SESP/PR	18/03/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
291º			KATIA DE FATIMA VIEIRA	15.145.957-9	13/05/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
292º		20º	ELLEN LARRISA DA SILVA VASCONCELLOS	308694389 - SSP/RJ	01/06/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
293º			LAISE DA SILVA CASTOLDI	134360070-IIPR/PR	18/06/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
294º			FELIPE PADILHA	138041735 - SESP PR	20/06/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
295º			MARIA EDUARDA CARNIEL VENZO	140184594 - SSP/PR	26/08/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
296º			HELLEN SOUZA ALMEIDA	307605626	29/08/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
297º			LUCAS DA SILVA COELHO	13.827.616-3 - SSP/PR	15/10/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
298º			MAIARA GIOVANELLI	139829719	01/12/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
299º			KETLIN NAIARA VARELA BRASIL	140048500	18/02/2003	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20

300º			ALLAN PANTANO	143506916- SSP/PR	14/04/2003	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
301º			INGRIDY SANTOS DA MOTTA	146185991	16/07/2003	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
302º			GABRIELI DE ROS	151430761 - SSP/PR	21/07/2003	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
303º			ALAF THOMAS LAUTERIO PERUZZO	14.389.343-0 - Curitiba/PR	22/03/2004	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
304º			ARIEL FELIPE ZANELATTO BARBOSA	10.436.777-1	05/07/2004	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
305º	8º		ANA LAURA PERTUSATTI	7.247.738-SSP/SC	17/09/2004	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
306º			PAOLA ALBRANGES CORDEIRO	140593222 - Francisco Beltrão/ PR	27/09/2004	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
307º			BEATRIZ DE ALMEIDA SOUZA	13.749.945-2 SSP/PR	08/10/2004	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
308º			RUAN PEDRO BOLZANI CORDEIRO	14.244.130-6SSP	04/01/2005	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
309º			JOÃO DAVI BORGMANN	123912470-SSP/PR	08/01/2005	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
310º			ANA LÍVIA CIMAROSTI	153204187 - SSP/PR	15/02/2005	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
311º			LEONARDO ANTONIO CONSTANTINO	14.390.749-0 - SSP/PR	16/02/2005	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
312º			MARIA EDUARDA TOMAZI ROVANI	157615580 - IIPR	05/04/2005	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
313º			ISABELLY LUCION	139963067	16/04/2005	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
314º			LEONARDO LUCION	139962974 -ssp/pr	16/04/2005	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
315º			ANA QUÉREN DA SILVA	5975122 - SSP/SC	26/01/2006	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
316º			LARISSA CAMETIN ARAUJO	8110763037	16/08/2006	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
317º			ANA CARLA MASCHIO	9.879.033-0	04/11/2023	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
318º			SANDRA MARIA BROETTO	47377439 -SSP/PR	13/11/2023	AGENTE ADMINISTRATIVO			20		0	0	0	0	20
Não comprovou requisito mínimo			MARISA MARIA MENDES	82931198/SSPPR	14/12/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO			0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			ANA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	2348368294	18/04/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO			0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			ALEXSANDER SITNIEVSKI DE MOURA	14.717.731-3	22/05/2006	AGENTE ADMINISTRATIVO			0		0	0	0	0	0
CLASS	PCD	AFRO	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	ESPECIALIDADE	REGIÃO	NP	NME	NS	NE	NM	NT	NF
1º			LEONICE DE LIMA BRANDIELE	83637161-SSP/PR	13/01/1970	AGENTE DE COPA E COZINHA			10	10	25	0	0	12	57
2º			MARIA DE OLIVEIRA ROSA	88222164 - SSP/PR	11/01/1958	AGENTE DE COPA E COZINHA			10	10	0	0	0	20	40
3º			GILVANE DOS SANTOS SUTEL	101729923/PR	13/12/1989	AGENTE DE COPA E COZINHA			10	10	0	0	0	20	40
4º			EDNA DOS SANTOS ROCHA	102673727 - SESP/PR	02/03/1992	AGENTE DE COPA E COZINHA			10	10	0	0	0	20	40
5º			IVONE TURÍBIO DOS SANTOS	106701210 - SSP/PR	24/04/1965	AGENTE DE COPA E COZINHA			10	10	0	0	0	16	36
6º			ANGELA MARIA RAPACHI	58248827 - SSP/PR	09/03/1973	AGENTE DE COPA E COZINHA			10	10	0	0	0	16	36
7º			JUCELEIA DA CONCEICAO FAUSTINO BAZZI	79787388 - SSP/PR	08/12/1980	AGENTE DE COPA E COZINHA			10	10	0	0	0	16	36
8º			VANDA STRASSER BRANDÃO	9.515.453-0-IIPR	10/06/1983	AGENTE DE COPA E COZINHA			10	10	0	0	0	16	36
9º		1º	MARIA ELENA SEVERO	91297728 - SSP/PR	01/11/1961	AGENTE DE COPA E COZINHA			10	10	0	0	0	12	32
10º		2º	ROSINER CORDEIRO DA ROSA	98591370 - SESP/PR	18/08/1985	AGENTE DE COPA E COZINHA			10	10	0	0	0	12	32
11º			JANDIRA DE FÁTIMA DOS SANTOS	13/r.3.109.025	03/11/1972	AGENTE DE COPA E COZINHA			10	0	0	0	0	20	30
12º			NOEMI CAMARGO	90806130 - CAMPO ERE/SC	03/05/1982	AGENTE DE COPA E COZINHA			10	0	0	0	0	20	30
13º		3º	EVA APARECIDA VARAL	60642109	19/01/1967	AGENTE DE COPA E COZINHA			10	10	0	0	0	4	24
14º			MARILUCIA SILVEIRA MOCELLIN DAS DORES	79206083 - SSP/PR	18/08/1977	AGENTE DE COPA E COZINHA			10	10	0	0	0	4	24
15º			ELIZANGELA PADILIA	81380783 - SSP/PR	20/06/1982	AGENTE DE COPA E COZINHA			10	10	0	0	0	4	24
16º			CARINE RIBEIRO	10.075.454-0 -IIPR	13/04/1987	AGENTE DE COPA E COZINHA			10	10	0	0	0	4	24
17º			OLGA GABRIELA PARTICHELI	108473657	10/11/1993	AGENTE DE COPA E COZINHA			10	10	0	0	0	4	24
18º			IVANIR CASIRAGHI CZARNOBAJ	34388814 - IIPR/PR	24/03/1962	AGENTE DE COPA E COZINHA			10		0	0	0	12	22
19º			ROSANE DONADEL FAVERO	45068048 - SSP/PR	19/11/1966	AGENTE DE COPA E COZINHA			10	10	0	0	0	0	20
20º			MARISA OLIVEIRA CECHINI	49151748-SSP/PR	14/01/1969	AGENTE DE COPA E COZINHA			10	10	0	0	0	0	20
21º			ADRIANA DE FATIMA MAZETTO	61599266-SS/PR	13/05/1971	AGENTE DE COPA E COZINHA			10	10	0	0	0		20
22º			SANDRA PEREIRA SCHWANDES	78552344	08/04/1972	AGENTE DE COPA E COZINHA			10	10	0	0	0	0	20
23º			MARLI TEREZINHA DE MELLO TEODORO	5.767.054-1	06/06/1972	AGENTE DE COPA E COZINHA			10	10	0	0	0	0	20
24º			JANETE STRASSER BRANDAO DOS SANTOS	6735085-5	29/10/1973	AGENTE DE COPA E COZINHA			10	10	0	0	0		20
25º			LUCINEIA DA SILVA RAIMUNDO	7.105.880-8 /comarca Foz do Iguaçu-PR	24/12/1975	AGENTE DE COPA E COZINHA			10	10	0	0	0		20
26º		4º	CLENIR DE FATIMA DA SILVA TELLES	95134483	16/06/1978	AGENTE DE COPA E COZINHA			10	10	0	0	0		20
27º			CATIA ELIANE WEINFORTNER MORGE	9722983-0 - SSP/PR	08/03/1985	AGENTE DE COPA E COZINHA			10	10	0	0	0		20

28º			EVANDRA PIRES DO NASCIMENTO	12922619-6 SSP/PR	12/10/1987	AGENTE DE COPA E COZINHA			10	10	0	0	0		20
29º			BRUNA BURATI	104784240	01/09/1992	AGENTE DE COPA E COZINHA			10	10	0	0	0		20
30º			GILVANE CARLETTO ALICIEWICA	97393230-||PR	23/03/2022	AGENTE DE COPA E COZINHA			10	10	0	0	0		20
31º			NELI HANSEL BOSCARDIN	159943097 - SSP/PR	02/03/1965	AGENTE DE COPA E COZINHA			10	0	0	0	0	8	18
32º			SOELEM REBELATO	9204233-2/ssp/pr	04/05/1989	AGENTE DE COPA E COZINHA			10		0	0	0	8	18
33º			CARLA PRISCILA DE OLIVEIRA	101210103	19/03/1993	AGENTE DE COPA E COZINHA			10		0	0	0	8	18
34º			IOMARA CHIAMULERA DE ANDRADE	41205083 - SESP/PR	28/09/1965	AGENTE DE COPA E COZINHA			10		0	0	0	4	14
35º		5º	IVONE FERREIRA DA SILVA	6.180.586-9 SSP/PR	06/02/1974	AGENTE DE COPA E COZINHA			10		0	0	0	4	14
36º			ROSANE SCHALLENBERGER	87089843	13/12/1967	AGENTE DE COPA E COZINHA			10		0	0	0	0	10
37º			LEONICE FACHI NETO	59212559 SESP/PR	28/07/1973	AGENTE DE COPA E COZINHA			10		0	0	0		10
38º			ROSELI PICOLOTTO DOS SANTOS	84369373-SSP/PR	22/08/1979	AGENTE DE COPA E COZINHA			10		0	0	0	0	10
39º			VANESSA ANGELA DOS SANTOS	90227440- SSP/PR	13/09/1984	AGENTE DE COPA E COZINHA			10		0	0	0	0	10
40º			MARILDA LURDES CHAVES	66135268 - SSP/PR	18/10/1985	AGENTE DE COPA E COZINHA			10		0	0	0	0	10
Não comprovou requisito mínimo			JANDIRA APARECIDA ZANCHETA SOTTELE	60161240 - SSPPR	12/03/1969	AGENTE DE COPA E COZINHA			0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			NEUSA BRZEZINSKI KUHNEN	7.926.183-1	16/03/1972	AGENTE DE COPA E COZINHA			0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			SELOI DE FATIMA FELISBINO ALBERTI	5.706.432-3	02/12/1972	AGENTE DE COPA E COZINHA			0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			CELIA MARTINS PEREIRA	130952925 - SESP/PR	07/07/1977	AGENTE DE COPA E COZINHA			0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			ELZA TEODORO FERREIRA	8557205	07/02/1980	AGENTE DE COPA E COZINHA			0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			ELIMAR DA SILVA ZAMADEI DOS SANTOS	160571624 - SSP/PR	28/06/1982	AGENTE DE COPA E COZINHA			0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			ERIVAN FATIMA CARVALHO DA SILVA	6.207.830	04/03/1984	AGENTE DE COPA E COZINHA			0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			LUCIANA FÁTIMA DE OLIVEIRA	97542015	07/08/1984	AGENTE DE COPA E COZINHA			0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			MAISA ALBERTI	10.415.302-0	08/08/1990	AGENTE DE COPA E COZINHA			0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			TATIANE GONÇALVES DOS SANTOS	123335996	03/08/1992	AGENTE DE COPA E COZINHA			0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			ADENILSON LAURINDO	7904932	09/02/1993	AGENTE DE COPA E COZINHA			0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			PALOMA CRISTINA PIOTROVSKI	102230965- SSP/PR	18/08/1993	AGENTE DE COPA E COZINHA			0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			VANESSA RODRIGUES DA ROSA	10.583.411-0	12/05/1995	AGENTE DE COPA E COZINHA			0	0	0	0	0		0
CLASS	PCD	AFRO	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	ESPECIALIDADE	REGIÃO	NP	NME	NS	NE	NM	NT	NF
1º		1º	ANDRÉA DE ARAUJO BENTO	12.894.887-2 - SSP/PR	03/10/1994	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	ASSENTAMENTO MISSÕES		10	10	0	0	0	8	28
2º			CATIA REGINA RISSO	100793679 - SSP/PR	10/05/1987	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	ASSENTAMENTO MISSÕES		10	10	0	0	0	0	20
3º			ADRIANA ARAUJO BENTO	128948848 - SESP/PR	20/03/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	ASSENTAMENTO MISSÕES		10	10	0	0	0	0	20
1º			ORILDE DA VEGA	98700617 - SSP/PR	27/05/1985	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	JACUTINGA		10	10	0	0	0	4	24
2º			VILMAR SKURA	65615355-SSP/PR	10/10/1972	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	JACUTINGA		10	0	0	0	0	0	10
3º			LUANA BARCARO DOS SANTOS	131184697-SSP/PR	30/07/1999	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	JACUTINGA		10		0	0	0	0	10
Não comprovou requisito mínimo			THAIS FATIMA ALMEIDA DE LIZ	13.126.162-4	04/03/1996	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	JACUTINGA		0		0	0	0	0	0
CLASS	PCD	AFRO	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	ESPECIALIDADE	REGIÃO	NP	NME	NS	NE	NM	NT	NF
1º			POLIANA GOMES PEREIRA	99053372 -SSP/PR	08/10/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X		10	10	0	0	0	8	28
2º			JOSIANE DE MOURA	15.865.099-1 -llPR	14/04/1988	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X		10	10	0	0	0	8	28
3º			MARICLERIA SILVESTRE	4.661.529-6	31/07/1983	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X		10	10	0	0	0	0	20
4º			SILVANIA CAVASINI	9451782-6	22/02/1985	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X		10	10	0	0	0	0	20
5º			ALICE MARTINATTO ROMANO CAVASINI	106535434	02/04/1996	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X		10	10	0	0	0	0	20
1º			ZENAIDE DE PAULA	7.787.741-0 SSP/PR	10/09/1978	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	NOVA CONCÓRDIA		10	10	0	0	0	8	28
2º			VANESSA BALDO	98421181 SSP/PR	03/05/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	NOVA CONCÓRDIA		10	10	0	0	0	8	28
3º			GELSON ZAGO	6.768.232-7. SSPP/PR	01/04/1974	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	NOVA CONCÓRDIA		10	10	0	0	0	0	20
4º			ELIAS NOGUEIRA DE ÁVILA	001529215- ssp/ms	25/03/1984	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	NOVA CONCÓRDIA		10	10	0	0	0	0	20

5º			VERA ANTUNES DOS SANTOS	91888394	31/03/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	NOVA CONCÓRDIA		10	10	0	0	0	0	20
6º			LUCIANE APARECIDA TEIXEIRA	94679923	30/08/1989	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	NOVA CONCÓRDIA		10	10	0	0	0	0	20
7º			SUELEN DE SOUZA	10.924.871-1	30/01/1992	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	NOVA CONCÓRDIA		10	10	0	0	0	0	20
8º			FERNANDA EDUARDA LEMOS MACHADO	150633460 - SSP/ PR	08/12/2001	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	NOVA CONCÓRDIA		10	10	0	0	0	0	20
9º			ANDRESSA CRISTINA TESTA SOLIGO	135036536 - SSP/PR	28/05/1999	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	NOVA CONCÓRDIA		10		0	0	0	0	10
1º			JOCELAINE APARECIDA CORDEIRO	9.643.170 8	01/10/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	PONTE NOVA DO COTEGIPE		10	10	0	0	0	20	40
2º			LUCIANE BORTOLUZE	8.384.444.2	22/01/1980	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	PONTE NOVA DO COTEGIPE		10	10	0	0	0	8	28
3º			BRUNA RAQUEL CORRÊA PERES	12.531.007-9	05/01/1994	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	PONTE NOVA DO COTEGIPE		10	10	0	0	0	8	28
1º		1º	IVANETE APARECIDA VITKOSKI	164632377 - SSP/PR	31/03/1982	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	RIO TUNA		10	10	0	0	0	8	28
2º			JOCIANE VERARDO	101914232-SSP/PR	09/12/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	RIO TUNA		10	10	0	0	0	8	28
3º			TAIMARA CRISTINA FERRAZ	13.531.471-4 -ssp/pr	14/04/1998	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	RIO TUNA		10	10	0	0	0	8	28
4º			SIRLEY ZANINI OLEGINI	66055833 ssp/pr	17/10/1974	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	RIO TUNA		10	10	0	0	0	0	20
5º			PATRÍCIA SAMARA WUIKOSKI	104400566	04/09/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	RIO TUNA		10	10	0	0	0	0	20
6º		2º	VANESSA LAZARETTI DE LIMA	108474149	07/07/1984	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	RIO TUNA		10		0	0	0	0	10
1º			PAULA TATIANE CORRÊA BRANCALIONE	99934425 - SSP/PR	10/01/1989	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	SECÇÃO JACARÉ		10	10	0	0	0	16	36
CLASS	PCD	AFRO	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	ESPECIALIDADE	REGIÃO	NP	NME	NS	NE	NM	NT	NF
1º			MARGARETE IVONE DONADEL	55169551-SSP/PR	10/05/1969	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	25	0	0	12	57
2º			TÂNIA MARIELI ANTUNES DA SILVA	97457433 - IIPR	29/04/1987	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	25	0	0	12	57
3º			FRANCIELI SCHMITZ	9 065 655 4-ssp/pr	19/04/0986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	20	40
4º			VERA ROSANE SANTINI	82856986 - IIPR/PR	16/09/1962	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	20	40
5º			IVONETE BRAZ	49151721- SSP/PR	09/05/1964	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	20	40
6º			ROSINETE BORGES DOS SANTOS	59426095 - SSP/PR	15/04/1973	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	20	40
7º			MARCIA DE FREITAS PAIM	8.997.240-0	28/07/1980	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	20	40
8º			CARMEM INHOATO	51417291 - SESP/PR	14/04/1965	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	16	36
9º		1º	LEONICE FIORENTIN RIBEIRO	61494359 IIPR/PR	06/10/1972	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	16	36
10º			MARINALDA ANTUNES DE FREITAS	87796442 SSP/PR	29/07/1982	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	16	36
11º		2º	ELIZABETE CARDOSO KOWALSKI	126777140 - SSP/PR	02/08/1982	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	16	36
12º	1º		FRANCIELI MARCELINO MOREIRA	90090178 - SSP/PR	12/04/1983	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	16	36
13º			SILMARA APARECIDA BOCALON	7136860215	11/08/1983	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	16	36
14º			SOELI STEINERT	157899120	09/07/1984	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	16	36
15º			MARCIANE NUNES CAVALHEIRO	9476011 9 - SSP/PR	15/01/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	16	36
16º			SUZANA DE MELLO LINHARES	104973302 - SSP/PR	22/10/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	16	36
17º			JULIANE MACIEL DE LIMA	15.649.398-8	10/11/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	16	36
18º			GENESSI ANTUNES GOETZ	99572558- SSP/PR	14/11/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	16	36
19º			CARLA CRISTINA ISRAEL	102605039 - SESP/PR	16/09/1988	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	16	36

20º			CLAUDILENE GOES	108.475.505-6	22/09/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	16	36
21º			IVONETE CORDEIRO FERREIRA	57007508 - SESP - PR	14/07/1972	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	12	32
22º			NILCE NAIR KRAMER	60579954	28/08/1974	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	12	32
23º			IVONETE DE LURDES SUTIEL	7.573.599-5	14/04/1977	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	12	32
24º			SILVANA DOS SANTOS BOHRER	9.292.435-1 - SESP/PR	12/08/1982	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	12	32
25º			ANDRÉA DOS SANTOS MEDEIRA	92103455 - SSP/PR	30/08/1982	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	12	32
26º			CLAUDINEIA STRAPAZAL	83051019-SSP/PR	12/04/1983	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	12	32
27º		3º	MARCIA EUGENIA FLORIANO	9.912.711-2	19/09/1984	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	12	32
28º			SIRLENE ANTÔNIO FAUSTINO	9.847.190 1	09/11/1984	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	12	32
29º			GISELE DE SOUZA PAIM	10346929-5 SESP/PR	05/03/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	12	32
30º			GISLENE MIRANDA DOS SANTOS	10.362.415-0	02/05/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	12	32
31º			LETIELI CORREA PONTES	131346735	10/08/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	12	32
32º			ADRIANA SANTOS DA SILVA	134496177 - SESP / PR	03/02/1995	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	12	32
33º			IVANEIDE SOUZA DA SILVA	6.677.610-7 SSP/PR	20/08/1965	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	0	0	0	0	20	30
34º			MARISTELA CALZA VEIGA	60714398 SESP/PR	01/01/1969	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10		0	0	0	20	30
35º			ADRIANA SOARES DO AMARAL	10.100.070-2	30/06/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	0	0	0	0	20	30
36º			SERLI TEREZINHA	7.307.733-8 - SSP/PR	10/10/1965	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	8	28
37º			CIRLEI DE FATIMA MARQUES	16019665-3 SSP/PR	22/05/1969	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	8	28
38º			KATIA VALDAMERI ALBERTON	5619665-0	31/05/1974	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	8	28
39º			IVONETE DE LURDES PEDROSO	66949354	01/01/1975	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	8	28
40º			MARI LUZ DA CONCEIÇÃO ROSA	7.122.412-0 SSP PR	06/08/1975	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	8	28
41º			ADRIANA GIUSTTI	72593243	05/12/1977	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	8	28
42º			MARGARETE MARIA MUTINELLI	15939019-5 - SSP/PR	09/01/1978	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	8	28
43º			ELISANDRA VICENTE OGLIARI	129969563 - SSP/PR	06/02/1978	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	8	28
44º			DIANA DOS SANTOS COSTA	8.834.518-5 Foz do Iguaçu/PR. ST TEREZINHA DE ITAIPU	04/07/1984	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	8	28
45º			MARIZETE DE SOUZA SANTOS	93226895 -SSP/PR	14/02/1985	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	8	28
46º			CLAUDIA BORGHEZAN GARCIA NETO	9280925-0	20/08/1985	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	8	28
47º			MARCIA APARECIDA RIETTA RODRIGUES DA SILVA	106325073 - IIPR/PR	03/10/1988	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	8	28
48º			SIMONE SOTIEL DE SOUZA	108793694-SSP/PR	30/05/1989	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	8	28
49º			FRANCIELE GALVAN ZEFERINO	124261783 - SSP/PR	21/03/1992	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	8	28
50º	2º		JOZIANE LOPES	12.783.802-0 SSP/PR	24/06/1992	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	8	28
51º			MARIA FÁTIMA PERIN DE LARA	4.425.924-9 SSP/PR	16/01/1970	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	0	0	0	0	16	26
52º			VANIA RAITZ	7.053.192-5 - SESP/PR	25/05/1973	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	0	0	0	0	16	26
53º			LUCELIA DOS SANTOS	10065070-3 IIPR/PR	13/10/1981	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	0	0	0	0	16	26
54º			CRISTINA DOS SANTOS SILVA	124700477-SSP/PR	18/12/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS -			10		0	0	0	16	26

						ÁREA URBANA - FEMININO											
55º			FABIANA ANHAIA DOS SANTOS	12.463.556-0 SESP- PR	25/05/1995	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10		0	0	0	16	26
56º			DHIELER OLIVEIRA RANGEL	139458290 - SESP/PR	09/11/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10		0	0	0	16	26
57º			TEREZINHA BETTIOLO	32320058 - SESP/PR	11/04/1959	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	4	24
58º			EDIR DE FATIMA DE OLIVEIRA	43381270-SESP/PR	25/04/1965	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	4	24
59º			IVONETE APARECIDA BUENO	86967880-SESP/PR	22/07/1981	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	4	24
60º			MARISTELA DALLAQUA DA SILVA	91728818 SSP/PR	23/03/1983	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	4	24
61º			FATIMA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	9583012-9	15/01/1984	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	4	24
62º			VANDERLEIA CAVASINI BLASIOS	95041370	18/04/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	4	24
63º			SABRINA TREVIZOL CAXAMBU	100208059	03/02/1987	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	4	24
64º			RAQUEL PRESTES DOS SANTOS	104220371	03/06/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	4	24
65º			ELLEN CRISTINA SUPTIL GONÇALVES	456775869	09/08/1996	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	4	24
66º			LIDIANE GODES	128415971 - SSP	25/02/1998	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	4	24
67º			ANDRIELI CARDOSO DE OLIVEIRA	136021591 - SESP/PR	06/11/2001	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	4	24
68º			SÔNIA MARIAL LEITE BERTUOL	7.599.368-4 - SSP/PR	17/07/1965	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10		0	0	0	12	22
69º			TEREZA RODRIGUES	6.620.985-7	28/05/1966	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	0	0	0	0	12	22
70º			MARIZA BIDO	139151542	27/06/1966	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10		0	0	0	12	22
71º			GISLEIDE DOS SANTOS VOLKWEIS	1136010129 - SSP/PR	16/06/1979	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10		0	0	0	12	22
72º			MARCIA APARECIDA GUADANHINI	8.461.329-0	01/10/1982	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10		0	0	0	12	22
73º			MARIA IVANI MOREIRA LIMA	9.470.725-0	27/10/1996	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10		0	0	0	12	22
74º			ADRIELI DOS SANTOS THOMAS	10.669.172-0 comarca de francisco beltrao Pr.	31/05/2000	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10		0	0	0	12	22

75º			ELOY DOS SANTOS	66346277-SSP/PR	15/01/1971	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	0	20
76º			PATRICIA APARECIDA BOITO NUNES	54504675 - SSP°/PR	13/07/1972	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	0	20
77º			VANDRA SILVEIRA	86957906 - SESP/PR	09/02/1979	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	0	20
78º			ELISANE FÁTIMA BUENO LAZZARIN	68127025-Ampere Pr	25/02/1979	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0		20
79º		4º	ROZILEI DA SILVA	8.156.879-0	25/08/1979	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	0	20
80º			ANGELA APARECIDA FERREIRA	78533056 - II/PR	20/04/1980	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	0	20
81º			CLEUSA ALBRANGES CORDEIRO	9.440.432-0	20/08/1980	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	0	20
82º			MARIA ELIZETE DA LUZ ADRIA	95786065 - SSP/PR	18/07/1984	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	0	20

83º		5º	AYLA CRISTINA FERREIRA	452356830-ssp/sp	15/12/1984	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA -			10	10	0	0	0		20

						FEMININO										
84º			CRISTINA DE NAZARÉ DOS SANTOS RIBEIRO MENEZES	4335872	01/04/1985	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	0	20
85º			LILIANE SUTILLI	152228511	23/05/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	0	20
86º		6º	KÁSSIA MACEDO ROCHA	102548647-ssp/pr	02/10/1987	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	0	20
87º		7º	MARIA CRISTINA DA ROSA DE LUCENA	10125782-7	29/01/1989	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	0	20
88º			LUANA MARTINS PELENTIN	102605012-SSP/PR	24/12/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	0	20
89º		8º	EDINARA LOPES	106681260	29/10/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0		20
90º			MICHELE RIBEIRO DE OLIVEIRA	10.771.475-8 Altônia PR	31/12/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	0	20
91º			IVANILSE PETERSEN	142829550 - SSP/PR	21/04/1994	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	0	20
92º			JULIANI PETERSEN DA ROSA	06/05/2014 SC	15/06/1996	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	0	20
93º			JANAINA MAKXIMOVITZ	100895123	06/04/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0		20
94º			MONIQUE GEANE LANGA	12.928.375-0	31/12/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	0	20
95º			DANIELE CAVASINI CHIQUEIRA	13.143.798-6 ssp	09/09/1998	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0		20
96º			JAQUELINE HEUERT RODRIGUES	13100082- ssp/pr	16/04/1999	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	0	20
97º			LUMA ALVES SERRA	4070738	23/01/2002	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	0	20
98º			ALANIS SCHMITZ DE SOUZA	13965390-4 SESP	20/04/2002	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0		20
99º			EDUARDA LARA DOS SANTOS RIBEIRO	13595274-5 SESP	15/07/2002	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0		20
100º		9º	MARIA LUIZA NASCIMENTO DE CARVALHO	16.083.946-5	13/03/2003	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	0	20
101º			TAINISE MARIANE REIS BENTO	151808727 - IIPR /PR	27/06/2005	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	0	20
102º			LORENI PADILHA DOS SANTOS	75788550-pr	26/11/2023	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	0	20
103º			BERNADETE COLELLA DA SILVA MENGUES	84368903 - SSP/PR	20/02/1967	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10		0	0	0	8	18
104º			SILVANA DE FATIMA BRASIL RAMOS	77233938 - SESP/PR	25/08/1979	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10		0	0	0	8	18
105º			NELI LARA DOS SANTOS	9.482843-0 SESP/PR	07/07/1983	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	0	0	0	0	8	18
106º			FERNANDA RODRIGUES	95950400 - SSP/PR	30/11/1985	AGENTE DE SERVIÇOS			10		0	0	0	8	18

			DA ROSA			GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO										
107º		10º	BRUNA FERNANDA LIMA	12.974.093-0	28/09/1998	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10		0	0	0	8	18
108º			SOELI APARECIDA CORDEIRO LEAL	43566377-SSP/PR	01/03/1965	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	0	0	0	0	4	14
109º			ELIZANGELA PINHEIRO	3939614	30/07/1981	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10		0	0	0	4	14
110º			MARLEI MEURER DE OLIVEIRA	8.881.165-6	17/07/1983	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	0	0	0	0	4	14
111º			LETÍCIA SCHEUERMANN RODRIGUES	13.883.120-5 SSP/PR	29/09/2005	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	0	0	0	0	4	14
112º			LUANA RE	141108026 - SSP/PR	21/12/2000	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10		0	0	0	1	11
113º			LOURDES MARIA PASUC KLIPP	15.609.576-1	01/02/1963	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10		0	0	0	0	10
114º			EVA CALLEGARO DA VEIGA	3.787.484-1 IIPR	13/06/1968	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10		0	0	0	0	10
115º		11º	SÔNIA MARA MALTEZO CARDOSO LANG	6.643.386-2	18/06/1971	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10		0	0	0	0	10
116º			ROSENI FERREIRA DA SILVA	95134637 - SSP/PR	13/05/1975	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10		0	0	0	0	10
117º			JANETE CASTELLI	76396248 - SESP/PR	05/10/1975	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10		0	0	0		10
118º	3º	12º	AGLAE MATTIA	70125340 - SSP/PR	20/10/1975	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10		0	0	0		10
119º			SOLANGE MOISÉS	7.701154-4 - PR	27/01/1978	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			0	10	0	0	0	0	10
120º			LORENA DOS SANTOS PARTICHELI	89721776 - SSP/PR	25/04/1979	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10		0	0	0	0	10
121º			ODICEIA DOS SANTOS	9.144.938-2	12/12/1981	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10		0	0	0	0	10
122º			MARLI DIAS DE LIMA	9.850.329-3	26/08/1983	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10		0	0	0		10
123º			AOERICA DE OLIVEIRA	96339216- SSP/PR	24/10/1984	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	0	0	0	0	0	10
124º			SIMONE DOS SANTOS	99277815 - SSP	28/09/1987	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10		0	0	0	0	10
125º			IVONILDE SOUZA DOS SANTOS	108463112-B/PR	25/09/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	0	0	0	0	0	10
126º		13º	SUZANA DE LIMA	126314477 - SSP/PR	11/01/1992	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	0	0	0	0	0	10
127º			KAREN DE VARGAS DA SILVA CHRISTOFOLLI	12.675.582-1	28/05/1994	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	0	0	0	0		10
128º			VANESSA RAMOS	12.732.436-0 SSP/PR	29/10/1994	AGENTE DE SERVIÇOS			10		0	0	0	0	10

						GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO										
129º			VANESSA CRISTINA MULLER	12.895.511.9	20/03/1996	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	0	0	0	0		10
130º			JESSICA JAQUELINE DE LIMA SANTOS	12.370.903-9	01/04/1996	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10		0	0	0		10

131º			SABRINA LEITE DE ANHAIA	14.634.377-5	04/06/2003	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	0	0	0	0	0	10
Não comprovou requisito mínimo			BEATRIZ MULLER	58215619 - SSP/PR	15/07/1970	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			ANA PAULA AGUILHAR MOREIRA DA SILVA	323707944 - SESP/PR	28/03/1977	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			ROSELI GONÇALVES FAGUNDES	79204544	05/10/1978	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			0	0	0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			NEIVA PULI	10500692-6	02/04/1980	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			ELIANE ZANCHETA	77261745 - SSPPR	16/04/1980	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			DEBORA DE JESUS	137901218	07/01/1999	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			0		0	0	0		0

CLASS	PCD	AFRO	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	ESPECIALIDADE	REGIÃO	NP	NME	NS	NE	NM	NT	NF
1º			TIAGO FELIPE PAHIM BLAU	12676372-7	09/12/1992	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO			10	10	0	0	20	0	40
2º			GILMAR SERGIO ANTONIETTI	4.188.290-5	13/12/1964	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO			10	10	0	0	0	16	36
3º			JULIAN NODARI BOGARIN	9435931-7 - SSP/PR	09/11/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO			10	10	0	0	0	16	36
4º	1º		JOÃO PEDRO VARAL BORTOLINI	14.198.609-0	22/06/2004	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO			10	10	0	0	0	4	24
5º			SERGIO MILANI	3.392.100-4-ssp/pr	19/08/1961	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO			10	0	0	0	0	12	22
6º			AZEMIR ZANDOMENICHI	53931464 - ssppr	28/02/1967	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO			10	0	0	0	0	12	22
7º			JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA	4265579-1 SESP/PR	25/03/1969	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO			10	10	0	0	0	0	20
8º	2º		PAULO LUIZ KICHEL	6.106.155-0 IIPR	27/09/1970	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO			10	10	0	0	0	0	20

9º			JOSE CARDOSO	3542959-0	14/01/1967	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO			10	0	0	0	4	4	18
10º		14º	JORGE LUIS FERNANDO HENRIQUE DE VASCONCELLOS	055921662 - SESP/PR	05/08/1961	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO			10		0	0	0	0	10
11º			ADELIR ANTUNES CARNEIRO	3480.818-0-SSP/PR	28/12/1961	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO			10		0	0	0	0	10
12º			RAFAEL FRANCA MIRANDA	101246000- Comarca=Fco Beltrao/PR da Sede	22/07/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO			10	0	0	0	0	0	10

Não comprovou requisito mínimo			ALBERI DUTRA	13/R-2.643,960	31/08/1969	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO			0		0	0	0	0	0
CLASS	PCD	AFRO	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	ESPECIALIDADE	REGIÃO	NP	NME	NS	NE	NM	NT	NF
1º		1º	THIAGO APARECIDO ARANHA DOS SANTOS	402102046 - SSP SP	04/03/1988	ASSISTENTE SOCIAL			10		0	25	30	20	85
2º			EDINÉIA DOTTI MOOZ	86311321 - SSP/PR	23/08/1983	ASSISTENTE SOCIAL			10		15	25	0	12	62
3º			JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO TONDO	83759798 - SSP/PR	08/04/1985	ASSISTENTE SOCIAL			10		0	25	0	20	55
4º			ADRIELE REGINA APPELT DA SILVA	984206673 -- SSP/PR	31/07/1986	ASSISTENTE SOCIAL			10		0	25	0	20	55
5º			ROSÂNGELA SILENE ARAÚJO DE SOUZA LEITE	0272211-9 SSP/MT	29/03/1961	ASSISTENTE SOCIAL			10		0	25	0	16	51
6º		2º	MARIA LÚCIA DOS SANTOS STEFFENS	45594769 - SSP/PR	14/05/1970	ASSISTENTE SOCIAL			10		0	25	0	16	51
7º			EDUARDA MARTENDAL ZEFERINO	128955542 - II/PR	30/06/1998	ASSISTENTE SOCIAL			10		0	25	0	16	51
8º			JAQUELINE BETHANIA BACK DANTAS	164794806	15/11/1997	ASSISTENTE SOCIAL			10		0	25	0	12	47
9º			ANDREIA GRASSI SAVARRO	75995636	01/09/1981	ASSISTENTE SOCIAL			10		15	0	0	20	45
10º		3º	GERUZA DA CONCEIÇAO	1266031898-ssp/ba	29/07/1977	ASSISTENTE SOCIAL			10		0	25	0	8	43
11º		4º	PÂMELA DOS SANTOS COSTA	147784015 - SSP/PR	07/04/1992	ASSISTENTE SOCIAL			10		0	25	0	8	43
12º	1º		JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	13.104.805-0	28/03/1995	ASSISTENTE SOCIAL			10		0	25	0	8	43
13º		5º	ANA CRISTINA GALDINO PINTO	078291366 - DETRAN/RJ	03/10/1967	ASSISTENTE SOCIAL			10		0	25	0	4	39
14º		6º	ANDRÉA SOUZA DOS SANTOS	431182590	30/11/1971	ASSISTENTE SOCIAL			10		0	25	0		35
15º			LUCIMARA PARTICHELI	89299764-ssp/pr	21/07/1982	ASSISTENTE SOCIAL			10		0	25	0		35
16º			ADRIANA ANTUNES FERREIRA	82757252	20/03/1983	ASSISTENTE SOCIAL			10		0	25	0	0	35
17º			JENIFE AMAZONAS FERREIRA DE LIMA	163969319	31/01/1985	ASSISTENTE SOCIAL			10		0	25	0	0	35
18º			ELIZANGELA CLEIN MOREIRA	100905117- DV/PR	09/01/1987	ASSISTENTE SOCIAL			10		0	25	0	0	35
19º			ANA PAULA PROVENCE	8.318.074-9 - SSP/PR	28/04/1987	ASSISTENTE SOCIAL			10		0	25	0		35
20º			ELAINE SCHMIDT DE OLIVEIRA	105815719 - SSP/PR	04/02/1991	ASSISTENTE SOCIAL			10		0	25	0	0	35
21º			LUCAS PEDRO TRENTO	135093963 - SSP/PR	21/08/1998	ASSISTENTE SOCIAL			10		0	25	0		35
22º			FABÍOLA DE LUCA CARNEIRO BOLDUAN	9.71549-9	26/06/1986	ASSISTENTE SOCIAL			10		15	0	0	4	29
23º			DANIELE CRISTIANE CORREA	59272071- SSP/PR	07/08/1976	ASSISTENTE SOCIAL			10		15	0	0	0	25
24º		7º	ELIANE DOS SANTOS	152045727/SSP/PR	12/03/1986	ASSISTENTE SOCIAL			10		15	0	0	0	25
25º		8º	MARIA VANESSA CALLEGARO DE LIMA	89170745 - SSP/PR	26/04/1983	ASSISTENTE SOCIAL			10		0	0	0	12	22
26º			ESANGELA CRISTINA FERDINANDO ANDRE	68339235 - IIPR	04/06/1979	ASSISTENTE SOCIAL			10		0	0	0	8	18
27º			SILVIA GOMES TENÓRIO	5210073- SSP/MG	04/05/1969	ASSISTENTE SOCIAL			10		0	0	0	4	14
28º			ROSANGELA FERREIRA DE CASTILHOS	104375880 - SSP/PR	27/02/1988	ASSISTENTE SOCIAL			10		0	0	0		10
29º			JÉSSICA DESORDE	104973191	03/01/1991	ASSISTENTE SOCIAL			10		0	0	0		10
30º			MÉLANI CAROLAINE SILVERIO	14.066.512-6 - SSP/PR	19/05/1997	ASSISTENTE SOCIAL			10		0	0	0		10
31º			LUÍZA EDUARDA DE LIMA VARGAS	6.694.232 - SSP/SC	17/07/2001	ASSISTENTE SOCIAL			10		0	0	0		10
Não comprovou requisito mínimo			FLORILDA MAIA DA SILVA	4868011-9 SSP/PR	25/11/1962	ASSISTENTE SOCIAL			0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			ADRIANA BRITO DA SILVA	26.689.659-5	22/09/1975	ASSISTENTE SOCIAL			0		0	0	0	0	0
Não comprovou requisito mínimo			CLEONICE APARECIDA FORTES	77205900 - SSP/PR	30/06/1976	ASSISTENTE SOCIAL			0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			CATIUSCIA STAINHOUSER	91806568 - SSP/PR	05/03/1985	ASSISTENTE SOCIAL			0		0	0	0		0

Não comprovou requisito mínimo			BEATRIZ MINOSSO FERNANDES	132995290/PR	24/11/2023	ASSISTENTE SOCIAL			0		0	0	0		0
CLASS	PCD	AFRO	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	ESPECIALIDADE	REGIÃO	NP	NME	NS	NE	NM	NT	NF
1º	1º		DANIELA MARCANTE PICOLOTO	103217873 - IIPR	20/01/1989	ATENDENTE DE FARMÁCIA			20		0	0	25	8	53
2º			KEILA TATIANE BORGHEZAN	83820373	23/05/1983	ATENDENTE DE FARMÁCIA			20		0	0	25	4	49
3º			JOCIANE MENDES DOS SANTOS	79037923 - SSP/PR	02/09/1979	ATENDENTE DE FARMÁCIA			20		0	0	25		45
4º			MARISA FATIMA SPEROTTO BORTOLANZA	4.202.153-9	07/09/1967	ATENDENTE DE FARMÁCIA			20		20	0	0	0	40
5º			JORECI DA ROCHA	75649819	28/07/1976	ATENDENTE DE FARMÁCIA			20		0	0	0	20	40
6º			JANIO JEFERSON SIMIONI KRIGUER	61469362 -SSP/PR	23/07/1975	ATENDENTE DE FARMÁCIA			20		0	0	0	12	32
7º			OLIVA DA ROLD SILVA	82509470	26/09/1974	ATENDENTE DE FARMÁCIA			20		0	0	0	0	20
8º			ISABEL PINHEIRO DOS REIS	15.769.189-9	22/02/1975	ATENDENTE DE FARMÁCIA			20		0	0	0	0	20
9º		1º	ROMINIA RIBEIRO DE SOUZA SZIMANSKI	6695442 - SSP/SC	30/03/1975	ATENDENTE DE FARMÁCIA			20		0	0	0		20
10º			SILVIA MARTA PAVAN	64659375-SS/PR	13/10/1975	ATENDENTE DE FARMÁCIA			20		0	0	0	0	20
11º			REGINA CHINELATO PEREIRA	77011625/ SSPPR	21/03/1978	ATENDENTE DE FARMÁCIA			20		0	0	0		20
12º			THAIS SALVATI	86410257	31/01/1983	ATENDENTE DE FARMÁCIA			20		0	0	0		20
13º			CATIUSSIA SIMONETTO RECH VAGNER	5143073 - SSP/SC	01/11/1984	ATENDENTE DE FARMÁCIA			20		0	0	0		20
14º			PATRICIA HOBOLD	102904516 - SSP/PR	28/01/1990	ATENDENTE DE FARMÁCIA			20		0	0	0	0	20
15º			SORAYA SOARES DE ALCÂNTARA	6853028 -PC/PA	20/06/1993	ATENDENTE DE FARMÁCIA			20		0	0	0		20
16º			SONIA DE FAVERI	127009490-SSP/PR	05/02/1994	ATENDENTE DE FARMÁCIA			20		0	0	0		20
17º			NAIANE FERNANDES DANIELLI	12.640.055-1 - SSP/PR	17/06/1994	ATENDENTE DE FARMÁCIA			20		0	0	0		20
18º			CRISTIANE APARECIDA DO NASCIMENTO SELUSNIACKI	147387059	07/02/2001	ATENDENTE DE FARMÁCIA			20		0	0	0		20
19º			LETICIA RENATA GONSALVES	14.587.605-2 SSP/PR	15/04/2003	ATENDENTE DE FARMÁCIA			20		0	0	0		20
20º			EDUARDA GERALDELLO GALUPO	14.503.944-4 - SSP/PR	14/09/2004	ATENDENTE DE FARMÁCIA			20		0	0	0		20
Não comprovou requisito mínimo			JUSARA DE MELLO	6.105.929-6	16/07/1973	ATENDENTE DE FARMÁCIA			0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			MIRIA ESTEL ALVES MARIM	7092157903- SJS/ RS	18/10/1975	ATENDENTE DE FARMÁCIA			0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			ANDERSON LUIZ CATANEO	59277570- Sesp/PR	14/06/1976	ATENDENTE DE FARMÁCIA			0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			REINALDO SUTIL DE OLIVEIRA	61324194 - SSP/PR	16/08/1976	ATENDENTE DE FARMÁCIA			0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			VALDECIR RODRIGUES DA SILVA	8327619-3 SESP/PR	18/01/1978	ATENDENTE DE FARMÁCIA			0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			JUSSARA CRISTINA FEO	73153620-SESP/PR	06/09/1978	ATENDENTE DE FARMÁCIA			0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			JÉSSICA PATRÍCIA GIRARDELLO TELES	96313950 - SESP/PR	23/01/1991	ATENDENTE DE FARMÁCIA			0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			ANA CAROLINE LEAL LEITE	136802070 - SSP/PR	30/10/2001	ATENDENTE DE FARMÁCIA			0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			ANA LUIZA DE BRITTO SANTOS	138977811-SSP/PR	11/11/2001	ATENDENTE DE FARMÁCIA			0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			GABRIELA APARECIDA LAUTERIO	113992909-75	05/06/2002	ATENDENTE DE FARMÁCIA			0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			ANNA LÍVIA DETONI BURATTO	13.337.315-2	11/03/2003	ATENDENTE DE FARMÁCIA			0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			WESLI GABRIEL DOS	14448494-SSP/PR	16/04/2004	ATENDENTE DE			0		0	0	0		0

			SANTOS			FARMÁCIA									
Não comprovou requisito mínimo			VITOR HENRIQUE BILIBIU	14.266.493-3. - SSP/PR	10/10/2005	ATENDENTE DE FARMÁCIA			0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			ANA JULYA BARATO LAITARTTE	13.823.594-7/PR	12/05/2006	ATENDENTE DE FARMÁCIA			0		0	0	0		0
CLASS	PCD	AFRO	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	ESPECIALIDADE	REGIÃO	NP	NME	NS	NE	NM	NT	NF
1º			JULIANE GORETE ZANCO CASTANHA	60431337 - SSP/PR	22/02/1972	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	50	16	96
2º			ROSÂNGELA DE FÁTIMA MENEZES ARAUJO	126932456 - SSP/PR	03/09/1963	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	20	50
3º			MARILENE GALVAN DE MEDEIROS	46107039 - SESP/PR	17/01/1967	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	20	50
4º			TEREZINHA BERNARDI GUARIENTI	4.208.844-7	21/06/1968	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	20	50
5º			ROSANGELA MARIA CESCA	5585322	07/02/1972	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	20	50
6º			JULIETA BERLATO ANTUNES	55215995- SSP/PR	02/12/1972	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	20	50
7º			SALETE CAVASINI	58708550	12/08/1973	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	20	50
8º			MÁRCIA REGINA GUGEL NAVARINI	64868810-SSP/PR	13/03/1974	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	20	50
9º			LENICE BERNARDI GAVENDA	62287292-SSP/PR	24/05/1974	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	20	50
10º			CLEIDE SILVANIA MENEGATTI MOCELLIN	6193731-5 SSP/PR	07/11/1975	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	20	50
11º			ENI STEINHEUSER	67068319 - SSP/PR	01/04/1976	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	20	50
12º			ROSA SANTOS DE OLIVEIRA NAVA	70445522 SSP/PR	05/12/1976	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	20	50
13º			JOCELAINE ORLICZEK CAVALHEIRO	82270205 - SESP/PR	13/04/1980	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	20	50
14º		1º	ROSELI MARINS CATOSGKI DOS SANTOS	03778324993 - SSP/PR	02/08/1980	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	20	50
15º			ELIZANDRA WESSLING PASTÓRIO	78307080 - SSP/PR	27/10/1980	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	20	50
16º			SANDRA MARA BENASK	76396272 - SSP/PR	13/12/1980	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	20	50
17º			LEILA MENDES	7.845.264/1	06/02/1982	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	20	50
18º			CLAUDIA BORDIN	79928291-IIPR	23/04/1983	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	20	50
19º			ALINE MARCIELE FRANCISQUET	8.104.915-7	16/06/1984	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	20	50
20º			ELIZEZICA BALBINOT	91752824 - SESP/PR	09/10/1984	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	20	50
21º			FERNANDA TARTARI	8.904.975-0	30/01/1985	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO			30		0	0	0	20	50

						ESPECIALIZADO										
22º			LUCIANO BUENO RODRIGUES DE LARA	92194523 - SESP/PR	08/06/1986	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	20	50
23º			FABIANA SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	2505457- SSP/DF	15/12/1989	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	20	50
24º			TATIANE APARECIDA SCHMIDT MACHADO	10.236.053-2 sesp/pr	11/04/1990	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	20	50
25º			CARINE SCHMOLLER	123917626-SSP/PR	15/01/1993	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	20	50
26º			ALANE CRISTINIE CHIES HOFSTATTER	127335508 - SESP/PR	12/05/1997	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	20	50
27º			BIANCA BONATTO CANDIOTTO	12.968.942-0	17/08/1999	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	20	50
28º			JHULIANE ANAELE DA CRUZ ANTONELLI	12.506.045-5 - SSP/PR	07/01/2023	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	20	50
29º			JACELDA MARIA FRIZZO	6.675.188-0 - SSP/PR	11/06/1965	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	16	46
30º			NEUSA BARONI GALLO	41385626 - SESP/PR	30/10/1967	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	16	46
31º		2º	JOICE LÍBIA PEREIRA DA SILVA	10.668.654-7 SSP/PR	15/06/1972	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	16	46
32º			CELOI PEREIRA TUSKI	65397374-SSP/PR	17/10/1974	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	16	46
33º			CLARICE MAKCEMIUK DOS SANTOS	60512094 - SSP/PR	03/03/1975	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	16	46
34º			MARINES WILLER LEAL	6.020.721-6	08/04/1975	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	16	46
35º			MARIA APARECIDA GENOATTO	69688357	30/09/1975	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	16	46
36º			ELENICE FILIPINI	66990567-SSP/PR	30/05/1978	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	16	46
37º			CASSIANA PATRÍCIA MORANDI	81707790	19/07/1979	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	16	46
38º			ELISÂNGELA INÊS ORBEN	14.912.140-4 - SSP/PR	09/11/1979	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	16	46
39º			TATIANE NOVELLO DUQUESNE	92339637 - SESP/PR	14/01/1984	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	16	46
40º			ANDRESSA RIBEIRO DA ROZA	92835669 - SSP/PR	01/01/1985	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	16	46
41º			SIMONE APARECIDA QUEIROZ DE VARGAS	9779706-4 - SSP/PR	11/11/1986	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	16	46
42º			ELIS JAQUELINE AREND DA SILVA DA LUZ	90214020 SSP/PR	17/02/1988	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	16	46
43º			SUSAN MAISA GEMELLI	98228349	06/03/1989	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	16	46
44º			ELIANE BARCAROL	104440398-Ssp/Pr	13/04/1989	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	16	46
45º			ELISÂNGELA D'AVILA DE	152085788- SSESP/PR	14/06/1989	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO			30		0	0	0	16	46

			CAMPOS			ESPECIALIZADO										
46º			ANA CARLA LOCATELLI	124901944 -SSP/PR	25/12/1990	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	16	46
47º			KLICIANY FARIAS NOGUEIRA SANTOS	16444577-1	29/12/1991	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	16	46
48º			ISABELA ARISI	10.667.262-8	30/05/1994	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	16	46

49º			MARORIE SANSIGOLO	104043526- SSP/PR	26/10/1994	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	16	46
50º			CINTIA CAMILA PEREIRA	108659615	26/03/1996	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	16	46
51º			NATIELE DE FATIMA COLOGNESE RECK	130670725	03/04/2000	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	16	46
52º			NAIR GOTARDO	43180908 - SESP/PR	12/03/1960	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	13	43
53º			ADALGISA LUZIA PIASSON	45803376 - SSP/PR	10/02/1962	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	12	42
54º		3º	ELZITA DA SILVA GUEDES	135338460/SSP/PR	30/11/1966	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	12	42
55º			MARIA ELIZA THOMÉ	6.316.206-0	04/03/1972	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	12	42
56º			MARISA COLOGNESE RECK	77000062	05/05/1977	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	12	42
57º			ADRIANE BARILI WENCELOSKI	86773864	23/07/1977	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	12	42
58º			MARILI DA CONCEIÇAO DOMINGUES CHAGAS	81196982-SSP/PR	28/08/1979	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	12	42
59º		4º	ELAINE VANESSA DA SILVA KARCZEWSKI	13703412 - SSP/MT	20/06/1983	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	12	42
60º			FERNANDA IZABELITA PEREIRA	58709877-6 SSP/SP	07/01/1984	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	12	42
61º			IRACI TITON MIRANDA	94419425 - SESP/PR	05/06/1985	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	12	42
62º			MERLIN DIANE BRANDIELE KRUG	99489588 - SESP PR	04/08/1987	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	12	42
63º			ALCINEA SARETA SCHREIBER	94180716 - SSP/PR	05/10/1987	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	12	42
64º			SUZIMARA PAULA CADORE	91806681 - SSP/PR	18/11/1987	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	12	42
65º			FRANCIELI FORMAIO	94299527-IIPR	17/01/1988	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	12	42
66º			JOSIELI APARECIDA DE OLIVEIRA	10830097-3 SSP/PR	08/07/1989	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	12	42
67º		5º	JANILCE CRISTIANE ROSA DE LIMA	102357191-SSP/PR	21/06/1991	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	12	42
68º			TÂNIA APARECIDA ZAMADEI SEVERGNINI	10.480.434-9 SSP/PR	07/10/1991	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	12	42
69º			ANA PAULA FRANZ	10.843.826-6 SESP/PR	26/04/1996	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO			30		0	0	0	12	42

						ESPECIALIZADO										
70º			RAILANA TOSS LAURENSI	13.877.248-9	30/11/1997	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	12	42
71º			BRUNA DORE	13.536.161-5	15/07/1998	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	12	42
72º			JULIA PICOLOTTO ANDREGHETTO	134663111-SSP/PR	30/07/1999	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	12	42
73º			MARISA ANTONIA BIASOLI	30892399-IIPR/PR	25/03/1960	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	8	38
74º			NEUZA TOSHIKO TAKITO	49903286 - SESP/PR	05/01/1961	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	8	38
75º			SOLANGE MARIA RIZZI	48237606 SESP/PR	25/02/1965	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	8	38
76º			ELIRIA BECKER CORNELLI	68285801	28/12/1967	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	8	38
77º			MARLI GUTSTEIN DALA COSTA	44755289 - SSP/PR	23/01/1969	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	8	38
78º			JUSELBA GANDIN DE ALMEIDA	52944503 SSP -PR	16/08/1971	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	8	38
79º			CLAUDETE GRASSI	72622685 - SSP/PR	02/03/1973	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	8	38
80º			JANILCE FÁTIMA HOFFMANN DA SILVA PALUDO	66402240 - SSP/PR	27/03/1974	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	8	38
81º			JOCIMARA PINTO	67240561 - SSP/PR	03/05/1974	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	8	38
82º			LILIAN PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS	6694908-7	27/11/1977	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	8	38
83º			ILIETE APARECIDA BALBINOTTI	7265324-6	11/11/1979	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	8	38
84º			MARIZETE MACHADO MENDES	8.325.691 5	28/04/1980	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	8	38
85º			LILIANA TURMINA	79635820 SSP/PR	24/07/1980	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	8	38
86º		6º	JANETE ALVES	90849140 - SSP/PR	30/05/1982	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	8	38
87º			QUEITI NIQUELI TORTORA	88757025	29/09/1983	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	8	38
88º			JAQUELINE LONGO SCHAFRANSKI	90227092	20/06/1984	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	8	38
89º			EVELIN TAISI GUSEN	138149340	03/11/1984	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	8	38
90º			ELIEZER DAIANE GANDOLFI	8748282-0 SSP/PR	26/04/1985	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	8	38
91º			FERNANDA BEATRIZ DE ALMEIDA	9.442.097-0-SESP- PR	10/08/1985	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	8	38
92º			PAULA DANIELI PINTO	99500174- SSP/PR	11/08/1988	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	8	38
93º			PATRICIA SILVA LOPES	96628196	30/12/1988	AUXILIAR DE			30		0	0	0	8	38

						ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO											
94º			ELIANE BORTOT	10.082.398-5	06/06/1990	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	8	38
95º			NILVA LISBOA FERREIRA	99717980	16/08/1990	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	8	38
96º			EGISLAINE LOLLE	10.321.797-0 Marau/RS	01/11/1990	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	8	38
97º			DANIELA DUARTE FELIPE DE OLIVEIRA	104663621 - SSP/PR	07/12/1990	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	8	38
98º			ELIANE AMARAL ROSSA	10.125788-6	11/11/1991	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	8	38
99º			ANA PAULA PERES SAMPIETRO	126766246- SSP/PR	14/12/1991	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	8	38
100º			FELIPE GUERIOS	108182180 SSP/PR	10/07/1996	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	8	38
101º			ALINE MAIARA PEREIRA	123784898-IIPR	29/09/1996	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	8	38
102º			NATIELI MARCHEZI DOS SANTOS	127959820 - SESP/PR	06/09/1998	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	8	38
103º			MARGARETE TERESINHA BORTOLOTTO DUARTT	53225020- SSP/ PR	21/10/1970	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	4	34
104º			ROSANE CAMERA DE SOUZA	51502299-SSP/PR	17/05/1972	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	4	34
105º			JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA FRACASSO	67446534	27/02/1974	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	4	34
106º			GENECI ROSA SIMIONATTO COLPANI	6.403.475-8	01/08/1974	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	4	34
107º			JOANICE TEREZINHA GONDAKI BUENO	72679709 - SSP/PR	30/05/1979	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	4	34
108º			LUCIANA CAVALHEIRO RAMOS	72458451	03/07/1979	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	4	34
109º			CLEONICE FÁTIMA DA SILVA	80501927 - IIPR	09/09/1980	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	4	34
110º			ELENICE FERRAZ DA ROSA	8414774-5 - SESP/PR	08/02/1984	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	4	34
111º			JOELMA ANIELE SCHNELL DE LARA	97905240	05/02/1987	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	4	34
112º			GEOVANA INDIAMARA SILIPRANDI TRES	10228860-2	25/04/1988	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	4	34
113º			MARINA SILVA DA LUZ	095869220 SSP/PR	22/05/1988	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	4	34
114º			ELISANDRA OKADA FAVERO	90967703 - SSP/PR	11/03/1989	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	4	34
115º			CHRYSTIANE LEAL DA SILVA	10.228.856-4	05/01/1991	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	4	34
116º			LEILA APARECIDA DOLINSKI MATTEI	10688701-SSP/PR	26/11/1991	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	4	34

117º			JULIANA DOS SANTOS FERNANDES	135521655- SSP/PR	22/07/1992	AUXILIAR ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	DE			30		0	0	0	4	34
118º			MÔNICA NICOLAU SILVEIRA DA CRUZ	105830882 - IIPR/PR	17/12/1992	AUXILIAR ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	DE			30		0	0	0	4	34
119º			ANA PAULA BORGES DA SILVA	104663524 - SSP/PR	19/06/1993	AUXILIAR ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	DE			30		0	0	0	4	34
120º			VIVIAN ADAMS	2113530881 - SSP/RS	24/09/1998	AUXILIAR ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	DE			30		0	0	0	4	34
121º			JULIA FRAGATA DOS SANTOS	14572623-9	15/04/2001	AUXILIAR ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	DE			30		0	0	0	4	34
122º			MARLENE GIONGO PIAIA	58898066	20/02/1961	AUXILIAR ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	DE			30		0	0	0		30
123º			MARLENE TERESINHA MAZOCCO BIGATON	34101256/SDP/PR	15/09/1962	AUXILIAR ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	DE			30		0	0	0	0	30
124º			ELZA COLPANI ORTOLAN	38230786	04/05/1963	AUXILIAR ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	DE			30		0	0	0	0	30
125º			MARIA SALETE DA SILVA	43143999 - SSP/PR	19/12/1965	AUXILIAR ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	DE			30		0	0	0		30
126º			MARINES ROMBALDI GIRARDI	41215615 SSP/PR	27/02/1966	AUXILIAR ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	DE			30		0	0	0		30
127º			ROSANE TONELLO MEOTTI	5.728.221-5	05/06/1967	AUXILIAR ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	DE			30		0	0	0		30
128º			CLÉRIA DENISE RIBEIRO SKITTBERG	M-9.049.938 - SSP/MG	02/05/1968	AUXILIAR ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	DE			30		0	0	0	0	30
129º			SUZANA MARTA ANTECKIEVEIS MIGLORINI	57191929SSP/PR	23/12/1972	AUXILIAR ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	DE			30		0	0	0		30
130º			MARIA DE FÁTIMA REIS ZAPP	75989199-SESP/PR	28/02/1975	AUXILIAR ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	DE			30		0	0	0		30
131º			GLEDIS MEIRE DA SILVA PILATTI	7.851.896-0	21/10/1979	AUXILIAR ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	DE			30		0	0	0	0	30
132º			CLEUDENICE RODRIGUES PINHEIRO	88980786	25/09/1980	AUXILIAR ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	DE			30		0	0	0	0	30
133º			MARIZA FERREIRA DUTRA	80038992 - SSP/PR	04/10/1980	AUXILIAR ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	DE			30		0	0	0		30
134º			ROSEMARA FERREIRA REOLON	9.187.827.-5 PR	01/03/1981	AUXILIAR ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	DE			30		0	0	0		30
135º		7º	DANIELA GODINHO VANDERLINDE	72045483	18/06/1981	AUXILIAR ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	DE			30		0	0	0	0	30
136º			ODINALVA APARECIDA DA COSTA BERNARDINI	82992758 - SSP/PR	09/01/1982	AUXILIAR ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	DE			30		0	0	0	0	30
137º			ROSINELI BERTOZZO	4559214- SSP/SC	09/01/1982	AUXILIAR ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	DE			30		0	0	0		30
138º		8º	MARILDA APARECIDA ROCHA COUTINHO	7.957.038-9	12/07/1983	AUXILIAR ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	DE			30		0	0	0		30
139º			MARCIA DE LIMA	95786138/SSP-PR	23/02/1984	AUXILIAR ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	DE			30		0	0	0	0	30
140º			VIVIANY CRISTINE ZANELLA PEREIRA	86228297-SSP/PR	27/05/1984	AUXILIAR ACOMPANHAMENTO	DE			30		0	0	0		30

						ESPECIALIZADO											
141º			MARIZETE GRASSI DIAS	9344093 - IIPR	26/01/1985	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0		30
142º			ELIANE CAMPOS DA SILVA	92139786	10/05/1985	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	0	30
143º			JULIANA ROSA MORAES DE MOURA	9119404987 - SSP/RS	14/07/1985	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	0	30
144º		9º	SANDRA APARECIDA LAURINDO	88264339 SSP/PR	14/07/1985	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0		30
145º			INDIANARA PERONDI	97131066 - SESP IIPR	31/05/1986	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	0	30
146º			VANESSA PERONDI CONCEIÇÃO	97899584	25/11/1986	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0		30
147º			JOICE KELLI MOBIUS	99118849-SSP/PR	07/08/1988	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	0	30
148º			RODRIGO CECHINEL	99267755-IIPR	10/07/1989	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	0	30
149º			KELY CRSTINI RODRIGUES SILVEIRA	96791356-SSP/PR	05/10/1990	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	0	30
150º			SANDRA MERI MEOTTI	10.440.082-5	10/02/1991	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0		30
151º			SIMONE COLONETTI DE ANHAIA	10464054	24/06/1992	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0		30
152º			MARIANE DA SILVA GREFF	6107179861	18/01/1993	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0		30
153º		10º	ANTONIA IZABEL DA MOTA VALÉRIO FILHA	9.303.189	25/06/1993	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	0	30
154º			MARINA MARTINS MACHADO KERCHER	123366158-SSP/PR	08/12/1993	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0		30
155º			MARIA ELOIZE KISEL ARAUJO	103891221 - SSP/PR	05/03/1994	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0		30
156º			ANDREA CANUTZ DOS SANTOS	10.318.330-8 ssp/pr	05/06/1994	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	0	30
157º			MARILEI MEBIOS DALLAGNOL	12.895.579-8	09/12/1994	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	0	30
158º			ARACIELE PONTES ROGOVSKI	10844681-SSP/PR	03/01/1995	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	0	30
159º			JUSSARA DA SILVA DA CRUZ	131801050	18/08/1995	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	0	30
160º			JOICE FERNANDA FAGANELLO CAVALHEIRO DOS SANTOS	108458437	09/05/1996	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	0	30
161º			CASSIA MARIA DELFINO BOCCHI	135252140 - SSP/PR	08/11/1996	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	0	30
162º			ELIANE BORTOT	10.082.398-5- SSP/PR	06/06/1990	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			0		0	0	0	8	8
Não comprovou requisito mínimo			MARA CRISTINA BANDEIRA SEDOR	43214764 - SSP/PR	24/07/1968	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			MARINEZ MEIRA CASALI	7546890-3	16/12/1976	AUXILIAR DE			0		0	0	0		0

					ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO										
Não comprovou requisito mínimo	FÁBIO DOS SANTOS CERQUEIRA	05401996163 - SEPR	19/04/1984	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			0		0	0	0		0		
Não comprovou requisito mínimo	ANDRIELE NUNES DOS SANTOS	C.NASC=37788	08/05/1998	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			0		0	0	0	0	0		

CLASS	PCD	AFRO	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	ESPECIALIDADE	REGIÃO	NP	NME	NS	NE	NM	NT	NF
1º			FELIPPE GAMA MOREIRA	12214553	25/03/1979	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL			20		0	0	25	0	45
2º	1º		MICHELE RODRIGUES DE OLIVEIRA DA COSTA	16.400.184-9 IIPR	19/01/1985	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL			20		0	0	0	20	40
3º			LEILA MICHELON MANFRO	6.994.102-8 / SSP/PR	22/08/1978	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL			20		0	0	0	12	32
4º			PATRICIA FRACARO	10.106.330-5	10/12/1987	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL			20		0	0	0	12	32
5º			DAYANNE RIBEIRO DA SILVA	23858826 - SSP/AM	25/06/1989	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL			20		0	0	0	12	32
6º			ANA CLÁUDIA MANIQUE BARRETO	126918569-SSP/PR	11/07/1988	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL			20		0	0	0	8	28
7º			MILENA BUIARSKI ANTUNES DA LUZ	13.655.596-0	12/04/2002	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL			20		0	0	0	8	28
8º			SHEILA CRISTIANE DOS SANTOS	77327398 - SSP/PR	17/11/1979	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL			20		0	0	0	4	24
9º		1º	MARIA DENIS DOS SANTOS	1393415 - SSP/SE	04/12/1977	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL			20		0	0	0	0	20
10º			ELIZEIA CARVALHO MARCONDES	9.306.334-1	04/09/1984	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL			20		0	0	0	0	20
11º			DANIELA DOS SANTOS SEBOLDT	97154538 - IIPR	07/04/1987	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL			20		0	0	0	0	20
12º		2º	ANDRESSA PINTO	95289673-ssp/pr	29/04/1987	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL			20		0	0	0	0	20
13º			ANTÔNIO FLÁVIO MARTINEZ ARCE	2073427-SSP/MS	30/04/1997	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL			20		0	0	0	0	20
Não comprovou requisito mínimo			MARILEI DE FATIMA DE ALMEIDA QUEIROZ DOS SANTOS	95319319 - /PR	05/03/1980	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL			0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			ANA CLAUDIA SILVA	10046364-4	28/11/1987	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL			0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			JÉSSICA IBER SUZIN	12.496.980-8- SSP/PR	15/09/1991	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL			0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			CARLOS EDUARDO DA SILVA SASS	10669384- Sesp/PR	07/10/1992	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL			0		0	0	0		0

CLASS	PCD	AFRO	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	ESPECIALIDADE	REGIÃO	NP	NME	NS	NE	NM	NT	NF
1º			IVONETE BAZZOTTI NEVES DA SILVA	59284673 - SSP/PR	11/03/1975	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		10		25	0	0	20	55
2º			ILIANE ROSA DEDORDI LAMONATO	3068790678	16/03/1977	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		10		25	0	0	20	55
3º			ANDREIA AVACI CRESTANI	64207067 - SSP/PR	11/06/1977	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		10		25	0	0	20	55
4º			JUSENIA TEREZINHA DOS SANTOS	128995595-SSP/PR	02/03/1978	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		10		25	0	0	20	55
5º			JULIANE MEDEIROS ZATTA	71800903 - SSP/PR	02/03/1979	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		10		25	0	0	20	55
6º			EVANIA HOLDYS	72984595 - SSP/PR	04/01/1980	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		10		25	0	0	20	55
7º			ANA PAULA MELQUIADES	152237375 - SSP/PR	15/03/1980	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		10		25	0	0	20	55
8º			SOELI BRUFATI	7.757.055-1	21/05/1982	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		10		25	0	0	20	55
9º			FERNANDA TAVARES FREIRE	7.230.768-2	27/09/1984	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		10		25	0	0	20	55
10º			THAIANA RIOS DA SILVA	88050975	04/06/1986	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		10		25	0	0	20	55
11º			MIDIÃ WANESSA ORLANDIM	99496738-SSP/PR	01/09/1987	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		10		25	0	0	20	55
12º			ALINE FILAKOWSKI DO NASCIMENTO	101288323	30/09/1991	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		10		25	0	0	20	55
13º			TAINARA BARBIERI DOS SANTOS	106531382- SSP/PR	21/02/1995	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		10		25	0	0	20	55
14º			ALEXANDRA JESS	130494617- SSP/PR	02/12/1998	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		10		0	25	0	20	55
15º		1º	JOSÉ IDILSON FERREIRA	8485833-1	22/08/1980	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		10		25	0	0	16	51

16º			DANIEL ANDRETTI BADZIAK	108450487	24/06/1996	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		10		25	0	0	16	51
17º			MICHELI BRUM ALVES	10.844.258-1- SSP/PR	04/11/1996	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		10		25	0	0	16	51
18º			VERA LUCIA PEREIRA	41128682	11/04/1968	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		10		25	0	0	12	47
19º			IARA APARECIDA DOS SANTOS	60182809 - SSP/PR	12/01/1974	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		10		25	0	0	12	47
20º			VANESSA PARIZOTTO RAMOS	84023191 - ssp/pr	13/05/1984	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		10		25	0	0	12	47
21º			JOZIANE GONZATTO	91767341 - SSP/PR	12/11/1986	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		10		25	0	0	12	47
22º			TIAGO HOLDEFER	99572353 - SSP/PR	21/02/1992	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		10		25	0	0	12	47
23º			ANDREZA TONELLO	105594224 - SSP/PR	24/08/1994	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		10		25	0	0	12	47
24º			JAQUELINE HOFFMANN	128770755-SSP/PR	11/04/1987	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		10		25	0	0	8	43
25º	1º	2º	TIAGO RAIAN FERNANDES SILVA	6905813 - PC/PA	02/10/1995	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		10		25	0	0	8	43
26º			LUAN DA SILVA BILHERI	2200514 - SSP-MT	31/12/1998	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		10		25	0	0	4	39
27º			BRUNO HENRIQUE NESI	140053899 - SSP/PR	18/02/2000	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		10		25	0	0	4	39
28º			ROSANGELA STOCCO	66882837	10/01/1978	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		10		25	0	0	0	35
29º			MARLI DE OLIVEIRA DE PAULA	10.237.526-2	17/06/1984	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		10		25	0	0	0	35
30º			JANETE CERATO NASCIMENTO	148187886 - SSP/PR	19/10/1970	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		10		0	0	0	20	30
31º			GREICE CAROLINE SANAGIOTTO	4494371-SSP/SC	20/05/1986	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		10		0	0	0	16	26
32º			DELLYANE DA SILVA MARIANO	97961662 SSP/PR	30/06/1988	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		10		0	0	0	16	26
33º		3º	DANILO DA SILVA SANTOS	28637029-SSP/PI	02/07/1989	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		10		0	0	0	16	26
34º			GILSE MARA WESCINSKI DE OLIVEIRA	10323384 SSP/MT	01/01/1974	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		10		0	0	0	12	22
35º			LETICIA PADILHA	132202605 - SSP/PR	01/06/1999	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		10		0	0	0	8	18
36º			TÁCIO VALOIS PEREIRA DE BRITO	1114479683	02/01/1990	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		10		0	0	0	4	14
37º			EDUARDA DOS SANTOS AMARAL	135445312 - SESP/PR	20/08/1999	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		10		0	0	0	4	14
38º			GEOVANA LUCIA BARBACOVI	1434863 - sesp/pr	03/06/2000	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		10		0	0	0	4	14
39º			GABRIELA MACAGNAN	9.451.334-0	05/10/2000	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		10		0	0	0	4	14
40º			JÉSSICA STRANBURGER DA SILVA	160593032 -SSP/PR	20/12/1993	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		10		0	0	0		10
41º			TAILYSE VENIALGO SILVA	94366364 - IIPR / PR	20/07/1999	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		10		0	0	0		10
Não comprovou requisito mínimo			REGIANE COSTA	4.729.262-0	11/03/1973	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			LUCIMARY CAMARA PEREIRA	1104652991	07/08/1974	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			FRANCIELI GRABOWSKI	65860886- SSP/PR	30/09/1979	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			NILVO RETKA	73437059	14/07/1980	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			KELI TEREZINHA MENIN	6758703 - SESPDC/SC	16/02/1982	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			MARILENE BONISIO	95554466- SSP/PR	10/05/1984	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			RENATA MENEGHEL	4.956.535	03/12/1986	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			CAIO CEZAR ZNCHETA	95974422	05/06/1988	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			PAMELA REGINA	99148144 - SSP/PR	15/06/1988	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO		0		0	0	0		0

			BATISTELA				ATENDIMENTO											
Não comprovou requisito mínimo			DANGLEI CRISTINA REGINATTO	105010966-SSP/PR	06/07/1992	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		0		0	0	0		0			
Não comprovou requisito mínimo			MAIARA REGINA DE SOUZA	102178157-ssp/pr	10/11/1992	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		0		0	0	0		0			
Não comprovou requisito mínimo			VIVIANE DUARTE	135941468SSP/PR	21/10/1999	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		0		0	0	0		0			
Não comprovou requisito mínimo			ANA CAROLINE NEVES	12.995.169-9	06/02/2001	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		0		0	0	0		0			
Não comprovou requisito mínimo			KEILA GUINDANI BECKER	128846379 - SSP/PR	23/04/2001	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		0		0	0	0		0			
1º			EDECARLOS LUVIZOTTO	5736063-1	05/07/1972	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		25	0	0	20	55			
2º			LIDIANE CORTIVO ASOLINI	9.251.918-0 - SSP/PR	01/03/1985	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		25	0	0	20	55			
3º			JENNIFER CAMILA DO AMARAL	102882601-SSP/PR	11/02/1991	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		25	0	0	20	55			
4º			ANDRESSA CAMILE BORGES BLASCZAK	12543981 - SSP/PR	24/06/1993	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		25	0	0	20	55			
5º			ELISANA PAGNONCELLI SCHAUSS	12.515.619-3 - SSP/PR	26/10/1995	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		25	0	0	20	55			
6º			PRISCILA CÂNDIDO HARDT	15942161-9 SSP/PR	08/07/1991	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		25	0	0	16	51			
7º			DARCILA ZAIDA TRINDADE VELLOZO	166419670 -SSP/PR	08/08/1975	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		25	0	0	12	47			
8º		1º	DEANE BARROSO DE OLIVEIRA	10377786-CP/AC	21/07/1991	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		25	0	0	12	47			
9º		2º	ROSANA FREITAS DE ASSIS	165450752	11/11/1991	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		25	0	0	12	47			
10º			LETICIA ROSSETTO	10.682.775-3 SSP	28/01/1996	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		25	0	0	12	47			
11º			ELIANDRO JASINSKI	6132258937- SSP/RS	12/02/1986	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		25	0	0	8	43			
12º			ELLEN CAROLINE DE SOUZA SILVA	13.230.103-4	18/02/2000	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		25	0	0	8	43			
13º			ELIANE DE LOURDES PAZ DA SILVA	64620118 - SSP/PR	03/05/1972	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		25	0	0	4	39			
14º			JAQUELINE LUCINI	97408467 SSP-PR	12/10/1993	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		25	0	0	4	39			
15º			GEISIANE DOS SANTOS FREIRE	106684030 - SESP/PR	04/06/1996	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		25	0	0	4	39			
16º			MYLLENA NOLL MANENTI	124075688 - SSP/PR	28/12/1997	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		25	0	0	4	39			
17º			AURICÉLIA XAVIER DE OLIVEIRA PORTELLA	129136294	29/01/1968	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		25	0	0	0	35			
18º			ANDREIA DO ROSSIU FOGUES	81731977 SSP/pr	05/07/1976	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		25	0	0	0	35			
19º			LUCIANO RAFAEL HUBNER	71019837	25/12/1976	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		25	0	0	0	35			
20º			ELIANE AGUIAR FERREIRA	669778 SSP/MS	17/03/1977	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		25	0	0		35			
21º			ADRIANA CASAROTTO	78951192- SSP/PR	25/09/1981	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		25	0	0		35			
22º			CAROLINE LUVIZON	10609991-0-PR	05/03/1992	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		25	0	0	0	35			
23º			ALINE BERNARDI TOMAZELLI ALGERI	06436106936 - SSP/SC	28/12/1995	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		25	0	0		35			
24º			DUANA GEIZA BOTEGA	5732858 SSP-SC	02/07/1996	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		25	0	0		35			
25º			MARCIELI BORBA DO NASCIMENTO	138485978	11/03/1998	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		25	0	0		35			
26º			CLECI CERVI MARTELLI	77.064.338	11/05/1945	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		0	0	0	20	30			
27º		3º	ADRICIANE ROSA	10.584.744-0	23/07/1994	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		0	0	0	20	30			
28º			ANA PAULA PAINI	106676003	24/02/1995	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		0	0	0	20	30			
29º			IVONETE DE CAMARGO ELICKER	17608589 -SSP/MT	14/12/1981	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		0	0	0	12	22			
30º			KÁSSIA GUEDES DOS SANTOS FONSECA	21166374519	06/06/1997	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		0	0	0	12	22			
31º			CAROLINE CALES CURA COELHO	86570505-IIPR	22/07/1993	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		0	0	0	8	18			
32º			VANESSA APARECIDA PAWNOSKI	12914640-0 SSP/PR	09/10/1998	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		0	0	0	8	18			
33º		4º	BEATRIZ BUTHERS SOARES	265699173 - DETRAN/RJ	09/06/1999	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		0	0	0	8	18			
34º		5º	ISABEL CANTO SILVA	9888809-8- SESP/PR	10/10/1979	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		0	0	0	4	14			
35º		6º	FERNANDA ALVES MOREIRA JUSTINO	45743685-2 SSP/SP	12/11/1985	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		0	0	0	4	14			
36º		7º	YURI SAULO MARMENTINI DE SOUZA	108441488 - SSP/PR	14/08/1998	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		0	0	0	4	14			
37º			EMANOELE APARECIDA	138451933 - SSP PR	07/11/1998	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		0	0	0	4	14			

			ZINKE												
38º			THALIA CAROLINE LEANDRO PASQUALOTTO	136417070 - SESP/PR	18/06/2000	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		0	0	0	4	14
39º			MILENA ELISANGELA DA ROSA LINK	71949451	25/06/1978	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		0	0	0	0	10
40º			MARIANE ARMELINDA CONTE ENGSTER	94941288 - SSP/PR	31/03/1987	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		0	0	0	0	10
41º		8º	ITANA MAYRA PEDROSA BISSI KOTESKI	4265149	06/04/1989	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		0	0	0	0	10
42º			EDUARDA RODRIGUES	131564082 - SSPPR	10/06/1998	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		0	0	0		10
43º			FERNANDA CAROLINA DUTRA DE OLIVEIRA	130052924 - SSP/PR	25/02/2001	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		0	0	0		10
Não comprovou requisito mínimo			SILVIA MARIA CESAR DE ASSIS SALGUEIRO	205617-SSP/Acre	25/09/1973	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			IZABEL DE OLIVEIRA	84028517 - SSP-PR	14/04/1984	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			TALISSA CAROLINE ZERBINATTI ZANDONAI DE FREITAS	93803833 - SSP/PR	01/09/1987	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			GIOVANNA LIUTI DA SILVA	001553877 SSP/MS	17/11/1989	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA PEREIRA	10584642-8 SSP/PR	23/05/1990	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			JULIANA FONSECA CARDOSO	106534934	15/09/1992	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			VALÉRIA JACOMIN	103279275 - SSP/PR	02/03/1993	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			SÁVIO LOPES DE SOUZA	464998	12/04/1997	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			PAULA DANIELA DOS REIS DA SILVA	136374907-SSP PR	26/12/1997	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			ANA ALICE BERNARDI COZER	136084542 - SSP/PR	10/10/2000	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			ANA LAURA FERRONATTO	13696510-7	01/08/2001	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			YAGO EDUARDO PEREIRA DEOTTI	14596243-9	06/10/2023	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		0		0	0	0		0
CLASS	PCD	AFRO	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	ESPECIALIDADE	REGIÃO	NP	NME	NS	NE	NM	NT	NF
1º			THAMARA CIRISTINA RIVIERA	9.654.694-7 SSP/PR	05/03/1994	FARMACÊUTICO			10		25	0	0	20	55
2º			DYENYFFER ELSNER	128947256 - SSP/PR	15/10/1994	FARMACÊUTICO			10		25	0	0	20	55
3º			FERNANDA CANDIOTTO LAZARIN	130030645 - ssp/pr	12/07/1997	FARMACÊUTICO			10		25	0	0	16	51
4º			ALINE BETTI	5771358 - ssp/SC	13/04/1993	FARMACÊUTICO			10		25	0	0	8	43
5º			MARCOS RANIERI MOTA DO NASCIMENTO	94002444869 SSP/CE	02/04/1978	FARMACÊUTICO			10		25	0	0	4	39
6º			EDIMARA ALVES DE MELLO	103233070-SSP/PR	02/04/1991	FARMACÊUTICO			10		25	0	0	4	39
7º			JÚLIA INAFUKO DE FREITAS	129749954-SSP/PR	15/04/1998	FARMACÊUTICO			10		25	0	0		35
8º			SHEILA HELEN CRISTINA DALL AGNOL	6725059-1 - SSP/PR	16/03/1978	FARMACÊUTICO			10		0	0	0	20	30
9º			TICIANE POZZEBON	79897299 - SSP/PR	11/02/1989	FARMACÊUTICO			10		0	0	0	20	30
10º			LUCIANA GONÇALVES CAMILO FIDELIS	47325315 - SSP/PR	25/09/1974	FARMACÊUTICO			10		0	0	15	0	25
11º			FERNANDA BUQUETTI GALDINO DA COSTA PILLAR	152974272-SSP/PR	21/03/1972	FARMACÊUTICO			10		0	0	0	12	22
12º			VALERIA VICENSI	9.441.6450 - SSP/PR	02/11/1996	FARMACÊUTICO			10		0	0	0	12	22
13º			GABRIEL BALDISSARELLI	131374470 - SESP/PR	30/10/1996	FARMACÊUTICO			10		0	0	0	8	18
14º			BEATRIZ CUNHA DE AZEVEDO BATISTA	3454062	20/03/1999	FARMACÊUTICO			10		0	0	0	8	18
15º	1º	1º	MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	6081233 SSP/GO	27/08/1973	FARMACÊUTICO			10		0	0	0	4	14
16º			GLEUDIANO DA SILVA LEITAO	99010474985	02/06/1983	FARMACÊUTICO			10		0	0	0	4	14
17º			THALIA LUCIA MOSS	126070349 - ssp/pr	25/05/1999	FARMACÊUTICO			10		0	0	0	4	14
18º			LARISSA BASSO CICHINEL	141379712 - SESP/PR	30/07/2000	FARMACÊUTICO			10		0	0	0	4	14
19º			FELIPE BURIOL	86803569 - SSP/PR	20/03/1987	FARMACÊUTICO			10		0	0	0	0	10
20º			GRASIELLA DA SILVA RIBEIRO	166946590 - SSP/PR	11/09/1988	FARMACÊUTICO			10		0	0	0	0	10
21º			BRUNA ZANON LINKE	130613136 - IIPR/PR	07/06/1999	FARMACÊUTICO			10		0	0	0		10
22º			FERNANDA KELLYN DE LIMA BONETTI	128761861	23/08/2000	FARMACÊUTICO			10		0	0	0		10
Não comprovou requisito mínimo			BARBARA COSTA CAMPOS	463563037	24/05/1990	FARMACÊUTICO			0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			AMANDA ULIANA BLANK	137985772 - SSP/PR	27/08/2000	FARMACÊUTICO			0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			JULIA VITÓRIA CALGAROTTO	13.023.894-7	12/02/2002	FARMACÊUTICO			0		0	0	0		0

CLASS	PCD	AFRO	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	ESPECIALIDADE	REGIÃO	NP	NME	NS	NE	NM	NT	NF
1º			LUANA ALMEIDA GONZAGA	469475481 - SSP/SP	05/04/1990	FISIOTERAPEUTA			10		25	30	0	12	77
2º			TATIANA VIEIRA MENON MARQUES DA SILVA	132430870	14/05/1978	FISIOTERAPEUTA			10		0	30	15	0	55
3º			PATRÍCIA MISTURINI DALLA COSTA	94416736	11/10/1993	FISIOTERAPEUTA			10		25	0	0	20	55
4º			HEITOR ALEXSANDER LIMA HABLICH	4.727.629 -SSP-SC	27/07/1980	FISIOTERAPEUTA			10		25	0	0	16	51
5º			FRANCIELE VIEIRA SILVA	78714174SSP/PR	21/06/1982	FISIOTERAPEUTA			10		25	0	0	16	51
6º			LUCIANA KRUG	9522649-3 - IIPR	26/03/1987	FISIOTERAPEUTA			10		25	0	0	16	51
7º			BRUNA AZZOLINI	87966372-SSP/PR	22/05/1987	FISIOTERAPEUTA			10		25	0	0	16	51
8º			RICARDO VIEIRA	59197355 -IIPR	12/12/1975	FISIOTERAPEUTA			10		25	0	0	8	43
9º			TATIELLI CRISTINA MICHELS	72478223- SSP/PR	15/11/1980	FISIOTERAPEUTA			10		25	0	0	8	43
10º			PRISCILA KRUHS WEINFORTNER	8748365-7	14/01/1987	FISIOTERAPEUTA			10		25	0	0	8	43
11º			GRAZIELA BARETA	106994579 - SSP/PR	11/08/1993	FISIOTERAPEUTA			10		25	0	0	8	43
12º			DAIANE PASA PIRES	10.245.012-4	18/02/1994	FISIOTERAPEUTA			10		25	0	0	8	43
13º			BRUNA ROBERTA FAEDO COSTA	80947062 - SSP/PR	23/07/1988	FISIOTERAPEUTA			10		25	0	0	0	35
14º			MARÍLIA MUCHENSKI DA COSTA	14288886-6 SESP/PR	21/01/1989	FISIOTERAPEUTA			10		25	0	0	0	35
15º		1º	JANMILA CRISTIANE DE PAULA BRITO	1272980- SSP/RO	30/10/1994	FISIOTERAPEUTA			10		25	0	0	0	35
16º			LARISSA IACHINSKI SOTORIVA	108425750- SSP/PR	09/08/1996	FISIOTERAPEUTA			10		25	0	0	0	35
17º			GABRIELA VELHO	12.418.541-6	01/04/1997	FISIOTERAPEUTA			10		25	0	0	0	35
18º			THAIS MACHADO DE SOUZA ROTTA	90341200 - SSP/PR	06/07/1984	FISIOTERAPEUTA			10		0	0	0	20	30
19º			PÂMELA EMANUELLY KUCHINSKI	12543284-0 SSP/PR	03/02/1994	FISIOTERAPEUTA			10		0	0	0	12	22
20º			TIAGO ROBERTO DA SILVEIRA PINTO	13131245	16/02/1983	FISIOTERAPEUTA			10		0	0	0	4	14
21º			ANA LAURA ROCKEMBACH DE SOUZA	131497601	08/12/1998	FISIOTERAPEUTA			10		0	0	0	4	14
22º			LARISSA RACHWAL	134971746 - SSP/PR	17/11/2000	FISIOTERAPEUTA			10		0	0	0	4	14
23º			CHEILA APARECIDA BERTÓ	8.032.453-7	04/08/1981	FISIOTERAPEUTA			10		0	0	0	0	10
24º			LUANA DE OLIVEIRA KNECHTEL	165804740 Sesp/PR	16/01/1985	FISIOTERAPEUTA			10		0	0	0	0	10
25º			FERNANDA RÜDIGER AMOROGINSKI	9.703.705-1 - SSP/PR	18/08/1989	FISIOTERAPEUTA			10		0	0	0	0	10
26º			MARIA AMÉLIA MEDEIRO	81172005 - SESP/ PR	17/09/1990	FISIOTERAPEUTA			10		0	0	0	0	10
27º			NATHALYA HELOISY BONETTI	126007140 - SS/pr	24/12/1995	FISIOTERAPEUTA			10		0	0	0	0	10
28º			DENNIS DAMIAN VIEIRA	135819913 - SSP/PR	22/04/1996	FISIOTERAPEUTA			10		0	0	0		10
29º		2º	LUANA MARIA DA SILVA	9.750.739 - SDS/ PE	01/06/2000	FISIOTERAPEUTA			10		0	0	0		10
30º			GABRIELI IANOSKI DO AMARAL	135776777 - SSP/PR	12/09/2000	FISIOTERAPEUTA			10		0	0	0	0	10
CLASS	PCD	AFRO	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	ESPECIALIDADE	REGIÃO	NP	NME	NS	NE	NM	NT	NF
1º			PRISCILA BIBIANO DE ALMEIDA	95772510-SSP/PR	09/06/1991	INSTRUTOR DE ARTES CIRCENSES			20		15	0	0	0	35
CLASS	PCD	AFRO	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	ESPECIALIDADE	REGIÃO	NP	NME	NS	NE	NM	NT	NF
1º			BRUNA ZANONI	106688087	17/05/1995	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o CAPOEIRA		20		0	0	0	20	40
Não comprovou requisito mínimo			BRUNA LUVIZA DUARTE	135933074 - SSP/PR	13/08/2001	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o CAPOEIRA		0		0	0	0		0
1º			SILVIO FERNANDO TIDRE	10842825-2 IIPR	15/11/1988	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o CARATÊ		20		0	0	0	20	40
2º			RAFAEL ALEXANDRE TIDRE POTRICK	108439726 - SSP/PR	21/05/1996	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o CARATÊ		20		0	0	0	20	40
3º			RAFAELA BETTI	136063545 - SESP/PR	03/01/2001	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o CARATÊ		20		0	0	0	20	40
4º			DAVID GUILHERME STOLFO	13.823.527-0	29/05/2005	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o CARATÊ		20		0	0	0		20
1º			TIAGO GUILHERME CHICOSKI TOLENTINO BRAGA	91508869 - SSP/PR	25/11/1991	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o JIU JITSU		20		15	0	0	12	47
1º			DANIELE MEDEIROS BRANDENBURG	75263376 - SSP/PR	05/04/1983	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o KICKBOXING		20		0	0	0	20	40
1º			INDIANNI GORETTI	15.422.637-0	08/09/2004	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS	o MUAY-THAI		20		0	0	0	4	24

			RAFAGNIM DE ANDRADE			E LUTAS									
1º			JANAINA DA SILVA MACHADO	126396163 - SSP/PR	10/11/1996	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o TAEKWONDO		20		15	0	0	20	55
Não comprovou requisito mínimo			KELLY EDUARDA PANSERA	141872729 - IIPR	30/09/2006	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o TAEKWONDO		0		0	0	0		0
CLASS	PCD	AFRO	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	ESPECIALIDADE	REGIÃO	NP	NME	NS	NE	NM	NT	NF
1º			ELIXTE FERRI	91594153	25/10/1976	INSTRUTOR DE ARTESANATO	BORDADOS PONTO CRUZ, FITA, PONTO AJUR, BARRA ABERTA E BORDADOS ANTIGOS		20		0	0	0	20	40
2º		1º	JAQUELINE LUIZA DA SILVA MAZZOCHIN	97386749 - SESP/PR	12/02/1987	INSTRUTOR DE ARTESANATO	BORDADOS PONTO CRUZ, FITA, PONTO AJUR, BARRA ABERTA E BORDADOS ANTIGOS		20		0	0	0	20	40
3º			RENATA FLORES DA SILVA	341672830-SSP/RJ	01/03/1983	INSTRUTOR DE ARTESANATO	BORDADOS PONTO CRUZ, FITA, PONTO AJUR, BARRA ABERTA E BORDADOS ANTIGOS		20		0	0	0	4	24
4º			ELIANE DA COSTA RAMIRES	124689260 - SSP/PR	26/04/1990	INSTRUTOR DE ARTESANATO	BORDADOS PONTO CRUZ, FITA, PONTO AJUR, BARRA ABERTA E BORDADOS ANTIGOS		20		0	0	0	0	20
1º			MARIA ESTELA DOS SANTOS VALANDRO	57486686 - IIPR/PR	09/01/1971	INSTRUTOR DE ARTESANATO	CORTE E COSTURA		20		0	0	0	8	28
2º			ROSÂNGELA NUNES CARVALHO	12.895.769-3 CFB/PR	24/11/1995	INSTRUTOR DE ARTESANATO	CORTE E COSTURA		20		0	0	0	4	24
3º		1º	JAINE RAISSA PETRI	14819399-1 - SSP/PR	23/09/2005	INSTRUTOR DE ARTESANATO	CORTE E COSTURA		20		0	0	0		20
4º			DEBORA GISELDA DUARTE BOHRER	64788698	24/11/2023	INSTRUTOR DE ARTESANATO	CORTE E COSTURA		20		0	0	0	0	20
1º		1º	IVANILDA DA SILVA CASAGRANDE	47380057 - SESP/PR	30/03/1972	INSTRUTOR DE ARTESANATO	DECOUPAGEM EM VIDRO E MDF		20		20	0	0	16	56
2º			ROSANE SUTIL	6377401-4	03/12/1973	INSTRUTOR DE ARTESANATO	DECOUPAGEM EM VIDRO E MDF		20		0	0	0	12	32
3º			JEFFERSON HENRIQUE SIVORI BUDNHAK	103624908-iipr	13/07/1989	INSTRUTOR DE ARTESANATO	DECOUPAGEM EM VIDRO E MDF		20		0	0	0	4	24
1º			ARIELA DE SOUZA	135860050- SSP/PR	20/02/1998	INSTRUTOR DE ARTESANATO	DESENHO ARTÍSTICO		20		0	0	0		20
2º			IVAN HENRIQUE MATUCK PONTE	556649217 - SSP/SP	14/03/1998	INSTRUTOR DE ARTESANATO	DESENHO ARTÍSTICO		20		0	0	0		20
3º			LAÍS CRISTINE MACHADO SANTOS	16.447.402-0 - SSP/PR	14/06/2001	INSTRUTOR DE ARTESANATO	DESENHO ARTÍSTICO		20		0	0	0		20
4º			GABRIEL LIAN LUCHSTEMBERG	139576136 - SSP/PR	02/11/2005	INSTRUTOR DE ARTESANATO	DESENHO ARTÍSTICO		20		0	0	0		20
Não comprovou requisito mínimo			ANALICE DE SOUZA	13586017 - SSP/PR	10/08/2005	INSTRUTOR DE ARTESANATO	DESENHO ARTÍSTICO		0		0	0	0		0
1º			CLAUDIMARA RISSO GUINDANI	42436747	22/08/1969	INSTRUTOR DE ARTESANATO	PATCHWORK APLICAÇÃO EM TECIDOS		20		15	0	0	16	51
2º			DANIELI PADILHA DOS SANTOS	11749541912	10/08/2000	INSTRUTOR DE ARTESANATO	PATCHWORK APLICAÇÃO EM TECIDOS		20		0	0	0	4	24
CLASS	PCD	AFRO	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	ESPECIALIDADE	REGIÃO	NP	NME	NS	NE	NM	NT	NF
1º			NATÁLIA RODRIGUES DA COSTA	126102461 sesp/ pr	26/03/2002	INSTRUTOR DE DANÇA	BALLET CLÁSSICO		20		0	0	0	12	32
2º			ISADORA BRUM NESI	138523977 SESP PR	07/11/2002	INSTRUTOR DE DANÇA	BALLET CLÁSSICO		20		0	0	0		20
3º			ANA BEATRIZ SCHOSSLER SBARDELOTTO	13.985.755-0	15/06/2005	INSTRUTOR DE DANÇA	BALLET CLÁSSICO		20		0	0	0		20
1º			SILVANA GLAUCE CABRERA	16461493-0 - IIPR	16/10/1975	INSTRUTOR DE DANÇA	DANÇA DO VENTRE E CIGANA		20		15	20	0	16	71
2º			SALIMI DA SILVA MEHANNA	8142663 - SSP/SC	18/10/1973	INSTRUTOR DE DANÇA	DANÇA DO VENTRE E CIGANA		20		15	20	0		55
1º			EDER JUNIOR DO NASCIMENTO	58042897	01/07/1972	INSTRUTOR DE DANÇA	DANÇAS FOLCLÓRICA TRADICIONALISTA GAÚCHA		20		0	0	0	8	28
1º			RONEI ANHAIA DOS SANTOS	128959149 - SESP/PR	14/04/1996	INSTRUTOR DE DANÇA	DANÇAS URBANAS		20		15	0	0	4	39
2º			LUCAS HENRIQUE ALVES DREHER	126931930 - SESP PR	28/05/1997	INSTRUTOR DE DANÇA	DANÇAS URBANAS		20		0	0	0	0	20
3º			LUIZ FELIPE PEREIRA TEIXEIRA	139821921	04/09/1999	INSTRUTOR DE DANÇA	DANÇAS URBANAS		20		0	0	0		20
1º		1º	RAQUEL LOBATO CASTILHO	147399332 - SESP/PR	16/05/1981	INSTRUTOR DE DANÇA	ZUMBA		20		0	0	0	12	32
CLASS	PCD	AFRO	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	ESPECIALIDADE	REGIÃO	NP	NME	NS	NE	NM	NT	NF
1º			GUILHERME DEL ZOTTO RODRIGUES	373112543 - SSP/SP	12/09/1990	INSTRUTOR DE IDIOMAS	ESPANHOL		20		15	0	0	0	35
1º			MARIA LUIZA CAZUNI	162235338 - IIPR	10/10/1998	INSTRUTOR DE IDIOMAS	ESPANHOL		20		0	0	0	0	20
1º		1º	NATIELI MARIA ESTRELA GODINHO	140812127 - SESP/PR	20/11/1999	INSTRUTOR DE IDIOMAS	INGLÊS		20		0	0	0	4	24
2º			LAURA ZUFFO SQUINSANI	134640243 - SSP/PR	06/05/2003	INSTRUTOR DE IDIOMAS	INGLÊS		20		0	0	0	0	20
Não comprovou requisito mínimo			JULIA ANSELMO	152253907-SSP/PR	26/04/2006 DATA	INSTRUTOR DE IDIOMAS	INGLÊS		0		0	0	0		0
CLASS	PCD	AFRO	NOME	Nº IDENTIDADE	NASC.	CARGO	ESPECIALIDADE	REGIÃO	NP	NME	NS	NE	NM	NT	NF
1º			MICHAINA GOMES DOS	22335005 - SSP/AM	14/04/1988	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA			20		15	20	0	8	63

			SANTOS												
2º		1º	CHARLES GOSMAN DE LIMA	128956654 - SSP/PR	03/10/1996	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA			20		15	20	0	8	63
3º			ANDERSON FAGUNDES GIMENES	72037480 -SSP/PR	23/09/1983	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA			20		15	20	0	0	55
4º			ADELAR ALVES DOS SANTOS	3351352-6	24/04/1959	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA			20		0	0	0	16	36
5º			CLEONIR FRIZON	9086393-2 sesp/pr	10/01/1986	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA			20		15	0	0	0	35
6º			DANIELA CARINA PRESOTTO BOHUM	88063538-SSP/PR	30/12/1988	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA			20		0	0	0	8	28
7º			MARIELI SCHEFFER DOS SANTOS	102489063 - SSP- PR	13/02/1993	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA			20		0	0	0	8	28
8º			GABRIEL ARANTD FELIPE	139837118 - SSP/PR	28/11/2002	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA			20		0	0	0	4	24
9º			LEONICE ANDREGHETTO	9.458.602 0 - SSP/PR	21/10/1986	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA			20		0	0	0	0	20
10º			LUCAS ANTONIO FELTRIN	132756031 - SESP/PR	18/06/1997	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA			20		0	0	0	0	20
11º			LILIAN MAYARA FABRIS RIBEIRO	136793306 - SSP/PR	29/01/2001	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA			20		0	0	0	0	20
12º			JONATÃ LUIS BILIBIU	152325509 SESP PR	09/10/2001	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA			20		0	0	0	0	20
13º			LUCAS GABRIEL MARQUES IACHUK	10668789-7 SESP/PR	05/06/2003	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA			20		0	0	0	0	20
14º			GUSTAVO FRANZEN ELICKER	14.047.737-0/ SESP PR	25/08/2003	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA			20		0	0	0	0	20
CLASS	PCD	AFRO	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	ESPECIALIDADE	REGIÃO	NP	NME	NS	NE	NM	NT	NF
1º		1º	ANGÉLICA DA ROSA	88248716	17/09/1983	INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	ATLETISMO		10		0	0	0		10
1º			DANIELLE LUIZA DA SILVA	132750688-SSP/PR	11/06/1996	INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	GINÁSTICA ARTÍSTICA		10		0	0	0		10
1º			MARCOS FRANK ZAMADEI DOS SANTOS	71019713 - SSP/PR	03/03/1976	INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o BADMINGTON		10		0	25	0		35
1º			LUIZ CARLOS DE CAMPOS GESSI	8.109.701 1	30/09/1981	INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o BASQUETE		10		0	25	0	20	55
1º			JOEL RODRIGUES	157201751 - SSP/PR	26/05/1993	INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o FUTEBOL DE CAMPO		10		0	25	0	8	43
2º			MARCIO POSSAMAI DELLA	62605073	21/12/1978	INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o FUTEBOL DE SALÃO		10		0	25	0	20	55
3º			ELTON GONZATTO	83637837 SSP/PR	27/03/1985	INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o FUTEBOL DE SALÃO		10		0	25	0	4	39
4º			DIONATAN MARCELO DA ROSA	98548548 - SSP/PR	08/02/1992	INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o FUTEBOL DE SALÃO		10		0	0	0	12	22
5º			RAFAEL PADILHA ARAUJO	125072453- SSP/PR	05/09/1995	INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o FUTEBOL DE SALÃO		10		0	0	0	0	10
1º			RONALDO DE ARAUJO	10.846.326-0 SESP- PR	17/07/1996	INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o FUTEVÔLEI		10		0	0	0		10
1º			FERNANDO PAVAN	93146603 - SSP/PR	14/01/1990	INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o GOALBALL		10		0	25	0	0	35
1º			CLAUDIA CRISTINA PASSARIN	4.359.035-9	23/02/1972	INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o HANDEBOL		10		0	0	0	20	30
1º			GILNEI ANDRE CARVALHO	8.613.485-3 - SESP/PR	21/08/1986	INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o NATAÇÃO		10		0	0	20		30
Não comprovou requisito mínimo			KAYZO MIGUEL SCHMITZ	13.751.372-2 IIPR	25/08/2003	INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o TÊNIS DE MESA		0		0	0	0		0
1º			ANDRE LUIZ MOREIRA	11.073.564-2	10/02/1994	INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o VÔLEI DE QUADRA		10		0	0	0	0	10
CLASS	PCD	AFRO	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	ESPECIALIDADE	REGIÃO	NP	NME	NS	NE	NM	NT	NF
1º			PRISCILA VOLFF CANOPF BEAL	12.436.592-9	19/12/1989	INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	CANTO E CORAL		20		0	0	0	12	32
1º			AGEU HARLOH	6326846-1	07/03/1978	INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	INSTRUMENTOS DE SOPRO		20		0	0	0	0	20
2º		1º	MILTON RIBEIRO SOARES	8456381-SSP/SC	22/11/1988	INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	INSTRUMENTOS DE SOPRO		20		0	0	0		20
1º			CARLA MARIA APARECIDA CORREA	84607444-SSP/PR	11/04/1982	INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	PIANO		20		15	0	0	4	39
1º			JOÃO PEDRO SOARES DA SILVA	06325626 - SSP/PR	02/10/1994	INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	SONOPLASTIA		20		0	0	0	8	28
1º			GEOVANA VITÓRIA SULZBACH	142627116- SSP/PR	22/09/2003	INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	TECLADO		20		0	0	0	4	24
1º			JULIA ZARDO LEÃO	9093299-3	31/01/1985	INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	VIOLÃO		20		0	0	0	12	32
2º			RENATO PADILHA ANDRADE	106686815 - SSP/PR	16/06/1990	INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	VIOLÃO		20		0	0	0	8	28
3º			JOÃO VICTOR MOLSKI	135918385 - II/PR	23/11/2001	INSTRUTOR DE MÚSICA E	VIOLÃO		20		0	0	0	8	28

						INSTRUMENTOS MUSICAIS									
4º			KELI ALINE PRESOTTO	104400711- SSP/PR	07/05/1992	INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	VIOLÃO		20		0	0	0		20
5º			NATÃ DE ASSIS COELHO	34298614	28/06/2003	INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	VIOLÃO		20		0	0	0		20
Não comprovou requisito mínimo			DANIEL MARTINS	98255222 - SSP/PR	16/03/1985	INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	VIOLÃO		0		0	0	0	12	12
Não comprovou requisito mínimo			JOÃO GABRIEL ZAMADEI DALLA VECCHIA	15.205.979-7 SSP/PR	09/05/2003	INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	VIOLINO		0		0	0	0		0
CLASS	PCD	AFRO	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	ESPECIALIDADE	REGIÃO	NP	NME	NS	NE	NM	NT	NF
1º			VANDERLEIA HANG CARLI	48316482- SSP/SC	05/02/1973	INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	MEDITAÇÃO/YOGA		20		15	0	0	0	35
1º			PATRINA DO CARMO GONÇALVES DE ALMEIDA	138326870-II/PR	01/04/1995	INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	MUSICOTERAPIA		20		15	20	0	0	55
CLASS	PCD	AFRO	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	ESPECIALIDADE	REGIÃO	NP	NME	NS	NE	NM	NT	NF
1º		1º	MARIA CRISTINA PARTICHELI HOFSTATER	63843610	19/06/1975	INSTRUTOR DE TEATRO			20		15	20	0	16	71
2º			ROBERTO SUTIL DE OLIVEIRA	64782380 - SSP/PR	27/12/1977	INSTRUTOR DE TEATRO			20		15	20	0	16	71
3º			GEDNILSON DE FREITAS LIMA	111154228	25/11/1992	INSTRUTOR DE TEATRO			20		15	0	0	0	35
4º			PIETRO JOSE KAVALEK ECHER	15188580-2 - SSP/PR	25/04/1999	INSTRUTOR DE TEATRO			20		0	0	0	8	28
5º			LUCAS ANTUNES VASQUES	47028191-1 - SSP/SP	21/12/1995	INSTRUTOR DE TEATRO			20		0	0	0	4	24
6º			JAQUES ZANCO	70681455 - SSP/PR	11/08/1978	INSTRUTOR DE TEATRO			20		0	0	0		20
Não comprovou requisito mínimo			VALDINEI MACHADO DE SOUZA	F0911812 PF/RJ	07/12/1965	INSTRUTOR DE TEATRO			0		15	0	0		15
Não comprovou requisito mínimo			LUIZ EMIR BOHRER	41241438-SESP/PR	04/04/1968	INSTRUTOR DE TEATRO			0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			MARICÉLIA AVELINO DE SOUSA	100576263 - IFP/RJ	19/05/1972	INSTRUTOR DE TEATRO			0		0	0	0		0
CLASS	PCD	AFRO	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	ESPECIALIDADE	REGIÃO	NP	NME	NS	NE	NM	NT	NF
1º			CLEBER ALEX DA SILVA	335667727 - SSP/SP	08/05/1983	INSTRUTOR DE XADREZ			20		15	20	0	0	55
2º			DARLAN DE BARBA	99500069	21/10/1989	INSTRUTOR DE XADREZ			20		15	0	0	0	35
CLASS	PCD	AFRO	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	ESPECIALIDADE	REGIÃO	NP	NME	NS	NE	NM	NT	NF
1º			KAETILLYN ARAÚJO DINIZ DA SILVA	32858370 - SSP/SE	16/07/1988	MÉDICO VETERINÁRIO			10		25	30	0	20	85
2º			LUZILENE MARIA DE SOUZA	354227142 - SSP/PR	05/12/1984	MÉDICO VETERINÁRIO			10		25	30	0	0	65
3º			FERNANDA GABRIEL	97224650-SSP/PR	19/10/1987	MÉDICO VETERINÁRIO			10		25	0	0	16	51
4º			IVANICE VALENTINA TOPANOTTI	75834420 - SSP/PR	03/01/1979	MÉDICO VETERINÁRIO			10		25	0	0	8	43
5º			NERI HELLEN VIEIRA DA CUNHA	125294049 - SSP/PR	12/07/1992	MÉDICO VETERINÁRIO			10		25	0	0	8	43
6º			PATRICIA CARINE DE SOUZA	108428791	16/09/1992	MÉDICO VETERINÁRIO			10		25	0	0	4	39
7º			KARIN ANDRESSA VETTORELLO	10.262.578-1	21/01/1993	MÉDICO VETERINÁRIO			10		25	0	0	0	35
8º			PAOLA ANDRIELLY CARDOSO	104051294	27/01/1994	MÉDICO VETERINÁRIO			10		25	0	0	0	35
9º			PATRÍCIA VINAGA	130243691-SSP/PR	09/11/1996	MÉDICO VETERINÁRIO			10		25	0	0		35
10º			TAYNARA BURATTI MASSOLA	108455624 - SSP/PR	05/08/1997	MÉDICO VETERINÁRIO			10		25	0	0		35
11º			VAGNER PADILHA	84691836	27/10/1982	MÉDICO VETERINÁRIO			10		0	0	0	0	10
12º			FRANCIELLY ADALGIZA DORIGONI	8.831.082-9 - SSP/PR	11/07/1987	MÉDICO VETERINÁRIO			10		0	0	0	0	10
13º			PAMELA NOVAES ABRAHÃO FORCINETTI	476614594 - SSP/SP	22/07/1991	MÉDICO VETERINÁRIO			10		0	0	0		10
14º			FERNANDA NAPASCHE PEITER	97347824 - SSP/PR	14/08/1991	MÉDICO VETERINÁRIO			10		0	0	0	0	10
15º	1º		CAROLINA BOSHOLN	6102534192 - SSP/RS	14/01/1994	MÉDICO VETERINÁRIO			10		0	0	0		10
16º		1º	PRISCILA MENDES DE OLIVEIRA	289154197- Detran/RJ	11/03/1995	MÉDICO VETERINÁRIO			10		0	0	0	0	10
17º			MARIA VICTÓRIA ZANGRANDE	10.669.308-0	28/03/1996	MÉDICO VETERINÁRIO			10		0	0	0		10
18º			MATHEUS RAMOS ROSIN	124001838 - SSP/PR	16/09/1998	MÉDICO VETERINÁRIO			10		0	0	0		10
19º			FABÍOLA FERREIRA DE SOUZA	143681807 - SSP/PR	24/07/1999	MÉDICO VETERINÁRIO			10		0	0	0	0	10
20º			SILMARA MAZON	138688097- SESP/PR	17/10/2000	MÉDICO VETERINÁRIO			10		0	0	0		10
CLASS	PCD	AFRO	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	ESPECIALIDADE	REGIÃO	NP	NME	NS	NE	NM	NT	NF
1º			LEANDRO MIRANDA	87483053 - IIPR	21/10/1981	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL			20		15	20	0	20	75
2º			EDUARDO DE OLIVEIRA	106709203	25/06/1992	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL			20		15	0	0	12	47

3º			ANDERSON LUÍS DE AZEVEDO MACHADO	108438444-SSP/PR	28/07/1992	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL			20		0	0	0	20	40
4º			DIEGO ZIEMBICKI DOS SANTOS	13163492-7	26/03/1995	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL			20		15	0	0	4	39
5º		1º	VALDECIR DUARTE	80708742 - SESP/PR	16/07/1973	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL			20		0	0	0	16	36
6º			ARIANE SOUZA LARA	145298202	08/04/1985	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL			20		0	0	0	16	36
7º			SILVANA ANTUNES	108454881-SSP/PR	16/08/1992	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL			20		0	0	0	16	36
8º			JURACI DOMGUES CORDEIRO	3.820.342-8	24/03/1962	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL			20		0	0	0	12	32
9º			AILTON FREITAS	54797559 - SSP/PR	10/04/1972	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL			20		0	0	0	12	32
10º			VALDIR ARGEMIRO BEDIN	57332310 - SESP/PR	28/12/1972	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL			20		0	0	0	12	32
11º			MARLI DE OLIVEIRA	6.353.021-2	20/03/1974	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL			20		0	0	0	12	32
12º			VANTOIR CEZAR VIEIRA CHAVES	87089452-SSP/PR	24/07/1982	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL			20		0	0	0	12	32
13º			CLEONI TERESINHA FERREIRA DA SILVA	53616569 - SESP/PR	31/01/1973	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL			20		0	0	0	8	28
14º			JEAN CARLOS DE SIQUEIRA	162951017 - IIPR	06/06/1990	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL			20		0	0	0	8	28
15º			OZÉIAS DO AMARAL NOGUEIRA	9.994.537-0 SSP/PR	14/10/1991	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL			20		0	0	0	8	28
16º			SIDNEY ANTONIELLO	13684923-9 - SSP/PR	24/07/1974	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL			20		0	0	0	4	24
17º			FERNANDO SCHMITZ	10.412.141-1	21/03/1990	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL			20		0	0	0	4	24
18º			JULIO CESAR BECKER	132027641-SSP/PR	17/02/1998	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL			20		0	0	0	4	24
19º			MARCOS VINICIUS MAIER TANCON	128856765 - II/PR	18/05/1998	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL			20		0	0	0	4	24
20º	1º	2º	MARIA DE LOURDES RODRIGUES	14870433-3 SSP/PR	02/07/1971	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL			20		0	0	0	0	20
21º			CLAUDEMIR GUIMARÃES COELHO	17740665 SSP/AM	28/05/1984	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL			20		0	0	0	0	20
Não comprovou requisito mínimo			ANTONIO VARGAS	15689900 - SSP/PR	30/03/1957	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL			0		0	0	0	0	0
Não comprovou requisito mínimo			ZANETE APARECIDA LOPES DOS SANTOS	5791103-4 SESP PR	30/01/1967	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL			0		0	0	0	0	0
Não comprovou requisito mínimo			ROZANGELA APARECIDA RODRIGUES	59806475- SSP/PR	16/07/1976	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL			0		0	0	0	0	0

Não comprovou requisito mínimo			FLÁVIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	2255625610- SSP/BA	01/12/1980	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL			0		0	0	0	0	0
CLASS	PCD	AFRO	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	ESPECIALIDADE	REGIÃO	NP	NME	NS	NE	NM	NT	NF
1º			LEANDRO MARTINELLI	6714093 SSP SC	18/08/1979	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”		10	10	25	0	0	4	49
2º			MARCOS EDUARDO WINYK	146768083 - SSP/PR	18/01/2000	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”		10	10	25	0	0	4	49
3º			VALTAIR JOAO ARAUJO	40801910-SSP/PR	25/04/1963	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”		10	10	25	0	0	0	45
4º	1º		HUMBERTO TADEU GUIMARÃES CANTUÁRIA	313144 - SSP/TO	23/04/1979	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”		10	10	25	0	0	0	45
5º			WANDREY ANGELO ZATTA	80655665 - SSP/PR	10/04/1981	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”		10	10	25	0	0	0	45
6º			ALISSON IRINEU FLACH	85324527	17/09/1986	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”		10	10	25	0	0	0	45
7º			EDSON ZANELLA	4.687.720-9	19/06/1970	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”		10	10	0	0	0	20	40
8º			DIEGO BALTOKOSKI	102203836 SSP/PR	01/09/1990	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”		10	10	0	0	0	16	36
9º			ADRIANO PEREIRA DA COSTA	7.029.025-1 SSP/PR	10/05/1978	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”		10		25	0	0	0	35
10º			JUARES ALBERTO	87615332 - SSP/PR	14/12/1982	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA		10	10	0	0	0	12	32

			MARCELLO				"B"								
11º			WELITON ALVES DA SILVA	124613620	27/12/1996	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"		10	10	0	0	0	12	32
12º			NEY DE COSTA	32045898 - SESP/PR	16/08/1960	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"		10	10	0	0	0	4	24

13º			LUCIANA JUNQUEIRA PERES DIAS	83047801-ssp/pr	03/05/1980	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"		10	10	0	0	0	4	24
14º			ALEXANDRO DOS SANTOS	97222851	11/03/1989	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"		10	10	0	0	0	4	24
15º			RODRIGO MORENO FIDENCIO	10754612-0 II/PR	24/12/1993	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"		10	10	0	0	0	4	24
16º			LUCIMAR SILVA DE LIMA	12402145-6- SSP/PR	12/04/1996	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"		10	10	0	0	0	4	24
17º			ADRIANO MAZETTO	43094416 - SSP/PR	13/05/1971	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"		10		0	0	0	12	22
18º			ANTONIO BECKER	3207120 - SSP/PR	31/10/1967	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"		10	10	0	0	0	0	20
19º			RAIMUNDO JOÃO PELETTI	6887523-4 PR	19/01/1974	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"		10	10	0	0	0	0	20
20º			RICARDO ALVES MARCELINO	155840170-SSP/PR	15/06/1978	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"		10	10	0	0	0	0	20
21º			AILTON PELENTIN	8 300 257-3 IIPR	22/08/1980	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"		10	10	0	0	0	0	20
22º			EDILSON RICARDO DE SOUZA	77689699.SSP/PR	13/09/1980	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"		10	10	0	0	0	0	20
23º			ALARI NAVARINI	75538731 - SSP/PR	07/10/1981	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"		10	10	0	0	0	0	20
24º			ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA MACHADO	83957751 - SSP/PR	18/11/1981	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"		10	10	0	0	0	0	20
25º			CLEDI ROBERTO PACHECO	84868396-SSP/PR	28/01/1982	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"		10	10	0	0	0	0	20
26º			SUZANA DE SOUZA SILVÉRIO DE LIMA	8.622.825-4	08/05/1983	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"		10	10	0	0	0	0	20

27º			MACIEL GARCIA DA SILVA	87337995	21/12/1983	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"		10	10	0	0	0	0	20
28º			JOCEMAR INSESCHI DA SILVA	94420350-ssp/pr	09/04/1987	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"		10	10	0	0	0	0	20
29º		1º	CLODOALDO MILKE	9.875.169-6	14/09/1988	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"		10	10	0	0	0	0	20
30º			DAVID SUPTIL DE GODOY CASTRO	106693595	31/01/1992	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"		10	10	0	0	0	0	20
31º			CLEONE VELOSO DOS SANTOS	108436638	27/01/1995	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"		10	10	0	0	0	0	20
32º			ALISSON JEAN GOMES DE MORAES	457938687	31/01/1995	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"		10	10	0	0	0	0	20
33º			FELIPE LEMES BORBA	16.492.928-0	26/07/1998	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"		10	10	0	0	0	0	20
34º		2º	GEAN MARCOS FARRAPO	132362815 - SSP/PR	31/07/2000	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"		10	10	0	0	0	0	20
35º		3º	ITHALLO GABRYEL DE SOUSA ASSUMPÇÃO	1118742764 - SSP/RS	19/09/2000	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"		10	10	0	0	0	0	20
36º			PEDRO PERES JUNIOR	133709843 - SSP/PR	29/09/2000	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"		10	10	0	0	0	0	20
37º			DANIEL ORLANDIM	108782587 -SSP/PR	25/02/2002	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"		10	10	0	0	0	0	20
38º			ADEMIR JUNIOR PACHECO	143937135	07/06/2004	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"		10	10	0	0	0	0	20
39º			TARCIZIO HOBOLD	4993108-5	23/11/1963	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"		10		0	0	0	4	14
40º			ANTONIO DE OLIVEIRA	3731673-3 SSP/PR	29/05/1964	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"		10	0	0	0	0	0	10
41º	2º		FERNANDO POSE	43772716 SSP/PR	01/03/1971	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"		10		0	0	0	0	10

42º			ALGACIR ANTONIO	5.710.905-0	27/09/1971	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"		10		0	0	0	0	10

			CHIAPETTI DALBOSCO												
43º			PAULO SERGIO GRITEI PAES	75454457 - SESP/PR	03/05/1976	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”		10		0	0	0	0	10
44º			JANE LANZARINI	77221247	01/07/1979	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”		10		0	0	0	0	10
45º			MICHEL PABLO CARDOSO GARCIAS	97764093 sesp PR	16/12/1990	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”		10		0	0	0	0	10
46º			FERNANDO GOMES DOS SANTOS	8606158 sesp/sc	18/02/1991	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”		10		0	0	0	0	10
47º		4º	JHONATAN DA CRUZ CASTRO	126114958 - CTB/PR	21/01/1992	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”		10		0	0	0	0	10
48º			DIEGO MARTINS DE CAMARGO	12457327-0	25/10/1995	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”		10		0	0	0	0	10
49º			JOSÉLI BÁRBARA MATOS DE OLIVEIRA	134331690	10/09/1998	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”		10		0	0	0	0	10
50º			FERNANDO PRODOCIMO UDCENSKI	14775064-1 são/pr	10/04/2002	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”		10		0	0	0	0	10
51º		5º	CARLOS EDUARDO SANTOS DA LUZ	out/07	05/05/2023	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”		10	0	0	0	0	0	10
Não comprovou requisito mínimo			JOÃO EUGENIO DOS SANTOS	39235706 -SSP PR	29/09/1964	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			DAVI AURELIO LORENZETTI JUNIOR	99413484	07/12/1989	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”		0		0	0	0	0	0
Não comprovou requisito mínimo			RAFAEL DA SILVA ALICIEWICA	12.609.00-48	23/04/2023	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”		0		0	0	0	0	0
1º			GILBERTO DE LIMA	61246940	22/02/1978	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”		10	10	25	0	0	0	45

2º			CELIO JOSÉ DE VARGAS	79635057-SESP/PR	05/03/1981	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”		10	10	0	0	0	20	40
3º			ODIRLEI GOTARDO	77000704	24/08/1979	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”		10	10	0	0	0	16	36
4º			ELIAS VALMOR GOMES	78163372-ssp/pr	18/02/1981	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”		10	10	0	0	0	16	36
5º			AGNALDO ROHLING	86228092-sesp/pr	24/06/1983	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”		10	10	0	0	0	16	36
6º			JOCEMIR DE JESUS MENDES DA CRUZ	9.139722-6	14/07/1985	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”		10	10	0	0	0	16	36
7º			MAURICIO FERNANDES	94974780 - SSP/PR	24/07/1989	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”		10	10	0	0	0	16	36
8º			MAICON TIAGO MENON	10.666.184-7- ssp/PR	22/02/1995	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”		10	10	0	0	0	16	36
9º			CLAUDIOMIR ALVES DOS SANTOS	62883340 - SSP/PR	19/11/2018	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”		10	10	0	0	0	16	36
10º			EVERTON CORRÊA	105018967 - SSP/PR	10/01/1991	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”		10	10	0	0	0	12	32
11º		1º	FABIO ANTONIO DUTRA PEREIRA	12492439-1	15/05/1997	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”		10	10	0	0	0	12	32
12º			CELSON ANDRADE DOS SANTOS	13C3257615 - SESP/SC	21/06/1973	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”		10		0	0	0	20	30
13º			EDSON MOLSKI	60474524 - SSP/PR	10/03/1974	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”		10	10	0	0	0	8	28
14º			NILSON ALVES DE ALMEIDA	5091603703	19/03/1979	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”		10	10	0	0	0	8	28
15º			JULIANO DE OLIVEIRA	81955549	06/08/1979	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”		10	10	0	0	0	8	28

16º			FABIANO DA ROSA MASETTO	4283463-Ssp/SC	31/10/1985	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”		10	10	0	0	0	8	28
17º			AMADEU JARBAS ESPINDOLA	126055790 - SSP/PR	19/12/1997	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”		10	10	0	0	0	8	28
18º			NERCIO QUICHILLER	31914752	14/12/1957	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”		10		0	0	0	16	26
19º			AGNALDO ROHLING	86228092-sesp/pr	24/06/1983	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”		10	0	0	0	0	16	26
20º			FLAVIO CONSTANTINO	95154778	11/04/1986	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”		10	10	0	0	0	4	24
21º			FRANCIOLAN JOSE DA SILVA	79336203	12/07/1986	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”		10	10	0	0	0	4	24
22º			ALUISIO PADILHA	96569548 SESP/PR	11/11/1988	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”		10	10	0	0	0	4	24
23º		2º	JOSÉ ISAÍAS DA SILVA	8334336	26/03/1991	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”		10	10	0	0	0	4	24
24º			NIVALDO ABATI DA SILVA	10481646-0	03/12/1992	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”		10	10	0	0	0	4	24
25º			DENILSON ANTUNES	136277987- SSP/PR	30/07/1997	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”		10	10	0	0	0	4	24
26º			NADIR MANFREDI LAZZARI	4014290-4	05/03/1968	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”		10	10	0	0	0	0	20
27º			JOSÉ LUIZ DE MELLO	61541683-sesp	10/10/1973	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”		10	10	0	0	0	0	20
28º			IZOLANE APARECIDA NEZI	52873110	17/02/1975	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”		10	10	0	0	0	0	20
29º			ELTON ASSIS DE SOUZA	6969451-9 SESP/PR	05/07/1976	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”		10	10	0	0	0	0	20
30º			ANTONIO BRANDAO	8050167-6 SESP/PR	16/03/1978	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”		10	10	0	0	0	0	20

31º			ELIANE CARBONERA	355118555 - SESP/SP	29/03/1980	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”		10	10	0	0	0	0	20
32º			SIDINEI CELIO KUTCHMA	78202904	15/08/1980	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”		10	10	0	0	0	0	20
33º			ELOIR PEREIRA DE SOUZA	84867756-ssp/pr	06/05/1981	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”		10	10	0	0	0	0	20
34º		3º	EZEQUIEL MACIEL DOS	86637685 - SSP/PR	03/12/1981	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”		10	10	0	0	0	0	20

			SANTOS												
35º			GILMAR SCHMITZ	8809445-0	20/02/1982	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”		10	10	0	0	0	0	20
36º			IZEQUIEL ALMIR MILLANI	87928152-SSP/PR	02/06/1984	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”		10	10	0	0	0	0	20
37º			VANDERLEI MULLER	108474297 sesp/pr'	14/10/1989	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”		10	10	0	0	0	0	20
38º			JOÃO FERNANDO BIDO	10.413.804-7	02/03/1990	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”		10	10	0	0	0	0	20
39º			CRISTIANO MACHADO TRES	6461226	01/12/1992	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”		10	10	0	0	0	0	20
40º			MAURICIO PICOLOTTO DOS SANTOS	10500790-6 SSP/PR	09/10/1996	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”		10	10	0	0	0	0	20
41º			RAFAEL HELLMANN DELLA BETTA	133624210 - SESP/PR	24/06/2000	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”		10	10	0	0	0	0	20
42º			JOÃO DE FREITAS	7903811-3 IIPR/PR	18/03/1980	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”		10		0	0	0	8	18
43º			PEDRO ANTONIO ANDRETTI	42218391	12/08/1965	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”		10	0	0	0	0	4	14
44º			OSMAR CORREIA	87705943 - SSP/PR	31/05/1981	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”		10		0	0	0	4	14
45º			VALDERI DE SOUZA	10147237-0 SESP/PR	18/08/1985	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”		10	0	0	0	0	4	14
46º			FERNANDO RODRIGUES DE ALMEIDA	92835065	05/05/1988	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”		10		0	0	0	4	14
47º		4º	EDSON CEZARIO DE ABREU	101210308-SSP/PR	08/02/1989	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”		10		0	0	0	4	14
48º			ANTONIO LUCIDIO NUNES	101234797-sesp/PR	25/11/1989	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”		10		0	0	0	4	14
49º			NELSON DA SILVA	36677015 ssp/pr	23/03/0062	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”		10		0	0	0	0	10
50º			OURIDES LOPES DOS SANTOS	3610369-8 - SESP/PR	10/08/1957	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”		10		0	0	0	0	10
51º			JOÃO DALLA VECCHIA NETO	69510060/SSP	04/12/1977	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”		10		0	0	0	0	10
52º			JULIANO MEDEIROS	9657192-5 SESP/PR	29/11/1984	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”		10		0	0	0	0	10
53º			TAYRONE MAFFESSONI	102043111	02/03/1993	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”		10	0	0	0	0	0	10
54º			IVAN RICARDO LAZZAROTO	90673360 - SSP/PR	10/03/1997	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”		10	0	0	0	0	0	10
55º			THAINARA PONTES SANTIAGO	126151845-SESP PR	02/07/1998	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”		10		0	0	0	0	10
Não comprovou requisito mínimo			RUDINEI TOMAZINI	164012867	28/02/1988	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			JOEL GÓIS DA SILVA	4752011-ssp/uf	08/10/1989	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”		0		0	0	0	0	0
CLASS	PCD	AFRO	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	ESPECIALIDADE	REGIÃO	NP	NME	NS	NE	NM	NT	NF
1º			VIVIANE TAZINASSO CLUZENI	69420583-SSP/PR	03/03/1978	NUTRICIONISTA			10		0	25	30	8	73
2º		1º	JOAO EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA	37664514	09/02/1998	NUTRICIONISTA			10		0	25	30	8	73
3º			JAQUELINE LAURINDO	100541866 - SSP/PR	25/07/1989	NUTRICIONISTA			10		0	25	30	0	65
4º			FERNANDA BORGES	102951727-SSP/PR	12/02/1990	NUTRICIONISTA			10		0	25	0	16	51
5º			ANA PAULA DEFANT	103279143 - SSP/PR	23/04/1993	NUTRICIONISTA			10		0	25	0	16	51
6º			MAIELENN DOS ANJOS EVANGELISTA	7811709-SSP/PR	13/09/1984	NUTRICIONISTA			10		15	25	0	0	50
7º			HELOISE KAROLINE PEREIRA	126961847-SSP/PR	24/01/1998	NUTRICIONISTA			10		0	25	0	8	43
8º			EMANUELE KELLI SAMAIA SILVA	6983531 - SSP/SC	19/02/1999	NUTRICIONISTA			10		0	25	0	8	43
9º			MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA	17732949-x SSP/SP	01/06/1959	NUTRICIONISTA			10		0	25	0	4	39
10º			ANA MIKAELY SILVA SILVEIRA	1289551 - SSP/RO	23/06/1997	NUTRICIONISTA			10		0	25	0	4	39
11º			FERNANDA APARECIDA MATTE DA COSTA	138682439 - SSP/PR	11/09/1998	NUTRICIONISTA			10		0	25	0	4	39
12º			TÂNIA MARA STELLA	105585349 - SSP/PR	26/02/2000	NUTRICIONISTA			10		0	25	0	4	39
13º			MICHELI ANDRESSA BARBIERI	139596153-SSP/PR	22/02/2001	NUTRICIONISTA			10		0	25	0	4	39
14º			DANIZE BITTENCOURT GONÇALVES	3.241.708-6	03/06/1978	NUTRICIONISTA			10		0	25	0	0	35
15º			ROSANGELA NOVAK GUANCINO	7.083.579-7/IIPR	10/05/1981	NUTRICIONISTA			10		0	25	0	0	35
16º			SUELLEN LOPES DE ABREU SKURA	20.313.329-3	17/06/1984	NUTRICIONISTA			10		0	25	0	0	35
17º			BRUNA LETICIA ROCHA	1289181	11/08/1996	NUTRICIONISTA			10		0	25	0	0	35
18º			MILENA MINUSCULI APOLINARIO	132254176- SSP/PR	16/12/1997	NUTRICIONISTA			10		0	25	0	0	35

19º			MARYO LUIZ DA CUNHA	8079217132- SSP/RS	08/01/1989	NUTRICIONISTA			10		0	0	0	20	30
20º			KÁTIA LUANA JASKULSKI MARTINÉLLI	109566934 - SSP/PR	16/10/1995	NUTRICIONISTA			10		0	0	0	16	26
21º			LETÍCIA DOS REIS SILVA	13237477-8 Detran/RJ	22/10/1981	NUTRICIONISTA			10		0	0	0	12	22
22º			PRISCILA DA SILVA ROKEMBACH DO AMARILHO	150278473 -SSP/PR	23/08/1991	NUTRICIONISTA			10		0	0	0	4	14
23º			MYLA ALEXANDRA SIMÃO DUARTE	126766483-SSP/PR	20/04/1994	NUTRICIONISTA			10		0	0	0	4	14
24º			JÉSSICA MARIA RIBEIRO	126120745- SSP/PR	20/11/1998	NUTRICIONISTA			10		0	0	0	4	14
25º			HELOISA PIVA SERAGLIO	101668754 - SSP/PR	04/05/1999	NUTRICIONISTA			10		0	0	0	4	14
26º			GABRIELI TEREZINHA VARGAS DA SILVA	103294436	22/04/1998	NUTRICIONISTA			10		0	0	0	0	10
27º			DÉBORA CRISTINE BENATTI	106689164 - SSP/PR	23/11/1998	NUTRICIONISTA			10		0	0	0	0	10
28º			NATALIA BERGONZI	128938613 - SESP/PR	28/12/1999	NUTRICIONISTA			10		0	0	0	0	10
29º			MARIANA FELDBERG SILVESTRO	128992154 - SSP/PR	11/01/2000	NUTRICIONISTA			10		0	0	0	0	10
30º			ANA JULIA FAVARO	10845885-2 SSP/PR	02/03/2000	NUTRICIONISTA			10		0	0	0	0	10
31º			LEILA GIOVANA PINHEIRO DE CAMPOS	152550766- SSP/PR	30/05/2000	NUTRICIONISTA			10		0	0	0	0	10
32º			EMELLY MORETTI BATISTELO	10.500.827-9 ssp/pr	29/07/2000	NUTRICIONISTA			10		0	0	0	0	10
33º			EMANUELI BERNART CORREA	13360426-SSP/PR	06/09/2000	NUTRICIONISTA			10		0	0	0	0	10

34º			ANDRESSA BORGES BAZOTTI	1474165913 - SSP/PR	08/04/2001	NUTRICIONISTA			10		0	0	0	0	10
35º			ISABELA ARAUJO FERNANDES	124.431.739-09 - SESP/PR	21/04/2001	NUTRICIONISTA			10		0	0	0	0	10
36º			MAÍSA LUCAS	132994838 - IIPR	06/09/2001	NUTRICIONISTA			10		0	0	0	0	10
CLASS	PCD	AFRO	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	ESPECIALIDADE	REGIÃO	NP	NME	NS	NE	NM	NT	NF
1º			MARINA PEREIRA SILVA	140855952	25/04/1995	ODONTÓLOGO	BUCOMAXILOFACIAL		10		0	0	0		0
2º			ELLEN CORRÊA CARBONERA	130337767 SSP/PR	25/03/1997	ODONTÓLOGO	BUCOMAXILOFACIAL		10		0	0	0	0	10
Não comprovou requisito mínimo			FÁBIO ROCHA	76359610 - SSP/PR	15/12/1986	ODONTÓLOGO	BUCOMAXILOFACIAL		0		0	0	0		0
1º		1º	ARIADNE HELEN DE MOURA	101343235- SSP/PR	14/01/2023	ODONTÓLOGO	ENDODONTIA		10		0	25	0	12	47
2º			RENATA FERNANDES	61490396 - SSP/PR	20/12/1984	ODONTÓLOGO	ENDODONTIA		10		0	0	30	4	44
3º			NATIELLY DAIANA SINHORIN	76996369 - SSP/PR	22/04/1981	ODONTÓLOGO	ENDODONTIA		10		0	0	0	20	30
4º			MARIANE EDUARDA RECALCATTI	13.500.235-6 - SSP/PR	15/09/1999	ODONTÓLOGO	ENDODONTIA		10		0	0	0	12	22
5º			RENATIELI BIANCATTI	131436670 SSP/PR	11/04/1996	ODONTÓLOGO	ENDODONTIA		10		0	0	0	4	14
6º			DIRLENE MONTEIRO SAPPER	4356059-PC/MG	17/05/1969	ODONTÓLOGO	ENDODONTIA		10		0	0	0	0	10
7º			FERNANDA MAFIOLETTI KOZELINSKI	94275946-IIPR/pr	29/09/1992	ODONTÓLOGO	ENDODONTIA		10		0	0	0	0	10
8º			ELOISA CLAUDIA NICOLLI	5976894	25/04/1997	ODONTÓLOGO	ENDODONTIA		10		0	0	0	0	10
9º			MILENA PIZZI	128375520 - ssp pr	27/02/2000	ODONTÓLOGO	ENDODONTIA		10		0	0	0	0	10
1º			FRANCELISE ROSSONI	840.563.049-04 ssp- pr	12/02/1974	ODONTÓLOGO	PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS		10		0	25	0	20	55

2º			ALEXANDRA FILIPPI PRIESTER	76596492 - SSP/PR	11/10/1980	ODONTÓLOGO	PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS		10		0	0	0	4	14
Não comprovou requisito mínimo			DANIELE KLEIN	16182771-1 - SSP/PR	26/06/1989	ODONTÓLOGO	PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS		0		0	0	0		0
1º			FABRÍCIA CARDOSO	597251228 - SSP/SP	22/08/1986	ODONTÓLOGO	PERIODONTIA		10		15	0	30	16	71
2º			DENIS TAVARES PEREIRA	622488752 - SSP/SP	18/03/1979	ODONTÓLOGO	PERIODONTIA		10		0	0	0	0	10
3º			RICARDO JOSÉ GOTARDO SERENA	81090840 - SESP/PR	22/09/1982	ODONTÓLOGO	PERIODONTIA		10		0	0	0	0	10
4º			DIORGENES FAEDO	7877431-2	30/05/1986	ODONTÓLOGO	PERIODONTIA		10		0	0	0	0	10
CLASS	PCD	AFRO	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	ESPECIALIDADE	REGIÃO	NP	NME	NS	NE	NM	NT	NF
1º			WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	6104793631	01/02/1992	ODONTÓLOGO ESB			10		15	25	0	8	58

2º			NILTON CASTRO PILLAR	2024925519 - SSP/RS	16/05/1965	ODONTÓLOGO ESB			10		0	25	0	20	55
3º			MICHELE PORTELA DA LUZ	103511496	06/02/1990	ODONTÓLOGO ESB			10		15	25	0	4	54
4º			AMANDHA LAYS DE COSTA PASSAIA	89741270-SSP/PR	11/10/1992	ODONTÓLOGO ESB			10		0	25	0	16	51
5º			JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	156949990 - IIPR/PR	25/06/1989	ODONTÓLOGO ESB			10		15	25	0	0	50
6º			ÁLVARO CARBONI DALAZEM	8502345 - SSP/SC	29/07/1997	ODONTÓLOGO ESB			10		0	25	0	12	47
7º			GEISYBEL DIAS FERNANDES BISCAIA	4828964 - SSP/SC	02/09/1992	ODONTÓLOGO ESB			10		0	25	0	8	43
8º			LARISSA RIBEIRO DE SOUZA	25342932-SSP/AM	10/10/1992	ODONTÓLOGO ESB			10		0	25	0	8	43

9º			THAYNNA BALEEIRO ZAURISIO	529482435 SSP/SP	18/08/1997	ODONTÓLOGO ESB			10		0	25	0	8	43
10º			DANIELLA SILVEIRA	68631440 - SSP/PR	19/03/1979	ODONTÓLOGO ESB			10		0	0	30	0	40
11º			EMANUELLE PIANO CERUTTI	87968227	30/06/1993	ODONTÓLOGO ESB			10		0	25	0	0	35
12º			JOAO GUILHERME FABRIS PAULO	134150343 - SSP/PR	20/10/1995	ODONTÓLOGO ESB			10		0	25	0	0	35
13º			MARCELA ZAMBONI MACENO	23879240	13/07/1996	ODONTÓLOGO ESB			10		0	25	0	0	35
14º			ALANA BILIBIU	90135821 - SSP/PR	13/09/1992	ODONTÓLOGO ESB			10		0	0	0	20	30
15º			GUILHERME DE COSTA FURLAN	94275768- SESP- PR	05/06/1993	ODONTÓLOGO ESB			10		0	0	0	16	26
16º			ARTHUR MANFROI NACKE	101245594 - SSP/PR	10/07/1994	ODONTÓLOGO ESB			10		0	0	0	12	22
17º		1º	CAIQUE FERREIRA	381692097 - SSP SP	20/07/1997	ODONTÓLOGO ESB			10		0	0	0	8	18
18º			MARIANE FONTANA MEZONI	105729146 SSP/PR	19/08/1998	ODONTÓLOGO ESB			10		0	0	0	8	18
19º			RAFAELA ZANELLA	102534913 - SSP/PR	12/01/1993	ODONTÓLOGO ESB			10		0	0	0	4	14
20º			LARISSA MONIQUE FADANELLI	10558390-7 SESP PR	27/04/1994	ODONTÓLOGO ESB			10		0	0	0	4	14
21º			LETÍCIA VIEIRA QUEIROZ	137544890 - SSP/PR	02/01/2000	ODONTÓLOGO ESB			10		0	0	0	4	14
22º			VITOR MANOEL CORLASOLI	13239416-4- SESP/PR	15/11/2000	ODONTÓLOGO ESB			10		0	0	0	4	14
23º			MARCIELA RUARO	6.881.837.0	24/12/1981	ODONTÓLOGO ESB			10		0	0	0	0	10
24º			MARIA LUIZA CANTON MURARI	86777819-SSP/PR	06/09/1991	ODONTÓLOGO ESB			10		0	0	0	0	10

25º			BRUNA CRISTINA DA SILVA LAGARES	3577320 SSP/ES	25/10/1996	ODONTÓLOGO ESB			10		0	0	0	0	10
26º			LUCAS RIBEIRO COMAR	107429425 - ssp/pr	06/10/1997	ODONTÓLOGO ESB			10		0	0	0	0	10
27º			KAROLINE NUNES FRAGA	128073892- SSP/PR	05/01/1998	ODONTÓLOGO ESB			10		0	0	0	0	10
28º			MILENA GEMELLI	139908732	09/05/1998	ODONTÓLOGO ESB			10		0	0	0	0	10
29º			ROSANA MORO CONQUE	135375292	12/03/1999	ODONTÓLOGO ESB			10		0	0	0	0	10
30º			VERIDIANE GEMELLI CHRIST	135156400 - SSP/PR	24/05/1999	ODONTÓLOGO ESB			10		0	0	0	0	10
31º			ALINE ELIZABETH IMLAU	136964950 - SSP/PR	27/12/1999	ODONTÓLOGO ESB			10		0	0	0	0	10
32º			ELLYN CRISTINA LINK MONTEMEZZO	100621673 - SESP/PR	25/05/2000	ODONTÓLOGO ESB			10		0	0	0	0	10
33º			BRUNO LEÃO BINSFELD	13.467.394-0 - SSP/PR	12/07/2000	ODONTÓLOGO ESB			10		0	0	0	0	10
34º			PAULA RIZZATTI ANTONIOLLI	14.113.775-1 - Comarca/PR	25/10/2000	ODONTÓLOGO ESB			10		0	0	0	0	10
35º			EMERSON TAYLOR NEUVALT	5.624.289 - SSP/SC	24/01/2001	ODONTÓLOGO ESB			10		0	0	0	0	10
36º			LARISSA BIRIBIO	5119101862 - SSP/RS	31/08/2001	ODONTÓLOGO ESB			10		0	0	0	0	10
37º			MAURÍCIO AUGUSTO CARON DELAZERI	134110600 - SSP/PR	01/11/2001	ODONTÓLOGO ESB			10		0	0	0	0	10
CLASS	PCD	AFRO	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	ESPECIALIDADE	REGIÃO	NP	NME	NS	NE	NM	NT	NF
1º	1º		LUIZ EDUARDO DA SILVA BORGES	139224558 - SSP/PR	27/10/2000	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA		10	10	0	0	8		28

2º	1º		MAICON ANTONIO GODINHO DOS SANTOS	110942710	16/04/1995	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA		10	10	0	0	0		20
3º			MAICON PICCININI	13.564.583-4	18/07/2000	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA		10	10	0	0	0		20
1º			JALTANAIR	128711678	15/03/1993	OPERADOR DE	MINICARREGADEIRA (“BOBCAT”)		10	10	0	0	0		20

			SALAZAR DE FRANÇA VILKE			MÁQUINAS										
2º			THIAGO SOARES DO ROSÁRIO	13.676.940-5 - SSP/PR	20/07/1996	OPERADOR DE MÁQUINAS	MINICARREGADEIRA (“BOBCAT”)		10	10	0	0	0		20
1º			LIDOVINO VILMAR SOSTER	6.794.421-6- SSP/PR	25/11/1969	OPERADOR DE MÁQUINAS	MOTONIVELADORA		10	10	0	0	20		40
2º			WAGNER CAMARGO DE PAULA	142950642- SSP/PR	30/03/2002	OPERADOR DE MÁQUINAS	MOTONIVELADORA		10	0	0	0	0		10
1º			LUIZ HENRIQUE PEREIRA JOST	106520186- SSP/PR	13/07/1993	OPERADOR DE MÁQUINAS	RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA		10	10	0	0	0		20
2º			EDSON MACHADO MOREIRA	134176105 - SSP/PR	06/06/1995	OPERADOR DE MÁQUINAS	RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA		10	10	0	0	0		20
3º			HENRIQUE VALDECIR SCHEIS	140019844-SSP/PR	15/01/2000	OPERADOR DE MÁQUINAS	RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA		10	10	0	0	0		20
4º			GUIDO ROSA JÚNIOR	15009470-4	09/03/2000	OPERADOR DE MÁQUINAS	RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA		10	0	0	0	0		10
1º			FÁBIO JÚNIOR SACCON	89291933 - ssp/pr	15/02/1985	OPERADOR DE MÁQUINAS	ROLO COMPACTADOR		10	10	0	0	0		20
Não comprovou requisito mínimo			LUCAS DE MOURA FARINON	101420469 - SSP/PR	22/11/1991	OPERADOR DE MÁQUINAS	TRATOR DE ESTEIRA		0		0	0	0		0
CLASS	PCD	AFRO	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	ESPECIALIDADE	REGIÃO	NP	NME	NS	NE	NM	NT	NF
1º			CRIMAIR GUEDES	56297308 / SSP/PR	21/11/1968	ORIENTADOR SOCIAL			10		0	25	0	12	47
2º			WALDEMAR DA SILVA MACHADO	47768675	20/07/1970	ORIENTADOR SOCIAL			10		0	25	0	12	47

3º			MARIA MINTKEVICZ	5.852.479-4	06/03/1972	ORIENTADOR SOCIAL			10		0	25	0	0	35
4º		1º	ALEXANDRA GODINHO DOS SANTOS	75570147 - SSP/PR	15/05/1980	ORIENTADOR SOCIAL			10		0	25	0	0	35
5º			CAROLINE ANDRESSA NUNES SOARES	8.456.372 - SSP/SC	02/03/1985	ORIENTADOR SOCIAL			10		0	0	0	4	14
6º			SANDRA CARDOSO DIAS	54352280-SSP/PR	30/05/1973	ORIENTADOR SOCIAL			10		0	0	0	0	10
7º			ELIANDY PRIGOL KANOFF	60160317 - SSP/PR	18/06/1975	ORIENTADOR SOCIAL			10		0	0	0	0	10
8º			ANGELA MARIA DOS SANTOS	6.908.660-8	02/02/1977	ORIENTADOR SOCIAL			10		0	0	0	0	10
9º			IRINI NESI	72379004-SSP/PR	27/06/1978	ORIENTADOR SOCIAL			10		0	0	0	0	10
10º			CLARI ANA LORENZETTI	7.552.417-0 - SSP/PR	12/08/1981	ORIENTADOR SOCIAL			10		0	0	0	0	10
11º			ADRIAN DUZI DA SILVA	104433766 - ssp/pr	12/04/1992	ORIENTADOR SOCIAL			10		0	0	0		10
12º			CAMILA LANGNER	12902799-1 - SESP PR	20/07/1999	ORIENTADOR SOCIAL			10		0	0	0		10
13º			JULIANA SALVADOR MINETO	14.171.615-8 - SSP/PR	13/12/1999	ORIENTADOR SOCIAL			10		0	0	0		10
Não comprovou requisito mínimo			MARILUCE GOES MENDONÇA	10.480847-6 FB / PR	18/02/1988	ORIENTADOR SOCIAL			0		0	0	0		0
CLASS	PCD	AFRO	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	ESPECIALIDADE	REGIÃO	NP	NME	NS	NE	NM	NT	NF
1º		1º	SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA	96802935 SSP/PR	20/01/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	ARTE	SECÇÃO JACARÉ	20		10	20	0	20	70
1º			ANDREVERSON PIEDADE MARINHO	24527483 - SSP/AM	20/08/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	ARTE	NOVA CONCÓRDIA	20		10	20	0	4	54

1º	1º		FRANCIELI WESSLER GIARETA	81314799	03/06/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	CIÊNCIAS	SECÇÃO JACARÉ	20		0	20	0		40
1º			CIBELLY DAYANE BENKE	97848645 - SSP/PR	10/11/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	CIÊNCIAS (Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas)	JACUTINGA	20		10	0	30	0	60
1º			FERNANDA POPOSKI MULLER	94415322 - SESP/PR	02/09/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	CIÊNCIAS (Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas)	KM 20 - SÃO PIO X	20		0	0	0		20
1º			SANDRA MARA MARTINS	11.136.190-8- SSP/PR	30/09/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	CIÊNCIAS (Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas)	TIO TUNA	20		0	10	0	16	46
2º			DAIANA CLAUDIA DE LIMA ISRAEL	104223249 - SSP/PR	21/09/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	CIÊNCIAS (Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas)	TIO TUNA	20		0	20	0		40
3º			HEIDELBERG DE MESQUITA FERNANDES LINS	20231094862-ssp-ce	18/05/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA	CIÊNCIAS (Licenciatura Plena em Ciências ou	TIO TUNA	20		0	0	0	8	28

						RURAL	Ciências Biológicas)								
4º	1º		JOÃO CARLOS FERREIRA	39993476	15/07/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	CIÊNCIAS (Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas)	TIO TUNA	20		0	0	0		20
5º			MAURICIO RODRIGUES FRUTUOSO	82947400 - SSP/PR	05/11/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	CIÊNCIAS (Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas)	TIO TUNA	20		0	0	0	0	20

6º			FRANCINEIDE COSTA DA SILVA	6418466 -SSP/PA	03/11/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	CIÊNCIAS (Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas)	TIO TUNA	20		0	0	0		20
7º			RICELI GOMES CZEKALSKI	164002870 - SSP/PR	03/01/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	CIÊNCIAS (Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas)	TIO TUNA	20		0	0	0		20
1º			CRISTIANE CIQUELERO	105007817- SSP/PR	21/09/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura Plena em Educação Física)	ASSENTAMENTO MISSÕES	20		0	20	0	20	60
2º			ANA PAULA LIMA E SILVA	110950640 SSP/PR	25/10/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura Plena em Educação Física)	ASSENTAMENTO MISSÕES	20		0	20	0	4	44
1º			EDUARDO PANSERA	102843754 - IIPR	02/05/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura Plena em Educação Física)	JACUTINGA	20		0	20	0	20	60
2º			JEAN CARLOS ZVETCH	106663416- SESP/PR	10/08/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura Plena em Educação Física)	JACUTINGA	20		0	0	0	0	20
1º			FRANCIELE PAZA RODRIGUES DE ALMEIDA	140521035- SSP/PR	23/12/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura Plena em Educação Física)	KM 20 - SÃO PIO X	20		0	20	0	20	60
1º			SUZANA PAULI	7922492.8 - SSP/PR	31/12/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura Plena em Educação Física)	TIO TUNA	20		10	20	0	16	66

1º		1º	JULIANA RODRIGUES	97541850	26/07/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	ASSENTAMENTO MISSÕES	20		10	20	30	20	100
2º			DANIELA APARECIDA LORENSETTI GRIZON	105006323-SSP/PR	13/08/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	ASSENTAMENTO MISSÕES	20		10	20	0	16	66
3º			LIGIA DALLAZEN	12.866.638-9	31/07/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	ASSENTAMENTO MISSÕES	20		10	20	0	16	66
4º			SIMONE APARECIDA CAUMO.	7.315.093-0	20/08/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	ASSENTAMENTO MISSÕES	20		0	20	0	20	60
5º			GRAZIELA VIEIRA DA CUNHA	6997362 - SSP/SC	04/10/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	ASSENTAMENTO MISSÕES	20		0	20	0	20	60
6º			JAQUELINE SOCKENSKI THOMÉ	133646868	03/06/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	ASSENTAMENTO MISSÕES	20		0	20	0	12	52

7º			SARA DE SOUZA CORLASSOLI	104044115	12/10/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	ASSENTAMENTO MISSÕES	20		0	20	0	4	44
8º			ROSELI LIMA DA SILVA	503072886- SSP/SP	09/05/1975	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	ASSENTAMENTO MISSÕES	20		0	0	0		20
9º			JOSY APARECIDA LENGOWSKI BILIBIU	97423393 - SSP/PR	26/10/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	ASSENTAMENTO MISSÕES	20		0	0	0		20
10º			TAINARA GONÇALVES	127216789 - SSP/PR	15/12/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	ASSENTAMENTO MISSÕES	20		0	0	0		20
11º			CAROLINE DA ROCHA	125182321-SSP/PR	17/01/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	ASSENTAMENTO MISSÕES	20		0	0	0		20
12º			CLAUDIELI RIGON	150618525 - II/PR	25/03/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL;	ASSENTAMENTO MISSÕES	20		0	0	0		20

						RURAL	FUNDAMENTAL I									
Não comprovou requisito mínimo			DANIEL BET	9.900.501 7	03/05/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	ASSENTAMENTO MISSÕES	0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			ALANA BLASUS	131480288 - SSP/PR	12/03/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	ASSENTAMENTO MISSÕES	0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			PATRICIA HELLMANN	12895193-8	08/09/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	ASSENTAMENTO MISSÕES	0		0	0	0		0
1º			GIOVANA FRIGERI	128954236 - SESP/PR	23/05/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	JACUTINGA	20		10	20	0	20	70
2º			ALANA JAQUELINE CAVAZINI	125197477- SSP/PR	03/03/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	JACUTINGA	20		10	20	0	4	54
3º			JAQUELINE SCHNOBLI DA SILVA	133102337 - SESP/PR	12/09/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	JACUTINGA	20		10	20	0	4	54
4º			CHARLES NAIRAN STEIMBACH	12.559.801-3	10/01/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	JACUTINGA	20		10	20	0	0	50
5º			CRISTIELI PARIZOTTO STEIMBACH	91854619	09/12/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	JACUTINGA	20		0	20	0	8	48
6º			JESSICA RICARDI CAVAZINI	12.842.130-0	13/01/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	JACUTINGA	20		0	20	0	8	48
7º			JULIANE LEDIVINA SALBEGO	79217816-SSP/PR	02/11/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	JACUTINGA	20		0	20	0	0	40
8º			ANA PAULA PAULI RAIMUNDO	12745890-1 SSP/PR	30/04/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	JACUTINGA	20		0	20	0	0	40
9º			ADRIANE FAVERO DA COSTA	99262958 sesp/pr	21/10/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	JACUTINGA	20		0	20	0	0	40
10º			EMANUELLE LEILANE LAUFER	128954147 - SSP/PR	20/10/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	JACUTINGA	20		0	0	0	12	32
11º			DAIANE ZAMBAN SCHMIDT	124884187 - SSP- PR	09/09/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	JACUTINGA	20		0	0	0	8	28
12º			ELIZETE RIBEIRO	8364484 -SSP/SC	18/04/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	JACUTINGA	20		0	0	0	0	20
Não comprovou requisito mínimo			KAUANI CRISTINA DA SILVA SANTOS	15.900.969-6- SSP/PR	15/07/2006	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	JACUTINGA	0		0	0	0		0
1º			EDIANE BORGES GREGÓRIO	104403158- SESP/PR	11/01/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	KM 20 - SÃO PIO X	20		10	20	0	20	70
2º			KELLI CRISTINA PERNONCINI BORGES	95906427	25/08/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	KM 20 - SÃO PIO X	20		10	20	0	16	66
3º			MARI TÂNIA MIOTTO	86020785-SS/PR	22/04/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	KM 20 - SÃO PIO X	20		0	20	0	16	56
4º			LUANA MENIN	124568714	15/02/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	KM 20 - SÃO PIO X	20		0	20	0	12	52
5º			JOVILDE GIRARDELLO LAUFFER	6679583-7 SSP/PR	19/07/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	KM 20 - SÃO PIO X	20		0	20	0	0	40
6º		1º	MARTA DRUM PEREIRA	6794586-SSP/SC	16/12/1987	PROFESSOR DA REDE	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO	KM 20 - SÃO PIO X	20		0	20	0	0	40

			BORGES			MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	INFANTIL; FUNDAMENTAL I										
7º			INES BORTOLINI DE CAMARGO	4.181.436-5	26/05/1967	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	KM 20 - SÃO PIO X	20		0	0	0	8	28
8º			KATIANA PINTO FILGUEIRA	1441122214 - SESP BA	30/03/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	KM 20 - SÃO PIO X	20		0	0	0	8	28
9º			HELEN CRISTINI BORGES	14587807-1	17/08/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	KM 20 - SÃO PIO X	20		0	0	0	8	28
Não comprovou requisito mínimo			LUCIANE APRECIDA MACHADO	82127615-SSP/PR	05/05/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	KM 20 - SÃO PIO X	0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			ALINE NASCIMENTO	137359030 - SSP/PR	01/12/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	KM 20 - SÃO PIO X	0		0	0	0		0
1º			EVERALDO MENIN	6.421.048-3 - SSP/PR	01/07/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	NOVA CONCÓRDIA	20		0	20	30	12	82
2º			ILIANA GRANDO MONAUER	48238114 - IIPR/PR	05/06/1970	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	NOVA CONCÓRDIA	20		0	20	0	20	60
3º			JANE PEREIRA RIMOLDI	65861178-SSP/PR	05/11/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	NOVA CONCÓRDIA	20		0	20	0	20	60
4º			ALINE KARINE NUNES	102498739-SSP/PR	23/09/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	NOVA CONCÓRDIA	20		10	20	0	0	50
5º			GISELE ANDRESSA BADILUK	132028940- IIPR	27/03/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	NOVA CONCÓRDIA	20		0	20	0	8	48
6º			THAIS BERTELLA MASETTO	132202311- SSP/ PR	05/02/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	NOVA CONCÓRDIA	20		0	0	0	12	32
7º			ELIANA CRISTINA DIAS BUENO NUNES	59665570 - SSP/PR	05/02/1975	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	NOVA CONCÓRDIA	20		0	0	0		20
8º			FLAVIA GISELI SCHMITZ	69166652-SSP/PR	24/11/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	NOVA CONCÓRDIA	20		0	0	0		20
9º			INDIANARA PRESOTTO GRZECA	103414156 - SESP/PR	10/03/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	NOVA CONCÓRDIA	20		0	0	0		20
10º			ALICE KAROLINE NUNES	127742987 - ssp/pr	02/10/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	NOVA CONCÓRDIA	20		0	0	0		20
Não comprovou requisito mínimo			THAIS CRISTINA FERRAZ	104223834-SSP/PR	14/11/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	NOVA CONCÓRDIA	0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			ANDRESA KLEM ZANONI	10.653.225-7	08/11/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	NOVA CONCÓRDIA	0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			BRUNA MARCINIAK	13.859.582-0 - DV/PR	01/01/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	NOVA CONCÓRDIA	0		0	0	0		0
1º			DEBORA DOS SANTOS BORGES PAGNONCELLI	138024152 - SSP/PR	10/08/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	PONTE NOVA DO COTEGIPE	20		10	20	0	16	66
2º			MARIVANIA DE ANHAIA FONTANA	10842864-3 - SESP/PR	26/02/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	PONTE NOVA DO COTEGIPE	20		0	20	0	0	40
3º			SILVANA GABRIELI STEIN	13.923.992-0 SSP/PR	09/03/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	PONTE NOVA DO COTEGIPE	20		0	20	0		40

4º			REGIANE TAIS ARALDI	14.153.091-7 - SSP/PR	09/12/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	PONTE NOVA DO COTEGIPE	20		0	0	0	12	32
5º			JAQUELINE ANTONIELI CAVAZINI	145356768 - SSP/PR	13/06/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	PONTE NOVA DO COTEGIPE	20		0	0	0	0	20
Não comprovou requisito mínimo			ALINE MOTTA DE LIMA	146758649 - SSP/PR	24/06/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	PONTE NOVA DO COTEGIPE	0		0	0	0		0
1º			EVANI GOULARTE	54065175 SSP/PR	21/01/1973	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	SECÇÃO JACARÉ	20		10	20	0	20	70
2º	1º		IVETE SELZLEIN	77388176	13/08/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	SECÇÃO JACARÉ	20		10	20	0	20	70
3º			PAMELLA KEITY DE BAIRROS	9.478.632-0 - SSP/PR	05/10/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	SECÇÃO JACARÉ	20		10	20	0	16	66
4º			JOSÉLI CRISTIANE CITADIN	68765889 - SSP/PR	21/08/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	SECÇÃO JACARÉ	20		0	20	0	20	60
5º			CRISTIANE ZAMBON	7.878.4997 - SSP/PR	12/09/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	SECÇÃO JACARÉ	20		0	20	0	20	60
6º			CARINE RODRIGUES RIZZO	101653056/ssppr	05/11/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	SECÇÃO JACARÉ	20		0	20	0	20	60
7º			EDIANE ANDRETTA DE OLIVEIRA	7.978..733-7	29/12/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	SECÇÃO JACARÉ	20		0	20	0	8	48
8º			DAIANE ZAFFONATO BALDO	8783127-2	22/05/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	SECÇÃO JACARÉ	20		0	20	0	8	48
9º			MORGANA MARTINS PINTO	10.611.611-7 SSP- PR	23/08/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	SECÇÃO JACARÉ	20		0	20	0	8	48
10º			ELIANE DAGMAR KERBER	73730996	13/12/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	SECÇÃO JACARÉ	20		0	20	0	0	40
11º			LUANA BATISTA ANTONELLI	126657544 - SSP/PR	23/05/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	SECÇÃO JACARÉ	20		0	0	0	16	36
12º			DANIELA DIAS RIBEIRO DUARTE	14.130.777-0 - IIPR	16/03/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	SECÇÃO JACARÉ	20		0	0	0	16	36
13º			JESSIKA KAROLINE KRIGER BIANCONI	126428588 SSP/PR	16/04/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	SECÇÃO JACARÉ	20		0	0	0		20
14º		1º	GABRIELA HELOIZA SPEROTTO DA SILVA	10583038-6	26/07/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	SECÇÃO JACARÉ	20		0	0	0		20
15º			ROSICLEI MARTINS DA ROSA	124897360 SSP/PR	14/06/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	SECÇÃO JACARÉ	20		0	0	0		20
Não comprovou requisito mínimo			KARINA ELIS DA ROSA	108459204	27/03/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	SECÇÃO JACARÉ	0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			EDUARDA CAROLINE ZILLI DE SOUZA	124457106- SSP/PR	05/04/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	SECÇÃO JACARÉ	0		0	0	0		0
1º			FRNCIELE DA SILVA BOEIRA	4396266- SSP/SC	01/11/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	TIO TUNA	20		10	20	0	16	66
2º			SUZANA ISRAEL	10.244.972-0/ Comarca=Fco. Beltrão/ PR, da Sede	16/02/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	TIO TUNA	20		0	0	0		20

3º			LUCIARA FIORI VIEIRA	147915160-SSP/PR	29/05/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	TIO TUNA	20		0	0	0		20

4º			GABRIELLI CRISTINA WEBBER	114103797-8 SESP/PR	14/10/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	TIO TUNA	20		0	0	0		20
Não comprovou requisito mínimo			KELI CASSIANA DOS SANTOS RAMOS	10.257.320-0 - SSP/PR	05/10/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	TIO TUNA	0		0	0	0		0
1º			PAMELA CICHOSKI	105839529-SSP/PR	06/12/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	GEOGRAFIA	SECÇÃO JACARÉ	20		0	20	30	8	78
2º			ANA PAULA MENDONÇA	12.472.373-6	07/10/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	GEOGRAFIA	SECÇÃO JACARÉ	20		0	0	30	0	50
3º			FERNANDA FRANCISCON KUNZ	140605654 - SSP/PR	06/11/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	GEOGRAFIA	SECÇÃO JACARÉ	20		0	20	0	8	48
4º			ANDRÉ LUIZ PACHECO	10426821-8 Sesp/PR	21/12/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	GEOGRAFIA	SECÇÃO JACARÉ	20		0	0	0	0	20
5º			FABIANO DOS SANTOS DE CAMARGO	123525264 - IIPR/PR	13/04/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	GEOGRAFIA	SECÇÃO JACARÉ	20		0	0	0	0	20
6º			NEDSON PEDRO COSTA JUNIOR	134316047 - SESP/PR	23/04/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	GEOGRAFIA	SECÇÃO JACARÉ	20		0	0	0	0	20

7º			CAMILA RETKA	110954166-SSP/PR	01/03/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	GEOGRAFIA	SECÇÃO JACARÉ	20		0	0	0	0	20
Não comprovou requisito mínimo			DANIELA LUBIAN	21728259-SSP/MT	29/05/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	GEOGRAFIA	SECÇÃO JACARÉ	0		0	0	0		0
1º		1º	BENEDITA RAFAEL TOBIAS MOREIRA	9.282.616-7 SSP/SP	07/08/1958	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	GEOGRAFIA	JACUTINGA	20		0	0	0	0	20
2º		2º	JOÃO VITOR BATISTA ROSA	283323293 - DETRAN/RJ	12/05/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	GEOGRAFIA	JACUTINGA	20		0	0	0	0	20
1º			ANDERSON DE SOUSA	99541725 - SSP/PR	10/11/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	GEOGRAFIA	KM 20 - SÃO PIO X	20		0	20	30	12	82
1º			JOSIELLE SAMARA PEREIRA	108474971	12/09/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	GEOGRAFIA	TIO TUNA	20		0	20	30	0	70
2º			LEONARDO MARTINS MAIOR	1681937 - SSP/MS	02/02/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	GEOGRAFIA	TIO TUNA	20		10	20	0	8	58
3º			CARINA DE CAMARGO SCHNOBLI	135398764 - SSP/PR	25/06/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	GEOGRAFIA	TIO TUNA	20		0	20	0	4	44
4º			SIRO GUBERT FILHO	128959475-SSP-PR	15/03/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	GEOGRAFIA	TIO TUNA	20		0	20	0	0	40

5º			ANDRÉIA FAOTTO JUNKES	80270895	20/04/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	GEOGRAFIA	TIO TUNA	20		0	0	0	8	28
6º			MATEUS TOZETTO	12.951.876-6- SSP/PR	01/01/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	GEOGRAFIA	TIO TUNA	20		0	0	0	0	20
1º			ARDENNE MARTINS DE CARVALHO	12967386 -SSP/AM	03/07/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	HISTÓRIA	SECÇÃO JACARÉ	20		0	20	0	20	60
2º			CERLI TEREZINHA CASTELLO	70714930 SSPR	16/08/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	HISTÓRIA	SECÇÃO JACARÉ	20		10	20	0	0	50

3º			RODOLFO AUGUSTO SCHWAB	60238901	14/02/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	HISTÓRIA	SECÇÃO JACARÉ	20		0	20	0	0	40
4º			THIAGO MULER MACHADO	129318643 IIPR/PR	31/07/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	HISTÓRIA	SECÇÃO JACARÉ	20		0	0	0	0	20
5º			MARIANA DOROCINSKI DIETRICH	131183976 - SESPAP/PR	11/04/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	HISTÓRIA	SECÇÃO JACARÉ	20		0	0	0	0	20
1º			ADRIANA APARECIDA GURGEL	9.926.256-7	06/10/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	HISTÓRIA	JACUTINGA	20		0	20	0	0	40
1º		1º	VANESSA SANTOS DE JESUS	1166283160/SSP	05/03/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	HISTÓRIA	PONTE NOVA DO COTEGIPE	20		10	20	0	4	54
1º			VINICIUS VARGAS ANATER	103624940 - SSP/PR	11/01/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	HISTÓRIA	TIO TUNA	20		0	20	0	0	40
2º			MARIA ELIZABETE BASTOS DA LUZ	97383880 -SSP/PR	17/01/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	HISTÓRIA	TIO TUNA	20		0	0	0	0	20
Não comprovou requisito mínimo			JULIANA DOS SANTOS	13.727.730-1	05/05/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	L.E.M. INGLÊS	PONTE NOVA DO COTEGIPE	0		0	0	0		0
1º			SABRINA LIMA KORB	166162440 - SSP/PR	06/01/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	L.E.M. INGLÊS	SECÇÃO JACARÉ	20		0	0	0	8	28
2º			LETÍCIA BOHUM	13.929.083-6 SSP/PR	28/11/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	L.E.M. INGLÊS	SECÇÃO JACARÉ	20		0	0	0	0	20
3º			IVAN LUCAS BORGHEZAN FAUST	104964591 - SSP/PR	01/03/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	LÍNGUA PORTUGUESA	SECÇÃO JACARÉ	20		0	20	30	20	90
4º			JESUANE DE LUCAS FREITAS	6.694.910-9 - SSP/PR	26/01/1971	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	LÍNGUA PORTUGUESA	SECÇÃO JACARÉ	20		0	20	30	8	78
5º			ELIZA HELENA CAVAGNINO DOS SANTOS	62429631-SSP/PR	07/01/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	LÍNGUA PORTUGUESA	SECÇÃO JACARÉ	20		0	20	0	20	60
6º		1º	TAYSON SILVA CIRQUEIRA	5925002	19/06/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	LÍNGUA PORTUGUESA	SECÇÃO JACARÉ	20		0	20	0	0	40
7º			DESIRRE LEONOR SANTOS RODRIGUES	4083652-5 SSP/AM	31/03/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	LÍNGUA PORTUGUESA	SECÇÃO JACARÉ	20		0	0	0	4	24
8º			CLAUDIA KREUTZ	37.635.093-3 - SSP/SP	17/12/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	LÍNGUA PORTUGUESA	SECÇÃO JACARÉ	20		0	0	0	0	20
1º			JULIANA MEDEIROS DE FARIAS	002493509 - SSP/RN	23/03/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	LÍNGUA PORTUGUESA	JACUTINGA	20		0	0	0	0	20
1º			JOAQUIM GILBERTO MACIEL SARAIVA	2314521-8	08/10/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	MATEMÁTICA	SECÇÃO JACARÉ	20		0	20	0	0	40
2º			AMANDA LARISSA MOTA MONTEIRO	6080487 - PC/PA	04/07/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	MATEMÁTICA	SECÇÃO JACARÉ	20		0	0	0	8	28
Não comprovou requisito mínimo			EDNA PATRICIA BROFATI	71448258 - SSP/PR	16/12/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	MATEMÁTICA	SECÇÃO JACARÉ	0		0	0	0		0
1485º			GISELE BRAGA FERNANDES DA ROSA	3081171047 - SSP/RS	11/10/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	MATEMÁTICA	TIO TUNA	20		0	20	0	4	44
Não comprovou requisito mínimo			LARISSA DE LIMA	125978258	23/03/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	MATEMÁTICA	TIO TUNA	0		0	0	0	0	0
1º			CHANTRELLE MARUANA ROQUE TAGNON	101036308- SSP/PR	25/02/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA	ARTE		20		10	20	0	20	70

						URBANA									
2º			ALEX JUNIOR DA SILVEIRA	126071000-SSP/PR	30/09/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	ARTE		20		10	20	0	12	62
3º			AMANDA BERTUOL	13.537.743-0 - SSP/PR	30/12/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	ARTE		20		0	20	0	20	60
4º			RENATA ALECSANDRA BIALESKI	108436530	17/04/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	ARTE		20		0	20	0	0	40
5º		1º	ELAINE JARDIM MENEGOTTO	40917483 - SESP/SP	19/12/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	ARTE		20		0	0	0	8	28
Não comprovou requisito mínimo			JULIANE DE ALMEIDA LINO	9.363.464-0/SSP-PR	10/03/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	ARTE		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			TATIANA WALTRICK VESELOSK	98823549 - IIPR	09/05/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	ARTE		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			JAQUES DOS SANTOS ROCHA	97265828- SSP/PR	20/10/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	ARTE		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			DIENIFER KRENCHINSKI	15.770.588-1- SSP/PR	10/02/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	ARTE		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			SILVIO AUGUSTO BASSE	55806799 - SSP/PR	21/04/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	COMPUTAÇÃO E ROBÓTICA		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			PÂMELLA CRISTINA OLIVEIRA BARROS	148103534 - SSP/PR	20/11/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	COMPUTAÇÃO E ROBÓTICA		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			VANESSA CASTIONI DE LIMA	13960444-0	17/10/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	COMPUTAÇÃO E ROBÓTICA		0		0	0	0		0
1º			CIDE CEZAR DALLA VECHIA	33350287-SSP/PR	22/07/1963	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA		20		0	20	0	20	60
2º			SIMONE TERESINHA OLIVEIRA COFFERRI	7.662.147-0	14/09/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA		20		0	20	0	20	60
3º			ELICE GALVÃO DE OLIVEIRA	8.766.204.7 - ssp/PR	30/03/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA		20		0	20	0	16	56
4º			MAIARA DAIANE WINGERT	8.564.826-8 - IIPR/PR	06/03/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA		20		0	20	0	16	56
5º			GILSON DOS SANTOS	93941179	03/03/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA		20		0	20	0	12	52
6º			JANIELLI PRESTES ROZIN	96676700	16/02/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA		20		0	20	0	12	52
7º			FERNANDO MISTURINI	69003257 - SSP/PR	02/09/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA		20		0	20	0	0	40
8º			ELIS REGINA CAUMO	99921714 - SSP/PR	30/10/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA		20		0	20	0	0	40
9º			DÉBORA THAIS TONET	154785019	28/03/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA		20		0	20	0	0	40
10º			FERNANDA LOPES DE PAULA	102449592 -sesp/pr	09/12/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA		20		0	20	0	0	40
11º			ELIANE PLUTA REIS	102954971	13/08/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA	EDUCAÇÃO FÍSICA		20		10	0	0	0	30

						URBANA									
12º		1º	JOSIANE MATTOS HOEPERS	87748804 - SSP/PR	05/10/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA		20		0	0	0	4	24
13º			BRUNA DUARTE CARLOS VALCARENGHI	04723203940SSP/sc	18/11/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA		20		0	0	0	4	24
14º			JEFERSON LAUX	83276711 - SSP/PR	01/08/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA		20		0	0	0	0	20
15º			RUBILAN GIOVANE ZACARIAS	106306273 - SSP/PR	17/07/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA		20		0	0	0	0	20
16º		2º	LUANA MATIAS DOS SANTOS	1268632 - SSP/RO	16/10/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA		20		0	0	0	0	20

17º		3º	LUCAS EDUARDO BRAZ	132994986-SSP/PR	25/04/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA		0		0	0	0	4	4
Não comprovou requisito mínimo			MILENA DE MELLO MIGNONI	14.765394-8 SSP/PR	02/01/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA		0		0	0	0		0
CLASS	PCD	AFRO	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	ESPECIALIDADE	REGIÃO	NP	NME	NS	NE	NM	NT	NF
1º			FERNANDO JOSÉ SEGALA	85366173 SSP PR	18/05/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		10	20	30		80
2º			DANIELE MORANDI PADILHA TORRES	142940655 SSP/PR	19/11/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		20	20	0	16	76
3º			ROSICLER RAMOS	3.244.151-3 - SSP/ PR	17/08/1965	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		10	20	0	20	70
4º			JOICE MARIA BARIVIERA	59760769 - SSP/PR	17/04/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		10	20	20		70
5º			FABIO GIARETTA	69515118	18/05/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		10	20	20		70

6º			MARIA ROSANE DOS SANTOS	7.500.083-9	10/10/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		10	20	0	20	70
7º			LIDIANE DE COSTA MAIESKI	77770135	29/03/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		10	20	0	20	70
8º			MÁRCIA DAIANE ZAMADEI	8.131.528-0	01/06/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		10	20	0	20	70
9º			LILIAN KELI DOTTO DA SILVA	8.156.621-6 - SSP/PR	29/09/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		10	20	0	20	70
10º			FRANCIEL BATISTI	82987088 - II -PR	02/01/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		10	20	20		70
11º			ROBERTA RIANE ABATI	85575171-SSP/PR	25/09/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		10	20	0	20	70
12º			MAIRA THIELE PRIEBE	148911983 - SESP/PR	15/11/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		10	20	0	20	70
13º			JOSIANE BALBINOT	9446810-8-SSP/PR	28/04/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		10	20	0	20	70
14º			ANDRESSA DOS SANTOS GOFFI	10413875-6 SESP/PR	10/06/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		10	20	0	20	70
15º			LENICE PEREIRA DIAS	104816215	06/12/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		10	20	0	20	70
16º			ELISIANE LANGUER	108450894 - SESP/PR	10/10/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		10	20	20		70
17º			MARCEL DE SOUZA	108463198 - SSP/PR	21/02/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		10	20	0	20	70

18º			ALESSANDRA VENZO DE OLIVEIRA	124385083-SSP/PR	23/01/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		10	20	0	20	70
19º			SIDINEIA XAVIER DOS REIS CECHINEL	123496299- IIPR	29/01/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		10	20	0	20	70
20º			GABRIEL DURANTE	110954565	02/06/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		10	20	20		70
21º			LOURDES APARECIDA GONÇALVES	76246211-SSP/PR	18/06/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		10	20	0	16	66
22º			BALDISSARELLI FELIPE PETRI	105005075 - SSP/PR	01/03/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		10	20	0	16	66
23º			CARLA THAIS DA SILVA BORGES	12.758.758-2 SSP/PR	01/12/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		10	20	0	16	66

24º	1º	1º	VERA LÚCIA MOREIRA MARTINS	15781214-9 IIPR	02/09/1973	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		10	20	0	12	62
25º			ODIRLENE MONTEGUTTI KARKLING	131756291 - SSP/PR	01/05/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		10	20	0	12	62
26º			CLEONICE WELTER	84900290 - SESP/PR	05/04/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		10	20	0	12	62
27º			ROSANGELA WALCHAK PIRES	105346204	24/12/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		10	20	0	12	62
28º			MERI TERESINHA MENEGAZZO BRUZAMARELLO	4665781-0	13/08/1966	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	20	60
29º			DALVACI GOEDERT PEDROSO	48984150 - SSP/PR	16/08/1971	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	20	60
30º			SUELY VALENTE RANGEL	5958930-0 SSP/PR	28/05/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	20	60
31º			RONALDO CORRÊA	5438071-2- SSP/PR	05/06/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	20	60
32º			FABIANA FARIAS RIBEIRO OLIGINI	5.868.787-1	21/12/1975	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	20		60
33º			ANGEELA MARIA ANTONIETTI GIRARDI	65669617 - SSP/PR	31/08/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	20	60
34º			ZENI ALVES VALENTE	6256293-5 SESP/PR	05/11/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	20	60
35º			EDINAMARA APARECIDA FELIPE	79976067-SSP/PR	19/06/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	20		60
36º			SINEIDE RIBEIRO	701257900-SSP/PR	10/07/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	20	60
37º			SAYONARA SMYK	6.562.032-4	19/11/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	20	60
38º			EVA ROSANGELA DA SILVA PORTELA	731510606-IIPR/PR	29/04/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	20		60
39º			ELIANE DA SILVA KREFTA	80443196-SSP/PR	27/06/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	20		60
40º			ANA LUIZA LEHR	9117311812 - SSP/RS	31/12/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	20	60
41º			SELMA DE FATIMA KUPKOWSKI	80635800 - SSP/PR	22/11/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	20	60
42º			ELIANE TERESINHA GERHARD MIECOANSKI	86957540-SSP/PR	03/07/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	20		60
43º			GISELI IURKO DANI	83002816	15/08/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	20		60
44º			IZABEL VARGAS VEINHAL	91940965 - SSP/PR	12/08/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	20		60
45º			PATRICIA ANTUNES DE MORAES	94237882- SSP/PR	20/11/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	20	60
46º			LUCIANA PINHEIRO CORDOVA	88651642 - SSP/PR	18/12/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	20	60
47º			TATIANE FAUST	87426556 - SSP/PR	10/03/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	20	60
48º			NAIARA INES DOMERASKI OTROWSKI	9360099-1 SSP/PR	29/08/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	20	60
49º			SÔNIA DE OLIVEIRA BIANCO	9.755.133-2 - SSP/PR	26/11/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	20	60
50º			SILVIA CRISTINA FONGARO	90905708 - SSP/PR	28/11/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	20	60
51º			VALÉRIA KORB	91790513 - SSP/PR	26/01/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	20	60
52º			CLAUDINEIA APARECIDA NUNES	93601483 - SSP/PR	02/02/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	20	60
53º			RAQUEL VERONEZE PERSZEL	93177622 - SSP/PR	17/02/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	20	60
54º			EDINÉIA NOGUEIRA	93688783/ SESP PR	16/08/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	20		60
55º			VANUSA DA SILVA	9386245-7	16/11/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	20	60
56º			DÉBORA COLAÇO	10.024.104-8	08/04/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	20	60
57º			TATIANE MIOTTO SIMONI	93538587 - SSP/PR	09/05/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	20	60
58º			PAMELLA ROBERTA MENGER MEIRELES	134648813-SSP/PR	15/07/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL;		20		0	20	0	20	60

						URBANA	FUNDAMENTAL I									
59º			DENISE CARDOSO PADILHA	97931232-SSP-PR	25/07/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	20	60
60º			ANA VANDRESSA DE CARVALHO LEÃO ZANCHETA	104801196-SSP/PR	11/09/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	20	60
61º			VANESSA DAPONT	98609474 - IIPR	14/12/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	20	60
62º			MARCIA APARECIDA MACHADO	104663192 SSP-PR	19/03/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	20	60
63º		2º	SAMARA PROFETA PAES	108365358 - SSP/PR	30/10/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	20	60
64º			ROSANGELA PINTO ZATTI	97931712 - SSP/PR	05/11/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	20	60
65º	2º		MARILIA EDUARDA RIOS BORGES DE OLIVEIRA	10.034.989-2- SSP/PR	20/06/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	20	60
66º			JAQUELINE CHAVES SIMONETTO	101368726-SSP-PR	28/08/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	20	60
67º			DAIANE SCHUCK	10218996-5 SSP/PR	26/12/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	20	60
68º			TATIANE FIXA LORENÇO	10.245.018-3	03/04/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	20	60
69º			DIELE BENDER LUEDKE	10.577.050-2	24/06/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	20	60
70º			ANA PAULA FACHINELLO	106691673- SSP/PR	31/07/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	20	60
71º			ANDRESSA REICHERT	10.500.754-0 - SSP/PR	25/03/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	20	60
72º			PAULA ANDRESSA SINHORI	103865018 - SSP/PR	26/09/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	20	60
73º			DAIANE BARCARO	126423888- SSP/PR	18/10/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	20	60
74º			TAINÁ GABRIELI BRUM MARANOSKI	10.818.235-0 SSP/PR	03/04/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	20	60
75º			GOISTHIERE DOS SANTOS	104972730 - SSP/PR	03/05/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	20		60
76º			LUCAS HENRIQUE DE LIMA MARQUES	132314071 - SSP/PR	30/09/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	20	60
77º			JÉSSICA DLUGOKENSKI FAGUNDES	127785120 - SSP/PR	17/04/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	20		60
78º			JOCELAINE VOLINGER DOS SANTOS	12.477.603-1 - IIPR	11/09/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	20	60
79º			ADRIANA MARENGONI	98004602/SSP/PR	17/12/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		10	20	0	8	58
80º			EDIARA PASUC DE MARCH	10.362.501-7	12/02/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		10	20	0	8	58
81º			VALDIRENE ZANETTE SARTORI	5719225-9/IIPR	14/07/1971	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	16	56
82º			JOCELI SOUZA MARTINS	5.892.967-0	30/12/1973	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	16	56
83º			CLÁUDIA GOMES ACCO	59947346	25/02/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	16	56
84º			VANEZ TOMASSONI	78381272 - SSP/PR	05/01/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	16	56
85º			AMARO KORB RABELO	75009453 - SSP/PR	12/01/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	16	56
86º	3º		FRANCIELI SCHMITZ IAPP	13.219.638-9 SSP/PR	09/04/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	16	56
87º			CATIANE DE ZORZI	75836740	29/08/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	16	56
88º			ARIANI CANOVA	19458720 - SS/MT	19/08/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	16	56
89º			PATRICIA INES PAVANELO	1047664428 SESP PR	22/01/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	16	56
90º			ROZIMARA DA SILVA LOCKS	106052220 - SSP/PR	25/05/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	16	56
91º			ANA CAROLINA PASQUALI	105077513-SSP/PR	28/10/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	16	56
92º			BRUNA FRANCIELLI MACHADO DOS SANTOS	134425350 - SSP/PR	04/01/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	16	56

93º			DAIANE TONETTA	8.146.358 1	19/06/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		10	20	0	4	54
94º			MAYARA EMÍLIA KESSLER	10.842.835-0	19/02/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		10	20	0	4	54
95º			REGINA ELIZABETH FERREIRA MULLER	57229136-SSP/PR	02/05/1971	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	12	52
96º			JANETE DALBOSCO	5.016.735-6	26/08/1971	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	12		52
97º			SANDRA RODRIGUES DA SILVA FREISLEBEN	61407642 - SSP/PR	14/04/1973	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	12	52
98º			MIRIA ANGELA CIGOLINI	81524408	29/04/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	12	52
99º			ELIANE CAVALHEIRO DOS SANTOS	83050934-ssp/PR	10/09/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	12	52
100º			MARCIELE CRISTINA BENDER	93360990	07/07/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	12	52
101º			PATRICIA JUSTINIANO DA SILVA	15792075-8 IIPR	07/09/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	12	52
102º			GISLAYNE ALINE OLIVEIRA DE FREITAS	10.529.963-0 - SSP/PR	20/03/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	12		52
103º			MARIA CRISTINA SILVA DE MOURA	104323529	09/05/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	12	52
104º			GISLEI CRISTINA ALVES DA SILVA	106672326- SSP/PR	06/03/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	12	52
105º			GABRIELA SCHWINGER STROHHECKER	164831140 - SSP/PR	24/12/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	12	52
106º			MARCIA PASUCH	12419116-5- SSP/PR	09/12/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	12	52
107º			SAMARA PEREIRA SCHOSSLER	108466340- SSP/PR	30/12/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	12	52
108º			LARISSA DE MELLO BATEZINI	138791858- IIPR	18/01/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	12	52
109º			ELOY GONÇALVES FAEDO	5.624.661-4	03/09/1973	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		10	20	0		50
110º			LUCAS POMNIECHINSKI	12.407.642-0	20/02/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		10	20	0		50
111º			LILIANA HELEM FEDRIGO	105506651 - SSP/PR	30/08/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		10	20	0		50
112º			QUEILA CRISTINE INÁCIO	81853266 - SSP/PR	31/07/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	8	48
113º			GISELE BRAGA DA COSTA SARTORI	7061347915	08/08/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	8		48
114º			MARIA CRISTINA ORTIGARA	89911320 - SSP/PR	04/09/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	8	48
115º			FERNANDA MORAIS DA SILVA	96138636- SSP/PR	04/11/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	8	48
116º			ADRIELI BRUNA SOUZA DOS REIS	110812620	20/11/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	8	48
117º			TALITA SUELEN DA ROSA	126765568	02/08/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	8	48
118º			MAIARA DA SILVA CARVALHO	110944942	26/06/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	8	48
119º			DARA CRISTINA KOECHE DE FREITAS	7116378485- SSP/RS	15/12/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	8	48
120º			JOCEANE MARQUES STANKIEVICZ DA ROSA	135852317	07/06/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	8	48
121º			LUCIANA FERREIRA DIAS	130557384	07/10/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	8	48
122º		3º	ERIDIANE AMARAL DE LARA	136874551 - SSP/PR	11/12/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	8	48
123º			JULIA VIEIRA	1,38E+11	14/09/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	8	48
124º			CELIANE DE CESARO	13.176.983-0	10/07/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	8	48
125º			CLARICE MARIA BELLINI RIGHES	4341972-2 SSP/PR	07/01/1969	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	4	44
126º			MARIA PAULINA DOS SANTOS	72593774 - SSP/PR	27/09/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	4	44
127º		4º	ELIZANDRA DOS SANTOS MIGON	6.696.739-5	29/03/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL;		20		0	20	4		44

						URBANA	FUNDAMENTAL I										
128º			EDNEIA FATIMA CAMARGO DA SILVA	90493827 - SSP/PR	07/12/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	4	44
129º			LUCIANA BAILKE	5918998	08/10/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	4	44
130º			ANGELINA DA SILVA MARCELIANO.	102651880-SSP/PR	26/05/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	4	44
131º			VANESSA FELTRIN PRIAMO	126425821-SSP/PR	14/03/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	4	44
126º			MARIA PAULINA DOS SANTOS	72593774 - SSP/PR	27/09/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	4	44
127º		4º	ELIZANDRA DOS SANTOS MIGON	6.696.739-5	29/03/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	4		44
128º			EDNEIA FATIMA CAMARGO DA SILVA	90493827 - SSP/PR	07/12/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	4	44
129º			LUCIANA BAILKE	5918998	08/10/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	4	44
130º			ANGELINA DA SILVA MARCELIANO.	102651880-SSP/PR	26/05/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	4	44
131º			VANESSA FELTRIN PRIAMO	126425821-SSP/PR	14/03/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	4	44
132º			ADRIANA COSTA	12545470-4	14/01/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		22		0	20	0		42
133º			NEIDE LAZAROTO MANARIN	40001719 - SSP/PR	18/07/1963	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0		40
134º			EDGAR MARQUETI	3.931511-4	18/03/1965	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	0	40
135º	4º		MARLI TEREZINHA SALVADOR	60029210 - SSP/PR	25/03/1967	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	0	40
136º			ROSELI TEREZINHA DUARTE	49151888 - SSP/PR	14/09/1967	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0		40
137º			ROSANA AMBROSIO	60073511	07/10/1970	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	0	40
138º			MARLI CANDIDO MORAES	7154570-9	03/12/1970	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	0	40
139º		5º	IRABELA CONCEÇÃO LOBATO DE SOUZA	14.688.S837-2 SSP/PR	07/12/1970	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	20		40
140º			ANGELA TIECHER KLOSINSKI	60128847 - SSP/PR	19/08/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0		40
141º			ANE MERY DREHER SABADIN	68598141 - SSP/PR	16/08/1975	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0		40
142º			VENILDA EVALD HENDLER JAGUCZESKI	66001946-SSP/PR	23/03/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0		40
143º			CATARINA VANDERLEIA AMADO	75618476- SSP-PR	14/11/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	0	40
144º			SUSANA PEREIRA	72198565 ssp/pr	05/03/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0		40
145º	5º	6º	LUCINETE SANTANA DE PAULA	7.727.757-9 /SSPPR	12/06/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0		40
146º		7º	VANDERLI RODRIGUES	10653167-6 - SSP/PR	12/01/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	0	40
147º			JULIANA APARECIDA VAZ RAMOS	15.376.878-1	21/02/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0		40
148º		8º	JULIANA DE LURDES	8671689-5	12/11/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0		40
149º			LIÁDINE RACHURAT	81339163	08/06/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	0	40
150º			VIVIANE ROLIN BATTISTELLA	9613868-7	10/05/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0		40
151º			TÁRSIA TALITA DALDIN PIRES	89592941- SSP/PR	19/12/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	20	40
152º			LUCIANA LUIZ AMARAL DE OLIVEIRA	149750169-SSP/PR	02/06/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	0	40
153º		9º	GILDO GOMES DE LIMA	104497810	10/10/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0		40
154º			TATIANE CESAR ZAROWNI	10.174.353-5	03/01/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	0	40

155º			MAIARA DEOLINDA CLUZENI DOS SANTOS	97541493- SSP/PR	29/05/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0		40
156º			JACIARA ANDRÉA PIAZZA	99413999-SSP/PR	24/08/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	20		40
157º			SILIANE SERENA PERON	108466154-SSP/PR	29/08/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0		40
158º			SIMONE CRISTINA KOZIEL DA LUZ LANFREDI	9523945-5 SSP/PR	12/12/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	0	40
159º			MIRIAM APARECDIA SPIES COSSA	97326444 - SSP/PR	09/05/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	20	40
160º			LUANA REGINA CORREA BIAVA	105005555	27/09/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0		40
161º			THALITA STRAUB CRESTANI	10845552-7 SSP/PR	18/03/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0		40
162º			DIEICON NATAN BIAZUS	104972934 - SSP/PR	23/11/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	20	40
163º			TATIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	105830190 - SSP/PR	15/09/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0		40
164º			CARLA CARINE TORTORA ENGEROFF	108458739-SSP/PR	28/10/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0		40
165º			DAIANE CAROLINE LODI BELLO	10.844.851-2	03/02/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0		40
166º			CLAUDINEIA CONFORTI	5.918415 - ssp/sc	08/03/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0		40
167º			TAINARA DE AVILA	135332089 - SSP/PR	04/02/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	20	40
168º			BRUNA DA SILVA RAUBER	10079043-2 SSP/PR	08/12/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0		40
169º		10º	VICTOR HUGO MACHADO	130203582 - IIPR	06/09/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	20	40
170º			ANA CAROLINA PADILHA RODRIGUES WESTPHAL	139410696- SSP/PR	14/12/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	0	40
171º			MAIARA ABRAHAO PELUSO	139795377 SESP/PR	09/05/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0		40
172º			LETICIA MEZZOMO	13.829.577-0 - SSP/PR	04/06/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	20	40
173º			PATRICIA GIRARDI	104810675-SSP/PR	12/12/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	16	36
174º			PATRÍ INDIALA BORGES DE AZEREDO DA ROSA	10.387.654-0	16/12/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	16	36
175º			FRANCIELI SUTIL BARBOSA	102697049 - SSP/PR	23/09/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	16		36
176º			MAYCON WILLIAM VERUS	128955780 - SSP/PR	19/08/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	16	36
177º			THAINARA RAMAO ACHRE	127768170 - SESP/PR	14/10/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	16	36
178º			DAMARIS BELUSSO	126695055 - SESP/PR	04/12/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	16	36
179º			BRUNA LETHICIA GARCIA DA SILVA	137436647 - SSP/PR	20/10/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	16	36
180º		11º	DIENIFFER SAMARA DA SILVA E SOUZA	163823241	18/05/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	12	32
181º			ANDRESSA SABINO	12.946.065-2 - SSP/PR	09/02/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	12	32
182º			KETLYN NAIURY SILVA CAVASINI	136215027 - SSP/PR	29/11/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	12	32
183º			MARCIELI RIOS LAZARIN	50323445	01/12/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		10	0	0		30
184º	6º		MARINES MARINHO PEREIRA	15821224-SSP/PR	08/01/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		10	0	0		30
185º			MARILENE LOURDES PERONDI MARCHEWICZ	134479000-SSP/PR	31/07/1971	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	8	28
186º			ANA PAULA DA ROSA	97542104	15/10/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	8	28
187º		12º	EDINA CONCEIÇÃO DENIS	1132099 - SEJSP/MS	10/01/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	8	28
188º			SUELEN VENDRSUCOLO RAMOS	139451708 - SSP/PR	26/09/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	8	28
189º			LAIS ARIELI KLEIN	IIPR	04/06/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL;		20		0	0	0	8	28

						URBANA	FUNDAMENTAL I										
190º			GABRIELA ALUPP DO NASCIMENTO CASA	12319298-2	03/06/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	8	28
191º			JÉSSICA CAROLINE VALENDORFF COPINI	129291664 - SSP/PR	08/09/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	8	28
192º			SUELLEN ALVES DA SILVA	142968339 - SSP/PR	03/08/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	8	28
193º			BRUNO HENRIQUE DE LIMA RODRIGUES	144335066-SSP/SC	06/02/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	8	28
194º		13º	GILMAR DE OLIVEIRA FILHO	143409104- comarca=fco beltrao/PR	23/07/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	8	28
195º			SARA JAQUELINE DE ALMEIDA NIEHUES	140222143 - SESP/PR	21/10/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	8	28
196º			LETÍCIA BELLO FELIPE	14252122-9 sesp/pr	02/12/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	8	28
197º			IVONETE DE SOUZA	81629374 - PR	01/03/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	4	24
198º			LEANDRO RODRIGO DUARTE	96307527	27/02/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	4	24
199º			DIOCILDE RAFAELA PORONICZAK BASSO	94496357	23/04/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	4	24
200º			MARILUCE VAZ SCARIOT	15.958.463-1	01/05/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	4	24
201º			RAISSA KATHERINE WEIERBACHER	103397499	23/11/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	4	24
202º			BETINA JULIANOTTE	105008350 - SSP/PR	19/01/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	4	24
203º			ANA PAULA PRADO KRONBAUER	106106835	28/05/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	4	24
204º			TAINÁ APARECIDA PRICWA ANTONIO	1119607305 - IGPDI/RS	14/01/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	4	24
205º			THAUANA BOTTEGA DE OLIVEIRA	1322588-8	09/08/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	4	24
206º			MARIA LAURA BINE BÓZIO	14.303.165-9 - SSP/PR	13/10/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	4	24
207º			ANA CAROLINE DOS PASSOS	16.604.683-1	26/10/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	4	24
208º			ANA MICHELI SUHRE	128921338 - IIPR	31/01/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	4	24
209º			SABRINA LUISA DA SILVA RIOS	155979666 - SSP/PR	07/06/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	4	24
210º			ÉRICA DIAS DE LIMA	14.310.197-5	19/06/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	4	24
211º			EMILLY ANTUNES DA SILVA	155558091 - SSP/PR	22/12/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	4	24
212º			NEIDE ALVES ARENHART	58118311- SSP/PR	11/12/1971	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0		20
213º			LUZINETE MARIA DOS SANTOS	37.702.784-4 - SSP/SP	08/01/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0		20
214º			LUCIANA TOMAZI	5809699-7	05/04/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
215º			MARIA ELCI GONSALVES	72378792	31/12/1975	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
216º			TANIA RECHEMBAK	7.198..270-0 -ipr	30/05/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0		20
217º			ELIANE SPEZZATTO	70100495 SSP/PR	29/07/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0		20
218º			ZELMA NATIEL SILVA SASS	69688063- SESP/PR	10/01/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
219º			LUCIMAR CECÍLIA VIEZOREK	79929093	23/06/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0		20
220º			JOCEMARA APARECIDA RIBEIRO	84331821 Ssp/PR	09/01/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0		20
221º			ELIANE DE LIMA	80024673	19/05/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0		20
222º		14º	MARILENE PARTICHELLI	9.922.991-8	25/06/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
223º			ROSÂNGELA FERREIRA DA SILVA	8456475-3 SSP/PR	05/09/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0		20

224º			JOSIANE LOPES DE OLIVEIRA DA LUZ	8.980.809-0	18/03/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0		20
225º			JOCELAINE RUFATTO MULLER	9.277.204 7-SSP/PR	01/03/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
226º			PAULO CHAGA DA SILVA	89279763 - IIPR	06/09/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0		20
227º			ALEXANDRA PAULA DE SOUZA	99587377	07/04/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
228º			LETICIA PERIN BONDAN	94671604	02/09/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
229º			MARIELI SANTIN GUIMARÃES	93756061-IIPR	08/09/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0		20
230º		15º	FRANCINETE DE SOUZA	64.272.048-4 - SSP/SP	03/01/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0		20
231º			MARINEUZA DA CUNHA	96308345 -IIPR/PR	19/01/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0		20
232º			DAIANA MARA DE SOUZA	98752188	24/02/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0		20
233º			LICIANE CORREA DE OLIVEIRA	100528886 SESP/PR	15/04/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
234º			SONIA CHAVES PEREIRA DE OLIVEIRA	10.261.828-9	25/07/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0		20
235º			ANNY KAROLINE SIMIONI PONTES	104801900 - SSP/PR	28/12/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0		20
236º			SUZIMARA NUNES DOS SANTOS	10.243.103-0	11/09/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
237º		16º	FRANCIELE RIBEIRO ALVES	10.843.821-5	14/10/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0		20
238º			CARLA BETÂNIA PAEZ MENDES	101364100 - SESP/PR	28/12/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
239º			CRISTIANE MARIA SANTINI	102292499 SSP/PR	11/02/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0		20
240º			LARISSA THAYNI DE SOUZA	109182621	25/03/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0		20
241º			ELIANA MARQUES DA ROCHA ROSA	10.788.541-2	02/12/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0		20
242º			KELEN CRISTINA CHIAPETTI	10.260.542-0	21/04/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
243º			JOSCELEINE LISBOA VEDANA	105849532	10/08/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0		20
244º			ADRIANA DACHERI PEIXOTO DA SILVA	125653391-IIPR	27/01/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0		20
245º			ALICE HOBOLD SOARES	128958355-IIPR	15/10/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0		20
246º			JHEYNE CASANOVA RECHEMBAK	13.028.884-7 - IIPR	02/10/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
247º			HERICA LIDIANY FERREIRA	153079188 SESP- PR	20/03/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
248º			MAIARA HANNOFF DUART	147340613 - SSP/PR	27/04/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0		20
249º			INES HELENA GRIGOLO DE MEDEIROS	13882974-0/SSP-PR	05/06/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
250º			LETICIA GONSALVES VEINHAL	132233453	20/06/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0		20
251º			LAUREN GRIGOLO PEREIRA	138828611 - SSP/PR	12/08/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0		20
252º			THALITA CAROLINA PADILHA	136829211 - SSP/PR	02/10/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0		20
253º			CINTIA SOUZA KERBER	166778085 - SSP/PR	04/01/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0		20

						URBANA									
254º			MARIA EDUARDA DAFRE DA SILVA	146616127	07/10/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0		20
255º			JAQUELINE APARECIDA DO AMARAL MACHADO	13.719.828-2 - SSP/PR	02/04/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
256º			LETÍCIA SANTOS LUIS	136969773 - SSP/PR	15/06/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0		20
257º			IZABELLA BRAZ CALVARIO	13806754-8 SESP- PR	19/09/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
258º			POLIANA SCHMITZ DE LIMA	143261930 - SSP/PR	14/11/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
259º			POLYANNA VITÓRIA ROSA DE LIMA	151081142 - SSP/PR	08/04/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
260º			ERICA HANSEN POTRATZ	13.993.279-0	31/05/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0		20
261º			ANA JÚLIA PAES NUNES	12.699.034-0 - IIPR	10/07/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
262º			GIOVANI BEDENAROSKI	146278426 SESP/PR	18/02/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
263º			GABRIELE FÁTIMA STUNPF DE MEIRA	4783411381	07/06/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
264º			GABRIELLA MANENTI GUSEN	141889974 - SSP/PR	07/06/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0		20
265º			ALINE MAIER TANCON	141173308 - SSP/PR	15/06/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0		20
266º			HELLEN MAIER TANCON	141173367	15/06/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0		20
267º		17º	FERNANDA SCHMIDT HUBNER DA SILVA	143688372 SSP/PR	21/08/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
268º			AMANDA PEREIRA LOPES	152317867 IIPR	02/10/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
269º			KAUANE CARVALHO	7456	14/11/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0		20
Não comprovou requisito mínimo			MARLI HERCULANO REICHEMBACK	1.660.522-0	28/11/1959	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			LUCIANE BALBINOTTI	6.1440.817-7 - SSP/PR	09/02/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			ROSINETE SANTOS DE OLIVEIRA	16.106.152-2 -IIPR	10/12/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			FERNANDA FERREIRA DE LIMA	7923816-3 -SSP/PR	12/04/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			ANDREA CRISTINA CARNIEL	78061081 - SSP/PR	09/03/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			DAIANE ANDRESSA FERREIRA	79928232 - SESP/PR	04/07/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0

				URBANA									
Não comprovou requisito mínimo	ELIANE PELENTIR	88959019 - SSP/PR	04/01/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo	CLEVERSON ALVES DA SILVEIRA	84467677 - SSP/PR	01/01/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo	MICHELE BATISTA DOS REIS SUSSAI DOS SANTOS	160976357- SSP/ PR	19/05/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo	VANDERLEIA STAATS	9.991.296-0 -TT/PR	22/09/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo	ERIKA THAYSA PEREIRA	109585866-SSP/PR	26/09/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo	CLEIDE MARA DE SOUZA MONTEIRO	91584891	21/08/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo	PAULA GRAZIELI DA ROSA	105956983	10/08/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo	JOÃO PAULO FERREIRA DA SILVA	6330972 -SSP/PA	02/11/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo	FABRICIELLI CRISTINA GÓES SANTOS LIRA	12.380.204-7	12/06/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo	RAFAELA OLIVEIRA MARTINS	13.299.435-8	25/08/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo	PATRICK ALISSON DA SILVA	12440667-6	20/10/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo	EDNA DA SILVA RIBEIRO	132994650	29/10/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo	LARISSA EDUARDA SERENA	13755 8858	30/07/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo	TAMIRES THAINA ROSTIROLLA DE MORAIS	13495733-6	14/01/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo	THALIANE SOMMER	13904507-6 SSP/PR	28/02/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo	ERIKELSA NADINE BRAVO PAULO	F804821-N-PF/PR	04/03/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo	STÉFANI CAMILA DE LARA	14.790.658-7 - SSP/PR	12/03/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo	THAIS LETÍCIA DA COSTA MAGALHÃES	1497330000 - SSP/PR	14/12/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo	LETICIA VARELA	10.846.632-4	12/02/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo	FERNANDA CAROLINE RECH DA SILVA	14.405.925-5 - IIPR	11/03/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo	JÉSSICA DOLINSKI VIEIRA	14418598-6	16/03/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo	STEPHANY GUANCINO	142474859-SSP/PR	21/03/2005	PROFESSOR DA REDE	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO		0		0	0	0		0

				MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	INFANTIL; FUNDAMENTAL I									
Não comprovou requisito mínimo	HENRI ÉLVIS SANTIN BELAVER	138617505 - IIPR	30/05/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo	KETLYN GABRIELI LOPES	14.658.155-2	16/07/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0

Não comprovou requisito mínimo	ANA BEATRIZ THOME MEDEIROS	13.890.893-3 - SESP/PR	15/09/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo	GABRIELLI FIORENTIN KREBS	157702173 - IIPR	09/12/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo	HELOÍSA DA SILVA	14.652.477-0 - SSP/PR	23/12/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo	ALINE GABRIELI PICOLOTO	15.291.367-2- SSP/PR	10/06/2006	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo	ELOISA DA SILVA MASS	13.991.161-0	03/07/2006	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0	0	0
Não comprovou requisito mínimo	ELEN MONIQUE TURÍBIO APPELT	14.208.289-6	05/08/2006	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo	LUCIA LOPES	10.500.503-2	01/08/2023	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0

CLASS	PCD	AFRO	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	ESPECIALIDADE	REGIÃO	NP	NME	NS	NE	NM	NT	NF
1º			ARIANE RUBIA MOITINHO HALLAL	28.849.094-0	31/05/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	L.E.M. INGLÊS		20		10	20	0	8	58
2º		1º	WILLIAN CANOVA DOS SANTOS	140479764- SSP/PR	12/02/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	L.E.M. INGLÊS		20		20	0	0	12	52
3º			ELOA NODARI BOGARIN	57728256 - SSP/PR	13/06/1962	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	L.E.M. INGLÊS		20		0	20	0	0	40
4º			LEONARDO COPERCINI DE SOUZA	102904273 -SSP/PR	22/09/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	L.E.M. INGLÊS		20		20	0	0	0	40
5º			BIANCA ANDRESSA CARDOSO	104051170 - SSP/PR	24/11/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	L.E.M. INGLÊS		20		0	20	0	0	40
6º			JULIA MARIA MACIEL	142709821- SSP/PR	15/01/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	L.E.M. INGLÊS		20		0	0	0	4	24
7º			FLAVIA ANTUNES	131668368 - SSP/PR	14/12/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	L.E.M. INGLÊS		20		0	0	0	0	20

Não comprovou requisito mínimo			IZADORA CAPRINI FERREIRA	133555170 - SSP/PR	05/10/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	L.E.M. INGLÊS		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			GIULIA CAROLINA SANTOS TARTARI	PR921729585	10/08/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	L.E.M. INGLÊS		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			KAMILLA LINK	14.042.399-8 IIPR	24/06/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	L.E.M. INGLÊS		0		0	0	0		0
CLASS	PCD	AFRO	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	ESPECIALIDADE	REGIÃO	NP	NME	NS	NE	NM	NT	NF
1º			LORIANA PASSINI	105553307	09/02/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	ARTE		20		10	20	0	20	70
2º			ANDREA SALDANHA FERREIRA	77284141-SSP/PR	07/04/1975	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA	ARTE		20		0	0	0	0	20

						URBANA									
3º		DIEGO BOSCO	106695288 - SSP/PR	25/05/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	ARTE		20		0	0	0	0	20	
Não comprovou requisito mínimo		MARINEIDE PINHEIRO DOS SANTOS	14456873 SSP/SP	29/01/1961	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	ARTE		0		0	0	0		0	
1º		ELISANDRA KOWALEK RECH	6895241 - SSP/PR	09/01/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	COMPUTAÇÃO E ROBÓTICA		20		0	0	0	0	20	
2º		BRUNO PABLO COELHO DOS SANTOS	12.895.142-3 - SESP/PR	18/09/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	COMPUTAÇÃO E ROBÓTICA		20		0	0	0	0	20	
Não comprovou requisito mínimo		DARCI CLEITON DA ROCHA MARIANO	128840842 - SESP/PR	30/01/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	COMPUTAÇÃO E ROBÓTICA		0		0	0	0	0	0	
Não comprovou requisito mínimo		SAENE VICELI	135177458 - SSP/PR	24/05/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	COMPUTAÇÃO E ROBÓTICA		0		0	0	0		0	
1º		FERNANDA ELY	146055214 - SSP/PR	21/09/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA		20		0	20	0	20	60	
2º		BRUNA EMILIA KOVALSKI KRENCHINSKI	99658932 - SSP/PR	18/06/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA		20		0	20	0	20	60	
3º		ANDREZZA TOGA ANTUNES	16271998 - Ssp/ Am	16/11/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA		20		0	0	30	8	58	
4º		ALINE DONADEL	95991025 - SSP/PR	02/05/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA		20		10	20	0	0	50	
5º		FELIPPE GAMA MOREIRA	12214553	25/03/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA		20		0	20	0		40	
6º		JULIANNE ARAUJO DE ALMEIDA	1329117-3 SSP/AM	19/04/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA		20		0	20	0	0	40	
7º		IARA DOS SANTOS CEZAR CHAVES	124366704 - SESP/PR	05/02/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA		20		0	0	0	12	32	
8º		INDIAMARA BORGES FERREIRA LISBOA	97609136- SSP/PR	25/03/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA		20		0	0	0	8	28	
9º		BRUNA PONZONI HORN	109688169-IIPR	24/09/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA		20		0	0	0	4	24	
10º		NAIONÃ MARCIANO GOMES DA SILVA E SÁ	10584836-6	02/07/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA		20		0	0	0	4	24	
11º		PEDRO KRAUS	60065012 - SSP/PR	22/10/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA		20		0	0	0		20	
12º		MARCELO ANZOLIN STOLFO	81691550	22/12/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA		20		0	0	0		20	
13º		FELIPE LIMA LIMBERGER	127993645 - SSP/PR	14/09/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA		20		0	0	0	0	20	
Não comprovou requisito mínimo		ADRIANY LIMA BLANGE	79747807-SSP/PR	25/07/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA		0		0	0	0		0	
Não comprovou requisito mínimo		SANDRA MARA GONÇALVES SPIES	105744722-SSP/PR	05/08/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA		0		0	0	0	0	0	
Não comprovou requisito mínimo		CLEA DIANE ANDREIS	94437075	11/10/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA		0		0	0	0		0	

1º		1º	TEREZINHA MARLI DE OLIVEIRA	73006716 - IIPR/PR	15/06/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		10	20	12	12	74
2º			VANETE RAMOS BOENO	103469015 - SSP/PR	18/04/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		10	20	12	12	74
3º			KRISMAYARA KAROLINI DA SILVA GOMES	10570915000- SSP- PR	17/10/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		10	20	12	12	74
4º			TALIA SELITANA SCARTON	142427710-SSP/PR	17/07/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		10	20	12	12	74
5º		2º	GUINYFA SPIECKER HOFSTATTER	143326411 - SSP/PR	11/08/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	16	16	72
6º			LARISSA ALANA NOVAES	106726191	05/06/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	16	16	72
7º			AGLAÉ TEREZINHA GUGEL BORILE	13041977	13/04/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		10	20	0	20	70
8º		3º	EDNA PIMENTEL	7.342.927-7	29/07/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		10	20	0	20	70
9º			ANGELA APARECIDA SANCHES GALANI	102812840 - SSP/PR	25/01/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		10	20	0	20	70
10º		4º	LURDES ZANELLA	36907371 - SSP/PR	12/08/1963	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		10	20	0	16	66
11º			NILZA MARIA CONTINI APPEL	34263262	28/09/1963	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		10	20	8	8	66
12º			LUCINEIDE MENEZES NETO	299243320	27/04/1967	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		10	20	8	8	66
13º			IVONETE APARECIDA NUNES ZAMBON	43678388 - SESP/PR	15/09/1968	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		10	20	0	16	66
14º			GERLANY FEITOSA ALVES	0743482-0 -SSP/AM	13/07/1969	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		10	20	0	16	66
15º			ADRIANA DE OLIVEIRA	7.633.862-0 - SSP/PR	15/05/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		10	20	0	16	66
16º			JULIANA XAVIER DE PAULA	99289260 llPR	23/06/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		10	20	8	8	66
17º			AQUIEL BEATRIZ MENGUES	104220649 - SSP/PR	31/10/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		10	20	8	8	66
18º			CARLA TAIS DE SOUZA	124091985 - SSP/PR	25/01/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		10	20	8	8	66
19º	1º	5º	MAIARA DA SILVA	9873086-9	30/12/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		10	20	0	16	66
20º			SALETE DE CAMPOS SARTOR	44795264 - SESP/PR	04/10/1968	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	12	12	64
21º			MÁRCIA MELO DA ROSA	4.091.981 SESP/SC	30/09/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	12	12	64
22º			JUSARA ELIAS BOSIO	12.361.563-8	04/06/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	12	12	64

23º			RENATA TOSS LAURENSI	104800360 - SSP/PR	16/01/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	12	12	64
24º			TATIANE GIRARDI	101756467 - Sesp/PR	21/12/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	12	12	64
25º			MARQUILA SINARA TONEL	103237149-IIPR/PR	13/09/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	12	12	64
26º	2º		LUCAS RIGON LINK	12550262-8 - SSP/PR	06/06/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		10	20	0	12	62
27º			IASMIM GOSMAN DE LIMA	143023834	24/09/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		10	20	0	12	62
28º			ELANE LOPES RUBIM	3.714.167	02/08/1967	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	20	60
29º			CLARICE DAMIM	6.284.492-2	26/07/1971	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	20	60
30º			MARIA TEREZINHA DA SILVA	001850695 - SEJSP/MS	07/10/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	20	60
31º			LILIAN MACHADO GUZZI	72109007-SSP/PR	25/10/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	20	60
32º			MARILDA PINHEIRO DA SILVA	7307214-0	14/07/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	20	60
33º			JOSIANE MARIA KLIEMANN KAGHOFER	13854845-7 SSP/PR	08/11/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	20	60
34º		6º	PRISCILA GRZEGOZESKI	86758636 - SSP/PR	26/06/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	20	60
35º			FABIANA SANTOS ALVES	2505457	15/12/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	20	60
36º			NEIVA TERESINHA PARCIANELLO	142702266- SSP/PR	23/10/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	20	60

37º			PAMELA ZANATTA	131481870 - SESP/PR	05/12/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	20	60
38º			GABRIELI ZORZI DA ROSA	140555010 - SESP/PR	15/02/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	20	60
39º			PÂMELA PONGAN	10584076-4 - SESP/PR	31/07/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		10	0	30	0	60
40º			LUCIVANI LAZAROTTO VIEIRA	57361859-SSP/PR	17/11/1969	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		10	20	0	8	58
41º			ALICE ALVES DE LIMA	10466374-5 SSP/PR	16/04/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		10	20	0	8	58
42º		7º	FERNANDA DE PAULA DA SILVA FERREIRA	445418382- SSP/SP	07/01/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		10	20	0	8	58
43º			ALINE DAIANE GASPAR NEVES	9935041-5-SSP/PR	28/07/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		10	20	0	8	58
44º			CLAUDIA OENNING DO AMARAL	107072594 - SSP/PR	14/06/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		10	20	0	8	58
45º			TAINÁ CONSALTER CALEGARI	143595587 - SSP/PR	10/02/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		10	20	4	4	58
46º			JÉSSICA OHLWEILER DRIEMEIER	104058493 - SSP/PR	09/11/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		10	20	4	4	58
47º			DANUSA CAROLINA MULLER	108430486 - SSP/PR	02/01/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		10	20	0	8	58
48º			EDIMARA BERNASKI DALLAROSA	132672873 - SESP/PR	28/09/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		10	20	0	8	58
49º			CONCEIÇÃO GREGORINE	140674915 - IIPR	27/02/1961	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	16	56
50º			ZILDA SALETE ANDRADE	4345197-9 - SESPP/PR	15/10/1962	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	16	56
51º			NILZA MARIA CONTINNI APPEL	34263262	28/09/1963	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	8	8	56
52º			REGINA DE FÁTIMA OLIVEIRA RODRIGUES	84900419 - SSP/PR	10/09/1965	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	8	8	56
53º			GEOVANIA ABREU COSTA	127612889	30/11/1969	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	8	8	56
54º			ROZELI TERESINHA ORTEGA DOS ANJOS	5.459.152-7 SSP/PR	22/07/1970	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	16	56
55º			ZILMA DOS SANTOS NEVES DA SILVA	59831828 - SSP/PR	03/09/1970	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	8	8	56
56º			NEIVA GOETZ DE GOIS	7.925.090.2	11/06/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	0	16	56
57º			MARILENE DE LOURDES OLIVEIRA	64259954-SS/PR	31/10/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	8	8	56
58º			MIRNA MARCELLO	7204201-8- SSP/PR	26/10/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	20	8	8	56

59º		8º	EVANIA DE LIMA TEIXEIRA	91624842-SSP/PR	29/05/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	0	16	56
60º			CLEUZA MANENTI BUENO	6299057-0 SSP/PR	21/07/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	0	16	56
61º			SUZANI DE FÁTIMA PINHEIRO COSTA	79520667 Curitiba PR	28/09/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	8	8	56
62º			JANETE ANTONIARA RECH DE OLIVEIRA	75305443-SESP/PR	12/11/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	8	8	56
63º		9º	JANETE DE JESUS RAMOS	73829569-SSP/PR	13/06/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	8	8	56
64º	3º		LOURDES RUFATTO	8.641.064 8	13/12/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	8	8	56
65º			GLADIS FOLADOR RECH	1578078-3 SSP/MT	09/10/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	0	16	56
66º			ELIANE BARCAROL	10.444.039-8- SSP/PR	13/04/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	0	16	56
67º			KIMBERLIN BARONI DA ROSA	104841635 - SSP/PR	19/04/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	8	8	56
68º			SINTIAMARA SARTURI	108031379 - SSP/PR	26/06/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	8	8	56
69º			KETLIN SCHEIS STUNPF	131388462 - SSP/PR	02/05/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	8	8	56
70º			MARCIANE ARNECKE	125714617 - SESP/PR	15/01/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	8	8	56
71º			TAINARA THAIS RIBEIRO	136971967- SSP/PR	14/12/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	8	8	56
72º			LETICIA ZAMBOM MIRANDA	136827758 - SSP/PR	12/11/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	8	8	56
73º			ANNA LAURA DA LUZ COSTA	14.050.036-4 SSP/PR	07/03/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	8	8	56
74º			HELOYSA MARIANA RIBEIRO GOMES	13.739.790-0	18/10/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	8	8	56
75º			EDILVAN DOS SANTOS	124135060	14/03/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	10	20	0	4	54
76º			CREUSELI LOPES PAVANELLO	71794245 - SESP/PR	30/01/1964	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	0	12	52
77º			TANIA MARIA VOLTA	0504055-8	16/11/1964	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	0	12	52
78º			EVA DO AMARAL	59277375 - SSP/PR	11/05/1966	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	0	12	52
79º			ELIZANGELA BEATRIZ CAVASINI	88615344-SSP/PR	27/08/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	0	12	52
80º			JOSEANE DA SILVA GARCIA	9.363.426-8	05/10/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	0	12	52
81º			CLAUDETE POHL LONGO	9.193.252-0 SESP- PR	23/10/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	0	12	52
82º			FRANCIELLY DUARTE CARDOSO	105231504 IIPR	03/08/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	0	12	52
83º			ANDRIELE ALVES CAMARGO	124053633-SSP/PR	20/04/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	0	12	52
84º	4º		BRUNA LARISSA FLORIANO BRITO	13.073.985-7	27/03/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	0	12	52
85º			KAYOMA THAIS FEDECHEN	141555472 - SSP/PR	25/10/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	0	12	52
86º			MORGANA TEREBINTO PERETTI	10670536-4	17/05/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	16	16	52
87º			FABIANA DA COSTA	132753814 - SSP/PR	13/08/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	10	20	0	0	50
88º			ALINE FRANZ GUBERT	125248659-SSP/PR	07/08/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	10	20	0		50
89º			LILIAN MENEZES NETO	0299243915 - SSP/BA	27/10/1968	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	10	20	0	0	50
90º			ALZIRA GIRARDI BASSE	66987213 - SSP/PR	13/01/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	10	20	0	0	50
91º			JULIANE ROTTA PERONDI	91041910 - SSP/PR	24/03/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	10	20	0	0	50
92º			JOSEANDRA ZILLI	98297260 -SESP/PR	07/07/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	10	20	0	0	50
93º			MARCIA SOARES DE OLIVEIRA	10.396.329-0	22/09/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	10	20	0	0	50
94º			JOÃO PAULO SILVA PEREIRA	2877207 - SSP/DF	04/10/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	10	20	0	0	50
95º			NAIRA CAROLAINE PASSOS DOS SANTOS	137401193 - SSP/PR	06/05/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	10	20	0	0	50
96º			SIMONE OLGA FEDECHEN	82616446 - SSP/PR	09/02/1959	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	0	8	48
97º	5º		NEDI DOS SANTOS	36717548 - SSP/PR	06/03/1964	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	0	8	48
98º			ROSANE SAMPAIO WAGNER	4.479.447-0 SSP/PR	20/05/1968	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	0	8	48
99º			MARGARETE CORRÊA BELLO	52909279 - SESP/PR	09/11/1969	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	4	4	48
100º			ROSANA CRISTINA VOSNIACK	11094239-7SSP/PR	28/11/1971	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	4	4	48
101º		10º	CRISTIANE DE CAMARGO ALVES	91448947 SESP PR	12/01/1975	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	0	8	48
102º			SIMONE SORANZO	6.925.102-1- SSP	12/01/1975	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	4	4	48
103º			JOELI TRAUDE TUMELINI PACHÃO	158825031 - IIPR/PR	06/02/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	0	8	48
104º			VANUZEA DA SILVA ALBANO HONORATO	4155284 - SSP/SC	23/11/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	4	4	48
105º			FABIANA MELO DA SILVA	6.934.601-4	05/11/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	0	8	48
106º			RONISE MASETTO	8054634-3	29/12/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	4	4	48
107º			SUSANA PEREIRA	84061034	04/10/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	0	8	48
108º			CARLA PAVAN VIEIRA DA CUNHA	66920798 - SESP/PR	07/01/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	0	8	48
109º			GRAZIELA CRISTINA BORGES FERREIRA	9417823-1- SSP/PR	21/04/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	0	8	48
110º			SIMONE BRANDT INHAIA	8658461 - SESP/PR	27/09/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	4	4	48
111º			JULIANA ROMEIRO DA SILVA	8.446.211-0	18/10/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	0	8	48
112º			JUSSARA SOARES SCHIMIT	9.735.939-3	02/03/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	4	4	48
113º			LUCIANA PAGNONCELLI MEDEIROS	88050908 SESP/PR	17/03/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	0	8	48
114º			ANIELI BERTON BARCELLOS	92310310	18/06/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	0	8	48
115º			VANESSA TABATA PELUSO RODRIGUES	103272874	04/05/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	4	4	48
116º			FERNANDA CRISTINA RIBEIRO	101005372-SSP/PR	22/02/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	0	8	48
117º			DEBORA CRISTINA GALINA BATISTA	107784861 - SSP/PR	22/01/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	0	8	48
118º			FERNANDA DOS SANTOS SILVA	12.576.759-1 - SSP/PR	21/02/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	0	8	48
119º			NICOLI REGINA WONS	10.583.604-0 - SSP/PR	05/05/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	0	8	48
120º			CARLA SITTA	102659678-SSP-PR	31/01/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	4	4	48
121º			THAÍS CAVALLI DA SILVA	10247924- SSP/PR	09/07/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	4	4	48

122º			JÉSSICA BELÉ	127234965 -SSP/PR	06/07/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	4	4	48
123º			SULANI CRISTINA FERNANDES	125590888	21/07/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	4	4	48
124º			ANA CAROLINE MALDANER DE SOUZA	10.480.792-5	25/01/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	0	8	48
125º			FABÍOLA DOS PASSOS MANFREDI	105841922	06/02/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	0	8	48
126º			MÁIRA KAMILLE BERTÉ SULSBACH	08363052990 - SSP/SC	06/02/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	4	4	48
127º			ANA PAULA CARBONERA	106693269 - SSP/PR	02/03/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	0	8	48
128º			PAOLA ANDRIELE DE SOUZA QUARESMA	131184271- SESP/PR	09/07/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	4	4	48
129º			RAFAELA BATISTA STUNFF	108454920-ssp/pr	14/02/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	4	4	48
130º			VANESSA SOTTILI PERUZZOLO	125859229 - SESp/PR	09/07/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	4	4	48
131º			NATIELE GLÓRIA ZATTI BASSO	13.636.793-5 - SSP/PR	15/08/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	4	4	48
132º	11º		CRISTIANE TEREZINHA DA SILVA	12562973-3 SSP/PR	28/10/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	0	8	48
133º	12º		DIENIFER JAQUELINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	139502779	27/12/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	0	8	48
134º			DANIELI LIMA	128449671 - SSP/PR	07/02/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	0	8	48
135º			GABRIELA DE MORAIS ALVES KUTCHMA	10.440.160-0	17/02/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	0	8	48
136º			JOSEANE CRISTINE CASTELLI	12.895961-0 SESP/PR	09/05/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	4	4	48
137º			VANESSA BLASIUS ZATTI	130316379 - IIPR	09/06/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	4	4	48
138º			DANIELE CRISTINA RODRIGUES DA ROSA	132445451-SSP/PR	30/01/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	0	8	48
139º			EMERSON HENDLER DE ANHAIA	131449178 - SSP/PR	17/05/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	0	8	48
140º			GABRIELE VEIGA	135742139 - SESP/PR	01/07/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	0	8	48
141º			NATALY BEATRIZ TRINDADE KOHN	14204134-0 SESP/PR	12/08/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	4	4	48
142º	13º		MÁRCIA GOSMAN GOMES DE LIMA	101210464	04/11/2023	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	4	4	48
143º			RAQUEL A SIQUEIRA	5251581 SESP/SC	19/07/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	10	0	8	8	46
144º			ELISANGELA MOOZ FOLLE	73076668 - SSP/PR	26/04/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	0	4	44
145º	14º		ADRIANA APARECIDA DE SOUZA MACHADO	83584483 - ssp/pr	22/05/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	0	4	44
146º			ADRIANA FACCIOCHI PALAVICINI	78558024 - SSP/PR	01/04/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	0	4	44
147º			DAIANE NOVAK	85247930-SSP/PR	04/12/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	0	4	44
148º			ELIZANDRA ANDRETTI	94419824 - IIPR/PR	02/09/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	0	4	44
149º			ILIAMARA DE PAULA BAUMGARDT JUNKES	105831536- SESP/PR	10/03/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	0	4	44
150º			MARIANE GASPARIN	10.141.917-7 - SSP/PR	02/09/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	12	12	44
151º			TATIANE APARECIDA ROHDEN	5.217.922	07/10/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	12	12	44
152º			ANDRESA BATISTA DA ROCHA RIES	155381914 - SSP/PR	28/06/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	0	4	44
153º			DAIANA JOCELIA CARVALHO	106539375 - SESP/PR	26/04/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	0	4	44
154º			ADRIANE TATIEL PERONDI	6007541 - SSP/SC	21/08/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	0	4	44
155º	15º		AMANDA DAMBROSKI RIBAS	127889473- SSP/PR	01/02/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	0	4	44
156º	16º		JESSICA CANDIDO MARTINS	138711439 SSP/PR	09/02/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	0	4	44

157º			FABRIELE DIVINA SPERB	10584920-6-SSP/PR	27/04/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	0	4	44
158º			FERNANDA SARTORI FORMAIO DE MEIRA	132596654 - SSP/PR	26/01/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	0	4	44
159º			PAOLA AMADO BORGMANN	94111366 - SS-/PR	20/10/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	12	12	44
160º			ELIANE MORAES	125879144 - SSP/PR	24/04/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	0	4	44
161º			HELOIZA SCHENEIDER	130458700 - SSP/PR	14/10/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	12	12	44
162º			KAMILI DE LIMA SKURA	15.083.664-6	28/05/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	12	12	44
163º			DEMILDA CRUZ LIMA	12288535-SSP/AM	23/06/1975	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	0	0	40
164º		17º	ADRIANA MENEZES DE AZEVEDO LEAL	3070770 - SSP/PA	20/09/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	0		40
165º			IONI ALCANTARA MARCELINO	01383312192 - SSP/MT	30/11/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	0	0	40
166º			IVONETE BORGES SIMIONI LEÃO	80034636-SSP/PR	01/10/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	0	0	40
167º			SILMARA PATEL MIRANDA	4029938-SSP/SC	03/10/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	0	0	40
168º			SILVANE LOCH CASTAGNA	8.461.333-9/IIPR	11/12/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	0	0	40
169º			NOEMI DOS SANTOS	88352939 - II/PR	04/01/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	0	0	40
170º			KAROLINE CARVALHO DA SILVA JASINSKI	14299947-1	19/08/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	20	0	0	40
171º			JUSCELEIA DA COSTA SILVEIRA	16.611.690-2 - IIPR	19/10/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H -	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO	20	0	20	0	0	40

						ÁREA URBANA	INFANTIL; FUNDAMENTAL I								
172º			ANDRIELE MICHELS	9.624.105-4	02/06/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	20	0	0	40
173º			MAISA GRIMM DOS SANTOS	104112811 - SSP/PR	13/12/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	20	0	0	40
174º			SILVANA DA ROSA PADILHA	106709017	01/09/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	0	0	20	40
175º			ANDRESSA SCHIAVO DOS SANTOS	10.254.739-0	15/04/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	0	0	20	40
176º			KELI CRISTINA DE ALMEIDA	106965030	18/09/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	20	0	0	40
177º			FERNANDA LEIDY ZAMBOM DE MELO	10480137-4	02/05/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	20	0	0	40
178º			JÉSSICA FÁTIMA SOUZA MATCIULEVICZ	13092477-8 SSP/PR	13/05/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	20	0	0	40
179º			GABRIELI MATANA	12678939-4	25/10/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	20	0	0	40
180º		18º	PATRÍCIA FERNANDES DA SILVA	39.337.825-1 SSP/SP	26/06/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	20	0	0	40
181º			BRENDHA FERNANDA DOS SANTOS NONATO	13736211-2 SSP/PR	20/06/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	20	0	0	40
182º			SIRLENE APARECIDA DE SOUZA	34220239- SSP/PR	19/11/1961	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	20	0	0	40
183º			ELIZETE ROSANE KERBER	5.902.820-0	20/09/1971	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	20	0	0	40
184º			SILVANA FERREIRA	62041641-SESP/PR	10/01/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	20	0	0	40
185º			MADALENA PANTOJA TRINDADE	10910034-SSP/AM	15/10/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	20	0	0	40
186º			MÁRCIA TREVISAN	159295109 -SSP/PR	26/11/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	20	0	0	40
187º			DALCIMARI GOEDERT	58173665 - SSP/PR	13/04/1975	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	20	0	0	40
188º			DENISE TEREZINHA SULZBACH	76246602	31/01/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	20	0	0	40
189º			KELLI JULIANA PACHECO ARISI	6.861.205-5	22/07/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	20	0	0	40
190º			EVAINE FIGUEIRO DA TRINDADE	80762623	10/08/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	20	0	0	40
191º			IONARA DA LUZ BLASIUS	8838639-6	22/02/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	20	0	0	40
192º			LUANA CRISTINA ENGELS	23927559	25/09/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	20	0	0	40
193º	6º		MARIELE DE LIMA	84028576 - SESP/PR	16/10/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	20	0	0	40
194º			ROSANE SCHNEIDER	8230196-8 SSP/PR	01/12/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	20	0	0	40
195º		19º	DAIANE CRISTINA VEDOIS	84369039	04/05/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	20	0	0	40
196º			ELISANDRA ANHAIA	372987424	03/04/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	20	0	0	40
197º			ELIANE CENDRON	88598008	07/04/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	20	0	0	40
198º		20º	SOLANGE SOARES DE LIMA	96024088-SSP/PR	16/07/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	20	0	0	40
199º			GIZIANE PAZIN	98803653 ssp/pr	22/02/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	20	0	0	40
200º			SIDIMARA PIRES CALEGARI	130040152	02/03/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	20	0	0	40
201º		21º	JOÃO MARCOS DE LIMA	5384537 - SSP/SC	28/08/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	20	0	0	40
202º			ALANA PATRICIA BOCCA	10.219.221-8	08/07/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	20	0	0	40
203º			ELAINE THAIS DOS SANTOS	126233230-SSP/PR	04/03/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	20	0	0	40
204º			MAIARA FEREIRA FERNANDES	131875517 -SSP/PR	12/03/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	20	0	0	40
205º		22º	CARLA CAROLINE APARECIDA ALVES WANDSCHER	132295930 - IIPR	06/08/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	20	0	0	40

206º			GABRIELA THAIS ROYER	125228267 - SSP/PR	11/01/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	20	0	0	40
207º			ANA CAROLINE DE OLIVEIRA VOSS	13.689.309-2	19/01/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	20	0	0	40
208º			ANDRESSA HOFFMANN DE OLIVEIRA	13.005.488-9 - IIPR/PR	16/03/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	20	0	0	40
209º			ELIMARA DOS SANTOS	126896247- SESP/PR	27/04/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	20	0	0	40
210º			JUCIELI LORENZI	138527484 - SSP/PR	21/06/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	20	0	0	40
211º			PAOLA MARIA GNOATO	131430698 sesp pr	19/12/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	20	0	0	40
212º			ANA LUIZA BARRO	12461631-0 / SESP/PR	24/09/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	10	0	0	8	38
213º			JOGUISON FERREIRA DA FONTOURA	1065376871 SSP RS	11/01/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	0	0	16	36
214º			VERA LÚCIA VIEIRA	8.588.405-0 - IIP/PR	15/02/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	0	8	8	36
215º			PAULA REGINA GNOATTO	4283330 - SSP/SC	07/12/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	0	8	8	36
216º			RODRIGO BLASIOS	105007760 - IIPR / PR	22/05/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	0	8	8	36
217º			ANA ALICE VARAL CAPRA	10.6666.170-7 SSP- PR	05/02/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	0	0	16	36
218º			ANNE CAROLINE MOCELLIN	10.611.514-1 - SSP/PR	26/01/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	0	0	16	36
219º		23º	TAINARA RIBEIRO GLIENKE	106699623 - SSP/PR	23/12/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	0	8	8	36
220º		24º	CARINE ELIZABETE ZANATA	132781923 SSP - PR	19/06/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	0	0	16	36
221º			FERNANDA DOS SANTOS MENGISZTHI	13.646.948-7	02/09/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	0	0	16	36
222º			BRENDA DE PAULA	10.946.299-3 - SSP/PR	16/10/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	0	8	8	36
223º			DAIANE GUIENOLA MATEUZZI	13.680.844-3	30/08/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	0	0	16	36
224º			LAUANA MELISSA DA SILVA MARCHEZI	140555215 - SSP/PR	18/01/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	0	8	8	36
225º			JAQUELINE CIUDROWSKI CECHIN	130458742- SESP PR	13/02/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	0	8	8	36
226º			JULIANA RODRIGUES PALINSKI	130557619	28/02/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	0	8	8	36
227º			HEMILY ALVES DE ALCANTARA	138706583 - SESP/PR	14/03/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	0	8	8	36
228º			FERNANDA VICCINI DA SILVA	12621569-0 - SSP/PR	16/09/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	0	0	16	36
229º			HIARA ELEM FERRAZ	137149745	01/03/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	0	8	8	36
230º			POLIANA RIOS	135785784 - SSP/PR	10/03/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	0	8	8	36
231º			GISLAINE APARECIDA RODRIGUES SOARES	143744647	16/05/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	0	8	8	36
232º			JORDANA LUISA SANTINI	137527420 - SESP/PR	02/05/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	0	8	8	36
233º			IDIMARA DALLAQUA DA SILVA	14006221-9 SESP PR	08/03/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	0	8	8	36
234º			PEDRO HENRIQUE DE LIMA SCHULTZ	14535083-2 SSP/PR	20/08/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	0	8	8	36
235º			POLIANA GRAZIELE SANDRI GAZZOLA	14418179-4 - SSP/ PR	13/03/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	0	8	8	36
236º			FERNANDA KOSTIN	81852340 - SSP/PR	03/12/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	0	0	12	32
237º			MÁRCIA ADRIANE DIAS	9277581-0 SSP/PR	27/07/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0	0	20	0	12	32
238º			JELI CASSIANI PASSOS ANSELMO	89918332-SSP/PR	27/04/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	0	0	12	32
239º		25º	MARILUZ MOLON	98986715 - SSP/PR	09/01/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	0	0	12	32
240º			PATRICIA LISBOA	14.324.951-4 SSP/PR	13/07/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H -	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO		20	0	0	0	12	32

						ÁREA URBANA	INFANTIL; FUNDAMENTAL I								
241º			ANGELA MARIA ROSE DE AVILA	140593133-SSP/PR	04/07/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	0	12	32
242º			ANDRIELI CAROLINA LOTTI	106677549- SSP/PR	25/12/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	0	12	32
243º			DANIELI SACHETE	134620870 -SSP/PR	19/10/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	0	12	32
244º			CLECI MARA RIBEIRO DE SOUZA	44724324-SSP/PR	15/04/1970	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	10	0	0	0	30
245º			ELAINE BARDEN PEREIRA	6731062-4	25/07/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	10	0	0	0	30
246º			JOELMA FOSTER MARTINS	84992828	03/03/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	10	0	0	0	30
247º			KELEN ALINE BRIGHENTE	97.541.531	04/03/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	10	0	0	0	30
248º		26º	JÉSSICA FERNANDES MONTEIRO	10.415.593-6	21/12/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	10	0	0	0	30
249º			CAROLINA DE SOUZA SOARES	133164090	21/06/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	10	0	0	0	30
250º			ROSELI ARDENGHI GRAMINHO	8070682763	15/04/1973	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	4	4	28
251º			SILMARA APARECIDA DOS SANTOS	69672400 - SSP/PR	14/06/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	0	8	28
252º		27º	JOICE MIGUELINA DOS SANTOS	9.298.369-2	29/09/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	4	4	28
253º	7º		CLEIDE CHASTALO	86899949- SSPPr	13/11/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	0	8	28
254º			SILVANA ROSANELLI	8899260-1 SSP/PR	25/11/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	4	4	28
255º		28º	MARINEZ DOS SANTOS LOURENCO	9440302-2	29/11/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	4	4	28
256º			TAILA FERNANDA BORTOLUZZI DA SILVA	123950267	04/07/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	4	4	28
257º			DAIANE MATIAS TIGRE	107563105	17/11/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	0	8	28
258º			JHENNIFER DAL AGNOL	108455934	14/12/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	0	8	28
259º			MARIELE GIRARDI	104781829 - SSP/PR	12/04/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	4	4	28
260º			KARINE NETTO DE AQUINO	135808801	08/01/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	4	4	28
261º			PAULA BRESOLIN KRAUS	12.623.173-3 SESP/PR	26/04/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	4	4	28
262º			MARIANA CAROLINA SIMÃO	10.345.399-92	11/07/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	0	8	28
263º			BRUNA ZANIN	12.632.911-3	15/12/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	4	4	28
264º			DANIELA PAULA RECH	13.600.987-7	13/04/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	0	8	28
265º			MIRELA CRISTINA BASTIAN DE OLIVEIRA	13682754-5	29/06/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	4	4	28
266º			MARISA DE AZEVEDO WALTER DOS SANTOS	137230674- SSP/PR	12/07/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	4	4	28
267º			DOUGLAS RAFAEL OGLIARI	134268530 - SESP/PR	09/10/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	0	8	28
268º			JAQUELINE RODRIGUES	143213684	10/04/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	4	4	28
269º			DYENI CAROLINE GONÇALVES	135794112 - SESP/PR	28/06/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	0	8	28
270º			ISADORA ALEXANDRA VOTTRI KALISKI	13.274.694-0	07/08/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	4	4	28
271º			EDUARDA PADILHA REGINATTO	13.924.638-1 SESP/PR	24/10/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	0	8	28
272º			DÉBORA TOZETTO	13.151.845-5	04/03/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	0	8	28
273º			CAROLINE COVER	140515710 SSP/PR	23/11/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	0	8	28
274º			ISADORA FERNANDA TELLES BORGES	141848518 - SSP/PR	19/12/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	0	8	28

275º			ISABELA BATISTA MOSELE	135524999 - SSP/PR	10/04/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	0	0	8	28
276º			DÉBORA HOBOLD	141571001- SSP/PR	20/08/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	0	0	8	28

277º			KAUAN GABRIEL SCHMITT	148432210 - SSP/PR	24/12/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	0	4	4	28
278º			ELIZABETHE TEREZINHA RECH	142530198 - SSP/PR	02/12/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	0	0	8	28
279º			LETICIA CHEK ARAUJO	1437195 - SSP/PR	18/05/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	0	4	4	28
280º			MARLIZE APARECIDA DE BARBA	143200906 - SSP/PR	06/10/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	0	4	4	28
281º			IVONEIDE CRISTINA RAMAO	88311094	04/04/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	0	0	4	24
282º			CINTIA MARA CORDEIRO	12.636.260-9	12/07/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	0	0	4	24
283º			CAMILA MANENTI DA SILVA	137620936 - SESP/PR	08/01/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	0	0	4	24
284º		29º	EDUARDA GERCI CORREIA FLORES	138098117	18/12/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	0	0	4	24
285º			SIDIANE GRASIELI STEIN	13.924.013-8 - SESP/PR	18/05/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	0	4		24
286º			LUANA DÁVILA MÜLLER	147540345-SSP/PR	28/06/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	0	0	4	24
287º			ELEN CRISTINA BERTOLLA	144850629-SSP/PR	16/07/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	0	0	4	24
288º			ELLEN MENEGAT RAMOS	13.736.479-4 - SSP/PR	05/09/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	0	0	4	24
289º			EMANUELY YVONE FONGARO FAUSTINO	143474232 - SSP/PR	21/09/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	0	0	4	24
290º			GABRIELA SANTINI	13.752.781-2	30/11/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	0	0	4	24
291º		30º	VERONICE BATISTA LOPES	91708399	03/01/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	0	0	0	20
292º		31º	ANA PAULA ZEFERINO DE SOUZA PICCININI	82424075	07/10/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	0	0	0	20
293º			MARIA MARISTELA TRENTO	82420606 - Curitiba/PR	20/05/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	0	0	0	20
294º			SOLANGE DA SILVA OLIVEIRA	86901749 - SSP/PR	18/12/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	0	0	0	20
295º			ANA PAULA MARCELLO	88187512 - SSP/PR	05/10/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	0	0	0	20
296º		32º	JOSLAINE SANTOS DE LIMA	10.496.152-5	13/07/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	0	0	0	20
297º			ARLEIA DAL BOSCO	10151504-4 sesp/pr	22/09/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	0	0	0	20
298º			INES VENSO	105554796 - SESP PR	18/04/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	0	0	0	20
299º			JANETE OLIVEIRA DO AMARAL RODRIGUES	106662789IIPR	28/08/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	0	0	0	20
300º			CINTHIA TAIS DE CAMPOS DOMINGUES	128328750	27/01/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	0	0	0	20
301º			PATRICIA CARLETTO DOS SANTOS	124025486-SSP/PR	24/03/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	0	0	0	20
302º			LUANA CORREIA DOS SANTOS	128812431	30/04/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	0	0	0	20
303º			SHAISLAINE	132219982	26/08/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	0	0	0	20
304º			PAOLA CAROLINA THIEL	142570548	15/10/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	0	0	0	20
305º			JÉSSICA KOWALESKI	138402533	16/03/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	0	0	0	20
306º			MICAELI VITORIA BIANCHI	13.469.791-1	30/03/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	0	0	0	20
307º			NADILA RAUANA OLIVEIRA DE JESUS	138596052 - SSP/pr	07/09/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20	0	0	0	0	20
308º			AMANDA GABRIELLY ROBUSTO	13.542.298-3 - SSP/PR	06/03/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL;		20	0	0	0		20

						URBANA	FUNDAMENTAL I										
309º			THAIS CRISTINA POSSAMAI	13.506.612-5	02/06/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	0	20
310º			JANAÍNA HUBNER DE LIMA	123993306 - SSP/PR	25/10/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	0	20
311º			CLEOMAR RODRIGUES DA SILVA	141032305-SSP/PR	09/02/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	0	20
312º			JULIA MAIARA ROZIN MENGUES	10.340.125-9 - SSP/PR	10/03/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	0	20
313º			ANA BEATRIZ DE BONFIM	130172288 - II/PR	05/07/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	0	20
314º			EDUARDA DE ABREU	141208292 - SSP/PR	27/11/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	0	20
315º			NATHALIA DALORSOLETA	14.602.695-8	27/12/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	0	20
316º			KAROLINE APARECIDA SANTOS DAS NEVES	14.154.245-1 SESP/PR	04/02/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	0	20
317º			PATRICK PEREIRA VARGAS	133842195	20/04/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	0	20
318º			JAQUELINE DE LARA DE OLIVEIRA	15.078.467-0	04/05/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	0	20
319º			NATIELI APARECIDA SARMENTO	14.036.713-3	12/10/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	0	20
320º			ANA JULIA PEREIRA	13.822.679-4	22/10/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	0	20
321º			INDIANARA ZANELLA	143970590	03/11/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	0	20
322º			MAYARA CRISTINA SANTIN	13.935.991-7 SESP PR	18/01/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	0	20
323º			ALINE TAIS COLPANI DOS SANTOS	140355216 - IIPR	13/12/2023	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	0	20
324º			ROSANE NUNES	15.310.013-6	08/09/1973	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	0	20
325º			DERLI PINTO GRACZIK 718.232.719- 87	5.306.506-6	28/08/1959	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	0	20
326º			CELONIR TEREZINHA MINETO	6090203-8 SSP/PR	11/09/1973	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	0	20
327º			ROSEMARI BORGES RODRIGUES	28.128.639-5 SSP/SP	05/10/1973	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	0	20
328º			LOURANDIR GOMES MATIAS DE SOUZA	16009207-6	21/11/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	0	20
329º		33º	DENISE DOS SANTOS PETRI	82812598SSP/PR	08/08/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	0	20
330º			GRACIELA RAQUEL APPELT	7707884-3	04/04/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	0	20
331º			BELONICE FATIMA DE SOUZA DOS SANTOS	8787103-7 - SESP PR	12/04/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	0	20
332º			ANA PAULA MARCELLO	88187512-SSP/PR	05/10/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	0	20
333º			LIDIANE FATIMA SITA	4.552.341	15/11/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	0	20
334º			DEISY REGINA DRUN	91457172 - SSP/PR	11/02/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	0	20
335º			JEINNI SABRINA DE FARIA	87973212	01/06/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	0	20
336º			TATIANA CARARA WARMLING	8.748.322-3 SSP/PR	01/06/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	0	20
337º			CARINE SOMAVILA DA SILVA	95687610 - SSP/PR	09/05/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	0	20
338º			FRANCIELE ROSSA FERRIERA	CCAS=11842	12/10/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	0	20
339º			MÁRCIA TAVARES	159007022- SSP/PR	01/12/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	0	20
340º			ROSILENE TONET	87334902 SSP	11/07/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	0	20
341º			SANDRA LOPES DA SILVA	94260787 - sesp/PR	05/08/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	0	20
342º			IONARA FERNANDA DE SOUZA	14.490.979-8- SSP/PR	24/10/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	0	20

343º			ELISABETE CORDEIRO	104120660	11/09/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
344º			SOLANGE SOARES BOLANHO	102477626	12/03/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
345º			DAIANE CAROLINE MELO BARBOSA	99805102	23/04/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
346º			FABIANE ZIEMBICKI DA ROSA	105831048 - IIPR	05/09/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
347º			MARISTELA LIMA CARVALHO	101395731	24/09/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
348º			SIMONE LIVI	100823942-ssp/pr	28/07/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
349º	8º		VERA LUCIA INACIO DE OLIVEIRA	104765858-SS/PR	11/12/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
350º			CLEISEMARA PAULA BRAZ	154542388 SESP PR	04/04/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
351º		34º	TAÍS EDUARDA DA SILVA NICLOTE	125080022 - SSP/PR	17/06/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
352º			TATIANE DA SILVA	16.529.618-4	15/09/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
353º			SANDY DANTAS OLIVEIRA	6673217	18/09/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
354º		35º	FABIANA BORGES DOS SANTOS	126765681	12/11/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
355º			ADELINO TESTON	12.517.177-0	30/04/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
356º		36º	JOSIANE MACHADO ANTONELLI	104568519 - SSP/PR	10/05/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
357º		37º	VANESSA BEATRIZ REIS	10821135-0	26/06/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
358º			LORIANE CLEA DALLACORTE SILVA	11.095.131-0 - SSP/PR	20/05/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
359º			JAINE BARBOSA WESCHENFELDER	133013652 - SSP/PR	08/07/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
360º			SILMARA TRINDADE DA ROSA	126767706-SSP/PR	17/07/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
361º			LUANA DO BELEM FERNANDES DA SILVA	104571433/IIPR	10/09/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
362º			TAISLAINE EVELIN MACHADO	128956247 - SESP/PR	20/09/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
363º			PATRICIA DA SILVA	125837239 - SESP/PR	07/05/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
364º			BRUNA ANDRADE COSTA ESPERANDIM	137949032 - SSP/PR	22/01/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
365º		38º	DAIANE PADILHA	132842833-SSP/PR	15/06/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
366º			NATIELI APARECIDA LOOF TELLES	12335156-8	01/07/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
367º			TAÍSA DANIELA PIRAN	124083605	16/07/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
368º			ADRIELE BABINSKI GONÇALVES DA SILVA	131217609- SSP/PR	06/08/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
369º	9º	39º	JULIANA WEBER PEREIRA	503696894-SSP/SP	29/01/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
370º			EDENILDO DE PAIVA MENEZES	28541596	14/08/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
371º			ISADORA MARCHI	130451330	13/03/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
372º		40º	THALIA NATIELI DUARTE DE LIMA	13.986.427-1 IIPR	17/04/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
373º			DÉBORA THAIS VANDERLINDE	106531510	07/07/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
374º			GABRIELI TAINA DE LARA	128472363- SSP/PR	13/07/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
375º			THAINA NECRE	126060866	22/07/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
376º			JÉSSICA FÁTIMA JACOBOSKI	129147431 SSP/PR	27/09/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
377º			ROBERTA WERLE MAURER	123954327 - SSP/PR	18/01/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL;		20		0	0	0	0	20

			RODRIGUES			URBANA	FUNDAMENTAL I										
378º			SABRINA SLONGO	125394663	11/03/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
379º			KAUAN CHARLES PERBONI	140711349-SSP/PR	17/04/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
380º		41º	ALICE DA SILVA ALVES PEREIRA	108464445 - SSP/PR	26/08/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
381º			ISABELI THAYNARA COSMO	13.421.852-5	07/06/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
382º			AMANDA CASAGRANDE	14.096.352-6	13/06/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
383º			CLEIDIOMARA LUIZA PRICWA	135458074 - SSP/PR	26/10/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
384º			LEONIDAS BECKER JORA	132576610 - Secretaria De Estado de Seguranca Publica/PR	15/12/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
385º			ANDRESSA KAUANA AMARAL DE OLIVEIRA	13889884-9 SSP-PR	19/04/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
386º			BRUNA BORGES DOS SANTOS	123353315 - SSP/PR	06/05/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
387º			KAMILLY STRAPAZÃO PIRES	143943666 - SESP- PR	26/12/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
388º			JULIA BEE	13859709-1	28/12/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
389º			KETLIN MARIA DA SILVA TARTARI	13.619.313-9	26/03/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
390º			ISADORA VARGAS	144946855 - SSP/PR	13/04/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
391º			GABRIELE CORTI FIABANE	132029482- SSP/PR	06/05/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
392º			THIAGO DE ALMEIDA PIRAN	1440688007 - SSP/PR	07/05/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
393º			ANA CAROLINA BINSFELD	143781461 - SSP/PR	09/05/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
394º			ANGÉLICA TIBURSKI BIDO	14.837.040-0 SESP/PR	16/08/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
395º			MARIA VITÓRIA KLOSINSKI	157963228 IIPR/PR	12/09/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		20		0	0	0	0	20
Não comprovou requisito mínimo			SABRINA DUARTE ZINI	14.675.099-5	23/08/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	8	8	16

Não comprovou requisito mínimo			EVANILDA KUGER	653057 SSP/RO	01/08/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		10	0	0		10
Não comprovou requisito mínimo			MARCIA FAGUNDES ZIBETTI	6.735.054-5 SSP/PR	02/08/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			RAQUEL DAMACENO RAMOS DOS SANTOS	14327340-7	23/10/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			MARISTELA VIVIAN	6.954.675-7	18/04/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0	0	0
Não comprovou requisito mínimo			LUCIANA LISBOA	7.074.011-7	01/08/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			SIRLEI POHL	10122018 SSP/PR	13/07/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0	0	0
Não comprovou requisito mínimo			LETÍCIA RUTEMBERG DA SILVA	13.892.243-0 - IIPR	25/11/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0	0	0
Não comprovou requisito mínimo			MELANIA RAMOS ANTUNES	94421535 -SSP/PR	30/10/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			TÂNIA REGINA ROSSA ARDENGLHI	6639807	28/03/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			CRISTINA TEREZINHA BORGES DE BARROS	100529408 - SSP/PR	21/01/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			CRISTIANE ZALESKI DE OLIVEIRA	10.480.784-4 - SSP/PR	26/09/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			LEONARDOR AMOS JULIANOTTE	12.864.927-1	11/07/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0	0	0
Não comprovou requisito mínimo			LUCIMARA RESENER	128636706 SESP/PR	22/07/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			SOELEN DE ALMEIDA	12.542.081-8 - SSP/PR	24/09/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0	0	0

Não comprovou mínimo	requisito	KACIELE ROSARY DA SILVA	131265115- SESP/PR	10/10/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0
Não comprovou mínimo	requisito	DAIANE APARECIDA LIMA BUENO	133623710	04/06/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0
Não comprovou mínimo	requisito	MAYARA GABRIELA BORTOLI GENOATTO	134529741 - SSP/PR	09/11/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0
Não comprovou mínimo	requisito	MAIARA DOS SANTOS VENZO	147721412 - IIPR	06/03/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0
Não comprovou mínimo	requisito	JÉSSICA MARIA PASTRE	14.789.155-5	11/07/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0
Não comprovou mínimo	requisito	FABIANA CRISTINA SPERB	13.734.264-2	08/03/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0
Não comprovou mínimo	requisito	ALINE DE GÓES MARCELLO	140880981 - SSP/PR	15/05/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0
Não comprovou mínimo	requisito	TAILANE APARECIDA FALCÃO	14.926.825-1	14/08/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0
Não comprovou mínimo	requisito	VICTOR EDUARDO GERHARDT	6795291 SSP/SC	13/07/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0	0	0
Não comprovou mínimo	requisito	TIFANI GUARNIERI MATEUS	13.050.330-6	25/09/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0
Não comprovou mínimo	requisito	MARIA EDUARDA CARDOSO DOS SANTOS	14837499-6	15/10/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0
Não comprovou mínimo	requisito	ADRIELLY THALYA VIEIRA DE MIRANDA	145542960	11/01/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0
Não comprovou mínimo	requisito	LAÍS VITÓRIA RIBEIRO PEREIRA	14577881-6 SESP/PR	18/01/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0
Não comprovou mínimo	requisito	DAVID GABRIEL PARNO	149724923 - SESP/PR	01/03/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0
Não comprovou mínimo	requisito	CAMILY ANDRIELY DOS SANTOS PIRAM	14.619.790-6	04/03/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0
Não comprovou mínimo	requisito	ANDRESSA DREHER BRANDÃO	14.418.626-5	19/03/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0
Não comprovou mínimo	requisito	ESTEFANY DE MELLO COSTA	149549536	04/05/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0
Não comprovou mínimo	requisito	MAITÊ GRAZIK DE OLIVEIRA	14.397-084-1 - SSP/PR	16/05/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0
Não comprovou mínimo	requisito	CAMILLY VITORIA SUPTIL QUEIROZ	151265227 SSP/PR	21/06/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0
Não comprovou mínimo	requisito	LETÍCIA CAMATTI	143151751 - SSP/PR	27/06/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0
Não comprovou mínimo	requisito	STEFANI MAIARA ZANCHETA PADILHA	147161999 - SSP/PR	29/07/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0
Não comprovou mínimo	requisito	MARIA EDUARDA KREUCH	14.507.332-4 - SSP/PR	17/08/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0
Não comprovou mínimo	requisito	LETICIA GOLTZ FRANÇA	14.821.011-0	31/08/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0
Não comprovou mínimo	requisito	EVELYN RAYSSA MACIEL	151393500 - SSP/PR	12/10/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0
Não comprovou mínimo	requisito	ANA CAROLINE DA SILVA BARCARO	138593959 - SESP/PR	18/11/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0
Não comprovou mínimo	requisito	ANA JULIA CORDEIRO DAS NEVES	147847203 - SSP/PR	09/12/2005	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0
Não comprovou mínimo	requisito	AMANDA FREITAS ROSA	15.167.259-0- SSP/PR	24/03/2006	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I		0		0	0	0		0
1º		JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS	1399939	18/11/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	L.E.M. INGLES		20		0	20	0	4	44
2º		ÉDNA MÁRCIA LOPES GUISI	96023561/SSP/PR	26/09/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	L.E.M. INGLES		20		0	0	0	8	28
Não comprovou mínimo	requisito	ALLAN HENRIQUE FREIRE PINTO	2112913409 - ssp/ba	03/10/1968	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	L.E.M. INGLES		0		0	0	0		0
Não comprovou mínimo	requisito	DIEGO SAGAZ	102849795 - SSPR	02/02/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	L.E.M. INGLES		0		0	0	0		0
Não comprovou mínimo	requisito	EMMILY KRUGER QUEDNAU	127763577 - SSP/PR	08/10/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	L.E.M. INGLES		0		0	0	0		0
Não comprovou mínimo	requisito	CARLA CRISTINA NONATO CANDIDO	14762081-0	10/10/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	L.E.M. INGLES		0		0	0	0		0

CLASS	PCD	AFRO	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	ESPECIALIDADE	REGIÃO	NP	NME	NS	NE	NM	NT	NF

1º			ALESSANDRA VIEIRA FERNANDES	146913210 - SSP/PR	21/02/1993	PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL		30		25	30	0	20	105
2º			DÉBORA MEZZOMO RIOS	65101106 - SSP/PR	03/03/1988	PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL		30		25	0	0	20	75
3º			DANIELE FAGUNDES	10042179-8 - SSP - PR	12/06/1989	PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL		30		25	0	0	20	75
4º			GABRIELA SIEBERT MARCHETTI	12569607 - SSP/PR	06/08/1996	PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL		30		25	0	0	16	71
5º	1º		ISADORA GUARESCHI MONTANARI	11.095.426-3 - SSP/PR	02/07/1996	PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL		30		25	0	0	8	63
6º			AMANDA LETICIA GOEDERT MELO DOS SANTOS	10.501.915-7 - SSP/PR	25/03/1997	PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL		30		25	0	0	8	63
7º			AMANDHA JULIÉLLY GUIDINI DOS SANTOS	98141383 - SSP/PR	24/07/1997	PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL		30		25	0	0	8	63
8º			BRUNA CLARA TONELLO	128959513-SSP/PR	14/09/1998	PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL		30		25	0	0	8	63
9º			CAMILA BEATRIZ KLEIN	11.174.685-0 SESP/PR	18/12/1995	PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL		30		25	0	0	4	59
10º			GEISIANE GASPARIN RAMOS	132267936 - SESP/PR	29/06/1999	PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL		30		25	0	0	4	59
11º			FRANCIELI DE OLIVEIRA DALMORA	106660603 SSP/PR	22/10/1993	PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL		30		25	0	0		55
12º			MAYARA CATARINA DE SANTI LOCH	133745432 SESP- PR	16/10/1999	PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL		30		25	0	0		55
13º			GABRIEL HENRIQUE DAMIM PICOLOTTO	132373710 - SSP/PR	27/11/2000	PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL		30		25	0	0	0	55
14º			JORGIANE ALINE EVANGELISTA DA SILVA MOTA	2006014113716 - SSP/CE	02/06/1988	PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL		30		0	0	0	20	50
15º			GISLENE HILLESHEIM	124987237	26/05/1994	PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL		30		0	0	0	20	50
16º			EMILY CRISTINA VALANDRO	110943946 - SSP/PR	27/08/1995	PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL		30		0	0	0	16	46
17º			ANA YZADORA IURCKEVICZ DIAS	124035015-SSP-PR	01/07/1998	PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL		30		0	0	0	8	38
18º		1º	MARCOS VINICIUS PEREIRA RODRIGUES	42960373 - SSP/PR	17/09/1980	PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL		30		0	0	0	4	34
19º			TAINARA APARECIDA SIQUEIRA DE ASSIS	10705416-2	02/11/1993	PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL		30		0	0	0	4	34
20º			BIANCA MACHADO DA SILVA	126391897 - SSP/PR	07/01/1996	PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL		30		0	0	0	4	34
21º		2º	JOÃO PAULO ASSUNÇÃO RIBEIRO	15.214.453-9	28/05/1996	PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL		30		0	0	0	4	34
22º			MAIARA KRUG	108474769 SSP/PR	03/12/1996	PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL		30		0	0	0	4	34
23º			JOÃO PAULO FEDRIGO	16.142.347-5	02/10/1997	PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL		30		0	0	0	4	34
24º 1º			EMERSON MARCELINO RIBEIRO	40551140	24/03/1983	PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL		30		0	0	0	0	30
25º			MARIA REGINA TUSKY DE LIMA	106534845 SESP- PR	27/01/1998	PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL		30		0	0	0		30
26º			LETICIA PEREIRA DUTRA	5973906 - SESPDC/SC	11/06/1999	PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL		30		0	0	0		30
1º			FRANCIELE CAMARGO DA SILVA	90341332 - SESP/PR	04/07/1984	PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO		30		0	25	0	16	71
2º			MARIA LUIZA PADILHA COMIM	123346807 - SSP/PR	19/03/1996	PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO		30		0	25	0	16	71
3º			SUZI CARINA CHAVES	3131723276 - SSP/RS	18/07/1982	PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO		30		0	25	0	8	63
4º			TÂMILY MIOTT	94513146 - SSP/PR	01/10/1987	PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO		30		0	25	0	4	59
5º			NOÉLY FERNANDA MIGNONI BALISTIERI	108458879 SSP/PR	13/01/1996	PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO		30		0	25	0	4	59
6º			LEONARDO TORRONI DA SILVA	9046588- PC/MG	22/04/1977	PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO		30		0	25	0		55
7º			CAMILA HOFSTATTER	106540381 - SSP/PR	09/09/1995	PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO		30		0	25	0		55
8º			EDUARDO MAGRI DALLASTRA	128440127 - SSP/PR	19/07/1997	PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO		30		0	25	0		55
9º			EDUARDA VOSS JACONDINO	136149733 - SSP/PR	27/05/1999	PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO		30		0	25	0	0	55
10º			ISADORA GAGLIOTTO GALVAN	13131737-9 SSP/PR	16/09/2000	PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO		30		0	0	0	20	50

11º			KELLY MIOLA ALVES	130784275 -SSP/PR	02/08/1996	PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO		30		0	0	0	8	38
12º			DAIANA SILVEIRA CONTE	14.154.216-8 - SESP/PR	03/05/1999	PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO		30		0	0	0	8	38
13º			ALAN CESAR DREY	105016131 - SSP/PR	21/05/1998	PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO		30		0	0	0	4	34
14º		1º	GIOVANA TELES VIEIRA	131645694	11/02/2001	PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO		30		0	0	0	4	34
15º			FABIELI MANFREDI	9.833.578-1 SSP/PR	28/10/1988	PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO		30		0	0	0	0	30
16º			RAQUEL TONELLO	12.335.244-0 - SESP/PR	04/10/1992	PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO		30		0	0	0		30
17º			CAROLINE FELTRIN BAGGIO	104051090 - SSP/PR	11/01/1995	PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO		30		0	0	0		30
18º			JENIFFER CAMPOS DE CAMARGO	134055782	07/11/1999	PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO		30		0	0	0		30
Não comprovou requisito mínimo			BRUNA CAROLINE NEZI DOS SANTOS	129811943 - SSP/PR	29/06/1995	PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO		0		0	0	0		0
1º			NATIELI CRESTANI	10318984-5	21/01/1991	PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO		45		25	0	0	20	90
2º			PAOLA ROIK MANCINI	87507009 - SSP/PR	03/09/1983	PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO		45		25	0	0	8	78
3º			LUIZ HENRIQUE PALAVICINI SELIVAN	8.796.649-6 - SSP/PR	30/04/1992	PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO		30		25	0	0	16	71
4º			LETICIA MARIA DOS SANTOS KAMER	1250057948	15/10/1994	PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO		30		25	0	0	16	71
5º			LILIANE CASTANHA	104038018 - IIPR/PR	04/08/1992	PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO		45		25	0	0		70
6º			BEATRIZ FATIMA RIGO	124786096 - SSP/PR	23/05/1997	PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO		30		25	0	0	12	67
7º			ALESSANDRA VILANOVA	9793128-3 - SSP/PR	26/05/1989	PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO		30		25	0	0	8	63
8º			MARIELI BONATO	128259325 - SSP/PR	06/07/1994	PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO		30		25	0	0	8	63
9º			GIOVANA PINTO	5902271	18/06/1997	PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO		30		25	0	0	8	63
10º			SUÉLLEN PATRÍCIA GOTZ PINHEIRO	125022073 - SSP/PR	28/06/1997	PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO		30		25	0	0	8	63
11º			CRISTINA LUNKES LANG	9098267901	19/07/1987	PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO		30		25	0	0	4	59
12º		1º	DANIELE SILVA CASTELO BRANCO	16.167.523-7	09/10/1992	PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO		30		25	0	0	4	59
13º			ÉDNA BERTE LORENZETTI	5.983.126-7/SSP	28/07/1970	PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO		30		25	0	0		55
14º			ALINE DANIELLA TOSONI MARCOTTI	72486994-ssp/pr	11/03/1983	PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO		30		25	0	0	0	55
15º			GISELE CRISTINA KAIPERS	98609512- SSP/PR	18/02/1990	PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO		30		25	0	0		55
16º			BRUNA ZANELLA	10327343-9	02/08/1993	PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO		30		25	0	0	0	55
17º			JAÍNE LIMA DE ANDRADE	132591385 - SESP/PR	09/05/1997	PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO		30		25	0	0		55
18º			LUANA MARIA BONATTO LIBARDONI	9271930-8 SSP/PR	06/09/1997	PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO		30		25	0	0	0	55
19º			DANIELI GASPARI SKOWRONSKI	134225785 - SSP/PR	01/10/1997	PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO		30		25	0	0		55
20º			GABRIELA MAYARA KUCHINSKI	12.543.287-5 II-PR	30/12/1997	PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO		30		25	0	0	0	55
21º			NADIESKA MIGNONI GRACIANI	12876529-8 - SSP/PR	17/07/1998	PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO		30		25	0	0	0	55
22º			AMANDA KAMILLY GARCIA DA SILVEIRA	127051950 - SSP/PR	15/11/1998	PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO		30		25	0	0		55
23º			LEDIANE KARINA MULLER	80973411 - SSP/PR	26/09/1982	PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO		30		0	0	0	20	50
24º		2º	MARIANA CIUPKA	128108181 - SSP/PR	19/04/1995	PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO		30		0	0	0	8	38
25º			MARIA HELOIZA NEIS TURIN	135478652 - SSP/PR	28/12/1999	PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO		30		0	0	0	4	34
26º			ELIZANE NUNES DE OLIVEIRA	1098117 - SESDEC/RO	13/11/1983	PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO		30		0	0	0		30
27º			PÁTRICIA KOERICH VIOLIN	06.704.553-6 - SSP/PR	20/11/1983	PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO		30		0	0	0	0	30
28º			GILBERTO OLIVEIRA RODRIGUES	5999412 - SSP/SC	27/06/1991	PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO		30		0	0	0		30
29º			JOSIELI SIQUEIRA MAS	106140391	19/07/1993	PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO		30		0	0	0		30
30º			ELLEN CRISTIANE PEREIRA	141539914 - SSP/PR	02/12/1993	PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO		30		0	0	0		30
31º			JORGEANA GODOIS	126126913- SSP/PR	12/09/1995	PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO		30		0	0	0		30
32º			SILVIA MARINI COLONETTI	10679827-SSP/PR	03/06/1996	PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO		30		0	0	0	0	30
33º			VICTOR EMMANUEL URIO	110951205 - IIPR	28/03/1997	PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO		30		0	0	0		30
34º	1º		MATHEUS ROSSETTI BERGAMASCHI	134810505	12/09/1997	PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO		30		0	0	0		30
35º			AUGUSTO FLESSAK BAHIA	104589995	28/10/1998	PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO		30		0	0	0	0	30
36º			MATEUS JOSÉ BECKER CORNELLI	13.117.046-7 - SSP/PR	25/02/1999	PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO		30		0	0	0		30
Não comprovou requisito mínimo			WEMINA DIAS SOARES	5978500 - SSP/GO	03/06/1993	PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			MATHEUS LEONARDO PERES CAUM	14149053-2 - SSP/PR	16/02/1998	PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO		0		0	0	0		0
1º			RAOANY DE SOUZA RIBEIRO	152022875 - SSP/PR	19/06/1990	PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE INFANTIL		30		25	30	0	8	93
2º			MICHELE CARNEIRO PESSOA	4490266 SESDS/PB	12/01/1982	PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE INFANTIL		30		25	0	0	16	71

			VIDOR												
3º			ALYNE THAYNARA PINHEIRO DE BRITO	1168949 - SSP/TO	03/04/1994	PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE INFANTIL		30		25	0	0	8	63
4º			FERNANDA GABRIELA DE QUADROS SCHEUER	9.423.744-0 SSP/PR	15/02/1986	PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE INFANTIL		30		25	0	0	4	59
5º			NATÁLIA FERNANDA PILATI	13.686.125-5 SSP/PR	04/10/1996	PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE INFANTIL		30		25	0	0	4	59
6º			EDUARDA MARCON TOLLER	13.616.133-4 - SSP/PR	17/02/1998	PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE INFANTIL		30		25	0	0	0	55
7º			IVAM CARLOS HERMES	6130974-SSP/PR	31/07/1976	PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE INFANTIL		30		0	0	0	16	46
8º			PAOLA JAQUELINE DE SOUZA	106708258	24/04/1998	PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE INFANTIL		30		0	0	0	8	38
9º			TIAGO GIACOMELLI ZANON	9819984-5 - SSP/PR	18/06/1996	PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE INFANTIL		30		0	0	0	0	30
10º			MATHEUS AUGUSTO CIQUELERO	13.813.415-6	17/08/2000	PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE INFANTIL		30		0	0	0		30
11º			MANOELA MONTEIRO GAGLIOTTO	126782551 - IIPR	12/11/2000	PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE INFANTIL		30		0	0	0		30
CLASS	PCD	AFRO	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	ESPECIALIDADE	REGIÃO	NP	NME	NS	NE	NM	NT	NF
1º			SIMONE VARELLA GALVAN	6.028.215-3	22/08/1973	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		20	0	15	20	75
2º			JULIANA GONZATTO	77934421 - SSP/PR	10/08/1981	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	15	20	55
3º			CEDONIR FÁTIMA ALESSIO	72775317-SSP/PR	20/05/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	15	20	55
4º			TAUANA RODRIGUES DE MORAIS	148315639-SSP/PR	20/03/2000	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	15	12	47
5º			JUÇARA DE FATIMA FERNANDES DA CRUZ	67734297 - SSP/PR	07/09/1965	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	20	40
6º			LENIR HAACK LUCINI	49224400 - SESP/PR	21/09/1971	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	20	40
7º			ROSANE PAGLIARINI MEDEIROS	8551623-0 - SESP/PR	18/11/1972	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	20	40
8º			JANETE MARIA AGASSI	73447054	27/04/1974	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	20	40
9º			CLAIR GALUPO	01744932905sspsc	30/09/1974	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	20	40
10º			NILVA APARECIDA COLE	7635677-7	19/09/1977	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	20	40
11º			MARIA NELSI SIQUEIRA	7.512.248-9	15/12/1977	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	20	40
12º			REJANE DA COSTA AMARAL	9.256.938-1	31/12/1980	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	20	40
13º			THIAGO CHRISTONI	133571175 - SSP/PR	09/10/1981	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	20	40
14º			SUZANA KUOVACKI	8.920.295-7 SSP/pr	04/08/1982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	20	40
15º			ALEXANDRA EVANGELISTA	8.357.306-6	04/03/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	20	40
16º			CLAITA CLENIR TESTA	8.113.334-4- IIPR	23/07/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	20	40
17º			DALVANE DA SILVA RODRIGUES	8974476-8	26/07/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	20	40
18º			SILVIA APARECIDA MEDEIROS	98047662-SESP/PR	18/10/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	20	40
19º			LUCIANE DE FATIMA SKURA	91966999-SSP/PR	19/04/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	20	40
20º			ADRIANE PIROLI FANTINELLI	85616382 -SSP/PR	30/09/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	20	40
21º			IARA MACAGNAN	84316130 - SSP/PR	15/01/1985	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	20	40
22º			ALAN DEIVIDY ZONTA	101234193-SSP/PR	26/04/1988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	20	40
23º			MARIA ANGELA POLGA	97737606 -SSP/PR	23/06/1988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	20	40
24º			DIOGO DO NASCIMENTO GONÇALVES	104093060	09/11/1988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	20	40
25º			DAIANA GONÇALVES	10481678-9	13/07/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	20	40
26º			SIRLEI CLAUDIO GASPARI	98914650-SSP/PR	31/08/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	20	40

27º			ITAIANE PIRES	102174763	23/06/1990	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	20	40
28º			ADENILSON DE FREITAS NERIQUES DIAS	109247693	23/01/1991	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	20	40
29º			NAYANDRA FISCHER BATISTA	10.653.515-9 SSP/PR	23/04/1991	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	20	40
30º			GRAZIELLI VIEIRA CECCHIN	10.247.220-9	02/02/1992	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	20	40
31º		1º	ROSYLEI MACHADO	102673980	01/07/1992	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	20	40
32º			FRANCIELI DE FATIMA CABRAL DOS SANTOS	10497317-5/ssp/pr	17/09/1992	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	20	40
33º			DIANA NUNES DE ALMEIDA	12487262-6 SESP	27/07/1996	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	20	40
34º			SANDRA MARA CAVILHA DOS SANTOS	37745928	30/06/1963	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	16	36
35º			CLAUDETE RIBEIRO LOFF	53916899	06/08/1969	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	16	36
36º		2º	ROBERTA CRISTIANE DA SILVA BRESSAN	126283067	21/09/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	16	36
37º			DANIELE SEGAT SORANZO	99284870-SSP/PR	03/07/1987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	16	36
38º			ANA PAULA BIANCHESSI	95066151-ssp/pr	02/08/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	16	36
39º			TAYRINE FACCIONI BATISTA	102768485 - ssp/pr	28/01/1993	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	16	36
40º			ROZIÉLI PIVA DE LIMA	10.523.671-9 SSP/PR	30/06/1993	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	16	36
41º			JHONATAN GABRIEL LEHR	103183103	06/05/1996	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	16	36
42º			ADRIANA COSTA DA SILVA	126625448 - IIPR	20/06/1998	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	16	36
43º			MAYARA STEFANY DE ALMEIDA PEREIRA	9880423- sds/pe	12/09/2000	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	16	36
44º			MARGARETE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	58089451-SS/PR	27/08/1972	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	15	0	35
45º	1º	3º	MARIA ODETE SOUZA DE LIMA	80155050	06/01/1980	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	12	32
46º			ELIANE PEREIRA DIAS	94004462 - SSP/PR	09/04/1980	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	12	32
47º			MARIZANE MARIA DIDOMENICO	91242478 curtiba Pr	09/05/1980	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	12	32
48º		4º	JANETE DE SOUZA SOUTO	456545803 SP	22/02/1985	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	12	32
49º			ADRIANE PRATEATE PILATTI	14.614.474-8	06/10/1986	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	12	32
50º			RAFAELA SPILLER MULLER	104223672-IIPR	21/07/1991	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	12	32
51º			KARINA LAIS ANTUNES DE LIMA	128991719	27/07/1995	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	12	32
52º			CLÁUDIA LÚCIA BETIATO	80495005 - SSP/PR	12/08/1972	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	8	28
53º			LUCELIA ROHLING	6.628.662.2 ssp/pr	16/08/1978	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	8	28
54º			JOZIANE DE FATIMA ALVES CAMARGO	99655038-SSP/PR	25/10/1986	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	8	28
55º			VERIDIANA FERREIRA RECHEMBAK	94299128 - IIPR/PR	13/11/1986	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	8	28
56º			ELIN CRISTINA FERREIRA DOS ANJOS	103273722 - SSP/PR	08/05/1991	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	8	28
57º			NEUSA GUEDES	100673185	15/01/1994	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	8	28
58º			EDUARDO HENRIQUE FERREIRA ZANDOMENICH	10500817-1	14/09/1996	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	8	28
59º			MARISETE GONÇALVES	4088419348- SSP/SC	10/08/1967	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	4	24
60º			ROSANE SIMIONI DIDEA	79727172-SESP/PR	13/08/1980	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	4	24
61º			JOSIANE DA SILVEIRA	9992240-0	23/11/1988	TÉCNICO EM	UNIDADE DE PRONTO		20		0	0	0	4	24

			OLIVEIRA			ENFERMAGEM	ATENDIMENTO									
62º			VALDEMIR NILSON OTARAN	98654143 ssp/pr	19/07/1992	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	4	24	
63º			KARINE STINGELIM CRISPIM	124098963- SSP/PR	27/04/1997	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	4	24	
64º			ALESSANDRA FERREIRA DIAS	144394283 - SSP/PR	27/08/1997	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	4	24	
65º			RAPHAEL HENRIQUE DE ABREU MORAES	138273636	10/12/1997	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	4	24	
66º			MARISA TEREZINHA BERNARDI COZER	39627590 - SSP/PR	19/06/1963	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	0	20	
67º			JASSIRA DA ROSA PAES	50476081 - SESP/PR	27/06/1970	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	0	20	
68º			GENI FERMIANO DA SILVA	2465950-0	09/04/1976	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	0	20	
69º			CLAUDETE BARBOSA VANZETTO	14.102.355-1	09/04/1980	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	0	20	
70º			CLEIDE RODRIGUES DA SILVA	159253074	03/01/1981	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	0	20	
71º			TANIA VARGAS	82249044 - SSP/PR	02/10/1981	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	0	20	
72º			CLEUSA KUBIAK	89554462 IIPR	20/02/1982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	0	20	
73º			FABIANA TATSCH	86369060 - SSP/PR	05/08/1982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	0	20	
74º			IVANETE LOPES MATTOS	85622315-SSP/PR	27/01/1985	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	0	20	
75º			ADRIANA ALLESSI PADILHA	97859655 - CURITIBA/PR	01/12/1988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	0	20	
76º		5º	THAMARA ESTHER DE OLIVEIRA CARDOSO	2773488	09/04/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	0	20	
77º	2º		SOLANGE CANDIDO DA SILVA	12331168-0 - SESP/PR	23/05/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	0	20	
78º			CARMELITA LARA DA ROSA	9.981.023-8	25/07/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	0	20	
79º			GILVANA RAMONI GUTH	159493717-IIPR	28/08/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	0	20	
80º			MÔNICA VICELLI ROEDER	104323820	05/06/1991	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	0	20	
81º			CLEONICE DA SILVA	12.422.576-0	13/10/1993	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	0	20	
82º			CAMILA FERNANDA RODRIGUES KEMPA	79909483 - SSP/PR	31/01/1994	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	0	20	
83º			PÂMELA DE SOUZA	104480064-7	03/12/1994	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	0	20	
84º			THIAGO VELLOZO BERTTIM	1125209559	01/08/2001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		20		0	0	0	0	20	
Não comprovou requisito mínimo			JULIANA HELENA DE MORAES CIQUELEIRO	13833927-0/ SSP/PR	23/01/1982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		0		0	0	0		0	
Não comprovou requisito mínimo			VIVIANE PADILHA DE MACEDO	96156197	19/10/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		0		0	0	0		0	
Não comprovou requisito mínimo			PRISCILA DE OLIVEIRA	130329314- SSP/PR	13/04/1994	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		0		0	0	0		0	
Não comprovou requisito mínimo			ANA PAULA VARGAS FISCHER	4114435227	03/01/1997	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		0		0	0	0	0	0	
Não comprovou requisito mínimo			IVANARA ANDRYA POLTRONIERE	134397454	30/11/1999	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		0		0	0	0		0	
Não comprovou requisito mínimo			FLAVIA APARECIDA FLACH	13.499.048-1	03/08/2002	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		0		0	0	0		0	
1º			ROSMARY LIONÇO ZEFERINO	6.167.161.7 SSP/PR	29/03/1963	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		20	0	15	20	75	
2º			CILIANE RIBEIRO DE LIMA	50504940 - ssp/sc	04/08/1979	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	15	16	51	
3º			NOURECI MOREIRA MARTINS	73603773	03/02/1975	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	15	8	43	

4º			MARTA ELIENE BATISTA DO SANTOS	88618599 - SSP/PR	08/08/1967	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	20	40
5º			ODETE LIMA MORESQUI	65651335	09/09/1968	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	20	40
6º		1º	TEREZINHA SEBERINO	87966976 - SESP/PR	28/09/1971	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	20	40
7º		2º	NEUSA BENTO	7.703.650.4	01/02/1978	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	20	40
8º			CRISTIANE MARIA DALL AGNOL SCHMOLLER	7.247.869-0	05/11/1979	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	20	40
9º			LILIAN RUFATTO MACIEL	7.803.863-2	25/10/1980	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	20	40
10º			IRANEZ RECK	88696336 SSP/PR	20/05/1981	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	20	40
11º			MARCIA BIANCHI DOS SANTOS	86355973	18/04/1982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	20	40
12º			ALINE DE ARAUJO	85755641-ssp/pr	13/09/1982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	20	40
13º			MARCOS ANTONIO DA CUNHA	81184453	09/01/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	20	40
14º		3º	JULIANE RODRIGUES DOS SANTOS	975938	30/04/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	20	40
15º			KELLI APARECIDA BARBOSA PARIS	4.035.082	07/05/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	20	40
16º			SANDRA ANDREIA MUNHOZ KRAUSE	92288170	05/09/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	20	40
17º			JULIANA PREIS SACCON	53.877.189-6 SSP- SP	18/08/1985	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	20	40
18º			DAIANA MOSCHEN	125051359	05/07/1993	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	20	40
19º			MARIA ELOISA FERREIRA FAEDO	5745204-SESP/SC	26/02/1994	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	20	40
20º			BRUNA DOS SANTOS SILVA	13.341.695-1 SSP/PR	03/03/1995	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	20	40
21º			ALESSANDRA DE MARCO	126120010 SSP/PR	19/07/1996	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	20	40
22º			DAIANE CAROLINE TAVARES FREIRE	129209739- SSP/PR	24/03/1998	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	20	40
23º			JUSLEI CAMARGO DE OLIVEIRA	4620085 - SESP/PR	12/09/1980	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	16	36
24º			CARLA ISABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	476451504-SSP/SP	10/06/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	16	36
25º			GILVANA OLIVEIRA DA COSTA	9.049.450 3 - SSP/PR	10/08/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	16	36
26º			ANDRÉA ANUNCIACAO SILVA	13.260.258-05	23/11/1991	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	16	36
27º			LAUANA SOUZA DE LIMA	138693562	01/12/1998	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	16	36
28º			MARIA GRICELDA SOUZA PINHEIRO	16143671	23/08/1981	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	15	0	35
29º			ROSEMERI MAIKOT DOS SANTOS	5.676.885-8 IPR/PR	18/06/1970	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	12	32
30º			ENI SILVA DO PRADO	6689121-6-ssp	06/10/1975	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	12	32
31º			SANDRA MARA SANTOS	7175801-0	15/05/1978	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	12	32
32º			SILVANI POLUCENA NUNES	8426909-3 SESP PR	14/11/1980	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	12	32
33º		4º	JULIANA DOMINGUES	9.442.034-2	07/07/1985	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	12	32
34º			TÂNIA MARIA MOTTA CARDOSO	94419581 SSP/PR	20/12/1986	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	12	32
35º			SIMONE FATIMA DECESARE	4697266334ssp/rs	18/04/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	12	32
36º			DAIANE WICROSKI	109086452 - SESP PR	04/04/1995	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	12	32
37º			MARICLÉIA FERNANDA DE OLIVEIRA BORGHESAN	10.846.291-4	27/07/1999	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	12	32
38º			LEDIANE BAZOTTI SOARES CORREIA	125085660	02/06/2023	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	12	32
39º			CELIA CAVASINI	7161372-SSP/PR	01/09/1980	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	8	28
40º	1º	5º	NATALY ATAIDE PRAIA	34295868	19/12/1990	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	8	28
41º			JÉSSICA ANTES	104404936	23/12/1991	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	8	28
42º			BRUNA TAINÁ AGUIAR FICANHA	106691517 - SSP/PR	27/01/1996	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	8	28
43º			IRES STOLFO	11.095.402-6	14/11/1962	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	4	24
44º			SIRLEY DE MEDEIROS	66506835 - SSP/PR	08/06/1975	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	4	24
45º			ROSANGELA VIEIRA	6.223.539-0 SSP/PR	09/02/1979	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	4	24
46º			EDUARDA NATIELLE GEREMIA	127501092 SSP/PR	30/12/1992	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	4	24
47º			POLLYANA LOPES CUSMAN	14118921-2	06/05/1997	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	4	24
48º			LURDES FIORENTIN	81222738 - IIPR	25/08/1978	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	0	20
49º			LEONETE FERNANDES	7.187.545-8	09/10/1978	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	0	20
50º			CARLA ALEXSANDRA	8413287-0	26/10/1980	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	0	20

			TEIXEIRA												
51º			SIRLEI MULLER	88650557 - sesp/pr	15/01/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	0	20
52º			VANESSA RIVIERA CAVASINI	89118298 - SSP/PR	21/04/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	0	20

53º			REJANE APARECIDA GROSS	8.798.734-5	05/01/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	0	20
54º		6º	EMÍLIA DA SILVA MASS	8.716.906-5	03/09/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	0	20
55º			VIVIANE WILPERT	92603113- Marmeleiro/PR	29/12/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	0	20
56º			EDNA PAULA FEO ALVES DE MIRANDA	94690722	16/04/1985	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	0	20
57º			LÉIA FLORES DA CUNHA	88397444	13/02/1986	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0		20
58º			ELEDIANE VEDOIS	94654220-SSP/PR	17/05/1986	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	0	20
59º			ANDREA ALEXANDRA DE OLIVEIRA	8.410.510-4	18/12/1986	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	0	20
60º			VIVIANE TEREZINHA PORENSKI OLIVEIRA	9177801 ssp/pc	28/03/1987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	0	20
61º			WANDERLEIA GOMES DE SOUSA	138209253- SSP/PR	12/04/1987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		0		0	0	0	12	20
62º			GILVANA RAMONI GUTH	159493717 - II/PR	28/08/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	0	20
63º			ANA CLÁUDIA ALVES	128422722-IIPR	10/01/1997	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	0	20
64º			TATIELE DA SILVA BATISTA	145746574 SSP/PR	20/09/1997	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	0	20
65º			MARCIA EDUARDA LOPES SILVERO	140977420- II/PR	13/07/1999	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	0	20
66º			KAROLINE CASANOVA	14.423.187-2	19/11/2000	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	0	20

67º			LORRAYNE AZARIAS SANTIAGO	314520198 - DETRAN/RJ	22/09/2001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	0	20
68º			MARIA EMILIA HENRIQUE MENDES RIBEIRO	139411668 - SESP/PR	12/10/2001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	0	20
Não comprovou requisito mínimo			ELIANE HOBOLD DIAS	77350691-SSP/PR	30/01/1980	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			LELIANE ADOLFATTO	88531744 - SSP/PR	21/11/1980	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			RICHELI BATISTA	86022257	05/02/1982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			ADRIANA SOARES	93688864	22/10/1982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			ANA PAULA CANAVIER CALEGARI	79927945-SSP/PR	30/08/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			LUCIANA ALVES DE CAMARGO	96869367	10/08/1985	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			FRANCIELI DE OLIVEIRA RODRIGUES	124936187	18/10/1985	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			RAI DE SOUZA SILVA	0352154820080 ssp ma	12/11/1987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			ANGELA CRISTINA SINHORI	99985224- FB/Pr	23/01/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			FRANCIELE ANZILIERO	96435037	23/09/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			MAYARA FERNANDA BRAZ	107444025	01/08/1993	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			PÂMELA GIRARDI PERES	1023269602- SSP/PR	20/01/1994	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			THAIS RODRIGUES DE LIMA	128959629- SSP/PR	19/02/1994	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		0		0	0	0		0

Não comprovou requisito mínimo			RENATA APARECIDA DE MOURA	12.895.366-3	02/10/1995	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			LUANA BUCHGRAEBER	106666342 - SSP/PR	24/12/1995	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			JESSICA MAYARA CACHOEIRA DE FREITAS	133485627 / instituto de identificação pr	09/11/1996	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			ANALICE MARCON	10.415.783-3 SSP/PR	24/03/1997	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			HÉLEN DE SOUZA DE BARROS	124005957 - SSP/PR	02/02/1998	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			ANDRESSA BLASIUS	14.188.054-3	07/12/2003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		0		0	0	0		0
CLASS	PCD	AFRO	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	ESPECIALIDADE	REGIÃO	NP	NME	NS	NE	NM	NT	NF
1º			KARINA DA ROSA	10496181-9 - SSP/PR	29/03/1992	TERAPEUTA OCUPACIONAL			30		0	25	0	20	75
2º			CLAUDIA DAIANE BIRK	5110651931 - SSP/RS	27/03/1998	TERAPEUTA OCUPACIONAL			30		0	25	0	20	75
3º		1º	JESSICA DE AZEVEDO MATOS	7421998	01/05/1997	TERAPEUTA OCUPACIONAL			30		0	25	0		55
Não comprovou requisito mínimo			ALDA TEREZINHA BOSIO DA SILVA	40018719 - SSP/PR	22/09/1965	TERAPEUTA OCUPACIONAL			0		0	0	0		0

CLASS	PCD	AFRO	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	ESPECIALIDADE	REGIÃO	NP	NME	NS	NE	NM	NT	NF
1º			VILMAR RODRIGUES	76636494 - SSP/PR	26/01/1981	TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS			20		15	20	0	0	55
Não comprovou requisito mínimo			DOUGLAS KARNOSKI	105846347 - SESP/PR	11/10/1995	TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS			0		15	20	0		35
CLASS	PCD	AFRO	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	ESPECIALIDADE	REGIÃO	NP	NME	NS	NE	NM	NT	NF

1º			ADRIANA PEREIRA BARBOSA	68755816	08/12/1978	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS			20		20	20	0	12	72
2º			MARCIA TAIS LOPES ANDRE	101245470 - SSP/PR	02/11/1991	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS			20		0	0	0	16	36
3º			JAINI CAROLAINE BLASIUS	13.790.582-5 - IIPR	19/08/2002	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS			20		0	0	0	8	28
4º			FRANCIELE CARDOSO	4.579.690	10/06/1983	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS			20		0	0	0	4	24
5º			KAMILA MIOTT	142728761 - SSP/PR	10/07/2000	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS			20		0	0	0	4	24
6º			ISABELLA VALANDRO	10.843.998-0- SESP/PR	19/11/2001	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS			20		0	0	0	4	24
7º			MILENA TAINA ARRUDA ANHAIA	142351501	05/08/2002	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS			20		0	0	0	4	24
8º			DANIELA GEMELLI CHRIST	135156710 - IIPR	24/03/2003	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS			20		0	0	0	4	24
9º			RAFAELA LAUANA KUCHINSKI	145058163 - SSP/PR	10/04/2003	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS			20		0	0	0	4	24
10º			DEYSE CAROLINE PIZATO	132241210 - SSP/PR	11/11/1999	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS			20		0	0	0	0	20
Não comprovou requisito mínimo			ANA CLAUDIA DE ANDRADE	6838632-2 SSP-PR	19/06/1977	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS			0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			ANDREA DE MARI RAMOS	86135582	13/06/1981	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS			0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			JULIANA DE FATIMA ROSA	107430385- SESP/PR	01/07/1989	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS			0		0	0	0		0
Não comprovou requisito mínimo			KAILLANY STEPHANI BELTRAME BARROS	145177456 - IIPR	18/04/2004	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS			0		0	0	0	0	0

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:184A3D13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 004/2024

SÚMULA: ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam estabelecidos a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2024 da Câmara Municipal de Iporã.
Art. 2º - O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução dar-se-á bimestralmente, e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o bimestre seguinte.
Art. 3º - A execução orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024 foi programada conforme a média executada nos últimos exercícios financeiros do Legislativo.
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024
DESPESAS

Categorias	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Despesas Correntes	**214.595,33**	**214.595,33**	**214.595,33**	**214.595,33**	**214.595,33**	**214.595,33**	**214.595,33**	**214.595,33**	**214.595,33**	**214.595,33**	**214.595,33**	**214.595,37**	**2.575.144,00**
Pessoal e Encargos Sociais	158.345,33	158.345,33	158.345,33	158.345,33	158.345,33	158.345,33	158.345,33	158.345,33	158.345,33	158.345,33	158.345,33	158.345,37	1.900.144,00
Outras Despesas Correntes	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	675.000,00
Despesas de Capital	**19.166,66**	**19.166,66**	**19.166,66**	**19.166,66**	**19.166,66**	**19.166,66**	**19.166,66**	**19.166,66**	**19.166,66**	**19.166,66**	**19.166,66**	**19.16674**	**230.000,00**
Investimentos	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,74	230.000,00
Total	**233.761,99**	**233.761,99**	**233.761,99**	**233.761,99**	**233.761,99**	**233.761,99**	**233.761,99**	**233.761,99**	**233.761,99**	**233.761,99**	**233.761,99**	**233.762,11**	**2.805.144,00**

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.
Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ-
Presidente da Câmara

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:4133F8F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Câmara Municipal da Lapa para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal da Lapa no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 30 do Regimento interno, com base ainda nos artigos 47 a 70 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e na Lei Municipal n° 4051, de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da despesa para o exercício financeiro de 2023 conforme Anexo Único a este ato, obedecidos aos limites da Lei Municipal nº 4051, de 19 de dezembro de 2022.
Art. 2º - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objetivo de sua vinculação.

Parágrafo único – Fica vedada a utilização dos recursos de que trata o "caput" deste artigo, como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares, com exceção aos casos estipulados pela Lei Municipal nº 3950, de 27 de junho de 2022.

Art. 3º - É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem o prévio empenho, conforme determina o artigo 60, da lei Federal nº 4.320, 17 de março de 1964.

Art. 4º - Nenhuma despesa poderá ser efetuada, sem o atendimento do disposto na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal 14.133, de 01 de Abril de 2021 e Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, bem como sem a observância integral da programação financeira com seus saldos iniciais e mensais, devendo toda e qualquer despesa obedecer ao rito de geração de despesa estabelecido pela programação financeira.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal da Lapa, em 05 de janeiro de 2023.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Planejamento e Orçamento
Cronograma de Desembolso Mensal
Exercício de 2024
LOA 2024
Lei N.º 4187, de 27 de Dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA

01001 - Recursos do Tesouro

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	**9.600.000,00**

Total Geral R$ 9.600.000,00
(Nove milhões e seiscentos mil reais).

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B8AD0EF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I - CRONOGRAMA FINANCEIRO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA							
Estado do Paraná							
Exercício: 2024							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL							
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL							
Previsto	922.695,81	868.419,58	922.695,81	922.695,81	868.419,58	976.972,04	5.481.898,63
Atualizado	922.695,81	868.419,58	922.695,81	922.695,81	868.419,58	976.972,04	5.481.898,63
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	922.695,81	868.419,58	922.695,81	922.695,81	868.419,58	976.972,04	5.481.898,63
Atualizado	922.695,81	868.419,58	922.695,81	922.695,81	868.419,58	976.972,04	5.481.898,63
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS							
Previsto	3.012,23	2.835,04	3.012,23	3.012,23	2.835,04	3.189,42	17.896,19
Atualizado	3.012,23	2.835,04	3.012,23	3.012,23	2.835,04	3.189,42	17.896,19
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	3.012,23	2.835,04	3.012,23	3.012,23	2.835,04	3.189,42	17.896,19
Atualizado	3.012,23	2.835,04	3.012,23	3.012,23	2.835,04	3.189,42	17.896,19
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA							
Previsto	227.052,00	213.696,00	227.052,00	227.052,00	213.696,00	240.408,00	1.348.956,00
Atualizado	227.052,00	213.696,00	227.052,00	227.052,00	213.696,00	240.408,00	1.348.956,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							

Previsto	227.052,00	213.696,00	227.052,00	227.052,00	213.696,00	240.408,00	1.348.956,00
Atualizado	227.052,00	213.696,00	227.052,00	227.052,00	213.696,00	240.408,00	1.348.956,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS							
Previsto	23.651,25	22.260,00	23.651,25	23.651,25	22.260,00	25.042,50	140.516,25
Atualizado	23.651,25	22.260,00	23.651,25	23.651,25	22.260,00	25.042,50	140.516,25
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	23.651,25	22.260,00	23.651,25	23.651,25	22.260,00	25.042,50	140.516,25
Atualizado	23.651,25	22.260,00	23.651,25	23.651,25	22.260,00	25.042,50	140.516,25
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00. - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP							
Previsto	445.733,35	419.513,74	445.733,35	445.733,35	419.513,74	471.952,96	2.648.180,49
Atualizado	445.733,35	419.513,74	445.733,35	445.733,35	419.513,74	471.952,96	2.648.180,49
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	445.733,35	419.513,74	445.733,35	445.733,35	419.513,74	471.952,96	2.648.180,49
Atualizado	445.733,35	419.513,74	445.733,35	445.733,35	419.513,74	471.952,96	2.648.180,49
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO							
Previsto	552.500,00	520.000,00	552.500,00	552.500,00	520.000,00	585.000,00	3.282.500,00
Atualizado	552.500,00	520.000,00	552.500,00	552.500,00	520.000,00	585.000,00	3.282.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	552.500,00	520.000,00	552.500,00	552.500,00	520.000,00	585.000,00	3.282.500,00
Atualizado	552.500,00	520.000,00	552.500,00	552.500,00	520.000,00	585.000,00	3.282.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO							
Previsto	30.600,00	28.800,00	30.600,00	30.600,00	28.800,00	32.400,00	181.800,00
Atualizado	30.600,00	28.800,00	30.600,00	30.600,00	28.800,00	32.400,00	181.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	30.600,00	28.800,00	30.600,00	30.600,00	28.800,00	32.400,00	181.800,00
Atualizado	30.600,00	28.800,00	30.600,00	30.600,00	28.800,00	32.400,00	181.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.2.02.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS - PODER LEGISLATIVO							
Previsto	30.600,00	28.800,00	30.600,00	30.600,00	28.800,00	32.400,00	181.800,00
Atualizado	30.600,00	28.800,00	30.600,00	30.600,00	28.800,00	32.400,00	181.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL							
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1.1.1.3.03.1.2.02.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS - PODER LEGISLATIVO							
Previsto	30.600,00	28.800,00	30.600,00	30.600,00	28.800,00	32.400,00	181.800,00
Atualizado	30.600,00	28.800,00	30.600,00	30.600,00	28.800,00	32.400,00	181.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	30.600,00	28.800,00	30.600,00	30.600,00	28.800,00	32.400,00	181.800,00
Atualizado	30.600,00	28.800,00	30.600,00	30.600,00	28.800,00	32.400,00	181.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL							
Previsto	620.500,00	584.000,00	620.500,00	620.500,00	584.000,00	657.000,00	3.686.500,00
Atualizado	620.500,00	584.000,00	620.500,00	620.500,00	584.000,00	657.000,00	3.686.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	620.500,00	584.000,00	620.500,00	620.500,00	584.000,00	657.000,00	3.686.500,00
Atualizado	620.500,00	584.000,00	620.500,00	620.500,00	584.000,00	657.000,00	3.686.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS							
Previsto	6.264,74	5.896,22	6.264,74	6.264,74	5.896,22	6.633,26	37.219,92
Atualizado	6.264,74	5.896,22	6.264,74	6.264,74	5.896,22	6.633,26	37.219,92

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	6.264,74	5.896,22	6.264,74	6.264,74	5.896,22	6.633,26	37.219,92
Atualizado	6.264,74	5.896,22	6.264,74	6.264,74	5.896,22	6.633,26	37.219,92
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA							
Previsto	14.456,21	13.605,84	14.456,21	14.456,21	13.605,84	15.306,58	85.886,89
Atualizado	14.456,21	13.605,84	14.456,21	14.456,21	13.605,84	15.306,58	85.886,89
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	14.456,21	13.605,84	14.456,21	14.456,21	13.605,84	15.306,58	85.886,89
Atualizado	14.456,21	13.605,84	14.456,21	14.456,21	13.605,84	15.306,58	85.886,89
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS							
Previsto	1.156,45	1.088,42	1.156,45	1.156,45	1.088,42	1.224,48	6.870,67
Atualizado	1.156,45	1.088,42	1.156,45	1.156,45	1.088,42	1.224,48	6.870,67
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.156,45	1.088,42	1.156,45	1.156,45	1.088,42	1.224,48	6.870,67
Atualizado	1.156,45	1.088,42	1.156,45	1.156,45	1.088,42	1.224,48	6.870,67
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL							
Previsto	180.945,30	170.301,46	180.945,30	180.945,30	170.301,46	191.589,14	1.075.027,96
Atualizado	180.945,30	170.301,46	180.945,30	180.945,30	170.301,46	191.589,14	1.075.027,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	180.945,30	170.301,46	180.945,30	180.945,30	170.301,46	191.589,14	1.075.027,96
Atualizado	180.945,30	170.301,46	180.945,30	180.945,30	170.301,46	191.589,14	1.075.027,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS							
Previsto	1.084,55	1.020,76	1.084,55	1.084,55	1.020,76	1.148,34	6.443,51
Atualizado	1.084,55	1.020,76	1.084,55	1.084,55	1.020,76	1.148,34	6.443,51
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.084,55	1.020,76	1.084,55	1.084,55	1.020,76	1.148,34	6.443,51
Atualizado	1.084,55	1.020,76	1.084,55	1.084,55	1.020,76	1.148,34	6.443,51
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA							
Previsto	6.071,75	5.714,58	6.071,75	6.071,75	5.714,58	6.428,92	36.073,33
Atualizado	6.071,75	5.714,58	6.071,75	6.071,75	5.714,58	6.428,92	36.073,33
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL

Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA							
Previsto	6.071,75	5.714,58	6.071,75	6.071,75	5.714,58	6.428,92	36.073,33
Atualizado	6.071,75	5.714,58	6.071,75	6.071,75	5.714,58	6.428,92	36.073,33
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	6.071,75	5.714,58	6.071,75	6.071,75	5.714,58	6.428,92	36.073,33
Atualizado	6.071,75	5.714,58	6.071,75	6.071,75	5.714,58	6.428,92	36.073,33
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00. - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS							
Previsto	8.095,54	7.619,34	8.095,54	8.095,54	7.619,34	8.571,74	48.097,04
Atualizado	8.095,54	7.619,34	8.095,54	8.095,54	7.619,34	8.571,74	48.097,04
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	8.095,54	7.619,34	8.095,54	8.095,54	7.619,34	8.571,74	48.097,04
Atualizado	8.095,54	7.619,34	8.095,54	8.095,54	7.619,34	8.571,74	48.097,04
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL							

Previsto	280.500,00	264.000,00	280.500,00	280.500,00	264.000,00	297.000,00	1.666.500,00
Atualizado	280.500,00	264.000,00	280.500,00	280.500,00	264.000,00	297.000,00	1.666.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	280.500,00	264.000,00	280.500,00	280.500,00	264.000,00	297.000,00	1.666.500,00
Atualizado	280.500,00	264.000,00	280.500,00	280.500,00	264.000,00	297.000,00	1.666.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS							
Previsto	37.842,00	35.616,00	37.842,00	37.842,00	35.616,00	40.068,00	224.826,00
Atualizado	37.842,00	35.616,00	37.842,00	37.842,00	35.616,00	40.068,00	224.826,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	37.842,00	35.616,00	37.842,00	37.842,00	35.616,00	40.068,00	224.826,00
Atualizado	37.842,00	35.616,00	37.842,00	37.842,00	35.616,00	40.068,00	224.826,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA							
Previsto	94.605,00	89.040,00	94.605,00	94.605,00	89.040,00	100.170,00	562.065,00
Atualizado	94.605,00	89.040,00	94.605,00	94.605,00	89.040,00	100.170,00	562.065,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	94.605,00	89.040,00	94.605,00	94.605,00	89.040,00	100.170,00	562.065,00
Atualizado	94.605,00	89.040,00	94.605,00	94.605,00	89.040,00	100.170,00	562.065,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS							
Previsto	22.809,26	21.467,54	22.809,26	22.809,26	21.467,54	24.150,98	135.513,84
Atualizado	22.809,26	21.467,54	22.809,26	22.809,26	21.467,54	24.150,98	135.513,84
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	22.809,26	21.467,54	22.809,26	22.809,26	21.467,54	24.150,98	135.513,84
Atualizado	22.809,26	21.467,54	22.809,26	22.809,26	21.467,54	24.150,98	135.513,84
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00. - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL							
Previsto	115.650,07	108.847,12	115.650,07	115.650,07	108.847,12	122.453,02	687.097,47
Atualizado	115.650,07	108.847,12	115.650,07	115.650,07	108.847,12	122.453,02	687.097,47
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	115.650,07	108.847,12	115.650,07	115.650,07	108.847,12	122.453,02	687.097,47
Atualizado	115.650,07	108.847,12	115.650,07	115.650,07	108.847,12	122.453,02	687.097,47
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00. - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS							
Previsto	4.336,89	4.081,78	4.336,89	4.336,89	4.081,78	4.592,00	25.766,23
Atualizado	4.336,89	4.081,78	4.336,89	4.336,89	4.081,78	4.592,00	25.766,23
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL

Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00. - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS							
Previsto	4.336,89	4.081,78	4.336,89	4.336,89	4.081,78	4.592,00	25.766,23
Atualizado	4.336,89	4.081,78	4.336,89	4.336,89	4.081,78	4.592,00	25.766,23
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	4.336,89	4.081,78	4.336,89	4.336,89	4.081,78	4.592,00	25.766,23
Atualizado	4.336,89	4.081,78	4.336,89	4.336,89	4.081,78	4.592,00	25.766,23
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00. - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA							
Previsto	20.238,84	19.048,32	20.238,84	20.238,84	19.048,32	21.429,36	120.242,52
Atualizado	20.238,84	19.048,32	20.238,84	20.238,84	19.048,32	21.429,36	120.242,52
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	20.238,84	19.048,32	20.238,84	20.238,84	19.048,32	21.429,36	120.242,52
Atualizado	20.238,84	19.048,32	20.238,84	20.238,84	19.048,32	21.429,36	120.242,52

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00. - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS							
Previsto	21.684,41	20.408,86	21.684,41	21.684,41	20.408,86	22.959,96	128.830,91
Atualizado	21.684,41	20.408,86	21.684,41	21.684,41	20.408,86	22.959,96	128.830,91
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	21.684,41	20.408,86	21.684,41	21.684,41	20.408,86	22.959,96	128.830,91
Atualizado	21.684,41	20.408,86	21.684,41	21.684,41	20.408,86	22.959,96	128.830,91
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00. - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL							
Previsto	728.458,50	685.608,00	728.458,50	728.458,50	685.608,00	771.309,00	4.327.900,50
Atualizado	728.458,50	685.608,00	728.458,50	728.458,50	685.608,00	771.309,00	4.327.900,50
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	728.458,50	685.608,00	728.458,50	728.458,50	685.608,00	771.309,00	4.327.900,50
Atualizado	728.458,50	685.608,00	728.458,50	728.458,50	685.608,00	771.309,00	4.327.900,50
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS							
Previsto	674,92	635,22	674,92	674,92	635,22	714,62	4.009,82
Atualizado	674,92	635,22	674,92	674,92	635,22	714,62	4.009,82
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	674,92	635,22	674,92	674,92	635,22	714,62	4.009,82
Atualizado	674,92	635,22	674,92	674,92	635,22	714,62	4.009,82
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA							
Previsto	8.240,28	7.755,56	8.240,28	8.240,28	7.755,56	8.725,00	48.956,96
Atualizado	8.240,28	7.755,56	8.240,28	8.240,28	7.755,56	8.725,00	48.956,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	8.240,28	7.755,56	8.240,28	8.240,28	7.755,56	8.725,00	48.956,96
Atualizado	8.240,28	7.755,56	8.240,28	8.240,28	7.755,56	8.725,00	48.956,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS							
Previsto	1.397,70	1.315,48	1.397,70	1.397,70	1.315,48	1.479,92	8.303,98
Atualizado	1.397,70	1.315,48	1.397,70	1.397,70	1.315,48	1.479,92	8.303,98
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.397,70	1.315,48	1.397,70	1.397,70	1.315,48	1.479,92	8.303,98
Atualizado	1.397,70	1.315,48	1.397,70	1.397,70	1.315,48	1.479,92	8.303,98
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00. - ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL							
Previsto	7.284,59	6.856,08	7.284,59	7.284,59	6.856,08	7.713,10	43.279,03
Atualizado	7.284,59	6.856,08	7.284,59	7.284,59	6.856,08	7.713,10	43.279,03
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL

Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00. - ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL							
Previsto	7.284,59	6.856,08	7.284,59	7.284,59	6.856,08	7.713,10	43.279,03
Atualizado	7.284,59	6.856,08	7.284,59	7.284,59	6.856,08	7.713,10	43.279,03
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	7.284,59	6.856,08	7.284,59	7.284,59	6.856,08	7.713,10	43.279,03
Atualizado	7.284,59	6.856,08	7.284,59	7.284,59	6.856,08	7.713,10	43.279,03
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00. - CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL							
Previsto	16.052,57	15.108,30	16.052,57	16.052,57	15.108,30	16.996,84	95.371,15
Atualizado	16.052,57	15.108,30	16.052,57	16.052,57	15.108,30	16.996,84	95.371,15
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							

Previsto	16.052,57	15.108,30	16.052,57	16.052,57	15.108,30	16.996,84	95.371,15
Atualizado	16.052,57	15.108,30	16.052,57	16.052,57	15.108,30	16.996,84	95.371,15
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00. - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal							
Previsto	433.500,00	408.000,00	433.500,00	433.500,00	408.000,00	459.000,00	2.575.500,00
Atualizado	433.500,00	408.000,00	433.500,00	433.500,00	408.000,00	459.000,00	2.575.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	433.500,00	408.000,00	433.500,00	433.500,00	408.000,00	459.000,00	2.575.500,00
Atualizado	433.500,00	408.000,00	433.500,00	433.500,00	408.000,00	459.000,00	2.575.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00. - Outras Receitas Patrimoniais - Principal							
Previsto	722,97	680,44	722,97	722,97	680,44	765,50	4.295,29
Atualizado	722,97	680,44	722,97	722,97	680,44	765,50	4.295,29
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	722,97	680,44	722,97	722,97	680,44	765,50	4.295,29
Atualizado	722,97	680,44	722,97	722,97	680,44	765,50	4.295,29
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PR							
Previsto	9.763,61	9.189,28	9.763,61	9.763,61	9.189,28	10.337,94	58.007,33
Atualizado	9.763,61	9.189,28	9.763,61	9.763,61	9.189,28	10.337,94	58.007,33
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	9.763,61	9.189,28	9.763,61	9.763,61	9.189,28	10.337,94	58.007,33
Atualizado	9.763,61	9.189,28	9.763,61	9.763,61	9.189,28	10.337,94	58.007,33
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00. - INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL							
Previsto	1.445,57	1.360,54	1.445,57	1.445,57	1.360,54	1.530,60	8.588,39
Atualizado	1.445,57	1.360,54	1.445,57	1.445,57	1.360,54	1.530,60	8.588,39
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.445,57	1.360,54	1.445,57	1.445,57	1.360,54	1.530,60	8.588,39
Atualizado	1.445,57	1.360,54	1.445,57	1.445,57	1.360,54	1.530,60	8.588,39
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00. - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - PRINCIPAL							
Previsto	16.865,85	15.873,74	16.865,85	16.865,85	15.873,74	17.857,96	100.202,99
Atualizado	16.865,85	15.873,74	16.865,85	16.865,85	15.873,74	17.857,96	100.202,99
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	16.865,85	15.873,74	16.865,85	16.865,85	15.873,74	17.857,96	100.202,99
Atualizado	16.865,85	15.873,74	16.865,85	16.865,85	15.873,74	17.857,96	100.202,99
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00. - Outros Serviços - Principal							
Previsto	1.687,19	1.587,94	1.687,19	1.687,19	1.587,94	1.786,44	10.023,89
Atualizado	1.687,19	1.587,94	1.687,19	1.687,19	1.587,94	1.786,44	10.023,89
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL

Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00. - Outros Serviços - Principal							
Previsto	1.687,19	1.587,94	1.687,19	1.687,19	1.587,94	1.786,44	10.023,89
Atualizado	1.687,19	1.587,94	1.687,19	1.687,19	1.587,94	1.786,44	10.023,89
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.687,19	1.587,94	1.687,19	1.687,19	1.587,94	1.786,44	10.023,89
Atualizado	1.687,19	1.587,94	1.687,19	1.687,19	1.587,94	1.786,44	10.023,89
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL							
Previsto	4.244.560,00	3.994.880,00	4.244.560,00	4.244.560,00	3.994.880,00	4.494.240,00	25.217.680,00
Atualizado	4.244.560,00	3.994.880,00	4.244.560,00	4.244.560,00	3.994.880,00	4.494.240,00	25.217.680,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	5.305.700,00	4.993.600,00	5.305.700,00	5.305.700,00	4.993.600,00	5.617.800,00	31.522.100,00
Atualizado	5.305.700,00	4.993.600,00	5.305.700,00	5.305.700,00	4.993.600,00	5.617.800,00	31.522.100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-1.061.140,00	-998.720,00	-1.061.140,00	-1.061.140,00	-998.720,00	-1.123.560,00	-6.304.420,00
Atualizado	-1.061.140,00	-998.720,00	-1.061.140,00	-1.061.140,00	-998.720,00	-1.123.560,00	-6.304.420,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL							
Previsto	484.500,00	456.000,00	484.500,00	484.500,00	456.000,00	513.000,00	2.878.500,00
Atualizado	484.500,00	456.000,00	484.500,00	484.500,00	456.000,00	513.000,00	2.878.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	484.500,00	456.000,00	484.500,00	484.500,00	456.000,00	513.000,00	2.878.500,00
Atualizado	484.500,00	456.000,00	484.500,00	484.500,00	456.000,00	513.000,00	2.878.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL							
Previsto	261.120,00	245.760,00	261.120,00	261.120,00	245.760,00	276.480,00	1.551.360,00
Atualizado	261.120,00	245.760,00	261.120,00	261.120,00	245.760,00	276.480,00	1.551.360,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	326.400,00	307.200,00	326.400,00	326.400,00	307.200,00	345.600,00	1.939.200,00
Atualizado	326.400,00	307.200,00	326.400,00	326.400,00	307.200,00	345.600,00	1.939.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-65.280,00	-61.440,00	-65.280,00	-65.280,00	-61.440,00	-69.120,00	-387.840,00
Atualizado	-65.280,00	-61.440,00	-65.280,00	-65.280,00	-61.440,00	-69.120,00	-387.840,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL							
Previsto	127.500,00	120.000,00	127.500,00	127.500,00	120.000,00	135.000,00	757.500,00
Atualizado	127.500,00	120.000,00	127.500,00	127.500,00	120.000,00	135.000,00	757.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	127.500,00	120.000,00	127.500,00	127.500,00	120.000,00	135.000,00	757.500,00
Atualizado	127.500,00	120.000,00	127.500,00	127.500,00	120.000,00	135.000,00	757.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-PAB FIXO							
Previsto	168.174,58	158.281,96	168.174,58	168.174,58	158.281,96	178.067,20	999.154,86
Atualizado	168.174,58	158.281,96	168.174,58	168.174,58	158.281,96	178.067,20	999.154,86
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	168.174,58	158.281,96	168.174,58	168.174,58	158.281,96	178.067,20	999.154,86
Atualizado	168.174,58	158.281,96	168.174,58	168.174,58	158.281,96	178.067,20	999.154,86
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-PSF							
Previsto	86.737,65	81.635,44	86.737,65	86.737,65	81.635,44	91.839,86	515.323,69
Atualizado	86.737,65	81.635,44	86.737,65	86.737,65	81.635,44	91.839,86	515.323,69
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL							
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-PSF							
Previsto	86.737,65	81.635,44	86.737,65	86.737,65	81.635,44	91.839,86	515.323,69
Atualizado	86.737,65	81.635,44	86.737,65	86.737,65	81.635,44	91.839,86	515.323,69
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	86.737,65	81.635,44	86.737,65	86.737,65	81.635,44	91.839,86	515.323,69
Atualizado	86.737,65	81.635,44	86.737,65	86.737,65	81.635,44	91.839,86	515.323,69
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-PACS							

Previsto	108.120,00	101.760,00	108.120,00	108.120,00	101.760,00	114.480,00	642.360,00
Atualizado	108.120,00	101.760,00	108.120,00	108.120,00	101.760,00	114.480,00	642.360,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	108.120,00	101.760,00	108.120,00	108.120,00	101.760,00	114.480,00	642.360,00
Atualizado	108.120,00	101.760,00	108.120,00	108.120,00	101.760,00	114.480,00	642.360,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-APS-PER							
Previsto	219.868,01	206.934,60	219.868,01	219.868,01	206.934,60	232.801,42	1.306.274,65
Atualizado	219.868,01	206.934,60	219.868,01	219.868,01	206.934,60	232.801,42	1.306.274,65
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	219.868,01	206.934,60	219.868,01	219.868,01	206.934,60	232.801,42	1.306.274,65
Atualizado	219.868,01	206.934,60	219.868,01	219.868,01	206.934,60	232.801,42	1.306.274,65
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Pri							
Previsto	31.451,24	29.601,16	31.451,24	31.451,24	29.601,16	33.301,32	186.857,36
Atualizado	31.451,24	29.601,16	31.451,24	31.451,24	29.601,16	33.301,32	186.857,36
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	31.451,24	29.601,16	31.451,24	31.451,24	29.601,16	33.301,32	186.857,36
Atualizado	31.451,24	29.601,16	31.451,24	31.451,24	29.601,16	33.301,32	186.857,36
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P							
Previsto	9.082,08	8.547,84	9.082,08	9.082,08	8.547,84	9.616,32	53.958,24
Atualizado	9.082,08	8.547,84	9.082,08	9.082,08	8.547,84	9.616,32	53.958,24
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	9.082,08	8.547,84	9.082,08	9.082,08	8.547,84	9.616,32	53.958,24
Atualizado	9.082,08	8.547,84	9.082,08	9.082,08	8.547,84	9.616,32	53.958,24
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-AIHS							
Previsto	113.240,67	106.579,46	113.240,67	113.240,67	106.579,46	119.901,88	672.782,81
Atualizado	113.240,67	106.579,46	113.240,67	113.240,67	106.579,46	119.901,88	672.782,81
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	113.240,67	106.579,46	113.240,67	113.240,67	106.579,46	119.901,88	672.782,81
Atualizado	113.240,67	106.579,46	113.240,67	113.240,67	106.579,46	119.901,88	672.782,81
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-SUS							
Previsto	153.066,73	144.062,80	153.066,73	153.066,73	144.062,80	162.070,66	909.396,45
Atualizado	153.066,73	144.062,80	153.066,73	153.066,73	144.062,80	162.070,66	909.396,45
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	153.066,73	144.062,80	153.066,73	153.066,73	144.062,80	162.070,66	909.396,45
Atualizado	153.066,73	144.062,80	153.066,73	153.066,73	144.062,80	162.070,66	909.396,45
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-MAC							
Previsto	144.153,05	135.673,46	144.153,05	144.153,05	135.673,46	152.632,64	856.438,71
Atualizado	144.153,05	135.673,46	144.153,05	144.153,05	135.673,46	152.632,64	856.438,71
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL							
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-MAC							
Previsto	144.153,05	135.673,46	144.153,05	144.153,05	135.673,46	152.632,64	856.438,71
Atualizado	144.153,05	135.673,46	144.153,05	144.153,05	135.673,46	152.632,64	856.438,71
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	144.153,05	135.673,46	144.153,05	144.153,05	135.673,46	152.632,64	856.438,71
Atualizado	144.153,05	135.673,46	144.153,05	144.153,05	135.673,46	152.632,64	856.438,71

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.04.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-RSME							
Previsto	20.480,09	19.275,38	20.480,09	20.480,09	19.275,38	21.684,80	121.675,83
Atualizado	20.480,09	19.275,38	20.480,09	20.480,09	19.275,38	21.684,80	121.675,83
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	20.480,09	19.275,38	20.480,09	20.480,09	19.275,38	21.684,80	121.675,83
Atualizado	20.480,09	19.275,38	20.480,09	20.480,09	19.275,38	21.684,80	121.675,83
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.05.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-SAMU 192							
Previsto	159.254,28	149.886,38	159.254,28	159.254,28	149.886,38	168.622,18	946.157,78
Atualizado	159.254,28	149.886,38	159.254,28	159.254,28	149.886,38	168.622,18	946.157,78
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	159.254,28	149.886,38	159.254,28	159.254,28	149.886,38	168.622,18	946.157,78
Atualizado	159.254,28	149.886,38	159.254,28	159.254,28	149.886,38	168.622,18	946.157,78
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-ACE 95							
Previsto	36.776,93	34.613,58	36.776,93	36.776,93	34.613,58	38.940,28	218.498,23
Atualizado	36.776,93	34.613,58	36.776,93	36.776,93	34.613,58	38.940,28	218.498,23
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	36.776,93	34.613,58	36.776,93	36.776,93	34.613,58	38.940,28	218.498,23
Atualizado	36.776,93	34.613,58	36.776,93	36.776,93	34.613,58	38.940,28	218.498,23
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-PFVPS							
Previsto	38.550,03	36.282,38	38.550,03	38.550,03	36.282,38	40.817,68	229.032,53
Atualizado	38.550,03	36.282,38	38.550,03	38.550,03	36.282,38	40.817,68	229.032,53
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	38.550,03	36.282,38	38.550,03	38.550,03	36.282,38	40.817,68	229.032,53
Atualizado	38.550,03	36.282,38	38.550,03	38.550,03	36.282,38	40.817,68	229.032,53
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-ENDEMIAS							
Previsto	39.644,00	37.312,00	39.644,00	39.644,00	37.312,00	41.976,00	235.532,00
Atualizado	39.644,00	37.312,00	39.644,00	39.644,00	37.312,00	41.976,00	235.532,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	39.644,00	37.312,00	39.644,00	39.644,00	37.312,00	41.976,00	235.532,00
Atualizado	39.644,00	37.312,00	39.644,00	39.644,00	37.312,00	41.976,00	235.532,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-VIG.SANITÁR							
Previsto	2.638,34	2.483,14	2.638,34	2.638,34	2.483,14	2.793,54	15.674,84
Atualizado	2.638,34	2.483,14	2.638,34	2.638,34	2.483,14	2.793,54	15.674,84
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.638,34	2.483,14	2.638,34	2.638,34	2.483,14	2.793,54	15.674,84
Atualizado	2.638,34	2.483,14	2.638,34	2.638,34	2.483,14	2.793,54	15.674,84
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.05.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-IPVS							
Previsto	3.458,01	3.254,60	3.458,01	3.458,01	3.254,60	3.661,42	20.544,65
Atualizado	3.458,01	3.254,60	3.458,01	3.458,01	3.254,60	3.661,42	20.544,65
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL							
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1.7.1.3.50.3.1.05.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-IPVS							
Previsto	3.458,01	3.254,60	3.458,01	3.458,01	3.254,60	3.661,42	20.544,65
Atualizado	3.458,01	3.254,60	3.458,01	3.458,01	3.254,60	3.661,42	20.544,65
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							

Previsto	3.458,01	3.254,60	3.458,01	3.458,01	3.254,60	3.661,42	20.544,65
Atualizado	3.458,01	3.254,60	3.458,01	3.458,01	3.254,60	3.661,42	20.544,65
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.06.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-ACE 5							
Previsto	1.937,51	1.823,54	1.937,51	1.937,51	1.823,54	2.051,48	11.511,09
Atualizado	1.937,51	1.823,54	1.937,51	1.937,51	1.823,54	2.051,48	11.511,09
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.937,51	1.823,54	1.937,51	1.937,51	1.823,54	2.051,48	11.511,09
Atualizado	1.937,51	1.823,54	1.937,51	1.937,51	1.823,54	2.051,48	11.511,09
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros							
Previsto	35.336,86	33.258,22	35.336,86	35.336,86	33.258,22	37.415,50	209.942,52
Atualizado	35.336,86	33.258,22	35.336,86	35.336,86	33.258,22	37.415,50	209.942,52
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	35.336,86	33.258,22	35.336,86	35.336,86	33.258,22	37.415,50	209.942,52
Atualizado	35.336,86	33.258,22	35.336,86	35.336,86	33.258,22	37.415,50	209.942,52
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL							
Previsto	212.025,13	199.553,06	212.025,13	212.025,13	199.553,06	224.497,20	1.259.678,71
Atualizado	212.025,13	199.553,06	212.025,13	212.025,13	199.553,06	224.497,20	1.259.678,71
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	212.025,13	199.553,06	212.025,13	212.025,13	199.553,06	224.497,20	1.259.678,71
Atualizado	212.025,13	199.553,06	212.025,13	212.025,13	199.553,06	224.497,20	1.259.678,71
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL							
Previsto	75.278,91	70.850,74	75.278,91	75.278,91	70.850,74	79.707,08	447.245,29
Atualizado	75.278,91	70.850,74	75.278,91	75.278,91	70.850,74	79.707,08	447.245,29
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	75.278,91	70.850,74	75.278,91	75.278,91	70.850,74	79.707,08	447.245,29
Atualizado	75.278,91	70.850,74	75.278,91	75.278,91	70.850,74	79.707,08	447.245,29
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL							
Previsto	10.312,33	9.705,72	10.312,33	10.312,33	9.705,72	10.918,94	61.267,37
Atualizado	10.312,33	9.705,72	10.312,33	10.312,33	9.705,72	10.918,94	61.267,37
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	10.312,33	9.705,72	10.312,33	10.312,33	9.705,72	10.918,94	61.267,37
Atualizado	10.312,33	9.705,72	10.312,33	10.312,33	9.705,72	10.918,94	61.267,37
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAT - PRINCIPAL							
Previsto	27.200,00	25.600,00	27.200,00	27.200,00	25.600,00	28.800,00	161.600,00
Atualizado	27.200,00	25.600,00	27.200,00	27.200,00	25.600,00	28.800,00	161.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	27.200,00	25.600,00	27.200,00	27.200,00	25.600,00	28.800,00	161.600,00
Atualizado	27.200,00	25.600,00	27.200,00	27.200,00	25.600,00	28.800,00	161.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF - PRINCIPAL							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL							
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF - PRINCIPAL							
Previsto	10.200,00	9.600,00	10.200,00	10.200,00	9.600,00	10.800,00	60.600,00
Atualizado	10.200,00	9.600,00	10.200,00	10.200,00	9.600,00	10.800,00	60.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	10.200,00	9.600,00	10.200,00	10.200,00	9.600,00	10.800,00	60.600,00

Atualizado	10.200,00	9.600,00	10.200,00	10.200,00	9.600,00	10.800,00	60.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL							
Previsto	51.000,00	48.000,00	51.000,00	51.000,00	48.000,00	54.000,00	303.000,00
Atualizado	51.000,00	48.000,00	51.000,00	51.000,00	48.000,00	54.000,00	303.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	51.000,00	48.000,00	51.000,00	51.000,00	48.000,00	54.000,00	303.000,00
Atualizado	51.000,00	48.000,00	51.000,00	51.000,00	48.000,00	54.000,00	303.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (Protec Básica)							
Previsto	55.438,53	52.177,44	55.438,53	55.438,53	52.177,44	58.699,62	329.370,09
Atualizado	55.438,53	52.177,44	55.438,53	55.438,53	52.177,44	58.699,62	329.370,09
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	55.438,53	52.177,44	55.438,53	55.438,53	52.177,44	58.699,62	329.370,09
Atualizado	55.438,53	52.177,44	55.438,53	55.438,53	52.177,44	58.699,62	329.370,09
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (Gestão)							
Previsto	3.614,20	3.401,60	3.614,20	3.614,20	3.401,60	3.826,80	21.472,60
Atualizado	3.614,20	3.401,60	3.614,20	3.614,20	3.401,60	3.826,80	21.472,60
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	3.614,20	3.401,60	3.614,20	3.614,20	3.401,60	3.826,80	21.472,60
Atualizado	3.614,20	3.401,60	3.614,20	3.614,20	3.401,60	3.826,80	21.472,60
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (Bolsa Família)							
Previsto	10.529,97	9.910,56	10.529,97	10.529,97	9.910,56	11.149,38	62.560,41
Atualizado	10.529,97	9.910,56	10.529,97	10.529,97	9.910,56	11.149,38	62.560,41
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	10.529,97	9.910,56	10.529,97	10.529,97	9.910,56	11.149,38	62.560,41
Atualizado	10.529,97	9.910,56	10.529,97	10.529,97	9.910,56	11.149,38	62.560,41
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (Média e Alta)							
Previsto	67.157,65	63.207,20	67.157,65	67.157,65	63.207,20	71.108,10	398.995,45
Atualizado	67.157,65	63.207,20	67.157,65	67.157,65	63.207,20	71.108,10	398.995,45
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	67.157,65	63.207,20	67.157,65	67.157,65	63.207,20	71.108,10	398.995,45
Atualizado	67.157,65	63.207,20	67.157,65	67.157,65	63.207,20	71.108,10	398.995,45
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.99.0.1.01.00.00.00.00. - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal							
Previsto	2.768.748,56	2.605.881,00	2.768.748,56	2.768.748,56	2.605.881,00	2.931.616,12	16.449.623,80
Atualizado	2.768.748,56	2.605.881,00	2.768.748,56	2.768.748,56	2.605.881,00	2.931.616,12	16.449.623,80
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.768.748,56	2.605.881,00	2.768.748,56	2.768.748,56	2.605.881,00	2.931.616,12	16.449.623,80
Atualizado	2.768.748,56	2.605.881,00	2.768.748,56	2.768.748,56	2.605.881,00	2.931.616,12	16.449.623,80
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL							
Previsto	120.468,87	113.382,46	120.468,87	120.468,87	113.382,46	127.555,28	715.726,81
Atualizado	120.468,87	113.382,46	120.468,87	120.468,87	113.382,46	127.555,28	715.726,81
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL							
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL							
Previsto	120.468,87	113.382,46	120.468,87	120.468,87	113.382,46	127.555,28	715.726,81
Atualizado	120.468,87	113.382,46	120.468,87	120.468,87	113.382,46	127.555,28	715.726,81
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 - Receita							
Previsto	120.468,87	113.382,46	120.468,87	120.468,87	113.382,46	127.555,28	715.726,81
Atualizado	120.468,87	113.382,46	120.468,87	120.468,87	113.382,46	127.555,28	715.726,81
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL							
Previsto	11.050,00	10.400,00	11.050,00	11.050,00	10.400,00	11.700,00	65.650,00
Atualizado	11.050,00	10.400,00	11.050,00	11.050,00	10.400,00	11.700,00	65.650,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	11.050,00	10.400,00	11.050,00	11.050,00	10.400,00	11.700,00	65.650,00
Atualizado	11.050,00	10.400,00	11.050,00	11.050,00	10.400,00	11.700,00	65.650,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL							
Previsto	1.867.853,88	1.757.980,12	1.867.853,88	1.867.853,88	1.757.980,12	1.977.727,64	11.097.249,52
Atualizado	1.867.853,88	1.757.980,12	1.867.853,88	1.867.853,88	1.757.980,12	1.977.727,64	11.097.249,52
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.334.817,34	2.197.475,14	2.334.817,34	2.334.817,34	2.197.475,14	2.472.159,54	13.871.561,84
Atualizado	2.334.817,34	2.197.475,14	2.334.817,34	2.334.817,34	2.197.475,14	2.472.159,54	13.871.561,84
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-466.963,46	-439.495,02	-466.963,46	-466.963,46	-439.495,02	-494.431,90	-2.774.312,32
Atualizado	-466.963,46	-439.495,02	-466.963,46	-466.963,46	-439.495,02	-494.431,90	-2.774.312,32
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL							
Previsto	1.332.800,00	1.254.400,00	1.332.800,00	1.332.800,00	1.254.400,00	1.411.200,00	7.918.400,00
Atualizado	1.332.800,00	1.254.400,00	1.332.800,00	1.332.800,00	1.254.400,00	1.411.200,00	7.918.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.666.000,00	1.568.000,00	1.666.000,00	1.666.000,00	1.568.000,00	1.764.000,00	9.898.000,00
Atualizado	1.666.000,00	1.568.000,00	1.666.000,00	1.666.000,00	1.568.000,00	1.764.000,00	9.898.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-333.200,00	-313.600,00	-333.200,00	-333.200,00	-313.600,00	-352.800,00	-1.979.600,00
Atualizado	-333.200,00	-313.600,00	-333.200,00	-333.200,00	-313.600,00	-352.800,00	-1.979.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL							
Previsto	37.918,45	35.687,96	37.918,45	37.918,45	35.687,96	40.148,94	225.280,21
Atualizado	37.918,45	35.687,96	37.918,45	37.918,45	35.687,96	40.148,94	225.280,21
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	47.397,87	44.609,76	47.397,87	47.397,87	44.609,76	50.185,98	281.599,11
Atualizado	47.397,87	44.609,76	47.397,87	47.397,87	44.609,76	50.185,98	281.599,11
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-9.479,42	-8.921,80	-9.479,42	-9.479,42	-8.921,80	-10.037,04	-56.318,90
Atualizado	-9.479,42	-8.921,80	-9.479,42	-9.479,42	-8.921,80	-10.037,04	-56.318,90
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL							
Previsto	17.347,53	16.327,08	17.347,53	17.347,53	16.327,08	18.367,98	103.064,73
Atualizado	17.347,53	16.327,08	17.347,53	17.347,53	16.327,08	18.367,98	103.064,73
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	17.347,53	16.327,08	17.347,53	17.347,53	16.327,08	18.367,98	103.064,73
Atualizado	17.347,53	16.327,08	17.347,53	17.347,53	16.327,08	18.367,98	103.064,73
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL							
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1.7.2.2.53.0.1.01.00.00.00.00. - Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal							
Previsto	236.118,95	222.229,60	236.118,95	236.118,95	222.229,60	250.008,30	1.402.824,35

Atualizado	236.118,95	222.229,60	236.118,95	236.118,95	222.229,60	250.008,30	1.402.824,35
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	236.118,95	222.229,60	236.118,95	236.118,95	222.229,60	250.008,30	1.402.824,35
Atualizado	236.118,95	222.229,60	236.118,95	236.118,95	222.229,60	250.008,30	1.402.824,35
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL							
Previsto	7.284,59	6.856,08	7.284,59	7.284,59	6.856,08	7.713,10	43.279,03
Atualizado	7.284,59	6.856,08	7.284,59	7.284,59	6.856,08	7.713,10	43.279,03
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	7.284,59	6.856,08	7.284,59	7.284,59	6.856,08	7.713,10	43.279,03
Atualizado	7.284,59	6.856,08	7.284,59	7.284,59	6.856,08	7.713,10	43.279,03
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00. - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (PSF Incentico Estadual)							
Previsto	13.251,70	12.472,18	13.251,70	13.251,70	12.472,18	14.031,22	78.730,68
Atualizado	13.251,70	12.472,18	13.251,70	13.251,70	12.472,18	14.031,22	78.730,68
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	13.251,70	12.472,18	13.251,70	13.251,70	12.472,18	14.031,22	78.730,68
Atualizado	13.251,70	12.472,18	13.251,70	13.251,70	12.472,18	14.031,22	78.730,68
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00. - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (Atenção Integral a Mulher))							
Previsto	20.479,71	19.275,02	20.479,71	20.479,71	19.275,02	21.684,40	121.673,57
Atualizado	20.479,71	19.275,02	20.479,71	20.479,71	19.275,02	21.684,40	121.673,57
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	20.479,71	19.275,02	20.479,71	20.479,71	19.275,02	21.684,40	121.673,57
Atualizado	20.479,71	19.275,02	20.479,71	20.479,71	19.275,02	21.684,40	121.673,57
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (Incentico Ambulatorial)							
Previsto	30.911,61	29.093,28	30.911,61	30.911,61	29.093,28	32.729,94	183.651,33
Atualizado	30.911,61	29.093,28	30.911,61	30.911,61	29.093,28	32.729,94	183.651,33
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	30.911,61	29.093,28	30.911,61	30.911,61	29.093,28	32.729,94	183.651,33
Atualizado	30.911,61	29.093,28	30.911,61	30.911,61	29.093,28	32.729,94	183.651,33
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.04.00.00.00.00. - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (Mãe Paranaense)							
Previsto	39.754,91	37.416,38	39.754,91	39.754,91	37.416,38	42.093,44	236.190,93
Atualizado	39.754,91	37.416,38	39.754,91	39.754,91	37.416,38	42.093,44	236.190,93
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	39.754,91	37.416,38	39.754,91	39.754,91	37.416,38	42.093,44	236.190,93
Atualizado	39.754,91	37.416,38	39.754,91	39.754,91	37.416,38	42.093,44	236.190,93
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.05.00.00.00.00. - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (CAPS II)							
Previsto	30.840,10	29.025,98	30.840,10	30.840,10	29.025,98	32.654,22	183.226,48
Atualizado	30.840,10	29.025,98	30.840,10	30.840,10	29.025,98	32.654,22	183.226,48
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	30.840,10	29.025,98	30.840,10	30.840,10	29.025,98	32.654,22	183.226,48
Atualizado	30.840,10	29.025,98	30.840,10	30.840,10	29.025,98	32.654,22	183.226,48
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00. - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (Componente SAMU 192)							
Previsto	180.653,17	170.026,52	180.653,17	180.653,17	170.026,52	191.279,82	1.073.292,37
Atualizado	180.653,17	170.026,52	180.653,17	180.653,17	170.026,52	191.279,82	1.073.292,37
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1.7.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00. - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (Componente SAMU 192)							

Previsto	180.653,17	170.026,52	180.653,17	180.653,17	170.026,52	191.279,82	1.073.292,37
Atualizado	180.653,17	170.026,52	180.653,17	180.653,17	170.026,52	191.279,82	1.073.292,37
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	180.653,17	170.026,52	180.653,17	180.653,17	170.026,52	191.279,82	1.073.292,37
Atualizado	180.653,17	170.026,52	180.653,17	180.653,17	170.026,52	191.279,82	1.073.292,37
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.07.00.00.00.00. - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (Saúde Bucal)							
Previsto	20.383,59	19.184,56	20.383,59	20.383,59	19.184,56	21.582,62	121.102,51
Atualizado	20.383,59	19.184,56	20.383,59	20.383,59	19.184,56	21.582,62	121.102,51
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	20.383,59	19.184,56	20.383,59	20.383,59	19.184,56	21.582,62	121.102,51
Atualizado	20.383,59	19.184,56	20.383,59	20.383,59	19.184,56	21.582,62	121.102,51
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.08.00.00.00.00. - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (PETE)							
Previsto	38.250,00	36.000,00	38.250,00	38.250,00	36.000,00	40.500,00	227.250,00
Atualizado	38.250,00	36.000,00	38.250,00	38.250,00	36.000,00	40.500,00	227.250,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	38.250,00	36.000,00	38.250,00	38.250,00	36.000,00	40.500,00	227.250,00
Atualizado	38.250,00	36.000,00	38.250,00	38.250,00	36.000,00	40.500,00	227.250,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA							
Previsto	2.813.500,00	2.648.000,00	2.813.500,00	2.813.500,00	2.648.000,00	2.979.000,00	16.715.500,00
Atualizado	2.813.500,00	2.648.000,00	2.813.500,00	2.813.500,00	2.648.000,00	2.979.000,00	16.715.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.813.500,00	2.648.000,00	2.813.500,00	2.813.500,00	2.648.000,00	2.979.000,00	16.715.500,00
Atualizado	2.813.500,00	2.648.000,00	2.813.500,00	2.813.500,00	2.648.000,00	2.979.000,00	16.715.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL							
Previsto	1.708,57	1.608,06	1.708,57	1.708,57	1.608,06	1.809,08	10.150,91
Atualizado	1.708,57	1.608,06	1.708,57	1.708,57	1.608,06	1.809,08	10.150,91
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.708,57	1.608,06	1.708,57	1.708,57	1.608,06	1.809,08	10.150,91
Atualizado	1.708,57	1.608,06	1.708,57	1.708,57	1.608,06	1.809,08	10.150,91
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00. - MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL							
Previsto	2.194,83	2.065,72	2.194,83	2.194,83	2.065,72	2.323,94	13.039,87
Atualizado	2.194,83	2.065,72	2.194,83	2.194,83	2.065,72	2.323,94	13.039,87
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.194,83	2.065,72	2.194,83	2.194,83	2.065,72	2.323,94	13.039,87
Atualizado	2.194,83	2.065,72	2.194,83	2.194,83	2.065,72	2.323,94	13.039,87
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.0.1.01.00.00.00.00. - Outras Indenizações - Principal							
Previsto	2.724,63	2.564,36	2.724,63	2.724,63	2.564,36	2.884,90	16.187,51
Atualizado	2.724,63	2.564,36	2.724,63	2.724,63	2.564,36	2.884,90	16.187,51
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.724,63	2.564,36	2.724,63	2.724,63	2.564,36	2.884,90	16.187,51
Atualizado	2.724,63	2.564,36	2.724,63	2.724,63	2.564,36	2.884,90	16.187,51
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00. - RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL							
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00. - RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL							

Previsto	662,24	623,28	662,24	662,24	623,28	701,20	3.934,48
Atualizado	662,24	623,28	662,24	662,24	623,28	701,20	3.934,48
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	662,24	623,28	662,24	662,24	623,28	701,20	3.934,48
Atualizado	662,24	623,28	662,24	662,24	623,28	701,20	3.934,48
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00. - OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL							
Previsto	19.299,42	18.164,16	19.299,42	19.299,42	18.164,16	20.434,68	114.661,26
Atualizado	19.299,42	18.164,16	19.299,42	19.299,42	18.164,16	20.434,68	114.661,26
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	19.299,42	18.164,16	19.299,42	19.299,42	18.164,16	20.434,68	114.661,26
Atualizado	19.299,42	18.164,16	19.299,42	19.299,42	18.164,16	20.434,68	114.661,26
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00. - OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL							
Previsto	569.500,00	536.000,00	569.500,00	569.500,00	536.000,00	603.000,00	3.383.500,00
Atualizado	569.500,00	536.000,00	569.500,00	569.500,00	536.000,00	603.000,00	3.383.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	569.500,00	536.000,00	569.500,00	569.500,00	536.000,00	603.000,00	3.383.500,00
Atualizado	569.500,00	536.000,00	569.500,00	569.500,00	536.000,00	603.000,00	3.383.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL							
Previsto	24.094,00	22.676,70	24.094,00	24.094,00	22.676,70	25.511,30	143.146,70
Atualizado	24.094,00	22.676,70	24.094,00	24.094,00	22.676,70	25.511,30	143.146,70
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	24.094,00	22.676,70	24.094,00	24.094,00	22.676,70	25.511,30	143.146,70
Atualizado	24.094,00	22.676,70	24.094,00	24.094,00	22.676,70	25.511,30	143.146,70
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL							
Previsto	88.400,00	83.200,00	88.400,00	88.400,00	83.200,00	93.600,00	525.200,00
Atualizado	88.400,00	83.200,00	88.400,00	88.400,00	83.200,00	93.600,00	525.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	88.400,00	83.200,00	88.400,00	88.400,00	83.200,00	93.600,00	525.200,00
Atualizado	88.400,00	83.200,00	88.400,00	88.400,00	83.200,00	93.600,00	525.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.50.1.1.01.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-SUS							
Previsto	164.299,97	154.635,26	164.299,97	164.299,97	154.635,26	173.964,68	976.135,11
Atualizado	164.299,97	154.635,26	164.299,97	164.299,97	154.635,26	173.964,68	976.135,11
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	164.299,97	154.635,26	164.299,97	164.299,97	154.635,26	173.964,68	976.135,11
Atualizado	164.299,97	154.635,26	164.299,97	164.299,97	154.635,26	173.964,68	976.135,11
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.50.1.1.02.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-ESTRUTURAÇÃ							
Previsto	47.302,50	44.520,00	47.302,50	47.302,50	44.520,00	50.085,00	281.032,50
Atualizado	47.302,50	44.520,00	47.302,50	47.302,50	44.520,00	50.085,00	281.032,50
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	47.302,50	44.520,00	47.302,50	47.302,50	44.520,00	50.085,00	281.032,50
Atualizado	47.302,50	44.520,00	47.302,50	47.302,50	44.520,00	50.085,00	281.032,50
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL							
Previsto	164.299,90	154.635,20	164.299,90	164.299,90	154.635,20	173.964,60	976.134,70
Atualizado	164.299,90	154.635,20	164.299,90	164.299,90	154.635,20	173.964,60	976.134,70
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL							
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL							
Previsto	164.299,90	154.635,20	164.299,90	164.299,90	154.635,20	173.964,60	976.134,70
Atualizado	164.299,90	154.635,20	164.299,90	164.299,90	154.635,20	173.964,60	976.134,70
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	164.299,90	154.635,20	164.299,90	164.299,90	154.635,20	173.964,60	976.134,70
Atualizado	164.299,90	154.635,20	164.299,90	164.299,90	154.635,20	173.964,60	976.134,70
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7E7EDA01

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO II - CRONOGRAMA FINANCEIRO 2024

Exercício 2024														
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA														
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
02001	**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	67.499,50	59.999,67	59.999,55	59.999,55	67.499,50	59.999,55	59.999,55	67.499,50	59.999,55	59.999,55	59.999,55	67.499,50	749.994,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	20.234,16	17.985,92	17.985,92	17.985,92	20.234,16	17.985,92	17.985,92	20.234,16	17.985,92	17.985,92	17.985,92	20.234,16	224.824,00
INVESTIMENTOS	01000	500,85	445,20	445,20	445,20	500,85	445,20	445,20	500,85	445,20	445,20	445,20	500,85	5.565,00
	01501	16.200,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	16.200,00	14.400,00	14.400,00	16.200,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	16.200,00	180.000,00
02002	**DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	18.920,34	16.818,08	16.818,08	16.818,08	18.920,34	16.818,08	16.818,08	18.920,34	16.818,08	16.818,08	16.818,08	18.920,34	210.226,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	8.054,01	7.159,12	7.159,12	7.159,12	8.054,01	7.159,12	7.159,12	8.054,01	7.159,12	7.159,12	7.159,12	8.054,01	89.489,00
03001	**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	77.331,51	68.739,12	68.739,12	68.739,12	77.331,51	68.739,12	68.739,12	77.331,51	68.739,12	68.739,12	68.739,12	77.331,51	859.239,00
	01510	14.071,50	12.508,00	12.508,00	12.508,00	14.071,50	12.508,00	12.508,00	14.071,50	12.508,00	12.508,00	12.508,00	14.071,50	156.350,00
	01511	13.682,25	12.162,00	12.162,00	12.162,00	13.682,25	12.162,00	12.162,00	13.682,25	12.162,00	12.162,00	12.162,00	13.682,25	152.025,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	01000	143.604,00	127.648,00	127.648,00	127.648,00	143.604,00	127.648,00	127.648,00	143.604,00	127.648,00	127.648,00	127.648,00	143.604,00	1.595.600,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	784.872,54	697.664,48	697.664,48	697.664,48	784.872,54	697.664,48	697.664,48	784.872,54	697.664,48	697.664,48	697.664,48	784.872,54	8.720.806,00
	01504	675,00	600,00	600,00	600,00	675,00	600,00	600,00	675,00	600,00	600,00	600,00	675,00	7.500,00
	01510	4.507,65	4.006,80	4.006,80	4.006,80	4.507,65	4.006,80	4.006,80	4.507,65	4.006,80	4.006,80	4.006,80	4.507,65	50.085,00
	01511	3.205,44	2.849,28	2.849,28	2.849,28	3.205,44	2.849,28	2.849,28	3.205,44	2.849,28	2.849,28	2.849,28	3.205,44	35.616,00
	01512	200,34	178,08	178,08	178,08	200,34	178,08	178,08	200,34	178,08	178,08	178,08	200,34	2.226,00
INVESTIMENTOS	01000	18.813,60	16.723,20	16.723,20	16.723,20	18.813,60	16.723,20	16.723,20	18.813,60	16.723,20	16.723,20	16.723,20	18.813,60	209.040,00
	01511	1.202,04	1.068,48	1.068,48	1.068,48	1.202,04	1.068,48	1.068,48	1.202,04	1.068,48	1.068,48	1.068,48	1.202,04	13.356,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	01000	198.000,00	176.000,00	176.000,00	176.000,00	198.000,00	176.000,00	176.000,00	198.000,00	176.000,00	176.000,00	176.000,00	198.000,00	2.200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99999	65.110,50	57.876,00	57.876,00	57.876,00	65.110,50	57.876,00	57.876,00	65.110,50	57.876,00	57.876,00	57.876,00	65.110,50	723.450,00
03002	**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	15.958,08	14.184,96	14.184,96	14.184,96	15.958,08	14.184,96	14.184,96	15.958,08	14.184,96	14.184,96	14.184,96	15.958,08	177.312,00
	01510	26.494,29	23.550,48	23.550,48	23.550,48	26.494,29	23.550,48	23.550,48	26.494,29	23.550,48	23.550,48	23.550,48	26.494,29	294.381,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	38.873,43	34.554,16	34.554,16	34.554,16	38.873,43	34.554,16	34.554,16	38.873,43	34.554,16	34.554,16	34.554,16	38.873,43	431.927,00
	01510	13.911,48	12.365,76	12.365,76	12.365,76	13.911,48	12.365,76	12.365,76	13.911,48	12.365,76	12.365,76	12.365,76	13.911,48	154.572,00
03003	**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	39.938,04	35.500,48	35.500,48	35.500,48	39.938,04	35.500,48	35.500,48	39.938,04	35.500,48	35.500,48	35.500,48	39.938,04	443.756,00
	01511	28.659,69	25.475,28	25.475,28	25.475,28	28.659,69	25.475,28	25.475,28	28.659,69	25.475,28	25.475,28	25.475,28	28.659,69	318.441,00
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	24.342,03	21.637,36	21.637,36	21.637,36	24.342,03	21.637,36	21.637,36	24.342,03	21.637,36	21.637,36	21.637,36	24.342,03	270.467,00
	01511	2.854,89	2.537,68	2.537,68	2.537,68	2.854,89	2.537,68	2.537,68	2.854,89	2.537,68	2.537,68	2.537,68	2.854,89	31.721,00
03004	**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	28.915,38	25.702,56	25.702,56	25.702,56	28.915,38	25.702,56	25.702,56	28.915,38	25.702,56	25.702,56	25.702,56	28.915,38	321.282,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	11.048,85	9.821,20	9.821,20	9.821,20	11.048,85	9.821,20	9.821,20	11.048,85	9.821,20	9.821,20	9.821,20	11.048,85	122.765,00
03005	**DIVISÃO DE TESOURARIA**													

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	25.019,91	22.239,92	22.239,92	22.239,92	25.019,91	22.239,92	22.239,92	25.019,91	22.239,92	22.239,92	22.239,92	25.019,91	277.999,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	9.162,27	8.144,24	8.144,24	8.144,24	9.162,27	8.144,24	8.144,24	9.162,27	8.144,24	8.144,24	8.144,24	9.162,27	101.803,00
03006	**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	25.736,58	22.876,96	22.876,96	22.876,96	25.736,58	22.876,96	22.876,96	25.736,58	22.876,96	22.876,96	22.876,96	25.736,58	285.962,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	8.858,43	7.874,16	7.874,16	7.874,16	8.858,43	7.874,16	7.874,16	8.858,43	7.874,16	7.874,16	7.874,16	8.858,43	98.427,00
04001	**PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	43.136,01	38.343,12	38.343,12	38.343,12	43.136,01	38.343,12	38.343,12	43.136,01	38.343,12	38.343,12	38.343,12	43.136,01	479.289,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	5.996,25	5.330,00	5.330,00	5.330,00	5.996,25	5.330,00	5.330,00	5.996,25	5.330,00	5.330,00	5.330,00	5.996,25	66.625,00
05001	**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	44.894,61	39.906,32	39.906,32	39.906,32	44.894,61	39.906,32	39.906,32	44.894,61	39.906,32	39.906,32	39.906,32	44.894,61	498.829,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	12.641,49	11.236,88	11.236,88	11.236,88	12.641,49	11.236,88	11.236,88	12.641,49	11.236,88	11.236,88	11.236,88	12.641,49	140.461,00
INVESTIMENTOS	01000	1.350,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.350,00	1.200,00	1.200,00	1.350,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.350,00	15.000,00
05002	**DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	2.704,68	2.404,16	2.404,16	2.404,16	2.704,68	2.404,16	2.404,16	2.704,68	2.404,16	2.404,16	2.404,16	2.704,68	30.052,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	47.729,16	42.425,92	42.425,92	42.425,92	47.729,16	42.425,92	42.425,92	47.729,16	42.425,92	42.425,92	42.425,92	47.729,16	530.324,00
INVESTIMENTOS	01000	14.524,65	12.910,80	12.910,80	12.910,80	14.524,65	12.910,80	12.910,80	14.524,65	12.910,80	12.910,80	12.910,80	14.524,65	161.385,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	01000	7.011,90	6.232,80	6.232,80	6.232,80	7.011,90	6.232,80	6.232,80	7.011,90	6.232,80	6.232,80	6.232,80	7.011,90	77.910,00
05003	**DIVISÃO DE SERVIÇOS**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	11.018,79	9.794,48	9.794,48	9.794,48	11.018,79	9.794,48	9.794,48	11.018,79	9.794,48	9.794,48	9.794,48	11.018,79	122.431,00
	01510	4.407,57	3.917,84	3.917,84	3.917,84	4.407,57	3.917,84	3.917,84	4.407,57	3.917,84	3.917,84	3.917,84	4.407,57	48.973,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	103.309,92	91.831,04	91.831,04	91.831,04	103.309,92	91.831,04	91.831,04	103.309,92	91.831,04	91.831,04	91.831,04	103.309,92	1.147.888,00
	01510	2.253,87	2.003,44	2.003,44	2.003,44	2.253,87	2.003,44	2.003,44	2.253,87	2.003,44	2.003,44	2.003,44	2.253,87	25.043,00
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
INVESTIMENTOS	01000	16.528,05	14.691,60	14.691,60	14.691,60	16.528,05	14.691,60	14.691,60	16.528,05	14.691,60	14.691,60	14.691,60	16.528,05	183.645,00
05004							**DIVISÃO DE**	**AGRICULTURA**						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	5.827,50	5.180,00	5.180,00	5.180,00	5.827,50	5.180,00	5.180,00	5.827,50	5.180,00	5.180,00	5.180,00	5.827,50	64.750,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	19.305,00	17.160,00	17.160,00	17.160,00	19.305,00	17.160,00	17.160,00	19.305,00	17.160,00	17.160,00	17.160,00	19.305,00	214.500,00
INVESTIMENTOS	01000	18.900,00	16.800,00	16.800,00	16.800,00	18.900,00	16.800,00	16.800,00	18.900,00	16.800,00	16.800,00	16.800,00	18.900,00	210.000,00
	01501	7.747,15	6.886,35	6.886,35	6.886,35	7.747,15	6.886,35	6.886,35	7.747,15	6.886,35	6.886,35	6.886,35	7.747,15	86.079,40
06001	**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	71.471,34	63.530,08	63.530,08	63.530,08	71.471,34	63.530,08	63.530,08	71.471,34	63.530,08	63.530,08	63.530,08	71.471,34	794.126,00
	01103	88.196,20	78.396,62	78.396,62	78.396,62	88.196,20	78.396,62	78.396,62	88.196,20	78.396,62	78.396,62	78.396,62	88.196,20	979.957,76
	01104	92.150,46	81.911,52	81.911,52	81.911,52	92.150,46	81.911,52	81.911,52	92.150,46	81.911,52	81.911,52	81.911,52	92.150,46	1.023.894,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	22.112,01	19.655,12	19.655,12	19.655,12	22.112,01	19.655,12	19.655,12	22.112,01	19.655,12	19.655,12	19.655,12	22.112,01	245.689,00
	01103	29.055,33	25.826,96	25.826,96	25.826,96	29.055,33	25.826,96	25.826,96	29.055,33	25.826,96	25.826,96	25.826,96	29.055,33	322.837,00
	01104	61.527,60	54.691,20	54.691,20	54.691,20	61.527,60	54.691,20	54.691,20	61.527,60	54.691,20	54.691,20	54.691,20	61.527,60	683.640,00
INVESTIMENTOS	01000	17.424,00	15.488,00	15.488,00	15.488,00	17.424,00	15.488,00	15.488,00	17.424,00	15.488,00	15.488,00	15.488,00	17.424,00	193.600,00
	01103	3.005,10	2.671,20	2.671,20	2.671,20	3.005,10	2.671,20	2.671,20	3.005,10	2.671,20	2.671,20	2.671,20	3.005,10	33.390,00
	01104	8.758,35	7.785,20	7.785,20	7.785,20	8.758,35	7.785,20	7.785,20	8.758,35	7.785,20	7.785,20	7.785,20	8.758,35	97.315,00
06002	**DIVISÃO DE ENSINO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	77.703,30	69.069,60	69.069,60	69.069,60	77.703,30	69.069,60	69.069,60	77.703,30	69.069,60	69.069,60	69.069,60	77.703,30	863.370,00
	01103	73.175,40	65.044,80	65.044,80	65.044,80	73.175,40	65.044,80	65.044,80	73.175,40	65.044,80	65.044,80	65.044,80	73.175,40	813.060,00
	01104	197.863,38	175.878,56	175.878,56	175.878,56	197.863,38	175.878,56	175.878,56	197.863,38	175.878,56	175.878,56	175.878,56	197.863,38	2.198.482,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	38.133,36	33.896,32	33.896,32	33.896,32	38.133,36	33.896,32	33.896,32	38.133,36	33.896,32	33.896,32	33.896,32	38.133,36	423.704,00
	01101	180,00	160,00	160,00	160,00	180,00	160,00	160,00	180,00	160,00	160,00	160,00	180,00	2.000,00
	01103	57.602,85	51.202,53	51.202,53	51.202,53	57.602,85	51.202,53	51.202,53	57.602,85	51.202,53	51.202,53	51.202,53	57.602,85	640.031,64
	01104	76.251,91	67.779,48	67.779,48	67.779,48	76.251,91	67.779,48	67.779,48	76.251,91	67.779,48	67.779,48	67.779,48	76.251,91	847.243,48
	01107	18.030,39	16.027,01	16.027,01	16.027,01	18.030,39	16.027,01	16.027,01	18.030,39	16.027,01	16.027,01	16.027,01	18.030,39	200.337,64
	1043	5.459,47	4.852,86	4.852,86	4.852,86	5.459,47	4.852,86	4.852,86	5.459,47	4.852,86	4.852,86	4.852,86	5.459,47	60.660,76
	31119	20.250,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	20.250,00	18.000,00	18.000,00	20.250,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	20.250,00	225.000,00
INVESTIMENTOS	01000	35.059,50	31.164,00	31.164,00	31.164,00	35.059,50	31.164,00	31.164,00	35.059,50	31.164,00	31.164,00	31.164,00	35.059,50	389.550,00
	01103	4.207,14	3.739,68	3.739,68	3.739,68	4.207,14	3.739,68	3.739,68	4.207,14	3.739,68	3.739,68	3.739,68	4.207,14	46.746,00
	01104	6.511,05	5.787,60	5.787,60	5.787,60	6.511,05	5.787,60	5.787,60	6.511,05	5.787,60	5.787,60	5.787,60	6.511,05	72.345,00
	01107	29.018,70	25.794,40	25.794,40	25.794,40	29.018,70	25.794,40	25.794,40	29.018,70	25.794,40	25.794,40	25.794,40	29.018,70	322.430,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	01000	8.013,60	7.123,20	7.123,20	7.123,20	8.013,60	7.123,20	7.123,20	8.013,60	7.123,20	7.123,20	7.123,20	8.013,60	89.040,00
	01103	1.001,70	890,40	890,40	890,40	1.001,70	890,40	890,40	1.001,70	890,40	890,40	890,40	1.001,70	11.130,00
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	01104	2.003,40	1.780,80	1.780,80	1.780,80	2.003,40	1.780,80	1.780,80	2.003,40	1.780,80	1.780,80	1.780,80	2.003,40	22.260,00
06003	**DIVISÃO DE CULTURA**													

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	18.932,22	16.828,64	16.828,64	16.828,64	18.932,22	16.828,64	16.828,64	18.932,22	16.828,64	16.828,64	16.828,64	18.932,22	210.358,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	22.237,74	19.766,88	19.766,88	19.766,88	22.237,74	19.766,88	19.766,88	22.237,74	19.766,88	19.766,88	19.766,88	22.237,74	247.086,00
INVESTIMENTOS	01000	10.818,36	9.616,32	9.616,32	9.616,32	10.818,36	9.616,32	9.616,32	10.818,36	9.616,32	9.616,32	9.616,32	10.818,36	120.204,00
06006	**CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01107	631,08	560,96	560,96	560,96	631,08	560,96	560,96	631,08	560,96	560,96	560,96	631,08	7.012,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	61.103,70	54.314,40	54.314,40	54.314,40	61.103,70	54.314,40	54.314,40	61.103,70	54.314,40	54.314,40	54.314,40	61.103,70	678.930,00
	01107	61.563,33	54.722,96	54.722,96	54.722,96	61.563,33	54.722,96	54.722,96	61.563,33	54.722,96	54.722,96	54.722,96	61.563,33	684.037,00
	1042	39.853,54	35.425,37	35.425,37	35.425,37	39.853,54	35.425,37	35.425,37	39.853,54	35.425,37	35.425,37	35.425,37	39.853,54	442.817,12
INVESTIMENTOS	01107	3.005,10	2.671,20	2.671,20	2.671,20	3.005,10	2.671,20	2.671,20	3.005,10	2.671,20	2.671,20	2.671,20	3.005,10	33.390,00
06007	**FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01101	1.412.934,21	1.255.941,52	1.255.941,52	1.255.941,52	1.412.934,21	1.255.941,52	1.255.941,52	1.412.934,21	1.255.941,52	1.255.941,52	1.255.941,52	1.412.934,21	15.699.269,00
	01102	18.947,61	16.842,32	16.842,32	16.842,32	18.947,61	16.842,32	16.842,32	18.947,61	16.842,32	16.842,32	16.842,32	18.947,61	210.529,00
	11202	11.430,00	10.160,00	10.160,00	10.160,00	11.430,00	10.160,00	10.160,00	11.430,00	10.160,00	10.160,00	10.160,00	11.430,00	127.000,00
	1200	4.644,00	4.128,00	4.128,00	4.128,00	4.644,00	4.128,00	4.128,00	4.644,00	4.128,00	4.128,00	4.128,00	4.644,00	51.600,00
	1204	26.730,00	23.760,00	23.760,00	23.760,00	26.730,00	23.760,00	23.760,00	26.730,00	23.760,00	23.760,00	23.760,00	26.730,00	297.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01101	1.910,79	1.698,48	1.698,48	1.698,48	1.910,79	1.698,48	1.698,48	1.910,79	1.698,48	1.698,48	1.698,48	1.910,79	21.231,00
	01102	53.273,52	47.354,24	47.354,24	47.354,24	53.273,52	47.354,24	47.354,24	53.273,52	47.354,24	47.354,24	47.354,24	53.273,52	591.928,00
	11202	90,00	80,00	80,00	80,00	90,00	80,00	80,00	90,00	80,00	80,00	80,00	90,00	1.000,00
	1200	108,00	96,00	96,00	96,00	108,00	96,00	96,00	108,00	96,00	96,00	96,00	108,00	1.200,00
	1201	648,00	576,00	576,00	576,00	648,00	576,00	576,00	648,00	576,00	576,00	576,00	648,00	7.200,00
	1204	270,00	240,00	240,00	240,00	270,00	240,00	240,00	270,00	240,00	240,00	240,00	270,00	3.000,00
INVESTIMENTOS	01000	6.010,20	5.342,40	5.342,40	5.342,40	6.010,20	5.342,40	5.342,40	6.010,20	5.342,40	5.342,40	5.342,40	6.010,20	66.780,00
	01102	2.253,87	2.003,44	2.003,44	2.003,44	2.253,87	2.003,44	2.003,44	2.253,87	2.003,44	2.003,44	2.003,44	2.253,87	25.043,00
	11203	2.880,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.880,00	2.560,00	2.560,00	2.880,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.880,00	32.000,00
07001	**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	79.459,74	70.630,88	70.630,88	70.630,88	79.459,74	70.630,88	70.630,88	79.459,74	70.630,88	70.630,88	70.630,88	79.459,74	882.886,00
	01511	3.385,80	3.009,60	3.009,60	3.009,60	3.385,80	3.009,60	3.009,60	3.385,80	3.009,60	3.009,60	3.009,60	3.385,80	37.620,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	106.414,11	94.590,32	94.590,32	94.590,32	106.414,11	94.590,32	94.590,32	106.414,11	94.590,32	94.590,32	94.590,32	106.414,11	1.182.379,00
	01511	36.223,29	32.198,48	32.198,48	32.198,48	36.223,29	32.198,48	32.198,48	36.223,29	32.198,48	32.198,48	32.198,48	36.223,29	402.481,00
INVESTIMENTOS	01000	23.031,45	20.472,40	20.472,40	20.472,40	23.031,45	20.472,40	20.472,40	23.031,45	20.472,40	20.472,40	20.472,40	23.031,45	255.905,00
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
07002							**DIVISÃO**	**DE VIAÇÃO**						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	62.710,02	55.742,24	55.742,24	55.742,24	62.710,02	55.742,24	55.742,24	62.710,02	55.742,24	55.742,24	55.742,24	62.710,02	696.778,00
	01511	19.633,32	17.451,84	17.451,84	17.451,84	19.633,32	17.451,84	17.451,84	19.633,32	17.451,84	17.451,84	17.451,84	19.633,32	218.148,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	166.582,17	148.073,04	148.073,04	148.073,04	166.582,17	148.073,04	148.073,04	166.582,17	148.073,04	148.073,04	148.073,04	166.582,17	1.850.913,00
	01504	6.010,05	5.342,27	5.342,27	5.342,27	6.010,05	5.342,27	5.342,27	6.010,05	5.342,27	5.342,27	5.342,27	6.010,05	66.778,36
	01509	904,54	804,03	804,03	804,03	904,54	804,03	804,03	904,54	804,03	804,03	804,03	904,54	10.050,40
	01511	76.879,09	68.336,97	68.336,97	68.336,97	76.879,09	68.336,97	68.336,97	76.879,09	68.336,97	68.336,97	68.336,97	76.879,09	854.212,12
	01512	8.983,65	7.985,46	7.985,46	7.985,46	8.983,65	7.985,46	7.985,46	8.983,65	7.985,46	7.985,46	7.985,46	8.983,65	99.818,28
INVESTIMENTOS	01000	55.594,35	49.417,20	49.417,20	49.417,20	55.594,35	49.417,20	49.417,20	55.594,35	49.417,20	49.417,20	49.417,20	55.594,35	617.715,00
	01501	5.008,50	4.452,00	4.452,00	4.452,00	5.008,50	4.452,00	4.452,00	5.008,50	4.452,00	4.452,00	4.452,00	5.008,50	55.650,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	01501	14.400,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	14.400,00	12.800,00	12.800,00	14.400,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	14.400,00	160.000,00
07003	**DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	200,34	178,08	178,08	178,08	200,34	178,08	178,08	200,34	178,08	178,08	178,08	200,34	2.226,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	117.001,74	104.001,55	104.001,55	104.001,55	117.001,74	104.001,55	104.001,55	117.001,74	104.001,55	104.001,55	104.001,55	117.001,74	1.300.019,36
INVESTIMENTOS	01000	192.319,11	170.950,32	170.950,32	170.950,32	192.319,11	170.950,32	170.950,32	192.319,11	170.950,32	170.950,32	170.950,32	192.319,11	2.136.879,00
	41601	234.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00	234.000,00	208.000,00	208.000,00	234.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00	234.000,00	2.600.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	01000	6.010,20	5.342,40	5.342,40	5.342,40	6.010,20	5.342,40	5.342,40	6.010,20	5.342,40	5.342,40	5.342,40	6.010,20	66.780,00
07004	**DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	47.633,31	42.340,72	42.340,72	42.340,72	47.633,31	42.340,72	42.340,72	47.633,31	42.340,72	42.340,72	42.340,72	47.633,31	529.259,00
	01507	13.522,95	12.020,40	12.020,40	12.020,40	13.522,95	12.020,40	12.020,40	13.522,95	12.020,40	12.020,40	12.020,40	13.522,95	150.255,00
	01511	9.809,01	8.719,12	8.719,12	8.719,12	9.809,01	8.719,12	8.719,12	9.809,01	8.719,12	8.719,12	8.719,12	9.809,01	108.989,00
	01555	320,58	284,96	284,96	284,96	320,58	284,96	284,96	320,58	284,96	284,96	284,96	320,58	3.562,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	530.264,70	471.346,40	471.346,40	471.346,40	530.264,70	471.346,40	471.346,40	530.264,70	471.346,40	471.346,40	471.346,40	530.264,70	5.891.830,00
	01016	1.161,97	1.032,86	1.032,86	1.032,86	1.161,97	1.032,86	1.032,86	1.161,97	1.032,86	1.032,86	1.032,86	1.161,97	12.910,76
	01504	38.757,37	34.450,99	34.450,99	34.450,99	38.757,37	34.450,99	34.450,99	38.757,37	34.450,99	34.450,99	34.450,99	38.757,37	430.637,40
	01507	175.668,75	156.150,00	156.150,00	156.150,00	175.668,75	156.150,00	156.150,00	175.668,75	156.150,00	156.150,00	156.150,00	175.668,75	1.951.875,00
	01511	33.156,27	29.472,24	29.472,24	29.472,24	33.156,27	29.472,24	29.472,24	33.156,27	29.472,24	29.472,24	29.472,24	33.156,27	368.403,00
	01555	95.842,71	85.193,52	85.193,52	85.193,52	95.842,71	85.193,52	85.193,52	95.842,71	85.193,52	85.193,52	85.193,52	95.842,71	1.064.919,00
INVESTIMENTOS	01000	150.255,00	133.560,00	133.560,00	133.560,00	150.255,00	133.560,00	133.560,00	150.255,00	133.560,00	133.560,00	133.560,00	150.255,00	1.669.500,00

	01504	22.440,33	19.946,96	19.946,96	19.946,96	22.440,33	19.946,96	19.946,96	22.440,33	19.946,96	19.946,96	19.946,96	22.440,33	249.337,00
	01507	201.922,57	179.486,72	179.486,72	179.486,72	201.922,57	179.486,72	179.486,72	201.922,57	179.486,72	179.486,72	179.486,72	201.922,57	2.243.584,04
	01511	2.003,40	1.780,80	1.780,80	1.780,80	2.003,40	1.780,80	1.780,80	2.003,40	1.780,80	1.780,80	1.780,80	2.003,40	22.260,00
	01555	28.840,86	25.636,32	25.636,32	25.636,32	28.840,86	25.636,32	25.636,32	28.840,86	25.636,32	25.636,32	25.636,32	28.840,86	320.454,00
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	41601	67.500,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	67.500,00	60.000,00	60.000,00	67.500,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	67.500,00	750.000,00
08001	**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	56.390,13	50.124,56	50.124,56	50.124,56	56.390,13	50.124,56	50.124,56	56.390,13	50.124,56	50.124,56	50.124,56	56.390,13	626.557,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	57.213,09	50.856,08	50.856,08	50.856,08	57.213,09	50.856,08	50.856,08	57.213,09	50.856,08	50.856,08	50.856,08	57.213,09	635.701,00
INVESTIMENTOS	01000	8.013,60	7.123,20	7.123,20	7.123,20	8.013,60	7.123,20	7.123,20	8.013,60	7.123,20	7.123,20	7.123,20	8.013,60	89.040,00
09005	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	140.845,68	125.196,16	125.196,16	125.196,16	140.845,68	125.196,16	125.196,16	140.845,68	125.196,16	125.196,16	125.196,16	140.845,68	1.564.952,00
	31934	12.775,95	11.356,40	11.356,40	11.356,40	12.775,95	11.356,40	11.356,40	12.775,95	11.356,40	11.356,40	11.356,40	12.775,95	141.955,00
	31936	150,30	133,60	133,60	133,60	150,30	133,60	133,60	150,30	133,60	133,60	133,60	150,30	1.670,00
	31941	3.976,02	3.534,24	3.534,24	3.534,24	3.976,02	3.534,24	3.534,24	3.976,02	3.534,24	3.534,24	3.534,24	3.976,02	44.178,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	98.007,39	87.117,68	87.117,68	87.117,68	98.007,39	87.117,68	87.117,68	98.007,39	87.117,68	87.117,68	87.117,68	98.007,39	1.088.971,00
	31932	2.694,69	2.395,28	2.395,28	2.395,28	2.694,69	2.395,28	2.395,28	2.694,69	2.395,28	2.395,28	2.395,28	2.694,69	29.941,00
	31934	10.709,01	9.519,12	9.519,12	9.519,12	10.709,01	9.519,12	9.519,12	10.709,01	9.519,12	9.519,12	9.519,12	10.709,01	118.989,00
	31936	1.201,95	1.068,40	1.068,40	1.068,40	1.201,95	1.068,40	1.068,40	1.201,95	1.068,40	1.068,40	1.068,40	1.201,95	13.355,00
	31941	19.112,58	16.988,96	16.988,96	16.988,96	19.112,58	16.988,96	16.988,96	19.112,58	16.988,96	16.988,96	16.988,96	19.112,58	212.362,00
INVESTIMENTOS	01000	33.506,10	29.783,20	29.783,20	29.783,20	33.506,10	29.783,20	29.783,20	33.506,10	29.783,20	29.783,20	29.783,20	33.506,10	372.290,00
	31814	3.856,54	3.428,04	3.428,04	3.428,04	3.856,54	3.428,04	3.428,04	3.856,54	3.428,04	3.428,04	3.428,04	3.856,54	42.850,48
	31932	2.880,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.880,00	2.560,00	2.560,00	2.880,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.880,00	32.000,00
	31934	5.864,85	5.213,20	5.213,20	5.213,20	5.864,85	5.213,20	5.213,20	5.864,85	5.213,20	5.213,20	5.213,20	5.864,85	65.165,00
	31936	561,15	498,80	498,80	498,80	561,15	498,80	498,80	561,15	498,80	498,80	498,80	561,15	6.235,00
	31941	12.465,45	11.080,40	11.080,40	11.080,40	12.465,45	11.080,40	11.080,40	12.465,45	11.080,40	11.080,40	11.080,40	12.465,45	138.505,00
10007	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	516.295,26	458.929,12	458.929,12	458.929,12	516.295,26	458.929,12	458.929,12	516.295,26	458.929,12	458.929,12	458.929,12	516.295,26	5.736.614,00
	01303	668.822,06	594.508,50	594.508,50	594.508,50	668.822,06	594.508,50	594.508,50	668.822,06	594.508,50	594.508,50	594.508,50	668.822,06	7.431.356,24
	01495	80.636,85	71.677,20	71.677,20	71.677,20	80.636,85	71.677,20	71.677,20	80.636,85	71.677,20	71.677,20	71.677,20	80.636,85	895.965,00
	01496	180,00	160,00	160,00	160,00	180,00	160,00	160,00	180,00	160,00	160,00	160,00	180,00	2.000,00
	01510	23.279,39	20.692,79	20.692,79	20.692,79	23.279,39	20.692,79	20.692,79	23.279,39	20.692,79	20.692,79	20.692,79	23.279,39	258.659,88
	1051	77.083,20	68.518,40	68.518,40	68.518,40	77.083,20	68.518,40	68.518,40	77.083,20	68.518,40	68.518,40	68.518,40	77.083,20	856.480,00
	1494	209.315,61	186.058,32	186.058,32	186.058,32	209.315,61	186.058,32	186.058,32	209.315,61	186.058,32	186.058,32	186.058,32	209.315,61	2.325.729,00
	31495	3.285,63	2.920,56	2.920,56	2.920,56	3.285,63	2.920,56	2.920,56	3.285,63	2.920,56	2.920,56	2.920,56	3.285,63	36.507,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	384.310,04	341.608,93	341.608,93	341.608,93	384.310,04	341.608,93	341.608,93	384.310,04	341.608,93	341.608,93	341.608,93	384.310,04	4.270.111,60
	01303	559.696,86	497.508,32	497.508,32	497.508,32	559.696,86	497.508,32	497.508,32	559.696,86	497.508,32	497.508,32	497.508,32	559.696,86	6.218.854,00
	01495	31.653,72	28.136,64	28.136,64	28.136,64	31.653,72	28.136,64	28.136,64	31.653,72	28.136,64	28.136,64	28.136,64	31.653,72	351.708,00
	01496	59.770,94	53.129,73	53.129,73	53.129,73	59.770,94	53.129,73	53.129,73	59.770,94	53.129,73	53.129,73	53.129,73	59.770,94	664.121,60
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	01510	14.943,33	13.282,96	13.282,96	13.282,96	14.943,33	13.282,96	13.282,96	14.943,33	13.282,96	13.282,96	13.282,96	14.943,33	166.037,00
	1051	1.144,80	1.017,60	1.017,60	1.017,60	1.144,80	1.017,60	1.017,60	1.144,80	1.017,60	1.017,60	1.017,60	1.144,80	12.720,00
	1494	381.947,74	339.509,11	339.509,11	339.509,11	381.947,74	339.509,11	339.509,11	381.947,74	339.509,11	339.509,11	339.509,11	381.947,74	4.243.863,84
	31495	50.982,17	45.317,48	45.317,48	45.317,48	50.982,17	45.317,48	45.317,48	50.982,17	45.317,48	45.317,48	45.317,48	50.982,17	566.468,52
	31890	25.511,06	22.676,49	22.676,49	22.676,49	25.511,06	22.676,49	22.676,49	25.511,06	22.676,49	22.676,49	22.676,49	25.511,06	283.456,16
	31893	38.266,58	34.014,74	34.014,74	34.014,74	38.266,58	34.014,74	34.014,74	38.266,58	34.014,74	34.014,74	34.014,74	38.266,58	425.184,24
INVESTIMENTOS	01000	53.888,40	47.900,80	47.900,80	47.900,80	53.888,40	47.900,80	47.900,80	53.888,40	47.900,80	47.900,80	47.900,80	53.888,40	598.760,00
	01303	15.125,67	13.445,04	13.445,04	13.445,04	15.125,67	13.445,04	13.445,04	15.125,67	13.445,04	13.445,04	13.445,04	15.125,67	168.063,00
	01495	25.042,50	22.260,00	22.260,00	22.260,00	25.042,50	22.260,00	22.260,00	25.042,50	22.260,00	22.260,00	22.260,00	25.042,50	278.250,00
	01497	4.808,16	4.273,92	4.273,92	4.273,92	4.808,16	4.273,92	4.273,92	4.808,16	4.273,92	4.273,92	4.273,92	4.808,16	53.424,00
	01501	9.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00	100.000,00
	1494	2.554,38	2.270,56	2.270,56	2.270,56	2.554,38	2.270,56	2.270,56	2.554,38	2.270,56	2.270,56	2.270,56	2.554,38	28.382,00
	1518	86.982,34	77.317,63	77.317,63	77.317,63	86.982,34	77.317,63	77.317,63	86.982,34	77.317,63	77.317,63	77.317,63	86.982,34	966.470,40
	31495	1.001,70	890,40	890,40	890,40	1.001,70	890,40	890,40	1.001,70	890,40	890,40	890,40	1.001,70	11.130,00
	31497	86.982,30	77.317,60	77.317,60	77.317,60	86.982,30	77.317,60	77.317,60	86.982,30	77.317,60	77.317,60	77.317,60	86.982,30	966.470,00
11001	**SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	41.020,38	36.462,56	36.462,56	36.462,56	41.020,38	36.462,56	36.462,56	41.020,38	36.462,56	36.462,56	36.462,56	41.020,38	455.782,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	73.810,08	65.608,96	65.608,96	65.608,96	73.810,08	65.608,96	65.608,96	73.810,08	65.608,96	65.608,96	65.608,96	73.810,08	820.112,00
INVESTIMENTOS	01000	24.441,48	21.725,76	21.725,76	21.725,76	24.441,48	21.725,76	21.725,76	24.441,48	21.725,76	21.725,76	21.725,76	24.441,48	271.572,00

	01501	7.200,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	7.200,00	6.400,00	6.400,00	7.200,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	7.200,00	80.000,00
13001	**FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	18.531,45	16.472,40	16.472,40	16.472,40	18.531,45	16.472,40	16.472,40	18.531,45	16.472,40	16.472,40	16.472,40	18.531,45	205.905,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	11.539,71	10.257,52	10.257,52	10.257,52	11.539,71	10.257,52	10.257,52	11.539,71	10.257,52	10.257,52	10.257,52	11.539,71	128.219,00
INVESTIMENTOS	01000	3.005,10	2.671,20	2.671,20	2.671,20	3.005,10	2.671,20	2.671,20	3.005,10	2.671,20	2.671,20	2.671,20	3.005,10	33.390,00
14001	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	38.250,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	38.250,00	34.000,00	34.000,00	38.250,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	38.250,00	425.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	21.510,00	19.120,00	19.120,00	19.120,00	21.510,00	19.120,00	19.120,00	21.510,00	19.120,00	19.120,00	19.120,00	21.510,00	239.000,00
INVESTIMENTOS	01000	4.050,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	4.050,00	3.600,00	3.600,00	4.050,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	4.050,00	45.000,00
Totais		11.690.130,61	10.391.227,30	10.391.227,18	10.391.227,18	11.690.130,61	10.391.227,18	10.391.227,18	11.690.130,61	10.391.227,18	10.391.227,18	10.391.227,18	11.690.130,61	129.890.340,00
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:CB582555

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO IV - CRONOGRAMA FINANCEIRO 2024

SOPREMU SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL DE LOA														
Exercício 2024														
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA														
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
12001	**ADMINSITRAÇÃO GERAL**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01001	70.740,00	62.880,00	62.880,00	62.880,00	70.740,00	62.880,00	62.880,00	70.740,00	62.880,00	62.880,00	62.880,00	70.740,00	786.000,00
	01040	1.327.500,00	1.180.000,00	1.180.000,00	1.180.000,00	1.327.500,00	1.180.000,00	1.180.000,00	1.327.500,00	1.180.000,00	1.180.000,00	1.180.000,00	1.327.500,00	14.750.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01001	37.260,00	33.120,00	33.120,00	33.120,00	37.260,00	33.120,00	33.120,00	37.260,00	33.120,00	33.120,00	33.120,00	37.260,00	414.000,00
	01040	22.500,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	22.500,00	20.000,00	20.000,00	22.500,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	22.500,00	250.000,00
	01551	31.500,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	31.500,00	28.000,00	28.000,00	31.500,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	31.500,00	350.000,00
INVESTIMENTOS	01001	4.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.500,00	4.000,00	4.000,00	4.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.500,00	50.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	01001	45.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	45.000,00	40.000,00	40.000,00	45.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	45.000,00	500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99999	29.250,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	29.250,00	26.000,00	26.000,00	29.250,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	29.250,00	325.000,00
Totais		1.568.250,00	1.394.000,00	1.394.000,00	1.394.000,00	1.568.250,00	1.394.000,00	1.394.000,00	1.568.250,00	1.394.000,00	1.394.000,00	1.394.000,00	1.568.250,00	17.425.000,00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C62E1967

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições legais e em conformidade com as disposições que lhe confere a Lei Orçamentária Anual nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.115, de 14 de julho de 2023 e suas alterações, o Plano Plurianual - Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021 e suas alterações, observada a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Título VI, Capítulo I e os art. 4º, 8º e 9º da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 e demais legislações inerentes à matéria:

R E S O L V E:

Art. 1º A emissão de notas de empenho e ou assunção de compromisso a conta dos créditos orçamentários liberados, fica condicionada a existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas, observada a capacidade financeira estabelecida no Cronograma Financeiro de Desembolso constante do **ANEXO I - Cronograma Mensal de Desembolso**.

Parágrafo único. O cronograma de desembolso a que se refere o "caput" deste artigo constitui a base do planejamento financeiro do exercício de 2024, sendo que suas programações poderão na medida das necessidades serem ajustadas no decorrer do exercício.

Art. 2º O remanejamento e ou a liberação das dotações consignadas em Recursos a Programar, fica condicionado à existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas, observada a **Programação Financeira de Transferência Mensal conforme - ANEXO II**.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2024.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos três dias do mês de janeiro de 2024.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA –
Presidente

ANEXO I - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO
Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000
Câmara Municipal de Pato Branco - EXERCÍCIO DE 2024

RECEITAS	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	TOTAL
Transferências Financeiras	995.000,00	996.000,00	996.000,00	997.000,00	996.000,00	1.167.500,00	996.000,00	995.000,00	996.000,00	997.000,00	999.000,00	1.167.500,00	**12.298.000,00**
TOTAL	**995.000,00**	**996.000,00**	**996.000,00**	**997.000,00**	**996.000,00**	**1.167.500,00**	**996.000,00**	**995.000,00**	**996.000,00**	**997.000,00**	**999.000,00**	**1.167.500,00**	**12.298.000,00**

Pato Branco, 3 de janeiro de 2024.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA –	***BÁRBARA SANTOS KLEIN LIBRELATO –***
Presidente	Contadora - CRC-PR – 064892/O-1

ANEXO II - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE TRANSFERÊNCIA MENSAL
Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000
Câmara Municipal de Pato Branco - EXERCÍCIO DE 2024

DESPESAS	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas	595.000,00	655.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	967.500,00	755.000,00	755.000,00	755.000,00	755.000,00	755.000,00	967.500,00	**9.120.000,00**
Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	300.000,00	191.000,00	141.000,00	142.000,00	231.000,00	145.000,00	186.000,00	205.000,00	186.000,00	205.000,00	204.000,00	185.000,00	**2.321.000,00**
DESPESAS CORRENTES	895.000,00	846.000,00	861.000,00	862.000,00	951.000,00	1.112.500,00	941.000,00	960.000,00	941.000,00	960.000,00	959.000,00	1.152.500,00	**11.441.000,00**
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	150.000,00	135.000,00	135.000,00	45.000,00	55.000,00	55.000,00	35.000,00	55.000,00	37.000,00	40.000,00	15.000,00	**857.000,00**
TOTAL	**995.000,00**	**996.000,00**	**996.000,00**	**997.000,00**	**996.000,00**	**1.167.500,00**	**996.000,00**	**995.000,00**	**996.000,00**	**997.000,00**	**999.000,00**	**1.167.500,00**	**12.298.000,00**

Pato Branco, 3 de janeiro de 2024.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA –	***BÁRBARA SANTOS KLEIN LIBRELATO –***
Presidente	Contadora - CRC-PR – 064892/O-1

Publicado por:
Bárbara Santos Klein Librelato
Código Identificador:4A0EC2CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2024

RUA GUILHERME SCHIFFER, Nº 67. CEP 84.140-000 – FONE/FAX 0XX 42 3256 1122
DECRETO Nº 001/2024

SÚMULA: Estabelece a programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024 do Município de Porto Amazonas e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024 do Município de Porto Amazonas, conforme disposto no artigo 8° parágrafo único, da lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único – Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, da Administração Direta e da Câmara Municipal.

Art. 2º. Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9°, da lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto no caput as despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento da amortização e encargos da dívida pública e as exceções previstas na Lei Municipal n° 1247 de 20 de setembro de 2023, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024".

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, em 02 de janeiro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO							
EXERCÍCIO DE 2024							
Descrição	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	424.083,33	424.083,33	424.083,33	424.083,33	424.083,33	424.083,35	2.544.500,00
Contribuições	50.166,67	50.166,67	50.166,67	50.166,67	50.166,67	50.166,65	301.000,00
Receita Patrimonial	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
Receitas de Serviços	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,35	26.000,00
Transferências Correntes	4.791.416,67	4.791.416,67	4.791.416,67	4.791.416,67	4.791.416,67	4.791.416,65	28.748.500,00
Total das Receitas Correntes	**5.295.000,00**	**5.295.000,00**	**5.295.000,00**	**5.295.000,00**	**5.295.000,00**	**5.295.000,00**	**31.770.000,00**
Operações de Crédito	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
Alienações de Bens	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,65	10.000,00
Transferências de Capital	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
Total da Receitas de Capital	**38.333,33**	**38.333,33**	**38.333,33**	**38.333,33**	**38.333,33**	**38.333,35**	**230.000,00**
Total Geral das Receitas	**5.333.333,33**	**5.333.333,33**	**5.333.333,33**	**5.333.333,33**	**5.333.333,33**	**5.333.333,35**	**32.000.000,00**

Porto Amazonas, 02 de Janeiro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ RICARDO K. GONÇALVES
CRC-PR-050440/O-1

CASSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Controle Interno

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA – EXERCÍCIO DE 2024													
RECEITAS													
DESCRIÇÃO	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
RECEITAS CORRENTES	2.647.500,00	2.647.500,00	2.647.500,00	2.647.500,00	2.647.500,00	2.647.500,00	2.647.500,00	2.647.500,00	2.647.500,00	2.647.500,00	2.647.500,00	2.647.500,00	**31.770.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	212.041,67	212.041,67	212.041,67	212.041,67	212.041,67	212.041,67	212.041,67	212.041,67	212.041,67	212.041,66	212.041,67	212.041,68	2.544.500,00
Contribuições	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,34	25.083,33	25.083,32	301.000,00
Receita Patrimonial	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Receitas de Serviços	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,66	2.166,67	2.166,68	26.000,00
Transferências Correntes	2.395.708,33	2.395.708,33	2.395.708,33	2.395.708,33	2.395.708,33	2.395.708,33	2.395.708,33	2.395.708,33	2.395.708,33	2.395.708,34	2.395.708,33	2.395.708,32	28.748.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	19.166,67	19.166,66	19.166,67	19.166,66	19.166,67	19.166,66	19.166,67	19.166,66	19.166,67	19.166,66	19.166,67	19.166,68	**230.000,00**
Operações de Crédito	1.666,67	1.666,66	1.666,67	1.666,66	1.666,67	1.666,66	1.666,67	1.666,66	1.666,67	1.666,66	1.666,67	1.666,68	20.000,00
Alienações de Bens	833,34	833,33	833,34	833,33	833,34	833,33	833,34	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00

Transferências de Capital	16.666,66	16.666,67	16.666,66	16.666,67	16.666,66	16.666,67	16.666,66	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	200.000,00
TOTAL DA RECEITA	2.666.666,67	2.666.666,66	2.666.666,67	2.666.666,66	2.666.666,67	2.666.666,66	2.666.666,67	2.666.666,66	2.666.666,67	2.666.666,66	2.666.666,67	2.666.666,68	**32.000.000,00**
DESPESAS													
DESCRIÇÃO	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
Poder Executivo	2.533.333,34	2.533.333,33	2.533.333,33	2.533.333,33	2.533.333,34	2.533.333,33	2.533.333,33	2.533.333,33	2.533.333,34	2.533.333,33	2.533.333,33	2.533.333,34	**30.400.000,00**
Poder Legislativo	133.333,33	133.333,33	133.333,34	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,34	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,34	133.333,34	**1.600.000,00**
TOTAL DA DESPESA	2.666.666,67	2.666.666,66	2.666.666,67	2.666.666,66	2.666.666,67	2.666.666,66	2.666.666,67	2.666.666,66	2.666.666,67	2.666.666,66	2.666.666,67	2.666.666,68	**32.000.000,00**

Porto Amazonas, 02 de Janeiro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ RICARDO K. GONÇALVES
CRC-PR-050440/O-1

CASSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Controle Interno

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO – EXERCÍCIO DE 2024													
PODER EXECUTIVO													
DESCRIÇÃO	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
DESPESAS CORRENTES	**2.379.166,67**	**2.379.166,66**	**2.379.166,67**	**2.379.166,66**	**2.379.166,67**	**2.379.166,66**	**2.379.166,67**	**2.379.166,66**	**2.379.166,67**	**2.379.166,67**	**2.379.166,67**	**2.379.166,67**	**28.550.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	1.168.333,33	1.168.333,34	1.168.333,33	1.168.333,34	1.168.333,33	1.168.333,34	1.168.333,33	1.168.333,34	1.168.333,33	1.168.333,33	1.168.333,33	1.168.333,33	**14.020.000,00**
Juros e Encargos da Dívida	41.666,67	41.666,66	41.666,67	41.666,66	41.666,67	41.666,66	41.666,67	41.666,66	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	**500.000,00**
Outras Despesas Correntes	1.169.166,67	1.169.166,66	1.169.166,67	1.169.166,66	1.169.166,67	1.169.166,66	1.169.166,67	1.169.166,66	1.169.166,67	1.169.166,67	1.169.166,67	1.169.166,67	**14.030.000,00**
DESPESAS DE CAPITAL	**138.333,34**	**138.333,33**	**138.333,33**	**138.333,33**	**138.333,34**	**138.333,33**	**138.333,33**	**138.333,33**	**138.333,34**	**138.333,33**	**138.333,33**	**138.333,34**	**1.660.000,00**
Investimentos	96.666,67	96.666,66	96.666,67	96.666,66	96.666,67	96.666,67	96.666,66	96.666,67	96.666,67	96.666,66	96.666,67	96.666,67	**1.160.000,00**
Amortização da Dívida	41.666,67	41.666,67	41.666,66	41.666,67	41.666,67	41.666,66	41.666,67	41.666,66	41.666,67	41.666,67	41.666,66	41.666,67	**500.000,00**
RESERV.CONTINGENCIA	**15.833,33**	**15.833,34**	**15.833,33**	**15.833,34**	**15.833,33**	**15.833,34**	**15.833,33**	**15.833,34**	**15.833,33**	**15.833,33**	**15.833,33**	**15.833,33**	**190.000,00**
TOTAL EXECUTIVO	**2.533.333,34**	**2.533.333,33**	**2.533.333,33**	**2.533.333,33**	**2.533.333,34**	**2.533.333,33**	**2.533.333,33**	**2.533.333,33**	**2.533.333,34**	**2.533.333,33**	**2.533.333,33**	**2.533.333,34**	**30.400.000,00**
PODER LEGISLATIVO													
DESCRIÇÃO	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
DESPESAS CORRENTES	**128.750,00**	**128.750,00**	**128.750,00**	**128.750,00**	**128.750,00**	**128.750,00**	**128.750,00**	**128.750,00**	**128.750,00**	**128.750,00**	**128.750,00**	**128.750,00**	**1.545.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	102.083,33	102.083,34	102.083,33	102.083,33	102.083,33	102.083,34	102.083,33	102.083,33	102.083,33	102.083,34	102.083,33	102.083,34	**1.225.000,00**
Outras Despesas Correntes	26.666,67	26.666,66	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,66	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,66	26.666,67	26.666,66	**320.000,00**
DESPESAS DE CAPITAL	**4.583,33**	**4.583,33**	**4.583,34**	**4.583,33**	**4.583,33**	**4.583,33**	**4.583,34**	**4.583,33**	**4.583,33**	**4.583,33**	**4.583,34**	**4.583,34**	**55.000,00**
Investimentos	**4.583,33**	**4.583,33**	**4.583,34**	**4.583,33**	**4.583,33**	**4.583,33**	**4.583,34**	**4.583,33**	**4.583,33**	**4.583,33**	**4.583,34**	**4.583,34**	**55.000,00**
TOTAL LEGISLATIVO	**133.333,33**	**133.333,33**	**133.333,34**	**133.333,33**	**133.333,33**	**133.333,33**	**133.333,34**	**133.333,33**	**133.333,33**	**133.333,33**	**133.333,34**	**133.333,34**	**1.600.000,00**
TOTAL DA DESPESA	**2.666.666,67**	**2.666.666,66**	**2.666.666,67**	**2.666.666,66**	**2.666.666,67**	**2.666.666,66**	**2.666.666,67**	**2.666.666,66**	**2.666.666,67**	**2.666.666,66**	**2.666.666,67**	**2.666.666,68**	**32.000.000,00**

Porto Amazonas, 02 de Janeiro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ RICARDO K. GONÇALVES
CRC-PR-050440/O-1

CASSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Controle Interno

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:01185AE9